



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 191/2022

EXTRATO DA ARP Nº 191/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6906/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍS E ÁGUA DE NATAL NÃO GASEIFICADA EM GALÕES DE 20 LITROS PARA ABASTECIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ sob nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº **09.482.343/0001-04**, RUA JUVENAL LAMARTINE, Nº 43, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59370-000

VIGÊNCIA: 12 MESES (21 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2023)

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 29 de Novembro de 2022.

WELLIGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E4E27B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7363/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS CONFECCIONADOS EM MDF, SOBREPOSTO POR FÓRMICA E MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022, A SABER:

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **03.961.467/0001-96**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 14.340,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta reais)**.

Acari (RN), 29 de novembro de 2022.

VÍRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:73ABD9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ARP Nº 182/2022

EXTRATO DA ARP Nº 182/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6804/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, Situada na RUA ERE, 34, SALA 304, PRADO, BELO HORIZONTE MG – CEP: 30.411-052

VIGÊNCIA: 12 MESES (21 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2023)

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.202,80 (Quatro Mil, Duzentos e Dois Reais e Oitenta Centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 21 de Novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:56F40AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00046/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.271 de 21 de outubro de 2022, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1ºFica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R\$ 66.850,00(SESENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 16600000 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) e o Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 15000000 (Outros Recursos não Vinculados) no valor total de R\$ 66.850,00 (SESENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 24 de outubro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390140000 - Diárias - civil	50,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	
3390300000 - Material de consumo	16.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	66.850,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4461AA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2022- SMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO			
CARGO:	Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
MATRÍCULA:	10745			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.878.784-16	RG: 1.688.989		
LOTADO (A):	Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de oficina de capacitação sobre a metodologia do Selo Unicef Edição 2021-2024(RN).				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	29/11/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 28 de novembro de 2022

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:66D13888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Constitui a Mesa Diretora e Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO BEZERRA/RN, reunido ordinariamente no dia 24 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 650/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra/RN.

I – Presidente: Mariana de Lelis Bezerra Souza;

II – Vice-presidente: Francimeire Souza Araújo Morais;

III – 1º Secretário: Liliâne Beatriz Frago dos Santos;

IV – 2º Secretário: Djeanni Celia de Andrade Silva.

Art. 2º. O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 4º. Fica designado para ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Ana Beatriz da Silva Barbosa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 24 de novembro 2022.

MARIANA DE LELIS BEZERRA SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:831D8595

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022**

Portaria nº. 098/2022

A PREFEITA DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o artigo 19 da Lei Municipal nº 650 de 20 de abril 2021, preceitua que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir do cargo de Conselheiro Municipal de Assistência Social os membros que representavam o Governo Municipal, nomeados pela Portaria 125/2021.

Art. 2º. Designar os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Poder Público Municipal:

Representante da Política de Assistência Social

Mariana de Lelis Bezerra Souza..... (Titular)

Jéssica Raelly Souza Xavier Barbosa (Suplente)

Representante da Política de Saúde

Liliane Beatriz Fragoso dos Santos (Titular)

Jaackeline Cristina Galdino da Silva (Suplente)

Representante da Política de Educação

Maria da Conceição Nunes de Oliveira (Titular)

Francisca dos Santos Alves Bezerra (Suplente)

Representante Agricultura

Manuelle Teófila Martins Tavares..... (Titular)

Francisco Luciano da Cruz (Suplente)

Art. 3º. Os conselheiros recém designados, terão mandato até 08 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24 de novembro 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:3E570D96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2022**

Declara situação anormal, caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do Município afetadas pela estiagem – COBRADE 14110, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente os previstos no art. 73 da lei Orgânica Municipal,

Considerando que o período chuvoso do corrente ano foi insuficiente para armazenar água potável para o suprimento das necessidades da população residente nas comunidades rurais do município,

Considerando que as comunidades rurais não possuem açudes com capacidade de armazenar água para o consumo da população,

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas no formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da real situação do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 29 de novembro de 2022.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:BC98DCD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00107/2022-GC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO a falta de precipitações pluviométricas na bacia do açude público do Sítio Tamanduá, zona rural deste município de Antônio Martins/RN;

CONSIDERANDO que a prática da pesca profissional ou amadora pode comprometer o ecossistema e a qualidade da água, visto que o reservatório é, basicamente, a única fonte de abastecimento da comunidade

DECRETA

Art. 1º Fica proibida por tempo indeterminado, a pesca no açude público do Sítio Tamanduá, utilizando-se de qualquer tipo de rede, emalhe de espera ou de cerco, tarrafas, landoar e piabeira, com exceção da pesca através de anzol.

Art. 2º O descumprimento deste decreto, incorrerão nas sanções previstas na Lei dos Crimes Ambientais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 29 de novembro de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:83F09FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1153/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 110,00 (Cento e dez reais) ao (a) senhor (a), **Airton Bandeira e Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 01 de dezembro de 2022, para participar de audiências Trabalhistas como Preposto do Município de Apodi/RN no **Tribunal Regional do Trabalho – TRT**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8F18FA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 1154/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao (a) senhor (a), **Airton Bandeira e Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 07 e 08 de dezembro de 2022, para participar de audiências Trabalhistas como Preposto do Município de Apodi/RN no **Tribunal Regional do Trabalho – TRT**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C32651E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 281101/2022 -
PROCESSO DE ADESAO Nº. 016/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 103.197/2022**

Espécie: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2022, Órgão Gerenciador: Município de Guamaré/RN;

Aderente/Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.802.520/0001-34;

Contratada: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.679.119/0001-93;

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Material para uso Hospitalar, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arez/RN;

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei Federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Valor Total R\$ 649.992,82 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, oitenta e dois centavos).

Vigência: 28/11/2022 a 28/11/2023;

Signatários: pela Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Dinasilda Oliveira dos Santos Silva, e, pela Contratada, Renison Nery de Moura.

Arez/RN, 28 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Arez

CNPJ nº 11.802.520/0001-34

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Município de Arez/rn

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:3F179238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03110005/22

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FORTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor global de R\$ 1.527.594,96 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), ancorado no Art. 24, XI, da lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 03 de novembro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:7FE610ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022 - DISPENSA Nº
097/2022

Extrato do Contrato nº 174/2022

Dispensa nº 097/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: FORTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.864.090/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR: R\$ 1.527.594,96, (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: De: 03/11/2022 a 02/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, XI, da lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 03 de novembro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

ANA GRACIENEIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:AC4B0DA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 023/2022

Extrato do Contrato nº 175/2022

Inexigibilidade nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar fornecimento de exemplares do PROJETO MAIS SABER o ensino fundamental, os quais irão atender os professores e alunos da rede pública municipal de ensino de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 229.795,50, (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 14/11/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 14 de novembro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante

PREFEITA

ANTONIO JOSE FERREIRA - P/Contratada

representante

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:F1038D59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 024/2022

Extrato do Contrato nº 176/2022

Inexigibilidade nº 024/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.578.203/0001-01

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar fornecimento de Kits/Projetos Pedagógicos de apoio aos ensinos fundamentais I e II, os quais irão atender os professores e alunos da rede pública municipal de ensino de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 328.370,00, (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: De: 14/11/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 14 de novembro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

EDNALDO FAUSTINO CRUZ JÚNIOR

P/Contratada

Representante

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:38BD3C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2022 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a servidora **POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 11606, Secretária Municipal de Saúde, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos Referentes ao Convênio da Reforma do Centro de Saúde, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 29 de novembro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:A565597A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 760/2022.

"Institui a Lei que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e

demais funcionários de estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil, no âmbito do município de Baraúna-RN e das outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino de educação básica e educação infantil, ambos da rede pública municipal, e os estabelecimentos de ensino de educação básica, educação infantil da rede privada deverão capacitar professores e demais funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1º - O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á capacitação e/ou à reciclagem dos professores e demais funcionários dos estabelecimentos a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º - Os referidos estabelecimentos deverão manter, durante cada turno, em suas dependências e nas atividades externas, pelo menos 1/3 (terço) de professores e demais funcionários habilitados em curso de noções básicas de primeiros socorros.

§ 3º - As atividades externas de que trata o caput são aquelas realizadas pela instituição de ensino fora do ambiente escolar

§4º- Os professores e demais funcionários serão inscritos, de modo proporcional, no curso de que trata o caput por indicação da direção dos estabelecimentos, podendo os interessados voluntariamente requerer inscrição.

§5º- A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos cabará aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

Art. 2º- Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo:

Capacitar os professores e demais funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível;

Ensinar a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso;

Capacitar os professores e os demais funcionários para exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente que exija um atendimento imediato;

Disponibilizar aos professores e demais servidores ou empregados, proporcionalmente, o curso teórico e prático de procedimentos em primeiros socorros.

§1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação, de acordo com o disposto no Manual de Primeiros-Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com o Núcleo de Biossegurança (NUBIO) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

§2º Os estabelecimentos de ensino e de recreação citados deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 3º- Os estabelecimentos mencionados deverão fixar em local visível e de fácil acesso o selo de identificação, padronizado, denominado Selo "Escola Segura", bem como o nome dos profissionais capacitados.

Parágrafo Único. O selo será emitido pela Secretaria Municipal de Educação e tem a finalidade de atestar que os funcionários dos estabelecimentos de ensino e de recreação são habilitados no curso periódico de noções de primeiros socorros.

Art. 4º- Os alunos de todos os anos da educação básica receberão lições de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o período letivo regulamentar, e que versarão sobre:

A identificação de situações de emergência médicas;

Os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências;

A importância da calma para lidar com situações descritas no inciso I deste artigo;

Outras atividades e informações atinentes aos primeiros socorros.

Parágrafo Único. Os conteúdos a serem abordados no *caput* deste artigo deverão se adequar às diferentes idades das crianças de cada ano escolar.

Art. 5º- O não cumprimento das disposições desta lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade, no âmbito de sua competência:

Notificação de descumprimento da lei;

~~Multa de 100 (cem) salários mínimos vigentes, aplicada em dobro em caso de reincidência; (VETADO).~~

Em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se trata de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência o cometimento de infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da primeira autuação.

Art. 6º- Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência do Município de Baraúna e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

Art. 7º- A fiscalização desta lei, a aplicação das penalidades dos incisos I e II do seu artigo 5º e a instauração do procedimento para a aplicação das penalidades dispostas no inciso III do seu artigo 5º incumbem à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 8º- A expedição de instruções ou resoluções para a execução desta lei compete ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 9º- As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 25 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

JUSTIFICATIVA DAS RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Excelentíssimo (as) Senhor (as) Vereadores (as),

Acolhendo a propositura, dado o reconhecimento da importância da segurança dos alunos nos estabelecimentos de ensino localizados no município, através da capacitação dos professores e demais funcionários que atuam com alunos da educação básica e infantil, vejo-me na contingência de apor-lhe veto parcial, na conformidade das razões a seguir expostas.

Veto ao artigo 5º

O dispositivo alude a "penalidades pelo não cumprimento do disposto na lei", sendo que o inciso II fixa a multa de 100(cem) salário mínimos, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Entretanto, entendo que referido valor é exorbitante, especialmente, considerando a capacidade econômica das escolas privadas do município, as quais também estão sujeitas ao referido regramento. É de se dizer que uma eventual aplicação de uma multa como essa poderia inviabilizar o próprio funcionamento das unidades escolares, o que, certamente, não atenderia o interesse público.

Destarte, a lei não pode ser editada com o propósito de não ser aplicada, visto que jpa nasceria com uma mácula de eficácia, de pronto. Assim, houve-se por bem, vetar o inciso II, do artigo 5º, por considerar que o valor ali fixado é contrário ao interesse público, merecendo melhor apreciação por esta egrégia casa.

Nessas condições, assentados os motivos que me compelem a opor veto parcial ao texto aprovado, atingindo os dispositivos mencionados acima, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis, renovando, a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A844037E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 0042/2022-
SEMASC**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) a servidora **FRANCISCA LÚCIA DE AMORIM**, matrícula nº **1059-2**, ocupante do cargo/função **Supervisor – Nível Superior** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 28/11/2022 a 02/12/2022, para uma Capacitação de Supervisores do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C6349084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 043/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que

lhes são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) à **SABRINA MARCIELLY DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº **1473-2**, ocupante do cargo/função **ASSISTENTE SOCIAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia **29/11/2022**, para participar da **Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS**.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CPF: 938.465.414-00

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A17F8ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 044/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta) ao servidor **JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**, matrícula nº **9997-2**, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia **29/11/2022**, para participar da **Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS**.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0556306C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **SABRINA MARCIELLY DE ARAUJO SILVA LIMA**, CPF: 107.xxx.xxx-52, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13100001/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

e **CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 17 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:18359524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 105/2022/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) **DIÁRIAS** no valor de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) a **Miriam Oliveira da Silva**, matrícula nº - , ocupante do cargo/função **Conselheira/Conselho Municipal de**

Saúde, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022 e 01 de dezembro de 2022 para participar da Conferência Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim às disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de novembro de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JÚNIOR

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F5B81E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030005/2021**

OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditamento contratual visando o reequilíbrio econômico financeiro embasado na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, referente ao Termo de Contrato Nº 002/2021 resultante do Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica visando a locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Baraúna/RN.

**CONTRATADO: NAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA –
CNPJ: 70.033.360/0001-75.**

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
0003	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO COM DOIS EIXOS EQUIPADO COM TANQUE DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA CARGA E DESCARGA, INCLUINDO MANGUEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS TIPO INCÊNDIO PARA CARGA E DESCARGA. O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SERÁ EXECUTADO DE SEGUNDA A SEXTA CONFORME CRONOGRAMA A SER ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE E OU DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	R\$ 11.860,00

TABELA DE COMPOSIÇÃO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
0003	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO COM DOIS EIXOS EQUIPADO COM TANQUE DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA CARGA E DESCARGA, INCLUINDO MANGUEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS TIPO INCÊNDIO PARA CARGA E DESCARGA. O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SERÁ EXECUTADO DE SEGUNDA A SEXTA CONFORME CRONOGRAMA A SER ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE E OU DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	R\$ 14.825,00

PRAZO: O presente Termo de Aditamento terá início em **04 de novembro de 2022** e término previsto para **06 de julho de 2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditamento está fundamentado na Lei Federal Nº 8.666/93 com fulcro na alínea “d”, inciso II do artigo 65, referente ao Termo de Contrato Nº002/2021.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AF23BEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTD - CNPJ: 40.787.152/0001-09, VENCEDORA** dos itens nº 67, 69 e 184, perfazendo um valor global de **R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais)**; **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34, VENCEDORA** dos itens nº 03, 07, 53, 56, 59, 71, 74, 78, 88, 91, 95, 97, 100, 101, 106, 128, 139, 148, 149, 150, 158, 160, 167, 168 e 186, perfazendo um valor global de **R\$ 141.686,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais)**; **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, VENCEDORA** dos itens nº 01, 27, 32, 39, 57, 65, 66, 70, 76, 92, 103, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 120, 133, 141, 142 e 157, perfazendo um valor global de **R\$ 114.930,00 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta reais)**; **DROGARIA SANTA HELENA EIRELI - CNPJ: 18.841.869/0001-24, VENCEDORA** dos itens nº 04, 09, 51, 83, 99, 129, 136, 155, 159, 169, 170, 173, 181, 182, 183 e 185, perfazendo um valor global de **R\$ 300.123,00 (trezentos mil, cento e vinte e três reais)**; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, VENCEDORA** do item nº 179, perfazendo um valor global de **R\$ 89.970,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais)**; **FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85, VENCEDORA** do item nº 143, perfazendo um valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**; **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84, VENCEDORA** dos itens nº 13, 24, 47, 48, 79, 89, 96, 131 e 176, perfazendo um valor global de **R\$ 103.350,00 (cento e três mil, trezentos e cinquenta reais)**; **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.091.295/0001-78, VENCEDORA** dos itens nº 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 58, 60, 61, 63, 73, 77, 84, 85, 102, 104, 105, 107, 111, 115, 121, 124, 125, 127, 130, 132, 134, 135, 153, 154, 161, 162, 163, 165 e 187, perfazendo um valor global de **R\$ 405.335,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais)**; **PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, VENCEDORA** dos itens nº 17, 41, 52, 62, 68, 80, 81, 82, 90, 123, 138, 152, 164 e 174, perfazendo um valor global de **R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)**; **PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, VENCEDORA** dos itens nº 45, 50, 54, 75, 94, 118, 119, 144, 145, 146, 147, 151, 156 e 175, perfazendo um valor global de **R\$ 38.736,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais)**; **RDF -**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, VENCEDORA dos itens nº 18, 33, 98, 112 e 126, perfazendo um valor global de R\$ 46.167,50 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.263.792/0001-90, VENCEDORA dos itens nº 40, 87 e 93, perfazendo um valor global de R\$ 35.260,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais); RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.905.076/0001-90, VENCEDORA dos itens nº 16, 19, 49 e 117, perfazendo um valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais); ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70, VENCEDORA dos itens nº 166 e 180, perfazendo um valor global de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e; W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.844.754/0001-38, VENCEDORA dos itens nº 46, 55, 86, 140, 171, 172 e 177, perfazendo um valor global de R\$ 97.508,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oito reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 11 de novembro de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:94FCA668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTD - CNPJ: 40.787.152/0001-09, VENCEDORA dos itens nº 67, 69 e 184, perfazendo um valor global de R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais); DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34, VENCEDORA dos itens nº 03, 07, 53, 56, 59, 71, 74, 78, 88, 91, 95, 97, 100, 101, 106, 128, 139, 148, 149, 150, 158, 160, 167, 168 e 186, perfazendo um valor global de R\$ 141.686,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais); DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, VENCEDORA dos itens nº 01, 27, 32, 39, 57, 65, 66, 70, 76, 92, 103, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 120, 133, 141, 142 e 157, perfazendo um valor global de R\$ 114.930,00 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta reais); DROGARIA SANTA HELENA EIRELI - CNPJ: 18.841.869/0001-24, VENCEDORA dos itens nº 04, 09, 51, 83, 99, 129, 136, 155, 159, 169, 170, 173, 181, 182, 183 e 185, perfazendo um valor global de R\$ 300.123,00 (trezentos mil, cento e vinte e três reais); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, VENCEDORA do item nº 179, perfazendo um valor global de R\$ 89.970,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais); FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85, VENCEDORA do item nº 143, perfazendo um valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84, VENCEDORA dos itens nº 13, 24, 47, 48, 79, 89, 96, 131 e 176, perfazendo um valor global de R\$ 103.350,00 (cento e três mil, trezentos e cinquenta reais); NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.091.295/0001-78, VENCEDORA dos itens nº 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 58, 60, 61, 63, 73, 77, 84, 85, 102, 104, 105, 107, 111, 115, 121, 124, 125, 127, 130, 132, 134, 135, 153, 154, 161, 162, 163, 165 e 187, perfazendo um valor global de R\$ 405.335,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, VENCEDORA dos itens nº 17, 41, 52, 62, 68, 80, 81, 82, 90, 123, 138, 152, 164 e 174, perfazendo um valor global de R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais); PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, VENCEDORA dos itens nº 45, 50, 54, 75, 94, 118, 119, 144, 145, 146, 147, 151, 156 e 175, perfazendo um valor global de R\$ 38.736,00 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, VENCEDORA dos itens nº 18, 33, 98, 112 e 126, perfazendo um valor global de R\$ 46.167,50 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.263.792/0001-90, VENCEDORA dos itens nº 40, 87 e 93, perfazendo um valor global de R\$ 35.260,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais); RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.905.076/0001-90, VENCEDORA dos itens nº 16, 19, 49 e 117, perfazendo um valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais); ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70, VENCEDORA dos itens nº 166 e 180, perfazendo um valor global de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e; W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.844.754/0001-38, VENCEDORA dos itens nº 46, 55, 86, 140, 171, 172 e 177, perfazendo um valor global de R\$ 97.508,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oito reais).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 11 de novembro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6195391B

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090002/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de dezembro de 2022, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E/OU ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P-13) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 29 de novembro de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:FCC3A75B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 28110001, DE,
28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a senhor/a IZABEL DE MARIA ROCHA BARRETO MARQUES, MD., Usuária da Pastoral da Criança do Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), pertinente a 03 (três) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento com o desiderato de participar do ENCONTRO DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE COM OS DELEGADOS ELEITOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, para a 2ª Plenária Conferência Regional de Saúde mental da V URSAP (II CRSMRV), cujo tema “A Política de Saúde Mental, como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo e avanços, garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS, deliberada em 18 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e, considerando a escolha dos delegados titulares da 2ª CRSM da Região de Saúde, o evento, acontecerá entre os dias 29, 30 de novembro e, 1º de dezembro do delineado ano, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), com logradouro, sito a Avenida – Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN. (grifos nossos).

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 28 de novembro de 2022, às 14h01min.

(Documento assinado eletronicamente) ¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento, possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva
Código Identificador:27AAA45D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 28110002, DE,
28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a senhor/a FLÁVIA ALESSANDRA RODRIGUES, MD., Psicóloga/Usuária trabalhadores do Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), pertinente a 03 (três) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento com o desiderato de participar do ENCONTRO DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE COM OS DELEGADOS ELEITOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, para a 2ª Plenária Conferência Regional de Saúde mental da V URSAP (II CRSMRV), cujo tema “A Política de Saúde Mental, como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo e avanços, garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS, deliberada em 18 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e, considerando a escolha dos delegados titulares da 2ª CRSM da Região de Saúde, **o evento, acontecerá entre os dias 29, 30 de novembro e, 1º de dezembro do delineado ano, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), com logradouro, sito a Avenida – Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN. (grifos nossos).**

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 28 de novembro de 2022, às 14h14min.

(Documento assinado eletronicamente) ¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento, possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:363E8E23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 28110003, DE,
28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a senhor/a MARIA IVANEIDE FERREIRA, MD., Prestadora/Governo do Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), pertinente a 03 (três) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento com o desiderato de participar do ENCONTRO DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE COM OS DELEGADOS ELEITOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, para a 2ª Plenária Conferência Regional de Saúde mental da V URSAP (II CRSMRV), cujo tema “A Política de Saúde Mental, como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo e avanços, garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS, deliberada em 18 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e, considerando a escolha dos delegados titulares da 2ª CRSM da Região de Saúde, **o evento, acontecerá entre os dias 29, 30 de novembro e, 1º de dezembro do delineado ano, no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), com logradouro, sito a Avenida – Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN. (grifos nossos).**

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 28 de novembro de 2022, às 14h24min.

(Documento assinado eletronicamente) ¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento, possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional, epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F2BEB040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.310/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 045/2022**

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde /RN, referente a proposta de aquisição nº 11485.886000/1210-01 (Emenda Parlamentar nº 71210009), a partir do saldo obtido Pregão Eletrônico 008/2022, ocorrido em 22 de junho de 2022.

FONTE DE RECURSO:Recurso Federal.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor nos itens: 002, 003 e 004 com valor total de 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais).

IVANI BATISTA NETO – CNPJ: 42.241.189/0001-54, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor nos itens: 008, 009 e 010 com valor total de 2.381,00 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais).

K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP – CNPJ: 09.251.627/0001-90, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no item: 007, com valor total de 3.000,00 (três mil reais).

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor nos itens: 001 e 005, com valor total de 12.895,00 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 44.947.511/0001-90, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no item: 006, com valor total de 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:BC03500C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.310/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 045/2022**

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde /RN, referente a proposta de aquisição nº 11485.886000/1210-01 (Emenda Parlamentar nº 71210009), a partir do saldo obtido Pregão Eletrônico 008/2022, ocorrido em 22 de junho de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO:Recurso Federal.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor nos itens: 002, 003 e 004 com valor total de 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais).

IVANI BATISTA NETO – CNPJ: 42.241.189/0001-54, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor nos itens: 008, 009 e 010 com valor total de 2.381,00 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais).

K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP– CNPJ: 09.251.627/0001-90, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no item: 007, com valor total de 3.000,00 (três mil reais).

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor nos itens: 001 e 005, com valor total de 12.895,00 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 44.947.511/0001-90, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no item: 006, com valor total de 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

HOMOLOGAÇÃO: Proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:3F5E77D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2022 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2022 – PMB/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 001979/2022** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000012/2022**, cujo objeto é o

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, no qual a empresa licitante **COMERCIAL SOLAR EIRELI - ME (CNPJ: 10.493.637/0001-10)** saiu vencedora no certame no Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 com percentual de 1,10% de desconto.

Bodó/RN, 24 de novembro de 2022.

LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO

Pregoeira do Município

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:266754E0

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000012/2022** tipo “**MAIOR OFERTA DE DESCONTO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL SOLAR EIRELI - ME (CNPJ: 10.493.637/0001-10)** vencedora no certame nos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 com o percentual de desconto de 1,10%.

Bodó/RN, 29 de novembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1F609AE2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2022– GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE
2022.*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Declara Situação de Emergência nas áreas de município afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Senhor Marcelo Mário Porto Filho Prefeito do Município de Bodó, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

I – Que o disposto no Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

II- Que em decorrência da estiagem – 1.4.1.1.0, onde atingem diretamente as famílias do município de Bodó RN, principalmente as da área rural, salientando que nosso município estar localizados na região semiárida do país, onde ocorre com frequência esse fenômeno, afetando com grande intensidade a produção agrícola e pecuária, e no abastecimento dos reservatórios para consumo humano, onde estas famílias dependem e necessitam da continuidade do abastecimento da Operação Pipa do Governo Federal. As vias de acesso sofrem impactos ambientais no sentido da necessidade de realização e manutenção com a supressão vegetal e compactação do solo para a passagem dos caminhões pipas até á algumas comunidades.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnica Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil – COMPDEC do município de Bodó RN, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Bodó RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE-1.4.1.1.0 conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação

da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil – COMPDEC. Do município de Bodó RN, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Bodó RN.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN, 24 de novembro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C3F723D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130 DE 23 DE NOVEMBRO 2022/GP*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve :

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	2021	SEMUS
MARGARIDA MARIA DANTAS PEREIRA	2021	SEMEC
PAULO ROBERTO DA SILVA	2021	SEMOB
MARIA DA PAZ JULIANO DE MEDEIROS	2021	SEMUS
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SIMMÕES	2021	SEMUS
JOSÉ WILKER DOS SANTOS	2021	SEMUS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 23 de novembro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B65C55EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL ADRIEL GUEDES DA
SILVA**

PORTARIA Nº 190/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidor efetivo **ADRIEL GUEDES DA SILVA** matrícula **131**, portador do CPF nº

XX0.230.794-XX ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2019** contados a partir do dia **03/12/2022** com término em **02/01/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 29 de Novembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6EDC2C11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO BATISTA
FERREIRA DE MOURA**

PORTARIA Nº 191/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidor efetivo **JOÃO BATISTA FERREIRA DE MOURA** matrícula **125**, portador do CPF nº **XX2.768.004-XX** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **02/12/2022** com término em **31/12/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 29 de Novembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D96F3363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2022-GP.

PORTARIA Nº 237/2022-GP.

Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria Luciana da Silva, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de outubro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:8727E105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2022-GP.

PORTARIA Nº 238/2022-GP.

Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio ao servidor José Soares de Lima, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de outubro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:173ED8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2022-GP.

PORTARIA Nº 239/2022-GP.

Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria de Fatima do Nascimento Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de novembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:43354531

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2022-GP.**

PORTARIA Nº 240/2022-GP.

Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria Elineide Matias Lima, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de novembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:12738744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 16/12/2022, às 10:00h, horário local, Tomada de Preços Nº 002/2022, menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO TRADICIONAL EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PROJETADA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cplcn21@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Caiçara do Norte/RN, 29 de novembro de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CALVACANTI

Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:58E039CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 16/12/2022, às 14:00h, horário local, Tomada de Preços Nº 003/2022, menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO TRADICIONAL EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO NOVA CAIÇARA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cplcn21@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Caiçara do Norte/RN, 29 de novembro de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CALVACANTI

Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:6438F2ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 20/12/2022, às 10:00h, horário local, Tomada de Preços Nº 004/2022, menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.** O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cplcn21@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Caiçara do Norte/RN, 29 de novembro de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CALVACANTI

Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:C3D11107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preço: Nº PP 014/2022-SRP, tendo por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇO DE TRANSALADO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 15/12/2022, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloízia, SN - Centro - Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail:cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 29 de novembro de 2022.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:ABA48907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **Rayane Silva de Souza**, brasileira, inscrita no CPF nº 017.510.754-86, ganhador, com sede na Rua Manoel Cirilo, nº 287, Centro, Caiçara do Norte/RN.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DAR APOIO AOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.600,00 (vinte um mil seiscientos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 07 de novembro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:42347468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 3106001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**CNPJ:**01.612.375/0001-75

CONTRATADA: S P CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: **09.029.248/0001-50**, ganhadora, com sede na Rua Alegria, SN, Bairro centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo a redução de 15,1433% que altera valor do contrato 3106001/2021 oriundo do pregão presencial de Nº 3106001/2021 e suas demais alterações posteriores.

Data da assinatura: 19 de agosto de 2022

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 01 de novembro de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:CA34F311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Presencial de Nº 004/2022, cujo objeto trata do Registro de Preços para a aquisição de veículos Zero Km, a fim de atender as necessidades da frota do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 12/12/2022. Horário: 10h30min. Local: Sala de Licitações, Rua São Sebastião, SN, Centro, CEP: 59.540-000. Informações e o Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.m.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de novembro de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:42B5FA18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº132, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ROGENEY DAVID A. DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 051.624.874-06, ocupante do cargo GARI, a partir de 01/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:2A7B8ED4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ROGENEY DAVID A. DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 051.624.874-06, ocupante do cargo GARI, a partir de 01/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:1CCCF882

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSÉ ANAILTON LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 011.194.734-03, ocupante do cargo MOTORISTA, a partir de 01/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:C706C00A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº135, DE 29 DE NOVEMBRO 2022**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA DE FÁTIMA FELIPE DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 042.561.834-00, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a partir de 01/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:764FE289

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº136, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 136/2022

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **TERESA CRISTINA DE ANDRADE P. BARBOSA inscrita** no CPF nº: 722.603.274-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, no período de 3 (três meses), iniciando-se em 01 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:01B9F18C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 137/2022

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **FRANCISCO CLEITON LISBOA**, inscrito no CPF sob o Nº 011.911.114-40, para desocupar do Cargo em comissão, na função de **SUB-SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:C93BF32C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 138/2022

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO**, inscrito no CPF sob o Nº 054.470.404-50, para desocupar do Cargo em comissão, na função de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:083C9390

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO
SMSC/RN Nº 2022.11.07.0019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
075/2022

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.11.07.0019**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 075/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de enxovais (cama, mesa, banho e colchão)**, para atender as necessidades do Hospital do Seridó deste Município de Caicó/RN. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de inicio das Propostas: a partir de 30/11/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 13/12/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 29 de novembro de 2022.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:CC57EC2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 071/2022

Ref. Processo Administrativo PMC nº 2022.10.20.0016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Caicó/RN, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.10.20.0016, com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP**, visando atender as necessidades das secretarias municipais, cuja a abertura da sessão ocorreu no dia 29 de novembro de 2022 às 08h01 foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Caicó/ RN, 29 de novembro de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:645A34F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 070/2022**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.10.27.0011

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 634/2022, no uso de suas atribuições legais, vem **REPUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.10.27.0011** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, tipo **MAIOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM O OBJETIVO DE OPERAR EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, COM, INCLUSIVE, AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE NÃO EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 30/11/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 12/12/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 29 de novembro de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B99D65E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.423, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

“ALTERA O ART. 106, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.722, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014, INSTITUI DIMENSÃO MÍNIMA PARA PARCELAMENTO DE SOLO EM IMÓVEIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO, as competências municipais previstas no inciso I, do art. 24, e incisos I e VIII, do art. 30, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o dever do poder Público Municipal em implementação do Programa Casa Verde e Amarela, previsto no inciso V, do parágrafo único, do art. 5º Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO, o dever do poder Público Municipal em implementação do Programa Casa Verde e Amarela, previsto no art. 4º Lei Municipal nº 5.375, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O art. 106, da Lei Municipal nº 4.722, de 26 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 106.** Para os Parcelamentos de Solo em geral, os lotes resultantes terão dimensão mínima de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

§1º. Para o desmembramento de lotes com área total igual ou superior a 300,00 m² (trezentos metros quadrados), é permitido que os lotes resultantes possuam área igual ou superior a 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados).

§2º. Para os Parcelamentos de Solo em Imóveis de propriedade do Poder Público, destinados à construção de habitações de interesse social, é permitido que os lotes resultantes possuam área igual ou superior a 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:45F72CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO E UTENSÍLIOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MARIA AUGUSTA CARDOSO ANONINONDAS** (CNPJ: 35.645.654/0001-57), vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 131.000,00, do LOTE 02 no valor total de R\$ 320.000,00 e do LOTE 03 no valor total de R\$ 118.990,00.

Campo Redondo/RN, 29 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:9A19760B

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Redondo/RN

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, em conjunto com o Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2022, das 8h às 12h, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Redondo, localizada na Av. Senador Joao Câmara, 132, Centro, Campo Redondo-RN, como os seguintes Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 23 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

RICHARDSON LENINE DE ALENCAR CARVALHO

Secretário da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

MARIA HELLENA DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Redondo/RN

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:2857C077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
107/2022**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 107/2022–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 - Processo Administrativo nº 27040001/2022- Contratante: Prefeitura Municipal de Canguaretama – Contratada: RANCHO ALEGRE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 737,10 (setecentos e trinta e sete reais e dez centavos), no termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.110,05 (dois mil, cento e dez reais e cinco centavos). Motivo: Acréscimo de Valor Contratual - Data de Assinatura: 29/11/22 – Justificativa: Art. 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, em 29 de novembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:0F0E5665

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
– LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2022 – Licitação Tomada de Preços 001/2021, que entre si fazem /a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e a empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento visa aditar o Contrato nº 062/2022 visando readequar a planilha orçamentária com a inclusão de novos serviços e ratificar as demais cláusulas e condições. DA READEQUAÇÃO DE PLANILHA: A readequação da planilha orçamentária com a inclusão de novos serviços a serem prestados, com os excedentes de R\$ 49.583,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), passando o valor contratual de R\$ 361.511,33 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos) para R\$ 411.094,63 (quatrocentos e onze mil, noventa e quatro reais e trinta e três centavos), o que representa 13,72 % do contrato original. A nova planilha contratual passa a ser constante a peça do processo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidam com a deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho – Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 25 de novembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:5B4C9A27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021 CONCORRÊNCIA Nº
002/2021**

CONTRATO Nº.....:136/2021

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA**

CONTRATADA(O).....: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza urbana para o município de Canguaretama/RN

VALOR MÉDIO MENSAL.....: R\$ 335.990,56 (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1601.154520066.2.015 Manutenção da secr. de Infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiro pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....:30 (trinta) meses a contar da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:2658219D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN PREGÃO
PRESENCIAL SRP - 004/2022/PMC/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP nº 004/2022, que tem como objeto: Os serviços e atividades de Alimentação/Manutenção/Customização e Gerenciamento de Site Oficial do município e plataforma do Portal da Transparência, para atender as exigências da Lei Nacional 12.527 que trata do Acesso as Informações Públicas, teve como vencedor a Empresa: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, CNPJ: 31.974.334/0001-90, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:913A7430

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 004/2022/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo

de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, que tem como objeto: Os serviços e atividades de Alimentação/Manutenção/Customização e Gerenciamento de Site Oficial do município e plataforma do Portal da Transparência, para atender as exigências da Lei Nacional 12.527 que trata do Acesso as Informações Públicas, tendo como vencedora a empresa: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.974.334/0001-90, com o valor global estimado de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para todos os efeitos previstos em Lei. Canguaretama/RN, 18 de outubro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:1E887F04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN PREGÃO
PRESENCIAL SRP - 005/2022/PMC/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP nº 005/2022, que tem como objeto: a futura contratação de empresa para prestação de serviços de torno e soldas para suprir a demanda da administração municipal em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais, teve como vencedor a Empresa: SUELDO FREITAS SOARES 59686537449 - ME, CNPJ: 42.448.554/0001-04, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:2766E016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 005/2022/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, que tem como objeto a futura contratação de empresa para prestação de serviços de torno e soldas para suprir a demanda da administração municipal em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais, tendo como vencedora a empresa: SUELDO FREITAS SOARES 59686537449 - ME, inscrita no CNPJ: 42.448.554/0001-04, com o valor global estimado de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 29 de novembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:CA0CF45B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.094.678/0001-22, com sede na Rua Valentina Calafange, 75, Cercado Grande, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por JOSIMARY COSTA TEIXEIRA (SECRETÁRIA DE SAÚDE), na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGO, inscrito(a) no CNPJ 37.465.981/0001-52, com sede na AV AFONSO PENA, 1206, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-265, representada por MANOEL DA COSTA LEITE JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo e de valor do contrato nº 133/2021 até 20 de setembro de 2023, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; Como também a prorrogação do valor: R\$ 1.588.562,40 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) estabelecido e especificados no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 1002.103020066.2.095 Manutenção das Ativ. Média e Alta Complex MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canguaretama/RN, em 14 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 13.094.678/0001-22

Contratante

MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGO

CNPJ 37.465.981/0001-52

Contratado(a)

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:E4E9E147

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Torna público o índice de atualização dos tributos municipais para o período de 2023, nos termos do artigo 265 do Código Tributário do Município (Lei n.º 560/2009).

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere no 1º § do artigo 265 do Código Tributário do Município de Canguaretama (Lei n 560, de 28 de dezembro de 2009).

DECRETA:

Art. 1º. A atualização monetária das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2023 obedecerá ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), correspondente ao período de 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida

diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 29 de novembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

MYRELLA SILVA MACEDO

Secretária de Tributação e Planejamento

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:C84EAA54

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento de Estabelecimento – TLF e Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP exercício 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere no 1º § do artigo 265 do Código Tributário do Município de Canguaretama (Lei n 560, de 28 de dezembro de 2009).

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento de Estabelecimento – TLF e Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício será realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§2º Fica o Secretário Municipal de Tributação e Planejamento autorizado a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§2º Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única até o vencimento da primeira parcela.

Art. 2º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação e Planejamento a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 29 de novembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

MYRELLA SILVA MACEDO

Secretária de Tributação e Planejamento

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:18A258F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **13 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE**

PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS DO TIPO BOMBONA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 29 de novembro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DC60DF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714015/2022 -
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM
DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA**

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714015/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para na forma da lei, proceder à convocação para o exercício das **CONTRARRAZÕES** do processo em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços Nº 004/2022 – Processo Administrativo Nº 714015/2022, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 21 de novembro de 2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22 de novembro de 2022, edição 2911;

Considerando os recursos impetrados tempestivamente pelas licitantes: **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 02.085.687/0001-30; **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ

nº 08.250.245/0001-89 e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ nº 40.141.083/0001-53.

Considerando o direito às contrarrrazões, previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/963.

Considerando todo exposto, fica aberto o prazo recursal concedendo aos licitantes **05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrrazões** na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Caraúbas/RN, 29 de novembro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2026C71F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
714015/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL
EM DIVERSAS RUAS**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714015/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA BANDEIRA, BAIRRO LEANDRO BEZERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 15h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153). Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Tomada de Preços Nº 005/2022 - Processo Administrativo Nº 714015/2022, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Extrai-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h do dia 13 de outubro de 2022, cujo teve participação dos licitantes:

H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89;

CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01;

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52;

M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 14.148.901/0001-30;

MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60;

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08;

PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91;

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54; e

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90.

Não houvera nenhum questionamento por partes das empresas participantes da licitação haja vista que, iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes não houvera nenhum licitante presente para a abertura dos Envelopes de Habilitação.

Instada a manifestar-se quanto à análise da qualificação técnica dos participantes do procedimento licitatório, o Setor de Engenharia através do Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/CREA 2117546153), emitiu no dia 08 de novembro de 2022 Parecer Técnico Nº 019/2022 da seguinte forma:

“Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer técnico da análise técnica dos documentos de qualificação técnica necessários para habilitação à interessada no processo licitatório, conforme abaixo descrito:

ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativo aos requisitos de habilitação técnica do item 9, subitem 9.2, subitens 9.2.3 do Edital exige apresentação, pelo Licitante, de:

“a) Apresentar, em plena validade, o registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Lei Federal nº 5194 de 24 de dezembro de 1966 e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, inclusive com habilitação para registro de execução dos serviços objeto deste Edital.

b) Comprovação pelo licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional (ais) na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica;

b.1) O(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante deve apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo

CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados.

b.2) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) técnicos(s) apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes devidamente registrado em cartório; ou declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social, conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, e, será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

b.3) É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame;

c) Apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante, de que compareceu e vistoriou os locais onde serão executados os serviços/obras, e que tomou conhecimento de todos os detalhes, ou declaração de abstenção da vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante, informando que não a utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante e não podendo alegar futuramente qualquer tipo de desconhecimento, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preço propostos que poderiam ser avaliados na vistoria, conforme modelo constante do Anexo VII. A declaração deverá ser apresentada (com firma reconhecida, ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento).

d) Caso o licitante tenha interesse em realizar a visita técnica, esta, poderá ser agendada de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 13h e das 14h às 16h junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Praça Coronel Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.”

DOCUMENTOS ENVIADOS PELAS LICITANTES:

EMPRESA: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59

Da documentação analisada: A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1402964/2022 (Crea/RN) com validade até 30/11/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1402967/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Matheus Forte Dantas Belo com validade até 30/11/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1399086/2022 do Engenheiro Civil Matheus Forte Dantas Belo emitida 27/06/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1376365/2021 do Engenheiro Civil Matheus Forte Dantas Belo emitida 13/04/2021.

O licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “c” no qual as licitantes devem “Apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante”, o licitante apresentou na folha de número 516 declaração assinada pelo responsável legal, divergindo do exigido pelo instrumento convocatório, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EPP, CNPJ nº 31/08/2022

Da documentação analisada: A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 14031425/2022 (Crea/RN) com validade até 04/12/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404332/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Hemilky Rafael de Souza com validade até 31/08/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1387613/2021 do Engenheiro Civil Hemilky Rafael de Souza emitida 14/12/2021.

O licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EPP** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “b.1” no qual as licitantes “comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, o licitante não apresentou em seus documentos nenhuma CAT compatível com o objeto que se trata de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.555.440/0001-54

Da documentação analisada: A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1401689/2022 (Crea/RN) com validade até 07/11/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1400937/2022 (Crea/RN) da Engenheira Civil Cádida Suerda de Carvalho Araujo com validade até 24/10/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1345215/2019 da Engenheira Civil Cádida Suerda de Carvalho Araujo emitida 10/04/2019.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1379617/2021 da Engenheira Civil Cádida Suerda de Carvalho Araujo emitida 31/05/2021.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1379614/2021 da Engenheira Civil Cádida Suerda de Carvalho Araujo emitida 28/05/2021.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1329516/2018 da Engenheira Civil Cádida Suerda de Carvalho Araujo emitida 09/05/2018.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1355147/2019 da Engenheira Civil Cádida Suerda de Carvalho Araujo emitida 16/07/2020.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1344391/2019 da Engenheira Civil Cádida Suerda de Carvalho Araujo emitida 02/04/2019.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1337778/2018 da Engenheira Civil Cádida Suerda de Carvalho Araujo emitida 20/11/2018.

O licitante **R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LDTA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08

Da documentação analisada: A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1401947/2022 (Crea/RN) com validade até 13/11/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1403777/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Luidy Fabricio Azevedo Bezerra com validade até 19/12/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 171410/2021 do Engenheiro Civil Luidy Fabricio Azevedo Bezerra emitida 11/02/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1375654/2021 do Engenheiro Civil Luidy Fabricio Azevedo Bezerra emitida 26/03/2021.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1342576/2019 do Engenheiro Civil Luidy Fabricio Azevedo Bezerra emitida 22/02/2019.

O licitante **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LDTA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60

Da documentação analisada: A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1404755/2022 (Crea/RN) com validade até 07/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1402771/2022 (Crea/RN) da Engenheira Civil Sara Catarine Dantas Medeiros com validade até 29/11/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1333236/2018 da Engenheira Civil Sara Catarine Dantas Medeiros emitida 23/07/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1373512/2021 da Engenheira Civil Sara Catarine Dantas Medeiros emitida 08/03/2021.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1375859/2021 da Engenheira Civil Sara Catarine Dantas emitida 12/03/2021.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1375860/2021 da Engenheira Civil Sara Catarine Dantas Segundo emitida 12/03/2021.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1375858/2021 da Engenheira Civil Sara Catarine Dantas Segundo emitida 13/04/2021.

O licitante **MGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91

Da documentação analisada: A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1400664/2022 (Crea/RN) com validade até 18/10/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1402694/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Saulo Servulo de Queiroz Medeiros com validade até 28/11/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1403630/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Silvio Bezerra Trindade Pinto com validade até 16/12/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1402875/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Eletricista Giovanni Laurindo de Moura Junior com validade até 30/11/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1343265/2019 do Engenheiro Civil Saulo Servulo de Queiroz Medeiros emitida 25/03/2019.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1344200/2019 do Engenheiro Civil Saulo Servulo de Queiroz Medeiros emitida 27/03/2019.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 175444/2022 do Engenheiro Civil Saulo Servulo de Queiroz Medeiros emitida 20/04/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1338871/2018 do Engenheiro Civil Saulo Servulo de Queiroz Medeiros emitida 28/11/2018.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 149980/2020 do Engenheiro Civil Saulo Servulo de Queiroz Medeiros emitida 24/01/2020.

O licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 41.284.989/0001-90

Da documentação analisada: A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1402755/2022 (Crea/RN) com validade até 28/11/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404419/2022 (Crea/RN) da Engenheira Civil Andreza Rafaella Oliveira Alves com validade até 01/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1401324/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Herculino Colares de Holanda Neto com validade até 31/10/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1403999/2022 (Crea/RN) do Engenheiro Civil Micael Medeiros André com validade até 24/12/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1396908/2022 da Engenheira Civil Andreza Rafaella Oliveira Alves emitida 17/08/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1389783/2021 da Engenheira Civil Andreza Rafaella Oliveira Alves emitida 24/01/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1387427/2021 da Engenheira Civil Andreza Rafaella Oliveira Alves emitida 29/11/2021.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 254811/2021 do Engenheiro Civil Herculino Colares de Holanda Neto emitida 29/11/2021.

O licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01

Da documentação analisada: A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1404548/2022 (Crea/RN) com validade até 03/01/2023.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1404555/2022 (Crea/RN) da Engenheira Civil Laine Thereza Carvalho Nunes com validade até 03/01/2023.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1362109/2020 da Engenheira Civil Laine Thereza Carvalho Nunes emitida 15/06/2020.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1358223/2020 da Engenheira Civil Laine Thereza Carvalho Nunes emitida 18/03/2020.

O licitante **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “c” no qual as licitantes devem “Apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante”, o licitante apresentou na folha de número 1.123 declaração assinada pelo responsável legal, divergindo do exigido pelo instrumento convocatório, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 14.148.901/0001-30

Da documentação analisada: A empresa apresentou a seguinte documentação:

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica de Nº 1402492/2022 (Crea/RN) com validade até 23/11/2022.

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física de Nº 1402491/2022 (Crea/RN) da Engenharia Civil Maria Helena Ferreira de Freitas com validade até 23/11/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1333799/2018 da Engenharia Civil Maria Helena Ferreira de Freitas emitida 01/08/2018.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1394452/2022 da Engenharia Civil Maria Helena Ferreira de Freitas emitida 19/04/2022.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1373871/2021 do Engenheiro Civil José Alves do Nascimento Segundo emitida 06/04/2021.

Certidão de Acervo Técnico de Nº 1373872/2021 do Engenheiro Civil José Alves do Nascimento Segundo emitida 24/03/2021.

O licitante **M H F DE FREITAS LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

Wesley Praxedes da Costa

Engenheiro Civil

Crea: 2117546153”.

Seguimos com a análise das habilitações de forma objetiva do referido procedimento licitatório, eis os pontos analisados de cada empresa participante:

1) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 469 a 478.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 490 a 494.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 19/2022, datado de 08 de novembro de 2022, o licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, haja vista que não cumpriu com as exigências previstas na alínea “c” no qual as licitantes devem “Apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante”, o licitante apresentou na folha de número 516 declaração assinada pelo responsável legal, divergindo do exigido pelo instrumento convocatório, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu com todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 531 a 532.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 533 a 544.**

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 19/2022, o licitante DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59 não cumpriu com as exigências previstas na alínea “c” no qual as licitantes devem “Apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante”, o licitante apresentou na folha de número 516 declaração assinada pelo responsável legal, divergindo do exigido pelo instrumento convocatório, portanto, resta INABILITADA.*

2) H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 554 a 560.**

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 564 a 568.**

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 19/2022, datado de 08 de novembro de 2022, o licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas no item 9.2.3, alínea “b.1” no qual as licitantes “comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, o licitante não apresentou em seus documentos nenhuma CAT compatível com o objeto que se trata de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 569 e 570.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 599 a 602.**

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 19/2022, o licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89** com as exigências previstas no item 9.2.3, alínea “b.1” no qual as licitantes “comprova a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, o licitante não apresentou em seus documentos nenhuma CAT compatível com o objeto que se trata de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, portanto, resta **INABILITADA**.

3) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 608 a 620.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 621 a 625.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 19/2022, datado de 08 de novembro de 2022, o licitante **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 701 e 702.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, fls. 705 a 717.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 19/2022, o licitante **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

4) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 725 a 735.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 744 a 748.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 19/2022, datado de 08 de novembro de 2022, o licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08**

CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 789 e 790.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, fls. 798 a 812.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 19/2022, o licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

5) MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 828 a 834.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 842 a 846.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 19/2022, datado de 08 de novembro de 2022, o licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 886 e 887.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, fls. 815 a 827.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 19/2022, o licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

6) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 898 a 905.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 911 a 915.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 19/2022, datado de 08 de novembro de 2022, o licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 953 e 954.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, fls. 954 a 964.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 19/2022, o licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA.**

7) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 980 a 993.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1001 a 1005.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 19/2022, datado de 08 de novembro de 2022, o licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1.403 a 1.404.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, fls. 1.405 a 1.414.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 19/2022, o licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA.**

8) CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1134 a 1145.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1150 a 1154.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 19/2022, datado de 08 de novembro de 2022, o licitante **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01** NÃO CUMPRIU adequadamente com as exigências previstas na alínea “c” no qual as licitantes devem “Apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante”, o licitante apresentou na folha de número 1.123 declaração assinada pelo responsável legal, divergindo do exigido pelo instrumento convocatório, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DECLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, fls. 1114 e 1115.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante NÃO apresentou todas as declarações, haja vista que não apresentou as declarações referentes aos subitens 9.2.5, alíneas “d”, “e”, “h” e alínea “i”, portanto, descumprindo os itens supracitados, fls. 1118 a 1133.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 19/2022, o licitante **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01** não cumpriu com as exigências previstas na alínea “c” no qual as licitantes devem “Apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante”, o licitante apresentou na folha de número 1.123 declaração assinada pelo responsável legal, bem como, descumpriu os subitens 9.2.5, alíneas “d”, “e”, “h” e alínea “i”, portanto, resta **INABILITADA.**

9) M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 14.148.901/0001-30:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, fls. 1183/1186 a 1205.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, fls. 1184/1220 e 1221 e 1228 e 1229.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 19/2022, datado de 08 de novembro de 2022, o licitante **M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 14.148.901/0001-30** CUMPRIU adequadamente as exigências que

constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 1223 e 1224.**

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 1178 a 1180 e 1265 a 1268.**

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 19/2022, o licitante **M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 14.148.901/0001-30** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA.***

DA HABILITAÇÃO:

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Permanente de Licitação, como também, pelo parecer técnico expedido pelo Setor de Engenharia, o resultado obtido da análise da habilitação das licitantes participantes da Tomada de Preços Nº 005/2022 ficara da seguinte maneira:

• Licitantes **HABILITADAS:**

1) **M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 14.148.901/0001-30;**

2) **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60;**

3) **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08;**

4) **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91;**

5) **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54;**

6) **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90;**

• Licitantes **INABILITADAS:**

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52;

H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89;

3) **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01;**

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos** contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial.

Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CC48D156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 184 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 184 de 29 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Fabio Henrique Inácio Ferreira, Encarregado da Seção de Transporte (Ass Social), Meia Diária para atender as despesas de viagem a Cidade de Mossoró/RN, no dia 30 de novembro de 2022, onde o mesmo irá em deligência pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Ceará-Mirim/RN, tendo em vista que o Conselho da Pessoa idosa é uma entidade de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 29 de novembro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:FA510592

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-072/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme os instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto, para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que esse sistema é de uso contínuo em razão da necessidade do mesmo na distribuição de contas d'água à população, onde, ocorrendo a sua suspensão, paralisa nosso funcionamento diário e conseqüentemente afeta a nossa arrecadação.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do setor de arrecadação e emissão de contas de consumidores deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da necessidade de utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto, para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: J3A SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 18.146.900/0001-07, localizado a rua Desb Martins Pereira, nº226, Graças -Recife /PE, referente ao Empenho n.º 346/2022, datado em 04/10/2022. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 3608, datada de 20/10/2022, no valor de R\$8.964,00 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 10/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:360AE885

SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-073/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme os instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do sistema de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de

arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que esse sistema é de uso contínuo em razão da necessidade do mesmo no nosso atendimento ao público, onde, ocorrendo a sua suspensão, paralisa nosso funcionamento diário e consequentemente afeta a nossa arrecadação.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do sistema de gestão comercial de saneamento e atendimento ao público desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento, por se tratar de utilização de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, localizado a rua Piauí, nº162, Poço - Recife /PE, referente ao Empenho nº 345/2022, datado em 04/10/2022. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 26052, datada de 17/10/2022, no valor de R\$3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 11/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 29 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:C022E332

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE**

PROCESSAMENTO E ENVIO DE DECLARAÇÕES PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NECESSÁRIAS PARA CORRETA INDIVIDUALIZAÇÃO NAS CONTAS VINCULADAS DOS RESPECTIVOS EMPREGADOS OU EXEMPREGADOS TITULARES DOS VALORES A TÍTULO DE FGTS, NO PERÍODO DE 08/1983 A 04/2011, ATENDENDO O TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 24h, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2022.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:ABAA4828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À INCLUSÃO MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE SOUZA (CEMAI) LIGADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2022.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:C50965BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2022 - SRP**

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 061/2022 SRP, realizado em 25/11/2022, a Saber:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente em Geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

COMERCIAL J A LTDA EPP - CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor nos itens: 2, 8, 9, 17, 20, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 61, 62, 70, 71, 76, 77, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 100, 133, 135, 137, 155, 159, 162, 163, 164, 169, 173, 177, 178, 185, 186, 189, 194, 195, 199, 200, 232, 255, 256, 257, 258, 260, 269, 270, 274; totalizando o valor de R\$ 87.954,95 (Oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor nos itens: 4, 5, 6, 7, 10, 13, 46, 47, 50, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 90, 97, 99, 110, 111, 124, 125, 138, 139, 145, 147, 150, 152, 154, 156, 166, 174, 175, 176, 183, 184, 190, 209, 213, 222, 224, 227, 231, 248, 259, 265, 277, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288; totalizando o valor de R\$ 136.349,80 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor nos itens: 32, 35, 36, 64, 79, 116, 122, 151, 160, 167, 181, 187, 219, 286; totalizando o valor de R\$ 25.988,50 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor nos itens: 38, 211, 218, 220, 221, 228, 233, 276; totalizando o valor de R\$ 11.942,10 (Onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

MARIA CLARA DA SILVA - CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 39, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 68, 82, 83, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 149, 153, 157, 158, 161, 165, 168, 170, 171, 172, 179, 188, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 212, 214, 215, 216, 225, 226, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 261, 262, 263, 264, 272, 273, 275, 278, 279, 280; totalizando o valor de R\$ 431.148,25 (Quatrocentos e trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI - CNPJ: 19.255.674/0001-65, saiu vencedor nos itens: 182, 254; totalizando o valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais).

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 47.190.313/0001-13, saiu vencedor nos itens: 34, 63, 69, 113, 127,

144, 180, 217, 223, 229, 230, 238; totalizando o valor de R\$ 6.263,05 (Seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

JOICE JENNIFER FERNADES PENELLA - CNPJ: 38.441.834/0001-05, saiu vencedor no item: 37; totalizando o valor de R\$ 847,00 (Oitocentos e quarenta e sete reais).

B. A. EDITORA LTDA - CNPJ: 39.639.898/0001-88, saiu vencedor nos itens: 26, 29; totalizando o valor de R\$ 58.565,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.838.684/0001-08, saiu vencedor nos itens: 266, 267, 268, 271; totalizando o valor de R\$ 50.346,60 (Cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Cerro Corá/RN, em 28 de novembro de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:5BFD8E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 061/2022 - SRP**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente em Geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 061/2022 SRP com início 10 de novembro de 2022, realizada em 25 de novembro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

COMERCIAL J A LTDA EPP - CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor nos itens: 2, 8, 9, 17, 20, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 61, 62, 70, 71, 76, 77, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 100, 133, 135, 137, 155, 159, 162, 163, 164, 169, 173, 177, 178, 185, 186, 189, 194, 195, 199, 200, 232, 255, 256, 257, 258, 260, 269, 270, 274; totalizando o valor de R\$ 87.954,95 (Oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor nos itens: 4, 5, 6, 7, 10, 13, 46, 47, 50, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 90, 97, 99, 110, 111, 124, 125, 138, 139, 145, 147, 150, 152, 154, 156, 166, 174, 175, 176, 183, 184, 190, 209, 213, 222, 224, 227, 231, 248, 259, 265, 277, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288; totalizando o valor de R\$ 136.349,80 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor nos itens: 32, 35, 36, 64, 79, 116, 122, 151, 160, 167, 181, 187, 219, 286; totalizando o valor de R\$ 25.988,50 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor nos itens: 38, 211, 218, 220, 221, 228, 233, 276; totalizando o valor de R\$ 11.942,10 (Onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

MARIA CLARA DA SILVA - CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 39, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 68, 82, 83, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 149, 153, 157, 158, 161, 165, 168, 170, 171, 172, 179, 188, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 212, 214, 215, 216, 225, 226, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 261, 262, 263, 264, 272, 273, 275, 278, 279, 280; totalizando o valor de R\$ 431.148,25 (Quatrocentos e trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI - CNPJ: 19.255.674/0001-65, saiu vencedor nos itens: 182, 254; totalizando o valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais).

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 47.190.313/0001-13, saiu vencedor nos itens: 34, 63, 69, 113, 127, 144, 180, 217, 223, 229, 230, 238; totalizando o valor de R\$ 6.263,05 (Seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

JOICE JENNIFER FERNADES PENELLA - CNPJ: 38.441.834/0001-05, saiu vencedor no item: 37; totalizando o valor de R\$ 847,00 (Oitocentos e quarenta e sete reais).

B. A. EDITORA LTDA - CNPJ: 39.639.898/0001-88, saiu vencedor nos itens: 26, 29; totalizando o valor de R\$ 58.565,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.838.684/0001-08, saiu vencedor nos itens: 266, 267, 268, 271; totalizando o valor de R\$ 50.346,60 (Cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Cerro Corá/RN, em 28 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:0CD0B040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente em Geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas

Contratadas: COMERCIAL J A LTDA EPP - CNPJ: 01.653.918/0001-00. L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - CNPJ: 19.210.207/0001-19. ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49. MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77. MARIA CLARA DA SILVA - CNPJ: 44.191.353/0001-91. COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI - CNPJ: 19.255.674/0001-65. LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 47.190.313/0001-13. JOICE JENNIFER FERNADES PENELLA - CNPJ: 38.441.834/0001-05. B. A. EDITORA LTDA - CNPJ: 39.639.898/0001-88. WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.838.684/0001-08.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

COMERCIAL J A LTDA EPP - CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor nos itens: 2, 8, 9, 17, 20, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 61, 62, 70, 71, 76, 77, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 100, 133, 135, 137, 155, 159, 162, 163, 164, 169, 173, 177, 178, 185, 186, 189, 194, 195, 199, 200, 232, 255, 256, 257, 258, 260, 269, 270, 274; totalizando o valor de R\$ 87.954,95 (Oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedor nos itens: 4, 5, 6, 7, 10, 13, 46, 47, 50, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 90, 97, 99, 110, 111, 124, 125, 138, 139, 145, 147, 150, 152, 154, 156, 166, 174, 175, 176, 183, 184, 190, 209, 213, 222, 224, 227, 231, 248, 259, 265, 277, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288; totalizando o valor de R\$ 136.349,80 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor nos itens: 32, 35, 36, 64, 79, 116, 122, 151, 160, 167, 181, 187, 219, 286; totalizando o valor de R\$ 25.988,50 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor nos itens: 38, 211, 218, 220, 221, 228, 233, 276; totalizando o valor de R\$ 11.942,10 (Onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

MARIA CLARA DA SILVA - CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 39, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 68, 82, 83, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 149, 153, 157, 158, 161, 165, 168, 170, 171, 172, 179, 188, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 212, 214, 215, 216, 225, 226, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 261, 262, 263, 264, 272, 273, 275, 278, 279, 280; totalizando o valor de R\$ 431.148,25 (Quatrocentos e trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI - CNPJ: 19.255.674/0001-65, saiu vencedor nos itens: 182, 254; totalizando o valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais).

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 47.190.313/0001-13, saiu vencedor nos itens: 34, 63, 69, 113, 127, 144, 180, 217, 223, 229, 230, 238; totalizando o valor de R\$ 6.263,05 (Seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

JOICE JENNIFER FERNADES PENELLA - CNPJ: 38.441.834/0001-05, saiu vencedor no item: 37; totalizando o valor de R\$ 847,00 (Oitocentos e quarenta e sete reais).

B. A. EDITORA LTDA - CNPJ: 39.639.898/0001-88, saiu vencedor nos itens: 26, 29; totalizando o valor de R\$ 58.565,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.838.684/0001-08, saiu vencedor nos itens: 266, 267, 268, 271; totalizando o valor de R\$ 50.346,60 (Cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2023.

Cerro Corá/RN, em 29 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:96A6A97D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022**

O Pregoeiro do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **NÃO** acolher a impugnação impetrada por **INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** (CNPJ Nº: 88.611.264/0001-22), em face do Pregão Eletrônico nº 062/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. Sessão mantida para o dia **30.11.2022 às 08h01min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cerro Corá/RN, em 28 de novembro de 2022.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:8A167214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 420/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ranicleia Caline de Matos Medeiros**, matrícula nº. 0016136-1 – Auxiliar Enfermagem – N3B, CPF: 060.605.864-81, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **02 de novembro de 2022**, acompanhar a paciente Maria Eliane Avelino Barbosa apresentando quadro de fratura em MIE – Membro Inferior Esquerdo conforme RX realizado no Hospital Regional de Currais Novos/RN, encaminhada para tratamento especial (Consulta, exames e avaliação), com médicos do Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Sen. Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de novembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:31E74E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 421/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de novembro de 2022**, conduzindo o paciente Luiz Leonardo de Moura encaminhado para realização de procedimento especial (Consulta, exames e avaliações), com médicos do Hospital Dr. Luiz Antônio – Liga contra o câncer - Rua Dr. Mario Negócio, 2267 – Quintas – Natal/RN – CEP: 59040-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de novembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:4EE3F485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 422/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Kercia de Freitas**, matrícula nº. 0004499-1 – Auxiliar de Enfermagem – N3E, CPF:

792.120.264-00, 1/2 (Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 20 de novembro de 2022, acompanhar o paciente Josivan da Silva vítima de acidente com maquete, apresentando fratura de quirodáctilo esquerdo (Dedo), PA: 160x110 – FC: 72 Bpm – FR: 18 Rpm encaminhado para realização de procedimentos especiais (Consultas, exames e avaliações), possível cirurgia no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia), diária sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de novembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:40849803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0575 /2022 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PARA O ANO DE 2022

Lei nº 0575 /2022.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial do magistério público municipal para o ano de 2022, em mais 15%, autoriza créditos adicionais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2022, em mais 15% (Quinze por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais vinte por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de setembro de 2022.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de novembro de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2C99B599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022- GP

Portaria nº 111/2022- GP

Em, 29 de Novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora MARIZILDA GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 057.154.714-19, do Cargo de

“ASG” que exerce junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A2F8847A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022- GP**

Portaria nº 112/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONELEZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) DENIS VINICIO GOMES, portador(a) do CPF/MF Nº.704.854.894-06, RG nº 003.477.032-SSP/RN, para o cargo/função de ASG do Município, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EBCD2E79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022- GP**

Portaria nº 113/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONELEZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado(a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) SERGIO GOMES RODRIGUES, portador(a) do CPF/MF Nº.066.673.814-95, RG nº 002.425.464-SSP/RN, para o cargo/função de Operador de Maquinas Pesadas do Município, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B68B1651

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022- GP**

Portaria nº 114/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONELEZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA MARTINS, portador(a) do CPF/MF Nº.077.006.394-26, RG nº 2748253-SSP/RN, para o cargo/função de Técnica em Enfermagem do Município, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:50C433CA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO**

Origem: Chamamento Público Nº. 001/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ Nº. 08.158.669/0001-18; **Contratada:** Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte - ISSERN, CNPJ nº 10.335.101/0001-77; **Objeto:** Gestão, operacionalização e execuções de ações e serviços, e implementação do Projeto Municipal "SAÚDE PARA TODOS" de apoio complementar a atenção integral à Saúde em estreita cooperação com a Secretaria Municipal da Saúde, que atendam a Estratégia Saúde da Família – através das Equipes de Saúde da Família, Saúde Coletiva, Atenção Básica, Especialidades Médicas, Pronto Atendimento, entre outras áreas administrativas relacionadas à área da saúde, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho; **Valor Mensal Estimado:** R\$ 344.920,84 (trezentos quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos); **Classificação Orçamentária:** 2061 Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custeio; 2064 Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio; 2058 Manut. das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO/Custeio; 2057 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 12 meses contados da assinatura, ocorrida em 29 de novembro de 2022; **Pela Contratante:** Claudio Marques de Macêdo, Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, José Givanildo da Silva, Secretário

Municipal de Saúde; **Pela Contratada:** Larissa das Chagas Cabral, Representante Legal.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A4935D3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022- GP**

Portaria nº 115/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONELEZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado(a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) PRISCILA DE OLIVEIRA ARAUJO CANUTO, portador(a) do CPF/MF Nº.094.835.464-00, RG nº 002.981.250-SSDS/RN, para o cargo/função de Técnica em Enfermagem do Município, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4526FF8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022- GP**

Portaria nº 116/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONELEZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) HANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF/MF Nº.030.302.174-85, RG nº 001.683.112 SSP/RN, para o cargo/função de Professor de Ensino Religioso do Município, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8C672B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022- GP

Portaria nº 117/2022- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONELEZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) MARIZILDA GONÇALVES DA SILVA, portador(a) do CPF/MF Nº.057.154.714-19, RG nº 001.839.357 SSP/RN, para o cargo/função de Pedagogo do Município, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D053ADB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2022- GP

Portaria nº 0118/2022- GP

Em, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “**Coordenadora Geral de Merenda Escolar-CC2**” da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a senhora Thaissa Tavares Araújo, portador do CPF/MF Nº: 105.984.904-69.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 1º de novembro de 2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:913DAD3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0119/2022- GP**

Portaria nº 0119/2022- GP

Em, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Subsecretaria Municipal de Saúde-CC2” da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a senhora Jhennifer Pamella Oliveira Fernandes, portadora do CPF/MF Nº.:701.802.184-76

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 1º de novembro de 2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2B426B18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0120/2022- GP**

Portaria nº 0120/2022- GP

Em, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Vice-diretora do Posto de Saúde”, lotado na Secretaria Municipal Saúde de Coronel Ezequiel/RN, a senhora Iasmin Rafaela da Costa Silva, portadora do CPF/MF Nº.:092.636.824-96.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 1º de novembro de 2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9A41FA77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2022- GP**

Portaria nº 0121/2022- GP

Em, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Chefe da divisão de serviços gerais”, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, a senhora Maria de Lourdes Menezes, portadora do CPF/MF Nº.: 501.128.304-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 1º de novembro de 2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:03CCC844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122/2022- GP

Portaria nº 0122/2022- GP

Em, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Coordenador de Transporte”, lotado na Secretaria Municipal de Transporte de Coronel Ezequiel/RN, o senhor José Carlos das Neves, portador do CPF/MF Nº.: 884.662.134-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 1º de novembro de 2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:381A10AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 005/2022

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DA RUA PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 10.465.480/0001-10**, com um valor total de R\$ 357.596,79 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de novembro de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:96569D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 121/2022 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

bEstima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa para o exercício de 2023 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOAO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa/RN Para o exercício de 2023.

Orçamento Fiscal; e

Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2023 é estimada no valor de R\$ 37.832.670,55 (Trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2021

TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	37.142.725,55
Receita Tributária	721.685,55
Receita de Contribuições	1.910.422,00
Receita Patrimonial	391.038,90
Receita de Serviços	81.827,60
Transferências Correntes	31.466.399,00
Outras Receitas Correntes	164.421,50
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	2.406.931,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.610.400,00
Receitas de Capital	4.300.345,00
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	4.044.345,00
Outras Receitas de Capital	56.000,00
TOTAL	37.832.670,55

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 37.832.670,55 (Trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 2.520.575,92 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos Artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	931.557,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO	977.735,00
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	1.374.465,00
SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	11.249.932,00
SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	4.681.240,00
SEC.MUN.DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	568.576,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.069.137,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.134.860,00
SEC.MUNIC.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL	86.500,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	3.361.439,63
GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE-PREFEITO	61.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.815.153,00
Reserva de Contingência	2.520.575,92
TOTAL DO ORÇAMENTO	37.832.670,55

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abriu Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2022, provenientes de convênios e outros recursos vinculados.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de até 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências

constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Projeto de Lei após aprovação e transformado em Lei, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa-RN, 25 de novembro de 2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4980CBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA PORTARIA Nº 203/2022

Portaria nº 203/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. JAIR QUEIROZ DE LIMA** , (Cargo) ADMINISTRADOR DE UNIDADE OU NUCLEO ESCOLAR I (DUAS MEIA) diária ao custo unitário de **R\$ 100,00**, para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 26/10/2022 a 27.10.2022 para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 24/11/2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5C2C303F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA PORTARIA Nº 199/2022

Portaria nº 199/2022

Cel. João Pessoa/RN, em 23/11 /2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. ATEVALDO NAZARIO DA SILVA** , Matrícula nº. Port. 130170-5 (Cargo) COORDENADOR PEDAGOGICO(DUAS MEIA) diária ao custo unitário de **R\$ 100,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 26/10/2022 a 27.10.2022, para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 23/11/2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E2EE37B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 202/2022

Portaria nº 202/2022

Cel. João Pessoa/RN, em 24/11 /2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- **LOM**, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. MARIA VALDILENY LIMA SOUZA** , Matrícula nº. Port. 130923-4 (Cargo) COORDENADORA PEDAGOGICO (UMA) diária ao custo unitário de **R\$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 16/11/2022 a 18.11.2022, para que a mesma possa dirigir-se a NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 24/11/2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9D554EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 200/2022

Portaria nº 200/2022

Cel. João Pessoa/RN, em 23/11 /2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- **LOM**, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. ANGELA KELLY SIMAO DE SOUZA LIMA** , Matrícula nº. Port. 130946-3 (Cargo) secretaria de educação e cultura (uma) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 16/11/2022 a 18.11.2022, para que a mesma possa dirigir-se a NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 23/11/2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:13F9E5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 204/2022

Portaria nº 204/2022

Cel. João Pessoa/RN, em 23/11 /2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- **LOM**, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a *Sr. Luiz marcos Alves da costa*, Matrícula nº. Port. (Cargo) SECRETARIO DE SAUDE (UMA) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 16/11/2022 a 16.11.2022, para que a mesma possa dirigir-se a NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 23/11/2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:435880BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
042/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
042/2021**

PROCESSO Nº 074/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.512.025/0001-08; OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA – RUAS: VITALINA OLINDINA, ÂNGELO TOMÉ, MARIA JOSEFINA E RUA PROJETADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 15 DE NOVEMBRO DE 2022 A 13 DE FEVEREIRO DE 2023; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 11 de novembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:8BE570C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 071/2022 – TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CRENCIADO: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº 003/2021; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 15 de junho de 2022 e termo final em 14 de junho de 2023;
SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo CRENCIANTE e REABILITA ODONTOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 27.390.769/0001-10–pela CRENCIADA.

Cruzeta/RN, 13 de junho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:65AADD4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 071/2022 – TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CRENCIADO: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento nº 004/2021; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 15 de junho de 2022 e termo final em 14 de junho de 2023;
SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo CRENCIANTE e Eufrásio Medeiros Júnior – pela CRENCIADA.

Cruzeta/RN, 13 de junho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:ADB86D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de máquina retroescavadeira**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 15 de dezembro de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 29 de novembro de 2022.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6CD6DA4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022

O município de CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria de n.º 0501, de 06 de junho de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 25/11/2022 às 09h, na modalidade Pregão Eletrônico– Registro de Preço nº 85/2022, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO” não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**.

Currais Novos/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C0A36F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.169, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006 e o artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Termo de Cooperação entre si celebram a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, objetivando a cessão mútua de servidores;

Considerando ainda, o teor no Ofício nº 465/2022/PMCN/GP, de 25/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão funcional do(a) servidor(a) **Josineide Souza Araújo**, matrícula nº 32182-2, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, por permuta com o(a) servidor(a) Patrícia de Lima Brito, matrícula nº 967, Auxiliar de Serviço Bucal, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo, compreende o período 02/12/2022 a 01/12/2023, e poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do(a) servidor(a) ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ACCDCE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.146, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando o Ofício de nº 008/2022-CPAD, de 18/02/2022, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando ainda, o ato de exoneração através do Decreto nº 5.211, de 26/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0849, de 16 de setembro de 2022, a fim de averiguar eventuais atos irregulares praticados pelo(a) servidor(a) **Maria do Carmo Galvão**, nos artigos 43, V, e 128, §3, da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de novembro de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:619810F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 753/2022 - GERDRIANO ARAÚJO DE MEDEIROS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): GERDRIANO ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF/MF: 076.855.574-44

OBJETO: Prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 08 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:04DEE2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 747/2022 - ALISSA RAYANE SANTANA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): ALISSA RAYANE SANTANA SILVA, CPF/MF: 017.035.834-85

OBJETO: prestação de serviço como APOIO-CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Socorro Amaral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 1º de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:10269D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 745/2022 - SARA CRISTINA
DE MEDEIROS DANTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): SARA CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS, CPF/MF: 050.924.704-02

OBJETO: prestação de serviço como FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGENCIA: 09 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 1º de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:33B16AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.382/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação de imóvel, pertencente a senhora EVA MEDEIROS DE MATOS SALUSTIANO, CPF Nº 406.906.954-20, localizado na Rua Cândido Mendes, 474, Centro, Currais Novos/RN, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Santa Maria Gorete, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16.146/2022.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:507E253E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.202/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação de imóvel, pertencente a senhora LARISSA ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA MOREIRA, CPF Nº 076.874.884-40, localizado na Rua Tota Construtor, 571, Alto de Santa Rita, Currais Novos/RN, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Expedito Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16.339/2022.

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C097D179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 748/2022 - ISADORA DANTAS
DE SOUZA AMARAL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): ISADORA DANTAS DE SOUZA AMARAL, CPF/MF: 101.475.364-30

OBJETO: prestação de serviço como CIRURGIÃ DENTISTA, para desempenhar suas atividades na Rede de Saúde Bucal.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) acrescidos de até R\$491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL.

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5F67216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 731/2022 - A. DE M. GOMES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): A. DE M. GOMES, CNPJ: 18.723.058/0001-29

OBJETO: 5 serviços de apresentações artísticas com personagens infantis e trabalho de cerimonial, para festa alusiva ao dia das crianças e eventos de encerramento de grupos do PAIF, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

VALOR DE CADA APRESENTAÇÃO: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 10 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:0A2F0154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
DECIMO PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO CT Nº
1TP01/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Município de Equador. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2020. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP01/2020 - Bahia Construções Locações e Serviços Ltda. - 11º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. **ASSINATURA:** 22.11.22.

Equador/RN; em 22 de novembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D247CE8C

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO EXTRATO DE ADITIVO CT Nº 01TP2/2021

OBJETO: Reforma e ampliação de UBS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01TP2/2021 - E&M Administração de Imóveis e Construções Ltda. - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. **ASSINATURA:** 29.11.22

Equador/RN; em 29 de novembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:AF839AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000035/2022 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000035/2022 – PMES/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS VARIADOS PARA DECORAÇÃO NATALINA, OBJETIVANDO ATENDER A ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DOS LOCAIS APONTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **12 de dezembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **12 de dezembro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 28 de novembro de 2022.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A1A70E81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 117/2022-1 DO IPTU –
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA DO EXERCÍCIO DE 2021**

Com fundamento no art. 19, caput, do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 1, de 23 de agosto de 2013 e alterações), ficam os contribuintes do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se referem os arts. 3º a 20, **NOTIFICADOS** do lançamento referente ao exercício de 2021, cujo recolhimento será feito em parcela única, com vencimento em 30 de dezembro do corrente, na via bancária, para o que os DAMs – Documentos de Arrecadação Municipal serão entregues em domicílio a partir dos dias subsequentes à publicação desta. Eventuais dúvidas deverão ser sanadas na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, onde também poderá ser feita a regularização cadastral, mediante apresentação de CPF, comprovante de residência do proprietário ou possuidor, certidão de registro de compra e venda ou de título e documentos do imóvel. Espírito Santo, 29 de novembro de 2022. JÉSSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES - Secretária Municipal de Tributação - Portaria nº 013/2021-GP

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:68404F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
REPUBLICAÇÃO DA LEI 499/2022 - GP**

LEI nº 499/2022 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 481/2021, para suprir deficiência do sistema do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de fonte de despesas e alteração da nomenclatura em projeto de atividade que especifica, consoante seja:

Unid. Orçamentária: 14.0001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0010.1.028 – Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rural.

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00 – transf. inst. privadas s/ fins lucrativo

3.3.50.41.00 – contribuições R\$ 338.000,00

Fontes: 17040000 R\$ 338.000,00

Total do Projeto.....R\$ 338.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I, decorrem da seguinte fonte de financiamento:

I – O valor de R\$ **338.000,00** (Trezentos e trinta e oito mil reais) decorrente do excesso de arrecadação no formato autorizado pelo § 3º do art 43 da lei Federal nº 4.320/64

Art 3º - A presente alteração passará a integrar, automaticamente, o PPA – Plano Plurianual – 2022-2055, por força do art 10 da Lei Municipal nº 479/2021.

Art 4º - A presente meta Governamental passará a integrar, automaticamente, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 29 de setembro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B526F69B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2022-SMARH EM, 29 DE NOVEMBRO DE
2022**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Renata Lúcio Melo Martins no cargo de Dentista e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Renata Lúcio Melo Martins** no cargo de **Dentista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 29 de Novembro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E9FB79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31010002/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; STELISON JAIME DA SILVA VALE, CNPJ: 26.537.990/0001-95, Registro de Preço na contratação de empresa nos serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas internas, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN.. VALOR GLOBAL R\$ 139.155,00 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 05 – Sec. Munic. De Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Munic. De Educação PROGRAMA: 12 361 0007 2019 – Manutenção do Transporte do Ensino Básico (Infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, 3.3.90.39.30 Outros Serviços de Terceiros-PJ, Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 15000000, 15500000, 15530000, 17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou

a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 25/11/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e STHEPHERSON JAIME DA SILVA VALE, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE6C542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433, CNPJ: 39.921.661/0001-95, Contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais e os sob sua responsabilidade para atender a frota de veículos pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001–Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 04.361.0007.2019- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15001001. ORGÃO: 07- Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente; PROGRAMA: 04.122.0016.2029-- Manutenção da secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000. ORGÃO: 06-SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública; PROGRAMA: 04.122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000, 17040000. ORGÃO: 13- Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA: 04.301.0009.2049- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 1704000,15001002. ORGÃO: 14- Fundo Municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001- Fundo Municipal de Assistência social; PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Man. da Sec. Municipal De Assistência social, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, outros serviços de terceiros pessoa jurídica O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 01/11/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A07CF6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17110005/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: ÁLVARO CESAR MENEZES OLIVEIRA – CPF: 110.935.464-92. OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para apresentação de Show musical “ÁLVARO CESAR”, para realização de apresentação em praça pública no dia 20 de novembro de 2022, nas Festividades da Tradicional Festa da Padroeira – EDIÇÃO 2022 no município de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Munic. de Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Termo de Ratificação em: 18/11/2022.

Felipe Guerra/RN, 18 de novembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7648D784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de dezembro de 2022, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados aos serviços de apoio ao corte de terras, para atender aos micro e pequenos imóveis rurais pertencentes a agricultores familiares e produtores em geral, com a preparação do solo para o plantio, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2023, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de novembro de 2022 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2022 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=527>

Felipe Guerra/RN, 29 de novembro de 2022.

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:3B32F1CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110079/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110079/2022

Objeto: Aquisição de Blocos de Receituários Comum, Controle Especial, Azul Controlado, Atendimento de Urgência, Peonúários e boletins para Atender as Necessidades da UBS, Centros e Postos de Saúde.

Contratado: GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)

Valor Total Julgado: R\$ 3.600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AD15BB9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110080/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110080/2022

Objeto: Serviços prestados de retoque e pintura de quadra do Sítio Cachoeirinha zona rural do município de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: RONNIVON PEREIRA DA COSTA (040.909.614-83)

Valor Total Julgado: R\$ 8.057,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A7C9B91F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110081/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110081/2022

Objeto: Serviço prestados de realização de pequenas cirurgias na Atenção Primária de Saúde **Contratado: SERVULO AUGUSTO REGALADO FERREIRA (061.647.044-48)**

Valor Total Julgado: R\$ 5.246,07

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7429B7FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110082/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110082/2022

Objeto: Serviços de restauração de calçamentos nas principais vias públicas da cidade

Contratado: Ronnie César da Costa (813.225.774-04)

Valor Total Julgado: R\$ 7.989,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:21E7EF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110083/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110083/2022

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Administração

Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 2.260,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B6638D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110084/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110084/2022

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 4.819,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CFE346C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110085/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110085/2022

Objeto: Confecção de ternos esportivos destinados a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino

Contratado: MARA LIGIA DA COSTA (076.910.474-60)

Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2D63141E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 015/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de equipamentos para estruturação das ações de saúde da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, que teve como licitante vencedor parcial: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001 - 59** com o valor total de R\$ 6.041,00 (Seis Mil e Quarenta e Um Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 29 de novembro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:121A183E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 015/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de equipamentos para estruturação das ações de saúde da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, que teve como licitante vencedor parcial: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001 - 59** com o valor total de R\$ 6.041,00 (Seis Mil e Quarenta e Um Reais), conforme ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 29 de novembro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3226FA7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão eletrônico nº 015/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de equipamentos para estruturação das ações de saúde da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, que teve como licitante vencedor parcial: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001 - 59** com o valor total de R\$ 6.041,00 (Seis Mil e Quarenta e Um Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 29 de novembro de 2022.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F520BB44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 061/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2022 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA CLAUDEMBERGH**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CLAUDEMBERGH E DANTAS-ME**, CNPJ: **04.016.854/0001-17** sediada na Avenida Afonso, 1206 Tirol, CEP: 59.020-265, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.631.803-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 029.183.564-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação de prazo com espeque no art 57, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº 061/2022 embasada no art 57, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de realização de planejamento organizacional para a Controladoria Geral objetivando promover o diagnóstico aprimoramento de técnicas, implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas e normatizações internas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix- Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme art 57, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 061/2022 à Dispensa de Licitação nº 011/2022 - Processo Administrativo nº 035/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 22 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Claudembergh E Dantas-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:DE7F8472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 063/2022, Processo Administrativo nº 5335/2022 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva a Contratação de Empresa Especializada visando a concessão de Licença de Uso de Sistema de Gestão do Ponto, incluindo os serviços de migração, conversão, implantação, treinamento, capacitação, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, para a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Abertura dia 12/12/2022, às 13h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 29 de Novembro de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:15B5AAB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 652/2022**

Ficam nomeados a **recomposição** dos Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do município de Guamaré/RN, biênio 2021/2023.

1 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO:

Religioso

Titular - Sayonara de Moraes Silva

Suplente - Guilherme Bruno de Melo Lima

Titular - Rienzi Cassimiro Gomes

Suplente - Patrícia Cristina Xavier de Oliveira Gomes

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultores Familiar de Guamaré/RN

Titular – Dalvina Elicarlas da Silva

Suplente - Vânia Marisa Azevedo de Moura Martins

Colônia dos Pescadores/ Associação dos Pescadores

Titular - Gilceia França de Azevedo

Suplente - Francisca Eliete de Almeida

2 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

CREFITO

Titular - Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Suplente - Elias Guedes de Melo

Vigilância Ambiental

Titular - José Hilton Martiliano

Suplente - José Pereira da Silva

3 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA GESTÃO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE:

Segmento da Gestão

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Robeiza Lemos Rocha

Suplente – Rayanne de Oliveira Pinheiro

Hospital Municipal Manoel Lucas de Miranda

Titular - Dina Rosa Silva de Oliveira Souza

Suplente – Joana Darc Varela Jácome

4 -PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Não houve inscrições.

JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS

Secretário de Saúde

MICHELE BACURAU TRAJANO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ticiania Isabella Oliveira Silva de Assis
Código Identificador:B2AA94A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA 653/2022

Nomeia a Comissão de Avaliação da Parceria da Secretaria Municipal de Saúde com a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 016/2019.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31 do Decreto nº 016/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 016/2019 que regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como assentado no art. 31 do Decreto nº. 016/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão de Avaliação da Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com a Organização da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº. 016/2019, os servidores públicos, a seguir relacionados:

I - Andrea dos Santos Souza

II - Maria Luísa Gama Neta

III - José Kelly Gomes Cândido Câmara

IV - Chayanny Richardson Silva dos Santos

V - Fábio Martins de Lima

Parágrafo Único: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º. Compete à Comissão Avaliação de Parceria, o exercício das atribuições, deveres e prerrogativas previstos em lei e no decreto regulamentador, devendo eleger seu presidente dentre os membros nomeados.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria simples de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico para fiel execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 29 de novembro de 2022

JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ticianá Isabella Oliveira Silva de Assis

Código Identificador:A21A6F1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 499/2022-GC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 337/2022, a **NELSON FRANCISCO DE AQUINO NETO**, Matrícula: 1286, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2010 a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir de 29 de novembro de 2022 a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil Municipal de Ipanguaçú/RN, em 29 de novembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

MARILIA PESSOA LOPES

Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:B1496315

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 502/2022-GC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, portador do CPF:017.855.654-86, matrícula funcional nº 6732, ocupante cargo Secretário Adjunto, Lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, ao preço unitário de R\$ 600 (seiscentos), totalizando o valor de R\$ 1.200 (mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar do 2º encontro de prefeitas e prefeitos pela equidade na educação, que será realizado pelo centro LEMANN de liderança equidade na educação, nos dias 30 de novembro de 2022, na cidade de Sobral, no Ceará. No período de 30/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 29 de novembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:81F40F3D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498/2022-GC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário municipal, **BRUNA NICOLE LUCIANO SILVA**, matrícula nº 2808, ocupante do cargo Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2021 a serem gozadas a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipangaçu/RN, 28 de novembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

WANDERLY BERTOLDO NUNES,

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: E824BD13

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipangaçu Prefeitura Municipal de Ipangaçu Registro de Preços Eletrônico - 47/2022 Resultado da Homologação 0001 - 0000037 - Bala mastigável com recheio nos sabores limão, limão com laranja e limão com cereja, Pacote c/ 100 unidades, e 450g. (Limão e laranja Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, gelificante gelatina, espessante goma arábica, corantes artificiais (amarelo crepúsculo, amarelo tartrazina e azul brilhante FCF). Limão e cereja Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, gelificante gelatina, espessante goma arábica, corantes artificiais (vermelho 40, amarelo tartrazina, azul brilhante FCF). Limão Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, gelificante gelatina, espessante goma arábica, corantes artificiais (amarelo tartrazina e azul brilhante FCF). - PC - Valor Referência: 14,48 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA PC 60,00 Pacote 13,00 780,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0002 - 0009463 - Algodão doce (colorido). (açúcar, karo (glucose de milho), água, sal, essência de baunilha ou outro sabor e corante). - UN - Valor Referência: 1,45 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA UN 600,00 Unidade 1,40 840,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0003 - 0000038 - Bala de goma pacote c 1k. Sortida (Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante

inorgânico dióxido de titânio, acidulantes ácido cítrico e ácido fumárico, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40 e azul brilhante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conteúdo da embalagem: Pacote de bala de goma sortidas (1 kg). - SAM'S - Valor Referência: 29,20 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS SAM'S 80,00 Pacote 15,00 1.200,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0004 - 0000039 - Bala de hortelã pacote c// 700gramas.(Ingredientes: Açúcar cristal, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada e lecitina de soja. Contém corante CII, aromatizante óleo essencial de hortelã. Não contém glúten). - Bala de hortelã pacote c// 700gramas.(In - Valor Referência: 17,50 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação T. P. S. DO NASCIMENTO Bala de hortelã pacote c// 700gramas.(In 60,00 Pacote 14,50 870,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0005 - 0000040 - Bala de Yogurte 100 recheada original pacote c/700g (Ingredientes: Bala de Yogurte Recheada possui açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial vermelho 40). - Bala de Yogurte 100 recheada original pa - Valor Referência: 17,60 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação T. P. S. DO NASCIMENTO Bala de Yogurte 100 recheada original pa 60,00 Pacote 14,50 870,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0006 - 0000041 - Bala mastigável mole sortida pacote c/700g (Ingredientes: Xarope de glucose, açúcar cristal, polpa de fruta desidratada, gordura vegetal hidrogenada, maltodextrina, sal, estabilizantes lecitina de soja (INS 322/E322) e monoestearato, acidulante ácido cítrico (INS 330/E330), corantes artificiais: morango (vermelho 40 (INS129/E129)), maçã verde (azul indigotina (INS 132/E132) e amarelo tartrazina (INS 102/E102)), abacaxi (amarelo tartrazina (INS 102/E102)) e uva (azul indigotina (INS 132/E132) e vermelho 40 (INS129/E129)), aromas artificiais. Contém tartrazina. Diabéticos: contém açúcar. Alérgicos: contém derivado de soja. Pode conter amendoim e derivados de leite. - PC - Valor Referência: 14,05 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/11/2022 às 09:32:17. Código verificador: 3E541C Página 2 de 5 A L DE MOURA SILVA PC 70,00 Pacote 13,00 910,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0007 - 0000042 - Balas de caramelo ao leite sabor baunilha pacote c/ 840g. (Caramelos de Leite Sabor Baunilha Ingredientes: Ingredientes: Açúcar, Glicose, Soro de leite, Leite desnatado, Gordura vegetal, Creme de leite, Sal, Corante natural caramelo, Emulsificante mono diglicerídeos de ácidos graxos comestíveis, Estabilizante lecitina de soja e Aroma idêntico ao Natural de baunilha. - SAM'S - Valor Referência: 24,93 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS SAM'S 70,00 Pacote 15,00 1.050,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0008 - 0000043 - Balas de caramelo meio a meio chocolate de doce de leite pacote c/840g. (Ingredientes. Açúcar, glicose, soro de leite, gordura vegetal de palma, leite desnatado, massa de cacau, creme de leite, sal, corante caramelo IV, emulsificante lecitina de soja e aromatizante). - SAM'S - Valor Referência: 24,93 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS SAM'S 40,00 Pacote 15,00 600,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0009 - 0000044 - Barra de chocolate ao leite para cobertura c/1k. (Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de amendoa, amendoim, avelã, castanha de caju e castanha do Pará). - HARALD - Valor Referência: 36,50 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS HARALD 30,00 Unidade 29,90 897,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0010 - 0000045 - Barra de chocolate branco para cobertura c/1k. (Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e

poliglicerol polirricinoleato e aromatizante). - HARALD - Valor Referência: 36,50 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS HARALD 30,00 Unidade 29,90 897,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0011 - 0000046 - Barra de chocolate meio amargo para cobertura c/1k. (INGREDIENTES:Açúcar, liquor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN). - HARALD - Valor Referência: 36,50 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS HARALD 60,00 Unidade 29,90 1.794,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0012 - 0000047 - Bombom Chocolate pacote com 50 unidades. (Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, tiamina, riboflavina, niacina e zinco, massa de cacau, lactose, castanha-de-caju, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, amido de milho, sal, xarope de glucose, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, CASTANHA-DE-CAJU E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, CASTANHA-DO-PARÁ, AVELÃ, NOZES, CENTEIO E CEVADA). - Bombom Chocolate pacote com 50 unidade - Valor Referência: 56,37 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação T. P. S. DO NASCIMENTO - Bombom Chocolate pacote com 50 unidade 60,00 Pacote 39,00 2.340,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0013 - 0000048 - Caixa de bombons sortidos c/ 200g (Ingredientes: açúcar, xarope de glucose, leite condensado, gordura vegetal, açúcar invertido, liquor de cacau, lactose, manteiga de cacau, cacau em pó, extrato de malte, leite em pó integral, sal, gordura de manteiga desidratada, albumina de ovo, umectantes sorbitol e glicerol, emulsificantes monoestearato de glicerila, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA, OVO E CEVADA. PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, TRIGO E AVEIA). - ARCO - Valor Referência: 17,69 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/11/2022 às 09:32:17. Código verificador: 3E541C Página 3 de 5 H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS ARCO 80,00 Caixa 14,99 1.199,20 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0014 - 0000049 - Chicle de bola caixa c/ 100 unidades (Ingredientes: açúcar, xarope de glucose, goma base, aromatizante, umectante glicerina, emulsificante lecitina de soja e corante artificial vermelho 40). - CX - Valor Referência: 14,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA CX 60,00 Caixa 14,00 840,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0015 - 0000050 - Chocolate c/ 30 unidades de 16g caixa com 480g. (ao leite e branco, em um só produto. ... Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, lactose, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol e aromatizantes. Contém glúten) - Chocolate c/ 30 unidades de 16g caixa co - Valor Referência: 43,73 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação T. P. S. DO NASCIMENTO Chocolate c/ 30 unidades de 16g caixa co 70,00 Caixa 35,00 2.450,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0016 - 0000051 - Chocolate c/ 20 unidades caixa com 140g. (Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificante): - CX - Valor Referência: 11,12 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA CX 80,00 Caixa 11,00 880,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0017 - 0000052 - Bala tipo napolitano caixa c/40 unidades (Açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, soro de leite, cacau, farinha de soja, leite integral em pó, emulsificantes lecitina de soja e mono-diglicerídeo, aromatizantes, sal e corante INS-127). - SAM'S - Valor Referência:

23,47 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS SAM'S 70,00 Caixa 16,00 1.120,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0018 - 0000053 - Mini pastilhas de chocolate tipo confetes c/36 pacotinhos de 11g cada (Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, leite em pó integral, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificante, lecitina de soja e esteres de ácido ricinoleico, cera de carnaúba, sal aromatizante e corante. Conteúdo da Embalagem: 500g). - CX - Valor Referência: 25,10 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA CX 70,00 Caixa 23,00 1.610,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0019 - 0000054 - Paçoca caixa c/ 30 unidades e 840g (Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Alérgicos: Contém amendoim. Não contém glúten). - CX - Valor Referência: 25,10 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA CX 70,00 Caixa 25,00 1.750,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0020 - 0000055 - Papel para beijinho pct / 48 unidades(cores variadas) - PC - Valor Referência: 5,40 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA PC 80,00 Pacote 5,30 424,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0021 - 0000056 - Pastilha de hortelã pacote c/ 40 unidades c/680g (Ingredientes: Açúcar, dextrina, antiaglutinante estearato de magnésio (470i) e aromatizante). - PC - Valor Referência: 30,87 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/11/2022 às 09:32:17. Código verificador: 3E541C Página 4 de 5 A L DE MOURA SILVA PC 100,00 Pacote 27,00 2.700,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0022 - 0000057 - Picolé Simples de fruta, nos sabores: morango, chocolate, amendoim, coco, minissaia, abacaxi, leite condensado, uva, manga e maracujá. Caixa com 50 unidades. - CX - Valor Referência: 55,80 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA CX 120,00 Caixa 50,00 6.000,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0023 - 0000058 - Pipoca de manteiga pacote c/ 10 unidades (grande) - Pipoca de manteiga pacote c/ 10 unidade - Valor Referência: 11,25 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação T. P. S. DO NASCIMENTO Pipoca de manteiga pacote c/ 10 unidade 80,00 Pacote 7,50 600,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0024 - 0000059 - Pipoca de manteiga pacote c/20 unidades (pequena) - BOKUS - Valor Referência: 11,01 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS BOKUS 80,00 Pacote 10,99 879,20 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0025 - 0000060 - Pirulito cabeção tipo POP c/ 50 unidades, pacote c/600g. (Pirulito de 14g no sabor cereja com recheio de chicle. Açúcar, glucose, base de goma, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de tutti frutti e idêntico ao natural de cereja e corante artificial vermelho-40). - SAM'S - Valor Referência: 19,41 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS SAM'S 70,00 Pacote 15,00 1.050,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0026 - 0000061 - Pirulito iogurte 100 original com recheio mastigável pacote c/50 unidades. (Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante, corante artificial vermelho 40 e corante inorgânico dióxido de titânio). - SAM'S - Valor Referência: 22,10 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS SAM'S 70,00 Pacote 15,00 1.050,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0027 - 0000062 - Pirulito psicodélico coração vermelho com 4,5 cm de diâmetro e 16 cm de altura pacote c/ 50 unidades e 600g. (Ingredientes. Açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corante artificial vermelho 40). - SAM'S - Valor Referência: 41,07 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS SAM'S 70,00 Pacote 14,49 1.014,30 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0028 - 0000063 - Saco em

papel para pipoca na cor branca medindo 25x14. Pacote c/ 100 Unidades cada. - PC - Valor Referência: 5,38 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA PC 70,00 Pacote 5,30 371,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0029 - 0000064 - Sacola alça vazada em plástico Tamanho 20x30, na cor branca. Pacote com 10 Unidades. - 0000064 - Sacola alça vazada em plástico - Valor Referência: 65,50 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação T. P. S. DO NASCIMENTO 0000064 - Sacola alça vazada em plástico 100,00 Pacote 25,00 2.500,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/11/2022 às 09:32:17. Código verificador: 3E541C Página 5 de 5 0030 - 0000065 - Sacola surpresa com 05 unidades composto por papel cartão duplex. Medindo 12cmx06cmx18cm. - PC - Valor Referência: 2,94 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA PC 200,00 Pacote 2,80 560,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0031 - 0000066 - Sacola surpresa plástica, medindo 12cmx06cmx18cm. Pacote com 08 unidades. - PC - Valor Referência: 7,50 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA PC 150,00 Pacote 7,00 1.050,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0032 - 0000067 - Sacolinha de papel embalagem medindo 18x19x2. Pacote com 10 unidades. - PC - Valor Referência: 3,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA PC 150,00 Pacote 3,00 450,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos 0033 - 0000068 - Tubinhos com confeitos coloridos pacote c/ 50 unidades (Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gelatina e corante artificial de coco. Não contém glúten). - PC - Valor Referência: 19,17 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A L DE MOURA SILVA PC 120,00 Pacote 17,00 2.040,00 Homologado em 28/11/2022 09:31:55 Por: Jefferson Charles de Araujo Santos Jefferson Charles de Araujo Santos Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AF5E2D9F

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

SECRETARIA DO GABINETE CIVIL

(Processo Administrativo nº 1.380/2022)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 1.380/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na estrutura física dos imóveis de domínio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC no Município de Ipanguaçu**, a empresa ALD ALBINO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 28.851.516/0001-69, ofertante do PERCENTUAL DE DESCONTO de 5% (cinco por cento), de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:449A7DC8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1122002/2022 DISPENSA Nº
76/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº: 04.500.540/0001-95

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados, de forma contínua para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 191.173,06 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e três reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 23/11/2022 À 23/12/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0004.2003.339039. 15000000 - ADM

02.008.27.812.0011.2016.339039. 15000000 – ESPORTE

03.001.10.301.0006.2027.339039. 16000000 - SAÚDE/CUSTEIO

03.001.10.122.0006.2007.339039. 15001002 - SAÚDE/FUNDO

02.009.20.122.0012.2018.339039. 15000000 – AGRICULTURA

02.011.18.542.0012.2017.339039. 15000000 - MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS

04.001.08.244.0013.2030.339039. 15000000 – ASSISTÊNCIA

02.007.15.451.0008.2015.339039. 15000000 - OBRAS

IPANGUAÇU/RN, 23/11/2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS –

Pelo (a) Contratante

JOSE EDILSON FERREIRA DE SOUZA -

Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4B2C2275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 503/2022-GC, DE
29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **JOSE NETO COSTA**, portador do CPF:011.078.394-83, matrícula funcional nº 6484, ocupante cargo Chefe de gabinete, Lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, ao preço unitário de R\$ 600 (seiscentos), totalizando o valor de R\$ 1.200 (mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar do 2º encontro de prefeitas e prefeitos pela equidade na educação, que será realizado pelo centro LEMANN de liderança equidade na educação, nos dias 30 de novembro de 2022, na cidade de Sobral, no Ceará. No período de 30/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 29 de novembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3E3AAB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 130/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de secretaria municipal de assistência social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de Participar de Oficinas e Capacitações sobre a Metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021-2024, na cidade de Natal RN no dia 29 de novembro de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:62B1132B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 131/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MAIVANIA DE SOUSA MEDEIROS, ocupante do cargo de Coordenadora da Secretaria de Assistência Social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de Participar de Oficinas e Capacitações sobre a Metodologia do Selo UNICEF – Edição 2021-2024, na cidade de Natal RN no dia 29 de novembro de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:2882344B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATO Nº 002/2022/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratado: NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO 65509382449

CNPJ: 31.359.488/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Valor Global: R\$ 70.621,11

Data da Assinatura: 03/11/2022

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3933507F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATO Nº 003/2022/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratado: CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 39.910.323/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Valor Global: R\$ 372.267,73

Data da Assinatura: 03/11/2022

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:189275A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

CONTRATO Nº 004/2022/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratado: JERONIMO DA SILVA SALUSTINO 56573316487

CNPJ: 15.504.218/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Valor Global: R\$ 423.970,00

Data da Assinatura: 03/11/2022

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

CONTRATO Nº 005/2022/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratado: JOSÉ GILBERTO DA SILVA 76853039491

CNPJ: 26.960.142/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Valor Global: R\$ 56.304,00

Data da Assinatura: 03/11/2022

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A8F5ECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

CONTRATO Nº 006/2022/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 36.534.168/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Valor Global: R\$ 28.955,85

Data da Assinatura: 03/11/2022

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

CONTRATO Nº 007/2022/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.805.649/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Valor Global: R\$ 37.526,39

Data da Assinatura: 03/11/2022

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B85790B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000032/2022 – PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MRG SERVICE LTDA.** (CNPJ: 38.199.820/0001-27), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:2E13E28D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2022 - PMJ/RN

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2022-PMJ**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, acontecerá às **10:00h** (Horário Local) do dia **01 DE DEZEMBRO DE 2022**. A sessão pública, acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de

07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do e-mailjandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2022.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:443B49FB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2022 – PMJ/RN**

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que alterou o Termo de Referência e o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2022 – PMJ/RN**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, e por essa razão a sessão pública, será adiada para às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **14 DE DEZEMBRO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **14 DE DEZEMBRO DE 2022** e abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **14 DE DEZEMBRO DE 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mailjandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2022.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:2E6EA37A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000025/2022 - PMJ/RN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **MRG SERVICE LTDA.** (CNPJ Nº. 38.199.820/0001-27), com valor global de **R\$ 17.550,00 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para a aquisição de ferramentas para jardinagem.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:612E8CBC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2022-PMJ/RN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **ERIVANDA PONTES DE OLIVEIRA VESTART UNIFORMES** (CNPJ nº. 30.712.199/0001-41), com valor global de **R\$ 17.200,00 (DEZESETE MIL E DUZENTOS REAIS)**, para a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes esportivos com fornecimento de material.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:52F1B6B7**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2022 - PMJ/RN****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que por ausência da publicação do Aviso de Licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2022**, no Diário Oficial do Estado, descumprindo o art. 21 da Lei nº. 8.666/93, se faz indispensável **ADIAR** a sessão pública agendada para às **10:00h** do dia **14 DE DEZEMBRO DE 2022**. Desse modo, a segunda sessão pública da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, por **“EXECUÇÃO INDIRETA”**, sob regime de **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, fica **ADIADA** para às **10:00h** do dia **19 DE DEZEMBRO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados ou através de solicitação no e-mail:jandairacpl@gmail.com.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:B96DC028**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021 - PMJ/RN****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
084/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 19.206.823/0001-04. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 084/2021. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19 DE NOVEMBRO DE 2022 à 18 DE JUNHO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

D p de Lima Júnior Serviços de Locações EIRELI

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR

Representante Legal

Publicado por:Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:F7454E3E**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2022 - CRIAÇÃO DO CARGO
DE SOLDADOR**

Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/000-50.

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2022

Proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei nº 486/2022 que dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores, e dá outras providências.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo I da Lei nº 486/2022, o cargo temporário de Soldador pela Chefe do Executivo, acrescendo-se a seguinte linha àquela tabela:

ANEXO I

Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Cargo	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Soldador	01	40h	1.900,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

Jandaíra/RN, 28 de Novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:8BA0037D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº299/2022 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 604/2022, e,

CONSIDERANDO o requerimento do Vice Prefeito **ELVISNEY SOARES GURGEL** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do Inciso I, artigo 2º, Lei Municipal nº 604, de 29 de março de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao senhor **ELVISNEY SOARES GURGEL** ocupante do cargo público de Vice Prefeito, matrícula nº 416, lotado no Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2021 a 1º de janeiro de 2022.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 24 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:05DA6D76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6204/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6204/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

1 - OBJETO

Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação em caráter de urgência para pagamentos de boleto de inscrição que tem como tema: "Seminário Planejamento na Educação: Práticas para Gestão Pública municipal" A Inscrição se trata de um seminário que acontecerá nos dias 14 a 16 de dezembro em Natal, que tem como tema: "Seminário Planejamento na Educação: Práticas para Gestão Pública municipal".

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa sobre empresa de notória para pagamentos de boleto de inscrição que tem como tema: "Seminário Planejamento na Educação: Práticas para Gestão Pública municipal", apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76, com endereço comercial na Rua João Pessoa, nº 644, Bairro Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-000, com o valor global de R\$ 300,00 (Trezentos reais).**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É dispensável a licitação:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, configura-se a Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação em caráter de urgência para pagamentos de boleto de inscrição que tem como tema: "Seminário Planejamento na Educação: Práticas para Gestão Pública municipal.

5 - DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76, com endereço comercial na Rua João Pessoa, nº 644, Bairro Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-000, com o valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Janduis-RN, 28 de Novembro de 2022.

ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Semecd

Port. 055/2021-GP CPF: 014.618.764-43

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:0BA156A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6204/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6204/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação em caráter de urgência para pagamentos de boleto de inscrição que tem como tema: "Seminário Planejamento na Educação: Práticas para Gestão Pública municipal" A Inscrição se trata de um seminário que acontecerá nos dias 14 a 16 de dezembro em Natal, que tem como tema: "Seminário Planejamento na Educação: Práticas para Gestão Pública municipal".

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr. ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76, com endereço comercial na Rua João Pessoa, nº 644, Bairro Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-000, com o valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais). Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 74 Inciso III, Alínea "F" da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 28 de Novembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:72459FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: CEPALAB LABORATORIOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório, para atender as necessidades do setor de laboratório da Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Maia.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 34.416,00, (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís-RN, 18 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CEPALAB LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:0B6162E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA..

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório, para atender as necessidades do setor de laboratório da Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Maia.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 42.495,06, (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís-RN, 18 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

CNPJ: 03.134.944/0001-40

EDSON JOSE DA SILVA

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:E8855359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório, para atender as necessidades do setor de laboratório da Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Maia.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 66.340,41, **(sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís-RN, 18 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.690.173/0001-72

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:6C661249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório, para atender as necessidades do setor de laboratório da Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Maia.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 11.493,76, (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís-RN, 18 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI

CNPJ: 07.944.100/0001-15

PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:72B0C4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2022 DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN
AFETADAS POR ESTIAGEM PROLONGADA
(COBRADE/1.4.1.1.0).

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO a escassez de chuvas na região geográfica em que encontra inserido o município de Japi/RN;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de políticas públicas municipais visando minimizar a problemática de uso, transporte, manejo e distribuição de água no município;

CONSIDERANDO que o município de Japi anualmente é afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes

(COBRADE/1.4.1.1.0), necessitando, em igual período, de políticas públicas para o enfrentamento da situação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Japi/RN contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem prolongada (COBRADE/1.4.1.1.0).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do DecretoLei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 29 de novembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:6EAC9180

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2022

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro De Preços nº 014/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 011/2022 da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

O MUNICÍPIO DE JAPI/RN torna pública a adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 014/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 8º, § 1º e § 3º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 7.892, de 2013) e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN inscrita no CNPJ: 08.159.071/0001-43.

CONTRATADA:VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 33.083.309/0001-41, estabelecida à Rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 77, Centro, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, sendo representada pelo Senhor **JANILDO AZEVEDO DANTAS**, portador do CPF: 049.943.674-18.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

MODALIDADE:ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 043/2022- Ata de Registro De Preços nº 014/2022 do Pregão Eletrônico nº 011/2022. Realizado na Prefeitura Municipal Lajes Pintadas/RN.

VALOR: O valor total global para contratação é de R\$ 163.829,60 (cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: De 19 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

JAPI/RN, 08 de novembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Vita Serviços de Cerimonial e Eventos - EIRELI

CNPJ SOB Nº 33.083.309/0001-41

JANILDO AZEVEDO DANTAS

CPF: 049.943.674-18

Contratada

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:FC4E3963

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN EXTRATO DE
TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 068/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

CONTRATADO: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA ME, CNPJ: 39.682.451/0001-91;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA MÃE JAPI, RUA MANOEL NICOLAU DA SILVA (TRECHO 1 E 2) E RUA SEVERINO DA COSTA BELMONT, conforme discriminado nos autos do processo, tudo em conformidade com a legislação vigente.

BASE LEGAL: Art. 73, I, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ação: 1019 – Ampliação, Conclusão e Recuperação de Vias Públicas

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses (a contar da data de sua assinatura);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias (a contar da data da ordem de serviço);

VALOR MENSAL: R\$ 280.046,35 (duzentos e oitenta quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Gustavo Henrique de Oliveira Santos – GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA ME (CONTRATADA).

Japi/RN, em 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:ED7F0B74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
003/2022

A Prefeita do Município de Japi/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO de Nº 003/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA MÃE JAPI, RUA MANOEL NICOLAU DA SILVA (TRECHO 1 E 2) E RUA SEVERINO DA COSTA BELMONT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Presidente, em favor da Empresa 2º colocada: **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA ME, CNPJ: 39.682.451/0001-91**, com o valor mensal estimado de **R\$ 280.046,35 (duzentos e oitenta mil quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Japi/RN, 22 de novembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:77CC994A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022 GC EM CORREÇÃO

PORTARIA Nº 096/2022 GC

EM CORREÇÃO

Japi/RN, em 21 de novembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. Wallyson Alves Moreira, portador do CPF nº: 084.375.794-90, RG: nº: 002.834.889 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Pregoeiro do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:38CC39BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE JAPI/RN, através do Presidente da Comissão de Licitações, designado através da PORTARIA Nº. 060/2022 GC, de 12 de julho de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES (COM VESTIÁRIO) NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN (1078727-19), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078727-19, A SER CONSTRUÍDA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO**, conforme discriminado nos autos do processo, tudo em conformidade com a legislação vigente, com abertura marcada para o dia **15/12/2022, às 10:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Município de Japi/RN, CEP: 59.213-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis,

no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em japirnopl@gmail.com.

Japi/RN, 29 de novembro de 2022.

DALTON SALES SOARES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Portaria Nº 060/2022 GC

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:16F86C21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2022 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê se: ROGÉRIO SOARES - PREFEITO MUNICIPAL

Deve Lê se: Athos Ordely de Araújo Dutra - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 397/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete deste município, inscrito no CPF sob nº 057.443.884-00, meia (0,5) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da Cerimônia de

entrega de novos ônibus escolares aos municípios, que se realizará neste dia 28 de novembro de 2022, às 10h no Centro Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2022.

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:305E1DFB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO

PRORROGAMENTO DE PRAZO - CONTRATO Nº 009/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: MAXIMIANO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.161.661/0001-48; REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 153/2015; TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015; Contrato Nº 009/2015; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o Prorrogamento de prazo do contrato, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022 e VIGÊNCIA: 04/02/2023. – Rogério Soares, Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8BDF06C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00031/2022, DE 04 DE
OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 953 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17060000 (Transferências Especial da União) no valor total de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito do Município

Anexo I

05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0116.1040.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
TOTAL	500.000,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:74E436F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00034/2022 DE 04 DE
OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 953 de 28 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 na fonte de Recursos 1215 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimentos) no valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	90.000,00
26010000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	
TOTAL	90.000,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:9732F970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00035/2022 DE 04 DE
OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 953 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	42.000,00

Anexo II

14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2092.2092 - AÇÕES EMERG DESTIN AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC (14.017/2020)	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	42.000,00
17990000 - Controle dos demais recursos vinculados por lei.	
TOTAL	42.000,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:7B57DB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00037/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 972 de 22 de fevereiro de 2022.

DECRETA

Art. 1ºFica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos) no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito do Município

Anexo I

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.0005.0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	60.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	60.000,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:EEA40B31

PROCURADORIA GERAL LEI Nº 975/2022, RATIFICA-SE O CIS - SERIDÓ

Lei Nº975/2022; de 29 de Novembro de 2022.

Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, **Jardim de Piranhas**, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ SERIDÓ)**, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte. **Art. 2º.** O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/SERIDÓ) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

Art. 4º. O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelo Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecido em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, DE 6 de abril de 2005.

Art. 5º. Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ SERIDÓ) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

Art. 6º. Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Rio Grande do Norte (CIS/ SERIDÓ).

Art. 7º. O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ SERIDÓ, nos termos da legislação específica.

Parágrafo primeiro – Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ SERIDÓ, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo segundo – Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 29 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:92106DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, o vencedor do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022**, realizada em 22/11/2022, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III – CURRAIS NOVOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 38860003.**

STRADA VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 07.800.974/0001-07, saiu vencedora no item 1; totalizando o valor de **R\$ 184.490,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:822A458E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente a licitação **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, com início em 04 de novembro de 2022, realizada em 22 de novembro de 2022

(terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

STRADA VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 07.800.974/0001-07, saiu vencedora no item 1; totalizando o valor de **R\$ 184.490,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:93C71974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Aos 29/11/2022, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Douglas Medeiros de Araújo e Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 467 de 17 de outubro de 2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 005/2022, destinada a Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha, Antonio Matias e Julieta Medeiros, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME / 08.838.881/0001-26	PROCOLOU /
JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA / 37.130.103/0001-86	PROCOLOU /
DANTAS E FIGUEIREDO LTDA / 27.083.541/0001-87	PROCOLOU /
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI / 40.141.083/0001-53//	PROCOLOU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, foi aberto os envelopes contando a documentação de habilitação, tais documentos foram rubricados pela comissão, não houve licitantes presentes uma vez que todos protocolaram seus respectivos envelopes, tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises. Informamos que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO

Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:D9F25F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N.º 321.156/2022

CRENCIAMENTO N.º 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINADOR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO E PINTOR, PARA REALIZAR AS DEMANDAS INERENTES A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

Aos 25/11/2022, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Terezinha de Oliveira Cunha e Cledjane Lira de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 467/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2022, destinada a Contratação de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolou seu envelope:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante

Razão Social / CPF

WILLIAM LUCAS SILVA DE AZEVEDO / 706.462.474-50

FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA / 807.023.924-72

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pela CPL, vê-se que a seguinte pessoa cumpriu com todos os termos do presente instrumento convocatório com isso considerado **HABILITADO**:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante

Razão Social / CNPJ / CPF

WILLIAM LUCAS SILVA DE AZEVEDO / 706.462.474-50

Abaixo será relacionada a pessoa que descumpriu item do edital, levando em consideração o item 12.2 - Constatada a falta ou irregularidade na documentação apresentada, será comunicado por escrito o proponente, tendo o mesmo um prazo de até dois (02) dias úteis para regularizar as pendências. Caso o proponente não regularize a sua situação no prazo estipulado, a mesma será **INABILITADA**.

A pessoa:

Francisco das Chagas Alexandre da Silva, inscrito sob o CPF nº 807.023.924-72, descumpriu o item: 8.4.1. Conforme solicitado no instrumento convocatório.

Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO

Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da CPL

8.4.1 - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior na prestação do serviço do objeto do presente Credenciamento.

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:7FE9840A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 124.017/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que face ao regulamento do Decreto Municipal nº 1.254-B, art.19, inciso II, em que prevê o cancelamento do registro de preços diante fato superveniente, esse decorrente de caso fortuito ou força, que prejudique o cumprimento da ata, como a pedido do fornecedor; bem como em conformidade ao art. 64, §2º da Lei 8.666/1993, no qual é facultado a administração convocar segundo colocado para negociação, podendo ainda esse assinar uma nova ata de registro de preços, sob mesmas condições de preço e prestação do serviço da Ata supra.

O Pregoeiro Municipal **CONVOCA** o licitante remanescente, o qual consta na ordem de classificação, a empresa JOÃO ALVES DUTRA EIRELLI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.789.655/0001-90, para comparecimento e negociação do aceite, no dia 06 de dezembro de 2022, as 08h00min na Sala de Licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN. Ressaltamos, ainda, que serão mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, como consta nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:CB5BA6E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 03/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA
ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) VICE-DIRETOR (A)

Segue abaixo relação de eleitos do processo eleitoral 2022:

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
CHAPA 02	Diretor: Washington Luiz Paiva	ESCOLA MUNICIPAL ZÉLIA COSTA DA CUNHA
CHAPA 01	Diretor: Adelma Araújo de Medeiros Silva	CRECHE MUNICIPAL CONCESSA CUNHA DE FIGUEIREDO
CHAPA 01	Diretor: Marcilda Bezerra de Araújo Vice: Jeiza Carla Azevedo de Oliveira	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES MEDEIROS CUNHA
CHAPA 01	Diretor: Marluce Araújo da Costa Vice: Eliene Azevedo de Lucena	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM
CHAPA 01	Ana Lucia Araújo de Medeiros	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CLENITA DE AZEVEDO DANTAS
	VAGO- NÃO HOUVE CANDIDATO	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA FCA DAGUIA DE MEDEIROS COSTA

Jardim do Seridó-RN, 29 de novembro de 2022

JOSIVANIA CUNHA DE MEDEIROS DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Central Eleitoral

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:40301E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srta. **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Membro do Conselho Municipal de Saúde (Conselheira), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1719, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2022, para Participar da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Rio Grande do Norte, retornando no dia 09 de dezembro de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. A participação da servidora é de suma importância, uma vez que representará o Segmento de Trabalhadora em Saúde, sendo membra do Conselho Municipal de Saúde. A busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:B6735242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 075, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 24 de novembro de 2022, Edição 2913, Código Identificador: 8FB5183A, que concede a Sra. **PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ARAÚJO**, servidora ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1531, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º. A revogação da Portaria nº 075, de 23 de novembro de 2022, faz-se necessária diante do cancelamento da presença da servidora (por motivos de saúde) na Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Rio Grande do Norte que ocorrerá em Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes dos Santos

Código Identificador:0A4E4F59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 797/2022-GP**

Institui a política municipal de atendimento aos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei tem por finalidade instituir a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Art. 2º. São diretrizes da política municipal de atendimento aos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

V - A responsabilidade do Poder Público Municipal quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI - O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis.

VII- A instituição de apoio psicoterapêutico aos familiares cuidadores de pessoas com TEA;

Art. 3º.A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 4º.A fiscalização da efetividade dos direitos instituídos por esta Lei, assim como da consecução e do cumprimento das medidas por elas instituídas, fica a cargo dos seguintes órgãos:

I - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Conselho Municipal de Saúde;

IV- Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º.Será instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo que será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de abril, levando-se em conta a data instituída de 02 de abril, pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007, como sendo o Dia Mundial da Conscientização do Autismo;

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do espectro autista.

Art. 6º.Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 7º.As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

Art. 8º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 28 de novembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 005/2022- CM, de autoria da Vereadora Lana Leite-PSB.

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:7FC895D1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 798/2022-GP**

“Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante ao patrimônio de pessoas de baixa renda e portadoras de doenças consideradas graves, elencadas nesta Lei e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel com destinação residencial familiar que seja de propriedade ou posse do contribuinte de baixa renda, inscrito no Cadastro Único do Governo Federal, ou portador de doenças consideradas graves.

Parágrafo Único – Para fins da isenção de que trata o caput, entende-se por de doença grave as seguintes patologias:

- a) Neoplasia maligna (câncer)
- b) Hanseníase
- c) Esclerose múltipla
- d) Paralisia irreversível e incapacitante
- e) Doença de Parkinson
- f) Síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids

g) Fibrose cística (mucoviscidose)

h) Transtorno mental incapacitante.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo 1º será concedida somente para um único imóvel do qual o contribuinte de baixa renda ou portador da doença considerada grave seja proprietário/possuidor e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 3º - O requerente de baixa renda, para ter direito a isenção, deve apresentar cópia dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação pessoal com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de Residência;

IV – Documento hábil comprobatório de que é o proprietário ou o possuidor do imóvel no qual reside juntamente com sua família;

V – Comprovante de Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;

VI – Declaração de que não percebe renda mensal familiar superior a 1 (um) salário mínimo.

Art. 4º - O requerente portador de doenças consideradas graves, para ter direito à isenção, deve apresentar cópia dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação pessoal com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de Residência;

IV – Documento hábil comprobatório de que é o proprietário ou o possuidor do imóvel no qual reside juntamente com sua família;

V - Atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

a - Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);

b - Estágio clínico atual;

c - Classificação Internacional da Doença (CID);

d - Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 5º - A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 6º - Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após o que deverá ser

novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 7º - A apreciação dos pedidos de isenção do imposto previsto no artigo 1º desta lei ficará sob o encargo da autoridade administrativa fiscal do município.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 04 de novembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:E4C3580D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 - CE 003.2022 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003.2022.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2022

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CONTRATADA(O).....: AGAGE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.484.218/0001-55.

VALOR TOTAL.....: R\$ 424.430,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022;

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, AÇÃO: 1.047 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA.....: 26 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Município de João Câmara/ Rn

CNPJ SOB O NÚMERO 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Agage Construcões e Servicos LTDA

Cnpj: 32.484.218/0001-55

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA

CPF: 048.334.164-92

ANDERSON BRUNO TERIXEIRA DAMACENO

CPF N. 057.075.274-43

Gestor do Contrato

Contratante

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F910400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - 037.2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022-PE-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS,

Trata-se de análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa **VB COMÉRCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Brasília-DF em SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO, CASA 24, Brasília-DF, inscrita no CNPJ Nº 40.818.729/0001-94.**

A impugnante, de forma objetiva, questiona o que segue:

“**DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** - O Edital do Pregão em epígrafe deixou de exigir, para os itens compostos por materiais oriundos da transformação de metais, realizada pela indústria metalúrgica, outros oriundos da indústria química e materiais oriundos da indústria de produtos de matéria plástica, eletrônicos, borracha, elétricos e afins, a necessária e obrigatória licença ambiental ou Licença de Operação (LO), conforme especificado no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA como condição de habilitação ao certame licitatório.

DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou

algumas falhas graves. Entre elas, a não solicitação da apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa tem plenas condições de arcar com o item do certame em questão. Porém, ainda é irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório.

DA AUSÊNCIA DE QUANTITATIVO MÍNIMO - Referente ao pregão em epígrafe, para futura e eventual aquisição parcelada, conforme necessidade de dispositivos de proteção, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ainda que possibilite a não obrigatoriedade da compra/contratação nos termos da Lei 14.133/2021, a doutrina e a jurisprudência já entendem como boa prática a fixação de quantitativo mínimo a ser adquirido, a cada pedido que eventualmente venha a ser efetuado. Isso possibilita uma melhor alocação dos custos logísticos na elaboração da proposta, proporcionando maior transparência e segurança jurídica na disputa da licitação. Todavia, equivocou-se a Administração Pública ao elaborar tal ato administrativo e deixar de estipular o pedido mínimo dos quantitativos do objeto, motivo pelo qual oponível a presente impugnação. Em análise feita ao Edital e Termo de Referência vislumbra-se a inexistência de quantitativos mínimos de requisição a cada pedido dos produtos, o que contraria inclusive, os princípios norteadores da Administração Pública e procedimento licitatório.

DO PRAZO INEXEQUÍVEL DE ENTREGA - Sobre este ponto, podemos dizer que edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação. O prazo em questão do Edital é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos, não tendo sido encontrada no edital em apreço a justificativa plausível para prazo tão exíguo, ele torna-se ilegal. A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais. Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação.”

Por fim, pede o provimento da impugnação no sentido de retificar o Edital, para: A) a inclusão da exigência de apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CFT/APP); B) Inclusão da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade válido da licença ambiental válida, nos termos do Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 22/12/1997, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 22/12/1997, da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018 e do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; C) Pede-se ainda, inclusão da exigência da obrigatoria licença ambiental ou Licença de Operação (LO), conforme especificado no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA como condição de habilitação ao certame licitatório; D) Que seja especificado um quantitativo mínimo a ser respeitado por casa pedido/nota de empenho; E) Que seja solicitado ao menos um atestado de capacidade técnica; F) Que seja estabelecido quantitativo máximo de 50% para a comprovação da capacidade técnica por meio de atestados de capacidade técnica, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União. G) Que o prazo de entrega seja de até 30 dias após o

recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, como recomendado pelo órgão de controle.

Analisando a demanda da impugnante, entendemos que todas as exigências editalícias devem guardar proporcionalidade com a execução do objeto. Essa é a melhor inteligência extraída do Caderno Legal 8.666/1993.

Com isso, para o objeto em questão, colocamos a exigência de apresentação Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CFT/APP); Certificado de Regularidade válido da licença ambiental válida; licença ambiental ou Licença de Operação (LO), não guardariam qualquer necessidade prática para a boa execução do objeto, e, ainda, tais exigências iriam ferir o princípio da ampliação da disputa, uma vez que as empresas que comercializam tais produtos, em sua maioria, não teriam tais documentos.

Com relação a apresentação de quantitativo mínimo, o Termo de Referência em seu item 4.2 deixou claro que não há previsão de pedido mínimo, e que esse será de acordo com a necessidade de cada Secretaria. Entendemos que tal apontamento seria importante para valorar melhor a proposta, no entanto, a Administração não deixou tal questão definida em seu planejamento, somente se limitou a informar que o pedido será conforme a necessidade. Com isso, entendemos que tal item prescinde de maiores esclarecimentos ou alterações.

No tocante a exigência de atestado de capacidade técnica, o Edital já possui tal requisito no item 7.19.1, não cabendo aqui nos alongar em tal assunto. Ainda no tema, entendemos que seria injustificável a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica com comprovação de quantitativo, pois inexistente nos autos do processo administrativo qualquer justificativa que embase tal necessidade para uma boa execução do objeto.

E, por fim, em relação ao prazo de entrega, o item 4.1 prever o lapso de até 15 dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra, o que daria, em torno, de 25 dias para a entrega. Entendemos que o prazo se encontra posto de forma proporcional com a execução do objeto. Ademais, em tal ponto, não cabe a Administração se adequar a realidade das empresas, mas sim as empresas atenderem as exigências, as quais, a nosso ver, foram todas postas de maneira a resguardar a competitividade do presente certame.

Ante o exposto, DECIDO por CONHECER a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo IMPROVIMENTO, **mantendo todas as diretrizes do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022**

João Câmara - RN, 29 de novembro de 2022.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8DA9BE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 - CE 004.2022 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 004.2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL POR MEIO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DA ESTRADA DE ACESSO A CAPELA DO TORREÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2022

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA(O).....: FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 42.568.843/0001-39

VALOR TOTAL.....: R\$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, AÇÃO: 1.048 – MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESTRADAS 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA.....: 26de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Município de João Câmara/ RN

CNPJ sob o número 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

FASD ENGENHARIA LTDA

Contratada

CNPJ sob o número 42.568.843/0001-39

FILIFE ALIF E SILVA DELERINO

CPF n. 086.127.314-10

ANDERSON BRUNO TERIXEIRA DAMACENO

CPF N. 057.075.274-43

Gestor do Contrato

Contratante

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:88899679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022 - CE 005.2022 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 005.2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2022

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA(O).....: ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 27.328.922/0001-89.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.104.567,31 (dois milhões, cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, AÇÃO: 1.048 – MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESTRADAS 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA.....: 23de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Município de João Câmara/ RN

CNPJ sob o número 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA – EIRELI

CNPJ: 27.328.922/0001-89

ANDRÉ SOARES ALADIM DE ARAÚJO

CPF: 065.324.864-42

constratada

ANDERSON BRUNO TERIXEIRA DAMACENO

CPF N. 057.075.274-43

Gestor do Contrato

Contratante

Publicado por:Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:32C818FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: FERNADO E SILVA MARTINS. CPF: 760.968.154-72.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
599/2022	1.003.002/2022	840,00	125333	
598/2022	1.003.001/2022	840,00	125331	
653/2022	1.021.002/2022	840,00	125870	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de processamento de dados (software de laboratório).

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Emiliane Cristina de França
Código Identificador:BCAAE038**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: **40.876.269/0001-50**, referente a nota de liquidação nº 224/2022, datada de 05/10/2022, do empenho nº 606.004/2022, no valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), referente nota fiscal nº. 10666. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 29 de novembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:B00FBEB3**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **VMLX ELETRONICOS EIRELLI**, CNPJ: **03.800.477/0001-40**, referente a nota de liquidação nº 225/2022, datada de 05/10/2022, do empenho nº 708.001/2022, no valor de R\$ 1.695,00 (mil, seiscentos e noventa e cinco reais), referente nota fiscal nº. 4678. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 29 de novembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:F1E4214A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **C. TRAJANO PINTO - ME**, CPNJ: **05.909.473/0001-20**, referente a nota de liquidação nº 220/2022, datada de 10/10/2022, do empenho nº 701.007/2022, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente nota fiscal nº. 10813. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 29 de novembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:CE3389A9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CPNJ: **30.386.911/0001-60**, referente a nota de liquidação nº 221/2022, datada de 10/10/2022, do empenho nº 628.001/2022, no valor de R\$ 821,99 (oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), referente nota fiscal nº. 20114. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 29 de novembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:8B1D7A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **RADIANY F MALHEIROS - ME**, CPNJ: **21.565.342/0001-29**, referente a nota de liquidação nº 243/2022, datada de 07/11/2022, do empenho nº 1.003.001/2022, no valor de R\$ 13.559,20 (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente nota fiscal nº 5305. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de expediente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 29 de novembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:D5A30421

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CPNJ: **36.521.392/0001-81**, referente a nota de liquidação nº 234/2022, datada de 04/11/2022, do empenho nº 1.031.001/2022, no valor de R\$ 1.022,00 (mil e vinte e dois reais), referente nota fiscal nº 1207. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 29 de novembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:37536567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29110001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29110001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 29110001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 032/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 235.572,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO: 371 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

377 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.83 . 0 . 339030 - Material de Consumo

380 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.84 . 0 . 339030 - Material de Consumo

413 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

414 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

419 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

420 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

421 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.93 . 0 . 339030 - Material de Consumo

454 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo

818 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 29/11/2022 à 29/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C802AE39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 704/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 704/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 600,00 (seiscientos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para SERRA TALHADA/PE, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir o grupo de Xaxado “Estrelas do Cangaço” do Município de José da Penha/RN no 15º Encontro Nordestino do Xaxado, que ocorrerá no dia 10 á 13 de novembro., no dia 10 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:351F58AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 705/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 705/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). HIASMIN DE TARSO PEREIRA, Assistente Social, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de participar de treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar , no Laboratório de Informática do Curso de Administração - Bloco A - da UERN/Campus Avançado Pau dos Ferros, no dia 30 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B755BD14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 706/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 706/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JULIA HELOISA MAIA ESTEVAM, Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de participar de treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar , no Laboratório de Informática do Curso de Administração - Bloco A - da UERN/Campus Avançado Pau dos Ferros, no dia 30 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3FBC3BB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 707/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 707/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). PATRICIA KELLY DA COSTA EDUVIRGENS, Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de participar de treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar , no Laboratório de Informática do Curso de Administração - Bloco A - da UERN/Campus Avançado Pau dos Ferros, no dia 30 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:804F081F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 708/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 708/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JAIRO LIMA CAMPOS, Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de participar de treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar , no Laboratório de Informática do Curso de Administração - Bloco A - da UERN/Campus Avançado Pau dos Ferros, no dia 30 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:08475ED3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 709/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 709/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). RICARDO FERREIRA FONTES, Conselheiro Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de participar de treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar , no Laboratório de Informática do Curso de Administração - Bloco A - da UERN/Campus Avançado Pau dos Ferros, no dia 30 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2D693345

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
PP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 032/2022 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 07/12/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menorpreço**, para Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 29/11/2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:7B113661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
035/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:
09110003/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA TRANSPORTE,

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO CÊNICA/NATALINA EM PRAÇAS, RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

PREÂMBULO

No dia 29 de novembro de 2022, às 09:00 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA – Apoio, designados pela **Portaria nº 113/2022** para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento dos representantes das empresas LICITANTES. A Empresa **JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 37.883.801/0001-52, protocolou no início da sessão, as documentações referentes à Credenciamento, Proposta e Habilitação e a empresa **IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA** – CNPJ: 47.568.207/0001-20, protocolou as documentações referentes à Proposta e Habilitação. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

EMPRESA	REPRESENTANTE
EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI – CNPJ: 27.015.710/0001-41	Eduardo de Freitas Sales
LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80	Renato Ozorio de Queiroga
S M DANTAS SANTOS – ME – CNPJ: 22.842.879/0001-51	Francisco de Assis Santos

A pregoeira deu por encerrada a fase de credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto os Envelopes contendo as Propostas dos licitantes, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido

CLASSIFICADA as propostas das licitantes: **S M DANTAS SANTOS – ME** – CNPJ: 22.842.879/0001-51, **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI** – CNPJ:

27.015.710/0001-41, **LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 30.746.170/0001-80, **JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 37.883.801/0001-52 e **IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA** – CNPJ: 47.568.207/0001-20, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelope da (s) do (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI** – CNPJ: 27.015.710/0001-41, verificou se que a Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico em eletrotécnico não comprova sua regularidade

perante o Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT. Passando-se a análise dos documentos da empresa **S M DANTAS SANTOS – ME** – CNPJ: 22.842.879/0001-51, classificada em 2º lugar, onde verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA e HABILITADA a empresa: **S M DANTAS SANTOS – ME** – CNPJ: 22.842.879/0001-51.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pela pregoeira, o representante da empresa **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI** – CNPJ: 27.015.710/0001-41 manifestou-se contra a decisão da Pregoeira em inabilitar a empresa e informa que a sua inabilitação foi excesso de formalismo, desejando recorrer contra tal decisão.

Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para

apresentação de memoriais descritivos das razões minuciosas, como condição de apreciação e

juízo do recurso interposto, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

S M DANTAS SANTOS – ME – CNPJ: 22.842.879/0001-51

LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80

EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI – CNPJ: 27.015.710/0001-41

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Apoio

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA

Apoio

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Apoio

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:629ADE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUCURUTU-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionado, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias **01 e 02 de dezembro de 2022**, das **7:00 às 12:00 horas**, e **14:00h as 17:00h** para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será

desclassificada em definitivo e perderá o direito a ser contratada ao cargo.

Jucurutu-RN, 29 de novembro de 2022.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA
2º	LAIZE GABRIELE DE CASTRO SILVA
3º	DÉBORA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO

Jucurutu-RN, 29 de novembro de 2022.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- c) Título de eleitor;
- d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- f) Identificação do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- i) Foto 3x4
- j) Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- l) Dados bancários
- m) Preencher declarações na Administração

Jucurutu-RN, 29 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:248AFE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 242, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 242, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública efetiva **GLADIANA LOPES DUARTE**, matrícula nº 2618, CPF: ***.837.***-43, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **01 de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de novembro de 2022.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4FC8902B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2022 CMAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.****RESOLUÇÃO 08/2022 CMAS de 24 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022 do Município de Jucurutu-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente a Sra. HELENNNA TAYLLA SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2022, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte parecer:

“Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Jucurutu-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse Plano de Ação 2022”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 24 de novembro de 2022.

HELENNNA TAYLLA SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:823FC0D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JUCURUTU - RN. ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CMAS DE 2022.****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JUCURUTU - RN. ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CMAS DE 2022.**

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022, na sede da casa dos conselhos localizada na Rua Professor João Bezerra Nº14, Centro, Jucurutu - RN, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Maria Ioneide da Silva, Erifran Paulo de Souza, Maria Amélia Câmara Pereira, Simone Duarte de Amaral, Helenna Taylla Souza, Pedro Henrique Cassiano Araújo, Kelly Cristina Soares e Otávio Carlos Antunes de Oliveira via plataforma Google Meet - Assessor Técnico, a reunião foi iniciada na forma regimental em segunda chamada após não ser verificado o quórum em primeira chamada. Atendendo a convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Deliberar o Plano de Ação da Assistência Social de 2022 - SUASWEB, 2 – Outros Assuntos. A presidente do Conselho, HELENNNA TAYLLA SOUZA, deu boas vindas a todos, e iniciou a reunião discutindo sobre o Plano de Ação, foi distribuído cópias do plano de ação a todos os conselheiros e procedeu com a leitura dos dados, I - DADOS CADASTRAIS: I.1 - ÓRGÃO PROPONENTE, I.2 - ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, I.3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, I.4 - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, II – PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO: II.1 - GESTÃO,

II.2 – SERVIÇOS, III – PREVISÃO DE FINANCIAMENTO: III.1 - GESTÃO, III.2 – SERVIÇOS. IV RESUMO EXECUTIVO: 1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 571.230,35 (Quinhentos e setenta e um mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos); 2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual): R\$ 2.356.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais); 3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual): R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais); 4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 2.946.730,35 (Dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). O Assessor técnico Otávio Carlos explicou sobre a diminuição dos repasses que estão previsto no Plano de Ação mas que seus valores estão reduzidos em todos os pisos, foi mostrado aos presentes o relatório de parcelas pagas do Ministério da Cidadania e se comprovou a enorme diminuição dos valores recebidos. Foi posto em votação, e aprovado por unanimidade e emitido o seguinte Parecer: “Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Jucurutu-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse plano de ação 2022”. Sem mais nada a tratar, eu, Wanderson Alves da Silva, secretário executivo dos conselhos, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, Jucurutu - RN, 28 de Novembro de 2022.

JUCURUTU/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

HELENA TAYLLA SOUZA

Presidente do CMAS

WANDERSON ALVES DA SILVA

Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8FA93CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA**, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 13 de dezembro de 2022, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 29 de novembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F4F3D650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETORNO - P. E. 17/2022**

AVISO DE RETORNO

Pregão Eletrônico nº. 017/2022. Processo nº 919001/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, PURIFICADORES, FREEZERS GELADEIRAS E VENTILADORES)**. Considerando a adequação do Termo de Referência anexo do Edital, a sessão outrora suspensa fica marcada para o dia 12/12/2022 às 09:01h. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>
- <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de novembro de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:588181DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2022**

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 18/2022

Lagoa de Pedras/RN, 28 de novembro de 2022.

Convoca a primeira Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa de Pedras/RN

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

ITAMARA ALVES DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:EAE1A442

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2022**

PORTARIA N.º 321 de 29 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN,** no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no artigo 51 da Lei 076/1997 que dispõe sobre o código dos servidores públicos do Município de Lagoa de Pedras/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Permutar os servidores LUZINETE FERREIRA DA SILVA (inscrita no CPF nº 007.956.714-23) e ANDRÉ MICHEL PAULO DE ANDRADE (inscrito no CPF nº 011.126.034-50).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1DEE93DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2020**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) aos INTES 01 e 02 do contrato nº 007/2022, o qual tem como objeto a contratação de serviços plantões médicos na Unidade Mista de Saúde Prefeito Francisco de Assis Fonseca no Município Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 24.797.019/0001-79

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 021/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 190.650,00 (Cento e noventa mil seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.302.0006.2047 – Média Complexidade - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea “b” do Inciso I, combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de novembro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Juliana de Souza Maciel Oliveira

PELA CONTRATADA: Brenda Mercedes Justiz Gonzales

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:51F7F54A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº 0610202201/2022

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente por meio de recursos das Emendas Parlamentares nº 38060002, 24460017 e 71210009, destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI - CNPJ: 30.575.333/0001-00, vencedora dos itens 03, 04, 08, 10, 11, 12, 17, 18 e 20, com valor total estimado de **R\$ 9.198,83 (Nove mil cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**.

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, vencedora dos itens 05, 13 e 21, com valor total estimado de **R\$ 1.007,00 (Um mil e sete reais)**.

Perfazendo um valor total estimado de **R\$ 10.205,83 (Dez mil duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de novembro de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8E5FD000

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o cancelamento da concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as diárias concedidas aos Servidores Públicos, Ewerton dos Santos Araújo, Matrícula nº1279-1, Jaécio Heitor de Lima Bezerra, Matrícula nº 644-2, João Paulo Lotério Fernandes, Matrícula nº 1012-1, Kleber Manoel da Silva, Matrícula nº 403-2 e Wesley Firme de Carvalho Gomes, Matrícula nº 1275-1, ambos Conselheiros Tutelares, a ½ (meia) diária, seria para participarem de uma audiência pública em formato presidencial, no dia 25 de novembro do corrente ano, em Natal/RN, no entanto, estes não puderam comparecer ao presente evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Lagoa De Velhos/RN, 29 de novembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6DD481F7

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
29110001/2022**

PROCESSO Nº 1608202201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 41.964.044/0001-19

ENDEREÇO: Rua Serra de Luiz Gomes, nº 10, LOTE LOT. VISTA DA SERRA QUADRAQ-B LOTE 23, centro – Serra Caiada/RN, CEP: 59245-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação da Rua Voluntários da Pátria na área urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Pavimentação da Rua Voluntários da Pátria na área urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 272.796,33 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2022 à 29 de maio de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0008.1120 – Construção e Recomposição de Calçamento/Pavimentação e Meio-fio, Capina, Roço e Drenagem de Ruas; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de novembro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Pedro Paulo Pessoa Moreno

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7B2F2430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 043/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.368/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A EXECUTAR A FORMATURA DOS DOUTORES DO ABC 2022 DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: A DE M GOMES, CNPJ: 18.723.058/0001-29, COM SEDE NA RUA PADRE ANCHIETA, Nº 11 – BAIRRO SANTA MARIA GORETE – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:
Maria Olivia Caline de Lima
Código Identificador:2A926960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA- ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO PORTICO DO BAIRRO JESUS MENINO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: prorrogada para o dia 11/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO –

Sócio/proprietário

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:82B1873D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 98/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 053/2021**

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 98/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 053/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA NOVA E A EMPRESA E A EMPRESA
POSTO RM LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ.
07.939.638/0001-31

SÉTIMO de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO RM LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ. 07.939.638/0001-31** neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS**, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O preço unitário dos itens do Contrato Administrativo nº 98/2022 do Pregão Eletrônico nº 53/2021 passará a ser, a partir do dia 01 de DEZEMBRO de 2022, o contido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ATUAL	% REAJUSTE	R\$ REAJUSTADO
4	DIESEL S500	R\$ 7,26	1,7907	R\$ 7,39
5	DIESEL S-10	R\$ 7,34	3,4059	R\$ 7,59

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam-se, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	POSTO RMLTDA – EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:FF4A11C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0605/2022 - GP

Portaria nº 0605/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2022.

“Concede licença sem remuneração ao senhor Diogo Felipe Basílio de Moraes, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao senhor **DIOGO FELIPE BASÍLIO DE MORAIS**, Matrícula nº: **1474**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**; lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A Licença sem remuneração terá vigência de **01 de dezembro de 2022 a 29 de novembro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B27E6247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA NOVA-RN

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA NOVA/RN
– COMTUR

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

DE LAGOA NOVA-RN

Em 18 de outubro do ano de 2022, às 09 horas da manhã, iniciou-se a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Nova-RN – COMTUR, em formato presencial no Mirante Casa Di Taipa, localizado no sítio Cabeço, zona rural de Lagoa Nova. Estiverem presentes os membros do Conselho: **Joanelson Coutinho Berto** – Presidente do COMTUR; **Alício Itamar de Melo** – Representante Titular do setor de Bares, restaurantes e similares; **José Garcia de Medeiros** – Representante Titular das Igrejas Cristãs; **Maria Elita Pereira** – Representante Titular da Associação dos Artesãos e Artesãs lagoanovenses; **Roberto Silvano da Costa** – Representante Suplente dos Meios de Comunicação. Participou também da reunião a senhora Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Lagoa Nova-RN – **Josiane de Medeiros Gomes**; Convidado o Senhor **Iranildo Aciole** Vice-prefeito do município; E a convidada **Alexandra Galvão** empresária do município. A reunião teve como pauta a 1)- **Abertura** com as boas-vindas pelo Sr. Joanelson Coutinho Berto presidente do Conselho e proprietário do estabelecimento Mirante Casa Di taipa, que explanou a importância dos conselheiros juntamente com suas representações em participar ativamente do conselho, como forma de fortalecer ainda mais, além da importante contribuição para o desenvolvimento do Turismo no município e seu Potencial para o crescimento e desenvolvimento da cidade; 2)- **Limpeza da cidade** – Sr. Alício Itamar de Melo; 3)- **PROJETO ECO Nordeste** – a Sra. Josiane de Medeiros Gome; 4)- **IV Encontro Geoparque Seridó** – a Sra. Josiane Medeiros Gomes; 5)- **Visita técnica ao Festival Gastronômico de Martins-RN** – Sr. Alício Itamar de Melo; 6) **Programa Líder** – Sra. Josiane de Medeiros Gomes; 7) **Pauta aberta para discussões e informes** – Participação de todos os membros do conselho e convidados presentes. O presidente do conselho e proprietário do estabelecimento o Sr. Joanelson Coutinho deu início a reunião dando às boas-vindas á todos os presentes, como também o vice-prefeito Iranildo Aciole e a secretária de turismo Josiane Gomes, onde na oportunidade relataram a importância do turismo no município e seu potencial para o crescimento e desenvolvimento da cidade. Em seguida o Sr. Alício Melo, ressaltou que para desenvolver a cidade, é necessário ter uma cidade limpa, na oportunidade o mesmo deu exemplo da cidade de Gramado-RS, onde há a preocupação de todos os municípios em manter o município limpo, e que Lagoa Nova, com alto potencial turístico necessita ter um cuidado maior com a limpeza o que esta sendo um grande problema apontado por varias pessoas, ele acrescentou que quando o turista vem à cidade, quer ver uma cidade limpa. Em seguida o Sr. Iranildo Aciole acrescentou também que para a importância da compreensão da comunidade com campanhas e incentivos de conscientização sobre a coleta e o manejo adequado do lixo, a Sra. Josiane Gomes falou dos tipos de coleta seletiva e o Sr. Alício Melo ressaltou mais uma vez, a importância de ser ter uma educação ambiental com a sociedade e deu outro exemplo da cidade de Acari-RN. O Sr. Iranildo Aciole destacou que tem que haver medidas para resolver essa problemática, como também mostrou a importância de se trabalhar educação ambiental nas escolas para ser

trabalhado desde cedo assuntos relacionados à preservação, conservação e a responsabilidade socioambiental. A Sra. Josiane Gomes, relatou que a Secretária Municipal de Turismo esta sempre atenta á cobrar pela manutenção dos serviços e bem como a qualidade dos serviços prestados as demais secretarias responsáveis pelas demandas dos serviços de limpeza. Em seguida, a Sra. Josiane Gomes, continuou a fala, expondo o PROJETO ECO Nordeste, que atua a mais de 5 anos no mercado, é um clube de assinaturas de produtos e destinos turísticos, o projeto juntamente com o Geoparque Seridó, tem o intuito de divulgar e promover os produtos e destinos turísticos dos municípios envolvidos com esse clube de assinaturas. Dando continuidade a fala, a Sra. Josiane Gomes relatou sobre o IV Encontro Geoparque Seridó, que ocorrerá nos dias 08,09 e 10 de novembro de 2022, na UFRN – Campus de Currais Novos, que na ocasião acontecerá o I Festival Gastronômico Geoparque Seridó 2022 entre os dias 07 á 13 de novembro, na qual os empresários locais que fazem parte dos municípios do território Geoparque Seridó, que se interessar pelo evento poderão participar como parceiro. Em seguida, o Sr. Alcício Melo, relatou sobre a visita técnica ao Festival Gastronômico no município de Martins/RN, revelando a importância de observar nos eventos de sucesso como se dá as formas de organização e estruturas dos mesmos, como as repartições por setores, as estruturas físicas essenciais como montagem dos espaços das cozinhas, como o fornecimento de água com encanção adequada, fogões entre outras coisa básicas e essenciais para que estejam de acordo com as normas legais, para que assim, possa servir de referência para projetos que tende a surgir posteriormente. A Sra. Josiane Gomes, deu continuidade a fala mostrando a importância da realização do Festival Gastronômico no município de Lagoa Nova, bem como da parceria com os empresários locais, para a desenvoltura ao projeto. Josiane Gomes, continuou com fala, aclarando sobre Programa Líder do Sebrae, que comporta os seis municípios do território do Geoparque, com suas referidas representações com as lideranças (prefeitos, secretários, empresários pessoas do terceiro setor), ressaltando que o próximo encontro do Programa será em Lagoa Nova. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Josiane Gomes encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos e a colaboração para conduzir essa reunião. E para constar eu Marianna Guimarães, representante Suplente do Geoparque Seridó deste conselho, lavrei á presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente do conselho e por todos os integrantes presentes.

JOANELSON COUTINHO BERTO

Presidente do COMTUR

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CB1B26A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA NOVA-RN

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA NOVA/RN
– COMTUR

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA NOVA-RN

Em 06 de setembro do ano de 2022, a partir das 9 horas e quarenta minutos, iniciou-se a 11ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Nova/RN – COMTUR, em formato presencial na

sede da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Onde estiveram presentes os membros do Conselho: **Jonaelson Coutinho Berto** Presidente do COMTUR; **José Garcia de Medeiros** Representante Titular das Igrejas Cristãs; **Maria Elita Pereira** Representante Titular da Associação dos Artesãos e Artesãs Lagoanovenses; **Matheus Manoel de Medeiros** Representante Titular do Poder Legislativo; **Eliabe Davi Alves** representante Suplente do Poder Legislativo. Participou também da reunião a Senhora Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Lagoa Nova-RN Josiane de Medeiros Gomes. A reunião teve como pauta a 1)- **Abertura** pela Sra. Josiane Medeiros Gomes que aclarou a importância dos conselheiros juntamente com suas representações em participar das reuniões como forma de fortalecer ainda mais o Conselho; 2)- **Explanação sobre as IGR - Instâncias de Governanças Regionais do Turismo do Seridó** – Josiane Medeiros Gomes – Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Lagoa Nova;3)- **Lagoa Nova vence Projeto do Sebrae Edital Moda e Turismo: Sustentabilidade e Inovação** – Jonaelson Coutinho Berto. 4)- **Pauta aberta para outros assuntos e informes** – Participação de todos os membros presentes. A secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico deu início a reunião dando ás boas vindas aos membros presentes, em seguida ressaltou a importância a importância do Conselho, bem como a participação de todos os membros e suas devidas representações para enriquece anda mais entidade, em seguida, Josiane Gomes continuou com a fala e fez a explanação sobre a IGR – Instancias de Governanças Regionais do Turismo da região do Seridó, que tem no seu Estatuto, atividades e objetivo social “Fomentar o desenvolvimento do turismo de forma sustentável e integrada por meio de parcerias publicas e privadas, respeitando as especificidades sociais, culturais e ambientes na Região do Seridó”, a Instância tem como Presidente João Marcelo (Secretario de Turismo de Cerro Corá), vice-presidente Jose Gedson dos Santos (Secretario de Tenente Laurentino Cruz) e a Secretaria mobilizadora a Sra. Josiane Medeiros Gomes (Secretaria de Turismo de Lagoa Nova), a sede da IGR – Seridó será na cidade de Lagoa Nova, na secretaria Municipal de Turismo. Em seguida passa a palavra para o presidente do Conselho Jonaelson Coutinho, onde relatou que o município de Lagoa Nova, venceu o Programa do Sebrae o Edital de Moda & Turismo: Sustentabilidade e inovação, com intuito de fomentar o desenvolvimento de negócios ou iniciativas com foco na sustentabilidade e na inovação, para o fortalecimento das cadeias produtivas do turismo e da moda na região, Jonaelson Coutinho, relatou que seu empreendimento foi contemplado com o Projeto: “geoparque Cultural e Arte no Mirante Casa de Taipa”, o resultado preliminar do projeto ficou em 9º lugar dos 25 contemplados. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Josiane Gomes encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos e a colaboração para conduzir essa reunião. E para constar eu Marianna Guimarães Coordenadora de Turismo sob a (Portaria nº 0251/2022 – GP, cuja matrícula 3661), Representante Suplente do Geoparque Seridó deste conselho, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente do conselho e por todos os integrantes presentes.

JONAELSON COUTINHO BERTO

Presidente do COMTUR

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CFDC62D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR – SAMU REGIONAL.

CNPJ: 19.812.128/0001-88

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS VISANDO A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E REGIÃO, NA REDE DE URGÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO SAMU 192, NESTE MOMENTO COM UMA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (UBS) E UMA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA).

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito/Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:07C29483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022-GP.

Lagoa Salgada/RN, 29 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Sérgio Alexandre Galvão Alves, portador do CPF/MF 016.703.184-86, ocupante do cargo comissionado “Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7F05033D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022-GP.

Lagoa Salgada/RN, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assessor Jurídico” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Sérgio Alexandre Galvão Alves, portador do CPF/MF 016.703.184-86.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BD69BC0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Pedro Henrique da Silva Queiroz, portador do CPF/MF 017.948.614-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2FDEE3CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

Processo Administrativo nº 703/2022

Licitação nº 215/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO ASSENTAMENTO BOA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA.

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços epigrafada, conforme abaixo:

Licitante / CNPJ	Situação
CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI / 26.094.503/0001-67	HABILITADA
PILAR EMPREENDIMENTOS / 13.721.826/0001-91	HABILITADA
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 28.240.229/0001-12	HABILITADA
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI / 27.988.901/0001-90	HABILITADA
NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 35.858.155/0001-48	INABILITADA
JOSE CREZIO LOPES FILHO / 23.304.039/0001-06	INABILITADA
ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / 16.882.115/0001-97	INABILITADA
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / 36.783.315/0001-08	INABILITADA
MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 44.137.144/0001-60	INABILITADA
LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 30.746.170/0001-80	INABILITADA
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52	INABILITADA
IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA / 47.568.207/0001-20	INABILITADA

A empresa NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48, não apresentou capacidade técnico operacional suficiente para atender ao disposto no item 8.2.3.5. do edital, uma vez que o item exige que a licitante comprove já ter executado 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) do serviço de “Pavimentação em Paralelepípedo com argamassa de cimento e areia grossa”, e a concorrente comprovou ter executado apenas 842 m² (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados)

A empresa FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08, não apresentou capacidade técnico operacional suficiente para atender ao disposto no item 8.2.3.5. do edital, uma vez que o item exige que a licitante comprove já ter executado 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) do serviço de “Pavimentação em Paralelepípedo com argamassa de cimento e areia grossa”, e a concorrente comprovou ter executado apenas 2.893,43 m² (dois mil oitocentos e noventa e três vírgula quarenta e três metros quadrados)

A empresa ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / 16.882.115/0001-97, não apresentou atestado de capacidade técnico operacional exigido no item 8.2.3.5. do edital.

A empresa JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ Nº 23.304.039/0001-06, não apresentou capacidade técnico operacional suficiente para atender ao disposto no item 8.2.3.5. do edital, uma vez que o item exige que a licitante comprove já ter executado 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) do serviço de “Pavimentação em Paralelepípedo com argamassa de cimento e areia grossa”, e a concorrente comprovou ter executado apenas 2.879,80 m² (dois mil oitocentos e setenta e nove vírgula oitenta metros quadrados).

A empresa IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20, apresentou as declarações sem assinatura do seu sócio administrador, fato que pode ser sanado por meio de diligência, no entanto a empresa foi declarada inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnico operacional exigido no item 8.2.3.5. do edital, bem como não apresentou a declaração de CNAE, exigida na alínea “E” do item 8.2.5, do edital. A licitante também não atendeu ao disposto no item 8.2.4.2 do edital, uma vez que não apresentou o balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, tendo em se lugar apresentando apenas prova de autenticação do livro diário.

A empresa JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, não apresentou capacidade técnico operacional suficiente para atender ao disposto no item 8.2.3.5. do edital, uma vez que o item exige que a licitante comprove já ter executado 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) do serviço de “Pavimentação em Paralelepípedo com argamassa de cimento e areia grossa”, e a concorrente comprovou ter executado apenas 1.299,50 m² (um mil duzentos e noventa e nove vírgula cinquenta metros quadrados).

A empresa LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80, declarada inabilitada por não apresenta atestado de capacidade técnico operacional exigido no item 8.2.3.5. do edital, bem como não apresentou a declaração de CNAE, exigida na alínea “D” e “E” do item 8.2.5, do edital.

A empresa MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60, declarada inabilitada por não apresenta atestado de capacidade técnico operacional exigido no item 8.2.3.5. do edital.

Assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A5E1AB8E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 1052/2022

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA**, sediada na Avenida Luís Viana Filho, nº 9581, Paralela, Salvador/BA – CEP: 41.730-101, sendo representada pelo Senhor MARCELO FERNANDES DE BRITTO, CPF sob nº 956.152.535-68 e RG sob o nº 0718188802 SSP/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR LEO SANTANA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), A SER REALIZADO, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 01 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AOS 99 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE LAJES/RN.

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras

emitidas, totalizando o valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 24 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Salvador Produções Artísticas e Entretenimento LTDA

CNPJ: 13.157.376.0001/56

MARCELO FERNANDES DE BRITTO

CPF sob nº 956.152.535-68 e RG sob nº 0718188802 SSP/BA

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:F0A6F7F7

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 1077/2022

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021 VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 11 (ONZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO MILITÃO MARTINS, Nº 033, CENTRO, LAJES/RN PERTENCENTE A SENHORA MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 012/2021.

FAVORECIDO: MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, inscrita no CPF sob nº 429.223.134-68, residente e domiciliada na Rua Alderico Cruz de Medeiros, nº 179, centro – Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **de 30 de novembro de 2022 até 29 de outubro de 2022.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, bem como art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 29 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS

CPF: 429.223.134-68

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:D4D91106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.16.018.001
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.16.018CC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETIVO: Execução sob regime de empreitada por valor global, os serviços de limpeza urbana, concernente a varrição, capinação, poda de árvores e jardinagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, dos mercados, vias comerciais e provenientes da varrição, capinação, poda de árvores e entulhos das vias públicas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.16.018CC, realizada com base nas disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 8.666/93 na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 028/2020/TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 749.892,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais), que serão pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 62.491,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais), logo após a execução dos serviços, consoante as disposições do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 3º, §5 da Resolução 32/2016 TCE/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente contrato, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, Atividade: 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.009.15.452.015.2.31 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.009.15.452.015.2.32 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A4F39912

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R**

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2022.06.23.025R, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025R, realizada com base nas disposições da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 37.593.735/0001-86, Inscrição Estadual nº 20.545.909-9, Inscrição Municipal nº 000.627-0/Alexandria/RN, NIRE nº 24600135411, com sede na Rua Dr. Luiz Maniçoba, nº 207, Sala 04, CEP Nº 59.965-000, Centro, Alexandria/RN, neste ato representada pelo Sr. OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, representante de licitação, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 035.662.804-37, portador da Cédula de Identidade nº 1.843.747 – ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Maniçoba, nº 207, Centro, CEP: 59.965-000, Alexandria/RN, sagrou-se vencedora dos lotes 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 em disputa, totalizando a

importância de R\$ 109.007,00 (Cento e Nove Mil e Sete Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita em 25 de julho de 2022.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Major Sales/RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:EC533F40

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2**

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2022.06.23.025R2, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, lotes 0006 e 0007 em disputa, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025R2, realizada com base nas disposições da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual nº 20.284.325-4/RN, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, CEP nº 59.945-000 – Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. DANIELLY DANTAS DA FONSECA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 003.289.561 – SESDP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 111.320.314-51, residente e domiciliada na Rua José Barbosa, nº 481, Garrafão, CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos lotes 0006 em disputa, totalizando a importância de R\$ 29.634,31 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

DA LICITANTE VENCEDORA 02: PEDRO ROMÃO NETO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.584.051/0001-92, Inscrição Estadual nº 16.091.188-5 - PB, com sede no Sítio Placas - BR 405, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ROMÃO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 109.968.774-87, Portador da Cédula de Identidade nº 341.363 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandre Pinto, S/N, Térreo, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos lotes 0007 em disputa, totalizando a importância de R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em anexo.

Gabinete da Prefeita em 02 de setembro de 2022.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Major Sales/RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5DF6557A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Adjudica e Homologa a Dispensa Eletrônica nº 33-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consulta e exame de toque retal, com emissão e elaboração de laudo médico junto a Secretaria municipal de Saúde. A Autoridade Competente Declara e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto a empresa JUEDIR OLINTO DE OLIVEIRA PORTES EIRELI, CNPJ nº 34.985.485/0001-31, com proposta final no valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D3D65909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica o resultado da HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços 06-TP/2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar

serviços de reforma do estádio beira-rio (os serviços contemplam construção de vestiários, banheiros, bancos de reservas e alambrado) na cidade de Marcelino Vieira-RN. Após análise das Habilitações pela CPL e Concorrentes onde todas as empresas foram habilitadas e aberto as propostas estas foram classificadas, onde as propostas foram analisadas pelos Membros da CPL e Concorrentes os quais assinaram os Termos de Renúncia de impetrar recurso contra os respectivos resultados. Ficou assim definido o resultado do presente certame. Habilitada, Classificada e previamente Vencedora a empresa Construtora JF Engenharia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 32.883.090/0001-00, com a menor proposta entre os concorrentes, o resultado do processo poderá ser verificado no portal da transparência deste municipal. O processo será encaminhado ao Jurídico para emitir parecer quanto a procedimento do processo e depois a Autoridade Competente para Homologação e Adjucação.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE -

Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A5BBD7BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento - Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.11.14.0001. Contratado: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.EPP, inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74. Valor Contratual R\$ 5.335,00 (Cinco mil trezentos e trinta e cinco reais). Objeto: Locação de solução de tecnologia de informação para dimensionamento e desenvolvimento de projetos estruturais e de instalações prediais em BIM (Building Information Modeling), incluindo suporte técnico, e capacitação a distância (Formato EAD). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 Art. 75, I. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:CA504149

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento - Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.08.19-0001. Contratado: JUEDIR OLINTO DE OLIVEIRA PORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 34.985.485/0001-31. Valor Contratual R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de Empresa que tenha em seu quadro, profissional médico com especialidade em urologia, para fins de realização de consulta urológica seguida de realização de exame de toque retal e elaboração de laudo médico. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 Art. 75. Vigência 03 meses.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:EBC89D8A

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - JERRY**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.11.27-0001

Em 28/11/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada Jerry Cristenes dos Santos-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.767.713/0001-79, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço gráficos, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, bem como remanejar saldos contratuais de serviços, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 2020.11.27-0001, bem como remanejar saldos de serviços contratados, o que fazem por meio de segundo aditivo, para fins de continuação da prestação de serviços gráficos para atendimento da demanda junto as Secretarias do município contratante;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do contrato originário, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 29/11/2022; Fim: 29/11/2023;

3ª CLÁUSULA – DO REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS

As partes, de comum acordo, remanejam saldos de serviços contratados, na forma discriminada nas tabelas anexadas na solicitação de fls. 458 a 461 dos presentes autos, passando a figurar como anexo ao contrato originário que será regido a partir do presente aditivo, com as alterações ocorridas nos aludidos remanejamentos;

4ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Quanto à Prorrogação:

Analisando o pleito, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação se encontra também prevista no item 8.2 da Cláusula Oitava do contrato originário;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços estão sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Administração;

O serviço ora contratado é necessário ao município, vez que voltado para a produção de serviços gráficos, uma necessidade enfrentada por todas as secretarias integrantes do município contratante;

Além do que, o deferimento da prorrogação pleiteada evita uma nova licitação, o que poderia redundar em elevação dos preços originalmente contratados, representando assim economia para o município com a segurança de que os preços contratados não serão reajustáveis, o que torna vantajoso para o município contratante;

Também, observa-se a juntada de documentos atentando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária;

Quanto ao Remanejamento de saldo:

Trata-se de remanejamento de saldo intentado pela empresa contratada com a anuência do município contratante;

O remanejamento pleiteado não tem qualquer alteração de valor originariamente contratado;

A administração, segundo narrado pela secretaria municipal de administração, a substituição dos serviços ora solicitados não causam nenhum prejuízo para a municipalidade, dada a sua desnecessidade;

Assim, o remanejamento ora em debate dispensa qualquer embasamento jurídico, dada a inalteração no teor contratual quanto a valor, prazo e meio de execução;

5ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 28/11/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

JERRY CRISTINES DOS SANTOS - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:2AFB0E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS NO 003/2022 ATA DE PROTOCOLO E
ABERTURA DE ENVELOPES

Ao Vigésimo Nono dia do mês de novembro de 2022, às 10h15min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame TOMADA DE PREÇOS NO 003/2022 - PMM, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. DANILO SEGUNDO BEZERRA, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sr. JOELSON DA SILVA, LEALDO PEZZI ARAUJO e JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO, nos termos do item 4.4 do Edital, reuniram-se para realizar o RECEBIMENTO DE ENVELOPES das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foram protocolados os envelopes das empresas: APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME, de CNPJ NO 21.969.421/0001-03, RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, de CNPJ NO 43.657.757/0001-40, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ NO 29.769.351/0001-43, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ NO 18.716.666/0001-06, AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ NO 35.563.630/0001-59, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, de CNPJ NO 29.646.397/000175, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ NO 22.3168.474/0001-19, NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ NO 24.581.449/0001-59, ANJOS ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ NO 19.678.703/000100, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ NO 24.575.584/0001-91, JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP, de CNPJ NO 23.304.039/0001-06, MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME, de CNPJ NO 44.191.728/0001-13, VALQUIER DE MELO SANTOS ME, de CNPJ NO 09.612.952/0001-30, SOLAR ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ NO 30.500.281/000102, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP, de CNPJ NO 08.438.654/0001-03, F G CAMPOS DE MORAIS LTDA, de CNPJ NO 12.047.591/0001-31, WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ NO 42.975.653/0001-36, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, de CNPJ NO 09.254.08110001-20, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ NO 07.555.440/0001-54, AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, de CNPJ NO 19.657.875/0001-99, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, de CNPJ NO 07.275.65110001-33, LT CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, de CNPJ NO 34.808.943/0001-67 e presencialmente as empresas MSK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ NO 24.415.659/0001-77 e RD SOLUÇÕES LTDA, de CNPJ NO 43.357.757/000140. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente Ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

DANILO SEGUNDO BEZERRA	JOELSON DA SILVA
Presidente da CPL	Membro da CPL
LEALDO PEZZI ARAUJO	JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Membro da CPL	Membro da CPL

MSK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA RD SOLUÇÕES LTDA

CNPJ NO 24.415.659/0001-77 CNPJ NO 43.357.757/0001-40

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:A6E13A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2022 – PMM

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 12h05min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMM**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMM/RN, o Sr. **DANILO SEGUNDO BEZERRA**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos servidores públicos; Sr. **JOELSON DA SILVA**, **LEALDO PEZZI ARAUJO** e **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, foi finalizada a sessão de habilitação referente ao **ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO** assim estiveram protocoladas e/ou presentes as empresas **APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ NO 21.969.421/0001-03, **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ NO 43.657.757/0001-40, **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ NO 29.769.351/0001-43, **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ NO 18.716.666/0001-06, **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ NO 35.563.630/0001-59, **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ NO 29.646.397/000175, **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ NO 22.3168.474/0001-19, **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ NO 24.581.449/0001-59, **ANJOS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ NO 19.678.703/000100, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ NO 24.575.584/0001-91, **JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP**, CNPJ NO 23.304.039/0001-06, **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ NO 44.191.728/0001-13, **VALQUIER DE MELO SANTOS ME**, CNPJ NO 09.612.952/0001-30, **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ NO 30.500.281/000102, **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ NO 08.438.654/0001-03, **F G CAMPOS DE MORAIS LTDA**, CNPJ NO 12.047.591/0001-31, **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ NO 42.975.653/0001-36, **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ NO 09.254.081/0001-20, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ NO 07.555.440/0001-54, **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ NO 19.657.875/0001-99, **ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ NO 07.275.651/0001-33, **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ NO 34.808.943/0001-67, **MSK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ NO 24.415.659/0001-77 e **RD SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ NO 43.357.757/0001-40. Não houve apontamentos a serem registrado na Ata referente às empresas licitantes presentes: **MSK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ NO 24.415.659/0001-77 e **RD SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ NO 43.357.757/0001-40. Diante da conclusão desta sessão, os documentos serão analisados por esta Comissão Permanente de Licitação, para posterior publicação do julgamento de habilitação, referente à fase de **HABILITAÇÃO**, do Certame da Tomada de Preço Nº 003/2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Membro da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

RD SOLUÇÕES LTDA

CNPJ NO 43.357.757/0001-40

MSK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ NO 24.415.659/0001-77

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:A0DEAA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. ATA DE PROTOCOLO E
ABERTURA DE ENVELOPES

Ao Vigésimo Nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h10min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMM**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. **DANILO SEGUNDO BEZERRA**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos o Sr. **JOELSON DA SILVA**, **LEALDO PEZZI ARAUJO** e **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, nos termos do item 4.4 do Edital, reuniram-se para realizar o **RECEBIMENTO DE ENVELOPES** das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foram protocolados os envelopes das empresas: **MSK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 24.415.659/0001-77; **RD SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 43.357.757/0001-40; **APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ Nº 21.969.421/0001-03; **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ Nº 43.657.757/0001-40; **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 29.769.351/0001-43; **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 18.716.666/0001-06; **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 35.563.630/0001-59; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 29.646.397/0001-75; **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 22.3168.474/0001-19; **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 24.581.449/0001-59; **ANJOS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 19.678.703/0001-00; **MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 24.575.584/0001-91; **JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP**, CNPJ Nº 23.304.039/0001-06; **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ Nº 44.191.728/0001-13; **VALQUIER DE MELO SANTOS ME**, CNPJ Nº 09.612.952/0001-30; **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 30.500.281/0001-02; **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ Nº 08.438.654/0001-03; **F G CAMPOS DE MORAIS LTDA**, CNPJ Nº 12.047.591/0001-31; **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 42.975.653/0001-36; **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 09.254.081/0001-20, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54; **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ Nº 19.657.875/0001-99; **ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ Nº 07.275.651/0001-33; **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 34.808.943/0001-67 e; **TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.924.624/0001-84. Por não haver nada mais a acrescentar,

encerramos a presente Ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJ

Membro da CPL

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Membro da CPL

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:CDD29011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2022 – PMM**

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h20min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMM, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMM/RN, o Sr. DANILO SEGUNDO BEZERRA, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos servidores públicos; Sr. JOELSON DA SILVA, LEALDO PEZZI ARAUJO e JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO, solicitadas a apresentarem os envelopes 01 - HABILITAÇÃO assim tiveram protocolados os envelopes das empresas: MSK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.415.659/0001-77; RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.357.757/0001-40; APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.969.421/0001-03; RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 43.657.757/0001-40; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.769.351/0001-43; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 18.716.666/0001-06; AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 35.563.630/0001-59; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.646.397/0001-75; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.3168.474/0001-19; NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.581.449/0001-59; ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 19.678.703/0001-00; MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.575.584/0001-91; JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP, CNPJ Nº 23.304.039/0001-06; MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 44.191.728/0001-13; VALQUIER DE MELO SANTOS ME, CNPJ Nº 09.612.952/0001-30; SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 30.500.281/0001-02; POLYEFEE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 08.438.654/0001-03; F G CAMPOS DE MORAIS LTDA, CNPJ Nº 12.047.591/0001-31; WA2

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 42.975.653/0001-36; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.254.081/0001-20, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54; AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 19.657.875/0001-99; ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 07.275.651/0001-33; LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 34.808.943/0001-67 e; TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.624/0001-84. Não houve empresas licitantes na sessão. Diante da conclusão desta sessão, os documentos serão analisados por esta Comissão Permanente de Licitação, para posterior publicação do julgamento de habilitação, referente à fase de HABILITAÇÃO, do Certame da Tomada de Preço Nº 004/2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Membro da CPL

LEALDO PEZZI DE ARAUJO

Membro da CPL

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:574D0DEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 141/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DO CARMO MOURA**, matrícula nº. 8099, do cargo de Assessora Especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2022.

Maxaranguape/RN, 29 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:4ECED7C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS: 002/2022.

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da **Tomada de Preços Nº 002/2022** pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: **FC CAMPOS MORAIS**, CNPJ Nº 29.646.397/0001-75. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ORLA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, III ETAPA (CR: 1070071-08/2020)**, por ter apresentado a proposta no valor global de **R\$ 710.366,49 (setecentos e dez mil trezentos e sessenta e seis mil e quarenta e nove centavos)**; inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder com a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 29 de novembro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:88D5306C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 159/2022/PMMT/GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 27/02/2021 à 27/02/2022, a servidora **CLAÚDIA VERLÂNDIA LIMA SANTOS**, matrícula nº **1165**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Agente de Endemias**, conforme portaria nº **064/2013**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/12/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 29 de novembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:57698FA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 160/2022/PMMT/GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/01/2021 à 01/01/2022, a servidora **SOLANGE JALES DE LIRA SANTOS**, matrícula nº **1176**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Contínuo**, conforme portaria nº **012/99**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente lotada no Hospital Paulina Targino, órgão da Secretária Municipal de Saúde Pública e Saneamento, conforme portaria de nº **012-B/2005**, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/12/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 29 de novembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:E687847F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/12/2022 a 30/12/2022 referente ao período de 30/03/2021 à 30/03/2022, ao servidor **CARLOS ALBERTO JALES DA SILVA**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante do cargo/função **Motorista**, do Grupo Operacional denominado de Auxiliar Operacional III do Nível AOP3, conforme portaria de nº **064/2000**, matrícula nº **1179**, lotado na Secretaria de Saúde Pública e Saneamento, exercendo suas funções na Secretaria de Chefia do Gabinete, conforme Ofício nº

030/2016-PMMT/GS, em conformidade com o Art. 23, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 248/1998, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 31/12/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 29 de novembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:FC581DAD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 162/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

Art 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/12/2022 a 30/12/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 14/04/2021 à 14/04/2022, a servidora **LUCICLEIDE SIMÃO DOS SANTOS**, matrícula nº **1177**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, de nomenclatura **Técnico de Nível Médio I**, subgrupo **TNMI**, conforme portaria nº **109/99**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/12/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino; Em, 29 de novembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:56BA45DA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2022/PMMT/GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 01/12/2022 a 15/12/2022, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 14/09/2021 à 14/09/2022, a servidora **IVA MARIA DA SILVA LIMA**, matrícula nº **1318**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme portaria nº **120/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 16/12/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 29 de novembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:71E03A13

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164/2022/PMMT/GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 12 de março de 2021 a 12 de março de 2022, a servidora **MAGD'ALISSE DA NOBREGA DANTAS**, matrícula nº **1162**, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas, ocupante da cargo/função efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, conforme portaria nº **006/2014**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 29 de novembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:1F0A130A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2022/PMMT/GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

Art 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/12/2022 a 30/12/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/01/2021 à 01/01/2022, ao servidor **ROBERTO JALES DE LIRA**, matrícula nº **0212**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **TELEFONISTA**, de nomenclatura **Auxiliar Administrativo I**, Subgrupo **AAD1**, conforme portaria nº **025/1999**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, conforme portaria nº **012-A/2005**, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 31/12/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 29 de novembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:CDACB88D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **10 de abril de 2004 à 01 de abril de 2009**, a servidora **CLAUDENICE TEIXEIRA JALES DANTAS**, matrícula nº **0166**, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **CONTÍNUO**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional II**, Símbolo **AOP2**, conforme portaria de nomeação nº **011/1999**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, devendo a mesma retorna aos serviços em 01 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino; Em, 29 de novembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:0E207D70

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **10 de fevereiro de 1999 à 10 de fevereiro de 2004**, a servidora **FRANCISCA CÉLIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1185**, com jornada de 40 (quarenta horas),

ocupante da cargo/função efetivo de **COZINHEIRA**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional II**, Símbolo **AOP2**, conforme portaria de nomeação nº **058/1999**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento**, cedida para Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício nº 002/2019/PMMT/SMADRH, lotada na Creche Municipal Maria Cândida da Conceição, devendo a mesma retorna aos serviços em 01 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 29 de novembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:4093D61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 32/2022, realizado em 28/11/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para necessidades diárias, eventos e recepções - BUFFET destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.**

IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472- CNPJ: 19.256.474/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 241.790,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa reais).**

Monte Alegre/RN, em 29 de novembro de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1B2F3D49

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 014 de 24 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do Edital nº 002/2020 - Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar;

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

CARGO Nº. 58 – PSICÓLOGO:

Classificação	Inscrição	Convocado
13º Classificado	273469-4	Dayane Karla Matias de Oliveira Medeiros
14º Classificado	303365-7	Mayara Gurgel Guerra

CARGO Nº. 59 - ASSISTENTE SOCIAL:

Classificação	Inscrição	Convocado
7º Classificado	276041-5	Roxane de Lima Ribeiro
8º Classificado	280984-8	Luana Souza de Oliveira

1. DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à sede nova da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 às 12h00, situada na Avenida João de Paiva, 15, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);

01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Cópia de comprovante de residência atual;

Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses;

Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);

Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);

Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

1.2 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais;

1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.4 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.5 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

2.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - DOM/FEMURN,

3.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de novembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Monte Alegre/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº

8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 24, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre/RN), **DECLARO** que:

- () Não possuo bens e valores a declarar
- () Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
- () Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**

Monte Alegre/RN, ___ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Monte Alegre/RN.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Monte Alegre/RN, ___ de _____ de 2022.

Assinatura

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FF26489E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 32/2022 com início 11 de novembro de 2022, realizada em 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472- CNPJ: 19.256.474/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 241.790,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa reais)**.

Monte Alegre/RN, 29 de novembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E1EDB0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 474/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA**, Matrícula: 0000949/1, ocupante do cargo de Professora Nível II (Coord. Geral do Ensino Fundamental), licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 29 de novembro de 2022 à 26 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:65045F57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula: 0002232/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, prorrogação da licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 30 de novembro de 2022 à 27 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:56CD30DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de Gerente de Inclusão Produtiva, o Sr. **NERIVALDO DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF nº 082.532.644-37, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 30 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A7BF4E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 00029/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 178.134,98 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 12150000 (Transferências fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS) no valor de R\$ 178.134,98 (cento e setenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, 04 de outubro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	178.134,98
26010000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	
TOTAL	178.134,98

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:967D5D4D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00033/2022 DE 04 DE
OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R\$ 235.687,10(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º -Constituem fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 15000000 (Outros Recursos não Vinculados), 15401070 (FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos), 18001111(Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo) e 18020000 (Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração)no valor total de R\$ 235.687,10 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 04 de Outubro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	10,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2083.2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV	
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	110.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2084.2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV	
3390410000 - Contribuicoes	15.677,10
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
TOTAL	235.687,10

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:895CA494

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, ao mesmo tempo HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Priscilla Hermona Almeida Martins, Contratação de Empresa para serviços de buffet/coffe break, para a ocasião da realização da Prova de Vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência de Ouro Branco-RN. No valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/RN, 28 de novembro de 2022.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Ouro BrancoPREV

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:BEE9ED22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES**

A Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 015/2022, de 25 de julho de 2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, PROCESSO 221024TP00083, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recapeamento asfáltico (Construção de pavimento asfáltico) em diversas ruas deste município de Paraná-RN, convocando as empresas CREDENCIADAS no certame, para comparecerem no dia 01 de dezembro de 2022, às 08:30horas (horário local), para abertura dos envelopes nº 01 - Documentação de Habilitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Paraná/RN

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:384B7EF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 104/2022-ADM**

PORTARIA Nº 104/2022-ADM

29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ISADORA BEATRIZ MARTINS SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, uma diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção e alimentação, durante sua permanência em Mossoró/RN, para participar de uma reunião da **CIR**. Onde serão debatidos os seguintes assuntos, as Cirurgia Eletiva e Ortopédicas, entrega do tablet da sala de vacina e sobre o COVID – 19. para todos os Secretários de Saúde da 2º e 8º Região, no dia 30 de novembro de 2022, no Mossoró/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:84CAB84B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 478/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

“ALTERA A LEI Nº 463/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, EM SEU ART. 6º, II, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 463/2021, de 05 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

II - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Art. 2º - Constituem recursos para abertura de créditos suplementares constante do artigo anterior, o que determina o § 1º, incisos, I, II e III, do art.43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, com efeitos na execução do Orçamento do exercício de 2022.

Parazinho/RN, 30 de Novembro de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:8774D69C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO 10.036/2022 PREGÃO PRESENCIAL
57/2022 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 10:00 horas do dia 15/12/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1419245B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 10.041/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 56/2022 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 10:00 horas do dia 13/12/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1418AA45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 10.102/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 59/2022 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 20/12/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (BATEDEIRA DE CEREAIS)**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:032E2FFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8468/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 41/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº41/2022 realizada em 11 de novembro de 2022 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 57.172,50, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 12, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**.

LICITA HB INFORMATICA LTDA.- CNPJ: 38.422.516/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 1.776,00 (mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)**.

Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais)**.

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 46.235.001/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 11, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 17.406,50 (dezesete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)**.

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI- CNPJ: 35.458.953/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)**.

GO ATACADISTA LTDA- CNPJ: 44.060.520/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)**.

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

PARELHAS/RN, em 29 de Novembro de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeiro

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:674C40F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8468/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 41/2022 realizada em 11 de novembro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 57.172,50, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 12, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**.

LICITA HB INFORMATICA LTDA.- CNPJ: 38.422.516/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 1.776,00 (mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)**.

Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais)**.

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 46.235.001/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 11, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 17.406,50 (dezesete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)**.

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI- CNPJ: 35.458.953/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)**.

GO ATACADISTA LTDA- CNPJ: 44.060.520/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)**.

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 29 de Novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E185038E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7.448/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 46/2022 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 22/12/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE MOTO 0 KM, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:5FAF2D7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.603 /2022
INEXIGIBILIDADE 116/2022 CONTRATO Nº 199/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.603/2022

INEXIGIBILIDADE 116/2022

CONTRATO Nº 199/2022

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SERGIO EDUARDO ARAUJO.**

Data: 29/11/2022

Vigência: 29/11/2022 até 30/11/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **SERGIO EDUARDO ARAUJO**

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
.01	01	Serviço	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SERGIO EDUARDO ARAUJO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total: R\$ 1.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:593F40F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.494 /2022
INEXIGIBILIDADE 115/2022 CONTRATO Nº 198/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.494 /2022

INEXIGIBILIDADE 115/2022

CONTRATO Nº 198/2022

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DO TRIO CIPÓ DE BOI**

Data: 29/11/2022

Vigência: 29/11/2022 até 02/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **EMANOEL ARÁUJO PEREIRA DE CASTRO**

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
.01	01	Serviço	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO CIPÓ DE BOI.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total: R\$ 1.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:41EC7BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 346/2022

PORTARIA Nº 346/2022 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora **MIRIAN ALVES DE AZEVEDO**, a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2671/2022, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 601,90.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até o servidor atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40, § 1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 29 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:AD9831FB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 347/2022

PORTARIA Nº 347/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **MIRIAN ALVES DE AZEVEDO**, ocupante de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado no Hospital Dr.º José Augusto Dantas, de matrícula 100350-0, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; E, CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 29 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:F389BE09

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 348/2022

PORTARIA Nº 348/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **JANIELLY MARIA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor, na Creche Municipal Ednólia Melo, matrícula 121202-8 lotada na Secretaria Municipal de educação da Cultura e do Esporte, Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:1B5DD2D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 349/2022**

PORTARIA DE Nº 349/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **ALISON VIEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Agente de Endemias, matrícula 100693-2, lotado na Secretaria de Saúde, no Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; a contar os seus efeitos a partir do 01 de dezembro de 2022 à 01 de março de 2023.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 29 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:9EBB4F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 350/2022**

PORTARIA DE Nº 350/2022 - GAB/PREFEITO

Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas – RN

O PREFEITO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO ainda que o artigo 19 da Lei Municipal nº 2675 de 19 de julho de 2022, preceitua que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Poder Público Municipal:

Representante da Política de Assistência Social

Juciara Bezerra de Lima (Titular)

Maria da Vitória Nóbrega (Suplente)

b) Representante da Política de Assistência Social

Emanuel Willian Santos de Souza (Titular)

Joelson Jackson Pereira de Medeiros (Suplente)

c) Representante da Política de Assistência Social

Ana Karina de Lima (Titular)

Julia Myrian Cardoso da Silva (Suplente)

d) Representante da Política de Saúde

Géssica Caroline Oliveira Araújo (Titular)

Izabela Èrica Lopes Bezerra (Suplente)

e) Representante Gabinete Civil

Juliane Grasielle de Souza Lopes (Titular)

Gislaine da Silva Costa (Suplente)

f) Representante da Sec. Desenvolvimento Econômico, Turismo e comunicação

Monique Daiana dos Santos Pereira (Titular)

Maria de Fátima de Araújo (Suplente)

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Sociedade Civil:

Representante da Entidades Socioassistenciais

Dolores Martins de Sousa (Titular)

Maria das Dores da Silva (Suplente)

Representante das Organizações de Usuários

Maria do Socorro Fernandes da Cruz (Titular)

Aldenira Fernandes do Amaral Lima (Suplente)

c) Representante de Usuários

Maria Cleide Martins de Araújo

Irene Oliveira de Azevedo Santos

d) Representante dos Profissionais da Área de Assistência Social

Ozileide dos Santos Azevedo (Titular)

Maraíza Guedes dos Santos (Suplente)

e) Representante dos Profissionais da Área de Assistência Social

Flavia Palmeira de Oliveira (Titular)

Josineide Maria de Souza (Suplente)

f) Representante dos Profissionais da Área de Assistência Social

Ayane Pereira de Oliveira Azevedo (Titular)

Jordania Najara O. Felix (Suplente)

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 29 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:8A31FB55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-29/NOV/2022**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **TRÊS MEIA DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **FÁBIO MARCIEL VICENTE DE LIMA**, CPF Nº 263.617.658-65, matrícula nº 1587/02, (**CONSELHEIRO TUTELAR**), para deslocar-se à cidade de **NATAL/RN**, afim de participar da: **5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL** à realizar-se no período de **29 de novembro a 01 de dezembro de 2022**.

Passagem/RN, 29 de novembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:478A25AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-29/NOV/2022**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **QUATRO DIÁRIAS** ao valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** ao servidor **JOÃO MARIA COSTA**, CPF Nº 791.180.627-68, matrícula nº 0052/10, (**PROFESSOR**), para deslocar-se à cidade de **NATAL/RN**, afim de participar da: **FASE FINAL DOS JERNS que será realizado na PISTA DE ATLETISMO DA UFRN no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2022.**

Passagem/RN, 29 de novembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:636FD927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.471/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.471/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 29.11.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 25.064.404/0001-70, para contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Kwid dos 60.000 km de placa RGM6H38, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 2.830,06 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SEIS CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:EC6369CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.471/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.471/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 25.064.404/0001-70, localizada na Av. João da Escócia, Nº 925, Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP: 59.607-330, com valor global de **R\$ 2.830,06 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SEIS CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Kwid dos 60.000 km de placa RGM6H38, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3FDF8421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.473/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.473/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 28/11/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ: 11.183.984/0001-00, para aquisição de utensílios de cozinha: Kit de alimentação e merenda escolar a serem utilizados na distribuição da merenda escolar aos alunos das Escolas Municipais deste município, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 17.490,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F012D4FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.473/2022**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.473/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ: 11.183.984/0001-00, sediada na Rua Remador Clodoaldo Bakker, nº 1314, Pajuçara, Natal-RN, CEP: 59.132-000, com valor global de **R\$ 17.490,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**, referente à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de utensílios de cozinha: Kit de

alimentação e merenda escolar a serem utilizados na distribuição da merenda escolar aos alunos das Escolas Municipais deste município.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3BCACD38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 064/2022 – PMPB**
Nº Processo: 1.254/2022 – Município de Poço Branco/RN;**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;**JUSTIFICATIVA:** Base Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;**RATIFICAÇÃO:** 22 de novembro de 2022;**VIGÊNCIA:** 23 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;**VALOR:** R\$ 17.052,17 (dezesete mil, cinquenta e dois reais e dezessete centavos);**CONTRATADA:** CNPJ nº 02.874.539/0001-03 – COMERCIAL CASA DO ZÍPER LTDA;**CONTRATANTE:** CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:5F831D52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – PE/PMP**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – PE/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público a prorrogação de prazo para as **09h00min** do dia **12 de dezembro de 2022**, para realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 059/2022 - PE**, tipo Menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURAR 01 (UM) VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PORTALEGRE/RN, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 HORAS**, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **12 de dezembro de 2022, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91F228C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 062/2022 – PE/FMS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022 – PE/FMS

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **13 de dezembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 062/2022 – PE/FMS**, tipo Menor preço, para Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau completo – lente multifocal regulamentada pela Lei Municipal n.º 413/2018, destinados ao atendimento dos alunos de rede infantil e fundamental das Escolas Municipais oriundas do Programa Saúde e na Escola – PSE e para população residente do Município de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **13 de dezembro de 2022, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4F3E5D23

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 528, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

LEI N.º 528, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP, seus princípios, objetivos, organização, gestão, componentes, financiamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º Esta Lei reestrutura o Sistema Municipal de Cultura do Município de Portalegre/RN- SMCP, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Portalegre, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO II

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Portalegre/RN.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Portalegre/RN.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Portalegre e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia e da

cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Portalegre/RN planejar e implementar políticas públicas no intuito de:

I – assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II – universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III – contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV – reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V – combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII – qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII – democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX – estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X – consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII – contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – o direito à identidade e à diversidade cultural;

II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

a) livre criação e expressão;

b) livre acesso;

c) livre difusão;

d) livre participação nas decisões de política cultural;

III – o direito autoral;

IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO IV**DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA**

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I**Da Dimensão Simbólica da Cultura**

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Portalegre, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II**Da Dimensão Cidadã da Cultura**

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afrobrasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III**Da Dimensão Econômica da Cultura**

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I – sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II – elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;

III – conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Portalegre/RN deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área

cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Cultura - PMC, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP, que devem orientar a conduta da Gestão Municipal de Portalegre, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento, são os seguintes:

I – diversidade das expressões culturais;

II – universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV – cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI – complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII – transversalidade das políticas culturais;

VIII – autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX – transparência e compartilhamento das informações;

X – democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município de Portalegre.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP:

I – estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II – assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura;

III – mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;

IV – fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;

V – articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

VI – repertoriar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias, materiais e imateriais, da comunidade portalegrense;

VII – proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais com adaptações aos portadores de necessidades especiais;

VIII – assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, regiões e bairros do município;

IX – promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

X – criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre – SMCP;

XI – estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DOS COMPONENTES

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP:

I – A coordenação do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC;

II – Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III – Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura – PROMFCAC.

IV - Sistemas Setoriais de Cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC

b) Sistema Municipal de Museus - SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

d) Outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção I

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMCP

Art. 34. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP.

Parágrafo único. Integram a estrutura do órgão Gestor Municipal da Cultura, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I – Associações;

II – Fundações;

III - outras que venham a ser constituídos

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC no âmbito do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP:

I – implementar o Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

II – promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

III – formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

IV – valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V – preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI – pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII – manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII – promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X – descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI – estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XII – elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIII – captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XIV – operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XV – realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XVII – exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP, compete:

I – exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP;

II – instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

III – emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP;

IV – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

V – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VI – subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

Seção II

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 37. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP:

I – Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II – Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Subseção I**Do Conselho Municipal de Política Cultural**

Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP, sendo criado e regulamentado por lei específica.

Art. 39. Compete aos Conselheiros fornecer subsídios ao plenário do Conselho Municipal de Política e Cultura – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 40. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP.

Subseção II**Da Conferência Municipal de Cultura – CMC**

Art. 42 - A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultural - CMC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura – CMC poderá ser precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados.

Seção III**Dos Instrumentos de Gestão**

Art. 43. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP:

I – Plano Municipal de Cultura - PMC;

II – Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura – PROMFCAC

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Subseção I**Do Plano Municipal de Cultura – PMC**

Art. 44. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP.

Art. 45. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC, através do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverá elaborar um texto base que será apreciado nas audiências devolutivas visando a elaboração de proposta de Projeto de Lei que será submetida ao Conselho Municipal de Cultural – CMC e, posteriormente, encaminhado à Prefeitura Municipal para votação na Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura – PMC deve conter:

- I – diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II – diretrizes e prioridades;
- III – objetivos gerais e específicos;
- IV – estratégias, metas e ações;
- V – prazos de execução;
- VI – resultados e impactos esperados;
- VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII – mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX – indicadores de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA - SMFC

Art. 47. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Portalegre, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Portalegre/RN:

- I – Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II – Fundo Municipal de Cultura que será instituído em lei própria;
- III – Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
- IV – Outros que venham a ser criados.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Art. 48. O Fundo Municipal de Cultura - FMC é vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, sendo regulamentado em lei específica.

Art. 49. Os projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC incentivarão a produção cultural no Município, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União, Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Portalegre.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 50. Constituem recursos do Fundo Municipal de Cultura:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Portalegre/RN e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura de Portalegre – FMCP;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC; XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 51. Na aplicação dos recursos do Fundo de Cultura do Município de Portalegre/RN, a Secretaria de Turismo e Cultura, observados os prazos definidos em regulamento, publicará anualmente um ou mais

Editais de Incentivo à Cultura, cujos beneficiários serão pessoas físicas, residentes no Município de Portalegre, ou de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de caráter estritamente artístico ou cultural, sediadas no Município de Portalegre, observados os cadastrados contidos no Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais – CMIIC.

§ 1º Serão definidos pelos Editais de Incentivo à Cultura:

I - Os requisitos e as condições de inscrição de projetos candidatos à obtenção de apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

II - As hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;

III - os critérios para a seleção e a aprovação dos projetos inscritos;

IV - Outras determinações que se fizerem necessárias.

§ 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-SEMTUC e o Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC poderão constituir, na forma do regulamento e da legislação pertinente, comissões de especialistas formadas por pessoas de notório saber da sociedade civil para atuação nos processos de análise, seleção e julgamento de mérito dos projetos inscritos.

Art. 52. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 54. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

CAPÍTULO VI

DO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC

Art. 55. O Poder Executivo Municipal poderá instituir por Decreto, em caso de necessidade para fins específicos, o Comitê de Ação Cultural - CAC de caráter consultivo, normativo e deliberativo, para a aprovação de cadastros culturais e coletivos, avaliação de projetos, parecer sobre prestação de contas e análises na descentralização de recurso para o setor cultural no município de Portalegre/RN.

Art. 56. Na seleção dos projetos o Comitê de Ação Cultural - CAC deve ter como referência:

a) O Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

b) As regras e normativas dispostas em editais.

Art. 57. O Comitê de Ação Cultural-CAC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução;

IV - capacidade técnico-operacional do proponente; e

V - conforme as regras dispostas em Editais (Federal, Estadual, Municipal).

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 58. Cabe à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência a Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 59. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I – coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III – exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 60. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 61. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Seção Única

Do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais – CMIIIC

Art. 62. Fica criado o Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais - CMIIIC, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos fazeres culturais do Município, bem como seus espaços e produtores.

Parágrafo único. A organização e manutenção do CMIIIC serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC.

Art. 63. O CMIIIC deverá ser organizado de acordo com diversas Áreas Temáticas e respectivos segmentos.

§ 1º As Áreas Temáticas são propostas de modo a tornar o mais abrangente possível a área de atuação das atividades culturais, a saber:

I – Arte/Cultura:

- a) cultura popular: carnaval, quadrilha junina, folguedos;
- b) linguagens plásticas: pintura, escultura, fotografia, gravura, moda e design;
- c) artes cênicas: teatro, circo, dança;
- d) música;
- e) literatura;
- f) artesanato;
- g) audiovisual;
- h) culturas urbanas: hip hop, grafite, fanzines, HQs;
- i) produtor cultural;
- j) instituições culturais não-governamentais.

II – Patrimônio Cultural:

- a) patrimônio material: bens imóveis como os núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais; e móveis como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos;
- b) patrimônio imaterial: práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas; c) junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados- que as

comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural;

d) cultura afro-brasileira;

e) comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.

Art. 64. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC poderá deliberar pela inclusão, exclusão ou fusão de segmentos no CMIIC.

Art. 65. Podem se cadastrar no CMIIC:

I – pessoas físicas, residentes em Portalegre/RN, com comprovada atuação na área cultural;

II– pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Portalegre há, no mínimo, 01 (um) ano;

III – entidades e grupos culturais, localizados e comprovadamente atuantes em Portalegre/RN há, no mínimo, 01 (um) ano; e

IV– teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, “sebos”, acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com a cultura.

Art. 66. Pessoas físicas ou jurídicas podem se cadastrar em apenas uma área e segmento.

CAPÍTULO VIII

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFCAC

Art. 67. Cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura - PROMFCAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 68. O Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura – PROMFCAC deve promover:

I- a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II- a formação nas áreas técnicas e artísticas.

Seção Única

Dos Sistemas Setoriais de Cultura – SSC

Art. 69. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre– SMCP, a saber:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC

II – Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMLLL;

IV- outros que venham a ser constituídos.

Art. 70. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 71. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 72. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 73. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 74. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem junto ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS

Art. 75. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 76. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 77. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 78. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 79. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação sob fiscalização do Fundo Municipal da Cultura– FMC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura– FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC.

§ 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 80. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 81. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura - FMC.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 82. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura - PMC será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 83. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 84. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 85. Os mecanismos de gestão das políticas públicas culturais também constituem instrumentos do Sistema Municipal de Cultura de Portalegre - SMCP.

Art. 86. Fica revogada a Lei nº 465, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3D9D1CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 450, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 450, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 379/2022-GP/PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Laurivania de Souza Martins Barbosa, matrícula nº 293;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, Laurivania de Souza Martins Barbosa, matrícula nº 293, ocupante do cargo de Professora, para atuar na função de Orientadora Educacional da Sala de Leitura, junto ao CEMEI - Centro de Educação Infantil Portal do Saber, durante o período de 01 (um) ano, a contar de 21 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2023.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0D9A11F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 451, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 412/2022-GP/PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Mônica Gurgel Vaz de Carvalho, matrícula nº 297;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, Mônica Gurgel Vaz de Carvalho, matrícula nº 297, ocupante do cargo de Professora, para atuar na função de Professora de aula de reforço, junto a Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, durante o período de 02 (dois) anos, a contar de 21 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2024.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 24 (vinte e quatro) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se!

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7E26313B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 452, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 452, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 412/2022-GP/PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Maria Antonia Pereira Soares, matrícula nº 226;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária da servidora, Maria Antônia Pereira Soares, matrícula nº 226, ocupante do cargo de Merendeira Zeladora do PETI, para atuar na função de Visitadora do Programa Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, durante o período de 06 (seis) meses, a contar de 21 de novembro de 2022 a 21 de maio de 2023.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 06 (seis) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do resultado do relatório conclusivo.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FD033944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 469, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 22, alínea “g” da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTALEGRE/RN.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento interno disciplina a competência, o funcionamento e a organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Portalegre/RN (CMDCA), previsto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 392, de 14 de novembro de 2017.

Seção I

Da Finalidade

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Portalegre/RN (CMDCA), é órgão normativo, deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à infância e à adolescência e tem por finalidade assegurar-lhes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à dignidade, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação, ao lazer, à proteção ao trabalho, à cultura, à liberdade, ao respeito da sociedade e à convivência familiar e comunitária de acordo com as normas que noetiam as políticas voltadas aos direitos da criança e adolescente.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Portalegre/RN (CMDCA), tem sua atuação no âmbito do território do Município de Portalegre/RN, situada na Rua José Vieira Mafaldo, n.º. 122 Centro, com sede nesta cidade.

Seção II

Da Competência

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - zelar pelo cumprimento das disposições contidas nesta lei, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - zelar pela aplicação da Política Nacional de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Portalegre/RN;

III - atuar em consonância com os Conselhos Nacionais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos federais e estaduais ou entidades não-governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV - acompanhar o ordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações na estrutura pública e privada destinada ao atendimento da criança e do adolescente, no âmbito municipal;

V - apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando modificações necessárias à consecução da Política Municipal formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

VII - gerir o Fundo Municipal de que trata esta lei, fixando os critérios para sua utilização, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII - elaborar seu Regimento Interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, nele definindo as demais especificações quanto a escolha e atribuições do Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral do CMDCA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Portalegre/RN (CMDCA) é composto por 8(oito) membros titulares e respectivos suplentes indicados paritariamente entre representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, conforme prevê o art. 8º da Lei Municipal n.º. 392/2017.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente obedece à seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pelos Secretários dos respectivos órgãos, conforme a seguir especificado:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação e Desporto;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - 04 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes, que promovam estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como, representantes de usuários da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a serem escolhidos em Assembleia Geral, obedecendo a seguinte composição:

01 (um) representante dos profissionais que atuam em Política de atendimento da criança e do Adolescente.

01 (um) representante das comunidades de remanescente de quilombolas;

01 (um) representante de entidade de estudo, pesquisa, defesa ou atendimento a criança e ao adolescente;

01 (um) representante de usuários da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º A Assembleia Geral para escolha dos membros da Sociedade Civil realizar-se-á a cada 02 (dois) anos e será convocada oficialmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em atividade, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato.

§ 2º Cada organização deverá indicar dois candidatos à representação de sua entidade, sendo um titular e um suplente.

§3º Feita à escolha dos titulares e suplentes que irão representar a Sociedade Civil conforme as disposições desta lei, a Assembleia Geral encaminhará os nomes e demais dados pessoais ao Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para no prazo de 05 (cinco) ser expedida Resolução, designando-os.

§4º É vedado ao cidadão representar mais de uma entidade ou movimento social junto à assembleia.

§5º Caso não haja seguimentos suficientes para composição do mesmo, o mandato poderá ser prorrogado até que se realize um novo processo, a decisão será tomada pela mesa diretora.

§6º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 6º São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 392/2017 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III - buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados;

IV - encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

V - atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção

integral da população infanto-juvenil;

VI - opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

§ 2º Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV

DA CASSAÇÃO E SUSPENSÃO

Art. 7º Na forma do disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 392/2017 perderá a função o membro do Conselho:

I - que não comparecer, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, decisão que será tomada por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho;

II - que tenha sido condenado, por sentença judicial transitada em julgado, por crime ou contravenção penal, ocasião em que o respectivo suplente será convocado para assumir a titularidade da função.

III - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97, do mesmo Diploma Legal.

Art. 8º A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 9º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN terá a seguinte estrutura administrativa:

I - o Plenário;

II - a Diretoria;

III - as Câmaras Setoriais.

Seção I

Do Plenário

Art. 11. O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 12. O Plenário se reunirá de acordo com o calendário de reuniões, na forma prevista no art. 15, I da Lei Municipal nº392/2017 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II

Da Diretoria

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre, será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cujo mandato será de 01 (ums) ano, sem possibilidade de recondução.

§ 1º. Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma

nominal entre os Conselheiros presentes;

§ 3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso;

§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente à renúncia ou

vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;

§ 5º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 7º, deste Regimento Interno;

§ 4º. Nos termos do art. 14, da Lei Municipal nº 392/2017 caberá à Secretaria Municipal da Criança, assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do CMDA

Seção III

Da Presidência

Art. 14. O presidente do COMDA será escolhido entre seus pares, para o mandato de 2 (dois) ano, sendo vedada a recondução.

§ 1º. O exercício da presidência do Conselho caberá, alternadamente, a representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;

§ 3º No caso de vacância do cargo de presidente, o vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 15. São atribuições do Presidente CMDA:

I - presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

III - proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Câmaras Setoriais;

IV - distribuir materiais às Câmaras Setoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares do CMDA, ou designando eventuais relatores substitutos;

V - preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

VIII - encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do CMDA;

IX - determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no CMDA;

X - manter os demais membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

XI - opinar, juntamente com os integrantes da Câmara Setorial de Orçamento, acerca do processo de elaboração das propostas de leis orçamentárias junto ao Poder Executivo e sua discussão junto ao Legislativo do Município de Portalegre/RN, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do CCMDA, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;

XII - efetuar as comunicações que dispoe neste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;

XIII - convocar, de ofício ou a requerimento das Câmaras Setoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

XIV - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

Seção IV

Do Secretário

Art. 16. Ao Secretário, auxiliado por um servidor efetivo designado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social, compete:

I - manter:

a) livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

b) livro de atas das sessões plenárias;

c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;

II - secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para

as faltas;

III - despachar com o Presidente;

IV - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - prestar as informações que lhe forem requisitadas;

VI - propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

VII - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;

VIII - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;

IX - receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;

X - manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Câmaras Setoriais;

XI - remeter para análise da Câmara Setorial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;

XII - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Das Reuniões ordinárias e Extraordinárias:

Art. 17. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará no mínimo 1 (uma) reunião ordinária a cada mês.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do CMDA na primeira (dia da semana) do mês, tendo início às xx (dezoito) horas.

§ 2º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno.

§ 3º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente publicada no mural do CMDA.

§ 4º. A realização de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade.

§ 5º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quorum* mínimo de metade dos membros do Conselho.

§ 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art.18. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do *caput* do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art. 19. As sessões terão início com a leitura e a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão.

§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no(s) dia(s) subsequente(s).

Art. 20. Os membros do Conselho que quiserem se manifestar deverão se inscrever perante a Presidência do órgão, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois).

§ 1º. Encerrado o tempo concedido, o Presidente concederá a palavra ao próximo Conselheiro inscrito, e assim sucessivamente, até que todos os que desejarem tenham se manifestado.

§ 2º. Não serão permitidos apartes, sendo porém facultada a reinscrição do Conselheiro que assim o desejar.

§ 3º. Encerrados os debates entre os Conselheiros, será facultada a manifestação dos representantes do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como, conforme o caso, de familiares das crianças e adolescentes ou pessoas da comunidade, que possam contribuir para deliberação a ser tomada, cada qual pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois).

§ 4º. Quando das manifestações, poderão ser efetuadas propostas de encaminhamento diversas da contida no relatório elaborado pela Câmara Setorial.

Art. 21. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados e as eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.

§ 1º. A votação será aberta e tomada de forma nominal.

§ 2º. Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação.

§ 3º. Somente serão computados os votos dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 22. O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis e contrários a cada um dos encaminhamentos efetuados.

§ 1º. O resultado das votações será devidamente publicado, assim como as resoluções destas eventualmente decorrentes;

§ 2º. As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

Art. 23. A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada a respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

Seção II

Da Publicação das Deliberações e Resoluções

Art. 24. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica, na forma prevista na Lei Municipal nº. 392/2017.

§ 2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

Seção III

Da Análise e do Registro das Entidades de Atendimento dos Programas por Elas Executados

Art. 25. Na forma do disposto nos arts.90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

I- das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, *caput* e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

II-dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 26. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

I-documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

II-cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

III-relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

IVdocumentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

V-atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

VI-descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

VII-relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

VIII-prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 27. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, par. único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 28. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a “rede de proteção à criança e ao adolescente” existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no *caput* deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 29. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 30. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 31. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, par. único e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90.

Seção IV

Da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 32. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO VII

DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Seção I

Do Planejamento Estratégico

Art. 33. Até o dia 01 de março de cada ano, o CMDCA, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto-juvenil local, bem como suas respectivas famílias;

estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;

apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.

§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 47, §2º deste Regimento Interno;

§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

Seção II

Da Participação na Elaboração da Proposta Orçamentária do Executivo

Art. 34. Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo.

§ 1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no *caput* deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, *ex vi* do disposto no art.227, *caput* da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas “c” e “d” da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;

§ 3º. A Câmara Setorial Permanente de Orçamento ficará encarregada de acompanhar todo processo de elaboração, discussão, aprovação e execução orçamentária, devendo efetuar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do ente federado ao qual estiver aquele vinculado, exposição bimestral que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da política de atendimento e defesa da criança e do adolescente, e o cumprimento do disposto no art.227, *caput* da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas “c” e “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 4º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art. 35. Caso as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN

Art. 37. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 38. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 21 de novembro de 2022

FRANCISCA SANDREGINIS DE CASTRO RÊGO MAGALHÃES

Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:055101DA

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25110001/2022- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicado no dia 21/10/2022, processo administrativo n.º 18100001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

FORNECEDOR(ES): J BATISTA, com endereço na AV MOTA NETO, 100, CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **13.851.990/0001-13**.

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	% Desconto	Valor Estimado
1	MEDICAMENTO ÉTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	16%	R\$ 525.000,00
5	MEDICAMENTO GENÉRICO (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	56%	R\$ 100.000,00
6	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	50%	R\$ 20.000,00
Total Estimado					645.000,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 25/11/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 29/11/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 11.283.265/0001-60

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPONENTE: J BATISTA

CNPJ: 13.851.990/0001-13

REPRESENTANTE: JOAO BATISTA

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:4601F6B2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
25110002/2022 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicado no dia 21/10/2022, processo administrativo nº 18100001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

FORNECEDOR(ES): L B HOLANDA, com endereço na RUA ANTONIO MOREIRA, 305, CENTRO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.775.858/0001-87.

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	% Desconto	Valor Estimado
2	MEDICAMENTO GENÉRICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	57%	300.000,00
Total Estimado					300.000,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 25/11/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 29/11/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 11.283.265/0001-60

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPONENTE: L B HOLANDA

CNPJ: 33.775.858/0001-87

REPRESENTANTE:LEANDRO BESSA HOLANDA

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:48F1DBEF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
25110003/2022 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicado no dia 21/10/2022, processo administrativo nº 18100001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

FORNECEDOR(ES): PASCOA GLUVENIA DE SOUZA, com endereço na R 13 DE MAIO, 514, CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **01.760.639/0001-38**.

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	% Desconto	Valor Estimado
3	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	40%	R\$ 80.000,00
4	MEDICAMENTO ÉTICO (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	16%	R\$ 175.000,00
Total Estimado					255.000,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 25/11/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 29/11/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 11.283.265/0001-60

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPONENTE: PASCOA GLUVENIA DE SOUZA

CNPJ: 01.760.639/0001-38

REPRESENTANTE: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:F4F2BFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
087 - DECRETO DE CREDITO ESPECIAL 467 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 467, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.527

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R\$1.794.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.794.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

691 10.301.0004.1023.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 210.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 26000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

692 10.301.0004.1031.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 174.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 26000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

693 10.301.0004.1031.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 144.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 26000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

694 10.302.0004.2007.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 26000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

695 10.301.0004.2008.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 26000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

696 10.301.0004.2008.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 26000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

697 10.301.0004.2132.0000GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 279.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 25001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211000 Receitas de Impostos e de Transferência

020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

689 13.392.0006.1063.0000GESTÃO DO TURISMO E CULTURA 85.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 25000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001000 Recursos Ordinários

690 13.392.0006.1063.0000GESTÃO DO TURISMO E CULTURA 515.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 25000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001000 Recursos Ordinários

687 15.451.0007.1073.0000GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 244.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 27003110

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

510000 Outras Transferências de Convênios ou Co

688 15.451.0007.2283.0000GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 25000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.794.000,00

Fontes de Recurso

5000000 660.000,00

5001002 279.800,00

6000000 610.200,00

7003110 244.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8208BAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
088 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CRED.
ESPECIAL 468 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 468, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI
N.514

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$119.707,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 119.707,42

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

678 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 109.576,97

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 15401070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

679 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 10.130,45

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 15401070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

673 04.122.0021.2304.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 17540000

754 Recursos de Operações de Crédito

920 000 Recursos de Operações de Crédito

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

680 12.366.0024.2168.0000 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA -10.496,51

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 15401070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

120 000 Transferência do Salário-Educação

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

675 15.451.0007.1232.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -94.210,91

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 17540000

754 Recursos de Operações de Crédito

920 000 Recursos de Operações de Crédito

Anulação (-) -119.707,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:51BB829A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0012, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do rurais do município afetadas por desastre – COBRADE; Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Francisco Bruno Ferreira Costa, Prefeito do Município de Rafael Fernandes localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de Novembro de 2006, e pelo [Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º] da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a zona rural não tem água potável para o consumo humano e que não existe estrutura da companhia de água nessas áreas do município, e depende única e exclusivamente da operação carro pipa para abastecer essas localidades;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram a seca e estiagem vários anos e que são necessárias a continuação da operação carro pipa nas zonas rurais para o abastecimento de água potável;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Coordenação de Proteção e Defesa Civil municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do rurais do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação de Proteção e Defesa Civil do município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:F9C32F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 481

INSTITUI O 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o 13º (Décimo Terceiro) subsídio acrescido de 1/3 (um terço) constitucional de férias aos Agentes Políticos Municipais do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º O 13º (Décimo Terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (uns doze avos), por mês de efetivo exercício da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do artigo anterior.

§ 2º O 13º (Décimo Terceiro) subsídio poderá ser pago de forma antecipada e integral, a critério da Presidência.

§ 3º Aos demais Agentes Políticos será pago o terço de férias até o mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º Caso o Agente Político deixe o cargo, o 13º (Décimo Terceiro) subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

Art. 4º No caso dos Vereadores, o período de férias acrescidas de um terço constitucional corresponderá ao período de recesso parlamentar do mês de julho ou outro período, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal para os Vereadores e do Município para os demais agentes políticos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 28 de novembro de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:C1EEF9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 236/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Halyson Messias Amorim Paiva, CPF nº 069.393.814-36**, Gestor do programa Bolsa Família, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, para participar da **Aula Inaugural do Capacitas SUAS e também participar da capacitação do Apoio Técnico da vigilância Socioassistencial na SENTHAS/RN.**

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 29 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:21A15FF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Manutenção Preventiva e Corretiva para a frota veicular de porte leve com o objetivo de atendimento às demandas deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 25 de Novembro de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A6BBB3FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Manutenção Preventiva e Corretiva para a frota veicular de porte Pesado com o objetivo de atendimento às demandas deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 25 de Novembro de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7B3BD78C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 221111DV00200

Número: DV00111/2022

Objeto: Realização dos serviços de levantamento e medição in-loco de imóveis urbanos para realização de cadastro imobiliário, neste município de Riacho de Santana/RN

Contratado: SAVIO FELIPE PEREIRA BARBOSA LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 7.500,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 22/11/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F753D352

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11230/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: SAVIO FELIPE PEREIRA BARBOSA LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: DV00111/2022

OBJETO: Realização dos serviços de levantamento e medição in-loco de imóveis urbanos para realização de cadastro imobiliário, neste município de Riacho de Santana/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 115 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 23/11/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de novembro de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:75CCCF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 221111DV00201

Número: DV00112/2022

Objeto: Realização dos serviços de cadastramento imobiliário da área urbana por natureza ou por acessão física incluindo mapeamento cartografico digital

Contratado: SAVIO FELIPE PEREIRA BARBOSA LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 14.500,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 22/11/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:351460D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11231/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: SAVIO FELIPE PEREIRA BARBOSA LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: DV00112/2022

OBJETO: Realização dos serviços de cadastramento imobiliária da área urbana por natureza ou por acessão física incluindo mapeamento cartográfico digital

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 115 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 23/11/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de novembro de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:88BEC714

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 221121DV00204

Número: DV00113/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de segurança privada não armada, compostos por seguranças uniformizados, para serviços de controle, revistas pessoais e segurança preventiva por ocasião das festividades realizadas no Município de Riacho de Santana – RN

Contratado: FRANCISCO GILIARDE DA SILVA

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 24/11/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3F4DF3A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11250/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: FRANCISCO GILIARDE DA SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: DV00113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de segurança privada não armada, compostos por seguranças uniformizados, para serviços de controle, revistas pessoais e segurança preventiva por ocasião das festividades realizadas no Município de Riacho de Santana – RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 446 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 1000 . 2.59 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 25/11/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de novembro de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3D08E130

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 221121DP00205

Número: DP00114/2022

Objeto: Realização do procedimento de:
RETOSSIGMOIDOSCÓPIA + BIÓPSIA DE CÓLON +
ANESTESIA em paciente deste município de Riacho de Santana/RN.

Contratado: SKOPIA CLINICA LTDA – EPP

Valor Total Julgado: R\$ 865,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 25/11/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F4C58735

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 221004DV00178

Número: DV00099/2022

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Da Paz, Nº 33, Bairro São João, para funcionamento da Coordenadoria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Riacho de Santana - RN

Contratado: MARIA SORÁLIA ALEXANDRE PEREIRA

Valor Total Julgado: R\$ 3.960,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 07/10/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B8106F4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10100/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: MARIA SORÁLIA ALEXANDRE PEREIRA

PROCESSO DE ORIGEM: DV00099/2022

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Da Paz, Nº 33, Bairro São João, para funcionamento da Coordenadoria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Riacho de Santana - RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO: 906 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 1000 . 2.95 . 0 . 339036 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

VIGÊNCIA.....: 10/10/2022 à 10/10/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de outubro de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:02FB161C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 617/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Portaria N.º 617/2022 Riacho de Santana/RN, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de novembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:84C55A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 618/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Portaria N.º 618/2022 Riacho de Santana/RN, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANTÔNIA KELIANE MOISÉS DA SILVA**, Secretária de Assistência Social, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar da Aula Inaugural do Programa Capacita SUAS/RN, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de novembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D1B645D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 619/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Portaria N.º 619/2022 Riacho de Santana/RN, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANNA PATRICIA DA COSTA**, Assistente Social, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar da Aula Inaugural do Programa Capacita SUAS/RN, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de novembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:90A0162C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 620/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Portaria N.º 620/2022 Riacho de Santana/RN, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de novembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:790E9F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 621/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Portaria N.º 621/2022 Riacho de Santana/RN, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de novembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7399DF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 622/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE
NOVEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 622/2022 Riacho de Santana/RN, 29 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, gratificação FG - 7, em caráter provisório.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de novembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9EE01A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONÁRIO (A): MARTA MARIA LEITE FERNANDES

CPF/CNPJ: 378.206.804.15

MATRÍCULA: 170532-4

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 04/11/2022

PERÍODO DE CONCESSÃO: 07/11/2022 a 05/02/2023

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:31231561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONÁRIO (A): MARIA EDILENE DANTAS

CPF/CNPJ: 034.284.524-10

MATRÍCULA: 170325-0

CARGO: GARI

REQUERIMENTO: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

OBJETO: Concessão de Licença Por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudo da assistência social, relativo ao período de 03 (três) meses, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 31/10/2022

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/11/2022 a 30/01/2023

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: E3E13279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022

(Processo Administrativo nº 127/2022)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que **A EMPRESA: HGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.706.708/0001-84**, apresentou tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022, em tempo, informa que a **AUTORIDADE SUPERIOR** decidiu pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu **IMPROVIMENTO**, sendo mantidas as decisões anteriormente proferidas, qualquer interessado poderá ter vistas aos autos do processo que se encontra na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Riachuelo, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro – Cep 59.470-000, ou através do e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com.

Riachuelo/RN, 29 de novembro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA PREGOEIRO

Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: A478F43F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
2322022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual

ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender ao paciente o senhor Francisco das Chagas Santana, CPF sob nº 009.020.224-40, CARTÃO SUS 700 6094 6080 5468 e residente na rua Terra, 130 - Igapó - Natal/RN, despesa referente ao exame de imagem (CISTOSCOPIA), conforme requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 1101009** no valor de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); nota fiscal nº 376324, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA, inscrito no CPF sob nº 009.020.224-40, CARTÃO SUS 700 6094 6080 5468 e residente na rua Terra, 130 - Igapó - Natal/RN, despesa referente ao exame de imagem (CISTOSCOPIA), conforme requisição médica e documentos em anexo**

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B47D3982

GABINETE DO PREFEITO
2332022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender ao paciente o senhor Francisco das Chagas Santana, CPF sob nº 009.020.224-40, CARTÃO SUS 700 6094 6080 5468 e residente na rua Terra, 130 - Igapó - Natal/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG TRANRETAL DA PROSTATA COM BIOPSIA), conforme requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 1101010** no valor de **R\$ 1.215,00 (Hum mil duzentos e quinze reais); nota fiscal nº 376322, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA, inscrito no CPF sob nº 009.020.224-40, CARTÃO SUS 700 6094 6080 5468 e residente na rua Terra, 130 - Igapó - Natal/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG TRANSRETAL DA PROSTATA COM BIOPSIA), conforme requisição médica e documentos em anexo**

Rio do Fogo/RN, 29 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E19484E2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: **AGRONORTE COMÉRCIO LTDA-** CNPJ: 09.075.326/0001-52

Objeto: Aquisição de vacinas para a campanha de vacinação bovina contra febre aftosa - 2ª Etapa, a ser realizada pela Secretaria

Municipal de Agricultura e Pecuária deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 1.107,00 (Hum Mil, Cento e Sete Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Agronorte Comércio Ltda - CNPJ: 09.075.326/0001-52 - Joaci Gonçalves Mafra - CPF 230.816.274-00

Rio do Fogo- RN, 28 de novembro de 2022.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:663674E3

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº
030/2021**

CONTRATANTE : Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA : Auto Posto São Tomé Ltda (CNPJ 04.839.900/0005-01)

OBJETO : DO REEQUILIBRIO -ECONÔMICO FINANCEIRO
:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes na *Ata de Registro de Preços nº 030/2021, de 27/12/2021*. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ficando da seguinte maneira:

Produtos	Valor Atual	Variação %	Valor Após Reequilíbrio
Gasolina comum, marca IPIRANGA	5,29	3,1 %	5,45
Diesel S-10, marca IPIRANGA	6,87	3,7 %	7,12
Diesel Comum, marca IPIRANGA	6,77	4,5 %	7,07

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro: 10/11/2022

BASE LEGAL : O presente aditivo está amparada legalmente no artigo 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa : Pela Empresa Auto Posto São Tomé Ltda – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C5A51448

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 052/2022, DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: FUNERÁRIA FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA (CNPJ sob o nº 17.844.288/0001-83);

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OFERTA DE AUXILIO FUNERAL, COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

Valor global: R\$ 116.336,20 (Cento e Dezesesseis Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos)

Vigência : 27/06 a 31/12/2022

Fundamentação: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11
(Prefeito Municipal);

Pela contratada: FUNERÁRIA FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA - CNPJ sob o nº 17.844.288/0001-83 - JOSÉ ALVES MACIEL FILHO, inscrito no CPF nº 165.894.164-00

Rio do Fogo- RN, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F2712AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0034/2022 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias., em favor de FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI - CNPJ: 21.080.022/0001-89, com sede na R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI (21.080.022/0001-89) pelo valor de **R\$ R\$ 16.740,00.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 25/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8AF15D23

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0034/2022 DL – MODALIDADE
Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0034/2022 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI (21.080.022/0001-89)

Rodolfo Fernandes/RN, 25/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E3589CC2

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.29-0001

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria n.º. 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 28/11/2022 à 28/02/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2022.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

HALISSON FAGNER DE OLIVEIRA SOBRAL,

CPF815.903.423-72.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:87370F76

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 378/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Chefia de Gabinete, Assistência Social, Saúde e Saneamento, Agricultura e Infraestrutura que visa sobre o Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para a Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:175EB7EE

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 379/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que visa sobre o Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório **“PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO”** para a Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:71C9C33E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 380/2022

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Pregão Presencial” destinado a Contratação de empresa especializada em corte de terra, para execução do serviço destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo Fernandes/RN, para o ano de 2023.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretaria Municipal de Agricultura, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada em corte de terra, para execução do serviço destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo Fernandes/RN, para o ano de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório **“Pregão Presencial”** para a Contratação de empresa especializada em corte de terra, para execução do serviço destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo Fernandes/RN, para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B73C2CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0034/2022 DL – MODALIDADE
Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0034/2022 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI (21.080.022/0001-89)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/11/2022

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A24B779A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72 – Processo Administrativo Nº 0095/2022, Dispensa Nº 0034/2022DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 16.740,00 dezesseis mil setecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 28/11/2022 à 28/02/2023 –

Rodolfo Fernandes/RN – 28 de novembro de 2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –

Presidente.

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:454D36D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.28-0003**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72 Objeto: Contratação

de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 28/11/2022 à 28/02/2023. Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2022. CONTRATANTE: Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes - CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84 Pelo Contratado: Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72.

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:596746CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.28-0002.**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 029. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 28/11/2022 à 28/02/2023. Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2022. CONTRATANTE: Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes - CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84 Pelo Contratado: Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72.

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BFC3D6DF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO ARP/CARONA Nº 13100003/22 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13100003/22

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN

ORIGEM: Pregão Presencial nº 20/2022 SRP

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 20/2022 SRP ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20/2022 originária do Pregão Presencial nº 20/2022 SRP, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ nº 08.365.850/0001-03.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura de material elétrico destinado a atender às necessidades dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.047.329/0001-93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.041.010,00 (um milhão, quarenta e um mil e dez reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/09/2022 a 06/09/2023.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 29/11/2022 a 06/09/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Novembro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F3C1C41A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 658/2022 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº. 658/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Conselheira Tutelar, **EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO**, Matrícula: 152332-5, renunciou ao cargo de forma definitiva;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, **MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR**, CPF nº **099.655.834-98**, para assumir a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, em virtude da renúncia e da vaga deixada pela Sra. EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO, Matrícula: 152332-5, a partir do dia **16 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Dê-se ciência à nomeada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de novembro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:1F938D51

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 665/2022 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº. 665/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **02 (duas diárias), no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)** ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: **152171-3**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município, ara cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de conduzir paciente, para uma consulta médica na Clínica Neurogenetics, saindo no dia 28 e retornando no dia 30 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:AD6AE947

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 661/2022 – GAB

Portaria nº. 661/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **2,5 (duas diária e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** ao Conselheiro Municipal de Saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, CPF: **081.*****-85**, para cobrir

suas despesas durante no período de 29/11/22 a 01/12/2022, e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9A2CC109

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 662/2022 – GAB

Portaria nº. 662/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **2,5 (duas diária e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** à Conselheira Municipal de Saúde, **EDINARA LINO DE OLIVEIRA**, CPF: **723.*****-87**, para cobrir suas despesas durante no período de 29/11/22 a 01/12/2022, e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C244EA5E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 663/2022 – GAB

Portaria nº. 663/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diária e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à Conselheira Municipal de Saúde, NABEAU DE ARAÚJO PADILHA NETO, CPF: 067.*****-00, para cobrir suas despesas durante no período de 29/11/22 a 01/12/2022, e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:04561D2D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 660/2022 – GAB

Portaria nº. 660/2022 – GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 596/2022-GAB, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a *Portaria no 596/2020 – GAB*, que nomeou o Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, Mat: 004115-7, como membro da **COMISSÃO PROCESSANTE**.

Art. 2º - Nomear à Servidora Pública Municipal, **ADELMA BARBOSA DA COSTA**, Mat: **004084/3**, que passará a compor a **COMISSÃO PROCESSANTE**, responsável por apurar os fatos mencionados no expediente nº 381/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de novembro de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:868250FD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 664/2022 – GAB

Portaria nº. 664/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diária e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à Conselheira Municipal de Saúde, **MARIA JOSÉ MARQUES FERREIRA DE FARIAS**, CPF: 188.*****-49, para cobrir suas despesas durante no período de 29/11/22 a 01/12/2022, e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:2C932928

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 665-A/2022 – GAB**

Portaria nº. 665-A/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diária e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à Conselheira Municipal de Saúde, MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS, CPF: 301.***-00, para cobrir suas despesas durante no período de 29/11/22 a 01/12/2022, e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:39177130

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 666/2022 – GAB**

Portaria nº. 666/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diária e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à Conselheira Municipal de Saúde, LARA BIANCK DE OLIVEIRA CONFESSOR, CPF: 095.***-00, para cobrir suas despesas durante no período de 29/11/22 a 01/12/2022, e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:36E67751

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 667/2022 – GAB**

Portaria nº. 667/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira Municipal de Saúde, ANDRESSA RALLIA

AQUINO SOARES, CPF: 035.***-93**, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do II Seminário Estadual de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C2EE3AB0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 668/2022 – GAB

Portaria nº. 668/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira Municipal de Saúde, **SUSANA FERREIRA DA SILVA, CPF: 966.*****-68**, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do II Seminário Estadual de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:DC9EC573

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 669/2022 – GAB

Portaria nº. 669/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO, CPF: 829.*****-49**, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do II Seminário Estadual de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:45807BB4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 670/2022 – GAB

Portaria nº. 670/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **DIMITRI TAURINO GUEDES, CPF: 980.*****-15**, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do II Seminário Estadual de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:ED5E8882

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 671/2022 – GAB**

Portaria nº. 671/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **IRANMIL GUEDES DA SILVA, CPF: 250.*****-87**, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, e virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do II Seminário Estadual de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:45C1B9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que o RECURSO interposto pela empresa JOSÉ CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA) contra o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 foi CONHECIDO, sendo, porém, INDEFERIDO em sua integralidade. Desta feita, fica mantida a decisão inicialmente promulgada da “Fase de Habilitação” da supracitada licitação, de forma que a empresa JOSÉ CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA) continua declarada “inabilitada”. Fica desde já apazada para o dia 01/12/2022, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo, inclusive os que ensejaram na decisão ora proferida, estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 29 de novembro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BDE12600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: A X BESERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CPF/CNPJ sob nº: 22.722.597/0001-10.

Processo nº: 025/2022 - Dispensa nº 004/2022 – CPL.

Objeto: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM PORTAL INSTITUCIONAL JÁ INTEGRADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, PORTAL DO CIDADÃO E SISTEMA DE TOMBAMENTO.

Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: Por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 21 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Contratante

A X BESERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ SOB Nº: 22.722.597/0001-10

Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C890CB28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061.2022- LICENÇA POR MOTIVO DE
TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA – SMEC nº 61/2022, de 29 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 22, de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **SIMONE FERNANDES SOARES** – Matrícula nº 222, ocupante do cargo de professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença por motivo de tratamento de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:B2D8D6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEC. SAÚDE 01.2022- NOMEAR OS
SERVIDORES A SEGUIR QUALIFICADOS E
RELACIONADOS, TODOS SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, PARA COMPOR A
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONSTITUÍDA**

PORTARIA Nº 01/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

CONSIDERANDO a análise realizada no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que demonstram a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde municipais;

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos municípios brasileiros, principalmente o Município de Santa Maria/RN;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública Municipal de respeitar os limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.019/14, a qual dispõe da pactuação entre Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal de Santa Maria/RN em garantir à população local o acesso à saúde de qualidade.

RESOLVE

NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14 chamada pública destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde que a população necessita.

Juecy Fernandes Aurino da Silva, CPF Nº 098.359.044-30 – Presidente

Silmara da Silva Nunes, CPF Nº 067.486.244-95 – Membro

José Danilo Vilela de Moura, CPF Nº 016.632.134-61 – Membro

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Santa Maria/RN.

Santa Maria/RN, 29 de novembro de 2022.

SUERDA MARIA DA CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:FD32D51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1906/2022

Portaria de diária nº 1906/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BD757944

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1908/2022

Portaria de diária nº 1908/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2022, para transportando pacientes para realização de consulta médica.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C8E18146

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1907/2022**

Portaria de diária nº 1907/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9C73AB6F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1905/2022**

Portaria de diária nº 1905/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 23 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:962EEFE8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1905/2022**

Portaria de diária nº 1905/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 23 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:465AF555

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1904/2022

Portaria de diária nº 1904/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:102E93B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1903/2022

Portaria de diária nº 1903/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D2C4E064

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1902/2022

Portaria de diária nº 1902/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 18 e 22 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 29 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4A73B241

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1901/2022

Portaria de diária nº 1901/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:540D9BAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1900/2022

Portaria de diária nº 1900/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 24 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AB0AF669

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1899/2022

Portaria de diária nº 1899/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de Participar de Buscar Melhorias para os Programas, Benefícios de Assistência Social, no dia 02 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:572B56C8

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 967**

Lei 967/2022 .

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do décimo terceiro subsídio e terço sobre férias aos Vereadores do Município de Santana do Matos, RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS:** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º – Os agentes políticos do Município de Santana do Matos/RN ocupantes do cargo de Vereador perceberão, anualmente, o décimo terceiro subsídio, nos termos do inciso VIII, do art. 7º da Constituição Federal.

§1º – O décimo terceiro subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por cada mês de efetivo exercício no cargo.

§2º – A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§3º – O décimo terceiro subsídio poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

§4º – O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§5º – Caso o agente político deixe o cargo, décimo terceiro subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 2º – Os agentes políticos do Município de Santana do Matos/RN ocupantes do cargo de Vereador perceberão, anualmente, o terço sobre férias por ocasião do recesso parlamentar, nos termos do inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º – Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão a partir do exercício financeiro do ano de 2023.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:30FCC42F

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E338966C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO Nº 02/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA A CONCESSÃO DO
AUXÍLIO TRANSPORTE COM BASE NA LEI: 950/2022.**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2022
PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE COM
BASE NA LEI: 950/2022**

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e lazer** comunica que devido à alterações legislativas na lei 950/2022, por força da lei nº 962/2022, norma fundamentadora do **Edital Simplificado nº 01/2022 para concessão do auxílio Transporte Escolar**, este modificar o item 2.1, alínea “a” para: **Esteja inserido em núcleo familiar cuja renda mensal líquida total seja de até 1,5 (um salário mínimo e meio) renda per capita**. Com as devidas alterações necessárias, será republicado a lista com o deferimento da concessão do benefício.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2022.

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Murilo Jairo Silva de Oliviera
Código Identificador:DE28CE80

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 319/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2022.

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. EDELMAR MARTINS DA SILVA, CPF Nº 056.092.764-97, OCUPANTE DO

**CARGO DE COVEIRO DO QUADRO DE
SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICPIO.**

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor público municipal sr. EDELMAR MARTINS DA SILVA, CPF Nº 056.092.764-97, matrícula nº 486, ocupante do cargo de Coveiro do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:955DE9EB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 320/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2022.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JOANA MARILIA SOUTO DE ARAUJO, CPF Nº 017.072.034-90, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal sra. MARILIA SOUTO DE ARAUJO, CPF Nº 017.072.034-90, matrícula nº 2165, ocupante do cargo de Enfermeiro do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7FCEB17D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 24110010/2022 – PMSS

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022 - PMSS

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

ORGÃO GERENCIADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN– CNPJ: 00.596.662/0001-76.

OBJETO: Taxa de inscrição do Seminário “Planejamento na Educação” – Tema: ações práticas para Gestão Pública Municipal, que acontecerá na cidade de Natal/RN, no período de 14 a 16 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil)

BASE LEGAL: art. 25, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/11/2022 – Hudson Pereira de Brito– CPF: 155.925.454-87– Gestor Municipal.

RATIFICAÇÃO: Em 25/11/2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:E6968BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022 – PMSA/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022 – PMSA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES E AMBULÂNCIA TIPO A E B, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E/OU TRATAMENTOS DE SAÚDE NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **09h30 (Horário de Brasília)** do dia **13 de dezembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **13 de dezembro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de novembro de 2022.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARI PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:88891348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a **Tomada de Preços nº 000004/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 18.538.688/0001-23)** no valor global R\$ 615.733,97 (seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:4E8C1EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2022 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a licitante **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 18.538.688/0001-23)** haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de \$ 615.733,97 (seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Santo Antônio/RN, 28 de novembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:23020D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2022

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **CONTRATADA:** NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 18.538.688/0001-23) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – **VALOR GLOBAL:** R\$ 615.733,97 (seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28 de novembro de 2022 a 28 de maio de 2023 (06 meses) - **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso II, c/c Art. 23, inciso I, alínea “b”, ambas da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 28 de novembro 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -

Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:B0FCDEF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ADITIVO DE PRAZO -
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021**

Onde lê-se: CONTRATO Nº. 000070/2022

Leia-se: CONTRATO Nº. 000070/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Norte no dia 10/11/2022. Edição 2904

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:50001782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
TERMO DE DISPENSA Nº 000027/2022**

Onde lê-se: CNPJ: 32.276.043/0001-16

Leia-se: CNPJ: 34.276.043/0001-16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2022. Edição 2916

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:4FDFD39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 000027/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
0069/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica da prestação de contas dos recursos da lei nº 14.017/2020 - lei Aldir Blanc de emergência cultural – **CONTRATADA:** JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 07958644426 (CNPJ: 34.276.043/0001-16) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – **VIGÊNCIA:** 21 de novembro a 20 de janeiro de 2023 – **FONTE DE RECURSO –** Secretaria Municipal de Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Santo Antônio/RN, 21 de novembro de 2022 – **RAULISON DE SENA RIBEIRO -** Prefeito

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:010E9B46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ARP Nº 019/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PMRF**

CONTRATANTE: Município de São Bento do Norte, CNPJ: 08.114.514.0001-80.

CONTRATADO(A): J M Frios Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 38.212.079/0001-97.

OBJETIVO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, compreendendo instalação e desinstalações, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de São Bento do Norte-RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 045/2018.

VIGÊNCIA: 28/11/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 28 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal.

J M FRIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.212.079/0001-97

Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:BD9D78EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PMRF**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, divulga a intenção em aderir como “Carona”, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, nos termos da lei federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 045/2018 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 019/2022

Nº do Pregão Eletrônico: 012/2022

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, compreendendo instalação e desinstalações, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de São Bento do Norte-RN.

Vigência: 29/06/2023.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

Empresa vencedora: J M Frios Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 38.212.079/0001-97.

Órgão interessado: Município de São Bento do Norte/RN. **Autoridade Competente:** João Maria Montenegro da Silva - Prefeito.

Valor global constante na proposta de preços da vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento Geral do Município

33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 045/2018.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

São Bento do Norte-RN, 28 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:F2A72F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 089/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária para a servidora **FAISA PADILHA PEREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Mat. 0082-5, CPF: 652.963.974-87, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente a participação da Aula inaugural do Programa CapacitaSuas RN 2022 a ser realizado na cidade do Natal/RN, no dia 29 de novembro do corrente ano, para atender as necessidades do Município.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:25689318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0408/2022.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE- CAERN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 08.334.385/0001-35, com endereço à AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1155, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59015-000, para contratar serviço de fornecimento de água corrente, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos, no valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

São Fernando/RN, 24 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9A618B80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0408/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE- CAERN inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ N.º 08.334.385/0001-35, com endereço à AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1155, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59015-000.OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de serviço de fornecimento de água corrente, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.11.0408).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da lei n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE- CAERN – pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BCB47994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022-GP

São Francisco do Oeste/RN, 29 de novembro de 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.12.2022 a 30.12.2022, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ERIVAN DE FREITAS LINGUINHO	137322-6	AUX. SECRETARIA	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
EUGLENIA DE FREITAS LINGUINHO	137448-6	TÉCNICA ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE
FRANCILEIDE LOPES DA SILVA	137325-0	GARI	SEC. OBRAS
ISIS CLEIDES DA SILVEIRA	137466-4	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SEC. SAÚDE
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS	137432-0	REPCIONISTA	SEC. ADMINISTRAÇÃO
JOSE GUTEMBERG DE FREITAS	137483-4	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
JOSE HONORIO FEITOSA FILHO	137462-1	GUARDA NOTURNO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
JOSE IVANILDO FERNANDES LOPES	137459-1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. SAÚDE
MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA FEITOZA	137394-3	ATENDENTE	SEC. SAÚDE
MARIA DILVA FERREIRA NETO	137446-0	TÉCNICA ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE
MARTA KEILIANE DE SOUSA	137337-4	ASG	SEC. SAÚDE
RAIMUNDO BARRETO DA SILVA	137332-3	MOTORISTA	SEC. SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de novembro de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:405D67CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 519/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F2C09871

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 520/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:975BFABE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 521/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:46762211

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 522/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0625EA78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 523/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D665C3CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 524/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:18D52E75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 525/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8F3DF184

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 526/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EE0454E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 12 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de veículo tipo passeio 0km para atender às necessidades do Poder Executivo municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico: <https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rnp=rnp129> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro de 2022.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:438E26A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022

CONTRATANTE:Município de São Jose de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, atravésda Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN,neste ato, representada pelo seu Secretário Geral,Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, nº 220 - Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: MC FELIPE CAMPOS – ME, inscrita no CNPJ: 01.070.693/0001-51

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E MATERIAIS GRÁFICOS.

VALOR:R\$ 373.910,50 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 23 de novembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

MC FELIPE CAMPOS – ME

Contratada

Republicado por incorreção

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:CB3A2C60

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022, ART 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO	R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 29 de novembro de 2022.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:70A7AED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 409/2022, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de novembro de 2022	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 29 de novembro de 2022 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de novembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DE7FEE58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **30 de novembro de 2022, no site oficial do município: www.saojosedoserido.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição de veículo de passeio, novo, zero quilômetro, ano fabricação/ ano modelo 2023, carroceria tipo sedan. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022, às 07:30 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@hotmail.com e dos telefones: (84) 3478-2217/ 2277, das 07:00 às 13:00 horas.

São José do Seridó/ RN, 29 de novembro de 2022.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS

Presidente Substituta

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:3B270D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **30 de novembro de 2022**, no site oficial do município: www.saojosedoserido.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos tecnológicos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@hotmail.com e dos telefones: (84) 3478-2217/ 2277, das 07:00 às 13:00 horas.

São José do Seridó/ RN, 29 de novembro de 2022.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS

Presidente Substituta

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:3E2BC9D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 057/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 041/2022**

Extrato de Contrato nº: **057/2022** - Processo Licitatório nº: **041/2022**

Modalidade: **Pregão**

Contratantes:

Prefeitura Municipal de São Miguel

CNPJ: 08.355.463/0001-88

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.880.529/0001-99

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 16.816.114/0001-44

Contratada:

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.601.397/0001-28

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso à internet destinado ao atendimento das necessidades administrativas

Valor total do Contrato: 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)

Início da Vigência: **28/11/2022**

Final da Vigência: **28/11/2023**

Assinatura: **28/11/2022**

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3B032C78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

O Pregoeiro do Município de São Miguel do Gostoso/RN torna público que o **Pregão Eletrônico SRP N.º 10/2022**, objetivando o **Aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2021 do Estado do Rio Grande do Norte**, realizado no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), às 09:01 horas que teve como vencedor a empresa licitante;

R K Industria de Implementos Agrícolas Ltda- CNPJ: 05.043.720/0001-58, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)**.

São Miguel do Gostoso/RN, em 25 de novembro de 2022.

FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA. -

Pregoeiro.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B91D7B60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

O Pregoeiro do Município São Miguel do Gostoso/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 10/2022**, que tem como objeto o **Aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2021 do Estado do Rio Grande do Norte**, realizado no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira) às 09:01 horas, que teve como vencedor a empresa licitante;

R K Industria de Implementos Agrícolas Ltda- CNPJ: 05.043.720/0001-58, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)**.

São Miguel do Gostoso/RN, em 25 de novembro de 2022.

FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA.

- Pregoeiro.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A575E439

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

O **Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 10/2022**, objetivando o **Aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2021 do Estado do Rio Grande do Norte**, em 25 de novembro de 2022, que teve como vencedor a empresa licitante;

R K Industria de Implementos Agrícolas Ltda- CNPJ: 05.043.720/0001-58, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)**.

São Miguel do Gostoso/RN, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA -

Prefeito.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1DE76CE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 112/2022.**

Objeto: Contratação de atração artística (banda Na Pegada do Coyote), em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso/RN, para apresentação na festa do Padroeiro São Miguel Archanjo a ser realizada no dia 22 de outubro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Respaldado no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 48.025.331/0001-02, objetivando a Contratação de atração artística (Banda Na Pegada do Coyote), em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso/RN, para apresentação na festa do Padroeiro São Miguel Archanjo a ser realizada no dia 22 de outubro do corrente ano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1D049A07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197**

PORTARIA Nº 197/2022

AUTORIZA a cessão da servidora público municipal para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando requisição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, acerca de cessão dos servidores municipal para aquele órgão, nos termos do Ofício de nº 052/2022-GJ.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora, ROSANGELA NASCIMENTO JUSTINO, ASG, matrícula de nº 00983, inscrito no CPF de nº 071.763.604-64, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o Tribunal, nos termos do Convênio de nº 05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:ABCADF07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 12 de dezembro de 2022, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de novembro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:C154BFF3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 029/2022 realizada em 21/11/2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA-LTDA-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 037, 070; totalizando o valor de **R\$ 7.920,50 (sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**. **RADYANY F MALHEIRO-** CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 031, 034, 036, 039, 044, 045, 052, 062, 073, 081, 085, 086, 088; totalizando o valor de **R\$ 7.393,60 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. **F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 010, 013, 014, 060, 084, 091; totalizando o valor de **R\$ 8.067,30 (oito mil e sessenta e sete reais e trinta centavos)**. **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-** CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 009, 012, 019, 030, 041; totalizando o valor de **R\$ 1.387,71 (mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**. **H. C. CORDEIRO-** CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 032, 033, 035, 040, 042, 043, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 071, 072, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 083, 087, 089, 090, 092, 093; totalizando o valor de **R\$ 60.511,54 (sessenta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**. **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI-** CNPJ: 10.614.788/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 027, 028, 038; totalizando o valor de **R\$ 4.371,96 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 29 de novembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:A7FA8567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

Processo Administrativo nº 31033930/2022

Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: VIEIRA & ZUGNO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

CNPJ/CPF: 40.629.815/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para construção do Pórtico de Entrada da Barragem Campo Grande no Município de São Paulo do Potengi - RN.

Valor Total: R\$ 22.255,48, (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Ação: 1041 - Construção de Portais nas Entradas da Cidade; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras E Instalações; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de Novembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:ED49593B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133/2022 DE 28 (VINTE E OITO) DE
NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 133/2022 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor público **ROGERIO ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.294.090 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 062.080.854-38, ocupante do Cargo Eletivo na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:089C9899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2022 DE 28 (VINTE E OITO) DE
NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 134/2022 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, a servidora a servidora **ANNE ISABELLE DE ARAÚJO VICENTE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.337.651 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 103.212.544-65, matrícula nº 1269-1 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:28721948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 135/2022 DE 28 (VINTE E OITO) DE
NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 135/2022 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO
DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor público **ACÁCIO MARCELO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 985.639 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 671.830.854-49, ocupante do Cargo Efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:11AB81D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 136/2022 DE 28 (VINTE E OITO) DE
NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 136/2022 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO
DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, a servidora **IOLETE FERREIRA DA SILVA CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.396.549 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 915.202.074-68, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:536DFE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137/2022 DE 28 (VINTE E OITO) DE
NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 137/2022 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, ao servidor **HILDEBERTO FERNANDES DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.383.474 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 915.168.704-68, ocupante do cargo efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:545D99A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138/2022 DE 28 (VINTE E OITO) DE
NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 138/2022 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, a servidora **MARIA NICÍLIA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.539.117 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 021.525.144-08, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:8873DA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 139/2022 DE 28 (VINTE E OITO) DE
NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 139/2022 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao período

aquisitivo de 2021 a 2022, ao servidor **NATANAEL ALBINO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.592.922 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 077.068.464-58, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:CE65F0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140/2022 DE 28 (VINTE E OITO) DE
NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 140/2022 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, ao servidor **JOSÉ LEÔNIDAS CORDEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.147.833 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 056.988.104-86, ocupante do

cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0869F721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141/2022 DE 28 (VINTE E OITO) DE
NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 141/2022 DE 28 (vinte e oito) DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/12/2022 a 30/12/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, ao servidor **PAULO DAMIÃO DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 125.672.204 IIFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 102.203.757-98, matrícula n.º 1136-1, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:AFBDEE00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de rastreamento veicular e instalação de rastreador para a frota de veículo do município de Senador Elói de Souza/RN

Contratado.....: LOCALIZZA RASTREAMENTO VEICULAR

Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220003.2.008 Manut.das Ações da Sec.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fundamento Legal...: no art. 75, inciso II da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 03 de Novembro de 2022

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EB7B603D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 125 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 125 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **MILENE JAQUELINE DE AZEVEDO GOMES**, ocupante do Cargo Comissionado de Supervisora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de quatro e meia (4,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade do Natal/RN, durante o período de 28 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, para participar da **CAPACITAÇÃO DA METODOLOGIA DE CUIDADOS NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA PARA SUPERVISORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** (Promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 25 de novembro de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:1DB9D9F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal vem por intermédio dessa portaria dispor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme se depreende das disposições do Decreto Nº55/2022, que estabeleceu os prêmios do campeonato Municipal Luiz Goleiro, foram vencedores os seguintes times:

COLOCAÇÃO TITULAR

1º LUGAR – CAMPEÃO DO TITULAR: BARCELONA F.C- R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º LUGAR – VICE- CAMPEÃO TITULAR: PORTO- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º LUGAR- TITULAR: SANTA CRUZ- R\$ 1.000,00 (mil reais)

COLOCAÇÃO JUVENIL

1º LUGAR – CAMPEÃO DO JUVENIL: SANTA CRUZ- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º LUGAR – VICE- CAMPEÃO JUVENIL: CARNAUBINHA - R\$ 1.000,00 (mil reais)

3º LUGAR- -3º LUGAR- JUVENIL: BARCELONA F.C -R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:38F7AFE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, através do seu Prefeito Municipal, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2022, relativa ao Pregão Presencial nº 005/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Poço Branco /RN, **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes a este Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com a demanda, firmada com a Empresa: **M C FELIPE CAMPOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.070.693/0001-51**.

Senador Georgino Avelino/RN, 29.11.2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:D6E640C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.
031/2022 - SRP PROCESSO Nº. 817.003/2022**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PERFUMARIA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL, COPA, COZINHA E MEDICAMENTO.

FONTE DE RECURSO: Recursos Federais e Próprios.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Superada a fase recursal e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedora - COMERCIAL DUNNAS LTDA - CNPJ: 17.320.267/0001-69, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço

nos itens de nº 64, 77 e 133, totalizando o valor de R\$ 53.311,60 (cento e cinquenta e três mil trezentos e onze reais e sessenta centavos).

Vencedora - COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 14, 88, 89, 90, 91, 92 e 98, totalizando o valor de R\$ 77.656,00 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Vencedora - D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 1, 2, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 65, 79, 81 e 111, totalizando o valor de R\$ R\$ 75.661,00 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais).

Vencedora - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 29, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Vencedora - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.873.342/0001-23, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 46, 71 e 75, totalizando o valor de R\$ 9.922,00 (nove mil novecentos e vinte e dois reais).

Vencedora - L I C COM. E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 34.702.769/0001-73, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 21, 22, 25, 27, 28, 30, 117, 126, 129 e 130, totalizando o valor de R\$ 19.117,50 (dezenove mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Vencedora - LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - CNPJ: 37.844.417/0001-40, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 93, 94 e 96, totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vencedora - R H COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.281.300/0001-82, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 95, totalizando o valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Vencedora - RADIANY F MALHEIRO - CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 86, totalizando o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Vencedora - ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.011.296/0001-84, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 19, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112,

113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 131 e 132, totalizando o valor de R\$ 307.437,15 (trezentos e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Vencedora - SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 97, totalizando o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Vencedora - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 36, totalizando o valor de R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 29 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:4DC849EF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 - SRP PROCESSO Nº. 1.228.001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: GERALDA BORGES DE MEDEIROS – CNPJ: 01.094.823/0001-96.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2022 para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (LANCHES) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, PARA SEREM CONSUMIDAS SOB DEMANDA, de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 2.164,00 (dois mil cento e sessenta e quatro reais); equivalente a 25% (vinte e cinco por cento). Passando o contrato em tela a ter o valor total R\$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais); nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002 – Manutenção dos serviços do gabinete

2006 – Manut. das ativ da sec munic de administ e rec humanos

2046- Manut. das ativ. Do cons. Tutelar da criança e do adolescente

2007 – Manut.dos serv.da sec.de planejamento

2187- Manut. das atividades para o desenvolvimento Socioeconomico

2186-Manun. Das atividade de meio ambiente

2009- Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras Infra-Estrut.e Serv.Urbanos

2011-Manut.das ativ.da sec.munic.de transport

2090 – Manut. das ativ da sec. mun. e agric.pesc.abrast.rec.hidricos

2016-Manutenção das atividades da sec. De saúde

2017 – Manut das ativ da sec mun de educação e cultura

2020- Apoio ao ens. Fundamental –fundeb 30%

2024- Manut. e apoio aos cons. Da rede municipal de educação.

2028- Manut. e Apoio ao ens. Fundamental

2026- Manut. e Apoio ao ens. Infantil

2032- Apoio a educação infantil–fundeb 30%

2121- Apoio a educação infantil-compl. Vaaf

2123-Apoio a educação infantil-compl. Vaat

2027- Apoio ao ens jovens e adulto EJA–fundeb 30%

2036 Apoio ao EJA

2041- Manut. e apoio aos conselhos da rede mun. de educação

2021- Programa salario educação – QSE

2039- Manut. das atividades culturais

2124-incentivo/patrocínio a eventos culturais e religiosos

2042-Manut.das ativ.da sec.de turismo e comunicação

2061- Manunteção das ativ. da sec. Mun. De assistencia social

2052 – Manut.das ativ.do fundo.munic.de saúde

2109 – Programa de atenção básica – pab fixo

2057– Man. Das ativ. da media e alta complexidade (Atenção especializada)

1927-estruturação da rede de serv. Da saúde -investimento (emenda estadual).atenção básica

1928- estruturação da rede de serv. Da saúde -investimento (emenda estadual).atenção especializada

2190- Manut. do hosp. Mun. dona Teca

1041-Prot.social basica/atenção assist ao idoso

2095- Man. Do programa criança feliz

2044-Man. Das ativ. administrativas do fmas

2066- Man. Das ativ. do programa bolsa família e cad. unico

2067- Manut. dos serv. da prot. Social basica-PSB.

2068- Gestão e estruturação do suas

2075- Manut. das ativ.da sec.munc.de finanças, tributação e compras

2076- Manut. das ativ.da procuradoria Geral do Munic..

2077- Manut. da Controladoria Geral do Munic.

2051-Man. Das atividades da sec. De esporte e lazer

2043- Man. Das ativ. desportiva do município

Elemento Despesa: "3.3.90.39- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica"

Fonte: Recursos Próprios e Federais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei

8.666/93 e alterações –

DATA: 29 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:A63C1A97

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CONTRATADA: EMBARQUE JÁ - VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO: Alterar A **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGENCIA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 29 de novembro de 2022. – **SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e José Alves Sobrinho – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 29 de novembro de 2022

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:651B040A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CONTRATADA: INFOMIX EIRELI, CNPJ: 21.408.538/0001-00

OBJETO: Alterar A **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGENCIA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 29 de novembro de 2022. – **SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Paulo Roberto Mafra – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 29 de novembro de 2022

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:57F030A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Novembro de 2022.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3B0931F6

CPL**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 032-2022**

CONTRATO Nº.....: 20220213

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE

OBJETO.....: Serviço Especializado, sem o menor vínculo empregatício, nos anos de 2022 a 2024, a tarefa indicada a seguir: CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORACATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2022

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:6BA1F691

CPL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Serviço Especializado, sem o menor vínculo empregatício, nos anos de 2022 a 2024, a tarefa indicada a seguir: CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL

FAVORECIDO.....: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE

VALOR.....: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PREFEITA MUNICIPAL, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Novembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4B87C953

CPL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-2022**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Novembro de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3F4F0BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Tomada de Preços nº 014/2022, processo nº 2411142022 cuja sessão inicial está marcada para o dia 15 de Dezembro de 2022, às 09 horas, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Joás João de Moura (trecho: Rua Antônia Arruda, até a Rua José Baliza, Travessa José Targino (entre as ruas, José Samuel e Sinval Bezerra), Rua PM Ivan (pavimentação existente, até a Rua João Paulino) e Rua Maria Emídia (entre as ruas, Aristeu Costa e José Samuel. Município de Serra do Mel/RN. Obs.: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.**

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 29 de Novembro de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D1D31DA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2211290001 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Assistência Social – evento específico de formação continuada – Sistema de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Assistência Social – evento específico de formação continuada – Sistema de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes** junto à empresa **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA 03296097422** inscrita no CNPJ nº 36.423.845/0001-37, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, com a importância global estimada de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** a ser realizado na Cidade de Brejo do Cruz/PB, a ser executado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:406005DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2211290001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SANTANA 03296097422 inscrita no CNPJ nº 36.423.845/0001-37; OBJETO: Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Assistência Social – evento específico de formação continuada – Sistema de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, a ser realizado na Cidade de Brejo do Cruz/PB, a ser executado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, para os profissionais: Cristiano Marcos Cândido Gomes; Joana Job da Silva; Elaine Patrícia Lins de Oliveira; Maria do Carmo Medeiros Monteiro – Conselheiros Tutelares do Município de Serra Negra do Norte/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 08.243.0033.2101 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 15001000; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:33ABCA3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2211290002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
068/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de novembro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **Contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de veículo tipo pick-up para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de dezembro de 2022, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:38679943

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2211090002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - ATO DE
REVOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas,

CONSIDERANDO, a deflagração do Procedimento Licitatório nº 2211090002 - Pregão Eletrônico nº 063/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que foram detectados fatos supervenientes que impedem o prosseguimento do presente feito qual seja o modelo/tipo do equipamento que a Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento necessita para os serviços não é compatível com o apresentado pela empresa vencedora;

DECIDE

REVOGAR, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, o **Pregão Eletrônico nº 063/2022** cujo objeto é a **Aquisição de aquisição de motocicleta 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**, por ter se tornado inconveniente para a Administração Municipal, Persistindo a necessidade de adquirir o objeto desta licitação, opina-se pela abertura de um novo processo licitatório, adicionando na sua descrição o modelo/tipo "Trail", bem como, a previsão de que o equipamento deverá ser entregue "emplacado e licenciado pelo DETRAN/RN em nome do Município de Serra Negra do Norte/RN".

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:12ED9E97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2211090002 -
TERMO DE ARQUIVAMENTO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, a deflagração do Procedimento Licitatório nº 2211090002 - Pregão Eletrônico nº 063/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que foram detectados fatos supervenientes que impedem o prosseguimento do presente feito qual seja o modelo/tipo do equipamento que a Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento necessita para os serviços não é compatível com o apresentado pela empresa vencedora;

R E S O L V E

Determinar o arquivamento do Pregão Eletrônico nº 063/2022 destinado à **Aquisição de aquisição de motocicleta 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:704FB71C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2211290003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
069/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de novembro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de aquisição de motocicleta "Trail" 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento,**

Recursos Hídricos e Abastecimento. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de dezembro de 2022, às 10:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:68EF6EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2211290004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
070/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de novembro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, certificados pelo INMETRO, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2022, às 14h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E4350560

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 238/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOANA JOB DA SILVA
Cargo/Função:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF:	064.218.974-95

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BREJO DO CRUZ/PB	1º e 02 de dezembro 2022	80,00	80,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 80,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **BREJO DO CRUZ/PB**, nos dias 1º e 02 de dezembro de 2022, com o intuito de participar do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA para os profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência, direcionado aos **Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, Conselheiros do CMDCA, Profissionais da Instituição de Acolhimento, Profissionais da Assistência Social, Profissionais da Educação, Profissionais da Saúde, Profissionais do Selo UNICEF e Prefeito Amigo da Criança**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D366DE2B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 239/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CRISTIANO MARCOS CANDIDO GOMES
Cargo/Função:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF:	100.038.524-82

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1 (uma)	BREJO DO CRUZ/PB	DO 1º e 02 de dezembro 2022	80,00		80,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 80,00			
(x) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **BREJO DO CRUZ/PB**, nos dias 1º e 02 de dezembro de 2022, com o intuito de participar do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA para os profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência, direcionado aos **Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, Conselheiros do CMDCA, Profissionais da Instituição de Acolhimento, Profissionais da Assistência Social, Profissionais da Educação, Profissionais da Saúde, Profissionais do Selo UNICEF e Prefeito Amigo da Criança**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5A362AFE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 240/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARIA DO CARMO MEDEIROS MONTEIRO
Cargo/Função:	CONSELHEIRA TUTELAR
CPF:	104.450.314-92

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1 (UMA)	BREJO DO CRUZ/PB	DO 1º e 02 de dezembro 2022	80,00		80,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 80,00			
(x) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **BREJO DO CRUZ/PB**, nos dias 1º e 02 de dezembro de 2022, com o intuito de participar do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA para os profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência, direcionado aos **Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, Conselheiros do CMDCA, Profissionais da Instituição de Acolhimento, Profissionais da Assistência Social, Profissionais da Educação, Profissionais da Saúde, Profissionais do Selo UNICEF e Prefeito Amigo da Criança**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:28DF9131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1010002/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DETERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS ELENCADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL (METAS DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS A SEREM ATINGIDAS).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com a ata final contendo o julgamento das propostas bem como dos documentos de habilitação, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO – IDESHPE, inscrita no CNPJ nº. 21.072.041/0001-63, e ainda, pelo presente termo, HOMOLOGO o certame, por terem sido cumpridos os trâmites legais do processo.

Serrinha/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:F3C51030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2022**

PORTARIA Nº 233/2022 Severiano Melo/RN, 29 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº

004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a servidora **TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA**, ocupante do Cargo Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Matrícula/Portaria **008/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar da Aula inaugural do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITASUAS, no município de Natal no dia 29 de novembro de 2022.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 28 de Novembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C4A27669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP - CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, vem CONVOCAR a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA-CNPJ: 18.966.736/0001-84, Vencedora como segunda colocada na Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do certame em referência, no prazo

máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas. O não atendimento a presente ensejará na desclassificação do licitante infrator.

Sítio Novo/RN, em 29 de Novembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:36ACBABB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 283/2022-GP/PMSN - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 283/2022-GP/PMSN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder** ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Servidor **WESLEY DIOGO DA SILVA**, Matrícula nº 5070, inscrito CPF/MF sob o nº 445.215.258-90, ocupante do cargo de Visitador Criança Feliz Bolsista, para custear despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar de **Capacitação sobre a metodologia do SELO UNICEF**, viagem esta programada para o dia 29 de novembro de 2022.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo/RN, 28 de novembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:47C6AB20

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 289/2022-GP/PMSN**

PORTARIA Nº 289/2022-GP/PMSN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **LIVIA FERNANDA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 5924, inscrita CPF/MF sob o nº 708.846.904-90, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Controle Efetivo de Ponto**, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento do Município**.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades;

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo/RN, 29 de novembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:E433B633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2022-GP/PMSN DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 273/2022-GP/PMSN DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** a Senhora **LIVIA FERNANDA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.846.904-90, portadora da Cédula de Identidade nº 3.553.230/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE EFETIVO DE PONTO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 21 de novembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:7B389CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022-GP/PMSN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 290/2022-GP/PMSN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ FÉLIX NETO**, Matrícula nº 155, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.745.284-72, portador da Cédula de Identidade nº 921.367/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 05/12/2022 à 03/01/2023, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 29 de novembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:97A61B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2022-GP/PMSN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 291/2022-GP/PMSN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SILVEIRA**, Matrícula nº 226, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.200.974-02, portadora da Cédula de Identidade nº 1.457.779/SSP/RN, servidora pública municipal ocupante do cargo de

provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2022 à 30/12/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 29 de novembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:6494A3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2022-GP/PMSN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 292/2022-GP/PMSN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 158, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.557.244-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.160.312/SSP/RN, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, integrante

da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2022 à 30/12/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 29 de novembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:28F72AE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 002/2022.

ADJUDICAMOS, o vencedor da Tomada de Preço nº 002/2022, realizada em 26 de setembro de 2022 a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DA RUA PREFEITO MANOEL BARBOSA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

EMPRESA: H&M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03, saiu vencedor (a) no (s) Lote/Item: 01; totalizando o valor global de R\$ 231.903,68 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos)

Tangará/RN, em 29 de setembro de 2022

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D0738049

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 002/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 002/2022 realizada em 26 de setembro de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da (s) empresa(s) relacionadas a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DA RUA PREFEITO MANOEL BARBOSA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

EMPRESA: H&M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03, saiu vencedor (a) no (s) Lote/Item: 01; totalizando o valor global de R\$ 231.903,68 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos)

Tangará/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9E5EB644

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247 - NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 247/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA ANDRAKELLY DE LIMA**, portadora do CPF/MF 103.045.794-83, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:34E08075

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 248/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SAMIRA DEBORAH CARVALHO DE ARAUJO**, portadora do CPF/MF 016.583.934-14, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, **SUBCOORDENADORA DE AVALIAÇÃO DE DADOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3B6500DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 249/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ROSIMERI LOPES DA SILVA**, portadora do CPF/MF 067.343.704-37, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4B0E1E66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 250/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ FLORÊNCIO FILHO**, portador do CPF/MF 142.295.104-97, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR FINANCEIRO DO TANGARAPREV** para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 01/11/2022 a 01/11/2026, nos termos do art. 69, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 759, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa
Código Identificador: A3133D75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 251/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **IARA CLAUDINO NELO DA SILVA NETA**, portador do CPF/MF 700.404.694-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE BENEFÍCIOS DO TANGARAPREV** para um mandato de 04

(quatro) anos, no período de 01/11/2022 a 01/11/2026, nos termos do art. 69, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 759, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa
Código Identificador: 22DF537A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO/CARONA Nº001/2022 À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2022 DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

A Prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de ALEXANDRIA/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão eletrônico nº 00003/2022

Ata de Registro de Preço nº. 1/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, inscrita no CNPJ: 08.148.462/0001-62.

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), A PARTIR DA ADESÃO À ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS 01/2022, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF: 06.198.597/0001-07

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais).

Vigência da Ata: 29/11/2022 à 29/11/2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

Órgão Participante (Carona)

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:117895F3

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
035/2021 – PMTLC/GC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E A EMPRESA ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.659.632/0001-27, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO O MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS JOSÉ GUNDIM, PROJETADA 01, JUSTINO FRANCELINO, ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO E LUIZ PEDRO, TODAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 01.612.382/0001-77, sediada à Rua Vicente Batista, 107 A - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Agente de saúde, Residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, 32, CEP: 59338-000 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1884594 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 045.006.414-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 18.659.632/0001-27, localizada à Rua Santa Cecilia, nº 1852, Bairro Candelária, CEP: 59.065-570, Natal/RN, aqui representado pelo Sr. **JOSE GILSON LEITE PINTO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Alameda das Mansões, nº 218, Condomínio Metrôpoles, AP 903 - Bloco SP, Bairro Candelária, CEP: 59.064-740 Natal/RN portador do RG nº 000.737.608 – SSP/RN, CPF nº 413.156.184-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo da Tomada de preços Nº 001/2021, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 – PMTLC/GC**, com fundamento legal na Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de meta sendo acrescentado 20,91% do valor do contrato totalizando **69.893,93,000**. (SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) REFERENTE À **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO O MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS JOSÉ GUNDIM, PROJETADA 01, JUSTINO FRANCELINO, ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO E LUIZ PEDRO, TODAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 3ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 25 de novembro de 2022.

Cláusula 2ª	DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
-------------	--------------------------------

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Prefeito do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §2º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª	DA VIGÊNCIA E VALIDADE
-------------	------------------------

O presente instrumento terá sua vigência iniciada em 25 de novembro de 2022 e será válido até 25 de novembro de 2023.

Cláusula 4ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
-------------	---

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 novembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Contratante

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 18.659.632/0001-27

Contratado

Testemunhas:

_____ CPF/MF Nº _____

_____ CPF/MF Nº _____

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:C869317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 731/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 731/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 738/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PARNAMIRIM/RN**, no dia **21 de Novembro de 2022**, saindo as **12:10** e retornando as **20:45** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:677DD37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 732/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 732/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 739/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **22 de Novembro de 2022**, saindo de **08:30** e retornando as **16:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:4C88A6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 733/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 733/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **740/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS**

FÉLIX DA SILVA portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Novembro de 2022**, saindo as **08:30** e retornando as **19:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:3B49D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 734/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 734/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 741/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação

durante seu deslocamento a cidade de **ALMINO AFONSO/RN**, no dia **23 de Novembro de 2022**, saindo de **18:30** e retornando as **23:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:EAC029C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 735/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 735/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **742/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Novembro de 2022**, saindo as

16:00 e retornando as **00:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:16763C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 736/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 736/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **743/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Novembro de 2022**, saindo as **16:00** e retornando as **00:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:704ED632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 45/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35

Contratada: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 36.783.315/0001-08

Objeto do Contrato: Serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco no município de Tibau/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 45/2021.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2022

Prazo de Vigência: 29 de novembro de 2022 a 28 de maio de 2023

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1086 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS

Ação: 1086 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 3/2021.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA

Contratado

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4F09325F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
035/2022**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL_/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ N.º 00.596.662/0001-76

Objeto: INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes a duas inscrições

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, “caput”

Unidade: 05.001- Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2040- Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte:1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ENSINO

Data: 29/11/2022

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:B102CDBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 12 de dezembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: pregaotibaudosul@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:D3A86882

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022 DISPENSA Nº 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:
08.168.775/0001-82

CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP -
CNPJ: 13.385.475/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 03 E 04 EM SIBAÚMA, RUA DO CHAPADÃO E RUA DO GAFANHOTO TRECHO 1, LOCALIZADAS NA PRAIA DE PIPA), NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.

VIGÊNCIA: Início: 29/11/2022 - Término: 28/05/2023

Valor: R\$ 726.880,03 (setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais e três centavos).

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

RODRIGO GASPAR DIAS

Sócio Administrador - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:82148BBF

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022 DISPENSA Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ:
08.168.775/0001-82

CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ:
30.500.281/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS URBANAS (RUA PROJETADAS 01 E 02 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA, E RUA DAS PEDRINHAS, LOCALIZADA NA PRAIA DE PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

VIGÊNCIA: Início: 29/11/2022 - Término: 28/05/2023

Valor: R\$ 241.629,10, (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

PREFEITO -P/Contratante

NELSON DUARTE LIRA

Sócio Administrador - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:BA6B13D9

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: 81/2021
MODALIDADE: ADESÃO 16/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL -
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ 14.104.393/0001-98

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS (LIXO HOSPITALAR) DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO AO PRAZO, FICA PRORROGADO O CONTRATO POR MAIS **90(NOVENTA)** DIAS COM INÍCIO DA VIGÊNCIA 23/11/2022 À 21/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:1F3E07FE

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: 90/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 55 /2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA LTDA- CNPJ **04.471.402/0001-25**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, por meio de comodato, para informatização dos estabelecimentos de saúde do município, com disponibilidade de software /serviços que permitam a gestão da saúde: Aplicativo para dispositivos móveis para realização de auditoria no ESUS Território; e integração dos dados que permita aos gestores o monitoramento das ações a partir de relatórios gerenciais sintéticos e analíticos para o Município.

ADITIVO: Pelo presente termo aditivo ao prazo, fica prorrogado o contrato por mais 12(doze)meses, com início da vigência em 26/11/2022 à 25/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:B5FACCCC

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO REAJUSTAMENTO DE VALOR CONTRATO:
09/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 01/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL- RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 22.329.166/0001-99

CONTRATO: 09/2020 MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO:** 01/2020

OBJETO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO, LOCALIZADA DO DISTRITO DE UMARI, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

VIGÊNCIA: PERMANECE COM VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL

REAJUSTAMENTO DE VALOR: O presente termo será reajustado em **R\$ 9.458,43** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, e quarenta e três reais), referência a 13ª (décima terceira) medição.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:95BCF4E6

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 045/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
045/2022-DF/SEMURBMO	2022.002848-0	JAIR DE OLIVEIRA SILVA	***.***.324-92

Infrações: ART.14, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021 ART. 18, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
---	--

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:56BAD552

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 046/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do

AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
046/2022-DF/SEMURBMO	2022.002849-9	TIE CHAGAS SOARES ALVES	***.***.***0001-59

Infrações:	SANÇÕES:
ART.14, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) A R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) – REINCIDÊNCIA.
ART. 18, INCISO 1 DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:CB6BA407

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 047/2022-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
047/2022-DF/SEMURBMO	2022.002850-2	AELSON FIDELIS COSTA	***.***.***0001-90

Infrações:	SANÇÕES:
ART.14, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
ART. 18, INCISO 1 DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:300DA88F

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 048/2022-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar

da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
048/2022-DF/SEMURBMO	2022.002851-0	TALITA JANNINE FERREIRA GOMES	***.***.***0001-04

Infrações:	SANÇÕES:
ART.14, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
ART. 18, INCISO 1 DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:2D474242

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 049/2022-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
049/2022-DF/SEMURBMO	2022.002852-9	TIE CHAGAS SOARES ALVES	***.***.***0001-59

Infrações:	SANÇÕES:
ART.14, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) - REINCIDÊNCIA.
ART. 18, INCISO 1 DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:662570A2

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 056/2022-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do

presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao atuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
056/2022-DF/SEMURBMO	2022/002836-7	PIPA'S GAMBOA LTDA	***.***.***0001-65

Infrações:	SANÇÕES:
ARTIGO 181 DA LEI 382/2008 (ALTERADO PELO ARTIGO 3º DA LEI 629/18 INCISO II.	MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) À R\$6.000,00 (seis mil reais).
ARTIGO 185 DA LEI MUNICIPAL Nº382/2008.	EMBARGO DA OBRA.
ARTIGO 175, INCISO I E II DA LEI 382/2008.	

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:493AB657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 1121001/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 91/2022**

*Republicação por Retificação

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SUNFARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** para a Aquisição de medicamentos manipulados (L CARNITINA E COENZIMA), no valor global de R\$ 4.800,00 quatro mil e oitocentos reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de novembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:095AEA60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2022.**

Processo Administrativo Nº 2.084/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento dos serviços de acesso à internet banda larga, assim como devido suporte técnico para atender os serviços essenciais das unidades administrativas do município de Touros/RN, secretarias, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico cpltourosrn@gmail.com, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 13h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 29 de novembro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:AED97014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 29/2022.**

Processo Administrativo Nº 2.522/2022 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Touros e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico cpltourosrn@gmail.com, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 09/12/2022 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 29 de novembro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:F32CE6CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2022.**

OBJETO: AQUISIÇÃO ROÇADEIRA USO AGROPECUÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

MRO LTDA - CNPJ: 46.851.562/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 5.875,52 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

Touros/RN, 29 de novembro de 2022

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:4B6EAC6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2022**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 28/2022, a empresa: MRO LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO ROÇADEIRA USO AGROPECUÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

MRO LTDA - CNPJ: 46.851.562/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 5.875,52 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

Touros/RN, 29 de novembro de 2022

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:FF41301A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO SEÇÕES DE
TOMADA DE PREÇOS: 09, 10/2022**

As seções de Tomada de Preços: 09/2022 e 10/2022, que estavam marcadas para a data: 30/11/2022, respectivamente, será remarcada uma nova data para recebimento e abertura de envelopes de habilitação e propostas de preços, em virtude de fato superveniente. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico cplptourosrn@gmail.com

Touros, 29 de novembro de 2022.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:B219A442

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022**

Processo: 2.284/2022. Pregão Eletrônico: 27/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS; CNPJ: 22.404.550/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação de servidores públicos da rede municipal de ensino do Município de Touros/RN, que concorrerão ao cargo de gestor escolar, para refletir sobre estratégias e princípios voltados a democratização das relações escolares articulando os conhecimentos teóricos à pratica escolar nos processos de gestão e organização do trabalho pedagógico.. Valor Total Global: R\$ 23.880,00. Data de Assinatura: 29/11/2022. Vigência: 29/11/2022 até 29/11/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: Maria Cristina Silva Linard; CPF nº 326.262.233-87. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.**

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:5E5623E6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 035, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 .

Atualiza o valor da Unidade de Referência Monetária – URM para o exercício de 2023, nos termos do artigo 315 combinado com o art. 103, todos do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 013, de 17 de maio de 2019).

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 97 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 62,56 (Sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para a Unidade de Referência Monetária – URM, para o exercício de 2023, referente ao reajuste de 7,96% (Sete inteiros e noventa e seis centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023..

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em 29 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:524ABB31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 DE 29 NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 036, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificados, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 97 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificados do exercício de 2023;

Considerando, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificados, exercício de 2023, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§ 3º Nos casos de transmissão de propriedade imobiliária ou alteração cadastral de titularidade a requerimento do Interessado, o vencimento dos tributos de que trata este Decreto serão sempre antecipados para a data anterior a da efetiva alteração transferência ou alteração cadastral.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano para liquidação total em cota única:

I - Relativamente às unidades imobiliárias que não possuam débito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 31 de outubro de 2022, 20% (vinte por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

II - Relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos débitos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 31 de outubro de 2022, 10% (dez por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, não incluídas nos incisos, I e II, 5% (cinco por cento), quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis na forma dos artigos 207 e seguintes do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 013/2019).

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, 29 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:6012C3B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIAO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2022

TOMADA DE PREÇO 001/2022

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
PROPOSTA**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, estando presentes os membros: Jonathas Pedro de Almeida Queiros, Presidente, Ângelo Máximo de Souza e Valderedo Barreto Soares, membros da CPL, ainda presente o Sr. Jussier Hipolito de Lima Azevedo-Assessor de Licitação do município e Antonio Tadeu de Oliveira Lopes, Pregoeiro Oficial do município, para proceder com à abertura e julgamento das propostas de preços das empresas: **1º CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90** **2º - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53;** **3º - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.706.798/0001-52;** **4º PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91,** habilitada na sessão de julgamento de habilitação da **Tomada de Preço nº 001/2022**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDO NA LADEIRA DA SERRA DE JOAO DO VALE NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.** O Presidente da CPL iniciou a sessão informando que após a publicação do resultado de habilitação foi concedido prazo recursal com fundamento no art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93, e que ao final do prazo nenhuma empresa apresentou intenção de recurso. Ato contínuo foi feito um relatório fotográfico da caixa onde se encontravam os envelopes, em seguida o Presidente

com o apoio dos demais membros procederam com a abertura dos envelopes de proposta de preço (conforme relatório fotográfico) e verificou-se, o seguinte resultado: a empresa **1º CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90**, apresentou o valor global de **R\$ 86.639,31** (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) **2º - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53**, apresentou o valor global de **R\$ 101.472,76** (cento e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos); **3º - PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91**, apresentou o valor global de **R\$ 102.504,69** (cento e dois mil quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) **4º DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.706.798/0001-52**, apresentou o valor global de **R\$ 102.593,34** (cento e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). Após registrar os valores apresentados o Presidente passou a analisar as propostas de preço. Constatou-se que a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90**, não apresentou a composição do BDI, conforme item 8.5.1 do Edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar a composição do BDI em desconformidade com o Edital, atendendo as condições Editalícias. Diante do exposto **HABILITADAS**. Em seguida a CPL por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53**, que apresentou o valor global de **R\$ 101.472,76** (cento e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), por apresentar a melhor proposta entre as que atenderam todas as exigências do instrumento convocatório (edital). Em seguida o Presidente da CPL comunicou que a Ata de julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município – FEMURN, após a publicação do ato, encaminhará o Processo para a autoridade competente proceder com a Adjudicação e Homologação do certame. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.

Comissão de Licitação

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Presidente da CPL

VALDEREDO BARRETO SOARES

Membro da CPL

ÂNGELO MÁXIMO DE SOUZA

Membro da CPL

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:FC8BCCBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2022**TOMADA DE PREÇO 001/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR torna público aos que interessar o resultado de julgamento das Propostas de Preço da **Tomada de Preço nº 001/2022**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDO NA LADEIRA DA SERRA DE JOAO DO VALE NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**. A Comissão de Licitação analisou as propostas apresentadas pelas empresas, após análise, constatou-se que a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90**, não apresentou a composição do BDI, conforme item 8.5.1 do Edital. Diante do exposto foi julgada **INABILITADA**. Sendo assim julgada **CLASSIFICADA** as propostas das empresas **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.706.798/0001-52; PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91**, pois as mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório. Em seguida a CPL por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53**, que apresentou o valor global de **R\$ 101.472,76** (cento e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Após a publicação do ato, encaminhará o Processo para a autoridade competente proceder com a Adjudicação e Homologação do certame.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, 29 de novembro de 2022.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:15FA227A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 010/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO SHOW GOSPEL DO CANTOR EVANGELICO MANOEL FILHO, ALUSIVO AO EVENTO SOCIO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1H30M, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

FAVORECIDO.....: DAIANE VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA 02226861386, CNPJ Nº 27.912.592/0001-74.

VALOR.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 29 de Novembro de 2022

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:329F757A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 010/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DAIANE VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA 02226861386, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 29 de Novembro de 2022

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:9DBE6C13

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220219**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220219

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 010/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: DAIANE VASCONCELOS DA SILVA OLIVEIRA 02226861386, CNPJ Nº 27.912.592/0001-74

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO SHOW GOSPEL DO CANTOR EVANGELICO MANOEL FILHO, ALUSIVO AO EVENTO SOCIO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1H30M, EM PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2022 Atividade 1801.133920048.2.068 Promoção de Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:64DBC122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2022**

PORTARIA Nº 159/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a Senhora **IDA MONIQUE ESTEVAM DA SILVA**, portadora do CPF: **706.628.704-50**, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Turismo e Meio Ambiente, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 29 de novembro de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:4A63879B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **FABRICIO JOSE DA SILVA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **A.C.S.** e lotado a secretaria municipal de SAÚDE, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **29 de novembro de 2022 a 01 de março de 2023**. Retornando as suas atividades em **02 de março de 2023**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 29 de novembro de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:7EE35280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
FRANCISCO WANDERLAY CABRAL ALVES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação do senhor,FRANCISCO WANDERLEY CABRAL

ALVES,Para compor a programação do evento da semana do evangelico em Umarizal/rn que acontecerá no periodo de 07 a 10 de Dezembro do corrente ano.

FAVORECIDO..... FRANCISCO WANDERLAY CABRAL ALVES

VALOR..... R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.... art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 29 de Novembro de 2022

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:1906B3F1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO WANDERLAY
CABRAL ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220279

ORIGEM..... INEXIGIBILIDADE Nº 109/2022-INEX

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O)..... FRANCISCO WANDERLAY CABRAL ALVES

OBJETO.....: Contratação do senhor,FRANCISCO WANDERLEY CABRAL ALVES,Para compor a programação do evento da semana do evangelico em Umarizal/rn que acontecerá no periodo de 07 a 10 de Dezembro do corrente ano.

VALOR TOTAL..... R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.800,00

VIGÊNCIA..... 29 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA 29 de Novembro de 2022

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:E7F93533

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
FRANCISCO WANDERLAY CABRAL ALVES

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa FRANCISCO WANDERLAY CABRAL ALVES.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor

(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 29 de Novembro de 2022

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:1D35FB3B

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - FRANCISCO WANDERLAY CABRAL ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO WANDERLAY CABRAL ALVES, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 29 de Novembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:4A4D033C

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - G M CHAGAS ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa G M CHAGAS ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 29 de Novembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:C863294B

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - G M CHAGAS ME

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... Contratação do Artista CHAGAS SOBRINHO E BANDA,Para compor a programação do evento da semana do evangélico em Umarizal/rn que acontecerá no periodo de 07 a 10 de Dezembro do corrente ano.

FAVORECIDO..... G M CHAGAS ME

VALOR..... R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.... art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 29 de Novembro de 2022

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:86CCDFA7

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - G M CHAGAS ME

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa G M CHAGAS ME.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor

(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 29 de Novembro de 2022

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:25E339E8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - G M CHAGAS ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220280

ORIGEM..... INEXIGIBILIDADE Nº 110/2022-INEX

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O)..... G M CHAGAS ME

OBJETO.....: Contratação do Artista CHAGAS SOBRINHO E BANDA, Para compor a programação do evento da semana do evangélico em Umarizal/rn que acontecerá no período de 07 a 10 de Dezembro do corrente ano.

VALOR TOTAL..... R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.500,00

VIGÊNCIA..... 29 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA 29 de Novembro de 2022

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:82051C59

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FRANCISCO DENIS DIAS DA SILVA 06042521454 - ME

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa FRANCISCO DENIS DIAS DA SILVA 06042521454 - ME.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor

(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 29 de Novembro de 2022 MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:0B6AE68F

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - FRANCISCO DENIS DIAS DA SILVA 06042521454 - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO DENIS DIAS DA SILVA 06042521454 - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 29 de Novembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:20BA10A2

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
FRANCISCO DENIS DIAS DA SILVA 06042521454 - ME

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação do artista Francisco Denis Dias da Silva para compor a programação do evento da semana do evangélico em Umarizal-RN que acontecerá no período de 07 a 10 de dezembro do corrente ano.

FAVORECIDO..... FRANCISCO DENIS DIAS DA SILVA
06042521454 - ME

VALOR..... R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.... art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 29 de Novembro de 2022

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:C9683DDA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - G M CHAGAS ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220280**ORIGEM.....** INEXIGIBILIDADE Nº 110/2022-INEX

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMARIZAL

CONTRATADA(O).... G M CHAGAS ME

OBJETO.....: Contratação do Artista CHAGAS SOBRINHO E BANDA, Para compor a programação do evento da semana do evangélico em Umarizal/rn que acontecerá no período de 07 a 10 de Dezembro do corrente ano.

VALOR TOTAL..... R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.500,00

VIGÊNCIA..... 29 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA 29 de Novembro de 2022

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A3F965A1

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
29/2022- RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
29/2022- RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o Município de UMARIZAL, com sede na AV GAVIAO 19, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas e centro de saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas

administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 28 de Novembro de 2022

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03

CONTRATANTE

MILENA PINHEIRO FERREIRA:09046234401

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06

CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 29/2022-RP.

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, estabelecida à AV. JOÃO XXIII, 72,

COHABINAL, Parnamirim RN, representada neste ato pelo Sr(a). MILENA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 090.462.344-01.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001 SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	1.500,00	7,560	11.340,00
Descrição: concentração: 50%, uso: solução injetável				
			VALOR TOTAL R\$	11.340,00

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:1F10B48C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0409/2022**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

WILSON DE OLIVEIRA CABRAL, portador do CPF nº 720.512.804-87, matrícula 143. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e

fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, FOGÃO E MÁQUINA DE LAVAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 096/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JALES CARLOS GONDIM 09896725497

Processo nº 2.110/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, fogão e máquina de lavar, em atendimento as demandas das secretarias.

VALOR: O Valor do contrato será de R\$ 100.950,00 (Cem mil, novecentos e cinquenta reais.).

CONTRATO Nº 097/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490

Processo nº 2.110/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, fogão e máquina de lavar, em atendimento as demandas das secretarias.

VALOR: O Valor do contrato será de R\$ 175.868,00 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador: 1A57D01C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0410, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0410, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 187/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/11/2022, de autoria da servidora ALINNY SAMAYA BEZERRA DA SILVA, matrícula 366;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ALINNY SAMAYA BEZERRA DA SILVA, matrícula 366, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador: D01ABA5B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0411, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0411, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 179/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/11/2022, de autoria do servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA, matrícula 580;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA, matrícula 580, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:9EB62765

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 0412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 14/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 24/11/2022, de autoria do servidor CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA, matrícula 706;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA, matrícula 706, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:CA2B3560

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0413, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0413, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 186/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/11/2022, de autoria da servidora COSMA RODRIGUES AGOSTINHO MOURA, matrícula 405;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora COSMA RODRIGUES AGOSTINHO MOURA, matrícula 405, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:50922280

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0414, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0414, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 21/11/2022, de autoria do servidor EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matricula 483;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matricula 483, de 01/12/2022 a 01/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:22A0C79E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0415, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0415, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2022, de autoria do servidor FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 564;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 564, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:D0760A30

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0416, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0416, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2022,
de autoria do servidor FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula
68;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de
Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao servidor FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 68, de
01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a
2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:8505785D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0417, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0417, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de
16/11/2022, de autoria do servidor FRANCISCO CANINDE LOPES,
matrícula 144;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de
Agricultura e Meio Ambiente e de Administração, Finanças e
Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO CANINDE LOPES, matrícula 144, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:1E934135

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0418, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0418, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 30/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 21/11/2022, de autoria do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:26B37653

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0419, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0419, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2022, de autoria do servidor FRANCISCO JOSEILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula 114;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO JOSEILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula 114, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:1477DC27

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0420, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0420, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2022, de autoria do servidor GETÚLIO GONDIM LOPES, matrícula 479;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GETÚLIO GONDIM LOPES, matrícula 479, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:47217A66

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 178/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/11/2022, de autoria do servidor JOSE ROCHA DA SILVA, matricula 1427;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE ROCHA DA SILVA, matricula 1427, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:64EFEF1E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0422, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0422, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 177/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/11/2022, de autoria do servidor JOSE VALDECI NUNES PEREIRA, matricula 74;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE VALDECI NUNES PEREIRA, matricula 74, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:E1F95A59

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0423, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0423, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 185/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/11/2022, de autoria da servidora KARLA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 331;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KARLA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 331, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:7DCD6636

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0424, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0424, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 29/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 21/11/2022, de autoria da servidora LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS BATISTA, matrícula 125;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS BATISTA, matrícula 125, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:A11A7FB1

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0425, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0425, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2022,
de autoria do servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula
491;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de
Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 491, de
01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a
2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:D2EA69D3

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0426, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0426, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº
184/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/11/2022, de
autoria da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA
DE MELO, matrícula 86;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a
servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA DE MELO,
matrícula 86, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período
aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:6FC769C4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0427, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0427, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº
183/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/11/2022, de
autoria da servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula
598;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a
servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula 598, de
01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a
2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:AAB3438B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0428, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0428, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº
182/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/11/2022, de
autoria da servidora MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS,
matrícula 89;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 89, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:28C81084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 -
SMS.

PORTARIA Nº 090/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 -
SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente ANA MARIA F LOURENÇO;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 30 de Novembro de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:74FD0AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de dezembro de 2022, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a abertura de envelopes de propostas referente à licitação – TP Nº. 002/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Várzea/RN, em 29 de novembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5A0ABD37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de dezembro de 2022, às 10h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a abertura de envelopes de propostas referente à licitação – TP Nº. 003/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Várzea/RN, em 29 de novembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4274AEED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO – VEÍCULO NÃO CONSERTADO NO PRAZO
LEGAL – DEMORA EXARCERBADA – SUBSTITUIÇÃO POR
OUTRO NOVO**

Ilustríssimo Senhor

JOSE RICARDO MOTA RAGO

Representante Legal da empresa VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGEM MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 20.351.700/0001-38.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO (VEÍCULO) POR OUTRO NOVO.

O município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, por meio da gestora de contratos e;

Considerando os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021 – PE, juntamente com o Termo de Referência e Ata de Registro de Preços n.º 100/2021, Empenho n.º 3050001/2022, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo Van com acessibilidade destinada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, especificamente um VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS, EXECUTIVE 2.3 DCI 16L, ANO/MODELO: 2022/2023, CÓDIGO FIPE: 252050, 0 Km, PLACA: RGL2H93, CHASSI: 93YF62005PJ150730, COMBUSTÍVEL: Diesel.

Considerando o disposto na cláusula 8.2.2 e 8.2.3 do contrato em tela, no que diz respeito as obrigações da contratada, em especial a responsabilização pelos vícios e defeitos do produto, cuja transcrição fazemos a seguir:

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor, aplicável a relação sob exame, em seu artigo 18, garante ao consumidor, in casu a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, o direito de substituir o produto por outro da mesma espécie, quando o defeito não for sanado no prazo legal:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos **vícios de qualidade** ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, **podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.**

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

§ 2º Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4º Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1º deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

Considerando que veículo adquirido apresentou defeito (vício) no ar-condicionado, que simplesmente parava de esfriar sem nenhuma explicação;

Considerando que tão logo esse defeito (vício) surgiu, a Prefeitura já encaminhou o veículo para que a empresa corrigisse os defeitos, que encaminhou para a cidade de Mossoró/RN, para que identificasse o verdadeiro problema com apontamento da solução (conserto);

Considerando que, em seguida, enviamos o veículo recém adquirido para concessionária autorizada, passando lá também vários dias e mesmo assim foi devolvida sem o devido conserto, o que vem prejudicando a população, que deixa de ter a sua disposição um veículo para o usuário se deslocar para consultas, exames, etc.

Considerando, pois, que o prazo legal já há muito se escoou, ou seja, cerca de 03 (três) meses sem que o veículo tenha sido consertado;

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGEM MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 20.351.700/0001-38, representada neste ato pelo Sr. JOSE RICARDO MOTA RAGO, para que PROVIDENCIE A SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE POR UM VEÍCULO NOVO – 0KM, DE IGUAL CARACTERÍSTICAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.

Viçosa/RN, 29 de novembro de 2022.

NÁDJA NATÁLIA SANTOS

Gestora de Contratos

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:DF101CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 - SRP

RESULTADO

O pregoeiro do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**, teve como vencedora a **Empresa:** M RAIMUNDA BENEVIDES PESSOA FUNERARIA LTDA – CNPJ/MF: 38.712.713/0001-50, razão pela qual **ADJUDICO** o objeto do certame a mesma.

Vila Flor/RN, em 29 de Novembro de 2022.

KEDSON JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:4DF3A1AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 038/2022, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis**. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 12/12/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 29 de novembro de 2022.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:381C2964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
037/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 037/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FREEZER - Tipo Horizontal, com 02 (duas) portas, capacidade mínima líquida aproximada de 510 litros e bruta 550 litros. Especificações técnicas: Função - refrigerador, congelador, dreno frontal e controle de temperatura externo, 220 volts, classe "A"; Dimensões - 1.50mts Larg. X 0,97cm Alt. X 0,80cm Profundidade. Portas com puxadores e fechaduras de segurança. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 3.689,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:31:18 - Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	CONSUL	CONSUL	15	54.675,00

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:18C44C8B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
037/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 037/2022

Resultado da Homologação

0001 - FREEZER - Tipo Horizontal, com 02 (duas) portas, capacidade mínima líquida aproximada de 510 litros e bruta 550 litros. Especificações técnicas: Função - refrigerador, congelador, dreno frontal e controle de temperatura externo, 220 volts, classe "A"; Dimensões - 1.50mts Larg. X 0,97cm Alt. X 0,80cm Profundidade. Portas com puxadores e fechaduras de segurança. - CONSUL - Valor Referência: 3.689,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	CONSUL	15 Unidade	3.645,00	54.675,00	Homologado em 29/11/2022 11:32:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A3D1C0E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA N.º 183/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 35/2020 e seus aditivos, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e Município de Florânia/RN.

CONSIDERANDO Ofício nº 1402/2022 – GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que solicita a cessão do servidor deste município abaixo especificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor municipal **JOSÉ PAULO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 251, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Florânia/RN.

Art. 2º. A presente cessão é feita com ônus para o órgão cedente e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 06/01/2023 e término em 05/01/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em de 29 novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:499E0813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2022 – DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2022**

“Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor “Francisco Fabricio das Chagas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhor Francisco Fabricio das Chagas, ocorrido em 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Floraniense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento do Senhor Francisco Fabricio das Chagas, pelo reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados como servidor público deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 29 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2E1FDC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 177/2022 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença-Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **JOSÉ FAGUNDES DOS SANTOS**, gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 107, lotado na Secretaria de Municipal de Agricultura, contados a partir do dia **01/11/2022** com término em **29/01/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 03 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7E052F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 186/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 1214, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1D205E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 185/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **MARIA CLARA GALVÃO DAMASCENO**, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1257, do cargo em provimento em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 29 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1C906054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 027/2022, Processo Licitatório nº. 2548/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa MARIA DAS VITÓRIA SILVA – Brigada de incêndio ANJOS DA NOITE. inscrita no CNPJ: 47.404.992/0001-86, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, visando atender a realização dos eventos da festa da padroeira Nossa Senhora das Graças, e festa do Réveillon, realizados pela Prefeitura Municipal de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas termo de referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 21 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:249635D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 131/2022 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 131/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária no valor de 75,00(SETENTA E CINCO REAIS) para a servidora **JESSICA JEANE DE MELO** ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL** com objetivo de participar da Aula Inaugural Programa Nacional de Capacitação de Sistema Único de Assistência Social, Capacita SUAS no dia 29/11/2022

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:0C4F7983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO
ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 050.343.214-83

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

CPF/CNPJ: 043.121.234-11

Secretário(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

CPF/CNPJ: 538.720.964-00

Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:32D93B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 084/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 390 relativos ao período de**2021/2022**, contados a partir do dia 29/11/2022 com término em 28/12/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CCC0364F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N. 1508/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 23 a 24/11/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5B912A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1509/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 23 a 24/11/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:49E8F60C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1510/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear

despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 23/11/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3B59EE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1511/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24/11/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8606914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1512/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24/11/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4BB8060E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1513/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25/11/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:92A311DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1514/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN** no dia 25/11/2022 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:87022F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1515/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25/11/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E23C2034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1516/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25/11/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6EF71E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1517/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 28/11/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:60E7136F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1518/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 28 a 29 de novembro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BE10B4D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1519/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 28 a 29/11/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:86196F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1520/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LÚCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 28 a 29/11/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:262E4557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1521/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 28/11/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A06C41AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1522/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28/11/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2E01353B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1523/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28/11/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:017CA2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1524/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 28 a 29/11/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6E1D94B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1525/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 28 a 29/11/2022 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1144B677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1526/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29/11/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F81D1331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1527/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29/11/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5DCBD604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1528/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29/11/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DEBE105F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1529/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 29/11/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B72C62CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 05/2022**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)				R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
		PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE %	ATÉ O BIMESTRE % c/a (a-c)

RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	3.050.000,00	3.050.000,00	(b)	b/a	(c)		
RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	388.725,37	12,75	2.199.917,23	72,13	850.082,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	732,78	2,09	175.400,67	501,14	-140.400,67
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	732,78	2,09	175.400,67	501,14	-140.400,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	35.000,00	35.000,00	732,78	2,09	175.400,67	501,14	-140.400,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.015.000,00	3.015.000,00	387.992,59	12,87	2.024.516,56	67,15	990.483,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.015.000,00	3.015.000,00	387.992,59	12,87	2.024.516,56	67,15	990.483,44
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	3.015.000,00	3.015.000,00	387.992,59	12,87	2.024.516,56	67,15	990.483,44
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.050.000,00	3.050.000,00	388.725,37	12,75	2.199.917,23	72,13	850.082,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.050.000,00	3.050.000,00	388.725,37	12,75	2.199.917,23	72,13	850.082,77
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	3.050.000,00	3.050.000,00	388.725,37	12,75	2.199.917,23	72,13	850.082,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr)	3.050.000,00	3.050.000,00	386.767,94	2.335.546,61	714.453,39	402.228,48	2.177.058,58	872.941,42	2.176.404,01

orçamentárias)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES	2.945.000,00	2.951.800,00	386.767,94	2.335.546,61	616.253,39	402.228,48	2.177.058,58	774.741,42	2.176.404,01
Pessoal e encargos so	390.000,00	475.000,00	105.000,00	472.600,00	2.400,00	70.899,90	365.763,85	109.236,15	365.109,28
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	2.555.000,00	2.476.800,00	281.767,94	1.862.946,61	613.853,39	331.328,58	1.811.294,73	665.505,27	1.811.294,73
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	98.200,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00
Investimentos	75.000,00	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00	0,00
Amortização de dívida	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	3.050.000,00	3.050.000,00	386.767,94	2.335.546,61	714.453,39	402.228,48	2.177.058,58	872.941,42	2.176.404,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	3.050.000,00	3.050.000,00	386.767,94	2.335.546,61	714.453,39	402.228,48	2.177.058,58	872.941,42	2.176.404,01
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	22.858,65	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT	3.050.000,00	3.050.000,00	386.767,94	2.335.546,61		402.228,48	2.199.917,23		2.176.404,01
(XIV)=(XII+XIII)									
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic. de Saneam.da Serra

de Santana - DATA DA EMISSÃO: 10/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:32:10

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente

JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO

Contador

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Sec. de Finanças

MARIA RITA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:5F2BCF04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
ANEXO II EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 00/2022

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	3.050.000,00	3.050.000,00	386.767,94	2.335.546,61	100,00	714.453,39	402.228,48	2.177.058,58	100,00	872.941,42
ADMINISTRAÇÃO	3.050.000,00	3.050.000,00	386.767,94	2.335.546,61	100,00	714.453,39	402.228,48	2.177.058,58	100,00	872.941,42

Administração Geral	3.050.000,00	3.050.000,00	386.767,94	2.335.546,61	100,00	714.453,39	402.228,48	2.177.058,58	100,00	872.941,42
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.050.000,00	3.050.000,00	386.767,94	2.335.546,61	100,00	714.453,39	402.228,48	2.177.058,58	100,00	872.941,42
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 10/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:32:38										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 10/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:32:38										

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente

JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO

Contador

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Sec. de Finanças

MARIA RITA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:BDCCC408

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 005/2022

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA						
Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	328.450,99	227.784,84	0,00	110.973,04	0,00	63.694,85	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	110.973,04	0,00	63.694,85	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	110.973,04	0,00	63.694,85	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras receitas correntes	328.450,99	227.784,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	328.450,99	227.784,84	0,00	110.973,04	0,00	63.694,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	328.450,99	227.784,84	0,00	110.973,04	0,00	63.694,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	328.450,99	227.784,84	0,00	110.973,04	0,00	63.694,85	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	232,04	500,74	731.636,50	35.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	232,04	500,74	175.400,67	35.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	232,04	500,74	175.400,67	35.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.235,83	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	232,04	500,74	731.636,50	35.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	0,00	0,00	0,00	232,04	500,74	731.636,50	35.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	0,00	0,00	0,00	232,04	500,74	731.636,50	35.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunic. de Saneam.da Serra de Santana - DATA DA EMISSÃO: 10/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:32:59

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente

JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO

Contador

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Sec. de Finanças

MARIA RITA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:D5770556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7363/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS CONFECCIONADOS EM MDF, SOBREPOSTO POR FÓRMICA E MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022** o qual teve como objeto **AQUISIÇÃO DE QUADROS CONFECCIONADOS EM MDF, SOBREPOSTO POR FÓRMICA E MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 093/2022**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM , sobreposto por laminado melamínico (fórmica) na cor branca brilhante; medindo 300cm x 120cm, moldura em alumínio, espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; sistema de fixação invisível, podendo ser fixado na vertical ou horizontal, incluso kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; facilidade para apagar; maior durabilidade. Acompanhando kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria.	UND	20	717,00	14.340,00
TOTAL					R\$ 14.340,00

Acari (RN), 29 de novembro de 2022.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:00993EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2022- SMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Ewertton Sales de Medeiros		
CARGO:	Secretário		
MATRÍCULA:	10712		
DOCUMENTOS:	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	07 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do III Encontro do LIDER, polo liderança SEBRAE.		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
0,5	Natal/RN	22/11/2022	R\$ 165,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 21 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: D68C2E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 4 (quatro) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	FERNANDO ANTONIO BEZERRA		
CARGO:	Prefeito Municipal		
MATRÍCULA:	10647		
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito		
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:10 horas		

TIPO DO TRANSPORTE:		Outros		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Visitar a empresa EKT Global para adquirir conhecimentos inovadores em processamento de resíduos, participar do evento Smart Cities.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
4	Nova Petrópolis/RS	22 a 26/11/2022	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00

Importa a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 17 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:978C9553

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS			
CARGO:	Secretária de Educação, Cultura e Esportes			
MATRÍCULA:	10757			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.090.364-91	RG: 782.749		
LOTADO (A):	Secretaria de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Próprio			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do encontro Matrícula Antecipada para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - 2023				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	17/11/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 16 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4D116E77**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2022- SMTA**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.**RESOLVE****FAZER CONCESSÃO** de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO			
CARGO:	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
MATRÍCULA:	10667			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.984.024-17	RG: 1.555.317		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do III Encontro do LIDER, polo liderança SEBRAE.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	22/11/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de **R\$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 16 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C3E92128**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2022- SMTA**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de 1,5 (uma e meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO			
CARGO:	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
MATRÍCULA:	10667			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.984.024-17	RG: 1.555.317		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do II Encontro do LIDER em Lagoa Nova.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1,5	Lagoa Nova/RN	17 a 18/11/2022	R\$ 88,00	R\$ 132,00

Importa a quantia de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 16 de novembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 17AA80AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2022- SMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO			
CARGO:	Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
MATRÍCULA:	10745			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.878.784-16	RG: 1.688.989		
LOTADO (A):	Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar assembleia ordinária regional de COEGEMAS/RN.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	23/11/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 23 de novembro de 2022

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:28DF3638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.616.533,06	57.864.318,62	10.881.926,32	51.573.829,00	91,69	6.290.489,62	11.006.287,09	51.243.588,38	91,64	6.620.730,24	0,00
Legislativa	1.206.048,00	1.206.048,00	125.659,52	870.684,20	1,55	335.363,80	124.911,52	869.936,20	1,56	336.111,80	0,00
Ação Legislativa	1.206.048,00	1.206.048,00	125.659,52	870.684,20	1,55	335.363,80	124.911,52	869.936,20	1,56	336.111,80	0,00
Administração	7.309.254,94	7.421.103,87	1.056.328,53	6.185.730,36	11,00	1.235.373,51	1.130.948,39	5.988.391,43	10,71	1.432.712,44	0,00
Administração Geral	7.309.254,94	7.421.103,87	1.056.328,53	6.185.730,36	11,00	1.235.373,51	1.130.948,39	5.988.391,43	10,71	1.432.712,44	0,00
Relações Exteriores	3.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	11.528.422,34	11.255.201,16	2.184.073,51	10.832.670,14	19,26	422.531,02	2.178.703,19	10.827.118,82	19,36	428.082,34	0,00
Administração Geral	11.313.297,63	11.165.493,24	2.171.255,71	10.760.625,06	19,13	404.868,18	2.165.885,39	10.755.073,74	19,23	410.419,50	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	205.071,71	89.707,92	12.817,80	72.045,08	0,13	17.662,84	12.817,80	72.045,08	0,13	17.662,84	0,00
Saúde	21.341.092,56	21.564.722,81	4.229.957,09	18.431.584,70	32,77	3.133.138,11	4.205.074,06	18.385.892,15	32,88	3.178.830,66	0,00
Atenção Básica	3.749.461,38	4.186.444,58	773.791,08	3.659.782,83	6,51	526.661,75	765.612,16	3.641.274,33	6,51	545.170,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.416.744,36	17.209.384,28	3.424.918,09	14.624.824,42	26,00	2.584.559,86	3.408.213,98	14.597.640,37	26,11	2.611.743,91	0,00
Vigilância Sanitária	174.886,82	168.893,95	31.247,92	146.977,45	0,26	21.916,50	31.247,92	146.977,45	0,26	21.916,50	0,00
Educação	9.287.622,96	8.372.291,36	1.808.958,41	7.874.641,70	14,00	497.649,66	1.782.223,20	7.847.818,67	14,03	524.472,69	0,00
Ensino Fundamental	8.829.523,12	8.355.871,27	1.805.322,22	7.859.623,94	13,97	496.247,33	1.778.587,01	7.832.800,91	14,01	523.070,36	0,00
Ensino Superior	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	416.184,14	16.420,09	3.636,19	15.017,76	0,03	1.402,33	3.636,19	15.017,76	0,03	1.402,33	0,00
Educação de Jovens e Adultos	37.715,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	529.887,32	467.324,32	31.518,98	170.650,18	0,30	296.674,14	31.518,98	170.650,18	0,31	296.674,14	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	521.887,32	467.324,32	31.518,98	170.650,18	0,30	296.674,14	31.518,98	170.650,18	0,31	296.674,14	0,00
Urbanismo	5.931.918,02	7.001.782,84	1.372.155,01	6.794.243,34	12,08	207.539,50	1.450.689,99	6.754.473,55	12,08	247.309,29	0,00
Administração Geral	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.431.918,02	7.001.782,84	1.372.155,01	6.794.243,34	12,08	207.539,50	1.450.689,99	6.754.473,55	12,08	247.309,29	0,00
Habitação	129.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	49.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	196.436,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	196.436,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Gestão Ambiental	101.722,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	95.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Controle Ambiental	6.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	575.783,31	249.661,20	39.442,69	198.690,03	0,35	50.971,17	39.442,69	198.690,03	0,36	50.971,17	0,00
Extensão Rural	575.783,31	249.661,20	39.442,69	198.690,03	0,35	50.971,17	39.442,69	198.690,03	0,36	50.971,17	0,00
Comércio e Serviços	56.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	56.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

		ATUALIZADA			b)				d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)										(f)
Desporto e Lazer	368.947,61	262.183,06	33.832,58	214.934,35	0,38	47.248,71	62.775,07	200.617,35	0,36	61.565,71	0,00
Desporto Comunitário	368.947,61	262.183,06	33.832,58	214.934,35	0,38	47.248,71	62.775,07	200.617,35	0,36	61.565,71	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.583.466,94	5.335.681,38	902.934,30	4.673.216,37	8,31	662.465,01	902.934,30	4.673.216,37	8,36	662.465,01	0,00
Legislativa	119.952,00	119.952,00	2.840,89	117.321,94	0,21	2.630,06	2.840,89	117.321,94	0,21	2.630,06	0,00
Ação Legislativa	119.952,00	119.952,00	2.840,89	117.321,94	0,21	2.630,06	2.840,89	117.321,94	0,21	2.630,06	0,00
Administração	230.686,00	202.265,44	36.911,76	182.290,30	0,32	19.975,14	36.911,76	182.290,30	0,33	19.975,14	0,00
Administração Geral	230.686,00	202.265,44	36.911,76	182.290,30	0,32	19.975,14	36.911,76	182.290,30	0,33	19.975,14	0,00
Relações Exteriores	16.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	16.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	94.942,01	94.942,01	10.827,86	51.714,82	0,09	43.227,19	10.827,86	51.714,82	0,09	43.227,19	0,00
Administração Geral	94.942,01	94.942,01	10.827,86	51.714,82	0,09	43.227,19	10.827,86	51.714,82	0,09	43.227,19	0,00
Saúde	450.346,93	400.346,93	53.990,27	302.903,35	0,54	97.443,58	53.990,27	302.903,35	0,54	97.443,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.346,93	400.346,93	53.990,27	302.903,35	0,54	97.443,58	53.990,27	302.903,35	0,54	97.443,58	0,00
Educação	3.373.650,00	4.273.650,00	763.914,84	3.804.473,31	6,76	469.176,69	763.914,84	3.804.473,31	6,80	469.176,69	0,00
Ensino Fundamental	3.373.650,00	4.273.650,00	763.914,84	3.804.473,31	6,76	469.176,69	763.914,84	3.804.473,31	6,80	469.176,69	0,00
Urbanismo	294.525,00	244.525,00	34.448,68	214.512,65	0,38	30.012,35	34.448,68	214.512,65	0,38	30.012,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	294.525,00	244.525,00	34.448,68	214.512,65	0,38	30.012,35	34.448,68	214.512,65	0,38	30.012,35	0,00
Agricultura	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.200.000,00	63.200.000,00	11.784.860,62	56.247.045,37	100,00	6.952.954,63	11.909.221,39	55.916.804,75	100,00	7.283.195,25	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EDFC33D7

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RS 1
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	61.429.734,32	56.156.703,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.659.202,90	3.309.286,23
IPTU	379.510,15	381.725,14
ISS	723.130,90	821.565,40
ITBI	106.781,30	78.998,55
IRRF	449.780,55	255.188,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.771.808,93
Contribuições	6.898.946,85	5.832.462,62
Receita Patrimonial	1.712.509,45	599.545,78
Aplicações Financeiras (II)	885.025,05	598.696,33
Outras Receitas Patrimoniais	827.484,40	849,45
Transferências Correntes	44.820.535,82	45.739.269,61
Cota Parte do FPM	10.757.180,82	16.236.256,21
Cota Parte do ICMS	2.764.503,08	2.332.511,88
Cota Parte do IPVA	666.524,56	519.099,51
Cota Parte do ITR	4.866,12	1.969,14
Transferências da LC 87/1996	9.856,35	0,00

Transferências da LC 61/1989	5.302,08	2.889,50
Transferências do FUNDEB	8.272.173,34	8.977.458,40
Outras Transferências Correntes	22.340.129,47	17.669.084,97
Demais Receitas Correntes	6.338.539,30	676.139,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.338.539,30	676.139,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	60.544.709,27	55.558.007,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.770.265,68	2.780.688,10
Operações de Crédito (VI)	98.971,95	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	273.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	273.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.348.250,73	2.780.688,10
Convênios	1.348.250,73	2.780.688,10
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.043,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.043,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.671.293,73	2.780.688,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	62.216.003,00	58.338.695,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.784.174,38	49.673.776,76	49.353.158,03	49.334.639,52	10.206,56	30.882,65	30.882,65
Pessoal e Encargos Sociais	27.723.350,32	25.024.257,53	25.024.257,53	25.022.523,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.060.824,06	24.649.519,23	24.328.900,50	24.312.116,49	10.206,56	30.882,65	30.882,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	55.784.174,38	49.673.776,76	49.353.158,03	49.334.639,52	10.206,56	30.882,65	30.882,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.030.144,24	1.900.052,24	1.890.430,35	1.797.840,71	0,00	15.704,87	15.704,87
Investimentos	1.718.534,62	1.641.743,18	1.632.121,29	1.539.531,65	0,00	15.704,87	15.704,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	311.609,62	258.309,06	258.309,06	258.309,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.718.534,62	1.641.743,18	1.632.121,29	1.539.531,65	0,00	15.704,87	15.704,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	57.552.709,00	51.315.519,94	50.985.279,32	50.874.171,17	10.206,56	46.587,52	46.587,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.407.730,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	682.666,39
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	7.407.730,08
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	682.666,39

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.672,07	13.465,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	884.822,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10.206,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-10.206,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-10.206,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9100F0E7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.659.202,90	1.537.477,30			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	379.510,15	381.725,14			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.781,30	78.998,55			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	723.130,90	821.565,40			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	449.780,55	255.188,21			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.587.464,60	23.450.725,01			
2.1- Cota-Parte FPM	13.435.969,80	20.012.964,62			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	13.435.969,80	20.012.964,62			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	3.330.628,85	2.913.310,03			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	2.889,50			
2.4- Cota-Parte ITR	6.082,65	2.461,35			
2.5- Cota-Parte IPVA	808.155,70	519.099,51			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.246.667,50	24.988.202,31			
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.389.087,94	4.357.998,77			
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.294.173,95	1.556.905,58			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT			
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.105.808,84	9.030.210,22			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.044.617,84	7.852.613,87			
6.1.1 - Principal	8.044.602,09	7.799.862,05			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15,75	52.751,82			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.191,00	157.571,88			
6.2.1 - Principal	49.185,75	157.571,88			
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5,25	0,00			
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.000,00	1.020.024,47			
6.3.1 - Principal	12.000,00	1.020.024,47			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.655.514,15	3.441.863,28			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		438.194,91			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		438.194,91			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.468.405,13			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.815.141,80	8.311.926,54	8.311.926,54	8.311.926,54	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.815.141,80	8.311.926,54	8.311.926,54	8.311.926,54	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.274.752,48	1.141.742,36	1.141.742,36	1.141.742,36	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.2 - Ensino Fundamental	1.274.752,48	1.141.742,36	1.141.742,36	1.141.742,36	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.089.894,28	9.453.668,90	9.453.668,90	9.453.668,90	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.311.926,54	8.311.926,54	8.311.926,54	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.453.668,90	9.453.668,90	9.453.668,90	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.321.147,15	8.311.926,54	8.311.926,54	92,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		510.012,23	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		153.003,67	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		903.021,02	-423.458,68	-423.458,68	-4,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	16.420,09	15.017,76	15.017,76	15.017,76	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	16.420,09	15.017,76	15.017,76	15.017,76	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.515.471,60	1.335.471,13	1.312.358,10	1.312.357,85	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.531.891,69	1.350.488,89	1.327.375,86	1.327.375,61	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					10.781.044,76	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.441.863,28	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					7.339.181,48	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.247.050,58	7.339.181,48	29,37	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)					
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				1.697.286,33	504.755,72	
35.1 - Salário Educação				328.100,00	243.943,79	
35.2 - PDDE				9.000,00	1.245,59	
35.3 - PNAE				303.000,00	150.015,95	
35.4 - PNATE				160.794,58	89.692,28	
35.5 - Outras Transferências do FNDE				896.391,75	19.858,11	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				422.812,45	321.134,29	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	

39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)						2.120.098,78	825.890,01
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS OUT (d)	JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS OUT (e)	JAN A	DESPESAS JAN A OUT (f)	PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.024.155,39	874.957,22		871.247,22		871.247,22	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.024.155,39	874.957,22		871.247,22		871.247,22	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS OUT (d)	JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS OUT (e)	JAN A	DESPESAS JAN A OUT (f)	PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.645.941,36	11.679.115,01		11.652.291,98		11.652.291,73	0,00
47.1 - Despesas Correntes	12.573.566,85	11.614.071,31		11.587.248,28		11.587.248,03	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.602.470,84	8.883.043,01		8.883.043,01		8.883.043,01	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.971.096,01	2.731.028,30		2.704.205,27		2.704.205,02	0,00
47.2 - Despesas de Capital	72.374,51	65.043,70		65.043,70		65.043,70	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	72.374,51	65.043,70		65.043,70		65.043,70	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						438.194,91	7.862,49
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)						9.030.210,22	243.943,79
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)						9.450.958,94	202.069,06
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						17.446,19	49.737,22
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)						17.446,19	49.737,22
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ED4F1068

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	RS 1 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	98.971,95	0,00	98.971,95
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.030.144,24	1.900.052,24	130.092,00
Investimentos	1.718.534,62	1.641.743,18	76.791,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	311.609,62	258.309,06	53.300,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.030.144,24	1.900.052,24	130.092,00

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.931.172,29	1.900.052,24	31.120,05
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA			
Prefeita Municipal			
DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES			
Contador			
CRC/RN: 9.111			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:91B0C64B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS		SALDO		
	ATUALIZADA		REALIZADAS		A REALIZAR		
	(a)		(b)		(a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	273.000,00		0,00		273.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	273.000,00		0,00		273.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS	(h)=- (d-e)
	(d)	(e)		(f)	PAGAR NÃO	A PAGAR	
					PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021	2022	SALDO ATUAL
					(h)	(i)=- (Ib - (IIe + IIIf))	(j)=- (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00				0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BE1C331E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE				
Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.659.202,90	1.659.202,90	1.537.477,30	92,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	379.510,15	379.510,15	381.725,14	100,58
IPTU	300.057,60	300.057,60	225.105,78	75,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.452,55	79.452,55	156.619,36	197,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.781,30	106.781,30	78.998,55	73,98
ITBI	106.781,30	106.781,30	78.998,55	73,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.130,90	723.130,90	821.565,40	113,61
ISS	723.130,90	723.130,90	821.565,40	113,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	449.780,55	449.780,55	255.188,21	56,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.597.320,95	17.597.320,95	23.450.725,01	133,26
Cota-Parte FPM	13.435.969,80	13.435.969,80	20.012.964,62	148,95
Cota-Parte ITR	6.082,65	6.082,65	2.461,35	40,47
Cota-Parte IPVA	808.155,70	808.155,70	519.099,51	64,23
Cota-Parte ICMS	3.330.628,85	3.330.628,85	2.913.310,03	87,47
Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	6.627,60	2.889,50	43,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.256.523,85	19.256.523,85	24.988.202,31	129,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.200,00	15.000,00	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	3.216,52	21,44	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.088.403,20	5.391.589,33	4.723.747,70	87,61	4.696.563,65	87,11	4.687.982,95	86,95	0,00
Despesas Correntes	3.995.463,93	5.337.103,00	4.678.611,56	87,66	4.656.521,51	87,25	4.647.940,81	87,09	0,00
Despesas de Capital	92.939,27	54.486,33	45.136,14	82,84	40.042,14	73,49	40.042,14	73,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.116.603,20	5.406.589,33	4.726.964,22	87,43	4.699.780,17	86,93	4.691.199,47	86,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.726.964,22	4.699.780,17	4.691.199,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.726.964,22	4.699.780,17	4.691.199,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.748.230,35	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.748.230,35	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	951.549,82	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS em ASPS exercício no (m)	Valor aplicado em ASPS exercício no (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.700.252,41	17.700.252,41	15.251.545,66	86,17
Proveniente da União	17.700.252,41	17.700.252,41	15.251.545,66	86,17
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	12.408,30	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.700.252,41	17.700.252,41	15.263.953,96	86,24

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM
---	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------	--------------

ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ	%	ATÉ	%	ATÉ	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			BIMESTRE (d)	(d/c) x 100	BIMESTRE (e)	(e/c) x 100	BIMESTRE (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.721.261,38	4.171.444,58	3.656.566,31	87,66	3.638.057,81	87,21	3.636.731,21	87,18	0,00
Despesas Correntes	3.667.461,38	4.107.594,58	3.592.716,31	87,47	3.574.207,81	87,01	3.572.881,21	86,98	0,00
Despesas de Capital	53.800,00	63.850,00	63.850,00	100,00	63.850,00	100,00	63.850,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.778.688,09	12.218.141,88	10.203.980,07	83,51	10.203.980,07	83,51	10.203.920,07	83,51	0,00
Despesas Correntes	13.624.306,79	12.112.414,28	10.099.186,11	83,38	10.099.186,11	83,38	10.099.126,11	83,38	0,00
Despesas de Capital	154.381,30	105.727,60	104.793,96	99,12	104.793,96	99,12	104.793,96	99,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	174.886,82	168.893,95	146.977,45	87,02	146.977,45	87,02	146.977,45	87,02	0,00
Despesas Correntes	172.363,54	168.893,95	146.977,45	87,02	146.977,45	87,02	146.977,45	87,02	0,00
Despesas de Capital	2.523,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.674.836,29	16.558.480,41	14.007.523,83	84,59	13.989.015,33	84,48	13.987.628,73	84,47	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.749.461,38	4.186.444,58	3.659.782,83	87,42	3.641.274,33	86,98	3.639.947,73	86,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.867.091,29	17.609.731,21	14.927.727,77	84,77	14.900.543,72	84,62	14.891.903,02	84,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	174.886,82	168.893,95	146.977,45	87,02	146.977,45	87,02	146.977,45	87,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.791.439,49	21.965.069,74	18.734.488,05	85,29	18.688.795,50	85,08	18.678.828,20	85,04	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	17.649.836,29	17.002.203,86	12.482.540,57	73,42	12.455.799,10	73,26	12.454.412,50	73,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.141.603,20	4.962.865,88	6.251.947,48	125,97	6.232.996,40	125,59	6.224.415,70	125,42	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

CONTADOR

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D4C4DD44

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1			
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:124A6886

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
Até o Bimestre	
RECEITAS	-
Previsão Inicial	63.200.000,0-0
Previsão Atualizada	63.200.000,0-0
Receitas Realizadas	58.937.391,6-6
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	63.200.000,0-0

Créditos Adicionais			0,0-0
Dotação Atualizada			63.200.000,0-0
Despesas Empenhadas			56.247.045,3-7
Despesas Liquidadas			55.916.804,7-5
Despesas Pagas			55.805.696,6-0
Superávit Orçamentário			3.020.586,9-1
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			56.247.045,3-7
Despesas Liquidadas			55.916.804,7-5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			59.717.022,3-7
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			59.717.022,3-7
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			59.717.022,3-7
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			6.095.582,9-3
Despesas Previdenciárias Empenhadas			10.259.476,2-7
Despesas Previdenciárias Liquidadas			10.259.476,2-7
Despesas Previdenciárias Pagas			10.259.476,2-7
Resultado Previdenciário			-4.163.893,3-4
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	682.666,39	7.407.730,08	1.085,12
Resultado Nominal - Acima da Linha	682.666,39	7.407.730,08	1.085,12

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.672,07	0,00	10.206,56	13.465,51
Poder Executivo	15.671,77	0,00	9.487,86	6.183,91
Poder Legislativo	8.000,30	0,00	718,70	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	85.137,93	0,00	46.587,52	38.550,41
Poder Executivo	75.102,15	0,00	46.587,52	28.514,63
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.810,00	0,00	56.794,08	52.015,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.339.181,48		25,00	29,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.311.926,54		70,00	92,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	98.971,95
Despesa de Capital Líquida			1.900.052,24	130.092,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		273.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.699.780,17		15,00	18,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C3F8B562

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.548.100,00	4.412.308,35
Receita de Contribuições dos Segurados	954.991,25	383.640,84
Ativo	954.991,25	383.640,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.540.000,00	3.977.884,71
Ativo	5.540.000,00	3.977.884,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	156,55	2.923,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	156,55	2.923,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.052.952,20	47.859,20
Compensação Financeira entre os Regimes	4.052.952,20	47.859,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.548.100,00	4.412.308,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	9.819.951,00	7.844.562,65	7.844.562,65	7.844.562,65	0,00
Aposentadorias	8.899.951,00	7.101.383,83	7.101.383,83	7.101.383,83	0,00
Pensões por Morte	920.000,00	743.178,82	743.178,82	743.178,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	673.100,00	305.271,45	305.271,45	305.271,45	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	673.100,00	305.271,45	305.271,45	305.271,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.493.051,00	8.149.834,10	8.149.834,10	8.149.834,10	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	55.049,00	-3.737.525,75	-3.737.525,75	-3.737.525,75	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	755.745,42
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:390AABE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.745.534,00	29.774.583,51	3.011.833,42	10,12%	23.568.095,49	79,16%	6.206.488,02
RECEITAS CORRENTES	19.495.534,00	22.524.583,51	3.003.431,01	13,33%	21.738.364,85	96,51%	786.218,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	546.500,00	739.479,03	117.406,55	15,88%	674.787,51	91,25%	64.691,52
Impostos	439.500,00	632.479,03	116.626,18	18,44%	632.479,03	100,00%	-
Taxas	107.000,00	107.000,00	780,37	0,73%	42.308,48	39,54%	64.691,52
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	10.236,09	12,80%	40.414,99	50,52%	39.585,01
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	80.000,00	80.000,00	10.236,09	12,80%	40.414,99	50,52%	39.585,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	66,55	3,33%	655,02	32,75%	1.344,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	66,55	3,33%	655,02	32,75%	1.344,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.857.034,00	21.693.104,48	2.875.721,82	13,26%	21.022.507,33	96,91%	670.597,15
Transferências da União e de suas Entidades	13.638.134,00	15.782.673,32	2.237.623,66	14,18%	15.782.673,32	100,00%	-
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.652.400,00	3.343.931,16	304.418,79	9,10%	3.343.931,16	100,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.566.500,00	2.566.500,00	333.679,37	13,00%	1.895.902,85	73,87%	670.597,15
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.250.000,00	7.250.000,00	8.402,41	0,12%	1.829.730,64	25,24%	5.420.269,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	190.000,00	190.000,00	-	0,00%	-	0,00%	190.000,00
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	130.000,00	-	0,00%	-	0,00%	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	-	0,00%	-	0,00%	60.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.860.000,00	6.860.000,00	8.402,41	0,12%	1.829.730,64	26,67%	5.030.269,36
Transferências da União e de suas Entidades	4.660.000,00	4.660.000,00	8.402,41	0,18%	671.200,73	14,40%	3.988.799,27
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	-	0,00%	1.158.529,91	52,66%	1.041.470,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.745.534,00	29.774.583,51	3.011.833,42	10,12%	23.568.095,49	79,16%	6.206.488,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.745.534,00	29.774.583,51	3.011.833,42	10,12%	23.568.095,49	79,16%	6.206.488,02
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.745.534,00	29.774.583,51	3.011.833,42	10,12%	23.568.095,49	79,16%	6.206.488,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.516.534,00	27.666.395,84	3.892.567,44	24.026.046,78	3.640.349,06	4.423.514,07	23.140.096,32	4.526.299,52	23.096.654,81	
DESPESAS CORRENTES	20.063.869,00	23.686.960,68	3.736.249,22	21.375.170,87	2.311.789,81	3.888.485,50	21.161.054,38	2.525.906,30	21.117.612,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.390.050,00	9.987.627,17	1.689.721,30	9.340.331,44	647.295,73	1.791.218,34	9.255.427,22	732.199,95	9.227.011,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	33.095,93	-	-	33.095,93	-	-	33.095,93	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.573.819,00	13.666.237,58	2.046.527,92	12.034.839,43	1.631.398,15	2.097.267,16	11.905.627,16	1.760.610,42	11.890.601,82	
DESPESAS DE CAPITAL	7.250.000,00	3.973.587,48	156.318,22	2.650.875,91	1.322.711,57	535.028,57	1.979.041,94	1.994.545,54	1.979.041,94	
INVESTIMENTOS	7.090.000,00	3.915.890,28	156.318,22	2.634.988,01	1.280.902,27	535.028,57	1.963.154,04	1.952.736,24	1.963.154,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	7.697,20	-	-	7.697,20	-	-	7.697,20	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	50.000,00	-	15.887,90	34.112,10	-	15.887,90	34.112,10	15.887,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.665,00	5.847,68	-	-	5.847,68	-	-	5.847,68	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.516.534,00	27.666.395,84	3.892.567,44	24.026.046,78	3.640.349,06	4.423.514,07	23.140.096,32	4.526.299,52	23.096.654,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.516.534,00	27.666.395,84	3.892.567,44	24.026.046,78	3.640.349,06	4.423.514,07	23.140.096,32	4.526.299,52	23.096.654,81	
SUPERÁVIT (XIII)	-	2.108.187,67	-	427.999,17	-	-	427.999,17	-	427.999,17	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.516.534,00	29.774.583,51	3.892.567,44	24.026.046,78	-	4.423.514,07	23.568.095,49	-	23.524.653,98	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/11/2022, às 14:55:52.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:230D5A23

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2022- ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.516.534,00	27.666.395,84	3.892.567,44	24.026.046,78	100,00	3.640.349,06	4.423.514,07	23.140.096,32	100,00	4.526.299,52	
LEGISLATIVA	839.110,00	936.000,00	39.416,30	868.877,00	3,62	67.123,00	166.097,79	759.722,75	3,28	176.277,25	
Ação Legislativa	839.110,00	936.000,00	39.416,30	868.877,00	3,62	67.123,00	166.097,79	759.722,75	3,28	176.277,25	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	175.000,00	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-	-	-	99.000,00	

Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	175.000,00	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.904.369,00	4.212.535,14	723.901,61	3.645.092,70	15,17	567.442,44	733.889,17	3.612.535,26	15,61	599.999,88	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.038.869,00	3.610.970,32	675.510,08	3.237.516,77	13,48	373.453,55	689.197,64	3.208.659,33	13,87	402.310,99	-
Administração Financeira	865.500,00	601.564,82	48.391,53	407.575,93	1,70	193.988,89	44.691,53	403.875,93	1,75	197.688,89	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.064.000,00	985.602,62	139.213,57	589.914,62	2,46	395.688,00	132.745,57	580.946,62	2,51	404.656,00	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	1.004.000,00	985.602,62	139.213,57	589.914,62	2,46	395.688,00	132.745,57	580.946,62	2,51	404.656,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	9.544.890,00	10.122.828,57	1.562.373,78	9.366.452,87	38,98	756.375,70	1.568.536,51	9.296.990,07	40,18	825.838,50	-
Atenção Básica	1.500.000,00	1.356.282,89	-	1.279.350,00	5,32	76.932,89	-	1.279.350,00	5,53	76.932,89	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.504.890,00	8.373.071,04	1.416.958,46	7.746.628,23	32,24	626.442,81	1.423.121,19	7.677.165,43	33,18	695.905,61	-
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	107.944,68	54.291,00	102.944,68	0,43	5.000,00	54.291,00	102.944,68	0,44	5.000,00	-
Vigilância Sanitária	70.000,00	249.529,96	91.124,32	237.529,96	0,99	12.000,00	91.124,32	237.529,96	1,03	12.000,00	-
Vigilância Epidemiológica	400.000,00	36.000,00	-	-	-	36.000,00	-	-	-	36.000,00	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	5.696.500,00	5.377.756,01	794.727,31	4.646.703,63	19,34	731.052,38	794.727,31	4.641.703,63	20,06	736.052,38	-
Ensino Fundamental	4.835.500,00	5.070.427,46	794.727,31	4.551.598,62	18,94	518.828,84	794.727,31	4.546.598,62	19,65	523.828,84	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	701.000,00	253.799,06	-	95.105,01	0,40	158.694,05	-	95.105,01	0,41	158.694,05	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	160.000,00	53.529,49	-	-	-	53.529,49	-	-	-	53.529,49	-
CULTURA	243.000,00	301.910,51	14.210,51	131.310,51	0,55	170.600,00	14.210,51	131.310,51	0,57	170.600,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-
Difusão Cultural	178.000,00	285.910,51	14.210,51	131.310,51	0,55	154.600,00	14.210,51	131.310,51	0,57	154.600,00	-

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.716.500,00	3.488.953,63	466.369,89	3.218.254,11	13,39	270.699,52	860.960,35	2.883.729,29	12,46	605.224,34	
Infra-Estrutura Urbana	3.646.500,00	3.418.953,63	466.369,89	3.218.254,11	13,39	200.699,52	860.960,35	2.883.729,29	12,46	535.224,34	
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	150.000,00	58.517,58	-	-	-	58.517,58	-	-	-	58.517,58	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	150.000,00	58.517,58	-	-	-	58.517,58	-	-	-	58.517,58	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	1.442,29	-	-	-	1.442,29	-	-	-	1.442,29	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	150.000,00	1.442,29	-	-	-	1.442,29	-	-	-	1.442,29	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	903.000,00	1.035.552,10	30.141,73	736.030,24	3,06	299.521,86	30.141,73	685.365,27	2,96	350.186,83	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	903.000,00	1.035.552,10	30.141,73	736.030,24	3,06	299.521,86	30.141,73	685.365,27	2,96	350.186,83	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	510.000,00	358.907,29	95.134,56	247.907,29	1,03	111.000,00	95.126,95	247.899,68	1,07	111.007,61	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	510.000,00	358.907,29	95.134,56	247.907,29	1,03	111.000,00	95.126,95	247.899,68	1,07	111.007,61	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	397.500,00	661.542,42	27.078,18	575.503,81	2,40	86.038,61	27.078,18	299.893,24	1,30	361.649,18		
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	227.500,00	660.982,42	27.078,18	575.503,81	2,40	85.478,61	27.078,18	299.893,24	1,30	361.089,18		
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	170.000,00	560,00	-	-	-	560,00	-	-	-	560,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.665,00	5.847,68	-	-	-	5.847,68	-	-	-	5.847,68		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	27.516.534,00	27.666.395,84	3.892.567,44	24.026.046,78	100,00	3.640.349,06	4.423.514,07	23.140.096,32	100,00	4.526.299,52		

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CE971BD8

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.106.800,53	3.134.475,37	1.878.880,28	2.565.798,38	2.009.807,96	2.898.736,00	2.898.736,00	2.687.827,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.135,90	85.923,17	85.918,83	61.446,48	59.639,59	65.313,88	65.313,88	48.511,67
IPTU	1.264,66	3.652,76	6.886,12	2.116,80	4.190,36	2.119,30	2.119,30	2.540,43
ISS	10.107,37	11.699,33	24.927,51	16.812,75	18.978,59	7.389,58	7.389,58	6.759,89
ITBI	251,99	-	1.327,40	-	-	-	-	-
IRRF	35.927,35	65.012,09	46.229,51	30.966,17	33.501,55	54.245,45	54.245,45	36.313,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.584,53	5.558,99	6.548,29	11.550,76	2.969,09	1.559,55	1.559,55	2.897,77
Contribuições	-	-	3.168,17	2.080,90	1.330,91	3.037,62	3.037,62	7.795,47
Receita Patrimonial	8.316,12	13.548,21	8.324,12	8.195,47	11.382,74	10.592,35	10.592,35	14.345,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	8.316,12	13.548,21	8.324,12	8.195,47	11.382,74	10.592,35	10.592,35	14.345,56
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.049.348,51	3.035.003,99	1.781.469,16	2.494.075,53	1.937.454,72	2.819.792,15	2.819.792,15	2.617.175,14
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.129.238,99	1.256.165,67
Cota-Parte do ICMS	220.137,02	187.956,22	193.026,88	177.113,08	204.002,84	168.965,09	168.965,09	181.008,22
Cota-Parte do IPVA	3.393,50	2.731,05	10.025,78	6.126,20	16.011,38	18.701,47	18.701,47	17.186,91
Cota-Parte do ITR	23,14	-	-	-	38,12	12,81	12,81	-
Transferências da LC 87/1996	359,25	359,25	307,10	307,10	307,10	307,10	307,10	307,10
Transferências da LC 61/1989	142,91	146,10	222,75	199,18	225,65	229,49	229,49	122,01
Transferências do FUNDEB	194.266,97	242.757,61	192.594,06	221.134,07	172.431,79	210.257,42	210.257,42	198.967,97
Outras Transferências Correntes	541.108,84	978.499,63	259.564,32	517.774,16	591.778,21	1.292.079,78	1.292.079,78	963.417,26
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	262.015,34	263.852,16	263.750,98	349.706,91	231.340,00	259.643,32	259.643,32	287.434,73
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.015,34	263.852,16	263.750,98	349.706,91	231.340,00	259.643,32	259.643,32	287.434,73
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.844.785,19	2.870.623,21	1.615.129,30	2.216.091,47	1.778.467,96	2.639.092,68	2.639.092,68	2.400.393,11
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL	PREVISÃO
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.222.425,22	2.675.485,23	1.987.313,39	1.777.405,04	1.773.675,23	30.718.630,47	22.578.534,00	
Receita Tributária	108.621,11	56.863,13	71.066,27	57.660,79	59.745,76	809.846,58	546.500,00	
IPTU	1.781,26	1.543,11	8.424,47	5.038,13	3.349,26	42.906,66	21.000,00	
ISS	67.445,17	9.557,55	11.544,28	13.010,02	18.482,45	216.714,49	174.000,00	
ITBI	-	-	3.370,47	254,42	-	5.204,28	4.500,00	
IRRF	36.805,26	42.793,30	37.282,99	38.970,87	37.521,03	495.569,15	240.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.589,42	2.969,17	10.444,06	387,35	393,02	49.452,00	107.000,00	
Receita de Contribuições	6.015,57	3.392,48	3.357,78	2.293,93	7.942,16	40.414,99	80.000,00	
Receita Patrimonial	18.617,86	42.110,38	45.178,47	35.570,34	28.892,95	245.074,57	22.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	

Outras Receitas Patrimoniais	18.617,86	42.110,38	45.178,47	35.570,34	28.892,95	245.074,57	22.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	5.089.170,68	2.573.119,24	1.867.710,87	1.681.879,98	1.677.094,36	29.623.294,33	21.920.034,00
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	9.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	203.097,21	188.443,46	215.759,00	165.514,28	178.353,04	2.283.376,34	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.778,09	24.440,60	18.976,69	15.506,76	10.281,37	164.159,80	150.000,00
Cota-Parte do ITR	6,35	-	48,88	-	482,96	612,26	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	307,10	307,10	307,10	307,10	307,10	3.789,50	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	172,14	177,43	141,33	186,45	190,28	2.155,72	3.000,00
Transferências do FUNDEB	200.096,02	177.632,06	189.110,09	163.187,55	170.491,82	2.332.927,43	2.566.500,00
Outras Transferências Correntes	3.489.331,05	600.127,42	293.965,59	278.595,11	309.782,12	10.116.023,49	7.793.534,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	275.697,22	239.297,02	273.041,98	224.125,17	237.208,27	3.167.113,10	2.312.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.697,22	239.297,02	273.041,98	224.125,17	237.208,27	3.167.113,10	2.312.000,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.946.728,00	2.436.188,21	1.714.271,41	1.553.279,87	1.536.466,96	27.551.517,37	20.266.534,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5D320A27

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2022- ANEXO VI - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	Em Reais	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.576.934,00	25.477.354,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.500,00	674.787,51
IPTU	21.000,00	37.989,24
ISS	174.000,00	194.907,79
ITBI	4.500,00	4.952,29
IRRF	240.000,00	394.629,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.000,00	42.308,48
Contribuições	80.000,00	40.414,99
Receita Patrimonial	22.000,00	223.210,24
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	223.210,24
Transferências Correntes	21.918.434,00	24.538.941,83
Cota-Parte do FPM	7.760.000,00	9.741.753,82
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.500.226,73
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	158.035,25
Cota-Parte do ITR	1.600,00	424,85
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	3.071,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.866,71
Transferências do FUNDEB	2.566.500,00	1.895.902,85
Outras Transferências Correntes	10.102.334,00	11.237.660,62
Demais Receitas Correntes	10.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.576.934,00	25.477.354,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.250.000,00	1.829.730,64
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	190.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	130.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	60.000,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	6.860.000,00	1.829.730,64
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	6.860.000,00	1.829.730,64
Outras Receitas de Capital	50.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.910.000,00	1.829.730,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.486.934,00	27.307.085,21

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	PAGAR NÃO
ATUALIZADA							(c)
							(a)

					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.770.645,12	20.525.978,31	20.421.016,07	20.377.574,56	1.000,50	92.026,07	92.026,07
Pessoal e Encargos Sociais	9.314.077,17	8.705.685,46	8.705.572,52	8.677.156,35	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.095,93	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.423.472,02	11.820.292,85	11.715.443,55	11.700.418,21	1.000,50	92.026,07	92.026,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.737.549,19	20.525.978,31	20.421.016,07	20.377.574,56	1.000,50	92.026,07	92.026,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.953.903,04	2.631.191,47	1.959.357,50	1.959.357,50	-	750,00	750,00
Investimentos	3.896.205,84	2.615.303,57	1.943.469,60	1.943.469,60	-	750,00	750,00
Inversões Financeiras	7.697,20	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	7.697,20	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	15.887,90	15.887,90	15.887,90	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.903.903,04	2.615.303,57	1.943.469,60	1.943.469,60	-	750,00	750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.847,68	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.647.299,91	23.141.281,88	22.364.485,67	22.321.044,16	1.000,50	92.776,07	92.776,07

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	4.892.264,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.697.412,43
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.892.264,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	1.715.919,32	3.014.488,06
Disponibilidade de Caixa	1.715.919,32	3.014.488,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.748.362,62	3.045.930,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	32.443,30	31.442,80
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 1.715.919,32	- 3.014.488,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.298.568,74

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.000,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.297.568,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	1.297.568,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador: 17D9FE4C

GABINETE DO PREFEITO

RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição		RS\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	632.479,03	632.479,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.989,24	37.989,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.952,29	4.952,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	194.907,79	194.907,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	394.629,71	394.629,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.051.097,13	14.046.623,96
2.1- Cota-Parte FPM	12.007.778,78	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.007.778,78	12.007.778,78

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.875.283,10	1.875.283,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.866,71
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	589,12
2.5- Cota-Parte IPVA	158.035,25	158.035,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	3.071,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.683.576,16	14.679.102,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.809.219,43	2.808.710,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	861.674,61	861.065,16
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.674.108,80	2.003.511,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.674.108,80	2.003.511,65
6.1.1- Principal	2.566.500,00	1.895.902,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	107.608,80	107.608,80
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(242.719,43)	(912.807,74)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.003.511,65	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.538.737,49	3.515.737,49	3.515.737,49	3.515.737,49	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	3.538.737,49	3.515.737,49	3.515.737,49	3.515.737,49	-
11- OUTRAS DESPESAS	143.116,91	5,14	5,14	5,14	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	143.116,91	5,14	5,14	5,14	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.681.854,40	3.515.742,63	3.515.742,63	3.515.742,63	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.515.737,49	3.515.737,49	3.515.737,49	-	-
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.515.742,63	3.515.742,63	3.515.742,63	-	-
15- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAF	-	-	-	-	-
16- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT	-	-	-	-	-
17- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.402.458,16		3.515.737,49	3.515.737,49	175,48
20 - 50% da Complementação FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO (n)	NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	200.351,17	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	83.799,06	21.043,00	21.043,00	21.043,00	-	
24.1- Creche	83.799,06	21.043,00	21.043,00	21.043,00	-	
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	83.799,06	21.043,00	21.043,00	21.043,00	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.536.785,63	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(912.807,74)	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					-	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					-	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.449.593,37	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.669.775,75		4.449.593,37		30,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS Até o REALIZADAS Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	493.410,00		206.518,91			
35.1- Salário-Educação	71.000,00		42.226,83			
35.2- PDDE	-		-			
35.3- PNAE	65.000,00		42.792,61			
35.4 - PNATE	35.000,00		19.248,08			
35.5- Outras Transferências do FNDE	322.410,00		102.251,39			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	60.000,00		-			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	553.410,00		206.518,91			

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	74.062,01	74.062,01	74.062,01	-
41.1- Creche	170.000,00	74.062,01	74.062,01	74.062,01	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.442.102,55	1.035.855,99	1.030.855,99	1.021.159,99	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.612.102,55	1.109.918,00	1.104.918,00	1.095.222,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.377.756,01	4.646.703,63	4.641.703,63	4.632.007,63	-
47.1- Despesas Correntes	4.947.572,09	4.537.620,99	4.532.620,99	4.522.924,99	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.634.306,64	3.515.737,49	3.515.737,49	3.515.737,49	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-

47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.313.265,45	1.021.883,50	1.016.883,50	1.007.187,50	-
47.2- Despesas de Capital	430.183,92	109.082,64	109.082,64	109.082,64	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	430.183,92	109.082,64	109.082,64	109.082,64	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	31.219,03		-		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.003.511,65		-		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.315.390,01		-		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.280.659,33)		-		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.355.559,13		-		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	64.629,90		-		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.269,90		-		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/11/2022, às 14:57:40.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:BD949F2B

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO 2022				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	439.500,00	632.479,03	632.479,03	100,00%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.000,00	37.989,24	37.989,24	100,00%
IPTU	21.000,00	37.989,24	37.989,24	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500,00	4.952,29	4.952,29	100,00%
ITBI	4.500,00	4.952,29	4.952,29	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.000,00	194.907,79	194.907,79	100,00%
ISS	174.000,00	194.907,79	194.907,79	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	240.000,00	394.629,71	394.629,71	100,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.248.000,00	11.408.015,80	11.405.378,36	99,98%
Cota-Parte FPM	7.760.000,00	9.741.753,82	9.741.753,82	100,00%
Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	424,85	26,55%
Cota-Parte IPVA	120.000,00	158.035,25	158.035,25	100,00%
Cota-Parte ICMS	1.360.000,00	1.500.226,73	1.500.226,73	100,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	1.866,71	77,78%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	3.071,00	76,78%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	4.000,00	4.000,00	3.071,00	76,78%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	9.687.500,00	12.040.494,83	12.037.857,39	99,98%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.166.000,00	2.714.237,37	2.522.723,19	92,94%	2.522.723,19	92,94%	2.506.181,65	92,33%	
Despesas Correntes	2.086.000,00	2.704.237,37	2.522.723,19	93,29%	2.522.723,19	93,29%	2.506.181,65	92,68%	
Despesas de Capital	80.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.166.000,00	2.714.237,37	2.522.723,19	92,94%	2.522.723,19	92,94%	2.506.181,65	92,33%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.522.723,19	2.522.723,19	2.506.181,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.522.723,19	2.522.723,19	2.506.181,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.805.678,61	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.805.678,61	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	717.044,58	717.044,58	700.503,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,96	20,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019										
Empenhos de 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.678.124,00	5.833.339,02	5.833.339,02	100,00%
Proveniente da União	4.478.124,00	5.062.417,64	5.062.417,64	100,00%
Proveniente dos Estados	200.000,00	770.921,38	770.921,38	100,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.678.124,00	5.833.339,02	5.833.339,02	100,00%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.500.000,00	1.356.282,89	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.356.282,89	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	5.338.890,00	5.658.833,67	5.223.905,04	92,31%	5.154.442,24	91,09%	5.154.441,84	91,09%

Despesas Correntes	3.693.890,00	5.150.620,76	4.955.610,48	96,21%	4.886.147,68	94,87%	4.886.147,28	94,87%	
Despesas de Capital	1.645.000,00	508.212,91	268.294,56	52,79%	268.294,56	52,79%	268.294,56	52,79%	
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV) E	70.000,00	107.944,68	102.944,68	95,37%	102.944,68	95,37%	102.944,68	95,37%	
Despesas Correntes	70.000,00	107.944,68	102.944,68	95,37%	102.944,68	95,37%	102.944,68	95,37%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	249.529,96	237.529,96	95,19%	237.529,96	95,19%	237.529,96	95,19%	
Despesas Correntes	70.000,00	249.529,96	237.529,96	95,19%	237.529,96	95,19%	237.529,96	95,19%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	400.000,00	36.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	320.000,00	26.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	80.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.378.890,00	7.408.591,20	6.843.729,68	92,38%	6.774.266,88	91,44%	6.774.266,48	91,44%	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.500.000,00	1.356.282,89	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%	1.279.350,00	94,33%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.504.890,00	8.373.071,04	7.746.628,23	92,52%	7.677.165,43	91,69%	7.660.623,49	91,49%	
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	107.944,68	102.944,68	95,37%	102.944,68	95,37%	102.944,68	95,37%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	249.529,96	237.529,96	95,19%	237.529,96	95,19%	237.529,96	95,19%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	400.000,00	36.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.544.890,00	10.122.828,57	9.366.452,87	92,53%	9.296.990,07	91,84%	9.280.448,13	91,68%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	7.378.890,00	7.408.591,20	6.843.729,68	92,38%	6.774.266,88	91,44%	6.774.266,48	91,44%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.166.000,00	2.714.237,37	2.522.723,19	92,94%	2.522.723,19	92,94%	2.506.181,65	92,33%	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/11/2022, às 14:57:55.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador: AE7B74BF

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
			RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			26.745.534,00
Previsão Atualizada			29.774.583,51
Receitas Realizadas		3.011.833,42	23.568.095,49
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			27.516.534,00
Créditos Adicionais			149.861,84
Dotação Atualizada			27.666.395,84
Despesas Empenhadas		3.892.567,44	24.026.046,78
Despesas Liquidadas		4.423.514,07	23.140.096,32
Superávit Orçamentário			427.999,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		3.892.567,44	24.026.046,78
Despesas Liquidadas		4.423.514,07	23.140.096,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			27.551.517,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre
Resultado Nominal		-	4.892.264,48
			% em Relação à Meta (b/a)
			0%

Resultado Primário		2.697.412,43	4.892.264,48	181%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.443,30	-	1.000,50	31.442,80
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	262.175,62	112.563,59	92.776,07	56.835,96
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	294.618,92	112.563,59	93.776,57	88.278,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.449.593,37	25%	30,31%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.515.737,49	70%	175,5%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.522.723,19	15%	20,96%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE:

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:64CD93CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 06/10/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1954/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de vigas, pré-moldados, tintas, materiais de pintura, madeira, ferragens, cordas, pias, soleiras e ferramentas de construção, para atender as necessidades do município de Angicos/RN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 24.563.754/0001-18 Telefone: 843331-7289 / 84 9 993-2061 Email: redeconstruir.licitacao@gmail.com
Endereço: R DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041, VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000
Representante: SEBASTIAO GUILHERME LOPES - CPF: 822.247.064-72

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
17	VIGA CONCRETO	REDE CONSTRUIR	UNIDADE	200	RS 16,58	RS 3.316,00
91	VERNIZ MADEIRA 3,6L INC	FORTNIL	LATA	50	RS 67,00	RS 3.350,00
92	ZARCAO 0,9L	FORTNIL	LATA	200	RS 14,00	RS 2.800,00
93	ZARCAO 3,6L	FORTNIL	LATA	200	RS 34,00	RS 6.800,00
94	ALIZAR MASSARANDUBA	REDE COSNTRUIR	METRO	200	RS 8,00	RS 1.600,00
95	BARROTE MADEIRA 3X3	REDE CONSTRUIR	METRO	200	RS 14,00	2.800,00
96	CABO MADEIRA CHIBANCA/MACHADO	MOMFORTE	UNIDADE	200	RS 16,00	RS 3.200,00
97	CABO MADEIRA FOICE.	MOMFORTE	UNIDADE	200	RS 10,00	RS 2.000,00
98	CABO MADEIRA P/ CISCADOR	MOMFORTE	UNIDADE	20	RS 10,00	200,00
99	CABO MADEIRA PA.	MOMFORTE	UNIDADE	100	RS 14,00	RS 1.400,00
100	CABO MADEIRA MARTELO MEDIO	MOMFORTE	UNIDADE	100	RS 6,00	RS 600,00
101	REDE MADEIRA - CAIBRO MADEIRA	REDE CONSTRUIR	METRO	1.000	RS 7,00	RS 7.000,00
102	FRECHAL MADEIRA	REDE CONSTRUIR	METRO	100	RS 14,80	RS 1.480,00
103	JANELA MADEIRA 1,00M CORRER	REDE CONSTRUIR	UNIDADE	50	RS 220,00	RS 11.000,00
104	JANELA MADEIRA 1,20M CORRER	REDE CONSTRUIR	UNIDADE	50	RS 300,00	RS 15.000,00
105	JANELA MADEIRA 1,50M CORRER	REDE CONSTRUIR	UNIDADE	50	RS 490,00	RS 24.500,00
106	LINHA MADEIRA 3X4.	REDE CONSTRUIR	METRO	1.000	RS 25,00	RS 25.000,00
107	LINHA MADEIRA 3X5	REDE CONSTRUIR	METRO	1.000	RS 30,00	RS 30.000,00
108	LINHA MADEIRA 3X6	REDE CONSTRUIR	METRO	1.000	RS 38,00	RS 38.000,00
109	LINHA MADEIRA 3X8	REDE CONSTRUIR	METRO	100	RS 50,00	RS 5.000,00
110	PLACA MADEIRA 25CM LARG(SETA E NOME DESVIO)	REDE CONSTRUIR	UNIDADE	100	RS 100,00	RS 10.000,00
111	PORTA MADEIRA VENEZIANA 2.10X80	REDE CONSTRUIR	UNIDADE	100	RS 650,00	RS 65.000,00
112	PORTA LAMINADA 2,10X60	REDE CONSTRUIR	UNIDADE	100	RS 290,00	RS 29.000,00
113	PORTA LAMINADA 2,10X70	REDE CONSTRUIR	UNIDADE	100	RS 290,00	RS 29.000,00
114	PORTA LAMINADA 2,10X80	REDE CONSTRUIR	UNIDADE	100	RS 290,00	RS 29.000,00
115	PORTA LAMINADA 2,10X90	REDE CONSTRUIR	UNIDADE	50	RS 290,00	RS 14.500,00
116	PRATELEIRA MAD. 2.50X0,70MX3CM 6 DIV	DECORALAR	UNIDADE	100	RS 239,00	RS 23.900,00
118	0025279 - TÁBUA MADEIRA MISTA 25CM CONSTRUÇÃO	REDE CONSTRUIR	METRO	100	22,000	2.200,00
133	NIP EM FERRO GALVANIZADO 3"	TUPY	METRO	10	RS 55,00	RS 550,00
134	NIP EM FERRO GALVANIZADO 4"	TUPY	METRO	10	RS 68,00	RS 680,00
135	FORMICA DE FOLHA DO LAMINADO 1220X2440MM, TAMANHO PADRÃO 0,50MM	AÇO 102	METRO	50	RS 58,00	RS 2.900,00
139	BALCAO EM GRANITO OCRE ITABIRA OU CINZA ANDORINHA, ESPELHO DE 07CM, INCLUSO MÃO DE OBRA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO.	RN MARMORES GRANITO	E M²	40	RS 400,00	RS 16.000,00
141	GRANITO PARA PINGADEIRAS E SOLEIRAS OCRE CINZA ANDORINHA, INCLUSO MÃO DE OBRA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO.	RN MARMORES GRANITO	E M²	100	RS 110,00	RS 11.000,00
143	GRANITO PARA PINGADEIRAS E SOLEIRAS VERDE, UBATUBA, INCLUSO MÃO DE OBRA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO.	RN MARMORES GRANITO	E M²	100	RS 370,00	RS 37.000,00
145	LAVATORIO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA COM UMA CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR TAMANHO MÉDIO, ESPELHO DE 07 CM, MEDIDAS MINIMAS 0,60 DE COMP X 0,50 DE LARGURA, COM PERFURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, INCLUSO MÃO	RN MARMORES GRANITO	E UNIDADE	15	RS 300,00	RS 4.500,00
147	PIA DE COZINHA EM GRANITO OCRE ITABIRA OU CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM, ESPELHO DE 07 CM, MEDIDAS MINIMAS 1,50M DE COMP X 0,60 DE LARGURA, COM UMA CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX PADRÃO MÉDIO, COM PERFURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA, CONFORME NECESSIDADE	RN MARMORES GRANITO	E UNIDADE	15	RS 430,00	RS 6.450,00
149	PIA PARA LAVATORIO DE BERÇARIO, EM GRANITO OCRE ITABIRA OU CINZA ANDORINHA ESPESSURA 2CM, ESPELHO DE 07CM, MEDIDAS MINIMAS 1,10M DE COMP X 0,80 DE LARGURA, COM PERFURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, COM UMA BANHEI	RN MARMORES GRANITO	E UNIDADE	15	RS 345,00	RS 5.175,00
262	TALHAD. PRECISAO AÇO VANADIUM 100X12	SÃO ROMAO	UNIDADE	30	RS 21,20	RS 636,00
VALOR TOTAL: RS 472.537,00(quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais)						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, **acinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 24 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGICOS

CNPJ: 08.085.409/001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI

CNPJ:24.563.754/0001-18

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES, ADMINISTRADOR

CPF: 822.247.064-72

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:AA9EFA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 1.778/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/CLei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 008/2022, realizada em 29/06/2022, a saber:

Objetivando a **Contratação dos serviços profissionais de leiloeiro oficial para realização de leilão público, visando à alienação de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos e sucata de veículos, pertencentes ao patrimônio do município de Angicos/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital.**

FELIPE PEDRO DE ARAÚJO - CPF: 059.857.374-70, saiu vencedor no processo ofertando:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR COMISSÃO PAGA PELO COMITENTE %
001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO. Sobre moveis, semoventes, mercadorias, joias e outros efeitos.	PERCENTUAL	5%
002	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO. Sobre bens imóveis de qualquer natureza	PERCENTUAL	5%

Angicos em 29 de novembro de 2022

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A1C7616E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 1.778/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**, Objetivando a **Contratação dos serviços profissionais de leiloeiro oficial para realização de leilão público, visando à alienação de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos e sucata de veículos, pertencentes ao patrimônio do município de Angicos/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após

examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

FELIPE PEDRO DE ARAÚJO - CPF: 059.857.374-70, saiu vencedor no processo ofertando:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR COMISSÃO PAGA PELO COMITENTE %
001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO. Sobre moveis, semoventes, mercadorias, joias e outros efeitos.	PERCENTUAL	5%
002	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO. Sobre bens imóveis de qualquer natureza	PERCENTUAL	5%

Angicos em 29 de novembro de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B3496A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022										Exercício: 2022 -	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.450.000,00	48.676.000,00	4.857.748,88	41.127.614,74	100,00	7.548.385,26	8.133.753,51	35.069.179,09	100,00	13.606.820,91	0,00
01 LEGISLATIVA	1.399.636,00	1.570.593,84	102.379,34	1.452.475,59	3,53	118.118,25	287.112,58	1.242.613,30	3,54	327.980,54	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.399.636,00	1.570.593,84	102.379,34	1.452.475,59	3,53	118.118,25	287.112,58	1.242.613,30	3,54	327.980,54	0,00
02 JUDICIÁRIA	138.004,00	98.004,00	0,00	90.000,00	0,22	8.004,00	13.664,00	73.718,00	0,21	24.286,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	138.004,00	98.004,00	0,00	90.000,00	0,22	8.004,00	13.664,00	73.718,00	0,21	24.286,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.582.000,00	7.853.742,16	471.845,33	5.761.039,00	14,01	2.092.703,16	860.585,05	4.330.638,83	12,35	3.523.103,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.618.000,00	6.010.700,00	452.449,56	5.007.711,66	12,18	1.002.988,34	747.146,52	3.779.918,35	10,78	2.230.781,65	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.669.000,00	1.548.042,16	19.395,77	586.729,34	1,43	961.312,82	95.626,53	451.776,98	1,29	1.096.265,18	0,00
124 CONTROLE INTERNO	295.000,00	295.000,00	0,00	166.598,00	0,41	128.402,00	17.812,00	98.943,50	0,28	196.056,50	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	279.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	279.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.614.000,00	2.016.250,00	86.030,07	1.491.230,39	3,63	525.019,61	214.185,21	1.230.106,42	3,51	786.143,58	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	161.000,00	92.150,00	0,00	0,00	0,00	92.150,00	0,00	0,00	0,00	92.150,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	209.000,00	190.450,00	7.520,62	146.989,69	0,36	43.460,31	27.395,57	128.240,92	0,37	62.209,08	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.244.000,00	1.733.650,00	78.509,45	1.344.240,70	3,27	389.409,30	186.789,64	1.101.865,50	3,14	631.784,50	0,00
10 SAÚDE	16.555.385,00	16.610.385,00	2.126.973,35	14.480.169,13	35,21	2.130.215,87	2.810.565,79	12.469.604,62	35,56	4.140.780,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.777.050,00	4.574.150,00	1.401.060,16	4.372.066,69	10,63	202.083,31	1.711.907,79	3.900.443,37	11,12	673.706,63	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.489.500,00	4.056.400,00	142.712,50	3.607.181,38	8,77	449.218,62	506.513,44	3.035.016,86	8,65	1.021.383,14	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	5.398.335,00	5.996.335,00	382.406,32	5.611.533,64	13,64	384.801,36	493.596,19	5.025.803,76	14,33	970.531,24	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	430.000,00	520.000,00	190.291,50	283.027,33	0,69	236.972,67	18.443,78	82.484,73	0,24	437.515,27	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	353.500,00	346.500,00	7.746,00	144.049,28	0,35	202.450,72	10.943,54	109.654,27	0,31	236.845,73	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.107.000,00	1.117.000,00	2.756,87	462.310,81	1,12	654.689,19	69.161,05	316.201,63	0,90	800.798,37	0,00
11 TRABALHO	77.000,00	17.750,00	0,00	1.325,00	0,00	16.425,00	0,00	1.325,00	0,00	16.425,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	77.000,00	17.750,00	0,00	1.325,00	0,00	16.425,00	0,00	1.325,00	0,00	16.425,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.593.375,00	12.302.375,00	1.521.153,97	11.783.894,18	28,65	518.480,82	2.642.843,17	10.568.501,37	30,14	1.733.873,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.763.275,00	3.433.425,00	774.921,18	3.396.438,21	8,26	36.986,79	1.354.021,90	3.163.103,80	9,02	270.321,20	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.250.700,00	6.184.750,00	374.236,73	5.953.359,18	14,48	231.390,82	836.543,27	5.518.873,47	15,74	665.876,53	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)	(a-b)		Até Bimestre	% (d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		(a)		(b)		No Bimestre	(d)				
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.098.854,00	2.580.704,00	365.066,82	2.388.958,77	5,81	191.745,23	441.938,22	1.847.322,89	5,27	733.381,11	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.046,00	82.846,00	6.929,24	45.138,02	0,11	37.707,98	10.339,78	39.201,21	0,11	43.644,79	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	332.500,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00
13 CULTURA	1.257.000,00	2.067.400,00	249.933,23	1.948.426,62	4,74	118.973,38	232.408,75	1.745.697,66	4,98	321.702,34	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.257.000,00	2.067.400,00	249.933,23	1.948.426,62	4,74	118.973,38	232.408,75	1.745.697,66	4,98	321.702,34	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	256.000,00	222.800,00	3.364,39	150.205,12	0,37	72.594,88	18.309,15	98.446,41	0,28	124.353,59	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	36.000,00	45.000,00	1.163,56	1.411,06	0,00	43.588,94	289,94	537,44	0,00	44.462,56	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	207.000,00	169.800,00	2.200,83	148.794,06	0,36	21.005,94	18.019,21	97.908,97	0,28	71.891,03	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.391.700,00	4.405.700,00	275.837,42	3.815.167,09	9,28	590.532,91	1.029.604,54	3.186.558,38	9,09	1.219.141,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.195.200,00	745.200,00	0,00	502.064,60	1,22	243.135,40	437.779,06	632.328,05	1,80	112.871,95	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.196.500,00	3.660.500,00	275.837,42	3.313.102,49	8,06	347.397,51	591.825,48	2.554.230,33	7,28	1.106.269,67	0,00
16 HABITAÇÃO	214.000,00	31.500,00	0,00	16.000,00	0,04	15.500,00	4.000,00	8.000,00	0,02	23.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	214.000,00	31.500,00	0,00	16.000,00	0,04	15.500,00	4.000,00	8.000,00	0,02	23.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	240.900,00	225.900,00	0,00	0,00	0,00	225.900,00	0,00	0,00	0,00	225.900,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.900,00	225.900,00	0,00	0,00	0,00	225.900,00	0,00	0,00	0,00	225.900,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	310.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	310.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	805.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	295.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	250.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	260.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	325.000,00	97.900,00	0,00	19.942,19	0,05	77.957,81	0,00	19.552,74	0,06	78.347,26	0,00
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	70.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
695 TURISMO	255.000,00	77.400,00	0,00	19.942,19	0,05	57.457,81	0,00	19.552,74	0,06	57.847,26	0,00
26 TRANSPORTE	444.000,00	370.500,00	4.994,86	69.843,02	0,17	300.656,98	0,00	63.749,17	0,18	306.750,83	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	444.000,00	370.500,00	4.994,86	69.843,02	0,17	300.656,98	0,00	63.749,17	0,18	306.750,83	0,00
27 DESPORTO E LAZER	468.000,00	105.200,00	15.236,92	47.897,41	0,12	57.302,59	20.475,27	30.667,19	0,09	74.532,81	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	423.000,00	104.950,00	15.236,92	47.897,41	0,12	57.052,59	20.475,27	30.667,19	0,09	74.282,81	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
10 SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.500.000,00	48.726.000,00	4.857.748,88	41.127.614,74	100,00	7.598.385,26	8.133.753,51	35.069.179,09	100,00	13.656.820,91	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:F3FBB718

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIMARA GONÇALVES

Controladora

ABEL DA SILVA SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:2D4507E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	47.288.400,00	36.758.697,67
Receitas Tributárias	1.988.400,00	4.925.170,00
IPTU	68.000,00	2.828,84
ISS	900.000,00	4.232.943,23
IBTI	55.000,00	49.823,25
IRRF	890.500,00	507.074,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.900,00	132.499,71
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	200.000,00	1.183.625,74
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	1.145.351,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	38.274,02
Transferências Correntes	45.000.000,00	30.630.536,37
Cota-Parte do FPM	21.200.000,00	16.010.371,74
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	3.546.389,73
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	383.278,28
Cota-Parte do ITR	15.000,00	5.844,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	4.504,22
Transferências do FUNDEB	6.210.100,00	6.052.623,93
Outras Transferências Correntes	12.071.400,00	4.627.524,02
Demais Receitas Correntes	100.000,00	19.365,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	19.365,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	47.088.400,00	35.613.345,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.200.000,00	1.669.203,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.019.203,59
Convênios	1.000.000,00	1.019.203,59
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	650.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	650.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.200.000,00	1.669.203,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.288.400,00	37.282.549,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.583.750,00	38.576.212,69	32.675.058,68	32.296.934,85	630.902,40	566.951,00	566.951,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.034.550,00	20.362.253,00	17.143.366,81	16.867.764,45	104.600,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.548.700,00	18.213.959,69	15.531.691,87	15.429.170,40	526.302,17	566.951,00	566.951,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.583.250,00	38.576.212,69	32.675.058,68	32.296.934,85	630.902,40	566.951,00	566.951,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.642.250,00	2.551.402,05	2.394.120,41	2.116.680,12	48.017,56	305.912,50	242.175,75
Investimentos	3.092.250,00	2.001.402,05	1.995.201,86	1.718.028,21	45.782,30	305.912,50	242.175,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	550.000,00	550.000,00	398.918,55	398.651,91	2.235,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.092.250,00	2.001.402,05	1.995.201,86	1.718.028,21	45.782,30	305.912,50	242.175,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.175.500,00	40.577.614,74	34.670.260,54	34.014.963,06	676.684,70	872.863,50	809.126,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.781.775,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.145.351,72						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.927.126,75						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.565.540,65	5.166.622,10
DEDUÇÕES (XXIX)	10.634.640,07	14.253.594,30
Disponibilidade de Caixa	10.634.640,07	14.253.594,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.391.594,45	14.331.628,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	756.954,38	78.034,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-5.069.099,42	-9.086.972,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.017.872,78
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	678.919,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.338.952,82	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.193.601,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

CONTROLADORA

SANZIA CRISTINA DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MIGUEL PINHEIRO NETO

PREFEITO

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:8B3AFFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.958.900,00	4.846.336,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	102.000,00	51.879,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	57.500,00	50.037,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	908.900,00	4.237.343,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	890.500,00	507.074,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.718.500,00	19.950.388,42
2.1- Cota-Parte FPM	21.200.000,00	16.010.371,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	15.245.105,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	3.546.389,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	4.504,22
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	5.844,45
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	383.278,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.677.400,00	24.796.724,84

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.103.700,00	3.837.024,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.065.650,00	2.362.156,71
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.231.100,00	6.080.832,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.020.000,00	5.248.893,22
6.1.1- Principal	6.000.000,00	5.220.684,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	28.208,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.600,00	100.365,58
6.2.1- Principal	200.100,00	100.365,58
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.500,00	731.573,47
6.3.1- Principal	10.000,00	731.573,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	896.300,00	1.383.660,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		416.074,64
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		416.074,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.496.906,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.395.000,00	6.353.000,00	5.740.164,12	5.659.253,49	0,00
10.1- Educação Infantil	1.975.000,00	1.950.000,00	1.434.186,76	1.353.276,13	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.975.000,00	1.950.000,00	1.434.186,76	1.353.276,13	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.420.000,00	4.403.000,00	4.305.977,36	4.305.977,36	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	787.300,00	574.792,96	537.983,56	535.882,06	0,00
11.1- Educação Infantil	354.100,00	275.427,78	264.650,36	264.650,36	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	354.100,00	275.427,78	264.650,36	264.650,36	0,00
11.2- Ensino Fundamental	433.200,00	299.365,18	273.333,20	271.231,70	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.182.300,00	6.927.792,96	6.278.147,68	6.195.135,55	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS A PAGAR NÃO	PAG. NÃO
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f) PROC.(g)	PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.353.000,00	5.740.164,12	5.659.253,49 0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.658.742,28	6.019.874,42	5.936.862,29 0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.178,68	15.401,26	15.401,26 0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	242.872,00	242.872,00	242.872,00 0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	242.872,00	242.872,00	242.872,00 0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	242.872,00	242.872,00	242.872,00 0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.256.582,59	5.740.164,12	5.740.164,12	94,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	365.786,74	242.872,00	242.872,00	33,19
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	109.736,02	242.872,00	242.872,00	33,19
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	608.083,23	(197.315,41)	(197.315,41)	(3,24)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.350,00	96.198,33	95.033,91	89.427,06	0,00
24.1- Creche	36.000,00	32.978,87	32.625,95	27.019,10	0,00
24.2- Pré-escola	85.350,00	63.219,46	62.407,96	62.407,96	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.312.875,00	4.243.047,07	3.842.262,23	3.814.407,47	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.434.225,00	4.339.245,40	3.937.296,14	3.903.834,53	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.957.170,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.383.660,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 = (L14h) e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					18.000,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					8.555.510,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR	% APLICADO
	(x)	APLICADO (w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.199.181,21	8.555.510,19	34,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	146.558,88	122.468,38	104.417,26	18.000,00	24.141,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	100.780,36	76.689,86	71.923,90	18.000,00	10.856,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.778,52	45.778,52	32.493,36	0,00	13.285,16
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	431.000,00	271.137,71
35.1- Salário-Educação	130.500,00	114.403,85
35.2- PDDE	20.000,00	2.977,98
35.3- PNAE	120.200,00	108.549,92
35.4- PNATE	40.200,00	30.155,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	120.100,00	15.050,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.760.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.191.000,00	271.137,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.254,00	67.332,66	53.451,86	53.451,86	0,00
41.1- Creche	27.054,00	9.735,12	8.317,85	8.317,85	0,00
41.2- Pré-escola	103.200,00	57.597,54	45.134,01	45.134,01	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	555.546,00	449.523,16	299.605,69	267.755,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	685.850,00	516.855,82	353.057,55	321.207,61	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.302.375,00	11.783.894,18	10.568.501,37	10.420.177,69	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.696.496,00	11.268.763,31	10.058.399,07	9.917.135,39	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.947.700,00	8.818.000,00	8.132.752,07	8.051.672,03	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.748.796,00	2.450.763,31	1.925.647,00	1.865.463,36	0,00
47.2- Despesas de Capital	605.879,00	515.130,87	510.102,30	503.042,30	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.2.2- Outras Despesas de Capital	605.879,00	515.130,87	510.102,30	503.042,30	0,00
------------------------------------	------------	------------	------------	------------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ae)	EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	416.074,64	8.954,75
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.080.832,27	114.403,85
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.202.122,05	97.052,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	294.784,86	26.306,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(893,36)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	293.891,50	26.306,51
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:6A365BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2022 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada(d)	Despesas Empenhadas(e)	Saldo não Executado(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.642.250,00	2.551.402,05	1.090.847,95
Investimentos	3.092.250,00	2.001.402,05	1.090.847,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	550.000,00	550.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.642.250,00	2.551.402,05	1.090.847,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.642.250,00	2.551.402,05	1.090.847,95

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Francistony Joaquim Valentim da Silva

Código Identificador:2D862A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2022		Exercício: 2022			
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício	
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
PLANO FINANCEIRO					
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício	
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Francistony Joaquim Valentim da Silva

Código Identificador:5066DA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2022 -
Exercício Financeiro: 2022								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00			0,00	

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:0459686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.958.900,00	1.958.900,00	4.846.336,42	247,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	102.000,00	102.000,00	51.879,96	50,86
IPTU	68.000,00	68.000,00	2.828,84	4,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.000,00	34.000,00	49.051,12	144,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.500,00	57.500,00	50.037,75	87,02
ITBI	55.000,00	55.000,00	49.823,25	90,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	214,50	8,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	908.900,00	908.900,00	4.237.343,74	466,20
ISS	900.000,00	900.000,00	4.232.943,23	470,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.900,00	8.900,00	4.400,51	49,44
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	890.500,00	890.500,00	507.074,97	56,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.518.500,00	25.518.500,00	19.185.122,54	75,18
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	15.245.105,86	76,22
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	5.844,45	38,96
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	383.278,28	76,65
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.546.389,73	70,92
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	4.504,22	128,69
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.477.400,00	27.477.400,00	24.031.458,96	87,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	30.000,00	55.400,00	48.369,95	87,31	41.567,83	75,03	41.567,83	75,03	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	12.500,00	6.683,95	53,47	3.861,83	30,89	3.861,83	30,89	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	42.900,00	41.686,00	97,17	37.706,00	87,89	37.706,00	87,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	468.335,00	252.135,00	251.415,82	99,71	231.042,82	91,63	231.042,82	91,63	0,00
Despesas Correntes	451.389,00	252.089,00	251.415,82	99,73	231.042,82	91,65	231.042,82	91,65	0,00
Despesas de Capital	16.946,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	209.500,00	206.651,28	98,64	16.359,78	7,80	16.359,78	7,80	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	209.500,00	206.651,28	98,64	16.359,78	7,80	16.359,78	7,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.777.050,00	4.574.150,00	4.372.066,69	95,58	3.900.443,37	85,27	3.891.166,36	85,06	0,00
Despesas Correntes	3.712.050,00	4.551.150,00	4.349.600,85	95,57	3.888.035,53	85,42	3.878.758,52	85,22	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	23.000,00	22.465,84	97,67	12.407,84	53,94	12.407,84	53,94	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.300.385,00	5.097.185,00	4.878.503,74	95,70	4.189.413,80	82,19	4.180.136,79	82,00	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII) = (XI)	4.878.503,74	4.189.413,80	4.180.136,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.878.503,74	4.189.413,80	4.180.136,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.604.718,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.604.718,84		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	584.694,96		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,43		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.500.000,00	12.500.000,00	6.801.605,29	54,41
Proveniente da União	12.100.000,00	12.100.000,00	6.291.537,50	51,99
Proveniente dos Estados	400.000,00	400.000,00	510.067,79	127,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.900,00	55.900,00	245.183,28	438,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.555.900,00	12.555.900,00	7.046.788,57	56,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.459.500,00	4.001.000,00	3.558.811,43	88,94	2.993.449,03	74,81	2.856.938,69
Despesas Correntes	4.586.000,00	3.641.600,00	3.235.598,22	88,85	2.731.628,86	75,01	2.613.567,48

Despesas de Capital	873.500,00	359.400,00	323.213,21	89,93	261.820,17	72,84	243.371,21	67,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.920.000,00	5.738.000,00	5.354.117,82	93,30	4.789.260,94	83,46	4.786.322,54	83,41	0,00
Despesas Correntes	4.625.000,00	5.644.500,00	5.294.716,82	93,80	4.731.989,94	83,83	4.729.051,54	83,78	0,00
Despesas de Capital	295.000,00	93.500,00	59.401,00	63,53	57.271,00	61,25	57.271,00	61,25	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	420.000,00	310.500,00	76.376,05	24,59	66.124,95	21,29	66.124,95	21,29	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	303.000,00	76.376,05	25,20	66.124,95	21,82	66.124,95	21,82	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	353.500,00	346.500,00	144.049,28	41,57	109.654,27	31,64	109.654,27	31,64	0,00
Despesas Correntes	273.500,00	319.500,00	144.049,28	45,08	109.654,27	34,32	109.654,27	34,32	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.142.000,00	1.161.000,00	462.310,81	39,82	316.201,63	27,23	286.247,57	24,65	0,00
Despesas Correntes	1.092.000,00	1.111.000,00	462.310,81	41,61	316.201,63	28,46	286.247,57	25,76	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.295.000,00	11.557.000,00	9.595.665,39	83,02	8.274.690,82	71,59	8.105.288,02	70,13	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.489.500,00	4.056.400,00	3.607.181,38	88,92	3.035.016,86	74,82	2.898.506,52	71,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.388.335,00	5.990.135,00	5.605.533,64	93,57	5.020.303,76	83,80	5.017.365,36	83,76	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	430.000,00	520.000,00	283.027,33	54,42	82.484,73	15,86	82.484,73	15,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	353.500,00	346.500,00	144.049,28	41,57	109.654,27	31,64	109.654,27	31,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.157.000,00	1.167.000,00	462.310,81	39,61	316.201,63	27,09	286.247,57	24,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.777.050,00	4.574.150,00	4.372.066,69	95,58	3.900.443,37	85,27	3.891.166,36	85,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.595.385,00	16.654.185,00	14.474.169,13	86,91	12.464.104,62	74,84	12.285.424,81	73,76	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	12.295.000,00	11.557.000,00	9.595.665,39	83,02	8.274.690,82	71,59	8.105.288,02	70,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.300.385,00	5.097.185,00	4.878.503,74	95,70	4.189.413,80	82,19	4.180.136,79	82,00	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:464AF9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:8E02160F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.500.000,00
Previsão Atualizada	48.500.000,00
Receitas Realizadas	38.426.809,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.500.000,00
Dotação Atualizada	48.726.000,00
Despesas Empenhadas	41.127.614,74
Despesas Liquidadas	35.069.179,09
Despesas Pagas	34.413.614,97
Superávit Orçamentário	3.357.630,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.127.614,74
Despesas Liquidadas	35.069.179,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.401.009,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.401.009,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.401.009,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	400.000,00	1.781.775,03	445,44
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.927.126,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	756.954,38	0,00	678.919,96	78.034,42
Poder Executivo	756.954,38	0,00	678.919,96	78.034,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.388.270,70	66.337,76	809.126,75	512.806,19
Poder Executivo	1.388.270,70	66.337,76	809.126,75	512.806,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.145.225,08	66.337,76	1.488.046,71	590.840,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.555.510,19	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.740.164,12	70,00		94,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	242.872,00	50,00		33,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	242.872,00	15,00		33,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.189.413,80	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	17,43

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:77860184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0613/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal e da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.900,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	14.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						14.500,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.98	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0550/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2843, de 12 de agosto de 2022; como também Decreto Municipal nº 0592/2022, de 25 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, de 26 de outubro de 2022 e Decreto Municipal nº 0602/2022, de 16 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2908, de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 29 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:604F1115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 002/2022, ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.197/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 016/2022

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Material para uso Hospitalar, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arez/RN

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, estabelecido à Praça Getúlio Vargas, 270 – Centro – Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, denominado **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Bergson Iduino de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe faculta o cargo, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.802.520/0001-34, representado pela Senhora **DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Arez/RN, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, em obediência ao Decreto Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 528/2017, e de outras normas aplicáveis, contidas no Processo Administrativo nº 103.197/2022, **HOMOLOGO** o PROCEDIMENTO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 – Órgão Gerenciador: Município de Guimarães/RN, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arez/RN, em favor da empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.679.119/0001-93, estabelecida à Rua Gen. Gustavo Cordeiro de Faria, 459 - Petrópolis – Natal/RN – Tel: (84) 3211-7625, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme especificado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	CINTO TIRANTE TIPO ARANHA P/ IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS ADULTAS	Unidade	5,00	84,00	420,00

	COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. POLIPROPILENO. FITA CENTRAL: 1,60 M, FITA INFERIOR: 1,10 M, FITA PARA FIXAÇÃO DAS PERNAS: 1,80M FITA PARA FIXAÇÃO DO QUADRIL: 1,85 M				
2	CINTO TIRANTE TIPO: ARANHA OU OCTOPUS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS INFANTIS COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 100%. PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO.	Unidade	2,00	70,00	140,00
3	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL NOTURNO, ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO MALHA DE ALGODÃO, TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE	Unidade	100,00	24,65	2.465,00
4	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL NOTURNO, ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO MALHA DE ALGODÃO, TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	Unidade	100,00	28,55	2.855,00
5	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL NOTURNO, ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO MALHA DE ALGODÃO, TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	Unidade	100,00	17,45	1.745,00
6	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: GRANDE, SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	Unidade	30,00	35,89	1.076,70
7	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: MÉDIO, SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	Unidade	30,00	24,24	727,20
8	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: NEONATAL, SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	Unidade	20,00	31,28	625,60
9	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: PEQUENO, SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	Unidade	10,00	26,52	265,20
10	COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE: 120 KG, TAMANHO: 82 CM, RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	Unidade	10,00	385,66	3.856,60
11	COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, PEDIÁTRICO, RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	Unidade	5,00	260,74	1.303,70
12	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO G, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	Unidade	50,00	55,42	2.771,00
13	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO GG, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	Unidade	20,00	65,00	1.300,00
14	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO M, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	Unidade	100,00	57,40	5.740,00
15	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO P, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	Unidade	50,00	56,72	2.836,00
16	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO PP, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	Unidade	20,00	55,50	1.110,00
17	IMOBILIZADOR, ESPUMA DE POLIURETANO, ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, TIPO FERNO, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25CM	Unidade	10,00	102,60	1.026,70
18	SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	100,00	2,88	288,00
19	SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	200,00	3,78	756,00
20	AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, P/ CANETA APLICADORA, CERCA DE 32 G X 4 MM, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	30000	0,58	17.400,00
21	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 16 G X 3 1/2, PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR DA MARCA BD.	Unidade	600,00	5,38	3.228,00
22	AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 18 G X 3 1/2, PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR DA MARCA BD.	Unidade	500,00	5,38	2.690,00
23	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, PEDIÁTRICO/NEONATAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR DA MARCA BD.	Unidade	300,00	5,20	1.560,00
24	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	Unidade	1000,00	5,20	5.200,00
25	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 4 3/4, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, P/ OBESOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	Unidade	100,00	5,20	520,00
26	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	Unidade	1300,00	5,20	6.760,00
27	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 3/4, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, P/ OBESOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	Unidade	100,00	5,20	520,00
28	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Unidade	120000	0,13	15.600,00
29	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	40000	0,13	5.200,00
30	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	40000	0,13	5.200,00
31	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	40000	0,13	5.200,00
32	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	40000	0,13	5.200,00
33	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	30000	0,13	3.900,00
34	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	100000	0,13	13.000,00
35	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 27 G X 1/2, BISEL CURTO	Unidade	5000	0,13	650,00

	TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
36	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR, DUPLO LÚMEN, 18 A 20 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	50	87,90	4.395,00
37	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, DUPLO LÚMEN, 14 A 18 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	200	87,90	17.580,00
38	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	300	64,00	19.200,00
39	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 18 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	20	64,00	1.280,00
40	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 22 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	20	52,87	1.057,40
41	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	300	1,21	363,00
42	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	400	1,13	452,00
43	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	2000	1,44	2.880,00
44	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	1,46	7.300,00
45	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	1,46	7.300,00
46	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	1,46	7.300,00
47	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	20000	0,28	5.600,00
48	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	20000	0,28	5.600,00
49	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	40000	0,28	11.200,00
50	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	40000	0,28	11.200,00
51	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	10000	0,28	2.800,00
52	CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 3 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	10	32,45	324,50
53	CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	10	39,70	397,00
54	CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 6 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	10	21,25	212,50
55	CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 4 FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	10	33,62	336,20
56	CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	10	38,90	389,00
57	CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 2 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	10	38,90	389,00
58	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, LONGO, HIPOALERGÊNICO, 35 CM, 13 CM, CAMADA INTERNA ABSORVENTE	Unidade	10000	0,39	3.900,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	8000	1,54	12.320,00
60	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS	Unidade	4000	0,64	2.560,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	18000	1,36	24.480,00
62	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	Unidade	5000	0,64	3.200,00
63	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	5000	0,58	2.900,00
64	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	8000	1,38	11.040,00
65	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	5000	1,16	9.280,00
66	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	5000	0,48	2.400,00
67	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	10	39,70	397,00
68	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	20	38,90	778,00
69	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	10	39,70	397,00
70	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	20	39,70	794,00

71	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	25	38,90	972,50
72	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	10	38,90	389,00
73	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	10,00	39,70	397,00
74	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	25	38,90	972,50
75	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	30	38,90	1.167,00
76	MATERIAL HOSPITALAR. CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	2500	0,92	2.300,00
77	PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FIXAÇÃO VELCRO, TAMANHO: GRANDE	Unidade	20	34,19	683,80
78	PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FIXAÇÃO VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	Unidade	30	37,90	1.137,00
79	PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FIXAÇÃO VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	Unidade	20	34,68	693,60
80	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	Unidade	4000	0,90	3.600,00
81	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, AZUL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM	Unidade	200	2,06	412,00
82	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, BRANCA, FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL	Unidade	200	1,14	228,00
83	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, ROSA, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM	Unidade	200	1,65	330,00
84	FILME RADIOLOGICO, RAO-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 20 X 25 CM, CAIXA 100 UNIDADES, PARA USO EM IMPRESSORA MODELO DRYPRO 873 FABRICANTE KONICA MINOLTA.	Caixa	25	426,09	10.652,25
85	FILME RADIOLOGICO, RAO-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 25 X 30 CM, CAIXA 100 UNIDADES, PARA USO EM IMPRESSORA MODELO DRYPRO 873 FABRICANTE KONICA MINOLTA.	Caixa	40,00	716,28	28.651,20
86	FILME RADIOLOGICO, RAO-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 35 X 43 CM, CAIXA 100 UNIDADES, PARA USO EM IMPRESSORA MODELO DRYPRO 873 FABRICANTE KONICA MINOLTA.	Caixa	10,00	960,81	9.608,10
87	PROTETOR PLUMBÍFERO, AVENTAL, INFANTIL, BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	Unidade	1,0	347,59	347,59
88	PROTETOR PLUMBÍFERO, AVENTAL, LONGO, ADULTO, COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	Unidade	1,00	1.451,98	1.451,98
89	PROTETOR PLUMBÍFERO, PARA GÔNADAS MASCULINO, BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	Unidade	1,00	500,00	500,00
90	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE C/100	Pacote	500	6,63	3.315,00
91	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 500G	Embalagem	2000	13,20	26.400,00
92	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO	Unidade	2000	0,88	1.760,00
93	COLETOR MATERIAL PÉRFURO -CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Unidade	3500	5,64	19.740,00
94	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL, UNIDADE	Unidade	600	1,42	852,00
95	ELETRODO, P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, DE SUPERFÍCIE, ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA, C/ GEL CONDUTOR, ADULTO, S/ CABO, USO ÚNICO	Unidade	12000	0,34	4.080,00
96	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM, HIPOALÉRGICO, COM COR, ROLO 4,5M	Rolo	7000	9,16	64.120,00
97	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALÉRGICO, COM COR, ROLO 10 M	Rolo	500	5,68	2.840,00
98	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 100 MM, HIPOALÉRGICO, COM COR, ROLO 4,5 M	Rolo	6000	6,35	38.100,00
99	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	Unidade	1000	4,51	4.510,00
100	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, PONTA ALGODÃO, COM 2 PONTAS, CAIXA C/ 75 UNIDADES	Caixa	100	2,54	254,00
101	TIRA DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL. UNIDADE = CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA: ON CALL PLUS	Unidade	1200	25,25	30.300,00
102	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	Unidade	25,00	87,90	2.197,50
103	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	Unidade	100,00	87,90	8.790,00
104	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO NEONATAL	Unidade	5,00	87,90	439,50
105	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO	Unidade	15,00	113,00	1.695,00
106	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO Y SILICONE, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	Unidade	30,00	32,04	961,20
107	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO Y SILICONE, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO	Unidade	15,00	29,92	448,80
108	EXERCITADOR MÚSCULATURA, TIPO: RESPIRATÓRIA, C/ 3 ESFERAS, SELADO POR US, ANATÔMICO, USO INDIVIDUAL, TIPO ENCAIXE: BASE REFORÇADA, SEM REGULADOR, SEM FILTRO	Unidade	30,00	30,30	909,00
109	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, DIGITAL COM TERMOVAR, DISPLAY LCD, BATERIA, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A -50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA: -50 A -70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA: 20 A 90 %, FUNÇÃO MÍNIMA, MÁXIMA COM 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS	Unidade	15,00	70,00	1.050,00
110	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	Unidade	100,00	150,00	15.000,00
111	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45°C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	500,00	14,70	7.350,00
112	CAMPO CIRÚRGICO - KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO À BASE DE POLIPROPILENO, EM TRÊS CAMADAS SMS, REPELENTE A FLUIDOS, RESISTENTE A ABRASÃO, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS E FITAS ADESIVAS HIPOALÉRGICAS; CONTENDO 01 (UMA) COBERTURA IMPERMEÁVEL PARA MESA INSTRUMENTAL, MEDIDAS APROXIMADAS 125 CM X 180 CM; 03 (TRÊS) AVENTAIS CIRÚRGICOS COM TOALHAS, CONFECCIONADOS COM PROTEÇÃO PARA BRAÇOS, TÓRAX E PERNAS, TAMANHO ÚNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 125 CM; 01 (UM) CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA, MEDIDA MÍNIMA 150 CM X 260 CM; 01 (UM) CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA, MEDIDA MÍNIMA 170 CM X 180 CM; 02 (DOIS) CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAL COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA	Unidade	500	905,00	45.250,00

ADESIVA, MEDIDA MÍNIMA 90 CM X 100 CM. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DOS PRODUTOS COM TÉCNICA ASSÉPTICA; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
VALOR TOTAL R\$				649.992,82

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registros nº 028/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, do Município de Guamaré/RN, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do Município de Guamaré/RN, e aceite da empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.679.119/0001-93, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Arez/RN, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registros nº 028/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, Órgão Gerenciador: Município de Guamaré/RN, cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de Material para uso Hospitalar, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arez/RN, cuja empresa vencedora é **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.679.119/0001-93, com o valor total contratado de **R\$ 649.992,82** (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, oitenta e dois centavos), com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 528/2017, e na Lei Federal nº 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei, e para a eficácia dos atos, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINA** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais. De ciências aos interessados.

Publique-se e cumpra-se,

Arez/RN, 25 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Arez

CNPJ nº 11.802.520/0001-34

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Município de Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:A7F0D0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022 - PROCESSO Nº. 3.211/2022 - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022 - PROCESSO Nº. 3.211/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTA INDIVIDUAL, GRUPOS MUSICAIS INFORMAIS, BANDAS DE PEQUENO, MÉDIO E PORTE ARTÍSTICO, DE DIFERENTES GENEROS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO TEATRAL POR GRUPO OU INDIVIDUAL, E CONTADOR DE HISTÓRIAS, DE RENOME LOCAL

BOASSUDENSE, VISANDO ATENDER A REALIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS QUEM VENHAM A SER REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, E FUNDOS ESPECIAIS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após análise dos documentos de habilitação e avaliação técnica, a Comissão de Avaliação Técnica torna público o resultado dos interessados que realizaram a inscrição na Chamada Pública nº 002/2022.

PARTICIPANTE	MODALIDADE	DESCRIÇÃO
THIAGO JOSÉ DOS SANTOS COSTA – CPF: 052.023.544-44	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
MARIA EDUARDA DA SILVA – CPF: 124.740.174-02	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
DANIELLA DA SILVA FERREIRA – CPF: 111.783.604-58	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
STEFANE MARIELY TAVARES DOS SANTOS – CPF: 127.369.554-20	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
MARIA ANDRIELY TAVARES DOS SANTOS – CPF: 127.369.494-55	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
JANILE SILVA SANTOS – CPF: 092.228.024-03	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
EDSON DOS SANTOS SILVA – CPF: 125.522.144-52	Apresentações Musicais.	Apresentação com 1 integrante.
RENATO FELICIANO DOMINGOS – CPF: 308.093.554-34	Apresentações Musicais.	Apresentação com no mínimo 4 integrantes.

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2022.

JOÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Presidente - CAT

JUCIE GOMES DA SILVA

Membro - CAT

FABIO DOS SANTOS LIMA

Membro – CAT

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:E2BD37D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 030/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos 09 de novembro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, nº 1066, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **030/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COBERTURA ESPECIAIS PARA CURATIVOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 78.746.773/0001-09 **INSC. ESTADUAL:**

ENDEREÇO: AV FREDOLIN WOLF, 4474, CURITIBA/PR CEP: 82410330

EMAIL: licitacoes@casex.com.br **TELEFONE:** (41) 3364-8672

REPRESENTANTE: HERMAN MORA CASELLA **CPF:** 171.620.259-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QNTD	UND	VALOR	
						UNIT	VALOR TOTAL
12	SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE GLICERINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, COM ATIVIDADE ANTISSÉPTICA DE DESCONTAMINAÇÃO, AMPLO ESPECTRO. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 350 ML, FLEXÍVEL COM BICO PRÓPRIO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, MEMBRANA INVOLÁVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV TAMANHO 350 ML..	CS350	CLEAN SOLCASEX HEX	60	UND	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.500,00							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuada a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei

8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando averacidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **030/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 09 DE novembro DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 78.746.773/0001-09

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:2F738D86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 030/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos 09 de novembro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **030/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COBERTURA ESPECIAL PARA CURATIVOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI LTDA

CNPJ: 28.167.665/0001-03 **INSC. ESTADUAL:** 16.309.862-0

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO CLODOALDO GOUVEIA JOÃO PESSOA/PB CEP: 58013370

EMAIL: licitacao.sosmmh@gmail.com **TELEFONE:** (83) 3506-2194

REPRESENTANTE: CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QNTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	COBERTURA DE HIDROFIBRAS COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE EM DUPLA CAMADA, 1,2% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO (BEC) E ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO (EDTA). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL. ABSORVE VERTICALMENTE E FAZ RETENÇÃO DO EXSUDATO, IMPEDINDO LATERALIZAÇÃO DO FLUIDO. COM CAPACIDADE DE IMPEDIR A REFORMAÇÃO DO BIOFILME. TAMANHO 10X10 CM	SUPRASORB A + AG 10CM X 10CM/ COD. 20571	LOHMANN RAUSCHER	1.000	UND	R\$ 54,00	R\$ 54.400,00
09	CURATIVO PRIMÁRIO, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA. ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, COSTURADAS COM CELULOSE ALTAMENTE RESISTENTE. O GEL COESO DA TECNOLOGIA CONFORMA-SE AO LEITO DA FERIDA, ELIMINANDO OS ESPAÇOS MORTOS. ESTIMULA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SEM DANIFICAR O TECIDO NEOFORMADO E ACELERA A CICATRIZAÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. TAMANHO 10X10 CM.	SUPRASORB H REGULAR 10 X 10/COD. 20403	LOHMANN RAUSCHER	100	UND	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 58.300,00							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei

8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando averacidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura , objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **030/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI LTDA

CNPJ: 28.167.665/0001-03

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8E16F1FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos 09 de novembro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COBERTURA ESPECIAL PARA CURATIVOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA							
CNPJ: 02.800.122/0001-98 INSC. ESTADUAL:							
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 1523, NATAL/RN CEP: 59063150							
EMAIL: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com TELEFONE: (84) 3216-3970							
REPRESENTANTE: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO CPF: 019.888.674-87							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QNTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	GAZE DE RAYON SACHET EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) CONTENDO ÓLEO DE COPAÍBA E MALELEUCA, TCM DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A E E, QUE HIDRATA E REVITALIZA A PELE. TAMANHO 7,5 X 40 CM CAIXA C/ 24 UND	AQUACEL FOAM PRO SACRAL	CONVATEC	150	UND	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
08	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE E 1,2% DE PRATA IÔNICA. AS BORDAS SÃO DE ADESIVO DE SILICONE. PODE SER UTILIZADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 10X10 CM.	AQUACEL AG	CONVATEC	200	UND	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
010	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE E 1,2% DE PRATA IÔNICA. PODE SER UTILIZADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15X15 CM.	COMPRESSA SORBACT	ESSITY	500	UND	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
11	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO CORPORAL COM POLIHEXANIDA, FABRICADO COM ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, PARA DESCONTAMINAÇÃO DA PELE DANIFICADA. INDICAÇÃO PARA ASSEPSIA DA PELE COMPLETA. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. TAMANHO 1.000 ML.	PIELSANA SABONETE	DBS	100	UND	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
13	CURATIVO COMPOSTO POR CAMADA DE CONTATO EM SILICONE PERFURADO, PROTEGIDO POR FILME DE POLIETILENO, ESPUMA HIDROFÍLICA DE POLIURETANO DE 3MM, COM TIRAS SUPERABSORVENTES E FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS. POSSUI BORDAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. PODE	SILTEC B	ESSITY	250	UND	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00

PERMANECER ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 15X15 CM.						
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nelaestabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e,

não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei

8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **030/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B51B4355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 030/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos 09 de novembro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **030/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COBERTURA ESPECIAL PARA CURATIVOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA							
CNPJ: 42.227.945/0001-90 INSC. ESTADUAL:							
ENDEREÇO: RUA ARY PARREIRAS, NATAL/RN CEP: 59040220							
EMAIL: frhospitalar2021@gmail.com TELEFONE: (84) 99999-2977							
REPRESENTANTE: JOSE FERNANDO BENTO DA CUNHA CPF: 700.389.644-30							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QNTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GAZE DE RAYON SACHET EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) CONTENDO ÓLEO DE COPAÍBA E MALELEUCA, TCM DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A E E, QUE HIDRATA E REVITALIZA A PELE. TAMANHO 7,5 X 40 CM CAIXA C/ 24 UND	POLAR FIX	POLAR FIX	1.000	CX	R\$ 76,69	R\$ 76.690,00
05	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE E 1,2% DE PRATA IÔNICA. AS BORDAS SÃO DE ADESIVO DE SILICONE. PODE SER UTILIZADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 10X10 CM.	POLAR FIX	POLAR FIX	400	UND	R\$ 29,85	R\$ 11.940,00
06	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE E 1,2% DE PRATA IÔNICA. PODE SER UTILIZADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 15X15 CM.	POLAR FIX	POLAR FIX	300	UND	R\$ 73,80	R\$ 22.140,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 110.770,00							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e,

não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei

8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **030/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA

CNPJ: 42.227.945/0001-90

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:0AFF1DEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 030/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos 09 de novembro de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **030/2022SRP**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COBERTURA ESPECIAL PARA CURATIVOS, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA							
CNPJ: 57.532.343/001-14 INSC. ESTADUAL:							
ENDEREÇO: RUA JAGUARÃO, CHACARAS REUNIDAS, 95, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 1223- 8410							
EMAIL: jo.silva@br.urgo.com TELEFONE: (12) 3202-1300							
REPRESENTANTE: NATASHA APARECIDA CAETANO RINALDI CPF: 400.833.178-64							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QNTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	CURATIVO ESTÉRIL, ABSORVENTE, DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, MACIO, DE COR BRANCA, EM PLACA. AS FIBRAS DO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ABSORVEM O EXSUDATO PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO, ATRAUMÁTICO NA SUA RETIRADA E REALIZA HEMOSTASIA EM FERIDAS SANGRANTES. TAMANHO 10X10 CM.	ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10 X 10CM	CURATEC/LM FARMA	500	UND	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
03	CURATIVO ESTÉRIL, ABSORVENTE, DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, MACIO, DE COR BRANCA, EM PLACA. AS FIBRAS DO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ABSORVEM O EXSUDATO PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO, ATRAUMÁTICO NA SUA RETIRADA E REALIZA HEMOSTASIA EM FERIDAS SANGRANTES. TAMANHO 10X20 CM.	ALGINATO DE CALCIO CURATEC 10X20CM	CURATEC/LM	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
014	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO A BASE DE POLIACRILATO, PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO BRANCO COM PLANIMETRIA DE 1CM² E PELÍCULA PROTETORA SUPERIOR. SISTEMA DE APLICAÇÃO COM FITA VERMELHA DOBRADA QUE LIGA O PAPEL SILICONADO À PELÍCULA PROTETORA SUPERIOR EM UMA DAS LATERAIS PARA DAR SUPORTE E FACILITAR A APLICAÇÃO. FINO E CONFORMÁVEL, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E MICRORGANISMOS, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR (MVTR) DE 930G/M²/24H, MANTÉM A REGIÃO DE APLICAÇÃO PROTEGIDA E SECA E PERMITE QUE O PACIENTE SE BANHE COM O PRODUTO NO LOCAL LIVRE DE LÁTEX. NÃO ESTÉRIL, PARA USO EXTERNO SOMENTE EM PELE ÍNTEGRA. O PRODUTO SE MANTÉM SEGURO POR MAIS DE 7 DIAS E PODE PERMANECER DE UM A VÁRIOS DIAS DEPENDENDO DO ESTADO DA FERIDA E DA CONDIÇÃO DA PELE. TAMANHO 10MT X 10 CM.	FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX10M	CURATEC/LM FARMA	120	UND	R\$ 107,00	R\$ 12.840,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 17.075,00							

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE. INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001- 90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e,

não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei

8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura , objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **030/2022** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJINHO/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 57.532.343/0001-14

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DFBC05CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luciano Alves dos Santos			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1999249			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.191.764-XX	RG: X.479.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	15:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Palio Essence, Placa QGC 0758			
OBJETIVO DA VIAGEM	CONDUZIR FAMILIA PARA RECONHECIMENTO DE CORPO NO ITEP DE MOSSORÓ. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO ATRAVÉS DA CONTA Nº 41.733-5			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Mossoró- RN	29 de novembro de 2022	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E9A995EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2022**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 10.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 10.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 29 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.800,00
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas					5.000,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02.001 Secretaria de Governo					4.500,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.500,00
04.001 Controladoria Geral do Município					1.300,00
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.300,00
Anexo II (Redução)					10.800,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					10.800,00
	2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche				10.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.800,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: AFAE86C3

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL									
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		EXERCÍCIO: 2022 -									
BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPA EMPENHADA			SALDO c (a-b)	DESPA LIQUIDADADA			SALDO e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.037.091,00	80.505.019,93	9.156.337,01	64.196.225,31	100,00	16.308.794,62	12.407.151,93	58.254.031,71	100,00	22.250.988,22	0,00
01 LEGISLATIVA	2.252.173,00	2.252.173,00	-25.436,91	1.955.131,23	3,05	297.041,77	314.227,95	1.777.332,78	3,05	474.840,22	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.252.173,00	2.252.173,00	-25.436,91	1.955.131,23	3,05	297.041,77	314.227,95	1.777.332,78	3,05	474.840,22	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.136.559,00	6.983.759,00	832.564,17	6.685.218,17	10,41	298.540,83	1.247.600,20	5.975.856,66	10,26	1.007.902,34	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	110.000,00	222.000,00	76.613,74	215.522,41	0,34	6.477,59	43.417,34	177.192,28	0,30	44.807,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.690.930,00	6.472.830,00	771.721,02	6.210.804,29	9,67	262.025,71	1.169.949,12	5.592.216,15	9,60	880.613,85	0,00
124 CONTROLE INTERNO	335.629,00	288.929,00	-15.770,59	258.891,47	0,40	30.037,53	34.233,74	206.448,23	0,35	82.480,77	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	88.000,00	17.000,00	0,00	14.544,00	0,02	2.456,00	3.636,00	10.908,00	0,02	6.092,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	88.000,00	17.000,00	0,00	14.544,00	0,02	2.456,00	3.636,00	10.908,00	0,02	6.092,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.248.429,00	2.969.429,00	202.890,80	2.313.986,52	3,60	655.442,48	402.625,73	1.939.394,15	3,33	1.030.034,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	558.429,00	597.429,00	54.898,08	543.897,79	0,85	53.531,21	94.188,69	495.999,85	0,85	101.429,15	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	370.000,00	334.500,00	6.673,46	269.169,37	0,42	65.330,63	48.515,37	243.986,10	0,42	90.513,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.295.000,00	2.037.500,00	141.319,26	1.500.919,36	2,34	536.580,64	259.921,67	1.199.408,20	2,06	838.091,80	0,00
10 SAÚDE	16.812.422,00	20.765.905,57	3.147.956,19	16.135.808,88	25,14	4.630.096,69	3.373.550,99	14.651.463,92	25,15	6.114.441,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.455.000,00	4.133.307,01	675.338,21	3.586.148,51	5,59	547.158,50	678.912,73	3.259.008,81	5,59	874.298,20	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.702.422,00	9.715.563,10	1.549.791,75	7.675.447,36	11,96	2.040.115,74	1.759.006,65	7.021.645,10	12,05	2.693.918,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.530.000,00	5.250.337,43	747.124,07	3.565.692,05	5,55	1.684.645,38	728.970,94	3.189.373,92	5,47	2.060.963,51	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	635.000,00	816.098,03	95.861,20	573.978,94	0,89	242.119,09	75.236,06	488.719,40	0,84	327.378,63	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	165.600,00	10.636,16	159.504,72	0,25	6.095,28	31.142,87	133.896,49	0,23	31.703,51	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	350.000,00	685.000,00	69.204,80	575.037,30	0,90	109.962,70	100.281,74	558.820,20	0,96	126.179,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.074.002,00	30.450.463,02	3.584.529,99	24.981.797,41	38,91	5.468.665,61	4.914.458,87	22.399.511,18	38,45	8.050.951,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.325.000,00	1.964.500,00	254.974,87	1.781.253,71	2,77	183.246,29	343.223,30	1.669.717,37	2,87	294.782,63	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.580.000,00	16.747.423,29	2.091.658,26	13.931.102,16	21,70	2.816.321,13	2.601.946,36	12.377.061,81	21,25	4.370.361,48	0,00
362 ENSINO MÉDIO	710.000,00	909.241,81	73.511,07	731.812,13	1,14	177.429,68	148.651,03	731.812,13	1,26	177.429,68	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	510.000,00	686.500,00	61.929,65	534.516,54	0,83	151.983,46	149.689,03	513.285,16	0,88	173.214,84	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.829.002,00	10.088.797,92	1.099.967,80	7.976.824,63	12,43	2.111.973,29	1.665.576,65	7.083.455,82	12,16	3.005.342,10	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	54.000,00	2.488,34	26.288,24	0,04	27.711,76	5.372,50	24.178,89	0,04	29.821,11	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL									
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		EXERCÍCIO: 2022 -									
BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
13 CULTURA	1.391.814,00	1.102.514,00	14.149,16	988.017,09	1,54	114.496,91	106.476,34	871.067,25	1,50	231.446,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	280.400,00	8.248,60	261.652,16	0,41	18.747,84	32.539,46	238.034,16	0,41	42.365,84	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.079.814,00	818.114,00	5.900,56	726.364,93	1,13	91.749,07	73.936,88	633.033,09	1,09	185.080,91	0,00
695 TURISMO	30.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
15 URBANISMO	7.575.515,00	8.286.699,34	354.740,20	4.516.792,08	7,04	3.769.907,26	790.034,90	4.318.082,65	7,41	3.968.616,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600.000,00	3.050.000,00	155.073,16	2.871.781,09	4,47	178.218,91	513.483,53	2.734.945,92	4,69	315.054,08	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.975.515,00	5.236.699,34	199.667,04	1.645.010,99	2,56	3.591.688,35	276.551,37	1.583.136,73	2,72	3.653.562,61	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.130.000,00	1.748.000,00	333.388,28	1.666.941,40	2,60	81.058,60	333.388,28	1.500.247,26	2,58	247.752,74	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.130.000,00	1.748.000,00	333.388,28	1.666.941,40	2,60	81.058,60	333.388,28	1.500.247,26	2,58	247.752,74	0,00
20 AGRICULTURA	1.922.000,00	2.119.400,00	148.705,23	1.715.795,36	2,67	403.604,64	313.604,17	1.617.307,62	2,78	502.092,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	784.000,00	1.201.400,00	84.705,23	1.138.731,58	1,77	62.668,42	172.471,21	1.047.763,84	1,80	153.636,16	0,00
605 ABASTECIMENTO	215.000,00	123.000,00	0,00	90.774,94	0,14	32.225,06	37.267,84	90.774,94	0,16	32.225,06	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	450.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	428.000,00	598.000,00	64.000,00	475.288,84	0,74	122.711,16	101.865,12	470.768,84	0,81	127.231,16	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	35.000,00	17.000,00	0,00	11.000,00	0,02	6.000,00	2.000,00	8.000,00	0,01	9.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	315.000,00	309.000,00	65.646,59	280.752,65	0,44	28.247,35	86.177,71	251.419,72	0,43	57.580,28	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	315.000,00	309.000,00	65.646,59	280.752,65	0,44	28.247,35	86.177,71	251.419,72	0,43	57.580,28	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.461.351,00	2.801.351,00	497.203,31	2.941.440,52	4,58	-140.089,52	521.370,79	2.941.440,52	5,05	-140.089,52	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.461.351,00	2.801.351,00	497.203,31	2.941.440,52	4,58	-140.089,52	521.370,79	2.941.440,52	5,05	-140.089,52	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.826,00	159.326,00	0,00	0,00	0,00	159.326,00	0,00	0,00	0,00	159.326,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.826,00	159.326,00	0,00	0,00	0,00	159.326,00	0,00	0,00	0,00	159.326,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.037.091,00	80.505.019,93	9.156.337,01	64.196.225,31	100,00	16.308.794,62	12.407.151,93	58.254.031,71	100,00	22.250.988,22	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2022					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C4A5088C

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 4 - RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2				
-----------------------------	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00
		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
		0,00
		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:40BB7874

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	61.268.773,27	61.068.891,23
IPTU	2.546.000,00	3.022.876,10
	160.000,00	70.582,29

ISS	1.180.000,00	1.365.152,76
IBTI	120.000,00	57.223,70
IRRF	890.000,00	1.276.300,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.000,00	253.617,19
Receitas de Contribuições	808.000,00	840.516,20
Receita Patrimonial Líquida	180.000,00	1.032.807,04
Aplicações Financeiras (II)	160.000,00	1.032.807,04
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	57.654.183,27	56.121.113,29
Cota-Parte do FPM	28.500.000,00	24.015.557,58
Cota-Parte do ICMS	7.722.180,00	6.963.276,28
Cota-Parte do IPVA	799.707,00	639.223,90
Cota-Parte do ITR	13.139,00	10.466,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.953,00	8.207,90
Transferências do FUNDEB	12.689.002,00	15.527.889,42
Outras Transferências Correntes	7.923.202,27	8.956.491,75
Demais Receitas Correntes	80.590,00	51.578,60
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.590,00	51.578,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	61.108.773,27	60.036.084,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.062.671,00	619.873,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	105.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	105.000,00
Transferências de Capital	3.982.671,00	514.873,00
Convênios	423.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.559.671,00	514.873,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.062.671,00	619.873,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.171.444,27	60.655.957,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.221.963,02	56.452.479,92	52.621.214,16	51.086.408,69	506.112,58	949.390,01	947.670,01
Pessoal e Encargos Sociais	38.915.997,59	33.334.637,70	31.815.254,36	31.357.675,77	113.227,62	47.999,69	47.999,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.280.965,43	23.117.842,22	20.805.959,80	19.728.732,92	392.884,96	901.390,32	899.670,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.196.963,02	56.452.479,92	52.621.214,16	51.086.408,69	506.112,58	949.390,01	947.670,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.123.730,91	7.743.745,39	5.632.817,55	5.477.366,14	76.626,32	2.345.115,74	2.032.169,88
Investimentos	11.417.379,91	4.802.304,87	2.691.377,03	2.535.925,62	66.626,32	2.345.115,74	2.032.169,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.706.351,00	2.941.440,52	2.941.440,52	2.941.440,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	11.417.379,91	4.802.304,87	2.691.377,03	2.535.925,62	76.626,32	2.345.115,74	2.032.169,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	159.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.773.668,93	61.254.784,79	55.312.591,19	53.622.334,31	582.738,90	3.294.505,75	2.979.839,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							3.471.044,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.529.638,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							1.032.807,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							4.503.851,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.884.555,51	13.943.114,99
DEDUÇÕES (XXIX)	5.324.693,21	8.353.379,35
Disponibilidade de Caixa	5.324.693,21	8.353.379,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.285.524,47	8.731.471,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	960.831,26	378.092,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	11.559.862,30	5.589.735,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.970.126,66
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		582.738,90

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.387.387,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.354.580,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F1009D1C

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 8 - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.406.000,00	2.870.309,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.000,00	147.450,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	136.000,00	57.223,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	1.389.335,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	890.000,00	1.276.300,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.041.979,00	31.644.953,68
2.1- Cota-Parte FPM	28.500.000,00	24.015.557,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.700.000,00	22.660.252,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	1.355.305,56
2.2- Cota-Parte ICMS	7.722.180,00	6.963.276,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.953,00	8.207,90
2.4- Cota-Parte ITR	13.139,00	10.466,46
2.5- Cota-Parte IPVA	799.707,00	639.223,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	8.221,56
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.447.979,00	34.515.263,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.048.395,80	6.057.929,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.813.598,95	2.570.886,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.689.002,00	15.649.669,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.689.002,00	12.994.431,83
6.1.1- Principal	12.689.002,00	12.872.651,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	121.779,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	251.391,17
6.2.1- Principal	0,00	251.391,17
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.403.846,28
6.3.1- Principal	0,00	2.403.846,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.640.606,20	6.814.722,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		118.077,61

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	118.077,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.767.746,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.158.925,83	16.142.384,27	14.693.289,40	14.673.273,79	0,00
10.1- Educação Infantil	6.040.925,83	4.817.484,47	4.798.080,50	4.791.270,00	0,00
10.1.1- Creche	3.018.923,83	2.258.930,87	2.255.287,59	2.253.611,71	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.022.002,00	2.558.553,60	2.542.792,91	2.537.658,29	0,00
10.2- Ensino Fundamental	13.118.000,00	11.324.899,80	9.895.208,90	9.882.003,79	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	122.910,49	62.302,98	50.345,28	50.345,28	0,00
11.1- Educação Infantil	32.229,00	26.936,70	14.979,00	14.979,00	0,00
11.1.1- Creche	32.229,00	26.936,70	14.979,00	14.979,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	90.681,49	35.366,28	35.366,28	35.366,28	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	19.281.836,32	16.204.687,25	14.743.634,68	14.723.619,07	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.686.349,47	14.666.254,60	14.646.238,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.533.255,97	13.513.161,10	13.493.145,49	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.671.431,28	1.230.473,58	1.230.473,58	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.180.030,20	1.168.072,50	1.168.072,50	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.518.337,78	77.380,08	77.380,08	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.954.768,50	14.666.254,60	14.666.254,60	93,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.201.923,14	1.168.072,50	1.168.072,50	48,59
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	360.576,94	77.380,08	77.380,08	3,21
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.564.966,93	906.034,60	906.034,60	5,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.446.000,00	1.091.903,98	832.889,74	752.128,60	0,00
24.1- Creche	583.000,00	431.088,10	295.329,29	280.779,56	0,00
24.2- Pré-escola	863.000,00	660.815,88	537.560,45	471.349,04	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.956.000,00	3.420.047,70	3.197.872,77	2.908.218,24	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.402.000,00	4.511.951,68	4.030.762,51	3.660.346,84	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		17.543.923,61	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		6.814.722,35	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		10.729.201,26	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.628.815,88			10.729.201,26	31,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	539.242,61	278.643,74	227.777,93	0,00	311.464,68
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	217.041,05	233.564,22	182.698,41	0,00	34.342,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	92.753,45	0,00	0,00	0,00	92.753,45
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	229.448,11	45.079,52	45.079,52	0,00	184.368,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.382.000,00	846.908,89
35.1- Salário-Educação	521.000,00	237.263,51
35.2- PDDE	29.000,00	0,00
35.3- PNAE	428.000,00	315.458,61
35.4- PNATE	290.000,00	216.329,94
35.5- Outras Transferências do FNDE	114.000,00	77.856,83
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	863.000,00	472.480,45
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.245.000,00	1.319.389,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.569.643,09	2.040.499,48	1.437.506,58	1.419.899,30	0,00
41.1- Creche	1.830.643,09	1.673.257,68	1.081.065,48	1.080.955,09	0,00
41.2- Pré-escola	739.000,00	367.241,80	356.441,10	338.944,21	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.601.241,80	958.330,33	942.510,12	927.430,58	0,00
43- ENSINO MÉDIO	909.241,81	731.812,13	731.812,13	731.812,13	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	686.500,00	534.516,54	513.285,16	509.949,82	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.766.626,70	4.265.158,48	3.625.113,99	3.589.091,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	30.450.463,02	24.981.797,41	22.399.511,18	21.973.057,74	0,00
47.1- Despesas Correntes	26.619.604,85	21.937.752,74	21.349.246,41	20.934.664,49	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	21.294.121,24	17.761.030,02	17.435.622,29	17.397.892,30	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.325.483,61	4.176.722,72	3.913.624,12	3.536.772,19	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.830.858,17	3.044.044,67	1.050.264,77	1.038.393,25	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.830.858,17	3.044.044,67	1.050.264,77	1.038.393,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	118.077,61	164.017,33
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.701.523,13	268.983,66
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.368.651,99	425.922,73
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.450.948,75	7.078,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.915,99
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.242,04)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	1.449.706,71	8.994,25

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:50A9CDA5

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.406.000,00	2.406.000,00	2.870.309,82	119,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.000,00	180.000,00	147.450,94	81,91
IPTU	160.000,00	160.000,00	70.582,29	44,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	76.868,65	384,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	136.000,00	136.000,00	57.223,70	42,07
ITBI	120.000,00	120.000,00	57.223,70	47,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.389.335,02	115,77
ISS	1.180.000,00	1.180.000,00	1.365.152,76	115,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	24.182,26	120,91
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	890.000,00	890.000,00	1.276.300,16	143,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.241.979,00	35.241.979,00	30.281.426,56	85,92
Cota-Parte FPM	26.700.000,00	26.700.000,00	22.660.252,02	84,86
Cota-Parte ITR	13.139,00	13.139,00	10.466,46	79,65
Cota-Parte IPVA	799.707,00	799.707,00	639.223,90	79,93
Cota-Parte ICMS	7.722.180,00	7.722.180,00	6.963.276,28	90,17
Cota-Parte IPI-Exportação	6.953,00	6.953,00	8.207,90	118,04
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.647.979,00	37.647.979,00	33.151.736,38	88,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.112.422,00	2.118.222,00	1.982.866,24	93,60	1.744.650,05	82,36	1.576.155,48	74,40	0,00
Despesas Correntes	2.001.922,00	2.085.722,00	1.966.558,03	94,28	1.728.341,84	82,86	1.559.847,27	74,78	0,00
Despesas de Capital	110.500,00	32.500,00	16.308,21	50,17	16.308,21	50,17	16.308,21	50,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.955.000,00	1.538.600,00	1.420.220,30	92,30	1.211.855,44	78,76	1.203.697,60	78,23	0,00
Despesas Correntes	1.818.000,00	1.489.600,00	1.377.020,30	92,44	1.168.655,44	78,45	1.160.497,60	77,90	0,00
Despesas de Capital	137.000,00	49.000,00	43.200,00	88,16	43.200,00	88,16	43.200,00	88,16	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	285.000,00	250.000,00	213.544,39	85,41	203.032,79	81,21	181.557,79	72,62	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	250.000,00	213.544,39	85,41	203.032,79	81,21	181.557,79	72,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.000,00	161.600,00	159.504,72	98,70	133.896,49	82,85	124.824,30	77,24	0,00
Despesas Correntes	134.000,00	161.600,00	159.504,72	98,70	133.896,49	82,85	124.824,30	77,24	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.000,00	145.000,00	126.225,74	87,05	110.008,64	75,86	110.008,64	75,86	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	142.000,00	126.225,74	88,89	110.008,64	77,47	110.008,64	77,47	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.855.000,00	3.281.000,00	3.297.557,41	100,50	2.971.964,71	90,58	2.905.494,36	88,55	0,00
Despesas Correntes	2.830.000,00	3.266.000,00	3.285.742,41	100,60	2.960.149,71	90,63	2.893.679,36	88,60	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	15.000,00	11.815,00	78,76	11.815,00	78,76	11.815,00	78,76	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.470.422,00	7.494.422,00	7.199.918,80	96,07	6.375.408,12	85,06	6.101.738,17	81,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.199.918,80	6.375.408,12	6.101.738,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00
(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.199.918,80	6.375.408,12	6.101.738,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.972.760,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.972.760,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.402.647,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado Limite se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	----------	----------	---------------------

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.962.000,00	8.962.000,00	8.338.738,87	93,04
Proveniente da União	8.543.900,00	8.543.900,00	8.316.582,51	97,33
Proveniente dos Estados	418.100,00	418.100,00	22.156,36	5,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	38.000,00	38.000,00	533.159,27	1.403,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.000.000,00	9.000.000,00	8.871.898,14	98,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.590.000,00	7.597.341,10	5.692.581,12	74,92	5.276.995,05	69,45	5.253.764,90	69,15	0,00
Despesas Correntes	5.061.000,00	7.009.341,10	5.685.614,64	81,11	5.270.028,59	75,18	5.246.798,44	74,85	0,00
Despesas de Capital	529.000,00	588.000,00	6.966,48	1,18	6.966,46	1,18	6.966,46	1,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.335.000,00	3.440.737,43	1.937.071,75	56,29	1.770.518,48	51,45	1.767.078,48	51,35	0,00
Despesas Correntes	1.505.000,00	2.382.226,03	1.666.357,45	69,94	1.507.350,18	63,27	1.503.910,18	63,13	0,00
Despesas de Capital	830.000,00	1.058.511,40	270.714,30	25,57	263.168,30	24,86	263.168,30	24,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	566.098,03	360.434,55	63,66	285.686,61	50,46	284.986,61	50,34	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	546.098,03	360.434,55	66,00	285.686,61	52,31	284.986,61	52,18	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	223.000,00	540.000,00	448.811,56	83,11	448.811,56	83,11	448.811,56	83,11	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	423.000,00	333.811,56	78,91	333.811,56	78,91	333.811,56	78,91	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	117.000,00	115.000,00	98,29	115.000,00	98,29	115.000,00	98,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	600.000,00	852.307,01	288.591,10	33,85	287.044,10	33,67	287.044,10	33,67	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	852.307,01	288.591,10	33,85	287.044,10	33,67	287.044,10	33,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.102.000,00	13.000.483,57	8.727.490,08	67,13	8.069.055,80	62,06	8.041.685,65	61,85	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.702.422,00	9.715.563,10	7.675.447,36	79,00	7.021.645,10	72,27	6.829.920,38	70,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.290.000,00	4.979.337,43	3.357.292,05	67,42	2.982.373,92	59,89	2.970.776,08	59,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	635.000,00	816.098,03	573.978,94	70,33	488.719,40	59,88	466.544,40	57,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	165.600,00	159.504,72	96,31	133.896,49	80,85	124.824,30	75,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.000,00	685.000,00	575.037,30	83,94	558.820,20	81,57	558.820,20	81,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.455.000,00	4.133.307,01	3.586.148,51	86,76	3.259.008,81	78,84	3.192.538,46	77,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.572.422,00	20.494.905,57	15.927.408,88	77,71	14.444.463,92	70,47	14.143.423,82	69,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	9.102.000,00	13.000.483,57	8.727.490,08	67,13	8.069.055,80	62,06	8.041.685,65	61,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.470.422,00	7.494.422,00	7.199.918,80	96,07	6.375.408,12	85,06	6.101.738,17	81,41	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

CONTROLADOR

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:67D7EF32

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13 - PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:92D097FF

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14 - SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO -	
Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS				
Previsão Inicial	65.037.091,00			
Previsão Atualizada	65.321.444,27			
Receitas Realizadas	61.688.330,43			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.842.766,64			
DESPESAS				
Dotação Inicial	65.037.091,00			
Dotação Atualizada	80.505.019,93			
Despesas Empenhadas	64.196.225,31			
Despesas Liquidadas	58.254.031,71			
Despesas Pagas	56.563.774,83			
Superávit Orçamentário	5.277.065,36			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	64.196.225,31			
Despesas Liquidadas	58.254.031,71			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	73.045.512,66			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.045.512,66			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.045.512,66			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.529.638,00	3.471.044,09	137,21	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.503.851,13	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	960.831,26	0,00	582.738,90	378.092,36
Poder Executivo	960.831,26	0,00	582.738,90	378.092,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.851.744,07	247.203,38	2.979.839,89	1.624.700,80
Poder Executivo	4.851.744,07	247.203,38	2.979.839,89	1.624.700,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.812.575,33	247.203,38	3.562.578,79	2.002.793,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.729.201,26	25,00	31,08	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.666.254,60	70,00	93,71	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.168.072,50	50,00	48,59	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	77.380,08	15,00	3,21	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo a Realizar		
	no Exercício			

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Límite Constitucional Anual
	Até o Bimestre	% Mínimo a % Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.375.408,12	15,00 19,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BCAB4501

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	60.974.420,00	61.258.773,27	10.363.100,18	16,92	61.068.457,43	99,69	190.315,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536.000,00	2.536.000,00	660.314,29	26,04	3.022.442,30	119,18	-486.442,30
Impostos	2.406.000,00	2.406.000,00	634.182,88	26,36	2.870.309,82	119,30	-464.309,82
Taxas	120.000,00	120.000,00	26.131,41	21,78	152.132,48	126,78	-32.132,48
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	808.000,00	808.000,00	154.767,24	19,15	840.516,20	104,02	-32.516,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	808.000,00	808.000,00	154.767,24	19,15	840.516,20	104,02	-32.516,20
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	151.882,86	84,38	1.032.807,04	573,78	-852.807,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	151.882,86	94,93	1.032.807,04	645,50	-872.807,04
Transferências Correntes	57.369.830,00	57.654.183,27	9.396.135,79	16,30	56.121.113,29	97,34	1.533.069,98
Transferências da União e de suas Entidades	36.663.656,00	36.948.009,27	5.914.920,70	16,01	36.465.606,41	98,69	482.402,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	8.017.172,00	8.017.172,00	1.161.727,28	14,49	6.782.854,91	84,60	1.234.317,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.689.002,00	12.689.002,00	2.319.487,81	18,28	12.872.651,97	101,45	-183.649,97
Outras Receitas Correntes	80.590,00	80.590,00	0,00	0,00	51.578,60	64,00	29.011,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.590,00	80.590,00	0,00	0,00	51.578,60	64,00	29.011,40
Receitas de Capital	4.062.671,00	4.062.671,00	0,00	0,00	619.873,00	15,26	3.442.798,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	105.000,00	131,25	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	-105.000,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Capital	3.982.671,00	3.982.671,00	0,00	0,00	514.873,00	12,93	3.467.798,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.952.671,00	3.952.671,00	0,00	0,00	514.873,00	13,03	3.437.798,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	65.037.091,00	65.321.444,27	10.363.100,18	15,86	61.688.330,43	94,44	3.633.113,84
Déficit							0,00
Total					61.688.330,43		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.001.898,75	102.276,41		1.842.766,64		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.001.898,75	102.276,41		1.842.766,64		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	65.037.091,00	15.467.928,93	80.505.019,93	9.156.687,01	64.196.225,31	16.308.794,62	12.407.151,93	58.254.031,71	22.250.988,22	56.563.774,83	0,00

Despesas Correntes	53.854.188,00	12.367.775,02	66.221.963,02	8.428.045,18	56.452.479,92	9.769.483,10	11.321.941,76	52.621.214,16	13.600.748,86	51.086.408,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.532.795,00	5.383.202,59	38.915.997,59	3.518.979,19	33.334.637,70	5.581.359,89	5.785.132,24	31.815.254,36	7.100.743,23	31.357.675,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.296.393,00	6.984.572,43	27.280.965,43	4.909.065,99	23.117.842,22	4.163.123,21	5.536.809,52	20.805.959,80	6.475.005,63	19.728.732,92	0,00
Despesas de Capital	10.653.077,00	3.470.653,91	14.123.730,91	728.641,83	7.743.745,39	6.379.985,52	1.085.210,17	5.632.817,55	8.490.913,36	5.477.366,14	0,00
INVESTIMENTO	8.276.726,00	3.140.653,91	11.417.379,91	231.438,52	4.802.304,87	6.615.075,04	563.839,38	2.691.377,03	8.726.002,88	2.535.925,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.306.351,00	400.000,00	2.706.351,00	497.203,31	2.941.440,52	-235.089,52	521.370,79	2.941.440,52	-235.089,52	2.941.440,52	0,00
Reserva de Contingência	529.826,00	-370.500,00	159.326,00	0,00	0,00	159.326,00	0,00	0,00	159.326,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.826,00	-370.500,00	159.326,00	0,00	0,00	159.326,00	0,00	0,00	159.326,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	65.037.091,00	15.467.928,93	80.505.019,93	9.156.687,01	64.196.225,31	16.308.794,62	12.407.151,93	58.254.031,71	22.250.988,22	56.563.774,83	0,00
Superavit							5.277.065,36				
Total							63.531.097,07				

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:028329B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - CARAUBAS

Às **09:00** do dia **29 de novembro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **038/2022**. Presentes o Pregoeiro, Gilrleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
A T DA MOTA JUNIOR - ME / 10.482.096/0001-25	ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR /1597322 ITEP/RN

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0025348 - Pula-pula infantil/inflável peso máximo suportado 105 kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA) : 4.40m x 2,70m x 1.90m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	10	R\$ 1.100,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0025348		Rodada Nº 1	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 970,0000	11:38:20

Item Nº2 - 0025349 - Tobogã infantil/inflável peso máximo suportado 200kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA) : 4.50m x 3m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	5	R\$ 1.550,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0025349		Rodada Nº 1	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 1.470,0000	11:38:32

Item Nº3 - 0025350 - Piscina de bolinha brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC) : 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	5	R\$ 1.100,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0025350		Rodada Nº 1	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 970,0000	11:38:44

Item Nº4 - 0025351 - Touro mecânico infantil peso máximo suportado 110kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	2	R\$ 1.550,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº4 - 0025351		Rodada Nº 1	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 1.480,0000	11:38:53

Item Nº5 - 0025352 - Cama elástica infantil brinquedo colorido, com dimensões de 4.40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	10	R\$ 530,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº5 - 0025352		Rodada Nº 1	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 470,0000	11:39:14

Item Nº6 - 0025353 - Futebol de sabão brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionado do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.			
--	--	--	--

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	3	R\$ 1.600,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº6 - 0025353	Rodada Nº 1		
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 1.480,0000	11:44:58

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Pula-pula infantil/inflável peso máximo suportado 105 kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA) : 4,40m x 2,70m x 1,90m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.		
A T da Mota Junior - ME	970,0000	1º Lugar
Item: 002-Tobogã infantil/inflável peso máximo suportado 200kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA) : 4,50m x 3m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.		
A T da Mota Junior - ME	1.470,0000	1º Lugar
Item: 003-Piscina de bolinha brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC) : 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.		
A T da Mota Junior - ME	970,0000	1º Lugar
Item: 004-Touro mecânico infantil peso máximo suportado 110kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.		
A T da Mota Junior - ME	1.480,0000	1º Lugar
Item: 005-Cama elástica infantil brinquedo colorido, com dimensões de 4,40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.		
A T da Mota Junior - ME	470,0000	1º Lugar
Item: 006-Futebol de sabão brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionado do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.		
A T da Mota Junior - ME	1.480,0000	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa, estando **DEVIDAMENTE HABILITADA** por cumprimento a todos requisitos editalícios.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

A T da Mota Junior - ME- CNPJ: 10.482.096/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 e 6 ; totalizando o valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil).

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma ocorrência a ser relatada na sessão pública.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:00 h do dia 29/11/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe De Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe De Apoio

Licitantes:

10.482.096/0001-25 A T Da Mota Junior - Me

ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:974D1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 039/2022

Às **14:00** do dia **29 de novembro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **039/2022**. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
A T da Mota Junior - ME / 10.482.096/0001-25	ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR /1597322 ITEP/RN

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro o autor da proposta de menor preço para negociar, onde a negociação aconteceu da seguinte discriminação:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0025354 - Sanduíche X-Burguers (pão de hambúrguer com 65 gramas, bife de hambúrguer, queijo, presunto, alface tomate e batata palha).			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	5.000	R\$ 10,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0025354			Rodada Nº 1
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 9,5000	14:12:22

Item Nº2 - 0022970 - Algodão Doce: Já incluso os gastos com açúcar, palito e todos os utensílios necessários para distribuição.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	15.000	R\$ 3,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0022970			Rodada Nº 1
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 3,0000	14:13:02

Item Nº3 - 0025355 - Pipoca (Salgada e Doce): Já incluso os gastos com gás óleo, milho, saquinho, sal e utensílios necessários para distribuição de pipoca.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	15.000	R\$ 4,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0025355			Rodada Nº 1
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 4,0000	14:13:16

Item Nº4 - 0025356 - Picolé (Vários Sabores): Solidificado vendido usualmente na forma retangular ou cilíndrica, que pode ser consumido segurando-se um palito. Composto por água, açúcar, corante natural, emulsificante, estabilizante e aromatizante. Incluso armazenamento, entrega no local sem custo adicional.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	15.000	R\$ 1,2000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº4 - 0025356			Rodada Nº 1
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 1,1500	14:13:55

Item Nº5 - 0022973 - Sanduíche Cachorro-quente: Pão tipo hot dog + salsicha + molho.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	10.000	R\$ 5,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº5 - 0022973			Rodada Nº 1
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 4,8000	14:14:32

Item Nº6 - 0025357 - Sorvete tipo Casquinha (Cone em Waffer) ou Copo: De boa qualidade, devendo ser ofertado em diversos sabores.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME	10.000	R\$ 5,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº6 - 0025357			Rodada Nº 1
10.482.096/0001-25 - A T da Mota Junior - ME		R\$ 4,9000	14:15:04

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Sanduíche X-Burguers (pão de hambúrguer com 65 gramas, bife de hambúrguer, queijo, presunto, alface tomate e batata palha).		
A T da Mota Junior - ME	9,5000	1º Lugar
Item: 002-Algodão Doce: Já incluso os gastos com açúcar, palito e todos os utensílios necessários para distribuição.		
A T da Mota Junior - ME	3,0000	1º Lugar
Item: 003-Pipoca (Salgada e Doce): Já incluso os gastos com gás óleo, milho, saquinho, sal e utensílios necessários para distribuição de pipoca.		
A T da Mota Junior - ME	4,0000	1º Lugar
Item: 004-Picolé (Vários Sabores): Solidificado vendido usualmente na forma retangular ou cilíndrica, que pode ser consumido segurando-se um palito. Composto por água, açúcar, corante natural, emulsificante, estabilizante e aromatizante. Incluso armazenamento, entrega no local sem custo adicional.		
A T da Mota Junior - ME	1,1500	1º Lugar
Item: 005-Sanduíche Cachorro-quente: Pão tipo hot dog + salsicha + molho.		
A T da Mota Junior - ME	4,8000	1º Lugar
Item: 006-Sorvete tipo Casquinha (Cone em Waffer) ou Copo: De boa qualidade, devendo ser ofertado em diversos sabores.		
A T da Mota Junior - ME	4,9000	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa, cujo está **DEVIDAMENTE HABILITADA**.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

A T da Mota Junior - ME- CNPJ: 10.482.096/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 266.750,00** (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não tivera nenhuma ocorrência na sessão pública.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:00 h do dia 29/11/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe De Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe De Apoio

Licitantes:

10.482.096/0001-25 A T Da Mota Junior - ME

ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F7AFE043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 001 RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.580.986,00	24.119.486,00	3.919.874,19	94,80	22.866.353,60	94,80	1.253.132,40
RECEITAS CORRENTES	21.430.986,00	23.894.486,00	3.878.964,19	94,38	22.550.443,60	94,38	1.344.042,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	406.954,00	696.954,00	78.589,49	96,40	671.846,95	96,40	25.107,05
Impostos	323.954,00	610.954,00	65.790,35	94,58	577.824,42	94,58	33.129,58
Taxas	83.000,00	86.000,00	12.232,36	108,67	93.455,75	108,67	-7.455,75
Contribuição de melhoria			566,78		566,78		-566,78
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	61.286,94	69,50	403.098,55	69,50	176.901,45
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	580.000,00	580.000,00	61.286,94	69,50	403.098,55	69,50	176.901,45
RECEITA PATRIMONIAL	13.760,00	13.760,00	87.051,34	2.485,51	342.006,77	2.485,51	-328.246,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	13.760,00	13.760,00	87.051,34	2.485,51	342.006,77	2.485,51	-328.246,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.430.272,00	22.603.772,00	3.652.036,42	93,50	21.133.491,33	93,50	1.470.280,67
Transferências da União e de suas Entidades	13.561.012,00	15.381.512,00	2.330.775,50	90,16	13.867.728,58	90,16	1.513.783,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.539.260,00	1.558.260,00	457.313,08	164,12	2.557.356,76	164,12	-999.096,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.330.000,00	5.664.000,00	863.947,84	83,13	4.708.405,99	83,13	955.594,01
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	225.000,00	40.910,00	140,40	315.910,00	140,40	-90.910,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	40.910,00	81,82	40.910,00	81,82	9.090,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	40.910,00	81,82	40.910,00	81,82	9.090,00
Alienação de Bens Imóveis							

Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	175.000,00			157,14	275.000,00	157,14	-100.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	175.000,00			157,14	275.000,00	157,14	-100.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Título do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.580.986,00	24.119.486,00	3.919.874,19	94,80	22.866.353,60	94,80	1.253.132,40		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.580.986,00	24.119.486,00	3.919.874,19	94,80	22.866.353,60	94,80	1.253.132,40		
DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.580.986,00	24.119.486,00	3.919.874,19	94,80	22.866.353,60	94,80	1.253.132,40		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520.000,00			100,00	520.000,00	100,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		520.000,00			100,00	520.000,00	100,00		

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.587.360,00	26.681.029,52	3.020.096,33	21.519.020,73	5.162.008,79	5.007.610,52	17.850.095,74	8.830.933,78	17.264.036,96	
DESPESAS CORRENTES	15.307.200,00	22.640.998,51	2.220.564,82	19.668.387,76	2.972.610,75	4.215.337,67	16.641.343,37	5.999.655,14	16.235.255,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.640.500,00	9.968.752,93	874.412,65	9.289.599,23	679.153,70	2.388.972,17	9.102.788,71	865.964,22	9.050.732,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00		30.000,00	5.000,00	4.255,20	4.255,20	30.744,80	4.255,20	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.631.700,00	12.637.245,58	1.346.152,17	10.348.788,53	2.288.457,05	1.822.110,30	7.534.299,46	5.102.946,12	7.180.268,19	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	2.280.160,00	4.040.031,01	799.531,51	1.850.632,97	2.189.398,04	792.272,85	1.208.752,37	2.831.278,64	1.028.781,28	
INVESTIMENTOS	1.979.160,00	3.692.031,01	719.471,51	1.502.633,38	2.189.397,63	746.901,60	946.229,50	2.745.801,51	766.258,41	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	301.000,00	348.000,00	80.060,00	347.999,59	0,41	45.371,25	262.522,87	85.477,13	262.522,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.587.360,00	26.681.029,52	3.020.096,33	21.519.020,73	5.162.008,79	5.007.610,52	17.850.095,74	8.830.933,78	17.264.036,96	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.587.360,00	26.681.029,52	3.020.096,33	21.519.020,73	5.162.008,79	5.007.610,52	17.850.095,74	8.830.933,78	17.264.036,96	
SUPERÁVIT (XIII)							5.016.257,86			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.587.360,00	26.681.029,52	3.020.096,33	21.519.020,73	5.162.008,79	5.007.610,52	17.850.095,74	8.830.933,78	17.264.036,96	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:1AE38CB0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.587.360,00	26.681.029,52	3.020.096,33	21.519.020,73	100,00	5.162.008,79	5.007.610,52	17.850.095,74	100,00	8.830.933,78	
LEGISLATIVA	1.215.000,00	1.215.000,00	5.902,83	605.356,60	2,81	609.643,40	5.902,83	605.356,60	3,39	609.643,40	
Ação Legislativa	1.215.000,00	1.215.000,00	5.902,83	605.356,60	2,81	609.643,40	5.902,83	605.356,60	3,39	609.643,40	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	2.548.000,00	2.996.660,00	212.664,45	2.786.146,67	12,95	210.513,33	439.614,98	2.046.449,01	11,46	950.210,99	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	1.812.000,00	2.248.660,00	88.574,54	2.086.056,37	9,69	162.603,63	297.028,05	1.459.855,43	8,18	788.804,57	
Administração Financeira	548.000,00	567.000,00	90.727,00	536.387,39	2,49	30.612,61	107.997,33	439.626,23	2,46	127.373,77	
Controle Interno	65.000,00	47.000,00		42.000,00	0,20	5.000,00	5.338,56	30.868,32	0,17	16.131,68	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	15.000,00	7.000,00				7.000,00	12.600,00	21.000,00	0,12	-14.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	2.000,00							4.733,00	0,03	-4.733,00	
Administração de Receitas	106.000,00	127.000,00	33.362,91	121.702,91	0,57	5.297,09	16.651,04	90.366,03	0,51	36.633,97	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	1.440,00		600,00		840,00		600,00		840,00	
Policimento											
Defesa Civil	7.000,00	1.440,00		600,00		840,00		600,00		840,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	983.000,00	1.199.878,76	86.619,89	928.104,14	4,31	271.774,62	212.017,00	806.010,44	4,52	393.868,32	
Assistência ao Idoso	110.000,00	124.800,00	6.366,30	105.475,31	0,49	19.324,69	20.494,30	86.401,37	0,48	38.398,63	
Assistência ao Portador de Deficiência											

Assistência à Criança e ao Adolescente	159.500,00	223.654,00	20.993,89	174.487,71	0,81	49.166,29	37.374,55	134.055,34	0,75	89.598,66
Assistência Comunitária	711.500,00	849.424,76	59.348,32	647.916,12	3,01	201.508,64	153.923,15	585.328,73	3,28	264.096,03
Administração Geral	2.000,00	2.000,00		225,00		1.775,00	225,00	225,00		1.775,00
Demais Subfunções										
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	5.188.860,00	7.973.061,10	786.039,09	6.491.130,86	30,16	1.481.930,24	1.531.776,51	5.528.837,21	30,97	2.444.223,89
Atenção Básica	3.774.360,00	5.229.116,00	204.146,30	3.949.705,69	18,35	1.279.410,31	1.112.662,02	3.745.622,48	20,98	1.483.493,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.229.000,00	2.405.549,58	548.367,09	2.251.772,08	10,46	153.777,50	347.627,59	1.428.227,36	8,00	977.322,22
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	80.000,00	6.581,30	62.897,95	0,29	17.102,05	95,00	51.720,71	0,29	28.279,29
Vigilância Sanitária	34.500,00	12.100,00	1.115,00	4.050,60	0,02	8.049,40	95,00	3.470,60	0,02	8.629,40
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	69.310,00	22.436,40	64.051,02	0,30	5.258,98	56.422,77	149.995,36	0,84	-80.685,36
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	34.000,00	176.985,52	3.393,00	158.653,52	0,74	18.332,00	14.874,13	149.800,70	0,84	27.184,82
Demais Subfunções										
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	3.420.500,00	6.371.454,00	1.131.951,65	5.639.165,16	26,21	732.288,84	1.934.291,91	5.258.372,55	29,46	1.113.081,45
Ensino Fundamental	1.741.000,00	3.308.230,00	670.743,95	2.834.649,10	13,17	473.580,90	1.257.514,95	3.095.762,64	17,34	212.467,36
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior	82.000,00	138.000,00		126.000,00	0,59	12.000,00	31.900,00	105.400,00	0,59	32.600,00
Educação Infantil	1.462.000,00	2.745.142,00	433.348,94	2.511.352,16	11,67	233.789,84	573.038,62	1.931.983,48	10,82	813.158,52
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	34.500,00	35.700,00	7.955,90	33.758,76	0,16	1.941,24	3.669,00	21.779,02	0,12	13.920,98
Educação Básica										
Administração Geral	101.000,00	144.382,00	19.902,86	133.405,14	0,62	10.976,86	68.169,34	103.447,41	0,58	40.934,59
Demais Subfunções										
CULTURA	186.000,00	534.710,00	299.551,54	428.206,71	1,99	106.503,29	153.612,29	257.071,26	1,44	277.638,74
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	17.000,00	82.000,00				82.000,00				82.000,00
Difusão Cultural	169.000,00	452.710,00	299.551,54	428.206,71	1,99	24.503,29	153.612,29	257.071,26	1,44	195.638,74
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	2.704.000,00	3.358.577,66	262.075,40	2.915.910,11	13,55	442.667,55	501.753,56	2.243.327,74	12,57	1.115.249,92
Infra-Estrutura Urbana	545.000,00	387.211,01	18.572,90	290.709,02	1,35	96.501,99	49.778,45	212.716,70	1,19	174.494,31
Serviços Urbanos	2.159.000,00	2.971.366,65	243.502,50	2.625.201,09	12,20	346.165,56	451.975,11	2.030.611,04	11,38	940.755,61
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO		30.000,00	27.848,53	27.848,53	0,13	2.151,47	16.089,57	16.089,57	0,09	13.910,43
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano		30.000,00	27.848,53	27.848,53	0,13	2.151,47	16.089,57	16.089,57	0,09	13.910,43
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	9.000,00		689,95		8.310,05	1.200,00	3.089,95	0,02	5.910,05
Preservação e Conservação Ambiental	38.000,00	9.000,00		689,95		8.310,05	1.200,00	3.089,95	0,02	5.910,05
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	656.000,00	2.001.350,00	54.053,39	896.875,32	4,17	1.104.474,68	95.638,75	488.446,26	2,74	1.512.903,74
Abastecimento	58.000,00	717.000,00		7.881,38	0,04	709.118,62		7.881,38	0,04	709.118,62
Extensão Rural	534.000,00	1.249.350,00	53.925,97	870.206,30	4,04	379.143,70	92.719,53	462.346,94	2,59	787.003,06

Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária	64.000,00	35.000,00	315,72	18.787,64	0,09	16.212,36	2.919,22	18.217,94	0,10	16.782,06		
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	78.200,00	22.993,95	64.609,43	0,30	13.590,57	24.405,56	81.649,80	0,46	-3.449,80		
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	38.000,00	78.200,00	22.993,95	64.609,43	0,30	13.590,57	24.405,56	81.649,80	0,46	-3.449,80		
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA	461.000,00	533.100,00	6.750,00	422.184,61	1,96	110.915,39	39.841,45	384.511,00	2,15	148.589,00		
Conservação de Energia												
Energia Elétrica	461.000,00	533.100,00	6.750,00	422.184,61	1,96	110.915,39	39.841,45	384.511,00	2,15	148.589,00		
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE	60.000,00	48.500,00	7.528,00	28.328,00	0,13	20.172,00	23.528,00	28.328,00	0,16	20.172,00		
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	60.000,00	48.500,00	7.528,00	28.328,00	0,13	20.172,00	23.528,00	28.328,00	0,16	20.172,00		
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	82.000,00	330.098,00	179.794,85	283.864,64	1,32	46.233,36	27.938,11	101.956,35	0,57	228.141,65		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	82.000,00	330.098,00	179.794,85	283.864,64	1,32	46.233,36	27.938,11	101.956,35	0,57	228.141,65		
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	17.587.360,00	26.681.029,52	3.020.096,33	21.519.020,73	100,00	5.162.008,79	5.007.610,52	17.850.095,74	100,00	8.830.933,78		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)												
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												

Transferências da LC 61/1989	1.760,00	2.722,86
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	10.142.100,00	8.929.717,15
Demais Receitas Correntes	225.000,00	315.910,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	225.000,00	315.910,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.105.726,00	22.524.346,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	225.000,00	315.910,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	40.910,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	40.910,00
Transferências de Capital	175.000,00	275.000,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	175.000,00	275.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	225.000,00	315.910,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	24.330.726,00	22.840.256,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.640.998,51	19.668.387,76	16.641.343,37	16.235.255,68	1.206,32	6.644,47	7.744,17
Pessoal e Encargos Sociais	9.968.752,93	9.289.599,23	9.102.788,71	9.050.732,29			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.000,00	30.000,00	4.255,20	4.255,20			
Outras Despesas Correntes	12.637.245,58	10.348.788,53	7.534.299,46	7.180.268,19	1.206,32	6.644,47	7.744,17
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	12.637.245,58	10.348.788,53	7.534.299,46	7.180.268,19	1.206,32	6.644,47	7.744,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	22.605.998,51	19.638.387,76	16.637.088,17	16.231.000,48	1.206,32	6.644,47	7.744,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.040.031,01	1.850.632,97	1.208.752,37	1.028.781,28		386.351,10	386.351,10
Investimentos	3.692.031,01	1.502.633,38	946.229,50	766.258,41		386.351,10	386.351,10
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	348.000,00	347.999,59	262.522,87	262.522,87			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.692.031,01	1.502.633,38	946.229,50	766.258,41		386.351,10	386.351,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.298.029,52	21.141.021,14	17.583.317,67	16.997.258,89	1.206,32	392.995,57	394.095,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]							5.447.696,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência						-240.000,00	
JUROS NOMINAIS						Até Outubro/2022	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						368.143,38	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)						5.815.839,73	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência		-240.000,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.387.093,03	3.250.376,82
DEDUÇÕES (XXIX)		3.297.853,27	4.459.801,90
Disponibilidade de Caixa		3.297.853,27	4.459.801,90
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.747.819,70	4.744.908,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		449.966,43	1.099,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			286.206,06
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		89.239,76	-1.209.425,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)			1.298.664,84
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		448.866,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=(XXXIX-(XXV-XXVI))		481.654,73	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		849.798,11	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		520.000,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FE23248E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		1.206,32	1.206,32			617.232,05	392.995,57	394.095,27	377.782,50	-154.645,72	-154.645,72	
PODER EXECUTIVO		1.206,32	1.206,32			617.232,05	392.995,57	394.095,27	377.782,50	-154.645,72	-154.645,72	
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		1.206,32	1.206,32			617.232,05	392.995,57	394.095,27	377.782,50	-154.645,72	-154.645,72	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM												
PODER/ÓRGÃO	EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:37B03A82

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 09 OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.040.031,01	1.850.632,97	2.189.398,04
Investimentos	3.692.031,01	1.502.633,38	2.189.397,63
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	348.000,00	347.999,59	0,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.040.031,01	1.850.632,97	2.189.398,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	4.040.031,01	1.850.632,97	2.189.398,04

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:CA348449

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a-b)	
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		40.910,00			9.090,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		40.910,00			9.090,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO APLICAR Valor (III)	2021 (i)		2022 (j) = (Ib - (III+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)	98.831,26		40.910,00			139.741,26	

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	171.720,00	295.000,00	370.094,26	125,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.040,00	42.040,00	15.161,62	36,06
IPTU	33.630,00	33.630,00	4.355,74	12,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.410,00	8.410,00	10.805,88	128,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.680,00	23.680,00	34.629,50	146,24
ITBI	13.680,00	23.680,00	34.629,50	146,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	295.000,00	370.094,26	125,46
ISS	114.000,00	294.000,00	368.358,90	125,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	1.735,36	173,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	153.234,00	250.234,00	157.939,04	63,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.162.632,00	15.231.632,00	14.511.355,09	95,27
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	13.069.000,00	11.433.829,37	87,49
Cota-Parte ITR	1.232,00	1.232,00	807,35	65,53
Cota-Parte IPVA	299.000,00	299.000,00	343.252,32	114,80
Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	2.730.062,45	146,78
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	3.403,60	141,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.334.352,00	15.526.632,00	14.881.449,35	95,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.579.500,00	2.461.006,00	1.605.134,05	65,22	1.584.950,03	64,40	1.494.695,06	60,74	0,00
Despesas Correntes	1.267.500,00	1.760.706,00	1.527.847,72	86,77	1.508.517,45	85,68	1.483.972,20	84,28	0,00
Despesas de Capital	312.000,00	700.300,00	77.286,33	11,04	76.432,58	10,91	10.722,86	1,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.500,00	671.200,00	609.247,50	90,77	294.848,75	43,93	269.748,75	40,19	0,00
Despesas Correntes	474.500,00	414.200,00	384.257,50	92,77	294.848,75	71,19	269.748,75	65,13	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	257.000,00	224.990,00	87,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.000,00	80.000,00	57.100,05	71,38	45.947,41	57,43	45.947,41	57,43	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	80.000,00	57.100,05	71,38	45.947,41	57,43	45.947,41	57,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.500,00	12.100,00	4.050,60	33,48	3.470,60	28,68	3.470,60	28,68	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	12.100,00	4.050,60	33,48	2.270,60	18,77	2.270,60	18,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	14.360,00	7.721,96	53,77	95.287,19	663,56	95.287,19	663,56	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	11.360,00	6.910,20	60,83	94.475,43	831,65	94.475,43	831,65	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	811,76	27,06	811,76	27,06	811,76	27,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.206.500,00	3.238.666,00	2.283.254,16	70,50	2.024.503,98	62,51	1.909.149,01	58,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.283.254,16	2.024.503,98	1.909.149,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.283.254,16	2.024.503,98	1.909.149,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.232.217,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.232.217,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			207.713,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Saldo Final (não aplicado) I (I) = (h - (i ou	

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.211.260,13	4.833.675,39	2.622.415,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.622.415,26
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)l (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.436.000,00	5.436.000,00	4.272.569,69	78,60
Proveniente da União	2.693.000,00	2.693.000,00	2.129.769,38	79,09
Proveniente dos Estados	2.743.000,00	2.743.000,00	2.142.800,31	78,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.436.000,00	5.436.000,00	4.272.569,69	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100				
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.711.360,00	5.153.316,00	3.878.307,96	75,26	3.676.522,48	71,34	3.620.141,97	70,25	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.372.200,00	4.479.656,00	3.872.419,36	86,44	3.669.189,90	81,91	3.612.219,11	80,64	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	339.160,00	673.660,00	5.888,60	0,87	7.332,58	1,09	7.922,86	1,18	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.229.000,00	2.405.549,58	2.023.881,08	84,13	1.428.227,36	59,37	1.343.925,87	55,87	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.092.000,00	2.086.549,58	2.019.961,18	96,81	1.424.307,46	68,26	1.340.005,97	64,22	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	137.000,00	319.000,00	3.919,90	1,23	3.919,90	1,23	3.919,90	1,23	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.000,00	80.000,00	62.897,95	78,62	51.720,71	64,65	51.720,71	64,65	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	82.000,00	80.000,00	62.897,95	78,62	51.720,71	64,65	51.720,71	64,65	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.500,00	12.100,00	4.050,60	33,48	3.470,60	28,68	3.470,60	28,68	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	34.500,00	12.100,00	4.050,60	33,48	2.270,60	18,77	2.270,60	18,77	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	35.000,00	69.310,00	64.051,02	92,41	149.995,36	216,41	149.688,94	215,97	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	32.000,00	66.310,00	63.239,26	95,37	149.183,60	224,98	148.877,18	224,52	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	811,76	27,06	811,76	27,06	811,76	27,06	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.000,00	29.440,00	11.108,00	37,73	4.767,05	16,19	4.589,52	15,59	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	34.000,00	29.440,00	11.108,00	37,73	3.567,05	12,12	3.389,52	11,51	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.125.860,00	7.749.715,58	6.044.296,61	77,99	5.314.703,56	68,58	5.173.537,61	66,76	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados			

DE OUTROS ENTES			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.290.860,00	7.614.322,00	5.483.442,01	72,01	5.261.472,51	69,10	5.114.837,03	67,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.734.500,00	3.076.749,58	2.633.128,58	85,58	1.723.076,11	56,00	1.613.674,62	52,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	164.000,00	160.000,00	119.998,00	75,00	97.668,12	61,04	97.668,12	61,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.000,00	24.200,00	8.101,20	33,48	6.941,20	28,68	6.941,20	28,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	44.000,00	83.670,00	71.772,98	85,78	245.282,55	293,15	244.976,13	292,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.000,00	29.440,00	11.108,00	37,73	4.767,05	16,19	4.589,52	15,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.332.360,00	10.988.381,58	8.327.550,77	75,79	7.339.207,54	66,79	7.082.686,62	64,46	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.332.360,00	10.988.381,58	8.327.550,77	75,79	7.339.207,54	66,79	7.082.686,62	64,46	0,00

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4AD24895

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
-----------------	-----------	-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

	ANTERIOR	CORRENTE										
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO												
DEPENDENTES (I)=(II+I2)												
Contratadas (I1)												
A contratar (I2)												
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(III+II2)												
Contratadas (III1)												
A contratar (II2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	22.690.699,04	18.082.740,25	18.263.210,26	18.445.481,40	18.629.571,65	18.815.499,17	19.003.282,29	19.192.939,53	19.384.489,59	19.577.951,37	19.773.343,94	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)												
NOTA:												

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E8666250

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.580.986,00
Previsão Atualizada	24.119.486,00
Receitas Realizadas	22.866.353,60
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	520.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.587.360,00
Dotação Atualizada	26.681.029,52
Despesas Empenhadas	21.519.020,73
Despesas Liquidadas	17.850.095,74
Despesas Pagas	17.264.036,96
Superávit Orçamentário	5.016.257,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.519.020,73
Despesas Liquidadas	17.850.095,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				25.959.508,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento				25.959.508,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				25.959.508,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-240.000,00	5.447.696,35	-2.269,87	
Resultado Nominal - Acima da linha	-240.000,00	5.815.839,73	-2.423,27	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.206,32		1.206,32	
Poder Executivo	1.206,32		1.206,32	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	617.232,05	377.782,50	394.095,27	-154.645,72
Poder Executivo	617.232,05	377.782,50	394.095,27	-154.645,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	618.438,37	377.782,50	395.301,59	-154.645,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e	1.921.917,71	25,00	12,27	
Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com	3.366.415,05	70,00	57,65	
Ensino Fundamental e Médio				
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na	569.471,39	50,00	56,70	
Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em	249.023,00	15,00	24,80	
Despesas de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não		
	Até o Bimestre	realizado		
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	1.850.632,97	2.189.398,04		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas da Alienação de Ativos	40.910,00	9.090,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.024.503,98	15,00	13,60	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:86043A11

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	610.954,00	577.824,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.040,00	15.161,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.680,00	34.629,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	295.000,00	370.094,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.234,00	157.939,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.574.632,00	15.085.304,50
2.1- Cota-Parte FPM	13.412.000,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.069.000,00	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	343.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	2.730.062,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	3.403,60
2.4- Cota-Parte ITR	1.232,00	807,35
2.5- Cota-Parte IPVA	299.000,00	343.252,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.185.586,00	15.663.128,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.046.326,40	2.902.271,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.000.070,10	1.013.511,21
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.486.440,00	5.839.419,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.667.440,00	4.759.962,95
6.1.1- Principal	5.664.000,00	4.708.405,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.440,00	51.556,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	94.000,00	75.162,08
6.2.1- Principal	94.000,00	75.162,08
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	725.000,00	1.004.294,94
6.3.1- Principal	725.000,00	1.004.294,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.617.673,60	1.806.134,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	62.015,30	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	62.015,30	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.901.435,27	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
---------------------------------	---------	---------------------------	---------------------------	----------------------	-----------------------------

(Por Área de Atuação)*	ATUALIZADA (c)	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.387.830,00	3.323.526,82	3.366.415,05	3.366.415,05	0,00
10.1- Educação Infantil	1.973.800,00	1.908.500,00	1.447.092,77	1.447.092,77	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.973.800,00	1.908.500,00	1.447.092,77	1.447.092,77	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.414.030,00	1.415.026,82	1.919.322,28	1.919.322,28	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.387.830,00	3.323.526,82	3.366.415,05	3.366.415,05	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.323.526,82	3.366.415,05	3.366.415,05	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.495.876,57	2.611.754,27	2.611.172,27	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	158.900,00	134.435,19	134.435,19	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.183.605,94	949.270,95	910.765,95	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	721.520,94	569.471,39	540.316,39	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	281.042,60	249.023,00	210.518,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.087.593,98	3.366.415,05	3.366.415,05	57,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	502.147,47	569.471,39	569.471,39	56,70
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	150.644,24	249.023,00	249.023,00	24,80
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³				
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	583.942,00	2.143.959,56	2.143.959,56	36,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³						
	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE APÓS O PRIMEIRO QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	511.210,45	4.248.603,64	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	511.210,45	4.178.528,30	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	70.075,34	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	311.200,00	235.994,46	170.511,46	156.290,24	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	311.200,00	235.994,46	170.511,46	156.290,24	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.354.900,00	1.034.846,30	945.786,95	908.902,57	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.666.100,00	1.270.840,76	1.116.298,41	1.065.192,81	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.728.052,68
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.806.134,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.921.917,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.915.782,23	1.921.917,71	12,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸				SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
					RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	918.016,44	247.606,90	247.606,90	0,00	1.165.623,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	247.606,90	247.606,90	0,00	247.606,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	568.730,47	0,00	0,00	0,00	568.730,47
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	349.285,97	0,00	0,00	0,00	349.285,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	352.000,00	220.468,82
35.1- Salário-Educação	160.000,00	106.409,00
35.2- PDDE	0,00	96,79
35.3- PNAE	160.000,00	95.505,19
35.4 - PNATE	32.000,00	17.850,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	607,08
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	352.000,00	220.468,82

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.000,00	48.354,76	43.471,69	38.853,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	87.000,00	48.354,76	43.471,69	38.853,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	291.200,00	196.161,66	174.764,49	172.516,90	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	378.200,00	244.516,42	218.236,18	211.369,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.371.454,00	5.639.165,16	5.258.372,55	5.104.941,53	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.350.004,00	4.951.825,59	4.620.869,06	4.559.179,04	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.697.530,00	3.595.492,38	3.587.408,10	3.554.423,28	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.652.474,00	1.356.333,21	1.033.460,96	1.004.755,76	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.021.450,00	687.339,57	637.503,49	545.762,49	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.021.450,00	687.339,57	637.503,49	545.762,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	100.025,83	66.411,63
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.926.302,97	106.409,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.656.373,41	48.300,38
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.369.955,39	124.520,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	54.646,63	1.176,86
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	124.520,25	124.520,25
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.300.081,77	1.176,86

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 850.691.754-91

Tesoureiro(A)

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9B613475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 205, de 29 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					130.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					130.500,00
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				85.000,00

		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL	DE	15520000	0001	85.000,00
	2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola						45.500,00
		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL	DE	15520000	0001	45.500,00
Anexo II (Redução)							130.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA							
2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial							23.000,00
		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL	DE	15520000	0001	23.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche						45.500,00
		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL	DE	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL	DE	15520000	0001	40.500,00
	2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA						62.000,00
		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL	DE	15001001	0001	14.000,00
		3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL	DE	15520000	0001	48.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:576E6498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 204, de 28 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 21.334,20 (vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de novembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM					
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					21.334,20

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					21.334,20
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				21.334,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	21.334,20
Anexo II (Redução)					21.334,20
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					21.334,20
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				21.334,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.334,20

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5F9099BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.957, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.957, de 29 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				16.674,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	16.674,50
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia- CEO				15.503,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.503,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.900,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				14.922,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	14.922,50
Anexo II (Redução)					50.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				15.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	20.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3AD74B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de espetáculo artístico natalino, de aproximadamente 02 (duas) horas, com entrega de pipoca e algodão doce, para o evento das crianças assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Espectáculo com tema natalino - Especificações mínimas: Espetáculo com tema Natalino: Show com personagens da Turma do Mickey: (Mickey, Minnie, Pateta, Pato Donald, vestidos com roupas Natalinas. Papai Noel, Ajudante de Papel Noel (mamãe Noel), Duende, Frozen: Anna, Elsa, Olaf. Musical do Rei Leão: Simba adulto, Simba filhote, Timão, Pumba, Rafiki, Mufasa, Zebra, Girafa, Elefante e personagens tribais. Fotos no final da apresentação com as crianças. Apresentação de aproximadamente 2 (duas) horas de duração, que irá acontecer no Ginásio de Esporte denominado Claudio Honório, localizado na Rua João Rufino, no dia 26 de dezembro de 2022. Deverá estar incluso no serviço: sistema de som, iluminação e máquina de fumaça. As despesas com o transporte correrão por conta da empresa vencedora, assim como a responsabilidade técnica da estrutura montada.	SERV.	01		
02	Locação de carrinho de pipoca - Especificações: Com materiais inclusos (pipoca, óleo, sal e saquinho) e deve produzir/servir as pipocas em quantidades ilimitadas para o público presente durante o evento. Os saquinhos deverão ter dimensões de 8x18cm. A pipoca deverá ser estourada durante o evento solicitado. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento.	UND	02		
03	Locação de carrinho Algodão Doce - Especificações: Com rendimento aproximado de 200 unidades/hora de algodão doce. O Algodão Doce deverá ser produzido durante o evento, tendo que ser completo, com todos os insumos (açúcar, corante, embalagens e palitos), e deve produzir/servir os algodões em quantidade ilimitada para o público presente durante todo o evento. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo.	UND	02		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 05 de dezembro de 2022 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações: (84) 3357-0027.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela a informação.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de novembro de 2022.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador: C6201424ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOSSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	96.304.597,00	96.304.597,00	18.893.455,87	108.516.333,78	-12.211.736,78
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.792.149,00	5.792.149,00	2.148.633,10	10.684.473,78	-4.892.324,78
1.1.1 Impostos	5.542.149,00	5.542.149,00	2.134.066,46	10.490.027,06	-4.947.878,06
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.027.000,00	2.027.000,00	350.444,91	2.084.629,92	-57.629,92
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.322.000,00	1.322.000,00	170.821,41	1.296.863,01	25.136,99
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	88.399,58	752.553,87	247.446,13
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	6.808,37	24.197,05	-12.197,05
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	69.490,63	480.481,28	-180.481,28
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	6.122,83	39.630,81	-29.630,81
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	705.000,00	705.000,00	179.623,50	787.766,91	-82.766,91
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700.000,00	700.000,00	179.623,50	787.766,91	-87.766,91
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00	1.400.000,00	461.767,41	2.065.459,63	-665.459,63
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.400.000,00	1.400.000,00	461.767,41	2.065.459,63	-665.459,63
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	214.928,73	1.295.980,78	-1.095.980,78
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	214.928,73	1.295.980,78	-1.095.980,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	214.928,73	1.295.980,78	-1.095.980,78
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.200.000,00	1.200.000,00	246.838,68	769.478,85	430.521,15
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	246.838,68	769.478,85	430.521,15
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.115.149,00	2.115.149,00	1.321.854,14	6.339.937,51	-4.224.788,51
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.115.149,00	2.115.149,00	1.321.854,14	6.339.937,51	-4.224.788,51
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.115.149,00	2.115.149,00	1.321.854,14	6.339.937,51	-4.224.788,51
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.059.149,00	2.059.149,00	1.321.366,65	6.271.455,68	-4.212.306,68
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	470,69	1.023,14	13.976,86
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	16,80	65.814,64	-25.814,64
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.644,05	-644,05
1.1.2 Taxas	250.000,00	250.000,00	14.566,64	194.446,72	55.553,28
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	250.000,00	14.566,64	194.446,72	55.553,28
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	250.000,00	14.566,64	194.446,72	55.553,28
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00	250.000,00	14.566,64	194.446,72	55.553,28
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	14.566,64	194.446,72	55.553,28
1.2 Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	397.020,29	2.213.048,90	-413.048,90
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	397.020,29	2.213.048,90	-413.048,90
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	397.020,29	2.213.048,90	-413.048,90
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	397.020,29	2.213.048,90	-413.048,90
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	397.020,29	2.213.048,90	-413.048,90
1.3 Receita Patrimonial	250.629,00	250.629,00	546.739,02	2.161.224,59	-1.910.595,59
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	3.741,46	7.331,57	22.668,43
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	3.741,46	7.331,57	22.668,43
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	3.741,46	6.959,60	8.040,40
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.000,00	15.000,00	3.741,46	6.959,60	8.040,40
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00	15.000,00	3.741,46	6.959,60	8.040,40
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	0,00	371,97	14.628,03
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	371,97	14.628,03
1.3.2 Valores Mobiliários	215.629,00	215.629,00	542.997,56	2.153.893,02	-1.938.264,02
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	215.629,00	215.629,00	542.997,56	2.153.893,02	-1.938.264,02
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	215.629,00	215.629,00	542.997,56	2.153.893,02	-1.938.264,02
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	215.629,00	215.629,00	542.997,56	2.153.893,02	-1.938.264,02
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	364.649,07	1.334.656,90	-1.284.656,90
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	1.830,12	9.234,52	-8.734,52
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	35.151,37	151.103,00	-141.103,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	9.958,17	44.440,49	-34.440,49
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.629,00	17.629,00	73.552,41	359.627,15	-341.998,15
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	7.740,25	51.943,78	-39.943,78
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	18.000,00	18.000,00	10.659,77	61.211,73	-43.211,73
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	95.000,00	95.000,00	32.611,69	124.387,93	-29.387,93
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	538,88	1.991,03	-491,03
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	6.305,83	15.296,49	-14.296,49
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.9.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	88.331.819,00	88.331.819,00	15.319.755,75	91.147.498,64	-2.815.679,64

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	52.541.703,00	52.541.703,00	9.386.398,50	57.824.269,38	-5.282.566,38
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	35.603.600,00	35.603.600,00	5.583.356,04	32.478.879,33	3.124.720,67
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	35.591.600,00	35.591.600,00	5.577.891,88	32.472.499,33	3.119.100,67
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.591.600,00	35.591.600,00	5.577.891,88	32.472.499,33	3.119.100,67
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.591.600,00	35.591.600,00	5.577.891,88	32.472.499,33	3.119.100,67
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	44.489.500,00	44.489.500,00	6.885.961,34	39.958.548,52	4.530.951,48
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.897.900,00	-8.897.900,00	-1.308.069,46	-7.486.049,19	-1.411.850,81
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	5.464,16	6.380,00	5.620,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	5.464,16	6.380,00	5.620,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	6.814,15	7.958,87	7.041,13
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-1.349,99	-1.578,87	-1.421,13
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	280.579,60	1.283.275,21	-783.275,21
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	500.000,00	500.000,00	280.579,60	1.283.275,21	-783.275,21
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	100.000,00	100.000,00	71.067,81	338.478,18	-238.478,18
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00	100.000,00	71.067,81	338.478,18	-238.478,18
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	395.000,00	395.000,00	209.511,79	944.797,03	-549.797,03
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	395.000,00	395.000,00	209.511,79	944.797,03	-549.797,03
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.565.003,00	11.565.003,00	2.563.808,95	14.192.683,18	-2.627.680,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.965.003,00	10.965.003,00	2.563.808,95	14.192.683,18	-3.227.680,18
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.000.000,00	7.000.000,00	1.280.264,80	7.461.779,77	-461.779,77
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.000.000,00	7.000.000,00	1.280.264,80	7.461.779,77	-461.779,77
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	1.280.264,80	7.461.779,77	-461.779,77
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.100.000,00	3.100.000,00	1.078.727,17	5.872.259,58	-2.772.259,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.100.000,00	3.100.000,00	1.078.727,17	5.872.259,58	-2.772.259,58
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	1.078.727,17	5.776.439,52	-2.676.439,52
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	95.820,06	-95.820,06
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	153.307,34	578.674,86	21.325,14
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	153.307,34	578.674,86	21.325,14
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	600.000,00	600.000,00	153.307,34	578.674,86	21.325,14
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	265.003,00	265.003,00	51.509,64	253.999,77	11.003,23
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	265.003,00	265.003,00	51.509,64	253.999,77	11.003,23
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	265.003,00	265.003,00	51.509,64	253.999,77	11.003,23
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	25.969,20	-25.969,20
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	25.969,20	-25.969,20
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	25.969,20	-25.969,20
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.395.000,00	2.395.000,00	202.578,22	970.749,78	1.424.250,22
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	86.289,15	446.241,52	-446.241,52
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	86.289,15	446.241,52	-446.241,52
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	800.000,00	800.000,00	91.333,41	412.207,79	387.792,21
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	800.000,00	800.000,00	91.333,41	412.207,79	387.792,21
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	500.000,00	500.000,00	91.333,41	412.207,79	87.792,21
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.250.000,00	1.250.000,00	24.955,66	112.300,47	1.137.699,53
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	24.955,66	112.300,47	1.137.699,53
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	1.250.000,00	1.250.000,00	24.955,66	112.300,47	1.137.699,53
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	642.713,38	3.305.608,99	-3.305.608,99
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	642.713,38	2.879.187,19	-2.879.187,19
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	642.713,38	2.879.187,19	-2.879.187,19
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	426.421,80	-426.421,80
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	426.421,80	-426.421,80
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.941.600,00	1.941.600,00	71.241,01	775.215,31	1.166.384,69
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.941.600,00	1.941.600,00	71.241,01	775.215,31	1.166.384,69
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.941.600,00	1.941.600,00	71.241,01	775.215,31	1.166.384,69
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	460.400,00	460.400,00	0,00	0,00	460.400,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	15.702,00	149.366,16	-49.366,16
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	55.539,01	625.849,15	-625.849,15
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	480.500,00	480.500,00	38.592,16	637.618,17	-157.118,17
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.500,00	12.500,00	26.395,85	131.288,66	-118.788,66
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.500,00	12.500,00	26.395,85	131.288,66	-118.788,66
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	468.000,00	468.000,00	12.196,31	506.329,51	-38.329,51
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prncpal	468.000,00	468.000,00	12.196,31	506.329,51	-38.329,51
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	56.000,00	56.000,00	3.529,14	4.180.239,41	-4.124.239,41
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	56.000,00	56.000,00	3.529,14	17.645,70	38.354,30
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	56.000,00	56.000,00	3.529,14	17.645,70	38.354,30
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	70.000,00	70.000,00	3.529,14	17.645,70	52.354,30
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	0,00	0,00	-14.000,00
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0,00	0,00	0,00	2.375.824,84	-2.375.824,84
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0,00	0,00	0,00	2.375.824,84	-2.375.824,84
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.291.671,91	-1.291.671,91
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	1.291.671,91	-1.291.671,91
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	495.096,96	-495.096,96
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	495.096,96	-495.096,96
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.590.116,00	16.590.116,00	2.078.014,81	11.921.868,10	4.668.247,90

1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.913.116,00	14.913.116,00	1.907.837,04	10.628.831,92	4.284.284,08
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.479.130,00	10.479.130,00	1.580.667,58	8.653.334,06	1.825.795,94
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.479.130,00	10.479.130,00	1.580.667,58	8.653.334,06	1.825.795,94
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.098.913,00	13.098.913,00	1.975.834,45	10.807.797,44	2.291.115,56
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.619.783,00	-2.619.783,00	-395.166,87	-2.154.463,38	-465.319,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	4.404.386,00	4.404.386,00	322.481,07	1.925.819,17	2.478.566,83
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	4.404.386,00	4.404.386,00	322.481,07	1.925.819,17	2.478.566,83
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	5.505.482,00	5.505.482,00	403.101,35	2.407.274,00	3.098.208,00
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.101.096,00	-1.101.096,00	-80.620,28	-481.454,83	-619.641,17
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	2.324,87	11.519,86	-1.919,86
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	2.324,87	11.519,86	-1.919,86
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	2.906,10	14.399,87	-2.399,87
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	-581,23	-2.880,01	480,01
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.363,52	38.158,83	-18.158,83
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	2.363,52	38.158,83	-18.158,83
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	104.087,94	967.620,84	-467.620,84
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000,00	500.000,00	104.087,94	967.620,84	-467.620,84
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000,00	500.000,00	104.087,94	967.620,84	-467.620,84
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	8.854,33	170.842,09	79.157,91
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	8.854,33	170.842,09	79.157,91
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	8.854,33	170.842,09	79.157,91
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	927.000,00	927.000,00	57.235,50	154.573,25	772.426,75
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	902.000,00	902.000,00	0,00	0,00	902.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	902.000,00	902.000,00	0,00	0,00	902.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	57.235,50	154.573,25	-129.573,25
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	57.235,50	154.573,25	-129.573,25
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	19.200.000,00	19.200.000,00	3.855.342,44	21.401.361,16	-2.201.361,16
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.200.000,00	19.200.000,00	3.855.342,44	21.401.361,16	-2.201.361,16
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.200.000,00	19.200.000,00	3.855.342,44	21.401.361,16	-2.201.361,16
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	19.200.000,00	19.200.000,00	3.855.342,44	21.401.361,16	-2.201.361,16
1.9 Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	481.307,71	2.310.087,87	-2.180.087,87
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.842,59	1.025.148,73	-975.148,73
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	2.140,67	17.859,33
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	2.140,67	17.859,33
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	2.140,67	17.859,33
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	2.842,59	1.023.008,06	-993.008,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	2.842,59	1.023.008,06	-993.008,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	2.842,59	1.023.008,06	-993.008,06
1.9.9 Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	478.465,12	1.284.939,14	-1.204.939,14
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	478.465,12	1.284.939,14	-1.204.939,14
1.9.9.9.99 Outras Receitas	80.000,00	80.000,00	478.465,12	1.284.939,14	-1.204.939,14
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	477.056,45	984.854,97	-984.854,97
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	477.056,45	984.854,97	-984.854,97
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	80.000,00	80.000,00	1.408,67	300.084,17	-220.084,17
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	80.000,00	80.000,00	1.408,67	291.432,79	-211.432,79
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	8.651,38	-8.651,38
2 Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	666.397,46	-416.397,46
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	666.397,46	-466.397,46
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	666.397,46	-666.397,46
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	666.397,46	-666.397,46
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	666.397,46	-666.397,46
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	666.397,46	-666.397,46
Total Receitas	96.554.597,00	96.554.597,00	18.893.455,87	109.182.731,24	-12.628.134,24

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	96.643.730,00	25.828.652,07	122.472.382,07	10.655.930,85	113.603.800,10	8.868.581,97	19.443.521,53	91.665.140,03	30.807.242,04	86.902.808,68	0,00
3 Despesas Correntes	87.338.283,00	22.076.366,77	109.414.649,77	9.596.800,83	104.120.990,06	5.293.659,71	18.316.674,86	86.303.299,09	23.111.350,68	81.809.019,14	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.911.079,00	5.403.164,22	61.314.243,22	2.378.869,25	57.792.754,67	3.521.488,55	10.223.114,57	51.288.669,86	10.025.573,36	47.931.789,95	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	55.911.079,00	5.403.164,22	61.314.243,22	2.378.869,25	57.792.754,67	3.521.488,55	10.223.114,57	51.288.669,86	10.025.573,36	47.931.789,95	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	4.848,00	25.452,00	7.548,00	23.028,00	0,00
319003 PENSÕES	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	2.424,00	12.726,00	3.274,00	11.514,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.226.500,00	-613.191,93	6.613.308,07	98.816,48	6.491.771,24	121.536,83	1.069.380,86	4.562.820,45	2.050.487,62	4.086.907,70	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.206.348,00	5.449.058,72	44.655.406,72	1.775.310,45	41.742.179,51	2.913.227,21	7.665.582,78	39.610.603,47	5.044.803,25	36.772.696,51	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.341.731,00	609.776,36	9.951.507,36	502.992,32	9.498.969,28	452.538,08	1.479.128,93	7.066.233,30	2.885.274,06	7.028.559,10	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	-42.478,93	32.521,07	1.750,00	10.834,64	21.686,43	1.750,00	10.834,64	21.686,43	9.084,64	0,00

319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.427.204,00	16.673.202,55	48.100.406,55	7.217.931,58	46.328.235,39	1.772.171,16	8.093.560,29	35.014.629,23	13.085.777,32	33.877.229,19	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	180.000,00	35.031,90	215.031,90	0,00	214.132,22	899,68	26.572,16	126.474,58	88.557,32	103.246,32	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	35.031,90	215.031,90	0,00	214.132,22	899,68	26.572,16	126.474,58	88.557,32	103.246,32	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	31.247.204,00	16.638.170,65	47.885.374,65	7.217.931,58	46.114.103,17	1.771.271,48	8.066.988,13	34.888.154,65	12.997.220,00	33.773.982,87	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	192.500,00	-8.377,01	184.122,99	30.267,50	137.073,00	47.049,99	30.267,50	137.073,00	47.049,99	130.510,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	825.482,00	1.102.683,02	1.928.165,02	428.976,11	1.774.970,70	153.194,32	428.976,11	1.774.970,70	153.194,32	1.575.680,72	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.784.207,00	4.949.133,09	11.733.340,09	2.246.881,14	11.472.892,24	260.447,85	1.753.317,44	8.458.925,08	3.274.415,01	8.043.059,67	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	60.000,00	39.100,90	99.100,90	19.370,00	97.742,02	1.358,88	10.572,02	78.372,02	20.728,88	78.372,02	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.248.373,00	494.577,38	1.742.950,38	309.399,68	1.625.711,11	117.239,27	119.021,95	1.135.731,49	607.218,89	1.118.168,99	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.000,00	-15.297,42	39.702,58	0,00	3.300,00	36.402,58	0,00	3.300,00	36.402,58	3.300,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.739.000,00	183.342,07	1.922.342,07	42.499,50	1.828.061,64	94.280,43	356.749,74	1.394.482,47	527.859,60	1.255.444,23	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.306.589,00	10.100.715,96	26.407.304,96	3.839.111,29	25.957.712,89	449.592,07	4.785.286,91	18.966.856,09	7.440.448,87	18.733.234,51	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	61.000,00	-17.000,00	44.000,00	0,00	43.400,00	600,00	7.650,00	34.425,00	9.575,00	30.600,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.068.000,00	-116.576,87	951.423,13	42.101,77	904.489,77	46.933,36	168.990,47	767.350,71	184.072,42	757.722,71	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	641.053,00	187.759,46	828.812,46	97.435,46	799.244,52	29.567,94	131.826,55	770.090,41	58.722,05	770.090,41	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.329.500,00	-281.919,69	1.047.580,31	25.128,40	785.136,94	262.443,37	137.543,91	682.272,34	365.307,97	661.657,93	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.500,00	15.931,20	72.431,20	0,00	50.397,67	22.033,53	0,00	50.334,67	22.096,53	50.334,67	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	878.000,00	4.098,56	882.098,56	136.760,73	633.970,67	248.127,89	136.785,53	633.970,67	248.127,89	565.806,51	0,00
4 Despesas de Capital	8.822.674,00	3.752.285,30	12.574.959,30	1.059.130,02	9.482.810,04	3.092.149,26	1.126.846,67	5.361.840,94	7.213.118,36	5.093.789,54	0,00
44 INVESTIMENTO	6.072.674,00	4.099.602,93	10.172.276,93	858.168,64	7.158.721,77	3.013.555,16	704.030,10	3.272.806,84	6.899.470,09	3.011.311,91	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.072.674,00	4.099.602,93	10.172.276,93	858.168,64	7.158.721,77	3.013.555,16	704.030,10	3.272.806,84	6.899.470,09	3.011.311,91	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.274.360,00	1.258.521,91	4.532.881,91	13.713,60	2.129.944,37	2.402.937,54	260.917,20	352.864,96	4.180.016,95	134.018,83	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.722.347,00	2.698.592,56	5.420.939,56	844.455,04	4.810.321,94	610.617,62	443.112,90	2.701.486,42	2.719.453,14	2.658.837,62	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.967,00	99.033,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	43.455,46	68.455,46	0,00	68.455,46	0,00	0,00	68.455,46	0,00	68.455,46	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.750.000,00	-347.317,63	2.402.682,37	200.961,38	2.324.088,27	78.594,10	422.816,57	2.089.034,10	313.648,27	2.082.477,63	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.750.000,00	-347.317,63	2.402.682,37	200.961,38	2.324.088,27	78.594,10	422.816,57	2.089.034,10	313.648,27	2.082.477,63	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.930.000,00	144.128,63	2.074.128,63	144.128,63	2.074.128,63	0,00	365.983,82	1.839.901,85	234.226,78	1.839.901,85	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	820.000,00	-491.446,26	328.553,74	56.832,75	249.959,64	78.594,10	56.832,75	249.132,25	79.421,49	242.575,78	0,00
9 Reserva de Contingência	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	96.643.730,00	25.828.652,07	122.472.382,07	10.655.930,85	113.603.800,10	8.868.581,97	19.443.521,53	91.665.140,03	30.807.242,04	86.902.808,68	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	96.304.597,00	96.304.597,00	18.893.455,87	19,62	108.516.333,78	112,68	-12.211.736,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.792.149,00	5.792.149,00	2.148.633,10	37,10	10.684.473,78	184,46	-4.892.324,78
Impostos	5.542.149,00	5.542.149,00	2.134.066,46	38,51	10.490.027,06	189,28	-4.947.878,06
Taxas	250.000,00	250.000,00	14.566,64	5,83	194.446,72	77,78	55.553,28
Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	397.020,29	22,06	2.213.048,90	122,95	-413.048,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	397.020,29	22,06	2.213.048,90	122,95	-413.048,90
Receita Patrimonial	250.629,00	250.629,00	546.739,02	218,15	2.161.224,59	862,32	-1.910.595,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	3.741,46	12,47	7.331,57	24,44	22.668,43
Valores Mobiliários	215.629,00	215.629,00	542.997,56	251,82	2.153.893,02	998,89	-1.938.264,02
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	88.331.819,00	88.331.819,00	15.319.755,75	17,34	91.147.498,64	103,19	-2.815.679,64
Transferências da União e de suas Entidades	52.541.703,00	52.541.703,00	9.386.398,50	17,86	57.824.269,38	110,05	-5.282.566,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	16.590.116,00	16.590.116,00	2.078.014,81	12,53	11.921.868,10	71,86	4.668.247,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.200.000,00	19.200.000,00	3.855.342,44	20,08	21.401.361,16	111,47	-2.201.361,16
Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	481.307,71	370,24	2.310.087,87	1.776,99	-2.180.087,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.842,59	5,69	1.025.148,73	2.050,30	-975.148,73
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	478.465,12	598,08	1.284.939,14	1.606,17	-1.204.939,14
Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	666.397,46	266,56	-416.397,46
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	666.397,46	333,20	-466.397,46
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	666.397,46	0,00	-666.397,46
Total Receitas	96.554.597,00	96.554.597,00	18.893.455,87	19,57	109.182.731,24	113,08	-12.628.134,24
Déficit							0,00
Total					109.182.731,24		

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	96.643.730,00	25.828.652,07	122.472.382,07	10.655.930,85	113.603.800,10	8.868.581,97	19.443.521,53	91.665.140,03	30.807.242,04	86.902.808,68	0,00	
Despesas Correntes	87.338.283,00	22.076.366,77	109.414.649,77	9.596.800,83	104.120.990,06	5.293.659,71	18.316.674,86	86.303.299,09	23.111.350,68	81.809.019,14	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.911.079,00	5.403.164,22	61.314.243,22	2.378.869,25	57.792.754,67	3.521.488,55	10.223.114,57	51.288.669,86	10.025.573,36	47.931.789,95	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.427.204,00	16.673.202,55	48.100.406,55	7.217.931,58	46.328.235,39	1.772.171,16	8.093.560,29	35.014.629,23	13.085.777,32	33.877.229,19	0,00	
Despesas de Capital	8.822.674,00	3.752.285,30	12.574.959,30	1.059.130,02	9.482.810,04	3.092.149,26	1.126.846,67	5.361.840,94	7.213.118,36	5.093.789,54	0,00	
INVESTIMENTO	6.072.674,00	4.099.602,93	10.172.276,93	858.168,64	7.158.721,77	3.013.555,16	704.030,10	3.272.806,84	6.899.470,09	3.011.311,91	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.750.000,00	-347.317,63	2.402.682,37	200.961,38	2.324.088,27	78.594,10	422.816,57	2.089.034,10	313.648,27	2.082.477,63	0,00	
Reserva de Contingência	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE	482.773,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	
Total Despesas	96.643.730,00	25.828.652,07	122.472.382,07	10.655.930,85	113.603.800,10	8.868.581,97	19.443.521,53	91.665.140,03	30.807.242,04	86.902.808,68	0,00	
Superavit								17.517.591,21				
Total								109.182.731,24				

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:DB422525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 5

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	5.792.149,00	10.684.473,78	
IPTU	1.000.000,00	752.553,87	
ISS	2.059.149,00	6.271.455,68	
IBTI	700.000,00	787.766,91	
IRRF	1.400.000,00	2.065.459,63	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	633.000,00	807.237,69	
Receitas de Contribuições	1.800.000,00	2.213.048,90	
Receita Patrimonial Líquida	250.629,00	2.161.224,59	
Aplicações Financeiras (II)	215.629,00	2.153.893,02	
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	7.331,57	
Transferências Correntes	88.331.819,00	91.147.498,64	
Cota-Parte do FPM	44.489.500,00	39.958.548,52	
Cota-Parte do ICMS	13.098.913,00	10.807.797,44	
Cota-Parte do IPVA	5.505.482,00	2.407.274,00	
Cota-Parte do ITR	15.000,00	7.958,87	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	14.399,87	
Transferências do FUNDEB	19.200.000,00	24.706.970,15	
Outras Transferências Correntes	6.010.924,00	13.244.549,79	
Demais Receitas Correntes	130.000,00	2.310.087,87	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	130.000,00	2.310.087,87	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	96.088.968,00	106.362.440,76	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	250.000,00	666.397,46	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	200.000,00	666.397,46	
Convênios	200.000,00	666.397,46	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	250.000,00	666.397,46	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.338.968,00	107.028.838,22	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	109.414.649,77	104.120.990,06	86.303.299,09	81.809.019,14	3.091.250,00	73.099,43	73.099,43
Pessoal e Encargos Sociais	61.314.243,22	57.792.754,67	51.288.669,86	47.931.789,95	720.139,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.100.406,55	46.328.235,39	35.014.629,23	33.877.229,19	2.371.110,40	73.099,43	73.099,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	109.414.649,77	104.120.990,06	86.303.299,09	81.809.019,14	3.091.250,00	73.099,43	73.099,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.574.959,30	9.482.810,04	5.361.840,94	5.093.789,54	277.421,35	796.290,04	796.290,04
Investimentos	10.172.276,93	7.158.721,77	3.272.806,84	3.011.311,91	270.644,39	796.290,04	796.290,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.402.682,37	2.324.088,27	2.089.034,10	2.082.477,63	6.776,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.172.276,93	7.158.721,77	3.272.806,84	3.011.311,91	270.644,39	796.290,04	796.290,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	482.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	120.069.699,70	111.279.711,83	89.576.105,93	84.820.331,05	3.361.894,39	869.389,47	869.389,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						17.977.223,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.768.427,57	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						2.153.893,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						20.131.116,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	25.782.873,19	23.942.971,34
DEDUÇÕES (XXIX)	13.388.011,69	35.622.121,82
Disponibilidade de Caixa	13.388.011,69	35.622.121,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.590,57	36.117.029,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.863.578,88	494.907,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	12.394.861,50	-11.679.150,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	24.074.011,98	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.368.671,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.705.340,63	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	18.551.447,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:47146DES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	96.304.597,00	108.516.333,78
Receitas Tributárias	5.792.149,00	10.684.473,78
IPTU	1.000.000,00	752.553,87
ISS	2.059.149,00	6.271.455,68
IBTI	700.000,00	787.766,91
IRRF	1.400.000,00	2.065.459,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	633.000,00	807.237,69
Receitas de Contribuições	1.800.000,00	2.213.048,90
Receita Patrimonial Líquida	250.629,00	2.161.224,59
Aplicações Financeiras (II)	215.629,00	2.153.893,02
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	7.331,57
Transferências Correntes	88.331.819,00	91.147.498,64
Cota-Parte do FPM	44.489.500,00	39.958.548,52
Cota-Parte do ICMS	13.098.913,00	10.807.797,44
Cota-Parte do IPVA	5.505.482,00	2.407.274,00
Cota-Parte do ITR	15.000,00	7.958,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	14.399,87
Transferências do FUNDEB	19.200.000,00	24.706.970,15
Outras Transferências Correntes	6.010.924,00	13.244.549,79
Demais Receitas Correntes	130.000,00	2.310.087,87
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.000,00	2.310.087,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	96.088.968,00	106.362.440,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	250.000,00	666.397,46
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	666.397,46
Convênios	200.000,00	666.397,46
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	250.000,00	666.397,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.338.968,00	107.028.838,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	109.414.649,77	104.120.990,06	86.303.299,09	81.809.019,14	3.091.250,00	73.099,43	73.099,43
Pessoal e Encargos Sociais	61.314.243,22	57.792.754,67	51.288.669,86	47.931.789,95	720.139,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.100.406,55	46.328.235,39	35.014.629,23	33.877.229,19	2.371.110,40	73.099,43	73.099,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	109.414.649,77	104.120.990,06	86.303.299,09	81.809.019,14	3.091.250,00	73.099,43	73.099,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.574.959,30	9.482.810,04	5.361.840,94	5.093.789,54	277.421,35	796.290,04	796.290,04
Investimentos	10.172.276,93	7.158.721,77	3.272.806,84	3.011.311,91	270.644,39	796.290,04	796.290,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.402.682,37	2.324.088,27	2.089.034,10	2.082.477,63	6.776,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.172.276,93	7.158.721,77	3.272.806,84	3.011.311,91	270.644,39	796.290,04	796.290,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	482.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	120.069.699,70	111.279.711,83	89.576.105,93	84.820.331,05	3.361.894,39	869.389,47	869.389,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							17.977.223,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.768.427,57	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						2.153.893,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						20.131.116,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	25.782.873,19	23.942.971,34
DEDUÇÕES (XXIX)	13.388.011,69	35.622.121,82
Disponibilidade de Caixa	13.388.011,69	35.622.121,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.590,57	36.117.029,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.863.578,88	494.907,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	12.394.861,50	-11.679.150,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		24.074.011,98
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.368.671,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		20.705.340,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		18.551.447,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:0CB3DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.542.149,00	10.490.027,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.322.000,00	1.296.863,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	705.000,00	787.766,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.115.149,00	6.339.937,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	2.065.459,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.120.895,00	53.195.978,70
2.1- Cota-Parte FPM	44.489.500,00	39.958.548,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.489.500,00	39.958.548,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.098.913,00	10.807.797,44

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	14.399,87
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	7.958,87
2.5- Cota-Parte IPVA	5.505.482,00	2.407.274,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.663.044,00	63.686.005,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.624.179,00	10.639.195,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.541.582,00	5.282.305,71
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.210.000,00	24.858.073,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.210.000,00	21.552.464,16
6.1.1- Principal	19.200.000,00	21.401.361,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	151.103,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	426.421,80
6.2.1- Principal	0,00	426.421,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.879.187,19
6.3.1- Principal	0,00	2.879.187,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.575.821,00	10.762.165,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.297.809,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.297.809,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	26.155.882,61	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.279.529,65	20.279.529,65	19.848.791,77	18.623.921,75	0,00
10.1- Educação Infantil	2.432.705,68	2.432.705,68	2.424.314,73	1.977.970,72	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.432.705,68	2.432.705,68	2.424.314,73	1.977.970,72	0,00
10.2- Ensino Fundamental	17.846.823,97	17.846.823,97	17.424.477,04	16.645.951,03	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.816.864,30	5.742.735,30	4.491.623,52	4.198.447,80	0,00
11.1- Educação Infantil	913.924,29	913.924,29	390.239,24	299.980,92	0,00
11.1.1- Creche	496.833,90	496.833,90	70.539,90	67.713,50	0,00
11.1.2- Pré-escola	417.090,39	417.090,39	319.699,34	232.267,42	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.902.940,01	4.828.811,01	4.101.384,28	3.898.466,88	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	26.096.393,95	26.022.264,95	24.340.415,29	22.822.369,55	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	20.279.529,65	19.848.791,77	18.623.921,75	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.336.109,13	23.771.722,49	22.256.503,15	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.686.155,82	568.692,80	565.866,40	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	757.724,29	270.385,49	267.559,09	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.509.931,98	445.743,76	445.743,76	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.400.651,21	19.848.791,77	19.848.791,77	79,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.439.593,60	270.385,49	270.385,49	9,39
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	431.878,08	445.743,76	445.743,76	15,48
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.485.807,32	517.657,86	517.657,86	2,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.198.366,22	808.227,14	313.447,28	295.169,32	0,00
24.1- Creche	386.114,21	371.550,21	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	812.252,01	436.676,93	313.447,28	295.169,32	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.419.007,09	7.912.571,46	6.418.598,70	6.262.421,83	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.617.373,31	8.720.798,60	6.732.045,98	6.557.591,15	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					30.503.768,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					10.762.165,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					19.741.603,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.921.501,44			19.741.603,05	30,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	799.205,19	799.205,19	559.260,24	0,00	239.944,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	171.628,99	171.628,99	170.687,91	0,00	941,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	583.006,44	583.006,44	344.002,57	0,00	239.003,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	44.569,76	44.569,76	44.569,76	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.406.500,00	1.017.181,30
35.1- Salário-Educação	0,00	446.241,52
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	801.500,00	414.198,82
35.4- PNATE	1.250.000,00	112.300,47
35.5- Outras Transferências do FNDE	355.000,00	44.440,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	902.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.308.500,00	1.017.181,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	364.056,13	254.056,13	4.056,13	4.056,13	0,00
41.1- Creche	360.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	4.056,13	4.056,13	4.056,13	4.056,13	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.144.670,32	2.925.617,69	2.310.602,69	1.990.927,65	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.262.895,74	959.976,50	764.101,76	659.304,72	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.771.622,19	4.139.650,32	3.078.760,58	2.654.288,50	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	42.485.389,45	38.882.713,87	34.151.221,85	32.034.249,20	0,00
47.1- Despesas Correntes	39.677.695,45	36.644.887,05	33.604.199,41	31.487.226,76	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	31.565.083,51	28.868.761,00	27.394.079,19	25.730.337,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.112.611,94	7.776.126,05	6.210.120,22	5.756.889,76	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.807.694,00	2.237.826,82	547.022,44	547.022,44	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.807.694,00	2.237.826,82	547.022,44	547.022,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.297.809,46	222.627,81
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.829.822,74	454.957,87
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.927.439,55	525.516,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.200.192,65	152.069,46
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	1.200.192,65	152.069,46

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:274FE232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO 9

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.953.423,18	9.871.326,07	3.082.097,11
Investimentos	10.550.740,81	7.542.947,33	3.007.793,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.402.682,37	2.328.378,74	74.303,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.953.423,18	9.871.326,07	3.082.097,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.953.423,18	9.871.326,07	3.082.097,11

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:0CECFBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO 10

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas	Valor Despesas	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	Previdenciárias (a)	Previdenciárias (b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas	Valor Despesas	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	Previdenciárias (a)	Previdenciárias (b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:E7F6C17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022 -	
Exercício Financeiro: 2022								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00			0,00		50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00			0,00		50.000,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			(j) = (Ib - (III + IIg)) 2022		Saldo Atual (k) = (III+IIIj)		
Valor (III)	0,00			0,00		0,00		

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:54A3674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				Exercício: 2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.542.149,00	5.542.149,00	10.490.027,06	189,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.322.000,00	1.322.000,00	1.296.863,01	98,09
IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	752.553,87	75,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	322.000,00	322.000,00	544.309,14	169,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	705.000,00	705.000,00	787.766,91	111,73
ITBI	700.000,00	700.000,00	787.766,91	112,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.115.149,00	2.115.149,00	6.339.937,51	299,73
ISS	2.059.149,00	2.059.149,00	6.271.455,68	304,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.000,00	56.000,00	68.481,83	122,28
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	2.065.459,63	147,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.120.895,00	63.120.895,00	53.195.978,70	84,27
Cota-Parte FPM	44.489.500,00	44.489.500,00	39.958.548,52	89,81
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	7.958,87	53,05
Cota-Parte IPVA	5.505.482,00	5.505.482,00	2.407.274,00	43,72
Cota-Parte ICMS	13.098.913,00	13.098.913,00	10.807.797,44	82,50
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	14.399,87	119,99
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.663.044,00	68.663.044,00	63.686.005,76	92,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.174.823,00	2.479.189,68	2.059.334,13	83,06	1.365.202,96	55,06	1.345.965,99	54,29	0,00
Despesas Correntes	2.510.500,00	2.291.388,52	2.054.327,94	89,65	1.361.516,77	59,41	1.342.279,80	58,57	0,00
Despesas de Capital	664.323,00	187.801,16	5.006,19	2,66	3.686,19	1,96	3.686,19	1,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.369.676,00	9.578.881,21	9.235.312,15	96,41	6.895.088,86	71,98	6.803.207,40	71,02	0,00
Despesas Correntes	8.086.676,00	9.480.786,39	9.209.555,18	97,13	6.890.486,93	72,67	6.798.605,47	71,70	0,00
Despesas de Capital	283.000,00	98.094,82	25.756,97	26,25	4.601,93	4,69	4.601,93	4,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.000,00	435.231,79	427.547,22	98,23	53.499,70	12,29	50.970,75	11,71	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	435.231,79	427.547,22	98,23	53.499,70	12,29	50.970,75	11,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	180.000,00	212.332,97	212.387,97	100,02	211.067,45	99,40	210.487,45	99,13	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	212.332,97	212.387,97	100,02	211.067,45	99,40	210.487,45	99,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.190.000,00	7.283.165,71	7.249.894,42	99,54	5.792.279,13	79,52	5.583.912,45	76,66	0,00
Despesas Correntes	5.071.000,00	7.258.535,08	7.225.831,75	99,54	5.773.061,70	79,53	5.564.695,02	76,66	0,00
Despesas de Capital	119.000,00	24.630,63	24.062,67	97,69	19.217,43	78,02	19.217,43	78,02	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.084.499,00	19.988.801,36	19.184.475,89	95,97	14.317.138,10	71,62	13.994.544,04	70,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.184.475,89	14.317.138,10	13.994.544,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.184.475,89	14.317.138,10	13.994.544,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.552.900,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.552.900,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.764.237,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y + z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.015.003,00	12.015.003,00	14.363.525,27	119,54
Proveniente da União	11.765.003,00	11.765.003,00	14.192.683,18	120,63
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	170.842,09	68,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	112.629,00	112.629,00	484.015,08	429,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.127.632,00	12.127.632,00	14.847.540,35	122,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.061.666,00	6.235.739,70	6.076.130,22	97,44	4.643.569,38	74,46	4.317.020,04	69,23	0,00
Despesas Correntes	5.001.666,00	6.111.555,76	5.972.064,93	97,71	4.633.746,09	75,81	4.307.196,75	70,47	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	124.183,94	104.065,29	83,79	9.823,29	7,91	9.823,29	7,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.449.400,00	10.335.956,46	10.271.665,74	99,37	8.778.623,61	84,93	8.320.463,03	80,50	0,00
Despesas Correntes	5.947.400,00	9.907.137,49	9.882.773,96	99,75	8.437.958,43	85,17	7.979.797,85	80,54	0,00
Despesas de Capital	502.000,00	428.818,97	388.891,78	90,68	340.665,18	79,44	340.665,18	79,44	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	157.034,83	130.845,03	83,32	70.216,70	44,71	66.528,52	42,36	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	137.034,83	130.845,03	95,48	70.216,70	51,24	66.528,52	48,54	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	145.003,00	90.353,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.003,00	90.353,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	812.368,97	812.368,97	100,00	564.010,97	69,42	564.010,97	69,42	0,00
Despesas Correntes	0,00	109.946,00	109.946,00	100,00	101.388,00	92,21	101.388,00	92,21	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	702.422,97	702.422,97	100,00	462.622,97	65,86	462.622,97	65,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.936.069,00	17.631.453,39	17.291.009,96	98,06	14.056.420,66	79,72	13.268.022,56	75,25	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.236.489,00	8.714.929,38	8.135.464,35	93,35	6.008.772,34	68,94	5.662.986,03	64,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.819.076,00	19.914.837,67	19.506.977,89	97,95	15.673.712,47	78,70	15.123.670,43	75,94	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	592.266,62	558.392,25	94,28	123.716,40	20,88	117.499,27	19,83	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	212.332,97	212.387,97	100,02	211.067,45	99,40	210.487,45	99,13	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	195.003,00	90.353,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.390.000,00	8.095.534,68	8.062.263,39	99,58	6.356.290,10	78,51	6.147.923,42	75,94	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.020.568,00	37.620.254,75	36.475.485,85	96,95	28.373.558,76	75,42	27.262.566,60	72,46	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.936.069,00	17.631.453,39	17.291.009,96	98,06	14.056.420,66	79,72	13.268.022,56	75,25	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.084.499,00	19.988.801,36	19.184.475,89	95,97	14.317.138,10	71,62	13.994.544,04	70,01	0,00	0,00

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:869A06F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 13**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:AD70223B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 14**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
Bimestre: 5/2022		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	96.554.597,00	
Previsão Atualizada	96.554.597,00	
Receitas Realizadas	109.182.731,24	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	96.643.730,00	
Dotação Atualizada	122.472.382,07	
Despesas Empenhadas	113.603.800,10	
Despesas Liquidadas	91.665.140,03	
Despesas Pagas	86.902.808,68	
Superávit Orçamentário	17.517.591,21	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	113.603.800,10	
Despesas Liquidadas	91.665.140,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	130.396.709,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	130.396.709,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	130.396.709,27	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de		Resultado Apurado		%em Relação à Meta (b/a)
	Metas LDO	Fiscais da	Até o Bimestre	(b)	
	(a)				
Resultado Primário - Acima da Linha	2.768.427,57		17.977.223,31		649,36
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		20.131.116,33		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição		Cancelamento	Pagamento	Saldo
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.863.578,88		0,00	3.368.671,35	494.907,53
Poder Executivo	3.863.578,88		0,00	3.368.671,35	494.907,53
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.052.407,59		184.355,01	869.389,47	1.998.663,11
Poder Executivo	3.043.986,66		184.355,01	864.665,54	1.994.966,11
Poder Legislativo	8.420,93		0,00	4.723,93	3.697,00
TOTAL	6.915.986,47		184.355,01	4.238.060,82	2.493.570,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado		Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre		% Mínimo a	Aplicar no	% Aplicado
			Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	19.741.603,05		25,00		30,99
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.848.791,77		70,00		79,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	270.385,49		50,00		9,39
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	445.743,76		15,00		15,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre		% Mínimo a	Aplicar no	% Aplicado
			Exercício	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.317.138,10		15,00		22,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:C33891C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 432/2022

Rua João Batista Gurgel97, Centro - Felipe Guerra/RN - CEP:59.795-000 (84)98610-6408 - CNPJ:08.349.086/0001-74

DECRETO Nº 432, DE 28 de novembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$ 375.000,00, para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 481/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) , através do excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 28 de novembro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Prefeitura de Felipe Guerra					
Rua João Batista Gurgel97, Centro - Felipe Guerra/RN - CEP:59.795-000					
(84)98610-6408 - CNPJ:08.349.086/0001-74					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					375.000,00
03 .001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					300.000,00
	2005 Consignação a Justicido Trabalho, TJ e outros				300.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17040000	0001	300.000,00
14 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					75.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social				75.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16650000	0001	75.000,00

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9C43644C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 422/2022**

Rua João Batista Gurgel 97, Centro - Felipe Guerra/RN - CEP:59.795-000

(84)98610-6408 - CNPJ:08.349.086/0001-74

DECRETO Nº 422, DE 05 de outubro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$ 338.000,00.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 499/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) através do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 05 de outubro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					338.000,00
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social					338.000,00
	1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rural.				338.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17040000	0001	338.000,00

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9FAC03CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ALTERAÇÃO DO A6 - RESULTADO PRIMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	24.266.931,10	33.647.593,03	
Receitas Tributárias	1.416.181,00	810.147,55	
IPRU	109.317,00	17.102,11	
ISS	568.007,00	353.133,73	
IBTI	40.858,00	17.539,73	
IRRF	663.698,00	235.096,06	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.301,00	187.275,92
Receitas de Contribuições	135.000,00	49.901,53
Receita Patrimonial Líquida	33.323,00	502.896,66
Aplicações Financeiras (II)	32.716,00	502.526,83
Outras Receitas Patrimoniais	607,00	369,83
Transferências Correntes	22.677.734,10	32.273.106,79
Cota-Parte do FPM	12.294.869,00	12.007.778,75
Cota-Parte do ICMS	3.428.120,00	3.629.383,90
Cota-Parte do IPVA	187.425,00	200.013,44
Cota-Parte do ITR	1.978,00	1.983,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.566,00	4.107,58
Transferências do FUNDEB	4.153.398,00	4.460.377,23
Outras Transferências Correntes	2.609.378,10	11.969.462,02
Demais Receitas Correntes	4.693,00	11.540,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.693,00	11.540,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.234.215,10	33.145.066,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.918.500,00	832.519,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	229.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	229.800,00
Transferências de Capital	1.916.500,00	602.719,49
Convênios	998.000,00	573.009,28
Outras Transferências de Capital	918.500,00	29.710,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.918.500,00	832.519,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.152.715,10	33.977.585,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.976.684,12	27.590.222,27	25.679.988,32	25.179.186,22	1.222.972,18	562.702,30	562.696,36
Pessoal e Encargos Sociais	16.928.357,52	16.397.107,74	15.650.143,17	15.205.729,72	753.358,01	300.617,73	300.617,73
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	53.109,64	50.000,00	36.318,49	36.318,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.995.216,96	11.143.114,53	9.993.526,66	9.937.138,01	469.614,17	262.084,57	262.078,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.923.574,48	27.540.222,27	25.643.669,83	25.142.867,73	1.222.972,18	562.702,30	562.696,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.625.249,80	4.148.491,76	3.342.101,11	3.324.521,21	155.700,62	11.203,15	11.203,15
Investimentos	4.368.233,69	2.899.452,78	2.168.567,09	2.160.307,09	126.325,60	11.203,15	11.203,15
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.256.016,11	1.249.038,98	1.173.534,02	1.164.214,12	29.375,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.369.233,69	2.899.452,78	2.168.567,09	2.160.307,09	126.325,60	11.203,15	11.203,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.292.808,17	30.439.675,05	27.812.236,92	27.303.174,82	1.349.297,78	573.905,45	573.899,51

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.751.213,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	234.757,52
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	502.526,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.318,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	5.217.421,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.121.135,08

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.121.056,01	7.947.521,99
DEDUÇÕES (XXIX)		-1.136.303,35	5.042.115,28
Disponibilidade de Caixa		-1.136.303,35	5.042.115,28
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.017.236,18	7.654.079,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		4.153.539,53	2.611.964,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)		10.257.359,36	2.905.406,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.351.952,65	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.541.575,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.810.377,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.344.169,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:69FAF177

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ALTERAÇÃO DO A5 - RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	24.266.931,10	33.647.593,03
Receitas Tributárias	1.416.181,00	810.147,55
IPTU	109.317,00	17.102,11
ISS	568.007,00	353.133,73
IBTT	40.858,00	17.539,73
IRRF	663.698,00	235.096,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.301,00	187.275,92
Receitas de Contribuições	135.000,00	49.901,53
Receita Patrimonial Líquida	33.323,00	502.896,66
Aplicações Financeiras (II)	32.716,00	502.526,83
Outras Receitas Patrimoniais	607,00	369,83
Transferências Correntes	22.677.734,10	32.273.106,79
Cota-Parte do FPM	12.294.869,00	12.007.778,75
Cota-Parte do ICMS	3.428.120,00	3.629.383,90
Cota-Parte do IPVA	187.425,00	200.013,44
Cota-Parte do ITR	1.978,00	1.983,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.566,00	4.107,58
Transferências do FUNDEB	4.153.398,00	4.460.377,23
Outras Transferências Correntes	2.609.378,10	11.969.462,02
Demais Receitas Correntes	4.693,00	11.540,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.693,00	11.540,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.234.215,10	33.145.066,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.918.500,00	832.519,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	229.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	229.800,00

Transferências de Capital	1.916.500,00	602.719,49
Convênios	998.000,00	573.009,28
Outras Transferências de Capital	918.500,00	29.710,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.918.500,00	832.519,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.152.715,10	33.977.585,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.976.684,12	27.590.222,27	25.679.988,32	25.179.186,22	1.222.972,18
Pessoal e Encargos Sociais	16.928.357,52	16.397.107,74	15.650.143,17	15.205.729,72	753.358,01	300.617,73	300.617,73
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	53.109,64	50.000,00	36.318,49	36.318,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.995.216,96	11.143.114,53	9.993.526,66	9.937.138,01	469.614,17	262.084,57	262.078,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.923.574,48	27.540.222,27	25.643.669,83	25.142.867,73	1.222.972,18	562.702,30	562.696,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.625.249,80	4.148.491,76	3.342.101,11	3.324.521,21	155.700,62	11.203,15	11.203,15
Investimentos	4.368.233,69	2.899.452,78	2.168.567,09	2.160.307,09	126.325,60	11.203,15	11.203,15
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.256.016,11	1.249.038,98	1.173.534,02	1.164.214,12	29.375,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.369.233,69	2.899.452,78	2.168.567,09	2.160.307,09	126.325,60	11.203,15	11.203,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.292.808,17	30.439.675,05	27.812.236,92	27.303.174,82	1.349.297,78	573.905,45	573.899,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.751.213,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	234.757,52
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	502.526,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.318,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	5.217.421,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.121.135,08

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.121.056,01	7.947.521,99
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.136.303,35	5.042.115,28
Disponibilidade de Caixa	-1.136.303,35	5.042.115,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.017.236,18	7.654.079,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.153.539,53	2.611.964,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	10.257.359,36	2.905.406,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.351.952,65
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.541.575,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.810.377,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.344.169,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: E03CCDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ALTERAÇÃO DO A14 - RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.393.214,00
Previsão Atualizada	27.542.529,10
Receitas Realizadas	35.951.008,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.393.214,00
Dotação Atualizada	35.601.933,92
Despesas Empenhadas	31.738.714,03
Despesas Liquidadas	29.022.089,43
Despesas Pagas	28.503.707,43
Superávit Orçamentário	6.928.919,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	31.738.714,03
Despesas Liquidadas	29.022.089,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	39.118.575,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.618.577,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.618.577,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.824,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	25.824,23
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	234.757,52	4.751.213,58		2.023,88		
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.121.135,08	5.217.421,92		-167,16		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.243.539,53	252.902,26	1.378.672,80	2.611.964,47	2.611.964,47	
Poder Executivo	4.243.539,53	252.902,26	1.378.672,80	2.611.964,47	2.611.964,47	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.103.745,45	1.150,00	573.899,51	528.695,94	528.695,94	
Poder Executivo	1.103.745,45	1.150,00	573.899,51	528.695,94	528.695,94	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.347.284,98	254.052,26	1.952.572,31	3.140.660,41		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limite Constitucional Anual				
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.656.815,55	25,00		28,26		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.375.317,23	70,00		75,56		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	49.675,56	50,00		41,02		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
----------------------------	------	------

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Exercício	% a Aplicar no	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.260.413,99	15,00		20,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3A2B918D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ALTERAÇÃO DO A1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		Exercício: 2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	24.117.616,00	24.266.931,10	6.408.364,17	26,41	33.647.593,03	138,66	-9.380.661,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.416.181,00	1.416.181,00	234.715,64	16,57	810.147,55	57,21	606.033,45
Impostos	1.412.670,00	1.412.670,00	195.134,98	13,81	627.977,48	44,45	784.692,52
Taxas	1.717,00	1.717,00	39.580,66	2.305,22	182.170,07	10.609,79	-180.453,07
Contribuição de Melhoria	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,00
Contribuições	135.000,00	135.000,00	3.569,82	2,64	49.901,53	36,96	85.098,47
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	716,08	3,58	7.727,99	38,64	12.272,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	115.000,00	115.000,00	2.853,74	2,48	42.173,54	36,67	72.826,46
Receita Patrimonial	33.323,00	33.323,00	159.222,79	477,82	502.896,66	1.509,16	-469.573,66
Valores Mobiliários	32.716,00	32.716,00	158.852,96	485,55	502.526,83	1.536,03	-469.810,83
Demais Receitas Patrimoniais	607,00	607,00	369,83	60,93	369,83	60,93	237,17
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	22.528.419,00	22.677.734,10	6.008.464,25	26,49	32.273.106,79	142,31	-9.595.372,69
Transferências da União e de suas Entidades	14.853.142,00	15.002.457,10	4.615.271,44	30,76	24.778.694,22	165,16	-9.776.237,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.741.879,00	3.741.879,00	609.715,49	16,29	3.221.797,87	86,10	520.081,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.933.398,00	3.933.398,00	783.477,32	19,92	4.272.614,70	108,62	-339.216,70
Outras Receitas Correntes	3.693,00	3.693,00	2.391,67	64,76	11.540,50	312,50	-7.847,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	121,96	24,39	378,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800,00	800,00	2.391,67	298,96	11.418,53	1.427,32	-10.618,53
Demais Receitas Correntes	2.393,00	2.393,00	0,00	0,00	0,01	0,00	2.392,99
Receitas de Capital	1.918.500,00	1.918.500,00	229.800,00	11,98	832.519,49	43,39	1.085.980,51

Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	229.800,00	11.490,00	229.800,00	11.490,00	-227.800,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	229.800,00	11.490,00	229.800,00	11.490,00	-227.800,00
Transferências de Capital	1.916.500,00	1.916.500,00	0,00	0,00	602.719,49	31,45	1.313.780,51
Transferências da União e de suas Entidades	977.500,00	977.500,00	0,00	0,00	499.654,96	51,12	477.845,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	84.259,28	240,74	-49.259,28
Transferências de Instituições Privadas	904.000,00	904.000,00	0,00	0,00	18.805,25	2,08	885.194,75
Recitas Correntes Intra-Orçamentária	1.357.098,00	1.357.098,00	339.240,88	25,00	1.470.896,24	108,39	-113.798,24
Contribuições	58.000,00	58.000,00	2.040,88	3,52	18.096,24	31,20	39.903,76
Contribuições Sociais	58.000,00	58.000,00	2.040,88	3,52	18.096,24	31,20	39.903,76
Outras Receitas Correntes	1.299.098,00	1.299.098,00	337.200,00	25,96	1.452.800,00	111,83	-153.702,00
Demais Receitas Correntes	1.299.098,00	1.299.098,00	337.200,00	25,96	1.452.800,00	111,83	-153.702,00
Total Receitas	27.393.214,00	27.542.529,10	6.977.405,05	25,33	35.951.008,76	130,53	-8.408.479,66
Déficit					0,00		
Total					35.951.008,76		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.339.214,00	8.201.416,48	35.540.630,48	6.889.312,81	31.677.714,03	3.862.916,45	8.203.240,48	29.002.008,56	6.538.621,92	28.484.590,69	0,00
Despesas Correntes	23.113.221,00	6.802.159,68	29.915.380,68	4.956.842,12	27.529.222,27	2.386.158,41	6.639.830,62	25.659.907,45	4.255.473,23	25.160.069,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.145.041,00	2.722.013,08	16.867.054,08	1.805.300,64	16.336.107,74	530.946,34	3.377.718,10	15.630.062,30	1.236.991,78	15.186.612,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.000,00	-158.890,36	53.109,64	0,00	50.000,00	3.109,64	0,00	36.318,49	16.791,15	36.318,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.756.180,00	4.239.036,96	12.995.216,96	3.151.541,48	11.143.114,53	1.852.102,43	3.262.112,52	9.993.526,66	3.001.690,30	9.937.138,01	0,00
Despesas de Capital	4.225.993,00	1.399.256,80	5.625.249,80	1.932.470,69	4.148.491,76	1.476.758,04	1.563.409,86	3.342.101,11	2.283.148,69	3.324.521,21	0,00
INVESTIMENTO	3.529.993,00	838.240,69	4.368.233,69	1.511.832,03	2.899.452,78	1.468.780,91	1.187.529,35	2.168.567,09	2.199.666,60	2.160.307,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	686.000,00	570.016,11	1.256.016,11	420.638,66	1.249.038,98	6.977,13	375.880,51	1.173.534,02	82.482,09	1.164.214,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.000,00	7.303,44	61.303,44	0,00	61.000,00	303,44	2.040,88	20.080,87	41.222,57	19.116,74	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	7.303,44	61.303,44	0,00	61.000,00	303,44	2.040,88	20.080,87	41.222,57	19.116,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000,00	7.303,44	61.303,44	0,00	61.000,00	303,44	2.040,88	20.080,87	41.222,57	19.116,74	0,00
Total Despesas	27.393.214,00	8.208.719,92	35.601.933,92	6.889.312,81	31.738.714,03	3.863.219,89	8.205.281,36	29.022.089,43	6.579.844,49	28.503.707,43	0,00
Superávit							6.928.919,33				
Total							35.951.008,76				

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:391CCB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2022

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)						RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE	% b/a	ATÉ O BIMESTRE % c/a	

			(b)		(c)		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.665.735,20	21.665.735,20	4.365.553,75	20,15	19.010.730,01	87,75	2.655.005,19
RECEITAS CORRENTES	19.019.535,20	19.019.535,20	3.887.947,75	20,44	18.333.124,01	96,39	686.411,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	272.699,00	272.699,00	1.245.073,19	456,57	2.191.863,98	803,77	-1.919.164,98
Impostos	270.989,00	270.989,00	1.243.961,55	459,05	2.187.632,09	807,28	-1.916.643,09
Taxas	1.710,00	1.710,00	1.111,64	65,01	4.231,89	247,48	-2.521,89
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.275,00	3.275,00	50.865,60	1.553,15	126.999,27	3.877,84	-123.724,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	3.275,00	3.275,00	50.865,60	1.553,15	126.999,27	3.877,84	-123.724,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.673.561,20	18.673.561,20	2.583.808,96	13,84	15.999.589,37	85,68	2.673.971,83

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
Transferências da União e de suas Entidades	15.500.246,00	15.500.246,00	1.956.346,44	12,62	12.264.592,33	79,13	3.235.653,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.115.800,00	2.115.800,00	293.393,87	13,87	2.021.443,26	95,54	94.356,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.037.515,20	1.037.515,20	334.068,65	32,20	1.713.553,78	165,16	-676.038,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	8.200,00	16,40	14.671,39	29,34	35.328,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	8.200,00	16,40	14.671,39	29,34	35.328,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.646.200,00	2.646.200,00	477.606,00	18,05	677.606,00	25,61	1.968.594,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.616.200,00	2.616.200,00	477.606,00	18,26	677.606,00	25,90	1.938.594,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.616.200,00	2.616.200,00	477.606,00	18,26	477.606,00	18,26	2.138.594,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.665.735,20	21.665.735,20	4.365.553,75	20,15	19.010.730,01	87,75	2.655.005,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							

Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.665.735,20	21.665.735,20	4.365.553,75	20,15	19.010.730,01	87,75	2.655.005,19
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	21.665.735,20	21.665.735,20	4.365.553,75	20,15	19.010.730,01	87,75	2.655.005,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	21.665.735,20	22.209.385,20	1.831.840,46	21.019.977,39	1.189.407,81	3.316.837,40	17.830.715,25	4.378.669,95	17.424.724,20
DESPESAS CORRENTES	13.477.300,20	19.922.630,25	1.816.761,46	19.434.659,37	487.970,88	3.143.539,29	16.683.674,19	3.238.956,06	16.320.151,39
Pessoal e encargos sociais	7.378.507,80	8.631.193,25	180.403,87	8.524.214,23	106.979,02	1.159.408,56	7.308.308,79	1.322.884,46	7.308.289,21
Juros e encargos da dívida	15.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Outras despesas correntes	6.083.792,40	11.290.237,00	1.636.357,59	10.910.445,14	379.791,86	1.984.130,73	9.375.365,40	1.914.871,60	9.011.862,18
DESPESAS DE CAPITAL	7.938.435,00	2.036.754,95	15.079,00	1.585.318,02	451.436,93	173.298,11	1.147.041,06	889.713,89	1.104.572,81
Investimentos	7.600.935,00	1.763.899,95	15.079,00	1.312.842,90	451.057,05	119.804,51	889.964,06	873.935,89	847.495,81

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
Amortização de dívida	337.500,00	272.855,00	0,00	272.475,12	379,88	53.493,60	257.077,00	15.778,00	257.077,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.665.735,20	22.209.385,20	1.831.840,46	21.019.977,39	1.189.407,81	3.316.837,40	17.830.715,25	4.378.669,95	17.424.724,20	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	21.665.735,20	22.209.385,20	1.831.840,46	21.019.977,39	1.189.407,81	3.316.837,40	17.830.715,25	4.378.669,95	17.424.724,20	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.180.014,76	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	21.665.735,20	22.209.385,20	1.831.840,46	21.019.977,39		3.316.837,40	19.010.730,01		17.424.724,20	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:43:21

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços sociais e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.989,00	270.989,00	2.187.632,09	807,28
IPTU	15.215,00	15.215,00	31.958,82	210,05
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.795,00	13.795,00	23.597,32	171,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.420,00	1.420,00	8.361,50	588,84
	3.776,00	3.776,00	9.007,20	238,54

ITBI	3.776,00	3.776,00	9.007,20	238,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.600,00	85.600,00	1.852.248,12	163,84
ISS	85.600,00	85.600,00	1.852.248,12	163,84
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	166.398,00	166.398,00	294.417,95	176,94
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.644.295,00	12.644.295,00	13.994.828,92	110,68
Cota Parte FPM	10.450.000,00	10.450.000,00	12.007.768,78	114,91
Cota Parte ITR	195,00	195,00	2.433,88	248,14
Cota Parte IPVA	57.200,00	57.200,00	50.068,52	87,53
Cota Parte ICMS	2.130.000,00	2.130.000,00	1.929.494,43	90,59
Cota Parte IPI - Exportação	2.300,00	2.300,00	2.535,87	110,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.600,00	4.600,00	2.527,44	54,94
Desoneração ICMS LC 87/1996	4.600,00	4.600,00	2.527,44	54,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	12.915.284,00	12.915.284,00	16.182.461,01	125,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE % (d)	(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE % (e)	(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE % (f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.893.792,60	3.978.058,44	3.928.919,62	98,76	3.547.073,47	89,17	3.468.087,53	87,18
Despesas Correntes	1.762.792,60	3.927.278,44	3.896.141,02	99,21	3.516.405,61	89,54	3.448.191,53	87,80
Despesas de Capital	131.000,00	50.780,00	32.778,60	64,55	30.667,86	60,39	19.896,00	39,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.920.292,60	3.980.558,44	3.928.919,62	98,70	3.547.073,47	89,11	3.468.087,53	87,13	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.928.919,62	3.547.073,47	3.468.087,53
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.928.919,62	3.547.073,47	3.468.087,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.427.369,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.119.704,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,92				
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi-	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP	Total de RP a	Total de RP cancelados	Diferença entre valor aplicado além do limite e o

	ASPS (m)	exercício (n)	(o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	exercício (p)	idade Finan- ceira(q)=(XIII d)	(r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	pagos (s)	pagar (t)	prescritos (u)	total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.834.400,00	3.834.400,00	1.925.466,14	50,22
Provenientes da União	3.824.400,00	3.824.400,00	1.520.904,39	39,77
Provenientes do Estado	10.000,00	10.000,00	404.561,75	045,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	59.770,00	59.770,00	85.392,90	142,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.894.170,00	3.894.170,00	2.010.859,04	51,64

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.168.370,00	2.322.075,34	2.248.425,05	96,83	1.748.245,37	75,29	1.700.851,48	73,25
Despesas Correntes	1.573.170,00	2.120.230,06	2.096.689,16	98,89	1.620.768,48	76,44	1.584.082,50	74,71
Despesas de Capital	1.595.200,00	201.845,28	151.735,89	75,17	127.476,89	63,16	116.768,98	57,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	523.000,00	172.175,09	163.484,82	94,95	142.518,08	82,78	142.518,08	82,78
Despesas Correntes	507.000,00	171.075,09	163.484,82	95,56	142.518,08	83,31	142.518,08	83,31
Despesas de Capital	16.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	94.500,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	87.800,00	85.000,54	96,81	73.246,67	83,42	73.246,67	83,42
Despesas Correntes	98.500,00	86.200,00	85.000,54	98,61	73.246,67	84,97	73.246,67	84,97
Despesas de Capital	11.500,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.901.370,00	2.593.050,43	2.496.910,41	96,29	1.964.010,12	75,74	1.916.616,23	73,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100

ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.062.162,60	6.300.133,78	6.177.344,67	98,05	5.295.318,84	84,05	5.168.939,01	82,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	527.000,00	172.175,09	163.484,82	94,95	142.518,08	82,78	142.518,08	82,78
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	122.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	110.000,00	87.800,00	85.000,54	96,81	73.246,67	83,42	73.246,67	83,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.821.662,60	6.573.608,87	6.425.830,03	97,75	5.511.083,59	83,84	5.384.703,76	81,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.901.370,00	2.593.050,43	2.496.910,41	96,29	1.964.010,12	75,74	1.916.616,23	73,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.920.292,60	3.980.558,44	3.928.919,62	98,70	3.547.073,47	89,11	3.468.087,53	87,13

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:51

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO FINAL EM 2022
	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.996.491,22	22.012.264,46									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:40:32	
NOTA:	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	340.839,56	383.038,83	349.252,06	0,00	374.626,33
Executivo	327.064,11	383.038,83	349.252,06	0,00	360.850,88
2017-Gabinete do Prefeito	2.780,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	28.693,25	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	63.918,87	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	37.211,26	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	10.692,53	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	26.114,09	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.675,95	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	11.739,33	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	24.336,21	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	24.923,08	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	18.052,70	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	28.701,31	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	42,58	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	28.578,68	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.459,89	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	2.657,89	0,00	0,00	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	1.309,07	0,00	0,00	0,00	1.309,07
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	40,84	0,00	0,00	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	631,00	0,00	0,00	0,00	631,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.428,19	0,00	0,00	0,00	1.428,19
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	11,38	0,00	0,00	0,00	11,38
2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	123,84	0,00	0,00	0,00	123,84
2020-Fundo Municipal de Saúde	1.943,04	0,00	0,00	0,00	1.943,04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	839,13	0,00	0,00	0,00	839,13
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	5.935,25	2.763,59	0,00	3.171,66
2021-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	162.709,10	152.618,65	0,00	10.090,45
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	84.952,68	83.331,53	0,00	1.621,15
2021-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	35.814,94	28.244,47	0,00	7.570,47
2021-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	32.159,84	31.674,55	0,00	485,29
2021-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	1.258,66	1.258,66	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	40.384,62	31.764,95	0,00	8.619,67
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	19.823,74	17.595,66	0,00	2.228,08

Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2019-Câmara Municipal	13.775,45	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2020-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	340.839,56	383.038,83	349.252,06	0,00	374.626,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	260.379,41		102.032,06	25.848,87	25.848,87	0,00	336.562,60	711.188,93
Executivo	102.416,35		102.032,06	25.848,87	25.848,87	0,00	178.599,54	539.450,42
2017-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	84.232,35		0,00	0,00	0,00	0,00	84.232,35	85.541,42
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,19
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,38
2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,84
2020-Fundo Municipal de Saúde	18.043,60		0,00	0,00	0,00	0,00	18.043,60	19.986,64
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	140,40		0,00	0,00	0,00	0,00	140,40	979,53

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2021-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.171,66
2021-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.090,45
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,15
2021-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.570,47
2021-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,29
2021-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00		101.232,06	25.448,87	25.448,87	0,00	75.783,19	84.402,86
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		800,00	400,00	400,00	0,00	400,00	2.628,08
Legislativo	157.963,06		0,00	0,00	0,00	0,00	157.963,06	171.738,51
2019-Câmara Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2020-Câmara Municipal	157.963,06		0,00	0,00	0,00	0,00	157.963,06	157.963,06
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	260.379,41		102.032,06	25.848,87	25.848,87	0,00	336.562,60	711.188,93

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Pag.:							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:08:29								
NOTAS:								

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	270.989,00	2.187.632,09	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	15.215,00	31.958,82	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.776,00	9.007,20	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	85.600,00	1.852.248,12	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	166.398,00	294.417,95	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.489.695,00	13.992.301,48	
2.1 - Cota parte do FPM	11.300.000,00	12.007.768,78	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.450.000,00	12.007.768,78	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.130.000,00	1.929.494,43	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.300,00	2.535,87	
2.4 - Cota parte ITR	195,00	2.433,88	
2.5 - Cota parte IPVA	57.200,00	50.068,52	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.760.684,00	16.179.933,57	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.697.939,00	2.662.931,08	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	912.232,00	1.246.523,10	
FUNDEB			

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.587.515,20	1.746.181,36	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.037.515,20	1.714.233,74	
6.1.1 - Principal	1.037.515,20	1.713.553,78	

6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	679,96		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	31.947,62		
6.2.1 - Principal	200.000,00	31.947,62		
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000,00	0,00		
6.3.1 - Principal	350.000,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.660.423,80	-949.377,30		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.746.181,36			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.013.676,94	2.006.232,79	1.808.181,18	1.808.181,18
10.1 - Educação infantil	691.568,70	690.771,60	635.961,24	635.961,24
10.1.1 - Creche	0,00	10.230,00	10.230,00	10.230,00
10.1.2 - Pré-escola	691.568,70	680.541,60	625.731,24	625.731,24
10.2 - Ensino fundamental	1.322.108,24	1.315.461,19	1.172.219,94	1.172.219,94
11 - OUTRAS DESPESAS	521.130,56	475.423,95	364.721,87	364.721,87
11.1 - Educação infantil	121.730,56	106.124,04	76.309,76	76.309,76

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	121.730,56	106.124,04	76.309,76	76.309,76
11.2 - Ensino fundamental	399.400,00	369.299,91	288.412,11	288.412,11
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.534.807,50	2.481.656,74	2.172.903,05	2.172.903,05
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.006.232,79		1.808.181,18	1.808.181,18
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.444.519,87		2.137.237,58	2.137.237,58
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	37.136,87		35.665,47	35.665,47
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00		0,00	0,00
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00		0,00	0,00
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.222.326,95	1.808.181,18	1.808.181,18	103,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR MÁXIMO NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	174.618,14	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 10º INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	
(Por Área de Atuação)6	(c)		(d)	(e)	(f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.479,80		22.613,32	14.812,48	13.882,48	
24.1 - Creche	0,00		21.517,80	14.812,48	13.882,48	
24.2 - Pré-escola	28.479,80		1.095,52	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.857.586,54		1.827.142,97	1.506.414,74	1.469.540,16	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.886.066,34		1.849.756,29	1.521.227,22	1.483.422,64	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	3.658.464,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	-949.377,30
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.607.842,10

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.044.983,39	4.607.842,10	28,48		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	84.342,68	0,00	82.631,53	0,00	1.711,15
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	84.342,68	0,00	82.631,53	0,00	1.711,15
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	839.700,00	88.771,54
35.1 - Salário-Educação	45.500,00	43.336,48
35.2 - PDDE	2.000,00	8,01
35.3 - PNAE	62.000,00	36.007,20
35.4 - PNATE	10.200,00	9.419,85
35.5 - Outras transferências do FNDE	720.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	179.310,00	256.178,52
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.019.010,00	344.950,06

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
---	--------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	57.166,20	30.499,69	28.123,93	23.993,52
41.1 - Creche	0,00	16.386,97	15.235,06	14.297,85
41.2 - Pré-escola	57.166,20	14.112,72	12.888,87	9.695,67
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	119.724,99	94.744,96	88.364,23	84.535,39
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	177.891,19	125.244,65	116.488,16	108.528,91
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.642.626,78	4.480.782,47	3.834.743,22	3.788.979,39
47.1 - Despesas Correntes	4.564.273,97	4.480.782,47	3.834.743,22	3.788.979,39
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.572.020,92	3.540.054,48	3.018.541,91	3.018.541,91
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	992.253,05	940.727,99	816.201,31	770.437,48
47.2 - Despesas de Capital	78.352,81	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	78.352,81	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.736,20	0,00		
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.746.181,36	43.336,48		
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.172.903,05	39.385,19		
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-424.985,49	3.951,29		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-424.985,49	3.951,29
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:11:25		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Pag.: 0004
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA : 15:55:55

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Consolidado										
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.665.735,20	22.209.385,20	1.831.840,46	21.019.977,39	100,00	1.189.407,81	3.316.837,40	17.830.715,25	100,00	4.378.669,95
LEGISLATIVA	935.000,00	1.007.000,00	12.065,54	910.344,58	4,33	96.655,42	145.486,87	789.025,90	4,43	217.974,10
Ação Legislativa	935.000,00	1.007.000,00	12.065,54	910.344,58	4,33	96.655,42	145.486,87	789.025,90	4,43	217.974,10
ADMINISTRAÇÃO	2.545.260,00	2.693.240,12	256.542,45	2.605.076,42	12,39	88.163,70	361.719,63	2.279.975,43	12,79	413.264,69
Administração Geral	2.155.400,00	2.362.499,82	240.912,15	2.281.787,80	10,86	80.712,02	300.415,83	1.985.499,87	11,14	376.999,95
Administração Financeira	300.220,00	275.075,00	0,00	272.475,12	1,30	2.599,88	53.493,60	257.077,00	1,44	17.998,00
Controle Interno	55.440,00	52.670,30	15.630,30	50.813,50	0,24	1.856,80	7.810,20	37.398,56	0,21	15.271,74
Tecnologia da Informação	5.400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Demais Subfunções	28.800,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00	2.795,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.657.700,00	1.459.037,76	240.810,41	1.269.475,84	6,04	189.561,92	248.990,56	1.090.903,75	6,12	368.134,01
Assistência ao Idoso	17.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Assistência de Portador de	20.500,00	2.200,00	0,00	58,40	0,00	2.141,60	0,00	58,40	0,00	2.141,60
Assistência à Criança e ao	227.100,00	127.617,60	-8.780,00	100.886,61	0,48	26.730,99	8.757,02	72.992,28	0,41	54.625,32
Assistência Comunitária	1.221.900,00	1.301.020,16	249.590,41	1.167.952,66	5,56	133.067,50	240.233,54	1.017.274,90	5,71	283.745,26
Demais Subfunções	170.800,00	25.800,00	0,00	578,17	0,00	25.221,83	0,00	578,17	0,00	25.221,83
SAÚDE	5.858.662,60	6.651.035,51	810.577,69	6.501.376,67	30,93	149.658,84	1.123.124,87	5.577.430,23	31,28	1.073.605,28
Atenção Básica	5.099.162,60	6.377.560,42	758.214,44	6.252.891,31	29,75	124.669,11	1.057.706,86	5.361.665,48	30,07	1.015.894,94
Assistência Hospitalar e A	527.000,00	172.175,09	40.313,25	163.484,82	0,78	8.690,27	51.776,81	142.518,08	0,80	29.657,01
Suporte Profilático e Tera	122.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	87.800,00	12.050,00	85.000,54	0,40	2.799,46	13.641,20	73.246,67	0,41	14.553,33
TRABALHO	6.700,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Empregabilidade	6.700,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	5.874.107,20	4.642.626,78	144.410,75	4.480.782,47	21,32	161.844,31	565.164,27	3.834.743,22	21,51	807.883,56
Ensino Fundamental	2.744.696,64	2.759.618,84	275.037,03	2.704.299,12	12,87	55.319,72	363.192,65	2.299.228,68	12,89	460.390,16
Ensino Profissional	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.637.760,56	904.165,26	-206.033,87	850.008,65	4,04	54.156,61	79.108,49	755.207,41	4,24	148.957,85
Educação de Jovens e Adult	168.350,00	234.591,88	-54.893,60	198.452,82	0,94	36.139,06	12.268,90	153.733,85	0,86	80.858,03
Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Consolidado										
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Administração Geral	284.800,00	737.250,80	130.301,19	728.021,88	3,46	9.228,92	110.594,23	626.573,28	3,51	110.677,52
Demais Subfunções	10.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	334.300,00	1.029.079,35	97.511,70	999.261,41	4,75	29.817,94	258.888,47	745.556,90	4,18	283.522,45
Difusão Cultural	288.100,00	954.679,35	74.388,00	941.771,97	4,48	12.907,38	234.650,81	706.093,50	3,96	248.585,85
Administração Geral	10.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Demais Subfunções	35.800,00	71.000,00	23.123,70	57.489,44	0,27	13.510,56	24.237,66	39.463,40	0,22	31.536,60
URBANISMO	2.695.415,00	3.526.041,70	86.380,68	3.387.454,03	16,12	138.587,67	437.188,56	2.762.214,47	15,49	763.827,23
Infra-Estrutura Urbana	2.075.015,00	3.493.541,70	86.380,68	3.387.454,03	16,12	106.087,67	437.188,56	2.762.214,47	15,49	731.327,23
Serviços Urbanos	620.400,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
HABITAÇÃO	42.500,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Habitação Urbana	42.500,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
SANEAMENTO	47.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Saneamento Básico Urbano	47.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	829.200,00	856.857,33	176.368,89	824.080,87	3,92	32.776,46	169.545,12	714.784,54	4,01	142.072,79
Recursos Hídricos	829.200,00	856.857,33	176.368,89	824.080,87	3,92	32.776,46	169.545,12	714.784,54	4,01	142.072,79
AGRICULTURA	123.700,00	24.080,00	0,00	2.366,00	0,01	21.714,00	0,00	2.366,00	0,01	21.714,00
Abastecimento	23.200,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Extensão Rural	66.700,00	7.980,00	0,00	2.366,00	0,01	5.614,00	0,00	2.366,00	0,01	5.614,00
Demais Subfunções	33.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
TRANSPORTE	58.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
DESPORTO E LAZER	412.190,40	44.086,65	7.172,35	39.759,10	0,19	4.327,55	6.729,05	33.714,81	0,19	10.371,84
Desporto Comunitário	412.190,40	44.086,65	7.172,35	39.759,10	0,19	4.327,55	6.729,05	33.714,81	0,19	10.371,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.665.735,20	22.209.385,20	1.831.840,46	21.019.977,39	100,00	1.189.407,81	3.316.837,40	17.830.715,25	100,00	4.378.669,95
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:33										
Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Consolidado										
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:33

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		5º bimestre de 2022 (até Outubro)									
		RS 1,00									
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
		Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022				Mai/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		1.651.220,53	2.557.700,52	1.724.749,39	2.192.987,42	1.926.311,67	1.704.745,93				2.023.139,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		33.050,16	105.023,96	46.945,45	113.467,94	96.510,93	66.593,36				108.433,24
IPTU		588,09	6.587,71	6.427,47	1.580,52	4.786,89	536,64				1.161,84
ISS		9.897,13	22.789,46	6.126,85	81.411,87	68.304,80	34.300,87				79.673,75
ITBI		700,00	0,00	472,57	0,00	1.500,00	2.521,40				4,37
IRRF		21.864,94	34.997,83	33.813,92	28.223,53	21.749,05	29.234,45				27.269,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		0,00	40.648,96	104,64	2.252,02	170,19	0,00				324,12
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Receita Patrimonial		4.277,78	5.728,33	6.020,64	6.505,32	8.037,73	7.167,90				8.407,38
Rendimentos de Aplicação Financeira		4.277,78	5.728,33	6.020,64	6.505,32	8.037,73	7.167,90				8.407,38
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Transferências correntes		1.613.892,59	2.446.948,23	1.670.648,51	2.073.014,16	1.818.127,51	1.629.295,67				1.906.298,80
Cota-parte do FPM		1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99				1.256.165,67
Cota-parte do ICMS		228.316,01	194.939,59	198.792,41	182.204,91	209.950,27	173.822,68				186.212,04
Cota-parte do IPVA		1.576,35	2.324,64	482,33	1.754,73	7.728,76	5.367,40				3.746,53
Cota-parte do ITR		66,27	66,59	1.184,52	0,00	0,00	0,00				0,00
Transferências da LC 87/96		372,60	372,60	315,93	315,93	315,93	315,93				315,93
Transferências da LC 61/89		194,14	198,46	302,60	270,58	306,54	311,76				165,73
Transferências do Fundeb		170.979,87	213.657,81	179.254,52	204.192,53	159.199,90	187.602,60				183.724,66
Outras transferências correntes		122.470,47	412.834,41	164.587,93	112.853,74	487.966,48	132.636,31				275.968,24
Outras receitas correntes		0,00	0,00	1.134,79	0,00	3.635,50	1.689,00				0,00
DEDUÇÕES (II)		264.013,85	265.766,75	265.297,97	351.130,33	234.128,92	261.748,11				289.257,93
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb		264.013,85	265.766,75	265.297,97	351.130,33	234.128,92	261.748,11				289.257,93
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		1.387.206,68	2.291.933,77	1.459.451,42	1.841.857,09	1.692.182,75	1.442.997,82				1.733.881,49
(-) Transferências obrigatórias da União											
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		5º bimestre de 2022 (até Outubro)									
		RS 1,00									
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		1.387.206,68	2.291.933,77	1.459.451,42	1.841.857,09	1.692.182,75	1.442.997,82				1.733.881,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		1.387.206,68	2.291.933,77	1.459.451,42	1.841.857,09	1.692.182,75	1.442.997,82				1.733.881,49
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		5º bimestre de 2022 (até Outubro)									
		RS 1,00									
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO			
		Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022					
RECEITAS CORRENTES (I)		2.486.784,88	2.466.087,67	2.118.002,83	2.198.607,68	2.154.638,20	25.204.976,14				21.717.474,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		76.434,12	139.709,18	298.696,57	593.965,13	651.108,06	2.329.938,10				272.699,00
IPTU		1.428,23	2.753,36	8.829,60	1.751,44	2.702,83	39.134,62				15.215,00
ISS		45.140,87	112.097,15	243.703,40	566.517,08	614.971,48	1.884.934,71				85.600,00
ITBI		1.190,00	2.450,00	0,00	388,86	480,00	9.707,20				3.776,00

IRRF	28.649,36	22.406,17	45.922,45	25.229,59	31.920,27	351.280,72	166.398,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	25,66	2,50	241,12	78,16	1.033,48	44.880,85	1.710,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	11.656,48	13.755,81	14.582,41	38.734,92	12.130,68	137.005,38	3.275,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.656,48	13.755,81	14.582,41	38.734,92	12.130,68	137.005,38	3.275,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.398.694,28	2.312.610,58	1.804.723,85	1.557.707,63	1.491.399,46	22.723.361,27	21.371.500,20
Cota-parte do FPM	1.175.372,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.239,79	11.300.000,00
Cota-parte do ICMS	208.936,05	193.861,03	221.961,86	170.272,65	183.480,53	2.352.750,03	2.130.000,00
Cota-parte do IPVA	6.468,30	9.089,44	6.518,33	5.540,48	3.372,22	53.969,51	57.200,00
Cota-parte do ITR	13,34	0,00	7,50	94,25	1.134,27	2.566,74	195,00
Transferências da LC 87/96	315,93	315,93	315,93	0,00	0,00	3.272,64	4.600,00
Transferências da LC 61/89	233,85	241,03	192,01	253,27	258,50	2.928,47	2.300,00
Transferências do Fundeb	184.766,26	164.023,33	148.668,95	176.638,49	157.430,16	2.130.139,08	1.637.515,20
Outras transferências correntes	822.587,83	363.088,65	277.657,08	146.325,76	138.518,11	3.457.495,01	6.239.690,00
Outras receitas correntes	0,00	12,10	0,00	8.200,00	0,00	14.671,39	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	278.206,79	242.246,59	275.616,31	226.207,96	239.090,17	3.192.711,68	2.697.939,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	278.206,79	242.246,59	275.616,31	226.207,96	239.090,17	3.192.711,68	2.697.939,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.208.578,09	2.223.841,08	1.842.386,52	1.972.399,72	1.915.548,03	22.012.264,46	19.019.535,20
(-) Transferências obrigatórias da União							
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	140.159,00	0,00	0,00	140.159,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.208.578,09	2.223.841,08	1.702.227,52	1.972.399,72	1.915.548,03	21.872.105,46	19.019.535,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.208.578,09	2.223.841,08	1.702.227,52	1.972.399,72	1.915.548,03	21.872.105,46	19.019.535,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:47:31							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.019.535,20	18.333.124,01
Receita tributária	272.699,00	2.191.863,98
IPTU	15.215,00	31.958,82
ISS	85.600,00	1.852.248,12
ITBI	3.776,00	9.007,20
IRRF	166.398,00	294.417,95
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.710,00	4.231,89
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita patrimonial	3.275,00	126.999,27
Aplicações financeiras (II)	3.275,00	126.999,27
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.673.561,20	15.999.589,37
Cota-parte do FPM	9.040.000,00	9.741.743,82
Cota-parte do ICMS	1.704.000,00	1.543.595,77
Cota-parte do IPVA	45.760,00	40.054,93
Cota Parte do ITR	156,00	1.947,13
Transferências da LC 87/1996	4.600,00	2.527,44
Transferências da LC 61/1989	1.840,00	2.028,75
Transferências do Fundeb	1.637.515,20	1.745.501,40
Outras transferências correntes	6.239.690,00	2.922.190,13
Demais receitas correntes	50.000,00	14.671,39
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	14.671,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	19.016.260,20	18.206.124,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.646.200,00	677.606,00

Operações de crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00	
Transferências de capital	2.616.200,00	677.606,00	
Convênios	940.000,00	477.606,00	
Outras transferências de capital	1.676.200,00	200.000,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII - VIII -IX - X)	2.616.200,00	677.606,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	21.632.460,20	18.883.730,74	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.922.630,25	19.434.659,37	16.683.674,19	16.320.151,39	349.252,06	25.848,87	25.848,87
Pessoal e encargos sociais	8.631.193,25	8.524.214,23	7.308.308,79	7.308.289,21	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.290.237,00	10.910.445,14	9.375.365,40	9.011.862,18	349.252,06	25.848,87	25.848,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	19.921.430,25	19.434.659,37	16.683.674,19	16.320.151,39	349.252,06	25.848,87	25.848,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.036.754,95	1.585.318,02	1.147.041,06	1.104.572,81	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.763.899,95	1.312.842,90	889.964,06	847.495,81	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	272.855,00	272.475,12	257.077,00	257.077,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.763.899,95	1.312.842,90	889.964,06	847.495,81	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.935.330,20	20.747.502,27	17.573.638,25	17.167.647,20	349.252,06	25.848,87	25.848,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
IIb + XXIIIc)		1.340.982,61	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	173.686,35
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	126.999,27
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	1.467.981,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	179.748,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.114.757,44
DEDUÇÕES (XXIX)	1.608.457,55
Disponibilidade de caixa	1.608.457,55
Disponibilidade de caixa bruta	2.300.159,73
(-)Restos a pagar processados (XXX)	374.626,33
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	317.075,85
Demais haveres financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)	-493.700,11

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		3.086.223,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	349.252,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	2.736.970,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	2.609.971,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:02:02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.665.735,20
Previsão Atualizada	21.665.735,20
Receitas Realizadas	19.010.730,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.665.735,20
Dotação Atualizada	22.209.385,20
Despesas Empenhadas	21.019.977,39
Despesas Liquidadas	17.830.715,25
Despesas Pagas	17.424.724,20
Superávit Orçamentário	1.180.014,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.019.977,39
Despesas Liquidadas	17.830.715,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.012.264,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.872.105,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.872.105,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	173.686,35	1.340.982,61	772,07 %
Resultado Nominal - Acima da linha	179.748,00	1.467.981,88	816,69 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	723.878,39	0,00	349.252,06	374.626,33
Poder Executivo	710.102,94	0,00	349.252,06	360.850,88
Poder Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	362.411,47	0,00	25.848,87	336.562,60
Poder Executivo	204.448,41	0,00	25.848,87	178.599,54
Poder Legislativo	157.963,06	0,00	0,00	157.963,06
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.086.289,86	0,00	375.100,93	711.188,93

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.607.842,10	18% / 25%	28,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.808.181,18	70%	103,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.547.073,47	15,00 %	21,92 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:54:44	

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:545329BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RETIFICADO*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	39.223.651,00	39.225.235,07	5.746.828,52	31.055.551,04	8.169.684,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.664.328,85	3.664.328,85	207.522,25	1.067.094,65	2.597.234,20
1.1.1 Impostos	3.634.328,85	3.634.328,85	207.271,35	885.423,71	2.748.905,14
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	65.000,00	65.000,00	0,00	39.839,53	25.160,47
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	39.839,53	-4.839,53
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	39.839,53	-4.839,53
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	569.328,85	569.328,85	110.186,01	475.643,61	93.685,24
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	569.328,85	569.328,85	110.186,01	475.643,61	93.685,24
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	569.328,85	569.328,85	110.186,01	475.643,61	93.685,24
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	569.328,85	569.328,85	110.186,01	475.643,61	93.685,24
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.000.000,00	3.000.000,00	97.085,34	369.940,57	2.630.059,43
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.000.000,00	3.000.000,00	97.085,34	369.940,57	2.630.059,43
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.000.000,00	3.000.000,00	97.085,34	369.940,57	2.630.059,43
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	97.085,34	369.940,57	2.630.059,43
1.1.2 Taxas	20.000,00	20.000,00	250,90	181.670,94	-161.670,94
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	250,90	181.670,94	-171.670,94
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	250,90	181.670,94	-171.670,94
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	250,90	181.670,94	-171.670,94
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	250,90	181.670,94	-171.670,94
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	244,87	11.415,01	88.584,99
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	244,87	11.415,01	88.584,99
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	244,87	11.415,01	88.584,99
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	244,87	11.415,01	88.584,99
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	244,87	11.415,01	88.584,99
1.3 Receita Patrimonial	91.945,29	91.945,29	37.443,36	189.559,75	-97.614,46
1.3.2 Valores Mobiliários	91.945,29	91.945,29	37.443,36	189.559,75	-97.614,46
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.945,29	91.945,29	37.443,36	189.559,75	-97.614,46
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	91.945,29	91.945,29	37.443,36	189.559,75	-97.614,46
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	36.945,29	36.945,29	13.952,41	94.574,12	-57.628,83
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	946,62	7.199,62	7.800,38
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	21.273,65	84.356,24	-69.356,24
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	1.191,48	3.048,10	11.951,90
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	3.500,00	3.500,00	57,34	246,29	3.253,71
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	21,86	135,38	864,62
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	386.000,00	-336.000,00
1.6.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	386.000,00	-336.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	386.000,00	-336.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	386.000,00	-336.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	386.000,00	-336.000,00
1.7 Transferências Correntes	35.292.376,86	35.292.376,86	5.501.487,93	29.397.573,34	5.894.803,52
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.210.400,00	19.210.400,00	1.937.488,70	11.722.317,20	7.488.082,80
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.264.000,00	10.264.000,00	1.712.918,66	9.785.418,56	478.581,44
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	1.699.374,08	9.767.756,47	432.243,53
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.078.650,00	10.078.650,00	1.699.374,08	9.193.807,06	884.842,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.078.650,00	10.078.650,00	1.699.374,08	9.193.807,06	884.842,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.078.650,00	12.078.650,00	2.091.791,05	11.459.832,02	618.817,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-392.416,97	-2.266.024,96	266.024,96
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	61.350,00	61.350,00	0,00	0,00	61.350,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	61.350,00	61.350,00	0,00	0,00	61.350,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	61.350,00	61.350,00	0,00	0,00	61.350,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	60.000,00	60.000,00	0,00	573.949,41	-513.949,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	60.000,00	60.000,00	0,00	573.949,41	-513.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	60.000,00	60.000,00	0,00	573.949,41	-513.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	13.544,58	17.662,09	46.337,91
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	13.544,58	17.662,09	46.337,91
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	16.930,72	22.077,60	57.922,40
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.386,14	-4.415,51	-11.584,49
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.800.000,00	1.800.000,00	62.853,54	282.996,69	1.517.003,31
1.7.1.2.52 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	1.800.000,00	1.800.000,00	62.853,54	282.996,69	1.517.003,31
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.800.000,00	1.800.000,00	62.853,54	282.996,69	1.517.003,31

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	62.853,54	282.996,69	1.517.003,31
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.620.400,00	3.620.400,00	121.362,53	1.273.066,88	2.347.333,12
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.345.400,00	2.345.400,00	121.362,53	926.342,88	1.419.057,12
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.239.400,00	1.239.400,00	101.399,99	465.669,33	773.730,67
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.239.400,00	1.239.400,00	101.399,99	465.669,33	773.730,67
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.239.400,00	1.239.400,00	77.159,99	408.449,33	830.950,67
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	24.240,00	57.220,00	-57.220,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	5.090,90	25.454,50	124.545,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	5.090,90	25.454,50	124.545,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	5.090,90	25.454,50	124.545,50
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	47.000,00	47.000,00	11.639,88	43.711,32	3.288,68
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	47.000,00	47.000,00	11.639,88	43.711,32	3.288,68
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	47.000,00	47.000,00	6.791,88	32.267,32	14.732,68
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	4.848,00	11.444,00	-11.444,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	3.231,76	16.381,68	3.618,32
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	3.231,76	16.381,68	3.618,32
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00	20.000,00	3.231,76	16.381,68	3.618,32
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	582,05	19.417,95
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	582,05	19.417,95
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	582,05	19.417,95
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	869.000,00	869.000,00	0,00	374.544,00	494.456,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	869.000,00	869.000,00	0,00	374.544,00	494.456,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	346.724,00	928.276,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	346.724,00	928.276,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	346.724,00	928.276,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	374.000,00	374.000,00	22.413,21	66.625,09	307.374,91
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	22.413,21	66.625,09	33.374,91
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	22.413,21	66.625,09	33.374,91
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.000,00	21.000,00	-9.892,98	40.679,90	-19.679,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	21.000,00	21.000,00	-9.892,98	40.679,90	-19.679,90
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	21.000,00	21.000,00	-9.892,98	40.679,90	-19.679,90
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.000,00	640.000,00	18.869,24	99.300,37	540.699,63
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.000,00	640.000,00	18.869,24	99.300,37	540.699,63
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	640.000,00	640.000,00	18.869,24	99.300,37	540.699,63
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.000,00	120.000,00	0,00	6.000,00	114.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	160.000,00	160.000,00	12.178,36	41.724,34	118.275,66
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	6.690,88	36.576,03	23.423,97
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	0,00	15.000,00	285.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	891.000,00	891.000,00	8.964,50	174.229,71	716.770,29
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	400.000,00	400.000,00	2.308,86	11.544,30	388.455,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	400.000,00	400.000,00	2.308,86	11.544,30	388.455,70
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	6.655,64	6.655,64	-6.655,64
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	6.655,64	6.655,64	-6.655,64
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	6.655,64	6.655,64	-6.655,64
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	156.029,77	-156.029,77
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	156.029,77	-156.029,77
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.481.976,86	12.481.976,86	3.110.374,90	15.201.160,99	-2.719.184,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.330.800,00	5.330.800,00	1.058.382,69	5.726.187,04	-395.387,04
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	1.050.596,55	5.653.887,23	-373.887,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	1.050.596,55	5.653.887,23	-373.887,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.309.124,91	7.063.238,06	-463.238,06
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.320.000,00	-1.320.000,00	-258.528,36	-1.409.350,83	89.350,83
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	16.000,00	16.000,00	4.975,43	57.326,69	-41.326,69
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	16.000,00	16.000,00	4.975,43	57.326,69	-41.326,69
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	20.000,00	20.000,00	6.219,20	71.657,97	-51.657,97
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-1.243,77	-14.331,28	10.331,28
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.471,13	7.289,53	-2.489,53
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.471,13	7.289,53	-2.489,53

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	1.838,89	9.111,81	-3.111,81
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-367,76	-1.822,28	622,28
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	1.339,58	7.683,59	22.316,41
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	1.339,58	7.683,59	22.316,41
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.500.000,00	6.500.000,00	2.051.992,21	9.474.973,95	-2.974.973,95
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000.000,00	1.000.000,00	1.893.895,95	5.653.706,30	-4.653.706,30
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.893.895,95	5.653.706,30	-4.653.706,30
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	5.500.000,00	5.500.000,00	158.096,26	3.821.267,65	1.678.732,35
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	158.096,26	3.821.267,65	1.678.732,35
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	621.176,86	621.176,86	0,00	0,00	621.176,86
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	221.176,86	221.176,86	0,00	0,00	221.176,86
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	221.176,86	221.176,86	0,00	0,00	221.176,86
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	453.624,33	2.474.095,15	1.125.904,85
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	453.624,33	2.474.095,15	1.125.904,85
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	453.624,33	2.474.095,15	1.125.904,85
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	453.624,33	2.474.095,15	1.125.904,85
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	26.584,07	130,11	3.908,29	22.675,78
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	11.584,07	0,00	3.257,01	8.327,06
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	11.584,07	0,00	3.257,01	8.327,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	11.584,07	0,00	3.257,01	8.327,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	11.584,07	0,00	3.257,01	8.327,06
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	130,11	651,28	4.348,72
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	130,11	651,28	4.348,72
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	130,11	651,28	4.348,72
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	130,11	651,28	4.348,72
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000,00	5.000,00	130,11	651,28	4.348,72
2 Receitas de Capital	9.690.000,00	9.690.000,00	0,00	902.306,00	8.787.694,00
2.4 Transferências de Capital	9.690.000,00	9.690.000,00	0,00	902.306,00	8.787.694,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.340.000,00	8.340.000,00	0,00	637.306,00	7.702.694,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.340.000,00	8.340.000,00	0,00	287.306,00	8.052.694,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	287.306,00	3.552.694,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	287.306,00	3.552.694,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	265.000,00	1.085.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	265.000,00	1.085.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	265.000,00	735.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	265.000,00	735.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Total Receitas	48.913.651,00	48.915.235,07	5.746.828,52	31.957.857,04	16.957.378,03

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.913.651,00	6.765.000,00	55.678.651,00	5.807.756,51	38.606.348,76	17.072.302,24	6.258.835,94	31.746.274,63	23.932.376,37	31.590.894,63	0,00
3 Despesas Correntes	34.999.200,00	8.803.930,22	43.803.130,22	5.581.223,09	37.302.587,07	6.500.543,15	6.144.496,02	30.911.063,98	12.892.066,24	30.755.683,98	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.813.500,00	1.998.200,00	14.811.700,00	2.367.855,24	13.749.504,82	1.062.195,18	2.453.275,45	11.650.325,28	3.161.374,72	11.650.325,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.813.500,00	1.998.200,00	14.811.700,00	2.367.855,24	13.749.504,82	1.062.195,18	2.453.275,45	11.650.325,28	3.161.374,72	11.650.325,28	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.502.000,00	-1.425.800,00	76.200,00	0,00	0,00	76.200,00	0,00	0,00	76.200,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.876.000,00	3.442.900,00	12.318.900,00	1.936.800,00	11.414.653,09	904.246,91	2.006.462,25	9.326.682,77	2.992.217,23	9.326.682,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.257.500,00	-995.400,00	1.262.100,00	431.055,24	1.188.053,34	74.046,66	446.813,20	1.176.844,12	85.255,88	1.176.844,12	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	97.000,00	-94.700,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00	-3.600,00	19.400,00	0,00	16.303,49	3.096,51	0,00	16.303,49	3.096,51	16.303,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.000,00	1.074.800,00	1.132.800,00	0,00	1.130.494,90	2.305,10	0,00	1.130.494,90	2.305,10	1.130.494,90	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	179.000,00	239.000,00	54.579,77	238.215,00	785,00	54.579,77	238.215,00	785,00	238.215,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	179.000,00	239.000,00	54.579,77	238.215,00	785,00	54.579,77	238.215,00	785,00	238.215,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	179.000,00	239.000,00	54.579,77	238.215,00	785,00	54.579,77	238.215,00	785,00	238.215,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.125.700,00	6.626.730,22	28.752.430,22	3.158.788,08	23.314.867,25	5.437.562,97	3.636.640,80	19.022.523,70	9.729.906,52	18.867.143,70	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	151.000,00	-73.500,00	77.500,00	0,00	61.440,24	16.059,76	10.354,04	47.528,28	29.971,72	47.528,28	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	143.000,00	-66.600,00	76.400,00	0,00	61.440,24	14.959,76	10.354,04	47.528,28	28.871,72	47.528,28	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00	-6.900,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000,00	-35.000,00	65.000,00	0,00	64.800,00	200,00	6.800,00	44.000,00	21.000,00	44.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	-35.000,00	65.000,00	0,00	64.800,00	200,00	6.800,00	44.000,00	21.000,00	44.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.874.700,00	6.735.230,22	28.609.930,22	3.158.788,08	23.188.627,01	5.421.303,21	3.619.486,76	18.930.995,42	9.678.934,80	18.775.615,42	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.000,00	-107.300,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	123.500,00	-49.488,00	74.012,00	3.034,00	36.531,00	37.481,00	1.722,00	35.219,00	38.793,00	35.219,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	-1.520,00	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.476.000,00	1.268.400,00	7.744.400,00	948.737,19	6.121.088,11	1.623.311,89	818.790,16	4.942.236,80	2.802.163,20	4.942.236,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	50.000,00	0,00	50.000,00	8.500,00	33.200,00	16.800,00	2.000,00	26.700,00	23.300,00	26.700,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	685.200,00	-242.500,00	442.700,00	22.166,40	169.650,12	273.049,88	0,00	137.601,42	305.098,58	137.601,42	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.000,00	-28.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	703.500,00	-357.500,00	346.000,00	0,00	173.603,20	172.396,80	12.200,40	85.601,20	260.398,80	85.601,20	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.342.000,00	-872.500,00	469.500,00	21.769,80	348.113,80	121.386,20	54.269,80	283.929,40	185.570,60	283.929,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.222.500,00	6.723.400,00	16.945.900,00	2.033.340,69	14.027.637,62	2.918.262,38	2.580.256,69	11.265.198,91	5.680.701,09	11.109.818,91	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	-79.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	327.000,00	3.200,00	330.200,00	50.000,00	327.068,95	3.131,05	56.177,68	305.822,88	24.377,12	305.822,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	638.000,00	99.100,00	737.100,00	58.640,00	510.086,00	227.014,00	88.020,00	422.933,00	314.167,00	422.933,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.064.000,00	129.988,00	1.193.988,00	0,00	1.179.599,10	14.388,90	1.850,03	1.172.103,70	21.884,30	1.172.103,70	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.500,00	250.350,22	264.850,22	12.600,00	262.049,11	2.801,11	4.200,00	253.649,11	11.201,11	253.649,11	0,00
4 Despesas de Capital	13.814.451,00	-2.038.930,22	11.775.520,78	226.533,42	1.303.761,69	10.471.759,09	114.339,92	835.210,65	10.940.310,13	835.210,65	0,00
44 INVESTIMENTO	13.784.451,00	-2.038.930,22	11.745.520,78	226.533,42	1.276.691,61	10.468.829,17	114.339,92	808.140,57	10.937.380,21	808.140,57	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.784.451,00	-2.038.930,22	11.745.520,78	226.533,42	1.276.691,61	10.468.829,17	114.339,92	808.140,57	10.937.380,21	808.140,57	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.954.000,00	1.322.923,38	10.276.923,38	72.488,23	659.018,83	9.617.904,55	66.160,72	485.112,56	9.791.810,82	485.112,56	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.830.451,00	-3.361.853,60	1.468.597,40	154.045,19	617.672,78	850.924,62	48.179,20	323.028,01	1.145.569,39	323.028,01	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	27.070,08	2.929,92	0,00	27.070,08	2.929,92	27.070,08	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	27.070,08	2.929,92	0,00	27.070,08	2.929,92	27.070,08	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	27.070,08	2.929,92	0,00	27.070,08	2.929,92	27.070,08	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	48.913.651,00	6.765.000,00	55.678.651,00	5.807.756,51	38.606.348,76	17.072.302,24	6.258.835,94	31.746.274,63	23.932.376,37	31.590.894,63	0,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:74C4305F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RETIFICADO*

Sistema											
Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas										Exercício: 2022	
por Função/Subfunção											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.913.651,00	55.678.651,00	5.807.756,51	38.606.348,76	100,00	17.072.302,24	6.258.835,94	31.746.274,63	100,00	23.932.376,37	0,00
01 LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	55.504,00	1.295.675,04	3,36	4.324,96	286.664,21	1.107.919,47	3,49	192.080,53	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	55.504,00	1.295.675,04	3,36	4.324,96	286.664,21	1.107.919,47	3,49	192.080,53	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	100.000,00	140.000,00	29.000,00	139.000,00	0,36	1.000,00	18.000,00	90.000,00	0,28	50.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	100.000,00	140.000,00	29.000,00	139.000,00	0,36	1.000,00	18.000,00	90.000,00	0,28	50.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.269.200,00	17.997.000,00	2.004.053,59	15.677.270,91	40,61	2.319.729,09	2.208.221,44	12.659.785,18	39,88	5.337.214,82	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	62.000,00	11.200,00	0,00	5.097,50	0,01	6.102,50	0,00	5.097,50	0,02	6.102,50	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.042.200,00	15.920.400,00	1.681.149,81	13.783.636,74	35,70	2.136.763,26	1.864.571,33	10.981.885,25	34,59	4.938.514,75	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.573.000,00	1.856.700,00	274.903,78	1.683.104,67	4,36	173.595,33	314.293,17	1.526.347,73	4,81	330.352,27	0,00
124 CONTROLE INTERNO	202.000,00	202.000,00	48.000,00	200.452,00	0,52	1.548,00	29.356,94	141.474,70	0,45	60.525,30	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	5.200,00	0,00	4.980,00	0,01	220,00	0,00	4.980,00	0,02	220,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	360.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.077.000,00	1.565.100,00	116.430,55	914.255,62	2,37	650.844,38	139.687,19	683.556,88	2,15	881.543,12	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.000,00	297.000,00	32.000,00	120.866,00	0,31	176.134,00	31.666,66	104.342,45	0,33	192.657,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.652.000,00	1.253.100,00	84.430,55	793.389,62	2,06	459.710,38	108.020,53	579.214,43	1,82	673.885,57	0,00
10 SAÚDE	8.676.451,00	12.283.980,62	1.754.370,29	10.691.201,97	27,69	1.592.778,65	1.726.625,94	9.022.360,35	28,42	3.261.620,27	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.894.451,00	10.965.680,62	1.729.653,73	10.076.043,47	26,10	889.637,15	1.704.313,10	8.466.218,25	26,67	2.499.462,37	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.660.500,00	561.600,00	14.685,00	159.979,69	0,41	401.620,31	13.738,04	113.371,73	0,36	448.228,27	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	102.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.500,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	871.000,00	695.600,00	6.500,00	447.635,90	1,16	247.964,10	8.574,80	438.759,02	1,38	256.840,98	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	18.100,00	3.531,56	7.542,91	0,02	10.557,09	0,00	4.011,35	0,01	14.088,65	0,00
11 TRABALHO	80.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	80.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.678.000,00	9.084.800,00	1.566.574,91	7.381.283,49	19,12	1.703.516,51	1.218.528,36	5.957.685,69	18,77	3.127.114,31	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			% (d/total d)
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.994.600,00	4.265.600,00	235.603,01	3.560.602,70	9,22	704.997,30	175.475,86	2.887.748,79	9,10	1.377.851,21	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.575.400,00	1.014.200,00	240.000,00	471.013,43	1,22	543.186,57	87.979,32	208.989,60	0,66	805.210,40	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	309.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.544.000,00	3.796.900,00	1.090.971,90	3.349.667,36	8,68	447.232,64	955.073,18	2.860.947,30	9,01	935.952,70	0,00
13 CULTURA	830.000,00	530.500,00	3.594,00	3.594,00	0,01	526.906,00	0,00	0,00	0,00	530.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	830.000,00	530.500,00	3.594,00	3.594,00	0,01	526.906,00	0,00	0,00	0,00	530.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	435.000,00	495.000,00	104.934,53	318.264,45	0,82	176.735,55	45.491,67	242.531,38	0,76	252.468,62	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	435.000,00	495.000,00	104.934,53	318.264,45	0,82	176.735,55	45.491,67	242.531,38	0,76	252.468,62	0,00
15 URBANISMO	2.853.000,00	7.117.470,38	51.327,51	142.211,85	0,37	6.975.258,53	0,00	90.884,34	0,29	7.026.586,04	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.348.000,00	6.799.600,00	0,00	12.761,39	0,03	6.786.838,61	0,00	12.761,39	0,04	6.786.838,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.305.000,00	317.500,00	51.327,51	129.450,46	0,34	188.049,54	0,00	78.122,95	0,25	239.377,05	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	200.000,00	370,38	0,00	0,00	0,00	370,38	0,00	0,00	0,00	370,38	0,00
16 HABITAÇÃO	2.250.000,00	1.297.200,00	0,00	0,00	0,00	1.297.200,00	0,00	0,00	0,00	1.297.200,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	1.050.000,00	448.600,00	0,00	0,00	0,00	448.600,00	0,00	0,00	0,00	448.600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.200.000,00	848.600,00	0,00	0,00	0,00	848.600,00	0,00	0,00	0,00	848.600,00	0,00
17 SANEAMENTO	500.000,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500.000,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	924.000,00	747.000,00	11.787,36	151.518,85	0,39	595.481,15	37.437,36	118.600,05	0,37	628.399,95	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	814.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	110.000,00	177.000,00	11.787,36	151.518,85	0,39	25.481,15	37.437,36	118.600,05	0,37	58.399,95	0,00
20 AGRICULTURA	935.000,00	472.700,00	0,00	369.661,22	0,96	103.038,78	45.000,00	369.661,22	1,16	103.038,78	0,00
605 ABASTECIMENTO	530.000,00	340.130,22	0,00	325.430,22	0,84	14.700,00	45.000,00	325.430,22	1,03	14.700,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	49.400,00	0,00	35.250,00	0,09	14.150,00	0,00	35.250,00	0,11	14.150,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	330.000,00	83.069,78	0,00	8.981,00	0,02	74.088,78	0,00	8.981,00	0,03	74.088,78	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.929.000,00	1.855.900,00	53.600,00	1.157.111,42	3,00	698.788,58	476.600,00	1.091.511,42	3,44	764.388,58	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	965.000,00	1.126.400,00	0,00	717.111,42	1,86	409.288,58	395.000,00	717.111,42	2,26	409.288,58	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	480.000,00	620.100,00	53.600,00	427.200,00	1,11	192.900,00	78.000,00	361.600,00	1,14	258.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			% (d/total d)
695 TURISMO	484.000,00	109.400,00	0,00	12.800,00	0,03	96.600,00	3.600,00	12.800,00	0,04	96.600,00	0,00
25 ENERGIA	200.000,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	680.000,00	223.700,00	2.000,00	100.014,86	0,26	123.685,14	2.000,00	46.493,57	0,15	177.206,43	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	30.000,00	17.500,00	2.000,00	2.000,00	0,01	15.500,00	2.000,00	2.000,00	0,01	15.500,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	650.000,00	206.200,00	0,00	98.014,86	0,25	108.185,14	0,00	44.493,57	0,14	161.706,43	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	269.000,00	54.579,77	265.285,08	0,69	3.714,92	54.579,77	265.285,08	0,84	3.714,92	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	269.000,00	54.579,77	265.285,08	0,69	3.714,92	54.579,77	265.285,08	0,84	3.714,92	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.913.651,00	55.678.651,00	5.807.756,51	38.606.348,76	100,00	17.072.302,24	6.258.835,94	31.746.274,63	100,00	23.932.376,37	0,00

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RETIFICADO*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II.1)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			

	ATUALIZADA			Até o Bimestre	
	(a)			(b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:838FF8EF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL- RETIFICADO*

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	39.225.235,07	31.055.551,04
Receitas Tributárias	3.664.328,85	1.067.094,65
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	3.000.000,00	369.940,57
IBTI	35.000,00	39.839,53
IRRF	569.328,85	475.643,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	181.670,94
Receitas de Contribuições	100.000,00	11.415,01
Receita Patrimonial Líquida	91.945,29	189.559,75
Aplicações Financeiras (II)	91.945,29	189.559,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.292.376,86	29.397.573,34
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	12.033.781,43
Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	7.063.238,06
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	71.657,97
Cota-Parte do ITR	80.000,00	22.077,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	9.111,81
Transferências do FUNDEB	3.621.000,00	2.514.775,05
Outras Transferências Correntes	12.765.376,86	7.682.931,42
Demais Receitas Correntes	76.584,07	389.908,29
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.584,07	389.908,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.133.289,78	30.865.991,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.690.000,00	902.306,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.690.000,00	902.306,00
Convênios	9.690.000,00	552.306,00
Outras Transferências de Capital	0,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.690.000,00	902.306,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.823.289,78	31.768.297,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.803.130,22	37.302.587,07	30.911.063,98	30.755.683,98	1,00	29.354,15	29.354,15
Pessoal e Encargos Sociais	14.811.700,00	13.749.504,82	11.650.325,28	11.650.325,28	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	239.000,00	238.215,00	238.215,00	238.215,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.752.430,22	23.314.867,25	19.022.523,70	18.867.143,70	1,00	29.354,15	29.354,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.564.130,22	37.064.372,07	30.672.848,98	30.517.468,98	1,00	29.354,15	29.354,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.775.520,78	1.303.761,69	835.210,65	835.210,65	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.745.520,78	1.276.691,61	808.140,57	808.140,57	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	27.070,08	27.070,08	27.070,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.745.520,78	1.276.691,61	808.140,57	808.140,57	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.409.651,00	38.341.063,68	31.480.989,55	31.325.609,55	1,00	29.354,15	29.354,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							413.332,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							234.757,52
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							189.559,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							238.215,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							364.677,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-35.719,36
DEDUÇÕES (XXIX)	1.211.458,60	2.036.790,26
Disponibilidade de Caixa	1.211.458,60	2.036.790,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.211.459,60	2.036.790,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-1.211.458,60	-2.072.509,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	861.051,02	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	861.050,02	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	909.705,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: B25F1165

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RETIFICADO*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício:	
											2022 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	29.367,20	29.354,15	29.354,15	0,00	13,05	13,05
PODER EXECUTIVO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	29.367,20	29.354,15	29.354,15	0,00	13,05	13,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	29.367,20	29.354,15	29.354,15	0,00	13,05	13,05
------------------------	------	------	------	------	------	------	-----------	-----------	-----------	------	-------	-------

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:35138404

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RETIFICADO*

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.634.328,85	885.423,71	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	39.839,53	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	369.940,57	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	569.328,85	475.643,61	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.906.000,00	19.206.522,51	
2.1- Cota-Parte FPM	12.200.000,00	12.033.781,43	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.078.650,00	11.459.832,02	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	121.350,00	573.949,41	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	7.063.238,06	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	9.111,81	
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	22.077,60	
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	71.657,97	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	6.655,64	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.540.328,85	20.091.946,22	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.756.930,00	3.726.514,62	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.878.152,21	1.296.471,94	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.636.000,00	2.521.974,67	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.615.000,00	2.481.294,77	
6.1.1- Principal	3.600.000,00	2.474.095,15	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	7.199,62	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.000,00	40.679,90	
6.2.1- Principal	21.000,00	40.679,90	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(156.930,00)	(1.252.419,47)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		14.700,88	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		14.700,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.536.675,55	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.614.700,00	2.598.600,00	2.171.916,58	2.171.916,58	0,00
10.1- Educação Infantil	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.606.300,00	2.598.600,00	2.171.916,58	2.171.916,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	996.300,00	500.000,00	458.880,57	458.880,57	0,00
11.1- Educação Infantil	301.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	301.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	695.000,00	500.000,00	458.880,57	458.880,57	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.611.000,00	3.098.600,00	2.630.797,15	2.630.797,15	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP.
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO PROC.(g)	DE CX.7 (h)
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.598.600,00	2.171.916,58	2.171.916,58	0,00	0,00

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.098.600,00	2.630.797,15	2.630.797,15	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	APLICADO(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.765.382,27	2.171.916,58	2.171.916,58	86,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO
	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	252.197,47	(108.822,48)	(108.822,48)	(4,31)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	351.300,00	342.795,24	107.774,56	107.774,56	0,00	
24.1- Creche	23.000,00	18.082,58	18.082,58	18.082,58	0,00	
24.2- Pré-escola	328.300,00	324.712,66	89.691,98	89.691,98	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.221.000,00	2.909.687,91	2.275.687,29	2.275.687,29	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.572.300,00	3.252.483,15	2.383.461,85	2.383.461,85	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						5.014.259,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						(1.252.419,47)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						6.266.678,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.022.986,56		6.266.678,47		31,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	384.000,00	67.006,76
35.1- Salário-Educação	100.000,00	66.625,09
35.2- PDDE	53.500,00	246,29
35.3- PNAE	64.000,00	135,38
35.4- PNATE	62.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	104.500,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.621.176,86	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.035.176,86	67.006,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	354.800,00	128.218,19	101.215,04	101.215,04	0,00
41.1- Creche	109.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	245.700,00	128.218,19	101.215,04	101.215,04	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.546.700,00	901.982,15	842.211,65	842.211,65	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.901.500,00	1.030.200,34	943.426,69	943.426,69	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.084.800,00	7.381.283,49	5.957.685,69	5.957.685,69	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.154.300,00	7.108.955,51	5.848.525,19	5.848.525,19	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.254.800,00	4.885.900,00	4.056.423,19	4.056.423,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.899.500,00	2.223.055,51	1.792.102,00	1.792.102,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	930.500,00	272.327,98	109.160,50	109.160,50	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	930.500,00	272.327,98	109.160,50	109.160,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				14.700,88	30.572,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.531.894,59	1.536,52
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.545.989,94	25.721,70
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				605,53	6.387,49
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				605,53	6.387,49
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:FB5FEB79

GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - RETIFICADO*

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2022	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.775.520,78	1.303.761,69	10.471.759,09
Investimentos	11.745.520,78	1.276.691,61	10.468.829,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	30.000,00	27.070,08	2.929,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.775.520,78	1.303.761,69	10.471.759,09
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.775.520,78	1.303.761,69	10.471.759,09
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não

	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)

Usuário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3E1A0F3E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Usuário				

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8260D49B

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2022 -	
Exercício Financeiro: 2022									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)				2022 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))			Saldo (k) = (IIIi+IIIj) Atual	
Valor (III)	0,00				0,00			0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:CD596FA6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - RETIFICADO*

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.634.328,85	3.634.328,85	885.423,71	24,36	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	39.839,53	113,82	
ITBI	35.000,00	35.000,00	39.839,53	113,82	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	369.940,57	12,33	
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	369.940,57	12,33	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	569.328,85	569.328,85	475.643,61	83,54	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.784.650,00	18.784.650,00	18.625.917,46	99,15	
Cota-Parte FPM	12.078.650,00	12.078.650,00	11.459.832,02	94,87	
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	22.077,60	27,59	
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	71.657,97	358,28	
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	7.063.238,06	107,01	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	9.111,81	151,86	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.418.978,85	22.418.978,85	19.511.341,17	87,03	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.228.500,00	4.638.200,00	4.439.307,63	95,71	3.623.259,16	78,11	3.623.259,16	78,11	0,00
Despesas Correntes	2.441.500,00	4.520.800,00	4.408.111,96	97,50	3.592.063,49	79,45	3.592.063,49	79,45	0,00
Despesas de Capital	787.000,00	117.400,00	31.195,67	26,57	31.195,67	26,57	31.195,67	26,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	388.000,00	90.600,00	80.494,69	88,84	69.371,73	76,56	69.371,73	76,56	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	90.200,00	80.494,69	89,24	69.371,73	76,90	69.371,73	76,90	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.500,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.500,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	8.100,00	7.542,91	93,12	4.011,35	49,52	4.011,35	49,52	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	8.100,00	7.542,91	93,12	4.011,35	49,52	4.011,35	49,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.938.000,00	4.755.000,00	4.527.345,23	95,21	3.696.642,24	77,74	3.696.642,24	77,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
	4.527.345,23	3.696.642,24	3.696.642,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.527.345,23	3.696.642,24	3.696.642,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.926.701,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.926.701,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			769.941,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/ FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)											
0,00											
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)							0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA											
Saldo Inicial (w)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))				
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.720.400,00	7.720.400,00	1.538.066,88	19,92
Proveniente da União	6.520.400,00	6.520.400,00	1.273.066,88	19,52
Proveniente dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	265.000,00	22,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	84.356,24	562,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.735.400,00	7.735.400,00	1.622.423,12	20,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.665.951,00	6.327.480,62	5.636.735,84	89,08	4.842.959,09	76,53	4.808.579,09	75,99	0,00	
Despesas Correntes	1.538.000,00	5.621.800,00	5.316.362,51	94,56	4.660.735,89	82,90	4.626.355,89	82,29	0,00	
Despesas de Capital	1.127.951,00	705.680,62	320.373,33	45,39	182.223,20	25,82	182.223,20	25,82	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.172.500,00	406.000,00	14.685,00	3,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	560.500,00	65.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	612.000,00	340.100,00	14.685,00	4,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	77.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	27.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	686.000,00	694.900,00	447.635,90	64,41	438.759,02	63,13	438.759,02	63,13	0,00	
Despesas Correntes	681.000,00	689.900,00	447.635,90	64,88	438.759,02	63,59	438.759,02	63,59	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.638.451,00	7.463.980,62	6.099.056,74	81,71	5.281.718,11	70,76	5.247.338,11	70,30	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.894.451,00	10.965.680,62	10.076.043,47	91,88	8.466.218,25	77,20	8.431.838,25	76,89	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.560.500,00	496.600,00	95.179,69	19,16	69.371,73	13,96	69.371,73	13,96	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	102.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.500,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	871.000,00	695.600,00	447.635,90	64,35	438.759,02	63,07	438.759,02	63,07	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	18.100,00	7.542,91	41,67	4.011,35	22,16	4.011,35	22,16	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.576.451,00	12.218.980,62	10.626.401,97	86,96	8.978.360,35	73,47	8.943.980,35	73,19	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.638.451,00	7.463.980,62	6.099.056,74	81,71	5.281.718,11	70,76	5.247.338,11	70,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.938.000,00	4.755.000,00	4.527.345,23	95,21	3.696.642,24	77,74	3.696.642,24	77,74	0,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B4C31F6F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
			Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:DB17B0DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RETIFICADO*

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2022		Exercício: 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		48.913.651,00
Previsão Atualizada		48.915.235,07
Receitas Realizadas		31.957.857,04
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		69.819,79
DESPESAS		
Dotação Inicial		48.913.651,00
Dotação Atualizada		55.678.651,00
Despesas Empenhadas		38.606.348,76
Despesas Liquidadas		31.746.274,63
Despesas Pagas		31.590.894,63
Superávit Orçamentário		281.402,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		38.606.348,76
Despesas Liquidadas		31.746.274,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		37.344.135,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.344.135,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.344.135,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	234.757,52	413.332,59	176,06	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	364.677,34	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1,00	0,00	1,00	0,00
Poder Executivo	1,00	0,00	1,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	29.367,20	0,00	29.354,15	13,05
Poder Executivo	29.367,20	0,00	29.354,15	13,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.368,20	0,00	29.355,15	13,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.266.678,47	25,00		31,19
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.171.916,58	70,00		86,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.696.642,24	15,00		18,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:62C82F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022, processo administrativo nº 699/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do município de Goianinha/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 049/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVO.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 04.731.614/0001-02 - Endereço: AV MARANHÃO - CEP: 59296644 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 3206-5672 e E-mail: amarantecomercio@hotmail.com						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	0025854 - CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1º, CONGELADA, COR VERMELHA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOSTRANSSPARENTES E ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 01KG. DEVE APRESENTAR ODORAGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS VERDES E ESCURAS	BOMFRIGO	BOMFRIGO RAIMUNDO NONATO B. SILVA	5.000,00 KG	R\$ 19,90	99.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 99.500,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 28 de novembro de 2022 de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Amarante Comércio De Alimentos LTDA

CNPJ nº 04.731.614/0001-02

FLÁVIO VARELA DE CARVALHO SÓCIO

CPF: 655.294.724-00

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9D15B303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022, processo administrativo nº 699/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do município de Goianinha/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 049/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVO.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **C J DE ARAUJO PESSOA ME** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.303.584/0001-56 - Endereço: Avenida Coronel Estevam -CEP: 59062200 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3343-1396 e e-mail: cj.licitacao21@gmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0026936 - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE13%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ESTRELA	ESTRELA	1.400,00 UN	R\$ 4,89	6.846,00
0009	0027001 - UVAS PASSAS 500G	LA VIOLETERA	LA VIOLETERA	710,00 UN	R\$ 9,98	7.085,80
0010	0027154 - CONDIMENTO, TIPO: COMINHO, APRESENTAÇÃO: PÓ. NO MÍNIMO 30 GRAMAS.	PRODUTOS POTIGUAR	PRODUTO POTIGUAR	1.120,00 PC	R\$ 2,47	2.766,40
0014	0027191 - SALGADINHOS TIPO PIPOS OU SIMILAR COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 GRAMAS.	CHEETOS	CHEETOS	5.000,00 UN	R\$ 1,89	9.450,00
0018	0031238 - BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 130 GRAMAS, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO E A DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE NA EMBALAGEM.	TRELOSO	TRELOSO	5.000,00 UN	R\$ 1,99	9.950,00
0020	0000038 - CHOCOLATE GRANULADO - CONFEITO GRANULADO SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM 1KG.	MIL CORES	MIL CORES	200,00 PC	R\$ 19,69	3.938,00
0022	0026885 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G	CABOCLO	CABOCLO	7.300,00 PC	R\$ 6,49	47.377,00
0023	0026888 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, SENTO DE MATERIAL DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, VALIDADE DE 180DIAS	CATOLÉ	CATOLÉ	1.500,00 KG	R\$ 6,44	9.660,00
0024	0026891 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: ORIGEM DE VACA TEOR DE GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTÂTANEO, EM EMBALAGEM DE PACOTE COM NO MÍNIMO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS	CAMPONESA	CAMPONESA	530,00 PC	R\$ 6,99	3.704,70

	EPADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
0025	0027013 - CHÁ ESPECIFICAÇÃO: SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DENO MÍNIMO 1 ANO.	MARATÁ	MARATÁ	300,00 CX	R\$ 3,44	1.032,00
0026	0031220 - BISCOITO COM RECHEIO PACOTE 130INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO E VITAMINAS: PP, B6, B2 E B1. FERMENTOS QUÍMICOS: PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	TRELOSO	TRELOSO	5.000,00 UN	R\$ 1,99	9.950,00
0028	0026953 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 170G.	YOKI	YOKI	500,00 UN	R\$ 3,39	1.695,00
0029	0026988 - GELATINA PESO MÍNIMO 25G:LIMÃO, UVA, MORANGO OU ABACAXÍ	DR OETKER	DR OETKER	200,00 CX	R\$ 1,58	316,00
0030	0026991 - CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHOE/OU ARROZ EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G.	MARATÁ	MARATÁ	250,00 UN	R\$ 3,89	972,50
0031	0027166 - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	ESTRELA	ESTRELA	250,00 PC	R\$ 3,39	847,50
0034	0027171 - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLÚTEN NATURAL, SABOR: DIVERSOS, APLICAÇÃO: BOLO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	ITALAC	ITALAC	300,00 PC	R\$ 4,80	1.440,00
0035	0027174 - LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: DESNATADO, PROCESSAMENTO: UHT, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	ITALAC	ITALAC	300,00 CX	R\$ 5,49	1.647,00
0036	0027177 - SUCO DE FRUTA NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSOS SABORES, PRONTOPARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	MARATÁ	MARATÁ	200,00 UN	R\$ 4,18	836,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						119.513,90

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 28 de novembro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

C J De Araujo Pessoa ME

CNPJ 29.303.584/0001-56

CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA

CPF: 790.908.774-87

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:91908F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022, processo administrativo nº 699/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do município de Goianinha/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 049/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVO.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.910.694/0001-13 - Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE - CEP: 59115270 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99889-1537 e e-mail: **FABIOFRANCOMORAISDEOLIVEIRA@GMAIL.COM**

0019	0031239 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABORES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, TIPO WAFER, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	TRELOSO	TRELOSO	5.000,00 UN	RS 1,57	7.850,00
0027	0031222 - REFRIGERANTE 200ML, SABORES DIVERSOS	INDAIA	INDAIA	6.000,00 UN	RS 1,00	6.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 13.850,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso

assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 28 de novembro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fabio Franco Moraes De Oliveira

CNPJ: 28.910.694/0001-13

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

CPF: 070.007.094-05

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E468A04C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 048.2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 048/2022

Resultado da Homologação

0001 - 0030892 - ALBENDAZOL 400MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	PRATI DONADUZZI	8.000,00 Comprimido	0,40	3.200,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0030893 - ALBENDAZOL 40 MG/ 10ML - FR - Valor Referência: 3,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	5.000,00 Frasco	1,59	7.950,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0030894 - ACETAZOLAMIDA 250MG - DIAMOX - Valor Referência: 0,77					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	DIAMOX	3.000,00 Comprimido	0,74	2.220,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0030895 - ACEBROFILINAXAROE PEDIÁTRICO 25 MG/5ML: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-DOSADOR - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 11,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	10.000,00 Frasco	5,86	58.600,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0030896 - ACEBROFILINAXAROE ADULTO 50 MG/5ML: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-DOSADOR - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 14,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	10.000,00 Frasco	7,46	74.600,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0030897 - ACETILCISTEINA XAROE PEDIÁTRICO (20 MG/ML) - GEOLAB - Valor Referência: 14,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	10.000,00 Frasco	8,08	80.800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0030898 - ACETILCISTEINA XAROE ADULTO (40 MG/ML) - SOIN VIE - Valor Referência: 14,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	SOIN VIE	10.000,00 Frasco	7,15	71.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0026583 - ACICLOVIR 50 MG - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 5,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	2.000,00 Bisnaga	2,53	5.060,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0026584 - ACICLOVIR 200 MG - CPR - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Modelo CPR	Quantidade 3.000,00 Comprimido	Valor Final 0,26	Valor Total 780,00	Situação Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0026585 - ACIDO ACETILSALICITICO 100MG - IMEC - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	IMEC	50.000,00 Comprimido	0,05	2.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0026586 - ACIDO ACETILSALICITICO 500MG - EMS LTDA - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	EMS LTDA	40.000,00 Comprimido	0,16	6.400,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0026587 - ACIDO ASCÓBICO 500 MG - AIRELA(SC) - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AIRELA(SC)	20.000,00 Comprimido	0,15	3.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0030899 - ACIDO ASCÓBICO 200 MG/ ML - FR - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor PHARMAPLUS LTDA	Modelo FR	Quantidade 10.000,00 Frasco	Valor Final 1,73	Valor Total 17.300,00	Situação Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0026588 - ACIDO FOLICO 5 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	HIPOLABOR	50.000,00 Comprimido	0,05	2.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0026590 - ALEDRONATO DE SÓDIO 70MG - E.M.S - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	20.000,00 Comprimido	0,26	5.200,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0026591 - ALOPURINOL 100MG - CPR - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	3.500,00 Comprimido	0,21	735,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0026592 - ALOPURINOL 300 MG - prati - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	prati	1.000,00 Comprimido	0,41	410,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0030900 - AMBROXOL 30MG/5 ML 120 ML XAROE - NATULAB - Valor Referência: 6,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	10.000,00 Frasco	3,18	31.800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0026594 - AMIODORA CLORIDRATO 200 MG - 500 CPR - Valor Referência: 0,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	500 CPR	2.000,00 Comprimido	0,50	1.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0026421 - AMOXICILINA 500 MG - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	30.000,00 Comprimido	0,30	9.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0030901 - AMOXICILINA 875 MG - E.M.S - Valor Referência: 2,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	E.M.S	20.000,00 Comprimido	1,20	24.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0030902 - AMOXICILINA SUSPENÇÃO 500 MG - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 13,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	10.000,00 Frasco	6,63	66.300,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0030903 - AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENÇÃO ORAL FRACO 150ML - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 15,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	25.000,00 Frasco	7,95	198.750,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0026597 - AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE PÓTASSIO 625 MG/5ML SUSPENÇÃO ORAL FRASCO 100ML - SANDOZ - Valor Referência: 30,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SANDOZ	5.000,00 Frasco	25,00	125.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0026598 - AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE PÓTASSIO 125 MG - E M S - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EMS	125.000,00 Comprimido	2,30	287.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0026422 - AMOXICILINA 875MG+ CLAVULANATO DE PÓTASSIO 125MG - E M S - Valor Referência: 3,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EMS	5.000,00 Comprimido	2,40	12.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO

0027 - 0030904 - ANLÓDIPINO BESILATO 5MG - VITAMEDC - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VITAMEDC	20.000,00 Comprimido	0,05	1.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0026599 - ANLÓDIPINO BESILATO 10MG - BESILAPIN - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	BESILAPIN	15.000,00 Comprimido	0,08	1.200,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0030905 - ATENOLOL 50MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	VITAMEDIC	10.000,00 Comprimido	0,07	700,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0030906 - ATENOLOL 100MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	5.000,00 Comprimido	0,10	500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0026603 - AZITROMOCINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRACO 15ML - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 14,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & 4.000,00 Frasco CIA LTDA		7,87	31.480,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0030907 - AZITROMOCINA 500MG - CPR - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPR	25.000,00 Comprimido	0,90	22.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0030908 - AZITROMOCINA 1 G - ABL - Valor Referência: 2,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABL	6.000,00 Comprimido	2,25	13.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0026605 - AZITROMOCINA 600MG/ML SUSPENSÃO ORAL+FLACONETE DILUENTE 9 ML+ SERINGA DOSADORA FRASCO 15 ML APÓS RECONSTRUÇÃO - PHARLAB - Valor Referência: 14,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	10.000,00 Frasco	8,99	89.900,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0030909 - AZITROMOCINA 900MG/ML SUSPENSÃO - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 18,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	5.000,00 Frasco	10,80	54.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0030910 - SULFATO DE NEOMICINA .BACITRACINA ZÍNCICA 5 MG/G +250 UI/G POM 15G - BIS - Valor Referência: 6,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIS	1.000,00 Bisnaga	3,06	3.060,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0030911 - BALSANO DE BENGUÊ GEL 0,10 + 0,15 MG - EMS - Valor Referência: 17,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	EMS	500,00 Bisnaga	17,09	8.545,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0030912 - BALSANO DE BENGUÊ CREME 0,25 + 0,25 MG - EMS - Valor Referência: 15,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EMS	500,00 Bisnaga	14,80	7.400,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0030913 - BENZOATO DE BENZILA 25% EULSÃO TÓPICA FRASCO C/ 60ML - IFAL - Valor Referência: 11,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	IFAL	10.000,00 Frasco	5,88	58.800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0030914 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - BELFAR - Valor Referência: 14,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	1.000,00 Frasco	7,35	7.350,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0030915 - BETAMETASONA PEDRIATICO / ADULTO XAROPE 05 MG/5ML - E M S - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EMS	10.000,00 Frasco	12,00	120.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0030916 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ ML SOL 20 ML - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 11,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	500,00 Frasco	6,15	3.075,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0030917 - BUTILPROMETODEESCOPOLAMINA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO C/20ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	HIPOLABOR	5.000,00 Frasco	6,00	30.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0030918 - BUTILPROMETODEESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA 6,67/ 33,4 MG/ML - NATULAB - Valor Referência: 12,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	3.000,00 Frasco	6,90	20.700,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0030919 - BUTILPROMETODEESCOPOLAMINA 10 MG - NATULAB - Valor Referência: 0,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	10.000,00 Comprimido	0,47	4.700,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0030920 - BUTILPROMETODEESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 10 MG/ 250 MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	PHARLAB	10.000,00 Comprimido	0,35	3.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0030921 - BUDESONIDA 32 MCG C/ 120 DOSES - E.M.S - Valor Referência: 29,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	E.M.S	1.500,00 Frasco	14,60	21.900,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0030922 - BUDESONIDA 50 MCG C/ 120 DOSES - Aché - Valor Referência: 43,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Aché	1.200,00 Frasco	30,00	36.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0030923 - BUDESONIDA 64 MCG C/ 120 DOSES - E.M.S - Valor Referência: 49,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	E.M.S	1.200,00 Frasco	24,56	29.472,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0030924 - BUDESONIDA 100 MCG C/ 120 DOSES - Aché - Valor Referência: 63,49					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Aché	1.000,00 Frasco	50,00	50.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0030925 - CETACONAZOL, DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, SULFATO DE NEOMICINA 20MG + 0,64MG + 2,5 MG/ GCREM DERM 30G - GEOLAB - Valor Referência: 8,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	1.200,00 Bisnaga	4,37	5.244,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0030926 - BROMOPRIDAGOTA4MG/ ML - FR C/ 20ML - TEUTO - Valor Referência: 5,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	1.000,00 Frasco	2,80	2.800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0055 - 0030927 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 ML - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	1.000,00 Frasco	3,35	3.350,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0030928 - CALCIO +VITAMINA D 600/200 MG - NATULAB - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NATULAB	50.000,00 Comprimido	1,58	79.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0030930 - CARBONATO DE CÁLCIO, COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI - NATULAB - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	NATULAB	5.000,00 Comprimido	0,38	1.900,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0026607 - CAPTOPRIL 25MG - BRASTERAPICA - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	BRASTERAPICA	100.000,00 Comprimido	0,04	4.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0026608 - CAPTOPRIL 50MG - COMPR - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	COMPR	100.000,00 Comprimido	0,09	9.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0026609 - CARVEDILOL 12,5MG - E.M.S - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	5.000,00 Comprimido	0,13	650,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0026610 - CARVEDILOL 25MG - CPR - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	5.000,00 Comprimido	0,18	900,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0030931 - CARVEDILOL 3,125MG - GERMED - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GERMED	5.000,00 Comprimido	0,09	450,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0026612 - CARVEDILOL 6,25MG - EMS - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	EMS	2.500,00 Comprimido	0,11	275,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0026613 - CEFALEXINA MONIDRATADA 500MG CÁPSULA - ABL - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABL	4.000,00 Comprimido	0,39	1.560,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0066 - 0026614 - CEFALEXINA MONIDRATADA 250 ML/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML + COPO MEDIDA - ABL - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABL	12.500,00 Frasco	7,25	90.625,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0026615 - CETOCONAZOL 200MG - COMPR - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	COMPR	5.000,00 Comprimido	0,34	1.700,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0026617 - CETOCONAZOL 20MG CREME DERMATOLOGICO TOPICO BISNAGA 30MG - BRASTERAPTICA - Valor Referência: 8,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BRASTERAPTICA	3.000,00 Bisnaga	4,17	12.510,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0030932 - CETOCONAZOL SHAMPOO - CIMED - Valor Referência: 12,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	500,00 Frasco	6,05	3.025,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0030933 - CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20MG/G + 0,5MG/G + 2,5MG/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G DE POMADA DE USO DERMATOLOGICO - PHARLAB - Valor Referência: 18,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	1.000,00 Frasco	9,05	9.050,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0030934 - CETOPROFENO 150 MG - GERMED - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GERMED	2.000,00 Comprimido	1,47	2.940,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0026616 - CIPROFIBRATO 100 MG - CPR - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	3.000,00 Comprimido	0,60	1.800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0030935 - CINARIZINA 25 MG - NEOQUIMICA - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NEOQUIMICA	8.000,00 Comprimido	0,35	2.800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0074 - 0030936 - CINARIZINA 75 MG - RANBAXY - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RANBAXY	5.000,00 Comprimido	0,47	2.350,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0075 - 0030937 - CLARITRONICINA 500 MG - PHARLAB - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PHARLAB	3.000,00 Comprimido	1,75	5.250,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0030938 - CLINDAMICINA 300 MG - CPR - Valor Referência: 2,24					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPR	3.000,00 Comprimido	1,49	4.470,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0030939 - CLOTRIMAZOL CREME 20MG - BAYER - Valor Referência: 35,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	BAYER	1.000,00 Bisnaga	34,80	34.800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0030940 - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL - NATULAB - Valor Referência: 2,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	1.000,00 Frasco	1,15	1.150,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0026618 - CLOPIDOGREL 75 MG - NOVAQUIMICA - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NOVAQUIMICA	7.500,00 Comprimido	0,39	2.925,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0026619 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	10.000,00 Comprimido	0,28	2.800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0026620 - CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 100MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	CRISTÁLIA	1.500,00 Comprimido	0,20	300,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0030941 - CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 25MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	CRISTÁLIA	3.500,00 Comprimido	0,15	525,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0026622 - CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 40MG FRACO 20ML - CRISTÁLIA - Valor Referência: 10,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRISTÁLIA	1.000,00 Frasco	5,60	5.600,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0085 - 0030943 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	PRATI DONADUZZI	100.000,00 Comprimido	0,13	13.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0086 - 0030944 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	90.000,00 Comprimido	0,13	11.700,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0087 - 0030945 - CLORTALIDONA 25 MG - COMP - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	COMP	10.000,00 Comprimido	0,39	3.900,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0088 - 0026623 - COLAGENASE SEM CLORAFENICOL BISNAGA 30G - CRISTALIA - Valor Referência: 35,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	1.000,00 Bisnaga	17,85	17.850,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0030946 - COLAGENASE COM CLORAFENICOL BISNAGA 30G - CRISTÁLIA - Valor Referência: 34,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	CRISTÁLIA	1.000,00 Bisnaga	10,00	10.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0090 - 0030947 - COLCHICINA 0,5 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	GEOLAB	1.000,00 Comprimido	0,51	510,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0091 - 0030948 - COMPLEXO B/COMPRIMIDO - COMP - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	COMP	50.000,00 Comprimido	0,06	3.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0092 - 0030949 - COMPLEXO B GOTAS 30ML - MEDQUIMICA - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDQUIMICA	2.000,00 Frasco	4,10	8.200,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0093 - 0030950 - DEXAMETASONA 1MG CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10G - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 3,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	3.000,00 Bisnaga	1,74	5.220,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0094 - 0030951 - DEXAMETASONA ELIXIR 100 ML - FARMACE - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	2.500,00 Frasco	3,55	8.875,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0095 - 0030952 - DEXAMETASONA 4MG - TEUTO - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	15.000,00 Comprimido	0,26	3.900,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0096 - 0030953 - DEXCLOFERINIRAMINA 2MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	20.000,00 Comprimido	0,08	1.600,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0097 - 0030954 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 04 MG/ML ORAL 100ML - NATULAB - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	3.000,00 Frasco	2,45	7.350,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0098 - 0030955 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG - EMS - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EMS	3.000,00 Comprimido	0,48	1.440,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0099 - 0030956 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE 120ML - NATULAB - Valor Referência: 12,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	3.000,00 Frasco	6,10	18.300,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0100 - 0030957 - DICLOFENACO DE SODIO 50MG - GEOLAB-GO(GO) - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Drogafonte Ltda	GEOLAB-GO(GO)	40.000,00 Comprimido	0,09	3.600,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0101 - 0030958 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	GEOLAB	30.000,00 Comprimido	0,09	2.700,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0102 - 0030959 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ ML GOTAS 20ML - EMS - Valor Referência: 9,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	EMS	1.000,00 Frasco	5,20	5.200,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0103 - 0026630 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO C/10ML - VITAMEDIC - Valor Referência: 8,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC	1.000,00 Frasco	5,60	5.600,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0104 - 0030960 - DICLOFENACO DITILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL 60G - PHARLAB - Valor Referência: 14,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	1.000,00 Bisnaga	9,90	9.900,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0105 - 0030961 - DIGOXINA 0,25MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	10.000,00 Comprimido	0,18	1.800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0106 - 0030962 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG/ML+ 5MG SOLUÇÃO ORAL (GOTA) - VITAMEDIC - Valor Referência: 17,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC	2.000,00 Frasco	8,95	17.900,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0107 - 0030963 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+ 10 MG - NATULAB - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	4.000,00 Comprimido	0,33	1.320,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0108 - 0030964 - DIOSMINA 600 MG - LABORATÓRIO GROSS - Valor Referência: 3,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABORATÓRIO GROSS	5.000,00 Comprimido	3,00	15.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0109 - 0030965 - DIOSMINA + HESPERIDINA 400MG/50 MG - BIOLAB - Valor Referência: 1,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	BIOLAB	10.000,00 Comprimido	1,00	10.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0110 - 0026632 - DIPIRONA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS FRASCO 20 ML - FARMACE - Valor Referência: 2,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	100.000,00 Frasco 1,95		195.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0111 - 0030966 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG - CPR - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPR	100.000,00 Comprimido	0,20	20.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0112 - 0030967 - DIPIRONA MONODRATADA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL SABOR FRAMBOESA 100ML - NATULAB - Valor Referência: 9,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	100.000,00 Frasco 5,90		590.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0113 - 0002339 - ENALAPRIL MALEATO 10MG - CPR - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	30.000,00 Comprimido	0,07	2.100,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0114 - 0026633 - ENALAPRIL MALEATO 20MG - BELFAR - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	BELFAR	50.000,00 Comprimido	0,10	5.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0115 - 0026634 - ENALAPRIL MALEATO 5MG - CPR - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	15.000,00 Comprimido	0,12	1.800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0116 - 0026635 - ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRACO 60ML - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 11,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	500,00 Frasco	5,58	2.790,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0117 - 0030968 - ESPIRAMICINA 1,5 UI - SANOFI MEDLEY - Valor Referência: 5,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SANOFI MEDLEY	4.000,00 Comprimido	5,19	20.760,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0118 - 0026638 - ESPIRINOLACTONA 25MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	4.000,00 Comprimido	0,23	920,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0119 - 0030969 - ESPIRINOLACTONA 50 MG - CPR - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	2.500,00 Comprimido	0,41	1.025,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0120 - 0030970 - ESPIRINOLACTONA 100MG - GEOLAB - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	1.000,00 Comprimido	0,86	860,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0121 - 0026641 - ESTRIOLO 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA - SANVAL - Valor Referência: 22,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SANVAL	1.000,00 Bisnaga	11,25	11.250,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0123 - 0026643 - FINASTERIDA 5MG - CPR - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPR	1.000,00 Comprimido	0,58	580,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0124 - 0030971 - FLUCONAZOL 150MG/CAPSULA - PHARLAB - Valor Referência: 1,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	10.000,00 Comprimido	0,85	8.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45

					Por: HOSANIRA GALVAO
0125 - 0030972 - FUROSEMIDA 40MG - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	30.000,00 Comprimido	0,25	7.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0126 - 0030973 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	MEDQUIMICA	50.000,00 Comprimido	0,04	2.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0127 - 0030974 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - HIDROLESS - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	HIDROLESS	30.000,00 Comprimido	0,13	3.900,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0130 - 0030976 - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO60MG/G FRASCO 100ML - NATULAB - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	500,00 Frasco	3,65	1.825,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0131 - 0026647 - DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL 100ML - MEDQUIMICA - Valor Referência: 29,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDQUIMICA	500,00 Frasco	14,70	7.350,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0132 - 0030977 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 240ML - NATULAB - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	500,00 Frasco	8,30	4.150,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0133 - 0030978 - IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML - NATULAB - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	5.000,00 Frasco	7,48	37.400,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0134 - 0026648 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML - NATULAB - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	NATULAB	5.000,00 Frasco	2,00	10.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0135 - 0030979 - IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML - VITAMEDIC - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITAMEDIC	5.000,00 Frasco	3,25	16.250,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0136 - 0030980 - IBUPROFENO 200MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	VITAMEDIC	10.000,00 Comprimido	0,21	2.100,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0137 - 0030981 - IBUPROFENO 300MG - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	30.000,00 Comprimido	0,18	5.400,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0138 - 0030982 - IBUPROFENO 400MG - COSMED - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COSMED	20.000,00 Comprimido	0,57	11.400,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0139 - 0030983 - IBUPROFENO 600MG - CPR - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	30.000,00 Comprimido	0,25	7.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0140 - 0030984 - IPRATROPIO BROMETO 025MG/ML SOCUÇÃO P/INALAÇÃO GOTAS FRASCO C/20ML - prati - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	prati	500,00 Frasco	1,62	810,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0141 - 0030985 - ITRACONAZOL 100MG/CAPSULA - GEOLAB - Valor Referência: 2,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	2.000,00 Comprimido	1,55	3.100,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0142 - 0026651 - IVERMECTINA 6MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 2,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITAMEDIC	50.000,00 Comprimido	1,25	62.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0143 - 0030986 - KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA - CRISTALIA - Valor Referência: 34,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	2.000,00 Bisnaga	17,23	34.460,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0144 - 0030987 - KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA - CRISTALIA - Valor Referência: 35,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	2.000,00 Bisnaga	17,85	35.700,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0145 - 0030988 - LACTULOSE 120 ML - ARTNATIVITA - Valor Referência: 14,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ARTNATIVITA	500,00 Frasco	7,50	3.750,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0146 - 0026653 - LEVOFLOXACINO 500 MG - CIMED - Valor Referência: 1,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	3.000,00 Comprimido	0,99	2.970,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0147 - 0030989 - LEVOFLOXACINO 750 MG - EUOFARMA - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EUOFARMA	2.000,00 Comprimido	2,99	5.980,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0148 - 0026654 - LIDOCAINA CLORIDATO 20MG/G 2% GELÉIA ESTERIL P/USO TÓPICO BISNAGA 30G - HIPOLABOR - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.500,00 Bisnaga	3,68	5.520,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0149 - 0030990 - LORATADINA 10MG - CIMED(MG) - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CIMED(MG)	20.000,00 Comprimido	0,11	2.200,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO

0150 - 0026655 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO C/100ML - PRATI - Valor Referência: 7,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI	10.000,00 Frasco	3,99	39.900,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0151 - 0030991 - LOSARTANA POTASSIO 50MG - PRATI - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	PRATI	50.000,00 Comprimido	0,06	3.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0152 - 0030992 - LOSARTANA POTASSIO 100MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	PRATI DONADUZZI	50.000,00 Comprimido	0,20	10.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0153 - 0026658 - MEBENDAZOL 100MG - BELFAR - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	BELFAR	4.000,00 Comprimido	0,20	800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0154 - 0030993 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML - NATULAB - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	NATULAB	2.000,00 Frasco	1,00	2.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0155 - 0030994 - METILDOPA 250MG - SANVAL - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	SANVAL	10.000,00 Comprimido	0,40	4.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0156 - 0026662 - METILDOPA 500MG - SANVAL - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	SANVAL	10.000,00 Comprimido	0,60	6.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0157 - 0026663 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML - PHARLAB - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	PHARLAB	3.000,00 Frasco	1,00	3.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0158 - 0030995 - METOCLOPRAMIDA 10 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	BELFAR	5.000,00 Comprimido	0,07	350,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0159 - 0026664 - METRONIDAZOL +NISTANTINA POMADA 100MG+200 U/G CREME VARGINAL BISNAGA 50G - PRATI - Valor Referência: 16,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI	3.000,00 Bisnaga	7,99	23.970,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0160 - 0030996 - METRONIDAZOL100G/G GEL VARGINAL BISNAGA 50G + APLICADORES - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 11,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	2.000,00 Bisnaga	5,80	11.600,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0161 - 0026666 - METRONIDAZOL 250MG - PRATI - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	PRATI	50.000,00 Comprimido	0,22	11.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0162 - 0030997 - MELOXICAM 7,5 MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDQUIMICA	10.000,00 Comprimido	0,50	5.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0163 - 0030998 - MELOXICAM 15 MG - CPR - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPR	25.000,00 Comprimido	0,28	7.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0164 - 0030999 - MICONAZOL/NITRATO 20MG/G CREME VARGINAL BISNAGA 80G+APLICADORES - PRATI - Valor Referência: 12,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	PRATI	4.000,00 Bisnaga	6,44	25.760,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0165 - 0031000 - MUPIROCINA - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 48,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	1.000,00 Bisnaga	24,45	24.450,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0166 - 0031001 - NAPROXENO 275 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	10.000,00 Comprimido	0,65	6.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0167 - 0031002 - NAPROXENO 500MG - TEUTO - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	24.000,00 Comprimido	0,78	18.720,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0168 - 0031003 - NAPROXENO 550MG - NEO QUÍMICA - Valor Referência: 1,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	NEO QUÍMICA	20.000,00 Comprimido	1,00	20.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0169 - 0031004 - NIFEDIPINO 10MG - CPR - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPR	25.000,00 Comprimido	0,24	6.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0170 - 0031005 - NIFEDIPINO 20MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	50.000,00 Comprimido	0,23	11.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0171 - 0031006 - NIMESULIDA 100MG - LEGRAND/NOV(SP) - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	LEGRAND/NOV(SP)	75.000,00 Comprimido	0,11	8.250,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0172 - 0031007 - NIMESULIDA 50 MG / ML GOTAS 15 ML - VITAMEDIC - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC	10.000,00 Frasco	5,02	50.200,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0173 - 0031008 - NIMESULIDA GEL 20MG - EMS - Valor Referência: 8,71					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	EMS	3.000,00 Bisnaga	8,59	25.770,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0174 - 0031009 - NIMODIPINO 30 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda	VITAMEDIC	2.000,00 Comprimido	0,53	1.060,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0175 - 0025567 - NISTATINA 100000U/ML - SUSP/ ORAL/ FRASCO C/ 50ML - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	750,00 Frasco	4,83	3.622,50	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0176 - 0008393 - NISTATINA CREME VAGINAL 50G - GREENPHARMA - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	GREENPHARMA	5.000,00 Bisnaga	4,89	24.450,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0177 - 0031010 - NISTATINA 100.000U/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G EMS POMADA COM 60G - GREENPHARMA - Valor Referência: 17,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	GREENPHARMA	2.500,00 Bisnaga	8,53	21.325,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0178 - 0031011 - NORFLOXACINO 400MG - MEDQUIMICA-(MG) - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	MEDQUIMICA-(MG)	75.000,00 Comprimido	0,43	32.250,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0179 - 0026670 - ÓLEO DE GIRASSOL 100ML - NUTRIEX - Valor Referência: 16,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NUTRIEX	4.000,00 Frasco	15,97	63.880,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0180 - 0031012 - ÓLEO MINERAL 100ML USO INTERNO - IMEC - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	IMEC	1.000,00 Frasco	3,71	3.710,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0181 - 0031013 - ÓLEO MINERAL 100ML USO ORAL - FARMAX (SC) - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	FARMAX (SC)	1.000,00 Frasco	3,70	3.700,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0182 - 0008396 - OMEPRAZOL 20MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	50.000,00 Unidade 0,11		5.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0183 - 0031014 - OMEPRAZOL 40MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	100.000,00 Comprimido	0,24	24.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0184 - 0031015 - PANTOPRAZOL 20MG - PRATI - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI	50.000,00 Comprimido	0,20	10.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0185 - 0031016 - PANTOPRAZOL 40MG - PRATI - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	PRATI	50.000,00 Comprimido	0,25	12.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0186 - 0031017 - PARACETAMOL 200MG/ GOTAS FRASCO C/ 15ML - NATULAB - Valor Referência: 1,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	100.000,00 Frasco 0,97		97.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0187 - 0031018 - PARACETAMOL BEBÊ 100MG/ML COM SERINGA DOSADORA - NATULAB - Valor Referência: 22,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	2.000,00 Frasco	22,51	45.020,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0188 - 0008399 - PARACETAMOL 500MG - CPR - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPR	100.000,00 Comprimido	0,12	12.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0189 - 0025388 - PARACETAMOL 750MG - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	100.000,00 Comprimido	0,14	14.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0190 - 0031019 - PARACETAMOL 500MG + CAFEÍNA 65MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PHARLAB	4.000,00 Comprimido	0,28	1.120,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0192 - 0031021 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO TÓPICA FRASCO 60ML ACOMPANHADA PELO PENTE FINO - FRASCO - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	3.000,00 Frasco	2,68	8.040,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0193 - 0026671 - PIROXICAM 20 MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDQUIMICA	50.000,00 Comprimido	0,23	11.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0194 - 0008404 - PREDNISONA 1MG FRASCO 100ML - PRATI - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI	5.000,00 Frasco	6,70	33.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0195 - 0031022 - PREDNISONA 3MG FRASCO 100ML - PRATI - Valor Referência: 9,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI	5.000,00 Frasco	7,00	35.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0196 - 0031023 - PREDNISONA 20MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC	100.000,00 Comprimido	0,16	16.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0197 - 0031024 - PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,19					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	50.000,00 Comprimido	0,09	4.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0198 - 0009835 - PROMETAZINA 25MG - CPR - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	50.000,00 Comprimido	0,17	8.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0199 - 0026672 - PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG - CPR - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	50.000,00 Comprimido	0,06	3.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0200 - 0031025 - SABUTAMOL SULFATO 0.4 MG/ML XAROPE/FRASCO 120ML - NATULAB - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	1.500,00 Frasco	1,75	2.625,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0201 - 0031026 - SABUTAMOL SULFATO 100 MCG/ JATO AEROSOL - FR5 - Valor Referência: 26,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FR5	1.000,00 Frasco	13,49	13.490,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0202 - 0026674 - SAL DE HIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE 279G - NATULAB - Valor Referência: 1,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	10.000,00 Pacote	0,90	9.000,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0203 - 0026675 - SECNIDAZOL 1000MG - CX 04 - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX 04	4.000,00 Comprimido	1,45	5.800,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0204 - 0026676 - SIVASTANTINA 20 MG - NOVAQUIMICA - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NOVAQUIMICA	15.000,00 Comprimido	0,11	1.650,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0205 - 0031027 - SIVASTANTINA 40MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PHARLAB	50.000,00 Comprimido	0,17	8.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0206 - 0031028 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML - CIMED(MG) - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CIMED(MG)	5.000,00 Frasco	1,90	9.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0207 - 0031029 - SIMETICONA 40MG - GLOBO - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GLOBO	10.000,00 Comprimido	0,14	1.400,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0208 - 0026678 - SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO - CPR - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPR	75.000,00 Comprimido	0,05	3.750,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0209 - 0031030 - SULFATO FERROSO 125MG GOTAS 30ML - NATULAB - Valor Referência: 2,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	1.000,00 Frasco	1,31	1.310,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0210 - 0026679 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /G (1%) CREME DERMATOLOGICA BISNAGA 50G - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 10,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	3.000,00 Bisnaga	5,21	15.630,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0211 - 0026680 - SULFAMETAZOL 40MG/ML +TRIMETROPINA 8G/ML SUSPENSÃO ORAL/FRASCO - VITAMEDIC - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC	5.000,00 Frasco	4,13	20.650,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0212 - 0031031 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC	25.000,00 Comprimido	0,18	4.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0213 - 0031032 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA5MG+ 250 UI/G) - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 7,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PRATIDONADUZZI	1.000,00 Bisnaga	3,58	3.580,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0214 - 0026682 - TENOXICAM 20MG - CX C/10 - Valor Referência: 0,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	CX C/10	50.000,00 Comprimido	0,49	24.500,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0216 - 0031034 - TIABENDAZOL 50MG/G POM DERM 30G - BELFAR - Valor Referência: 18,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	1.500,00 Bisnaga	9,15	13.725,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0217 - 0026683 - VALSARTANA 320MG - NOVA QUIMICA - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NOVA QUIMICA	1.500,00 Comprimido	1,05	1.575,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0218 - 0031035 - VALSARTANA 160 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - TORRENT - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TORRENT	1.500,00 Comprimido	1,23	1.845,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO
0219 - 0031036 - VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/GCREMECOM 30G - PHARLAB - Valor Referência: 19,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	1.000,00 Bisnaga	9,85	9.850,00	Homologado em 29/11/2022 12:36:45 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:EEA969F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 048.2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 048/2022					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0030892 - ALBENDAZOL 400MG - Quantidade: 8.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	8.000,00	3.200,00
Item: 0002 - 0030893 - ALBENDAZOL 40 MG/ 10ML - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 3,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	FR	PRATI	5.000,00	7.950,00
Item: 0003 - 0030894 - ACETAZOLAMIDA 250MG - Quantidade: 3.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	DIAMOX	UNIAO QUIMICA	3.000,00	2.220,00
Item: 0004 - 0030895 - ACEBROFILINAXAROPE PEDIÁTRICO 25 MG/5ML: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-DOSADOR - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 11,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	10.000,00	58.600,00
Item: 0005 - 0030896 - ACEBROFILINAXAROPE ADULTO 50 MG/5ML: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-DOSADOR - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 14,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	10.000,00	74.600,00
Item: 0006 - 0030897 - ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO (20 MG/ML) - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 14,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB	GEOLAB	10.000,00	80.800,00
Item: 0007 - 0030898 - ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO (40 MG/ML) - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 14,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOIN VIE	SOIN VIE	10.000,00	71.500,00
Item: 0008 - 0026583 - ACICLOVIR 50 MG - Quantidade: 2.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 5,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	2.000,00	5.060,00
Item: 0009 - 0026584 - ACICLOVIR 200 MG - Quantidade: 3.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	PHARLAB 141070097	3.000,00	780,00
Item: 0010 - 0026585 - ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	IMEC	IMEC	50.000,00	2.500,00
Item: 0011 - 0026586 - ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - Quantidade: 40.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EMS LTDA	EMS LTDA	40.000,00	6.400,00
Item: 0012 - 0026587 - ACIDO ASCÓBICO 500 MG - Quantidade: 20.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	AIRELA(SC)	AIRELA(SC)	20.000,00	3.000,00
Item: 0013 - 0030899 - ACIDO ASCÓBICO 200 MG/ ML - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	FR	NATULAB	10.000,00	17.300,00
Item: 0014 - 0026588 - ACIDO FOLICO 5 MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	50.000,00	2.500,00
Item: 0015 - 0026590 - ALEDRONATO DE SÓDIO 70MG - Quantidade: 20.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	E.M.S	E.M.S	20.000,00	5.200,00
Item: 0016 - 0026591 - ALOPURINOL 100MG - Quantidade: 3.500,00 Comprimido - Valor Referência: 0,34					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	PRATI	3.500,00	735,00
Item: 0017 - 0026592 - ALOPURINOL 300 MG - Quantidade: 1.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,74					
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (12.040.718/0001-90)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	prati	prati	1.000,00	410,00
Item: 0018 - 0030900 - AMBROXOL 30MG/5 ML 120 ML XAROPE - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 6,36					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	10.000,00	31.800,00
Item: 0019 - 0026594 - AMIODORA CLORIDRATO 200 MG - Quantidade: 2.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,97					
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40.455.009/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	500 CPR	GEOLAB	2.000,00	1.000,00
Item: 0020 - 0026421 - AMOXICILINA 500 MG - Quantidade: 30.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,60					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	30.000,00	9.000,00
Item: 0021 - 0030901 - AMOXICILINA 875 MG - Quantidade: 20.000,00 Comprimido - Valor Referência: 2,39					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	E.M.S	E.M.S	20.000,00	24.000,00
Item: 0022 - 0030902 - AMOXICILINA SUSPENÇÃO 500 MG - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 13,25					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	10.000,00	66.300,00
Item: 0023 - 0030903 - AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENÇÃO ORAL FRACO 150ML - Quantidade: 25.000,00 Frasco - Valor Referência: 15,90					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	25.000,00	198.750,00
Item: 0024 - 0026597 - AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE PÓTASSIO 625 MG/5ML SUSPENÇÃO ORAL FRASCO 100ML - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 30,21					
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANDOZ	SANDOZ	5.000,00	125.000,00
Item: 0025 - 0026598 - AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE PÓTASSIO 125 MG - Quantidade: 125.000,00 Comprimido - Valor Referência: 2,60					
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EMS	EMS	125.000,00	287.500,00
Item: 0026 - 0026422 - AMOXICILINA 875MG+ CLAVULANATO DE PÓTASSIO 125MG - Quantidade: 5.000,00 Comprimido - Valor Referência: 3,68					
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EMS	EMS	5.000,00	12.000,00
Item: 0027 - 0030904 - ANLODIPINO BESILATO 5MG - Quantidade: 20.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,07					
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDC	VITAMEDC	20.000,00	1.000,00
Item: 0028 - 0026599 - ANLODIPINO BESILATO 10MG - Quantidade: 15.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BESILAPIN	GEOLAB	15.000,00	1.200,00
Item: 0031 - 0030905 - ATENOLOL 50MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,13					
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	10.000,00	700,00
Item: 0032 - 0030906 - ATENOLOL 100MG - Quantidade: 5.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000,00	500,00
Item: 0033 - 0026603 - AZITROMOCINA 40MG/ML SUSPENÇÃO ORAL FRACO 15ML - Quantidade: 4.000,00 Frasco - Valor Referência: 14,73					
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	& PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4.000,00	31.480,00
Item: 0034 - 0030907 - AZITROMOCINA 500MG - Quantidade: 25.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,76					
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38.329.458/0001-61)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	MEDQUIMICA	25.000,00	22.500,00
Item: 0035 - 0030908 - AZITROMOCINA 1 G - Quantidade: 6.000,00 Comprimido - Valor Referência: 2,33					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	ABL	ABL	6.000,00	13.500,00
Item: 0036 - 0026605 - AZITROMOCINA 600MG/ML SUSPENÇÃO ORAL+FLACONETE DILUENTE 9 ML+ SERINGA DOSADORA FRASCO 15 ML APÓS RECONSTRUÇÃO - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 14,27					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	10.000,00	89.900,00
Item: 0037 - 0030909 - AZITROMOCINA 900MG/ML SUSPENÇÃO - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 18,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	& PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	5.000,00	54.000,00
Item: 0038 - 0030910 - SULFATO DE NEOMICINA .BACITRACINA ZÍNCICA 5 MG/G +250 UI/G POM 15G - Quantidade: 1.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 6,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIS	CIMED 143810121	1.000,00	3.060,00
Item: 0039 - 0030911 - BALSANO DE BENGUÉ GEL 0,10 + 0,15 MG - Quantidade: 500,00 Bisnaga - Valor Referência: 17,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EMS	EMS	500,00	8.545,00
Item: 0040 - 0030912 - BALSANO DE BENGUÉ CREME 0,25 + 0,25 MG - Quantidade: 500,00 Bisnaga - Valor Referência: 15,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EMS	EMS	500,00	7.400,00
Item: 0041 - 0030913 - BENZOATO DE BENZILA 25% EULSÃO TÓPICA FRASCO C/ 60ML - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 11,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	IFAL	IFAL	10.000,00	58.800,00
Item: 0042 - 0030914 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 14,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BELFAR	BELFAR	1.000,00	7.350,00
Item: 0043 - 0030915 - BETAMETASONA PEDRIATICO / ADULTO XAROPE 05 MG/5ML - Referência: 12,56 Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EMS	EMS	10.000,00	120.000,00
Item: 0044 - 0030916 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ ML SOL 20 ML - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 11,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	500,00	3.075,00
Item: 0045 - 0030917 - BUTILPROMETODEESCOPOLAMINA 10MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS FRASCO C/20ML - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000,00	30.000,00
Item: 0046 - 0030918 - BUTILPROMETODEESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA 6,67/ 33,4 MG/ML - Quantidade: 3.000,00 Frasco - Valor Referência: 12,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	3.000,00	20.700,00
Item: 0047 - 0030919 - BUTILPROMETODEESCOPOLAMINA 10 MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	10.000,00	4.700,00
Item: 0048 - 0030920 - BUTILPROMETODEESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 10 MG/ 250 MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	10.000,00	3.500,00
Item: 0049 - 0030921 - BUDESONIDA 32 MCG C/ 120 DOSES - Quantidade: 1.500,00 Frasco - Valor Referência: 29,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	E.M.S	E.M.S	1.500,00	21.900,00
Item: 0050 - 0030922 - BUDESONIDA 50 MCG C/ 120 DOSES - Quantidade: 1.200,00 Frasco - Valor Referência: 43,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Aché	Aché	1.200,00	36.000,00
Item: 0051 - 0030923 - BUDESONIDA 64 MCG C/ 120 DOSES - Quantidade: 1.200,00 Frasco - Valor Referência: 49,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	E.M.S	E.M.S	1.200,00	29.472,00
Item: 0052 - 0030924 - BUDESONIDA 100 MCG C/ 120 DOSES - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 63,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Aché	Aché	1.000,00	50.000,00
Item: 0053 - 0030925 - CETACONAZOL, DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, SULFATO DE NEOMICINA 20MG + 0,64MG + 2,5 MG/ GCREM DERM 30G - Quantidade: 1.200,00 Bisnaga - Valor Referência: 8,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB	GEOLAB	1.200,00	5.244,00
Item: 0054 - 0030926 - BROMOPRIDAGOTA4MG/ ML - FR C/ 20ML - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 5,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	TEUTO	TEUTO	1.000,00	2.800,00
Item: 0055 - 0030927 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 ML - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.000,00	3.350,00
Item: 0056 - 0030928 - CALCIO +VITAMINA D 600/200 MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL	Adjudicado em: 29/11/2022	NATULAB	NATULAB	50.000,00	79.000,00

HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares				
Item: 0058 - 0030930 - CARBONATO DE CÁLCIO, COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI - Quantidade: 5.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	5.000,00	1.900,00
Item: 0059 - 0026607 - CAPTOPRIL 25MG - Quantidade: 100.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	100.000,00	4.000,00
Item: 0060 - 0026608 - CAPTOPRIL 50MG - Quantidade: 100.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	COMPR	COMPR	100.000,00	9.000,00
Item: 0061 - 0026609 - CARVEDILOL 12,5MG - Quantidade: 5.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	E.M.S	E.M.S	5.000,00	650,00
Item: 0062 - 0026610 - CARVEDILOL 25MG - Quantidade: 5.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	EMS	5.000,00	900,00
Item: 0063 - 0030931 - CARVEDILOL 3,125MG - Quantidade: 5.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GERMED	GERMED	5.000,00	450,00
Item: 0064 - 0026612 - CARVEDILOL 6,25MG - Quantidade: 2.500,00 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EMS	EMS	2.500,00	275,00
Item: 0065 - 0026613 - CEFALEXINA MONIDRATADA 500MG CÁPSULA - Quantidade: 4.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	ABL	ABL	4.000,00	1.560,00
Item: 0066 - 0026614 - CEFALEXINA MONIDRATADA 250 ML/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML + COPO MEDIDA - Quantidade: 12.500,00 Frasco - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	ABL	ABL	12.500,00	90.625,00
Item: 0067 - 0026615 - CETOCONAZOL 200MG - Quantidade: 5.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	COMPR	COMPR	5.000,00	1.700,00
Item: 0068 - 0026617 - CETOCONAZOL 20MG CREME DERMATOLOGICO TOPICO BISNAGA 30MG - Quantidade: 3.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 8,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BRASTERAPTICA	BRASTERAPTICA	3.000,00	12.510,00
Item: 0069 - 0030932 - CETOCONAZOL SHAMPOO - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 12,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIMED	CIMED	500,00	3.025,00
Item: 0070 - 0030933 - CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20MG/G + 0,5MG/G + 2,5MG/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G DE POMADA DE USO DERMATOLOGICO - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 18,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	1.000,00	9.050,00
Item: 0071 - 0030934 - CETOPROFENO 150 MG - Quantidade: 2.000,00 Comprimido - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GERMED	GERMED	2.000,00	2.940,00
Item: 0072 - 0026616 - CIPROFIBRATO 100 MG - Quantidade: 3.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	GEOLAB	3.000,00	1.800,00
Item: 0073 - 0030935 - CINARIZINA 25 MG - Quantidade: 8.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	8.000,00	2.800,00
Item: 0074 - 0030936 - CINARIZINA 75 MG - Quantidade: 5.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	RANBAXY	RANBAXY	5.000,00	2.350,00
Item: 0075 - 0030937 - CLARITRONICINA 500 MG - Quantidade: 3.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	3.000,00	5.250,00
Item: 0076 - 0030938 - CLINDAMICINA 300 MG - Quantidade: 3.000,00 Comprimido - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	UNIAO QUIMICA 104971332	3.000,00	4.470,00

Soares					
Item: 0077 - 0030939 - CLOTRIMAZOL CREME 20MG - Quantidade: 1.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 35,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BAYER	BAYER	1.000,00	34.800,00
Item: 0078 - 0030940 - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 2,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	1.000,00	1.150,00
Item: 0079 - 0026618 - CLOPIDOGREL 75 MG - Quantidade: 7.500,00 Comprimido - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	7.500,00	2.925,00
Item: 0080 - 0026619 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	10.000,00	2.800,00
Item: 0081 - 0026620 - CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 100MG - Quantidade: 1.500,00 Comprimido - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTÁLIA	CRISTALIA	1.500,00	300,00
Item: 0082 - 0030941 - CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 25MG - Quantidade: 3.500,00 Comprimido - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTÁLIA	CRISTALIA	3.500,00	525,00
Item: 0083 - 0026622 - CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 40MG FRACO 20ML - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 10,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.000,00	5.600,00
Item: 0085 - 0030943 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - Quantidade: 100.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	100.000,00	13.000,00
Item: 0086 - 0030944 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Quantidade: 90.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB	GEOLAB	90.000,00	11.700,00
Item: 0087 - 0030945 - CLORTALIDONA 25 MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	COMP	COMP	10.000,00	3.900,00
Item: 0088 - 0026623 - COLAGENASE SEM CLORAFENICOL BISNAGA 30G - Quantidade: 1.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 35,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,00	17.850,00
Item: 0089 - 0030946 - COLAGENASE COM CLORAFENICOL BISNAGA 30G - Quantidade: 1.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 34,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTÁLIA	CRISTALIA	1.000,00	10.000,00
Item: 0090 - 0030947 - COLCHICINA 0,5 MG - Quantidade: 1.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB	GEOLAB	1.000,00	510,00
Item: 0091 - 0030948 - COMPLEXO B/COMPRIMIDO - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	COMP	COMP	50.000,00	3.000,00
Item: 0092 - 0030949 - COMPLEXO B GOTAS 30ML - Quantidade: 2.000,00 Frasco - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	2.000,00	8.200,00
Item: 0093 - 0030950 - DEXAMETASONA 1MG CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10G - Quantidade: 3.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 3,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	3.000,00	5.220,00
Item: 0094 - 0030951 - DEXAMETASONA ELIXIR 100 ML - Quantidade: 2.500,00 Frasco - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	2.500,00	8.875,00
Item: 0095 - 0030952 - DEXAMETASONA 4MG - Quantidade: 15.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	TEUTO	TEUTO	15.000,00	3.900,00
Item: 0096 - 0030953 - DEXCLOFERINIRAMINA 2MG - Quantidade: 20.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB	GEOLAB	20.000,00	1.600,00

Item: 0097 - 0030954 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 04 MG/ML ORAL 100ML - Quantidade: 3.000,00 Frasco - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	3.000,00	7.350,00
Item: 0098 - 0030955 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG - Quantidade: 3.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EMS	EMS	3.000,00	1.440,00
Item: 0099 - 0030956 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE 120ML - Quantidade: 3.000,00 Frasco - Valor Referência: 12,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	3.000,00	18.300,00
Item: 0100 - 0030957 - DICLOFENACO DE SODIO 50MG - Quantidade: 40.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB-GO(GO)	GEOLAB-GO(GO)	40.000,00	3.600,00
Item: 0101 - 0030958 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG - Quantidade: 30.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB	GEOLAB	30.000,00	2.700,00
Item: 0102 - 0030959 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ ML GOTAS 20ML - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 9,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EMS	EMS	1.000,00	5.200,00
Item: 0103 - 0026630 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO C/10ML - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 8,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	1.000,00	5.600,00
Item: 0104 - 0030960 - DICLOFENACO DITILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL 60G - Quantidade: 1.000,00 Biscnaga - Valor Referência: 14,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	1.000,00	9.900,00
Item: 0105 - 0030961 - DIGOXINA 0,25MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	10.000,00	1.800,00
Item: 0106 - 0030962 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG/ML+ 5MG SOLUÇÃO ORAL (GOTA) - Quantidade: 2.000,00 Frasco - Valor Referência: 17,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	2.000,00	17.900,00
Item: 0107 - 0030963 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+ 10 MG - Quantidade: 4.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	4.000,00	1.320,00
Item: 0108 - 0030964 - DIOSMINA 600 MG - Quantidade: 5.000,00 Comprimido - Valor Referência: 3,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	LABORATÓRIO GROSS	LABORATÓRIO GROSS	5.000,00	15.000,00
Item: 0109 - 0030965 - DIOSMINA + HESPERIDINA 400MG/50 MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOLAB	BIOLAB	10.000,00	10.000,00
Item: 0110 - 0026632 - DIPIRONA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS FRASCO 20 ML - Quantidade: 100.000,00 Frasco - Valor Referência: 2,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	100.000,00	195.000,00
Item: 0111 - 0030966 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG - Quantidade: 100.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	GREENPHARMA 120190125	100.000,00	20.000,00
Item: 0112 - 0030967 - DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL SABOR FRAMBOESA 100ML - Quantidade: 100.000,00 Frasco - Valor Referência: 9,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	100.000,00	590.000,00
Item: 0113 - 0002339 - ENALAPRIL MALEATO 10MG - Quantidade: 30.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	SANVAL	30.000,00	2.100,00
Item: 0114 - 0026633 - ENALAPRIL MALEATO 20MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BELFAR	BELFAR	50.000,00	5.000,00
Item: 0115 - 0026634 - ENALAPRIL MALEATO 5MG - Quantidade: 15.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	EMS	15.000,00	1.800,00
Item: 0116 - 0026635 - ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRACO 60ML - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 11,06					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500,00	2.790,00
Item: 0117 - 0030968 - ESPIRAMICINA 1,5 UI - Quantidade: 4.000,00 Comprimido - Valor Referência: 5,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	4.000,00	20.760,00
Item: 0118 - 0026638 - ESPIRINOLACTONA 25MG - Quantidade: 4.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB	GEOLAB	4.000,00	920,00
Item: 0119 - 0030969 - ESPIRINOLACTONA 50 MG - Quantidade: 2.500,00 Comprimido - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	EMS	2.500,00	1.025,00
Item: 0120 - 0030970 - ESPIRINOLACTONA 100MG - Quantidade: 1.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB	GEOLAB	1.000,00	860,00
Item: 0121 - 0026641 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA - Quantidade: 1.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 22,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANVAL	SANVAL	1.000,00	11.250,00
Item: 0123 - 0026643 - FINASTERIDA 5MG - Quantidade: 1.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	CIMED 143810231	1.000,00	580,00
Item: 0124 - 0030971 - FLUCONAZOL 150MG/CAPSULA - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	10.000,00	8.500,00
Item: 0125 - 0030972 - FUROSEMIDA 40MG - Quantidade: 30.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	30.000,00	7.500,00
Item: 0126 - 0030973 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	50.000,00	2.000,00
Item: 0127 - 0030974 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - Quantidade: 30.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIDROLESS	PHARLAB	30.000,00	3.900,00
Item: 0130 - 0030976 - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60MG/G FRASCO 100ML - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	500,00	1.825,00
Item: 0131 - 0026647 - DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL 100ML - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 29,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	500,00	7.350,00
Item: 0132 - 0030977 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 240ML - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	500,00	4.150,00
Item: 0133 - 0030978 - IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	5.000,00	37.400,00
Item: 0134 - 0026648 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 2,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	5.000,00	10.000,00
Item: 0135 - 0030979 - IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	5.000,00	16.250,00
Item: 0136 - 0030980 - IBUPROFENO 200MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	10.000,00	2.100,00
Item: 0137 - 0030981 - IBUPROFENO 300MG - Quantidade: 30.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	30.000,00	5.400,00
Item: 0138 - 0030982 - IBUPROFENO 400MG - Quantidade: 20.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	COSMED	COSMED	20.000,00	11.400,00
Item: 0139 - 0030983 - IBUPROFENO 600MG - Quantidade: 30.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	VITAMEDIC	30.000,00	7.500,00
Item: 0140 - 0030984 - IPRATROPIO BROMETO 025MG/ML SOCUÇÃO P/INALAÇÃO GOTAS FRASCO C/20ML - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (12.040.718/0001-90)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	prati	prati	500,00	810,00
Item: 0141 - 0030985 - ITRACONAZOL 100MG/CAPSULA - Quantidade: 2.000,00 Comprimido - Valor Referência: 2,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXEMPLARMES COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB	GEOLAB	2.000,00	3.100,00
Item: 0142 - 0026651 - IVERMECTINA 6MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 2,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	50.000,00	62.500,00
Item: 0143 - 0030986 - KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA - Quantidade: 2.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 34,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000,00	34.460,00
Item: 0144 - 0030987 - KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA - Quantidade: 2.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 35,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000,00	35.700,00
Item: 0145 - 0030988 - LACTULOSE 120 ML - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 14,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	ARTNATIVITA	ARTNATIVITA	500,00	3.750,00
Item: 0146 - 0026653 - LEVOFLOXACINO 500 MG - Quantidade: 3.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIMED	CIMED	3.000,00	2.970,00
Item: 0147 - 0030989 - LEVOFLOXACINO 750 MG - Quantidade: 2.000,00 Comprimido - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EUROFARMA	EUROFARMA	2.000,00	5.980,00
Item: 0148 - 0026654 - LIDOCAINA CLORIDATO 20MG/G 2% GELÉIA ESTERIL P/USO TÓPICO BISNAGA 30G - Quantidade: 1.500,00 Bisnaga - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500,00	5.520,00
Item: 0149 - 0030990 - LORATADINA 10MG - Quantidade: 20.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIMED(MG)	CIMED(MG)	20.000,00	2.200,00
Item: 0150 - 0026655 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO C/100ML - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 7,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI	PRATI	10.000,00	39.900,00
Item: 0151 - 0030991 - LOSARTANA POTÁSSIO 50MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI	PRATI	50.000,00	3.000,00
Item: 0152 - 0030992 - LOSARTANA POTÁSSIO 100MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	50.000,00	10.000,00
Item: 0153 - 0026658 - MEBENDAZOL 100MG - Quantidade: 4.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BELFAR	BELFAR	4.000,00	800,00
Item: 0154 - 0030993 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML - Quantidade: 2.000,00 Frasco - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	2.000,00	2.000,00
Item: 0155 - 0030994 - METILDOPA 250MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANVAL	SANVAL	10.000,00	4.000,00
Item: 0156 - 0026662 - METILDOPA 500MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANVAL	SANVAL	10.000,00	6.000,00
Item: 0157 - 0026663 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML - Quantidade: 3.000,00 Frasco - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	3.000,00	3.000,00

Soares					
Item: 0158 - 0030995 - METOCLOPRAMIDA 10 MG - Quantidade: 5.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BELFAR	BELFAR	5.000,00	350,00
Item: 0159 - 0026664 - METRONIDAZOL +NISTANTINA POMADA 100MG+200 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - Quantidade: 3.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 16,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI	PRATI	3.000,00	23.970,00
Item: 0160 - 0030996 - METRONIDAZOL 100G/G GEL VAGINAL BISNAGA 50G + APLICADORES - Quantidade: 2.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 11,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	2.000,00	11.600,00
Item: 0161 - 0026666 - METRONIDAZOL 250MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI	PRATI	50.000,00	11.000,00
Item: 0162 - 0030997 - MELOXICAM 7,5 MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	10.000,00	5.000,00
Item: 0163 - 0030998 - MELOXICAM 15 MG - Quantidade: 25.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	PHARLAB 141070633	25.000,00	7.000,00
Item: 0164 - 0030999 - MICONAZOL/NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80G+APLICADORES - Quantidade: 4.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 12,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI	PRATI	4.000,00	25.760,00
Item: 0165 - 0031000 - MUPIROCINA - Quantidade: 1.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 48,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.000,00	24.450,00
Item: 0166 - 0031001 - NAPROXENO 275 MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	TEUTO	TEUTO	10.000,00	6.500,00
Item: 0167 - 0031002 - NAPROXENO 500MG - Quantidade: 24.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	TEUTO	TEUTO	24.000,00	18.720,00
Item: 0168 - 0031003 - NAPROXENO 550MG - Quantidade: 20.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	20.000,00	20.000,00
Item: 0169 - 0031004 - NIFEDIPINO 10MG - Quantidade: 25.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	NEO QUIMICA 155840169	25.000,00	6.000,00
Item: 0170 - 0031005 - NIFEDIPINO 20MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB	GEOLAB	50.000,00	11.500,00
Item: 0171 - 0031006 - NIMESULIDA 100MG - Quantidade: 75.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	LEGRAND/NOV(SP)	LEGRAND/NOV(SP)	75.000,00	8.250,00
Item: 0172 - 0031007 - NIMESULIDA 50 MG / ML GOTAS 15 ML - Quantidade: 10.000,00 Frasco - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	10.000,00	50.200,00
Item: 0173 - 0031008 - NIMESULIDA GEL 20MG - Quantidade: 3.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 8,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EMS	EMS	3.000,00	25.770,00
Item: 0174 - 0031009 - NIMODIPINO 30 MG - Quantidade: 2.000,00 Comprimido - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	2.000,00	1.060,00
Item: 0175 - 0025567 - NISTATINA 100000UI/ML - SUSP/ ORAL/ FRASCO C/ 50ML - Quantidade: 750,00 Frasco - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	750,00	3.622,50
Item: 0176 - 0008393 - NISTATINA CREME VAGINAL 50G - Quantidade: 5.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GREENPHARMA	GREENPHARMA	5.000,00	24.450,00

Item: 0177 - 0031010 - NISTATINA 100.000U/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G EMS POMADA COM 60G - Quantidade: 2.500,00 Bisnaga - Valor Referência: 17,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GREENPHARMA	GREENPHARMA	2.500,00	21.325,00
Item: 0178 - 0031011 - NORFLOXACINO 400MG - Quantidade: 75.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDQUIMICA-(MG)	MEDQUIMICA-(MG)	75.000,00	32.250,00
Item: 0179 - 0026670 - ÓLEO DE GIRASSOL 100ML - Quantidade: 4.000,00 Frasco - Valor Referência: 16,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NUTRIEX	NUTRIEX	4.000,00	63.880,00
Item: 0180 - 0031012 - ÓLEO MINERAL 100ML USO INTERNO - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	IMEC	IMEC	1.000,00	3.710,00
Item: 0181 - 0031013 - ÓLEO MINERAL 100ML USO ORAL - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMAX (SC)	FARMAX (SC)	1.000,00	3.700,00
Item: 0182 - 0008396 - OMEPRAZOL 20MG - Quantidade: 50.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	50.000,00	5.500,00
Item: 0183 - 0031014 - OMEPRAZOL 40MG - Quantidade: 100.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GEOLAB	GEOLAB	100.000,00	24.000,00
Item: 0184 - 0031015 - PANTOPRAZOL 20MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI	PRATI	50.000,00	10.000,00
Item: 0185 - 0031016 - PANTOPRAZOL 40MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI	PRATI	50.000,00	12.500,00
Item: 0186 - 0031017 - PARACETAMOL 200MG/ GOTAS FRASCO C/ 15ML - Quantidade: 100.000,00 Frasco - Valor Referência: 1,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	100.000,00	97.000,00
Item: 0187 - 0031018 - PARACETAMOL BEBÊ 100MG/ML COM SERINGA DOSADORA - Quantidade: 2.000,00 Frasco - Valor Referência: 22,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	2.000,00	45.020,00
Item: 0188 - 0008399 - PARACETAMOL 500MG - Quantidade: 100.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38.329.458/0001-61)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	HIPOLABOR	100.000,00	12.000,00
Item: 0189 - 0025388 - PARACETAMOL 750MG - Quantidade: 100.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	100.000,00	14.000,00
Item: 0190 - 0031019 - PARACETAMOL 500MG + CAFÉINA 65MG - Quantidade: 4.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	4.000,00	1.120,00
Item: 0192 - 0031021 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO TÓPICA FRASCO 60ML ACOMPANHADA PELO PENTE FINO - Quantidade: 3.000,00 Frasco - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	FRASCO	FRASCO	3.000,00	8.040,00
Item: 0193 - 0026671 - PIROXICAM 20 MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	50.000,00	11.500,00
Item: 0194 - 0008404 - PREDNISONA 1MG FRASCO 100ML - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI	PRATI	5.000,00	33.500,00
Item: 0195 - 0031022 - PREDNISONA 3MG FRASCO 100ML - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 9,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATI	PRATI	5.000,00	35.000,00
Item: 0196 - 0031023 - PREDNISONA 20MG - Quantidade: 100.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	100.000,00	16.000,00
Item: 0197 - 0031024 - PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,19					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	SANVAL	50.000,00	4.500,00
Item: 0198 - 0009835 - PROMETAZINA 25MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,34					
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	CRISTALIA	50.000,00	8.500,00
Item: 0199 - 0026672 - PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,12					
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	OSORIO DE MORAES	50.000,00	3.000,00
Item: 0200 - 0031025 - SABUTAMOL SULFATO 0.4 MG/ML XAROPE/FRASCO 120ML - Quantidade: 1.500,00 Frasco - Valor Referência: 3,45					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	1.500,00	2.625,00
Item: 0201 - 0031026 - SABUTAMOL SULFATO 100 MCG/ JATO AEROSOL - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 26,93					
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	FRS	TEUTO 103700096	1.000,00	13.490,00
Item: 0202 - 0026674 - SAL DE HIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE 279G - Quantidade: 10.000,00 Pacote - Valor Referência: 1,77					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	10.000,00	9.000,00
Item: 0203 - 0026675 - SECNIDAZOL 1000MG - Quantidade: 4.000,00 Comprimido - Valor Referência: 2,87					
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CX 04	GLOBO	4.000,00	5.800,00
Item: 0204 - 0026676 - SIVASTANTINA 20 MG - Quantidade: 15.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	15.000,00	1.650,00
Item: 0205 - 0031027 - SIVASTANTINA 40MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,31					
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	50.000,00	8.500,00
Item: 0206 - 0031028 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 3,10					
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIMED(MG)	CIMED(MG)	5.000,00	9.500,00
Item: 0207 - 0031029 - SIMETICONA 40MG - Quantidade: 10.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GLOBO	GLOBO	10.000,00	1.400,00
Item: 0208 - 0026678 - SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO - Quantidade: 75.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38.329.458/0001-61)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CPR	VITAMED	75.000,00	3.750,00
Item: 0209 - 0031030 - SULFATO FERROSO 125MG GOTAS 30ML - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 2,62					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATULAB	NATULAB	1.000,00	1.310,00
Item: 0210 - 0026679 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG /G (1%) CREME DERMATOLOGICA BISNAGA 50G - Quantidade: 3.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 10,41					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	3.000,00	15.630,00
Item: 0211 - 0026680 - SULFAMETAZOL 40MG/ML +TRIMETROPINA 8G/ML SUSPENSÃO ORAL/FRASCO - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 8,26					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	5.000,00	20.650,00
Item: 0212 - 0031031 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG - Quantidade: 25.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	25.000,00	4.500,00
Item: 0213 - 0031032 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA5MG+ 250 U/G) - Quantidade: 1.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 7,15					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.000,00	3.580,00
Item: 0214 - 0026682 - TENOXICAM 20MG - Quantidade: 50.000,00 Comprimido - Valor Referência: 0,97					
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CX C/10	EMS	50.000,00	24.500,00
Item: 0216 - 0031034 - TIABENDAZOL 50MG/G POM DERM 30G - Quantidade: 1.500,00 Bisnaga - Valor Referência: 18,25					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BELFAR	BELFAR	1.500,00	13.725,00
Item: 0217 - 0026683 - VALSARTANA 320MG - Quantidade: 1.500,00 Comprimido - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	1.500,00	1.575,00
Item: 0218 - 0031035 - VALSARTANA 160 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - Quantidade: 1.500,00 Comprimido - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	TORRENT	TORRENT	1.500,00	1.845,00
Item: 0219 - 0031036 - VALERATO DE BETAMETASONA IMG/GCREMECOM 30G - Quantidade: 1.000,00 Bisnaga - Valor Referência: 19,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 12:34:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PHARLAB	PHARLAB	1.000,00	9.850,00

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4650D4B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 035/2022 – Processo Administrativo nº 095/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante demonstrara interesse

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas **ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ nº 08.463.383/0001-46 e SOCIEDADE CLINICA DIXSEPTIENSE LTDA, CNPJ nº 14.712.026/0001-77**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

Vencedor(es): ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA					
CNPJ: 08.463.383/0001-46					
Endereço: R JOSE OTAVIO, 225 ***** CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-157					
Representante: CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA - RG: 1.488.462					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00001	ÁCIDO FÓLICO	Und.	48,00	25,00	1.200,00
00003	ÁCIDO VALPROICO	Und.	12,00	15,75	189,00
00004	ALFA I GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	Und.	36,00	14,70	529,20
00005	ALFA FETOPROTEÍNA	Und.	36,00	22,00	792,00
00009	CERULOPLASMINA	Und.	12,00	19,75	237,00
00021	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	Und.	72,00	14,00	1.008,00
00022	FERRITINA	Und.	50,00	14,50	725,00
00029	HEMOGLOBINA GLICOSILADA-HbA1C	Und.	72,00	17,00	1.224,00
00040	TRANSFERRINA	Und.	12,00	15,50	186,00
00042	TROPONINA	Und.	160,00	44,00	7.040,00
00044	VITAMINA B12	Und.	36,00	24,00	864,00

00045	ZINCO	Und.	24,00	17,00	408,00
00046	17 – OH PROGESTERONA	Und.	12,00	23,00	276,00
00048	CORTISOL	Und.	24,00	11,50	276,00
00049	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	Und.	36,00	11,50	414,00
00050	ESTRADIOL – E2	Und.	36,00	9,30	334,80
00051	ESTRIOL – E3	Und.	36,00	11,50	414,00
00052	ESTRONA E1	Und.	36,00	11,50	414,00
00053	FSH	Und.	300,00	11,50	3.450,00
00054	INSULINA	Und.	36,00	15,50	558,00
00055	LH	Und.	300,00	11,50	3.450,00
00056	PROGESTERONA	Und.	300,00	11,50	3.450,00
00057	PROLACTINA	Und.	120,00	11,50	1.380,00
00058	PARATORMONIO (PTH)	Und.	36,00	27,00	972,00
00059	T3 TRIIODOTIRONINA	Und.	300,00	11,50	3.450,00
00060	T4	Und.	300,00	12,00	3.600,00
00061	T4 LIVRE	Und.	300,00	12,00	3.600,00
00062	TESTOSTERONA LIVRE	Und.	120,00	19,00	2.280,00
00063	TESTOSTERONA TOTAL	Und.	120,00	13,50	1.620,00
00064	TIREOGLOBULINA	Und.	60,00	15,50	930,00
00065	TSH	Und.	300,00	12,00	3.600,00
00077	ANTI-TIREOGLOBULINA	Und.	60,00	19,00	1.140,00
00078	C3	Und.	60,00	11,50	690,00
00079	C4	Und.	60,00	11,50	690,00
00080	CA19-9	Und.	12,00	27,00	324,00
00081	CA-125	Und.	60,00	15,00	900,00
00082	CA-15/3	Und.	12,00	27,00	324,00
00083	CEA-ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENIO	Und.	60,00	25,00	1.500,00
00087	CITOMEGALOVIRUS IGG	Und.	240,00	21,00	5.040,00
00088	CITOMEGALOVIRUS IGM	Und.	240,00	21,00	5.040,00
00100	HLA-B27	Und.	24,00	52,00	1.248,00
00103	IGA	Und.	36,00	15,50	558,00
00106	PSA LIVRE E TOTAL	Und.	360,00	29,00	10.440,00
00107	RUBEOLA IGG	Und.	240,00	15,00	3.600,00
00108	RUBEOLA IGM	Und.	240,00	15,00	3.600,00
00109	TOXOPLASMOSE IGG	Und.	240,00	19,00	4.560,00
00110	TOXOPLASMOSE IGM	Und.	240,00	19,00	4.560,00
00122	FIBRINOGÊNIO	Und.	12,00	11,50	138,00
00133	TESTE DO PEZINHO	Und.	12,00	78,00	936,00
00134	TESTE DE PATERNIDADE	Und.	12,00	244,00	2.928,00
00135	TOXICOLÓGICO	Und.	24,00	100,00	2.400,00
00136	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE NA SALIVA	Und.	6,00	115,00	690,00
00137	IGE OVO	Und.	12,00	11,50	138,00
00138	IGE TRIGO	Und.	12,00	23,00	276,00
00139	IGE POEIRA	Und.	12,00	28,00	336,00
00140	IGE PELO DE GATO	Und.	12,00	19,50	234,00
00141	IGE SOJA	Und.	12,00	15,50	186,00
00142	IGE PELO DE CÃO	Und.	12,00	19,50	234,00
00143	IGE CHOCOLATE	Und.	12,00	28,50	342,00
00144	IGE LEITE	Und.	12,00	15,50	186,00
00145	IGE MILHO	Und.	12,00	28,00	336,00
00147	25-HIDROXIVITAMINA D	Und.	96,00	35,00	3.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 105.805,00

Vendedor(es): SOCIEDADE CLINICA DIXSEPTIENSE LTDA					
CNPJ: 14.712.026/0001-77					
Endereço: R RUA JOSE FELIX DA SILVA, 101 ***** , CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, CEP: 59790-000					
Representante: Hudmar de Sousa Cardoso - RG: 785.503					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00002	ÁCIDO ÚRICO	Und.	360,00	6,30	2.268,00
00006	AMILASE	Und.	120,00	11,90	1.428,00
00007	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	Und.	120,00	8,70	1.044,00
00008	CÁLCIO	Und.	60,00	8,70	522,00
00010	CKMB	Und.	360,00	14,90	5.364,00
00011	CLEARANCE DE CREATININA	Und.	120,00	15,45	1.854,00
00012	CLORO	Und.	40,00	6,35	254,00
00013	COLESTEROL HDL	Und.	1200,00	7,90	9.480,00
00014	COLESTEROL LDL	Und.	1200,00	7,90	9.480,00
00015	COLESTEROL TOTAL	Und.	2000,00	6,30	12.600,00
00016	COLESTEROL VLDL	Und.	1200,00	6,30	7.560,00
00017	CPK – CREATINO FOSFOQUINASE	Und.	120,00	12,60	1.512,00
00018	CREATININA	Und.	1560,00	5,50	8.580,00
00019	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	Und.	50,00	39,50	1.975,00
00020	DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	Und.	72,00	7,90	568,80
00023	FERRO SÉRICO	Und.	50,00	7,80	390,00
00024	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	Und.	48,00	9,40	451,20
00025	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	Und.	48,00	8,60	412,80
00026	FOSFATASE ALCALINA	Und.	200,00	6,90	1.380,00
00027	GAMA GT	Und.	200,00	6,80	1.360,00
00028	GLICOSE	Und.	2000,00	6,30	12.600,00
00030	LIPASE	Und.	24,00	14,30	343,20
00031	MAGNÉSIO - Mg	Und.	24,00	7,80	187,20
00032	MUCOPROTEÍNAS	Und.	12,00	10,20	122,40
00033	POTÁSSIO -K	Und.	120,00	6,30	756,00
00034	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Und.	120,00	14,40	1.728,00
00035	SÓDIO –Na+	Und.	120,00	6,30	756,00
00036	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A LACTOSE	Und.	24,00	37,50	900,00
00037	TESTE TOLERÂNCIA ORAL A GLICOSE - TTOG	Und.	24,00	31,80	763,20

00038	TGO	Und.	1560,00	5,50	8.580,00
00039	TGP	Und.	1560,00	5,50	8.580,00
00041	TRIGLICERÍDEOS	Und.	2000,00	7,80	15.600,00
00043	UREIA	Und.	1560,00	5,50	8.580,00
00047	BHCG – QUALITATIVO	Und.	360,00	14,80	5.328,00
00066	ANTI- CARDIOLIPINA IGG	Und.	12,00	27,00	324,00
00067	ANTI-CARDIOLIPINA IGM	Und.	12,00	23,50	282,00
00068	ANTI DNA	Und.	24,00	14,00	336,00
00069	ANTI HBe-ANTICORPO HEPATITE B	Und.	60,00	20,00	1.200,00
00070	ANTI HBs-ANTICORPO HEPATITE B	Und.	60,00	15,50	930,00
00071	ANTI HCV – HEPATITE C	Und.	120,00	19,00	2.280,00
00072	ANTI ENA (RNP)	Und.	60,00	17,00	1.020,00
00073	ANTI ENA (SM)	Und.	60,00	15,50	930,00
00074	ANTI SS-A (RO)	Und.	24,00	17,30	415,20
00075	ANTI SS-B (LA)	Und.	24,00	11,00	264,00
00076	ANTI-ESTREPTOLISNA O – ASLO	Und.	60,00	4,70	282,00
00084	CHAGAS -ELISA	Und.	60,00	18,20	1.092,00
00085	CHAGAS IGG	Und.	60,00	18,20	1.092,00
00086	CHAGAS IGM	Und.	60,00	18,00	1.080,00
00089	DENGUE IGG	Und.	120,00	17,50	2.100,00
00090	DENGUE IGM	Und.	120,00	17,50	2.100,00
00091	EPSTEIN-BAAR IGG	Und.	12,00	27,50	330,00
00092	EPSTEIN-BAAR IGM	Und.	12,00	27,50	330,00
00093	FAN-FATOR ANTI-NUCLEAR	Und.	36,00	7,90	284,40
00094	FATOR REUMATOIDE-LATEX	Und.	600,00	11,70	7.020,00
00095	HBC-IGG	Und.	24,00	11,00	264,00
00096	HBC-IGM	Und.	24,00	12,50	300,00
00097	HERPES SIMPLES IGG	Und.	24,00	23,50	564,00
00098	HERPES SIMPLES IGM	Und.	24,00	27,50	660,00
00099	HIV I E II	Und.	360,00	25,40	9.144,00
00101	HVA IGG	Und.	36,00	15,70	565,20
00102	HVA IGM	Und.	36,00	15,70	565,20
00104	PCR-PROTEÍNA C REATIVA	Und.	480,00	9,50	4.560,00
00105	PCRUS-PROTEÍNA C RESTIVA ULTRA SENSIVEL	Und.	24,00	19,80	475,20
00111	VDRL	Und.	360,00	6,30	2.268,00
00112	CULTURA DE FEZES OU COPROCULTURA	Und.	24,00	26,30	631,20
00113	PARASITOLÓGICO DE FEZES	Und.	1080,00	7,80	8.424,00
00114	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	Und.	24,00	32,40	777,60
00115	SANGUE OCULTO	Und.	60,00	10,30	618,00
00116	HEMOGRAMA	Und.	3000,00	11,50	34.500,00
00117	COAGULOGRAMA (TS/TC)	Und.	360,00	8,60	3.096,00
00118	COOMBS DIRETO	Und.	24,00	15,90	381,60
00119	COOMBS INDIRETO	Und.	24,00	15,70	376,80
00120	ERITROGRAMA	Und.	120,00	9,50	1.140,00
00121	FATOR RH-ABO (GRUPO SANGUINEO)	Und.	480,00	6,10	2.928,00
00123	HEMATOCRITO	Und.	240,00	9,60	2.304,00
00124	VSH	Und.	480,00	6,50	3.120,00
00125	LEUCOGRAMA	Und.	120,00	9,50	1.140,00
00126	PLAQUETAS	Und.	3000,00	9,30	27.900,00
00127	RETICULOCITOS	Und.	12,00	6,50	78,00
00128	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	Und.	120,00	11,50	1.380,00
00129	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL-TTP	Und.	120,00	11,50	1.380,00
00130	CULTURA DE URINA	Und.	240,00	28,00	6.720,00
00131	PROTEINÚRIA (U 24h)	Und.	12,00	9,10	109,20
00132	SUMÁRIO DE URINA – EAS	Und.	1560,00	7,40	11.544,00
00146	CULTURA EM GERAL (SECREÇÃO)	Und.	12,00	28,50	342,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 285.255,40

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de novembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:7206C9A5

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 010**

DECRETO Nº 10 , DE 04 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.315.854,12 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.315.854,12 (sete milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 04 de outubro de 2022

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE					7.315.854,12
	2137 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				102.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	102.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					0,02
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				0,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,02
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					54.300,01
	2005 APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				54.300,01
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	54.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					26.720,01
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				26.720,01
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	25.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.220,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01

02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					0,01
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					9.600,01
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				9.600,01
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					0,03
	1320 REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	0,01
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					599,31
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				599,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	599,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					10.800,03
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				10.800,02
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,02
	2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					0,01
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					109,61
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO				109,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	109,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS					1.001,01
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP				1.001,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.001,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					416,41
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTII				416,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	416,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					109,61
	2343 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE PESCA E CARCINICULTURA				109,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	109,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					517.029,70
	2203 CONTRIBUICAO AO PASEP				184.377,19
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	184.377,19
	2204 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				332.652,51
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	332.652,51
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO					274,01
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				274,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	274,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					66.910,21
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				66.910,21
		3.3.90.15 DIÁRIAS – MILITAR	15000000	0001	66.910,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.526.334,05
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE				3.376.646,94

	EDUCACAO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.371.293,78
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.353,16
	2192 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%				848.733,03
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	848.733,03
	2196 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL				201.716,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	201.716,09
	2213 MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				130.409,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	130.409,05
	2284 MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				326.912,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	326.912,88
	2350 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE				45.544,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	45.544,40
	2351 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA				53.135,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	53.135,10
	2373 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/AEE				3.745,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.745,64
	2374 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT				539.490,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	539.490,92
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					959.418,63
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				795,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	795,59
	2327 OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA				6.238,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.238,56
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				904.947,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	904.947,08
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				45.537,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.210,36
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	35.327,00
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				0,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	0,01
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					39.494,44
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.238,39
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.183,69
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.054,70
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				14.256,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.256,05
	2029 OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
02 .031 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					737,00
	2415 PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO				737,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	737,00
Anexo II (Redução)					7.315.854,12
01 .001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE					102.000,00
	2137 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				102.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					25.500,00
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				25.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.500,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE					212.173,24

DESENVOLVIMENTO RURAL					
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				212.173,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	212.173,24
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					9.600,02
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				9.600,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.600,02
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					562,61
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				562,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	562,61
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					66.910,20
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				66.910,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.910,20
02 .016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					54.300,00
	2344 APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI				54.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	54.300,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					10.800,00
	2015 INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA				10.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.800,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					3.167,43
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				3.167,43
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.167,43
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.831.190,55
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.593.425,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	615.438,96
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	476.369,41
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.374,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	970.661,02
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	23.695,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	213.896,73
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	185.990,00
	2026 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE				1.013.507,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	94.179,55
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	571.017,89
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	348.309,80
	2192 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%				120.479,31
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15420000	0001	120.479,31
	2196 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
	2213 MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				37.956,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.956,22
	2284 MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN				27.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.500,00
	2350 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE				183.886,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	183.213,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	673,02
	2351 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA				137.630,64
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	137.630,64
	2369 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				200.514,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	200.514,00
	2371 APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO				54.389,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.389,30
	2372 APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL				77.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2374 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT				26.109,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	26.109,72

	2385 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA				233.294,07
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	233.294,07
	2387 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS				120.260,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	42.887,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	77.373,36
	2152 INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS				171.587,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	33.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	67.587,60
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	49.000,00
	2163	REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS			81.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
	2199 MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA				132.013,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.613,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100.000,00
	2251 COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART				429.710,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	305.254,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	67.156,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2280 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETERN				110.426,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.426,93
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					959.418,63
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				924.091,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	918.931,59
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				35.327,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.327,00
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				0,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,04
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					40.231,44
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				34.021,19
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	34.021,19
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				1.210,25
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.210,25
	2029 OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra
Código Identificador:9E416377

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO EXCESSO 010

Gabinete Civil

DECRETO EXCESSO Nº 10, DE 04 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.074.830,55, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.074.830,55 (seis milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 04 de outubro de 2022

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.074.830,55
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					38.966,99
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				38.966,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.966,99
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					67.848,44
	2005 APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				67.848,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	66.348,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,99
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					321.499,99
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				321.499,99
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	320.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,99
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					31.199,03
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				31.199,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.199,03
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					194.184,83
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				194.184,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	142.668,84
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	27.360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.155,99
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					1.294.144,43
	1266 CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO				312.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	312.000,00
	1320 REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS				200.190,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	200.190,49
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				249.316,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.918,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	247.398,67

		PESSOA JURÍDICA			532.637,27
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	532.637,27
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					1.499,99
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				1.499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,99
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					28.859,99
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				28.859,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	27.360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,99
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					1.499,99
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				1.499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,99
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					30.299,99
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO				30.299,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,99
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV. ENER E PROJ ET ESPECIAIS					64.311,55
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP				64.311,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	62.811,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,99
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					1.499,99
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT				1.499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,99
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					5.963,88
	2343 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE PESCA E CARCINICULTURA				5.963,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.463,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,99
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					114.419,95
	2203 CONTRIBUICAO AO PASEP				51.576,88
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	51.576,88
	2349 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				62.843,07
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	62.843,07
02 .021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO					4.935,57
	2346 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO				4.935,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.935,57
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO					61.258,28
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				61.258,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	59.758,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,99
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					417.584,99
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				417.584,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	323.730,00
		3.3.90.15 DIÁRIAS – MILITAR	15000000	0001	12.888,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.966,99
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					3.388.857,42
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				2.324.930,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	57.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.252.330,23
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2327 OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				33.559,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.919,28
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				22.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				269.020,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	243.820,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.200,00
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				510.632,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	430.632,50
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				91.620,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	91.620,00
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				31.719,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.719,72
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				101.874,70
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	101.874,70
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					5.995,25
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.561,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	561,00
	2304 APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				4.434,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.434,25

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:7399A084

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1125001/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Em 25 de novembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Jefferson Charles de Araújo Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022**, homologado em **23 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AUDIOVISA O ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA		
CNPJ: 00.489.661/0001-22	Telefone: (51) 99364-8486	Email:
Endereço: Rua Giuseppe Salomoni, 0, SEM, PORTO ALEGRE/RN, CEP: 91740-560		
Representante: MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA - CPF: 346.047.660-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
86	0013636 - MICROFONE PROFISSIONAL - DIRECIONAL (UNI-ULTRA-DIRECIONAL), DE ALTA SENSIBILIDADE, CONSTITUIDO DE: CLAUSULA TIPO CONDENSADOR, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100 HZ-16 KHZ,IMPENDANCIA DE SAIDA: K PARA CURTA DISTANCIA.	CSR	UND	15,00	599,990	8.999,85

	2.3K Û OU DE LONGA DISTANCIA.SENSIBILIDADE: 45DB PARA CURTAS DISTANCIAS E -38DB DE LONGA DISTANCIA.PADRAO POLAR ULTRA-CARDIOIDE,FONTE DE ALIMENTACAO: DC1.5V,FAIXA DE CAPTACAO: 3 METROS,TEMPO DE BATERIA: 26HORAS. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
87	0013635 - MICROFONE PROFISSIONAL-SUPER CARDIOIDE ACOMPANHA CABO DE 4,5M,CONSTITUIDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIADE 92HZ -15KHZ HARMONICA MENOR QUE 0,3% ACOMPANHA CABO DE 4,5M, FILTRO ANTIRUUIDO, CONECTOR XLR/P10,CONTROLE DE CHAVES ON/OFF,COR PRATA,GARANTIA: 12 MESES,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	DREAMER	UND	10,00	146,300	1.463,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA Audiovisao Eletro E Central De Produtos LTDA
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F7931C77

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1125003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Em 25 de novembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Jefferson Charles de Araújo Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**, homologado em **23 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda		
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone: (84) 3645-3657	Email:
Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 0, LIBERDADE, Parmamirim/RN, CEP: 59155-605		
Representante: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - CPF: 315.891.204-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0013646 - CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENOVIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA -DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA -DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA -ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA -ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013.	JESUS	UND	570,00	37,000	21.090,00
20	0013629 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA DIRETOR BRAÇO SL NEW PU. MECANISMO SER. ARANHA DE AÇO COBERTA POR POLAINA DE PP ESPUMA INJETADA COR: PRETA. TER CERTIFICADO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MARTIFLEX	UND	50,00	402,000	20.100,00
57	0013658 - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES, ACENDEADOR AUTOMÁTICO, MESA EM INOX COM DESIGN ARREDONDADO, SEM FUIROS OU FRISOS PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA/GORDURA, PRATELEIRAS DESLIZANTES E FORNO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SELO COMPET, COM CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE GÁS PELOS QUEIMADORES DA MESA.	ESMALTEC	UND	5,00	725,000	3.625,00
97	0013645 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 445 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". VOLTAGEM: 220V, SELO DO INMETRO.	CONTINENTAL	UND	10,00	4.190,000	41.900,00
102	0013659 - SMART TV LED, 32" e "ULTRA HD, 4K, NO MÍNIMO 2PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMI,WI FI - INTEGRADO	HQ	UND	10,00	1.310,000	13.100,00
105	0029092 - SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES. ENCOSTE FIXO; MATERIAL DOS PÉS: CROMADO; ACABAMENTO E REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO; MATERIAL DE ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA; QUANTIDADE DE PÉS: NO MÍNIMO 04 (QUATRO); TIPO DE PÉ: FIXO; TIPO DE SOFÁ: FIXO; TIPO DE ASSENTO: FIXO E CONFORTÁVEL; ESCALA DE BRILHO: FOSCO. DOIS ENCOSTOS LATERAIS PARA APOIO DO BRAÇO. MEDINDO NO MÍNIMO: 1,80 M DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA E 80 CM DE PROFUNDIDADE.	WM	UND	10,00	2.200,000	22.000,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	IVANALDO SEVERINO MALHEIRO Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro LTDA
--	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0240B218

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1125004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Em 25 de novembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Jefferson Charles de Araújo Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022**, homologado em **23 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		
CNPJ: 33.592.176/0001-39	Telefone: 84 99819-0886	Email: judson.barbosa@yahoo.com.br
Endereço: R DR LUIZ CARLOS, 3400 SALA 3, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: JUDSON BARBOSA PEREIRA - CPF: 082.840.054-76		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
74	0029093 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 14 KG, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM DE ROUPA E SECADORA, ENXAGUE, MARCAÇÃO DE NÍVEIS DE ÁGUAS, FILTRO, DISPENSER PARA AMACIANTE E SABÃO EM PÓ, VOLUME DE 14 KG. CONTENDO NO MÍNIMO 07 (SETE) PROGRAMAS DE LAVAGEM. TENSÃO: 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.	ELETROLUX	UND	3,00	2.200,000	6.600,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2022.

<i>JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS</i>	<i>JUDSON BARBOSA PEREIRA</i>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Di Fabriks Comercio, Serviços E Locações Eireli

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0FF66AF0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1125005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Em 25 de novembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Jefferson Charles de Araújo Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022**, homologado em **23 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ECS CONSTRUÇOES E REFRIGERACAO EIRELI		
CNPJ: 34.249.991/0001-62	Telefone: (84) 8621-3585	Email:
Endereço: Rua Aeroporto de Imperatriz, 0, SI, Ipanguaçu/RN, CEP: 59149-303		
Representante: EDNALDO COSME DOS SANTOS - CPF: 024.136.704-24		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0013637 - CENTRAL DE AR 12.000 BTUS, 220V, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A, AJUSTE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, SILENCIOSO, SÓ AR FRIO, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES E 05 (CINCO) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO COMPRESSOR.	AGRATTO	UND	30,00	1.879,000	56.370,00
34	0013638 - CENTRAL DE AR 18.000 BTUS, 220V, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A, AJUSTE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, SILENCIOSO, SÓ AR FRIO, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES E 05 (CINCO) ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO COMPRESSOR.	AGRATTO	UND	10,00	2.797,000	27.970,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2022.

<i>JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS</i>	<i>EDNALDO COSME DOS SANTOS</i>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Ecs Construcoes E Refrigeracao Eireli

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:490CD37C

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1125007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Em 25 de novembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Jefferson Charles de Araújo Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022**, homologado em **23 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRO		
CNPJ: 29.391.476/0001-82	Telefone: (81) 99122-4686	Email:
Endereço: ROD BR 101 KM 101, 100, SI, CONDE/RN, CEP: 58322-000		
Representante: MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE - CPF: 107.646.124-76		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
106	0013631 - TELEFONE SEM FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS – APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO; VIVA-VOZ; EXPANSÍVEL PARA RAMAIS TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA MÍNIMA 1.9 GHZ; DISPLAY ILUMINADO, FUNÇÕES: BLOQUEIO DE TECLADO, FLASH, REDISCAR, CHAMADA EM ESPERA, PAUSA. CONTROLE DE VOLUME COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS. TENSÃO BIVOLT. MODO DISCAGEM PULSO E TOM. MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS. SUPORTE PARA RAMAL. TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, CONFERÊNCIA. O APARELHO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ELGIN TFSF8001	UND	50,00	155,990	7.799,50

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	HMA Comercio E Atacadista De Produtos De Informatica E Eletro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0435CDE2

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1125008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Em 25 de novembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Jefferson Charles de Araújo Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º45/2022**, homologado em **23 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO ME		
CNPJ: 35.785.276/0001-07	Telefone: (81) 9651-7605	Email:
Endereço: Rua Nova Jersey, 0 (Lot Giulia), Maranguape II, Paulista/PE, CEP: 53422-645		
Representante: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SÁ BARRETO - CPF: 078.149.924-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
79	0013627 - MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR. EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA. DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0.3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE. NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO. COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE). CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO. COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA	PRÓPRIA	UND	15,00	390,000	5.850,00

METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1600MM X 740MM X 800MM.

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SÁ BARRETO
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	Luciano Sergio Guimaraes de sa Barreto ME

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3E0A2C11

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1125009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Em 25 de novembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Jefferson Charles de Araújo Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022**, homologado em **23 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Marcos Juliano da Silva ME		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone: (84) 99947-2424	Email:
Endereço: RN 117, 2770, Planalto Martinense, Martins/RN, CEP: 59800-000		
Representante: MARCOS JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
70	0013650 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, COPO PLÁSTICO GRADUADO DE 1,5 LITROS, VOLTAGEM 220V, MÍNIMO 1200W. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, E NR12/2013.	MONDIAL	UND	5,00	415,000	2.075,00
72	0013712 - LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 6 CESTOS. CONJUNTO DE 6 CESTOS DO TIPO PAPELEIRA, CAPACIDADE 50L, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. MEDIDAS APROXIMADAS DO CESTO: 72X42X32 (AXLXP). O CONJUNTO SERÁ FORMADO PELAS CORES ABAIXO: 1 MARROM ORGÂNICO; 2 VERMELHO PLÁSTICO; 3 VERDE VIDRO; 4 AZUL PAPEL; 5 AMARELO METAL. 6 CINZA NÃO RECICLÁVEL; TODOS OS CESTOS DEVERÃO APRESENTAR SUA IDENTIFICAÇÃO ESCRITA, BEM COMO O SÍMBOLO DO RECICLADO (COM EXCEÇÃO AO CESTO CINZA, QUE NÃO APRESENTARÁ O SÍMBOLO DO RECICLADO) PINTADOS NA COR BRANCA. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONJUNTO COMPLETO: 110 X 265 X 44(AXLXP).	PLASTEC	UND	50,00	1.096,000	54.800,00
85	0013648 - MESA PLÁSTICA RETANGULAR PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA (73CM), LARGURA (86CM), PROFUNDIDADE (136CM).	TRAMONTINA	UND	50,00	499,000	24.950,00
98	0029091 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 260 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÓMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". VOLTAGEM: 220V, SELO DO INMETRO.	ELECTROLUX	UND	5,00	2.890,000	14.450,00
104	0013661 - SMART TV LED, 60" e quote, ULTRA HD, 4K, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMI, WI FI – INTEGRADO.	PHILCO	UND	2,00	3.999,000	7.998,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS Prefeitura Municipal de Ipangaçu	MARCOS JULIANO DA SILVA Marcos Juliano da Silva ME
---	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:90F51DFD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1125012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Em 25 de novembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipangaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Jefferson Charles de Araújo Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipangaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022**, homologado em **23 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME		
CNPJ: 03.829.590/0001-58	Telefone: (83) 98165-1278	Email:
Endereço: RUA INACIO SOARES, 316, 0, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA - CPF: 103.759.574-21		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0013713 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX -04 TORNEIRAS FRONTAIS E CAPACIDADE PARA 200 LITROS.DESCRICÕES MINIMAS:GABINETE:EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC.RESERVATÓRIO:FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA.ISOLAMENTO:EPS.SERPENTINA:INTERNA EM AÇO INOX 304.APARADOR/CUBA:EM AÇO INOX 430.TORNEIRAS EM INOX:4 (QUATRO) UNIDADES TIPO JATO ESCOLAR VIRADA PARA BAIXO COMPRESSOR:EMBRACO OU TECUMSEH COM GÁS R134A (ECOLÓGICO).TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM.TENSÃO:220 V.GARANTIA:12 MESES.PÉS REGULÁVEIS EM INOX.MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ESCOAMENTO - EMBUTIDA MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO DA ÁGUA -ATÓXICOASSISTÊNCIA TECNICA PELO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. OBSERVAÇÃO: OS BEBEDOUROS DEVERAM POSSUI FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE 05 POLEGADS COM BOA QUALIDADE, MICRAGEM ENTRE 03 E 05 MICRAS PARA UMA MAIOR RETENÇÃO DE PARTÍCULAS.	KNOX - KF20	UND	10,00	3.360,000	33.600,00
14	0013644 - BEBEDOURO COM DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NA TEMPERATURA AMBIENTE. RENDIMENTO PARA ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS/HORA, PROJETADA PARA RECEBER GARRAFÕES DE 20 LITROS, 220V, GABINETE INTEGRAL EM PVC, SEM EMENDAS, GÁS REFRIGERANTE SEM CFC, POTÊNCIA MÉDIA 95W, FRESTAS OU PONTOS DE SOLDA. RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100%ATÓXICOS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. NBR: 16236:2013	ESMALTEC EGC35B	UND	10,00	762,000	7.620,00
60	0013694 - FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 31 LITROS, COR BRANCA, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CONSUL 32L CMS45ABBNA	UND	10,00	789,000	7.890,00
61	0013641 - FREEZER HORIZONTAL BRANCO COM 2 PORTAS E COM CHAVE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; DUPLA AÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR; GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO C/ESMALTE POLIÉSTER;- PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE); DESIGN ARREDONDADO; TAMPÃO LEVE E FÁCIL DE ABRIR; DRENO FRONTAL; RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO; FECHADURA DE SEGURANÇA; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) "A" - TENSÃO/VOLTAGEM 220V;- GARANTIA 12 MESES;	FRICON HCED411	UND	10,00	2.789,000	27.890,00
62	0013642 - FREEZER HORIZONTAL BRANCO COM 2 PORTAS E COM CHAVE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS; DUPLA AÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR; GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO C/ESMALTE POLIÉSTER;- PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE); DESIGN ARREDONDADO; TAMPÃO LEVE E FÁCIL DE ABRIR; DRENO FRONTAL; RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO; FECHADURA DE SEGURANÇA; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) "A" - TENSÃO/VOLTAGEM 220V;- GARANTIA 12 MESES;- DIMENSÕES APROXIMADAS: L(1,67M) X A(94,40CM) X P(69,00CM) E PESO 92 KG.	FRICON HCED503	UND	10,00	3.975,000	39.750,00
76	0013647 - MESA ADULTO, QUADRADA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 60 CM A 70 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM E 70 CM DE LARGURA C/ 04 CADEIRAS, ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA -DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA -DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA -ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA -ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013.	PLASTEX CABO BRANCO	UND	100,00	69,000	6.900,00
96	0013643 - REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, BRANCO COM A CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAR 352 LITROS, MODELO DE REFRIGERADOR ECONÔMICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". VOLTAGEM: 220V, SELO DO INMETRO	BRASTEMP BRM44	UND	5,00	3.449,000	17.245,00
109	0013663 - VENTILADOR DE PAREDE, HÉLICE PLÁSTICA, Ø 60 CM, VAZÃO 3000 M3/H. - HÉLICE PLÁSTICA (3 PÁS OU MAIS); - GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA; - DIÂMETRO ENTRE 57 E 67 CM; - INSTALAÇÃO EM PAREDE; - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; - FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO; - CONTROLE DE VELOCIDADE; - TENSÃO 220 VOLTS; - POTÊNCIA 100 WATTS OU SUPERIOR; - VAZÃO 3000 M3/H OU SUPERIOR; - COR PRETA OU CINZA; - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VENTISOL NEW 60CM	UND	50,00	224,000	11.200,00
110	0013662 - VENTILADORES DE COLUNA 60CM. COR: PRETA; GRADES: AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; HÉLICE: COM 3 PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL DIÂMETRO DAS HÉLICES: 55 CM DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: 60 CM CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO POTÊNCIA DO MOTOR: 200 W VOLTAGEM: BI-VOLT. VELOCIDADE: 1400 RPM. ALTURA: 1,30 M (MÍNIMO) E 1,95 M (MÁXIMO). CONSUMO: 0,20 KWH.	VENTISOL NEW 60CM	UND	20,00	263,000	5.260,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipangaçu/RN, 25 de novembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS Prefeitura Municipal De Ipangaçu	LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas Me
---	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7F06C5F2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1125014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Em 25 de novembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipangaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Jefferson Charles de Araújo Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipangaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022**, homologado em **23 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 46.235.001/0001-16	Telefone: (81) 98686-9025	Email:
Endereço: R PROF JOSE DE BARROS LINS, 0, SI, OLINDA/PE, CEP: 53110-430		
Representante: DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 091.398.444-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0029072 - ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC. MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM. PORTAS NA COR AZUL ESCURO.	PROPRIA-ARM2PMDF	UND	10,00	438,000	4.380,00
4	0029073 - ARMÁRIO DE AÇO 1,60X0,90, CINZA, C/ CHAVE, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ.	PROPRIA-ARM2P160	UND	50,00	695,000	34.750,00
7	0029075 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, AÇO CHAPA 24, PORTA ETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI PPO, APROX 1350 X 460X 710MM COR CINZA.	PROPRIA-ARQ4G	UND	20,00	795,000	15.900,00
22	0013639 - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS, CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.	PROPRIA-CDFXEST	UND	140,00	170,000	23.800,00
23	0013640 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE; SEPARADOS E INTERLIGADOS POR TUBO DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDA FRONTAL DO ASSENTO EM FORMA ARREDONDADA COM RAIO DE 45 A 55MM; RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO DE 550MM; REVESTIMENTO EM VINIL NA COR PRETA, COM RESISTÊNCIA À AÇÃO DE LUZ, FRICÇÃO E RASGO. BRAÇOS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO: 420 MM X 460 MM (LARGURA X ALTURA); ASSENTO: 460 MM X 460 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE); ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO DE 420 MM E MÁXIMA DE 510 MM.	PROPRIA-CDSECGT	UND	90,00	455,000	40.950,00
24	0013653 - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO 30X60 MM ARQUEADO COM PONTEIRAS E SAPATAS FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO, COLUNA VERTICAL EM TUBO OBLONGO DE 30X90MM, E BASE HORIZONTAL EM TUBO RETANGULAR 30X70MM, COM PAREDE DE 1,90MM COM PLATAFORMAS SOLDADAS PARA MONTAGEM DOS ASSENTOS A UNIÃO DAS BASES LATERAIS COM ABASE HORIZONTAL SUPERIOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ACABAMENTOS EM POLIPROPILENO DANDO ACABAMENTO A TODO CONJUNTO E NÃO FICANDO SOLDAS APARENTES, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR ALUMÍNIO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (POLIPROPILENO) PLÁSTICO COM 05MM DE ESPESSURA COM ADITIVO ANTI-UV, PROVIDADE SUPERFÍCIE COM 32 FURROS SIMÉTRICOS DE 1CM² PARA VENTILAÇÃO PARA ENCOSTO E 08 FURROS DE 1CM² PARA ASSENTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM CURVADO PNEUMATICAMENTE COM FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E CLIPS PLÁSTICOS, TRAVESSAS HORIZONTAIS SOLDADAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA MESMA E FIXAÇÃO DO CONJUNTO A BASE DA LONGARINA, ASSENTO MEDINDO 460X400MM. ENCOSTO MEDINDO 460X280MM. ALTURA: 800 MM LARGURA: 2300 MM PROFUNDIDADE: 630 MM ALTURA DO ASSENTO	PROPRIA-LONG4L	UND	40,00	615,000	24.600,00
54	0029086 - ESTANTES DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 1800 X 920 X 400MM (A X L X P) COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100KG, EM CHAPA DE AÇO MSG 18, ESPESSURA DE 28MM, COM FURROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6 X 3/4. COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RIGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº FF-14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA EFURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO FOSFATO; PINTURA EPOXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PROPRIA-EST6P	UND	60,00	325,000	19.500,00

77	0013625 - MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1200MM X 740MM X 600MM	PROPRIA-MDE120	UND	30,00	260,000	7.800,00
78	0013626 - MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1400MM X 740MM X 600MM.	PROPRIA-MDE140	UND	20,00	298,000	5.960,00
80	0013624 - MESA DE ESCRITÓRIO. COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1000MM X 740MM X 600MM.	PROPRIA-MDE100	UND	10,00	255,000	2.550,00
83	0013628 - MESA DE TRABALHO EM L. COM DUAS GAVETAS. SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO EM “L” POSSUINDO LOCAL PARA REUNIÃO ACOPLADO. O LADO COM PROFUNDIDADE DE 800MM POSSUI EM SUA EXTREMIDADE UMA SUPERFÍCIE DE REUNIÃO COM Ø 800MM VOLTADO PARA O LADO DO USUÁRIO (INTERNO), EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA; DEVERÁ PERMITIR A INSCRIÇÃO DE UM QUADRADO COM MEDIDAS DE PROFUNDIDADE E LARGURAS MÍNIMAS, CONFORME FIGURA 3 DA NBR 13966. MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 2000 X 600 X 800 X 740MM.	PROPRIA-MTL160	UND	10,00	685,000	6.850,00
92	0029090 - POLTRONA HOSPITALAR EM AÇO OU FERRO PINTADO, RECLINÁVEL, COM 04 (QUATRO) POSIÇÕES REGULÁVEIS (SIMULTÂNEO DO ENCOSTO E PERNEIRA), COM 02 (DUAS) CONCHAS LATERAIS EM AÇO OU FERRO ESTOFADAS EM ESPUMA E CAPA REVESTIDA EM COURINO SINTÉTICO PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURINO SINTÉTICO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 KG. RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE. ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS EM ESPUMA COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) CM DE ESPESURA.	PROPRIA-PH120	UND	10,00	1.048,000	10.480,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2022.

<i>JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS</i>	<i>DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA</i>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Unimoveis Industria E Comercio De Moveis Hospitalares LTDA

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 1F3AF759

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1125006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Em 25 de novembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Jefferson Charles de Araújo Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022**, homologado em **23 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 45/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: H C CORDEIRO ME	Telefone: (84) 3061-0491	Email:
CNPJ: 20.755.100/0001-35		
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 1311, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-322		
Representante: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0013702 - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM 49CM X 33 CM. ALTO BRILHO. 2,2 CM LARGURA. 33,1 CM COMPRIMENTO. 49,1 CM.	KE HOME	UND	20,00	57,500	1.150,00
15	0013682 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 10L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM.	BALDUINO	UND	5,00	90,500	452,50
16	0013683 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 15L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM.	BALDUINO	UND	5,00	109,880	549,40
17	0013680 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 5L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM.	BALDUINO	UND	10,00	59,500	595,00
18	0013681 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO TAMANHO 7L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM.	BALDUINO	UND	10,00	69,900	699,00
25	0013689 - CAFETEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AMPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 12 CAFÉS, JARRA PRÁTICA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, INTERRUPTOR LUMINOSO, PLACA AQUECEDORA. VOLTAGEM: 220V. COR BRANCA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	MONDIAL	UND	5,00	189,900	949,50
29	0013698 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 20L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM.	BALDUINO	UND	10,00	122,800	1.228,00
30	0013699 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 25L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM.	BALDUINO	UND	10,00	158,700	1.587,00
31	0013700 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 30L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM.	BALDUINO	UND	10,00	168,800	1.688,00
32	0013697 - CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 5L, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM.	BALDUINO	UND	10,00	56,500	565,00
35	0013672 - COADOR DE CAFÉ DE FLANELA, CABO DE MADEIRA, TAMANHO 'M' (APROX.. 2 LITROS). ESTRUTURA: ARAME GALVANIZADO Nº 14, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA)	FLANEBERG	UND	100,00	3,700	370,00
36	0029078 - COLHER DE CAFÉ - EMBALAGEM COM 6 - PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO), EMBALAGEM COM 6 UNIDS.	SIMONAGGIO	UND	30,00	16,900	507,00
37	0029079 - COLHER DE PAU, MATERIAL DE MADEIRA, 40 CM, EM MATERIAL ATÓXICO.	UTIL BAZAR	UND	50,00	9,900	495,00
39	0029080 - COLHER DE SOPA - PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSÊNCIA DE PLÁSTICO)	SIMONAGGIO	UND	100,00	4,250	425,00
41	0029081 - CONJUNTO COM 06 (SEIS) COPOS DE VIDRO DE 300 ML - 65 MM, 140 MM, INCOLOR, ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSPARENTE.	NADIR	Conjunto	50,00	42,850	2.142,50
42	0013710 - CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE VIDRO, RETANGULAR, INCOLOR, COMPOSTA DE TRÊS ITENS: PEQUENA (1.6L), MÉDIA (2.2L) E GRANDE (2.9L)	NADIR	UND	10,00	145,950	1.459,50
46	0029083 - CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, 410 ML, COM 06 (SEIS) UNIDADES.	NADIR	Conjunto	10,00	94,250	942,50
47	0029084 - CONJUNTO DE XÍCARAS COM 06 (SEIS) UNIDADES, CAPACIDADE 180 ML, - MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, COM PIRES.	GERMER	Conjunto	30,00	113,700	3.411,00
48	0013711 - COPOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200ML - TIPO CANECAS	PLASMONT	UND	100,00	1,950	195,00
49	0013708 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO SUPERIOR: 31,5CM. DIÂMETRO SUPERIOR COM AS ALÇAS: 43,5CM. DIÂMETRO DE FUNDO: 21CM. ALTURA TOTAL 32CM. ALTURA DO FUNDO: 11CM. DIÂMETRO DA PENEIRA: 22,5CM. ALTURA SUPORTE DA GRELHA: 16CM. COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM.	BALDUINO	UND	10,00	175,000	1.750,00
50	0013707 - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 16, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 16 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5MM.	BALDUINO	UND	15,00	32,800	492,00
53	0013695 - ESCORREDOR DE PRATOS COM TALHER TODO EM INOX E BANDEJA PARA COPOS. CAPACIDADE: 16PRATOS. 02(DOIS) COMPARTIMENTO (PRATOS/COPOS) E SUPORTE DE TALHER NA LATERAL. MEDIDA: 28,5X40X27CM(AXLXP),MEDIDADOTALHER:10X13X7CM(AXLXP)	DINOX	UND	20,00	188,000	3.760,00
55	0013666 - FAÇA PARA USO DE COZINHA 6", CABO DE MADEIRA, LÂMINA DE CARBONO NORMAL.	KE HOME	UND	20,00	26,800	536,00
56	0013685 - FAÇA, LÂMINA 30CM,CABO 15CM, LARG. LÂMINA 4,5 CM - FAÇA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 30, COMPRIMENTO CABO 15, LARGURA LÂMINA 4,5 -	KE HOME	UND	20,00	48,800	976,00
75	0013715 - MÁQUINA FRAGMENTADORA ABERTURA DE INSERÇÃO: 220 MM. NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS (70 G/M2): 10 FOLHAS. TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6 MM. NÍVEL DE SEGURANÇA: 2. VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS/MINUTO. CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÉDIA: 9 QUILOGRAMAS/HORA. ACIONAMENTO: BOTÃO/SENSOR DE PAPEL MECÂNICO. REVERSÃO: MANUAL, NO BOTÃO. TENSÃO: 110 - 220 V (BIVOLT). POTÊNCIA: 143 W TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 2 MINUTOS LIGADO / 4 MINUTOS DESLIGADO. NÍVEL DE RUÍDO: 75 DB (A). VOLUME DA LIXEIRA: 16 LITROS. SENSOR DE SEGURANÇA PARA A LIXEIRA: NÃO. DIMENSÕES: 380 X 210 X 390 MM. PESO APROXIMADO: 3,35 KG.	CCY	UND	10,00	748,000	7.480,00
88	0013679 - PANEIA DE PRESSÃO 10L, EM ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA.	BALDUINO	UND	10,00	194,650	1.946,50
91	0013668 - PENEIRA, MATERIAL PLÁSTICO COM CABO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 x 33,5cm.	UTIL BAZAR	UND	30,00	7,700	231,00
93	0013669 - POTE PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, COM TAMPAS HERMÉTICA, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNINJET	UND	50,00	10,800	540,00
94	0013670 - POTE PLÁSTICO, EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, COM TAMPAS HERMÉTICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UNINJET	UND	50,00	20,900	1.045,00
95	0013671 - RALADOR DE VEGETAIS LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOX, COM QUATRO DIFERENTES OPÇÕES DE CORTE, 4 (QUATRO) FACES. ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, 230X105X80MM	KE HOME	UND	10,00	29,900	299,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2022.

<i>JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS</i>	<i>HILTON COSTA CORDEIRO</i>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	H C Cordeiro Me

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0A1B79CF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	46.465.300,00	50.511.880,57	7.508.461,60	42.230.281,09	8.281.599,48
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.496.480,00	1.948.164,09	267.918,55	1.557.737,50	390.426,59
1.1.1 Impostos	1.465.320,00	1.917.004,09	267.918,55	1.553.833,61	363.170,48
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	145.230,00	145.230,00	0,00	0,00	145.230,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.480,00	73.480,00	0,00	0,00	73.480,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	37.180,00	37.180,00	0,00	0,00	37.180,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.750,00	71.750,00	0,00	0,00	71.750,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	61.700,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	403.300,00	854.984,09	126.758,00	748.274,35	106.709,74
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	403.300,00	854.984,09	126.758,00	748.274,35	106.709,74
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	403.300,00	854.984,09	126.758,00	748.274,35	106.709,74
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	403.300,00	854.984,09	126.758,00	748.274,35	106.709,74
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	916.790,00	916.790,00	141.160,55	805.559,26	111.230,74
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	916.790,00	916.790,00	141.160,55	805.559,26	111.230,74
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	916.790,00	916.790,00	141.160,55	805.559,26	111.230,74
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	906.690,00	906.690,00	141.160,55	805.559,26	101.130,74
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.1.2 Taxas	29.160,00	29.160,00	0,00	3.903,89	25.256,11
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.160,00	29.160,00	0,00	3.903,89	25.256,11
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	29.160,00	29.160,00	0,00	3.903,89	25.256,11
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	29.160,00	29.160,00	0,00	3.903,89	25.256,11
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	24.130,00	24.130,00	0,00	3.903,89	20.226,11
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	266.700,00	266.700,00	52.787,29	267.006,71	-306,71
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.700,00	266.700,00	52.787,29	267.006,71	-306,71
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.700,00	266.700,00	52.787,29	267.006,71	-306,71
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.700,00	266.700,00	52.787,29	267.006,71	-306,71
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	266.700,00	266.700,00	52.787,29	267.006,71	-306,71
1.3 Receita Patrimonial	29.200,00	271.659,32	77.753,41	312.368,15	-40.708,83
1.3.2 Valores Mobiliários	29.200,00	271.659,32	77.753,41	312.368,15	-40.708,83
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	29.200,00	271.659,32	77.753,41	312.368,15	-40.708,83
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	29.200,00	271.659,32	77.753,41	312.368,15	-40.708,83
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.200,00	271.659,32	77.753,41	312.368,15	-40.708,83
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.200,00	40.297,29	3.600,35	40.196,41	100,88
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	450,00	450,00	3.188,68	11.967,77	-11.517,77
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.000,00	62.701,26	5.451,23	63.799,00	-1.097,74
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.850,00	5.850,00	1.998,24	12.490,19	-6.640,19
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.000,00	87.507,39	20.448,84	94.449,64	-6.942,25
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.700,00	1.700,00	1.961,61	7.141,37	-5.441,37
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	12,38	220,81	-20,81
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	300,00	300,00	289,08	1.380,18	-1.080,18
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	768,95	3.552,51	-3.352,51
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.200,00	71.353,38	40.034,05	77.170,27	-5.816,89
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	44.051.599,00	47.404.036,16	7.110.002,35	40.038.038,50	7.365.997,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.254.555,00	29.101.839,19	4.067.764,09	23.513.483,66	5.588.355,53
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.575.569,00	17.772.751,35	2.792.409,18	16.240.045,13	1.532.706,22
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.574.118,00	17.771.300,35	2.788.952,38	16.236.256,21	1.535.044,14
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.040.918,00	16.040.918,00	2.616.113,44	15.106.834,92	934.083,08
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.040.918,00	16.040.918,00	2.616.113,44	15.106.834,92	934.083,08
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.051.148,00	20.051.148,00	3.270.141,72	18.883.543,33	1.167.604,67
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.010.230,00	-4.010.230,00	-654.028,28	-3.776.708,41	-233.521,59
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	773.800,00	773.800,00	172.838,94	172.838,94	600.961,06
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	773.800,00	773.800,00	172.838,94	172.838,94	600.961,06
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	759.400,00	956.582,35	0,00	956.582,35	0,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	759.400,00	956.582,35	0,00	956.582,35	0,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	759.400,00	956.582,35	0,00	956.582,35	0,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.451,00	1.451,00	3.456,80	3.788,92	-2.337,92
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.451,00	1.451,00	3.456,80	3.788,92	-2.337,92
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.814,00	1.814,00	4.320,98	4.736,09	-2.922,09
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-363,00	-363,00	-864,18	-947,17	584,17
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	91.600,00	468.473,42	113.619,65	492.856,06	-24.382,64
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	6.928,44	12.116,26	-2.116,26
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	6.928,44	12.116,26	-2.116,26
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	81.600,00	458.473,42	106.691,21	480.739,80	-22.266,38
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	1.935,32	9.078,66	10.921,34

1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	1.935,32	9.078,66	10.921,34
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	61.600,00	438.473,42	104.755,89	471.661,14	-33.187,72
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	61.600,00	438.473,42	104.755,89	471.661,14	-33.187,72
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.666.902,00	6.876.102,00	617.098,51	3.606.695,90	3.269.406,10
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.666.902,00	6.876.102,00	617.098,51	3.606.695,90	3.269.406,10
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.983.922,00	5.193.122,00	520.559,55	3.161.336,06	2.031.785,94
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.983.922,00	5.193.122,00	520.559,55	3.161.336,06	2.031.785,94
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.383.922,00	4.383.922,00	350.879,55	2.435.296,06	1.948.625,94
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	600.000,00	809.200,00	169.680,00	726.040,00	83.160,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	886.540,00	886.540,00	42.996,22	214.981,10	671.558,90
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	886.540,00	886.540,00	42.996,22	214.981,10	671.558,90
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	886.540,00	886.540,00	42.996,22	214.981,10	671.558,90
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	115.900,00	115.900,00	35.726,12	137.274,44	-21.374,44
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	115.900,00	115.900,00	35.726,12	137.274,44	-21.374,44
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	115.900,00	115.900,00	35.726,12	137.274,44	-21.374,44
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	130.540,00	130.540,00	17.816,62	90.310,46	40.229,54
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.540,00	130.540,00	17.816,62	90.310,46	40.229,54
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.540,00	130.540,00	17.816,62	90.310,46	40.229,54
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	2.793,84	-2.793,84
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	2.793,84	-2.793,84
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	2.793,84	-2.793,84
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	891.150,00	891.150,00	74.830,26	547.248,99	343.901,01
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	249.500,00	249.500,00	41.059,38	211.776,43	37.723,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	249.500,00	249.500,00	41.059,38	211.776,43	37.723,57
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	299.200,00	299.200,00	0,00	183.503,60	115.696,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	299.200,00	299.200,00	0,00	183.503,60	115.696,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	51.400,00	51.400,00	0,00	25.915,40	25.484,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	46.600,00	46.600,00	0,00	28.418,60	18.181,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	154.200,00	154.200,00	0,00	92.562,40	61.637,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	2.003,40	2.996,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	37.000,00	37.000,00	0,00	34.603,80	2.396,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	254.800,00	254.800,00	33.770,88	151.968,96	102.831,04
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	254.800,00	254.800,00	33.770,88	151.968,96	102.831,04
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	4.701,84	21.158,28	-21.158,28
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	254.800,00	254.800,00	20.386,08	91.737,36	163.062,64
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	8.682,96	39.073,32	-39.073,32
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	84.700,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	1.882.553,06	419.606,53	2.085.681,65	-203.128,59
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	50.000,00	1.705.105,52	462.257,18	1.922.234,11	-217.128,59
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	50.000,00	1.705.105,52	462.257,18	1.922.234,11	-217.128,59
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	177.447,54	-42.650,65	163.447,54	14.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	177.447,54	-42.650,65	163.447,54	14.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	664.334,00	709.271,54	42.171,18	275.287,54	433.984,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	664.334,00	709.271,54	42.171,18	275.287,54	433.984,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	664.334,00	709.271,54	42.171,18	275.287,54	433.984,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	366.378,00	366.378,00	0,00	0,00	366.378,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	84.220,00	84.220,00	15.738,66	84.371,58	-151,58
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	44.937,54	10.034,16	49.954,62	-5.017,08
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.956,00	150.956,00	11.250,00	90.657,00	60.299,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	56.780,00	56.780,00	5.148,36	44.304,34	12.475,66
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	286.537,82	8.028,78	265.668,39	20.869,43
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.067,86	5.169,65	-5.169,65
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.067,86	5.169,65	-5.169,65
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	5.960,92	5.960,92	-5.960,92
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	5.960,92	5.960,92	-5.960,92
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	7.451,16	7.451,16	-7.451,16
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	-1.490,24	-1.490,24	1.490,24
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	261.537,82	0,00	254.537,82	7.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	261.537,82	0,00	254.537,82	7.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.629.694,00	6.134.846,97	1.086.572,31	5.868.534,99	266.311,98
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.422.944,00	5.422.944,00	970.018,94	5.253.821,92	169.122,08
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.111.200,00	5.111.200,00	926.170,76	5.007.680,71	103.519,29
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.111.200,00	5.111.200,00	926.170,76	5.007.680,71	103.519,29
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.389.000,00	6.389.000,00	1.157.713,42	6.259.600,60	129.399,40
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.277.800,00	-1.277.800,00	-231.542,66	-1.251.919,89	-25.880,11
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	257.600,00	257.600,00	41.875,51	225.219,96	32.380,04
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	257.600,00	257.600,00	41.875,51	225.219,96	32.380,04
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	322.000,00	322.000,00	52.344,36	281.524,84	40.475,16

1.7.2.1.51.01.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-64.400,00	-64.400,00	-10.468,85	-56.304,88	-8.095,12
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.344,00	4.344,00	975,31	4.832,68	-488,68
1.7.2.1.52.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.344,00	4.344,00	975,31	4.832,68	-488,68
1.7.2.1.52.01.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.430,00	5.430,00	1.219,12	6.040,77	-610,77
1.7.2.1.52.01.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.086,00	-1.086,00	-243,81	-1.208,09	122,09
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	49.800,00	49.800,00	997,36	16.088,57	33.711,43
1.7.2.1.53.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	49.800,00	49.800,00	997,36	16.088,57	33.711,43
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.950,00	179.826,46	40.043,35	191.695,11	-11.868,65
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	24.950,00	179.826,46	40.043,35	191.695,11	-11.868,65
1.7.2.2.52.01 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	24.950,00	179.826,46	40.043,35	191.695,11	-11.868,65
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	3.099,27	24.741,45	25.258,55
1.7.2.3.50.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	3.099,27	24.741,45	25.258,55
1.7.2.3.50.01.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	3.099,27	24.741,45	25.258,55
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	131.800,00	169.210,75	73.410,75	73.410,75	95.800,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	87.410,75	73.410,75	73.410,75	14.000,00
1.7.2.4.51.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	87.410,75	73.410,75	73.410,75	14.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	81.800,00	81.800,00	0,00	0,00	81.800,00
1.7.2.4.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	81.800,00	81.800,00	0,00	0,00	81.800,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	312.865,76	0,00	324.865,76	-12.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	312.865,76	0,00	312.865,76	0,00
1.7.2.9.99.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	312.865,76	0,00	312.865,76	0,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.167.350,00	12.167.350,00	1.955.665,95	10.656.019,85	1.511.330,15
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.167.350,00	12.167.350,00	1.955.665,95	10.656.019,85	1.511.330,15
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.167.350,00	12.167.350,00	1.955.665,95	10.656.019,85	1.511.330,15
1.7.5.1.50.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.167.350,00	12.167.350,00	1.955.665,95	10.656.019,85	1.511.330,15
1.9 Outras Receitas Correntes	621.321,00	621.321,00	0,00	55.130,23	566.190,77
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	55.130,23	24.869,77
1.9.2.1 Indenizações	0,00	0,00	0,00	51.414,48	-51.414,48
1.9.2.1.03 Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	51.414,48	-51.414,48
1.9.2.1.03.01 Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	51.414,48	-51.414,48
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	0,00	3.715,75	76.284,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	0,00	3.715,75	76.284,25
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	3.715,75	76.284,25
1.9.9 Demais Receitas Correntes	541.321,00	541.321,00	0,00	0,00	541.321,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	541.321,00	541.321,00	0,00	0,00	541.321,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	541.321,00	541.321,00	0,00	0,00	541.321,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	541.321,00	541.321,00	0,00	0,00	541.321,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	541.321,00	541.321,00	0,00	0,00	541.321,00
2 Receitas de Capital	2.363.400,00	2.363.400,00	0,00	738.856,00	1.624.544,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.283.400,00	2.283.400,00	0,00	738.856,00	1.544.544,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.023.600,00	2.023.600,00	0,00	738.856,00	1.284.744,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
2.4.1.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00
2.4.1.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00
2.4.1.1.3.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.801.800,00	1.801.800,00	0,00	738.856,00	1.062.944,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	204.500,00
2.4.1.4.50.01 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	204.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	229.800,00	229.800,00	0,00	0,00	229.800,00
2.4.1.4.51.01 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	229.800,00	229.800,00	0,00	0,00	229.800,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.367.500,00	1.367.500,00	0,00	738.856,00	628.644,00
2.4.1.4.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.367.500,00	1.367.500,00	0,00	738.856,00	628.644,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	259.800,00	259.800,00	0,00	0,00	259.800,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	259.800,00	259.800,00	0,00	0,00	259.800,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	159.800,00	159.800,00	0,00	0,00	159.800,00
2.4.2.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	159.800,00	159.800,00	0,00	0,00	159.800,00
Total Receitas	48.828.700,00	52.875.280,57	7.508.461,60	42.969.137,09	9.906.143,48

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.828.700,00	10.711.580,57	59.540.280,57	6.016.826,84	49.384.372,94	10.155.907,63	8.998.428,99	43.005.093,41	16.535.187,16	41.996.969,39	0,00
3 Despesas Correntes	41.617.698,00	12.115.681,67	53.733.379,67	4.997.406,87	45.373.518,37	8.359.861,30	8.298.844,65	40.114.972,00	13.618.407,67	39.184.861,95	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.151.868,00	442.089,76	22.593.957,76	1.181.035,41	21.906.008,05	687.949,71	3.659.563,51	19.425.048,21	3.168.909,55	19.394.259,08	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.151.868,00	442.089,76	22.593.957,76	1.181.035,41	21.906.008,05	687.949,71	3.659.563,51	19.425.048,21	3.168.909,55	19.394.259,08	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	883.200,00	81.100,00	964.300,00	15.000,00	943.800,00	20.500,00	199.306,38	806.983,63	157.316,37	806.983,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.010.200,00	697.217,54	17.707.417,54	990.568,76	17.164.588,76	542.828,78	3.059.897,18	15.306.864,57	2.400.552,97	15.291.529,16	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.241.912,00	-302.700,00	2.939.212,00	127.278,32	2.869.259,10	69.952,90	352.171,62	2.382.839,82	556.372,18	2.382.839,82	0,00

319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	249.000,00	-96.300,00	152.700,00	33.000,00	148.511,00	4.189,00	33.000,00	148.511,00	4.189,00	148.511,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	102.000,00	-99.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	652.056,00	-81.727,78	570.328,22	0,00	548.914,12	21.414,10	0,00	548.914,12	21.414,10	548.914,12	0,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.500,00	243.500,00	257.000,00	15.188,33	230.935,07	26.064,93	15.188,33	230.935,07	26.064,93	215.481,35	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	-11.400,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	-11.400,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	-11.400,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.450.830,00	11.684.991,91	31.135.821,91	3.816.371,46	23.467.510,32	7.668.311,59	4.639.281,14	20.689.923,79	10.445.898,12	19.790.602,87	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	83.000,00	-4.200,00	78.800,00	0,00	74.800,00	4.000,00	6.150,00	70.379,00	8.421,00	70.379,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	-2.300,00	77.700,00	0,00	74.800,00	2.900,00	6.150,00	70.379,00	7.321,00	70.379,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	-2.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	-38.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	-38.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3372	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00	-99.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	-99.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	19.227.830,00	11.827.191,91	31.055.021,91	3.816.371,46	23.392.710,32	7.662.311,59	4.633.131,14	20.619.544,79	10.435.477,12	19.720.223,87	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS – CIVIL	45.500,00	26.900,00	72.400,00	5.006,25	50.713,75	21.686,25	5.006,25	50.713,75	21.686,25	49.513,75	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.987.000,00	5.692.998,68	9.679.998,68	894.160,78	5.646.277,92	4.033.720,76	1.071.749,92	5.142.146,50	4.537.852,18	4.751.106,74	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	18.000,00	-15.990,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	488.000,00	114.210,00	602.210,00	87.655,84	539.205,30	63.004,70	136.286,80	416.263,20	185.946,80	349.168,03	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.000,00	-4.590,00	29.410,00	0,00	16.627,04	12.782,96	0,00	16.627,04	12.782,96	5.000,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	305.000,00	-293.300,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	494.000,00	86.120,00	580.120,00	60.672,42	444.677,62	135.442,38	90.102,42	396.217,62	183.902,38	394.017,62	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.951.000,00	5.488.703,23	17.439.703,23	2.523.950,65	14.359.093,19	3.080.610,04	3.105.815,23	12.327.116,21	5.112.587,02	11.905.916,96	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	208.000,00	-204.290,00	3.710,00	0,00	0,00	3.710,00	0,00	0,00	3.710,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.030,00	143.260,00	485.290,00	127.238,14	425.238,14	60.051,86	104.021,64	360.783,11	124.506,89	360.783,11	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	122.000,00	-43.400,00	78.600,00	3.878,08	73.229,19	5.370,81	2.678,08	72.029,19	6.570,81	70.943,54	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	305.000,00	653.000,00	958.000,00	54.630,82	943.063,82	14.936,18	54.630,82	943.063,82	14.936,18	943.063,82	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675.800,00	-5.230,00	670.570,00	1.088,48	641.067,51	29.502,49	4.749,98	641.067,51	29.502,49	637.194,06	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237.500,00	200.300,00	437.800,00	58.090,00	253.516,84	184.283,16	58.090,00	253.516,84	184.283,16	253.516,24	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	-2.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.426.200,00	-692.505,77	5.733.694,23	1.019.419,97	4.010.854,57	1.722.839,66	699.584,34	2.890.121,41	2.843.572,82	2.812.107,44	0,00
44	INVESTIMENTO	5.754.200,00	-1.059.765,77	4.694.434,23	785.444,71	3.026.687,95	1.667.746,28	534.220,27	2.079.562,48	2.614.871,75	2.001.548,51	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.754.200,00	-1.059.765,77	4.694.434,23	785.444,71	3.026.687,95	1.667.746,28	534.220,27	2.079.562,48	2.614.871,75	2.001.548,51	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00	-26.680,00	2.320,00	0,00	0,00	2.320,00	0,00	0,00	2.320,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00	-321.850,00	78.150,00	44.664,05	73.081,85	5.068,15	13.849,57	42.267,37	35.882,63	42.267,37	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.615.200,00	-1.978.021,29	1.637.178,71	346.876,22	1.429.435,25	207.743,46	183.823,99	636.587,11	1.000.591,60	636.587,11	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.678.000,00	962.235,52	2.640.235,52	66.628,50	1.196.894,91	1.443.340,61	9.270,77	1.073.432,06	1.566.803,46	995.418,09	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000,00	-21.750,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.500,00	-1.700,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	328.000,00	328.500,00	327.275,94	327.275,94	1.224,06	327.275,94	327.275,94	1.224,06	327.275,94	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000,00	-21.740,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	-21.740,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000,00	-21.740,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	389.000,00	1.039.000,00	233.975,26	984.166,62	54.833,38	165.364,07	810.558,93	228.441,07	810.558,93	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	389.000,00	1.039.000,00	233.975,26	984.166,62	54.833,38	165.364,07	810.558,93	228.441,07	810.558,93	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	389.000,00	1.039.000,00	233.975,26	984.166,62	54.833,38	165.364,07	810.558,93	228.441,07	810.558,93	0,00
9	Reserva de Contingência	784.802,00	-711.595,33	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.802,00	-711.595,33	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.802,00	-711.595,33	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	784.802,00	-711.595,33	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-											0,00

ORÇAMENTÁRIAS)											
Total Despesas	48.828.700,00	10.711.580,57	59.540.280,57	6.016.826,84	49.384.372,94	10.155.907,63	8.998.428,99	43.005.093,41	16.535.187,16	41.996.969,39	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal De Finanças

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	46.465.300,00	50.511.880,57	7.508.461,60	14,86	42.230.281,09	83,60	8.281.599,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.496.480,00	1.948.164,09	267.918,55	13,75	1.557.737,50	79,96	390.426,59
Impostos	1.465.320,00	1.917.004,09	267.918,55	13,98	1.553.833,61	81,06	363.170,48
Taxas	29.160,00	29.160,00	0,00	0,00	3.903,89	13,39	25.256,11
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	266.700,00	266.700,00	52.787,29	19,79	267.006,71	100,12	-306,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	266.700,00	266.700,00	52.787,29	19,79	267.006,71	100,12	-306,71
Receita Patrimonial	29.200,00	271.659,32	77.753,41	28,62	312.368,15	114,99	-40.708,83
Valores Mobiliários	29.200,00	271.659,32	77.753,41	28,62	312.368,15	114,99	-40.708,83
Transferências Correntes	44.051.599,00	47.404.036,16	7.110.002,35	15,00	40.038.038,50	84,46	7.365.997,66
Transferências da União e de suas Entidades	26.254.555,00	29.101.839,19	4.067.764,09	13,98	23.513.483,66	80,80	5.588.355,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.629.694,00	6.134.846,97	1.086.572,31	17,71	5.868.534,99	95,66	266.311,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.167.350,00	12.167.350,00	1.955.665,95	16,07	10.656.019,85	87,58	1.511.330,15
Outras Receitas Correntes	621.321,00	621.321,00	0,00	0,00	55.130,23	8,87	566.190,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	55.130,23	68,91	24.869,77
Demais Receitas Correntes	541.321,00	541.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.321,00
Receitas de Capital	2.363.400,00	2.363.400,00	0,00	0,00	738.856,00	31,26	1.624.544,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Capital	2.283.400,00	2.283.400,00	0,00	0,00	738.856,00	32,36	1.544.544,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.023.600,00	2.023.600,00	0,00	0,00	738.856,00	36,51	1.284.744,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	259.800,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00
Total Receitas	48.828.700,00	52.875.280,57	7.508.461,60	14,20	42.969.137,09	81,27	9.906.143,48
Déficit					35.956,32		
Total					42.933.180,77		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	6.665.000,00	1.434.668,49		1.434.668,49		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.665.000,00	1.434.668,49		1.434.668,49		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.828.700,00	10.711.580,57	59.540.280,57	6.016.826,84	49.384.372,94	10.155.907,63	8.998.428,99	43.005.093,41	16.535.187,16	41.996.969,39	0,00
Despesas Correntes	41.617.698,00	12.115.681,67	53.733.379,67	4.997.406,87	45.373.518,37	8.359.861,30	8.298.844,65	40.114.972,00	13.618.407,67	39.184.861,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.151.868,00	442.089,76	22.593.957,76	1.181.035,41	21.906.008,05	687.949,71	3.659.563,51	19.425.048,21	3.168.909,55	19.394.259,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	-11.400,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.450.830,00	11.684.991,91	31.135.821,91	3.816.371,46	23.467.510,32	7.668.311,59	4.639.281,14	20.689.923,79	10.445.898,12	19.790.602,87	0,00
Despesas de Capital	6.426.200,00	-692.505,77	5.733.694,23	1.019.419,97	4.010.854,57	1.722.839,66	699.584,34	2.890.121,41	2.843.572,82	2.812.107,44	0,00
INVESTIMENTO	5.754.200,00	-1.059.765,77	4.694.434,23	785.444,71	3.026.687,95	1.667.746,28	534.220,27	2.079.562,48	2.614.871,75	2.001.548,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000,00	-21.740,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	389.000,00	1.039.000,00	233.975,26	984.166,62	54.833,38	165.364,07	810.558,93	228.441,07	810.558,93	0,00
Reserva de Contingência	784.802,00	-711.595,33	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.802,00	-711.595,33	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	48.828.700,00	10.711.580,57	59.540.280,57	6.016.826,84	49.384.372,94	10.155.907,63	8.998.428,99	43.005.093,41	16.535.187,16	41.996.969,39	0,00
Superávit								1.398.712,17			
Total								44.403.805,58			

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A6D739EA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.971.359,00	5.547.062,60	4.277.471,38	5.223.822,52	4.244.245,99	4.516.764,99	4.926.127,10	5.445.716,92	5.604.829,24	4.672.782,01	4.304.096,19	4.101.513,19	56.835.791,13	55.865.759,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.628,84	242.733,35	137.205,85	137.150,88	155.423,36	222.816,24	119.254,31	227.745,50	137.736,90	152.485,91	199.208,17	68.710,38	1.943.099,69	1.948.164,09
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.180,00
ISS	109.480,92	184.163,86	97.753,76	85.189,13	106.299,53	79.079,62	55.608,23	96.098,25	73.416,46	70.953,73	78.664,43	62.496,12	1.099.204,04	906.690,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00
IRRF	33.147,92	58.569,49	39.452,09	51.961,75	49.123,83	139.832,73	63.646,08	131.647,25	64.320,44	81.532,18	120.543,74	6.214,26	839.991,76	854.984,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,89	87.610,00
Contribuições	17.577,62	35.336,01	29.825,22	23.581,44	53.441,11	6.471,43	16.612,33	27.589,52	32.643,78	24.054,59	25.269,63	27.517,66	319.920,34	266.700,00
Receita Patrimonial	11.593,69	15.348,28	16.068,88	21.204,74	31.570,54	24.091,40	31.137,58	33.516,42	39.409,91	37.615,27	54.636,60	23.116,81	339.310,12	271.659,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.593,69	15.348,28	16.068,88	21.204,74	31.570,54	24.091,40	31.137,58	33.516,42	39.409,91	37.615,27	54.636,60	23.116,81	339.310,12	271.659,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.799.558,85	5.211.824,81	4.094.371,43	5.041.885,46	4.003.810,98	4.260.909,68	4.759.122,88	5.104.211,49	5.395.038,65	4.458.626,24	4.024.981,79	3.982.168,34	54.136.510,60	52.757.915,16
Cota-Parte do FPM	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	24.533.749,59	21.781.530,35
Cota-Parte do ICMS	406.687,90	347.236,13	610.793,32	596.294,47	671.905,99	568.862,28	609.408,42	683.776,35	634.440,96	726.405,39	557.244,28	600.469,14	7.013.524,63	6.389.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.594,07	8.104,98	19.110,53	6.649,25	25.485,79	36.717,35	28.739,46	38.125,74	41.227,85	33.124,51	27.686,50	24.657,86	303.223,89	322.000,00
Cota-Parte do ITR	471,99	294,06	81,27	14,82	0,00	6,26	11,16	9,53	228,29	63,78	287,91	4.033,07	5.502,14	1.814,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	462,43	472,79	720,86	644,57	730,22	742,63	394,82	557,06	574,16	457,33	603,35	615,77	6.975,99	5.430,00
Transferências do FUNDEB	1.043.811,47	1.304.355,26	1.233.560,96	1.417.819,65	1.152.008,87	1.340.052,58	1.337.903,92	1.357.756,32	1.228.968,27	1.298.358,45	1.166.698,11	1.208.574,37	15.089.868,23	14.049.903,06
Outras Transferências Correntes	518.002,88	847.104,73	353.890,72	401.426,46	565.914,07	432.463,61	689.055,63	1.065.015,30	852.947,16	484.546,46	508.157,09	465.142,02	7.183.666,13	10.208.237,75
Outras Receitas Correntes	0,00	41.820,15	0,00	0,00	0,00	2.476,24	0,00	52.653,99	0,00	0,00	0,00	0,00	96.950,38	621.321,00
DEDUÇÕES (II)	-447.548,84	-448.323,08	-501.383,91	-644.527,83	-457.177,52	-497.678,63	-546.432,59	-536.287,91	-471.308,08	-535.144,19	-435.457,47	-461.690,31	-5.982.960,36	5.353.879,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-447.548,84	-448.323,08	-501.383,91	-644.527,83	-457.177,52	-497.678,63	-546.432,59	-536.287,91	-471.308,08	-535.144,19	-435.457,47	-461.690,31	-5.982.960,36	5.353.879,00
RECEITA	3.523.810,16	5.098.739,52	3.776.087,47	4.579.294,69	3.787.068,47	4.019.086,36	4.379.694,51	4.909.429,01	5.133.521,16	4.137.637,82	3.868.638,72	3.639.822,88	50.852.830,77	50.511.880,57

CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)																									
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022 Pág.: 2/2												
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022																									
RREO - ANEXO 3 (LRF, inciso I)																									
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício											
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.523.810,16	5.098.739,52	3.776.087,47	4.579.294,69	3.787.068,47	4.019.086,36	4.379.694,51	4.909.429,01	5.133.521,16	4.137.637,82	3.868.638,72	3.639.822,88	50.852.830,77	50.511.880,57											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.523.810,16	5.098.739,52	3.776.087,47	4.579.294,69	3.787.068,47	4.019.086,36	4.379.694,51	4.909.429,01	5.133.521,16	4.137.637,82	3.868.638,72	3.639.822,88	50.852.830,77	50.511.880,57											
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO					ANA PAULA DA COSTA PEREIRA					JOELTON RIBEIRO DA SILVA															
Prefeito Municipal					Controladora					Secretário Municipal De Finanças															

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:2F4AB8D7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					

EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

MANTIDOS PELO TESOUREO	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO ANA

Prefeito Municipal

PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C994690E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	50.511.880,57	42.230.281,09
Receitas Tributárias	1.948.164,09	1.557.737,50
IPTU	37.180,00	0,00
ISS	906.690,00	805.559,26
IBTI	61.700,00	0,00
IRRF	854.984,09	748.274,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.610,00	3.903,89
Receitas de Contribuições	266.700,00	267.006,71
Receita Patrimonial Líquida	271.659,32	312.368,15
Aplicações Financeiras (II)	271.659,32	312.368,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.404.036,16	40.038.038,50
Cota-Parte do FPM	21.781.530,35	20.012.964,62
Cota-Parte do ICMS	6.389.000,00	6.259.600,60
Cota-Parte do IPVA	322.000,00	281.524,84
Cota-Parte do ITR	1.814,00	4.736,09
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.430,00	6.040,77
Transferências do FUNDEB	14.049.903,06	12.741.701,50
Outras Transferências Correntes	4.854.358,75	731.470,08
Demais Receitas Correntes	621.321,00	55.130,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	621.321,00	55.130,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	50.240.221,25	41.917.912,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.363.400,00	738.856,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.283.400,00	738.856,00
Convênios	2.061.600,00	738.856,00
Outras Transferências de Capital	221.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.363.400,00	738.856,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.603.621,25	42.656.768,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.733.379,67	45.373.518,37	40.114.972,00	39.184.861,95	1.013.720,91	145.259,08	145.259,08
Pessoal e Encargos Sociais	22.593.957,76	21.906.008,05	19.425.048,21	19.394.259,08	143.193,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.135.821,91	23.467.510,32	20.689.923,79	19.790.602,87	870.526,99	145.259,08	145.259,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.729.779,67	45.373.518,37	40.114.972,00	39.184.861,95	1.013.720,91	145.259,08	145.259,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.733.694,23	4.010.854,57	2.890.121,41	2.812.107,44	33.469,14	0,00	0,00
Investimentos	4.694.434,23	3.026.687,95	2.079.562,48	2.001.548,51	33.469,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.039.000,00	984.166,62	810.558,93	810.558,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.694.694,23	3.026.687,95	2.079.562,48	2.001.548,51	33.469,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	73.206,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.497.680,57	48.400.206,32	42.194.534,48	41.186.410,46	1.047.190,05	145.259,08	145.259,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc + XXIIId)]							277.909,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						770.698,46	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						312.368,15	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))						590.277,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.966.926,05	8.284.445,61
DEDUÇÕES (XXIX)	1.156.702,42	2.512.662,78
Disponibilidade de Caixa	1.156.702,42	2.512.662,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.665.545,53	3.974.315,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.508.843,11	1.461.653,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.810.223,63	5.771.782,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.038.440,80

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.047.190,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.991.250,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.678.882,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F67AF3CB**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 07

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.563.211,21	945.631,90	1.047.190,05	0,00	1.461.653,06	0,00	160.776,78	145.259,08	145.259,08	0,00	15.517,70	1.477.170,76	
PODER EXECUTIVO	1.563.211,21	945.631,90	1.047.190,05	0,00	1.461.653,06	0,00	160.776,78	145.259,08	145.259,08	0,00	15.517,70	1.477.170,76	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.563.211,21	945.631,90	1.047.190,05	0,00	1.461.653,06	0,00	160.776,78	145.259,08	145.259,08	0,00	15.517,70	1.477.170,76	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A22B7137**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2022
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.917.004,09	1.553.833,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.480,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	71.750,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	916.790,00	805.559,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	854.984,09	748.274,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.499.774,35	26.572.318,08

2.1- Cota-Parte FPM	21.781.530,35	20.012.964,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.051.148,00	18.883.543,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.730.382,35	1.129.421,29
2.2- Cota-Parte ICMS	6.389.000,00	6.259.600,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.430,00	6.040,77
2.4- Cota-Parte ITR	1.814,00	4.736,09
2.5- Cota-Parte IPVA	322.000,00	281.524,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.451,16
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.416.778,44	28.126.151,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.353.878,40	5.088.579,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.250.316,21	1.944.448,80
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.113.004,32	12.805.500,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.230.051,26	10.719.818,85
6.1.1- Principal	12.167.350,00	10.656.019,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	62.701,26	63.799,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	177.647,54	163.447,54
6.2.1- Principal	177.447,54	163.447,54
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.705.305,52	1.922.234,11
6.3.1- Principal	1.705.105,52	1.922.234,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.813.471,60	5.567.440,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	400.308,72	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	400.308,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.205.809,22	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.166.700,00	10.050.912,12	9.191.352,52	9.191.352,52	0,00
10.1- Educação Infantil	2.784.700,00	2.700.539,02	2.110.357,37	2.110.357,37	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.784.700,00	2.700.539,02	2.110.357,37	2.110.357,37	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.382.000,00	7.350.373,10	7.080.995,15	7.080.995,15	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.445.304,32	4.497.535,21	4.052.919,99	4.035.482,71	0,00
11.1- Educação Infantil	324.500,00	319.668,23	278.836,57	278.836,57	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	324.500,00	319.668,23	278.836,57	278.836,57	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.120.804,32	4.177.866,98	3.774.083,42	3.756.646,14	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.612.004,32	14.548.447,33	13.244.272,51	13.226.835,23	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A
	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.050.912,12	9.191.352,52	9.191.352,52	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.417.097,33	13.112.922,51	13.095.485,23	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	131.350,00	131.350,00	131.350,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	131.350,00	131.350,00	131.350,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	APLICADO(j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.963.850,35	9.191.352,52	9.191.352,52	71,77
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	961.117,06	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	288.335,12	131.350,00	131.350,00	6,83
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
	1.280.550,05	(438.772,01)	(438.772,01)	(3,42)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR APLICADO NO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	626.200,00	66.800,30	55.290,18	50.414,22	0,00
24.1- Creche	170.000,00	18.716,66	14.451,70	14.451,70	0,00
24.2- Pré-escola	456.200,00	48.083,64	40.838,48	35.962,52	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.881.640,00	998.956,65	820.476,01	761.007,61	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.507.840,00	1.065.756,95	875.766,19	811.421,83	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.988.688,70

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				5.567.440,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
IMPOSTOS4 = (L14h)				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE				0,00
IMPOSTOS4 e 7				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE				0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				8.421.248,21
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR	% APLICADO	
	(x)	APLICADO (w)	(y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.031.537,92	8.421.248,21	29,94	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	696.356,82	696.278,82	161.517,77	0,00	534.839,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	38.955,13	38.877,13	15.240,37	0,00	23.714,76
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	657.401,69	657.401,69	146.277,40	0,00	511.124,29
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE		
APLICAÇÃO FINANCEIRA)	897.000,00	559.739,18
35.1- Salário-Educação	249.500,00	211.776,43
35.2- PDDE	2.950,00	0,00
35.3- PNAE	299.200,00	183.503,60
35.4- PNATE	254.800,00	151.968,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	90.550,00	12.490,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	467.410,75	76.963,26
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =	1.364.410,75	636.702,44
(35 + 36 + 37 + 38 + 39)		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO					
FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
6	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	149.500,00	63.741,65	57.678,03	57.420,20	0,00
41.1- Creche	33.400,00	31.311,71	28.822,93	28.565,10	0,00
41.2- Pré-escola	116.100,00	32.429,94	28.855,10	28.855,10	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	919.010,75	836.574,34	743.543,76	729.276,03	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS					
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +	1.068.510,75	900.315,99	801.221,79	786.696,23	0,00
44 + 45)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO					
FUNDEB					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.188.355,07	16.514.520,27	14.921.260,49	14.824.953,29	0,00
47.1- Despesas Correntes	20.257.449,55	15.971.275,63	14.408.830,33	14.312.523,13	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.895.487,54	10.643.669,89	9.688.551,70	9.688.551,70	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.361.962,01	5.327.605,74	4.720.278,63	4.623.971,43	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.930.905,52	543.244,64	512.430,16	512.430,16	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.930.905,52	543.244,64	512.430,16	512.430,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ae)	EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	400.308,72	438,05
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.849.415,88	34,52
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.111.424,96	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	138.299,64	472,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(0,30)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	138.299,34	472,57
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

CONTROLADORA

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C661A318

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.465.320,00	1.917.004,09	1.553.833,61	81,05	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.480,00	73.480,00	0,00	0,00	
IPTU	37.180,00	37.180,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.750,00	71.750,00	0,00	0,00	
ITBI	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.050,00	10.050,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	916.790,00	916.790,00	805.559,26	87,86	
ISS	906.690,00	906.690,00	805.559,26	88,84	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	403.300,00	854.984,09	748.274,35	87,51	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.769.392,00	26.769.392,00	25.435.445,63	95,01	
Cota-Parte FPM	20.051.148,00	20.051.148,00	18.883.543,33	94,17	
Cota-Parte ITR	1.814,00	1.814,00	4.736,09	261,08	
Cota-Parte IPVA	322.000,00	322.000,00	281.524,84	87,43	
Cota-Parte ICMS	6.389.000,00	6.389.000,00	6.259.600,60	97,97	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.430,00	5.430,00	6.040,77	111,24	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	28.234.712,00	28.686.396,09	26.989.279,24	94,08	
=(I) + (II)					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	221.260,00	85.640,00	77.790,34	90,83	43.990,00	51,36	43.990,00	51,36	0,00
Despesas Correntes	111.260,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	80.780,00	77.790,34	96,29	43.990,00	54,45	43.990,00	54,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	255.000,00	241.500,00	190.863,34	79,03	190.863,34	79,03	147.485,99	61,07	0,00
Despesas Correntes	255.000,00	241.500,00	190.863,34	79,03	190.863,34	79,03	147.485,99	61,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.629.700,00	7.014.987,39	6.699.140,61	95,49	6.317.808,47	90,06	6.155.412,88	87,74	0,00
Despesas Correntes	4.599.700,00	7.003.607,39	6.691.978,45	95,55	6.311.146,31	90,11	6.149.641,69	87,80	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	11.380,00	7.162,16	62,93	6.662,16	58,54	5.771,19	50,71	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.175.960,00	7.342.287,39	6.967.794,29	94,89	6.552.661,81	89,24	6.346.888,87	86,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.967.794,29	6.552.661,81	6.346.888,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.967.794,29	6.552.661,81	6.346.888,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.048.391,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.048.391,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.504.269,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,27

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z)		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.268.402,00	7.477.602,00	3.631.437,35	48,56
Proveniente da União	7.218.402,00	7.427.602,00	3.606.695,90	48,55
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	24.741,45	49,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.200,00	158.860,77	171.619,91	108,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.279.602,00	7.636.462,77	3.803.057,26	49,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.253.892,00	6.046.942,00	5.376.247,54	88,90	4.581.938,40	75,77	4.396.578,05	72,70	0,00
Despesas Correntes	4.608.492,00	5.102.292,00	4.456.754,96	87,34	4.173.477,28	81,79	4.014.489,93	78,68	0,00
Despesas de Capital	645.400,00	944.650,00	919.492,58	97,33	408.461,12	43,23	382.088,12	40,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	996.540,00	4.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	788.540,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	208.000,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	196.040,00	61.190,00	56.942,45	93,05	19.454,05	31,79	14.658,90	23,95	0,00
Despesas Correntes	181.040,00	59.740,00	56.942,45	95,31	19.454,05	32,56	14.658,90	24,53	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.900,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.700,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.200,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	406.030,00	270.430,00	264.000,00	97,62	237.134,56	87,68	237.134,56	87,68	0,00
Despesas Correntes	400.030,00	269.030,00	264.000,00	98,13	237.134,56	88,14	237.134,56	88,14	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.023.402,00	6.394.752,00	5.697.189,99	89,09	4.838.527,01	75,66	4.648.371,51	72,69	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.475.152,00	6.132.582,00	5.454.037,88	88,93	4.625.928,40	75,43	4.440.568,05	72,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.036.540,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	451.040,00	302.690,00	247.805,79	81,86	210.317,39	69,48	162.144,89	53,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.900,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	406.030,00	270.430,00	264.000,00	97,62	237.134,56	87,68	237.134,56	87,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.654.700,00	7.024.987,39	6.699.140,61	95,36	6.317.808,47	89,93	6.155.412,88	87,62	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.199.362,00	13.737.039,39	12.664.984,28	92,19	11.391.188,82	82,92	10.995.260,38	80,04	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.023.402,00	6.394.752,00	5.697.189,99	89,09	4.838.527,01	75,66	4.648.371,51	72,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.175.960,00	7.342.287,39	6.967.794,29	94,89	6.552.661,81	89,24	6.346.888,87	86,44	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:19976155

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:454AF11A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.828.700,00
Previsão Atualizada	52.875.280,57
Receitas Realizadas	42.969.137,09
Déficit Orçamentário	-35.956,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.434.668,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.828.700,00
Dotação Atualizada	59.540.280,57
Despesas Empenhadas	49.384.372,94
Despesas Liquidadas	43.005.093,41
Despesas Pagas	41.996.969,39
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	49.384.372,94
Despesas Liquidadas	43.005.093,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	50.852.830,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.852.830,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.852.830,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	770.698,46	277.909,35	36,05
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	590.277,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.508.843,11	0,00	1.047.190,05	1.461.653,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	160.776,78	0,00	145.259,08	15.517,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.669.619,89	0,00	1.192.449,13	1.477.170,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		8.421.248,21	25,00	29,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		9.191.352,52	70,00	71,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		131.350,00	15,00	6,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.552.661,81	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado Até o Bimestre
		24,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:836FF1F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 0011/2022.

REPÚBLICAÇÃO

O Município de Ipueira/RN, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a aquisição de materiais diversos de metalúrgica, chapas de ferro e aço, entre outros, de acordo com demanda da equipe gestora.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 30 de novembro de 2022 até o dia 02 de dezembro de 2022, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 29 de novembro de 2022.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**ITEM 1 – OBJETO:**

– Contratação de empresa para realizar aquisição de materiais diversos de metalúrgica, chapas de ferro e aço, entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	TB GALV 3" S/ROSCA CH14	M	66	R\$ 77,90	R\$ 5.141,40
02	TB GALV 2.1/2 S/ROSCA CH14	M	66	R\$ 59,74	R\$ 3.942,62
03	CH FERRO 3/16" 1,20X2M	KG	135	R\$ 13,25	R\$ 1.789,20
04	CH FERRO 3/16" 1X2M	KG	700	R\$ 13,25	R\$ 9.277,33
05	TELA P/COL 8.00MM 7X17 (5/16)	M	120	R\$ 20,71	R\$ 2.484,80
06	TRELIÇA TG8L 6/4,2/4,2	M	120	R\$ 7,75	R\$ 930,00
07	FERRO CA50 6.3MM 1/4	M	600	R\$ 2,75	R\$ 1.652,00
08	FERRO CA50 8.0MM 5/16	M	240	R\$ 4,54	R\$ 1.089,60
09	FERRO CA50 10.0MM 3/8	M	300	R\$ 5,99	R\$ 1.798,00
10	FERRO CA60 5.0MM	KG	200	R\$ 12,18	R\$ 2.436,67
11	ARAME REC N.18 (1,25MM) PRETO	KG	30	R\$ 17,94	R\$ 538,30
12	FERRO CA 50 12,5MM 1/2"	M	240	R\$ 9,88	R\$ 2.372,00
13	ZINCO CH ROLO 26 1.0M	KG	200	R\$ 16,92	R\$ 3.384,00
14	ZINCO CH ROLO 28 80 CM	KG	150	R\$ 16,92	R\$ 2.538,00
15	CH FERRO N.14 1X2M	KG	236,67	R\$ 13,42	R\$ 3.176,90
16	TELA P/COL 10.0MM 7X17 (3/8)	M	120	R\$ 28,44	R\$ 3.413,20
VALOR TOTAL					R\$ 45.964,02

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;

Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;

Certidão negativa municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades de serviços da secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

2.2 Considerando as necessidades do município na obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de materiais diversos de metalúrgica, chapas de ferro e aço, objetivando atender a manutenção desses materiais, bem como outros equipamentos correlatos para garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, como a pocilga, postes de iluminação pública e ginásio poliesportivo, entre outros.

2.3 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – Contratação de empresa para realizar aquisição de materiais diversos de metalúrgica, chapas de ferro e aço, entre outros, de acordo com demanda da equipe gestora.

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos materiais ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2022, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de serviço.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de compra, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

ZENILSON DE SOUSA ARAUJO

Sec. Mul. Infraestrutura e Serviços Urbanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-022/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Registro de Preços Eletrônico - PE-022/2022

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - LOCAÇÃO DE TRELÇA: DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. - Quantidade: 1.550 Metro Linear - Valor Referência: 82,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PERNANBUCO ESTRUTURAS	PERNANBUCO ESTRUTURAS	1.550	58.884,50
Item: 0002 - LOCAÇÃO DE TENDAS: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, EM FERRO PATENTE GALVANIZADO - Quantidade: 765 DIARIA/M² - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	765	14.841,00
Item: 0003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 643,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	12	5.748,00
Item: 0004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES CLIMATIZADOS - Quantidade: 180 DIARIA/M² - Valor Referência: 182,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ALUMAR	ALUMAR	180	17.638,20
Item: 0005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO. - Quantidade: 500 DIARIA/METRO LINEAR - Valor Referência: 39,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	500	9.250,00
Item: 0006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2 X 1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA. - Quantidade: 162 Unidade - Valor Referência: 206,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	simples	diverso	162	24.300,00
Item: 0007 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM TÉCNICO DE SOM INCLUSO - SOM MÉDIO PORTE - P.A. (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 7.366,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	L S AUDIO	L S AUDIO	35	182.000,00
Item: 0008 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - PALESTRA - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 2.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	JBL	JBL	45	27.000,00
Item: 0009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - GRANDE PORTE - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 8.183,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROLIGHT	PROLIGHT	8	32.000,00
Item: 0010 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - PEQUENO PORTE - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 2.483,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS (20.659.771/0001-00)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40	55.960,00
Item: 0011 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED COM TÉCNICO INCLUSO: DESCRIÇÃO: TELA DE ALTA RESOLUÇÃO (INDOOR) P3 INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA - Quantidade: 146 DIARIA/M² - Valor Referência: 476,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS (20.659.771/0001-00)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	146	54.005,40
Item: 0012 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM TÉCNICO INCLUSO (DIESEL) - Quantidade: 14 Diária - Valor Referência: 4.300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	STEMAC	STEMAC	14	53.200,00
Item: 0013 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - Quantidade: 146 Diária - Valor Referência: 323,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMUNIZADORA JARDIM LTDA (38.146.499/0001-12)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Standard	VR Barros	146	37.960,00
Item: 0014 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Quantidade: 23 Diária - Valor Referência: 623,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMUNIZADORA JARDIM LTDA (38.146.499/0001-12)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Standard	VR Barros	23	11.500,00
Item: 0015 - LOCAÇÃO DE CADEIRA: DESCRIÇÃO: PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO NA COR BRANCA. - Quantidade: 4.200 Unidade - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON	simples	JESUS	4.200	10.290,00

FREITAS DE CARVALHO					
Item: 0016 - LOCAÇÃO DE MESA: DESCRIÇÃO: PLÁSTICAS, QUADRADA, ALTA RESISTÊNCIA, 4 LUGARES. - Quantidade: 1.050 Unidade - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SIMPLES	JESUS	1.050	3.622,50
Item: 0017 - LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA: DESCRIÇÃO: TOALHA BUFFET, TECIDO OXFORD, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, TAMANHO 1,50X1,50. CORES: A SER DEFINIDAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 11,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	800	4.800,00
Item: 0018 - LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRA: DESCRIÇÃO: CAPAS PARA CADEIRA BUFFET EM TECIDO MICROFIBRA, LAVÁVEL, 100% POLIÉSTER. CORES: A SEREM DEFINIDAS PELA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO - Quantidade: 3.200 Unidade - Valor Referência: 9,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	3.200	22.400,00
Item: 0019 - SERVIÇO DE FILMAGEM E STREAMING CAPTURA DE AUDIO - Quantidade: 26 Unidade - Valor Referência: 3.333,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	simples	NS	26	56.706,00
Item: 0020 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - MÉDIO PORTE - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 5.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40.557.130/0001-44)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Prolight, GrandMA	Avolight, GrandMA	2	9.980,00
Item: 0021 - SEGURANÇA PRIVADA - Quantidade: 154 Diária - Valor Referência: 383,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SIMPLES	NS	154	36.190,00
Item: 0022 - MÃO DE OBRA - Quantidade: 70 Diária - Valor Referência: 383,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	70	25.900,00
Item: 0023 - RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL - Quantidade: 46 Diária - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SIMPLES	intelbras	46	1.794,00
Item: 0024 - CLIMATIZADOR: CLIMATIZADOR INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 65 LITROS 220V. - Quantidade: 52 Diária - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SIMPLES	ventile	52	17.680,00
Item: 0025 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO Q30 - Quantidade: 380 DIARIA/M² - Valor Referência: 140,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	380	45.600,00
Item: 0026 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO Q50 - Quantidade: 480 DIARIA/M² - Valor Referência: 156,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	480	72.000,00
Item: 0027 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE HOUSE MIX: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 - Quantidade: 168 DIARIA/M² - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SIMPLES	diverso	168	14.280,00
Item: 0028 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 - Quantidade: 800 DIARIA/M² - Valor Referência: 96,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PERNANBUCO ESTRUTURAS	PERNANBUCO ESTRUTURAS	800	73.600,00
Item: 0029 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - Quantidade: 200 DIARIA/METRO LINEAR - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SIMPLES	diverso	200	8.800,00
Item: 0030 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - Quantidade: 150 Diária - Valor Referência: 660,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	150	99.000,00
Item: 0031 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES BÁSICOS: DESCRIÇÃO: EM PAINÉIS/DIVISÓRIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM M² (METRO QUADRADO), COM TESTEIRA, PISO COMPENSADO PINTADO. - Quantidade: 621 DIARIA/M² - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	simples	diverso	621	36.639,00
Item: 0032 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - P.A (SONORIZAÇÃO PARA PÚBLICO) - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 14.166,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	L S AUDIO	L S AUDIO	7	66.500,00
Item: 0033 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO-MÉDIO PORTE - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 5.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROLIGHT	PROLIGHT	12	36.000,00
Item: 0034 - LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED COM TÉCNICO INCLUSO: DESCRIÇÃO: TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (OUTDOOR) P6, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. - Quantidade: 40 DIARIA/M² - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS (20.659.771/0001-00)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	40	14.396,00
Item: 0035 - BOMBEIRO CIVIL - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 383,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	6	2.220,00
Item: 0036 - BRIGADISTA - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 383,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)	Adjudicado em: 29/11/2022 - 11:01:17 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	6	2.250,00

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C9AC82F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-022-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - PE-022/2022

Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA: DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. - PERNANBUCO ESTRUTURAS - Valor Referência: 82,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PERNANBUCO ESTRUTURAS	1.550 Metro Linear	37,99	58.884,50	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - LOCAÇÃO DE TENDAS: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, EM FERRO PATENTE GALVANIZADO - PROPRIA - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PROPRIA	765 DIARIA/M²	19,40	14.841,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO - PROPRIA - Valor Referência: 643,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PROPRIA	12 Unidade	479,00	5.748,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES CLIMATIZADOS - ALUMAR - Valor Referência: 182,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	ALUMAR	180 DIARIA/M²	97,99	17.638,20	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO. - PROPRIA - Valor Referência: 39,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PROPRIA	500 DIARIA/METRO LINEAR	18,50	9.250,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2 X 1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA. - simples - Valor Referência: 206,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D. A. DANTAS MENDONCA	simples	162 Unidade	150,00	24.300,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0007 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM TÉCNICO DE SOM INCLUSO - SOM MÉDIO PORTE - P.A. (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO - L.S AUDIO - Valor Referência: 7.366,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	L.S AUDIO	35 Unidade	5.200,00	182.000,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0008 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - PALESTRA - JBL - Valor Referência: 2.500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	JBL	45 Unidade	600,00	27.000,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - GRANDE PORTE - PROLIGHT - Valor Referência: 8.183,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PROLIGHT	8 Unidade	4.000,00	32.000,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0010 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - PEQUENO PORTE - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 2.483,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS	NÃO SE APLICA	40 Unidade	1.399,00	55.960,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0011 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED COM TÉCNICO INCLUSO: DESCRIÇÃO: TELA DE ALTA RESOLUÇÃO (INDOOR) P3 INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 476,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS	NÃO SE APLICA	146 DIARIA/M²	369,90	54.005,40	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0012 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM TÉCNICO INCLUSO (DIESEL) - STEMAC - Valor Referência: 4.300,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	STEMAC	14 Diária	3.800,00	53.200,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0013 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - Standard - Valor Referência: 323,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IMUNIZADORA JARDIM LTDA	Standard	146 Diária	260,00	37.960,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0014 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Standard - Valor Referência: 623,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IMUNIZADORA JARDIM LTDA	Standard	23 Diária	500,00	11.500,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0015 - LOCAÇÃO DE CADEIRA: DESCRIÇÃO: PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO NA COR BRANCA. - simples - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D. A. DANTAS MENDONCA	simples	4.200 Unidade	2,45	10.290,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0016 - LOCAÇÃO DE MESA: DESCRIÇÃO: PLÁSTICAS, QUADRADA, ALTA RESISTÊNCIA, 4 LUGARES. - SIMPLES - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	1.050 Unidade	3,45	3.622,50	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0017 - LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA: DESCRIÇÃO: TOALHA BUFFET, TECIDO OXFORD, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, TAMANHO 1,50X1,50. CORES: A SER DEFINIDAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - PRÓPRIA - Valor Referência: 11,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PRÓPRIA	800 Unidade	6,00	4.800,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0018 - LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRA: DESCRIÇÃO: CAPAS PARA CADEIRA BUFFET EM TECIDO MICROFIBRA, LAVÁVEL, 100% POLIÉSTER. CORES: A SEREM DEFINIDAS PELA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO - PRÓPRIA - Valor Referência: 9,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PRÓPRIA	3.200 Unidade	7,00	22.400,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0019 - SERVIÇO DE FILMAGEM E STREAMING CAPTURA DE AUDIO - simples - Valor Referência: 3.333,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D. A. DANTAS MENDONCA	simples	26 Unidade	2.181,00	56.706,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0020 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO - MÉDIO PORTE - Prolight, Avolight, GrandMA - Valor Referência: 5.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI	Prolight, Avolight, GrandMA	2 Unidade	4.990,00	9.980,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0021 - SEGURANÇA PRIVADA - SIMPLES - Valor Referência: 383,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	154 Diária	235,00	36.190,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0022 - MÃO DE OBRA - PRÓPRIA - Valor Referência: 383,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PRÓPRIA	70 Diária	370,00	25.900,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0023 - RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL - SIMPLES - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	46 Diária	39,00	1.794,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0024 - CLIMATIZADOR: CLIMATIZADOR INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 65 LITROS 220V. - SIMPLES - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	52 Diária	340,00	17.680,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0025 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO Q30 - PRÓPRIA - Valor Referência: 140,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PRÓPRIA	380 DIARIA/M²	120,00	45.600,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0026 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO Q50 - PRÓPRIA - Valor Referência: 156,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PRÓPRIA	480 DIARIA/M²	150,00	72.000,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0027 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE HOUSE MIX: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 - SIMPLES - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	168 DIARIA/M²	85,00	14.280,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0028 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 - PERNANBUCO ESTRUTURAS - Valor Referência: 96,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PERNANBUCO ESTRUTURAS	800 DIARIA/M²	92,00	73.600,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0029 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - SIMPLES - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	200 DIARIA/METRO LINEAR	44,00	8.800,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0030 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - PRÓPRIA - Valor Referência: 660,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PRÓPRIA	150 Diária	660,00	99.000,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0031 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES BÁSICOS: DESCRIÇÃO: EM PAINÉIS/DIVISÓRIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM M² (METRO QUADRADO), COM TESTEIRA, PISO COMPENSADO PINTADO. - simples - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D. A. DANTAS MENDONCA	simples	621 DIARIA/M²	59,00	36.639,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0032 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - P.A (SONORIZAÇÃO PARA PÚBLICO) - L S AUDIO - Valor Referência: 14.166,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	L S AUDIO	7 Unidade	9.500,00	66.500,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0033 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO-MÉDIO PORTE - PROLIGHT - Valor Referência: 5.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PROLIGHT	12 Unidade	3.000,00	36.000,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0034 - LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED COM TÉCNICO INCLUSO: DESCRIÇÃO: TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (OUTDOOR) P6, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS	NÃO SE APLICA	40 DIARIA/M²	359,90	14.396,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0035 - BOMBEIRO CIVIL - PRÓPRIA - Valor Referência: 383,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PRÓPRIA	6 Diária	370,00	2.220,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0036 - BRIGADISTA - PRÓPRIA - Valor Referência: 383,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.S. PAIVA DIAS	PRÓPRIA	6 Diária	375,00	2.250,00	Homologado em 29/11/2022 11:11:21 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:5F249774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 233/2022

DECRETO Nº 233/2022 29/11/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 331.918,03 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e dezoito reais e três centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 331.918,03 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e dezoito reais e três centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			24 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 37.703,38
Total da Ação:					R\$ 37.703,38
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 37.703,38
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				
		2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
			170 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 15.900,00
Total da Ação:					R\$ 15.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.900,00
	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
		2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
			180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 11.708,94
Total da Ação:					R\$ 11.708,94
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.708,94
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			92 - 3.3.90.30.00 - Material de	Fonte:	R\$ 5.000,00

			Consumo	17040000	
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 3.340,00
Total da Ação:					R\$ 3.340,00
		2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
			269 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 5.980,00
Total da Ação:					R\$ 5.980,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 1.999,80
Total da Ação:					R\$ 1.999,80
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.319,80
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			640 - 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 3.636,00
			321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 12.745,00
Total da Ação:					R\$ 16.381,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.381,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			685 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 51.271,06
Total da Ação:					R\$ 51.271,06
		2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA			
			683 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 67.805,11
Total da Ação:					R\$ 67.805,11
		2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
			684 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 23.364,29
Total da Ação:					R\$ 23.364,29
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 142.440,46
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			389 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 75.940,45
Total da Ação:					R\$ 75.940,45
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 75.940,45
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
			531 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 15.524,00
Total da Ação:					R\$ 15.524,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.524,00

Valor total Suplementado: R\$ 331.918,03

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 331.918,03 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e dezoito reais e três centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		1.22 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			241 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	R\$ 67.312,12
Total da Ação:					R\$ 67.312,12
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 5.980,00
Total da Ação:					R\$ 5.980,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 3.340,00
Total da Ação:					R\$ 3.340,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 76.632,12
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS			
			310 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16690000	R\$ 16.381,00
Total da Ação:					R\$ 16.381,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.381,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1.105 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÁ			
			443 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15750000	R\$ 22.870,46
Total da Ação:					R\$ 22.870,46
		1.5 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
			386 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$ 119.570,00
Total da Ação:					R\$ 119.570,00
		2.42 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
			402 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15700000	R\$ 75.940,45
Total da Ação:					R\$ 75.940,45
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 218.380,91
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		1.33 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA			
			546 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 15.524,00
Total da Ação:					R\$ 15.524,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.524,00

Valor total da Anulação: R\$ 331.918,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/11/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:1361373D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.248.312/0001-44**, com sede na São José da Lapa, São José da Lapa, 104 CEP: 33350-000, São José da Lapa, neste ato representada pela **Sra. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, portadora do CPF: **872.589.866-34**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório, para atender as necessidades do setor de laboratório da Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Maia**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Jandaí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (CINCO) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CEPALAB LABORATORIOS LTDA - E-mail: licitacao@cepalab.com.br		
CNPJ: 02.248.312/0001-44	Telefone: (31) 3643-0960 (31) 98380-3723 (WhatsApp)	
Endereço: São José da Lapa, 104, São José da Lapa, São José da Lapa/MG, CEP: 33350-000		
Representante: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE - CPF: 872.589.866-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0017346 - HCG SORO / URINA C/ 100 TESTES (TESTE DE GRAVIDEZ)	BIOTECH/ QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO. LTD	Kit	24,00	56,500	1.356,00
41	0005779 - LANCETA PICADORA C/ 100 UND	PROPRIA/ ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCTS C	CXA	12,00	5,000	60,00
73	0023366 - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA, C/50 UND . Contendo 01 chip para codificação, para testar glicose total. Resultado preciso em apenas 5 segundos;- Necessita apenas 0,5µL de volume de amostra sanguínea;- Compatível com sangue capilar e venoso.	EMPECS/ TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO	CXA	2200,00	15,000	33.000,00

Valor Total: 34.416,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 20 (VINTE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Cepalab Laboratorios LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:0C168D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ: **03.134.944/0001-40**, com sede na Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro, CEP: 52.221-295, Recife, neste ato representada pelo Sr. **EDSON JOSE DA SILVA**, portador do **CPF: 616.482.564-49**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório, para atender as necessidades do setor de laboratório da Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Maia**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (CINCO) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.		
CNPJ: 03.134.944/0001-40	Telefone: (81) 3443.2710 / 3443.3576	Email: edson.jsilva@terra.com.br
Endereço: Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro, Recife/PE, CEP: 52.221-295		
Representante: EDSON JOSE DA SILVA - CPF: 616.482.564-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017321 - ÁCIDO URICO ENZIMÁTICO C/ 200 TESTES	INTERKIT	Kit	20,00	101,000	2.020,00
3	0017323 - ALT (TGP) CINÉTICO C/ 200 TESTES	INTERKIT	Kit	24,00	158,340	3.800,16
4	0001789 - AST (TGO) CINÉTICO C/ 200 TESTES	INTERKIT	Kit	24,00	158,670	3.808,08
5	0017324 - ASLO (ALO) ENZIMÁTICO C/ 120 TESTES	EBRAM	Kit	12,00	99,000	1.188,00
7	0017326 - ANTI-COAGULANTE - E. D. T. A. C/ 20ML	NEWPROV	Fra	24,00	24,000	576,00
11	0005752 - CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	Global Trade	UND	5,00	427,380	2.136,90
17	0005758 - CALICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO 125ML	RONI ALZI	UND	100,00	58,900	5.890,00
23	0023362 - DILUIDOR DE LEUCOCITOS C/ 500 ML	NEWPROV	Fra	12,00	64,310	771,72
27	0023364 - ESTANTE PLÁSTICA CAPACIDADE P/ 100 TUBOS	J.PROLAB	UND	8,00	29,900	239,20
42	0017355 - MICROLANCETA DESCARTAVEL C/ 200 UND	CRALPLAST	CXA	50,00	32,340	1.617,00
49	0005786 - PROVETA GRADUADA BASE POLI 500ML	J.PROLAB	UND	100,00	39,860	3.986,00
50	0005787 - PROVETA GRADUADA BASE POLI 1000ML	J.PROLAB	UND	100,00	71,940	7.194,00
60	0005791 - PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1ML 1/100	J.PROLAB	UND	100,00	11,510	1.151,00
76	0017376 - TUBO DE VIDRO 12 X 75MM C/ TAMPÁ	CRALPLAST	UND	800,00	0,390	312,00
77	0017378 - TUBO DE VIDRO A VÁCUO 5ML	CRALPLAST	UND	300,00	1,490	447,00
78	0017379 - TUBO DE ENSAIO NEUTRO 13MM X 100MM	CRALPLAST	UND	200,00	0,700	140,00
79	0017380 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/ 500 UND	Global Trade	CXA	50,00	99,000	4.950,00
81	0017382 - UREIA ENZIMÁTICO, COLORIMÉTRICO C/ 250 TESTES	INTERKIT	Kit	28,00	81,000	2.268,00

Valor Total: 42.495,06 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 20 (VINTE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 18 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

E J Da Silva & Silva Produtos Laboratoriais LTDA.

CNPJ: 03.134.944/0001-40

EDSON JOSE DA SILVA

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:166F0760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.690.173/0001-72**, com sede na AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, NOSSA SENHORA DO NAZARE, 2661, CEP: 59062-600, Natal, neste ato representada pelo Sr. **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**, portador do **CPF: 007.422.234-18**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório, para atender as necessidades do setor de laboratório da Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Maia**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (CINCO) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: (84) 3302 - 6473 3302-6471	Email: jm.licitacao2017@gmail.com
Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, NOSSA SENHORA DO NAZARE, Natal/RN, CEP: 59062-600		
Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0017322 - ALBUMINA CAT 419 C/ 250 TESTES	BIOCLIN	Kit	20,00	47,030	940,60
8	0005843 - BILIRRUBINA ENZIMATICA	BIOCLIN	Kit	20,00	54,880	1.097,60
9	0017327 - CURATIVOS ESTEREIS C/ 200 UND	CRAL	PCT	150,00	20,000	3.000,00
10	0017328 - CAMARA DE KLINE (VDRL)	CRAL	UND	6,00	55,800	334,80
12	0017329 - COLESTEROL ENZIMATICO, C/ 200 TESTES	BIOCLIN	Kit	30,00	95,000	2.850,00
13	0017330 - COLESTEROL HDL C/ 50 ML	BIOCLIN	Kit	30,00	45,000	1.350,00
14	0017331 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML C/ TAMPAS ROSQUEADA	CRAL	UND	1000,00	0,470	470,00
15	0017332 - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 70ML C/ PALHETA	CRAL	UND	2000,00	0,380	760,00
16	0017333 - COLETOR UNIVERSAL S/ CX HOSPITALAR	CRAL	UND	1000,00	0,380	380,00
18	0017334 - CORANTE PANOTICO RAPIDO 1, 2 e 3 C/500ML	RENYLAB	Kit	18,00	43,000	774,00
20	0017336 - CREATININA CINETICO, COLORIMETRICO	BIOCLIN	Kit	24,00	60,000	1.440,00
21	0023361 - Cronômetro digital portátil, com alça; Indicador de hora, minuto e segundo; Função Alarme; Função relógio (AM/PM); Função calendário; com indicação de dia da semana e data (dia/mês); Contagem até 23 horas, 59 minutos e 59 segundos; Resolução: 1/100 segund	PROMEDIX	Unid	2,00	45,330	90,66
24	0017339 - DESPERTADOR MANUAL	CRAL	UND	2,00	20,330	40,66
25	0023363 - ESCOVA P/ LAVAGEM DE MATERIAL DE VIDRARIA - TAM. MÉDIO	J PROLAB	UND	100,00	9,720	972,00
26	0017341 - ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBOS 12 x 75 mm	J PROLAB	UND	100,00	7,970	797,00
28	0004783 - FOSFATASE ALCALINA	BIOCLIN	Kit	16,00	90,000	1.440,00
29	0017343 - FITA PARA URINA	CRAL	Kit	24,00	33,520	804,48
30	0004781 - GAMA GT	BIOCLIN	Kit	12,00	110,000	1.320,00
31	0017345 - GLICOSE ENZIMATICO, C/ 500 TESTES	BIOCLIN	Kit	28,00	70,000	1.960,00
33	0017347 - HOMOGENIZADOR DE CELULA (Sangue)	BENFER	UND	2,00	1.500,000	3.000,00
35	0017349 - LÁTEX - AEO- PP	EBRAM	Fra	15,00	42,020	630,30
36	0017350 - LÁTEX - PCR - PP	EBRAM	Fra	20,00	30,000	600,00
37	0017351 - LÁTEX - FR - PP	EBRAM	Fra	15,00	38,200	573,00
38	0017352 - LÂMINA FOSCA 26MM X 76MM C/ 50 UND	CRAL	CXA	70,00	7,950	556,50
39	0017353 - LÂMINA LISA 26 X 76 MM C/ 50 UND	CRAL	CXA	60,00	7,710	462,60
40	0017354 - LAMÍNULAS 24 X 24 MM C/ 50 UND	CRAL	CXA	60,00	3,170	190,20
43	0023365 - MONITOR DE GLICEMIA NO SANGUE. Resultados em 5 segundos;» Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL;» Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µL (microlitro); » Memória para 300 resultados de teste (Data e Hora);» Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; » Con	ON CALL PLUS	UND	100,00	35,000	3.500,00
44	0001872 - PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMETRICA C/ 250 TESTES	BIOCLIN	Kit	24,00	48,330	1.159,92
45	0017357 - PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80M C/ 100 UND	J PROLAB	PCT	24,00	5,580	133,92
51	0005788 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 500ML (MICROLITRO)	CRAL	UND	3,00	84,580	253,74
52	0017360 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 400ML	CRAL	UND	3,00	84,580	253,74
53	0017361 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 250ML (MICROLITRO)	CRAL	UND	3,00	84,580	253,74
54	0005789 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 200ML	CRAL	UND	3,00	84,580	253,74
55	0017362 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 1.000ML (MICROLITRO)	CRAL	UND	3,00	84,580	253,74
56	0017363 - PIPETADOR DE VOLUME FIXO 10ML	CRAL	UND	3,00	84,580	253,74
57	0005790 - PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL DE 10 - 100ML	CRAL	UND	2,00	150,880	301,76
58	0017364 - PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL DE 20 - 200ML	CRAL	UND	2,00	150,880	301,76
59	0017365 - PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL DE 100 - 1000ML	CRAL	UND	2,00	150,880	301,76
61	0005792 - PIPETA SOROLOGICA GRADUADA 2ML 1/100	CRAL	UND	100,00	2,180	218,00
62	0005793 - PIPETA SOROLOGICA GRADUADA 5ML 1/100	CRAL	UND	100,00	4,200	420,00
63	0017366 - PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 100 UI	CRAL	UND	40,00	84,580	3.383,20
64	0005795 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	J PROLAB	UND	20,00	16,770	335,40
65	0017367 - PONTEIRA AMARELA 0-200UL PACOTE C/ 1000 UNIDADES	NEOLAB	PCT	5,00	12,920	64,60
66	0017368 - PONTEIRA T GILSON P/ MICROPIPETETA - AZUL VOL.: 200UL PCT C/ 1000 UNIDADES	NEOLAB	PCT	5,00	32,250	161,25
67	0017369 - SORO ANTI "A"	EBRAM	Fra	12,00	21,670	260,04
68	0017370 - SORO ANTI "B"	EBRAM	Fra	12,00	21,670	260,04
69	0005798 - SORO ANTI "D" - RH	EBRAM	Fra	12,00	41,670	500,04
71	0001387 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO C/ 200 TESTES	BIOCLIN	Kit	28,00	263,950	7.390,60
72	0017372 - TIRA PARA UROANALISE REF. 500 C/ 100 TESTES	CRAL	CXA	24,00	33,520	804,48
74	0017374 - TUBO P/ COLETA DE SANGUE VACUTAINER C/ ANTICOAGULANTE 4,5ML CXA C/ 100 UNIDADES	NEOLAB	CXA	150,00	50,000	7.500,00
75	0017375 - TUBO P/ COLETA DE SANGUE VACUTAINER S/ ANTICOAGULANTE 4,5ML CXA C/ 100 UNIDADES	NEOLAB	CXA	100,00	80,000	8.000,00

80	0017381 - TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500 UND	CRAL	CXA	30,00	30,800	924,00
82	0017383 - VDRL (SIFILIS) C/ 5 ML	BIOCLIN	Fra	24,00	85,950	2.062,80

Valor Total: 66.340,41 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 20 (VINTE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.690.173/0001-72

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador: AB2AABC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4741/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **07.944.100/0001-15**, com sede na Rua Maricás, Fátima, CEP: **92.200-660**, Canoas, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW**, portador do CPF: **014.604.790-76**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório, para atender as necessidades do setor de laboratório da Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Maia**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (CINCO) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI		
CNPJ: 07.944.100/0001-15	Telefone: 51 3478-2085	E-mail: licita@proc9.com.br
Endereço: Rua Maricás, 190 - Bairro Fátima, Canoas/RS. CEP 92200-660		
Representante: PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW - CPF: 014.604.790-76		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0005747 - ALCOOL METILICO C/ 1000 ML	Proc9	LIT	12,00	35,180	422,16
19	0017335 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL 3 X 500ML	Proc9	Kit	12,00	103,800	1.245,60
34	0017348 - LUGOL FORTE 5% C/ 1000ML	Proc9	Litro	12,00	135,000	1.620,00
46	0017358 - PROVETA GRADUADA BASE POLI 50ML	Proc9	UND	100,00	19,830	1.983,00
47	0017359 - PROVETA GRADUADA BASE POLI 100ML	Proc9	UND	100,00	24,230	2.423,00
48	0005785 - PROVETA GRADUADA BASE POLI 10ML	Proc9	UND	100,00	38,000	3.800,00

Valor Total: 11.493,76 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 20 (VINTE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15.A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16.Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 18 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Proc9 Industria Química EIRELI

CNPJ: 07.944.100/0001-15

PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:51775EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Balanço							
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	29.387.520,00	29.387.520,00	3.452.972,43	11,75	20.379.691,61	69,35	9.007.828,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	865.460,00	865.460,00	138.099,54	15,96	547.831,46	63,30	317.628,54
Impostos	803.960,00	803.960,00	135.248,08	16,82	528.848,41	65,78	275.111,59
Taxas	61.500,00	61.500,00	2.851,46	4,64	18.983,05	30,87	42.516,95
Contribuições	169.000,00	169.000,00	28.839,95	17,07	154.410,20	91,37	14.589,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	169.000,00	169.000,00	28.839,95	17,07	154.410,20	91,37	14.589,80
Receita Patrimonial	495.970,00	495.970,00	88.716,48	17,89	425.085,25	85,71	70.884,75
Valores Mobiliários	430.970,00	430.970,00	88.716,48	20,59	425.085,25	98,63	5.884,75
Demais Receitas Patrimoniais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Receita de Serviços	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	27.671.490,00	27.671.490,00	3.194.799,07	11,55	19.229.357,35	69,49	8.442.132,65
Transferências da União e de suas Entidades	19.379.071,00	19.379.071,00	2.257.575,07	11,65	13.740.505,10	70,90	5.638.565,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	3.162.069,00	3.162.069,00	345.694,55	10,93	2.210.394,52	69,90	951.674,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.130.350,00	5.130.350,00	591.529,45	11,53	3.278.457,73	63,90	1.851.892,27
Outras Receitas Correntes	172.400,00	172.400,00	2.517,39	1,46	23.007,35	13,35	149.392,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.400,00	170.400,00	2.517,39	1,48	23.007,35	13,50	147.392,65
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Capital	3.332.208,00	3.332.208,00	0,00	0,00	390.000,00	11,70	2.942.208,00
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	2.632.208,00	2.632.208,00	0,00	0,00	390.000,00	14,82	2.242.208,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.476.408,00	2.476.408,00	0,00	0,00	300.000,00	12,11	2.176.408,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	155.800,00	155.800,00	0,00	0,00	90.000,00	57,77	65.800,00
Total Receitas	32.719.728,00	32.719.728,00	3.452.972,43	10,55	20.769.691,61	63,48	11.950.036,39
Déficit					0,00		
Total					20.769.691,61		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.719.728,00	70.000,00	32.789.728,00	3.630.732,95	22.823.805,21	9.965.922,79	4.707.570,81	20.521.423,79	12.268.304,21	20.399.849,54	0,00
Despesas Correntes	26.080.099,00	1.313.361,59	27.393.460,59	3.310.512,63	20.714.041,04	6.679.419,55	4.336.208,52	18.949.354,70	8.444.105,89	18.827.780,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.497.880,00	-1.529.624,46	14.968.255,54	2.154.716,29	13.434.253,77	1.534.001,77	2.921.625,12	12.452.500,16	2.515.755,38	12.332.748,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.559.719,00	2.842.986,05	12.402.705,05	1.155.796,34	7.279.787,27	5.122.917,78	1.414.583,40	6.496.854,54	5.905.850,51	6.495.032,12	0,00
Despesas de Capital	6.439.629,00	-1.243.361,59	5.196.267,41	320.220,32	2.109.764,17	3.086.503,24	371.362,29	1.572.069,09	3.624.198,32	1.572.069,09	0,00
INVESTIMENTO	5.885.229,00	-1.282.361,59	4.602.867,41	320.220,32	1.579.657,76	3.023.209,65	310.063,12	1.271.239,60	3.331.627,81	1.271.239,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	554.400,00	39.000,00	593.400,00	0,00	530.106,41	63.293,59	61.299,17	300.829,49	292.570,51	300.829,49	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	32.719.728,00	70.000,00	32.789.728,00	3.630.732,95	22.823.805,21	9.965.922,79	4.707.570,81	20.521.423,79	12.268.304,21	20.399.849,54	0,00
Superavit								248.267,82			
Total								20.769.691,61			

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E5E7B1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2022 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.719.728,00	32.789.728,00	3.630.732,95	22.823.805,21	100,00	9.965.922,79	4.707.570,81	20.521.423,79	100,00	12.268.304,21	0,00
01 LEGISLATIVA	1.049.180,00	1.049.180,00	43.965,66	961.913,75	4,21	87.266,25	176.957,78	880.607,83	4,29	168.572,17	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.049.180,00	1.049.180,00	43.965,66	961.913,75	4,21	87.266,25	176.957,78	880.607,83	4,29	168.572,17	0,00
02 JUDICIÁRIA	250.000,00	172.023,56	0,00	24.980,00	0,11	147.043,56	0,00	24.980,00	0,12	147.043,56	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	172.023,56	0,00	24.980,00	0,11	147.043,56	0,00	24.980,00	0,12	147.043,56	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.599.600,00	3.398.100,00	269.161,71	2.067.997,69	9,06	1.330.102,31	412.660,88	1.756.427,58	8,56	1.641.672,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.458.700,00	3.257.200,00	269.161,71	1.979.638,01	8,67	1.277.561,99	392.592,47	1.675.564,45	8,16	1.581.635,55	0,00
124 CONTROLE INTERNO	140.900,00	140.900,00	0,00	88.359,68	0,39	52.540,32	20.068,41	80.863,13	0,39	60.036,87	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.957.340,00	2.037.840,00	203.670,17	965.656,60	4,23	1.072.183,40	202.009,97	856.621,09	4,17	1.181.218,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	464.000,00	653.809,00	92.482,70	506.131,48	2,22	147.677,52	97.558,03	461.163,94	2,25	192.645,06	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.250,00	228.250,00	34.251,55	126.665,18	0,55	101.584,82	31.765,39	102.805,76	0,50	125.444,24	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.265.090,00	1.155.781,00	76.935,92	332.859,94	1,46	822.921,06	72.686,55	292.651,39	1,43	863.129,61	0,00
10 SAÚDE	7.951.741,00	11.884.949,00	1.281.068,23	7.729.917,30	33,87	4.155.031,70	1.427.709,88	6.799.461,34	33,13	5.085.487,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.371.890,00	2.194.654,45	359.082,63	1.870.401,62	8,19	324.252,83	401.037,22	1.777.514,76	8,66	417.139,69	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.467.851,00	6.815.552,28	575.988,22	3.759.227,16	16,47	3.056.325,12	638.675,05	3.115.020,18	15,18	3.700.532,10	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.836.700,00	2.253.442,27	282.990,74	1.811.167,55	7,94	442.274,72	319.565,39	1.665.628,04	8,12	587.814,23	0,00	
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	135.300,00	400.300,00	6.762,22	71.620,97	0,31	328.679,03	28.692,06	61.496,99	0,30	338.803,01	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	221.000,00	56.244,42	217.500,00	0,95	3.500,00	39.740,16	179.801,37	0,88	41.198,63	0,00	
12 EDUCAÇÃO	9.754.759,00	8.115.392,60	1.206.836,06	6.798.934,85	29,79	1.316.457,75	1.588.027,42	6.553.119,05	31,93	1.562.273,55	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	770.550,00	991.050,00	127.463,83	860.138,55	3,77	130.911,45	171.781,52	793.762,45	3,87	197.287,55	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	173.800,00	407.000,00	55.897,40	274.847,75	1,20	132.152,25	50.878,32	240.021,80	1,17	166.978,20	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.262.359,00	3.739.042,83	488.687,26	3.247.986,58	14,23	491.056,25	804.060,88	3.147.289,93	15,34	591.752,90	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	4.950,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.987.000,00	2.691.968,11	484.245,93	2.175.828,19	9,53	516.139,92	508.858,96	2.141.737,10	10,44	550.231,01	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	206.100,00	283.581,66	50.541,64	240.133,78	1,05	43.447,88	52.447,74	230.307,77	1,12	53.273,89	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	813.400,00	739.930,60	41.989,20	242.020,61	1,06	497.909,99	59.714,95	203.554,72	0,99	536.375,88	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	813.400,00	739.930,60	41.989,20	242.020,61	1,06	497.909,99	59.714,95	203.554,72	0,99	536.375,88	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15 URBANISMO	3.671.219,00	2.020.519,00	194.210,67	1.574.241,99	6,90	446.277,01	407.876,99	1.445.684,59	7,04	574.834,41	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	533.050,00	646.807,00	164.210,67	600.013,13	2,63	46.793,87	182.633,15	586.292,26	2,86	60.514,74	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.215.270,00	65.813,00	0,00	65.812,78	0,29	0,22	0,00	65.812,78	0,32	0,22	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.565.399,00	950.399,00	30.000,00	908.416,08	3,98	41.982,92	225.243,84	793.579,55	3,87	156.819,45	0,00	
695 TURISMO	357.500,00	357.500,00	0,00	0,00	0,00	357.500,00	0,00	0,00	0,00	357.500,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	269.500,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	269.500,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	306.900,00	340.745,00	9.406,60	196.459,97	0,86	144.285,03	26.596,17	167.501,48	0,82	173.243,52	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	306.900,00	340.745,00	9.406,60	196.459,97	0,86	144.285,03	26.596,17	167.501,48	0,82	173.243,52	0,00	
20 AGRICULTURA	1.003.200,00	871.742,00	166.766,05	718.986,36	3,15	152.755,64	190.112,42	699.651,68	3,41	172.090,32	0,00	
605 ABASTECIMENTO	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	983.400,00	871.742,00	166.766,05	718.986,36	3,15	152.755,64	190.112,42	699.651,68	3,41	172.090,32	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	36.300,00	115.455,00	22.709,00	58.632,30	0,26	56.822,70	0,00	35.923,30	0,18	79.531,70	0,00	
695 TURISMO	36.300,00	115.455,00	22.709,00	58.632,30	0,26	56.822,70	0,00	35.923,30	0,18	79.531,70	0,00	
26 TRANSPORTE	26.400,00	28.400,00	0,00	8.596,30	0,04	19.803,70	0,00	8.596,30	0,04	19.803,70	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.400,00	28.400,00	0,00	8.596,30	0,04	19.803,70	0,00	8.596,30	0,04	19.803,70	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	606.100,00	276.412,24	40.949,60	68.602,96	0,30	207.809,28	10.500,80	35.148,36	0,17	241.263,88	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	606.100,00	276.412,24	40.949,60	68.602,96	0,30	207.809,28	10.500,80	35.148,36	0,17	241.263,88	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.086.589,00	1.538.589,00	150.000,00	1.406.414,53	6,16	132.174,47	205.403,55	1.053.696,47	5,13	484.892,53	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.086.589,00	1.538.589,00	150.000,00	1.406.414,53	6,16	132.174,47	205.403,55	1.053.696,47	5,13	484.892,53	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	32.719.728,00	32.789.728,00	3.630.732,95	22.823.805,21	100,00	9.965.922,79	4.707.570,81	20.521.423,79	100,00	12.268.304,21	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Municipio

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: A0A1CB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

EM CAPITALIZAÇÃO					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO SMITH

Prefeito Municipal

JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Municipio

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AC68CB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
	29.387.520,00
	20.379.691,61

Receitas Tributárias	865.460,00	547.831,46
IPTU	259.860,00	47.596,36
ISS	190.000,00	139.734,07
IBTI	9.200,00	14.903,95
IRRF	318.200,00	325.003,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.200,00	20.593,54
Receitas de Contribuições	169.000,00	154.410,20
Receita Patrimonial Líquida	495.970,00	425.085,25
Aplicações Financeiras (II)	430.970,00	425.085,25
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00	0,00
Transferências Correntes	27.671.490,00	19.229.357,35
Cota-Parte do FPM	15.913.751,00	12.007.778,78
Cota-Parte do ICMS	3.461.274,00	2.145.988,24
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	111.316,84
Cota-Parte do ITR	12.500,00	1.303,37
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	2.698,82
Transferências do FUNDEB	5.172.600,00	3.890.952,19
Outras Transferências Correntes	2.919.365,00	1.069.319,11
Demais Receitas Correntes	185.600,00	23.007,35
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	185.600,00	23.007,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.956.550,00	19.954.606,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.332.208,00	390.000,00
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.632.208,00	390.000,00
Convênios	1.604.309,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	1.027.899,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.832.208,00	390.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.788.758,00	20.344.606,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.393.460,59	20.714.041,04	18.949.354,70	18.827.780,45	305.297,49
Pessoal e Encargos Sociais	14.968.255,54	13.434.253,77	12.452.500,16	12.332.748,33	115.313,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.402.705,05	7.279.787,27	6.496.854,54	6.495.032,12	189.984,25	150.882,02	150.882,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.370.960,59	20.714.041,04	18.949.354,70	18.827.780,45	305.297,49	150.882,02	150.882,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.196.267,41	2.109.764,17	1.572.069,09	1.572.069,09	62.644,00	247.248,43	138.496,43
Investimentos	4.602.867,41	1.579.657,76	1.271.239,60	1.271.239,60	62.644,00	247.248,43	138.496,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	593.400,00	530.106,41	300.829,49	300.829,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.602.867,41	1.579.657,76	1.271.239,60	1.271.239,60	62.644,00	247.248,43	138.496,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.173.828,00	22.293.698,80	20.220.594,30	20.099.020,05	367.941,49	398.130,45	289.378,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-411.733,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	402.825,94
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	425.085,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	13.351,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.946.448,29	3.645.618,80
DEDUÇÕES (XXIX)	4.500.775,16	4.703.227,52
Disponibilidade de Caixa	4.500.775,16	4.703.227,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.870.343,56	4.704.771,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	369.568,40	1.543,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-554.326,87	-1.057.608,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		503.281,85
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	368.024,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	135.257,24	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-289.828,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EA45EB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	803.960,00	528.848,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	269.860,00	49.206,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.700,00	14.903,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	192.200,00	139.734,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	318.200,00	325.003,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.579.525,00	14.269.086,05
2.1- Cota-Parte FPM	15.913.751,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.413.751,00	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	3.461.274,00	2.145.988,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	2.698,82
2.4- Cota-Parte ITR	12.500,00	1.303,37
2.5- Cota-Parte IPVA	180.000,00	111.316,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.383.485,00	14.797.934,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.815.905,00	2.739.027,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.279.966,25	960.456,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.475.000,00	3.912.808,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.147.850,00	3.300.314,12
6.1.1- Principal	5.130.350,00	3.278.457,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.500,00	21.856,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	268.600,00	57.462,48
6.2.1- Principal	0,00	57.462,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	268.600,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.550,00	555.031,98

6.3.1- Principal	0,00	555.031,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	58.550,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.314.445,00	539.430,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		122.844,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		122.844,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.035.652,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.905.043,97	3.722.994,12	3.675.006,86	3.579.137,58	0,00
10.1- Educação Infantil	1.749.282,05	1.723.490,00	1.705.936,15	1.703.421,25	0,00
10.1.1- Creche	1.688.060,96	1.688.060,96	1.673.619,02	1.673.528,12	0,00
10.1.2- Pré-escola	61.221,09	35.429,04	32.317,13	29.893,13	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.155.761,92	1.999.504,12	1.969.070,71	1.875.716,33	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	253.105,55	158.568,83	152.093,83	152.093,83	0,00
11.1- Educação Infantil	127.158,26	60.326,54	53.951,54	53.951,54	0,00
11.1.1- Creche	54.798,11	31.749,89	29.169,89	29.169,89	0,00
11.1.2- Pré-escola	72.360,15	28.576,65	24.781,65	24.781,65	0,00
11.2- Ensino Fundamental	125.947,29	98.242,29	98.142,29	98.142,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.158.149,52	3.881.562,95	3.827.100,69	3.731.231,41	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.722.994,12	3.675.006,86	3.579.137,58	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.400.656,98	3.352.905,03	3.257.035,75	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	56.316,50	56.316,50	56.316,50	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	424.589,47	417.879,16	417.879,16	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	357.337,47	350.727,16	350.727,16	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	72.444,00	66.069,00	66.069,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.738.966,01	3.675.006,86	3.675.006,86	93,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	277.515,99	350.727,16	350.727,16	63,19
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	83.254,80	66.069,00	66.069,00	11,90
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	391.280,86	85.707,89	85.707,89	2,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	689.984,50	392.011,65	381.849,41	381.849,41	0,00
24.1- Creche	266.094,69	217.536,56	207.374,32	207.374,32	0,00
24.2- Pré-escola	423.889,81	174.475,09	174.475,09	174.475,09	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.361.135,64	2.066.194,97	1.936.607,20	1.931.457,21	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.051.120,14	2.458.206,62	2.318.456,61	2.313.306,62	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.671.361,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					539.430,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.131.931,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.699.483,62	5.131.931,24	34,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.703,47	130.463,46	130.303,46	0,00	400,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	80.104,68	79.864,67	79.704,67	0,00	400,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.598,79	50.598,79	50.598,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	524.000,00	174.020,65
35.1- Salário-Educação	131.500,00	69.105,59
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	104.500,00	71.146,80
35.4- PNATE	69.400,00	28.209,51
35.5- Outras Transferências do FNDE	218.600,00	5.558,75
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	168.300,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	692.300,00	174.020,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	446.183,75	274.847,75	240.021,80	240.021,80	0,00
41.1- Creche	139.600,00	117.337,60	102.402,70	102.402,70	0,00
41.2- Pré-escola	306.583,75	157.510,15	137.619,10	137.619,10	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	258.091,72	184.317,53	167.539,95	167.539,95	0,00
43- ENSINO MÉDIO	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	707.025,47	459.165,28	407.561,75	407.561,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.916.295,13	6.798.934,85	6.553.119,05	6.452.099,78	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.412.064,05	6.567.148,20	6.341.642,70	6.240.623,43	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.938.125,26	4.676.365,93	4.597.145,40	4.496.380,98	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.473.938,79	1.890.782,27	1.744.497,30	1.744.242,45	0,00
47.2- Despesas de Capital	703.328,55	231.786,65	211.476,35	211.476,35	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	703.328,55	231.786,65	211.476,35	211.476,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	122.844,22	23.833,39
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.912.808,58	71.070,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.760.417,97	76.788,28
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	275.234,83	18.115,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	275.234,83	18.115,15

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:ED4CDDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				2022
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	803.960,00	803.960,00	528.848,41	65,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	269.860,00	269.860,00	49.206,85	18,23
IPTU	259.860,00	259.860,00	47.596,36	18,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.610,49	16,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.700,00	23.700,00	14.903,95	62,88
ITBI	9.200,00	9.200,00	14.903,95	161,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.200,00	192.200,00	139.734,07	72,70
ISS	190.000,00	190.000,00	139.734,07	73,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	318.200,00	318.200,00	325.003,54	102,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.579.525,00	19.079.525,00	13.695.136,64	71,77
Cota-Parte FPM	15.913.751,00	15.413.751,00	11.433.829,37	74,17
Cota-Parte ITR	12.500,00	12.500,00	1.303,37	10,42
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	111.316,84	61,84
Cota-Parte ICMS	3.461.274,00	3.461.274,00	2.145.988,24	61,99
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	2.698,82	22,49
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.383.485,00	19.883.485,00	14.223.985,05	71,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	814.101,00	851.899,71	451.160,35	52,95	350.034,81	41,08	345.191,58	40,52	0,00
Despesas Correntes	698.350,00	745.291,71	442.530,65	59,37	341.405,11	45,80	336.561,88	45,15	0,00
Despesas de Capital	115.751,00	106.608,00	8.629,70	8,09	8.629,70	8,09	8.629,70	8,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.562.650,00	2.075.030,00	1.692.678,73	81,57	1.560.212,84	75,18	1.557.252,84	75,04	0,00
Despesas Correntes	1.548.300,00	1.895.664,00	1.686.050,73	88,94	1.553.584,84	81,95	1.550.624,84	81,79	0,00
Despesas de Capital	14.350,00	179.366,00	6.628,00	3,69	6.628,00	3,69	6.628,00	3,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.250,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	127.522,88	126.022,88	98,82	110.929,54	86,98	110.929,54	86,98	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	127.522,88	126.022,88	98,82	110.929,54	86,98	110.929,54	86,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.629.290,00	2.091.042,01	1.774.401,62	84,85	1.697.514,76	81,18	1.696.814,76	81,14	0,00
Despesas Correntes	1.542.940,00	2.043.692,01	1.765.446,62	86,38	1.688.559,76	82,62	1.687.859,76	82,58	0,00
Despesas de Capital	86.350,00	47.350,00	8.955,00	18,91	8.955,00	18,91	8.955,00	18,91	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.089.541,00	5.159.994,60	4.044.263,58	78,37	3.718.691,95	72,06	3.710.188,72	71,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.044.263,58	3.718.691,95	3.710.188,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00

(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.044.263,58	3.718.691,95	3.710.188,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.133.597,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.133.597,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.585.094,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Financeira q = (XIIIId)	Inscritos Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.502.980,00	3.502.980,00	2.506.416,43	71,55
Proveniente da União	3.340.630,00	3.340.630,00	2.506.416,43	75,02
Proveniente dos Estados	162.350,00	162.350,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.520,00	40.520,00	228.071,11	562,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.543.500,00	3.543.500,00	2.734.487,54	77,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.653.750,00	5.863.652,57	3.208.066,81	54,71	2.733.775,09	46,62	2.733.775,09	46,62	0,00		
Despesas Correntes	2.268.050,00	3.932.793,57	2.177.829,18	55,37	1.962.545,24	49,90	1.962.545,24	49,90	0,00		
Despesas de Capital	385.700,00	1.930.859,00	1.030.237,63	53,35	771.229,85	39,94	771.229,85	39,94	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	274.050,00	178.412,27	118.488,82	66,41	105.415,20	59,08	105.415,20	59,08	0,00		
Despesas Correntes	257.550,00	177.412,27	118.488,82	66,78	105.415,20	59,41	105.415,20	59,41	0,00		
Despesas de Capital	16.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.800,00	385.800,00	71.620,97	18,56	61.496,99	15,94	61.496,99	15,94	0,00		

Despesas Correntes	78.300,00	314.300,00	47.796,97	15,20	37.672,99	11,98	37.672,99	11,98	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	71.500,00	23.824,00	33,32	23.824,00	33,32	23.824,00	33,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.000,00	63.477,12	61.477,12	96,84	61.477,12	96,84	61.477,12	96,84	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	63.477,12	61.477,12	96,84	61.477,12	96,84	61.477,12	96,84	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	702.600,00	7.612,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	627.100,00	5.612,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.822.200,00	6.498.954,40	3.459.653,72	53,23	2.962.164,40	45,57	2.962.164,40	45,57	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.467.851,00	6.715.552,28	3.659.227,16	54,48	3.083.809,90	45,92	3.078.966,67	45,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.836.700,00	2.253.442,27	1.811.167,55	80,37	1.665.628,04	73,91	1.662.668,04	73,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.300,00	400.300,00	71.620,97	17,89	61.496,99	15,36	61.496,99	15,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	191.000,00	187.500,00	98,16	172.406,66	90,26	172.406,66	90,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.331.890,00	2.098.654,45	1.774.401,62	84,54	1.697.514,76	80,88	1.696.814,76	80,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.911.741,00	11.658.949,00	7.503.917,30	64,36	6.680.856,35	57,30	6.672.353,12	57,22	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.822.200,00	6.498.954,40	3.459.653,72	53,23	2.962.164,40	45,57	2.962.164,40	45,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.089.541,00	5.159.994,60	4.044.263,58	78,37	3.718.691,95	72,06	3.710.188,72	71,90	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 7AE9B0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:90327EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.719.728,00
Previsão Atualizada	32.719.728,00
Receitas Realizadas	20.769.691,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.719.728,00
Dotação Atualizada	32.789.728,00
Despesas Empenhadas	22.823.805,21
Despesas Liquidadas	20.521.423,79
Despesas Pagas	20.399.849,54
Superávit Orçamentário	248.267,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.823.805,21
Despesas Liquidadas	20.521.423,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.077.546,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.429.246,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.429.246,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	402.825,94	-411.733,63		-102,21
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	13.351,62		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	369.568,40	0,00	368.024,61	1.543,79
Poder Executivo	369.568,40	0,00	368.024,61	1.543,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	417.918,56	349,30	289.378,45	128.190,81
Poder Executivo	417.918,56	349,30	289.378,45	128.190,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	787.486,96	349,30	657.403,06	129.734,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.131.931,24	25,00		34,68
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.675.006,86	70,00		93,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	350.727,16	50,00		63,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	66.069,00	15,00		11,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.718.691,95	15,00		26,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:783A4D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 BALAN ORÇAMENTARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	22.288.084,00	22.288.084,00	3.637.387,64	16,32	19.167.961,86	86,00	3.120.122,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.556,00	216.556,00	357.987,55	165,31	403.021,01	186,10	-186.465,01
Impostos	216.556,00	216.556,00	357.987,55	165,31	403.021,01	186,10	-186.465,01
Contribuições	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
Receita Patrimonial	32.025,00	32.025,00	47.904,26	149,58	159.369,55	497,64	-127.344,55
Valores Mobiliários	32.025,00	32.025,00	47.904,26	149,58	159.369,55	497,64	-127.344,55
Transferências Correntes	21.971.253,00	21.971.253,00	3.231.495,83	14,71	18.598.236,81	84,65	3.373.016,19
Transferências da União e de suas Entidades	16.321.867,00	16.421.867,00	2.209.031,29	13,45	12.730.711,78	77,52	3.691.155,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.926.427,00	1.926.427,00	282.549,62	14,67	1.832.699,01	95,13	93.727,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.722.959,00	3.622.959,00	739.914,92	20,42	4.034.826,02	111,37	-411.867,02
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	7.334,49	34,93	13.665,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	7.334,49	34,93	13.665,51
Receitas de Capital	7.502.250,00	7.502.250,00	970,55	0,01	10.369,59	0,14	7.491.880,41
Transferências de Capital	7.502.250,00	7.502.250,00	970,55	0,01	10.369,59	0,14	7.491.880,41
Transferências da União e de suas Entidades	6.210.750,00	6.210.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.291.500,00	1.291.500,00	970,55	0,08	10.369,59	0,80	1.281.130,41
Total Receitas	29.790.334,00	29.790.334,00	3.638.358,19	12,21	19.178.331,45	64,38	10.612.002,55
Déficit					0,00		
Total					19.178.331,45		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	29.790.334,00	0,00	29.790.334,00	5.132.720,44	21.983.287,85	7.807.046,15	3.930.882,11	17.119.311,35	12.671.022,65	15.186.156,47	0,00
Despesas Correntes	19.206.241,00	4.592.407,13	23.798.648,13	4.926.622,04	20.082.306,72	3.716.341,41	3.816.103,64	15.902.866,18	7.895.781,95	14.363.138,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.036.668,00	1.180.589,48	13.217.257,48	3.583.459,02	11.604.990,68	1.612.266,80	2.225.384,91	9.443.455,21	3.773.802,27	9.425.520,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	21.000,00	-19.900,00	1.100,00	0,00	1.000,00	100,00	0,00	88,45	1.011,55	88,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.148.573,00	3.431.717,65	10.580.290,65	1.343.163,02	8.476.316,04	2.103.974,61	1.590.718,73	6.459.322,52	4.120.968,13	4.937.529,41	0,00
Despesas de Capital	10.184.093,00	-4.592.407,13	5.591.685,87	206.098,40	1.900.981,13	3.690.704,74	114.778,47	1.216.445,17	4.375.240,70	823.018,16	0,00
INVESTIMENTO	9.110.900,00	-4.117.107,13	4.993.792,87	26.098,40	1.306.981,13	3.686.811,74	46.226,99	870.055,95	4.123.736,92	476.628,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	-18.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.052.193,00	-457.300,00	594.893,00	180.000,00	594.000,00	893,00	68.551,48	346.389,22	248.503,78	346.389,22	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	29.790.334,00	0,00	29.790.334,00	5.132.720,44	21.983.287,85	7.807.046,15	3.930.882,11	17.119.311,35	12.671.022,65	15.186.156,47	0,00
Superávit								2.059.020,10			
Total								19.178.331,45			

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO

Controlador

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:6B10C04B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 DEM REC E DESP PREV RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				
Ativo	0,00				
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00				
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00				
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO

Controlador

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:2582DD8EGABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 DEM RESULTADO PRIM NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	22.288.084,00	19.167.961,86
Receitas Tributárias	216.556,00	403.021,01
IPTU	4.211,00	0,00
ISS	101.585,00	56.919,63
IBTI	1.170,00	0,00
IRRF	109.590,00	346.101,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	47.250,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	32.025,00	159.369,55
Aplicações Financeiras (II)	32.025,00	159.369,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.971.253,00	18.598.236,81
Cota-Parte do FPM	12.099.409,00	12.036.778,79
Cota-Parte do ICMS	1.964.234,00	1.804.423,78
Cota-Parte do IPVA	51.312,00	95.093,90
Cota-Parte do ITR	1.049,00	3.154,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.363,00	2.009,09
Transferências do FUNDEB	5.192.959,00	4.707.974,75
Outras Transferências Correntes	2.660.927,00	-51.197,83
Demais Receitas Correntes	21.000,00	7.334,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	7.334,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.256.059,00	19.008.592,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.502.250,00	10.369,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.502.250,00	10.369,59
Convênios	6.751.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	750.750,00	10.369,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.502.250,00	10.369,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.758.309,00	19.018.961,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.798.648,13	20.082.306,72	15.902.866,18	14.363.138,31	500,00	66.468,30	53.098,30
Pessoal e Encargos Sociais	13.217.257,48	11.604.990,68	9.443.455,21	9.425.520,45	0,00	5.066,94	5.066,94
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.100,00	1.000,00	88,45	88,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.580.290,65	8.476.316,04	6.459.322,52	4.937.529,41	500,00	61.401,36	48.031,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.797.548,13	20.081.306,72	15.902.777,73	14.363.049,86	500,00	66.468,30	53.098,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.591.685,87	1.900.981,13	1.216.445,17	823.018,16	0,00	300.101,00	300.101,00
Investimentos	4.993.792,87	1.306.981,13	870.055,95	476.628,94	0,00	300.101,00	300.101,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	594.893,00	594.000,00	346.389,22	346.389,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.996.792,87	1.306.981,13	870.055,95	476.628,94	0,00	300.101,00	300.101,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.194.341,00	21.388.287,85	16.772.833,68	14.839.678,80	500,00	366.569,30	353.199,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.825.583,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	159.369,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	88,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.984.864,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.591.998,73	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.251.576,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.251.576,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.273.739,55	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	22.163,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	2.340.422,70	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.340.422,70

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.163,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.318.259,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.158.978,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO

Controlador

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:E31D0189

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 MDE REC E DESP COM MANUT ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	216.556,00	403.021,01

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.211,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.170,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	101.585,00	56.919,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	109.590,00	346.101,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.117.367,00	13.941.459,89
2.1- Cota-Parte FPM	12.099.409,00	12.036.778,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.267.638,00	11.462.829,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	831.771,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.964.234,00	1.804.423,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.363,00	2.009,09
2.4- Cota-Parte ITR	1.049,00	3.154,33
2.5- Cota-Parte IPVA	51.312,00	95.093,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.333.923,00	14.344.480,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.657.119,20	2.673.502,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	926.361,55	912.618,13
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.193.959,00	4.707.974,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.623.959,00	4.034.826,02
6.1.1- Principal	3.622.959,00	4.034.826,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.470.000,00	61.052,23
6.2.1- Principal	1.470.000,00	61.052,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	612.096,50
6.3.1- Principal	100.000,00	612.096,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	965.839,80	1.361.323,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	700.884,68	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	700.884,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.408.859,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	255.655,00	255.655,00	128.338,69	128.338,69	0,00
10.1- Educação Infantil	255.655,00	255.655,00	128.338,69	128.338,69	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	255.655,00	255.655,00	128.338,69	128.338,69	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.025.325,78	4.722.588,73	4.022.277,42	4.010.103,28	0,00
11.1- Educação Infantil	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.963.325,78	4.722.588,73	4.022.277,42	4.010.103,28	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.280.980,78	4.978.243,73	4.150.616,11	4.138.441,97	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	255.655,00	128.338,69	128.338,69	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.722.588,73	4.022.277,42	4.010.103,28	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	255.655,00	128.338,69	128.338,69	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	255.655,00	128.338,69	128.338,69	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.295.582,33	128.338,69	128.338,69	2,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	306.048,25	128.338,69	128.338,69	20,96
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	91.814,48	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	470.797,48	557.358,64	557.358,64	11,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.159.260,00	1.021.314,55	930.282,24	707.193,09	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.218.260,00	1.021.314,55	930.282,24	707.193,09	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))							4.952.559,66	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							1.361.323,92	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)							0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7							0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))							3.591.235,74	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.586.120,23	3.591.235,74	25,03		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8				SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				384.695,02	260.050,00	259.873,18	0,00	124.821,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				382.495,02	257.850,00	257.850,00	0,00	124.645,02
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				2.200,00	2.200,00	2.023,18	0,00	176,82
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	428.400,00	197.508,01
35.1- Salário-Educação	136.500,00	16.567,82
35.2- PDDE	8.400,00	5.040,00
35.3- PNAE	136.500,00	71.651,20
35.4- PNATE	42.000,00	10.775,28
35.5- Outras Transferências do FNDE	105.000,00	93.473,71
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.176.000,00	67.900,35
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.604.400,00	265.408,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	610,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	610,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	718.497,38	499.976,85	197.046,32	197.046,32	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	719.108,25	499.976,85	197.046,32	197.046,32	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.218.349,03	6.499.535,13	5.277.944,67	5.042.681,38	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.636.816,78	6.056.550,79	5.174.558,73	4.939.295,44	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.076.406,78	4.900.621,67	4.062.491,25	4.050.317,11	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.560.410,00	1.155.929,12	1.112.067,48	888.978,33	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	581.532,25	442.984,34	103.385,94	103.385,94	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	581.532,25	442.984,34	103.385,94	103.385,94	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	700.884,68	98.726,05
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.928.877,47	85.820,57
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.715.375,38	62.285,30
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	914.386,77	122.261,32
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	5.590,25
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(412.683,89)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	501.702,88	127.851,57
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO

Controlador

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:B67A9055

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 9 DEM DAS REC DE OPER DE CRÉD E DES DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2022	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.505.085,87	2.184.396,82	3.320.689,05
Investimentos	4.907.192,87	1.590.396,82	3.316.796,05
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	594.893,00	594.000,00	893,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.505.085,87	2.184.396,82	3.320.689,05
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.505.085,87	2.184.396,82	3.320.689,05

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

CONTADOR

SIMONE FERNANDES DA SILVA

PREFEITA

FÁBIO SOUZA MARINHO

CONTROLADOR

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:72573AE7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10 DEM DA PROJ ATUARIAL DO RPPS**

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO

Controlador

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:401E61DC

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO

Controlador

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:14D61E24

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 DEM REC E DESPSA SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	216.556,00	216.556,00	403.021,01	186,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.211,00	4.211,00	0,00	0,00
IPTU	4.211,00	4.211,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
ITBI	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.585,00	101.585,00	56.919,63	56,03
ISS	101.585,00	101.585,00	56.919,63	56,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	109.590,00	109.590,00	346.101,38	315,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.285.596,00	13.285.596,00	13.367.510,48	100,61
Cota-Parte FPM	11.267.638,00	11.267.638,00	11.462.829,38	101,73
Cota-Parte ITR	1.049,00	1.049,00	3.154,33	300,69
Cota-Parte IPVA	51.312,00	51.312,00	95.093,90	185,32
Cota-Parte ICMS	1.964.234,00	1.964.234,00	1.804.423,78	91,86
Cota-Parte IPI-Exportação	1.363,00	1.363,00	2.009,09	147,40
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.502.152,00	13.502.152,00	13.770.531,49	101,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.152.972,00	6.173.057,35	5.984.805,22	96,95	4.436.851,76	71,87	3.898.896,69	63,15	0,00	
Despesas Correntes	2.141.722,00	5.931.507,35	5.744.258,22	96,84	4.197.436,76	70,76	3.892.126,69	65,61	0,00	
Despesas de Capital	11.250,00	241.550,00	240.547,00	99,58	239.415,00	99,11	6.770,00	2,80	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	246.981,00	331.981,00	274.679,73	82,73	221.654,57	66,76	221.654,57	66,76	0,00
Despesas Correntes	246.981,00	331.981,00	274.679,73	82,73	221.654,57	66,76	221.654,57	66,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	52.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.453.503,00	6.515.088,35	6.259.484,95	96,07	4.658.506,33	71,50	4.120.551,26	63,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.259.484,95	4.658.506,33	4.120.551,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.259.484,95	4.658.506,33	4.120.551,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.065.579,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.065.579,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.592.926,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.247.755,00	3.247.755,00	1.464.496,34	45,09
Proveniente da União	3.158.505,00	3.158.505,00	1.464.496,34	46,36
Proveniente dos Estados	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.500,00	10.500,00	15.077,91	143,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.258.255,00	3.258.255,00	1.479.574,25	45,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.948.905,00	889.095,00	212.000,00	23,84	181.983,40	20,46	174.778,40	19,65	0,00
Despesas Correntes	1.801.905,00	837.895,00	212.000,00	25,30	181.983,40	21,71	174.778,40	20,85	0,00
Despesas de Capital	147.000,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	399.000,00	474.028,62	379.528,62	80,06	306.163,84	64,58	289.300,00	61,03	0,00
Despesas Correntes	64.050,00	64.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	334.950,00	409.978,62	379.528,62	92,57	306.163,84	74,67	289.300,00	70,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	177.450,00	127.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	177.450,00	127.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.400,00	814.410,00	459.502,00	56,42	425.397,69	52,23	425.397,69	52,23	0,00
Despesas Correntes	669.900,00	761.910,00	459.502,00	60,30	425.397,69	55,83	425.397,69	55,83	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.247.755,00	2.304.983,62	1.051.030,62	45,59	913.544,93	39,63	889.476,09	38,58	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.101.877,00	7.062.152,35	6.196.805,22	87,74	4.618.835,16	65,40	4.073.675,09	57,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	400.050,00	475.078,62	379.528,62	79,88	306.163,84	64,44	289.300,00	60,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.450,00	127.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	969.381,00	1.146.391,00	734.181,73	64,04	647.052,26	56,44	647.052,26	56,44	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	52.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.701.258,00	8.820.071,97	7.310.515,57	82,88	5.572.051,26	63,17	5.010.027,35	56,80	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.247.755,00	2.304.983,62	1.051.030,62	45,59	913.544,93	39,63	889.476,09	38,58	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.453.503,00	6.515.088,35	6.259.484,95	96,07	4.658.506,33	71,50	4.120.551,26	63,24	0,00	0,00

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

CONTADOR

SIMONE FERNANDES DA SILVA

PREFEITA

FÁBIO SOUZA MARINHO

CONTROLADOR

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:9E08DC0D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 DEM PARC PUBL PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO

Controlador

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:8525BE42GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Bimestre: 5/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		29.790.334,00		
Previsão Atualizada		29.790.334,00		
Receitas Realizadas		19.178.331,45		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		29.790.334,00		
Dotação Atualizada		29.790.334,00		
Despesas Empenhadas		21.983.287,85		
Despesas Liquidadas		17.119.311,35		
Despesas Pagas		15.186.156,47		
Superávit Orçamentário		2.059.020,10		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		21.983.287,85		
Despesas Liquidadas		17.119.311,35		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		25.453.003,24		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.453.003,24		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.453.003,24		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		Até o Bimestre		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Bimestre (b)	Até o % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	3.825.583,80	70,44
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.984.864,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.163,52	0,00	500,00	21.663,52
Poder Executivo	14.235,79	0,00	500,00	13.735,79
Poder Legislativo	7.927,73	0,00	0,00	7.927,73
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.650.439,73	0,00	353.199,30	1.297.240,43
Poder Executivo	1.650.439,73	0,00	353.199,30	1.297.240,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.672.603,25	0,00	353.699,30	1.318.903,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.591.235,74		25,00	25,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	128.338,69		70,00	2,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	128.338,69		50,00	20,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
---	-----------	---------------	---------------	---------------

SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.658.506,33		15,00	33,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO

Controlador

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador: B8562966

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2022, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022**, processo administrativo nº 1.694/2022, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **Z M C CASTRO (CAVALCANTE & CASTRO ASSESSORIA)**, inscrita no CNPJ sob nº **43.904.997/0001-17**, estabelecida a Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1688, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-000, sendo representada pela Senhora **ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO**, portador do RG: 537.337 – SSP/RN e CPF: 322.807.184-72, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Vencedor(es): Z M C CASTRO (CAVALCANTE & CASTRO ASSESSORIA)						
CNPJ: 43.904.997/0001-17			Email: cavalcante.castro.assessoria@boL.com.br		Telefone: (84) 2020-0618	
Endereço: Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1688, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-000.						
Representante: ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO, portador do RG: 537.337 – SSP/RN e CPF: 322.807.184-72.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		SERV	12,00	3.200,00	38.400,00
Total:						38.400,00

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1. Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada execução do serviço.

1.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

1.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

1.3.2. A contratada deverá indicar até a data de contratação, o(s) profissional(ais) qualificado(s) indicado(s) na proposta para a execução do objeto pertencente ao seu quadro de pessoal ou sócio, ou ainda em decorrência de contato de prestação de serviços, bem como declaração devidamente assinada pelo mesmo, em que o profissional em nome da contratada, assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que irão efetuar-se de acordo com as disposições contidas neste Termo de Referência;

1.3.3. O prazo para início da prestação de serviços será de até 48h (quarenta e oito horas), imediatamente após a assinatura do contato;

1.3.4. Executada cada parcela, o recebimento do objeto contratado, dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

1.4. Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou

previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.14. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputo* art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

19.1. Do CONTRATANTE:

a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer o produto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

c – Rejeitar, no todo em parte, o produto entregue fora das especificações deste edital e seus anexos;

d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;

e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;

f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos produtos licitados;

i – Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);

j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

19.2. Da CONTRATADA

a – Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

b - Manter, em estoque toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras aquisições.

c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;

- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- l - Utilizar materiais e produtos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- m - Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os produtos objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- n - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- o - Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- p - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;
- q - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de produtos executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- r - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos fornecimentos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

17.1. A Contratada garantirá, a contar da Adjudicação do objeto, que os produtos são novos, de ótima qualidade.

17.2. Fornecer os serviços sempre que solicitado pelas Secretarias vinculadas neste Edital, no período diurno e/ou noturno;

17.3. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (ORDEM DE SERVIÇO), expedida pela PMJA/RN, assinada exclusivamente por pessoas previamente designadas;

17.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

17.5. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do item 18 do edital, que trata “DO PAGAMENTO”.

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura dos produtos fornecidos de acordo com as ordens de SERVIÇOS emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

18.2. A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

18.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

21.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMJA, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

21.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.3. As multas serão recolhidas diretamente à PMJA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

21.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

21.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto n.º 7.892/13, da Lei Complementar n.º 123/06, e da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Jardim de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jardim de Angicos/RN, 28 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

Z M C Castro (Cavalcante & Castro Assessoria)

CNPJ sob n.º 43.904.997/0001-17

ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO

RG: 537.337 – SSP/RN e CPF: 322.807.184-72

Contratada

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:9FB248D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00032/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 970, de 22 de setembro de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 258.838,93(DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

I – a anulação parcial ou total das dotações apresentadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	103.494,15
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	51.019,57
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.806,90
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

3390140000 - Diárias - civil	1.635,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.883,31
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	258.838,93

Anexo II

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.806,90
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	1.635,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	151.439,41
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.883,31
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	1.673,76
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	51.019,57
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	380,98
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	258.838,93

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:EE9AF357

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00033/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 953 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 268.933,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e três reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		186.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.433,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		71.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
TOTAL		268.933,00

Anexo II

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		186.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390300000 - Material de consumo		5.433,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.1020.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		39.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

10.301.0102.1020.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	268.933,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:8E32DCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00036/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 953 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 44.401,40 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2048.2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2030.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3190910000 - Sentencas judiciais	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	
3390300000 - Material de consumo	5.331,40
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390140000 - Diarias - civil	120,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080.2080 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS	
3390140000 - Diarias - civil	320,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	2.350,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	460,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390300000 - Material de consumo	520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	44.401,40

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2097.2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0120.1004.1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.482.0119.1018.1018 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390300000 - Material de consumo	120,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080.2080 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	331,40
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2091.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390300000 - Material de consumo	2.300,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2032.2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.0110.2066.2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	960,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.440,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
3390300000 - Material de consumo	410,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2092.2092 - AÇÕES EMERG DESTIN AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC (14.017/2020)	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200,00
17990000 - Controle dos demais recursos vinculados por lei.	
TOTAL	44.401,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00038/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jardim de Piranhas/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 973 de 28 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 1.179.694,51 (hum milhão, cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centa-

vos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos) no valor total de R\$ 1.179.694,51 (hum milhão, cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centa-

vos);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas - RN, 31 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	17.352,54
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	603,44
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	307,85
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diárias - civil	3.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3390140000 - Diárias - civil		600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		1.279,16
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28.846.0014.0003.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		454,73
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		4.563,64
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390140000 - Diárias - civil		120,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.278,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		50.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		520.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3390300000 - Material de consumo		10.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.290,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		84.466,95
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		36.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de consumo	42.131,30
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.033,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.603,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.653,92
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.722,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.242,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.283,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390300000 - Material de consumo	564,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.275,68
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.179.694,51

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
 Código Identificador:3548806F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 07110001/2022

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405**, inscrita no CNPJ nº

45.197.842/0001-13, com Inscrição Estadual nº 20.598.614-5 e sede na Rua Francisco Lopes da Silva, 101, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59330-000, neste ato representada pela Sra. **Maria de Fatima de Azevedo Medeiros**, brasileira, empresária, portador de RG nº 001948044 SSP RN, e CPF nº 050.763.764-05, residente na Rua Francisco Lopes da Silva, 101, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GULOSEIMAS DIVERSAS PARA FESTIVIDADES DIRECIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

- Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial na data de sua subscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **98.475,00** (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Achocolatado líquido - caixa contendo 27 unidades de 200ml cada - Ideal para levar na lancheira ou deixar na geladeira para consumir a hora que quiser. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten. Bebida Láctea não é iogurte. Informação Nutricional 200ml (1 unidade) Valor energético 130kcal (7%) Carboidratos 20g, dos quais: (7%) Açúcares 18g (***) Proteínas 5g (7%) Gorduras totais 3,5g (6%) Gorduras saturadas 2g (9%) Gorduras trans 0g (***) Gorduras monoinsaturadas 0,8g (***) Gorduras poliinsaturadas 0,1g (***) Colesterol 13mg (4%) Fibra alimentar 1g (4%) Sódio 115mg (5%) Cálcio 190mg (19%) Ferro 2,6mg (19%) Vitamina A 114 µg RE (19%) Vitamina D 0,95µg (19%) Vitamina C 8,6mg (19%) Vitamina B2 0,25mg (19%) Niacina 3mg (19%) Vitamina B6 0,25mg (19%) Vitamina B12 0,45µg (19%).	PIRACANJUBA	Caixa	200	43,90	8.780,00
00002	BALAS DE GOMA AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS – Embaladas em saquinhos em formato de tubinhos, caixa contendo 30 und contendo 8 gominhas cada. Peso líquido da caixa 960g.	GOMETS	CX	300	26,90	8.070,00
00003	Bala de caramelos meio a meio leite e chocolate - Ingredientes: a bala caramelos meio a meio leite e chocolate possui açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais. Embalagem de 660g.	EMBARÊ	PCT	300	24,90	7.470,00
00004	Balas mastigáveis (moles) sabor morango - Embalagem de 500g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	SANTA RITA	PCT	350	9,90	3.465,00
00005	Confete tipo mini disquete colorido recheado com chocolate – Ingredientes: Açúcar, Massa de cacau, Manteiga de Cacau, Gordura Vegetal, Leite em pó Integral, Emulsificantes lecitina de soja e Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, Corantes inorgânicos dióxido de titânio, Espessante goma arábica, sal, glaceantes goma laca e cera de carnaúba, corantes artificiais. Alérgicos: Contém corantes artificiais, derivados de leite e soja. Pode conter amendoim. Não contém glúten. Caixa de 396g, contendo 36 und de 11g cada, embaladas em material plástico contendo todas as informações do produto.	DISQUETE	CX	250	22,20	5.550,00
00006	CHOCOLATE CARAMELO DE LARANJA - Chocolates caramelo em sabor laranja, embalados em tabletes com embalagem em papel laranja. Caixa contendo 125 und de aproximadamente 4g cada.	EMBARÊ	CX	300	37,00	11.100,00
00007	Chocolate wafer crocante coberto com chocolate e recheado - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém derivado de trigo, derivados de soja, leite e derivados, amendoim e derivado de cevada. Pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. 126g com 20 und embaladas individualmente	D-TONE	Caixa	300	8,60	2.580,00
00008	Creme sabor chocolate, leite e avelãs - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Soro de leite em pó, Cacau em pó e Pasta de avelã. Contém estabilizantes, Lecitina de soja e Monodiglicerídeos, Extrato natural de baunilha, Aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Display com 48 unidades de 10g cada, embaladas em recipiente plástico com fechamento em papel	JASAN	CX	300	20,90	6.270,00

	impermeável, contendo todas as informações do produto.							
00009	Geladinho pasteurizado tipo americano - nos sabores sortidos abacaxi, açaí, groselha, laranja, limão, maçã verde, manga, maracujá, morango, tutti-frutti e uva. Pacote com 40 unidades de 55 ml	GELADINHO	PCT	250	25,90	6.475,00		
00010	Goma de mascar tipo (chiclete poosh) em sabores diversos - Ingredientes: açúcar, açúcar líquido invertido, xarope de glicose, goma base (contém derivados de soja), óleo vegetal, umectantes: triacetina e glicerina, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, anti-umectante talco, regulador de acidez citrato de sódio e corantes: vermelho 40 e indigotina. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter látex natural. Não contém glúten. Caixa de 300g contendo aproximadamente 60 unidades.	HAPY	Caixa	200	12,90	2.580,00		
00011	Mel natural em formato sachê, pacote contendo 1kg, contendo aproximadamente 230 und de sachês de 4 g de mel em cordas de embalagem plástica	BALA LÍQUIDA	PCT	100	36,90	3.690,00		
00012	Mini Wafer Chocolate - Kit com 1 caixa de biscoitos tipo Wafer com Recheio Sabor chocolate. Ideal para o lanche do dia a dia crocante e super recheado. Embalagens individuais de 30g cada. Cada caixa contém 20 unidades.	VITARELA	Caixa	150	24,50	3.675,00		
00013	Paçoca Rolha - Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Em formato de rolha, Caixa contendo no mínimo 50 unidades embaladas individualmente sendo 15g cada.	PAÇOQUINHA	Caixa	150	24,90	3.735,00		
00014	Pipoca à base de milho salgada - Embalagem com 10 unidades de 10g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	GURY	PCT	800	9,90	7.920,00		
00015	Pipoca à base de milho salgada - Embalagem com 10 unidades de 45g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	GURY	PCT	400	12,90	5.160,00		
00016	PIRULITO DE MORANGO COM RECHEIO CHICLETE – Embalagem contendo 50 unidades conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	POP	PCT	450	19,90	8.955,00		
00017	PIRULITO SORTIDO COM FORMATO DE CORAÇÃO – Embalagem com peso médio de 200g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.		PCT	400	7,50	3.000,00		
Total:						98.475,00		

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\text{_____}}{UF16438}$, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\text{_____}}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	---

365

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 034/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 28 de Novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7F6756BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 2-RREO-DESPESA FUNÇÃO-JUCURUTU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											Exercício: 2022	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.532.400,00	92.081.950,00	9.578.342,57	65.823.121,36	93,39	26.258.828,64	11.005.320,23	52.792.563,69	94,45	39.289.386,31	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.275.000,00	2.275.000,00	175.668,61	2.107.885,51	2,99	167.114,49	389.808,46	1.843.899,92	3,30	431.100,08	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.275.000,00	2.275.000,00	175.668,61	2.107.885,51	2,99	167.114,49	389.808,46	1.843.899,92	3,30	431.100,08	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.602.900,00	6.025.925,00	352.237,47	5.337.918,84	7,57	688.006,16	951.677,87	4.253.999,69	7,61	1.771.925,31	0,00	
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	188.000,00	188.000,00	4.473,00	147.149,28	0,21	40.850,72	23.457,92	120.720,29	0,22	67.279,71	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.164.900,00	3.779.825,00	274.149,72	3.522.466,51	5,00	257.358,49	668.743,25	2.811.437,24	5,03	968.387,76	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.200.000,00	2.058.000,00	73.614,75	1.668.303,05	2,37	389.696,95	259.476,70	1.321.842,16	2,36	736.157,84	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	86.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	86.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.105.000,00	3.147.700,00	290.078,67	2.641.434,57	3,75	506.265,43	384.179,85	1.993.269,19	3,57	1.154.430,81	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	318.000,00	248.400,00	9.313,95	163.820,28	0,23	84.579,72	26.367,98	126.545,33	0,23	121.854,67	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.690.000,00	2.695.800,00	271.759,64	2.337.620,66	3,32	358.179,34	340.253,96	1.748.365,14	3,13	947.434,86	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	57.000,00	163.500,00	9.005,08	139.993,63	0,20	23.506,37	17.557,91	118.358,72	0,21	45.141,28	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.643.000,00	5.643.000,00	11.575,00	3.350.930,63	4,75	2.292.069,37	650.841,73	3.156.962,07	5,65	2.486.037,93	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.643.000,00	5.643.000,00	11.575,00	3.350.930,63	4,75	2.292.069,37	650.841,73	3.156.962,07	5,65	2.486.037,93	0,00	
10 SAÚDE	17.872.200,00	19.249.850,00	1.949.838,46	18.886.591,78	26,80	363.258,22	3.209.274,33	15.723.034,58	28,13	3.526.815,42	0,00	

301 ATENÇÃO BÁSICA	8.819.300,00	8.953.316,88	894.058,11	8.882.167,15	12,60	71.149,73	1.459.099,59	7.470.385,18	13,36	1.482.931,70	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.435.900,00	8.764.790,50	901.845,94	8.584.823,82	12,18	179.966,68	1.571.679,69	7.058.893,47	12,63	1.705.897,03	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	626.000,00	767.992,62	45.472,49	757.288,26	1,07	10.704,36	89.838,36	658.909,35	1,18	109.083,27	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.000,00	59.800,00	0,00	59.676,65	0,08	123,35	4.902,25	47.885,96	0,09	11.914,04	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.659.000,00	603.950,00	108.461,92	602.635,90	0,86	1.314,10	83.754,44	486.960,62	0,87	116.989,38	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.966.500,00	22.967.500,00	5.453.962,67	20.515.740,54	29,11	2.451.759,46	3.542.691,29	14.807.129,87	26,49	8.160.370,13	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.737.300,00	17.145.831,74	5.068.379,68	15.476.390,53	21,96	1.669.441,21	3.166.108,29	11.721.986,96	20,97	5.423.844,78	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.528.500,00	5.277.768,26	289.960,19	4.682.963,31	6,64	594.804,95	344.093,00	2.930.521,36	5,24	2.347.246,90	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	498.000,00	419.100,00	92.193,20	307.135,10	0,44	111.964,90	21.437,60	123.969,15	0,22	295.130,85	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	133.000,00	103.100,00	3.429,60	49.251,60	0,07	53.848,40	11.052,40	30.652,40	0,05	72.447,60	0,00
13 CULTURA	1.024.000,00	1.162.570,00	256.695,91	547.911,23	0,78	614.658,77	304.717,33	519.043,57	0,93	643.526,43	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	334.000,00	369.900,00	25.428,86	161.042,60	0,23	208.857,40	3.600,00	135.374,94	0,24	234.525,06	0,00
695 TURISMO	635.000,00	742.670,00	231.267,05	386.868,63	0,55	355.801,37	301.117,33	383.668,63	0,69	359.001,37	0,00
15 URBANISMO	23.681.000,00	19.883.811,89	649.226,04	8.173.288,57	11,60	11.710.523,32	922.846,70	7.045.997,25	12,61	12.837.814,64	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.766.000,00	16.136.868,89	649.226,04	7.621.531,98	10,81	8.515.336,91	881.306,61	6.552.811,24	11,72	9.584.057,65	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.915.000,00	3.746.943,00	0,00	551.756,59	0,78	3.195.186,41	41.540,09	493.186,01	0,88	3.253.756,99	0,00
16 HABITAÇÃO	485.000,00	175.900,00	0,00	7.610,80	0,01	168.289,20	7.610,80	7.610,80	0,01	168.289,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	485.000,00	175.900,00	0,00	7.610,80	0,01	168.289,20	7.610,80	7.610,80	0,01	168.289,20	0,00
17 SANEAMENTO	4.428.000,00	4.192.188,11	0,00	0,00	0,00	4.192.188,11	0,00	0,00	0,00	4.192.188,11	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.428.000,00	4.192.188,11	0,00	0,00	0,00	4.192.188,11	0,00	0,00	0,00	4.192.188,11	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	192.000,00	11.150,00	4.999,99	11.105,72	0,02	44,28	0,00	6.105,73	0,01	5.044,27	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	11.150,00	4.999,99	11.105,72	0,02	44,28	0,00	6.105,73	0,01	5.044,27	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.002.000,00	4.597.850,00	304.090,10	2.823.271,21	4,01	1.774.578,79	398.117,38	2.298.248,73	4,11	2.299.601,27	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	11.016,00	0,00	11.016,00	0,02	0,00	0,00	11.016,00	0,02	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.108.000,00	3.798.002,88	304.090,10	2.480.463,24	3,52	1.317.539,64	398.117,38	2.097.126,40	3,75	1.700.876,48	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	889.000,00	788.831,12	0,00	331.791,97	0,47	457.039,15	0,00	190.106,33	0,34	598.724,79	0,00
22 INDÚSTRIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	570.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
695 TURISMO	570.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
25 ENERGIA	1.091.000,00	1.071.000,00	13.908,00	666.341,00	0,95	404.659,00	115.391,48	574.135,91	1,03	496.864,09	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	891.000,00	871.000,00	13.908,00	666.341,00	0,95	204.659,00	115.391,48	574.135,91	1,03	296.864,09	0,00
26 TRANSPORTE	406.000,00	184.875,00	6.458,30	9.048,30	0,01	175.826,70	6.458,30	9.048,30	0,02	175.826,70	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	406.000,00	184.875,00	6.458,30	9.048,30	0,01	175.826,70	6.458,30	9.048,30	0,02	175.826,70	0,00
27 DESPORTO E LAZER	889.000,00	990.330,00	109.603,35	744.042,66	1,06	246.287,34	121.704,71	554.078,08	0,99	436.251,92	0,00
695 TURISMO	48.000,00	33.500,00	7.412,56	28.719,17	0,04	4.780,83	6.751,06	25.557,67	0,05	7.942,33	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	835.000,00	955.830,00	102.190,79	715.323,49	1,01	240.506,51	114.953,65	528.520,41	0,95	427.309,59	0,00
813 LAZER	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.342.800,00	4.771.250,00	178.848,88	4.656.898,88	6,61	114.351,12	738.503,16	3.104.589,25	5,55	1.666.660,75	0,00
01 LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,04	0,00	3.483,92	14.499,43	0,03	10.500,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,04	0,00	3.483,92	14.499,43	0,03	10.500,57	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	146.000,00	165.000,00	9.000,00	160.200,00	0,23	4.800,00	21.596,77	96.327,86	0,17	68.672,14	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	9.000,00	0,01	3.000,00	1.266,42	5.720,20	0,01	6.279,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000,00	128.000,00	9.000,00	127.200,00	0,18	800,00	17.415,78	76.261,62	0,14	51.738,38	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00	0,03	1.000,00	2.914,57	14.346,04	0,03	10.653,96	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,14	0,00	15.099,76	64.187,11	0,11	35.812,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,14	0,00	15.099,76	64.187,11	0,11	35.812,89	0,00
10 SAÚDE	1.559.000,00	1.202.450,00	106.000,00	1.202.450,00	1,71	0,00	199.077,99	852.050,10	1,52	350.399,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.060.000,00	752.450,00	106.000,00	752.450,00	1,07	0,00	118.965,66	495.391,66	0,89	257.058,34	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	425.000,00	384.000,00	0,00	384.000,00	0,54	0,00	66.880,23	304.533,90	0,54	79.466,10	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	1.744,84	7.851,78	0,01	2.148,22	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,02	0,00	1.875,94	8.384,57	0,01	4.615,43	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,06	0,00	9.611,32	35.888,19	0,06	7.111,81	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	2.191.000,00	2.998.100,00	73.848,88	2.889.248,88	4,10	108.851,12	461.194,67	1.900.113,84	3,40	1.097.986,16	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.430.000,00	1.970.000,00	8.000,00	1.949.000,00	2,77	21.000,00	306.646,95	1.285.169,59	2,30	684.830,41	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	711.000,00	971.100,00	51.848,88	883.948,88	1,25	87.151,12	145.648,98	589.945,07	1,06	381.154,93	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	57.000,00	14.000,00	56.300,00	0,08	700,00	8.898,74	24.999,18	0,04	32.000,82	0,00
15 URBANISMO	225.000,00	210.200,00	0,00	210.000,00	0,30	200,00	28.410,05	132.031,22	0,24	78.168,78	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	225.000,00	210.200,00	0,00	210.000,00	0,30	200,00	28.410,05	132.031,22	0,24	78.168,78	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	60.000,00	58.000,00	0,00	58.000,00	0,08	0,00	8.204,72	37.150,38	0,07	20.849,62	0,00
605 ABASTECIMENTO	60.000,00	58.000,00	0,00	58.000,00	0,08	0,00	8.204,72	37.150,38	0,07	20.849,62	0,00
27 DESPORTO E LAZER	30.000,00	12.500,00	-10.000,00	12.000,00	0,02	500,00	1.435,28	8.229,31	0,01	4.270,69	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	12.500,00	-10.000,00	12.000,00	0,02	500,00	1.435,28	8.229,31	0,01	4.270,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.875.200,00	96.853.200,00	9.757.191,45	70.480.020,24	100,00	26.373.179,76	11.743.823,39	55.897.152,94	100,00	40.956.047,06	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

REOMAN ARAÚJO CABRAL

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:498BAD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
4-RREO-RPPS-JUCURUTU**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	5.063.000,00	7.828.814,56				
Receita de Contribuições dos Segurados	1.483.000,00	1.887.503,36				
Ativo	1.370.000,00	1.884.600,78				
Inativo	113.000,00	2.902,58				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	2.780.000,00	3.139.240,44				
Ativo	2.780.000,00	3.139.240,44				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	500.000,00	1.403.276,38				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	1.403.276,38				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	300.000,00	1.398.794,38				
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	1.398.794,38				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100.000,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.963.000,00	7.828.814,56				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	3.900.000,00	3.068.800,00	2.917.229,81	2.917.229,81	0,00	
Aposentadorias	3.300.000,00	2.985.600,00	2.857.460,03	2.857.460,03	0,00	
Pensões por Morte	600.000,00	83.200,00	59.769,78	59.769,78	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.110.000,00	3.068.800,00	2.917.229,81	2.917.229,81	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	853.000,00	4.760.014,56	4.911.584,75	4.911.584,75	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR		3.885.823,56					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR		543.000,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00					
Outros Aportes para o RPPS		0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.475.890,83					
Investimentos e Aplicações		0,00					
Outros Bens e Direitos		0,00					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00					
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00					
Recursos para Formação de Reserva		0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00					
Investimentos e Aplicações		0,00					
Outros Bens e Direitos		0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
Receitas Correntes	550.000,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	550.000,00	0,00					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	440.000,00	282.130,63		239.732,26		239.732,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	105.000,00	80.449,80		70.105,74		70.105,74	0,00
Demais Despesas Correntes	335.000,00	201.680,83		169.626,52		169.626,52	0,00
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	500.000,00	282.130,63		239.732,26		239.732,26	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	50.000,00	-282.130,63		-239.732,26		-239.732,26	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa		378.835,93					
Investimentos e Aplicações		0,00					
Outros Bens e Direitos		0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00					
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

REOMAN ARAÚJO CABRAL

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: 15E7E0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
6-RREO-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	60.002.200,00	55.636.715,98
Receitas Tributárias	4.224.140,00	3.135.330,52
IPTU	50.000,00	70.885,47
ISS	3.019.340,00	1.881.340,90
IBTI	108.000,00	67.618,59
IRRF	976.800,00	923.410,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	192.075,13
Receitas de Contribuições	2.363.000,00	2.623.569,32
Receita Patrimonial Líquida	715.300,00	2.473.152,67
Aplicações Financeiras (II)	715.300,00	2.418.908,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	54.244,32
Transferências Correntes	52.364.760,00	45.961.484,20
Cota-Parte do FPM	25.311.200,00	24.015.557,58
Cota-Parte do ICMS	5.475.000,00	5.691.069,11
Cota-Parte do IPVA	810.000,00	647.204,67
Cota-Parte do ITR	1.250,00	4.350,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.700,00	6.260,57
Transferências do FUNDEB	12.340.000,00	10.788.040,21
Outras Transferências Correntes	8.421.610,00	4.809.001,38
Demais Receitas Correntes	335.000,00	1.443.179,27
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.000,00	1.443.179,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	59.286.900,00	53.217.807,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.423.000,00	2.323.180,43
Operações de Crédito (VI)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.423.000,00	2.323.180,43
Convênios	2.338.000,00	1.965.302,43
Outras Transferências de Capital	1.085.000,00	357.878,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.423.000,00	2.323.180,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.709.900,00	55.540.988,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2022	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---------------------------	----------------	----------------------------	---------------------------------------

	ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR		
				(a)	PROCESSADOS		(c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.130.505,12	64.568.841,05	51.191.096,09	50.963.029,28	392.258,67	335.966,21	327.696,21
Pessoal e Encargos Sociais	42.255.002,00	40.548.382,28	31.101.637,79	31.017.658,76	328.854,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.872.503,12	24.020.458,77	20.089.458,30	19.945.370,52	63.404,19	335.966,21	327.696,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.127.505,12	64.568.841,05	51.191.096,09	50.963.029,28	392.258,67	335.966,21	327.696,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.596.694,88	5.911.179,19	4.706.056,85	4.706.056,85	568,90	1.057.886,07	1.057.886,07
Investimentos	26.116.694,88	4.778.082,16	3.795.735,21	3.795.735,21	568,90	1.057.886,07	1.057.886,07
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.470.000,00	1.133.097,03	910.321,64	910.321,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.126.694,88	4.778.082,16	3.795.735,21	3.795.735,21	568,90	1.057.886,07	1.057.886,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	95.380.200,00	69.346.923,21	54.986.831,30	54.758.764,49	392.827,57	1.393.852,28	1.385.582,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-996.186,28
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							1.020.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							2.418.908,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.422.722,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.831.035,46	6.920.713,82
DEDUÇÕES (XXIX)	28.043.869,83	35.839.668,60
Disponibilidade de Caixa	28.043.869,83	35.839.668,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.447.199,18	35.849.770,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	403.329,35	10.101,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-20.212.834,37	-28.918.954,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.706.120,41
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		393.227,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		8.312.892,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		5.893.984,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

REOMAN ARAÚJO CABRAL

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
11-RREO-EDUCAÇÃO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.164.140,00	2.969.043,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	96.673,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	108.000,00	67.618,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.019.340,00	1.881.340,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	976.800,00	923.410,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.603.150,00	30.364.442,61
2.1- Cota-Parte FPM	25.311.200,00	24.015.557,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	22.867.658,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.811.200,00	1.147.898,82
2.2- Cota-Parte ICMS	5.475.000,00	5.691.069,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	6.260,57
2.4- Cota-Parte ITR	1.250,00	4.350,68
2.5- Cota-Parte IPVA	810.000,00	647.204,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.767.290,00	33.333.486,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.958.390,00	5.843.308,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.983.432,50	2.490.062,75
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.357.000,00	10.839.569,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.292.000,00	10.267.603,17
6.1.1- Principal	12.275.000,00	10.216.074,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.000,00	51.528,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	209.327,65
6.2.1- Principal	25.000,00	209.327,65
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	362.638,20
6.3.1- Principal	40.000,00	362.638,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	6.316.610,00	4.372.765,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		396.075,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.235.645,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.758.400,00	15.622.827,53	10.901.229,21	10.901.229,21	0,00
10.1- Educação Infantil	4.981.600,00	4.976.600,00	3.216.520,73	3.216.520,73	0,00
10.1.1- Creche	2.198.600,00	2.198.600,00	1.442.494,49	1.442.494,49	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.783.000,00	2.778.000,00	1.774.026,24	1.774.026,24	0,00
10.2- Ensino Fundamental	10.776.800,00	10.646.227,53	7.684.708,48	7.684.708,48	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.171.700,00	716.464,09	396.165,94	396.165,94	0,00
11.1- Educação Infantil	517.000,00	241.243,25	177.090,15	177.090,15	0,00
11.1.1- Creche	179.000,00	24.848,88	19.681,30	19.681,30	0,00
11.1.2- Pré-escola	338.000,00	216.394,37	157.408,85	157.408,85	0,00
11.2- Ensino Fundamental	654.700,00	475.220,84	219.075,79	219.075,79	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	16.930.100,00	16.339.291,62	11.297.395,15	11.297.395,15	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.622.827,53	10.901.229,21	10.901.229,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.339.291,62	11.297.395,15	11.297.395,15	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.587.698,31	10.901.229,21	10.901.229,21	100,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	181.319,10	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	54.395,73	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.083.956,90	(457.826,13)	(457.826,13)	(4,22)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.718,26	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	21.718,26	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.907.981,74	5.798.980,82	4.726.753,30	4.686.532,22	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.929.700,00	5.804.480,82	4.732.253,30	4.692.032,22	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						16.029.648,45
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						4.372.765,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						9.116,36
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						11.647.766,49
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.333.371,51	11.647.766,49	34,94	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	563.653,55	474.538,67	458.746,29	9.116,36	95.790,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	169.305,84	143.761,93	131.018,23	7.099,60	31.188,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	394.347,71	330.776,74	327.728,06	2.016,76	64.602,89
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	682.300,00	554.292,25
35.1- Salário-Educação	272.500,00	224.356,45
35.2- PDDE	2.600,00	1.506,87
35.3- PNAE	284.700,00	190.012,69
35.4- PNATE	65.500,00	121.770,45
35.5- Outras Transferências do FNDE	57.000,00	16.645,79
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	980.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.662.300,00	554.292,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	735.250,00	343.568,94	121.355,55	121.355,55	0,00
41.1- Creche	665.050,00	299.858,59	77.737,60	77.737,60	0,00
41.2- Pré-escola	70.200,00	43.710,35	43.617,95	43.617,95	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.252.450,00	868.396,44	525.587,31	516.591,31	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	103.100,00	49.251,60	30.652,40	30.566,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44)	3.105.800,00	1.261.216,98	677.595,26	668.512,86	0,00

+ 45)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.965.600,00	23.404.989,42	16.707.243,71	16.657.940,23	0,00
47.1- Despesas Correntes	24.107.503,10	22.878.535,23	16.659.096,81	16.609.793,33	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	19.090.250,00	18.654.886,36	13.179.547,45	13.179.547,45	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.017.253,10	4.223.648,87	3.479.549,36	3.430.245,88	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.858.096,90	526.454,19	48.146,90	48.146,90	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.858.096,90	526.454,19	48.146,90	48.146,90	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				396.075,99	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				10.858.063,60	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				11.209.743,13	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				44.396,46	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(36,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				44.360,46	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

REOMAN ARAÚJO CABRAL

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: 75B6BE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
12-RREO-SAUDE-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.164.140,00	4.164.140,00	2.969.043,42	71,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	96.673,50	161,12
IPTU	50.000,00	50.000,00	70.885,47	141,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	25.788,03	257,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	67.618,59	62,60
ITBI	108.000,00	108.000,00	67.618,59	62,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.019.340,00	3.019.340,00	1.881.340,90	62,30
ISS	3.019.340,00	3.019.340,00	1.881.340,90	62,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	976.800,00	976.800,00	923.410,43	94,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.791.950,00	29.791.950,00	29.216.543,79	98,06

Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	22.867.658,76	97,30
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	4.350,68	348,05
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	647.204,67	79,90
Cota-Parte ICMS	5.475.000,00	5.475.000,00	5.691.069,11	103,94
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	5.700,00	6.260,57	109,83
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.956.090,00	33.956.090,00	32.185.587,21	94,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.776.300,00	2.836.235,64	2.826.497,79	99,65	2.231.326,76	78,67	2.221.959,53	78,34	0,00
Despesas Correntes	3.347.300,00	2.749.568,49	2.739.831,75	99,64	2.156.009,20	78,41	2.146.641,97	78,07	0,00
Despesas de Capital	429.000,00	86.667,15	86.666,04	99,99	75.317,56	86,90	75.317,56	86,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.691.900,00	6.185.971,74	6.182.273,16	99,94	5.199.724,81	84,05	5.199.724,81	84,05	0,00
Despesas Correntes	3.113.900,00	6.045.309,02	6.041.619,59	99,93	5.150.682,29	85,20	5.150.682,29	85,20	0,00
Despesas de Capital	578.000,00	140.662,72	140.653,57	99,99	49.042,52	34,86	49.042,52	34,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415.000,00	571.292,62	570.773,52	99,90	530.971,29	92,94	530.971,29	92,94	0,00
Despesas Correntes	415.000,00	571.292,62	570.773,52	99,90	530.971,29	92,94	530.971,29	92,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	86.000,00	72.000,00	72.000,00	100,00	55.593,88	77,21	55.593,88	77,21	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	72.000,00	72.000,00	100,00	55.593,88	77,21	55.593,88	77,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.000,00	52.400,00	52.370,00	99,94	45.258,19	86,37	45.258,16	86,37	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	52.400,00	52.370,00	99,94	45.258,19	86,37	45.258,16	86,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.047.200,00	9.717.900,00	9.703.914,47	99,85	8.062.874,93	82,96	8.053.507,67	82,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.703.914,47	8.062.874,93	8.053.507,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.703.914,47	8.062.874,93	8.053.507,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.827.838,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.827.838,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.235.036,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	Saldo Final (Não Aplicado) (m)
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m),	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Valor inscrito em RP considerado Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a cancelar ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

			se < 0, então (o) = 0		Financeira q = (XIII d)	então (r) = (0)				cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referências Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y)) (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.044.000,00	10.044.000,00	8.027.541,16	79,92
Proveniente da União	9.344.000,00	9.344.000,00	7.178.663,61	76,82
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	848.877,55	121,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.371.000,00	1.371.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.000,00	41.000,00	550.547,38	1.342,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.456.000,00	11.456.000,00	8.578.088,54	74,87

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.103.000,00	6.869.531,24	6.808.119,36	99,10	5.734.450,08	83,47	5.714.794,87	83,19	0,00
Despesas Correntes	4.117.000,00	6.582.071,24	6.573.670,36	99,87	5.505.690,08	83,64	5.486.034,87	83,34	0,00
Despesas de Capital	1.986.000,00	287.460,00	234.449,00	81,55	228.760,00	79,57	228.760,00	79,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.119.000,00	2.714.418,76	2.538.150,66	93,50	2.066.702,56	76,13	2.064.246,27	76,04	0,00
Despesas Correntes	1.523.000,00	2.009.418,76	1.985.822,31	98,82	1.519.176,92	75,60	1.516.720,63	75,48	0,00
Despesas de Capital	1.596.000,00	705.000,00	552.328,35	78,34	547.525,64	77,66	547.525,64	77,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	221.000,00	206.700,00	196.514,74	95,07	135.789,84	65,69	135.045,84	65,33	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	206.700,00	196.514,74	95,07	135.789,84	65,69	135.045,84	65,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	800,00	676,65	84,58	676,65	84,58	676,65	84,58	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	800,00	676,65	84,58	676,65	84,58	676,65	84,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.631.000,00	594.550,00	593.265,90	99,78	477.590,62	80,32	477.590,62	80,32	0,00

Despesas Correntes	1.630.000,00	594.550,00	593.265,90	99,78	477.590,62	80,32	477.590,62	80,32	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.334.000,00	10.486.000,00	10.136.727,31	96,66	8.415.209,75	80,25	8.392.354,25	80,03	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		(c)	Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.879.300,00	9.705.766,88	9.634.617,15	99,26	7.965.776,84	82,07	7.936.754,40	81,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.810.900,00	8.900.390,50	8.720.423,82	97,97	7.266.427,37	81,64	7.263.971,08	81,61	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	636.000,00	777.992,62	767.288,26	98,62	666.761,13	85,70	666.017,13	85,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.000,00	72.800,00	72.676,65	99,83	56.270,53	77,29	56.270,53	77,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.709.000,00	646.950,00	645.635,90	99,79	522.848,81	80,81	522.848,78	80,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.381.200,00	20.203.900,00	19.840.641,78	98,20	16.478.084,68	81,55	16.445.861,92	81,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.334.000,00	10.486.000,00	10.136.727,31	96,66	8.415.209,75	80,25	8.392.354,25	80,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.047.200,00	9.717.900,00	9.703.914,47	99,85	8.062.874,93	82,96	8.053.507,67	82,87	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

REOMAN ARAÚJO CABRAL

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:FCD15347

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
20-RREO-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2022	Exercício: 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.875.200,00
Previsão Atualizada	96.875.200,00
Receitas Realizadas	61.160.988,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.875.200,00
Dotação Atualizada	96.853.200,00
Despesas Empenhadas	70.480.020,24
Despesas Liquidadas	55.897.152,94
Despesas Pagas	55.669.086,13
Superávit Orçamentário	5.263.835,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	70.480.020,24
Despesas Liquidadas	55.897.152,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	62.975.600,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.975.600,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.975.600,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	7.828.814,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.068.800,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.917.229,81
Despesas Previdenciárias Pagas	2.917.229,81
Resultado Previdenciário	4.911.584,75
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	Até o Bimestre	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.020.000,00		-996.186,28	-97,66
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		1.422.722,07	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	403.329,35	400,00	392.827,57	10.101,78
Poder Executivo	403.329,35	400,00	392.827,57	10.101,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.441.452,82	202.921,80	1.385.582,28	1.852.948,74
Poder Executivo	3.432.102,82	202.921,80	1.385.582,28	1.843.598,74
Poder Legislativo	9.350,00	0,00	0,00	9.350,00
TOTAL	3.844.782,17	203.321,80	1.778.409,85	1.863.050,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado		Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre		% Mínimo a	% Aplicado
			Aplicar no	Até o Bimestre
			Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.647.766,49		25,00	34,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.901.229,21		70,00	100,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo a		
	no Exercício	Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.062.874,93	15,00	25,05	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

REOMAN ARAÚJO CABRAL

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:82C929CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
39-RREO-PPP-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

REOMAN ARAÚJO CABRAL

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTAGABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	23.018.767,00	23.164.608,79	3.863.376,93	22.612.629,91	551.978,88
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.522.501,00	1.522.501,00	115.596,32	647.155,45	875.345,55
1.1.1 Impostos	1.052.501,00	1.052.501,00	110.726,23	636.432,68	416.068,32
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	496.000,00	496.000,00	14.623,40	16.336,50	479.663,50
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	387.000,00	387.000,00	108,90	1.822,00	385.178,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	257.000,00	257.000,00	0,00	753,52	256.246,48
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	9,14	152,18	49.847,82
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	83,13	745,03	49.254,97
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	16,63	171,27	9.828,73
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	109.000,00	109.000,00	14.514,50	14.514,50	94.485,50
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	106.000,00	106.000,00	14.514,50	14.514,50	91.485,50
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	312.000,00	312.000,00	73.515,74	418.389,55	-106.389,55
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	312.000,00	312.000,00	73.515,74	418.389,55	-106.389,55
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	304.000,00	304.000,00	73.515,74	405.672,41	-101.672,41
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	304.000,00	304.000,00	73.515,74	405.672,41	-101.672,41
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	104.000,00	104.000,00	73.515,74	405.672,41	-301.672,41
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	0,00	12.717,14	-4.717,14
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	12.717,14	-4.717,14
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	244.501,00	244.501,00	22.587,09	201.706,63	42.794,37
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	244.501,00	244.501,00	22.587,09	201.706,63	42.794,37
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	244.501,00	244.501,00	22.587,09	201.706,63	42.794,37
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	229.501,00	229.501,00	22.587,09	201.706,62	27.794,38
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,01	4.999,99
1.1.2 Taxas	470.000,00	470.000,00	4.870,09	10.722,77	459.277,23
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	240.000,00	240.000,00	4.744,51	9.652,19	230.347,81
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00	230.000,00	4.744,51	9.652,19	220.347,81
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	230.000,00	230.000,00	4.744,51	9.652,19	220.347,81
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	4.702,95	9.607,62	90.392,38
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	41,56	44,57	14.955,43
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	230.000,00	230.000,00	125,58	1.070,58	228.929,42
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	230.000,00	230.000,00	125,58	1.070,58	228.929,42
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	230.000,00	230.000,00	125,58	1.070,58	228.929,42
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	125,58	1.070,58	98.929,42
1.2 Contribuições	225.108,00	225.108,00	40.811,12	215.126,80	9.981,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108,00	225.108,00	40.811,12	215.126,80	9.981,20
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108,00	225.108,00	40.811,12	215.126,80	9.981,20
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.108,00	225.108,00	40.811,12	215.126,80	9.981,20
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.108,00	225.108,00	40.811,12	215.126,80	9.981,20
1.3 Receita Patrimonial	65.632,00	65.632,00	76.966,81	367.313,97	-301.681,97
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	55.632,00	55.632,00	76.966,81	367.313,97	-311.681,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	55.632,00	55.632,00	76.966,81	367.313,97	-311.681,97
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	55.632,00	55.632,00	76.966,81	367.313,97	-311.681,97

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.632,00	55.632,00	76.966,81	367.313,97	-311.681,97
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	2.849,00	9.067,13	-5.067,13
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	3.617,73	35.814,87	-28.814,87
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	51,20	972,71	27,29
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.700,00	4.700,00	41.078,58	187.432,16	-182.732,16
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	1.146,74	4.594,84	3.405,16
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	250,23	914,51	85,49
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.000,00	9.000,00	581,90	914,37	8.085,63
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	4.935,00	4.935,00	661,68	2.860,85	2.074,15
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,77	3,33	996,67
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	6.406,00	6.406,00	2.044,18	7.860,42	-1.454,42
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.591,00	5.591,00	12.238,78	40.857,47	-35.266,47
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	276,91	4.568,47	-4.568,47
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	39,69	122,95	-122,95
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	627,86	1.833,58	-1.833,58
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	229,90	1.321,98	-1.321,98
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	11.271,66	68.174,33	-65.174,33
1.7 Transferências Correntes	20.864.329,00	21.010.170,79	3.619.465,54	21.364.478,19	-354.307,40
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.400.584,00	13.546.425,79	2.414.947,23	14.704.888,86	-1.158.463,07
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.096.807,00	10.096.807,00	1.675.195,85	9.743.708,49	353.098,51
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.095.207,00	10.095.207,00	1.673.371,43	9.741.753,82	353.453,18
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.271.607,00	9.271.607,00	1.569.668,00	9.064.100,98	207.506,02
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.271.607,00	9.271.607,00	1.569.668,00	9.064.100,98	207.506,02
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.589.509,00	11.589.509,00	1.962.084,97	11.330.125,94	259.383,06
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.317.902,00	-2.317.902,00	-392.416,97	-2.266.024,96	-51.877,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	380.000,00	103.703,43	103.703,43	276.296,57
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	380.000,00	103.703,43	103.703,43	276.296,57
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	380.000,00	103.703,43	103.703,43	276.296,57
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	443.600,00	443.600,00	0,00	573.949,41	-130.349,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	443.600,00	443.600,00	0,00	573.949,41	-130.349,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	443.600,00	443.600,00	0,00	573.949,41	-130.349,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	1.824,42	1.954,67	-354,67
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	1.824,42	1.954,67	-354,67
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	2.280,50	2.443,29	-443,29
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-456,08	-488,62	88,62
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.000,00	384.841,79	74.562,50	484.891,48	-100.049,69
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	239.000,00	239.000,00	74.562,50	339.049,69	-100.049,69
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	11.708,96	56.053,00	-16.053,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	40.000,00	40.000,00	11.708,96	56.053,00	-16.053,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	199.000,00	199.000,00	62.853,54	282.996,69	-83.996,69
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	199.000,00	199.000,00	62.853,54	282.996,69	-83.996,69
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	145.841,79	0,00	145.841,79	0,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	145.841,79	0,00	145.841,79	0,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.118.545,00	2.118.545,00	338.425,23	1.783.916,76	334.628,24
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.013.080,00	2.013.080,00	338.425,23	1.782.170,61	230.909,39
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.512.080,00	1.512.080,00	276.411,67	1.496.413,35	15.666,65
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.512.080,00	1.512.080,00	276.411,67	1.496.413,35	15.666,65
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.512.080,00	1.512.080,00	218.235,67	1.359.085,35	152.994,65
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	58.176,00	137.328,00	-137.328,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	241.000,00	241.000,00	26.345,42	131.727,10	109.272,90
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	241.000,00	241.000,00	26.345,42	131.727,10	109.272,90
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	136.000,00	136.000,00	26.345,42	131.727,10	4.272,90
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	26.535,56	97.804,97	12.195,03
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	26.535,56	97.804,97	12.195,03
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	11.991,56	63.472,97	46.527,03
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	14.544,00	34.332,00	-34.332,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	9.132,58	56.225,19	-6.225,19
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	9.132,58	56.225,19	-6.225,19
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	9.132,58	56.225,19	-6.225,19
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.465,00	105.465,00	0,00	1.746,15	103.718,85
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	95.465,00	95.465,00	0,00	0,00	95.465,00

1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	95.465,00	95.465,00	0,00	0,00	95.465,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.746,15	8.253,85
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	1.746,15	8.253,85
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	481.843,00	481.843,00	41.674,85	239.581,78	242.261,22
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	168.567,00	168.567,00	21.193,17	109.064,89	59.502,11
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	168.567,00	168.567,00	21.193,17	109.064,89	59.502,11
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.711,00	4.711,00	0,00	1.150,63	3.560,37
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.711,00	4.711,00	0,00	1.150,63	3.560,37
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	176.012,00	176.012,00	10.628,20	85.025,60	90.986,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	176.012,00	176.012,00	10.628,20	85.025,60	90.986,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	33.000,00	33.000,00	2.974,60	23.796,80	9.203,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	21.000,00	21.000,00	1.611,20	12.889,60	8.110,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	106.512,00	106.512,00	4.838,40	38.707,20	67.804,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	212,00	1.696,00	804,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	992,00	7.936,00	1.064,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	42.766,00	42.766,00	9.853,48	44.340,66	-1.574,66
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	42.766,00	42.766,00	9.853,48	44.340,66	-1.574,66
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	973,18	4.379,31	5.620,69
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	5.778,28	26.002,26	3.997,74
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	2.766,00	2.766,00	3.102,02	13.959,09	-11.193,09
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	89.787,00	89.787,00	0,00	0,00	89.787,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE - Principal	89.787,00	89.787,00	0,00	0,00	89.787,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	248.889,56	1.138.818,81	-1.088.818,81
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	20.000,00	20.000,00	248.889,56	1.039.848,04	-1.019.848,04
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	20.000,00	20.000,00	248.889,56	1.039.848,04	-1.019.848,04
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	98.970,77	-68.970,77
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	98.970,77	-68.970,77
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	370.389,00	370.389,00	33.827,48	238.793,34	131.595,66
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	370.389,00	370.389,00	33.827,48	238.793,34	131.595,66
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	370.389,00	370.389,00	33.827,48	238.793,34	131.595,66
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	63.970,00	63.970,00	6.218,40	30.459,79	33.510,21
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	280,00	720,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	68.377,00	68.377,00	12.900,08	78.045,55	-9.668,55
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	14.709,00	124.008,00	-64.008,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	147.042,00	147.042,00	0,00	0,00	147.042,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	2.371,76	1.075.178,20	-1.071.178,20
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.070.363,00	-1.070.363,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	1.070.363,00	-1.070.363,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	1.760,90	1.760,90	-1.760,90
Prefeitura de Lagoa d'Anta					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	1.760,90	1.760,90	-1.760,90
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	2.201,12	2.201,12	-2.201,12
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	-440,22	-440,22	440,22
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	610,86	3.054,30	-3.054,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	610,86	3.054,30	-3.054,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.246.500,00	2.246.500,00	294.640,35	1.612.589,39	633.910,61
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.033.500,00	2.033.500,00	294.640,35	1.612.589,39	420.910,61
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.866.800,00	1.866.800,00	273.597,67	1.497.605,76	369.194,24
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.866.800,00	1.866.800,00	273.597,67	1.497.605,76	369.194,24

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.333.500,00	2.333.500,00	341.997,04	1.870.553,97	462.946,03
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-466.700,00	-466.700,00	-68.399,37	-372.948,21	-93.751,79
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	153.124,00	153.124,00	20.136,20	104.415,14	48.708,86
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	153.124,00	153.124,00	20.136,20	104.415,14	48.708,86
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	191.405,00	191.405,00	25.170,21	130.516,72	60.888,28
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.281,00	-38.281,00	-5.034,01	-26.101,58	-12.179,42
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.576,00	4.576,00	379,19	2.059,70	2.516,30
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.576,00	4.576,00	379,19	2.059,70	2.516,30
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.720,00	5.720,00	473,93	2.504,20	3.215,80
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.144,00	-1.144,00	-94,74	-444,50	-699,50
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.000,00	9.000,00	527,29	8.508,79	491,21
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.000,00	9.000,00	527,29	8.508,79	491,21
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.217.245,00	5.217.245,00	909.877,96	5.046.999,94	170.245,06
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.217.245,00	5.217.245,00	909.877,96	5.046.999,94	170.245,06
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.217.245,00	5.217.245,00	909.877,96	5.046.999,94	170.245,06
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.217.245,00	5.217.245,00	909.877,96	5.046.999,94	170.245,06
1.9 Outras Receitas Correntes	341.197,00	341.197,00	10.537,14	18.555,50	322.641,50
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	241.197,00	241.197,00	10.537,14	18.555,50	222.641,50
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	191.197,00	191.197,00	10.537,14	18.555,50	172.641,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	191.197,00	191.197,00	10.537,14	18.555,50	172.641,50
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	191.197,00	191.197,00	10.537,14	18.555,50	172.641,50
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	1.222.013,00	1.222.013,00	0,00	461.033,60	760.979,40
2.4 Transferências de Capital	1.222.013,00	1.222.013,00	0,00	461.033,60	760.979,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	995.308,00	995.308,00	0,00	217.455,00	777.853,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	161.966,00	161.966,00	0,00	64.655,00	97.311,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.294,00	67.294,00	0,00	64.655,00	2.639,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	64.655,00	-34.655,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	64.655,00	-34.655,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	12.294,00	12.294,00	0,00	0,00	12.294,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	12.294,00	12.294,00	0,00	0,00	12.294,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	94.672,00	94.672,00	0,00	0,00	94.672,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	24.672,00	24.672,00	0,00	0,00	24.672,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	24.672,00	24.672,00	0,00	0,00	24.672,00
Prefeitura de Lagoa d'Anta					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			Exercício: 2022		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	633.342,00	633.342,00	0,00	95.500,00	537.842,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em	323.342,00	323.342,00	0,00	0,00	323.342,00

Transporte										
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	323.342,00	323.342,00	0,00					0,00		323.342,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00					95.500,00		4.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00					95.500,00		4.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00					57.300,00		142.700,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00					57.300,00		-57.300,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00					57.300,00		-57.300,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00					0,00		200.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00					0,00		200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	226.705,00	226.705,00	0,00					243.578,60		-16.873,60
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	226.705,00	226.705,00	0,00					43.578,60		183.126,40
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00					0,00		21.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00					0,00		21.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	129.961,00	129.961,00	0,00					43.578,60		86.382,40
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	129.961,00	129.961,00	0,00					43.578,60		86.382,40
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	75.744,00	75.744,00	0,00					0,00		75.744,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	75.744,00	75.744,00	0,00					0,00		75.744,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00					200.000,00		-200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00					200.000,00		-200.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00					200.000,00		-200.000,00
Total Receitas	24.240.780,00	24.386.621,79	3.863.376,93					23.073.663,51		1.312.958,28

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022							
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.240.780,00	3.049.072,73	27.289.852,73	1.928.589,48	26.486.705,96	803.146,77	4.341.192,29	22.809.723,62	4.480.129,11	22.212.565,04	0,00
3 Despesas Correntes	19.457.264,00	5.957.233,71	25.414.497,71	2.166.564,15	24.863.300,58	551.197,13	4.128.229,39	21.581.204,21	3.833.293,50	20.990.942,29	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.879.243,00	2.944.101,98	14.823.344,98	1.302.470,65	14.504.583,86	318.761,12	2.681.676,48	12.841.606,64	1.981.738,34	12.361.731,03	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.879.243,00	2.944.101,98	14.823.344,98	1.302.470,65	14.504.583,86	318.761,12	2.681.676,48	12.841.606,64	1.981.738,34	12.361.731,03	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.237.980,00	98.511,77	2.336.491,77	492.476,75	2.325.579,02	10.912,75	526.949,98	1.848.168,55	488.323,22	1.618.078,39	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.963.362,00	2.905.619,84	9.868.981,84	649.739,37	9.650.398,80	218.583,04	1.706.648,79	8.820.778,65	1.048.203,19	8.793.696,63	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.380.451,00	95.875,49	2.476.326,49	190.092,69	2.406.327,20	69.999,29	448.077,71	2.051.380,60	424.945,89	1.828.677,17	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	45.200,00	-44.453,94	746,06	0,00	0,00	746,06	0,00	0,00	746,06	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	132.500,00	-62.004,96	70.495,04	-29.838,16	70.161,84	333,20	0,00	69.161,84	1.333,20	69.161,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.648,00	-32.154,24	69.493,76	0,00	52.117,00	17.376,76	0,00	52.117,00	17.376,76	52.117,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	11.602,00	-10.794,98	807,02	0,00	0,00	807,02	0,00	0,00	807,02	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00	-6.497,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.918,00	20.787,99	47.705,99	0,00	47.500,00	205,99	330,04	21.148,97	26.557,02	21.148,97	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	26.918,00	20.787,99	47.705,99	0,00	47.500,00	205,99	330,04	21.148,97	26.557,02	21.148,97	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.418,00	31.685,00	40.103,00	0,00	40.000,00	103,00	270,12	17.313,87	22.789,13	17.313,87	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.500,00	-10.897,01	7.602,99	0,00	7.500,00	102,99	59,92	3.835,10	3.767,89	3.835,10	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.551.103,00	2.992.343,74	10.543.446,74	864.093,50	10.311.216,72	232.230,02	1.446.222,87	8.718.448,60	1.824.998,14	8.608.062,29	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.625,00	-30.173,98	20.451,02	0,00	20.292,00	159,02	3.416,00	15.372,00	5.079,02	15.372,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.625,00	-30.173,98	20.451,02	0,00	20.292,00	159,02	3.416,00	15.372,00	5.079,02	15.372,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	16.000,00	-10.798,99	5.201,01	0,00	4.800,00	401,01	800,00	4.000,00	1.201,01	4.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00	-10.798,99	5.201,01	0,00	4.800,00	401,01	800,00	4.000,00	1.201,01	4.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.484.478,00	3.033.316,71	10.517.794,71	864.093,50	10.286.124,72	231.669,99	1.442.006,87	8.699.076,60	1.818.718,11	8.588.690,29	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	102.548,00	-68.926,90	33.621,10	3.450,00	14.640,00	18.981,10	3.450,00	14.640,00	18.981,10	14.640,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	27.000,00	-26.988,99	11,01	0,00	0,00	11,01	0,00	0,00	11,01	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	-989,99	10,01	0,00	0,00	10,01	0,00	0,00	10,01	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.078.006,00	1.368.045,52	3.446.051,52	444.106,63	3.438.954,49	7.097,03	520.589,44	2.891.622,22	554.429,30	2.857.018,70	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	11.000,00	-443,99	10.556,01	0,00	10.550,00	6,01	0,00	10.550,00	6,01	10.550,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	105.281,00	150.738,04	256.019,04	20.723,80	251.477,40	4.541,64	42.191,50	217.712,20	38.306,84	217.712,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	118.826,00	-69.377,93	49.448,07	14.404,76	25.973,32	23.474,75	14.404,76	25.973,32	23.474,75	25.973,32	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.500,00	-999,00	501,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	238.000,00	-98.999,98	139.000,02	-54.500,00	131.500,00	7.500,02	7.500,00	119.500,00	19.500,02	119.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	806.360,00	-579.331,77	227.028,23	7.404,00	133.077,55	93.950,68	24.727,00	102.119,00	124.909,23	91.189,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.898.265,00	3.131.823,07	6.030.088,07	425.204,31	6.014.246,74	15.841,33	779.000,69	5.069.846,69	960.241,38	5.014.035,01	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246.259,00	-243.084,92	3.174,08	0,00	0,00	3.174,08	0,00	0,00	3.174,08	0,00	0,00

COMUNICAÇÃO											
339041 CONTRIBUIÇÕES	74.438,00	-59.422,15	15.015,85	0,00	0,00	15.015,85	0,00	0,00	15.015,85	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.200,00	-14.196,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	281.190,00	-41.049,00	240.141,00	0,00	240.000,00	141,00	47.943,48	228.007,95	12.133,05	218.966,04	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	168.230,00	-148.223,97	20.006,03	3.300,00	18.800,00	1.206,03	2.200,00	12.200,00	7.806,03	12.200,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.700,00	-8.287,00	413,00	0,00	0,00	413,00	0,00	0,00	413,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.600,00	-4.292,99	307,01	0,00	0,00	307,01	0,00	0,00	307,01	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186.675,00	-162.495,37	24.179,63	0,00	1.731,00	22.448,63	0,00	1.731,00	22.448,63	1.731,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.400,00	-90.179,97	22.220,03	0,00	5.174,22	17.045,81	0,00	5.174,22	17.045,81	5.174,22	0,00
4 Despesas de Capital	4.607.052,00	-2.731.723,98	1.875.328,02	-237.974,67	1.623.405,38	251.922,64	212.962,90	1.228.519,41	646.808,61	1.221.622,75	0,00
44 INVESTIMENTO	4.221.961,00	-2.901.317,99	1.320.643,01	-27.176,94	1.073.426,10	247.216,91	133.609,90	766.012,11	554.630,90	759.115,45	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.221.961,00	-2.901.317,99	1.320.643,01	-27.176,94	1.073.426,10	247.216,91	133.609,90	766.012,11	554.630,90	759.115,45	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	116.994,00	54.458,04	171.452,04	63.500,00	170.140,24	1.311,80	72.133,77	121.133,77	50.318,27	121.133,77	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.031,00	-41.041,96	989,04	0,00	0,00	989,04	0,00	0,00	989,04	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.311,00	-93.803,95	2.507,05	0,00	88,78	2.418,27	0,00	88,78	2.418,27	88,78	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.075.519,00	-1.562.784,59	512.734,41	-95.816,94	362.118,08	150.616,33	29.410,83	140.866,08	371.868,33	140.866,08	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.611.719,00	-991.199,43	620.519,57	5.140,00	541.079,00	79.440,57	32.065,30	503.923,48	116.596,09	497.026,82	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	116.755,00	-114.505,97	2.249,03	0,00	0,00	2.249,03	0,00	0,00	2.249,03	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.632,00	-152.440,13	10.191,87	0,00	0,00	10.191,87	0,00	0,00	10.191,87	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	385.091,00	169.594,01	554.685,01	-210.797,73	549.979,28	4.705,73	79.353,00	462.507,30	92.177,71	462.507,30	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	385.091,00	169.594,01	554.685,01	-210.797,73	549.979,28	4.705,73	79.353,00	462.507,30	92.177,71	462.507,30	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.173,00	173.594,00	553.767,00	-210.797,73	549.979,28	3.787,72	79.353,00	462.507,30	91.259,70	462.507,30	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.918,00	-3.999,99	918,01	0,00	0,00	918,01	0,00	0,00	918,01	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	176.464,00	-176.437,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00 0,00
Total Despesas	24.240.780,00	3.049.072,73	27.289.852,73	1.928.589,48	26.486.705,96	803.146,77	4.341.192,29	22.809.723,62	4.480.129,11	22.212.565,04	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:4A7ECA62

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências	0,00					

Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:96F7B881

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	23.174.608,79	22.612.629,91
Receitas Tributárias	1.532.501,00	647.155,45
IPTU	257.000,00	753,52
ISS	229.501,00	201.706,62
IBTI	106.000,00	14.514,50
IRRF	312.000,00	418.389,55

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.000,00	11.791,26
Receitas de Contribuições	225.108,00	215.126,80
Receita Patrimonial Líquida	65.632,00	367.313,97
Aplicações Financeiras (II)	55.632,00	367.313,97
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.010.170,79	21.364.478,19
Cota-Parte do FPM	12.413.109,00	12.007.778,78
Cota-Parte do ICMS	2.333.500,00	1.870.553,97
Cota-Parte do IPVA	191.405,00	130.516,72
Cota-Parte do ITR	2.000,00	2.443,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.720,00	2.504,20
Transferências do FUNDEB	5.267.245,00	6.185.818,75
Outras Transferências Correntes	797.191,79	1.164.862,48
Demais Receitas Correntes	341.197,00	18.555,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	341.197,00	18.555,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.118.976,79	22.245.315,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.013,00	461.033,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.222.013,00	461.033,60
Convênios	860.047,00	139.078,60
Outras Transferências de Capital	361.966,00	321.955,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.222.013,00	461.033,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.340.989,79	22.706.349,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.414.497,71	24.863.300,58	21.581.204,21	20.990.942,29	431.449,72	25.277,56	25.277,56
Pessoal e Encargos Sociais	14.823.344,98	14.504.583,86	12.841.606,64	12.361.731,03	76.777,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.705,99	47.500,00	21.148,97	21.148,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.543.446,74	10.311.216,72	8.718.448,60	8.608.062,29	354.671,89	25.277,56	25.277,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.366.791,72	24.815.800,58	21.560.055,24	20.969.793,32	431.449,72	25.277,56	25.277,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.875.328,02	1.623.405,38	1.228.519,41	1.221.622,75	18.901,60	0,00	0,00
Investimentos	1.320.643,01	1.073.426,10	766.012,11	759.115,45	18.901,60	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	554.685,01	549.979,28	462.507,30	462.507,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.320.643,01	1.073.426,10	766.012,11	759.115,45	18.901,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.687.461,73	25.889.226,68	22.326.067,35	21.728.908,77	450.351,32	25.277,56	25.277,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	501.811,89						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	412.009,00						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	367.313,97						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	21.148,97						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)	847.976,89						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.731.578,35	2.269.071,05
DEDUÇÕES (XXIX)	3.464.415,00	4.460.416,12
Disponibilidade de Caixa	3.464.415,00	4.460.416,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.005.269,38	4.550.552,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	540.854,38	90.136,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-732.836,65	-2.191.345,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.458.508,42	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	450.717,98	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.007.790,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	661.625,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador: 1E3B2390

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.052.501,00	636.432,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	387.000,00	1.822,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	109.000,00	14.514,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	244.501,00	201.706,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	312.000,00	418.389,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.945.734,00	14.015.998,08
2.1- Cota-Parte FPM	12.413.109,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.589.509,00	11.330.125,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	823.600,00	677.652,84
2.2- Cota-Parte ICMS	2.333.500,00	1.870.553,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.720,00	2.504,20
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.443,29
2.5- Cota-Parte IPVA	191.405,00	130.516,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.201,12
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.998.235,00	14.652.430,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.824.426,80	2.667.669,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.175.131,95	995.438,64
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.274.245,00	6.221.633,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.224.245,00	5.082.814,81
6.1.1- Principal	5.217.245,00	5.046.999,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	35.814,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	98.970,77
6.2.1- Principal	30.000,00	98.970,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	1.039.848,04
6.3.1- Principal	20.000,00	1.039.848,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.392.818,20	2.379.330,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	44.653,64	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	44.653,64	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.266.287,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.548.426,67	6.545.455,02	5.944.569,50	5.744.629,86	0,00
10.1- Educação Infantil	1.949.361,41	1.948.169,85	1.515.034,51	1.435.781,55	0,00
10.1.1- Creche	1.181.250,46	1.180.549,74	923.176,71	868.277,95	0,00
10.1.2- Pré-escola	768.110,95	767.620,11	591.857,80	567.503,60	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.599.065,26	4.597.285,17	4.429.534,99	4.308.848,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	495.579,63	492.901,71	467.176,07	454.235,62	0,00
11.1- Educação Infantil	135.419,24	133.645,94	118.295,94	118.295,94	0,00
11.1.1- Creche	76.547,79	76.049,38	74.049,38	74.049,38	0,00
11.1.2- Pré-escola	58.871,45	57.596,56	44.246,56	44.246,56	0,00
11.2- Ensino Fundamental	360.160,39	359.255,77	348.880,13	335.939,68	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.044.006,30	7.038.356,73	6.411.745,57	6.198.865,48	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.545.455,02	5.944.569,50	5.744.629,86	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.951.575,29	5.559.723,52	5.407.903,92	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	157.784,94	96.581,96	96.581,96	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	928.996,50	755.440,09	694.379,60	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	693.480,43	519.924,02	458.863,53	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	16.350,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.355.143,53	5.944.569,50	5.944.569,50	95,54	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	519.924,02	519.924,02	519.924,02	50,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	155.977,21	3.000,00	3.000,00	0,28	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	NÃO APLICADO(q)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	622.163,36	(190.111,95)	(190.111,95)	(3,05)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	425.770,86	425.510,54	408.431,44	399.554,09	0,00
24.1- Creche	15.814,05	15.811,36	15.338,24	13.489,17	0,00
24.2- Pré-escola	409.956,81	409.699,18	393.093,20	386.064,92	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.022.483,11	1.021.658,57	851.422,20	833.467,34	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.448.253,97	1.447.169,11	1.259.853,64	1.233.021,43	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.819.577,16
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.379.330,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.440.246,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e		VALOR EXIGIDO		VALOR	% APLICADO	
5		(x)		APLICADO (w)	(y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.663.107,69		4.440.246,27	30,30	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE		SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		32.309,72	31.405,51	19.685,16	0,00	12.624,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e		31.213,85	30.309,64	18.667,66	0,00	12.546,19
Transferências de Impostos						
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.095,87	1.095,87	1.017,50	0,00	78,37
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF)						

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	482.843,00	248.401,47
35.1- Salário-Educação	168.567,00	113.633,36
35.2- PDDE	4.711,00	1.273,58
35.3- PNAE	176.012,00	86.859,18
35.4- PNATE	42.766,00	45.662,64
35.5- Outras Transferências do FNDE	90.787,00	972,71
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	221.367,00	51.439,02
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	704.210,00	299.840,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO					
FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
6	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	212.235,19	161.898,22	153.070,46	149.437,39	0,00
41.1- Creche	18.052,50	17.546,33	14.879,76	13.064,41	0,00
41.2- Pré-escola	194.182,69	144.351,89	138.190,70	136.372,98	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	241.587,92	232.938,64	184.543,24	176.748,36	0,00
43- ENSINO MÉDIO	97.102,10	97.051,53	75.936,88	75.936,88	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS					
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +	550.926,27	491.888,39	413.550,58	402.122,63	0,00
44 + 45)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO					
FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +	9.043.186,54	8.977.414,23	8.085.149,79	7.834.009,54	0,00
46)					
47.1- Despesas Correntes	8.830.229,51	8.822.418,33	7.943.503,89	7.692.363,64	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.305.296,19	7.302.006,44	6.647.427,42	6.431.102,25	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.524.933,32	1.520.411,89	1.296.076,47	1.261.261,39	0,00
47.2- Despesas de Capital	212.957,03	154.995,90	141.645,90	141.645,90	0,00

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
concessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	212.957,03	154.995,90	141.645,90	141.645,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	44.653,64	94.855,79
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.221.628,21	114.190,34
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.129.295,97	206.961,67
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	136.985,88	2.084,46
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,02
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.674,90)	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	135.310,98	2.084,48
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:0506D47F

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.052.501,00	1.052.501,00	636.432,68	60,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	387.000,00	387.000,00	1.822,00	0,47
IPTU	257.000,00	257.000,00	753,52	0,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	1.068,48	0,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	109.000,00	109.000,00	14.514,50	13,31
ITBI	106.000,00	106.000,00	14.514,50	13,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	244.501,00	244.501,00	201.706,63	82,49
ISS	229.501,00	229.501,00	201.706,62	87,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,01	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	312.000,00	312.000,00	418.389,55	134,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.122.134,00	14.122.134,00	13.336.144,12	94,43

Cota-Parte FPM	11.589.509,00		11.589.509,00		11.330.125,94		97,76					
Cota-Parte ITR	2.000,00		2.000,00		2.443,29		122,16					
Cota-Parte IPVA	191.405,00		191.405,00		130.516,72		68,18					
Cota-Parte ICMS	2.333.500,00		2.333.500,00		1.870.553,97		80,16					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.720,00		5.720,00		2.504,20		43,77					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		0,00		0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00		0,00		0,00		0,00					
Outras	0,00		0,00		0,00		0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.174.635,00		15.174.635,00		13.972.576,80		92,07					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	486.458,00	682.699,15	673.382,10	98,63	518.208,57	75,90	509.640,32	74,65	0,00			
Despesas Correntes	402.158,00	641.404,14	632.131,10	98,55	476.957,57	74,36	468.389,32	73,02	0,00			
Despesas de Capital	84.300,00	41.295,01	41.251,00	99,89	41.251,00	99,89	41.251,00	99,89	0,00			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	503.998,00	3.671.580,00	3.651.512,05	99,45	3.079.659,21	83,87	3.054.022,84	83,18	0,00			
Despesas Correntes	446.600,00	3.665.169,99	3.645.123,05	99,45	3.073.270,21	83,85	3.047.633,84	83,15	0,00			
Despesas de Capital	57.398,00	6.410,01	6.389,00	99,67	6.389,00	99,67	6.389,00	99,67	0,00			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.140,00	117.588,00	117.579,70	99,99	115.708,45	98,40	115.067,03	97,85	0,00			
Despesas Correntes	19.140,00	117.587,00	117.579,70	99,99	115.708,45	98,40	115.067,03	97,85	0,00			
Despesas de Capital	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.600,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	13.600,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	66.000,00	46.666,04	46.635,54	99,93	36.214,24	77,60	33.463,00	71,70	0,00			
Despesas Correntes	54.000,00	46.663,04	46.635,54	99,94	36.214,24	77,60	33.463,00	71,71	0,00			
Despesas de Capital	12.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.450.572,00	1.042.366,01	1.040.952,08	99,86	904.381,10	86,76	856.567,11	82,17	0,00			
Despesas Correntes	1.328.294,00	1.025.586,00	1.024.282,08	99,87	887.711,10	86,55	839.897,11	81,89	0,00			
Despesas de Capital	122.278,00	16.780,01	16.670,00	99,34	16.670,00	99,34	16.670,00	99,34	0,00			
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.544.768,00	5.560.912,20	5.530.061,47	99,44	4.654.171,57	83,69	4.568.760,30	82,15	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.530.061,47	4.654.171,57	4.568.760,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.530.061,47	4.654.171,57	4.568.760,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.095.886,52		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.095.886,52		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.558.285,05		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,30		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.519.511,00	2.519.511,00	1.848.571,76	73,37
Proveniente da União	2.340.511,00	2.340.511,00	1.848.571,76	78,98
Proveniente dos Estados	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.226,00	15.226,00	231.150,48	1.518,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.534.737,00	2.534.737,00	2.079.722,24	82,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.240.634,00	2.104.599,04	2.097.851,05	99,67	1.892.043,42	89,90	1.874.534,70	89,06	0,00
Despesas Correntes	1.108.777,00	1.846.834,00	1.849.757,87	100,15	1.643.950,24	89,01	1.626.441,52	88,06	0,00
Despesas de Capital	131.857,00	257.765,04	248.093,18	96,24	248.093,18	96,24	248.093,18	96,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	728.937,00	569.284,79	568.173,21	99,80	531.159,46	93,30	531.159,46	93,30	0,00
Despesas Correntes	649.368,00	569.072,61	568.173,21	99,84	531.159,46	93,33	531.159,46	93,33	0,00
Despesas de Capital	79.569,00	212,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	63.500,00	46.336,74	44.736,60	96,54	44.736,60	96,54	44.736,60	96,54	0,00
Despesas Correntes	63.500,00	46.336,74	44.736,60	96,54	44.736,60	96,54	44.736,60	96,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.220,00	3.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.700,00	3.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.520,00	221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.900,00	222.858,02	221.347,74	99,32	212.576,83	95,38	209.103,68	93,82	0,00
Despesas Correntes	120.700,00	222.655,00	221.347,74	99,41	212.576,83	95,47	209.103,68	93,91	0,00
Despesas de Capital	24.200,00	203,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	412.955,00	3.650,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	329.000,00	890,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	83.955,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.621.146,00	2.950.654,55	2.932.108,60	99,37	2.680.516,31	90,84	2.659.534,44	90,13	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.727.092,00	2.787.298,19	2.771.233,15	99,42	2.410.251,99	86,47	2.384.175,02	85,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	1.232.935,00	4.240.864,79	4.219.685,26	99,50	3.610.818,67	85,14	3.585.182,30	84,53	0,00

AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	87.640,00	163.924,74	162.316,30	99,01	160.445,05	97,87	159.803,63	97,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.820,00	3.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.900,00	269.524,06	267.983,28	99,42	248.791,07	92,30	242.566,68	89,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.863.527,00	1.046.016,97	1.040.952,08	99,51	904.381,10	86,45	856.567,11	81,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.165.914,00	8.511.566,75	8.462.170,07	99,41	7.334.687,88	86,17	7.228.294,74	84,92	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.621.146,00	2.950.654,55	2.932.108,60	99,37	2.680.516,31	90,84	2.659.534,44	90,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.544.768,00	5.560.912,20	5.530.061,47	99,44	4.654.171,57	83,69	4.568.760,30	82,15	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BA1D76C6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.240.780,00
Previsão Atualizada	24.386.621,79
Receitas Realizadas	23.073.663,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.240.780,00
Dotação Atualizada	27.289.852,73
Despesas Empenhadas	26.486.705,96
Despesas Liquidadas	22.809.723,62
Despesas Pagas	22.212.565,04
Superávit Orçamentário	263.939,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.486.705,96
Despesas Liquidadas	22.809.723,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.932.188,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.632.166,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.032.166,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	412.009,00	501.811,89	121,79
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	847.976,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	540.854,38	339,17	450.378,81	90.136,40
Poder Executivo	540.854,38	339,17	450.378,81	90.136,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	241.181,77	0,00	25.277,56	215.904,21
Poder Executivo	241.181,77	0,00	25.277,56	215.904,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	782.036,15	339,17	475.656,37	306.040,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.440.246,27	25,00	30,30
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.944.569,50	70,00	95,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	519.924,02	50,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.000,00	15,00	0,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.654.171,57	15,00	33,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:18D7C28E

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

CONTROLADOR(A) MUNICIPAL

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:5E3B21B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3 PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.461.590,00	18.461.590,00	3.031.622,72	16,42	19.339.879,71	104,76	-878.289,71
RECEITAS CORRENTES	16.197.000,00	16.197.000,00	3.030.319,58	18,71	18.236.583,39	112,59	-2.039.583,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00	349.100,00	89.017,80	25,50	455.370,80	130,44	-106.270,80
Impostos	340.000,00	340.000,00	88.967,80	26,17	454.455,80	133,66	-114.455,80
Taxas	9.100,00	9.100,00	50,00	0,55	915,00	10,05	8.185,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	22.766,63	24,75	130.121,10	141,44	-38.121,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	92.000,00	22.766,63	24,75	130.121,10	141,44	-38.121,10
RECEITA PATRIMONIAL	158.500,00	158.500,00	65.313,36	41,21	289.556,56	182,69	-131.056,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	124.500,00	124.500,00	65.313,36	52,46	289.556,56	232,58	-165.056,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.562.400,00	15.562.400,00	2.841.192,84	18,26	17.326.200,84	111,33	-1.763.800,84
Transferências da União e de suas Entidades	10.950.600,00	10.950.600,00	2.092.487,05	19,11	13.115.705,84	119,77	-2.165.105,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.011.800,00	2.011.800,00	274.481,34	13,64	1.523.746,92	75,74	488.053,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	474.224,45	18,24	2.686.748,08	103,34	-86.748,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	12.028,95	40,10	35.334,09	117,78	-5.334,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	12.028,95	40,10	35.334,09	117,78	-5.334,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.264.590,00	2.264.590,00	1.303,14	0,06	1.103.296,32	48,72	1.161.293,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	-72.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	-72.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.981.790,00	1.981.790,00	1.303,14	0,07	1.031.296,32	52,04	950.493,68
Transferências da União e de suas Entidades	863.200,00	863.200,00	765,85	0,09	674.591,32	78,15	188.608,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.118.590,00	1.118.590,00	537,29	0,05	356.705,00	31,89	761.885,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	282.800,00	282.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	282.800,00	282.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.461.590,00	18.461.590,00	3.031.622,72	16,42	19.339.879,71	104,76	-878.289,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.461.590,00	18.461.590,00	3.031.622,72	16,42	19.339.879,71	104,76	-878.289,71
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.461.590,00	18.461.590,00	3.031.622,72	16,42	19.339.879,71	104,76	-878.289,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.000,00			15.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.000,00			15.000,00		

Prefeita Municipal

ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS

Controladora

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.461.590,00	22.197.067,43	2.855.548,82	21.618.013,37	579.054,06	3.620.056,65	17.779.120,15	4.417.947,28	17.457.295,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.398.090,00	19.881.811,12	2.564.778,37	19.606.717,07	275.094,05	3.425.622,70	16.542.408,32	3.339.402,80	16.275.047,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.477.240,00	10.347.824,96	878.433,10	10.262.920,39	84.904,57	1.569.517,00	8.523.190,75	1.824.634,21	8.391.060,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	1,70	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.883.850,00	9.533.984,46	1.686.345,27	9.343.796,68	190.187,78	1.856.105,70	8.019.217,57	1.514.766,89	7.883.986,77	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.883.850,00	9.533.984,46	1.686.345,27	9.343.796,68	190.187,78	1.856.105,70	8.019.217,57	1.514.766,89	7.883.986,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.963.500,00	2.315.256,31	290.770,45	2.011.296,30	303.960,01	194.433,95	1.236.711,83	1.078.544,48	1.182.247,79	0,00
INVESTIMENTOS	4.583.500,00	2.060.807,31	290.770,45	1.756.867,74	303.939,57	169.716,25	1.034.965,14	1.025.842,17	981.181,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	254.449,00	0,00	254.428,56	20,44	24.717,70	201.746,69	52.702,31	201.066,66	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.461.590,00	22.197.067,43	2.855.548,82	21.618.013,37	579.054,06	3.620.056,65	17.779.120,15	4.417.947,28	17.457.295,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.461.590,00	22.197.067,43	2.855.548,82	21.618.013,37	579.054,06	3.620.056,65	17.779.120,15	4.417.947,28	17.457.295,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.560.759,56		1.882.584,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.461.590,00	22.197.067,43	2.855.548,82	21.618.013,37		3.620.056,65	19.339.879,71		19.339.879,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS

Controladora

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHORS/RN - 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") RS 1											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A OUT	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.461.590,00	22.445.017,43	2.855.548,82	21.865.963,37	100,00	579.054,06	3.620.056,65	17.779.120,15	100,00	4.665.897,28	0,00
Legislativa	1.001.640,00	1.091.640,00	5.189,44	1.006.526,70	4,60	85.113,30	165.943,98	833.631,09	4,69	258.008,91	0,00
Ação Legislativa	1.001.640,00	1.091.640,00	5.189,44	1.006.526,70	4,60	85.113,30	165.943,98	833.631,09	4,69	258.008,91	0,00
Administração	2.577.800,00	3.148.072,22	282.429,57	3.108.080,80	14,21	39.991,42	475.523,24	2.585.214,33	14,54	562.857,89	0,00
Administração Financeira	295.000,00	272.584,70	12.859,89	262.576,77	1,20	10.007,93	39.951,00	213.310,87	1,20	59.273,83	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	114.140,00	2.965,00	114.105,00	0,52	35,00	24.000,00	87.140,00	0,49	27.000,00	0,00
Administração Geral	2.262.800,00	2.761.347,52	266.604,68	2.731.399,03	12,49	29.948,49	411.572,24	2.284.763,46	12,85	476.584,06	0,00
Assistência Social	909.500,00	936.727,71	101.079,52	930.488,10	4,26	6.239,61	185.161,64	783.794,58	4,41	152.933,13	0,00
Assistência Comunitária	909.500,00	936.727,71	101.079,52	930.488,10	4,26	6.239,61	185.161,64	783.794,58	4,41	152.933,13	0,00
Saúde	3.542.550,00	5.268.869,58	1.024.214,97	5.215.225,61	23,85	53.643,97	996.175,64	4.688.324,54	26,37	580.545,04	0,00
Atenção Básica	1.318.050,00	1.404.887,89	368.385,16	1.361.999,66	6,23	42.888,23	323.239,00	1.240.211,11	6,98	164.676,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	453.500,00	1.011.392,09	407.595,50	1.008.529,68	4,61	2.862,41	328.330,73	923.384,52	5,19	88.007,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	78.000,00	2.190,00	0,00	2.100,30	0,01	89,70	0,00	2.100,30	0,01	89,70	0,00
Vigilância Sanitária	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	73.383,80	0,00	73.308,80	0,34	75,00	18.693,08	70.585,03	0,40	2.798,77	0,00
Administração Geral	1.406.000,00	2.777.015,80	248.234,31	2.769.287,17	12,66	7.728,63	325.912,83	2.452.043,58	13,79	324.972,22	0,00
Educação	5.825.200,00	7.118.972,65	800.162,03	7.029.396,54	32,15	89.576,11	1.067.673,00	5.526.997,08	31,09	1.591.975,57	0,00
Ensino Fundamental	3.960.000,00	5.123.582,12	593.282,26	5.103.794,92	23,34	19.787,20	775.896,61	3.900.161,98	21,94	1.223.420,14	0,00
Ensino Médio	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	875.000,00	763.241,62	127.728,73	729.253,44	3,34	33.988,18	148.386,11	611.027,75	3,44	152.213,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	290.200,00	220.824,76	0,00	220.752,22	1,01	72,54	20.756,64	175.735,06	0,99	45.089,70	0,00
Educação Especial	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	217.000,00	120.994,74	28.784,13	120.816,35	0,55	178,39	21.048,40	108.040,62	0,61	12.954,12	0,00
Administração Geral	308.000,00	890.329,41	50.366,91	854.779,61	3,91	35.549,80	101.585,24	732.031,67	4,12	158.297,74	0,00
Demais Subfunções	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	107.000,00	206.858,79	8.068,79	206.852,69	0,95	6,10	8.068,79	206.852,69	1,16	6,10	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	206.858,79	8.068,79	206.852,69	0,95	6,10	8.068,79	206.852,69	1,16	6,10	0,00
Urbanismo	2.232.590,00	2.857.186,15	502.095,22	2.832.046,84	12,95	25.139,31	515.391,60	2.047.976,34	11,52	809.209,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.364.590,00	791.779,90	234.608,45	791.591,70	3,62	188,20	114.104,25	408.549,10	2,30	383.230,80	0,00
Serviços Urbanos	179.000,00	178.416,34	29.373,14	161.126,32	0,74	17.290,02	49.412,24	132.182,02	0,74	46.234,32	0,00
Administração Geral	589.000,00	1.886.989,91	238.113,63	1.879.328,82	8,59	7.661,09	351.875,11	1.507.245,22	8,48	379.744,69	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	230.500,00	1.669,00	0,00	1.620,00	0,01	49,00	0,00	1.620,00	0,01	49,00	0,00
Habitação Urbana	230.500,00	1.669,00	0,00	1.620,00	0,01	49,00	0,00	1.620,00	0,01	49,00	0,00
Saneamento	345.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	345.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	150.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	150.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A OUT	% (d/total d)		
Agricultura	840.500,00	1.188.539,11	65.872,69	918.549,40	4,20	269.989,71	82.234,94	567.417,99	3,19	621.121,12	0,00
Abastecimento	228.000,00	3.585,00	0,00	3.545,20	0,02	39,80	0,00	3.545,20	0,02	39,80	0,00
Extensão Rural	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	170.500,00	370.072,45	1.336,20	100.818,30	0,46	269.254,15	1.336,20	99.482,10	0,56	270.590,35	0,00
Administração Geral	292.000,00	814.881,66	64.536,49	814.185,90	3,72	695,76	80.898,74	464.390,69	2,61	350.490,97	0,00
Comércio e Serviços	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	107.000,00	274.608,98	62.932,99	273.972,50	1,25	636,48	81.200,54	249.666,05	1,40	24.942,93	0,00
Transporte Rodoviário	107.000,00	274.608,98	62.932,99	273.972,50	1,25	636,48	81.200,54	249.666,05	1,40	24.942,93	0,00
Desporto e Lazer	439.850,00	351.873,24	3.503,60	343.204,19	1,57	8.669,05	42.683,28	287.625,46	1,62	64.247,78	0,00
Desporto Comunitário	439.850,00	351.873,24	3.503,60	343.204,19	1,57	8.669,05	42.683,28	287.625,46	1,62	64.247,78	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.461.590,00	22.445.017,43	2.855.548,82	21.865.963,37	100,00	579.054,06	3.620.056,65	17.779.120,15	100,00	4.665.897,28	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas

executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS

Controladora

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F4612134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHORS/RN - 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO- RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
					NÃO

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA			ATÉ O BIMESTRE	
	(a)			(b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR PROCESSADOS NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS

Controladora

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CF0EF837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHORS/RN - 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)

		Jan a out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	16.197.000,00	18.236.583,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	455.370,80
IPTU	50.000,00	2.193,53
ISS	80.000,00	232.063,23
ITBI	10.000,00	2.400,00
IRRF	200.000,00	217.799,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	915,00
Contribuições	92.000,00	130.121,10
Receita Patrimonial	158.500,00	289.556,56
Aplicações Financeiras (II)	124.500,00	289.556,56
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.562.400,00	17.326.200,84
Cota Parte do FPM	7.680.000,00	9.741.753,82
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	1.297.759,09
Cota Parte do IPVA	48.000,00	42.148,14
Cota Parte do ITR	9.600,00	351,68
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	265,58
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	1.697,00
Transferências do FUNDEB	2.610.000,00	3.251.449,05
Outras Transferências Correntes	3.765.000,00	2.990.776,48
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.334,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	35.334,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.072.500,00	17.947.026,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.264.590,00	1.103.296,32
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	72.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	72.000,00
Transferências de Capital	1.981.790,00	1.031.296,32
Convênios	1.311.790,00	730.530,47
Outras Transferências de Capital	670.000,00	300.765,85
Outras Receitas de Capital	282.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	282.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.264.590,00	1.103.296,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.337.090,00	19.050.323,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.881.811,12	19.606.717,07	16.542.408,32	16.275.047,46	27.334,41	127.517,56	127.517,56
Pessoal e Encargos Sociais	10.347.824,96	10.262.920,39	8.523.190,75	8.391.060,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.533.984,46	9.343.796,68	8.019.217,57	7.883.986,77	27.334,41	127.517,56	127.517,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.881.809,42	19.606.717,07	16.542.408,32	16.275.047,46	27.334,41	127.517,56	127.517,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.315.256,31	2.259.246,30	1.236.711,83	1.182.247,79	20.932,32	531.764,80	531.764,80
Investimentos	2.060.807,31	2.004.817,74	1.034.965,14	981.181,13	20.932,32	531.764,80	531.764,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.449,00	254.428,56	201.746,69	201.066,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.060.807,31	2.004.817,74	1.034.965,14	981.181,13	20.932,32	531.764,80	531.764,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.942.616,73	21.611.534,81	17.577.373,46	17.256.228,59	48.266,73	659.282,36	659.282,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.086.545,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a out/2022
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.086.545,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.360.344,86	2.145.763,98
DEDUÇÕES (XXIX)	4.452.028,10	5.887.082,44
Disponibilidade de Caixa	4.452.028,10	5.887.082,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.548.667,86	6.329.018,50

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	96.639,76	48.373,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	393.563,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.091.683,24	-3.741.318,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.649.635,22
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	48.266,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.601.368,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.601.368,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS

Controladora

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [18284], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:62D8CA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHORS/RN - 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE -MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	340.000,00	454.455,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	2.193,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	2.400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	232.063,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	217.799,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.378.000,00	13.685.223,26
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.100.000,00	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	400.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.622.198,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	2.121,05
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	439,58
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	52.685,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.718.000,00	14.139.679,06
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.195.600,00	2.601.513,53
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	733.900,00	912.665,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.615.000,00	3.261.157,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.605.000,00	2.696.456,67
6.1.1 - Principal	2.600.000,00	2.686.748,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	9.708,59
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	48.417,02
6.2.1 - Principal	10.000,00	48.417,02
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	516.283,95
6.3.1 - Principal	0,00	516.283,95
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	404.400,00	85.234,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		37.209,55
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		37.209,55
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.298.367,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.845.909,29	3.844.460,23	3.193.536,45	3.183.310,22	0,00
10.1 - Educação Infantil	575.034,07	574.210,07	474.993,31	464.767,08	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	575.034,07	574.210,07	474.993,31	464.767,08	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.270.875,22	3.270.250,16	2.718.543,14	2.718.543,14	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	93.137,16	92.546,07	63.198,89	49.721,35	0,00
11.1 - Educação Infantil	22.684,85	22.633,71	13.943,55	466,01	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	22.684,85	22.633,71	13.943,55	466,01	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	70.452,31	69.912,36	49.255,34	49.255,34	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.939.046,45	3.937.006,30	3.256.735,34	3.233.031,57	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.844.460,23	3.193.536,45	3.183.310,22	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.655.660,92	3.021.108,74	2.997.404,97	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	281.345,38	235.626,60	235.626,60	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	164.172,69	119.399,66	119.399,66	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.282.810,35	3.193.536,45	3.193.536,45	97,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	258.141,98	119.399,66	119.399,66	23,13
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	77.442,59	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	326.115,76	4.422,30	4.422,30	0,14

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	165.522,70	132.409,66	122.090,89	121.178,39	0,00
24.1 - Creche	1.710,00	1.705,44	1.705,44	1.705,44	0,00
24.2 - Pré-escola	163.812,70	130.704,22	120.385,45	119.472,95	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.359.558,05	2.306.187,19	1.762.203,11	1.663.321,23	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.525.080,75	2.438.596,85	1.884.294,00	1.784.499,62	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.905.402,74
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	85.234,55
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.820.168,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.534.919,77	4.820.168,19	34,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.953,12	25.768,90	25.318,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.133,99	15.949,77	15.499,77
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.819,13	9.819,13	9.819,13
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00
			RP CANCELADOS (ac)
			SALDO FINAL (ad)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	553.500,00		128.187,24		
35.1 - Salário Educação	218.000,00		58.196,51		
35.2 - PDDE	21.000,00		0,00		
35.3 - PNAE	177.000,00		51.906,47		
35.4 - PNATE	115.000,00		15.833,74		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	22.500,00		2.250,52		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.000,00		0,01		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	637.500,00		128.187,25		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	589.525,45	588.476,22	320.650,57	320.650,57	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	589.525,45	588.476,22	320.650,57	320.650,57	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.118.972,65	7.029.396,54	5.526.997,08	5.403.498,93	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.732.543,91	6.643.191,37	5.458.691,91	5.335.193,76	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.133.471,48	5.080.663,44	4.331.945,17	4.260.549,22	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.599.072,43	1.562.527,93	1.126.746,74	1.074.644,54	0,00
47.2 - Despesas de Capital	386.428,74	386.205,17	68.305,17	68.305,17	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	386.428,74	386.205,17	68.305,17	68.305,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	47.028,68	893,39
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.261.157,64	58.196,51
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.454.815,17	48.878,01
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-146.628,85	10.211,89
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.016,53	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-149.645,38	10.211,89

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS

Controladora

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2EC00971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHORS/RN - 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	340.000,00	340.000,00	454.455,80	133,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.193,53	4,39
IPTU	50.000,00	50.000,00	2.193,53	4,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.400,00	24,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	2.400,00	24,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	232.063,23	290,08
ISS	80.000,00	80.000,00	232.063,23	290,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	217.799,04	108,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.983.000,00	10.983.000,00	13.111.539,43	119,38
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	11.433.829,37	125,65
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	439,58	3,66
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	52.685,23	87,81
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.622.198,62	90,12
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.121,05	35,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	265,58	5,31
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	265,58	5,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.323.000,00	11.323.000,00	13.565.995,23	119,81

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					RS 1	

ECONÔMICA			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	209.050,00	4.921,00	4.800,00	97,54	4.600,00	93,48	4.600,00	93,48	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	4.800,00	4.800,00	100,00	4.600,00	95,83	4.600,00	95,83	0,00
Despesas de Capital	162.050,00	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	71.500,00	528.523,68	526.635,52	99,64	446.868,42	84,55	434.953,08	82,30	0,00
Despesas Correntes	66.500,00	528.523,68	526.635,52	99,64	446.868,42	84,55	434.953,08	82,30	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	10.843,80	10.843,80	100,00	9.758,03	89,99	8.113,75	74,82	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	10.843,80	10.843,80	100,00	9.758,03	89,99	8.113,75	74,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.351.000,00	2.748.565,80	2.740.839,04	99,72	2.423.595,45	88,18	2.395.636,26	87,16	0,00
Despesas Correntes	1.322.000,00	2.748.565,80	2.740.839,04	99,72	2.423.595,45	88,18	2.395.636,26	87,16	0,00
Despesas de Capital	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.853.550,00	3.292.854,28	3.283.118,36	99,70	2.884.821,90	87,61	2.843.303,09	86,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	3.283.118,36	2.884.821,90	2.843.303,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.283.118,36	2.884.821,90	2.843.303,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.034.899,28	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.034.899,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	849.922,62	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.553.000,00	1.553.000,00	1.499.201,10	96,54
Proveniente da União	1.553.000,00	1.553.000,00	1.498.937,82	96,52
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	263,28	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.553.000,00	1.553.000,00	1.499.201,10	96,54

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---

CÁLCULO DO MÍNIMO			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.109.000,00	1.399.966,89	1.357.199,66	96,95	1.235.611,11	88,26	1.222.487,12	87,32	0,00
Despesas Correntes	739.000,00	1.395.666,89	1.352.901,66	96,94	1.231.313,11	88,22	1.219.219,12	87,36	0,00
Despesas de Capital	370.000,00	4.300,00	4.298,00	99,95	4.298,00	99,95	3.268,00	76,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	382.000,00	482.868,41	481.894,16	99,80	476.516,10	98,68	423.762,10	87,76	0,00
Despesas Correntes	276.000,00	18.538,41	18.460,37	99,58	13.632,31	73,54	13.632,31	73,54	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	464.330,00	463.433,79	99,81	462.883,79	99,69	410.129,79	88,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	2.190,00	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	2.190,00	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	62.540,00	62.465,00	99,88	60.827,00	97,26	60.827,00	97,26	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	62.540,00	62.465,00	99,88	60.827,00	97,26	60.827,00	97,26	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	28.450,00	28.448,13	99,99	28.448,13	99,99	28.448,13	99,99	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	28.450,00	28.448,13	99,99	28.448,13	99,99	28.448,13	99,99	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.689.000,00	1.976.015,30	1.932.107,25	97,78	1.803.502,64	91,27	1.737.624,65	87,94	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.318.050,00	1.404.887,89	1.361.999,66	96,95	1.240.211,11	88,28	1.227.087,12	87,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)	453.500,00	1.011.392,09	1.008.529,68	99,72	923.384,52	91,30	858.715,18	84,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	78.000,00	2.190,00	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	2.100,30	95,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	182.000,00	73.383,80	73.308,80	99,90	70.585,03	96,19	68.940,75	93,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.406.000,00	2.777.015,80	2.769.287,17	99,72	2.452.043,58	88,30	2.424.084,39	87,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.542.550,00	5.268.869,58	5.215.225,61	98,98	4.688.324,54	88,98	4.580.927,74	86,94	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.689.000,00	1.891.919,62	1.848.060,24	97,68	1.728.865,76	91,38	1.669.424,80	88,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.853.550,00	3.376.949,96	3.367.165,37	99,71	2.959.458,78	87,64	2.911.502,94	86,22	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS

Controladora

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: A68191F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHORS/RN - 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	18.461.590,00
Previsão Atualizada	18.461.590,00
Receitas Realizadas	19.339.879,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	18.461.590,00
Créditos Adicionais	3.735.477,43
Dotação Atualizada	22.197.067,43
Despesas Empenhadas	21.618.013,37
Despesas Liquidadas	17.779.120,15
Despesas Pagas	17.457.295,25
Superávit Orçamentário	1.560.759,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.865.963,37
Despesas Liquidadas	17.779.120,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.582.049,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.332.049,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.332.049,56
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta
	Anexo de Metas Fiscais da LDO	Apurado até o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.086.545,47	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.086.545,47	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.639,76	0,00	48.266,73	48.373,03
Poder Executivo	96.639,76	0,00	48.266,73	48.373,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.144.596,74	0,00	659.282,36	485.314,38
Poder Executivo	1.144.596,74	0,00	659.282,36	485.314,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.241.236,50	0,00	707.549,09	533.687,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.820.168,19	25,00		34,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.193.536,45	70,00		97,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	119.399,66	50,00		23,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		2.011.296,30	303.960,01	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		72.000,00	-72.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		

	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.884.821,90	15,00	21,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS

Controladora

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0C5E03B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHORS/RN - 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00										
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /	0,00										

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS

Controladora

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:89495803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.274/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.274/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 01 de novembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 80.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					80.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	80.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D8513F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.276/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.276/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 06 de outubro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 40.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					40.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					40.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:FA4A59AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.277/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.277/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 755.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					755.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					60.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					250.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				230.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					350.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				350.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					35.000,00
	1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					15.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					55.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
09 .003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					20.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					273.047,47
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				57.612,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.852,85
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16590000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	13.488,54
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	13.530,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16590000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	741,60
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00
	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				6.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				9.058,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	58,06
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				179,43
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	179,43
	1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL				110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	110.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	100,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				51.296,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	33.333,11
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	12.963,88
	2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE				2.380,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	880,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	500,00
	2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16590000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16590000	0001	500,00
	1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE				11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	500,00
10 .002 SECRETARIA					5.480,00

MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1043 CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	500,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	500,00
	1044 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	500,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	500,00
	2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.480,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	500,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					309.309,19
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				227.856,68
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	226.356,68
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
	1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS				17.510,51
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.952,38
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.058,13
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	500,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.000,00
	1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	5.000,00
	1024 SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS				15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.000,00
	1025 CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO				25.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
	1077 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO				500,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
	1093 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO				942,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	942,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					62.163,34
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				62.163,34
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.469,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.049,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	17.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.643,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					15.000,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				14.610,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	14.610,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	390,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:0AEC2379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.449.450,00	32.449.450,00	4.568.212,94	14,08	27.657.270,12	85,23	4.792.179,88
RECEITAS CORRENTES	31.178.266,00	31.178.266,00	4.568.212,94	14,65	27.657.270,12	88,71	3.520.995,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	606.000,00	606.000,00	134.921,37	22,26	938.612,27	154,89	-332.612,27
Impostos	560.000,00	560.000,00	129.807,66	23,18	908.893,56	162,30	-348.893,56
Taxas	46.000,00	46.000,00	5.113,71	11,12	29.718,71	64,61	16.281,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	44.399,03	14,80	221.453,11	73,82	78.546,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	44.399,03	14,80	221.453,11	73,82	78.546,89
RECEITA PATRIMONIAL	81.000,00	81.000,00	31.050,28	38,33	192.598,79	237,78	-111.598,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	81.000,00	81.000,00	31.050,28	38,33	192.598,79	237,78	-111.598,79
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.156.266,00	30.156.266,00	4.354.175,96	14,44	26.265.380,86	87,10	3.890.885,14
Transferências da União e de suas Entidades	19.860.900,00	19.860.900,00	2.487.551,88	12,52	16.329.754,20	82,22	3.531.145,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.272.400,00	3.272.400,00	515.676,19	15,76	2.429.001,05	74,23	843.398,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.022.966,00	7.022.966,00	1.350.947,89	19,24	7.506.625,61	106,89	-483.659,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	3.666,30	12,22	39.225,09	130,75	-9.225,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	3.666,30	12,22	39.225,09	130,75	-9.225,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.271.184,00	1.271.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.184,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.271.184,00	1.271.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.184,00
Transferências da União e de suas Entidades	891.184,00	891.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.184,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.449.450,00	32.449.450,00	4.568.212,94	14,08	27.657.270,12	85,23	4.792.179,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

		(a)					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.449.450,00	32.449.450,00	4.568.212,94	14,08	27.657.270,12	85,23	4.792.179,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.233,66	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.449.450,00	32.449.450,00	4.568.212,94	14,08	29.366.503,78	90,50	4.792.179,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.449.450,00	32.449.450,00	941.751,42	33.761.113,25	- 1.311.663,25	6.242.502,57	29.366.503,78	3.082.946,22	28.027.451,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.655.016,00	25.655.016,00	935.242,42	31.381.353,09	- 5.726.337,09	6.010.146,59	27.773.305,74	- 2.118.289,74	26.476.441,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.581.966,00	16.581.966,00	-192.689,33	20.872.574,25	- 4.290.608,25	4.378.385,61	19.106.047,00	- 2.524.081,00	18.008.166,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.500,00	25.500,00	30.760,69	39.885,96	-14.385,96	30.760,69	39.885,96	-14.385,96	39.885,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.047.550,00	9.047.550,00	1.097.171,06	10.468.892,88	- 1.421.342,88	1.601.000,29	8.627.372,78	420.177,22	8.428.389,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.744.434,00	6.744.434,00	6.509,00	2.379.760,16	4.364.673,84	232.355,98	1.593.198,04	5.151.235,96	1.551.009,96	0,00
INVESTIMENTOS	5.815.434,00	5.815.434,00	6.509,00	973.679,29	4.841.754,71	40.738,58	349.448,62	5.465.985,38	307.260,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	689.000,00	689.000,00	0,00	1.406.080,87	-717.080,87	191.617,40	1.243.749,42	-554.749,42	1.243.749,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.449.450,00	32.449.450,00	941.751,42	33.761.113,25	- 1.311.663,25	6.242.502,57	29.366.503,78	3.082.946,22	28.027.451,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.449.450,00	32.449.450,00	941.751,42	33.761.113,25	- 1.311.663,25	6.242.502,57	29.366.503,78	3.082.946,22	28.027.451,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.449.450,00	32.449.450,00	941.751,42	33.761.113,25	- 1.311.663,25	6.242.502,57	29.366.503,78	3.082.946,22	28.027.451,44	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 -

HORA DA EMISSÃO: 18:19:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE											
LAGOA SALGADA											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução											
das Despesas por											
Função/Subfunção											
Orçamentos											
Fiscal e											
da Seguridade Social - Período de											
Referência: 5º Bimestre/2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c')											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		

													A PAGAR NÃO PROCESS.¹ (R)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.449.450,00	32.449.450,00	941.751,42	33.761.113,25	100,00	-1.311.663,25	6.242.502,57	29.366.503,78	100,00	3.082.946,22	0,00		
LEGISLATIVA	1.235.000,00	1.235.000,00	0,00	1.128.630,25	3,34	106.369,75	167.391,87	871.358,57	2,97	363.641,43	0,00		
AÇÃO LEGISLATIVA	1.235.000,00	1.235.000,00	0,00	1.128.630,25	3,34	106.369,75	167.391,87	871.358,57	2,97	363.641,43	0,00		
ESSENCIAL À JUSTIÇA	66.000,00	66.000,00	-45.866,67	109.133,33	0,32	-43.133,33	17.200,00	103.133,33	0,35	-37.133,33	0,00		
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	66.000,00	66.000,00	-45.866,67	109.133,33	0,32	-43.133,33	17.200,00	103.133,33	0,35	-37.133,33	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	2.620.200,00	2.620.200,00	-124.991,76	3.072.590,25	9,10	-452.390,25	587.800,27	2.396.451,30	8,16	223.748,70	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.329.100,00	2.329.100,00	-51.253,86	2.834.101,15	8,39	-505.001,15	559.006,27	2.221.271,20	7,56	107.828,80	0,00		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.500,00	204.500,00	-19.237,90	202.989,10	0,60	1.510,90	22.794,00	139.680,10	0,48	64.819,90	0,00		
CONTROLE INTERNO	86.600,00	86.600,00	-54.500,00	35.500,00	0,11	51.100,00	6.000,00	35.500,00	0,12	51.100,00	0,00		
SEGURANÇA PÚBLICA	153.500,00	153.500,00	-72.754,75	211.852,44	0,63	-58.352,44	41.296,25	196.536,88	0,67	-43.036,88	0,00		
POLICIAMENTO	153.500,00	153.500,00	-72.754,75	211.852,44	0,63	-58.352,44	41.296,25	196.536,88	0,67	-43.036,88	0,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.747.984,00	1.747.984,00	88.755,49	1.155.276,42	3,42	592.707,58	206.753,09	1.032.767,56	3,52	715.216,44	0,00		
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.700,00	30.700,00	0,00	39.811,20	0,12	-9.111,20	0,00	39.811,20	0,14	-9.111,20	0,00		
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00		
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	779.184,00	779.184,00	-12.492,04	413.755,53	1,23	365.428,47	54.533,47	387.164,73	1,32	392.019,27	0,00		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	739.000,00	739.000,00	101.247,53	684.984,92	2,03	54.015,08	152.219,62	589.066,86	2,01	149.933,14	0,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.000,00	168.000,00	0,00	16.724,77	0,05	151.275,23	0,00	16.724,77	0,06	151.275,23	0,00		
SAÚDE	6.854.900,00	6.854.900,00	1.087.317,89	8.907.883,39	26,39	-2.052.983,39	1.921.462,43	7.934.478,76	27,02	-1.079.578,76	0,00		
ATENÇÃO BÁSICA	5.666.900,00	5.666.900,00	1.207.287,44	8.118.864,58	24,05	-2.451.964,58	1.820.480,92	7.203.458,13	24,53	-1.536.558,13	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	864.000,00	864.000,00	-66.271,21	506.713,00	1,50	357.287,00	50.105,53	470.696,69	1,60	393.303,31	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	129.000,00	129.000,00	-100.920,49	155.083,66	0,46	-26.083,66	22.857,85	155.083,66	0,53	-26.083,66	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.000,00	173.000,00	47.222,15	127.222,15	0,38	45.777,85	28.018,13	105.240,28	0,36	67.759,72	0,00		
TRABALHO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00		
RELAÇÃO DE TRABALHO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00		
EDUCAÇÃO	13.097.066,00	13.097.066,00	212.088,87	13.990.412,21	41,44	-893.346,21	2.738.153,42	12.614.243,33	42,95	482.822,67	0,00		
ENSINO FUNDAMENTAL	10.763.266,00	10.763.266,00	256.897,64	12.525.605,56	37,10	-1.762.339,56	2.400.153,06	11.390.039,77	38,79	-626.773,77	0,00		
ENSINO MÉDIO	58.000,00	58.000,00	13.375,23	321.729,73	0,95	-263.729,73	173.696,23	321.729,73	1,10	-263.729,73	0,00		
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.635.800,00	1.635.800,00	-58.184,00	1.133.339,36	3,36	502.460,64	161.612,38	892.736,27	3,04	743.063,73	0,00		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	517.000,00	517.000,00	0,00	9.737,56	0,03	507.262,44	2.691,75	9.737,56	0,03	507.262,44	0,00		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00		
CULTURA	315.500,00	315.500,00	16.975,00	354.016,12	1,05	-38.516,12	48.768,74	287.424,34	0,98	28.075,66	0,00		
DIFUSÃO CULTURAL	315.500,00	315.500,00	16.975,00	354.016,12	1,05	-38.516,12	48.768,74	287.424,34	0,98	28.075,66	0,00		
DIREITOS DA CIDADANIA	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00		
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00		
URBANISMO	2.901.100,00	2.901.100,00	-264.576,57	1.675.048,61	4,96	1.226.051,39	209.171,09	1.252.166,60	4,26	1.648.933,40	0,00		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.571.000,00	1.571.000,00	0,00	269.505,84	0,80	1.301.494,16	34.229,58	106.704,62	0,36	1.464.295,38	0,00		
SERVIÇOS URBANOS	1.330.100,00	1.330.100,00	-264.576,57	1.405.542,77	4,16	-75.442,77	174.941,51	1.145.461,98	3,90	184.638,02	0,00		
HABITAÇÃO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00		
HABITAÇÃO URBANA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00		
SANEAMENTO	437.500,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.500,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00		
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00		
RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00		
AGRICULTURA	1.310.000,00	1.310.000,00	16.603,92	1.940.453,92	5,75	-630.453,92	163.301,51	1.589.269,75	5,41	-279.269,75	0,00		
ABASTECIMENTO	1.310.000,00	1.310.000,00	16.603,92	1.940.453,92	5,75	-630.453,92	163.301,51	1.589.269,75	5,41	-279.269,75	0,00		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	354.600,00	354.600,00	28.200,00	83.200,00	0,25	271.400,00	11.200,00	58.800,00	0,20	295.800,00	0,00		
TURISMO	354.600,00	354.600,00	28.200,00	83.200,00	0,25	271.400,00	11.200,00	58.800,00	0,20	295.800,00	0,00		
TRANSPORTE	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00		
DESORTE E LAZER	120.200,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00	0,00		
DESPORTO COMUNITÁRIO	120.200,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00	0,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	689.000,00	689.000,00	0,00	1.132.616,31	3,35	-443.616,31	130.003,90	1.029.873,36	3,51	-340.873,36	0,00		
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	689.000,00	689.000,00	0,00	1.132.616,31	3,35	-443.616,31	130.003,90	1.029.873,36	3,51	-340.873,36	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	32.449.450,00	32.449.450,00	941.751,42	33.761.113,25	100,00	-1.311.663,25	6.242.502,57	29.366.503,78	100,00	3.082.946,22	0,00		

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 18:19:30

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

- Período de Referência: 5º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.583.716,64	3.475.975,40	2.727.206,95	3.075.356,61	2.991.297,22	2.795.430,35	3.110.815,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,38	118.855,97	62.040,40	59.606,73	103.358,99	108.189,32	104.616,61
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	9.824,57	8.321,83	9.027,61	6.836,02	13.546,02	9.701,63	12.409,51
ITBI	59.999,99	4.500,00	0,00	372,31	0,00	3.272,40	5.250,00
IRRF (Retido na Fonte)	53.935,82	99.427,96	51.790,79	50.227,35	83.474,97	93.818,29	85.062,10

Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	2.240,00	6.606,18	1.222,00	2.171,05	6.338,00	1.397,00	1.895,00
Contribuições	23.569,57	26.630,66	25.901,90	23.220,24	24.030,26	26.286,35	23.709,67
Receita Patrimonial	12.299,45	16.958,41	15.484,29	17.967,84	22.018,13	18.150,15	19.626,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.299,45	16.958,41	15.484,29	17.967,84	22.018,13	18.150,15	19.626,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.420.250,04	3.309.993,42	2.622.143,32	2.974.561,80	2.838.370,20	2.641.044,71	2.961.029,66
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67
Cota-Parte do ICMS	230.926,34	197.168,31	203.907,27	187.296,73	215.649,26	178.680,26	191.415,85
Cota-Parte do IPVA	7.868,77	5.165,25	7.674,06	2.708,63	15.089,91	23.261,71	16.477,08
Cota-Parte do ITR	18,45	85,74	0,00	0,00	0,00	30,49	88,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	779.139,11	848.374,67	755.151,65	895.116,27	698.230,28	736.087,93	798.590,18
Outras Transferências Correntes	312.380,49	636.645,32	529.682,07	318.018,43	956.741,12	573.745,33	698.292,47
Outras Receitas Correntes	1.597,20	3.536,94	1.637,04	0,00	3.519,64	1.759,82	1.833,15
DEDUÇÕES (II)	265.784,42	266.784,04	267.521,74	352.338,90	236.740,33	266.303,91	292.862,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	265.784,42	266.784,04	267.521,74	352.338,90	236.740,33	266.303,91	292.862,11
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.317.932,22	3.209.191,36	2.459.685,21	2.723.017,71	2.754.556,89	2.529.126,44	2.817.953,33
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.317.932,22	3.209.191,36	2.459.685,21	2.723.017,71	2.754.556,89	2.529.126,44	2.817.953,33
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA	2.317.932,22	3.209.191,36	2.459.685,21	2.723.017,71	2.754.556,89	2.529.126,44	2.817.953,33
DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	4.489.704,68	3.409.150,27	2.714.417,83	2.658.716,68	2.382.208,12	36.413.996,19	34.260.466,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.522,05	126.685,31	128.671,49	105.433,68	29.487,69	1.183.468,62	606.000,00
IPTU	2.105,22	3.115,96	2.010,05	0,00	0,00	7.231,23	45.000,00
ISS	8.528,28	6.576,41	7.993,63	4.905,56	6.007,94	103.679,01	45.000,00
ITBI	332,05	0,00	14.169,00	0,00	7.200,00	95.095,75	140.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	97.206,50	109.676,94	100.968,81	99.249,62	12.444,54	937.283,69	325.000,00
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	2.350,00	7.316,00	3.530,00	1.278,50	3.835,21	40.178,94	51.000,00
Contribuições	26.355,46	25.276,40	2.273,80	24.652,74	19.746,29	271.653,34	300.000,00
Receita Patrimonial	20.369,90	24.429,10	23.502,75	17.534,48	13.515,80	221.856,65	81.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.369,90	24.429,10	23.502,75	17.534,48	13.515,80	221.856,65	81.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	4.323.616,75	3.230.926,31	2.543.834,32	2.509.262,63	2.317.625,19	34.692.658,35	33.238.466,00
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	13.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	214.774,89	199.278,60	228.164,71	175.031,03	188.608,00	2.410.901,25	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.835,43	21.733,55	21.391,46	20.144,01	14.950,75	180.300,61	300.000,00
Cota-Parte do ITR	77,74	20,79	13,28	166,67	2.068,03	2.569,60	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	802.684,85	711.736,32	758.080,24	660.687,63	690.260,26	9.134.139,39	7.022.966,00
Outras Transferências Correntes	2.106.861,12	716.165,88	386.782,44	594.650,56	414.532,48	8.244.497,71	9.507.500,00
Outras Receitas Correntes	8.840,52	1.833,15	16.135,47	1.833,15	1.833,15	44.359,23	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	282.860,36	245.862,56	279.832,26	230.094,28	242.617,58	3.229.602,49	3.082.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.860,36	245.862,56	279.832,26	230.094,28	242.617,58	3.229.602,49	3.082.200,00
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.206.844,32	3.163.287,71	2.434.585,57	2.428.622,40	2.139.590,54	33.184.393,70	31.178.266,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE	4.206.844,32	3.163.287,71	2.434.585,57	2.428.622,40	2.139.590,54	33.184.393,70	31.178.266,00
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA	4.206.844,32	3.163.287,71	2.434.585,57	2.428.622,40	2.139.590,54	33.184.393,70	31.178.266,00

DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)							
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 18:19:55							

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADA
	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS	DESP. LIQUIDADAS	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2022(f)
		ATÉ O BIMESTRE 2022(d)	ATÉ O BIMESTRE 2022(e)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
(VI) = (IV - V) ²				

RECURSOS E RESERVAS - RPPS	PREVISÃO
	ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADA
	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS	DESP. LIQUIDADAS	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2022(f)
		ATÉ O BIMESTRE 2022(d)	ATÉ O BIMESTRE 2022(e)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
(XI) = (IX - X) ²				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO				APORTES REALIZADOS
DO RPPS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS	DESP. LIQUIDADAS	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A AGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.DA ADMINISTR. RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO:

26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 19:02:19

NOTA:19:02:19

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes

devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do

período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada

e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º

bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		
Receitas Primárias	Em Reais	
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2022 (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.173.266,00	27.657.270,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	606.000,00	938.612,27
IPTU	45.000,00	7.231,23
ISS	140.000,00	85.532,61
ITBI	45.000,00	30.595,76
IRRF	325.000,00	783.919,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.000,00	31.332,76
Contribuições	300.000,00	221.453,11
Receita Patrimonial	81.000,00	192.598,79
Aplicações Financeiras(II)	81.000,00	192.598,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.156.266,00	26.265.380,86
Cota-Parte do FPM	11.140.000,00	9.741.753,82
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	1.586.245,48
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	136.803,54
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.972,39
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.022.966,00	7.506.625,61
Outras Transferências Correntes	9.506.900,00	7.291.980,02
Demais Receitas Correntes	30.000,00	39.225,09
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	39.225,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-III)	31.092.266,00	27.464.671,33
RECEITAS DE CAPITAL(V)	1.271.184,00	0,00
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.271.184,00	0,00
Convênios	880.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	391.184,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.271.184,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	32.363.450,00	27.464.671,33

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2022						
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados		
						Liquidados	Pagos (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.518.382,90	31.381.353,09	27.773.305,74	26.476.441,48	449.098,46	206.143,58	206.143,58	
Pessoal e Encargos Sociais	21.704.968,80	20.872.574,25	19.106.047,00	18.008.166,01	433.479,77	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	39.895,96	39.885,96	39.885,96	39.885,96	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.773.518,14	10.468.892,88	8.627.372,78	8.428.389,51	15.618,69	206.143,58	206.143,58	
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	32.478.486,94	31.341.467,13	27.733.419,78	26.436.555,52	449.098,46	206.143,58	206.143,58	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.589.860,16	2.379.760,16	1.593.198,04	1.551.009,96	0,00	562.215,59	559.064,29	
Investimentos	1.183.769,29	973.679,29	349.448,62	307.260,54	0,00	562.215,59	559.064,29	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.406.090,87	1.406.080,87	1.243.749,42	1.243.749,42	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.183.769,29	973.679,29	349.448,62	307.260,54	0,00	562.215,59	559.064,29	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.662.256,23	32.315.146,42	28.082.868,40	26.743.816,06	449.098,46	768.359,17	765.207,87	
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-493.451,06	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							105.106,77	

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	192.598,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-300.852,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	108.775,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2021 (a)	Saldo até o Bimestre 05/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.806.852,73	9.518.805,18
DEDUÇÕES (XXIX)	2.006.253,00	1.865.529,46
Disponibilidade de Caixa	2.006.253,00	1.865.529,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.622.099,64	1.865.529,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	615.846,64	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	8.800.599,73	7.653.275,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		1.147.324,01
AJUSTES METODOLÓGICO	Até o Bimestre 05/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)	615.846,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	531.477,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	338.878,58	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO:	19:07:17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
LAGOA SALGADA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2022	
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A

	PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM				
	EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	143.614,50	472.232,14	449.098,46	0,00	166.748,18
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.252,00	46.118,69	46.118,69	0,00	5.252,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.072,22	211.178,47	211.178,47	0,00	64.072,22
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	32.041,28	117.334,98	94.201,30	0,00	55.174,96
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	27.149,00	41.500,00	41.500,00	0,00	27.149,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	15.100,00	5.500,00	5.500,00	0,00	15.100,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.614,50	472.232,14	449.098,46	0,00	166.748,18

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.833,58	903.858,60	768.359,17	765.207,87	0,00	278.484,31
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	78.643,55	5.961,05	5.961,05	0,00	72.682,50
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.909,17	101.939,70	100.909,70	100.909,70	0,00	32.939,17
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	6.873,92	6.873,92	6.873,92	0,00	0,00
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	105.421,77	626.502,52	564.715,59	561.564,29	0,00	170.360,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	33.498,55	33.498,55	33.498,55	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	2.502,64	2.635,86	2.635,86	2.635,86	0,00	2.502,64
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	49.014,50	49.014,50	49.014,50	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	139.833,58	903.858,60	768.359,17	765.207,87	0,00	278.484,31
SALDO TOTAL (a+b)					R\$	445.232,49

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE

LAGOA SALGADA -

DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 19:08:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	555.000,00	907.279,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	7.231,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	30.595,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	85.532,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	783.919,91
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.706.000,00	14.162.826,47
2.1- Cota-Parte FPM	13.600.000,00	12.007.778,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.300.000,00	11.433.829,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	573.949,41
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	1.982.806,60
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.509,09
2.4 - Cota-Parte ITR	3.000,00	2.465,41
2.5 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	167.266,59
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.261.000,00	15.070.105,98
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.081.200,00	2.717.775,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.234.050,00	1.049.751,08
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.761.966,00	8.642.487,19
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.026.966,00	7.529.973,11
6.1.1 - Principal	7.022.966,00	7.506.625,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	23.347,50
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	85.000,00	153.774,29
6.2.1 - Principal	85.000,00	153.774,29
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	958.739,79
6.3.1 - Principal	650.000,00	958.739,79
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	3.941.766,00	4.788.850,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.642.487,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.918.269,73	10.918.259,73	10.141.593,23	9.424.615,55	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.001.735,28	1.001.735,28	783.908,87	716.507,61	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.001.735,28	1.001.735,28	783.908,87	716.507,61	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.916.534,45	9.916.524,45	9.357.684,36	8.708.107,94	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	652.749,27	652.729,27	567.849,01	566.937,71	0,00
11.1 - Educação Infantil	16.988,00	16.978,00	16.978,00	16.978,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	16.988,00	16.978,00	16.978,00	16.978,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	635.761,27	635.751,27	550.871,01	549.959,71	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS C/ RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.571.019,00	11.570.989,00	10.709.442,24	9.991.553,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.918.259,73	10.141.593,23	9.424.615,55	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.570.989,00	10.709.442,24	9.991.553,26	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAF	476.131,76	285.064,31	285.064,31	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT	832.592,12	664.757,07	590.623,54	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	629.919,28	603.160,32	535.759,06	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	105.351,00	105.351,00	105.351,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.049.741,03	10.141.593,23	10.141.593,23	117,35	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		479.369,90	603.160,32	603.160,32	62,91	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesa de Capital		143.810,97	105.351,00	105.351,00	10,99	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		864.248,72	-3.016.776,43	-3.016.776,43	-34,91	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		10.709.442,24	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		4.788.850,20	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		5.920.592,04	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.767.526,50	39,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.550,05	2.000,00	2.550,05	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transf. de Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	550,05	0,00	550,05	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB-Complem. da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		750.000,00	366.808,80
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		350.000,00	159.658,77
35.1 - Salário-Educação 35.2 - PDDE		20.000,00	0,00
35.3 - PNAE		180.000,00	139.386,60
35.4 - PNATE		200.000,00	67.763,43
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		510.000,00	246.595,64
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.310.000,00	613.404,44

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	65.202,52	65.202,52	42.425,84	39.225,84	0,00
41.1 - Creche	65.202,52	65.202,52	42.425,84	39.225,84	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.973.378,84	1.973.329,84	1.481.484,40	1.452.041,07	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	321.736,40	321.729,73	321.729,73	321.729,73	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.360.317,76	2.360.262,09	1.845.639,97	1.812.996,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.931.336,76	13.931.251,09	12.555.082,21	11.804.549,90	0,00
47.1 - Despesas Correntes	13.415.775,76	13.415.720,09	12.426.731,21	11.676.198,90	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.112.161,44	12.112.141,44	11.255.284,83	10.526.272,42	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.303.614,32	1.303.578,65	1.171.446,38	1.149.926,48	0,00
47.2 - Despesas de Capital	515.561,00	515.531,00	128.351,00	128.351,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	515.561,00	515.531,00	128.351,00	128.351,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		242.149,88	24.749,45
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		20.632.357,01	160.819,08
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.991.553,26	182.482,89
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		10.882.953,63	3.085,64
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		10.882.953,63	3.085,64

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 19:10:09

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	555.000,00	555.000,00	907.279,51	163,47	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	7.231,23	16,07	
IPTU	45.000,00	45.000,00	7.231,23	16,07	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ITBI	45.000,00	45.000,00	30.595,76	67,99	
ITBI	45.000,00	45.000,00	30.595,76	67,99	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	140.000,00	85.532,61	61,09	
ISS	140.000,00	140.000,00	85.532,61	61,09	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	325.000,00	783.919,91	241,21	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	16.711.000,00	16.711.000,00	14.162.826,47	84,75	
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	12.007.778,78	88,29	
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.465,41	82,18	
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	167.266,59	55,76	
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.982.806,60	70,81	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.509,09	83,64	
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS(LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	17.266.000,00	17.266.000,00	15.070.105,98	87,28	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/g) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.433.900,00	3.778.162,88	3.778.122,13	100,00	3.294.086,51	87,19	3.059.397,40	80,98	0,00
Despesas Correntes	2.373.850,00	3.700.569,88	3.700.529,13	100,00	3.216.493,51	86,92	2.985.382,40	80,67	0,00
Despesas de Capital	60.050,00	77.593,00	77.593,00	100,00	77.593,00	100,00	74.015,00	95,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administr./Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.434.900,00	3.778.162,88	3.778.122,13	100,00	3.294.086,51	87,19	3.059.397,40	80,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				3.778.122,13	3.294.086,51	3.059.397,40	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				3.778.122,13	3.294.086,51	3.059.397,40	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				-	2.260.515,90	-	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				-	0,00	-	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)				-	1.033.570,61	-	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-	0,00	-	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				-	21,86	-	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO			
				Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (k)
					Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2022				0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021				0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado Limite² (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.391.000,00	4.391.000,00	4.372.433,52	99,58
Proveniente da União	4.156.000,00	4.156.000,00	4.030.961,36	96,99
Proveniente dos Estados	235.000,00	235.000,00	341.472,16	145,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	100.700,18	1.060,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.400.500,00	4.400.500,00	4.473.133,70	101,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.233.000,00	4.340.792,45	4.340.742,45	100,00	3.909.371,62	90,06	3.834.165,45	88,33	0,00
Despesas Correntes	2.561.900,00	4.319.889,45	4.319.849,45	100,00	3.888.478,62	90,01	3.813.272,45	88,27	0,00
Despesas de Capital	671.100,00	20.903,00	20.893,00	99,95	20.893,00	99,95	20.893,00	99,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	863.000,00	507.059,53	506.713,00	99,93	470.696,69	92,83	464.136,69	91,53	0,00
Despesas Correntes	590.000,00	504.039,53	503.693,00	99,93	467.676,69	92,79	461.116,69	91,48	0,00
Despesas de Capital	273.000,00	3.020,00	3.020,00	100,00	3.020,00	100,00	3.020,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	129.000,00	155.093,66	155.083,66	99,99	155.083,66	99,99	155.083,66	99,99	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	155.093,66	155.083,66	99,99	155.083,66	99,99	155.083,66	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.000,00	127.232,15	127.222,15	99,99	105.240,28	82,72	105.240,28	82,72	0,00
Despesas Correntes	157.000,00	127.232,15	127.222,15	99,99	105.240,28	82,72	105.240,28	82,72	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Adm/Manutenção)(XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.420.000,00	5.130.177,79	5.129.761,26	99,99	4.640.392,25	90,45	4.558.626,08	88,86	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.666.900,00	8.118.955,33	8.118.864,58	100,00	7.203.458,13	88,72	6.893.562,85	84,91	0,00
ASSIST. HOSPITALAR/AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	864.000,00	507.059,53	506.713,00	99,93	470.696,69	92,83	464.136,69	91,53	0,00
SUPOR. PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	129.000,00	155.093,66	155.083,66	99,99	155.083,66	99,99	155.083,66	99,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.000,00	127.232,15	127.222,15	99,99	105.240,28	82,72	105.240,28	82,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/ SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	6.854.900,00	8.908.340,67	8.907.883,39	99,99	7.934.478,76	89,07	7.618.023,48	85,52	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.854.900,00	8.908.340,67	8.907.883,39	99,99	7.934.478,76	89,07	7.618.023,48	85,52	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 19:11:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 19:11:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				32.449.450,00
Previsão Atualizada				32.449.450,00
Receitas Realizadas				27.657.270,12
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				32.449.450,00
Dotação Atualizada				32.449.450,00
Despesas Empenhadas				33.761.113,25
Despesas Liquidadas				29.366.503,78
Despesas Pagas				28.027.451,44
Superávit Orçamentário				0,00
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				33.761.113,25
Despesas Liquidadas				29.366.503,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				33.184.393,70
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receita Previdenciárias (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		105.106,77	-493.451,06	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		108.775,00	-300.852,27	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	615.846,64	0,00	449.098,46	166.748,18
Poder Executivo	615.846,64	0,00	449.098,46	166.748,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	1.043.692,18	0,00	765.207,87	278.484,31
Poder Executivo	1.043.692,18	0,00	765.207,87	278.484,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.659.538,82	0,00	1.214.306,33	445.232,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.920.592,04	18% / 25%	39,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação Básica		10.141.593,23	70%	117,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		603.160,32	50%	62,91
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		105.351,00	15%	10,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO
				35º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.294.086,51	15%	21,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 19:15:50				

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:FF93AE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 904/2022

LICITAÇÃO Nº: 214/2022

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal n.º 7.892/13, do Decreto Federal n.º 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 041/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.235.001/0001-16**, estabelecida a Rua Prof. José de Barros Lins, nº 00066, Salgadinho, Olinda/PE – CEP: 53.110-430, sendo representada pelo Sr. **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 091.398.444-20 e RG nº 7.565.296 – SDS/PE, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	Cadeira escritório tipo sistema regulagem vertical: a gás, cor: preta, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: tela 100% poliéster, material assento: polipropileno injetado, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços reguláveis, quantidade pés: 5 u	PROPRIA-CDGTDIRET	7	UN	R\$ 449,00
3	Mesa escritório - Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Madeira Aglomerada, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 0,74M, Altura: 680 MM, Padrão Acabamento Tampo: Texturizado, Comprimento: 1500MM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Pés Em Aço Com Passagem Para Fiação.	PROPRIA-ME2G150	3	UN	R\$ 378,00
4	Mesa escritório - Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Madeira Aglomerada, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 600 MM, Altura: 680 MM, Padrão Acabamento Tampo: Texturizado, Comprimento: 1500MM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Pés Em Aço Com Passagem Para Fiação.	PROPRIA-ME2G150	5	UN	R\$ 379,00

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, em conformidade com o Termo de Referência e a assinatura do CONTRATO, bem como a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.

Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação do serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PAGAMENTO.

Os O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

DO REAJUSTE.

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 25 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/Rn

Contratante

Unimoveis Industria E Comercio De Moveis Hospitalares LTDA

CNPJ: 46.235.001/0001-16

DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

CPF nº 091.398.444-20 e RG nº 7.565.296 – SDS/PE

Fornecedor registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:D6848476

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 904/2022

LICITAÇÃO Nº: 214/2022

Ao **vigésimo quinto** dia do mês de **novembro** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **35.458.953/0001-82**, estabelecida a Rua padre Teófilo Tworz, nº 640, Prado, Recife/PE – CEP: 50.751.315, sendo representada pelo Sr. VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 104.152.454-43 e RG nº 8885882 – SDS/PE, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
2	Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Características Adicionais: Pés Tipo Palito Em Aço (7/8") Sapatas Deslizantes, Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Interligado Ao Assento Por Tubo De Aço, Sem Braços , Quantidade Pés: 4 UND.	CADESC	7	UN	R\$ 135,00
5	CADEIRA PLÁSTICA: preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificado do INMETRO, conforme NBR 147762001.	CADPLAS	200	UN	R\$ 33,00
6	MESAS DE PLÁSTICO: preferencialmente na cor branca, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificado do INMETRO, conforme NBR 147762001.	MESPLAS	30	UN	R\$ 61,00

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, em conformidade com o Termo de Referência e a assinatura do CONTRATO, bem como a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.

Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação do serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PAGAMENTO.

Os O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\quad}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

DO REAJUSTE.

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 25 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

VRR De Souza Distribuidora De Artigos De Escritorio EIRELI

CNPJ: 35.458.953/0001-82

VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA

CPF nº 104.152.454-43 e RG nº 8885882 – SDS/PE

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:8E6044F3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 913/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**CNPJ: 08.349.045/0001-88****RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000****FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com****DECRETO Nº 913/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA**Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 18.917,00 (dezoito mil e novecentos e dezessete reais), à dotação especificada a seguir:**

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			1516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 18.917,00
Total da Ação:					R\$ 18.917,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 18.917,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO 913/2022

FONTE: 17040000 - Royalties da União

1) Previsão da receita para exercício 2022	272.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro a julho/2022	198.237,16
3) Total da arrecadação prevista para agosto a dezembro 2022(conf. LOA)	141.597,95
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	67.835,11
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	272.000,00
b) Valor arrecadado até julho/2022	198.237,16
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro.	141.597,95
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	67.835,11
e) Valor Utilizado	34.389,69
f) Valor Utilizado neste DECRETO	18.917,00
g) Saldo de excesso em 25/11/2022	14.528,42

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:356778AC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 915/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 915/2022 Lucrécia/ RN, 28 de novembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.696,32 (cinco mil e seiscientos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.696,32 (cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1626 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	RS 5.696,32
Total da Ação:					RS 5.696,32
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.696,32
Valor total Suplementado:					RS 5.696,32

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO 915/2022

FONTE: 17040000 - Royalties da União

1) Previsão da receita para exercício 2022	272.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro a julho/2022	198.237,16
3) Total da arrecadação prevista para agosto a dezembro 2022(conf. LOA)	141.597,95
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	67.835,11
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	272.000,00
b) Valor arrecadado até julho/2022	198.237,16
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro.	141.597,95
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	67.835,11
e) Valor Utilizado	53.306,69
f) Valor Utilizado neste DECRETO	5.696,32
g) Saldo de excesso em 25/11/2022	8.832,10

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A177AFAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 914/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 914/2022 Lucrécia/ RN, 28 de novembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 130.765,17 (cento e trinta mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 130.765,17 (cento e trinta mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1742 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 1.111,30
Total da Ação:					R\$ 1.111,30
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 449,44
			Total da Ação:		R\$ 449,44
		2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE			
			1746 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 467,05
Total da Ação:					R\$ 467,05
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			1771 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.200,00
Total da Ação:					R\$ 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.227,79
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E				

	MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1609 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 18.300,00
Total da Ação:					R\$ 18.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 18.300,00
	12001- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral			
			1527 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 8.400,00
Total da Ação:					R\$ 8.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.400,00
	14001- CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1969 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 23.700,00
Total da Ação:					R\$ 23.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 23.700,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			2066 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 54.000,00
Total da Ação:					R\$ 54.000,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			2089 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 22.830,10
Total da Ação:					R\$ 22.830,10
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 76.830,10
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			1776 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 307,28
Total da Ação:					R\$ 307,28
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 307,28
Valor total Suplementado:					R\$ 130.765,17
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.157 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA DA ESCOLA AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO			
			2200 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 1.560,74
Total da Ação:					R\$ 1.560,74
		2.114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA			
			1763 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 467,05
Total da Ação:					R\$ 467,05
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.027,79
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS			
			2187 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 54.237,38
Total da Ação:					R\$ 54.237,38
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 54.237,38
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			2063 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 54.000,00
Total da Ação:					R\$ 54.000,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			2086 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 20.500,00
Total da Ação:					R\$ 20.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 74.500,00
Valor total Reduzido:					R\$ 130.765,17

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E593839E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	007/2022
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	20221003002
NÚMERO DA ATA	011/2022
VALIDADE	29/11/2022 a 29/11/2023

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, CEP 59580-000, Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Extremoz/RN, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 08.170.540/0001-25, representada pela Prefeita em exercício, o Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1636772 ITEP/RN e no CPF nº 025.825.454-81, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação a seguir relacionada, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 007/2022 - SRP, sucedido em 17/11/2022, às 10h:00min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preço para a contratação de empresa para, sob demanda, **PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, utilizados pela administração direta, precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO (TABELA SINAPI)	VALOR GLOBAL
RD SOLUÇÕES LTDA	43.357.757/0001-40	Serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com preço desonerado, nas edificações do Município de Maxaranguape/RN.	25% (vinte e cinco por cento)	R\$ 1.200.000,00

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devidamente publicada em imprensa oficial do Município de Maxaranguape/RN (FEMURN).

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada a ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) MULTA:

b.1- Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666/1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputdo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0601 Sec Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

1301 Sec Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

1601 Sec Municipal de Saúde;

1801 Sec Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Ação: 2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

2.082 Manutenção da Sec Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

2.106 Manutenção da Sec Municipal de Saúde;

2.134 manutenção da Sec Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Natureza: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 Receitas de Impostos e Transf. Educação;

1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação;

1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos;

1500100200 Receitas de Impostos e Transf. Saúde;

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde;

1750000000 CIDE.

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de serviço, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de serviço para, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceará-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, 29 de novembro de 2022.

Município de Maxaranguape/RN

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

CPF nº 025.825.454-81

Prefeita Municipal

RD Soluções LTDA

RAMON OLIVEIRA DA SILVA

CPF Nº 700.362.014-64

Sócio Administrador

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:8982C36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1.00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	620.000,00	620.000,00	378.094,15	60,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	1.238,77	12,39
IPTU	10.000,00	10.000,00	1.238,77	12,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	19.882,17	79,53
ITBI	25.000,00	25.000,00	19.882,17	79,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.000,00	440.000,00	258.552,24	58,76
ISS	440.000,00	440.000,00	258.552,24	58,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	145.000,00	145.000,00	98.420,97	67,88
IRRF	145.000,00	145.000,00	98.420,97	67,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.033.500,00	14.033.823,61	13.441.363,10	95,78
Cota-Parte ITR	500,00	823,61	823,61	100,00
Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.700.000,00	11.330.126,00	96,84
Cota-Parte ICMS	2.145.000,00	2.145.000,00	1.925.728,24	89,78
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.535,92	84,53
Cota-Parte IPVA	185.000,00	185.000,00	182.149,33	98,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	14.653.500,00	14.653.823,61	13.819.457,25	95,78
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.356.025,00	1.829.651,00	1.746.537,48	167,31	1.745.108,53	167,24	1.663.766,00	162,77	1.428,95
Despesas Correntes	1.164.025,00	1.822.564,00	1.741.451,54	95,55	1.740.022,59	95,47	1.658.680,06	91,01	1.428,95
Despesas de Capital	192.000,00	7.087,00	5.085,94	71,76	5.085,94	71,76	5.085,94	71,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	875.500,00	1.511.480,00	1.444.718,81	95,61	1.444.718,81	95,61	1.391.334,40	92,08	0,00
Despesas Correntes	740.000,00	1.510.980,00	1.444.718,81	95,61	1.444.718,81	95,61	1.391.334,40	92,08	0,00
Despesas de Capital	135.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	118.500,00	7.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	117.500,00	6.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.500,00	19.065,00	17.561,92	92,12	17.561,92	92,12	17.561,92	92,12	0,00
Despesas Correntes	47.500,00	19.065,00	17.561,92	92,12	17.561,92	92,12	17.561,92	92,12	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.412.525,00	3.377.883,00	3.208.818,21	355,04	3.207.389,26	354,97	3.072.662,32	346,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.208.818,21	3.207.389,26	3.072.662,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.208.818,21	3.207.389,26	3.072.662,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.072.918,59	2.072.918,59	2.072.918,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.072.918,59	2.072.918,59	2.072.918,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.135.899,62	1.134.470,67	999.743,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,22	23,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no)	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não)	

	exercício atual (h)	Referência			aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no Exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)													

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.147.000,00	4.147.000,00	2.463.375,88	127,46
Proveniente da União	3.896.000,00	3.896.000,00	2.291.048,87	58,81
Proveniente dos Estados	251.000,00	251.000,00	172.327,01	68,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500,00	2.500,00	184,73	7,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.149.500,00	4.149.500,00	2.463.560,61	134,85

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.368.750,00	2.537.533,00	2.169.222,17	161,57	2.168.925,92	
Despesas Correntes	1.852.750,00	2.318.678,00	2.004.859,77	86,47	2.004.563,52	86,45	1.786.483,42	77,05	296,25
Despesas de Capital	516.000,00	218.855,00	164.362,40	75,10	164.362,40	75,10	164.362,40	75,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	757.750,00	753.219,00	726.663,26	187,10	726.663,26	187,10	653.076,11	175,36	0,00
Despesas Correntes	156.250,00	626.931,00	614.077,43	97,95	614.077,43	97,95	540.490,28	86,21	0,00
Despesas de Capital	601.500,00	126.288,00	112.585,83	89,15	112.585,83	89,15	112.585,83	89,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	38.000,00	29.203,00	10.328,00	36,62	10.328,00	36,62	5.938,30	21,06	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	28.203,00	10.328,00	36,62	10.328,00	36,62	5.938,30	21,06	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	285.000,00	186.721,00	103.787,41	55,88	103.787,41	55,88	90.745,47	48,86	0,00
Despesas Correntes	284.000,00	185.721,00	103.787,41	55,88	103.787,41	55,88	90.745,47	48,86	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.949.500,00	3.656.676,00	3.010.000,84	0,00	3.009.704,59	441,16	3.009.704,59	397,43	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.724.775,00	4.367.184,00	3.915.759,65	165,46	3.914.034,45	165,42	3.614.611,82	158,19	1.725,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.633.250,00	2.264.699,00	2.171.382,07	185,10	2.171.382,07	185,10	2.044.410,51	179,16	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	156.500,00	36.890,00	10.328,00	29,60	10.328,00	29,60	5.938,30	17,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	331.500,00	204.786,00	121.349,33	59,26	121.349,33	59,26	108.307,39	52,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	510.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.362.025,00	7.034.559,00	6.218.819,05	439,42	6.217.093,85	439,37	6.217.093,85	407,26	1.725,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 28 de novembro de 2022 as 20:30:11

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA

Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:46E4C2E5

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	620.000,00	620.000,00	378.094,15	60,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	10.000,00	1.238,77	12,39
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	1.238,77	12,39
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	19.882,17	79,53
1.2.1-ITBI	25.000,00	25.000,00	19.882,17	79,53
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	440.000,00	440.000,00	258.552,24	58,76
1.3.1-ISS	440.000,00	440.000,00	258.552,24	58,76
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	145.000,00	145.000,00	98.420,97	67,88
1.4.1-IRRF	145.000,00	145.000,00	98.420,97	67,88
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.853.500,00	14.987.773,02	14.119.015,88	94,20
2.1-Cota-Parte FPM	12.520.000,00	12.653.949,41	12.007.778,78	99,40
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.700.000,00	11.700.000,00	11.330.126,00	96,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	103.703,37	27,29
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	440.000,00	573.949,41	573.949,41	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.145.000,00	2.145.000,00	1.925.728,24	89,78
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.535,92	84,53
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	823,61	823,61	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	185.000,00	185.000,00	182.149,33	98,46

2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.473.500,00	15.607.773,02	14.497.110,03	92,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	203.200,00	209.750,60	159.732,35	76,15
5.1-Transferências do Salário-Educação	60.700,00	60.700,00	53.311,15	87,83
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	47.370,60	67,67
5.4-Transferências Diretas - PNATE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	54.000,00	54.000,00	100,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.500,00	5.050,60	5.050,60	100,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	22.841,70	45,68
6.1-Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	22.841,70	45,68
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	253.200,00	259.750,60	182.574,05	70,29
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.806.700,00	2.806.764,68	2.688.272,08	95,78
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.340.000,00	2.340.000,00	2.266.024,96	96,84
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	429.000,00	429.000,00	385.145,41	89,78
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	600,00	600,00	507,17	84,53
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	100,00	164,68	164,68	100,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	37.000,00	37.000,00	36.429,86	98,46
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.410.500,00	2.611.952,66	2.551.121,32	97,67
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.260.500,00	2.432.460,94	2.432.460,94	200,00
11.1.1-Principal	2.260.000,00	2.412.746,12	2.412.746,12	100,00
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	19.714,82	19.714,82	100,00
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	100.000,00	39.168,66	39,17
11.2.1-Principal	100.000,00	100.000,00	39.168,66	39,17
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	79.491,72	79.491,72	100,00
11.3.1-Principal	50.000,00	79.491,72	79.491,72	100,00
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	(546.700,00)	(546.700,00)	(275.525,96)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	275.525,96			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.795.100,00	2.749.663,00	2.636.108,25	184,29	2.636.108,25	184,29	0,00
13.1-Com Educação Infantil	238.500,00	515.935,00	444.633,29	86,18	444.633,29	86,18	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.556.600,00	2.233.728,00	2.191.474,96	98,11	2.191.474,96	98,11	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	607.900,00	489.493,00	272.977,59	77,25	272.977,59	77,25	0,00
14.1-Com Educação Infantil	276.000,00	131.000,00	2.271,83	1,73	2.271,83	1,73	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	331.900,00	358.493,00	270.705,76	75,51	270.705,76	75,51	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.403.000,00	3.239.156,00	2.909.085,84	89,81	2.909.085,84	89,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,33
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(14,03)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	845.500,00	961.513,00	496.461,47	157,11	496.461,47	157,11	0,00
22.1-Creche	596.000,00	591.292,00	275.741,18	97,49	275.741,18	97,49	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	265.000,00	276.714,00	226.184,83	81,74	226.184,83	81,74	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	331.000,00	314.578,00	49.556,35	15,75	49.556,35	15,75	0,00
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	845.500,00	961.513,00	496.461,47	157,11	496.461,47	157,11	0,00
22.2-Pré-Escola	249.500,00	370.221,00	220.720,29	59,62	220.720,29	59,62	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	249.500,00	370.221,00	220.720,29	59,62	220.720,29	59,62	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.641.425,00	3.364.235,00	2.835.297,27	143,31	2.835.297,27	143,31	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.888.500,00	2.592.221,00	2.462.180,72	94,98	2.462.180,72	94,98	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	752.925,00	772.014,00	373.116,55	48,33	373.116,55	48,33	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	85.000,00	90.618,00	20.088,99	22,17	20.088,99	22,17	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +)	3.571.925,00	4.416.366,00	3.351.847,73	75,90	3.351.847,73	75,90	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(275.525,96)
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	91.295,71
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	(184.230,25)
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	3.515.988,99
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	24,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	194.000,00	319.863,00	235.146,47	73,51	235.146,47	73,51	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.131.000,00	1.260.272,94	564.624,62	44,80	564.624,62	44,80	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.386.200,00	1.641.335,94	799.771,09	48,73	799.771,09	48,73	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.958.125,00	6.057.701,94	4.151.618,82	68,53	4.151.618,82	68,53	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O	CANCELADO EM
	BIMESTRE	2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO

		EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	177.865,28	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.531.406,50	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.868.137,62	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.825.359,99	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	42.777,63	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.714,82	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(139.151,02)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	204.890,63	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	65.739,61	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 28 de novembro de 2022 as 20:28:44

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA

Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:0C3F6F35

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.656.500,00	30.384.114,94	3.858.653,52	23.378.244,14	95,18	7.005.870,80	4.004.264,57	22.993.533,99	95,10	7.390.580,95	0,00	
Legislativa	969.500,00	980.000,00	172.112,35	926.188,56	3,77	53.811,44	172.112,35	926.188,56	3,83	53.811,44	0,00	
Ação Legislativa	969.500,00	980.000,00	172.112,35	926.188,56	3,77	53.811,44	172.112,35	926.188,56	3,83	53.811,44	0,00	
Administração	2.607.500,00	2.621.713,00	353.285,64	2.228.131,59	9,07	393.581,41	369.781,84	2.011.984,28	8,32	609.728,72	0,00	
Administração Geral	1.812.000,00	1.934.636,00	285.521,64	1.788.654,62	7,28	145.981,38	325.624,85	1.630.943,98	6,75	303.692,02	0,00	
Administração Financeira	605.500,00	499.019,00	46.164,00	320.500,97	1,30	178.518,03	11.211,90	274.963,40	1,14	224.055,60	0,00	
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	6.000,00	31.376,00	0,13	58.624,00	6.000,00	31.376,00	0,13	58.624,00	0,00	
Tecnologia da Informatização	100.000,00	98.058,00	15.600,00	87.600,00	0,36	10.458,00	26.945,09	74.700,90	0,31	23.357,10	0,00	
Assistência Social	1.377.000,00	1.383.897,00	148.988,37	1.069.111,92	4,35	314.785,08	149.219,37	1.068.344,92	4,42	315.552,08	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	228.000,00	236.277,00	30.391,60	186.467,33	0,76	49.809,67	30.391,60	186.467,33	0,77	49.809,67	0,00	
Assistência Comunitária	1.149.000,00	1.147.620,00	118.596,77	882.644,59	3,59	264.975,41	118.827,77	881.877,59	3,65	265.742,41	0,00	
Saúde	6.141.025,00	6.629.160,00	1.016.030,53	5.818.925,14	23,69	810.234,86	1.016.645,43	5.817.199,94	24,06	811.960,06	0,00	
Atenção Básica	3.612.775,00	4.001.861,00	626.338,16	3.552.438,88	14,46	449.422,12	626.953,06	3.550.713,68	14,69	451.147,32	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.532.250,00	2.243.475,00	361.718,26	2.151.158,85	8,76	92.316,15	361.718,26	2.151.158,85	8,90	92.316,15	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	35.390,00	0,00	10.328,00	0,04	25.062,00	0,00	10.328,00	0,04	25.062,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	331.000,00	188.434,00	27.974,11	104.999,41	0,43	83.434,59	27.974,11	104.999,41	0,43	83.434,59	0,00	
Saneamento Básico Urbano	510.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
Educação	5.058.125,00	4.775.802,94	789.620,09	3.230.541,68	13,15	1.545.261,26	789.620,09	3.230.541,68	13,36	1.545.261,26	0,00	
Alimentação e Nutrição	95.500,00	180.808,00	43.866,22	170.117,05	0,69	10.690,95	43.866,22	170.117,05	0,70	10.690,95	0,00	
Ensino Fundamental	2.677.625,00	2.779.270,00	486.858,05	2.228.707,61	9,07	550.562,39	486.858,05	2.228.707,61	9,22	550.562,39	0,00	
Educação Infantil	757.000,00	898.013,00	130.764,25	496.461,47	2,02	401.551,53	130.764,25	496.461,47	2,05	401.551,53	0,00	
Educação Básica	1.528.000,00	917.711,94	128.131,57	335.255,55	1,36	582.456,39	128.131,57	335.255,55	1,39	582.456,39	0,00	
Cultura	303.000,00	266.107,00	63.041,87	243.912,12	0,99	22.194,88	63.041,87	243.912,12	1,01	22.194,88	0,00	
Administração Geral	83.000,00	248.421,00	63.041,87	243.912,12	0,99	4.508,88	63.041,87	243.912,12	1,01	4.508,88	0,00	
Difusão Cultural	220.000,00	17.686,00	0,00	0,00	0,00	17.686,00	0,00	0,00	0,00	17.686,00	0,00	
Urbanismo	7.557.350,00	7.973.541,00	1.037.248,88	6.441.066,99	26,22	1.532.474,01	1.037.248,88	6.441.066,99	26,64	1.532.474,01	0,00	
Administração Geral	2.806.850,00	3.239.952,00	697.683,65	3.085.726,34	12,56	154.225,66	697.683,65	3.085.726,34	12,76	154.225,66	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	4.525.000,00	4.248.005,00	309.733,73	2.929.759,14	11,93	1.318.245,86	309.733,73	2.929.759,14	12,12	1.318.245,86	0,00	
Serviços Urbanos	225.500,00	485.584,00	29.831,50	425.581,51	1,73	60.002,49	29.831,50	425.581,51	1,76	60.002,49	0,00	
Habitação	210.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Habitação Urbana	210.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Saneamento	220.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
Saneamento Básico Rural	220.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.656.500,00	30.384.114,94	3.858.653,52	23.378.244,14	95,18	7.005.870,80	4.004.264,57	22.993.533,99	95,10	7.390.580,95	0,00
Gestão Ambiental	200.000,00	189.999,00	0,00	0,00	0,00	189.999,00	0,00	0,00	0,00	189.999,00	0,00
Recursos Hídricos	200.000,00	189.999,00	0,00	0,00	0,00	189.999,00	0,00	0,00	0,00	189.999,00	0,00
Agricultura	459.000,00	431.931,00	28.700,85	248.585,16	1,01	183.345,84	28.700,85	248.585,16	1,03	183.345,84	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	459.000,00	431.931,00	28.700,85	248.585,16	1,01	183.345,84	28.700,85	248.585,16	1,03	183.345,84	0,00
Comércio e Serviços	197.000,00	233.893,00	0,00	130.852,14	0,53	103.040,86	0,00	130.852,14	0,54	103.040,86	0,00
Turismo	197.000,00	233.893,00	0,00	130.852,14	0,53	103.040,86	0,00	130.852,14	0,54	103.040,86	0,00
Transporte	700.000,00	738.070,00	0,00	88.068,83	0,36	650.001,17	0,00	88.068,83	0,36	650.001,17	0,00
Transporte Rodoviário	700.000,00	738.070,00	0,00	88.068,83	0,36	650.001,17	0,00	88.068,83	0,36	650.001,17	0,00
Desporto e Lazer	324.500,00	444.500,00	34.451,10	371.811,30	1,51	72.688,70	34.451,10	371.811,30	1,54	72.688,70	0,00
Administração Geral	136.500,00	218.879,00	34.451,10	193.732,01	0,79	25.146,99	34.451,10	193.732,01	0,80	25.146,99	0,00
Desporto Comunitário	188.000,00	225.621,00	0,00	178.079,29	0,72	47.541,71	0,00	178.079,29	0,74	47.541,71	0,00
Encargos Especiais	2.605.500,00	2.768.501,00	215.173,84	2.581.048,71	10,51	187.452,29	343.442,79	2.414.978,07	9,99	353.522,93	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	350.000,00	463.001,00	4.504,62	404.583,02	1,65	58.417,98	63.615,06	341.886,46	1,41	121.114,54	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.805.000,00	1.805.000,00	210.669,22	1.717.547,09	6,99	87.452,91	210.669,22	1.717.547,09	7,10	87.452,91	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	210.000,00	0,00	170.000,00	0,69	40.000,00	32.781,86	156.825,66	0,65	53.174,34	0,00
Transferências	190.500,00	290.500,00	0,00	288.918,60	1,18	1.581,40	36.376,65	198.718,86	0,82	91.781,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727.000,00	727.000,00	0,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	920.500,00	1.402.431,00	212.833,79	1.185.093,97	4,82	217.337,03	212.833,79	1.185.093,97	4,90	217.337,03	0,00
Legislativa	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	16.500,00	65.151,00	8.889,56	61.898,15	0,00	3.252,85	8.889,56	61.898,15	0,00	3.252,85	0,00
Administração Geral	12.500,00	63.401,00	8.889,56	61.898,15	0,25	1.502,85	8.889,56	61.898,15	0,26	1.502,85	0,00
Administração Financeira	3.500,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	8.500,00	11.603,00	2.315,48	10.600,88	0,00	1.002,12	2.315,48	10.600,88	0,00	1.002,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	11.103,00	2.315,48	10.600,88	0,04	502,12	2.315,48	10.600,88	0,04	502,12	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	920.500,00	1.402.431,00	212.833,79	1.185.093,97	4,82	217.337,03	212.833,79	1.185.093,97	4,90	217.337,03	0,00
Saúde	221.000,00	405.399,00	48.551,62	399.893,91	0,00	5.505,09	48.551,62	399.893,91	0,00	5.505,09	0,00
Atenção Básica	112.000,00	365.323,00	40.194,72	363.320,77	1,48	2.002,23	40.194,72	363.320,77	1,50	2.002,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	101.000,00	21.224,00	0,00	20.223,22	0,08	1.000,78	0,00	20.223,22	0,08	1.000,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.500,00	17.352,00	8.356,90	16.349,92	0,07	1.002,08	8.356,90	16.349,92	0,07	1.002,08	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	621.000,00	871.418,00	145.093,63	665.841,68	0,00	205.576,32	145.093,63	665.841,68	0,00	205.576,32	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	527.500,00	748.665,00	145.093,63	606.589,66	2,47	142.075,34	145.093,63	606.589,66	2,51	142.075,34	0,00
Educação Infantil	88.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00
Educação Básica	5.000,00	59.253,00	0,00	59.252,02	0,24	0,98	0,00	59.252,02	0,25	0,98	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	40.000,00	46.860,00	7.983,50	46.859,35	0,00	0,65	7.983,50	46.859,35	0,00	0,65	0,00
Administração Geral	40.000,00	46.860,00	7.983,50	46.859,35	0,19	0,65	7.983,50	46.859,35	0,19	0,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	920.500,00	1.402.431,00	212.833,79	1.185.093,97	4,82	217.337,03	212.833,79	1.185.093,97	4,90	217.337,03	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	30.577.000,00	31.786.545,94	4.071.487,31	24.563.338,11	100,00	7.223.207,83	4.217.098,36	24.178.627,96	100,00	7.607.917,98	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 28 de novembro de 2022 as 20:24:14

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA

Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:7BC3F6FA

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.656.500,00	32.057.468,95	4.224.184,97	13,18	22.301.374,68	69,57	9.756.094,27
Receitas Correntes	20.586.500,00	22.247.468,95	3.060.355,28	13,76	18.815.720,30	84,57	3.431.748,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	652.251,13	58.936,43	9,04	397.387,77	60,93	254.863,36
Impostos	620.000,00	620.000,00	57.792,05	9,32	378.094,15	60,98	241.905,85
Taxas	30.000,00	32.251,13	1.144,38	3,55	19.293,62	59,82	12.957,51
Contribuições	600.000,00	661.367,74	100.576,27	15,21	578.169,52	87,42	83.198,22
Contribuições Sociais	410.000,00	410.000,00	72.096,32	17,58	326.801,78	79,71	83.198,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	251.367,74	28.479,95	11,33	251.367,74	100,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	333.172,14	70.101,36	21,04	331.672,14	99,55	1.500,00
Valores Mobiliários	30.000,00	333.172,14	70.101,36	21,04	331.672,14	99,55	1.500,00
Transferências Correntes	18.286.500,00	19.580.450,97	2.829.352,22	14,45	17.403.383,75	88,88	2.177.067,22
Transferências da União e de suas Entidades	13.984.100,00	15.054.539,04	2.067.195,60	13,73	13.121.372,06	87,16	1.933.166,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.042.400,00	2.113.165,81	319.759,76	15,13	1.869.265,57	88,46	243.900,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.260.000,00	2.412.746,12	442.396,86	18,34	2.412.746,12	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.020.000,00	1.020.226,97	1.389,00	0,14	105.107,12	10,30	915.119,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	60,61	0,30	10.291,46	51,46	9.708,54
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.226,97	1.328,39	0,13	94.815,66	9,48	905.411,31
Receitas de Capital	9.070.000,00	9.810.000,00	1.163.829,69	11,86	3.485.654,38	35,53	6.324.345,62
Transferências de Capital	9.070.000,00	9.810.000,00	1.163.829,69	11,86	3.485.654,38	35,53	6.324.345,62
Transferências da União e de suas Entidades	8.670.000,00	9.270.000,00	1.163.829,69	12,55	3.345.654,38	36,09	5.924.345,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	540.000,00	0,00	0,00	140.000,00	25,93	400.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	920.500,00	1.197.965,39	212.833,79	17,77	1.197.965,39	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.577.000,00	33.255.434,34	4.437.018,76	13,34	23.499.340,07	70,66	9.756.094,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	30.577.000,00	33.255.434,34	4.437.018,76	13,34	23.499.340,07	70,66	9.756.094,27
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	679.287,89	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	30.577.000,00	33.255.434,34	4.437.018,76	13,34	24.178.627,96	72,71	9.076.806,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.656.500,00	30.384.114,94	3.858.653,52	23.378.244,14	7.005.870,80	4.004.264,57	22.993.533,99	7.390.580,95	21.645.363,57	384.710,15
DESPESAS CORRENTES	17.549.000,00	21.721.507,00	3.546.039,79	19.088.765,43	2.632.741,57	3.599.758,54	18.779.926,18	2.941.580,82	17.775.550,85	308.839,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.923.500,00	10.800.862,00	1.868.845,39	9.571.813,04	1.229.048,96	1.868.845,39	9.571.813,04	1.229.048,96	9.112.850,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	8.615.500,00	10.910.645,00	1.677.194,40	9.516.952,39	1.393.692,61	1.730.913,15	9.208.113,14	1.702.531,86	8.662.700,50	308.839,25

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	11.380.500,00	7.935.607,94	312.613,73	4.289.478,71	3.646.129,23	404.506,03	4.213.607,81	3.722.000,13	3.869.812,72	75.870,90
INVESTIMENTOS	10.910.500,00	7.365.605,94	312.613,73	3.749.478,71	3.616.127,23	312.613,73	3.749.478,71	3.616.127,23	3.405.683,62	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	30.001,00	0,00	30.000,00	1,00	0,00	30.000,00	1,00	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	540.001,00	0,00	510.000,00	30.001,00	91.892,30	434.129,10	105.871,90	434.129,10	75.870,90
Reserva de Contingência	727.000,00	727.000,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	920.500,00	1.402.431,00	212.833,79	1.185.093,97	217.337,03	212.833,79	1.185.093,97	217.337,03	1.185.093,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	30.577.000,00	31.786.545,94	4.071.487,31	24.563.338,11	7.223.207,83	4.217.098,36	24.178.627,96	7.607.917,98	22.830.457,54	384.710,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.577.000,00	31.786.545,94	4.071.487,31	24.563.338,11	7.223.207,83	4.217.098,36	24.178.627,96	7.607.917,98	22.830.457,54	384.710,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.577.000,00	31.786.545,94	4.071.487,31	24.563.338,11	-	4.217.098,36	24.178.627,96	-	22.830.457,54	384.710,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 28 de novembro de 2022 as 20:22:48

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA

Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:27E9C7DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 PROCESSO DE DESPESA: 233/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN **CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 02.365.912/0001-92

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA **ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Av. Dão Silveira, nº 6000, Pitimbu – Natal/RN, CEP: 59066- 180.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa para aquisição de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica; combustível diesel; capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 (um) motorista; acessibilidade para 01 (um) cadeirante; tv e kit multimídia. - Dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler, potência mínima 163cv a 3800 rpm, cilindrada 2143 cm³, cambio mínimo de 06 (seis) marchas a frente a frente e a ré, freios a discos nas 04 (quatro) rodas, inclusive ABS, ASR, BAS EBV e ABA, peso aproximado 3300kg. - Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: velocímetro, hodômetro, pisca, pisca alerta, luz baixa, luz alta, luz de freio, alarme	MERCEDES BENZ	01	UND	410.000,00	410.000,00

	sonoro de ré, cinto de segurança, encosto de cabeça, dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruídos, equipamento suplementar de retenção, air bag frontal para condutor e passageiro do banco dianteiro. - Equipamento de série: direção elétrica, ar-condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura, desembaçador traseiro, imobilizador eletrônico, bancos individuais e reclináveis original de fábrica, travamento das portas elétrico com controle remoto, vidro elétrico, faróis de neblina, para-brisa degradada, tacógrafo. - Garantia de fábrica de 01 ano sem limite de km, o veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/2008, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. - O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebida a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome do município de Montanhas/RN					
2	Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica; combustível diesel; capacidade para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 (um) motorista, acessibilidade para 01 (um) cadeirante, tv com kit multimídia. - Dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler, potência mínima 163cv a 3800rpm, cilindrada 2143 cm³, cambio mínimo de 06 (seis) marchas a frente e a ré, tração traseira, freios a disco nas 04 (quatro) rodas, inclusive ABS, ASR BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. - Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: velocímetro, hodometro, pisca, pisca alerta, luz baixa, luz alta, luz de freio, alarme sonoro de ré, cinto de segurança, encosto de cabeça, dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, equipamento suplementar de retenção, air bag frontal para condutor e passageiro do banco dianteiro. - Equipamento de série: direção elétrica, ar-condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura, desembaçador traseiro, imobilizador eletrônico, bancos individuais e reclináveis original de fábrica, travamento das portas elétrico com controle remoto, vidro elétrico, faróis de neblina, para-brisa degradada, tacógrafo. - Garantia de fábrica de 01 (um) ano sem limite de km, o veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/2008 de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. - O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome do município de Montanhas/RN	MERCEDES BENZ	01	UND	360.000,00	360.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 770.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carona nº 007/2022

DATA DO TERMO: 28/11/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de novembro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2028 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2031 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%; **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Montanhas/RN, 28 de novembro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

P/ CONTRATADA: Carlos André Cosme França

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2EBCCE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048/2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

CNPJ: 8.365.900/0001-44

Decreto nº 048/2022

Abre crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro – Alterando a lei orçamentaria anual nº 1.089/2021 vigente no exercício 2022, autorizado pela lei municipal nº 1.071/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que abertura de crédito adicional suplementar está prevista no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO o que versa o art. 43, § 1º, inciso I:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (BRASIL, 1964).

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por decreto prevista na Lei Municipal 1.071/2021 Lei de Diretrizes Orçamentaria de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 19 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Município de Monte Alegre/RN, no valor de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, será por meio dos recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, §1º, inciso I – “O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior”, sendo este, R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), referente à fonte 11220000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 29 de novembro de 2022

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1634	29/11/2022	1.129.023/202	Superavit Financeiro	Suplementar	79.700,00	29/11/2022	DECRETO: 48	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									79.700,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental						79.700,00
Nº Solic.: 482 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25520000	0001		28.200,00
			2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação PRÉ-ESCOLA Escolar Infantil -						18.500,00
Nº Solic.: 482 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25520000	0001		18.500,00
			2049Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil- CRECHE						16.000,00
Nº Solic.: 482 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25520000	0001		16.000,00
			2089Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA						17.000,00
Nº Solic.: 482 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25520000	0001		17.000,00
Total:									79.700,00

Publicado por:
Ruan Pablo Medeiros Dantas
Código Identificador:B03653A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 019/2022 - PP - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 019/2022 - PP - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 019/2022 - PP - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	6037 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 12,00X 08,00 MT descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	9	6.750,00	60.750,00
2	6038 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (16M²) descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim refrigerado, revestidos em ts, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. Coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20"), galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas e tensionada. Contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	9	1.600,00	14.400,00
3	6039 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de treliças em box-truss, formato q30, sendo em duralumínio, com peças de 0,50m, 1m, 2m, 3m, 4m, sleeve's, cubos, cantos grau, peças curvadas, cumeeiras, talhas, parafusos e porcas para montagem dos mais diversos formatos de estrutura, de acordo com a necessidade do município. Todos os itens necessários para a montagem da estrutura deverão estar inclusos no valor proposto, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	MT	2.000	55,00	110.000,00
4	6040 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS	UND	100	150,00	15.000,00

	<p>descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, com piso em compensado de 20mm com pés reguláveis até 1,0m, medindo no mínimo 2,00x1,00x0,50m cada. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada</p>				
5	<p>6042 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE).</p> <p>02 – consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18” cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12” + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18”; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	DIA	18	3.750,00	67.500,00
6	<p>6043 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO III (GRANDE PORTE)</p> <p>01 – console digital de 56 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas industrializadas de três ou duas vias, com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked; 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18” com 2000w cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 80m; 01 – multicabo de 12 vias de comprimento mínimo de 80m para o processamento; 02 – torres de delay com 6 caixas line array, cabeamento e amplificadores que atendam ao sistema; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; 01 técnico de som e auxiliar; 01 – sistema de intercom com 04 pontos; monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação; sistema com 8 monitores ativos e/ou passivos com 02 falantes de 12” + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência de 1x15” 800w + 1x10” 400w + drive 300w e 4 de subgrave com falantes de 18” 2000w por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 2400watts por canal; 02 torres de delay, com 06 caixas cada, nas mesmas especificações do p.a, incluindo amplificação e cabeamento necessário para atender ao sistema; main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts Para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	DIA	9	11.000,00	99.000,00
7	<p>6044 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA</p> <p>descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz-1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em contêiner tipo sp (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	UND	20	2.430,00	48.600,00

8	6045 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I 12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max-brutt 04 lâmpadas; 01 máquina de fumaça 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio; deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada	DIA	18	2.100,00	37.800,00
9	6046 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO III 16 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 16 moving beam sr200w; 04 strob 3000w dmx; 06 elipsoidais; 04 ribaltas de led 3w; 24 par led 5w rgbw; 06 max-brutt 04 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça 3000w dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento (avolite/grand m.a); 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio; deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	9	9.100,00	81.900,00
10	6047 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P05 OUTDOOR: 4,00M X 2,00M painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 108 x 108 pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmeras, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema. Câmera de vídeo com tripé (com operador) - capacidade mínima de gravação 1080/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para o quadros de no mínimo 21x óptico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4.5 de assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz. Os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd dual. Saídas de vídeo disponíveis são hdmi, componente e composto. A interface, Mesa de corte (com operador) - oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio; deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada	DIA	30	2.200,00	66.000,00
11	6048 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio; deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	UND	30	400,00	12.000,00
13	6050 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM fixado em CARRO PEQUENO ou equivalente, com caixas de som e todo sistema necessário para o perfeito funcionamento.	Hs	300	60,00	18.000,00
14	6739 - DISSCIPLINADORES(GRADE DE PROTEÇÃO) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 1 M DE COMPRIMENTO POR 1,20 DE ALTURA	MT	1.000	28,00	28.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 658.950,00	

1559 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA (38.146.499/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	6049 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS portáteis, com manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento	DIA	200	195,00	39.000,00

	do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.			
	VALOR GLOBAL			RS 39.000,00

Olho D'Água do Borges/RN, 29/11/2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2C6BD12B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 29/11/2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 019/2022 - PP - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. O pregoeiro **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	6037 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 12,00X 08,00 MT descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	9	6.750,00	60.750,00
2	6038 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (16M²) descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim refrigerado, revestidos em ts, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. Coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20"), galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas e tensionada. Contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm.	DIA	9	1.600,00	14.400,00

	<p>Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>				
3	<p>6039 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO</p> <p>descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de treliças em box-truss, formato q30, sendo em duralumínio, com peças de 0,50m, 1m, 2m, 3m, 4m, sleeve's, cubos, cantos grau, peças curvadas, cumeiras, talhas, parafusos e porcas para montagem dos mais diversos formatos de estrutura, de acordo com a necessidade do município. Todos os itens necessários para a montagem da estrutura deverão estar inclusos no valor proposto, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	MT	2.000	55,00	110.000,00
4	<p>6040 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS</p> <p>descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, com piso em compensado de 20mm com pés reguláveis até 1,0m, medindo no mínimo 2,00x1,00x0,50m cada. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada</p>	UND	100	150,00	15.000,00
5	<p>6042 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE).</p> <p>02 – consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18"; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	DIA	18	3.750,00	67.500,00
6	<p>6043 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO III (GRANDE PORTE)</p> <p>01 – console digital de 56 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas industrializadas de três ou duas vias, com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked; 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" com 2000w cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 80m; 01 – multicabo de 12 vias de comprimento mínimo de 80m para o processamento; 02 – torres de delay com 6 caixas line array, cabeamento e amplificadores que atendam ao sistema; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; 01 técnico de som e auxiliar; 01 – sistema de intercom com 04 pontos; monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação; sistema com 8 monitores ativos e/ ou passivos com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência de 1x15" 800w + 1x10" 400w + drive 300w e 4 de subgrave com falantes de 18" 2000w por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 2400watts por canal; 02 torres de delay, com 06 caixas cada, nas mesmas especificações do p.a, incluindo amplificação e cabeamento necessário para atender ao sistema; main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts Para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá</p>	DIA	9	11.000,00	99.000,00

	ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.				
7	6044 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz-1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em contêiner tipo sp (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	UND	20	2.430,00	48.600,00
8	6045 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I 12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max-brutt 04 lâmpadas; 01 máquina de fumaça 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada	DIA	18	2.100,00	37.800,00
9	6046 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO III 16 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 16 moving beam sr200w; 04 strob 3000w dmx; 06 elipsoidais; 04 ribaltas de led 3w; 24 par led 5w rgbw; 06 max-brutt 04 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça 3000w dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento (avolite/grand m.a.); 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	9	9.100,00	81.900,00
10	6047 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P05 OUTDOOR: 4,00M X 2,00M painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 108 x 108 pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmeras, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema. Câmera de vídeo com tripé (com operador) - capacidade mínima de gravação 1080/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para o quadros de no mínimo 21x óptico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4,5 de assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz. Os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd dual. Saídas de vídeo disponíveis são hdmi, componente e composto. A interface, Mesa de corte (com operador)- oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada	DIA	30	2.200,00	66.000,00
11	6048 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4: COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	UND	30	400,00	12.000,00

13	6050 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM fixado em CARRO PEQUENO ou equivalente, com caixas de som e todo sistema necessário para o perfeito funcionamento.	Hs	300	60,00	18.000,00
14	6739 - DISSCIPLINADORES(GRADE DE PROTEÇÃO) COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS 1 M DE COMPRIMENTO POR 1,20 DE ALTURA	MT	1.000	28,00	28.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 658.950,00	

1559 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA (38.146.499/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	6049 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS portáteis, com manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	200	195,00	39.000,00
VALOR GLOBAL				RS 39.000,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 29/11/2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:F0C19BBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Palácio Mário Solano de Moura

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

Gabinete da Prefeita

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2022

DATA: 4 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 658/2021.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso III do § único do art. 7º da Lei Municipal nº 658/2021, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na forma do anexo I constante do presente instrumento, no valor de R\$ 678.160,00, para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 679.160,00, através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 4 de outubro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

ANEXO I

DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2022					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE CREDITO SUPLEMENTAR:					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2001 - Gabinete Civil do Prefeito				
		2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			3304 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total					R\$ 5.000,00
da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				R\$ 5.000,00
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
			3313 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
			3317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 12.600,00
			3322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 24.000,00
			4342 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 4.900,00
Total					R\$ 45.500,00
da Ação:					
		2.999 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA E ENCARGOS			
			4968 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 25.500,00
Total					R\$ 25.500,00
da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$					

					71.000,00
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		2.1007- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			
			4682 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15760000	RS 5.000,00
Total					RS 5.000,00
da Ação:					
		2.15 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%			
			3527 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	RS 1.400,00
Total da Ação:					RS 1.400,00
		2.17 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
			3548 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total					RS 5.000,00
da Ação:					
		2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			3357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 1.800,00
			3359 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 500,00
			5220 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total					RS 12.300,00
da Ação:					
		2.78 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%			
			4561 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420030	RS 14.100,00
Total					RS 14.100,00
da Ação:					
		2.8 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
			3367 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	RS 4.000,00
Total					RS 4.000,00
da Ação:					
		2.9 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB			
			3410 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 4.500,00
Total					RS 4.500,00
da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					RS 46.300,00
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			

		MUNICIPAL DE			
		INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS			
			3641 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 14.000,00
			3646 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total					RS 15.000,00
da Ação:					
		2.36 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			3663 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	RS 500,00
Total					RS 500,00
da Ação:					
		2.37 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS			
			3665 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total					RS 5.000,00
da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					RS 20.500,00
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		2.39 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
			3736 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 31.100,00
			3740 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 6.000,00
Total					RS 37.100,00
da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					RS 37.100,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.42 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			3779 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 9.200,00
Total					RS 9.200,00
da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.200,00
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			3907 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	RS 5.300,00

			3918 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 6.500,00
			3923 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 6.000,00
			4246 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					R\$ 20.300,00
		2.45 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA			
			3936 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 660,00
			3948 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 37.500,00
			3949 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 82.000,00
			3969 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 71.000,00
Total da Ação:					R\$ 191.160,00
		2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
			3996 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 3.300,00
Total da Ação:					R\$ 3.300,00
		2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE			
			4029 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 13.000,00
			4031 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.000,00
		2.48 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
			4061 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 4.800,00
Total da Ação:					R\$ 4.800,00
		2.49 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA			
			4082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 10.400,00

Total					R\$
da Ação:					10.400,00
		2.50 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB			
			4095 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 9.000,00
			4105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.200,00
Total					R\$
da Ação:					14.200,00
		2.52 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA			
			4123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 41.100,00
			4126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.800,00
Total					R\$
da Ação:					46.900,00
		2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA			
			4141 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 35.000,00
Total					R\$
da Ação:					35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					342.060,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
		2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			3766 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 9.100,00
			3769 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 4.700,00
Total					R\$
da Ação:					13.800,00
		2.59 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
			3817 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.700,00
			3818 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.100,00
Total					R\$
da Ação:					7.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					21.600,00
	4002 - Fundo Municipal de Assistência				

	Social do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.62 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
			3851 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 19.700,00
			4240 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 400,00
Total da Ação:					R\$ 20.100,00
		2.64 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA			
			3897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 6.300,00
Total da Ação:					R\$ 6.300,00
		2.68 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO			
			4197 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 29.400,00
6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho Dágua do Borges					
	6011 - Regime Proprio de Previdência				
		2.73 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE			
			4013 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18001111	R\$ 96.000,00
Total da Ação:					R\$ 96.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 96.000,00
Valor Total Geral:					R\$ 678.160,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 4 de outubro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

ANEXO II					
DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2022					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		1.996 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SETOR PÚBLICO - PASEP			
			3343 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.1026 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS			
			4969 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00

			4970 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					
RS 5.500,00					
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
			3326 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					
RS 2.000,00					
		2.999 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA E ENCARGOS			
			3339 - 4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					
RS 2.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 11.500,00					
	2003 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional				
		2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL			
			4982 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 4.500,00
			4985 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	RS 2.500,00
			4986 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					
RS 10.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 10.000,00					
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES			
			3609 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
			3613 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15700000	RS 2.500,00
Total da Ação:					
RS 7.500,00					
		1.1006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA			
			4939 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15690000	RS 5.000,00
Total da Ação:					
RS 5.000,00					
		1.1022- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR			
			4897 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 2.500,00
Total da Ação:					
RS 2.500,00					
		1.3 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES			
			3623 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
Total da Ação:					
RS 2.000,00					
		1.4 - READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO			
			3630 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
			3633 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 3.600,00
			3634 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400030	RS 2.500,00
			4318 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 2.900,00
			4641 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400030	RS 5.620,00
			4642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 3.690,00
			4647 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	RS 3.520,00
			4655 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	RS 10.000,00
Total da Ação:					
RS 36.830,00					
		1.999 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME			
			4746 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	RS 9.880,00
			4747 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	RS 10.000,00
Total da Ação:					
RS 19.880,00					
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%			
			3383 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 15.000,00
			3387 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	RS 45.000,00
			3388 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 15.000,00
			4525 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	RS 50.000,00
Total da Ação:					
RS 125.000,00					
		2.1006- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
			4663 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15500000	RS 4.000,00
			4665 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15500000	RS 4.500,00

Total da Ação:					R\$ 8.500,00
		2.1007- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			
			3426 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
			3427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15760000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		2.1008- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO			
			3422 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 15.200,00
			3423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15690000	R\$ 2.500,00
			3424 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
			3425 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15690000	R\$ 5.600,00
			3429 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R\$ 8.520,00
			4703 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 8.520,00
			4704 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 8.562,00
			4706 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 3.620,00
			4710 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 4.510,00
Total da Ação:					R\$ 82.032,00
		2.101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 70%			
			4171 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 6.500,00
			4177 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 14.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.500,00
		2.1010- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCETO FUNDEB			
			3598 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 15.000,00
			3605 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 8.000,00
			3606 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 16.200,00
			3607 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 4.500,00
			4731 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 58.700,00
		2.1026- REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS			
			4973 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.1027- APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
			5074 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 12.000,00
			5075 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001001	R\$ 5.600,00
Total da Ação:					R\$ 17.600,00
		2.109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCETO FUNDEB			
			3446 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
			3447 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16593110	R\$ 15.000,00
			3479 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
			3481 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 12.000,00
			3482 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
			4321 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 5.200,00
Total da Ação:					R\$ 87.200,00
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%			
			3484 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
			3489 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA			
			3578 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 21.000,00
			4698 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 4.500,00
Total da Ação:					R\$ 25.500,00
		2.23 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE JOVENS			

		E ADULTOS			
			3580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 14.000,00
			3581 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 29.000,00
		2.24 - AÇÕES VOLTADAS AOS IMPACTOS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO DECORENTES DA PANDEMIA DO COVID - 19			
			3430 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.500,00
			3431 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15690000	R\$ 2.500,00
			3435 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			3437 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17000000	R\$ 2.500,00
			3439 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			3444 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15690000	R\$ 2.500,00
			3585 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15690000	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					R\$ 20.500,00
		2.31 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA			
			3603 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		2.32 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
			3604 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 25.200,00
Total da Ação:					R\$ 25.200,00
		2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			3355 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R\$ 2.500,00
			3360 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
			3362 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16593110	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.500,00
		2.76 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE			
			3419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 13.718,00
Total da Ação:					R\$ 13.718,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 657.660,00
Valor Total Geral:					R\$ 679.160,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 4 de outubro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:2DB8ACDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PP - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PP - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2022 - PP - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	6037 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 12,00X 08,00 MT descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	9	6.750,00	60.750,00
2	6038 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (16M²) descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim refrigerado, revestidos em ts, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. Coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20"), galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas e tensionada. Contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	9	1.600,00	14.400,00
3	6039 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de treliças em box-truss, formato q30, sendo em duralumínio, com peças de 0,50m, 1m, 2m, 3m, 4m, sleeve's, cubos, cantos grau, peças curvadas, cumeeiras, talhas, parafusos e porcas para montagem dos mais diversos formatos de estrutura, de acordo com a necessidade do município. Todos os itens necessários para a montagem da estrutura deverão estar inclusos no valor proposto, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	MT	2.000	55,00	110.000,00
4	6040 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, com piso em compensado de 20mm com pés reguláveis até 1,0m, medindo no mínimo 2,00x1,00x0,50m cada. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada	UND	100	150,00	15.000,00
5	6042 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE). 02 – consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em groud stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4	DIA	18	3.750,00	67.500,00

	<p>entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18"; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>				
6	<p>6043 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO III (GRANDE PORTE)</p> <p>01 – console digital de 56 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas industrializadas de três ou duas vias, com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked; 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" com 2000w cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 80m; 01 – multicabo de 12 vias de comprimento mínimo de 80m para o processamento; 02 – torres de delay com 6 caixas line array, cabeamento e amplificadores que atendam ao sistema; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; 01 técnico de som e auxiliar; 01 – sistema de intercom com 04 pontos; monitor; 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação; sistema com 8 monitores ativos e/ ou passivos com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência de 1x15" 800w + 1x10" 400w + drive 300w e 4 de subgrave com falantes de 18" 2000w por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 2400watts por canal; 02 torres de delay, com 06 caixas cada, nas mesmas especificações do p.a, incluindo amplificação e cabeamento necessário para atender ao sistema; main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts Para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	DIA	9	11.000,00	99.000,00
7	<p>6044 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA</p> <p>descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz-1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em contêiner tipo sp (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	UND	20	2.430,00	48.600,00
8	<p>6045 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I</p> <p>12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max-brutt 04 lâmpadas; 01 máquina de fumaça 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. O deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. O a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. O extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada</p>	DIA	18	2.100,00	37.800,00
9	<p>6046 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO III</p> <p>16 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 16 moving beam sr200w; 04 strob 3000w dmx; 06 elipsoidais; 04 ribaltas de led 3w; 24 par led 5w rgbw; 06 max-brutt 04 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça 3000w dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento (avolite/grand m.a); 12 set</p>	DIA	9	9.100,00	81.900,00

	lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.				
10	6047 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P05 OUTDOOR: 4,00M X 2,00M painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 108 x 108 pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmeras, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema. Câmera de vídeo com tripé (com operador) - capacidade mínima de gravação 1080/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para o quadros de no mínimo 21x óptico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4.5 de assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz. Os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd dual. Saídas de vídeo disponíveis são hdmi, componente e composto. A interface. Mesa de corte (com operador)- oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada	DIA	30	2.200,00	66.000,00
11	6048 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	UND	30	400,00	12.000,00
13	6050 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM fixado em CARRO PEQUENO ou equivalente, com caixas de som e todo sistema necessário para o perfeito funcionamento.	Hs	300	60,00	18.000,00
14	6739 - DISSIPLINADORES(GRADE DE PROTEÇÃO) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 1 M DE COMPRIMENTO POR 1,20 DE ALTURA	MT	1.000	28,00	28.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 658.950,00	

1559 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA (38.146.499/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	6049 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS portáteis, com manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	200	195,00	39.000,00
	VALOR GLOBAL			RS 39.000,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 29/11/2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2F732DDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022112901 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PP - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022112901

Pregão Presencial nº 019/2022 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **019/2022 - PP - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1559 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA (38.146.499/0001-12); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/11/2022 à 29/11/2023; Data de Assinatura: 29/11/2022. Preços registrados:

1559 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA (38.146.499/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	6049 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS portáteis, com manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	DIA	200	195,00	39.000,00
	VALOR GLOBAL			RS 39.000,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:0A72EF7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022112902 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PP - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022112902

Pregão Presencial nº 019/2022 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **019/2022 - PP - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/11/2022 à 29/11/2023; Data de Assinatura: 29/11/2022. Preços registrados:

503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	6037 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 12,00X 08,00 MT	DIA	9	6.750,00	60.750,00

	<p>descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (frente) x 08 (fundo) metros, com piso de 0,50 cm até 2,20 cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura contendo treliças formato q30 e/ou q50, coberto de lona com tratamento uv, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montadas em torres de box truss q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso contendo no mínimo 2,00m de largura. Área de produção medindo 60m² com fechamento em placas galvanizadas de no mínimo 2,20m x 2,20m. Estrutura em alumínio para formação de "orelhas" para instalação de sistemas de sonorização tipo p.a e estrutura para sustentação de telas de led medindo 4,00 x 4,00m nas laterais direita e esquerda do palco. House-mix medido 5,00 x 5,00m, com tablado de no mínimo 30 cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Todos os itens necessários para a montagem do palco deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>				
2	<p>6038 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMARIM REFRIGERADO (16M²)</p> <p>descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim refrigerado, revestidos em ts, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. Coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20"), galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas e tensionada. Contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	DIA	9	1.600,00	14.400,00
3	<p>6039 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO</p> <p>descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de treliças em box-truss, formato q30, sendo em duralumínio, com peças de 0,50m, 1m, 2m, 3m, 4m, sleeve's, cubos, cantos grau, peças curvadas, cumeiras, talhas, parafusos e porcas para montagem dos mais diversos formatos de estrutura, de acordo com a necessidade do município. Todos os itens necessários para a montagem da estrutura deverão estar inclusos no valor proposto, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	MT	2.000	55,00	110.000,00
4	<p>6040 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS</p> <p>descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, com piso em compensado de 20mm com pés reguláveis até 1,0m, medindo no mínimo 2,00x1,00x0,50m cada. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada</p>	UND	100	150,00	15.000,00
5	<p>6042 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE).</p> <p>02 – consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 16 caixas industrializadas de três ou duas vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18" cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60m; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 8 monitores passivos tree-way com 02 falantes de 12" + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência e 4 de subgrave com falantes de 18"; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000watts por canal; main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão Estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	DIA	18	3.750,00	67.500,00
6	<p>6043 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO III (GRANDE PORTE)</p>	DIA	9	11.000,00	99.000,00

	<p>01 – console digital de 56 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 – fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas industrializadas de três ou duas vias, com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked; 16 caixas de subgrave com 2 falantes de 18” com 2000w cada. Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400wts rms por canal em 2ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada; transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 80m; 01 – multicabo de 12 vias de comprimento mínimo de 80m para o processamento; 02 – torres de delay com 6 caixas line array, cabeamento e amplificadores que atendam ao sistema; main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; 01 técnico de som e auxiliar; 01 – sistema de intercom com 04 pontos; monitor; 01 mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação; sistema com 8 monitores ativos e/ ou passivos com 02 falantes de 12” + driver cada; sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 04 amplificadores cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 4 caixas tree-way de alta frequência de 1x15” 800w + 1x10” 400w + drive 300w e 4 de subgrave com falantes de 18” 2000w por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 2400watts por canal; 02 torres de delay, com 06 caixas cada, nas mesmas especificações do p.a, incluindo amplificação e cabeamento necessário para atender ao sistema; main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000watts Para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 – operador técnico e 01 – auxiliar técnico. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>				
7	<p>6044 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA</p> <p>descrição: locação, instalação e operação de grupo gerador 180kva com 380/220 volts-60hz-1.800rpm. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de comando e controle manual contendo basicamente 01 (um) voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga u, com acoplamento direto tipo monobloco. Montado em contêiner tipo sp (silencioso pesado) tipo padrão 85 db. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, incluindo o combustível para o funcionamento médio entre 12:00 a 14:00hs. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	UND	20	2.430,00	48.600,00
8	<p>6045 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I</p> <p>12 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 06 moving beam sr200w; 02 strob 3000w dmx; 16 par led 5w rgbw; 02 max-brutt 04 lâmpadas; 01 máquina de fumaça 3000 dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento; 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	DIA	18	2.100,00	37.800,00
9	<p>6046 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO III</p> <p>16 – refletores par 64 (focos 01, 02 e 05) com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas; 16 moving beam sr200w; 04 strob 3000w dmx; 06 elipsoidais; 04 ribaltas de led 3w; 24 par led 5w rgbw; 06 max-brutt 04 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça 3000w dmx com ventilador; 01 mesa controladora compatível com o equipamento (avolite/grand m.a.); 12 set lights; 01 rack dimmer com 24 canais de 4000w; 01 cabos e conexões para ligar todo sistema; 01 técnico de iluminação e auxiliar. Todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.</p>	DIA	9	9.100,00	81.900,00
10	<p>6047 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P05 OUTDOOR: 4,00M X 2,00M</p> <p>painel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 108 x 108 pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmeras, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema. Câmera de vídeo com tripé (com operador) - capacidade mínima de gravação 1080/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para o quadros de no mínimo 21x óptico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4,5 de</p>	DIA	30	2.200,00	66.000,00

	assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz. Os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd dual. Saídas de vídeo disponíveis são hdmi, componente e composto. A interface. Mesa de corte (com operador)- oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar incluídos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada				
11	6048 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,20 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar incluídos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	UND	30	400,00	12.000,00
13	6050 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM fixado em CARRO PEQUENO ou equivalente, com caixas de som e todo sistema necessário para o prefeito funcionamento.	Hs	300	60,00	18.000,00
14	6739 - DISSIPLINADORES(GRADE DE PROTEÇÃO) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 1 M DE COMPRIMENTO POR 1,20 DE ALTURA	MT	1.000	28,00	28.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 658.950,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A34CF45A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00030/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 965, 21 de Maio de 2021*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$358.249,22 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importâncias, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 04 de outubro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390140000 - Diárias - civil	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390140000 - Diárias - civil	2.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.123.0002.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	23.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	8.200,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	37.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.600,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.300,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.349,22
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	16.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	6.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390300000 - Material de consumo	5.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	13.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	358.249,22

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3190130000 - Obrigações patronais	2.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.123.0002.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190130000 - Obrigações patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190910000 - Sentenças judiciais	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	2.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190130000 - Obrigações patronais	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3191130000 - Obrigações patronais	5.800,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	61.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3350410000 - Contribuicoes	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.700,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
3191130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	1.849,22
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	8.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3191920000 - Despesas de exercicios anteriores	4.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	

3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	600,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3191130000 - Obrigacoes patronais	16.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191920000 - Despesas de exercicios anteriores	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190130000 - Obrigacoes patronais	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390140000 - Diarias - civil	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3191130000 - Obrigacoes patronais		5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuaçao gratuita		900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC		
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes		1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3191920000 - Despesas de exercicios anteriores		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes		100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC		
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3390300000 - Material de consumo		5.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
3390300000 - Material de consumo		800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3390410000 - Contribuições	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3390930000 - Indenizações e restituições	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	358.249,22

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:1C625856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00031/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$270.200,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 04 de outubro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0008.2074.2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		55.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		52.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		24.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		11.100,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390300000 - Material de consumo		6.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		
3390300000 - Material de consumo		9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390300000 - Material de consumo		4.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA		
3390300000 - Material de consumo		2.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
3390300000 - Material de consumo		1.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.500,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3390300000 - Material de consumo	25.500,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	270.200,00

Anexo II

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.1019.1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.1042.1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	3.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2048.2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3191130000 - Obrigacoes patronais	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3191130000 - Obrigacoes patronais		14.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2048.2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
3190130000 - Obrigacoes patronais		2.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		
3190130000 - Obrigacoes patronais		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.1029.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2009.2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores		500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2077.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE		
3390300000 - Material de consumo		2.400,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.1115.1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2117.2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.1116.1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4490510000 - Obras e instalacoes		7.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
3191920000 - Despesas de exercicios anteriores		500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2077.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE		
3390300000 - Material de consumo		9.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		10.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		9.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2076.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
3390140000 - Diarias - civil		500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2077.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD		
3390140000 - Diarias - civil		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2017.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF		
3390300000 - Material de consumo		1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD		
3390300000 - Material de consumo		2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		1.600,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2017.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física		2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.1035.1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.400,00

16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
15.451.0013.1033.1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO	
4490510000 - Obras e instalações	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
15.452.0017.1067.1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3390300000 - Material de consumo	1.600,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
17.512.0017.1066.1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
15.122.0017.2107.2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
15.451.0013.1033.1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
15.451.0009.1059.1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
22.573.0018.2109.2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
15.122.0013.2106.2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
17.512.0017.1066.1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4490510000 - Obras e instalações	19.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
15.451.0009.1061.1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	2.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
22.573.0018.2109.2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
15.122.0013.2106.2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	270.200,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:FC9CF344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00032/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R\$ 402.744,00(QUATROCENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º -Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 16000000 (CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal) e o Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 15000000 (Outros Recursos não Vinculados) no valor total de R\$ 402.744,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 04 de outubro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades	
3350410000 - Contribuicoes	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	1.572,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	148.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0004.2043.2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (I)	7.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	6.020,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	1.152,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0701.0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	402.744,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:DF86E502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO I)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.162.501,00	30.162.501,00	2.675.193,02	8,87	19.549.716,24	64,81	10.612.784,76
RECEITAS CORRENTES	23.987.501,00	23.987.501,00	2.675.193,02	11,15	19.411.150,93	80,92	4.576.350,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	715.000,00	715.000,00	2.406,55	0,34	533.552,32	74,62	181.447,68
Impostos	660.000,00	660.000,00	2.406,55	0,36	533.552,32	80,84	126.447,68
Taxas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	1.916,96	0,96	21.178,11	10,59	178.821,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	1.916,96	0,96	21.178,11	10,59	178.821,89
RECEITA PATRIMONIAL	130.700,00	130.700,00	36.747,00	28,12	215.226,09	164,67	-84.526,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	80.700,00	80.700,00	36.747,00	45,54	215.226,09	266,70	-134.526,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.861.801,00	22.861.801,00	2.632.370,10	11,51	18.625.876,79	81,47	4.235.924,21
Transferências da União e de suas Entidades	20.190.301,00	20.190.301,00	2.379.308,28	11,78	16.500.507,07	81,72	3.689.793,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.671.500,00	2.671.500,00	253.061,82	9,47	2.125.369,72	79,56	546.130,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	1.752,41	3,50	15.317,62	30,64	34.682,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.002,52	0,00	-4.002,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	1.752,41	3,50	11.315,10	22,63	38.684,90
RECEITAS DE CAPITAL	6.175.000,00	6.175.000,00	0,00	0,00	138.565,31	2,24	6.036.434,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.175.000,00	6.175.000,00	0,00	0,00	138.565,31	2,24	6.036.434,69
Transferências da União e de suas Entidades	4.423.500,00	4.423.500,00	0,00	0,00	138.565,31	3,13	4.284.934,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.751.500,00	1.751.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.162.501,00	30.162.501,00	2.675.193,02	8,87	19.549.716,24	64,81	10.612.784,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.162.501,00	30.162.501,00	2.675.193,02	8,87	19.549.716,24	64,81	10.612.784,76

DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.162.501,00	30.162.501,00	2.675.193,02	8,87	19.549.716,24	64,81	10.612.784,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	4.400,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	4.400,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.162.501,00	31.938.961,00	3.344.945,34	22.121.281,73	9.817.679,27	3.626.223,69	19.003.600,25	18.768.263,20	12.935.360,75
DESPESAS CORRENTES	21.627.002,70	28.744.708,40	3.323.313,38	20.766.050,56	7.978.657,84	3.586.057,88	17.774.167,79	17.543.380,74	10.970.540,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.664.002,29	13.793.082,29	1.696.639,88	11.805.497,22	1.987.585,07	1.805.519,48	9.326.925,57	9.326.925,53	4.466.156,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.963.000,41	14.951.626,11	1.626.673,50	8.960.553,34	5.991.072,77	1.780.538,40	8.447.242,22	8.216.455,21	6.504.383,89
DESPESAS DE CAPITAL	8.335.498,30	2.994.252,60	21.631,96	1.355.231,17	1.639.021,43	40.165,81	1.229.432,46	1.224.882,46	1.764.820,14
INVESTIMENTOS	7.705.498,30	2.364.252,60	21.631,96	1.055.231,17	1.309.021,43	21.631,96	1.055.231,17	1.050.681,17	1.309.021,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,00	610.000,00	0,00	280.000,00	330.000,00	18.533,85	154.201,29	154.201,29	455.798,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.162.501,00	31.938.961,00	3.344.945,34	22.121.281,73	9.817.679,27	3.626.223,69	19.003.600,25	18.768.263,20	12.935.360,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.162.501,00	31.938.961,00	3.344.945,34	22.121.281,73	9.817.679,27	3.626.223,69	19.003.600,25	18.768.263,20	12.935.360,75
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	546.115,99	781.453,04	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.162.501,00	31.938.961,00	3.344.945,34	22.121.281,73	9.817.679,27	3.626.223,69	19.549.716,24	19.549.716,24	12.935.360,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1473-7043-141). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 09:42.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: CDD12249

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.162.501,00	31.938.961,00	3.344.945,34	22.121.281,73	100,00	9.817.679,27	3.626.223,69	19.003.600,25	100,00	12.935.360,75
LEGISLATIVA	1.164.000,00	1.164.000,00	0,00	919.095,12	4,15	244.904,88	0,00	375.273,95	1,97	788.726,05
Ação Legislativa	1.164.000,00	1.164.000,00	0,00	919.095,12	4,15	244.904,88	0,00	375.273,95	1,97	788.726,05
ADMINISTRAÇÃO	2.919.998,85	2.648.758,85	110.816,16	2.030.093,97	9,18	618.664,88	309.838,28	1.761.313,28	9,27	887.445,57
Administração Geral	1.842.498,85	2.412.258,85	110.816,16	1.909.122,76	8,63	503.136,09	294.269,28	1.661.380,00	8,74	750.878,85
Administração Financeira	227.500,00	236.500,00	0,00	120.971,21	0,55	115.528,79	15.569,00	99.933,28	0,53	136.566,72
Recursos Hídricos	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.500,25	1.141.180,25	66.898,88	511.904,34	2,31	629.275,91	112.725,40	422.442,94	2,22	718.737,31
Assistência ao Idoso	14.000,25	14.000,25	0,00	0,00	0,00	14.000,25	0,00	0,00	0,00	14.000,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.500,00	199.700,00	8.470,00	143.066,60	0,65	56.633,40	22.140,82	120.460,70	0,63	79.239,30
Assistência Comunitária	752.000,00	927.480,00	58.428,88	368.837,74	1,67	558.642,26	90.584,58	301.982,24	1,59	625.497,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	505.000,00	505.000,00	0,00	280.000,00	1,27	225.000,00	18.533,85	154.201,29	0,81	350.798,71
Serviço da Dívida Interna	505.000,00	505.000,00	0,00	280.000,00	1,27	225.000,00	18.533,85	154.201,29	0,81	350.798,71
SAÚDE	8.358.999,00	10.587.319,70	1.008.107,80	6.753.190,26	30,53	3.834.129,44	1.300.097,63	6.226.967,94	32,77	4.360.351,76
Administração Geral	1.867.500,70	4.069.450,70	393.750,50	3.512.920,81	15,88	556.529,89	615.317,93	3.123.329,52	16,44	946.121,18
Atenção Básica	5.716.498,30	5.463.769,00	525.906,30	2.801.302,15	12,66	2.662.466,85	598.168,70	2.684.931,12	14,13	2.778.837,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	556.000,00	784.600,00	78.755,00	382.355,30	1,73	402.244,70	76.915,00	362.095,30	1,91	422.504,70
Vigilância Sanitária	219.000,00	269.500,00	9.696,00	56.612,00	0,26	212.888,00	9.696,00	56.612,00	0,30	212.888,00
TRABALHO	330.000,00	330.000,00	0,00	230.000,00	1,04	100.000,00	10.730,24	174.279,81	0,92	155.720,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	330.000,00	330.000,00	0,00	230.000,00	1,04	100.000,00	10.730,24	174.279,81	0,92	155.720,19
EDUCAÇÃO	7.675.501,04	8.884.229,04	1.665.101,97	6.846.154,60	30,95	2.038.074,44	1.211.616,68	5.640.317,66	29,68	3.243.911,38
Administração Geral	626.002,42	807.082,42	134.164,00	653.608,87	2,95	153.473,55	154.785,64	616.642,95	3,24	190.439,47
Alimentação e Nutrição	287.999,90	287.999,90	48.490,10	214.006,54	0,97	73.993,36	48.490,10	214.006,54	1,13	73.993,36
Ensino Fundamental	5.485.498,72	5.620.036,72	1.176.237,87	4.326.744,16	19,56	1.293.292,56	736.576,58	3.462.136,58	18,22	2.157.900,14
Ensino Superior	11.000,00	38.610,00	6.210,00	34.470,00	0,16	4.140,00	5.030,00	33.290,00	0,18	5.320,00
Educação Infantil	1.127.000,00	1.992.500,00	300.000,00	1.617.325,03	7,31	375.174,97	266.734,36	1.314.241,59	6,92	678.258,41
Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	199.501,00	199.501,00	22.010,00	132.930,00	0,60	66.571,00	29.834,00	118.138,00	0,62	81.363,00
Difusão Cultural	199.501,00	199.501,00	22.010,00	132.930,00	0,60	66.571,00	29.834,00	118.138,00	0,62	81.363,00
URBANISMO	3.661.000,65	3.426.051,95	269.464,47	2.847.465,34	12,87	578.586,61	399.203,16	2.704.522,91	14,23	721.529,04
Administração Geral	454.000,00	600.600,00	0,00	558.788,37	2,53	41.811,63	0,00	558.788,37	2,94	41.811,63

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
Infra-Estrutura Urbana	1.727.500,65	423.769,95	0,00	185.753,10	0,84	238.016,85	0,00	185.753,10	0,98	238.016,85	
Serviços Urbanos	1.479.500,00	2.401.682,00	269.464,47	2.102.923,87	9,51	298.758,13	399.203,16	1.959.981,44	10,31	441.700,56	
HABITAÇÃO	181.000,00	97.130,00	0,00	0,00	0,00	97.130,00	0,00	0,00	0,00	97.130,00	
Administração Geral	181.000,00	97.130,00	0,00	0,00	0,00	97.130,00	0,00	0,00	0,00	97.130,00	
SANEAMENTO	843.500,00	146.752,00	0,00	1.193,75	0,01	145.558,25	0,00	1.193,75	0,01	145.558,25	
Administração Geral	732.000,00	35.252,00	0,00	1.193,75	0,01	34.058,25	0,00	1.193,75	0,01	34.058,25	
Abastecimento	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	
AGRICULTURA	1.757.000,00	1.516.545,00	118.498,44	1.042.734,39	4,71	473.810,61	152.592,22	968.483,65	5,10	548.061,35	
Administração Geral	700.500,00	1.013.440,00	118.498,44	875.449,39	3,96	137.990,61	141.092,22	835.698,65	4,40	177.741,35	
Recursos Hídricos	98.500,00	228.950,00	0,00	167.285,00	0,76	61.665,00	11.500,00	132.785,00	0,70	96.165,00	
Extensão Rural	958.000,00	274.155,00	0,00	0,00	0,00	274.155,00	0,00	0,00	0,00	274.155,00	
ENERGIA	420.000,00	440.000,00	29.366,62	228.273,21	1,03	211.726,79	29.366,62	228.273,21	1,20	211.726,79	
Energia Elétrica	420.000,00	440.000,00	29.366,62	228.273,21	1,03	211.726,79	29.366,62	228.273,21	1,20	211.726,79	
TRANSPORTE	164.000,00	164.000,00	278,00	51.773,00	0,23	112.227,00	8.214,94	41.457,70	0,22	122.542,30	
Administração Geral	68.000,00	68.000,00	278,00	51.773,00	0,23	16.227,00	8.214,94	41.457,70	0,22	26.542,30	
Transporte Rodoviário	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	
DESPORTO E LAZER	491.500,21	131.493,21	4.403,00	86.473,75	0,39	45.019,46	9.803,00	69.533,75	0,37	61.959,46	
Administração Geral	86.500,00	99.500,00	4.403,00	86.473,75	0,39	13.026,25	9.803,00	69.533,75	0,37	29.966,25	
Desporto Comunitário	405.000,21	31.993,21	0,00	0,00	0,00	31.993,21	0,00	0,00	0,00	31.993,21	
ENCARGOS ESPECIAIS	357.000,00	357.000,00	50.000,00	160.000,00	0,72	197.000,00	33.667,67	117.200,41	0,62	239.799,59	
Serviço da Dívida Interna	305.000,00	305.000,00	50.000,00	160.000,00	0,72	145.000,00	33.667,67	117.200,41	0,62	187.799,59	
Outros Encargos Especiais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.162.501,00	31.938.961,00	3.344.945,34	22.121.281,73	100,00	9.817.679,27	3.626.223,69	19.003.600,25	100,00	12.935.360,75	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1452-0288-462). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 09:42.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D8A52ABF

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.672.643,79	2.431.682,12	1.871.466,87	2.473.053,31	1.796.260,29	1.844.328,87	2.304.075,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.560,86	143.888,60	7.128,04	114.601,41	2.324,36	597,35	182.249,60
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	2.560,86	48.087,12	5.537,33	19.539,54	733,65	597,35	42.351,44
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	95.801,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.590,71	95.061,87	1.590,71	0,00	139.898,16
Contribuições	1.180,84	2.796,36	3.137,62	967,63	943,99	3.171,39	169,52
Receita Patrimonial	4.435,86	7.678,26	15.345,01	17.596,69	19.887,54	14.949,22	17.867,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.435,86	7.678,26	15.345,01	17.596,69	19.887,54	14.949,22	17.867,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.664.466,23	2.277.318,90	1.841.853,68	2.339.887,58	1.773.104,40	1.825.610,91	2.103.788,74
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67
Cota-Parte do ICMS	191.597,51	163.588,77	167.202,86	153.305,34	176.627,47	146.252,61	156.676,90
Cota-Parte do IPVA	8.173,31	0,00	5.830,92	7.230,28	15.294,21	14.592,73	21.507,39
Cota-Parte do ITR	36,99	151,85	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160,21	163,78	249,72	223,29	252,96	257,26	136,78
Transferências do FUNDEB	330.918,05	413.517,87	348.465,37	397.072,39	311.940,79	367.493,39	360.333,57
Outras Transferências Correntes	43.663,28	77.342,50	194.376,54	210.634,54	316.329,34	167.770,93	308.968,43
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.002,52	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	257.976,93	259.041,80	259.802,32	346.436,08	228.966,74	258.069,28	286.897,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	257.976,93	259.041,80	259.802,32	346.436,08	228.966,74	258.069,28	286.897,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.414.666,86	2.172.640,32	1.611.664,55	2.126.617,23	1.567.293,55	1.586.259,59	2.017.178,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.414.666,86	2.172.640,32	1.611.664,55	2.126.617,23	1.567.293,55	1.586.259,59	2.017.178,00
(V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	1.414.666,86	2.172.640,32	1.611.664,55	2.126.617,23	1.567.293,55	1.586.259,59	2.017.178,00
PESSOAL (VII) = (V - VI)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.777.366,99	2.742.844,55	2.088.876,96	1.610.371,68	1.519.084,55	26.132.055,28	23.987.501,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.956,43	8.122,60	195.165,98	1.528,30	878,25	680.001,78	715.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	1.544,38	8.122,60	48.371,76	1.528,30	878,25	179.852,58	250.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.801,48	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.412,05	0,00	146.794,22	0,00	0,00	404.347,72	405.000,00
Contribuições	3.223,71	6.293,99	1.353,30	1.916,96	0,00	25.155,31	200.000,00
Receita Patrimonial	25.224,34	33.154,72	34.454,13	28.610,53	8.136,47	227.340,21	130.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.224,34	33.154,72	34.454,13	28.610,53	8.136,47	227.340,21	80.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	3.727.962,51	2.695.273,24	1.848.340,86	1.577.329,75	1.509.303,56	25.184.240,36	22.861.801,00
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,30	1.007.205,67	14.042.596,95	11.282.501,00
Cota-Parte do ICMS	175.796,64	163.112,68	186.756,43	143.265,66	154.378,62	1.978.561,49	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.997,24	18.165,27	13.469,32	10.879,29	0,00	135.139,96	200.000,00
Cota-Parte do ITR	23,98	8,22	11,45	121,18	164,33	523,00	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	192,96	198,91	158,44	209,00	213,30	2.416,61	2.000,00
Transferências do FUNDEB	363.012,74	323.485,08	343.867,88	302.673,66	315.526,41	4.178.307,20	3.410.000,00
Outras Transferências Correntes	1.993.556,23	1.182.261,32	154.675,15	165.301,66	31.815,23	4.846.695,15	6.165.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	9.562,69	986,14	766,27	15.317,62	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	274.278,66	237.905,33	269.959,52	221.870,87	232.392,34	3.133.597,17	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.278,66	237.905,33	269.959,52	221.870,87	232.392,34	3.133.597,17	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.503.088,33	2.504.939,22	1.818.917,44	1.388.500,81	1.286.692,21	22.998.458,11	23.987.501,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.503.088,33	2.504.939,22	1.818.917,44	1.388.500,81	1.286.692,21	22.998.458,11	23.987.501,00
(V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	3.503.088,33	2.504.939,22	1.818.917,44	1.388.500,81	1.286.692,21	22.998.458,11	23.987.501,00
PESSOAL (VII) = (V - VI)							

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: B2A6FAED

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO IV)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1344-5696-707). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 09:43.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5250371A

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO VI)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.337.501,00	19.859.456,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.065.000,00	874.315,41
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	250.000,00	129.204,60
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	350.000,00	340.763,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.000,00	404.347,72
Contribuições	200.000,00	21.178,11
Receita Patrimonial	130.700,00	215.226,09
Aplicações Financeiras (II)	80.700,00	215.226,09
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.861.801,00	18.733.419,75
Cota-Parte do FPM	11.282.501,00	9.064.100,98
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.298.700,41
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	101.573,31
Cota-Parte do ITR	1.500,00	267,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.674,09
Transferências do FUNDEB	3.410.000,00	3.433.871,28
Outras Transferências Correntes	6.165.800,00	4.833.232,33
Demais Receitas Correntes	80.000,00	15.317,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.000,00	15.317,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.256.801,00	19.644.230,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.175.000,00	138.565,31
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.175.000,00	138.565,31
Convênios	5.180.000,00	138.565,31
Outras Transferências de Capital	995.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.175.000,00	138.565,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.431.801,00	19.782.796,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.744.708,40	20.766.050,56	17.774.167,79	17.543.380,74	186.933,56	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.793.082,29	11.805.497,22	9.326.925,57	9.326.925,53	1.045,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.951.626,11	8.960.553,34	8.447.242,22	8.216.455,21	185.888,56	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.951.626,11	8.960.553,34	8.447.242,22	8.216.455,21	185.888,56	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.744.708,40	20.766.050,56	17.774.167,79	17.543.380,74	186.933,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.994.252,60	1.355.231,17	1.229.432,46	1.224.882,46	48.331,65	0,00	0,00
Investimentos	2.364.252,60	1.055.231,17	1.055.231,17	1.050.681,17	48.331,65	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	610.000,00	280.000,00	154.201,29	154.201,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.384.252,60	1.075.231,17	1.075.231,17	1.070.681,17	48.331,65	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.328.961,00	21.841.281,73	18.849.398,96	18.614.061,91	235.265,21	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							933.469,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		215.226,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		1.148.695,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.580.393,31	1.426.192,02
DEDUÇÕES (XXIX)	2.484.403,01	3.092.274,93
Disponibilidade de Caixa	2.484.403,01	3.092.274,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.795.217,32	3.538.137,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	260.574,04	25.308,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.240,27	420.553,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-904.009,70	-1.666.082,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		762.073,21
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		235.265,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		526.808,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		311.581,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1818-3084-038). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 09:43.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2CBEB09D

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO VIII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	660.000,00	469.967,69
1.1- Receita resultante do IPTU	50.000,00	0,00
1.2- Receita resultante do ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	250.000,00	129.204,60
1.4- Receita resultante do IRRF	350.000,00	340.763,09
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.286.001,00	13.656.843,99
2.1-Cota Parte FPM	12.282.501,00	11.904.075,35
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.282.501,00	11.330.125,94
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	573.949,41
2.2-Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.623.375,21
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.092,62

2.4-Cota-Parte ITR	1.500,00	334,16				
2.5-Cota-Parte IPVA	200.000,00	126.966,65				
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00				
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00				
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.946.001,00	14.126.811,68				
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	2.616.578,44				
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((L.1) + (L.2) + (L.3) + (L.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.079.300,05	915.124,01				
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre (b)				
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.418.499,28	3.470.014,76				
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.418.499,28	3.297.563,91				
6.1.1-Principal	3.410.000,00	3.261.420,43				
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.499,28	36.143,48				
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	64.907,89				
6.2.1-Principal	0,00	64.907,89				
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	107.542,96				
6.3.1-Principal	0,00	107.542,96				
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)⁶	3.410.000,00	644.841,99				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.470.014,76				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.149.500,00	5.049.702,54	3.959.766,52	3.959.766,52	0,00	
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2-Ensino Fundamental	5.149.500,00	5.049.702,54	3.959.766,52	3.959.766,52	0,00	
11-OUTRAS DESPESAS	458.199,28	199.509,86	199.509,86	199.509,86	0,00	
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2-Ensino Fundamental	458.199,28	199.509,86	199.509,86	199.509,86	0,00	
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.607.699,28	5.249.212,40	4.159.276,38	4.159.276,38	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.049.702,54	3.959.766,52	3.959.766,52	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.249.212,40	4.159.276,38	4.159.276,38	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.429.010,33	3.959.766,52	3.959.766,52	114,11	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		53.771,48	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		16.131,44	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		347.001,48	-689.261,62	-689.261,62	-19,86	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.804.790,00	1.284.365,65	1.173.499,73	1.145.127,73	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.804.790,00	1.284.365,65	1.173.499,73	1.145.127,73	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.332.776,11
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					644.841,99
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.687.934,12
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR (x)	EXIGIDO VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)	
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.531.702,92	4.687.934,12		33,18	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.559,56	18.159,56	18.159,56	0,00	4.400,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.135,00	9.735,00	9.735,00	0,00	4.400,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.424,56	8.424,56	8.424,56	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	244.300,00			155.392,07	
35.1-Salário-Educação	80.000,00			60.795,91	
35.2-PDDE	4.300,00			4.140,00	
35.3-PNAE	80.000,00			53.124,80	
35.4-PNATE	75.000,00			37.331,36	
35.5-Outras Transferências do FNDE	5.000,00			0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.251.000,00			304.290,59	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.495.300,00			459.682,66	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	471.739,76	312.576,55	307.541,55	290.613,05	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	471.739,76	312.576,55	307.541,55	290.613,05	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.884.229,04	6.846.154,60	5.640.317,66	5.595.017,16	0,00
47.1-Despesas Correntes	8.805.349,04	6.846.154,60	5.640.317,66	5.595.017,16	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.640.682,74	5.860.167,93	4.676.301,99	4.676.301,99	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.164.666,30	985.986,67	964.015,67	918.715,17	0,00
47.2-Despesas de Capital	78.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	78.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				321.662,21	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.470.014,76	71.425,01
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				3.878.105,00	99.551,76
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-86.428,03	-28.126,75
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-86.428,03	-28.126,75
FONTE: Sistema e-Pública (2133-7792-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 09:47.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9FAC89A5

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO IX)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.994.252,60	1.355.231,17	1.639.021,43
Investimentos	2.364.252,60	1.055.231,17	1.309.021,43
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00
Amortização da Dívida	610.000,00	280.000,00	330.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.994.252,60	1.355.231,17	1.639.021,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.994.252,60	1.355.231,17	1.639.021,43

FONTE: Sistema e-Pública (1421-1542-972). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 09:44.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:COB7472A

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO XI)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021	2022	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1306-4835-047). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 09:45.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão			
segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.			
63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8241B6F8

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO XII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	660.000,00	660.000,00	469.967,69	71,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	129.204,60	51,68
ISS	250.000,00	250.000,00	129.204,60	51,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	340.763,09	97,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.286.001,00	13.286.001,00	13.082.894,58	98,47
Cota-Parte FPM	11.282.501,00	11.282.501,00	11.330.125,94	100,42
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	334,16	22,28
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	126.966,65	63,48
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.623.375,21	90,19
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.092,62	104,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.946.001,00	13.946.001,00	13.552.862,27	97,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.209.500,00	1.815.670,70	388.001,86	21,37	388.001,86	21,37	382.944,86	21,09
Despesas Correntes	2.207.500,00	1.813.670,70	388.001,86	21,39	388.001,86	21,39	382.944,86	21,11
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	366.000,00	551.800,00	261.853,00	47,45	246.453,00	44,66	241.713,00	43,80
Despesas Correntes	356.000,00	541.800,00	261.853,00	48,33	246.453,00	45,49	241.713,00	44,61
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	109.500,00	115.500,00	8.132,00	7,04	8.132,00	7,04	8.132,00	7,04
Despesas Correntes	108.000,00	114.000,00	8.132,00	7,13	8.132,00	7,13	8.132,00	7,13
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.592.500,00	3.162.250,00	2.760.782,11	87,30	2.551.429,82	80,68	2.465.185,57	77,96
Despesas Correntes	1.592.500,00	3.162.250,00	2.760.782,11	87,30	2.551.429,82	80,68	2.465.185,57	77,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.277.500,00	5.645.220,70	3.418.768,97	60,56	3.194.016,68	56,58	3.097.975,43	54,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.418.768,97	3.194.016,68	3.097.975,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.418.768,97	3.194.016,68	3.097.975,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.032.929,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.161.087,34	1.065.046,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	23,57	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.032.929,34	3.194.016,68	1.161.087,34	13.018.756,20	0,00		11.857.668,86	-----	628.444,76	-----	1.161.087,34
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665,87		0,00	49.478,44	0,00	0,00	3.665,87
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.766.500,00	3.766.500,00	2.877.268,27	76,39
Proveniente da União	3.412.000,00	3.412.000,00	2.671.360,01	78,29
Proveniente dos Estados	354.500,00	354.500,00	205.908,26	58,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	386,17	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.766.500,00	3.766.500,00	2.877.654,44	76,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.506.998,30	3.648.098,30	2.413.300,29	66,15	2.296.929,26	62,96	2.290.748,11	62,79	
Despesas Correntes	2.243.000,00	2.854.500,00	2.084.053,27	73,01	1.967.682,24	68,93	1.966.051,09	68,88	
Despesas de Capital	1.263.998,30	793.598,30	329.247,02	41,49	329.247,02	41,49	324.697,02	40,91	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.000,00	232.800,00	120.502,30	51,76	115.642,30	49,67	115.642,30	49,67	
Despesas Correntes	185.000,00	227.800,00	120.502,30	52,90	115.642,30	50,76	115.642,30	50,76	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	109.500,00	154.000,00	48.480,00	31,48	48.480,00	31,48	48.480,00	31,48	
Despesas Correntes	108.000,00	152.500,00	48.480,00	31,79	48.480,00	31,79	48.480,00	31,79	
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.806.498,30	4.034.898,30	2.582.282,59	64,00	2.461.051,56	60,99	2.454.870,41	60,84	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.716.498,30	5.463.769,00	2.801.302,15	51,27	2.684.931,12	49,14	2.673.692,97	48,93	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	556.000,00	784.600,00	382.355,30	48,73	362.095,30	46,15	357.355,30	45,55	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	219.000,00	269.500,00	56.612,00	21,01	56.612,00	21,01	56.612,00	21,01	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.592.500,00	3.162.250,00	2.760.782,11	87,30	2.551.429,82	80,68	2.465.185,57	77,96	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.083.998,30	9.680.119,00	6.001.051,56	61,99	5.655.068,24	58,42	5.552.845,84	57,36	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.429.999,00	4.580.599,00	3.207.197,91	70,02	2.905.727,88	63,44	2.899.546,69	63,30	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.653.999,30	5.099.520,00	2.793.853,65	54,79	2.749.340,36	53,91	2.653.299,15	52,03	

FONTE: Sistema e-Pública (2492-5233-715). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 09:46.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DE1A7ECD

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO XIII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2285-0901-536). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 09:46.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D5CFD580

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO XIV)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	30.162.501,00
Previsão Atualizada	30.162.501,00
Receitas Realizadas	19.549.716,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	4.400,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	30.162.501,00
Créditos Adicionais	1.776.460,00
Dotação Atualizada	31.938.961,00
Despesas Empenhadas	22.121.281,73
Despesas Liquidadas	19.003.600,25
Despesas Pagas	18.768.263,20
Superávit Orçamentário	546.115,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.121.281,73
Despesas Liquidadas	19.003.600,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.998.458,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.998.458,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.998.458,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	933.469,08	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.148.695,17	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento	Pagamento
			Até o Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		260.574,04	0,00	235.265,21
Poder Executivo		260.574,04	0,00	235.265,21
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		36.664,07	0,00	0,00
Poder Executivo		36.664,07	0,00	36.664,07
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		297.238,11	0,00	235.265,21
				61.972,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.687.934,12	25,00	33,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.959.766,52	70,00	114,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.194.016,68	15,00	23,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1753-4638-226). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 09:47.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:308FF1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 116 PROCESSO Nº 10.603/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 116

PROCESSO Nº 10.603/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SERGIO EDUARDO ARAUJO**JUSTIFICATIVA**

Processo de despesa para contratação de Sergio Eduardo Araújo (cpf: 071.312.134-38) para apresentar-se dia 30 (trinta) de novembro de 2022, na ação assistência itinerante mais perto de você na povoada barra. O evento será realizado pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. Setor este responsável pela realização do evento. Tal evento é de grande importância, pois trabalha a quarta-feira cultural do serviço de convivência e dos grupos de convivência atendidos pelos centros de Parelhas, onde é trabalhado a interação e socialização dos idosos atendidos pelo grupo, tendo como benefícios, a interação social e no âmbito da saúde, melhorando a saúde cardiovascular, trazendo assim, a continuidade das atividades socioeducativas ofertadas por este setor.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SERGIO EDUARDO ARAUJO						
CPF: 071.312.134-38						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019268 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SERGIO EDUARDO ARAUJO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total:						1.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil reais)**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 28 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:9DF48DOE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 115 PROCESSO Nº 10.494/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 115**PROCESSO Nº 10.494/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO TRIO CIPÓ DE BOI

JUSTIFICATIVA

O presente processo de despesa, apresentar a referida justificativa de inexigibilidade para contratação do: trio cipó de boi, pé de serra, a empresa (Emanuel Araújo Pereira de Castro), (CNPJ: 24.591.077/0001-41) para apresentar-se dia 2 (dois) de dezembro de 2022, no forró dos idosos, com 2h horas de duração, no prédio da secretaria municipal de assistência social, do trabalho e da habitação, onde funciona o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, setor este responsável pela realização do evento. Tal evento é de grande importância, pois trabalha a sexta-feira cultural do serviço de convivência e dos grupos de convivência atendidos pelos centros de parselhas, onde é trabalhado a interação e socialização dos idosos atendidos pelo grupo, tendo como benefícios, a interação social e no âmbito da saúde, melhorando a saúde cardiovascular, trazendo assim, a continuidade das atividades socioeducativas ofertadas por este setor.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO						
CNPJ: 24.591.077/0001-41						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019268 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DO TRIO CIPÓ DE BOI		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total:						1.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 28 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:9162C044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 119 PROCESSO Nº 10.542/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 119**PROCESSO Nº 10.542/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessário para o setor de endemias deste município, para atender a demanda de trabalho de campo para eliminação dos focos do mosquito Aedes aegypti.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente dispensa de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): COMERCIAL APOLO LTDA - EPP					
CNPJ: 02.440.676/0001-21					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr unit.	Vlr. Total
0001	0005098 - PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM FILÓ COM ASTE EM ARAME GALVANIZADO, REFORÇADO COM FIO PLÁSTICO EM CORES DISTINTAS, MARCA CAL.	UNID.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
0002	0021733 - Escala métrica de 2 metros em nylon, similar a marca MAX.	UNID.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
0003	0021734 - Martelo tipo picadeiro em aço, com um lado pontiagudo e o outro lado batedor, similar a marca CAL.	UNID.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
0004	0021735 - Bandeira completa com mastro e suporte em tecidos brim 100% algodão cores variadas, similar a marca CAL.	UNID.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocento e cinquenta reais).).

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 28 de novembro de 2022.

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:CF917B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 119 PROCESSO Nº 10.542/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 119

PROCESSO Nº 10.542/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessário para o setor de endemias deste município, para atender a demanda de trabalho de campo para eliminação dos focos do mosquito *Aedes aegypti*.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente dispensa de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): COMERCIAL APOLO LTDA - EPP					
CNPJ: 02.440.676/0001-21					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr unit.	Vlr. Total
0001	0005098 - PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM FILÓ COM ASTE EM ARAME GALVANIZADO, REFORÇADO COM FIO PLÁSTICO EM CORES DISTINTAS, MARCA CAL.	UNID.	100	RS 30,00	RS 3.000,00
0002	0021733 - Escala métrica de 2 metros em nylon, similar a marca MAX.	UNID.	30	RS 30,00	RS 900,00
0003	0021734 - Martelo tipo picadeiro em aço, com um lado pontiagudo e o outro lado batedor, similar a marca CAL.	UNID.	30	RS 35,00	RS 1.050,00
0004	0021735 - Bandeira completa com mastro e suporte em tecidos brim 100% algodão cores variadas, similar a marca CAL.	UNID.	30	RS 30,00	RS 900,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocento e cinquenta reais).).

BASE LEGAL: Art. 24 II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 28 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:184F42A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2022 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	18.154.247,24	18.154.247,24	3.424.524,13	19.498.174,35	-1.343.927,11
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.500,00	320.500,00	163.065,91	650.733,97	-330.233,97
1.1.1 Impostos	280.000,00	280.000,00	162.370,52	646.750,10	-366.750,10
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.500,00	17.500,00	177,17	6.333,51	11.166,49
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.000,00	12.000,00	177,17	1.713,51	10.286,49
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	177,17	1.713,51	8.286,49
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.500,00	5.500,00	0,00	4.620,00	880,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	4.620,00	380,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	182.000,00	182.000,00	59.925,87	248.897,50	-66.897,50
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	182.000,00	182.000,00	59.925,87	248.897,50	-66.897,50

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	56.918,55	243.865,30	-63.865,30
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	56.918,55	243.865,30	-63.865,30
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000,00	180.000,00	56.918,55	243.865,30	-63.865,30
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.000,00	2.000,00	3.007,32	5.032,20	-3.032,20
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	3.007,32	5.032,20	-3.032,20
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	80.500,00	80.500,00	102.267,48	391.519,09	-311.019,09
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	80.500,00	80.500,00	102.267,48	391.519,09	-311.019,09
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	80.500,00	80.500,00	102.267,48	391.519,09	-311.019,09
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	80.000,00	80.000,00	102.267,48	391.519,09	-311.519,09
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	40.500,00	40.500,00	695,39	3.983,87	36.516,13
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00	500,00	695,39	3.833,87	-3.333,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	695,39	3.833,87	-3.333,87
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	500,00	500,00	695,39	3.833,87	-3.333,87
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	695,39	3.833,87	-3.333,87
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	150,00	39.850,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	150,00	39.850,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	150,00	39.850,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	40.000,00	40.000,00	0,00	150,00	39.850,00
1.2 Contribuições	30.000,00	30.000,00	7.432,70	39.665,83	-9.665,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	7.432,70	39.665,83	-9.665,83
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	7.432,70	39.665,83	-9.665,83
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	30.000,00	30.000,00	7.432,70	39.665,83	-9.665,83
1.3 Receita Patrimonial	31.800,00	31.800,00	26.515,81	118.738,21	-86.938,21
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	26.800,00	26.800,00	26.515,81	118.738,21	-91.938,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	21.800,00	21.800,00	26.515,81	118.738,21	-96.938,21
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	21.800,00	21.800,00	26.515,81	118.738,21	-96.938,21
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.800,00	21.800,00	26.515,81	118.738,21	-96.938,21
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.500,00	4.500,00	1.866,68	12.979,00	-8.479,00
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	300,00	300,00	84,64	1.208,76	-908,76
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	800,00	800,00	972,28	13.115,46	-12.315,46
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	1.391,76	4.532,94	-3.532,94
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.500,00	5.500,00	7.496,37	36.663,26	-31.163,26
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.200,00	1.200,00	3.620,42	10.648,52	-9.448,52
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	31,33	148,70	51,30
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	1.436,14	8.168,20	-7.668,20
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.500,00	5.500,00	9.139,26	28.235,18	-22.735,18
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	218,73	1.214,56	-1.214,56
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	124,84	582,53	-82,53
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	300,00	300,00	2,81	12,09	287,91
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	70,82	403,15	96,85
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	59,73	825,86	-325,86
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.01 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.99.01 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	17.681.947,24	17.681.947,24	3.204.920,92	18.554.418,47	-872.471,23
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.458.850,36	12.458.850,36	2.314.955,87	12.889.579,12	-430.728,76
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.361.200,00	8.361.200,00	1.673.707,73	9.742.131,90	-1.380.931,90
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.360.000,00	8.360.000,00	1.673.371,43	9.741.753,82	-1.381.753,82
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.600.000,00	7.600.000,00	1.673.371,43	9.167.804,41	-1.567.804,41
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.600.000,00	7.600.000,00	1.673.371,43	9.167.804,41	-1.567.804,41
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.500.000,00	9.500.000,00	2.065.788,40	11.433.829,37	-1.933.829,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.900.000,00	-1.900.000,00	-392.416,97	-2.266.024,96	366.024,96
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	573.949,41	-203.949,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	573.949,41	-203.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	573.949,41	-203.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	336,30	378,08	821,92
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	336,30	378,08	821,92
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	420,37	472,59	1.027,41
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-84,07	-94,51	-205,49
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	195.000,00	195.000,00	62.853,54	286.736,14	-91.736,14
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	195.000,00	195.000,00	62.853,54	286.736,14	-91.736,14
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	195.000,00	195.000,00	62.853,54	286.736,14	-91.736,14
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	195.000,00	195.000,00	62.853,54	286.736,14	-91.736,14
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.955.000,00	1.955.000,00	156.056,13	1.195.516,63	759.483,37
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	1.655.000,00	1.655.000,00	156.056,13	1.195.516,63	459.483,37
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	680.000,00	680.000,00	137.667,68	1.126.051,46	-446.051,46
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	680.000,00	680.000,00	137.667,68	1.126.051,46	-446.051,46
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. do SUS - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	10.850,00	119.150,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	550.000,00	550.000,00	137.667,68	1.115.201,46	-565.201,46
Programas da Atenção Primária					

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	60.000,00	60.000,00	4.667,20	21.486,55	38.513,45
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	60.000,00	60.000,00	4.667,20	21.486,55	38.513,45
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	4.667,20	21.486,55	38.513,45
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	9.938,57	29.033,81	20.966,19
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	9.938,57	29.033,81	20.966,19
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	9.938,57	29.033,81	20.966,19
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	3.583,24	18.163,32	46.836,68
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	3.583,24	18.163,32	46.836,68
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	35.000,00	3.336,12	15.692,12	19.307,88
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	247,12	2.471,20	27.528,80
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	800.000,00	800.000,00	199,44	781,49	799.218,51
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	800.000,00	800.000,00	199,44	781,49	799.218,51
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	688.564,00	688.564,00	48.243,34	225.675,81	462.888,19
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	72.296,00	72.296,00	14.918,62	75.714,57	-3.418,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	72.296,00	72.296,00	14.918,62	75.714,57	-3.418,57
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	81.718,00	81.718,00	16.634,40	74.854,80	6.863,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	81.718,00	81.718,00	16.634,40	74.854,80	6.863,20
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	81.718,00	81.718,00	16.634,40	74.854,80	6.863,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	71.550,00	71.550,00	16.690,32	75.106,44	-3.556,44
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	71.550,00	71.550,00	16.690,32	75.106,44	-3.556,44
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	71.550,00	71.550,00	16.690,32	75.106,44	-3.556,44
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.546,36	60.546,36	159.264,29	800.672,91	-740.126,55
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	11.870,88	11.870,88	173.436,88	751.481,35	-739.610,47
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	11.870,88	11.870,88	173.436,88	751.481,35	-739.610,47
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	48.675,48	48.675,48	-14.172,59	49.191,56	-516,08
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	48.675,48	48.675,48	-14.172,59	49.191,56	-516,08
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	445.000,00	445.000,00	212.900,08	489.765,55	-44.765,55
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	445.000,00	445.000,00	212.900,08	489.765,55	-44.765,55
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	445.000,00	445.000,00	212.900,08	489.765,55	-44.765,55
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	6.000,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	160.000,00	160.000,00	5.148,36	36.418,79	123.581,21
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	20.000,00	20.000,00	0,00	5.720,00	14.280,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	207.751,72	441.626,76	-191.626,76
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

SUS - Principal					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	103.540,00	103.540,00	1.930,76	149.080,18	-45.540,18
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.540,00	3.540,00	497,28	2.486,40	1.053,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.540,00	3.540,00	497,28	2.486,40	1.053,60
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	1.433,48	1.433,48	-1.433,48
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	1.433,48	1.433,48	-1.433,48
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	1.433,48	1.433,48	-1.433,48
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	145.160,30	-45.160,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	145.160,30	-45.160,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.051.200,00	2.051.200,00	240.107,47	2.128.318,58	-77.118,58
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.501.200,00	1.501.200,00	228.261,52	1.265.213,56	235.986,44
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	222.725,58	1.215.013,67	224.986,33
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	222.725,58	1.215.013,67	224.986,33
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	278.406,94	1.518.766,83	281.233,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-360.000,00	-360.000,00	-55.681,36	-303.753,16	-56.246,84
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	4.789,52	36.607,10	3.392,90
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	4.789,52	36.607,10	3.392,90
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	5.986,77	45.758,09	4.241,91
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-1.197,25	-9.150,99	-849,01
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	321,19	1.591,51	-391,51
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	321,19	1.591,51	-391,51
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	1.500,00	401,47	1.989,28	-489,28
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-80,28	-397,77	97,77
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	425,23	6.862,88	13.137,12
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	425,23	6.862,88	13.137,12
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	5.138,40	-5.138,40
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	0,00	0,00	0,00	5.138,40	-5.138,40
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	9.629,63	42.359,39	7.640,61
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	9.629,63	42.359,39	7.640,61
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	9.629,63	42.359,39	7.640,61
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	612,42	754.895,03	-504.895,03
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	612,42	754.895,03	-504.895,03
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	612,42	754.895,03	-504.895,03
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	1.603,90	65.850,60	84.149,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	1.603,90	65.850,60	-15.850,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	1.603,90	65.850,60	-15.850,60
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.171.896,88	3.171.896,88	649.857,58	3.536.520,77	-364.623,89
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.171.896,88	3.171.896,88	649.857,58	3.536.520,77	-364.623,89
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.171.896,88	3.171.896,88	649.857,58	3.536.520,77	-364.623,89
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.171.896,88	3.171.896,88	649.857,58	3.536.520,77	-364.623,89
1.9 Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	22.588,79	134.617,87	-64.617,87
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	18.010,94	107.334,76	-37.334,76
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	18.010,94	107.334,76	-47.334,76
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	18.010,94	107.334,76	-47.334,76
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	18.010,94	107.334,76	-47.334,76
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.577,85	27.283,11	-27.283,11
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.577,85	27.283,11	-27.283,11
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	4.577,85	27.283,11	-27.283,11
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	4.577,85	27.283,11	-27.283,11
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	4.577,85	27.283,11	-27.283,11
2 Receitas de Capital	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	792.040,00	4.007.960,00
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	792.040,00	3.907.960,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	421.850,00	3.178.150,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	149.675,00	1.300.325,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	149.675,00	600.325,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	149.675,00	450.325,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	149.675,00	450.325,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	272.175,00	1.727.825,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	272.175,00	427.825,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	272.175,00	427.825,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	370.190,00	729.810,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	370.190,00	729.810,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	370.190,00	429.810,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	370.190,00	429.810,00
2.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	22.954.247,24	22.954.247,24	3.424.524,13	20.290.214,35	2.664.032,89

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.954.247,24	1.278.000,00	24.232.247,24	3.505.137,98	23.278.474,63	953.772,61	3.701.631,95	20.021.569,08	4.210.678,16	19.521.001,95	0,00
3 Despesas Correntes	15.508.826,60	7.590.244,00	23.099.070,60	3.435.234,79	22.448.190,69	650.879,91	3.581.520,63	19.306.992,46	3.792.078,14	18.806.425,33	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.182.962,60	2.890.561,00	12.073.523,60	1.489.801,55	11.828.436,94	245.086,66	1.887.653,78	10.453.269,73	1.620.253,87	10.021.025,77	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.182.962,60	2.890.561,00	12.073.523,60	1.489.801,55	11.828.436,94	245.086,66	1.887.653,78	10.453.269,73	1.620.253,87	10.021.025,77	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.683.700,00	1.486.800,00	3.170.500,00	419.708,58	3.167.708,58	2.791,42	658.071,97	2.933.392,92	237.107,08	2.664.569,06	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.485.762,60	1.176.066,00	6.661.828,60	1.030.505,59	6.520.365,57	141.463,03	1.143.287,73	5.773.140,23	888.688,37	5.665.020,70	0,00

PESSOAL CIVIL												
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.615.000,00	-83.405,00	1.531.595,00	39.587,38	1.465.575,55	66.019,45	86.294,08	1.071.949,34	459.645,66	1.017.768,81	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	28.000,00	-18.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264.000,00	422.550,00	686.550,00	0,00	674.537,57	12.012,43	0,00	674.537,57	12.012,43	673.417,53	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	96.500,00	-83.450,00	13.050,00	0,00	249,67	12.800,33	0,00	249,67	12.800,33	249,67	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.305.864,00	4.719.683,00	11.025.547,00	1.945.433,24	10.619.753,75	405.793,25	1.693.866,85	8.853.722,73	2.171.824,27	8.785.399,56	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	112.000,00	-26.000,00	86.000,00	15.000,00	85.496,00	504,00	11.730,44	69.242,86	16.757,14	68.282,86	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	-26.000,00	86.000,00	15.000,00	85.496,00	504,00	11.730,44	69.242,86	16.757,14	68.282,86	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.173.864,00	4.765.683,00	10.939.547,00	1.930.433,24	10.534.257,75	405.289,25	1.682.136,41	8.784.479,87	2.155.067,13	8.717.116,70	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.000,00	-92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	36.000,00	-35.810,00	190,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS – CIVIL	114.500,00	-34.000,00	80.500,00	500,00	67.900,00	12.600,00	500,00	67.900,00	12.600,00	67.800,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.848.314,00	1.996.130,00	3.844.444,00	710.979,09	3.690.807,83	153.636,17	512.085,58	3.061.783,82	782.660,18	3.054.338,66	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10.000,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	471.000,00	-231.080,00	239.920,00	58.110,50	217.829,12	22.090,88	4.683,92	159.718,62	80.201,38	159.718,62	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	71.500,00	-41.450,00	30.050,00	4.410,00	14.700,00	15.350,00	2.940,00	13.230,00	16.820,00	13.230,00	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	106.000,00	-96.450,00	9.550,00	0,00	0,00	9.550,00	0,00	0,00	9.550,00	0,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	20.100,00	60.100,00	11.600,00	46.400,00	13.700,00	0,00	34.800,00	25.300,00	34.800,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	299.000,00	-77.475,00	221.525,00	6.325,08	195.312,20	26.212,80	25.524,00	147.537,80	73.987,20	140.265,80	0,00	
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.295.250,00	3.140.085,00	5.435.335,00	987.197,52	5.323.093,98	112.241,02	960.681,37	4.342.203,16	1.093.131,84	4.315.357,15	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	86.000,00	-43.080,00	42.920,00	0,00	42.350,00	570,00	4.600,00	25.380,00	17.540,00	25.380,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	146.800,00	59.900,00	206.700,00	15.000,00	192.963,08	13.736,92	34.810,49	189.024,93	17.675,07	189.024,93	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	238.000,00	33.845,00	271.845,00	92.312,00	271.127,00	718,00	92.312,00	271.127,00	718,00	245.427,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	-150,00	4.850,00	4.287,41	4.287,41	562,59	4.287,41	4.287,41	562,59	4.287,41	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.000,00	219.778,00	478.778,00	39.711,64	467.454,23	11.323,77	39.711,64	467.454,23	11.323,77	467.454,23	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00	-27.710,00	12.790,00	0,00	32,90	12.757,10	0,00	32,90	12.757,10	32,90	0,00	
4 Despesas de Capital	7.323.280,64	-6.190.104,00	1.133.176,64	69.903,19	830.283,94	302.892,70	120.111,32	714.576,62	418.600,02	714.576,62	0,00	
44 INVESTIMENTO	6.903.280,64	-5.973.764,00	929.516,64	69.903,19	628.820,18	300.696,46	82.081,17	528.533,39	400.983,25	528.533,39	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.903.280,64	-5.973.764,00	929.516,64	69.903,19	628.820,18	300.696,46	82.081,17	528.533,39	400.983,25	528.533,39	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00	-39.350,00	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.143.000,00	-4.576.874,00	566.126,00	51.867,96	318.851,24	247.274,76	51.867,96	308.851,24	257.274,76	308.851,24	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.620.280,64	-1.257.540,00	362.740,64	18.035,23	309.318,94	53.421,70	30.213,21	219.032,15	143.708,49	219.032,15	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	-146.340,00	203.660,00	0,00	201.463,76	2.196,24	38.030,15	186.043,23	17.616,77	186.043,23	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	-146.340,00	203.660,00	0,00	201.463,76	2.196,24	38.030,15	186.043,23	17.616,77	186.043,23	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00	-146.340,00	203.660,00	0,00	201.463,76	2.196,24	38.030,15	186.043,23	17.616,77	186.043,23	0,00	
9 Reserva de Contingência	122.140,00	-122.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.140,00	-122.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.140,00	-122.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	122.140,00	-122.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	
Total Despesas	22.954.247,24	1.278.000,00	24.232.247,24	3.505.137,98	23.278.474,63	953.772,61	3.701.631,95	20.021.569,08	4.210.678,16	19.521.001,95	0,00	

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretário Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:6DFEF705

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2022 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.954.247,24	24.232.247,24	3.505.137,98	23.278.474,63	100,00	953.772,61	3.701.631,95	20.021.569,08	100,00	4.210.678,16	0,00
01 LEGISLATIVA	1.267.200,00	1.267.200,00	58.474,25	907.908,55	3,90	359.291,45	156.455,45	771.131,61	3,85	496.068,39	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.267.200,00	1.267.200,00	58.474,25	907.908,55	3,90	359.291,45	156.455,45	771.131,61	3,85	496.068,39	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.267.000,00	3.924.690,00	548.602,73	3.882.635,20	16,68	42.054,80	548.281,34	3.227.496,24	16,12	697.193,76	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	105.000,00	491.500,00	120.000,00	491.443,50	2,11	56,50	60.000,00	408.943,50	2,04	82.556,50	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.448.500,00	2.865.030,00	398.992,60	2.840.990,51	12,20	24.039,49	418.755,88	2.406.596,51	12,02	458.433,49	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.000,00	173.320,00	15.000,00	163.898,41	0,70	9.421,59	20.593,23	134.937,52	0,67	38.382,48	0,00
124 CONTROLE INTERNO	90.000,00	104.510,00	0,00	104.409,50	0,45	100,50	12.000,00	81.509,50	0,41	23.000,50	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	2.500,00	0,00	2.280,00	0,01	220,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.000,00	117.000,00	11.000,00	116.682,76	0,50	317,24	14.736,94	92.307,09	0,46	24.692,91	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	24.500,00	0,00	24.000,00	0,10	500,00	4.000,00	8.000,00	0,04	16.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.500,00	145.280,00	3.610,13	138.930,52	0,60	6.349,48	18.195,29	95.202,12	0,48	50.077,88	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
181 POLICIAMENTO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.665.000,00	1.703.500,00	289.999,31	1.650.932,21	7,09	52.567,79	269.177,94	1.328.739,51	6,64	374.760,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.800,00	121.380,00	15.000,00	119.823,48	0,51	1.556,52	10.500,00	94.662,98	0,47	26.717,02	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.281.200,00	1.580.700,00	274.999,31	1.531.108,73	6,58	49.591,27	258.677,94	1.234.076,53	6,16	346.623,47	0,00
10 SAÚDE	6.294.950,00	5.466.450,00	701.750,56	5.393.499,79	23,17	72.950,21	843.810,42	4.781.277,90	23,88	685.172,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.000,00	4.000,00	0,00	250,00	0,00	3.750,00	112,00	250,00	0,00	3.750,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.540.950,00	5.380.250,00	691.750,56	5.324.441,59	22,87	55.808,41	837.310,82	4.719.914,26	23,57	660.335,74	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	45.000,00	0,00	31.622,70	0,14	13.377,30	0,00	31.622,70	0,16	13.377,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000,00	37.200,00	10.000,00	37.185,50	0,16	14,50	6.387,60	29.490,94	0,15	7.709,06	0,00
11 TRABALHO	118.000,00	206.850,00	15.000,00	203.726,38	0,88	3.123,62	34.810,49	199.788,23	1,00	7.061,77	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	118.000,00	206.850,00	15.000,00	203.726,38	0,88	3.123,62	34.810,49	199.788,23	1,00	7.061,77	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.779.957,24	6.799.131,24	1.370.928,00	6.668.629,05	28,65	130.502,19	1.275.191,82	5.777.542,82	28,86	1.021.588,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.000,00	17.600,00	3.897,25	15.562,91	0,07	2.037,09	1.433,05	12.026,91	0,06	5.573,09	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.418.474,55	4.219.302,55	808.246,56	4.120.295,36	17,70	99.007,19	768.792,02	3.588.008,96	17,92	631.293,59	0,00
362 ENSINO MÉDIO	40.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,13	0,00	0,00	15.500,00	0,08	15.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.603.233,56	2.199.206,56	467.598,29	2.177.541,97	9,35	21.664,59	419.159,01	1.881.155,08	9,40	318.051,48	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	452.552,39	330.825,39	91.185,90	324.228,81	1,39	6.596,58	85.807,74	280.851,87	1,40	49.973,52	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.696,74	1.196,74	0,00	0,00	0,00	1.196,74	0,00	0,00	0,00	1.196,74	0,00
13 CULTURA	306.000,00	313.390,00	332,52	298.537,37	1,28	14.852,63	31.694,21	199.113,23	0,99	114.276,77	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	306.000,00	313.390,00	332,52	298.537,37	1,28	14.852,63	31.694,21	199.113,23	0,99	114.276,77	0,00
15 URBANISMO	1.590.000,00	1.630.600,00	189.961,20	1.494.572,75	6,42	136.027,25	187.635,41	1.324.168,37	6,61	306.431,63	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.000,00	1.630.600,00	189.961,20	1.494.572,75	6,42	136.027,25	187.635,41	1.324.168,37	6,61	306.431,63	0,00
16 HABITAÇÃO	605.000,00	7.426,00	0,00	0,00	0,00	7.426,00	0,00	0,00	0,00	7.426,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	443.000,00	7.426,00	0,00	0,00	0,00	7.426,00	0,00	0,00	0,00	7.426,00	0,00
17 SANEAMENTO	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	175.450,00	10.481,72	161.128,20	0,69	14.321,80	12.924,00	129.649,08	0,65	45.800,92	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	215.000,00	170.950,00	10.481,72	161.128,20	0,69	9.821,80	12.924,00	129.649,08	0,65	41.300,92	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)			
AMBIENTAL												
542 CONTROLE AMBIENTAL	110.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	750.000,00	1.687.000,00	243.190,84	1.663.439,34	7,15	23.560,66	201.328,95	1.468.454,67	7,33	218.545,33	0,00	
605 ABASTECIMENTO	740.000,00	1.687.000,00	243.190,84	1.663.439,34	7,15	23.560,66	201.328,95	1.468.454,67	7,33	218.545,33	0,00	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	
695 TURISMO	54.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	
25 ENERGIA	60.000,00	139.400,00	30.000,00	139.348,32	0,60	51,68	18.827,49	106.732,67	0,53	32.667,33	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	22.954.247,24	24.232.247,24	3.505.137,98	23.278.474,63	100,00	953.772,61	3.701.631,95	20.021.569,08	100,00	4.210.678,16	0,00	
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA		JACIRATAN DAS GRACAS DE AGUIAR RAMOS FILHO									
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças		Controlador Geral									

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:DD4A06EE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIMESTRE 2022 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	280.000,00	646.750,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000,00	1.713,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500,00	4.620,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.500,00	391.519,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	182.000,00	248.897,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.113.000,00	13.576.199,05
2.1- Cota-Parte FPM	10.260.000,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	760.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.518.766,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.989,28
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	472,59
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	45.758,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.433,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.393.000,00	14.222.949,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.270.600,00	2.600.449,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	827.650,00	955.287,36
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.233.243,24	4.350.309,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.172.696,88	3.549.636,23
6.1.1- Principal	3.171.896,88	3.536.520,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	800,00	13.115,46
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	48.675,48	49.191,56
6.2.1- Principal	48.675,48	49.191,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.870,88	751.481,35
6.3.1- Principal	11.870,88	751.481,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	901.296,88	936.070,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		40.769,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.391.078,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.390.470,28	3.354.322,77	3.038.751,72	2.931.733,57	0,00
10.1- Educação Infantil	989.722,44	985.581,01	896.272,53	875.490,18	0,00
10.1.1- Creche	563.897,86	561.597,04	494.785,20	484.459,69	0,00
10.1.2- Pré-escola	425.824,58	423.983,97	401.487,33	391.030,49	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.400.747,84	2.368.741,76	2.142.479,19	2.056.243,39	0,00

11- OUTRAS DESPESAS	1.662.608,96	1.642.809,59	1.453.580,27	1.453.580,27	0,00
11.1- Educação Infantil	483.561,26	476.290,80	419.563,33	419.563,33	0,00
11.1.1- Creche	297.461,26	290.303,13	233.575,66	233.575,66	0,00
11.1.2- Pré-escola	186.100,00	185.987,67	185.987,67	185.987,67	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.179.047,70	1.166.518,79	1.034.016,94	1.034.016,94	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.053.079,24	4.997.132,36	4.492.331,99	4.385.313,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.354.322,77	3.038.751,72	2.931.733,57	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.819.134,02	4.375.448,54	4.268.430,39	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	177.998,34	116.883,45	116.883,45	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	177.998,34	116.883,45	116.883,45	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	11.250,00	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.045.216,40	3.038.751,72	3.038.751,72	69,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	375.740,68	116.883,45	116.883,45	15,55
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	112.722,20	11.250,00	11.250,00	1,49
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	435.030,91	(142.022,85)	(142.022,85)	(3,26)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	630.500,00	628.629,90	508.441,02	508.441,02	0,00	
24.1- Creche	306.100,00	305.552,63	275.560,59	275.560,59	0,00	
24.2- Pré-escola	324.400,00	323.077,27	232.880,43	232.880,43	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	534.050,00	523.571,39	363.414,94	363.414,94	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.164.550,00	1.152.201,29	871.855,96	871.855,96	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))							5.247.304,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							936.070,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)							0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7							0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))							4.311.233,66
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.555.737,29	4.311.233,66	30,31		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8							
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)		
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.312,46	43.312,46	21.554,09	0,00	21.758,37		
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.548,55	29.548,55	8.780,00	0,00	20.768,55		
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.763,91	13.763,91	12.774,09	0,00	989,82		
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		691.364,00	232.032,38

35.1- Salário-Educação		72.796,00	76.297,10
35.2- PDDE		3.300,00	12,09
35.3- PNAE		82.218,00	75.257,95
35.4- PNATE		72.050,00	75.932,30
35.5- Outras Transferências do FNDE		461.000,00	4.532,94
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		500.500,00	74.018,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		1.191.864,00	306.051,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.619,60	87.040,26	56.878,20	56.878,20	0,00
41.1- Creche	50.443,60	44.817,40	24.403,13	24.403,13	0,00
41.2- Pré-escola	46.176,00	42.222,86	32.475,07	32.475,07	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	453.882,40	401.255,14	340.976,67	336.863,31	0,00
43- ENSINO MÉDIO	31.000,00	31.000,00	15.500,00	15.500,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	581.502,00	519.295,40	413.354,87	409.241,51	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.799.131,24	6.668.629,05	5.777.542,82	5.666.411,31	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.746.900,60	6.622.132,09	5.757.482,82	5.646.351,31	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.464.948,60	3.426.272,74	3.110.701,69	3.003.683,54	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.281.952,00	3.195.859,35	2.646.781,13	2.642.667,77	0,00
47.2- Despesas de Capital	52.230,64	46.496,96	20.060,00	20.060,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	52.230,64	46.496,96	20.060,00	20.060,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		40.769,32	20.707,62
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.418.520,48	77.601,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.369.947,01	81.874,35
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		89.342,79	16.434,78
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	(6.005,00)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		89.342,79	10.429,78
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretário Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

Controlador Geral

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 5º BIMESTRE 2022 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas				Exercício: 2022
de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	280.000,00	280.000,00	646.750,10	230,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.000,00	12.000,00	1.713,51	14,27
IPTU	10.000,00	10.000,00	1.713,51	17,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	4.620,00	84,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	4.620,00	92,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.500,00	80.500,00	391.519,09	486,35
ISS	80.000,00	80.000,00	391.519,09	489,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	182.000,00	182.000,00	248.897,50	136,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.353.000,00	11.353.000,00	13.000.816,16	114,51
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	11.433.829,37	120,35
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	472,59	31,50
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	45.758,09	91,51
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.518.766,83	84,37
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.989,28	132,61
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.633.000,00	11.633.000,00	13.647.566,26	117,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.734.950,00	2.495.660,00	2.489.976,86	99,77	2.259.541,75	90,53	2.151.778,87	86,22	0,00
Despesas Correntes	1.619.950,00	2.476.960,00	2.471.379,33	99,77	2.240.944,22	90,47	2.133.181,34	86,12	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	18.700,00	18.597,53	99,45	18.597,53	99,45	18.597,53	99,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	149.000,00	4.000,00	250,00	6,25	250,00	6,25	250,00	6,25	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.883.950,00	2.499.660,00	2.490.226,86	99,62	2.259.791,75	90,40	2.152.028,87	86,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.490.226,86	2.259.791,75	2.152.028,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.490.226,86	2.259.791,75	2.152.028,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.047.134,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.047.134,94

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	212.656,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.305.000,00	4.305.000,00	2.100.086,66	48,78
Proveniente da União	3.805.000,00	3.805.000,00	1.345.191,63	35,35
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	754.895,03	150,97

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.500,00	11.500,00	66.113,00	574,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.316.500,00	4.316.500,00	2.166.199,66	50,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.786.000,00	2.884.590,00	2.834.464,73	98,26	2.460.372,51	85,29	2.416.960,07	83,78	0,00
Despesas Correntes	2.035.500,00	2.645.290,00	2.610.489,47	98,68	2.291.618,08	86,63	2.248.205,64	84,98	0,00
Despesas de Capital	1.750.500,00	239.300,00	223.975,26	93,59	168.754,43	70,52	168.754,43	70,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	45.000,00	31.622,70	70,27	31.622,70	70,27	31.622,70	70,27	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	45.000,00	31.622,70	70,27	31.622,70	70,27	31.622,70	70,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	260.000,00	37.200,00	37.185,50	99,96	29.490,94	79,27	26.842,48	72,15	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	37.200,00	37.185,50	99,96	29.490,94	79,27	26.842,48	72,15	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.391.000,00	2.966.790,00	2.903.272,93	97,85	2.521.486,15	84,99	2.475.425,25	83,43	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.520.950,00	5.380.250,00	5.324.441,59	98,96	4.719.914,26	87,72	4.568.738,94	84,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	45.000,00	31.622,70	70,27	31.622,70	70,27	31.622,70	70,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	37.200,00	37.185,50	99,96	29.490,94	79,27	26.842,48	72,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	199.000,00	4.000,00	250,00	6,25	250,00	6,25	250,00	6,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.274.950,00	5.466.450,00	5.393.499,79	98,66	4.781.277,90	87,46	4.627.454,12	84,65	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.391.000,00	2.966.790,00	2.903.272,93	97,85	2.521.486,15	84,99	2.475.425,25	83,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.883.950,00	2.499.660,00	2.490.226,86	99,62	2.259.791,75	90,40	2.152.028,87	86,09	0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR Prefeito Municipal	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA Secretário Municipal De Finanças	JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO Controlador Geral
---	--	--

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F990C54C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM RPPS - 5º BIMESTRE 2022 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
-----------------------------	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretário Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:2D9E52B2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICA-PRIVADAS - 5º BIMESTRE 2022 PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO			
- Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretário Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
 Código Identificador: B8018D9E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 5º BIMESTRE 2022 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.954.247,24
Previsão Atualizada	22.954.247,24
Receitas Realizadas	20.290.214,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.954.247,24
Dotação Atualizada	24.232.247,24
Despesas Empenhadas	23.278.474,63

Despesas Liquidadas	20.021.569,08
Despesas Pagas	19.521.001,95
Superávit Orçamentário	268.645,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.278.474,63
Despesas Liquidadas	20.021.569,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.311.251,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.061.251,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.901.251,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.450.367,58	621.293,89	25,35
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	740.032,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	264.458,14	0,00	215.223,53	49.234,61
Poder Executivo	264.458,14	0,00	215.223,53	49.234,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.458,14	0,00	215.223,53	49.234,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.311.233,66	25,00	30,31
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.038.751,72	70,00	69,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	116.883,45	50,00	15,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	11.250,00	15,00	1,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional	
		Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.259.791,75	15,00	16,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretário Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:90F1C6FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIMESTRE 2022 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	18.154.247,24	19.498.174,35
Receitas Tributárias	320.500,00	650.733,97
IPTU	10.000,00	1.713,51
ISS	80.000,00	391.519,09
IBTI	5.000,00	4.620,00
IRRF	182.000,00	248.897,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.500,00	3.983,87
Receitas de Contribuições	30.000,00	39.665,83
Receita Patrimonial Líquida	31.800,00	118.738,21
Aplicações Financeiras (II)	21.800,00	118.738,21
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.681.947,24	18.554.418,47
Cota-Parte do FPM	10.260.000,00	12.007.778,78
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.518.766,83
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	45.758,09
Cota-Parte do ITR	1.500,00	472,59
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.500,00	1.989,28
Transferências do FUNDEB	3.232.443,24	4.337.193,68
Outras Transferências Correntes	2.336.504,00	642.459,22
Demais Receitas Correntes	90.000,00	134.617,87
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	134.617,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.132.447,24	19.379.436,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.800.000,00	792.040,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.700.000,00	792.040,00
Convênios	3.100.000,00	642.365,00
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	149.675,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.750.000,00	792.040,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.882.447,24	20.171.476,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.099.070,60	22.448.190,69	19.306.992,46	18.806.425,33	185.174,53
Pessoal e Encargos Sociais	12.073.523,60	11.828.436,94	10.453.269,73	10.021.025,77	12.774,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.025.547,00	10.619.753,75	8.853.722,73	8.785.399,56	172.400,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.099.070,60	22.448.190,69	19.306.992,46	18.806.425,33	185.174,53	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.133.176,64	830.283,94	714.576,62	714.576,62	30.049,00	0,00	0,00
Investimentos	929.516,64	628.820,18	528.533,39	528.533,39	30.049,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	203.660,00	201.463,76	186.043,23	186.043,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	929.516,64	628.820,18	528.533,39	528.533,39	30.049,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.028.587,24	23.077.010,87	19.835.525,85	19.334.958,72	215.223,53	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							621.293,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.450.367,58
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	118.738,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	740.032,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.763.013,46	2.576.970,23
DEDUÇÕES (XXIX)	597.153,19	1.501.617,72
Disponibilidade de Caixa	597.153,19	1.501.617,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	861.611,33	1.550.852,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	264.458,14	49.234,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	2.165.860,27	1.075.352,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.090.507,76

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	215.223,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	875.284,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	756.546,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F3274F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - 5º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)	Em reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.799.740,00	23.679.044,50	4.177.315,03	21.365.043,19	2.314.001,31	4.126.314,62	20.423.867,75	3.255.176,75	20.152.202,15		
DESPESAS CORRENTES	17.345.000,00	21.002.168,63	3.789.079,05	19.026.292,15	1.975.876,48	3.902.084,81	18.670.384,31	2.331.784,32	18.402.048,71		
Pessoal e Encargos Sociais	10.543.000,00	12.153.563,95	2.292.944,76	11.375.268,87	778.295,08	2.408.039,96	11.247.472,95	906.091,00	11.219.499,24		
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00										
Outras Despesas Correntes	6.782.000,00	8.848.604,68	1.496.134,29	7.651.023,28	1.197.581,40	1.494.044,85	7.422.911,36	1.425.693,32	7.182.549,47		
DESPESAS DE CAPITAL	3.269.740,00	2.676.875,87	388.235,98	2.338.751,04	338.124,83	224.229,81	1.753.483,44	923.392,43	1.750.153,44		
Investimentos	2.855.000,00	1.738.458,78	291.159,49	1.405.766,55	332.692,23	127.153,32	820.498,95	917.959,83	817.168,95		
Inversões Financeiras	14.740,00										
Amortização da Dívida	400.000,00	938.417,09	97.076,49	932.984,49	5.432,60	97.076,49	932.984,49	5.432,60	932.984,49		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.799.740,00	23.679.044,50	4.177.315,03	21.365.043,19	2.314.001,31	4.126.314,62	20.423.867,75	3.255.176,75	20.152.202,15		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.799.740,00	23.679.044,50	4.177.315,03	21.365.043,19	2.314.001,31	4.126.314,62	20.423.867,75	3.255.176,75	20.152.202,15		
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.799.740,00	23.679.044,50	4.177.315,03	21.365.043,19	2.314.001,31	4.126.314,62	20.423.867,75	3.255.176,75	20.152.202,15		
RESERVA DO RPPS											

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 28/11/2022 às 11:59:22.

NOTA:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: B945B729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - 5º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E							
DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 -							
BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.314.142,38	15,93	19.434.355,79	93,44	1.365.384,21
RECEITAS CORRENTES	19.211.103,64	19.211.103,64	3.189.807,59	16,60	19.205.863,42	99,97	5.240,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	339.683,58	339.683,58	358.661,82	105,59	1.730.763,34	509,52	-1.391.079,76
Impostos	282.683,58	282.683,58	274.137,31	96,98	1.506.149,63	532,80	-1.223.466,05
Taxas	57.000,00	57.000,00	84.524,51	148,29	224.613,71	394,06	-167.613,71
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	64.514,79	64.514,79	14.234,75	22,06	67.805,16	105,10	-3.290,37
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Público	64.514,79	64.514,79	14.234,75	22,06	67.805,16	105,10	-3.290,37
RECEITA PATRIMONIAL	100.004,25	100.004,25	37.920,03	37,92	203.390,86	203,38	-103.386,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	100.004,25	100.004,25	37.920,03	37,92	203.390,86	203,38	-103.386,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.692.643,47	18.692.643,47	2.775.462,94	14,85	17.188.345,51	91,95	1.504.297,96
Transferências da União e de suas Entidades	12.072.007,50	12.072.007,50	1.959.045,63	16,23	12.400.516,50	102,72	-328.509,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.920.635,97	2.920.635,97	367.901,15	12,60	2.320.861,96	79,46	599.774,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	448.516,16	12,12	2.466.967,05	66,67	1.233.032,95
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.257,55	14.257,55	3.528,05	24,75	15.558,55	109,12	-1.301,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.257,55	9.257,55	3.512,05	37,94	4.716,80	50,95	4.540,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	16,00	0,32	10.841,75	216,84	-5.841,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.588.636,36	1.588.636,36	124.334,79	7,83	228.492,37	14,38	1.360.143,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.008,00	21.008,00					21.008,00
Alienação de Bens Móveis	10.504,00	10.504,00					10.504,00
Alienação de Bens Imóveis	10.504,00	10.504,00					10.504,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.628,36	1.567.628,36	124.334,79	7,93	228.492,37	14,58	1.339.135,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.567.628,36	1.567.628,36	124.334,79	7,93	228.492,37	14,58	1.339.135,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.314.142,38	15,93	19.434.355,79	93,44	1.365.384,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.314.142,38	15,93	19.434.355,79	93,44	1.365.384,21
DÉFICIT (VI) ¹					989.511,96		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.314.142,38	15,93	20.423.867,75	98,19	375.872,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.233.775,86			1.233.775,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.233.775,86			1.233.775,86		

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 28/11/2022 às 11:59:22.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:644B22E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - 5º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	em Reais										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.799.740,00	23.679.044,50	4.177.315,03	21.365.043,19	100,00	2.314.001,31	4.126.314,62	20.423.867,75	100,00	3.255.176,75	0,00
LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.320.000,00	42.680,00	1.236.839,84	5,79	83.160,16	204.065,20	1.038.951,44	5,09	281.048,56	0,00
Ação Legislativa	1.220.000,00	1.320.000,00	42.680,00	1.236.839,84	5,79	83.160,16	204.065,20	1.038.951,44	5,09	281.048,56	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.550.000,00	3.402.409,45	616.301,30	3.139.271,83	14,69	263.137,62	606.095,30	3.091.330,83	15,14	311.078,62	0,00
Planejamento e Orçamento	970.000,00	1.226.618,10	270.799,78	1.146.689,87	5,37	79.928,23	270.799,78	1.146.689,87	5,61	79.928,23	0,00
Administração Geral	1.240.000,00	1.590.141,35	220.243,62	1.438.747,36	6,73	151.393,99	210.037,62	1.390.806,36	6,81	199.334,99	0,00
Administração Financeira	300.000,00	574.000,00	125.257,90	553.684,60	2,59	20.315,40	125.257,90	553.684,60	2,71	20.315,40	0,00
Controle Interno	30.000,00	650,00	0,00	150,00	0,00	500,00	0,00	150,00	0,00	500,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.000,00	1.147.724,46	182.383,80	717.140,92	3,36	430.583,54	182.383,80	717.140,92	3,51	430.583,54	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	99.000,00	12.637,61	55.992,41	0,26	43.007,59	12.637,61	55.992,41	0,27	43.007,59	0,00
Assistência Comunitária	1.295.000,00	1.048.724,46	169.746,19	661.148,51	3,09	387.575,95	169.746,19	661.148,51	3,24	387.575,95	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.210.000,00	7.047.959,90	1.476.145,04	6.518.902,94	30,51	529.056,96	1.232.740,44	6.193.425,34	30,32	854.534,56	0,00
Atenção Básica	3.750.000,00	6.778.859,90	1.445.382,24	6.372.227,69	29,83	406.632,21	1.201.977,64	6.046.750,09	29,61	732.109,81	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	190.000,00	82.000,00	0,00	17.115,78	0,08	64.884,22	0,00	17.115,78	0,08	64.884,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	58.000,00	0,00	7.492,80	0,04	50.507,20	0,00	7.492,80	0,04	50.507,20	0,00

Vigilância Sanitária	80.000,00	65.100,00	14.470,80	63.271,85	0,30	1.828,15	14.470,80	63.271,85	0,31	1.828,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	64.000,00	16.292,00	58.794,82	0,28	5.205,18	16.292,00	58.794,82	0,29	5.205,18	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.365.000,00	5.457.005,86	983.417,34	4.918.727,98	23,02	538.277,88	983.286,14	4.557.516,78	22,31	899.489,08	0,00
Ensino Fundamental	5.095.000,00	5.305.655,86	962.343,98	4.790.278,47	22,42	515.377,39	962.212,78	4.429.067,27	21,69	876.588,59	0,00
Educação Infantil	270.000,00	151.350,00	21.073,36	128.449,51	0,60	22.900,49	21.073,36	128.449,51	0,63	22.900,49	0,00
CULTURA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	150.000,00	124.000,00	9.090,00	81.806,06	0,38	42.193,94	9.090,00	81.806,06	0,40	42.193,94	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	124.000,00	9.090,00	81.806,06	0,38	42.193,94	9.090,00	81.806,06	0,40	42.193,94	0,00
URBANISMO	2.244.740,00	1.932.000,00	301.806,15	1.694.711,69	7,93	237.288,31	325.148,91	1.686.054,45	8,26	245.945,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	90.000,00	0,00	67.417,34	0,32	22.582,66	0,00	67.417,34	0,33	22.582,66	0,00
Serviços Urbanos	2.144.740,00	1.842.000,00	301.806,15	1.627.294,35	7,62	214.705,65	325.148,91	1.618.637,11	7,93	223.362,89	0,00
HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.910.000,00	2.049.488,14	422.801,03	1.899.207,00	8,89	150.281,14	440.814,46	1.899.207,00	9,30	150.281,14	0,00
Abastecimento	100.000,00	3.851,45	0,00	3.851,45	0,02	0,00	0,00	3.851,45	0,02	0,00	0,00
Extensão Rural	1.810.000,00	2.045.636,69	422.801,03	1.895.355,55	8,87	150.281,14	440.814,46	1.895.355,55	9,28	150.281,14	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	260.000,00	7.177,00	3.500,00	7.177,00	0,03	0,00	3.500,00	7.177,00	0,04	0,00	0,00
Desporto Comunitário	260.000,00	7.177,00	3.500,00	7.177,00	0,03	0,00	3.500,00	7.177,00	0,04	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	770.000,00	1.181.279,69	139.190,37	1.151.257,93	5,39	30.021,76	139.190,37	1.151.257,93	5,64	30.021,76	0,00
Outros Encargos Especiais	770.000,00	1.181.279,69	139.190,37	1.151.257,93	5,39	30.021,76	139.190,37	1.151.257,93	5,64	30.021,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.799.740,00	23.679.044,50	4.177.315,03	21.365.043,19	100,00	2.314.001,31	4.126.314,62	20.423.867,75	100,00	3.255.176,75	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(A)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (A)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:08450DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES - CONSOLIDADO - 5º BIMESTRE DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)					Em reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)²					

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5191A6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - 5º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.211.103,64	19.205.863,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.683,58	1.730.763,34
Contribuições	64.514,79	67.805,16
Receita Patrimonial	100.004,25	203.390,86
Aplicações Financeiras (II)	100.004,25	203.390,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.692.643,47	17.188.345,51
Demais Receitas Correntes	14.257,55	15.558,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.257,55	15.558,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	19.111.099,39	19.002.472,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.588.636,36	228.492,37
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.008,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.008,00	0,00
Transferências de Capital	1.567.628,36	228.492,37
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.567.628,36	228.492,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.588.636,36	228.492,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.699.735,75	19.230.964,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.002.168,63	19.026.619,96	18.670.384,31	18.402.048,71	122.950,58	69.254,93	54.217,31
Pessoal e Encargos Sociais	12.153.563,95	11.375.268,87	11.247.472,95	11.219.499,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.848.604,68	7.651.351,09	7.422.911,36	7.182.549,47	122.950,58	69.254,93	54.217,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.002.168,63	19.026.619,96	18.670.384,31	18.402.048,71	122.950,58	69.254,93	54.217,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.676.875,87	2.338.751,04	1.753.483,44	1.750.153,44	56.384,06	107.305,54	107.305,54
Investimentos	1.738.458,78	1.405.766,55	820.498,95	817.168,95	56.384,06	107.305,54	107.305,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	938.417,09	932.984,49	932.984,49	932.984,49	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.738.458,78	1.405.766,55	820.498,95	817.168,95	56.384,06	107.305,54	107.305,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.740.627,41	20.432.386,51	19.490.883,26	19.219.217,66	179.334,64	176.560,47	161.522,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-329.110,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

JUROS NOMINAIS		Até OUTUBRO / 2022
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		203.390,86
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-125.719,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021	Até OUTUBRO / 2022)
	(a)	(b)
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.282.621,66	12.318.640,64
DEDUÇÕES (XXIX)	1.503.291,44	-423.953,59
Disponibilidade de Caixa	1.503.291,44	-423.953,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.590.860,92	617.245,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	179.336,64	15.039,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	908.232,84	1.026.159,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.779.330,22	12.742.594,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-963.264,01
AJUSTE METODOLÓGICO		Até OUTUBRO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	164.297,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	12.318.640,64	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	11.191.079,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.987.688,75	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.233.775,86	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.233.775,86	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:0F611F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - 5º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	278.683,58	1.506.149,63
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.683,58	10.224,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.000,00	7.172,24
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,00	958.205,36
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	530.547,04
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.216.000,00	14.541.090,37
2.1-Cota-Parte FPM	11.760.000,00	12.007.778,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.433.829,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	760.000,00	573.949,41
2.2-Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	2.477.794,36
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.314,78
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	3.977,34
2.5-Cota-Parte IPVA	50.000,00	49.225,11
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.494.683,58	16.047.240,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.891.200,00	2.770.247,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	982.470,90	1.218.381,81
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.743.000,13	2.507.614,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.703.000,13	2.480.751,40
6.1.1- Principal	3.700.000,00	2.466.967,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,13	13.784,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	26.863,59
6.2.1- Principal	30.000,00	26.863,59
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	0,00
6.3.1- Principal	10.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)⁴	808.800,00	-303.280,61

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	64.627,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.627,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.572.242,52

6 DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.209.350,00	2.137.941,76	2.137.941,76	2.137.941,76	0,00
10.1- Educação Infantil	151.350,00	128.449,51	128.449,51	128.449,51	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	151.350,00	128.449,51	128.449,51	128.449,51	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.058.000,00	2.009.492,25	2.009.492,25	2.009.492,25	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.150.900,00	1.057.750,64	1.057.750,64	1.057.750,64	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.150.900,00	1.057.750,64	1.057.750,64	1.057.750,64	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.360.250,00	3.195.692,40	3.195.692,40	3.195.692,40	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.137.941,76	2.137.941,76	2.137.941,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.195.692,40	3.195.692,40	3.195.692,40	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.755.330,49	2.137.941,76	2.137.941,76	85,26
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	250.761,49	-688.077,41	-688.077,41	-27,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.401.773,57	1.229.024,19	1.139.444,19	1.103.440,94	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.401.773,57	1.229.024,19	1.139.444,19	1.103.440,94	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						4.335.136,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-303.280,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4) e (7)						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.638.417,20

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.011.810,00	4.638.417,20	28,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.256,12	5.590,12	2.019,12	0,00	5.237,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.256,12	5.590,12	2.019,12	0,00	5.237,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	330.000,00	118.353,04
35.1- Salário-Educação	80.000,00	51.588,58
35.2- PDDE	10.000,00	3.000,00
35.3- PNAE	80.000,00	42.939,00
35.4 - PNATE	50.000,00	20.825,46
35.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.000,00	81,64
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	338.000,00	118.434,68

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	693.432,29	492.469,87	220.838,67	219.167,67	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	693.432,29	492.469,87	220.838,67	219.167,67	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.455.455,86	4.917.186,46	4.555.975,26	4.518.301,01	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.048.975,86	4.529.941,46	4.529.810,26	4.493.076,01	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.001.350,00	3.790.881,19	3.790.881,19	3.790.881,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.047.625,86	739.060,27	738.929,07	702.194,82	0,00
47.2- Despesas de Capital	406.480,00	387.245,00	26.165,00	25.225,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	406.480,00	387.245,00	26.165,00	25.225,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	62.188,74	2.438,79
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.507.614,99	51.928,53
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.209.186,80	54.137,72
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-639.383,07	229,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	247.028,65	111.437,66
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-392.354,42	111.667,26

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2737AE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - 5º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	282.683,58	282.683,58	1.506.149,63	532,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.683,58	50.683,58	10.224,99	20,17
IPTU	47.000,00	47.000,00	2.281,45	4,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.683,58	3.683,58	7.943,54	215,65
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	44.000,00	44.000,00	7.172,24	16,30
ITBI	40.000,00	40.000,00	7.012,73	17,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	159,51	3,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,00	104.000,00	958.205,36	921,35
ISS	100.000,00	100.000,00	947.696,77	947,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	10.508,59	262,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	84.000,00	84.000,00	530.547,04	631,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.456.000,00	14.456.000,00	13.967.140,96	96,62
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	11.433.829,37	103,94
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.977,34	132,58
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	49.225,11	98,45
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.477.794,36	72,88
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.314,78	77,16

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.738.683,58	14.738.683,58	15.473.290,59	104,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.011.500,00	3.689.258,00	3.432.182,91	93,03	3.330.655,31	90,28	3.279.721,25	88,90	
Despesas Correntes	1.933.500,00	3.651.500,00	3.408.187,31	93,34	3.306.897,31	90,56	3.255.963,25	89,17	
Despesas de Capital	78.000,00	37.758,00	23.995,60	63,55	23.758,00	62,92	23.758,00	62,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	64.100,00	63.271,85	98,71	63.271,85	98,71	63.271,85	98,71	
Despesas Correntes	26.000,00	64.100,00	63.271,85	98,71	63.271,85	98,71	63.271,85	98,71	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	41.000,00	38.134,35	93,01	38.134,35	93,01	38.134,35	93,01	
Despesas Correntes	23.000,00	41.000,00	38.134,35	93,01	38.134,35	93,01	38.134,35	93,01	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.060.500,00	3.794.358,00	3.533.589,11	93,13	3.432.061,51	90,45	3.381.127,45	89,11	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.533.589,11	3.432.061,51	3.381.127,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.533.589,11	3.432.061,51	3.381.127,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.320.993,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.320.993,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.212.595,52	1.111.067,92	1.060.133,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	22,84	22,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))

	Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.590.000,00	1.590.000,00	1.961.588,97	123,37
Provenientes da União	1.560.000,00	1.560.000,00	1.711.588,97	109,72
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	250.000,00	833,33
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	768.000,00	768.000,00	574.031,05	74,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	2.358.000,00	2.358.000,00	2.535.620,02	107,53

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.738.500,00	3.089.601,90	2.940.044,78	95,16	2.716.094,78	87,91	2.700.690,73	87,41	
Despesas Correntes	1.337.500,00	2.506.509,90	2.382.473,75	95,05	2.382.473,75	95,05	2.367.069,70	94,44	
Despesas de Capital	401.000,00	583.092,00	557.571,03	95,62	333.621,03	57,22	333.621,03	57,22	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.000,00	82.000,00	17.115,78	20,87	17.115,78	20,87	17.115,78	20,87	
Despesas Correntes	135.000,00	82.000,00	17.115,78	20,87	17.115,78	20,87	17.115,78	20,87	
Despesas de Capital	55.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	58.000,00	7.492,80	12,92	7.492,80	12,92	7.492,80	12,92	
Despesas Correntes	115.000,00	58.000,00	7.492,80	12,92	7.492,80	12,92	7.492,80	12,92	
Despesas de Capital	5.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	1.000,00							
Despesas Correntes	44.000,00	1.000,00							
Despesas de Capital	10.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.000,00	23.000,00	20.660,47	89,83	20.660,47	89,83	20.660,47	89,83	
Despesas Correntes	43.000,00	23.000,00	20.660,47	89,83	20.660,47	89,83	20.660,47	89,83	
Despesas de Capital	4.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)	2.149.500,00	3.253.601,90	2.985.313,83	91,75	2.761.363,83	84,87	2.745.959,78	84,40	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.750.000,00	6.778.859,90	6.372.227,69	94,00	6.046.750,09	89,20	5.980.411,98	88,22	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.000,00	82.000,00	17.115,78	20,87	17.115,78	20,87	17.115,78	20,87	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	58.000,00	7.492,80	12,92	7.492,80	12,92	7.492,80	12,92	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	65.100,00	63.271,85	97,19	63.271,85	97,19	63.271,85	97,19	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.000,00	64.000,00	58.794,82	91,87	58.794,82	91,87	58.794,82	91,87	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.210.000,00	7.047.959,90	6.518.902,94	92,49	6.193.425,34	87,88	6.127.087,23	86,93	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.210.000,00	7.047.959,90	6.518.902,94	92,49	6.193.425,34	87,88	6.127.087,23	86,93	

FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6EDED376

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - 5º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
		CORRENTE									
		2022									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.070.304,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:47DC67AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - 5º
BIMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	20.799.740,00			
Previsão Atualizada	20.799.740,00			
Receitas Realizadas	19.434.355,79			
Déficit Orçamentário	989.511,96			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.233.775,86			
DESPESAS				
Dotação Inicial	20.799.740,00			
Dotação Atualizada	23.679.044,50			
Despesas Empenhadas	21.365.043,19			
Despesas Liquidadas	20.423.867,75			
Despesas Pagas	20.152.202,15			
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	21.365.043,19			
Despesas Liquidadas	20.423.867,75			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	24.125.607,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	23.779.887,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	23.179.887,91			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS	Até o Bimestre			
SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Despesas Pagas				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal Acima da Linha		-125.719,36	0%	
Resultado Primário Acima da Linha		-329.110,22	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	179.336,64		179.334,64	2,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	269.433,68	16.441,50	161.522,85	91.469,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	448.770,32	16.441,50	340.857,49	91.471,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.638.417,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.863,59	25,00 %	28,90 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.195.692,40	70,00 %	85,26 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		50,00 %	127,44 %	
		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.338.751,04	338.124,83		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	21.008,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.432.061,51	15,00 %	22,18 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: 14F8189F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 – SEMTHAS/PMP**

Portaria nº 002, de 29 de novembro de 2022 – SEMTHAS/PMP

REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS/NATALINAS DO PROGRAMA NATAL NA MESA DE TODOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a instituição do Programa Natal na Mesa de Todos estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, por meio da Lei Municipal nº 526/2022;

Considerando o disposto no §4º do art. 1º da Lei Municipal nº. 526/2022, que dispõe sobre a definição dos itens que irá compor a cesta básica do Programa Natal na Mesa de Todos;

Considerando ainda, o disposto no art. 3º da Lei acima referenciada estabelecendo a data e local de entrega da cesta básica que trata a referida Lei;

Considerando os termos do art. 7º da Lei Municipal nº. 526/2022, que versa sobre o prazo de cadastramento das famílias a serem beneficiadas como o referido Programa;

Considerando por fim, a necessidade de regulamentar o procedimento de distribuição das cestas básicas do Programa Natal na Mesa de Todos.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a distribuição das cestas básicas/natalinas do Programa Natal na Mesa de Todos na forma definida na presente portaria.

Art. 2º As cestas básicas do Programa Natal na Mesa de Todos serão compostas com os itens constante no Anexo I da presente portaria.

Art. 3º A entrega das cestas básicas do Programa Natal na Mesa de Todos referente ao ano de 2022 serão distribuídas na Casa de Câmara e Cadeia.

Art. 4º As famílias a serem contempladas com o Programa Natal na Mesa de Todos, deverão preencher os seguintes requisitos:

estar cadastrado do CADÚNICO do Município de Portalegre/RN;

ter renda per capita igual ou inferior a R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);

residir no Município de Portalegre/RN;

não esteja recebendo benefício eventual proveniente de cesta básica mensal, na forma do art. 31 da Lei 397/2017, no mês da distribuição das cesta previsto no §1º do art.1º desta Lei.

§1º As famílias deverão comparecer a sede do Centro Administrativo na recepção do CADÚNICO munidos de comprovantes de identificação (RG, CPF, CNH ou CTPS), endereço e a folha resumo do CADÚNICO.

§2º O cadastramento das famílias será efetuado por meio de formulário constante no anexo II, durante o período de 5 a 9 de dezembro de 2022, das 7h às 13h.

§3º A SEMTHAS publicará a lista das famílias aptas a receber a cesta natalina do referido Programa até o dia 12/12/2022.

Art. 5º Considera-se, para os efeitos da Lei 526/2022, família o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica, que coabitam sobre o mesmo teto.

Parágrafo único. Não poderão ser contemplados em hipóteses alguma agentes políticos e cargos comissionado da administração pública do Município de Portalegre/RN.

Art. 5º As pessoas cadastradas serão submetidas a uma avaliação social por uma equipe da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, composta com os seguintes servidores:

Antônio Klenylson Fernandes Leite-mat. 219;

Maria Aparecida Gomes de Paiva-mat.127;

Sandreya Pereira Rocha- mat.636.

§1º A equipe deverá exarar posicionamento acerca da concessão ou não da cesta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de publicação da lista de que trata o §3º do art. 4º da presente portaria.

§2º A manifestação acerca da concessão ou não poderá ser exarada por um ou mais técnicos quando da análise de cada pedido de contemplação ao programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO

Secretaria Municipal

ANEXO I

ITENS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
Açúcar Cristal	KG	1,0
Arroz parboilizado	KG	1,0
Biscoito doce	G	400
Biscoito salgado	G	400
Café em Pó	G	250
Feijão Carioca	KG	1,0
Flocão de Milho	G	500
Macarrão	G	500
Óleo de soja	ML	900
Proteína texturizada de soja	G	400
Sal refinado	KG	1,0
Panettone	G	450

ANEXO II

Formulário de Cadastramento

NOME DO SOLICITANTE:		RG:	
ENDEREÇO DO SOLICITANTE:		CPF:	
MEMBRO DA FAMÍLIA:	DATA NASC. BENEFICIÁRIO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE (s):			
TIPO DE BENEFÍCIO REQUERIDO			
Nos termos da Lei Municipal nº 526/2022, o requerente acima qualificado requer o cadastramento para fins de contemplação do benefício de uma cesta básica/natalina do Programa Natal na Mesa de Todos.			
MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA FINS ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA			
Parecer Deferido () DATA DE REQUERIMENTO: /	Indeferido () /DATA DE CONCESSÃO: //		
Justificativa:			
Equipe Técnica:			
PROCESSO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA			
() RG e CPF () Comprovante de Residência () Folha Resumo do Cárter	IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ASSINATURA DO SOLICITANTE		ASSINATURA DATA: / /	

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BB53A6DC

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO - TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 053/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 053/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de pequenas barracas tipo bancas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, em favor de: **JOICE LAIS D. CHAVES, com endereço na R. JOAQUIM TORQUATO, 45, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.531.091/0001-61**, conforme abaixo descrito:

JOICE LAIS D. CHAVES, CNPJ n.º 21.531.091/0001-61

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	<p>JOICE LAIS D. CHAVES</p> <p>CNPJ: 21.531.091/0001-61</p> <p>R JOAQUIM TORQUATO, 45 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000</p>				
1	BARRACA PARA FEIRA DESMONTÁVEL ESTRUTURA EM METANOL 25X25 PINTADA EM TINTA PU COR BRANCA, BANCADA DE MDF FORMICADO DE 12MM COM PRATELEIRA EM BAIXO. DIMENSÕES: ALTURA ATÉ A COBERTURA: 2,10M; ALTURA DO BALCÃO: 90CM; COMPRIMENTO: 1,50M; PROFUNDIDADE: 1,50M; LARGURA DO BALCÃO: 35CM; LARGURA DA PRATELEIRA: 30CM, TETO EM LONA 440G AZUL, LATERAIS REVESTIDAS EM LONA 440G COM ACABAMENTO EM ILHÓS PERSONALIZADA E LOGO DA PREFEITURA.	UND	10	1.680,00	16.800,00
Total do Proponente					16.800,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4095F4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2022 - PUREZA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	33.181.700,00	33.181.700,00	4.983.934,09	15,02	29.620.062,74	89,27	3.561.637,26
RECEITAS CORRENTES	31.996.700,00	31.996.700,00	4.983.934,09	15,58	28.416.659,74	88,81	3.580.040,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	525.200,00	525.200,00	253.887,40	48,34	1.207.965,32	230,00	-682.765,32
Impostos	505.600,00	505.600,00	250.900,69	49,62	1.178.374,64	233,06	-672.774,64
Taxas	19.600,00	19.600,00	2.986,71	15,24	29.590,68	150,97	-9.990,68
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	50.942,12	16,98	271.246,81	90,42	28.753,19
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	50.942,12	16,98	271.246,81	90,42	28.753,19
RECEITA PATRIMONIAL	75.471,60	75.471,60	67.641,44	89,63	381.436,31	505,40	-305.964,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.200,00	2.200,00	1.359,00	61,77	3.305,00	150,23	-1.105,00
Valores mobiliários	73.271,60	73.271,60	66.282,44	90,46	378.131,31	516,07	-304.859,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.986.028,40	30.986.028,40	4.611.463,13	14,88	26.553.562,53	85,70	4.432.465,87

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
Transferências da União e de suas Entidades	20.131.000,00	20.131.000,00	2.625.274,42	13,04	15.501.011,23	77,00	4.629.988,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.759.640,00	2.759.640,00	442.987,07	16,05	2.485.033,34	90,05	274.606,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.095.388,40	8.095.388,40	1.543.201,64	19,06	8.567.517,96	105,83	-472.129,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	2.448,77	3,02	78.551,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	2.448,77	3,02	78.551,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00	1.203.403,00	101,55	-18.403,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	1.203.403,00	106,03	-68.403,00
Transferências da União e de suas Entidades	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	703.403,00	88,48	91.597,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	500.000,00	147,06	-160.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.181.700,00	33.181.700,00	4.983.934,09	15,02	29.620.062,74	89,27	3.561.637,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.181.700,00	33.181.700,00	4.983.934,09	15,02	29.620.062,74	89,27	3.561.637,26
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	487.008,34	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	33.181.700,00	33.181.700,00	4.983.934,09	15,02	30.107.071,08	89,27	3.074.628,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.701.989,65	-	-	2.701.989,65	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	2.701.989,65	-	-	2.701.989,65	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	33.181.700,00	37.823.020,60	4.406.683,54	34.822.945,81	3.000.074,79	6.095.777,83	30.107.071,08	7.715.949,52	30.107.030,20
DESPESAS CORRENTES	27.826.800,00	33.694.814,55	4.172.899,31	31.284.438,27	2.410.376,28	5.660.688,06	27.511.489,52	6.183.325,03	27.511.448,64
Pessoal e encargos sociais	18.010.446,88	20.673.889,17	2.549.636,47	20.084.073,11	589.816,06	3.377.852,45	17.837.881,47	2.836.007,70	17.837.881,47
Juros e encargos da dívida	80.000,00	223.037,42	0,00	221.196,73	1.840,69	0,00	212.780,78	10.256,64	212.780,78
Outras despesas correntes	9.736.353,12	12.797.887,96	1.623.262,84	10.979.168,43	1.818.719,53	2.282.835,61	9.460.827,27	3.337.060,69	9.460.786,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.174.900,00	4.128.206,05	233.784,23	3.538.507,54	589.698,51	435.089,77	2.595.581,56	1.532.624,49	2.595.581,56
Investimentos	4.399.900,00	2.770.783,86	197.376,98	2.196.574,73	574.209,13	202.290,59	1.441.441,18	1.329.342,68	1.441.441,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
Inversões financeiras	111.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	664.000,00	1.351.422,19	36.407,25	1.341.932,81	9.489,38	232.799,18	1.154.140,38	197.281,81	1.154.140,38	
Reserva de Contingência	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.181.700,00	37.823.020,60	4.406.683,54	34.822.945,81	3.000.074,79	6.095.777,83	30.107.071,08	7.715.949,52	30.107.030,20	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	33.181.700,00	37.823.020,60	4.406.683,54	34.822.945,81	3.000.074,79	6.095.777,83	30.107.071,08	7.715.949,52	30.107.030,20	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	33.181.700,00	37.823.020,60	4.406.683,54	34.822.945,81	3.000.074,79	6.095.777,83	30.107.071,08	7.715.949,52	30.107.030,20	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:14

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pureza											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	33.181.700,00	37.823.020,60	4.406.683,54	34.822.945,81	100,00	3.000.074,79	6.095.777,83	30.107.071,08	100,00	7.715.949,52	
LEGISLATIVA	1.229.890,00	1.229.890,00	17.490,00	1.064.052,26	3,06	165.837,74	112.447,91	821.735,53	2,73	408.154,47	
Ação Legislativa	1.229.890,00	1.229.890,00	17.490,00	1.064.052,26	3,06	165.837,74	112.447,91	821.735,53	2,73	408.154,47	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Representação Judicial e E	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.572.901,60	2.696.272,59	108.107,47	2.514.301,70	7,22	181.970,89	419.780,45	2.194.409,26	7,29	501.863,33	
Administração Geral	2.441.401,60	2.537.572,59	108.022,23	2.395.267,46	6,88	142.305,13	405.589,54	2.096.099,22	6,96	441.473,37	
Administração Financeira	100.500,00	142.700,00	85,24	119.034,24	0,34	23.665,76	14.190,91	98.310,04	0,33	44.389,96	
Controle Interno	31.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.068.050,00	1.505.246,13	39.546,93	914.845,08	2,63	590.401,05	147.085,83	763.411,28	2,54	741.834,85	
Assistência ao Idoso	55.400,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00	
Assistência de Portador de	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	
Assistência à Criança e ao	543.350,00	375.816,65	5.478,35	301.279,82	0,87	74.536,83	49.810,59	256.824,08	0,85	118.992,57	
Assistência Comunitária	1.440.900,00	1.066.129,48	34.068,58	613.565,26	1,76	452.564,22	97.275,24	506.587,20	1,68	559.542,28	
SAÚDE	7.912.085,00	9.162.829,65	1.037.703,88	8.663.408,89	24,88	499.420,76	1.459.120,96	7.746.648,61	25,73	1.416.181,04	
Atenção Básica	6.723.185,00	8.652.117,38	1.006.477,50	8.281.603,03	23,78	370.514,35	1.424.389,59	7.390.598,30	24,55	1.261.519,08	
Assistência Hospitalar e A	885.000,00	323.980,20	13.086,15	258.145,23	0,74	65.834,97	20.987,25	240.556,33	0,80	83.423,87	
Suporte Profilático e Tera	165.000,00	105.000,00	11.874,80	83.033,16	0,24	21.966,84	6.273,23	77.431,59	0,26	27.568,41	
Vigilância Sanitária	46.000,00	27.332,07	1.619,03	10.998,04	0,03	16.334,03	1.985,98	9.777,67	0,03	17.554,40	
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	51.500,00	4.646,40	29.629,43	0,09	21.870,57	5.484,91	28.284,72	0,09	23.215,28	
Administração Geral	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	
TRABALHO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Proteção e Benefícios ao T	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
EDUCAÇÃO	11.166.003,40	15.809.421,03	2.791.248,56	15.006.025,75	43,09	803.395,28	2.881.348,16	13.635.825,29	45,29	2.173.595,74	
Ensino Fundamental	8.976.003,40	12.372.406,93	2.123.078,66	11.910.421,10	34,20	461.985,83	2.460.453,59	11.262.763,06	37,41	1.109.643,87	
Ensino Médio	100.000,00	304.000,00	60.986,87	251.915,66	0,72	52.084,34	0,00	190.909,08	0,63	113.090,92	
Ensino Superior	22.000,00	100.000,00	21.956,26	82.732,73	0,24	17.267,27	22.248,76	74.012,42	0,25	25.987,58	
Educação Infantil	1.917.000,00	2.881.014,10	615.451,77	2.716.461,26	7,80	164.552,84	398.645,81	2.063.645,73	6,85	817.368,37	

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pureza											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adult	96.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	
Educação Especial	54.500,00	93.500,00	-30.225,00	44.495,00	0,13	49.005,00	0,00	44.495,00	0,15	49.005,00	
CULTURA	112.500,00	226.900,00	11.039,16	164.463,28	0,47	62.436,72	5.568,85	114.590,39	0,38	112.309,61	
Difusão Cultural	112.500,00	226.900,00	11.039,16	164.463,28	0,47	62.436,72	5.568,85	114.590,39	0,38	112.309,61	
URBANISMO	3.804.900,00	2.787.999,92	200.035,15	2.626.394,19	7,54	161.605,73	326.006,16	1.520.471,59	5,05	1.267.528,33	
Infra-Estrutura Urbana	3.218.700,00	2.767.999,92	200.035,15	2.626.394,19	7,54	141.605,73	326.006,16	1.520.471,59	5,05	1.247.528,33	
Serviços Urbanos	586.200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
HABITAÇÃO	219.720,00	12.520,00	0,00	0,00	0,00	12.520,00	0,00	0,00	0,00	12.520,00	
Habitação Urbana	219.720,00	12.520,00	0,00	0,00	0,00	12.520,00	0,00	0,00	0,00	12.520,00	
SANEAMENTO	115.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	278.550,00	103.050,00	0,00	49.500,00	0,14	53.550,00	0,00	49.500,00	0,16	53.550,00	
Recursos Hídricos	278.550,00	103.050,00	0,00	49.500,00	0,14	53.550,00	0,00	49.500,00	0,16	53.550,00	
AGRICULTURA	889.000,00	816.976,73	26.887,11	728.625,55	2,09	88.351,18	107.633,48	599.361,21	1,99	217.615,52	

Abastecimento	164.000,00	100.157,00	0,00	74.684,27	0,21	25.472,73	0,00	71.486,27	0,24	28.670,73
Extensão Rural	725.000,00	716.819,73	26.887,11	653.941,28	1,88	62.878,45	107.633,48	527.874,94	1,75	188.944,79
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	55.600,00	72.650,00	13.850,00	67.850,00	0,19	4.800,00	11.500,00	56.350,00	0,19	16.300,00
Reforma Agrária	55.600,00	72.650,00	13.850,00	67.850,00	0,19	4.800,00	11.500,00	56.350,00	0,19	16.300,00
COMÉRCIO SERVIÇOS E	577.800,00	672.206,98	5.175,46	529.627,36	1,52	142.579,62	243.292,89	430.575,33	1,43	241.631,65
Promoção Comercial	18.500,00	5.500,00	0,00	233,94	0,00	5.266,06	0,00	233,94	0,00	5.266,06
Turismo	505.200,00	590.341,98	4.775,46	457.028,42	1,31	133.313,56	239.771,41	402.704,91	1,34	187.637,07
Demais Subfunções	54.100,00	76.365,00	400,00	72.365,00	0,21	4.000,00	3.521,48	27.636,48	0,09	48.728,52
ENERGIA	365.000,00	268.005,49	0,00	239.620,84	0,69	28.384,65	37.005,33	216.368,15	0,72	51.637,34
Energia Elétrica	365.000,00	268.005,49	0,00	239.620,84	0,69	28.384,65	37.005,33	216.368,15	0,72	51.637,34
TRANSPORTE	631.200,00	600.305,46	115.500,30	525.538,93	1,51	74.766,53	88.758,25	430.863,70	1,43	169.441,76
Transporte Rodoviário	631.200,00	600.305,46	115.500,30	525.538,93	1,51	74.766,53	88.758,25	430.863,70	1,43	169.441,76
DESPORTO E LAZER	225.500,00	209.287,01	3.692,27	168.445,77	0,48	40.841,24	23.430,38	162.922,91	0,54	46.364,10
Desporto Comunitário	205.500,00	209.287,01	3.692,27	168.445,77	0,48	40.841,24	23.430,38	162.922,91	0,54	46.364,10
Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	735.000,00	1.565.459,61	36.407,25	1.560.246,21	4,48	5.213,40	232.799,18	1.364.037,83	4,53	201.421,78
Serviço da Dívida Interna	735.000,00	1.565.459,61	36.407,25	1.560.246,21	4,48	5.213,40	232.799,18	1.364.037,83	4,53	201.421,78

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	33.181.700,00	37.823.020,60	4.406.683,54	34.822.945,81	100,00	3.000.074,79	6.095.777,83	30.107.071,08	100,00	7.715.949,52	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:07											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:07											

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.022.961,48	3.719.194,16	3.031.610,79	3.394.398,75	3.011.685,41	2.974.383,83	3.344.819,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	74.912,88	89.106,62	131.045,13	98.315,09	93.609,85	85.007,54	124.865,82	
IPTU	1.178,96	8.488,53	8.187,54	3.692,59	1.161,00	339,44	2.461,98	
ISS	5.267,58	17.249,17	11.314,84	13.953,80	18.709,25	11.331,60	43.180,52	
ITBI	0,00	6.667,71	7.956,82	8.682,10	0,00	0,00	0,00	

IRRF	67.772,03	55.320,52	99.077,65	63.351,08	71.927,12	72.750,87	75.769,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	694,31	1.380,69	4.508,28	8.635,52	1.812,48	585,63	3.453,49
Contribuições	24.740,46	27.467,64	28.293,62	22.427,22	28.604,28	34.672,62	26.556,36
Receita Patrimonial	13.910,67	22.408,03	25.053,07	29.005,87	43.560,54	36.375,95	43.140,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.910,67	22.408,03	25.053,07	29.005,87	43.560,54	36.375,95	43.140,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.909.397,47	3.580.211,87	2.844.770,20	3.244.650,57	2.845.910,74	2.818.327,72	3.150.257,36
Cota-parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67
Cota-parte do ICMS	334.469,05	285.574,61	283.343,67	258.582,34	298.424,11	246.686,41	264.269,21
Cota-parte do IPVA	5.177,00	5.411,85	4.217,70	2.313,64	12.373,51	11.114,33	17.046,04
Cota-parte do ITR	50,85	101,98	814,71	135,84	146,62	0,00	182,99
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	284,41	290,77	443,31	396,40	449,08	456,73	242,82
Transferências do Fundeb	995.814,75	1.226.084,03	1.138.658,85	1.135.140,52	920.096,43	1.118.146,60	1.067.914,95
Outras transferências correntes	483.684,53	440.194,50	291.563,69	276.660,09	661.761,36	312.684,66	544.435,68
Outras receitas correntes	0,00	0,00	2.448,77	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	285.979,60	284.536,76	282.909,48	366.569,93	252.810,49	277.499,27	307.581,30
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	285.979,60	284.536,76	282.909,48	366.569,93	252.810,49	277.499,27	307.581,30
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.736.981,88	3.434.657,40	2.748.701,31	3.027.828,82	2.758.874,92	2.696.884,56	3.037.238,37
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.736.981,88	3.434.657,40	2.748.701,31	3.027.828,82	2.758.874,92	2.696.884,56	3.037.238,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.736.981,88	3.434.657,40	2.748.701,31	3.027.828,82	2.758.874,92	2.696.884,56	3.037.238,37	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.432.770,94	3.549.161,43	3.034.615,94	2.725.108,70	2.758.494,63	37.999.205,73	35.330.360,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	95.801,10	157.712,50	167.720,89	130.139,13	123.748,27	1.371.984,82	525.200,00	
IPU	2.877,77	2.610,08	1.238,47	1.551,20	647,88	34.435,44	52.800,00	
ISS	12.225,19	65.047,55	44.911,71	35.962,68	34.236,42	313.390,31	351.400,00	
ITBI	0,00	0,00	30.052,20	0,00	0,00	53.358,83	21.400,00	
IRRF	78.143,68	88.130,82	88.388,45	89.856,13	88.646,38	939.134,56	80.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.554,46	1.924,05	3.130,06	2.769,12	217,59	31.665,68	19.600,00	
Contribuições	28.974,24	26.592,62	24.183,73	26.311,16	24.630,96	323.454,91	300.000,00	
Receita Patrimonial	41.548,06	48.258,44	46.852,81	37.257,06	30.384,38	417.755,01	75.471,60	
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.784,06	47.640,44	46.288,81	36.486,06	29.796,38	414.450,01	73.271,60	
Outras Receitas Patrimoniais	764,00	618,00	564,00	771,00	588,00	3.305,00	2.200,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Transferências correntes	3.266.447,54	3.316.597,87	2.795.858,51	2.531.401,35	2.579.731,02	35.883.562,22	34.319.688,40	
Cota-parte do FPM	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	13.872.000,00	
Cota-parte do ICMS	296.518,76	275.124,52	315.004,78	241.648,28	260.392,69	3.360.038,43	2.900.000,00	
Cota-parte do IPVA	15.675,61	16.189,65	13.747,80	11.721,26	11.108,78	126.097,17	150.000,00	
Cota-parte do ITR	336,12	230,72	122,09	1.412,90	9.227,70	12.762,52	14.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	342,59	353,12	281,27	371,07	378,71	4.290,28	3.300,00	
Transferências do Fundeb	1.083.159,01	979.267,60	1.035.037,21	928.699,88	962.480,88	12.590.500,71	8.645.388,40	
Outras transferências correntes	695.032,73	463.441,09	282.263,17	288.965,23	328.936,59	5.069.623,32	8.734.000,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,77	81.000,00	
DEDUÇÕES (II)	297.651,10	259.987,95	295.711,59	242.006,56	257.662,68	3.410.906,71	3.333.660,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	297.651,10	259.987,95	295.711,59	242.006,56	257.662,68	3.410.906,71	3.333.660,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.135.119,84	3.289.173,48	2.738.904,35	2.483.102,14	2.500.831,95	34.588.299,02	31.996.700,00	
(-) Transferências obrigatórias da União								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							

	5º bimestre de 2022 (até Outubro)						
	R\$ 1,00						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.135.119,84	3.289.173,48	2.738.904,35	2.483.102,14	2.500.831,95	34.588.299,02	31.996.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.135.119,84	3.289.173,48	2.738.904,35	2.483.102,14	2.500.831,95	34.588.299,02	31.996.700,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:39:00							

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00			
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00			
Outros aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00	
Recursos para formação de reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e aplicações		0,00	
Outros bens e direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA : 15:41:56

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	31.996.700,00	28.416.659,74	
Receita tributária	525.200,00	1.207.965,32	
IPTU	52.800,00	24.767,95	
ISS	351.400,00	290.873,56	
ITBI	21.400,00	46.691,12	
IRRF	80.000,00	816.042,01	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.600,00	29.590,68	
Contribuições	300.000,00	271.246,81	
Receita patrimonial	75.471,60	381.436,31	
Aplicações financeiras (II)	73.271,60	378.131,31	
Outras receitas patrimoniais	2.200,00	3.305,00	
Transferências correntes	30.986.028,40	26.553.562,53	
Cota-parte do FPM	11.152.000,00	9.699.219,24	
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	2.234.530,60	
Cota-parte do IPVA	120.000,00	92.406,60	
Cota Parte do ITR	11.200,00	10.087,82	
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.640,00	2.972,05	
Transferências do Fundeb	8.645.388,40	10.368.601,93	
Outras transferências correntes	8.734.000,00	4.145.744,29	
Demais receitas correntes	110.000,00	2.448,77	
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas correntes restantes	110.000,00	2.448,77	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	31.923.428,40	28.038.528,43	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.185.000,00	1.203.403,00	
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
Outras alienação de bens	0,00	0,00	
Transferências de capital	1.135.000,00	1.203.403,00	
Convênios	480.000,00	200.000,00	
Outras transferências de capital	655.000,00	1.003.403,00	
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.185.000,00	1.203.403,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	33.108.428,40	29.241.931,43	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.694.814,55	31.284.438,27	27.511.489,52	27.511.448,64	0,00	154.458,13	154.458,13
Pessoal e encargos sociais	20.673.889,17	20.084.073,11	17.837.881,47	17.837.881,47	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	223.037,42	221.196,73	212.780,78	212.780,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.797.887,96	10.979.168,43	9.460.827,27	9.460.786,39	0,00	154.458,13	154.458,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	33.471.777,13	31.063.241,54	27.298.708,74	27.298.667,86	0,00	154.458,13	154.458,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.128.206,05	3.538.507,54	2.595.581,56	2.595.581,56	0,00	493.149,17	493.149,17
Investimentos	2.770.783,86	2.196.574,73	1.441.441,18	1.441.441,18	0,00	493.149,17	493.149,17
Inversões financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.351.422,19	1.341.932,81	1.154.140,38	1.154.140,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.776.783,86	2.196.574,73	1.441.441,18	1.441.441,18	0,00	493.149,17	493.149,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	36.248.560,99	33.259.816,27	28.740.149,92	28.740.109,04	0,00	647.607,30	647.607,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
IIb + XXIIIc)	-145.784,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	370.915,06	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	378.131,31
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	1.962.780,78
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-1.730.434,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	383.860,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE (b)
	(a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.482.538,60	14.015.786,30
DEDUÇÕES (XXIX)	3.922.149,58	2.298.559,71
Disponibilidade de caixa	3.922.149,58	2.298.559,71
Disponibilidade de caixa bruta	3.922.149,58	2.903.668,07
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	605.108,36
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	9.560.389,02	11.717.226,59
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-2.156.837,57
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-2.156.837,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-572.188,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.701.989,65
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	2.701.989,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:19		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	708.353,84	161.853,66	647.607,30	647.607,30	66.946,01	155.654,19	155.654,19
Executivo	708.353,84	161.853,66	647.607,30	647.607,30	66.946,01	155.654,19	155.654,19
2020-Fundo Municipal de Saúde	660.543,84	0,00	491.031,17	491.031,17	66.252,50	103.260,17	103.260,17
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	47.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.120,00	47.120,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	4.804,31	4.804,31	4.804,31	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	3.583,68	3.583,68	3.583,68	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	10.561,14	7.989,13	7.989,13	0,00	2.572,01	2.572,01
2021-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	3.093,70	3.093,70	3.093,70	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	105.067,01	104.053,49	104.053,49	3,51	1.010,01	1.010,01
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	9.578,16	7.886,16	7.886,16	0,00	1.692,00	1.692,00
2021-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	4.019,96	4.019,96	4.019,96	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	203,00	203,00	203,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	20.942,70	20.942,70	20.942,70	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	708.353,84	161.853,66	647.607,30	647.607,30	66.946,01	155.654,19	155.654,19

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:12

NOTAS:

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	505.600,00	1.178.374,64	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	52.800,00	24.767,95	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	21.400,00	46.691,12	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	351.400,00	290.873,56	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	816.042,01	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.939.300,00	14.879.606,66	
2.1 - Cota parte do FPM	13.872.000,00	12.007.778,78	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	11.433.829,37	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	272.000,00	573.949,41	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.900.000,00	2.739.994,77	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.300,00	3.715,10	
2.4 - Cota parte ITR	14.000,00	12.609,69	
2.5 - Cota parte IPVA	150.000,00	115.508,32	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.444.900,00	16.057.981,30	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.333.460,00	2.840.390,35	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.027.765,00	1.153.363,88	
FUNDEB			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.657.388,40	10.419.875,06	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.107.388,40	8.618.791,09	
6.1.1 - Principal	8.095.388,40	8.567.517,96	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	12.000,00	51.273,13	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	167.917,70	
6.2.1 - Principal	50.000,00	167.917,70	
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	1.633.166,27	
6.3.1 - Principal	500.000,00	1.633.166,27	
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.761.928,40	5.727.127,61	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.419.875,06		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.142.092,00	10.964.772,89	10.180.197,52	10.180.197,52
10.1 - Educação infantil	2.608.924,21	2.565.857,09	1.917.731,08	1.917.731,08
10.1.1 - Creche	2.608.924,21	2.565.857,09	1.917.731,08	1.917.731,08
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	8.533.167,79	8.398.915,80	8.262.466,44	8.262.466,44
11-OUTRAS DESPESAS	1.540.674,02	1.375.433,79	1.087.612,19	1.087.612,19

11.1 - Educação infantil	106.686,88	59.685,88	59.685,88	59.685,88
--------------------------	------------	-----------	-----------	-----------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
11.1.1 - Creche	106.686,88	59.685,88	59.685,88	59.685,88	
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Ensino fundamental	1.433.987,14	1.315.747,91	1.027.926,31	1.027.926,31	
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.682.766,02	12.340.206,68	11.267.809,71	11.267.809,71	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		10.964.772,89	10.180.197,52	10.180.197,52	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		10.248.147,35	9.470.576,54	9.470.576,54	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		167.917,70	167.917,70	167.917,70	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		1.951.546,63	1.656.720,47	1.656.720,47	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		1.366.576,28	1.071.750,12	1.071.750,12	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		200.419,30	200.419,30	200.419,30	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica		7.293.912,54	10.180.197,52	10.180.197,52	97,70
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil		816.583,14	1.071.750,12	1.071.750,12	65,62
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		244.974,94	200.419,30	200.419,30	12,27
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício		1.041.987,51	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	85.468,86	35.403,91	35.403,91	35.403,91	
24.1 - Creche	85.468,86	35.403,91	35.403,91	35.403,91	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.411.027,12	1.192.318,85	1.039.420,14	1.039.420,14	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.496.495,98	1.227.722,76	1.074.824,05	1.074.824,05	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					10.545.400,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					5.727.127,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.818.272,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.014.495,33	4.818.272,98	30,01			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.541,75	4.341,75	4.341,75	0,00	1.200,00	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	5.541,75	4.341,75	4.341,75	0,00	1.200,00	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.112.300,00	446.110,30
35.1 - Salário-Educação	351.000,00	185.975,36
35.2 - PDDE	5.100,00	0,00
35.3 - PNAE	313.000,00	151.682,82
35.4 - PNATE	301.200,00	107.095,26
35.5 - Outras transferências do FNDE	142.000,00	1.356,86
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.162.300,00	446.110,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
---	--------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	56.500,00	34.080,23	29.390,71	29.390,71
41.1 - Creche	56.500,00	34.080,23	29.390,71	29.390,71
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.354,81	932.063,47	861.575,10	861.575,10
43 - ENSINO MÉDIO	276.000,00	251.915,66	190.909,08	190.909,08
44 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	82.732,73	74.012,42	74.012,42
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.482.854,81	1.300.792,09	1.155.887,31	1.155.887,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.809.421,03	15.006.025,75	13.635.825,29	13.635.825,29
47.1 - Despesas Correntes	15.342.076,91	14.647.852,58	13.277.652,12	13.277.652,12
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.933.373,46	12.669.490,52	11.585.427,14	11.585.427,14
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.408.703,45	1.978.362,06	1.692.224,98	1.692.224,98
47.2 - Despesas de Capital	467.344,12	358.173,17	358.173,17	358.173,17
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	467.344,12	358.173,17	358.173,17	358.173,17
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	595.308,68	72.416,23		
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.419.875,06	185.975,36		
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.432.518,93	266.016,52		
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-417.335,19	-7.624,93		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-417.335,19	-7.624,93

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:55

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
		R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	505.600,00	505.600,00	1.178.374,64	233,06	
IPTU	52.800,00	52.800,00	24.767,95	46,91	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	23.681,76	47,36	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800,00	2.800,00	1.086,19	38,79	
ITBI	21.400,00	21.400,00	46.691,12	218,18	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	46.691,12	233,46	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	
ISS	351.400,00	351.400,00	290.873,56	82,78	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	350.000,00	350.000,00	288.793,36	82,51	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400,00	1.400,00	2.080,20	148,59	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	80.000,00	80.000,00	816.042,01	020,05	
Cota Parte FPM	16.668.300,00	16.668.300,00	14.305.657,25	85,83	
Cota Parte ITR	13.600.000,00	13.600.000,00	11.433.829,37	84,07	
Cota Parte IPVA	14.000,00	14.000,00	12.609,69	90,07	
Cota Parte ICMS	150.000,00	150.000,00	115.508,32	77,01	
Cota Parte IPI - Exportação	2.900.000,00	2.900.000,00	2.739.994,77	94,48	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.300,00	3.300,00	3.715,10	112,58	
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	17.173.900,00	17.173.900,00	15.484.031,89	90,16	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.454.685,00	4.574.793,98	4.422.756,72	96,68	3.944.680,15	86,23	3.944.679,27	86,23
Despesas Correntes	2.323.685,00	4.313.167,98	4.235.429,57	98,20	3.778.217,93	87,60	3.778.217,05	87,60
Despesas de Capital	131.000,00	261.626,00	187.327,15	71,60	166.462,22	63,63	166.462,22	63,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	75.000,00	73.554,88	98,07	73.554,88	98,07	73.554,88	98,07

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
Despesas Correntes	70.000,00	75.000,00	73.554,88	98,07	73.554,88	98,07	73.554,88	98,07	98,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	20.000,00	14.803,50	74,02	14.803,50	74,02	14.803,50	74,02	74,02
Despesas Correntes	30.000,00	20.000,00	14.803,50	74,02	14.803,50	74,02	14.803,50	74,02	74,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	314,62	15,73	314,62	15,73	314,62	15,73	15,73
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	314,62	15,73	314,62	15,73	314,62	15,73	15,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.561.385,00	4.674.493,98	4.511.429,72	96,51	4.033.353,15	86,28	4.033.352,27	86,28	86,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPES (XII)=(XI)					4.511.429,72	4.033.353,15	4.033.352,27		
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					4.511.429,72	4.033.353,15	4.033.352,27		

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.322.604,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.710.748,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,05			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de Diferença entre RP valor aplicado além do limite ou o total de RP prescritos (u)	cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.305.000,00	5.305.000,00	3.477.615,85	65,55
Provenientes da União	5.160.500,00	5.160.500,00	3.420.502,08	66,28
Provenientes do Estado	144.500,00	144.500,00	57.113,77	39,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.334.000,00	5.334.000,00	3.477.615,85	65,20

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.258.000,00	4.045.958,67	3.827.981,58	94,61	3.415.053,42	84,41	3.415.053,42	84,41
Despesas Correntes	3.286.000,00	3.371.306,43	3.229.854,84	95,80	2.873.205,68	85,23	2.873.205,68	85,23
Despesas de Capital	972.000,00	674.652,24	598.126,74	88,66	541.847,74	80,32	541.847,74	80,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	810.000,00	164.180,20	99.790,35	60,78	83.001,45	50,56	83.001,45	50,56
Despesas Correntes	693.000,00	137.180,20	99.790,35	72,74	83.001,45	60,51	83.001,45	60,51
Despesas de Capital	117.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.000,00	85.000,00	68.229,66	80,27	62.628,09	73,68	62.628,09	73,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	135.000,00	85.000,00	68.229,66	80,27	62.628,09	73,68	62.628,09	73,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,00	25.332,07	10.683,42	42,17	9.463,05	37,36	9.463,05	37,36
Despesas Correntes	44.000,00	25.332,07	10.683,42	42,17	9.463,05	37,36	9.463,05	37,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.000,00	51.500,00	29.629,43	57,53	28.284,72	54,92	28.284,72	54,92
Despesas Correntes	78.000,00	41.500,00	29.629,43	71,40	28.284,72	68,16	28.284,72	68,16
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.335.000,00	4.371.970,94	4.036.314,44	92,32	3.598.430,73	82,31	3.598.430,73	82,31
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.712.685,00	8.620.752,65	8.250.738,30	95,71	7.359.733,57	85,37	7.359.732,69	85,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	880.000,00	239.180,20	173.345,23	72,47	156.556,33	65,46	156.556,33	65,46
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	165.000,00	105.000,00	83.033,16	79,08	77.431,59	73,74	77.431,59	73,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	46.000,00	27.332,07	10.998,04	40,24	9.777,67	35,77	9.777,67	35,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	90.000,00	51.500,00	29.629,43	57,53	28.284,72	54,92	28.284,72	54,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.896.385,00	9.046.464,92	8.547.744,16	94,49	7.631.783,88	84,36	7.631.783,00	84,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.335.000,00	4.371.970,94	4.036.314,44	92,32	3.598.430,73	82,31	3.598.430,73	82,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.561.385,00	4.674.493,98	4.511.429,72	96,51	4.033.353,15	86,28	4.033.352,27	86,28

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:56:29								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RRFO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE	SALDO TOTAL EM 31	SALDO FINAL EM 2022 Até o bimestre

PPP	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.354.636,31	34.588.299,02									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:04:47	
NOTA:	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.181.700,00
Previsão Atualizada	33.181.700,00
Receitas Realizadas	29.620.062,74
Déficit Orçamentário	487.008,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	2.701.989,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.181.700,00
Dotação Atualizada	37.823.020,60
Despesas Empenhadas	34.822.945,81
Despesas Liquidadas	30.107.071,08
Despesas Pagas	30.107.030,20
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.822.945,81
Despesas Liquidadas	30.107.071,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.588.299,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.588.299,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.588.299,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	370.915,06	-145.784,91	-39,30 %
Resultado Nominal - Acima da linha	383.860,00	-1.730.434,38	-450,80 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	870.207,50	66.946,01	647.607,30	155.654,19
Poder Executivo	870.207,50	66.946,01	647.607,30	155.654,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	870.207,50	66.946,01	647.607,30	155.654,19

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.818.272,98	18% / 25%	30,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.180.197,52	70%	97,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.071.750,12	50%	65,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	200.419,30	15%	12,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual

	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.033.353,15	15,00 %	26,05 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pura - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 16:23:40			

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:92AFC973

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.119.200,00	24.406.045,04	3.122.635,43	12,79%	19.792.548,99	81,10%	4.613.496,05
RECEITAS CORRENTES	19.873.346,00	20.160.191,04	3.122.635,43	15,49%	18.974.668,02	94,12%	1.185.523,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	832.124,00	832.124,00	122.887,14	14,77%	563.971,81	67,77%	268.152,19
Impostos	797.124,00	797.124,00	122.367,14	15,35%	557.747,24	69,97%	239.376,76
Taxas	35.000,00	35.000,00	520,00	1,49%	6.224,57	17,78%	28.775,43
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	-	0,00%	10.535,87	52,68%	9.464,13
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	-	0,00%	10.535,87	52,68%	9.464,13
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	130.303,03	28.051,18	21,53%	120.315,07	92,33%	9.987,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	20.000,00	120.303,03	28.051,18	23,32%	120.303,03	100,00%	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	12,04	0,12%	9.987,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-

Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.945.518,00	19.132.060,01	2.971.697,11	15,53%	18.279.845,27	95,55%	852.214,74
Transferências da União e de suas Entidades	13.027.118,00	13.213.660,01	2.080.316,62	15,74%	13.213.660,01	100,00%	-
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.576.400,00	1.576.400,00	252.284,34	16,00%	1.442.085,98	91,48%	134.314,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.342.000,00	4.342.000,00	639.096,15	14,72%	3.624.099,28	83,47%	717.900,72
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.704,00	45.704,00	-	0,00%	-	0,00%	45.704,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.704,00	35.704,00	-	0,00%	-	0,00%	35.704,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.245.854,00	4.245.854,00	-	0,00%	817.880,97	19,26%	3.427.973,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	153.015,00	153.015,00	-	0,00%	-	0,00%	153.015,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	153.015,00	153.015,00	-	0,00%	-	0,00%	153.015,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	91.809,00	91.809,00	-	0,00%	-	0,00%	91.809,00
Alienação de Bens Móveis	61.206,00	61.206,00	-	0,00%	-	0,00%	61.206,00
Alienação de Bens Imóveis	30.603,00	30.603,00	-	0,00%	-	0,00%	30.603,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.950.025,00	3.950.025,00	-	0,00%	817.880,97	20,71%	3.132.144,03
Transferências da União e de suas Entidades	3.402.010,00	3.402.010,00	-	0,00%	817.880,97	24,04%	2.584.129,03
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	548.015,00	548.015,00	-	0,00%	-	0,00%	548.015,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.005,00	51.005,00	-	0,00%	-	0,00%	51.005,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	51.005,00	51.005,00	-	0,00%	-	0,00%	51.005,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.119.200,00	24.406.045,04	3.122.635,43	12,79%	19.792.548,99	81,10%	4.613.496,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.119.200,00	24.406.045,04	3.122.635,43	12,79%	19.792.548,99	81,10%	4.613.496,05
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.119.200,00	24.406.045,04	3.122.635,43	12,79%	19.792.548,99	81,10%	4.613.496,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.309.200,00	24.454.569,33	3.660.823,59	18.997.730,79	5.456.838,54	3.774.067,28	18.809.492,58	5.645.076,75	18.802.420,84	
DESPESAS CORRENTES	19.763.713,00	22.096.351,72	3.375.019,35	18.409.690,44	3.686.661,28	3.450.768,25	18.226.552,23	3.869.799,49	18.219.480,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.012.143,00	10.408.442,17	1.828.818,75	9.070.372,68	1.338.069,49	1.893.227,23	9.005.964,20	1.402.477,97	9.005.964,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.000,00	41.000,00	-	-	41.000,00	-	-	41.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.710.570,00	11.646.909,55	1.546.200,60	9.339.317,76	2.307.591,79	1.557.541,02	9.220.588,03	2.426.321,52	9.213.516,29	
DESPESAS DE CAPITAL	4.245.854,00	2.307.171,30	285.804,24	588.040,35	1.719.130,95	323.299,03	582.940,35	1.724.230,95	582.940,35	
INVESTIMENTOS	4.035.854,00	2.127.276,10	285.804,24	588.040,35	1.539.235,75	323.299,03	582.940,35	1.544.335,75	582.940,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	69.895,20	-	-	69.895,20	-	-	69.895,20	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	-	-	110.000,00	-	-	110.000,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.633,00	51.046,31	-	-	51.046,31	-	-	51.046,31	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.309.200,00	24.454.569,33	3.660.823,59	18.997.730,79	5.456.838,54	3.774.067,28	18.809.492,58	5.645.076,75	18.802.420,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL	C/ 24.309.200,00	24.454.569,33	3.660.823,59	18.997.730,79	5.456.838,54	3.774.067,28	18.809.492,58	5.645.076,75	18.802.420,84	

REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		983.056,41			983.056,41		983.056,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.309.200,00	24.454.569,33	3.660.823,59	19.792.548,99			3.774.067,28	19.792.548,99	19.785.477,25
RESERVA DO RPPS	-	-							

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/11/2022, às 17:07:28.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4FCB4CDB

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.309.200,00	24.454.569,33	3.660.823,59	18.997.730,79	100,00	5.456.838,54	3.774.067,28	18.809.492,58	100,00	5.645.076,75	
LEGISLATIVA	898.000,00	898.000,00	49.165,76	785.508,06	4,13	112.491,94	136.924,02	695.540,24	3,70	202.459,76	
Ação Legislativa	898.000,00	898.000,00	49.165,76	785.508,06	4,13	112.491,94	136.924,02	695.540,24	3,70	202.459,76	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.021.383,00	2.118.369,36	214.524,65	1.180.246,46	6,21	938.122,90	216.086,62	1.166.964,43	6,20	951.404,93	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.377.583,00	1.481.650,56	180.270,77	997.242,17	5,25	484.408,39	181.182,74	984.610,14	5,23	497.040,42	
Administração Financeira	443.800,00	443.800,00	34.253,88	183.004,29	0,96	260.795,71	34.903,88	182.354,29	0,97	261.445,71	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	200.000,00	192.918,80	-	-	-	192.918,80	-	-	-	192.918,80	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	117.000,00	77.000,00	-	3.940,00	0,02	73.060,00	-	3.940,00	0,02	73.060,00	
Policimento	117.000,00	77.000,00	-	3.940,00	0,02	73.060,00	-	3.940,00	0,02	73.060,00	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	822.200,00	946.515,58	102.487,26	574.197,35	3,02	372.318,23	102.487,26	574.197,35	3,05	372.318,23	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	822.200,00	946.515,58	102.487,26	574.197,35	3,02	372.318,23	102.487,26	574.197,35	3,05	372.318,23	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.104.154,35	329.183,82	1.694.031,67	8,92	410.122,68	329.183,82	1.694.031,67	9,01	410.122,68	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	2.000.000,00	2.104.154,35	329.183,82	1.694.031,67	8,92	410.122,68	329.183,82	1.694.031,67	9,01	410.122,68	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	8.354.284,00	8.618.737,19	1.369.119,81	6.984.497,98	36,76	1.634.239,21	1.367.379,67	6.949.699,03	36,95	1.669.038,16	
Atenção Básica	994.000,00	1.211.022,44	165.601,75	654.027,19	3,44	556.995,25	165.601,75	654.027,19	3,48	556.995,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.970.284,00	5.370.829,30	843.533,49	4.689.586,79	24,68	681.242,51	834.587,55	4.668.799,50	24,82	702.029,80	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Vigilância Epidemiológica	64.000,00	84.563,60	13.002,80	40.563,60	0,21	44.000,00	13.002,80	40.563,60	0,22	44.000,00	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.321.000,00	1.947.321,85	346.981,77	1.600.320,40	8,42	347.001,45	354.187,57	1.586.308,74	8,43	361.013,11	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	5.629.000,00	5.635.926,75	989.539,04	4.932.808,70	25,97	703.118,05	984.508,04	4.911.064,70	26,11	724.862,05	
Ensino Fundamental	5.434.000,00	5.436.092,75	980.532,94	4.905.268,85	25,82	530.823,90	975.501,94	4.883.524,85	25,96	552.567,90	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	195.000,00	199.834,00	9.006,10	27.539,85	0,14	172.294,15	9.006,10	27.539,85	0,15	172.294,15	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	15.000,00	14.253,72	-	-	-	14.253,72	-	-	-	14.253,72	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	14.253,72	-	-	-	14.253,72	-	-	-	14.253,72	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.693.700,00	3.018.965,55	567.150,65	2.469.014,21	13,00	549.951,34	597.845,25	2.440.568,80	12,98	578.396,75	
Infra-Estrutura Urbana	2.443.700,00	2.768.965,55	325.879,60	2.227.743,16	11,73	541.222,39	356.574,20	2.199.297,75	11,69	569.667,80	
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	241.271,05	241.271,05	1,27	8.728,95	241.271,05	241.271,05	1,28	8.728,95	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	80.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	80.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	145.000,00	60.948,21	-	-	-	60.948,21	-	-	-	60.948,21	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	145.000,00	60.948,21	-	-	-	60.948,21	-	-	-	60.948,21	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	31.000,00	31.000,00	-	-	-	31.000,00	-	-	-	31.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	31.000,00	31.000,00	-	-	-	31.000,00	-	-	-	31.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	779.000,00	649.158,67	30.915,60	320.045,95	1,68	329.112,72	30.915,60	320.045,95	1,70	329.112,72	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	779.000,00	649.158,67	30.915,60	320.045,95	1,68	329.112,72	30.915,60	320.045,95	1,70	329.112,72		
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	112.000,00	88.900,00	-	-	-	88.900,00	-	-	-	-	88.900,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	110.000,00	86.900,00	-	-	-	86.900,00	-	-	-	-	86.900,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00	-
DESPORTO E LAZER	312.000,00	136.593,64	8.737,00	53.440,41	0,28	83.153,23	8.737,00	53.440,41	0,28	83.153,23		
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	312.000,00	136.593,64	8.737,00	53.440,41	0,28	83.153,23	8.737,00	53.440,41	0,28	83.153,23		
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.633,00	51.046,31	-	-	-	51.046,31	-	-	-	-	51.046,31	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	24.309.200,00	24.454.569,33	3.660.823,59	18.997.730,79	100,00	5.456.838,54	3.774.067,28	18.809.492,58	100,00	5.645.076,75		

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:36439992

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO									
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição			Em Reais						
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
ESPECIFICAÇÃO			NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)			2.308.023,97	2.679.026,27	1.942.032,38	2.377.137,44	2.039.505,66	1.935.935,89	2.201.495,71

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.472,82	61.867,28	43.824,70	50.963,14	40.996,54	61.064,71	54.529,71
IPTU	-	-	-	300,00	-	6.011,34	2.160,04
ISS	11.882,19	13.124,02	12.137,88	15.675,82	9.514,92	7.973,77	11.040,19
ITBI	-	-	-	262,16	-	-	-
IRRF	32.340,63	48.743,26	29.946,82	32.141,79	31.151,62	46.262,30	41.329,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250,00	-	1.740,00	2.583,37	330,00	817,30	-
Contribuições	107,05	205,11	941,51	-	-	-	722,43
Receita Patrimonial	6.422,35	7.194,57	6.450,04	6.740,69	8.305,06	7.522,33	8.436,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.422,35	7.194,57	6.440,21	6.740,69	8.305,06	7.522,33	8.436,36
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	9,83	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.257.021,75	2.609.759,31	1.890.816,13	2.319.433,61	1.990.204,06	1.867.348,85	2.137.807,21
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67
Cota-Parte do ICMS	193.685,77	165.371,76	167.576,86	153.442,95	176.871,51	146.383,91	156.817,54
Cota-Parte do IPVA	2.242,40	2.553,42	1.553,30	2.551,95	8.139,00	9.873,20	6.638,74
Cota-Parte do ITR	113,92	-	-	-	5,04	40,53	-
Transferências da LC 87/1996	316,09	316,09	266,06	266,06	266,06	266,06	266,06
Transferências da LC 61/1989	130,16	133,06	202,86	181,40	205,50	209,00	111,11
Transferências do FUNDEB	362.486,45	452.966,00	374.346,19	423.538,08	330.341,38	390.028,94	381.083,32
Outras Transferências Correntes	608.130,08	365.864,85	221.142,59	168.031,43	521.715,94	191.308,22	336.724,77
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	256.743,25	259.335,26	258.660,99	344.972,89	225.907,14	255.132,64	282.596,60
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.743,25	259.335,26	258.660,99	344.972,89	225.907,14	255.132,64	282.596,60
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.051.280,72	2.419.691,01	1.683.371,39	2.032.164,55	1.813.598,52	1.680.803,25	1.918.899,11
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.087.991,03	2.434.885,92	1.972.148,85	1.801.470,53	1.773.284,54	26.552.938,19	22.326.546,00
Receita Tributária	67.316,75	62.516,83	59.872,29	59.943,83	62.943,31	670.311,91	832.124,00
IPTU	715,40	-	309,30	41,77	-	9.537,85	163.680,00
ISS	12.146,52	13.740,14	10.861,61	10.948,16	18.097,03	147.142,25	223.444,00
ITBI	-	-	1.080,00	-	-	1.342,16	20.000,00
IRRF	54.320,93	48.776,69	47.521,38	48.953,90	44.326,28	505.815,08	390.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133,90	-	100,00	-	520,00	6.474,57	35.000,00
Receita de Contribuições	134,00	8.737,93	-	-	-	10.848,03	20.000,00
Receita Patrimonial	14.083,57	19.909,65	20.816,19	15.711,00	12.340,18	133.931,99	30.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.083,57	19.907,44	20.816,19	15.711,00	12.340,18	133.919,95	20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	2,21	-	-	-	12,04	10.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	3.006.456,71	2.343.721,51	1.891.460,37	1.725.815,70	1.698.001,05	25.737.846,26	21.398.718,00
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	9.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	175.954,45	163.259,10	186.924,08	143.394,27	154.517,21	1.984.199,41	1.635.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.077,34	11.398,46	6.201,98	6.372,42	4.645,65	70.247,86	70.000,00
Cota-Parte do ITR	26,48	-	160,00	53,97	548,20	948,14	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	266,06	266,06	266,06	266,06	266,06	3.292,78	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	156,77	161,59	128,72	169,80	173,30	1.963,27	3.000,00
Transferências do FUNDEB	383.243,93	340.218,70	362.202,59	312.553,10	326.543,05	4.439.551,73	4.342.000,00
Outras Transferências Correntes	1.263.348,96	246.426,43	186.174,75	204.423,35	204.101,91	4.517.393,28	5.740.718,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	45.704,00
DEDUÇÕES (II)	270.272,67	234.260,14	267.297,22	219.665,48	232.454,16	3.107.298,44	2.263.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.272,67	234.260,14	267.297,22	219.665,48	232.454,16	3.107.298,44	2.263.200,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.817.718,36	2.200.625,78	1.704.851,63	1.581.805,05	1.540.830,38	23.445.639,75	20.063.346,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DA3E5887

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Até o Bimestre/2022
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.324.946,00	21.565.887,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832.124,00	563.971,81
IPTU	163.680,00	9.537,85
ISS	223.444,00	122.136,04
ITBI	20.000,00	1.342,16
IRRF	390.000,00	424.731,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.000,00	6.224,57
Contribuições	20.000,00	10.535,87
Receita Patrimonial	30.000,00	120.315,07

Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	120.303,03
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	12,04
Transferências Correntes	21.397.118,00	20.871.065,20
Cota-Parte do FPM	7.680.000,00	9.741.753,82
Cota-Parte do ICMS	1.308.000,00	1.300.113,71
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	65.452,04
Cota-Parte do ITR	2.400,00	667,42
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	2.660,60
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.700,05
Transferências do FUNDEB	4.342.000,00	3.624.099,28
Outras Transferências Correntes	8.000.718,00	6.134.618,28
Demais Receitas Correntes	45.704,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	45.704,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.304.946,00	21.445.584,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.245.854,00	817.880,97
Operações de Crédito (VI)	153.015,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	91.809,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	61.206,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.603,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	3.950.025,00	817.880,97
Convênios	455.025,00	817.880,97
Outras Transferências de Capital	3.495.000,00	-
Outras Receitas de Capital	51.005,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	51.005,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.001.030,00	817.880,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.305.976,00	22.263.465,89

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2022						
		ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.253.351,72	17.631.782,38	17.538.611,99	17.531.540,25	238.811,34	441.902,31	441.902,31	
Pessoal e Encargos Sociais	9.743.442,17	8.438.815,19	8.438.815,19	8.438.815,19	237.611,34	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.000,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	11.468.909,55	9.192.967,19	9.099.796,80	9.092.725,06	1.200,00	441.902,31	441.902,31	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.212.351,72	17.631.782,38	17.538.611,99	17.531.540,25	238.811,34	441.902,31	441.902,31	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.252.171,30	580.440,35	575.340,35	575.340,35	-	2.304,00	2.304,00	
Investimentos	2.072.276,10	580.440,35	575.340,35	575.340,35	-	2.304,00	2.304,00	
Inversões Financeiras	69.895,20	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	69.895,20	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.142.171,30	580.440,35	575.340,35	575.340,35	-	2.304,00	2.304,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	51.046,31	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.405.569,33	18.212.222,73	18.113.952,34	18.106.880,60	238.811,34	444.206,31	444.206,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb) + XXIIIc)		3.473.567,64						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.817.731,64
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	120.303,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	3.593.870,67
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	839.126,13

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.073.957,98	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	866.001,55	1.354.995,53
Disponibilidade de Caixa	866.001,55	1.354.995,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.106.312,89	1.356.495,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	240.311,34	1.500,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.207.956,43	718.962,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		488.993,98
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	238.811,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	250.182,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	129.879,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A40BB0F0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	831.855,19	557.747,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.680,00	9.537,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	1.342,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.444,00	122.136,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	424.731,19	424.731,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.723.778,78	13.703.567,57
2.1- Cota-Parte FPM	12.007.778,78	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.007.778,78	12.007.778,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.635.000,00	1.625.141,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.700,05
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	834,22
2.5- Cota-Parte IPVA	70.000,00	65.452,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	2.660,60
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.555.633,97	14.261.314,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.743.755,76	2.740.181,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	895.152,74	825.147,31
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.347.166,52	3.629.265,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.347.166,52	3.629.265,80
6.1.1- Principal	4.342.000,00	3.624.099,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.166,52	5.166,52
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.598.244,24	883.917,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.629.265,80	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.245.256,75	4.100.838,86	4.100.838,86	4.100.838,86	-
10.1- Educação Infantil	15.000,00	-	-	-	-
10.1.1- Creche	15.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	4.230.256,75	4.100.838,86	4.100.838,86	4.100.838,86	-
11- OUTRAS DESPESAS	190.913,18	69.091,85	69.091,85	69.091,85	-
11.1- Educação Infantil	80.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	80.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	110.913,18	69.091,85	69.091,85	69.091,85	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.436.169,93	4.169.930,71	4.169.930,71	4.169.930,71	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.100.838,86	4.100.838,86	4.100.838,86	-	-
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.169.930,71	4.169.930,71	4.169.930,71	-	-
15- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAF	-	-	-	-	-
16- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT	-	-	-	-	-
17- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.540.486,06	4.100.838,86	4.100.838,86	112,99
20- 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	362.926,58	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	61.834,00	27.539,85	27.539,85	27.539,85	-	
24.1- Creche	61.834,00	27.539,85	27.539,85	27.539,85	-	
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	602.217,07	513.466,22	491.722,22	491.722,22	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	664.051,07	541.006,07	519.262,07	519.262,07	-	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.689.192,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	883.917,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.805.274,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.565.328,70	3.805.274,89	26,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	405.000,00	180.321,70
35.1- Salário-Educação	160.000,00	87.164,54
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	155.000,00	63.680,40
35.4 - PNATE	40.000,00	25.826,58
35.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	3.650,18

36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	14.837,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	195.158,70

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	43.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	43.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	492.705,75	221.871,92	221.871,92	221.871,92	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	535.705,75	221.871,92	221.871,92	221.871,92	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.635.926,75	4.932.808,70	4.911.064,70	4.911.064,70	-
47.1- Despesas Correntes	5.336.714,87	4.866.554,70	4.849.910,70	4.849.910,70	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.255.438,69	4.100.838,86	4.100.838,86	4.100.838,86	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.081.276,18	765.715,84	749.071,84	749.071,84	-
47.2- Despesas de Capital	299.211,88	66.254,00	61.154,00	61.154,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	299.211,88	66.254,00	61.154,00	61.154,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.844,51	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.629.265,80	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.407.542,05	-
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(770.431,74)	-
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.348.993,69	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	562.873,12	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.688,83	-

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/11/2022, às 17:13:32.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:869AF661

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição					
					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	797.124,00	831.855,19	557.747,24	67,05%	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.680,00	163.680,00	9.537,85	5,83%	
IPTU	163.680,00	163.680,00	9.537,85	5,83%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.342,16	6,71%	
ITBI	20.000,00	20.000,00	1.342,16	6,71%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	223.444,00	223.444,00	122.136,04	54,66%	
ISS	223.444,00	223.444,00	122.136,04	54,66%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	424.731,19	424.731,19	100,00%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.052.800,00	11.124.005,86	11.112.347,64	99,90%	
Cota-Parte FPM	7.680.000,00	9.741.753,82	9.741.753,82	100,00%	
Cota-Parte ITR	2.400,00	2.400,00	667,42	27,81%	
Cota-Parte IPVA	56.000,00	65.452,04	65.452,04	100,00%	
Cota-Parte ICMS	1.308.000,00	1.308.000,00	1.300.113,71	99,40%	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	1.700,05	70,84%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	2.660,60	66,52%	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	4.000,00	4.000,00	2.660,60	66,52%	
Outras	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	9.849.924,00	11.955.861,05	11.670.094,88	97,61%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x	

			(d)	100	bimestre (e)	100	bimestre (f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.759.110,00	4.441.505,41	4.422.450,02	99,57%	4.401.662,73	99,10%	4.394.590,99	98,94%	
Despesas Correntes	3.747.110,00	4.429.505,41	4.417.089,77	99,72%	4.396.302,48	99,25%	4.389.230,74	99,09%	
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	5.360,25	44,67%	5.360,25	44,67%	5.360,25	44,67%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.759.110,00	4.441.505,41	4.422.450,02	99,57%	4.401.662,73	99,10%	4.394.590,99	98,94%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.422.450,02	4.401.662,73	4.394.590,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.422.450,02	4.401.662,73	4.394.590,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.750.514,23	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.750.514,23	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.671.935,79	2.651.148,50	2.644.076,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADA EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,90	37,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019										
Empenhos de 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012							RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
							Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)										

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.067.402,00	4.067.402,00	2.549.979,03	62,69%					
Proveniente da União	3.967.402,00	3.967.402,00	2.548.714,85	64,24%					
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	1.264,18	1,26%					
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	4.067.402,00	4.067.402,00	2.549.979,03	62,69%					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	994.000,00	1.211.022,44	654.027,19	54,01%	654.027,19	54,01%	654.027,19	54,01%	
Despesas Correntes	862.500,00	1.139.522,44	654.027,19	57,39%	654.027,19	57,39%	654.027,19	57,39%	
Despesas de Capital	131.500,00	71.500,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.211.174,00	929.323,89	267.136,77	28,75%	267.136,77	28,75%	267.136,77	28,75%	
Despesas Correntes	805.000,00	676.201,15	174.575,97	25,82%	174.575,97	25,82%	174.575,97	25,82%	
Despesas de Capital	406.174,00	253.122,74	92.560,80	36,57%	92.560,80	36,57%	92.560,80	36,57%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	5.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.000,00	84.563,60	40.563,60	47,97%	40.563,60	47,97%	40.563,60	47,97%	
Despesas Correntes	64.000,00	84.563,60	40.563,60	47,97%	40.563,60	47,97%	40.563,60	47,97%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.321.000,00	1.947.321,85	1.600.320,40	82,18%	1.586.308,74	81,46%	1.586.308,74	81,46%	
Despesas Correntes	1.796.000,00	1.906.578,43	1.598.083,75	83,82%	1.584.072,09	83,08%	1.584.072,09	83,08%	
Despesas de Capital	525.000,00	40.743,42	2.236,65	5,49%	2.236,65	5,49%	2.236,65	5,49%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.595.174,00	4.177.231,78	2.562.047,96	61,33%	2.548.036,30	61,00%	2.548.036,30	61,00%	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	994.000,00	1.211.022,44	654.027,19	54,01%	654.027,19	54,01%	654.027,19	54,01%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.970.284,00	5.370.829,30	4.689.586,79	87,32%	4.668.799,50	86,93%	4.661.727,76	86,80%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	5.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	64.000,00	84.563,60	40.563,60	47,97%	40.563,60	47,97%	40.563,60	47,97%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.321.000,00	1.947.321,85	1.600.320,40	82,18%	1.586.308,74	81,46%	1.586.308,74	81,46%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.354.284,00	8.618.737,19	6.984.497,98	81,04%	6.949.699,03	80,63%	6.942.627,29	80,55%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.595.174,00	4.177.231,78	2.562.047,96	61,33%	2.548.036,30	61,00%	2.548.036,30	61,00%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.759.110,00	4.441.505,41	4.422.450,02	99,57%	4.401.662,73	99,10%	4.394.590,99	98,94%	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 29/11/2022, às 17:15:22.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F127B0D6

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre
RECEITAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial		24.119.200,00
Previsão Atualizada		24.406.045,04
Receitas Realizadas	3.122.635,43	19.792.548,99
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		24.309.200,00
Créditos Adicionais		145.369,33
Dotação Atualizada		24.454.569,33
Despesas Empenhadas	3.660.823,59	18.997.730,79
Despesas Liquidadas	3.774.067,28	18.809.492,58
Superávit Orçamentário		983.056,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre
Despesas Empenhadas	3.660.823,59	18.997.730,79
Despesas Liquidadas	3.774.067,28	18.809.492,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		23.445.639,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre
		Até o Bimestre

Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	839.126,13	3.593.870,67	428%
Resultado Primário	2.817.731,64	3.473.567,64	123%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	240.311,34	-	238.811,34	1.500,00
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	586.543,56	142.337,25	444.206,31	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	826.854,90	142.337,25	683.017,65	1.500,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.805.274,89	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.100.838,86	25%	26,68%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		70%	113,0%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		50%		
		15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.401.662,73	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15%	37,72%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9AE49723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 DE 2022

DECRETO Nro 00040/22, de 04 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.189.721,99 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00522/21

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.189.721,99 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais

e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no

artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.189.721,99 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de Outubro de 2022

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.01.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0009.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	11.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			11.000,00
PARA:			
03.01.	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0007.2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.100,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.865,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			76.965,00
PARA:			
05.01.	Sec. Municipal de Assistência Social		
08.243.0081.2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.000,00
08.244.0081.2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.635,00
TOTAL Sec. Municipal de Assistência Social			6.635,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	6.500,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			16.500,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			5.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	199.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	48.800,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	200,00
10 301 0075 2.036	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	54.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	55.250,00
10 302 0075 2.038	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	30.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			490.450,00
PARA:			
07 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	77.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	27.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			104.000,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Munic. de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	31.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	15.000,00
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	19.225,00
TOTAL Secretaria Munic. de Educação e Cultu			65.225,00
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Basica		
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	300.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	5.504,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	1.999,99
12 365 0041 2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	9.500,00
12 365 0041 2.119	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	1.400,00
12 366 0042 2.066	Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	15.143,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Bas			333.546,99
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			30.400,00

PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			50.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			1.189.721,99

Ruy Barbosa, 04 de Outubro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		20.000,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		15.000,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		8.000,00
28 843 0007 1.008	Amortização da Dívida Junto a CAERN		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.999,99
28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.153,79
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			78.153,78
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.122	Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,99

04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Pública		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.999,99
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.999,99
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			22.999,97
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Assistência Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.849,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 243 0081 2.012	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.999,99
08 244 0081 2.013	Realização da Conferência Municipal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			499,99
08 244 0081 2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			499,99
TOTAL Sec. Municipal de Assistência Social			5.849,96
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0081 2.128	Manutenção do Programa Família Acolhedora		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,99
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			9.999,99
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.999,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,99
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			499,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			30.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,99
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		7.799,99
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		9.299,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		15.000,00
08 244 0081 2.026	Trabalho e Renda		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		2.999,99
08 244 0081 2.084	Programa Primeira Infância- CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		4.999,99
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		4.999,99
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		4.999,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		4.999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.999,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		4.999,99
08 244 0081 2.085	Manutenção das Atividades do BPC na Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		999,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		499,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		499,99
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		999,99
08 244 0081 2.129	Serviço de Proteção e Atend. Especializado à Família e Individuos (CR)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		2.999,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.999,99
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.999,99
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		4.999,99
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.999,99
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.999,99
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			692,24
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.999,99
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.999,99
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			156.291,92

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.093	Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.999,99
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			200.099,99
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
			18.999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
			19.999,99
10 301 0075 2.034	Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			499,99
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			499,99
10 301 0075 2.036	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			999,99
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.999,99
10 301 0075 2.086	Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.999,99
10 301 0075 2.100	Educação e Formação em Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			999,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.999,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
10 301 0075 2.101	Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
10 301 0100 2.125	Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Coronavírus		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
			9.999,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
			9.999,99
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		
			6.974,99
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
			4.999,99
10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.999,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			999,99
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.396,99
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			899,99
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9.999,99
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.993,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
			4.999,99
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância em Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			999,99
10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			999,99
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.999,99
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			999,99
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.999,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		4.999,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			376.365,69
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.999,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.999,99
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			3.999,98
DE:			
08 01.	Secretaria Munic. de Educação e Cultura		
12 122 0040 2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Educação e da Alimentação Escolar		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,99
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		9.999,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		9.999,99
12 361 0042 2.048	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		1.999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		1.999,99
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		2.999,99
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		1.999,99
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.999,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			4.999,99
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.999,99
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaã		
			4.999,99
12 361 0042 2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.999,99
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			39.999,99
12 361 0042 2.057	Implantação do Ensino Integral na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,99
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,99
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.999,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.999,99
12 361 0042 2.089	Programa de Desenvolvimento da Educação- PDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.999,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0042 2.091	Programa de Alfabetização		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			4.999,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			2.999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			1.999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			4.999,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

156900000	Outras Transferências do FNDE			
				999,99
12 361 0042 2.092	Plano Municipal de Educação- PME			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				3.999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				4.999,99
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				1.999,99
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				1.999,99
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1749000000	Outras Vinculações de Transferências			
				9.999,99
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				4.999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				999,99
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				999,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0041 2.095	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.999,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.999,99
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.999,99
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,99
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,99
12 366 0042 2.056	Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.999,99
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.999,99
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,99
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,99
12 367 0049 2.058	Manutenção do Ensino Especial		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.999,99
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.999,99
13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			999,99
13 392 0048 2.060	Manutenção da Biblioteca Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.484,59
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.999,99
27 812 0050 2.061	Apoio Financeiro e Material ao Esporte Local		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.999,99
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.999,99
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.999,99
27 812 0050 2.097	Promoção de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.999,99
27 812 0050 2.098	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.999,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.999,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		999,99
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			999,99
TOTAL Secretaria Munic. de Educação e Cultu			235.983,93
DE:			
08.02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Basica		
12.361.0042.2.062	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			535,99
12.365.0041.2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			50.000,00
12.365.0041.2.119	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			9.999,99
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			4.999,99
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			4.999,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			4.999,99
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			3.999,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			999,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			2.999,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			1.999,99
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Bas			137.535,89
DE:			
09.01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20.606.0018.2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			999,99
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			999,99
DE:			
10.01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26.782.0088.2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.044,99
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.495,99
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			3.540,97
DE:			
11 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0055 2.070	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,99

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,99
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente			1.999,98
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04 122 0009 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,99
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			999,99
DE:			
13 01.	Secretaria Munic.de Serviços Urbanos		
15 452 0058 1.096	Aquisição de Trator e Implementos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.999,99
1700000000	Outros Convênios da União		149.999,99
15 452 0058 2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,99
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,99
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.999,99
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,99
TOTAL Secretaria Munic.de Serviços Urbanos			164.999,94

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/22 de 04 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			1.189.721,99

Ruy Barbosa, 04 de Outubro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E636A4B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**GABINETE DA PREFEITA**
DECRETO 816/2022

CNPJ: 08110439000189

Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro

Telefone 08434342255

gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 000816/2022**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64**DECRETA**

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detailamentos de Recursos:

02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.005.27.812.0023.2278.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A		
02.006.15.451.0007.2156.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
Sub-Total:		269.000,00
Total Parcial Suplementado:		273.000,00

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.005.27.812.0023.2278.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Sub-Total:		4.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.122.0027.2232.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.001.08.122.0027.2232.3.3.9.0.31.00.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.001.08.122.0027.2232.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.001.08.244.0027.1137.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
	0016650000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	5.000,00
04.001.08.244.0027.2110.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.001.08.244.0027.2110.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.001.08.244.0027.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.001.08.244.0027.2110.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.001.08.244.0027.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.001.08.244.0027.2110.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.001.08.244.0027.2111.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0016000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0027.2111.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.001.08.244.0027.2111.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0027.2111.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.001.08.244.0027.2111.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0027.2111.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.001.08.244.0027.2231.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.001.08.244.0027.2231.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.001.08.244.0027.2231.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.001.08.244.0027.2231.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.001.08.244.0027.2231.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
04.001.08.244.0027.2231.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.001.08.244.0027.2231.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.001.08.244.0027.2233.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.001.08.244.0027.2233.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.001.08.244.0027.2237.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	0016000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
04.001.08.244.0027.2237.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
04.001.08.244.0027.2237.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
	0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
04.001.08.244.0027.2237.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
04.001.08.244.0027.2237.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.001.08.244.0027.2237.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.001.08.244.0027.2237.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.001.08.244.0027.2237.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
04.001.08.244.0027.2237.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
04.001.08.244.0027.2287.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.001.08.244.0027.2287.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0027.2298.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.001.08.244.0027.2298.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
04.001.08.244.0027.2298.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0027.2298.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.001.08.244.0027.2300.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	63.500,00
04.001.08.244.0027.2300.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		
	0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0027.2300.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		

	001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.001.08.244.0027.2300.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
	001660000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0027.2300.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
	001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.001.08.244.0027.2300.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	001660000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
04.001.08.244.0027.2300.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.001.08.244.0027.2331.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	001660000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
Sub-Total:		269.000,00
Total Parcial Reduzido:		273.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Santana do Matos, 21, Novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:809CB57A

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2778/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 105/2022 publicada no **DOU** de 27/10/2022, processo administrativo n.º 2778/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIFICO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (LEITE)** especificados no Termo de Referência do edital de Pregão nº 072/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 31.373.978/0001-22						
ENDEREÇO: Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, 1273-A, Alto da Alegria – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.						
REPRESENTANTE: Arthur Luiz Gonçalves Guilherme de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.844.342 – SSP/RN – inscrito no CPF: 093.352.874-40, residente na Rua José Horácio, 37, centro – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.						
E-MAIL: comercialgds@hotmail.com TEL.: (84) 9991-7875						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28509	Esspessante para alimentos em pó	Thicken Up Clear	LT	20	R\$ 83,56	R\$ 1.671,20

	<p>instantâneo, resistente a amilase, não altera sabor, não altera cor, não altera o cheiro dos alimentos e apresenta boa dissolução, podendo ser usado em alimentos quentes ou frios. isento de lactose e glúten.</p> <p>produto específico para pacientes com disfagia. embalagem em lata de 125g, com colher de medida, devidamente rotulada conforme legislação vigente. validade no mínimo 6 meses a partir da entrega. referência: thickenup clear</p>					
28513	<p>Leite em pó desnatado, aspecto pó uniforme, sem grumos, homogêneo e fino, cor branca amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis;</p> <p>características físico-química: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias mineiras do leite.</p> <p>embalagem com peso de 200g;</p> <p>embalagem-sacos remi multifolhado internamente (embalagem primária):</p> <p>saco de polietileno; embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, data de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.</p>	Italac	PCT	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
TOTAL: R\$ 8.871,20 (oito mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão registrador e do Compromitente.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do seu extrato no Diário Eletrônico Oficial do Município.

A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças -SEMPAF

O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá manter o preço registrado durante o prazo de vigência da Ata.

O beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá garantir o quantitativo total registrado na Ata, durante o prazo de vigência da mesma.

As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Secretaria requisitante durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 28 de novembro de 2022.

<p>_____</p> <p>MARIA ALICE SILVA</p> <p>CPF: 597.533.074-20</p> <p>Prefeita</p>	<p>_____</p> <p>GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI</p> <p>CNPJ nº 31.373.978/0001-22</p> <p>Rep. Arthur Luiz Gonçalves Guilherme de Souza</p> <p>CPF: 093.352.874-40</p>
--	---

TESTEMUNHAS

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:64AA5058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS BÁSICOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE MÉDICAMENTOS BÁSICOS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	AAS 100 MG (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO)	COMPRESSO	36.000
02	AAS PROTECT 100 MG (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO)	COMPRESSO	1.200
03	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	600
04	ACICLOVIR 200 MG	COMPRESSO	7.000
05	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA COM 10G	BISNAGA	600
06	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML GOTAS	FRASCO	300
07	ÁCIDO FÓLICO 2MG/5ML SOLUÇÃO	FRASCO	300
08	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRESSO	36.000
09	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRESSO	18.000
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO	2.400
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRESSO	3.000
12	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML PEDIÁTRICO	FRASCO	600
13	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS	FRASCO	400
14	AMBROXOL XAROPE 30 MG/ML ADULTO	FRASCO	600
15	AMIODARONA 100 MG	COMPRESSO	2.000
16	AMIODARONA 200 MG	COMPRESSO	2.000
17	AMOXICILINA 250 MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600
18	AMOXICILINA 250MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000
19	AMOXICILINA 400 MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600
20	AMOXICILINA 400MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000
21	AMOXICILINA 500 MG	COMPRESSO	36.000
22	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRESSO	18.000
23	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRESSO	18.000
24	ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRESSO	36.000
25	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRESSO	36.000
26	ATENÓLÓL 100 MG	COMPRESSO	10.000
27	ATENÓLÓL 25 MG	COMPRESSO	15.000
28	ATENÓLÓL 50 MG	COMPRESSO	20.000
29	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRESSO	10.000
30	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG	COMPRESSO	10.000
31	AVAMYS SPRAY NASAL	FRASCO	200
32	AZITROMICINA 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 13 G DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO + FRASCO COM 9 ML DE DILUENTE + 1SERINGADOSADORA (600 MG)	FRASCO	600
33	AZITROMICINA 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 23 G DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO + FRASCO COM 12 ML DE DILUENTE + 1SERINGADOSADORA (900 MG)	FRASCO	600
34	AZITROMICINA 500 MG	COMPRESSO	20.000
35	BENZOATO DE BENZILA 100 MG/G	SABONETE	200
36	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	500
37	BISACODIL 5MG LAXANTE	DRÁGEA	1.000
38	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRESSO	15.000
39	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	100
40	BROMOPRIDA 10 MG	COMPRESSO	2.000
41	BUDESONIDA 32MCG SUSP. P/ INALAÇÃO NASAL (6 ML)	FRASCO	200
42	BUDESONIDA 64MCG SUSP. P/ INALAÇÃO NASAL (6 ML)	FRASCO	200
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG (BUSCOPAN)	COMPRESSO	2.000
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO)	COMPRESSO	2.000
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (BUSCOPAN)	FRASCO	500
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 333,4 MG/ML. (BUSCOLEX COMPOSTO). SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	800
47	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRESSO	36.000
48	CAPTÓPRIL 50 MG	COMPRESSO	10.000
49	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL (VIT. D) 200 UI	COMPRESSO	10.000
50	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL (VIT. D) 400 UI	COMPRESSO	10.000
51	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRESSO	25.000
52	CARVEDILOL 25 MG	COMPRESSO	25.000
53	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRESSO	25.000
54	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRESSO	25.000
55	CEFALEXINA 250 MG/5ML. SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.200
56	CEFALEXINA 500 MG	COMPRESSO	36.000
57	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG	BISNAGA	500

	CREME DERMATOLÓGICO (TROK N)		
58	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG CREME DERMATOLÓGICO (TROK)	BISNAGA	500
59	CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO	FRASCO	200
60	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRESSO	10.000
61	CETONONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	500
62	CETOPROFENO 150 MG	COMPRESSO	15.000
63	CINARIZINA 25 MG	COMPRESSO	2.000
64	CINARIZINA 75 MG	COMPRESSO	15.000
65	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRESSO	30.000
66	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2%	BISNAGA	1.000
67	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	200
68	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15 MG/ML +SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	200
69	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG	COMPRESSO	5.000
70	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMP. ORODISPERSIVEL	COMPRESSO	2.000
71	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMP. ORODISPERSIVEL	COMPRESSO	2.000
72	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	COMPRESSO	2.000
73	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25 MG/G + ANFOTERICINA B 12,5 MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR	BISNAGA	400
74	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	400
75	COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 0,6 U/G.	BISNAGA	500
76	COMBIROM FÓLICO + ASSOCIAÇÃO	COMPRESSO	200
77	COMPLEXO B COMPRESSO	COMPRESSO	25.000
78	COMPLEXO B XAROPE	FRASCO	500
79	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE	FRASCO	300
80	DESLORATADINA 5 MG	COMPRESSO	2.000
81	DESLORATADINA XAROPE 0,5 MG/ML	FRASCO	300
82	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	1.200
83	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	1.000
84	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	100
85	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRESSO	5.000
86	DEXLANSOPRAZOL 30 MG	COMPRESSO	1.000
87	DEXLANSOPRAZOL 60 MG	COMPRESSO	1.000
88	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	COMPRESSO	15.000
89	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRESSO	15.000
90	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRESSO	10.000
91	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	COMPRESSO	500
92	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRESSO	1.000
93	DIPIRONA 1G	COMPRESSO	10.000
94	DIPIRONA 500 MG	COMPRESSO	36.000
95	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FRASCO	5.000
96	DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400
97	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE. SOLUÇÃO AEROSSOL (CLENIL HFA)	FRASCO	200
98	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FLACONETE	200
99	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE. SOLUÇÃO AEROSSOL (CLENIL HFA)	FRASCO	200
100	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/G CREME	BISNAGA	200
101	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/G POMADA	BISNAGA	200
102	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG + SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG POMADA (TROK G)	BISNAGA	200
103	DOXAZOSINA 2MG	COMPRESSO	8.000
104	DOXAZOSINA 4 MG	COMPRESSO	4.000
105	DRAMIN 100 MG (DIMENIDRINATO)	COMPRESSO	1.200
106	DRAMIN 50 MG (DIMENIDRINATO) CÁPSULA GELATINOSA	CÁPSULA	1.200
107	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 25 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	400
108	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG)	COMPRESSO	1.200
109	ENALAPRIL 10 MG	COMPRESSO	18.000
110	ENALAPRIL 20 MG	COMPRESSO	20.000
111	ENALAPRIL 5 MG	COMPRESSO	5.000
112	ERITROMICINA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200
113	ERITROMICINA 50 MG	COMPRESSO	2.000
114	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRESSO	5.000
115	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRESSO	25.000
116	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRESSO	10.000
117	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL COM 50G	BISNAGA	400
118	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG	COMPRESSO	4.000
119	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	COMPRESSO	4.000
120	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G. CREME VAGINAL COM APLICADOR	BISNAGA	400
121	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG	COMPRESSO	2.000
122	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG + ACIDO FOLICO 0,35 MG	COMPRESSO	2.000
123	FINASTERIDA 5 MG	COMPRESSO	10.000
124	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRESSO	10.000
125	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	200
126	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 15 MG/ML + GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO 16 MG/ML + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 0,001 MG/ML + CALCIFEROL (VITAMINA D) 0,025 MG/ML + FLUORETO DE SÓDIO 0,05 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200
127	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML (FLEET ENEMA) – USO RETAL	FRASCO	200
128	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.200
129	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRESSO	10.000
130	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRESSO	15.000
131	GUACO MIKANIA GLOMERATA S. 35 MG/ML XAROPE	FRASCO	200
132	HEDERA HELIX L. 7MG/ML XAROPE	FRASCO	300
133	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRESSO	25.000
134	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRESSO	10.000
135	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FRASCO	200
136	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	400
137	HIDROXIZINA 10MG/5ML XAROPE	FRASCO	400

138	HIDROXIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000
139	IBUPROFENO 100 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	1.200
140	IBUPROFENO 30 MG/ML COM SERINGA DOSADORA	FRASCO	800
141	IBUPROFENO 400 MG	COMPRIMIDO	5.000
142	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	25.000
143	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	1.000
144	LACTULOSE 667 MG/ML	FRASCO	200
145	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	500
146	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	500
147	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG	COMPRIMIDO	500
148	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMPRIMIDO	500
149	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
150	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMPRIMIDO	10.000
151	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPRIMIDO	1.000
152	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	6.000
153	LEVOTIROXINASÓDICA 112 MCG	COMPRIMIDO	600
154	LEVOTIROXINASÓDICA 125 MCG	COMPRIMIDO	600
155	LEVOTIROXINASÓDICA 150 MCG	COMPRIMIDO	600
156	LEVOTIROXINASÓDICA 175 MCG	COMPRIMIDO	600
157	LEVOTIROXINASÓDICA 200 MCG	COMPRIMIDO	600
158	LEVOTIROXINASÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	6.000
159	LEVOTIROXINASÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	6.000
160	LEVOTIROXINASÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDO	600
161	LEVOTIROXINASÓDICA 88 MCG	COMPRIMIDO	600
162	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	10.000
163	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	800
164	LOSARTANA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
165	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	40.000
166	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000
167	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	10.000
168	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25 MG/5ML XAROPE (KOIDE D)	FRASCO	1.000
169	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	1.000
170	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100
171	MEBENDAZOL 500 MG	COMPRIMIDO	100
172	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDO	2.000
173	METFORMINA 1G	COMPRIMIDO	500
174	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	25.000
175	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	25.000
176	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	15.000
177	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
178	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
179	METOCLOPRAMIDA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	400
180	METRONIDAZOL 100 MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGA	400
181	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL	BISNAGA	400
182	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	15.000
183	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	10.000
184	MINILAX (SORBITOL714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G) - SOLUÇÃO RETAL	BISNAGA	800
185	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	2.000
186	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COMPRIMIDO	2.000
187	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	15.000
188	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	10.000
189	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	36.000
190	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS	FRASCO	500
191	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL	BISNAGA	600
192	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500
193	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	400
194	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	600
195	NITROFURANTOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
196	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	15.000
197	ÓLEO DE GIRASSOL COM 150 ML	FRASCO	5.000
198	ÓLEO MINERAL COM 100 ML	FRASCO	200
199	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	42.000
200	OMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	15.000
201	PANTOPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
202	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	5.000
203	PARACETAMOL 100MG/ML SUSP ORAL. USO PEDIÁTRICO (BEBÊ)	FRASCO	200
204	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	600
205	PARACETAMOL 32MG/ML SUSP ORAL. USO PEDIÁTRICO (CRIANÇA)	FRASCO	600
206	PARACETAMOL 500	COMPRIMIDO	25.000
207	PARACETAMOL 750	COMPRIMIDO	15.000
208	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO	FRASCO	200
209	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO	FRASCO	200
210	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
211	POLIVIT SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO	FRASCO	500
212	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO	25.000
213	PREDNISOLONA 5MG	COMPRIMIDO	15.000
214	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	25.000
215	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	15.000
216	PROCTYL POMADA (POLICRESULENO50 MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA10 MG/G). USO ANORRETAL	BISNAGA	300
217	PROPRANOLOL 10 MG	COMPRIMIDO	1.000
218	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	10.000
219	PROPRANOLOL 80 MG	COMPRIMIDO	1.000
220	REPOFLOR 200 MG (SACCHAROMYCES BOULARDII-17)	CÁPSULA	1.000
221	REPOFLOR 200 MG (SACCHAROMYCES BOULARDII-17)	ENVELOPE	1.000
222	PÓ ORAL		
222	RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG/ML SPRAY	FRASCO	300
223	RIVAROXA BANA 2,5 MG	COMPRIMIDO	2.400

224	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO	4.000
225	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	4.000
226	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	6.000
227	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL)	ENVELOPE	1.000
228	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200
229	SALBUTAMOL 0,48 MG/ML XAROPE	FRASCO	600
230	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE C/ 200 DOSES. AEROSSOL. USO ORAL.	FRASCO	1.000
231	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	5.000
232	SECNIDAZOL 500 MG	COMPRIMIDO	1.000
233	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	5.000
234	SIMETICONA 75 MG/ML	GOTAS	500
235	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	15.000
236	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	15.000
237	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% (GLICEROL - SOLUÇÃO RETAL 120 MG/ML) C/ 250ML + SONDA RETAL	FRASCO	500
238	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% (GLICEROL - SOLUÇÃO RETAL 120 MG/ML) C/ 500ML + SONDA RETAL	FRASCO	500
239	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.000
240	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.000
241	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.000
242	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	2.000
243	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	600
244	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMPRIMIDO	10.000
245	SULFAMETOXAZOL 400 MG/5ML + TRIMETOPRIMA 80 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600
246	SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETOPRIMA 160MG	COMPRIMIDO	10.000
247	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	FRASCO	500
248	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE	FRASCO	500
249	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	36.000
250	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UND	500
251	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UND	500
252	TANSULOSINA 0,4 MG	COMPRIMIDO	2.000
253	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	1.000
254	TENOXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
255	TETRACICLINA 100 MG/4G + ANFOTERICINA B 50 MG/4G USO INTRAVAGINAL	BISNAGA	400
256	TETRACICLINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000
257	TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	10.000
258	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	400
259	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
260	TROMETAMOL CETOROLACO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	200
261	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,0 MG/G + TOLNAFTATO 10 MG/G + CLIOQUINOL 10 MG/G POMADA	BISNAGA	400
262	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10 MG/G + CLIOQUINOL 10 MG/G CREME	BISNAGA	400
263	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS (ÁCIDO ASCÓRBICO)	FRASCO	2.000
264	VITAMINA C 500 MG (ÁCIDO ASCÓRBICO)	COMPRIMIDO	10.000
265	VITAMINA D 10.000 UI	COMPRIMIDO	2.000
266	VITAMINA D 50.000 UI	COMPRIMIDO	2.000
267	VITAMINA D 7.000 UI	COMPRIMIDO	2.000

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 29 Novembro de 2022.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:58B64B8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1				
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	(a-c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Receitas Correntes	75.028.100,00	75.028.100,00	10.454.713,11	13,93	60.161.547,09	80,19	14.866.552,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.646.372,00	2.646.372,00	572.690,53	21,64	2.761.560,24	104,35	-115.188,24
Impostos	2.486.372,00	2.486.372,00	545.690,35	21,95	2.614.135,26	105,14	-127.763,26
Taxas	160.000,00	160.000,00	27.000,18	16,88	147.424,98	92,14	12.575,02
Contribuições	742.000,00	742.000,00	177.605,60	23,94	977.195,23	131,70	-235.195,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	742.000,00	742.000,00	177.605,60	23,94	977.195,23	131,70	-235.195,23
Receita Patrimonial	307.300,00	307.300,00	199.963,25	65,07	870.120,35	283,15	-562.820,35
Valores Mobiliários	305.300,00	305.300,00	199.963,25	65,50	870.120,35	285,01	-564.820,35
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	71.239.428,00	71.239.428,00	9.502.493,71	13,34	55.526.005,58	77,94	15.713.422,42
Transferências da União e de suas Entidades	48.915.330,00	48.915.330,00	6.333.349,58	12,95	37.452.447,24	76,57	11.462.882,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	10.620.098,00	10.620.098,00	698.696,28	6,58	4.621.414,29	43,52	5.998.683,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.704.000,00	11.704.000,00	2.470.447,85	21,11	13.452.144,05	114,94	-1.748.144,05
Outras Receitas Correntes	83.000,00	83.000,00	1.960,02	2,36	26.665,69	32,13	56.334,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	87,46	5,83	160,04	10,67	1.339,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.500,00	61.500,00	1.872,56	3,04	22.598,10	36,74	38.901,90
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.907,55	19,54	16.092,45
Receitas de Capital	5.561.900,00	5.561.900,00	0,00	0,00	636.193,47	11,44	4.925.706,53
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	5.461.900,00	5.461.900,00	0,00	0,00	636.193,47	11,65	4.825.706,53
Transferências da União e de suas Entidades	4.273.000,00	4.273.000,00	0,00	0,00	636.193,47	14,89	3.636.806,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.188.900,00	1.188.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.900,00
Total Receitas	80.590.000,00	80.590.000,00	10.454.713,11	12,97	60.797.740,56	75,44	19.792.259,44
Déficit					0,00		
Total					60.797.740,56		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	80.590.000,00	335.920,33	80.925.920,33	8.296.411,88	66.968.920,01	13.957.000,32	12.501.744,37	57.484.144,37	23.441.775,96	57.242.820,97	0,00
Despesas Correntes	60.420.204,00	9.286.665,33	69.706.869,33	8.089.329,49	60.623.902,23	9.082.967,10	11.854.881,16	53.798.309,44	15.908.559,89	53.556.986,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.451.469,00	1.652.427,52	40.103.896,52	4.065.249,85	38.271.465,74	1.832.430,78	6.517.733,05	34.170.979,97	5.932.916,55	33.961.197,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	305.000,00	-277.100,00	27.900,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.663.735,00	7.911.337,81	29.575.072,81	4.024.079,64	22.352.436,49	7.222.636,32	5.337.148,11	19.627.329,47	9.947.743,34	19.595.788,15	0,00
Despesas de Capital	19.919.796,00	-8.710.745,00	11.209.051,00	207.082,39	6.345.017,78	4.864.033,22	646.863,21	3.685.834,93	7.523.216,07	3.685.834,93	0,00
INVESTIMENTO	15.946.700,00	-9.015.745,00	6.930.955,00	147.082,39	2.168.017,78	4.762.937,22	249.475,06	875.928,44	6.055.026,56	875.928,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000,00	-235.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.653.096,00	540.000,00	4.193.096,00	60.000,00	4.177.000,00	16.096,00	397.388,15	2.809.906,49	1.383.189,51	2.809.906,49	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	-240.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-240.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	80.590.000,00	335.920,33	80.925.920,33	8.296.411,88	66.968.920,01	13.957.000,32	12.501.744,37	57.484.144,37	23.441.775,96	57.242.820,97	0,00
Superavit								3.313.596,19			
Total								60.797.740,56			

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR

Secretária Municipal De Finanças

ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: A3F38F2C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2022 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.590.000,00	80.925.920,33	8.296.411,88	66.968.920,01	100,00	13.957.000,32	12.501.744,37	57.484.144,37	100,00	23.441.775,96	0,00
01 LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.541.768,00	131.496,64	2.259.103,20	3,37	282.664,80	331.822,13	1.941.148,02	3,38	600.619,98	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.541.768,00	131.496,64	2.259.103,20	3,37	282.664,80	331.822,13	1.941.148,02	3,38	600.619,98	0,00
02 JUDICIÁRIA	100.000,00	260.600,00	0,00	246.851,01	0,37	13.748,99	42.350,00	221.001,01	0,38	39.598,99	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000,00	260.600,00	0,00	246.851,01	0,37	13.748,99	42.350,00	221.001,01	0,38	39.598,99	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.642.000,00	4.841.527,30	85.119,78	3.893.033,97	5,81	948.493,33	564.455,25	3.140.824,85	5,46	1.700.702,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.492.000,00	3.665.427,30	71.678,28	2.962.774,59	4,42	702.652,71	436.574,12	2.388.343,03	4,15	1.277.084,27	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	735.000,00	629.100,00	1.841,50	472.811,64	0,71	156.288,36	64.810,68	375.367,91	0,65	253.732,09	0,00
124 CONTROLE INTERNO	75.000,00	152.000,00	600,00	134.772,40	0,20	17.227,60	11.360,00	83.451,40	0,15	68.548,60	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	290.000,00	375.000,00	11.000,00	322.675,34	0,48	52.324,66	51.710,45	293.662,51	0,51	81.337,49	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	736.000,00	780.000,00	137.108,11	497.945,57	0,74	282.054,43	91.651,23	405.349,82	0,71	374.650,18	0,00
182 DEFESA CIVIL	736.000,00	780.000,00	137.108,11	497.945,57	0,74	282.054,43	91.651,23	405.349,82	0,71	374.650,18	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.004.500,00	5.352.800,00	2.436,24	3.411.056,80	5,09	1.941.743,20	710.568,47	2.958.481,32	5,15	2.394.318,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	670.000,00	381.900,00	7.890,00	29.813,43	0,04	352.086,57	7.890,00	29.813,43	0,05	352.086,57	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	85.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	465.500,00	612.600,00	17.496,65	371.043,10	0,55	241.556,90	66.586,94	325.908,85	0,57	286.691,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.784.000,00	4.337.300,00	495.049,59	3.010.200,27	4,49	1.327.099,73	636.091,53	2.602.759,04	4,53	1.734.540,96	0,00
10 SAÚDE	23.132.322,00	23.552.322,00	3.404.200,33	20.442.854,88	30,53	3.109.467,12	4.466.317,01	17.924.409,46	31,18	5.627.912,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.095.000,00	775.000,00	100.000,00	650.778,97	0,97	124.221,03	94.784,70	472.835,27	0,82	302.164,73	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.021.322,00	17.615.822,00	2.717.789,83	15.472.659,54	23,10	2.143.162,46	3.284.161,87	13.615.050,70	23,68	4.000.771,30	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.226.000,00	3.603.865,11	393.356,19	3.110.177,17	4,64	493.687,94	793.521,18	2.841.607,01	4,94	762.258,10	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00	619.500,00	143.174,22	492.936,82	0,74	126.563,18	169.368,00	424.269,47	0,74	195.230,53	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	230.000,00	150.000,00	9.920,00	49.888,18	0,07	100.111,82	9.920,00	44.928,18	0,08	105.071,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	410.000,00	788.134,89	39.960,09	666.414,20	1,00	121.720,69	114.561,26	525.718,83	0,91	262.416,06	0,00
11 TRABALHO	300.000,00	764.000,00	100.000,00	733.654,77	1,10	30.345,23	105.551,41	554.462,75	0,96	209.537,25	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	300.000,00	764.000,00	100.000,00	733.654,77	1,10	30.345,23	105.551,41	554.462,75	0,96	209.537,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.068.024,00	22.451.711,88	3.107.338,49	20.588.000,49	30,74	1.863.711,39	3.938.214,43	18.878.042,46	32,84	3.573.669,42	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.737.213,00	1.191.513,00	84.438,66	1.083.723,77	1,62	107.789,23	59.722,65	639.193,17	1,11	552.319,83	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.422.311,00	14.388.844,35	2.001.077,71	13.667.374,05	20,41	721.470,30	2.723.454,99	12.981.508,45	22,58	1.407.335,90	0,00
362 ENSINO MÉDIO	123.000,00	691.500,00	195.103,52	586.923,23	0,88	104.576,77	233.021,51	509.219,73	0,89	182.280,27	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.696.000,00	5.427.757,57	796.468,55	4.669.081,44	6,97	758.676,13	854.030,68	4.329.724,92	7,53	1.098.032,65	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	748.500,00	616.589,36	30.250,05	538.890,40	0,80	77.698,96	67.984,60	376.388,59	0,65	240.200,77	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	341.000,00	135.507,60	0,00	42.007,60	0,06	93.500,00	0,00	42.007,60	0,07	93.500,00	0,00
13 CULTURA	620.000,00	630.000,00	0,00	173.358,84	0,26	456.641,16	25.923,04	142.240,21	0,25	487.759,79	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	620.000,00	630.000,00	0,00	173.358,84	0,26	456.641,16	25.923,04	142.240,21	0,25	487.759,79	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	311.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	8.435.308,00	8.670.322,45	723.770,89	6.234.825,56	9,31	2.435.496,89	1.109.533,34	4.810.340,07	8,37	3.859.982,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.643.000,00	2.553.112,12	29.811,98	1.440.097,61	2,15	1.113.014,51	223.540,06	526.887,22	0,92	2.026.224,90	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.792.308,00	6.117.210,33	693.958,91	4.794.727,95	7,16	1.322.482,38	885.993,28	4.283.452,85	7,45	1.833.757,48	0,00
16 HABITAÇÃO	590.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	390.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	800.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.956.000,00	779.000,00	38.490,00	196.497,94	0,29	582.502,06	32.716,52	143.154,40	0,25	635.845,60	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	820.000,00	471.000,00	38.490,00	196.497,94	0,29	274.502,06	32.716,52	143.154,40	0,25	327.845,60	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	336.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	800.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.315.000,00	2.625.000,00	387.270,92	2.302.098,80	3,44	322.901,20	391.241,94	1.993.293,16	3,47	631.706,84	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.095.000,00	2.585.000,00	387.270,92	2.302.098,80	3,44	282.901,20	391.241,94	1.993.293,16	3,47	591.706,84	0,00

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.349.000,00	1.109.872,70	38.762,46	736.409,99	1,10	373.462,71	89.620,06	662.246,66	1,15	447.626,04
392 DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	510.872,70	0,00	392.414,06	0,59	118.458,64	0,00	392.414,06	0,68	118.458,64
695 TURISMO	849.000,00	599.000,00	38.762,46	343.995,93	0,51	255.004,07	89.620,06	269.832,60	0,47	329.167,40
25 ENERGIA	948.000,00	1.331.000,00	-487.152,86	786.565,20	1,17	544.434,80	178.703,65	651.515,51	1,13	679.484,49
752 ENERGIA ELÉTRICA	948.000,00	1.331.000,00	-487.152,86	786.565,20	1,17	544.434,80	178.703,65	651.515,51	1,13	679.484,49
26 TRANSPORTE	414.000,00	204.000,00	0,00	88.000,00	0,13	116.000,00	0,00	88.000,00	0,15	116.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	414.000,00	204.000,00	0,00	88.000,00	0,13	116.000,00	0,00	88.000,00	0,15	116.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.274.000,00	479.000,00	29.570,88	114.344,94	0,17	364.655,06	4.992,40	88.886,46	0,15	390.113,54
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.274.000,00	479.000,00	29.570,88	114.344,94	0,17	364.655,06	4.992,40	88.886,46	0,15	390.113,54
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.978.096,00	4.309.996,00	80.000,00	4.264.318,05	6,37	45.677,95	418.083,49	2.880.748,21	5,01	1.429.247,79
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.978.096,00	4.309.996,00	80.000,00	4.264.318,05	6,37	45.677,95	418.083,49	2.880.748,21	5,01	1.429.247,79
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.590.000,00	80.925.920,33	8.296.411,88	66.968.920,01	100,00	13.957.000,32	12.501.744,37	57.484.144,37	100,00	23.441.775,96

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR

Secretária Municipal De Finanças

ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FC54CBEB

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITA E DESPESA MDE**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino das Receitas e Despesas		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.486.372,00	2.614.135,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.251,00	154.939,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	49.092,00	40.462,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	869.408,00	812.619,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.453.621,00	1.606.113,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.805.697,00	32.619.542,13
2.1- Cota-Parte FPM	34.972.812,00	28.018.150,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.031.200,00	26.678.935,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.941.612,00	1.339.215,29
2.2- Cota-Parte ICMS	11.044.185,00	3.846.924,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.633,00	4.857,75
2.4- Cota-Parte ITR	11.047,00	10.808,67
2.5- Cota-Parte IPVA	774.020,00	734.437,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	4.363,16
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.292.069,00	35.233.677,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.972.817,00	6.256.065,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.350.200,25	2.552.353,98
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.700.000,00	16.497.621,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.720.000,00	13.568.480,38
6.1.1- Principal	11.704.000,00	13.452.144,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	116.336,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.000,00	189.931,56
6.2.1- Principal	180.000,00	189.931,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	2.739.209,41
6.3.1- Principal	1.800.000,00	2.739.209,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.731.183,00	7.196.078,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		674.963,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		674.963,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		17.172.585,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.259.000,00	16.133.410,26	15.390.208,77	15.384.248,75	0,00
10.1- Educação Infantil	3.958.765,17	3.850.360,41	3.621.854,51	3.615.894,49	0,00
10.1.1- Creche	1.930.779,24	1.928.352,81	1.727.121,60	1.721.161,58	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.027.985,93	1.922.007,60	1.894.732,91	1.894.732,91	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.300.234,83	12.283.049,85	11.768.354,26	11.768.354,26	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.081.000,00	452.014,38	407.730,89	407.730,89	0,00
11.1- Educação Infantil	834.000,00	402.203,74	360.823,26	360.823,26	0,00
11.1.1- Creche	479.000,00	400.000,00	358.619,52	358.619,52	0,00
11.1.2- Pré-escola	355.000,00	2.203,74	2.203,74	2.203,74	0,00
11.2- Ensino Fundamental	247.000,00	49.810,64	46.907,63	46.907,63	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	17.340.000,00	16.585.424,64	15.797.939,66	15.791.979,64	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.133.410,26	15.390.208,77	15.384.248,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.185.424,64	15.439.320,14	15.433.360,12	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	358.619,52	358.619,52	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	400.000,00	358.619,52	358.619,52	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.548.334,95	15.390.208,77	15.390.208,77	93,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.369.604,71	358.619,52	358.619,52	13,09
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	410.881,41	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.649.762,14	699.681,69	699.681,69	4,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	390.500,00	309.691,16	260.276,37	260.276,37	0,00
24.1- Creche	49.000,00	40.756,82	37.993,35	37.993,35	0,00
24.2- Pré-escola	341.500,00	268.934,34	222.283,02	222.283,02	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.977.530,88	1.699.040,40	1.095.311,89	1.094.795,69	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.368.030,88	2.008.731,56	1.355.588,26	1.355.072,06	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					16.794.908,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					7.196.078,68
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					9.598.829,72
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO VALOR (x)	APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.808.419,35	9.598.829,72	27,24	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.960,00	1.760,00	1.760,00	0,00	14.200,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.960,00	1.760,00	1.760,00	0,00	14.200,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.552.811,00	746.654,88
35.1- Salário-Educação	482.438,00	293.970,17
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	456.373,00	293.150,98
35.4- PNATE	100.000,00	136.061,78
35.5- Outras Transferências do FNDE	514.000,00	23.471,95
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	930.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	198.800,00	146.436,70
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	2.681.611,00	893.091,58

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	380.000,00	148.833,73	128.778,38	128.778,38	0,00
41.1- Creche	86.500,00	43.833,92	33.473,74	33.473,74	0,00
41.2- Pré-escola	293.500,00	104.999,81	95.304,64	95.304,64	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.672.181,00	1.258.087,33	1.086.516,43	1.086.327,49	0,00
43- ENSINO MÉDIO	691.500,00	586.923,23	509.219,73	509.219,73	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.743.681,00	1.993.844,29	1.724.514,54	1.724.325,60	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.451.711,88	20.588.000,49	18.878.042,46	18.871.377,30	0,00
47.1- Despesas Correntes	21.764.824,00	20.540.208,33	18.845.031,30	18.838.366,14	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	17.719.800,00	17.326.509,55	16.200.148,18	16.193.671,96	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.045.024,00	3.213.698,78	2.644.883,12	2.644.694,18	0,00
47.2- Despesas de Capital	686.887,88	47.792,16	33.011,16	33.011,16	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	686.887,88	47.792,16	33.011,16	33.011,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	674.963,65	177.491,91
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.551.661,26	293.970,17
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.705.609,65	386.455,43
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.521.015,26	85.006,65
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(3.753,46)	(9,01)
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	1.517.261,80	84.997,64

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR

Secretária Municipal De Finanças

ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B942130C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII SAÚDE-RECEITA E DESPESA COM ASPs

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.486.372,00	2.486.372,00	2.614.135,26	105,13	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	114.251,00	114.251,00	154.939,48	135,61	
IPTU	112.751,00	112.751,00	152.496,70	135,25	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	2.442,78	162,85	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	49.092,00	49.092,00	40.462,70	82,42	
ITBI	47.092,00	47.092,00	40.462,70	85,92	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	869.408,00	869.408,00	812.619,82	93,46	
ISS	869.408,00	869.408,00	812.619,82	93,46	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.453.621,00	1.453.621,00	1.606.113,26	110,49	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.864.085,00	44.864.085,00	31.275.963,68	69,71	
Cota-Parte FPM	33.031.200,00	33.031.200,00	26.678.935,22	80,76	
Cota-Parte ITR	11.047,00	11.047,00	10.808,67	97,84	
Cota-Parte IPVA	774.020,00	774.020,00	734.437,34	94,88	
Cota-Parte ICMS	11.044.185,00	11.044.185,00	3.846.924,70	34,83	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.633,00	3.633,00	4.857,75	133,71	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.350.457,00	47.350.457,00	33.890.098,94	71,57	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.172.000,00	8.308.145,00	7.576.788,84	91,19	6.876.014,74	82,76	6.876.014,74	82,76	0,00
Despesas Correntes	6.730.000,00	8.238.145,00	7.566.467,69	91,84	6.865.693,59	83,34	6.865.693,59	83,34	0,00
Despesas de Capital	442.000,00	70.000,00	10.321,15	14,74	10.321,15	14,74	10.321,15	14,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	374.000,00	924.765,11	862.083,37	93,22	749.448,74	81,04	739.448,74	79,96	0,00
Despesas Correntes	374.000,00	924.765,11	862.083,37	93,22	749.448,74	81,04	739.448,74	79,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	419.500,00	412.986,76	98,44	368.855,66	87,92	368.855,66	87,92	0,00
Despesas Correntes	0,00	419.500,00	412.986,76	98,44	368.855,66	87,92	368.855,66	87,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	65.000,00	49.888,18	76,75	44.928,18	69,12	44.928,18	69,12	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	65.000,00	49.888,18	76,75	44.928,18	69,12	44.928,18	69,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.000,00	255.734,89	236.573,76	92,50	230.490,56	90,12	230.490,56	90,12	0,00

Despesas Correntes	130.000,00	254.734,89	236.573,76	92,87	230.490,56	90,48	230.490,56	90,48	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	175.000,00	215.000,00	148.305,57	68,97	71.873,19	33,42	53.208,39	24,74	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	208.000,00	148.305,57	71,30	71.873,19	34,55	53.208,39	25,58	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.891.000,00	10.188.145,00	9.286.626,48	91,15	8.341.611,07	81,87	8.312.946,27	81,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.286.626,48	8.341.611,07	8.312.946,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.286.626,48	8.341.611,07	8.312.946,27

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.083.514,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.083.514,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.258.096,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (x)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.857.000,00	15.857.000,00	10.099.310,57	63,68
Proveniente da União	15.479.000,00	15.479.000,00	9.449.310,57	61,04
Proveniente dos Estados	378.000,00	378.000,00	650.000,00	171,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	146.000,00	146.000,00	426.830,29	292,34

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.003.000,00	16.003.000,00	10.526.140,86	65,77
--	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.849.322,00	9.307.677,00	7.895.870,70	84,83	6.739.035,96	72,40	6.678.920,51	71,75	0,00
Despesas Correntes	8.131.322,00	8.435.322,00	7.547.391,14	89,47	6.675.111,01	79,13	6.614.995,56	78,42	0,00
Despesas de Capital	2.718.000,00	872.355,00	348.479,56	39,94	63.924,95	7,32	63.924,95	7,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.852.000,00	2.679.100,00	2.248.093,80	83,91	2.092.158,27	78,09	2.092.158,27	78,09	0,00
Despesas Correntes	2.821.000,00	2.663.100,00	2.240.802,18	84,14	2.084.866,65	78,28	2.084.866,65	78,28	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	16.000,00	7.291,62	45,57	7.291,62	45,57	7.291,62	45,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	200.000,00	79.950,06	39,97	55.413,81	27,70	55.413,81	27,70	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	200.000,00	79.950,06	39,97	55.413,81	27,70	55.413,81	27,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	200.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	270.000,00	532.400,00	429.840,44	80,73	295.228,27	55,45	295.228,27	55,45	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	531.400,00	429.840,44	80,88	295.228,27	55,55	295.228,27	55,55	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	830.000,00	430.000,00	382.473,40	88,94	290.962,08	67,66	290.962,08	67,66	0,00
Despesas Correntes	790.000,00	420.000,00	382.473,40	91,06	290.962,08	69,27	290.962,08	69,27	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.151.322,00	13.234.177,00	11.036.228,40	83,39	9.472.798,39	71,57	9.412.682,94	71,12	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.021.322,00	17.615.822,00	15.472.659,54	87,83	13.615.050,70	77,28	13.554.935,25	76,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.226.000,00	3.603.865,11	3.110.177,17	86,30	2.841.607,01	78,84	2.831.607,01	78,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	619.500,00	492.936,82	79,57	424.269,47	68,48	424.269,47	68,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	230.000,00	150.000,00	49.888,18	33,25	44.928,18	29,95	44.928,18	29,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	410.000,00	788.134,89	666.414,20	84,55	525.718,83	66,70	525.718,83	66,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.005.000,00	645.000,00	530.778,97	82,29	362.835,27	56,25	344.170,47	53,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.042.322,00	23.422.322,00	20.322.854,88	86,76	17.814.409,46	76,05	17.725.629,21	75,67	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	15.151.322,00	13.234.177,00	11.036.228,40	83,39	9.472.798,39	71,57	9.412.682,94	71,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.891.000,00	10.188.145,00	9.286.626,48	91,15	8.341.611,07	81,87	8.312.946,27	81,59	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR

Secretária Municipal de Finanças

ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: 1D20C0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2022 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.08.0313

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL N.º 220/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 07 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento e respeitado o limite quantitativo pactuado.

Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

São Fernando/RN, 07 de Novembro de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal do Órgão Gerenciador

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

JOSIE MARINA DOS SANTOS

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES VARELA JUNIOR

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

YANKA FALCONI DURAND DE ALMEIDA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

MARCOS RIBEIRO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

RHIAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

LUSIANA HARTMANN

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2022DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN. EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

CEPALAB LABORATORIOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.248.312/0001-44 - Endereço: São José da Lapa - CEP: 33350000 - UF: MG - Município: São José da Lapa - Telefone: (55) 99981-5005

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0085	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UNIDADES	LANCETA	PRÓPRIA	250 CX R\$ 3,00	750,00
0172	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES	TIRAS DE GLICOSE	EMPECS	600 CX R\$ 18,99	11.394,00
0181	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19	TESTE RÁPIDO COVID	HECIN	1.000 UN R\$ 5,50	5.500,00
0182	TESTE RÁPIDO DE SWAB DE COVID-19	TESTE RÁPIDO COVID	HECIN	3.000 UN R\$ 3,19	9.570,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 27.214,00

Cirufarma Comercial Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213-6910

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0012	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	200 LT R\$ 9,57	1.914,00
0048	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50 UN R\$ 2,29	114,50
0068	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	POLITAPE	POLITAPE	200 UN R\$ 4,15	830,00
0098	MÁSCARA N95	HEALT CARE	HEALT CARE	1.000 UN R\$ 0,96	960,00
0100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	VALEPLAST	VALEPLAST	200 UN R\$ 5,50	1.100,00
0174	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA	60 LT R\$ 34,00	2.040,00

0176	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	VIC PHARMA	VIC PHARMA	240 LT R\$ 18,62	4.468,80
0183	MASCARA VENTURI ADULTA SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO	GOOD COME	GOOD COME	200 UN R\$ 10,09	2.018,00
0184	MASCARA VENTURI INFANTIL SISTEMA COM 06 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO	GOOD COME	GOOD COME	100 UN R\$ 10,09	1.009,00
				TOTAL DO VENCEDOR R\$	14.454,30

Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.258.209/0001- 15 - Endereço: Rua Alberto Laureano Henrich - CEP: 88132230 - UF: SC - Município: Palhoça - Telefone: (48) 3342-0121

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0196	TENSÍOMETRO COMPLETO INFANTIL	INFANTIL	PREMIUM	20 UN	R\$ 76,67	1.533,40

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.533,40

F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.227.945/0001-90 - Endereço:

Rua Ary Parreiras - CEP: 59040220 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99999-2977

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	SANAFARMA	SANAFARMA	50 GAL	R\$ 8,40	420,00
0069	GELCO N.14	MEDIX	MEDIX	200 UN	R\$ 0,36	72,00
0070	GELCO N.16	MEDIX	MEDIX	200 UN	R\$ 0,36	72,00
0071	GELCO N.18	MEDIX	MEDIX	200 UN	R\$ 0,36	72,00
0072	GELCO N.20	MEDIX	MEDIX	200 UN	R\$ 0,36	72,00
0073	GELCO N.22	MEDIX	MEDIX	200 UN	R\$ 0,36	72,00
0074	GELCO N.24	MEDIX	MEDIX	200 UN	R\$ 0,36	72,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 852,00

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: ME - LC123:

Sim - Documento 39.707.683/0001-57 - Endereço: Rua Asa-branca - CEP: 86030470 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 3336-9222

Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total

0052	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT	CIEX Registro ANVISA n°10332820024	CIEX Registro ANVISA n°10332820024	200 UN R\$ 3,2	640,00
0096	MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	Lavie Registro ANVISA n°81358060002	Lavie Registro ANVISA n°81358060002	2.000 CX R\$ 4,48	8.960,00
0173	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Lavie Registro ANVISA n°81358060003	Lavie Registro ANVISA n°81358060003	1.000 PC R\$ 7,60	7.600,00
0179	OXÍMETRO DE DEDO	AFK - YK009 Registro ANVISA n°8199516900	AFK - YK009 Registro ANVISA n°8199516900	30 UN R\$ 38,00	1.140,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 18.340,00

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123:

Não - Documento 33.160.739/0001-10 - Endereço: Rua Manoel Elpidio - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 98124-7844

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------

0004	AGULHA DESC.20X5,5 CAIXA COM 100 UNID	SR	SR	100 CX	RS 8,20	820,00
0005	AGULHA DESC.25X06 CAIXA COM 100 UNID	SR	SR	100 CX	RS 8,20	820,00
0006	AGULHA DESC.25X07 CAIXA COM 100 UNID	SR	SR	100 CX	RS 8,20	820,00
0007	AGULHA DESC.25X08 CAIXA COM 100 UNID	SR	SR	100 CX	RS 8,20	820,00
0008	AGULHA DESC.40X12 CAIXA COM 100 UNID	SR	SR	100 CX	RS 9,40	940,00
0010	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	200 LT	RS 8,20	1.640,00
0011	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	1.000 L	RS 6,85	6.850,00
0013	ALGODAO HIDROFILO PACOTE 50 GM	NEVOA RN	NEVOA RN	300 PC	RS 11,90	3.570,00
0015	ATADURA GESSADA 10CM CAIXA COM 20 UNID	ORTON	ORTON	30 CX	RS 40,15	1.204,50
0019	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID	ANAPOLIS	ANAPOLIS	250 PC	RS 4,90	1.225,00
0020	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE COM 12 UNID	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250 PC	RS 6,05	1.512,50
0026	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PACOTE COM 10 UNID	MARK MED	MARK MED	100 PC	RS 2,15	215,00
0027	CATGUT CROMADO 1-0 CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	RS 92,32	1.846,40
0028	CATGUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	RS 92,32	1.846,40
0029	CATGUT CROMADO 3-0 CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	RS 92,32	1.846,40
0030	CATGUT CROMADO 4-0 CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	RS 92,32	1.846,40
0031	CATGUT CROMADO 5-0 CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	RS 92,32	1.846,40
0032	CATGUT SIMPLES 1-0 CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	RS 92,32	1.846,40
0033	CATGUT SIMPLES 2-0 CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	RS 92,32	1.846,40
0034	CATGUT SIMPLES 3-0 CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	RS 92,32	1.846,40
0035	CATGUT SIMPLES 4-0 CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	RS 92,32	1.846,40
0036	CATGUT SIMPLES 5-0 CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	RS 92,32	1.846,40
0037	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML	SR	SR	200 UN	RS 0,20	40,00
0040	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UNIDADES ESTÉRIL 11 FIOS	AMERICA MEDICAL	AMERICA MEDICAL	500 PC	RS 0,49	245,00
0041	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PACOTE COM 50 UNID	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	20 PC	RS 56,00	1.120,00
0042	GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	500 RL	RS 18,22	9.110,00
0045	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000 UN	RS 1,20	3.600,00
0049	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	VIC PHARMA	VIC PHARMA	50 UN	RS 2,25	112,50
0051	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M	MISSNER	MISSNER	200 RL	RS 9,72	1.944,00
0062	FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	50 CX	RS 40,00	2.000,00
0063	FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	50 CX	RS 40,00	2.000,00
0076	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM	CIEX	CIEX	100 RL	RS 59,90	5.990,00
0077	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM	CIEX	CIEX	100 RL	RS 92,20	9.220,00
0080	LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30 CX	RS 29,85	895,50
0081	LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30 CX	RS 24,30	729,00
0082	LÂMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30 CX	RS 23,00	690,00

0083	LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30 CX R\$ 24,30	729,00	
0087	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)	CANUDOS BR	CANUDOS BR	500 RL R\$ 5,99	2.995,00	
0093	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	TALGE	800 CX R\$ 12,78	10.224,00	
0094	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	TALGE	800 CX R\$ 12,78	10.224,00	
0106	SCALP N.27 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	100 CX R\$ 25,80	2.580,00	
0107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	SR	SR	30.000 UN R\$ 0,19	5.700,00	
0108	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM	SR	SR	25.000 UN R\$ 0,20	5.000,00	
0109	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07	SR	SR	40.000 UN R\$ 0,25	10.000,00	
0112	SONDA DE FOLEY N. 12	MEDIX	MEDIX	100 UN R\$ 2,70	270,00	
0113	SONDA DE FOLEY N. 14	MEDIX	MEDIX	100 UN R\$ 2,70	270,00	
0114	SONDA DE FOLEY N. 16	MEDIX	MEDIX	100 UN R\$ 2,70	270,00	
0115	SONDA DE FOLEY N. 18	MEDIX	MEDIX	100 UN R\$ 2,70	270,00	
0116	SONDA DE FOLEY N. 20	MEDIX	MEDIX	100 UN R\$ 2,70	270,00	
0117	SONDA DE FOLEY N. 22	MEDIX	MEDIX	100 UN R\$ 2,70	270,00	
0118	SONDA DE FOLEY N. 24	MEDIX	MEDIX	100 UN R\$ 3,10	310,00	
0140	POVIDINE TOPICO 1000ML	FARMAX	FARMAX	240 LT R\$ 29,00	6.960,00	
0145	FRALDA GERIATRICA GG PACOTE COM 7 UNIDADES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	200 PC R\$ 12,65	2.530,00	
0146	FRALDA INFANTIL P PACOTE COM 10 UNIDADES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	300 PC R\$ 5,10	1.530,00	
0147	FRALDA INFANTIL M PACOTE COM 8 UNIDADES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	300 PC R\$ 5,10	1.530,00	
0148	FRALDA INFANTIL G PACOTE COM 7 UNIDADES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	200 PC R\$ 5,10	1.020,00	
0158	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800 AMP R\$ 9,80	17.640,00	
0159	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	1.200 AMP R\$ 10,66	12.792,00	
0160	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000 AMP R\$ 13,60	68.000,00	
0161	SORO GLICOSADO 250ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800 AMP R\$ 9,60	17.280,00	
0162	SORO GLICOSADO 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.500 AMP R\$ 12,20	18.300,00	
0165	SORO DE RINGER C/LACTATO 250ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800 AMP R\$ 15,25	27.450,00	
0166	SORO DE RINGER C/LACTATO 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.500 AMP R\$ 12,39	18.585,00	
0168	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE	FARMACE	1.500 AMP R\$ 11,60	17.400,00	
0178	PROTETOR FACIAL	FARMAX	FARMAX	200 UN R\$ 19,98	3.996,00	
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 340.992,00		

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.690.173/0001-72 - Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3302-6473

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	ITAJA	ITAJA	5.000 L	RS 6,00	30.000,00

0016	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNID	ORTOFEN	ORTOFEN	30 CX	RS 54,00	1.620,00
0017	ATADURA GESSADA 20CM CAIXA COM 20 UNID	ORTOFEN	ORTOFEN	30 CX	RS 80,00	2.400,00
0018	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNID	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250 PC	RS 3,80	950,00
0021	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE COM 12 UNID	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250 PC	RS 6,90	1.725,00
0022	AVENTAL DESCARTÁVEL	KASMED	KASMED	2.000 UN	RS 1,40	2.800,00
0025	CAPOTE	KASMED	KASMED	2.000 UN	RS 2,00	4.000,00
0038	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PACOTE COM 500 UNID	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	1.200 PC	RS 8,90	10.680,00
0039	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNID	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	500 PC	RS 11,50	5.750,00
0046	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000 UN	RS 1,67	5.010,00
0047	ESCOVA GINECOLOGICA NIO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	KOLPLAST	50 PC	RS 23,80	1.190,00

0053	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT	CRAL	CRAL	200 UN R\$ 5,00	1.000,00	
0054	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT	CRAL	CRAL	200 UN R\$ 6,90	1.380,00	
0055	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	KOLPLAST	KOLPLAST	3.000 UN R\$ 1,09	3.270,00	
0056	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	KOLPLAST	KOLPLAST	3.000 UN R\$ 1,20	3.600,00	
0057	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G	KOLPLAST	KOLPLAST	2.000 UN R\$ 1,20	2.400,00	
0058	ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES	THEOTO	THEOTO	100 PC R\$ 8,40	840,00	
0059	FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50 CX R\$ 40,00	2.000,00	
0060	FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50 CX R\$ 40,00	2.000,00	
0061	FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50 CX R\$ 40,00	2.000,00	
0064	FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CAIXA COM 24 UNID	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50 CX R\$ 40,00	2.000,00	
0075	GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM	ESTERILCARE	ESTERILCARE	150 RL R\$ 45,90	6.885,00	
0078	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM	ESTERILCARE	ESTERILCARE	100 RL R\$ 108,00	10.800,00	
0079	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM	ESTERILCARE	ESTERILCARE	100 RL R\$ 128,00	12.800,00	
0086	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CAIXA COM 200 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100 CX R\$ 12,80	1.280,00	
0092	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	DESCARPACK	800 CX R\$ 12,50	10.000,00	
0095	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	DESCARPACK	800 CX R\$ 12,50	10.000,00	
0101	PÓS PÉ	PREVEMAX	PREVEMAX	1.000 PC R\$ 7,80	7.800,00	
0102	SCALP N.19 CAIXA COM 100 UNIDADES	CRAL	CRAL	100 CX R\$ 24,00	2.400,00	
0103	SCALP N.21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CRAL	CRAL	150 CX R\$ 24,00	3.600,00	
0110	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07	DESCARPACK	DESCARPACK	30.000 UN R\$ 0,40	12.000,00	
0111	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07	DESCARPACK	DESCARPACK	15.000 UN R\$ 0,60	9.000,00	
0141	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	240 LT R\$ 29,00	6.960,00	
0142	FRALDA GERIÁTRICA P PACOTE COM 8 UNIDADES	CONFORTCARE	CONFORTCARE	100 PC R\$ 12,00	1.200,00	
0143	FRALDA GERIÁTRICA M PACOTE COM 8 UNIDADES	CONFORTCARE	CONFORTCARE	200 PC R\$ 10,30	2.060,00	
0144	FRALDA GERIÁTRICA G PACOTE COM 7 UNIDADES	CONFORTCARE	CONFORTCARE	200 PC R\$ 12,00	2.400,00	
0151	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	CRAL	CRAL	150 PC R\$ 6,70	1.005,00	
0152	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LATA	GRANDESC	GRANDESC	2.000 UN R\$ 4,10	8.200,00	
0153	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LATA	GRANDESC	GRANDESC	700 UN R\$ 5,00	3.500,00	
0154	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21 LATA	GRANDESC	GRANDESC	800 UN R\$ 8,60	6.880,00	
0156	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPÁ 240ML	FARMAX	FARMAX	360 FR R\$ 3,30	1.188,00	
0157	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPÁ 500ML	FARMAX	FARMAX	1.500 FR R\$ 3,85	5.775,00	
0169	TERMO-HIGROMETRO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	J PROLAB	J PROLAB	20 UN R\$ 110,00	2.200,00	
0171	TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO	ANXIN	ANXIN	100 UN R\$ 45,00	4.500,00	
0175	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	PROLINK	PROLINK	240 LT R\$ 19,00	4.560,00	
0180	OXÍMETRO DE PULSO	BIOLAND	BIOLAND	30 UN R\$ 70,00	2.100,00	
0185	MASCARA COM RESERVATORIO	ADVANTIVE	ADVANTIVE	150 UN R\$ 15,00	2.250,00	
0186	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA O2 COM EXTENSÃO E MASCARA	HAOXI	HAOXI	500 UN R\$ 14,00	7.000,00	
0190	LUVA LÁTEX SEM PÓ P CAIXA. COM 100 UND	DESCARPACK	DESCARPACK	200 CX R\$ 16,50	3.300,00	
0191	LUVA LÁTEX SEM PÓ M CAIXA. COM 100 UND	DESCARPACK	DESCARPACK	200 CX R\$ 15,80	3.160,00	
0192	LUVA LÁTEX SEM PÓ G CAIXA. COM 100 UND	DESCARPACK	DESCARPACK	200 CX R\$ 15,80	3.160,00	
0194	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO COM OXIGÊNIO	HAOXI	HAOXI	30 UN R\$ 300,00	9.000,00	
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 253.578,00		

Marcos Ribeiro e Cia Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 46.686.119/0001-60 - Endereço: AV. JORGE MELLEN REZEK, 3411 - CEP: 16075405 - UF: SP - Município: Araçatuba - Telefone: (18) 3623-6325

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0187	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG	P200C	LIDER/LIDER BALANÇAS	10 UN R\$ 1.190,00	11.900,00
			TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 11.900,00

Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.779.833/0001-56 - Endereço: Av.Gov.Agamenon Magalhaes, 3158 - CEP: 52010040 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3216-6161

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0189	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA 25KG	BALMAK	BALMAK	10 UN	R\$ 1.076,40	10.764,00
			TOTAL DO VENCEDOR			R\$ 10.764,00

PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 3838-1652

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO	Un	ACON	200 UN	R\$ 13,49	2.698,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.698,00

Phospodont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3217-5960

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AGULHA DESC.13X4,5 CAIXA COM 100 UNID	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100 CX	R\$ 8,40	840,00
0043	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	BIOBASE	BIOBASE	100 UN	R\$ 1,40	140,00
0050	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS	MISSNER	MISSNER	200 RL	R\$ 5,99	1.198,00
0065	FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	50 CX	R\$ 44,80	2.240,00
0066	FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	50 CX	R\$ 44,80	2.240,00
0067	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM X 50M	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL	200 UN	R\$ 3,92	784,00
0097	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	SOLIDOR	SOLIDOR	50 KIT	R\$ 6,98	349,00
0104	SCALP N.23 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	150 CX	R\$ 25,18	3.777,00
0105	SCALP N.25 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	150 CX	R\$ 25,49	3.823,50
0119	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	MARK MED	50 PC	R\$ 6,33	316,50
0138	LATEX N. 200 PACOTE. C/15MTS	LEMGRUBER	LEMGRUBER	20 PC	R\$ 25,58	511,60
0139	LATEX N. 203 PACOTE. C/15MTS	LEMGRUBER	LEMGRUBER	20 PC	R\$ 51,17	1.023,40
0177	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	240 LT	R\$ 7,33	1.759,20
			TOTAL DO VENCEDOR R\$			19.002,20

PN COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.173.778/0001-99 - Endereço: R PROFESSOR SEVERINO BEZERRA - CEP: 59014630 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99918-5679

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 08	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,60	80,00
0121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 10	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,80	90,00
0122	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 12	MEDSONDA	50 PC	R\$ 2,00	100,00
0123	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 14	MEDSONDA	50 PC	R\$ 2,40	120,00
0124	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 16	MEDSONDA	50 PC	R\$ 2,60	130,00
0125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 18	MEDSONDA	50 PC	R\$ 2,80	140,00
0126	SONDA URETRAL N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES	n 08	MEDSONDA	50 PC	R\$ 0,99	49,50
0127	SONDA URETRAL N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 10	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,10	55,00
0128	SONDA URETRAL N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 12	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,21	60,50

0129	SONDA URETRAL N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 14	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,41	70,50
0130	SONDA URETRAL N.16 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 16	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,64	82,00
0131	SONDA URETRAL N.18 PACOTE COM 10 UNIDADES	n 18	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,70	85,00
0132	SONDA URETRAL N.20 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 20	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,92	96,00
0133	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 08	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,60	80,00
0134	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 10	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,70	85,00
0135	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 12	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,75	87,50
0136	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PACOTE COM 10 UNIDADES	N 14	MEDSONDA	50 PC	R\$ 1,85	92,50
0150	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE COM 100 UNIDADES SACO	SISTEMA ABERTO	MEDSONDA	100 PC	R\$ 1,65	165,00
0155	GEL PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	GALÃO	MULTGEL	60 GAL	R\$ 9,00	540,00
0193	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO	DIGITAL	PREMIUM	30 UN	R\$ 103,90	3.117,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.325,50

POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.947.511/0001-90 - Endereço:**Avenida Dix-Sept Rosado - CEP: 59600050 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99653-5209**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0137	TENSÍOMETRO COMPLETO	PREMIUM	PREMIUM	50 UN	R\$ 60,00	3.000,00
0170	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES	G-TECH	G-TECH	100 UN	R\$ 10,00	1.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.000,00

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73 -**Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3092-8000**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNID	THEOTO	THEOTO	200 UN	R\$ 4,62	924,00
0023	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	olimed	olimed	250 UN	R\$ 4,14	1.035,00
0024	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	convatec	convatec	50 UN	R\$ 14,14	707,00
0044	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES	solidor	solidor	30 PC	R\$ 15,00	450,00
0084	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	perfecta	perfecta	100 CX	R\$ 5,72	572,00
0149	FRALDA INFANTIL GG PACOTE COM 7 UNIDADES	CCM	CCM	200 PC	R\$ 5,00	1.000,00
0188	BALANCA DIGITAL CORPORAL 180KG	balmak	balmak	30 UN	R\$ 75,00	2.250,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.938,00

SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME -**LC123: Sim - Documento 34.639.324/0001-96 - Endereço: RUA BOM JESUS - CEP: 95096100 - UF: RS - Município: Alto Feliz - Telefone: (51) 99723-3550**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0099	MÁSCARA PPS2	Máscara N95	AURALIFE	1.000 UN	R\$ 1,00	1.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 718.591,40**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membro

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro

RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS

Membro

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

JOSIE MARINA DOS SANTOS

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES VARELA JUNIOR

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

YANKA FALCONI DURAND DE ALMEIDA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

GUILHERME THOMAZGUIMARÃES STEFANI RIBEIRO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

MARCOS RIBEIRO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

RHIAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

LUSIANA HARTMANN

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

***republicado por incorreção

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:616BAAE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0285/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br					Chave de autenticação: 1594-0445-061	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0285/2022 de 28/11/2022						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 362 - Ensino Médio						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.116 - Programa Transporte Escolar - PETERN						
Despesa 1083 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2022	323546	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.400,00		
Total da Despesa:				2.400,00	0,00	
Despesa 1436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2022	323547	Redução da Despesa			2.400,00	
Total da Despesa:				0,00	2.400,00	
Total da Unidade Orçamentária:				2.400,00	2.400,00	
Total do Órgão Orçamentário:				2.400,00	2.400,00	
Total do Fundamento:				2.400,00	2.400,00	
Total Geral:				2.400,00	2.400,00	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:244CAADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
RREO - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	129.362.160,00	129.362.160,00	22.321.068,64	17,25	127.246.349,33	98,36	2.115.810,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.919.000,00	8.919.000,00	1.532.499,51	17,18	9.565.567,99	107,25	-646.567,99
Impostos	8.106.000,00	8.106.000,00	1.479.500,85	18,25	8.959.518,02	110,53	-853.518,02
Taxas	813.000,00	813.000,00	52.998,66	6,52	606.049,97	74,54	206.950,03
Contribuições	1.996.700,00	1.996.700,00	311.336,49	15,59	1.658.078,13	83,04	338.621,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de	1.996.700,00	1.996.700,00	311.336,49	15,59	1.658.078,13	83,04	338.621,87
Receita Patrimonial	369.400,00	369.400,00	411.851,27	111,49	2.121.917,85	574,42	-1.752.517,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	3.874,99	3,23	67.524,83	56,27	52.475,17
Valores Mobiliários	244.400,00	244.400,00	407.976,28	166,93	2.054.393,02	840,59	-1.809.993,02
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	117.801.060,00	117.801.060,00	20.064.786,92	17,03	113.865.122,97	96,66	3.935.937,03
Transferências da União e de suas Entidades	69.196.060,00	69.196.060,00	11.326.867,41	16,37	65.960.476,66	95,32	3.235.583,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	13.605.000,00	13.605.000,00	2.205.968,19	16,21	12.043.910,54	88,53	1.561.089,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	6.531.951,32	18,66	35.610.735,77	101,74	-610.735,77
Outras Receitas Correntes	261.000,00	261.000,00	594,45	0,23	35.662,39	13,66	225.337,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	400,25	0,98	34.995,52	85,35	6.004,48
Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	194,20	0,09	666,87	0,30	219.333,13
Receitas de Capital	6.528.500,00	6.528.500,00	130.198,68	1,99	4.595.280,42	70,39	1.933.219,58
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	6.068.500,00	6.068.500,00	130.198,68	2,15	4.595.280,42	75,72	1.473.219,58
Transferências da União e de suas Entidades	4.388.000,00	4.388.000,00	130.198,68	2,97	4.069.280,42	92,74	318.719,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	1.680.500,00	1.680.500,00	0,00	0,00	526.000,00	31,30	1.154.500,00
Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Demais Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Total Receitas	135.890.660,00	135.890.660,00	22.451.267,32	16,52	131.841.629,75	97,02	4.049.030,25
Déficit					0,00		
Total					131.841.629,75		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até (f)	Bimestre		No Bimestre	Até (h)	Bimestre			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	135.887.660,00	20.585.297,44	156.472.957,44	17.999.020,48	144.003.337,51	12.469.619,93	27.463.278,84	130.373.176,27	26.099.781,17	129.129.358,12	0,00
Despesas Correntes	115.208.710,00	22.958.494,77	138.167.204,77	17.449.230,54	128.371.444,38	9.795.760,39	24.859.450,38	117.685.732,08	20.481.472,69	116.490.469,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.817.550,00	6.132.649,77	75.950.199,77	7.776.063,80	70.399.554,96	5.550.644,81	13.233.979,35	66.700.129,00	9.250.070,77	65.769.744,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	-9.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.381.160,00	16.835.745,00	62.216.905,00	9.673.166,74	57.971.889,42	4.245.015,58	11.625.471,03	50.985.603,08	11.231.301,92	50.720.724,59	0,00
Despesas de Capital	20.628.950,00	-2.323.197,33	18.305.752,67	549.789,94	15.631.893,13	2.673.859,54	2.603.828,46	12.687.444,19	5.618.308,48	12.638.888,93	0,00
INVESTIMENTO	18.270.950,00	-2.223.097,33	16.047.852,67	549.789,94	13.375.138,96	2.672.713,71	2.283.701,95	10.793.798,75	5.254.053,92	10.745.243,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	-83.900,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.273.000,00	-16.200,00	2.256.800,00	0,00	2.256.754,17	45,83	320.126,51	1.893.645,44	363.154,56	1.893.645,44	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	135.890.660,00	20.585.297,44	156.475.957,44	17.999.020,48	144.003.337,51	12.472.619,93	27.463.278,84	130.373.176,27	26.102.781,17	129.129.358,12	0,00
Superávit									1.468.453,48		
Total									131.841.629,75		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:23CFA786

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.106.000,00	8.959.518,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.156.000,00	2.803.008,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	630.000,00	1.010.955,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.100.000,00	2.758.812,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.220.000,00	2.386.741,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.875.000,00	54.451.777,87
2.1- Cota-Parte FPM	38.800.000,00	40.025.929,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.000.000,00	38.112.764,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	1.913.164,70
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	12.762.740,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	14.344,25
2.4- Cota-Parte ITR	55.000,00	34.866,59
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.598.798,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	15.098,32
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.981.000,00	63.411.295,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.215.000,00	10.507.722,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.280.250,00	5.345.101,34
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.042.200,00	44.714.850,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.080.000,00	36.478.780,27
6.1.1- Principal	35.000.000,00	35.610.735,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	868.044,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	362.200,00	574.853,61
6.2.1- Principal	362.200,00	574.853,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.600.000,00	7.661.216,63
6.3.1- Principal	7.600.000,00	7.661.216,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	24.785.000,00	25.103.013,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		7.840.158,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		7.840.158,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		52.555.009,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.864.805,00	27.165.063,33	26.006.685,91	25.608.899,58	0,00
10.1- Educação Infantil	9.242.309,00	7.075.246,30	6.322.492,67	6.223.425,27	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	9.242.309,00	7.075.246,30	6.322.492,67	6.223.425,27	0,00
10.2- Ensino Fundamental	22.622.496,00	20.089.817,03	19.684.193,24	19.385.474,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	17.891.019,00	17.012.676,87	15.641.741,18	15.493.549,38	0,00
11.1- Educação Infantil	5.426.663,00	5.233.931,64	4.749.696,32	4.738.884,28	0,00

11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	5.426.663,00	5.233.931,64	4.749.696,32	4.738.884,28	0,00
11.2- Ensino Fundamental	12.464.356,00	11.778.745,23	10.892.044,86	10.754.665,10	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	49.755.824,00	44.177.740,20	41.648.427,09	41.102.448,96	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	33.658.286,52	32.180.317,03	31.657.204,50	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.113.368,28	34.531.452,50	33.985.474,37	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	362.000,00	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.702.371,92	6.754.974,59	6.754.974,59	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.698.405,05	3.751.007,72	3.751.007,72	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	2.273.495,63	2.012.638,28	2.012.638,28	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.300.395,36	32.180.317,03	32.180.317,03	71,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.830.608,32	3.751.007,72	3.751.007,72	48,96
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.149.182,49	2.012.638,28	2.012.638,28	26,27
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.471.485,05	3.066.423,42	3.066.423,42	6,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	879.995,00	610.922,78	538.162,64	538.162,64	0,00	
24.1- Creche	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	863.995,00	610.922,78	538.162,64	538.162,64	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.191.719,00	4.499.456,73	3.888.609,63	3.843.036,97	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.071.714,00	5.110.379,51	4.426.772,27	4.381.199,61	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	38.958.224,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	25.103.013,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	15.532,46
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	13.839.679,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.852.823,97	13.839.679,17	21,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	497.566,75	425.572,14	417.995,11	35.669,46	43.902,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.676,97	23.144,51	18.635,56	15.532,46	4.508,95
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.732,67	4.732,67	4.064,80	0,00	667,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	454.157,11	397.694,96	395.294,75	20.137,00	38.725,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.863.200,00	1.714.559,79
35.1- Salário-Educação	1.102.500,00	771.856,58
35.2- PDDE	5.100,00	4,88
35.3- PNAE	951.100,00	576.106,55
35.4- PNATE	494.000,00	365.345,27
35.5- Outras Transferências do FNDE	310.500,00	1.246,51
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	852.000,00	29.798,25
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	4.120.200,00	1.744.358,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.008.375,00	1.822.315,52	1.659.105,09	1.659.105,09	0,00
41.1- Creche	158.160,00	135.209,25	114.601,05	114.601,05	0,00
41.2- Pré-escola	1.850.215,00	1.687.106,27	1.544.504,04	1.544.504,04	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.778.185,27	2.664.153,23	1.768.579,12	1.768.579,02	0,00
43- ENSINO MÉDIO	174.500,00	155.186,30	138.461,11	137.461,11	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	441.900,00	435.566,18	327.222,60	327.222,60	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.402.960,27	5.077.221,23	3.893.367,92	3.892.367,82	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	61.230.498,27	54.365.340,94	49.968.567,28	49.376.016,39	0,00
47.1- Despesas Correntes	55.289.169,00	48.976.515,18	45.972.409,56	45.379.858,67	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	41.045.537,00	36.302.714,49	34.807.969,71	34.244.869,05	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.243.632,00	12.673.800,69	11.164.439,85	11.134.989,62	0,00
47.2- Despesas de Capital	5.941.329,27	5.388.825,76	3.996.157,72	3.996.157,72	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.941.329,27	5.388.825,76	3.996.157,72	3.996.157,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	7.840.158,74	339.757,78
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	44.857.692,28	771.856,58
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	41.237.473,03	1.093.442,36
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.460.377,99	18.172,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	11.460.377,99	18.172,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:374D5ACB

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		Exercício: 2022										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSC. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.887.660,00	156.472.957,44	17.999.020,48	144.003.337,51	100,00	12.469.619,93	27.463.278,84	130.373.176,27	100,00	26.099.781,17	0,00	
01 LEGISLATIVA	6.597.000,00	5.847.000,00	282.457,48	4.251.890,22	2,95	1.595.109,78	741.217,35	3.266.442,85	2,51	2.580.557,15	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.597.000,00	5.847.000,00	282.457,48	4.251.890,22	2,95	1.595.109,78	741.217,35	3.266.442,85	2,51	2.580.557,15	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	563.000,00	613.800,00	46.567,00	595.426,00	0,41	18.374,00	90.515,21	580.682,95	0,45	33.117,05	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.000,00	613.800,00	46.567,00	595.426,00	0,41	18.374,00	90.515,21	580.682,95	0,45	33.117,05	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.374.500,00	7.525.230,00	937.726,30	7.380.889,84	5,13	144.340,16	1.285.023,51	6.860.674,69	5,26	664.555,31	0,00	
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	481.000,00	469.850,00	0,00	442.637,90	0,31	27.212,10	50.564,40	387.322,73	0,30	82.527,27	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.736.500,00	5.699.290,00	700.856,94	5.660.825,47	3,93	38.464,53	935.261,24	5.287.846,55	4,06	411.443,45	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO	854.000,00	985.690,00	151.269,36	965.164,99	0,67	20.525,01	197.471,85	877.859,39	0,67	107.830,61	0,00	

FINANCEIRA														
124 CONTROLE INTERNO	243.000,00	342.700,00	85.600,00	312.261,48	0,22	30.438,52	101.726,02	307.646,02	0,24	35.053,98	0,00			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00			
06 SEGURANÇA PÚBLICA	271.000,00	540.680,00	120.695,99	539.736,79	0,37	943,21	121.834,11	507.417,86	0,39	33.262,14	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	271.000,00	540.680,00	120.695,99	539.736,79	0,37	943,21	121.834,11	507.417,86	0,39	33.262,14	0,00			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.693.260,00	6.892.168,40	626.806,96	5.846.885,69	4,06	1.045.282,71	1.069.251,79	5.186.427,00	3,98	1.705.741,40	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.828.500,00	2.189.650,00	327.006,35	2.146.320,60	1,49	43.329,40	398.344,39	2.100.280,85	1,61	89.369,15	0,00			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	125.000,00	217.030,00	0,00	88.547,19	0,06	128.482,81	4.930,00	63.632,19	0,05	153.397,81	0,00			
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	73.860,00	72.910,00	-7.200,00	46.180,00	0,03	26.730,00	8.036,00	35.324,00	0,03	37.586,00	0,00			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.400,00	239.600,00	16.373,19	171.560,72	0,12	68.039,28	35.933,78	163.004,97	0,13	76.595,03	0,00			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.379.500,00	4.172.978,40	290.627,42	3.394.277,18	2,36	778.701,22	622.007,62	2.824.184,99	2,17	1.348.793,41	0,00			
10 SAÚDE	35.505.425,00	42.265.802,77	4.638.415,22	39.777.147,13	27,62	2.488.655,64	7.304.593,49	36.156.938,54	27,73	6.108.864,23	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.276.050,00	4.590.000,00	695.981,16	4.528.674,07	3,14	61.325,93	920.049,62	4.426.390,14	3,40	163.609,86	0,00			
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.666.575,00	17.512.472,40	1.624.425,43	17.164.946,48	11,92	347.525,92	3.056.545,29	15.515.141,20	11,90	1.997.331,20	0,00			
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.728.800,00	18.137.527,77	2.169.183,20	16.308.567,23	11,33	1.828.960,54	2.952.891,67	14.721.590,13	11,29	3.415.937,64	0,00			
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	621.000,00	712.750,00	44.856,90	560.507,47	0,39	152.242,53	88.952,81	438.187,10	0,34	274.562,90	0,00			
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	40.900,00	0,00	3.917,00	0,00	36.983,00	0,00	3.917,00	0,00	36.983,00	0,00			
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.008.000,00	1.032.252,60	19.341,74	982.626,27	0,68	49.626,33	196.161,75	913.871,15	0,70	118.381,45	0,00			
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	105.000,00	239.900,00	84.626,79	227.908,61	0,16	11.991,39	89.992,35	137.841,82	0,11	102.058,18	0,00			
11 TRABALHO	466.700,00	659.700,00	138.800,00	654.800,00	0,45	4.900,00	108.686,28	604.685,81	0,46	55.014,19	0,00			
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR		EM RESTOS A PAGAR	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		PROCESSADOS (f)		NÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00			
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	396.700,00	659.600,00	138.800,00	654.800,00	0,45	4.800,00	108.686,28	604.685,81	0,46	54.914,19	0,00			
12 EDUCAÇÃO	52.315.955,00	61.230.498,27	6.810.545,54	54.365.340,94	37,75	6.865.157,33	10.337.662,97	49.968.567,28	38,33	11.261.930,99	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.701.500,00	2.322.850,00	376.272,63	2.074.055,57	1,44	248.794,43	430.518,17	1.898.397,85	1,46	424.452,15	0,00			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	33.363.955,00	38.795.063,37	5.451.497,45	35.409.083,45	24,59	3.385.979,92	6.829.777,16	32.974.943,17	25,29	5.820.120,20	0,00			
362 ENSINO MÉDIO	218.500,00	174.500,00	33.450,38	155.186,30	0,11	19.313,70	32.450,38	138.461,11	0,11	36.038,89	0,00			
364 ENSINO SUPERIOR	350.000,00	441.900,00	20.347,48	435.566,18	0,30	6.333,82	85.794,04	327.222,60	0,25	114.677,40	0,00			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	14.130.400,00	17.026.272,00	714.877,60	14.264.028,93	9,91	2.762.243,07	2.586.993,76	12.888.763,48	9,29	4.137.508,52	0,00			
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.161.100,00	1.938.842,90	214.100,00	1.549.033,20	1,08	389.809,70	248.838,34	1.360.085,83	1,04	578.757,07	0,00			
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	390.500,00	531.070,00	0,00	478.387,31	0,33	52.682,69	123.291,12	380.693,24	0,29	150.376,76	0,00			
13 CULTURA	954.500,00	1.644.900,00	216.071,86	1.601.571,58	1,11	43.328,42	184.740,81	1.514.672,79	1,16	130.227,21	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	558.000,00	748.350,00	112.946,35	732.960,76	0,51	15.389,24	131.892,71	712.136,88	0,55	36.213,12	0,00			
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00			
392 DIFUSÃO CULTURAL	366.500,00	888.550,00	103.125,51	868.610,82	0,60	19.939,18	52.848,10	802.535,91	0,62	86.014,09	0,00			
15 URBANISMO	15.484.440,00	18.599.478,00	2.526.212,57	18.996.072,89	13,19	-396.594,89	4.035.816,61	16.844.714,68	12,92	1.754.763,32	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.866.120,00	9.067.170,00	1.207.245,03	9.307.665,36	6,46	-240.495,36	1.728.106,49	8.750.708,24	6,71	316.641,76	0,00			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.008.320,00	3.791.370,00	-8.788,59	3.967.032,15	2,75	-175.662,15	862.304,02	3.174.707,52	2,44	616.662,48	0,00			
452 SERVIÇOS URBANOS	4.610.000,00	5.740.938,00	1.327.756,13	5.721.375,38	3,97	19.562,62	1.445.406,10	4.919.298,92	3,77	821.639,08	0,00			
16 HABITAÇÃO	198.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00			
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00			
482 HABITAÇÃO URBANA	148.000,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00			
17 SANEAMENTO	160.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00			
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.603.000,00	2.988.400,00	475.244,76	2.762.929,02	1,92	225.470,98	494.279,25	2.539.818,99	1,95	448.581,01	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.144.000,00	1.399.000,00	210.019,38	1.343.106,52	0,93	55.893,48	220.506,87	1.278.142,66	0,98	120.857,34	0,00			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	111.600,00	4.590,00	4.590,00	0,00	107.010,00	4.590,00	4.590,00	0,00	107.010,00	0,00			
542 CONTROLE AMBIENTAL	239.000,00	80.900,00	37.060,00	37.060,00	0,03	43.840,00	0,00	0,00	0,00	80.900,00	0,00			
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.070.000,00	1.396.900,00	223.575,38	1.378.172,50	0,96	18.727,50	269.182,38	1.257.086,33	0,96	139.813,67	0,00			
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR		EM RESTOS A PAGAR	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		PROCESSADOS (f)		NÃO
20 AGRICULTURA	1.952.730,00	1.960.050,00	427.233,29	1.847.071,14	1,28	112.978,86	448.567,65	1.706.990,22	1,31	253.059,78	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	929.000,00	1.839.300,00	427.233,29	1.791.153,22	1,24	48.146,78	446.467,65	1.657.752,30	1,27	181.547,70	0,00			
606 EXTENSÃO RURAL	922.730,00	47.850,00	0,00	0,00	0,00	47.850,00	0,00	0,00	0,00	47.850,00	0,00			
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	101.000,00	72.900,00	0,00	55.917,92	0,04	16.982,08	2.100,00	49.237,92	0,04	23.662,08	0,00			
22 INDÚSTRIA	70.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00			
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00			
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	530.000,00	457.100,00	84.440,00	357.874,80	0,25	99.225,20	94.107,50	298.186,04	0,23	158.913,96	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	338.400,00	81.200,00	279.634,80	0,19	58.765,20	94.107,50	275.686,04	0,21	62.713,96	0,00			
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	70.000,00	116.800,00	3.240,00	78.240,00	0,05	38.560,00	0,00	22.500,00	0,02	94.300,00	0,00			
695 TURISMO	200.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00			
24 COMUNICAÇÕES	116.500,00	52.900,00	0,00	27.223,14	0,02	25.676,86	3.000,00	22.723,14	0,02	30.176,86	0,00			
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	116.500,00	52.900,00	0,00	27.223,14	0,02	25.676,86	3.000,00	22.723,14	0,02	30.176,86	0,00			
26 TRANSPORTE	1.555.500,00	1.216.850,00	15.095,60	1.103.010,89	0,77	113.839,11	239.482,75	1.000.727,55	0,77	216.122,45	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.000,00	1.091.250,00	15.095,60	1.075.649,89	0,75	15.600,11	237.002,75	973.366,55	0,75	117.883,45	0,00			
452 SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	45.000,00	0,00	20.544,00	0,01	24.456,00	2.480,00	20.544,00	0,02	24.456,00	0,00			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	590.500,00	80.600,00	0,00	6.817,00	0,00	73.783,00	0,00	6.817,00	0,01	73.783,00	0,00			
27 DESPORTO E LAZER	1.043.150,00	1.551.800,00	604.707,91	1.494.713,27	1,04	57.086,73	536.373,05	1.275.860,44	0,98	275.939,56	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	495.150,00	760.770,00	126.840,00	718.690,09	0,50	42.079,91	142.142,74	644.391,85	0,49	116.378,15	0,00			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	498.000,00	468.030,00	154.933,88	453.089,15	0,31	14.940,85	210.922,87	448.161,15	0,34	19.868,85	0,00			
813 LAZER	50.000,00	323.000,00	322.934,03	322.934,03	0,22	65,97	183.307,44	183.307,44	0,14	139.692,56	0,00			
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.383.000,00	2.400.900,00	48.000,00	2.400.754,17	1,67	145,83	368.126,51	2.037.645,44	1,56	363.254,56	0,00			
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.283.000,00	2.256.900,00	0,00	2.										

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.000,00	144.000,00	48.000,00	144.000,00	0,10	0,00	48.000,00	144.000,00	0,11	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
01 LEGISLATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)	
TOTAL (III) = (I + II)	135.890.660,00	156.475.957,44	17.999.020,48	144.003.337,51	100,00	12.472.619,93	27.463.278,84	130.373.176,27	100,00	26.102.781,17	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:81E24FA7

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.106.000,00	8.106.000,00	8.959.518,02 110,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.156.000,00	3.156.000,00	2.803.008,91 88,81
IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	2.521.559,18 114,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	956.000,00	956.000,00	281.449,73 29,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	630.000,00	630.000,00	1.010.955,07 160,46
ITBI	630.000,00	630.000,00	1.010.955,07 160,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	2.758.812,15 131,37
ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	2.758.812,15 131,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.220.000,00	2.220.000,00	2.386.741,89 107,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.075.000,00	51.075.000,00	52.523.514,85 102,83
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	38.112.764,54 105,86
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	34.866,59 63,39
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.598.798,51 79,93
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	12.762.740,96 98,17
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	14.344,25 71,72
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.181.000,00	59.181.000,00	61.483.032,87 103,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.658.000,00	3.867.350,00	3.797.538,49	98,19	3.644.447,33	94,23	3.626.091,96	93,76	0,00
Despesas Correntes	2.382.000,00	3.805.250,00	3.742.306,59	98,34	3.603.979,43	94,71	3.585.624,06	94,22	0,00
Despesas de Capital	276.000,00	62.100,00	55.231,90	88,94	40.467,90	65,16	40.467,90	65,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.876.800,00	4.856.100,00	4.690.857,84	96,59	4.019.179,14	82,76	4.008.872,30	82,55	0,00
Despesas Correntes	2.558.800,00	4.584.150,00	4.453.557,47	97,15	3.790.893,72	82,69	3.780.586,88	82,47	0,00
Despesas de Capital	318.000,00	271.950,00	237.300,37	87,25	228.285,42	83,94	228.285,42	83,94	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	233.450,00	232.206,05	99,46	203.760,17	87,28	203.760,17	87,28	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	233.450,00	232.206,05	99,46	203.760,17	87,28	203.760,17	87,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	5.200,00	3.917,00	75,32	3.917,00	75,32	3.917,00	75,32	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.917,00	78,34	3.917,00	78,34	3.917,00	78,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.000,00	72.500,00	51.109,15	70,49	45.721,33	63,06	45.721,33	63,06	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	57.900,00	36.512,15	63,06	31.124,33	53,75	31.124,33	53,75	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	14.600,00	14.597,00	99,97	14.597,00	99,97	14.597,00	99,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	80.000,00	68.172,57	85,21	67.998,57	84,99	67.998,57	84,99	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	80.000,00	68.172,57	85,21	67.998,57	84,99	67.998,57	84,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.549.350,00	4.558.520,00	4.516.336,72	99,07	4.414.661,91	96,84	4.345.088,10	95,31	0,00
Despesas Correntes	3.499.350,00	4.510.620,00	4.478.271,72	99,28	4.380.636,91	97,11	4.311.063,10	95,57	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	47.900,00	38.065,00	79,46	34.025,00	71,03	34.025,00	71,03	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.290.150,00	13.673.120,00	13.360.137,82	97,71	12.399.685,45	90,68	12.301.449,43	89,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.360.137,82	12.399.685,45	12.301.449,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.360.137,82	12.399.685,45	12.301.449,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.222.454,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.222.454,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.177.230,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.056.000,00	26.056.000,00	24.115.103,92	92,55
Proveniente da União	25.656.000,00	25.656.000,00	24.045.117,92	93,72
Proveniente dos Estados	400.000,00	400.000,00	69.986,00	17,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.500,00	45.500,00	370.777,99	814,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	26.101.500,00	26.101.500,00	24.485.881,91	93,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.008.575,00	13.645.122,40	13.367.407,99	97,96	11.870.693,87	86,99	11.747.594,20	86,09	0,00
Despesas Correntes	12.258.575,00	13.322.922,40	13.089.975,78	98,25	11.593.261,66	87,01	11.470.161,99	86,09	0,00
Despesas de Capital	750.000,00	322.200,00	277.432,21	86,10	277.432,21	86,10	277.432,21	86,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.550.000,00	12.919.427,77	11.265.709,39	87,19	10.372.410,99	80,28	10.336.363,53	80,00	0,00
Despesas Correntes	9.056.000,00	9.690.162,77	9.490.678,39	97,94	8.799.146,99	90,80	8.763.099,53	90,43	0,00
Despesas de Capital	1.494.000,00	3.229.265,00	1.775.031,00	54,96	1.573.264,00	48,71	1.573.264,00	48,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	521.000,00	479.300,00	328.301,42	68,49	234.426,93	48,91	233.028,33	48,61	0,00
Despesas Correntes	511.000,00	469.300,00	328.301,42	69,95	234.426,93	49,95	233.028,33	49,65	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	962.000,00	959.752,60	931.517,12	97,05	868.149,82	90,45	857.546,03	89,35	0,00
Despesas Correntes	930.000,00	959.452,60	931.517,12	97,08	868.149,82	90,48	857.546,03	89,37	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	75.000,00	159.900,00	159.736,04	99,89	69.843,25	43,67	69.843,25	43,67	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	159.900,00	159.736,04	99,89	69.843,25	43,67	69.843,25	43,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	726.700,00	31.480,00	12.337,35	39,19	11.728,23	37,25	11.728,23	37,25	0,00
Despesas Correntes	451.700,00	25.380,00	12.337,35	48,61	11.728,23	46,21	11.728,23	46,21	0,00
Despesas de Capital	275.000,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.913.275,00	28.230.682,77	26.065.009,31	92,32	23.427.253,09	82,98	23.256.103,57	82,37	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.666.575,00	17.512.472,40	17.164.946,48	98,01	15.515.141,20	88,59	15.373.686,16	87,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.426.800,00	17.775.527,77	15.956.567,23	89,76	14.391.590,13	80,96	14.345.235,83	80,70	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	621.000,00	712.750,00	560.507,47	78,64	438.187,10	61,47	436.788,50	61,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	40.900,00	3.917,00	9,57	3.917,00	9,57	3.917,00	9,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.008.000,00	1.032.252,60	982.626,27	95,19	913.871,15	88,53	903.267,36	87,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	105.000,00	239.900,00	227.908,61	95,00	137.841,82	57,45	137.841,82	57,45	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.276.050,00	4.590.000,00	4.528.674,07	98,66	4.426.390,14	96,43	4.356.816,33	94,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.203.425,00	41.903.802,77	39.425.147,13	94,08	35.826.938,54	85,49	35.557.553,00	84,85	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	25.913.275,00	28.230.682,77	26.065.009,31	92,32	23.427.253,09	82,98	23.256.103,57	82,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.290.150,00	13.673.120,00	13.360.137,82	97,71	12.399.685,45	90,68	12.301.449,43	89,96	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:31FF2CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05300/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES	BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF: 546.327.223-91	CNPJ: 11.140.080/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE,** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA

DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA

DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

1780 - BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI (11.140.080/0001-05)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	9065 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: OLHO D'ÁGUA DANTAS PARA ZONA URBANA DO MUNICIPIO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 660	MÊS	12	6.195,00	74.340,00
2	9066 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: PORÕES PARA CACHOEIRINHA - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 792	MÊS	12	7.518,00	90.216,00

3	9068 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: AGRATES DOS CHAVES PARA BOA VISTA DE CIMA E ESCOLA DO SÃO PEDRO - TIPO DE ROTA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188	MÊS	12	9.546,00	114.552,00
4	9069 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: BOA VISTA DE CIMA/AGRESTE PARA ZONA URBANA - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188	MÊS	12	9.478,00	113.736,00
5	9070 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 28 ALUNOS ROTA: RIACHO FUNDO/VIEIRA PARA BONITO DO ACAMPAMENTO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 924	MÊS	12	7.415,00	88.980,00
6	9071 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 12 ALUNOS ROTA: GUARDADO PARA CACHOERINHA ESCOLA MIGUEL LEITE - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 422,4	MÊS	12	3.206,00	38.472,00
7	9072 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: MELO, ESTIVAS PARA ZONA URBANA. - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 990	MÊS	12	7.570,00	90.840,00
8	9073 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CANINDEZINHO E MONTES PARA TIMBAUBA - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 528	MÊS	12	3.999,00	47.988,00
9	9074 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CALUMBI E CEDRO PARA RETIRO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484	MÊS	12	3.678,00	44.136,00
10	9075 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: BAIXIO DOS LEITES E LINHA GRANDE PARA PAU BRANCO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.100	MÊS	12	8.460,00	101.520,00
11	9076 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 15 ALUNOS ROTA: MATA, TIMBAUBA E RETIRO PARA CALUMBI - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: TARDE IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484	MÊS	12	3.683,00	44.196,00
12	9989 - LINHA 01 - PAU DOS FERROS FRETAMENTO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS COM, NO MÍNIMO DE 48 LUGARES, POLTRONAS NO PADRÃO SEMI-LEITO CONFORTÁVEIS. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: SAÍDA: SÃO MIGUEL À PAU DOS FERROS ÀS 06H00MIN. RETORNO: PAU DOS FERROS À SÃO MIGUEL ÀS 12H10MIN. LOCAL DE PARTIDA: A COMBINAR. LOCAL DE DESTINO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS PAU DOS FERROS - IFRN. DIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SEGUNDA À SEXTA, EXCETO FERIADOS, QUE NÃO HAVERÁ AULA. MOTORISTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. MANUTENÇÃO: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	MÊS	12	9.026,00	108.312,00
13	9990 - LINHA 02 - PAU DOS FERROS FRETAMENTO DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 26 À 34 PASSAGEIROS. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: SAÍDA: SÃO MIGUEL À PAU DOS FERROS ÀS 18H00MIN. RETORNO: PAU DOS FERROS À SÃO MIGUEL ÀS 22H10MIN. LOCAL DE PARTIDA: A COMBINAR. LOCAL DE DESTINO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS PAU DOS FERROS - IFRN. DIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SEGUNDA À SEXTA, EXCETO FERIADOS, QUE NÃO HAVERÁ AULA. MOTORISTA: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. MANUTENÇÃO: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	MÊS	12	9.026,00	108.312,00
14	12763 - ROTA EXTRA ROTA PARA ATENDER OS CASOS EXTRAORDINÁRIOS, MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR, ADEQUADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE VEICULAR NO MÍNIMO 20 (VINTE) LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CASO AJÁ NECESSIDADE.	MÊS	12	9.549,00	114.588,00
TOTAL					1.180.188,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 28/11/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Empresa Registrada

BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.140.080/0001-05

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:907EB6CB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05301/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF: 928.996.923-72	CNPJ: 04.601.397/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.**

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA

DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA

DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

33 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.601.397/0001-28)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR (R\$)	UNIT.	VALOR TOTAL(R\$)
1	12781 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
2	12782 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
3	12783 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SEMTHAS, CRAS E VERA RÊGO QUANTIDADE DE 200MB.	MÊS	12	350,00		4.200,00
4	12784 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CSU QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
5	12785 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
6	12786 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CREAS QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
7	12787 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUANTIDADE DE 200MB.	MÊS	12	350,00		4.200,00
8	12788 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO QUANTIDADE DE 50MB.	MÊS	12	125,00		1.500,00
9	12789 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO CULTURAL QUANTIDADE DE 50MB.	MÊS	12	125,00		1.500,00
10	12790 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
11	12791 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AUREA MAIA DE FIGUEIREDO QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
12	12794 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DA CACHOEIRA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
13	12795 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DA CACHOEIRINHA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
14	12796 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DO BONITO QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
15	12797 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DO AGRESTE QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
16	12798 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DO SÃO PEDRO QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
17	12799 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DA CRUZ QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
18	12800 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DO SÍTIO CIDADE QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
19	12801 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DO SÃO GONSALE QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
20	12802 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DA TIMBAUBA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
21	12803 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DO JACO QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
22	12804 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO MIGUEL TORRES QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
23	12792 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE DR JOSÉ TORQUATO QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
24	12805 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO IDEUS COSTA NUNES QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
25	12806 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO POSTO ANTONIO CLAUDIO NORONHA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
26	12793 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DON ELISEU MENDES QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
27	12764 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ELISARIO DIAS QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
28	12765 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS ALBERTO QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00		2.400,00
29	12766 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO À INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL	MÊS	12	200,00		2.400,00

	ELINAS DIAS QUANTIDADE DE 100MB.				
30	12767 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE PESSOA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
31	12768 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
32	12769 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BIRÉ QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
33	12770 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ADELINA BARBOSA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
34	12771 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL AVELINO PINHEIRO QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
35	12772 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE COSME QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
36	12773 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA MARIA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
37	12774 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CRECHE JOANA GONÇALVES DA SILVA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
38	12775 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LEITE DA SILVA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
39	12776 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL RETIRO QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
40	12777 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ELEUTÉRIO QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
41	12778 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEITE DA SILVA QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
42	12779 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRINHA II QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
43	12780 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
44	12807 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PEREIRA NEVES QUANTIDADE DE 100MB.	MÊS	12	200,00	2.400,00
TOTAL					107.400,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 28/11/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde

THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA

Sec. Municipal De Saúde

Gestor Do FMS

Fundo Municipal De Assistência Social

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Sec. Municipal do Trabalho, da Habitação

E Da Assistência Social - SEMTHAS

Gestor Do FMAS

Empresa Registrada

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.601.397/0001-28

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0F588FBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUN SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNPJ: 01.612.396/0001-90.

FORNECEDOR: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 05.043.720/0001-58 – COM ENDEREÇO SANTA AUGUSTA S/N - ZONA RURAL - 2 DISTRITO SÃO L, 0 , 2 DISTRITO - SANTA AUGUSTA, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS CEP:96170000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 098/2021 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO14X26.	UND	01	31.000,0000	31.000,00
2	GRADE HIDRAULICA 24 DISCOS.	UND	01	16.400,0000	16.400,00
Total do contrato em R\$					47.400,00

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 25/11/2022 À 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº8666/93, LEI Nº10.520/02 PELO DEC.Nº5.450/05

São Miguel do Gostoso/RN, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

P/Órgão Gestor

R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 05.043.720/0001-58

VINICIUS ALALAN DE CARVALHO

CPF. 016284950-81- P/Contratada

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3C4DC77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 025/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL).

De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - Microfone Profissional Dinâmico Com Fio, Uso Vocal: Sensibilidade: -74dB, 3dB- Resposta de frequência: 15Hz 12.5kHz- Conector: xlr-m 3 Pinos- Acompanha cabo de 3 Metros xlr x P10- Dimensões: 13 cm x 26 cm x 8 cm- Peso: 0,655 kg Itens Inclusos - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 707,38

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Adjudicado em: 29/11/2022 - HARMONIS HARMONIS 1,00 200,00

(32.932.000/0001-16) 09:29:18 - Por: José Taliz da Silva

Item: 0004 - Telão de 150”: 2,40 de altura x 3,00 largura, RETRATIL, acionamento Manual, com suporte integrado, estojo metálico para fixação em parede ou teto, acabamento do estojo em pinturas eletrostática resistente a riscos e corrosão e barra de acabamento inferior, tripé com encaixe que suporte o peso da tela. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.792,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 29/11/2022 09:29:18 - Por: José Taliz da Silva	TES	TES	1,00	1.792,83

Item: 0005 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS SERPENTINA DE COBRE: Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora). Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs .Controle remoto. Com selo procel padrão “A” Garantia mínima de 12 meses - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.427,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GO ATACADISTA LTDA (44.060.520/0001-65)	Adjudicado em: 29/11/2022 09:29:18 - Por: José Taliz da Silva	ACST12F-02	AGRATTO	2,00	3.199,80

Item: 0011 - PLACA PVC/PS ADESIVADA Chapa Placa Ps Poliestireno, tamanho 1,50 x 0,90 m, Espessura 1mm ,com aplicação de imagem - Pvc Branco. - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 207,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 29/11/2022 09:29:18 - Por: José Taliz da Silva	PROPRIO	PROPRIA	13,00	2.598,70

Item: 0012 - ADESIVOS DE PAREDE PERSONALIZADOS COM APLICAÇÃO, medida personalizada material adesivo autocolante, Durabilidade depois de aplicado na parede : de 5 anos - Quantidade: 132,00 Metro Quadrado - Valor Referência: 95,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 29/11/2022 09:29:18 - Por: José Taliz da Silva	PROPRIO	PROPRIA	132,00	10.546,80

Item: 0013 - IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA, tamanhos 40X40 CM, papel profissional, cores preto e branco e colorido, opções

Fosca, com ou sem borda. - Quantidade: 108,00 Unidade - Valor Referência: 78,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 29/11/2022 09:29:18 - Por: José Taliz da Silva	PROPRIO	PROPRIA	108,00	2.473,20

Item: 0014 - IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA, tamanhos 15X21 CM, papel profissional, cores, preto/branco e colorido, Papel fosco, com ou sem borda - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 12,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 29/11/2022 09:29:18 - Por: José Taliz da Silva	PROPRIO	PROPRIA	100,00	1.217,00

Item: 0015 - QUEBRA-CABEÇAS, personalizado, colorido, produzido em material tipo vinil com imantado na gramatura 120g, 39 X 27 cm. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 52,80

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

LM SERVGRAFICA E COPIADORA Adjudicado em: 29/11/2022 - PROPRIO PROPRIA 10,00 528,00

LTDA ME (07.805.649/0001-29) 09:29:18 - Por: José Taliz da Silva

SÃO VICENTE - RN, 29 de novembro de 2022

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:272B4A59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 025/2022

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, a Prefeita Municipal, Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Resultado da Homologação

0001 - Caixa de Som Portátil , 20W, entrada USB e Bluetooth - 403SP - Valor Referência: 461,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	403SP	1,00 Unidade	294,90	294,90	Homologado em 29/11/2022 15:27:11 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0002 - Microfone Profissional Dinâmico Com Fio, Uso Vocal: Sensibilidade: -74dB, 3dB- Resposta de frequência: 15Hz - 12.5kHz Conector: xlr-m 3 Pinos- Acompanha cabo de 3 Metros xlr x P10- Dimensões: 13 cm x 26 cm x 8 cm- Peso: 0,655 kg Itens Inclusos - HARMONIS - Valor Referência: 707,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	HARMONIS	1,00 Unidade	200,00	200,00	Homologado em 29/11/2022 15:27:34 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0003 - Tablet: 32GB 3GB RAM 4G Wi-Fi Câmera 8MP Tela 8.7, Sistema Operacional Android 11.0, Processador Octa-Core

2.3GHz, 1.8GHz, Velocidade do Processador: 2.3GHz, 1.8GHz, Bluetooth v5.0. - A7 - Valor Referência: 1.358,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	A7	1,00 Unidade	1.089,90	1.089,90	Homologado em 29/11/2022 15:27:21 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0004 - Telão de 150": 2,40 de altura x 3,00 largura, RETRATIL, acionamento Manual, com suporte integrado, estojo metálico para fixação em parede ou teto, acabamento do estojo em pinturas eletrostática resistente a riscos e corrosão e barra de acabamento inferior, tripé com encaixe que suporte o peso da tela. - TES - Valor Referência: 1.792,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TES	1,00 Unidade	1.792,83	1.792,83	Homologado em 29/11/2022 15:27:34 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0005 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS SERPENTINA DE COBRE: Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor:

Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora). Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs .Controle remoto. Com selo procel padrão "A" Garantia mínima de 12 meses - ACST12F-02 - Valor Referência: 2.427,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GO ATACADISTA LTDA	ACST12F-02	2,00 Unidade	1.599,90	3.199,80	Homologado em 29/11/2022 15:27:34 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0011 - PLACA PVC/PS ADESIVADA Chapa Placa Ps Poliestireno, tamanho 1,50 x 0,90 m, Espessura 1mm ,com aplicação de imagem - Pvc Branco. - PROPRIO - Valor Referência: 207,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	13,00 Unidade	199,90	2.598,70	Homologado em 29/11/2022 15:27:34 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0012 - ADESIVOS DE PAREDE PERSONALIZADOS COM APLICAÇÃO, medida personalizada material adesivo autocolante,

Durabilidade depois de aplicado na parede : de 5 anos - PROPRIO - Valor Referência: 95,00

Página 1 de 2

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	132,00 Metro Quadrado	79,90	10.546,80	Homologado em 29/11/2022 15:27:34 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0013 - IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA , tamanhos 40X40 CM, papel profissional, cores preto e branco e colorido, opções Fosca, com ou sem borda. - PROPRIO - Valor Referência: 78,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	108,00 Unidade	22,90	2.473,20	Homologado em 29/11/2022 15:27:34 Por: JANE MARIA

					SOARES DE MEDEIROS
--	--	--	--	--	-----------------------

0014 - IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA , tamanhos 15X21 CM, papel profissional, cores, preto/branco e colorido, Papel fosco, com ou sem borda - PRÓPRIO - Valor Referência: 12,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PRÓPRIO	100,00 Unidade	12,17	1.217,00	Homologado em 29/11/2022 15:27:34 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0015 - QUEBRA-CABEÇAS, personalizado, colorido, produzido em material tipo vinil com imantado na gramatura 120g, 39 X 27 cm. - PRÓPRIO - Valor Referência: 52,80

Fornecedor

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME, MODELO: PRÓPRIO - Quantidade: 10,00 Unidade - VALOR FINAL: 52,80 - VALOR TOTAL: 528,00 - SITUAÇÃO: Homologado em 29/11/2022 15:27:34

Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

São Vicente/RN 29 de novembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EAD1E528

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 025/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL).

De acordo com o que determina os inciso XXI do Art. 4º da Lei 10.520/02 c/c o Art. 13, V e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, a Prefeita Municipal, Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Caixa de Som Portátil , 20W, entrada USB e Bluetooth - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 461,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 29/11/2022 15:26:49 - Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	403SP	LIVSTAR	1,00	294,90

Item: 0003 - Tablet: 32GB 3GB RAM 4G Wi-Fi Câmera 8MP Tela 8.7, Sistema Operacional Android 11.0, Processador Octa-Core 2.3GHz, 1.8GHz, Velocidade do Processador: 2.3GHz, 1.8GHz, Bluetooth v5.0. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência:

1.358,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 29/11/2022 15:26:58 - Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	A7	SAMSUNG	1,00	1.089,90

SÃO VICENTE - RN, 29 de novembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:407AE452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

À Autoridade Superior

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

COMERCIAL DUNNAS LTDA - CNPJ: 17.320.267/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	PAPEL TOALHA: INTERFOLHA BRANCA TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS BRANCO EXTRA LUXO, DE ORIGEM NÃO RECICLADA, SEM PINTAS OU OUTRO TIPOS DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 FOLHAS.	DIPLOMATA	2000	PC	12,59	25.180,00
77	PÁ PARA LIXO COM CABO: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM, ALTURA: 81 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA MATERIAL: PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COMPRIMENTO CABO.	V-POTIGUAR	80	UN	8,02	641,60
133	MARMITEX DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 750ML:CAIXA COM 100 UNIDADES DIMENSÕES: 203MMX133MMX42MM FECHAMENTO MANUAL TAMPA CARTÃO ALUMINIZADO.	KIKO	500	CX	54,98	27.490,00
VALOR TOTAL R\$						53.311,60

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	SACO PARA PIPOCA: MATERIAL: PAPEL KRAFT, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 500G, TIPO LAMINADO. PACOTE COM 500 UND.	PAPERS	3000	PC	24,30	72.900,00
88	FRALDA INFANTIL: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO : ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS	CONFORT BABY	1000	UN	0,59	590,00

	MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUARIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO					
89	FRALDA INFANTIL: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUARIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	CONFORT BABY	1000	UN	0,69	690,00
90	FRALDA INFANTIL: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: ABAS ANTI VAZAMENTOS.	CONFORT BABY	1000	UN	0,70	700,00
91	FRALDA DESCARTÁVEL: TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE , PESO USUARIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO XG C/20.	CONFORT BABY	1000	PC	0,98	980,00
92	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO	CONFORT	1000	UN	1,49	1.490,00

	: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.					
98	HASTE FLEXÍVEL, TIPO COTONETE: HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETE, COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ANTIGERME, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COM PONTA EM ALGODÃO. PARA HIGIENE PESSOAL . CAIXA COM 75 UNIDADES.	COTTON	100	CX	3,06	306,00
VALOR TOTAL R\$						77.656,00

D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 2 KG - 20 X 30: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA 500 UN, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 0,04 MM	AED	120	BB	25,00	3.000,00
2	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 3 KG: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 3 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADA COM 500UN, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 38 CM, ESPESSURA: 0,04 MM	AED	120	BB	25,50	3.060,00
9	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PACOTE COM 100 UND.	DONA PACK	1000	PC	16,49	16.490,00
10	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 200L, COR: PRETA, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, ESPESSURA: 12 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UND.	DONA PACK	400	PC	25,99	10.396,00
11	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30	DONA PACK	300	PC	7,30	2.190,00

	LITROS: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA : 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA: 0,08MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UND.					
12	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO: CAPACIDADE 60 LITROS, SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60L, COR: PRETA, ESPESSURA: 0,07 MICRA, PACOTE COM 100 UND.	DONA PACK	500	PC	9,50	4.750,00
15	COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UND.	PRAFESTA	400	PC	2,80	1.120,00
16	COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: SOBREMESA PACOTE COM 50 UND.	PRAFESTA	400	PC	2,05	820,00
17	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 300 ML COM TAMPA: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 300ML, COR: BRANCO NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230, QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT. PACOTE COM 100 UND.	FONPLAST	500	PC	9,10	4.550,00

18	<p>COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE MASSA E MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, EMBALAGEM DEVE ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME A NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT. PACOTE COM 100 UND.</p>	FON PLAST	600	PC	4,25	2.550,00
23	<p>GARFO DESCARTÁVEL: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, COR: BRANCA, TAMANHO: ADULTO PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO E PIGMENTOS COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 50 UND.</p>	PRAFESTA	500	PC	2,85	1.425,00
24	<p>PRATO DESCARTÁVEL: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA EMBALAGEM C/ 10 UND 21CM PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 21 CM MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UND.</p>	PRAFESTA	1000	PC	2,20	2.200,00
26	<p>GUARDANAPO: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA,</p>	SOLIS	2000	PC	1,15	2.300,00

	TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES, SEM FUROS SUJIDADES, EMBALADOS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA PRIMEIRA QUALIDADE.					
65	PAPEL TOALHA: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G,M ROLO COM 60 FOLHAS C/ 02 ROLOS 22CMX20CM COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 22CMX20CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	FAMILIAR	400	PC	4,90	1.960,00
79	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL: LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE: 50L, TIPO: TAMPA E PEDAL.	JAGUAR	100	UN	94,00	9.400,00
81	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 2000ML : SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR: ROSA, ODOR: ERVA DOCE, ACIDEZ: 9,50 A 10,50 PH, TEOR ATIVOS: 6 A 8 PER, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI- SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000ML.	LOLI	300	UN	6,50	1.950,00
111	PAPEL FILME PVC: PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 1000M, LARGURA: 40CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	FC FILM	500	RL	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL R\$						75.661,00

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	--------------	-------------	-------------

29	PRATO ALUMINIO COM TAMPA: MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 100 UNIDADES	BRICOFLEX	30	CX	30,00	900,00
VALOR TOTAL R\$						900,00

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.873.342/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 65G COMPOSIÇÃO: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 150 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 65 G, ESPESSURA MÍNIMA: 0,30 MM. AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEAS, E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 65G, COM SELO DO INMETRO.	Q LUSTRE	1500	PC	2,04	3.060,00
71	VASSOURÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: GARI	M4 VASSOURAS	300	UN	16,98	5.094,00
75	FLANELA PARA LIMPEZA: FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	MPTEX	800	UN	2,21	1.768,00
VALOR TOTAL R\$						9.922,00

L I C COM. E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 34.702.769/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	--------------	-------------	-------------

21	<p>COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS E, CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, E PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DE COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UND.</p>	COPOBRAS	500	PC	2,50	1.250,00
22	<p>TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 150ML ATÉ 180ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICOS, PACOTE COM 50 UND.</p>	COPOBRAS	100	PC	3,30	330,00
25	<p>TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO PCT COM 100 UND – MATERIAL TNT DESCARTÁVEL, SANFONADA, COR BRANCA, QUE OFEREÇA BOA AERAÇÃO PARA OS CABELOS, COM USO INDICADO PARA COZINHAS. PACOTE CONTENDO 100 UND.</p>	VABENE	200	PC	8,74	1.748,00
27	<p>LUVAS DESCARTÁVEIS: LUYA PROTEÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ÚNICO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS</p>	VABENE	300	PC	1,80	540,00

	ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTI PONTEADA, COR: TRANSPARENTE PLÁSTICAS TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES.					
28	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL: PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	COPOBRAS	400	PC	1,40	560,00
30	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA: POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: DOCES. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PRAFESTA	150	PC	17,98	2.697,00
117	DISPENSER: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPACIDADE COPO: 180, 200ML, CAPACIDADE: 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO,ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO.	NOBRE	50	UN	36,00	1.800,00
126	DESENGRAXANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. FRASCO DE 05 LITROS.	STAR LUX	50	UN	27,50	1.375,00
129	POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 23 CM LARGURA: 21CM ALTURA: 10CM PESO: 0,222KG. PACOTE COM 24 UNIDADES.	PRAFESTA	250	PC	18,97	4.742,50
130	POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 16CM LARGURA: 17CM ALTURA: 9CM PESO: 0,156KG. PACOTE COM 24 UNIDADE.	PRAFESTA	250	PC	16,30	4.075,00
VALOR TOTAL R\$						19.117,50

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - CNPJ: 37.844.417/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	--------------	-------------	-------------

93	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MEGAFRAL	3000	UN	1,58	4.740,00
94	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUARIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MEGAFRAL	3000	UN	1,58	4.740,00
96	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUARIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MEGAFRAL	3000	UN	1,64	4.920,00
VALOR TOTAL R\$						14.400,00

R H COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.281.300/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	FRALDÃO ADULTO GERIÁTRICO: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUARIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS,	CONFORT	3000	UN	1,74	5.220,00

	REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA					
	QUANDO MOLHADO.					
VALOR TOTAL R\$						5.220,00

RADIANY F MALHEIRO ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
86	DEO COLÔNIA INFANTIL 500ML: OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DE SUAVE, EM EMBALAGEM COM 500 ML, USO INFANTIL.	vенеza	100	UN	11,00	1.100,00
VALOR TOTAL R\$						1.100,00

ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.011.296/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADA COM 500UN, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 0,04 MM	uniplastico	120	BB	27,49	3.298,80
4	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 10 KG: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA COM 500UN, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,04 MM	DIPLOMATA	120	BB	33,89	4.066,80
5	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 7 KG - 35 X 50: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 7 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINAPICOTADA COM 500UN.	V-POTIGUAR	120	BB	29,79	3.574,80
6	EMBALAGEM PARA CESTA BÁSICA. SACOLAS PLÁSTICAS DE MÉDIA DENSIDADE EM POLIETILENO TRANSPARENTE - 50X80CM - ATÓXICO, IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (TIPO CESTA BÁSICA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07MM. EMBALAGEM COM 100 UND.	KIKO	200	PC	51,29	10.258,00
7	EMBALAGEM PARA CESTA BASICA. PEQUENA	uniplastico	1500	PC	55,95	83.925,00

	NAS MEDIDAS 44 CM X 66 CM X 0,7CM – NORMAL COR TRANSPARENTE. PACOTES COM 100 UNIDADES.					
8	SACO PLÁSTICO PARA (DIN-DIN), SACO PLÁSTICO BAIXA DENSIDADE, COMPOSTO DE 100% POLIETILENO ATÓXICO, INODORO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, TRANSPARENTE, MEDIDAS 4 X 24 X 0,05MM (L X C X E) APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM: C/1000 UNDS. DEVE SER RESISTENTE NAS LATERAIS PARA NÃO VAZAR ÁGUA.	uniplastico	50	MLR	9,90	495,00
13	SACOLA REFORÇADA DE ALÇA DE PLÁSTICO: SACOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 25X60, PESO DE 5KG.PACOTE COM 100 UND.	uniplastico	200	PC	22,90	4.580,00
19	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, E PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UND.	copobraz	4000	PC	3,60	14.400,00
20	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, PARA CHÁ, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, E PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO DO	copobraz	500	PC	5,15	2.575,00

	MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO, OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT.PACOTE COM 100 UND.					
31	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA, MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 750 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	diademas papeis	50	PC	37,14	1.857,00
32	MARMITEX DE ISOPOR COM DIVISÓRIAS COM TAMPA, MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML. CONTENDO 100 UND.	diademas papeis	50	PC	39,90	1.995,00
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	nobre	150	CX	19,49	2.923,50
34	ÁCIDO MURIÁTICO: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML.	start	50	L	5,27	263,50
35	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE Á BASE DE CLORO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 01 (UM)	bragão	6000	L	1,48	8.880,00

	<p>LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.</p>					
37	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR A 64%, CERTIFICADO DO INMETRO É NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM, FRASCO PLÁSTICO DE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	plus evas	300	FR	5,94	1.782,00
38	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01 (UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 92,8° INPM, USO DOMÉSTICO APROVADO PELO INMETRO, OS FRASCO DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADAS NOS FRASCO.</p>	DIPLOMATA	100	L	6,36	636,00
39	<p>AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML:</p>	V-POTIGUAR	600	UN	9,89	5.934,00

	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA AMBIENTE.					
40	CERA LIQUIDA INCOLOR COMPOSIÇÃO: CERA, TIPO: LÍQUIDA, ORIGEM: CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO: RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME, CORANTE, ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACRÍLICA, APLICAÇÃO: PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX CERAS NATURAIS, ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750 ML, COM TAMPÃO FLIP TOP, PARA PISO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES.	KIKO	50	UN	7,67	383,50
41	DESINFETANTE PINHO 1000ML: DESINFETANTE A BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA.	alice	4000	UN	2,00	8.000,00
42	DESINFETANTE TIPO CREOLINA 1000 ML: DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO,	alice	80	UN	2,05	164,00

	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
43	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS: DESINFETANTE COM EMBALAGEM DE 2 (LTS) COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO COMPONENTE ATIVO, 0,38% DE CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECI DIMETIL AMÔNIO PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	troia	1000	UN	3,24	3.240,00
44	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA) COM SUPORTE PLASTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	troia	300	UN	1,80	540,00
45	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO FRASCO DE 500ML: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, SAIS SEQUES-, APLICAÇÃO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM BICO ECONÔMICO E VALIDADE IMPRESSA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO, LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFATO DE SÓDIO ALCALINIZANTE ESPESANTE, SEQUESTRANTE CONSERVANTE, CORANTE PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL). TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA EMBALADO	DIPLOMATA	4000	UN	1,15	4.600,00

	EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.					
47	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70 MM X 20 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	V-POTIGUAR	4000	UN	0,58	2.320,00
48	INSETICIDA 400 ML SEM ODORE: INSETICIDA TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO INSETO CASEIRO SEM CFC-CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0, 1% TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 400 ML COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	KIKO	400	UN	8,74	3.496,00
49	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE 490 ML: LIMPA:LIMPA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490 ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	troia	100	UN	2,57	257,00
50	LIMPA VIDROS 500ML COMPOSIÇÃO: LIMPA VIDROS LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE SEQUESTRANTE,	troia	50	UN	2,99	149,50

	ESSENCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML, DE COR TRANSPARENTE, COM TAMPA FLIP TOP.					
51	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: LIMPADOR LÍQUIDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPA DE FLIP TOP CONTENDO 500ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	troia	50	UN	3,44	172,00
52	LUSTRA MÓVEIS 500 ML: LUSTRA MÓVEIS EM LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. UNIDADES COM 500 ML.	troia	50	UN	5,99	299,50
53	NAFTALINA PACOTE C/ 50G: NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DADO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	sanilar	50	CX	2,78	139,00
54	PALHA DE AÇO MÉDIA Nº 01 COM 25G: PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO INFORMAÇÃO ADICIONAL: REMOVE EXCESSO DE TINTA E GESSO, LIMPA ACABAMENTOS DE MADEIRA PISOS DE MADEIRA E ASSOALHO, REMOVE FERRUGEM E PAPEL DE PAREDE, REMOVE VERNIZ.	bombriu	50	PC	2,33	116,50
55	PANO DE CHÃO: PANO PARA LIMPEZA EM	DIPLOMATA	1800	UN	2,59	4.662,00

	<p>GERAL, MATERIAL: ALGODÃO CRU,</p> <p>COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 42 CM,</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p>					
56	<p>PANO MULTIUSO TIPO PERFEX: PANO</p> <p>LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 300M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO, GRAMATURA 41G,M2,MULTIUSO, COR: VERDE, TIPO: BOBINA ROLO PICOTADO COM DIMENSÕES DE 33X300M, PICOTES A CADA 50CM APROXIMADAMENTE, INDICADO PARA LIMPEZA RÁPIDA DE SUPERFÍCIES, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.</p>	V-POTIGUAR	20	UN	5,49	109,80
57	<p>QUEROSENE COMUM 1000ML QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGENS EM FRASCO COM 1000ML.</p>	KIKO	50	UN	12,90	645,00
58	<p>SABÃO DE COCO: SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA EM BARRA 200G PCT C/5 UND</p> <p>COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. 5X200G.</p>	troia	200	PC	6,89	1.378,00
59	<p>SABÃO EM BARRA: SABÃO BARRA,</p> <p>COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR 200G PCT C/5 UND,</p> <p>A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL ORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA.</p> <p>PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, CONTENDO 1 KG EM CADA EMBALAGEM.</p>	minuano	1000	PC	6,54	6.540,00
60	<p>SABÃO EM PÓ: SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO:</p>	guarani	4000	UN	1,14	4.560,00

	LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR: AMACIANTE MULTIAÇÃO 500G – COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.					
61	SODA CÁUSTICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 EMBALAGEM C/ 1KG PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1KG, COM DADOS DO FABRICANTES, DATA DE FABRICAÇÃO.	start	60	UN	18,09	1.085,40
62	LUVAS PARA LIMPEZA: EM BORRACHA DE LÁTEX. LUYA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA: 0,56 MM, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM	talge	1000	PAR	3,89	3.890,00
63	LUVAS PARA LIMPEZA: LUYA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA: 0,56 MM, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM	talge	1000	PAR	3,89	3.890,00
66	RODO COM BASE DE 40 CM: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL	nobre	400	UN	4,87	1.948,00

	SUPORTE: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA					
67	VASSOURA COM CERDA: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M, CERDAS: 4,50 CM DE PÊLO 30CM, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS Á BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	DIPLOMATA	200	UN	9,39	1.878,00
68	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 30CM: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS Á BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	V-POTIGUAR	1000	UN	7,50	7.500,00
69	VASSOURA PARA LIMPAR TETO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 300 CM COM CERDAS EM SISAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS	KIKO	10	UN	9,48	94,80
70	VASSOURA PIAÇAÇA: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS	nobre	400	UN	7,09	2.836,00

	ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DE CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.					
72	VASSOURÃO DE PELO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 5 CM, LARGURA CEPA: 10 CM, ALTURA CEPA: 4 CM, COMPRIMENTO CABO: 115 CM.	condor	50	UN	11,00	550,00
73	VASSOURÃO DE PÊLO, VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, TIPO CABO: REFORÇADO	condor	50	UN	12,22	611,00
74	ESPANADOR DE MÓVEIS 40 CM COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM APROXIMADAMENTE. ESPANADOR, ESPANADOR: PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO	condor	20	UN	9,64	192,80
76	PÁ PARA LIXO: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, MODELO: SEM TAMPA, TAMANHO GRANDE MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO TAMANHO: GRANDE.	nobre	100	UN	6,95	695,00
78	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 60L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO: RETANGULAR	nobre	100	UN	109,99	10.999,00
80	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO 90 G: SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO:	evem	300	UN	2,35	705,00

	90G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE DE 90G.					
82	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 40M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO COM 04 ROLOS MATERIAL, 100% FIBRA CELULÓSICA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 40METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	personal	5000	PC	4,13	20.650,00
83	ALGODÃO MULTIUSO, ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM QUADRADOS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, PESO: 95 G	DIPLOMATA	100	UN	5,02	502,00
84	CREME DENTAL: DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL	V-POTIGUAR	200	UN	4,44	888,00
85	CREME PARA ASSADURA: NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG, G, TIPO MEDICAMENTO: CREM 45G	KIKO	100	UN	6,99	699,00
87	ESCOVA DENTAL: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON E POLIÉSTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO CABEÇA: COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO: EXTRA MACIA, APLICAÇÃO: CRIANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: C, MOTIVOS INFANTIS, TIPO CERDAS: PONTAS POLIDAS INFANTIL C/3.	condor	300	UN	1,37	411,00
99	LENÇO UMEDECIDO: LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA	comfort	200	PC	21,34	4.268,00

	DE 20 X 20 CM, COMPONENTES: COM EMOLIENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ENSABOADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL REFIL COM 400.					
100	PENTE PLÁSTICO: PENTE DE CABELO, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: SEM CABO, DENTES GROSSOS, TIPO DENTES: SEPARADOS, FINALIDADE: ALISAR FIOS, DIMENSÕES: 15 CM MÉDIO COM 6.	condor	100	UN	2,98	298,00
101	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 5 LITROS – SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ALTAMENTE HIDRATANTE NUTRITIVO E REGENERADOR CELULAR,	plus evas	100	UN	19,69	1.969,00
102	SABONETE INFANTIL 75G - EM TABLETE/BARRA, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.	evem	200	UN	3,41	682,00
103	SABONETE GLICERINADO INFANTIL 75G – SABONETE GLICERINADO, OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ALTAMENTE HIDRATANTE NUTRITIVO E REGENERADOR CELULAR,	evem	150	UN	3,19	478,50
104	SHAMPOO INFANTIL 480ML: APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS TIPO: NEUTRO.	plus evas	150	UN	16,64	2.496,00
105	TALCO SUAVE - FRAGRÂNCIA SUAVE, PARA USO INFANTIL, COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, FRAGRÂNCIA. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR.	flora	100	UN	5,60	560,00
106	FÓSFORO: FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA,	olho	480	PC	4,57	2.193,60

	TIPO: CURTO CAIXA C/ 40 PALITOS COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASA, EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE MAÇO, ÀS CAIXINHA DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.					
107	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, TELA PARA BORDAR, TIPO: FELPUDA.	santista	50	UN	10,79	539,50
108	TOALHA FELPUDA TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 500G, M2, COSTURA DUPLA NAS BORDAS, TIPO: FELPUDA.	santista	50	UN	12,15	607,50
109	AVENTAL NAPA: AVENTAL, MATERIAL: NAPA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 70 CM, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL SEM BOLSO.	DIPLOMATA	200	UN	10,29	2.058,00
110	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO PRODUTO DE ALTA QUALIDADE GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDA OU PARA EMBALAR ALIMENTOS, ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL.	V-POTIGUAR	150	RL	5,49	823,50
112	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	KIKO	100	RL	11,33	1.133,00
113	DESENTUPIDOR: DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME: 10	nobre	25	UN	6,57	164,25

	CM3, TIPO: SANFONADO DE PIA SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA E POLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.					
114	DISPENSER: POUPADOR DE COPOS – PARA 100 COPOS COMPATÍVEL COM COPOS DE 150, 160ML.	nobre	50	UN	28,97	1.448,50
115	DISPENSER: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE: INOX, USO: COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO: 50 ML	nobre	15	UN	39,99	599,85
116	DISPENSER: PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, ACRÍLICO, CAPACIDADE COPO: 110 ML, CAPACIDADE: 70 A 125 COPOS UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO.	nobre	15	UN	45,99	689,85
118	DISPENSER: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA E CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 600 FOLHAS, C, VISOR E CHAVE, DIMENSÕES.	nobre	100	UN	29,99	2.999,00
119	DISPENSER: PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: LIBERAÇÃO DE PAPEL POR ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE ROLOS DE 200M E 20 CM LARGURA.	nobre	100	UN	29,99	2.999,00
120	DISPENSER: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: ACRÍLICO, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO DOSADOR.	nobre	100	UN	28,50	2.850,00
121	DISPENSER: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, SISTEMA DE SPRAY, DIMENSÕES 13 X 13	nobre	300	UN	21,12	6.336,00
122	DISPENSER: HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 300 ML, TIPO	nobre	100	UN	29,79	2.979,00

	FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: SANITÁRIO					
123	PALITOS: PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: CHATO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL DE DENTES CAIXA COM 200 PALITOS.	wyda	400	CX	1,04	416,00
124	MOP ÚMIDO: MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ALUMÍNIO	nobre	15	UN	28,40	426,00
125	MOP ÚMIDO: MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA: 300G, M2	flash limp	15	UN	25,10	376,50
127	PRODUTO CONCENTRADO, LIMPEZA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO: VASELINA LÍQUIDA. BOMBONA DE 20 LITROS.	top clyer	50	UN	71,70	3.585,00
128	DESODORANTE AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: GEL, AROMA DE CARRO NOVO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, DE 60 GRAMAS CADA.	sbp	60	CX	8,34	500,40
131	POTE DESCARTÁVEL, PRA FESTA, 150 ML, RETANGULAR, COM TAMPA, PACOTE COM 20 UNIDADES., MATERIAL INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES:20X11 X 8 CENTIMENTROS	copobraz	250	PC	14,89	3.722,50
132	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, PRA FESTA, 350 ML, REDONDO, COM TAMPA, AR DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 24 UNIDADES, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, CAPACIDADE 350 MILLITROS, DIMENSÕES 21X10,5X 25 CENTIMENTROS.	copobraz	250	PC	23,99	5.997,50
VALOR TOTAL R\$						307.437,15

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.084.221/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	FRALDA DESCARTÁVEL: TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: LARGURA MÍNIMA DE 180CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 100CM, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: C,2 ADESIVOS LATERAIS EM CADA LADO, TIPO USUÁRIO: PARA OBESO.	MEGA FRAL	300	UN	7,00	2.100,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 2.100,00

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO(70%GL) LÍQUIDO SEGUNDO INPM- NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 100ML.	BELLOBELLA	800	FR	3,76	3.008,00
VALOR TOTAL R\$						3.008,00

Serra Caiada/RN, 29 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:7876537F

CONTABILIDADE

ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Mês: OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
I Receitas Correntes	39.639.102,00	39.784.102,00	3.705.090,99	41.730.612,25	-1.946.510,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.198.000,00	1.198.000,00	283.533,85	2.250.848,31	-1.052.848,31
1.1.1 Impostos	1.147.000,00	1.147.000,00	278.905,40	2.162.762,70	-1.015.762,70
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	317.000,00	317.000,00	66.606,29	442.524,56	-125.524,56
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	222.000,00	222.000,00	40.336,07	356.078,86	-134.078,86
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102.000,00	102.000,00	6.444,84	126.483,74	-24.483,74
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	33.891,23	229.595,12	-109.595,12
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	95.000,00	95.000,00	26.270,22	86.445,70	8.554,30
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	26.270,22	86.055,70	-6.055,70
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	390,00	14.610,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	415.000,00	415.000,00	156.741,25	1.116.217,02	-701.217,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	415.000,00	415.000,00	156.741,25	1.116.217,02	-701.217,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	156.741,25	1.116.217,02	-701.217,02
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	156.741,25	1.116.217,02	-701.217,02
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	415.000,00	415.000,00	156.741,25	1.116.217,02	-701.217,02
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	415.000,00	415.000,00	55.557,86	604.021,12	-189.021,12
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	415.000,00	415.000,00	55.557,86	604.021,12	-189.021,12
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	415.000,00	415.000,00	55.557,86	604.021,12	-189.021,12
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	55.198,14	597.042,40	-197.042,40
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	359,72	6.978,72	8.021,28
1.1.2 Taxas	51.000,00	51.000,00	4.628,45	88.085,61	-37.085,61
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.000,00	51.000,00	4.628,45	88.085,61	-37.085,61
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	51.000,00	51.000,00	4.628,45	88.085,61	-37.085,61
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	51.000,00	51.000,00	4.628,45	88.085,61	-37.085,61
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	45.000,00	45.000,00	0,00	19.806,25	25.193,75
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	3.272,22	-272,22
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	3.000,00	3.000,00	4.628,45	65.007,14	-62.007,14
1.2 Contribuições	1.630.000,00	1.630.000,00	186.054,33	1.565.040,29	64.959,71
1.2.1 Contribuições Sociais	1.350.000,00	1.350.000,00	151.786,10	1.165.224,61	184.775,39
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.350.000,00	1.350.000,00	151.786,10	1.165.224,61	184.775,39
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.350.000,00	1.350.000,00	151.786,10	1.165.224,61	184.775,39
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.290.000,00	1.290.000,00	151.786,10	1.144.291,74	145.708,26
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.290.000,00	1.290.000,00	151.786,10	1.144.291,74	145.708,26
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	205.000,00	205.000,00	2.273,68	20.600,05	184.399,95
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.000,00	104.000,00	19.464,85	152.113,51	-48.113,51
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	18.000,00	18.000,00	933,22	16.957,07	1.042,93
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	710.000,00	710.000,00	115.050,44	842.797,83	-132.797,83
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	228.000,00	228.000,00	13.843,33	109.543,95	118.456,05
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.000,00	5.000,00	220,58	2.279,33	2.720,67
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	60.000,00	60.000,00	0,00	20.932,87	39.067,13

1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	20.932,87	39.067,13
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	34.268,23	399.815,68	-119.815,68
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	34.268,23	399.815,68	-119.815,68
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	34.268,23	399.815,68	-119.815,68
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	34.268,23	399.815,68	-119.815,68
1.3 Receita Patrimonial	852.000,00	852.000,00	291.708,29	1.581.743,34	-729.743,34
1.3.2 Valores Mobiliários	852.000,00	852.000,00	291.708,29	1.581.743,34	-729.743,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	852.000,00	852.000,00	291.708,29	1.581.743,34	-729.743,34
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	146.000,00	146.000,00	96.739,86	887.481,06	-741.481,06
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	146.000,00	146.000,00	96.739,86	887.481,06	-741.481,06
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	65.639,37	574.791,91	-474.791,91
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	17.655,80	188.848,56	-173.848,56
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	75,25	99,31	4.900,69
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	10.939,17	100.757,20	-90.757,20
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	1.407,00	11.619,04	-10.619,04
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	1.023,27	11.365,04	-1.365,04
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	706.000,00	706.000,00	194.968,43	694.262,28	11.737,72
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	706.000,00	706.000,00	194.968,43	694.262,28	11.737,72
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	656.000,00	656.000,00	194.968,43	694.262,28	-38.262,28
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	34.959.102,00	35.103.102,00	2.943.067,17	36.298.691,51	-1.195.589,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.747.500,00	20.891.500,00	1.729.978,69	22.771.768,94	-1.880.268,94
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.246.400,00	11.246.400,00	1.075.106,39	12.990.281,60	-1.743.881,60
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.244.000,00	11.244.000,00	1.074.352,73	12.989.005,04	-1.745.005,04
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.844.000,00	9.844.000,00	1.074.352,73	12.085.471,79	-2.241.471,79
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.844.000,00	9.844.000,00	1.074.352,73	12.085.471,79	-2.241.471,79
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.305.000,00	12.305.000,00	1.342.940,89	15.106.838,48	-2.801.838,48
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.461.000,00	-2.461.000,00	-268.588,16	-3.021.366,69	560.366,69
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	138.267,37	561.732,63
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	138.267,37	561.732,63
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	138.267,37	561.732,63
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	765.265,88	-65.265,88
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	765.265,88	-65.265,88
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	765.265,88	-65.265,88
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	753,66	1.276,56	1.123,44
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	753,66	1.276,56	1.123,44
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	942,06	1.595,65	1.404,35
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-188,40	-319,09	-280,91
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	280.000,00	280.000,00	40.348,57	577.241,63	-297.241,63
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	280.000,00	180.000,00	40.348,57	383.162,92	-203.162,92
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	280.000,00	180.000,00	40.348,57	383.162,92	-203.162,92
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	280.000,00	180.000,00	40.348,57	383.162,92	-203.162,92
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	100.000,00	0,00	194.078,71	-94.078,71
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	100.000,00	0,00	194.078,71	-94.078,71
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.226.200,00	5.370.200,00	255.331,86	4.377.587,55	992.612,45
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.436.200,00	3.580.200,00	255.331,86	4.376.074,22	-795.874,22
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.600.000,00	2.744.000,00	215.211,39	3.492.440,19	-748.440,19
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.600.000,00	2.744.000,00	215.211,39	3.492.440,19	-748.440,19
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.600.000,00	2.530.000,00	159.459,39	3.229.228,19	-699.228,19
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	214.000,00	55.752,00	263.212,00	-49.212,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	628.200,00	628.200,00	13.855,43	652.468,70	-24.268,70
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	628.200,00	628.200,00	13.855,43	652.468,70	-24.268,70
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	292.200,00	292.200,00	13.855,43	438.554,30	-146.354,30
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	336.000,00	336.000,00	0,00	213.914,40	122.085,60
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	20.235,94	160.566,63	-50.566,63
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	20.235,94	160.566,63	-50.566,63
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	20.235,94	160.566,63	-50.566,63
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	98.000,00	98.000,00	6.029,10	70.598,70	27.401,30
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	98.000,00	98.000,00	6.029,10	70.598,70	27.401,30
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	98.000,00	98.000,00	6.029,10	70.598,70	27.401,30
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	790.000,00	790.000,00	0,00	1.513,33	788.486,67
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	500.000,00	500.000,00	0,00	1.513,33	498.486,67
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	1.513,33	498.486,67
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	677.500,00	677.500,00	58.604,43	560.854,18	116.645,82
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	24.356,10	252.619,21	37.380,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	290.000,00	290.000,00	24.356,10	252.619,21	37.380,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	275.000,00	275.000,00	23.462,80	211.165,20	63.834,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	275.000,00	275.000,00	23.462,80	211.165,20	63.834,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	6.505,60	58.550,40	21.449,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	39.000,00	39.000,00	2.989,20	26.902,80	12.097,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	115.000,00	115.000,00	10.166,40	91.497,60	23.502,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	41.000,00	41.000,00	3.801,60	34.214,40	6.785,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.000,00	100.000,00	10.785,53	97.069,77	2.930,23
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000,00	100.000,00	10.785,53	97.069,77	2.930,23
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	8.386,80	75.481,20	-15.481,20
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	2.398,73	21.588,57	18.411,43
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	0,00	0,00	272.520,07	2.737.499,41	-2.737.499,41

de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	272.520,07	2.522.680,55	-2.522.680,55
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	272.520,07	2.522.680,55	-2.522.680,55
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	0,00	214.818,86	-214.818,86
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	0,00	214.818,86	-214.818,86
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	941.000,00	941.000,00	26.608,18	461.510,78	479.489,22
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	941.000,00	941.000,00	26.608,18	461.510,78	479.489,22
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	941.000,00	941.000,00	26.608,18	461.510,78	479.489,22
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	80.000,00	80.000,00	4.549,64	46.137,55	33.862,45
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	7.105,74	292.264,87	-192.264,87
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	12.390,00	111.960,00	18.040,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	621.000,00	621.000,00	2.562,80	11.148,36	609.851,64
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.219.000,00	1.219.000,00	0,00	1.061.244,67	157.755,33
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.061.244,67	138.755,33
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.061.244,67	138.755,33
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.157.400,00	1.157.400,00	1.459,19	5.549,12	1.151.850,88
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.155.000,00	1.155.000,00	1.459,19	5.549,12	1.149.450,88
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.155.000,00	1.155.000,00	1.459,19	5.549,12	1.149.450,88
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.691.102,00	2.691.102,00	191.899,33	2.439.366,39	251.735,61
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.576.200,00	1.576.200,00	182.952,15	1.950.748,43	-374.548,43
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	174.611,39	1.834.141,87	-394.141,87
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	174.611,39	1.834.141,87	-394.141,87
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	218.264,22	2.290.397,96	-490.397,96
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-360.000,00	-360.000,00	-43.652,83	-456.256,09	96.256,09
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	7.369,37	102.376,37	17.623,63
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	7.369,37	102.376,37	17.623,63
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	9.211,70	127.591,31	22.408,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-1.842,33	-25.214,94	-4.785,06
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	227,06	2.227,51	-1.027,51
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	227,06	2.227,51	-1.027,51
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	1.500,00	283,81	2.784,27	-1.284,27
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-56,75	-556,76	256,76
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	744,33	12.002,68	2.997,32
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	744,33	12.002,68	2.997,32
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	255.000,00	255.000,00	0,00	220.000,00	35.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	255.000,00	255.000,00	0,00	220.000,00	35.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	220.000,00	35.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	242.000,00	242.000,00	0,00	177.016,18	64.983,82
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	242.000,00	242.000,00	0,00	177.016,18	64.983,82
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	242.000,00	242.000,00	0,00	177.016,18	64.983,82
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	617.902,00	617.902,00	8.947,18	91.601,78	526.300,22
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	617.902,00	617.902,00	8.947,18	91.601,78	526.300,22
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	617.902,00	617.902,00	8.947,18	91.601,78	526.300,22
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.520.500,00	11.520.500,00	1.021.189,15	11.087.556,18	432.943,82
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.520.500,00	11.520.500,00	1.021.189,15	11.087.556,18	432.943,82
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.520.500,00	11.520.500,00	1.021.189,15	11.087.556,18	432.943,82
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.520.500,00	11.520.500,00	1.021.189,15	11.087.556,18	432.943,82
1.9 Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.001.000,00	727,35	34.288,80	966.711,20
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500.000,00	500.000,00	727,35	34.288,80	465.711,20
1.9.2.2 Restituições	400.000,00	400.000,00	727,35	32.104,61	367.895,39
1.9.2.2.99 Outras Restituições	400.000,00	400.000,00	727,35	32.104,61	367.895,39
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	400.000,00	400.000,00	727,35	32.104,61	367.895,39
1.9.2.3 Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	2.184,19	97.815,81
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	2.184,19	97.815,81
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	2.184,19	97.815,81
1.9.9 Demais Receitas Correntes	500.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	500.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	400.000,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1.9.9.9.9.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	400.000,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1.9.9.9.9.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.9.9.9.9.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	470.000,00	540.000,00	0,00	65.442,00	474.558,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	450.000,00	520.000,00	0,00	65.442,00	454.558,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	220.000,00	0,00	65.442,00	154.558,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	70.000,00	0,00	65.442,00	4.558,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.758.200,00	1.758.200,00	206.322,09	1.555.429,98	202.770,02
7.2 Contribuições	1.726.000,00	1.726.000,00	206.322,09	1.555.429,98	170.570,02
7.2.1 Contribuições Sociais	1.726.000,00	1.726.000,00	206.322,09	1.555.429,98	170.570,02
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.726.000,00	1.726.000,00	206.322,09	1.555.429,98	170.570,02
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.726.000,00	1.726.000,00	206.322,09	1.555.429,98	170.570,02
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.726.000,00	1.726.000,00	206.322,09	1.555.429,98	170.570,02
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.726.000,00	1.726.000,00	206.322,09	1.555.429,98	170.570,02
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	3.090,57	28.001,19	71.998,81
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	230.000,00	230.000,00	26.458,80	206.768,46	23.231,54
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	1.268,52	23.049,82	16.950,18
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.000.000,00	1.000.000,00	156.387,17	1.145.609,42	-145.609,42
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	306.000,00	306.000,00	18.817,20	148.902,82	157.097,18
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.000,00	20.000,00	299,83	3.098,27	16.901,73
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
7.9 Outras Receitas Correntes	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	32.200,00
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9.01.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	41.867.302,00	42.082.302,00	3.911.413,08	43.351.484,23	-1.269.182,23

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até o Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Mês	Até Mês (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.867.302,00	13.505.000,00	55.372.302,00	2.391.982,04	51.364.804,37	4.007.497,63	3.740.334,46	41.270.652,77	14.101.649,23	41.129.114,78	0,00
3 Despesas Correntes	36.372.122,00	11.400.244,40	47.772.366,40	2.190.492,81	46.662.372,26	1.109.994,14	3.423.243,84	36.775.624,58	10.996.741,82	36.636.059,59	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.917.062,00	4.960.241,90	26.877.303,90	946.662,35	26.713.363,94	163.939,96	1.965.333,39	19.690.891,50	7.186.412,40	19.679.740,88	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.917.062,00	4.960.241,90	26.877.303,90	946.662,35	26.713.363,94	163.939,96	1.965.333,39	19.690.891,50	7.186.412,40	19.679.740,88	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.900.000,00	35.914,60	2.935.914,60	0,00	2.935.914,60	0,00	223.285,71	2.327.550,01	608.364,59	2.327.550,01	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	-35.914,60	64.085,40	0,00	26.382,40	37.703,00	2.424,00	19.230,40	44.855,00	19.230,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	518.500,00	101.428,00	619.928,00	0,00	613.772,00	6.156,00	61.716,57	471.234,98	148.693,02	471.234,98	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.267.362,00	4.191.413,90	19.458.775,90	-900,00	19.430.934,97	27.840,93	1.359.644,74	14.415.684,40	5.043.091,50	14.415.684,40	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.944.500,00	758.750,00	3.703.250,00	929.000,00	3.639.445,85	63.804,15	299.700,02	2.390.277,59	1.312.972,41	2.379.126,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	-2.950,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00	4.300,00	64.300,00	18.562,35	36.951,46	27.348,54	18.562,35	36.951,46	27.348,54	36.951,46	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.700,00	-86.200,00	30.500,00	0,00	29.962,66	537,34	0,00	29.962,66	537,34	29.962,66	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00	-5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	155.440,00	-154.000,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	155.440,00	-154.000,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	155.440,00	-154.000,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.299.620,00	6.594.002,50	20.893.622,50	1.243.830,46	19.949.008,32	944.614,18	1.457.910,45	17.084.733,08	3.808.889,42	16.956.318,71	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	25.000,00	17.260,00	42.260,00	0,00	42.258,66	1,34	8.166,14	37.766,54	4.493,46	37.766,54	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	17.260,00	42.260,00	0,00	42.258,66	1,34	8.166,14	37.766,54	4.493,46	37.766,54	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.556.000,00	280.149,00	1.836.149,00	155.000,00	1.821.021,05	15.127,95	157.003,00	1.816.122,05	20.026,95	1.816.122,05	0,00
335036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.458.000,00	344.149,00	1.802.149,00	155.000,00	1.797.021,05	5.127,95	155.000,00	1.797.021,05	5.127,95	1.797.021,05	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	-64.000,00	29.000,00	0,00	24.000,00	5.000,00	2.003,00	19.101,00	9.899,00	19.101,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.718.620,00	6.296.593,50	19.015.213,50	1.088.830,46	18.085.728,61	929.484,89	1.292.741,31	15.230.844,49	3.784.369,01	15.102.430,12	0,00

339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	125.500,00	-87.000,00	38.500,00	169,41	36.971,74	1.528,26	2.541,15	26.823,25	11.676,75	26.823,25	0,00
DO SERVIDOR E DO M											
339014 DIÁRIAS – CIVIL	62.000,00	-29.138,45	32.861,55	3.175,00	16.205,00	16.656,55	3.175,00	16.205,00	16.656,55	15.605,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.259.575,00	1.790.097,62	5.049.672,62	437.067,30	4.699.404,86	350.267,76	567.243,83	4.086.252,29	963.420,33	4.004.534,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	92.500,00	19.191,55	111.691,55	0,00	58.032,54	53.659,01	0,00	58.032,54	53.659,01	58.032,54	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	208.000,00	-63.100,00	144.900,00	6.130,00	122.851,84	22.048,16	0,00	116.721,84	28.178,16	116.721,84	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00	9.300,00	52.800,00	0,00	46.310,31	6.489,69	2.500,00	41.310,31	11.489,69	41.310,31	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	320.000,00	-101.600,00	218.400,00	0,00	188.400,00	30.000,00	8.500,00	161.400,00	57.000,00	161.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	686.400,00	-143.521,55	542.878,45	44.110,00	516.229,25	26.649,20	67.299,70	490.267,75	52.610,70	490.267,75	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.374.945,00	4.557.022,08	11.931.967,08	581.318,75	11.525.475,43	406.491,65	592.861,84	9.403.862,57	2.528.104,51	9.357.765,92	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	63.500,00	-43.995,00	19.505,00	0,00	18.105,09	1.399,91	0,00	18.105,00	1.400,00	18.105,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	14.500,00	-6.000,00	8.500,00	0,00	8.262,00	238,00	587,00	7.088,00	1.412,00	7.088,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	207.500,00	207.100,00	414.600,00	0,00	413.326,07	1.273,93	32.572,79	376.141,46	38.458,54	376.141,46	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	97.000,00	-63.100,00	33.900,00	9.900,00	33.900,00	0,00	8.500,00	26.500,00	7.400,00	26.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200,00	-2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.500,00	27.425,00	113.925,00	0,00	110.251,96	3.673,04	0,00	110.251,96	3.673,04	110.251,96	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74.000,00	227.112,25	301.112,25	6.960,00	292.002,52	9.109,73	6.960,00	291.882,52	9.229,73	291.882,52	0,00
4 Despesas de Capital	4.673.980,00	2.329.755,60	7.003.735,60	201.489,23	4.702.432,11	2.301.303,49	317.090,62	4.495.028,19	2.508.707,41	4.493.055,19	0,00
44 INVESTIMENTO	4.168.980,00	2.480.345,45	6.649.325,45	154.489,23	4.384.332,11	2.264.993,34	278.905,39	4.229.471,14	2.419.854,31	4.227.498,14	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.168.980,00	2.480.345,45	6.649.325,45	154.489,23	4.384.332,11	2.264.993,34	278.905,39	4.229.471,14	2.419.854,31	4.227.498,14	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00	-33.500,00	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.931.980,00	2.860.038,24	5.792.018,24	117.917,50	3.705.636,63	2.086.381,61	235.893,89	3.618.885,81	2.173.132,43	3.618.885,81	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.158.000,00	-601.477,86	556.522,14	36.571,73	423.410,41	133.111,73	43.011,50	355.300,26	201.221,88	353.327,26	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	255.285,07	255.285,07	0,00	255.285,07	0,00	0,00	255.285,07	0,00	255.285,07	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	495.000,00	-140.589,85	354.410,15	47.000,00	318.100,00	36.310,15	38.185,23	265.557,05	88.853,10	265.557,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	495.000,00	-140.589,85	354.410,15	47.000,00	318.100,00	36.310,15	38.185,23	265.557,05	88.853,10	265.557,05	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	495.000,00	-140.589,85	354.410,15	47.000,00	318.100,00	36.310,15	38.185,23	265.557,05	88.853,10	265.557,05	0,00
9 Reserva de Contingência	821.200,00	-225.000,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	821.200,00	-225.000,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	821.200,00	-225.000,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	821.200,00	-225.000,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00	596.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	41.867.302,00	13.505.000,00	55.372.302,00	2.391.982,04	51.364.804,37	4.007.497,63	3.740.334,46	41.270.652,77	14.101.649,23	41.129.114,78	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Controlador Geral Do Município

CONTABILIDADE
ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
											Exercício: 2022	
Mês: OUTUBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)	No Mês		Até Mês (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.867.302,00	55.372.302,00	2.391.982,04	51.364.804,37	100,00	4.007.497,63	3.740.334,46	41.270.652,77	100,00	14.101.649,23	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.365.600,00	600,00	1.351.603,84	2,63	13.996,16	109.416,43	1.088.945,17	2,64	276.654,83	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.365.600,00	600,00	1.351.603,84	2,63	13.996,16	109.416,43	1.088.945,17	2,64	276.654,83	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.579.940,00	5.657.560,18	308.211,50	5.257.643,31	10,24	399.916,87	440.607,53	3.937.940,59	9,54	1.719.619,59	0,00	
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	431.000,00	315.500,00	0,00	310.752,50	0,60	4.747,50	19.733,86	206.252,84	0,50	109.247,16	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.771.940,00	5.178.268,28	300.186,70	4.797.031,24	9,34	381.237,04	414.747,61	3.630.041,72	8,80	1.548.226,56	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.000,00	10.000,00	6.130,00	9.020,77	0,02	979,23	36,80	2.068,77	0,01	7.931,23	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	273.000,00	145.000,00	1.894,80	132.268,80	0,26	12.731,20	6.089,26	95.577,26	0,23	49.422,74	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	8.600,00	0,00	8.570,00	0,02	30,00	0,00	4.000,00	0,01	4.600,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	43.000,00	191,90	0,00	0,00	0,00	191,90	0,00	0,00	0,00	191,90	0,00	
695 TURISMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.993.000,00	1.730.454,99	44.338,57	1.561.506,07	3,04	168.948,92	106.568,31	1.163.093,96	2,82	567.361,03	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	528.000,00	591.840,00	-4.595,60	563.374,42	1,10	28.465,58	41.084,29	406.159,47	0,98	185.680,53	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	170.000,00	53.510,00	9.577,74	49.510,12	0,10	3.999,88	0,00	39.104,96	0,09	14.405,04	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	1.444,99	0,00	0,00	0,00	1.444,99	0,00	0,00	0,00	1.444,99	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	714.000,00	285.904,00	2.334,00	265.719,65	0,52	20.184,35	14.344,55	193.673,66	0,47	92.230,34	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	563.000,00	797.756,00	37.022,43	682.901,88	1,33	114.854,12	51.139,47	524.155,87	1,27	273.600,13	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.914.200,00	3.914.200,00	0,00	3.250.597,00	6,33	663.603,00	235.291,05	2.575.967,92	6,24	1.338.232,08	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	368.000,00	368.000,00	0,00	288.300,00	0,56	79.700,00	9.581,34	229.187,51	0,56	138.812,49	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.025.000,00	3.025.000,00	0,00	2.962.297,00	5,77	62.703,00	225.709,71	2.346.780,41	5,69	678.219,59	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	521.200,00	521.200,00	0,00	0,00	0,00	521.200,00	0,00	0,00	0,00	521.200,00	0,00	
10 SAÚDE	7.900.375,00	9.883.501,90	608.259,66	9.793.642,77	19,07	89.859,13	887.647,50	8.208.774,54	19,89	1.674.727,36	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.777.175,00	3.146.275,33	220.660,12	3.185.443,91	6,20	-39.168,58	238.802,24	2.495.317,46	6,05	650.957,87	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.961.200,00	5.414.944,64	309.212,53	5.327.289,25	10,37	87.655,39	524.221,59	4.620.715,64	11,20	794.229,00	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.518.000,00	958.226,93	56.495,74	932.539,17	1,82	25.687,76	104.065,97	865.011,74	2,10	93.215,19	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	410.000,00	115.655,00	19.657,70	104.401,06	0,20	11.253,94	3.693,16	53.952,18	0,13	61.702,82	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78.000,00	62.400,00	2.233,57	60.441,79	0,12	1.958,21	2.807,14	48.518,46	0,12	13.881,54	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	156.000,00	186.000,00	0,00	183.527,59	0,36	2.472,41	14.057,40	125.259,06	0,30	60.740,94	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)	No Mês		Até Mês (d)	% (d/total d)			
12 EDUCAÇÃO	13.926.425,00	22.144.832,20	1.178.773,99	20.298.376,60	39,52	1.846.455,60	1.474.241,28	15.594.057,16	37,78	6.550.775,04	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.000,00	638.825,77	-18.780,82	538.751,52	1,05	100.074,25	70.250,72	402.356,69	0,97	236.469,08	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.861.000,00	15.540.165,31	967.330,17	14.519.409,24	28,27	1.020.756,07	996.228,41	11.142.484,54	27,00	4.397.680,77	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.880.445,00	5.343.629,59	167.411,39	4.653.839,06	9,06	689.790,53	337.828,11	3.483.388,03	8,44	1.860.241,56	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	253.000,00	328.311,53	10.311,57	297.186,62	0,58	31.124,91	14.430,36	285.784,74	0,69	42.526,79	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	393.980,00	292.900,00	52.501,68	289.190,16	0,56	3.709,84	55.503,68	280.043,16	0,68	12.856,84	0,00	
13 CULTURA	91.000,00	253.000,00	7.800,00	188.731,93	0,37	64.268,07	11.300,00	181.712,01	0,44	71.287,99	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	91.000,00	253.000,00	7.800,00	188.731,93	0,37	64.268,07	11.300,00	181.712,01	0,44	71.287,99	0,00	
15 URBANISMO	4.624.362,00	7.202.905,87	159.911,02	6.567.938,98	12,79	634.966,89	345.733,90	5.770.824,62	13,98	1.432.081,25	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.641.342,00	6.132.035,63	159.911,02	5.500.530,64	10,71	631.504,99	345.733,90	4.976.581,93	12,06	1.155.453,70	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	885.000,00	1.067.850,24	0,00	1.067.408,34	2,08	441,90	0,00	794.242,69	1,92	273.607,55	0,00	
605 ABASTECIMENTO	98.020,00	3.020,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.539.500,00	2.216.502,13	57.878,09	2.204.744,32	4,29	11.757,81	98.143,91	1.984.607,06	4,81	231.895,07	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	694.500,00	1.388.122,13	57.878,09	1.376.560,60	2,68	11.561,53	98.143,91	1.156.423,34	2,80	231.698,79	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	845.000,00	828.380,00	0,00	828.183,72	1,61	196,28	0,00	828.183,72	2,01	196,28	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
695 TURISMO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	462.500,00	928.744,73	26.209,21	890.019,55	1,73	38.725,18	31.384,55	764.729,74	1,85	164.014,99	0,00	
695 TURISMO	75.000,00	340.244,73	0,00	339.231,46	0,66	1.013,27	4.355,60	336.410,14	0,82	3.834,59	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	387.500,00	588.500,00	26.209,21	550.788,09	1,07	37.711,91	27.028,95	428.319,60	1,04	160.180,40	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)	No Mês		Até Mês (d)	% (d/total d)			
TOTAL (III) = (I + II)	41.867.302,00	55.372.302,00	2.391.982,04	51.364.804,37	100,00	4.007.497,63	3.740.334,46	41.270.652,77	100,00	14.101.649,23	0,00	

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:DC359159

CONTABILIDADE**ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	39.784.102,00	41.730.612,25
Receitas Tributárias	1.198.000,00	2.250.848,31
IPTU	102.000,00	126.483,74
ISS	400.000,00	597.042,40
IBTI	80.000,00	86.055,70
IRRF	415.000,00	1.116.217,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.000,00	325.049,45
Receitas de Contribuições	1.630.000,00	1.565.040,29
Receita Patrimonial Líquida	852.000,00	1.581.743,34
Aplicações Financeiras (II)	852.000,00	1.581.743,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.103.102,00	36.298.691,51
Cota-Parte do FPM	13.705.000,00	16.010.371,73
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	2.290.397,96
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	127.591,31
Cota-Parte do ITR	3.000,00	1.595,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.500,00	2.784,27
Transferências do FUNDEB	11.520.500,00	13.825.055,59
Outras Transferências Correntes	7.923.102,00	4.040.895,00
Demais Receitas Correntes	1.001.000,00	34.288,80
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.001.000,00	34.288,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	38.932.102,00	40.148.868,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	540.000,00	65.442,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	520.000,00	65.442,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	65.442,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	540.000,00	65.442,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.472.102,00	40.214.310,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.772.366,40	46.662.372,26	36.775.624,58	36.636.059,59	150,00	597.696,13	597.693,13
Pessoal e Encargos Sociais	26.877.303,90	26.713.363,94	19.690.891,50	19.679.740,88	0,00	56.019,64	56.019,64
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.893.622,50	19.949.008,32	17.084.733,08	16.956.318,71	150,00	541.676,49	541.673,49

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.770.926,40	46.662.372,26	36.775.624,58	36.636.059,59	150,00	597.696,13	597.693,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.003.735,60	4.702.432,11	4.495.028,19	4.493.055,19	0,00	805.901,16	805.901,16
Investimentos	6.649.325,45	4.384.332,11	4.229.471,14	4.227.498,14	0,00	804.602,94	804.602,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	354.410,15	318.100,00	265.557,05	265.557,05	0,00	1.298,22	1.298,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.649.325,45	4.384.332,11	4.229.471,14	4.227.498,14	0,00	804.602,94	804.602,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	596.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.016.451,85	51.046.704,37	41.005.095,72	40.863.557,73	150,00	1.402.299,07	1.402.296,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.051.692,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-342.394,82
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							1.581.743,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-469.949,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.289.662,75	10.024.004,08
DEDUÇÕES (XXIX)	19.192.881,17	20.162.591,28
Disponibilidade de Caixa	19.192.881,17	20.162.591,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.199.115,16	20.168.675,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.233,99	6.083,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-8.903.218,42	-10.138.587,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.235.368,78
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		150,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.235.218,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-346.524,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:FDA3C789

CONTABILIDADE
ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.147.000,00	2.162.762,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	222.000,00	356.078,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	95.000,00	86.445,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	415.000,00	604.021,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	1.116.217,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.659.500,00	18.432.740,92
2.1- Cota-Parte FPM	13.705.000,00	16.010.371,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.305.000,00	15.106.838,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	903.533,25
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	2.290.397,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	2.784,27
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.595,65
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	127.591,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.806.500,00	20.595.503,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.851.900,00	3.505.841,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.349.725,00	1.643.034,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.045.000,00	13.825.055,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.045.000,00	11.087.556,18
6.1.1- Principal	11.045.000,00	11.087.556,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	214.818,86
6.2.1- Principal	0,00	214.818,86
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.522.680,55
6.3.1- Principal	0,00	2.522.680,55
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.193.100,00	7.581.714,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.033.969,60	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.859.025,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.451.100,00	15.431.644,37	11.168.635,45	11.168.635,45	0,00
10.1- Educação Infantil	4.326.500,00	4.324.294,37	3.176.614,57	3.176.614,57	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	4.326.500,00	4.324.294,37	3.176.614,57	3.176.614,57	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.124.600,00	11.107.350,00	7.992.020,88	7.992.020,88	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.357.331,42	2.735.563,05	2.519.811,93	2.519.811,93	0,00
11.1- Educação Infantil	827.550,09	205.280,34	203.492,56	203.492,56	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	827.550,09	205.280,34	203.492,56	203.492,56	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.529.781,33	2.530.282,71	2.316.319,37	2.316.319,37	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	19.808.431,42	18.167.207,42	13.688.447,38	13.688.447,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.431.644,37	11.168.635,45	11.168.635,45	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.842.110,16	12.303.015,16	12.303.015,16	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.325.097,26	1.385.432,22	1.385.432,22	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.318.128,26	1.385.432,22	1.385.432,22	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	140.944,99	133.975,99	133.975,99	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.677.538,91	11.168.635,45	11.168.635,45	80,78

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.261.340,28	1.385.432,22	1.385.432,22	54,91
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	378.402,08	133.975,99	133.975,99	5,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO	VALOR APLICADO(n)	NÃO APLICADO AÓS	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	NÃO APLICADO (v)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.382.505,56		136.608,21		136.608,21	0,98	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.502,50	53.501,68	47.100,18	36.788,44	0,00	
24.1- Creche	1.400,00	1.329,48	1.329,48	1.329,48	0,00	
24.2- Pré-escola	80.102,50	52.172,20	45.770,70	35.458,96	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	884.884,47	776.340,14	608.069,48	577.114,98	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	966.386,97	829.841,82	655.169,66	613.903,42	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		12.958.184,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		7.581.714,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		279.200,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		5.097.270,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.148.875,91	5.097.270,17	24,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.350.689,75	687.739,40	672.565,41	597.100,00	81.024,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.509,71	23.838,05	8.664,06	0,00	54.845,65
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	773.870,04	468.491,35	468.491,35	279.200,00	26.178,69
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	513.310,00	195.410,00	195.410,00	317.900,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	682.500,00	560.953,49
35.1- Salário-Educação	290.000,00	252.619,21
35.2- PDDE	9.000,00	0,00
35.3- PNAE	275.000,00	211.165,20
35.4- PNATE	100.000,00	97.069,77
35.5- Outras Transferências do FNDE	8.500,00	99,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	261.000,00	177.016,18
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	943.500,00	737.969,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.077,00	70.762,67	56.180,72	54.713,12	0,00
41.1- Creche	71.847,00	55.429,07	44.467,91	43.000,31	0,00
41.2- Pré-escola	37.230,00	15.333,60	11.712,81	11.712,81	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.260.936,81	1.230.564,69	1.194.259,40	1.194.259,40	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.370.013,81	1.301.327,36	1.250.440,12	1.248.972,52	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.144.832,20	20.298.376,60	15.594.057,16	15.551.323,32	0,00
47.1- Despesas Correntes	19.576.017,86	19.181.999,46	14.489.564,79	14.446.830,95	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	15.564.900,00	15.515.598,76	11.206.496,36	11.206.496,36	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.011.117,86	3.666.400,70	3.283.068,43	3.240.334,59	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.568.814,34	1.116.377,14	1.104.492,37	1.104.492,37	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.568.814,34	1.116.377,14	1.104.492,37	1.104.492,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.033.969,60	109.508,94
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.014.646,16	260.193,46
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.026.300,42	242.752,97
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.022.315,34	126.949,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(711,39)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.021.603,95	126.949,43
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador: 80F339AD

CONTABILIDADE
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2022			
Exercício: 2022					
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício	
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PLANO FINANCEIRO					
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício	
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:BEAA2AE1

CONTABILIDADE
ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				2022
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.147.000,00	1.147.000,00	2.162.762,70	188,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	222.000,00	222.000,00	356.078,86	160,39
IPTU	102.000,00	102.000,00	126.483,74	124,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	229.595,12	191,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	86.445,70	90,99
ITBI	80.000,00	80.000,00	86.055,70	107,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	390,00	2,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	415.000,00	415.000,00	604.021,12	145,54
ISS	400.000,00	400.000,00	597.042,40	149,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	6.978,72	46,52
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	1.116.217,02	268,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.259.500,00	14.259.500,00	17.529.207,67	122,93
Cota-Parte FPM	12.305.000,00	12.305.000,00	15.106.838,48	122,76
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.595,65	53,18
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	127.591,31	85,06
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	2.290.397,96	127,24
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	2.784,27	185,61
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.406.500,00	15.406.500,00	19.691.970,37	127,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	165.000,00	65.240,00	51.807,15	79,41	45.900,09	70,35	45.900,09	70,35	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	45.960,00	45.932,40	99,93	40.025,34	87,08	40.025,34	87,08	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	19.280,00	5.874,75	30,47	5.874,75	30,47	5.874,75	30,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	418.000,00	567.223,45	562.501,39	99,16	507.900,83	89,54	507.900,83	89,54	0,00
Despesas Correntes	413.000,00	538.503,45	534.069,29	99,17	483.738,73	89,83	483.738,73	89,83	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	28.720,00	28.432,10	98,99	24.162,10	84,12	24.162,10	84,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	12.055,00	11.941,76	99,06	11.941,76	99,06	11.941,76	99,06	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	12.055,00	11.941,76	99,06	11.941,76	99,06	11.941,76	99,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	28.000,00	28.000,00	100,00	17.994,07	64,26	17.994,07	64,26	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	28.000,00	28.000,00	100,00	17.994,07	64,26	17.994,07	64,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.777.175,00	3.146.275,33	3.185.443,91	101,24	2.495.317,46	79,31	2.479.891,05	78,81	0,00
Despesas Correntes	1.770.175,00	3.141.275,33	3.185.443,91	101,40	2.495.317,46	79,43	2.479.891,05	78,94	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.419.175,00	3.818.793,78	3.839.694,21	100,54	3.079.054,21	80,62	3.063.627,80	80,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.839.694,21	3.079.054,21	3.063.627,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.839.694,21	3.079.054,21	3.063.627,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.953.795,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.953.795,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			125.258,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.481.200,00	5.695.200,00	4.663.029,55	81,87
Proveniente da União	5.226.200,00	5.440.200,00	4.443.029,55	81,67
Proveniente dos Estados	255.000,00	255.000,00	220.000,00	86,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	112.122,24	560,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.501.200,00	5.715.200,00	4.775.151,79	83,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.796.200,00	5.349.704,64	5.275.482,10	98,61	4.574.815,55	85,51	4.565.686,95	85,34	0,00	
Despesas Correntes	3.174.700,00	5.047.204,64	5.018.578,55	99,43	4.354.052,00	86,26	4.344.923,40	86,08	0,00	
Despesas de Capital	621.500,00	302.500,00	256.903,55	84,92	220.763,55	72,97	220.763,55	72,97	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.100.000,00	391.003,48	370.037,78	94,63	357.110,91	91,33	357.110,91	91,33	0,00	
Despesas Correntes	980.000,00	371.003,48	370.037,78	99,73	357.110,91	96,25	357.110,91	96,25	0,00	
Despesas de Capital	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	395.000,00	103.600,00	92.459,30	89,24	42.010,42	40,55	42.010,42	40,55	0,00	
Despesas Correntes	385.000,00	93.600,00	92.459,30	98,78	42.010,42	44,88	42.010,42	44,88	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.000,00	34.400,00	32.441,79	94,30	30.524,39	88,73	30.524,39	88,73	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	34.400,00	32.441,79	94,30	30.524,39	88,73	30.524,39	88,73	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.000,00	186.000,00	183.527,59	98,67	125.259,06	67,34	125.259,06	67,34	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	184.000,00	183.527,59	99,74	125.259,06	68,07	125.259,06	68,07	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.481.200,00	6.064.708,12	5.953.948,56	98,17	5.129.720,33	84,58	5.120.591,73	84,43	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.961.200,00	5.414.944,64	5.327.289,25	98,38	4.620.715,64	85,33	4.611.587,04	85,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.518.000,00	958.226,93	932.539,17	97,31	865.011,74	90,27	865.011,74	90,27	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	115.655,00	104.401,06	90,26	53.952,18	46,64	53.952,18	46,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.000,00	62.400,00	60.441,79	96,86	48.518,46	77,75	48.518,46	77,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.000,00	186.000,00	183.527,59	98,67	125.259,06	67,34	125.259,06	67,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.777.175,00	3.146.275,33	3.185.443,91	101,24	2.495.317,46	79,31	2.479.891,05	78,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.900.375,00	9.883.501,90	9.793.642,77	99,09	8.208.774,54	83,05	8.184.219,53	82,80	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.481.200,00	6.064.708,12	5.953.948,56	98,17	5.129.720,33	84,58	5.120.591,73	84,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.419.175,00	3.818.793,78	3.839.694,21	100,54	3.079.054,21	80,62	3.063.627,80	80,22	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D2C36E57

CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:4A947D21

CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.536.000,00	3.414.906,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.350.000,00	1.165.224,61
Ativo	1.290.000,00	1.144.291,74
Inativo	60.000,00	20.932,87
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.410.000,00	1.555.429,98
Ativo	1.410.000,00	1.555.429,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	656.000,00	694.251,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	656.000,00	694.251,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	20.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.516.000,00	3.414.906,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.000.000,00	2.962.297,00	2.346.780,41	2.346.780,41	0,00
Aposentadorias	2.935.914,60	2.935.914,60	2.327.550,01	2.327.550,01	0,00
Pensões por Morte	64.085,40	26.382,40	19.230,40	19.230,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.027.000,00	2.962.297,00	2.346.780,41	2.346.780,41	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	489.000,00	452.609,27	1.068.125,86	1.068.125,86	0,00
--	------------	------------	--------------	--------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.883.423,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	521.200,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.417.972,38
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	366.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	366.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	362.000,00	288.300,00	229.187,51	226.652,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00	149.100,00	111.110,36	111.110,36	0,00
Demais Despesas Correntes	212.000,00	139.200,00	118.077,15	115.542,15	0,00
Despesas de Capital (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	366.000,00	288.300,00	229.187,51	226.652,51	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-288.300,00	-229.187,51	-226.652,51	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:6BB0F3A9

CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.867.302,00
Previsão Atualizada	42.082.302,00
Receitas Realizadas	43.351.484,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.867.302,00
Dotação Atualizada	55.372.302,00
Despesas Empenhadas	51.364.804,37
Despesas Liquidadas	41.270.652,77
Despesas Pagas	41.129.114,78
Superávit Orçamentário	2.080.831,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	51.364.804,37
Despesas Liquidadas	41.270.652,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	47.719.464,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.719.464,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.719.464,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.414.906,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.962.297,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.346.780,41
Despesas Previdenciárias Pagas	2.346.780,41
Resultado Previdenciário	1.068.125,86
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-342.394,82	-2.051.692,89	-599,21	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-469.949,55	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.233,99	0,00	150,00	6.083,99
Poder Executivo	6.233,99	0,00	150,00	6.083,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.795.960,48	599.161,11	1.403.594,29	793.205,08
Poder Executivo	2.795.960,48	599.161,11	1.403.594,29	793.205,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.802.194,47	599.161,11	1.403.744,29	799.289,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.097.270,17	25,00	24,74	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.168.635,45	70,00	80,78	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.385.432,22	50,00	54,91	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	133.975,99	15,00	5,31	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.079.054,21	15,00	15,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO	FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA	ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA		
Prefeito	Contador	Controlador Geral Do Município		

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:FCFC6276

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – P.P 25/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 3.360/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços visando a futura e possível aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA/ 27.796.696/0001-60, saiu vencedor (a) no (s) lote (s): 1, 2, 3, totalizando o valor de **R\$ 1.010.750,00 (Hum milhão, dez mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Item	Descrição	Unid	Vlr. Estimado	Percentual Mínimo de desconto	Valor com desconto aplicado
1	Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha FARMA ÉTICO , através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação quinzenal e entrega de no máximo dez dias úteis, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social	Caixa e/ou Frasco	R\$ 450.000,00	11,5 %	R\$ 398.250,00
2	Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha FARMA GÊNÉRICO , através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação quinzenal e entrega de no máximo dez dias úteis, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.	Caixa e/ou Frasco	R\$ 450.000,00	12,5%	R\$ 393.750,00
3	Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha FARMA SIMILARES , através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação quinzenal e entrega de no máximo dez dias úteis, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.	Caixa e/ou Frasco	R\$ 250.000,00	12,5%	R\$ 218.750,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 24 de novembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FAD4529A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 493/2022

PORTARIA Nº: 493/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e hospedagem do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO			
Cargo/Função:	motorista			
CPF Nº:	046.831.284-62			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	28 de novembro de 2022	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 75,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal-RN, no dia 23 de novembro de 2022, conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:0A55C3AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 494/2022

PORTARIA Nº: 494/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA			
Cargo/Função:	motorista			
CPF Nº:	503.037.084-68			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Pau dos Ferros-RN	28 de novembro de 2022	80,00	40,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 40,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Pau dos Ferros-RN, no dia 23 de novembro de 2022, conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:A8009F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 495/2022

PORTARIA Nº: 495/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS			
Cargo/Função:	motorista			
CPF Nº:	052.674.074-45			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	25 de novembro de 2022	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite				
() Diárias sem Pernoite				
			TOTAL	R\$ 150,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal-RN, no dia 23 de novembro de 2022, RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9F7B4F71

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 241/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ELAINE PATRICIA LINS DE OLIVEIRA			
Cargo/Função:	CONSELHEIRA TUTELAR			
CPF:	047.383.334-45			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BREJO DO CRUZ/PB	1º e 02 de dezembro 2022	80,00	80,00
(UMA)				
() Diárias com Pernoite				
(x) Diárias sem Pernoite				
			TOTAL	R\$ 80,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a BREJO DO CRUZ/PB, nos dias 1º e 02 de dezembro de 2022, com o intuito de participar do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA para os profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência, direcionado aos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, Conselheiros do CMDCA, Profissionais da Instituição de Acolhimento, Profissionais da Assistência Social, Profissionais da Educação, Profissionais da Saúde, Profissionais do Selo UNICEF e Prefeito Amigo da Criança , conforme documentação comprobatória em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9F64FB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 39/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 95/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 39/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2022

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o **número 39/2022, homologado em 24 de novembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Abertura de Procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na aquisição de adereços e enfeites decorativos.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **COMERCIAL J.A LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.653.918/0001-00**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL J.A LTDA		
CNPJ: 01.653.918/0001-00	Telefone: (84) 3223-2505	Email: ja_comercial@hotmail.com
Endereço: AV ALM ALEXANDRINO DE ALENCAR, 504, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-350		
Representante: JOAQUIM FERNANDES NETO - CPF: 200.395.144-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
1	0009158 - Balões decorativos pct c/ 50 unid	S.ROQUE	PC	17,50
2	0009243 - Tinta guache base de água cx c/ 06 unid	BAMBINI	CX	12,00
3	0009246 - Fita decorativas 1cm largura cores variadas	BRW	Rolo	20,00
4	0009247 - Fita decorativas 2cm largura cores variadas	BRW	Rolo	20,00
5	0010701 - T.N.T. com estampas rolo com 10 metros.	TNT	RL	120,00
6	0027173 - Bandeirinha Festa Junina 100m Seda Papel Decoração	REAL	PCT.	15,00
7	0027174 - Fogueira 29cm Balão Pompom Fogueira Decorativa De São João	REAL	UND.	11,00
8	0027175 - Balão Festa Junina Pompom Colmeia Bola Papel Seda 48cm	REAL	UND.	15,00
9	0027176 - Kit 6 Balões Festa Junina; Tamanho aproximado : 21 cm; Material: Papel Cartonado	REAL	Kit	18,00
10	0010841 - Chapéu de Palha Texano simples Natural Und	ISKISITA	UND.	16,00
11	0009772 - Boneco caipira junino c/6 sortido	ISKISITA	UND	60,00
12	0009753 - balão junino simples Nº 1	REAL	UND	8,00
13	0027179 - Balão Junino Especial Colorido - 70cm	REAL	UND.	15,00
14	0009073 - Apito arbitro plástico pct com 25	IMPORT	PCT	25,00
15	0009077 - Mascara Colorida em papelão pct c/ 10 und	IMPORT	PCT	22,00
16	0009079 - Tiara com Marabu sortido	IMPORT	UND.	43,00
17	0010409 - ELASTICO 12MM ROLO C/100M	ZANOTTI	ROL	31,00
18	0010410 - GLITER METALICO PCT C/500G	LANTECOR	PCT	27,00
19	0010415 - FITA METALICA 15MM COR VERDE BANDEIRA PACOTE C/50UND	LANTECOR	PCT	10,50
20	0010416 - FITA METALICA 15MM COR OURO PACOTE C/50UND	LANTECOR	PCT	10,50
21	0010417 - FITA METALICA 15MM COR VERMELHO PACOTE C/50UND	LANTECOR	PCT	10,50
22	0010418 - FITA METALICA 15MM METAM PACOTE C/50UND	LANTECOR	PCT	10,50
23	0010419 - FITA METALICA 15MM COR AZUL ROYAL PACOTE C/50UND	LANTECOR	PCT	10,50
24	0010420 - PLACA DECORATIVA PALHAÇO EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M²	JA	UND	55,00
25	0027425 - Árvore de Natal Verde com Neve Luxo 1,20m 170 Galhos	IMPORT	UND.	450,00
26	0027426 - Saia para Árvore de Natal Decorada Rústica Papai Noel 60cm	IMPORT	UND.	80,00
27	0027427 - Guirlanda Tradicional Verde Natal - Diversos Tamanhos Enfeite Natalino (45 CM)	IMPORT	UND.	80,00
28	0027428 - 12 peças Decoração Natal Boneco de gengibre Desenho Pendurado	IMPORT	UND	39,00
29	0027429 - Kit C/100 Bolas de Natal Lisas/Foscas/Glitter	IMPORT	Kit	80,00

30	0027430 - Kit 10 Festão Verde de 2 Metros 8 cm Enfeite Arvore Natal	IMPORT	Kit	80,00
31	0027431 - Toalha de Mesa Retangular 6 Lugares Natal	IMPORT	UND.	32,00
32	0027432 - Cordão Pisca Led Vermelho 8 Mts Enfeites Natal	IMPORT	UND.	50,00
33	0027433 - Cordão 100 Leds Fixo Branco Quente 10 Metros Decoração	IMPORT	UND.	60,00
34	0027177 - TIARA JUNINA	ISKISITA	UND.	15,00
35	0027178 - GRAVATA DE FESTA JUNINA	IMPORT	UND.	20,00
36	0009075 - Leque plastico	IMPORT	UND.	10,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 24 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito

COMERCIAL J.A LTDA

CNPJ: 01.653.918/0001-00

JOAQUIM FERNANDES NETO

Representante

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ - CPF: _____

2ª - _____ - CPF: _____

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:C3C9DFA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - CREDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 77 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.115.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ,ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.115.200,00 (um milhão, cento e quinze mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 29 de Novembro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					200.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
07 .002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO					700.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	300.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%				400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	200.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					215.200,00
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				215.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	215.200,00
Anexo II (Redução)					
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					41.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				23.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA				7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2005 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA OUVIDORIA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2007 MANUT. DO CONS. TUT.CRIANÇA E ADOLESCENTE				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
04 .001 CONTROLADORIA GERAL					5.000,00
	2008 Manutenção da Controladoria Municipal				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					47.000,00
	1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				46.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	15000000	0001	39.000,00

06.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		RESGATADO			7.000,00
	2015 Manutenção das Ações Municipal de Finanças				4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1818 REAPARALHEMANETO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
07.002 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO					93.200,00
	1012 Aquisição de Imóveis				25.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	25.000,00
	1014 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	25.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC PROPRIOS				17.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria de Educação				6.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2030 Manutenção das atavidades do Ensino Inf				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - REC. PROPRIOS				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS				7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
08.001 SECRETARIA MUN DE SAUDE					243.000,00
	1016 Construção de Unidades Sanitrias				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	100.000,00
	1018 Ampliação do Sistema de Saneamento Bsic o				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	80.000,00
	2140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					23.300,00
	1023 AQUIS. DE EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE MEDICO HOSPITALAR				300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	300,00
	1024 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	1797 CAPITACAO PONDERADA - ESF				18.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
09.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					46.000,00
	2066 Recup.de Unds Habitac.atrav.s de ajuda Financeira				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2067 Manutenção do Setor de Habitação				45.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	25.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					13.000,00
	2091 Manutenção das Ações da Secretaria Munic				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL					4.700,00
	2094 Manutenção das Ações da Secretaria Munic				4.700,00

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					105.000,00
	1047 Construção de Pêrtico				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
	1049 Construção, Ampliação e Modernização de				1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	1050 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas				79.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	78.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.900,00
	1051 Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1053 Construção e Reforma de Praças				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1054 Conclusão do Calçamento da Estrada da Cida de				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	2096 Manutenção das Ações da Secretaria Munic				13.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.200,00
17.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA					115.000,00
	1062 Reforma e Instalação de Matadouro				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
	1063 Construção de Parque de Exposição de Ani mais				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
	1064 Aquisição de Equipamentos Agrícolas				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
18.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					67.000,00
	1065 Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	1066 Cosntrução de Parque Ambiental				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1067 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1068 Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua				16.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria De Me				6.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA					305.000,00
	9001 Reserva de Contingência				305.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	305.000,00

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:840475F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		Exercício: 2022				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
I Receitas Correntes	50.200.420,00	50.509.420,00	7.442.318,62	42.017.916,00	8.491.504,00	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.078.500,00	3.078.500,00	359.765,33	1.658.028,88	1.420.471,12	
I.1.1 Impostos	3.063.500,00	3.063.500,00	359.765,33	1.645.550,43	1.417.949,57	
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	243.500,00	243.500,00	60.738,83	132.284,81	111.215,19	
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	197.500,00	197.500,00	60.726,80	125.435,11	72.064,89	
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	162.500,00	162.500,00	60.726,80	125.435,11	37.064,89	
I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	

1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	12,03	6.849,70	39.150,30
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	12,03	3.518,05	36.481,95
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	3.331,65	-1.331,65
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.045.000,00	1.045.000,00	211.271,63	932.737,44	112.262,56
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.045.000,00	1.045.000,00	211.271,63	932.737,44	112.262,56
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	970.000,00	970.000,00	152.334,65	782.587,78	187.412,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	970.000,00	970.000,00	152.334,65	782.587,78	187.412,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	970.000,00	970.000,00	152.334,65	782.587,78	187.412,22
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	75.000,00	75.000,00	58.936,98	150.149,66	-75.149,66
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	75.000,00	75.000,00	58.936,98	150.149,66	-75.149,66
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.775.000,00	1.775.000,00	87.754,87	580.528,18	1.194.471,82
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.775.000,00	1.775.000,00	87.754,87	580.528,18	1.194.471,82
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.775.000,00	1.775.000,00	87.754,87	580.528,18	1.194.471,82
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.770.000,00	1.770.000,00	87.754,87	580.528,18	1.189.471,82
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	12.478,45	2.521,55
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.000,00	15.000,00	0,00	12.478,45	2.521,55
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	12.478,45	-2.478,45
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	12.478,45	-2.478,45
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	12.478,45	-2.478,45
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	1.330.000,00	1.330.000,00	457.225,59	2.188.877,26	-858.877,26
1.2.1 Contribuições Sociais	880.000,00	880.000,00	378.288,82	1.758.732,02	-878.732,02
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	880.000,00	880.000,00	378.288,82	1.758.732,02	-878.732,02
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	830.000,00	830.000,00	378.288,82	1.747.706,34	-917.706,34
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	830.000,00	830.000,00	378.288,82	1.747.706,34	-917.706,34
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	830.000,00	830.000,00	378.288,82	1.747.706,34	-917.706,34
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	200.000,00	200.000,00	33.393,13	105.980,96	94.019,04
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	80.000,00	80.000,00	86.184,55	389.077,19	-309.077,19
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	30.000,00	30.000,00	1.408,32	6.712,64	23.287,36
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	300.000,00	300.000,00	219.056,58	1.085.609,68	-785.609,68
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	200.000,00	200.000,00	35.565,30	148.024,64	51.975,36
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.000,00	20.000,00	2.680,94	12.301,23	7.698,77
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	0,00	11.025,68	38.974,32
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	11.025,68	38.974,32
1.2.1.5.03.0.1.01 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - União	50.000,00	50.000,00	0,00	11.025,68	38.974,32
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	78.936,77	430.145,24	19.854,76
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	78.936,77	430.145,24	19.854,76
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	78.936,77	430.145,24	19.854,76
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	450.000,00	450.000,00	78.936,77	430.145,24	19.854,76
1.3 Receita Patrimonial	1.691.500,00	1.691.500,00	227.202,09	790.013,99	901.486,01
1.3.2 Valores Mobiliários	1.686.500,00	1.686.500,00	227.202,09	790.013,99	896.486,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.686.500,00	1.686.500,00	227.202,09	790.013,99	896.486,01
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	21.500,00	21.500,00	26.165,27	181.126,51	-159.626,51
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.500,00	21.500,00	26.165,27	181.126,51	-159.626,51
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	15.078,42	100.095,92	-100.095,92
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	0,00	807,91	192,09
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	63,52	1.400,59	-400,59
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.000,00	7.000,00	6.031,01	46.126,37	-39.126,37
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	7,64	463,98	36,02
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	1.223,28	8.587,25	-7.587,25
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	3.000,00	3.000,00	1.554,80	9.495,51	-6.495,51
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	136,07	4.863,93
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	2.206,60	12.174,83	-11.674,83
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	0,00	1.838,08	-1.338,08
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.665.000,00	1.665.000,00	201.036,82	608.887,48	1.056.112,52
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.665.000,00	1.665.000,00	201.036,82	608.887,48	1.056.112,52
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	555.000,00	555.000,00	0,00	19.285,15	535.714,85
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.110.000,00	1.110.000,00	201.036,82	589.602,33	520.397,67
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.9.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.9.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	42.655.420,00	42.964.420,00	6.397.126,84	37.297.671,34	5.666.748,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.007.600,00	27.316.600,00	3.857.431,24	23.688.967,66	3.627.632,34
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.880.600,00	18.880.600,00	2.790.122,39	16.237.426,22	2.643.173,78
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.877.400,00	18.877.400,00	2.788.952,38	16.236.256,21	2.641.143,79
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.305.400,00	17.305.400,00	2.648.524,58	15.139.246,06	2.166.153,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.305.400,00	17.305.400,00	2.648.524,58	15.139.246,06	2.166.153,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.631.750,00	21.631.750,00	3.179.147,58	18.694.236,22	2.937.513,78
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.326.350,00	-4.326.350,00	-530.623,00	-3.554.990,16	-771.359,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	739.500,00	739.500,00	140.427,80	140.427,80	599.072,20
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	739.500,00	739.500,00	140.427,80	140.427,80	599.072,20
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	739.500,00	739.500,00	140.427,80	140.427,80	599.072,20
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	832.500,00	832.500,00	0,00	956.582,35	-124.082,35
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	832.500,00	832.500,00	0,00	956.582,35	-124.082,35

1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	832.500,00	832.500,00	0,00	956.582,35	-124.082,35
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	1.170,01	1.170,01	2.029,99
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	1.170,01	1.170,01	2.029,99
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	1.462,50	1.462,50	2.537,50
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-292,49	-292,49	-507,51
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	104.755,89	727.714,52	-367.714,52
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	360.000,00	260.000,00	104.755,89	438.453,53	-178.453,53
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	280.000,00	180.000,00	104.755,89	438.453,53	-258.453,53
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	280.000,00	180.000,00	104.755,89	438.453,53	-258.453,53
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	100.000,00	0,00	289.260,99	-189.260,99
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	100.000,00	0,00	289.260,99	-189.260,99
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.407.000,00	3.716.000,00	649.501,80	4.340.150,91	-624.150,91
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.082.000,00	3.391.000,00	649.306,80	3.185.648,74	205.351,26
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.259.000,00	2.568.000,00	573.511,12	2.497.790,01	70.209,99
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.259.000,00	2.568.000,00	573.511,12	2.497.790,01	70.209,99
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.259.000,00	2.259.000,00	408.679,12	2.108.694,01	150.305,99
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	309.000,00	164.832,00	389.096,00	-80.096,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	585.000,00	585.000,00	2.492,12	299.328,90	285.671,10
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	585.000,00	585.000,00	2.492,12	299.328,90	285.671,10
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada Enfrentamento e Combate ao COVID-19-	585.000,00	585.000,00	2.492,12	299.328,90	285.671,10
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	105.000,00	105.000,00	51.707,62	167.870,08	-62.870,08
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	105.000,00	105.000,00	51.707,62	167.870,08	-62.870,08
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	105.000,00	105.000,00	51.707,62	167.870,08	-62.870,08
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	133.000,00	133.000,00	21.595,94	220.659,75	-87.659,75
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	133.000,00	133.000,00	21.595,94	220.659,75	-87.659,75
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	133.000,00	133.000,00	21.595,94	220.659,75	-87.659,75
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	1.154.307,17	-954.307,17
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	1.154.307,17	-1.054.307,17
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	1.154.307,17	-1.054.307,17
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	125.000,00	125.000,00	195,00	195,00	124.805,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	125.000,00	125.000,00	195,00	195,00	124.805,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	796.000,00	796.000,00	104.082,24	495.331,46	300.668,54
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	252.000,00	252.000,00	40.452,78	208.998,89	43.001,11
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	252.000,00	252.000,00	40.452,78	208.998,89	43.001,11
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00	300.000,00	40.132,40	180.595,80	119.404,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	300.000,00	300.000,00	40.132,40	180.595,80	119.404,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	65.000,00	65.000,00	9.073,60	40.831,20	24.168,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	75.000,00	75.000,00	8.056,00	36.252,00	38.748,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	145.000,00	145.000,00	10.591,20	74.138,40	70.861,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	6.500,00	6.500,00	908,80	4.098,00	2.402,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	8.500,00	8.500,00	11.502,80	25.276,20	-16.776,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	180.000,00	180.000,00	23.497,06	103.672,43	76.327,57
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	180.000,00	180.000,00	23.497,06	103.672,43	76.327,57
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	3.369,72	8.424,30	41.575,70
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	20.127,34	95.248,13	34.751,87
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	58.000,00	58.000,00	0,00	2.064,34	55.935,66
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	2.064,34	55.935,66
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	480.000,00	480.000,00	154.261,86	1.411.816,69	-931.816,69
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000,00	400.000,00	154.261,86	1.214.859,24	-814.859,24
1.7.1.5.50.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000,00	400.000,00	154.261,86	1.214.859,24	-814.859,24
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	80.000,00	80.000,00	0,00	196.957,45	-116.957,45
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	80.000,00	80.000,00	0,00	196.957,45	-116.957,45
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	981.000,00	981.000,00	40.358,67	455.836,21	525.163,79
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	981.000,00	981.000,00	40.358,67	455.836,21	525.163,79
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	981.000,00	981.000,00	40.358,67	455.836,21	525.163,79
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	66.000,00	66.000,00	0,00	18.000,00	48.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	147.000,00	147.000,00	8.151,68	66.076,87	80.923,13
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	323.000,00	323.000,00	16.345,28	236.331,45	86.668,55
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	143.000,00	143.000,00	7.500,00	64.356,00	78.644,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI/CREAS -	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	223.000,00	223.000,00	8.361,71	71.071,89	151.928,11
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	0,00	1.245.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	765.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	765.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	858.000,00	858.000,00	14.348,39	20.691,65	837.308,35
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.241,28	4.344,48	3.655,52
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	1.241,28	4.344,48	3.655,52
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.241,28	4.344,48	5.655,52
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	13.107,11	16.347,17	833.652,83
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	13.107,11	16.347,17	833.652,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.591.820,00	3.591.820,00	609.233,69	3.590.594,19	1.225,81
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.237.820,00	3.237.820,00	606.085,45	3.388.885,69	-151.065,69

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.858.400,00	2.858.400,00	557.748,07	3.030.916,38	-172.516,38
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.858.400,00	2.858.400,00	557.748,07	3.030.916,38	-172.516,38
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.573.000,00	3.573.000,00	696.737,78	3.788.197,98	-215.197,98
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-714.600,00	-714.600,00	-138.989,71	-757.281,60	42.681,60
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	360.120,00	360.120,00	46.548,28	337.882,25	22.237,75
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	360.120,00	360.120,00	46.548,28	337.882,25	22.237,75
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	450.150,00	450.150,00	46.548,28	337.882,25	112.267,75
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-90.030,00	-90.030,00	0,00	0,00	-90.030,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	784,94	3.889,39	910,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	784,94	3.889,39	910,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	784,94	3.889,39	2.110,61
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.500,00	14.500,00	1.004,16	16.197,67	-1.697,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.500,00	14.500,00	1.004,16	16.197,67	-1.697,67
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	3.148,24	175.130,66	-130.130,66
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	3.148,24	175.130,66	-130.130,66
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	45.000,00	45.000,00	3.148,24	175.130,66	-130.130,66
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	26.577,84	172.422,16
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	26.577,84	123.422,16
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	26.577,84	123.422,16
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.056.000,00	12.056.000,00	1.930.461,91	10.018.109,49	2.037.890,51
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.056.000,00	12.056.000,00	1.930.461,91	10.018.109,49	2.037.890,51
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.056.000,00	12.056.000,00	1.930.461,91	10.018.109,49	2.037.890,51
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.056.000,00	12.056.000,00	1.930.461,91	10.018.109,49	2.037.890,51
1.9 Outras Receitas Correntes	1.440.000,00	1.440.000,00	998,77	83.324,53	1.356.675,47
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	910.000,00	910.000,00	998,77	83.324,53	826.675,47
1.9.2.1 Indenizações	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.9.2.2 Restituições	460.000,00	460.000,00	998,77	83.324,53	376.675,47
1.9.2.2.99 Outras Restituições	460.000,00	460.000,00	998,77	83.324,53	376.675,47
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	460.000,00	460.000,00	998,77	83.324,53	376.675,47
1.9.9 Demais Receitas Correntes	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Principal	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
2 Receitas de Capital	2.590.000,00	2.590.000,00	159.219,10	238.607,53	2.351.392,47
2.4 Transferências de Capital	2.140.000,00	2.140.000,00	159.219,10	238.607,53	1.901.392,47
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.825.000,00	1.825.000,00	146.500,01	146.500,01	1.678.499,99
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.787.000,00	1.787.000,00	146.500,01	146.500,01	1.640.499,99
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.787.000,00	1.787.000,00	146.500,01	146.500,01	1.640.499,99
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.787.000,00	1.787.000,00	146.500,01	146.500,01	1.640.499,99
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	315.000,00	315.000,00	12.719,09	92.107,52	222.892,48
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	315.000,00	315.000,00	12.719,09	92.107,52	222.892,48
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	315.000,00	315.000,00	12.719,09	92.107,52	222.892,48
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	315.000,00	315.000,00	12.719,09	92.107,52	222.892,48
2.9 Outras Receitas de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.970.000,00	1.970.000,00	372.148,22	2.471.033,68	-501.033,68
7.2 Contribuições	1.950.000,00	1.950.000,00	372.148,22	2.471.033,68	-521.033,68
7.2.1 Contribuições Sociais	1.950.000,00	1.950.000,00	372.148,22	2.471.033,68	-521.033,68
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.950.000,00	1.950.000,00	372.148,22	2.471.033,68	-521.033,68
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.750.000,00	1.750.000,00	372.148,22	2.356.751,05	-606.751,05
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.750.000,00	1.750.000,00	372.148,22	2.356.751,05	-606.751,05
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.750.000,00	1.750.000,00	372.148,22	2.356.751,05	-606.751,05
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	340.000,00	340.000,00	15.389,51	120.008,35	219.991,65
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	160.000,00	160.000,00	141.281,46	564.650,63	-404.650,63
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	60.000,00	60.000,00	2.308,68	9.927,35	50.072,65
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	850.000,00	850.000,00	179.456,07	1.418.415,11	-568.415,11
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	300.000,00	300.000,00	29.317,67	226.986,09	73.013,91
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	40.000,00	40.000,00	4.394,83	16.763,52	23.236,48
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	200.000,00	200.000,00	0,00	114.282,63	85.717,37
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	200.000,00	200.000,00	0,00	114.282,63	85.717,37
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	114.282,63	85.717,37
7.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	54.760.420,00	55.069.420,00	7.973.685,94	44.727.557,21	10.341.862,79

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.760.420,00	3.077.000,00	57.837.420,00	7.508.164,21	53.022.750,32	4.814.669,68	9.424.622,47	47.186.407,28	10.651.012,72	43.740.023,19	0,00
3 Despesas Correntes	46.794.500,00	5.513.054,00	52.307.554,00	7.035.568,80	50.761.700,31	1.545.853,69	9.244.824,08	45.459.070,99	6.848.483,01	42.700.148,11	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.145.500,00	-2.651.525,34	28.493.974,66	3.272.190,42	28.091.809,28	402.165,38	5.101.959,74	25.535.365,96	2.958.608,70	24.352.025,10	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.145.500,00	-2.651.525,34	28.493.974,66	3.272.190,42	28.091.809,28	402.165,38	5.101.959,74	25.535.365,96	2.958.608,70	24.352.025,10	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.000.000,00	310.000,00	3.310.000,00	524.000,00	3.309.643,16	356,84	596.725,40	3.028.064,15	281.935,85	3.028.064,15	0,00
319003 PENSÕES	330.000,00	-87.339,00	242.661,00	1.060,00	223.809,94	18.851,06	38.494,72	194.120,70	48.540,30	194.120,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.580.000,00	-2.607.482,31	972.517,69	12.577,04	961.574,40	10.943,29	202.005,20	885.945,54	86.572,15	792.943,40	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	165.000,00	-160.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.389.000,00	1.221.902,78	19.610.902,78	1.964.707,32	19.416.828,99	194.073,79	3.457.687,60	17.863.437,26	1.747.465,52	17.037.810,86	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.972.500,00	-1.111.385,08	3.861.114,92	804.846,06	3.840.640,68	20.474,24	793.826,87	3.261.471,70	599.643,22	2.996.759,38	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	195.000,00	119.613,52	314.613,52	-35.000,00	169.000,00	145.613,52	13.219,95	132.116,00	182.497,52	132.116,00	0,00
319017 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00 1,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	89.000,00	-88.997,31	2,69	0,00	0,00	2,69	0,00	0,00	2,69	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385.000,00	-213.998,35	171.001,65	0,00	164.680,45	6.321,20	0,00	164.578,95	6.422,70	164.578,95	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00	-33.840,59	6.159,41	0,00	5.631,66	527,75	0,00	5.631,66	527,75	5.631,66	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	66.000,00	-65.994,83	5,17	0,00	0,00	5,17 0,00	0,00	0,00	5,17	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00	-65.994,83	5,17	0,00	0,00	5,17	0,00	0,00	5,17	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.000,00	-65.994,83	5,17	0,00	0,00	5,17	0,00	0,00	5,17	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.583.000,00	8.230.574,17	23.813.574,17	3.763.378,38	22.669.891,03	1.143.683,14	4.142.864,34	19.923.705,03	3.889.869,14	18.348.123,01	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	118.000,00	42.014,04	160.014,04	4.848,00	143.330,96	16.683,08	21.004,73	116.730,97	43.283,07	116.730,97	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.000,00	42.014,04	160.014,04	4.848,00	143.330,96	16.683,08	21.004,73	116.730,97	43.283,07	116.730,97	0,00
3371 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS	80.000,00	-72.769,91	7.230,09	-92.800,00	7.200,00	30,09	1.200,00	6.000,00	1.230,09	6.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00	-72.769,91	7.230,09	-92.800,00	7.200,00	30,09	1.200,00	6.000,00	1.230,09	6.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.385.000,00	8.261.330,04	23.646.330,04	3.851.330,38	22.519.360,07	1.126.969,97	4.120.659,61	19.800.974,06	3.845.355,98	18.225.392,04	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	97.000,00	-94.463,26	2.536,74	0,00	0,00	2.536,74	0,00	0,00	2.536,74	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	71.000,00	-20.190,10	50.809,90	1.700,00	17.100,00	33.709,90	1.700,00	17.100,00	33.709,90	17.100,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00	-10.899,00	101,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	44.000,00	-43.694,03	305,97	0,00	0,00	305,97	0,00	0,00	305,97	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.624.500,00	1.378.470,20	6.002.970,20	1.095.237,63	5.754.630,57	248.339,63	963.419,16	5.141.997,13	860.973,07	4.569.435,03	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	73.000,00	-18.257,47	54.742,53	8.484,00	42.524,00	12.218,53	8.484,00	42.524,00	12.218,53	42.524,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	166.500,00	-75.108,60	91.391,40	25.185,00	83.749,50	7.641,90	17.258,00	75.822,50	15.568,90	51.933,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00	-23.282,86	21.717,14	0,00	0,00	21.717,14	0,00	0,00	21.717,14	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	633.000,00	-249.997,97	383.002,03	17.500,00	135.999,96	247.002,07	35.666,66	101.333,30	281.668,73	101.333,30	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557.000,00	-267.500,66	289.499,34	11.500,00	195.050,00	94.449,34	26.580,00	155.210,00	134.289,34	138.110,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.036.000,00	6.533.605,08	14.569.605,08	2.477.415,37	14.174.797,05	394.808,03	2.838.692,56	12.159.861,71	2.409.743,37	11.199.920,56	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00	-29.997,97	2,03	0,00	0,00	2,03	0,00	0,00	2,03	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	458.000,00	-58.108,78	399.891,22	56.164,32	386.498,75	13.392,47	72.086,87	383.498,75	16.392,47	383.498,75	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	161.000,00	-152.303,91	8.696,09	1.760,00	4.660,00	4.036,09	1.760,00	4.660,00	4.036,09	4.460,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.000,00	-12.812,77	187,23	0,00	0,00	187,23	0,00	0,00	187,23	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.000,00	1.294.777,02	1.561.777,02	2.592,40	1.548.008,58	13.768,44	1.220,70	1.542.625,01	19.152,01	1.540.735,74	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98.000,00	111.095,12	209.095,12	153.791,66	176.341,66	32.753,46	153.791,66	176.341,66	32.753,46	176.341,66	0,00
4 Despesas de Capital	7.660.800,00	-2.436.054,00	5.224.746,00	472.595,41	2.261.050,01	2.963.695,99	179.798,39	1.727.336,29	3.497.409,71	1.039.875,08	0,00
44 INVESTIMENTO	6.305.800,00	-2.752.054,00	3.553.746,00	410.844,00	758.035,20	2.795.710,80	69.745,00	408.037,38	3.145.708,62	401.185,45	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.305.800,00	-2.752.054,00	3.553.746,00	410.844,00	758.035,20	2.795.710,80	69.745,00	408.037,38	3.145.708,62	401.185,45	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	177.000,00	-101.898,00	75.102,00	0,00	0,00	75.102,00	0,00	0,00	75.102,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	-4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.000,00	-277.555,00	67.445,00	0,00	0,00	67.445,00	0,00	0,00	67.445,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.277.000,00	-2.030.445,20	2.246.554,80	0,00	112.143,27	2.134.411,53	0,00	112.143,27	2.134.411,53	105.291,34	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.317.800,00	-241.158,80	1.076.641,20	410.844,00	636.146,94	440.494,26	69.745,00	286.149,12	790.492,08	286.149,12	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.000,00	-96.997,00	84.003,00	0,00	9.744,99	74.258,01	0,00	9.744,99	74.258,01	9.744,99	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 2,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	315.000,00	66.000,00	381.000,00	25.000,00	254.000,00	127.000,00	25.000,00	254.000,00	127.000,00	204.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00	66.000,00	381.000,00	25.000,00	254.000,00	127.000,00	25.000,00	254.000,00	127.000,00	204.000,00	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	315.000,00	66.000,00	381.000,00	25.000,00	254.000,00	127.000,00	25.000,00	254.000,00	127.000,00	204.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.040.000,00	250.000,00	1.290.000,00	36.751,41	1.249.014,81	40.985,19	85.053,39	1.065.298,91	224.701,09	434.689,63	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.040.000,00	250.000,00	1.290.000,00	36.751,41	1.249.014,81	40.985,19	85.053,39	1.065.298,91	224.701,09	434.689,63	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.040.000,00	250.000,00	1.290.000,00	36.751,41	1.249.014,81	40.985,19	85.053,39	1.065.298,91	224.701,09	434.689,63	0,00
9 Reserva de Contingência	305.120,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.120,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.120,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	305.120,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00	305.120,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	54.760.420,00	3.077.000,00	57.837.420,00	7.508.164,21	53.022.750,32	4.814.669,68	9.424.622,47	47.186.407,28	10.651.012,72	43.740.023,19	0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:2725F4DC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.525.000,00	4.838.653,18				
Receita de Contribuições dos Segurados	880.000,00	1.758.732,02				
Ativo	880.000,00	1.758.732,02				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	1.950.000,00	2.471.033,68				
Ativo	1.950.000,00	2.471.033,68				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	1.665.000,00	608.887,48				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	1.665.000,00	608.887,48				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	30.000,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.525.000,00	4.838.653,18				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	3.500.000,00	3.480.793,10	3.174.372,85	3.174.372,85	0,00	
Aposentadorias	3.310.000,00	3.309.643,16	3.028.064,15	3.028.064,15	0,00	
Pensões por Morte	190.000,00	171.149,94	146.308,70	146.308,70	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	1.005.000,00	320.317,27	255.497,86	255.497,86	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.005.000,00	320.317,27	255.497,86	255.497,86	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.505.000,00	3.801.110,37	3.429.870,71	3.429.870,71	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	20.000,00	1.037.542,81	1.408.782,47	1.408.782,47	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	4.962.338,64					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	668.860,01					
Investimentos e Aplicações	7.524.402,86					
Outros Bens e Direitos	0,00					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:45E8C2F9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)

	ATUALIZADA (a)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.063.500,00	1.645.550,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	197.500,00	125.435,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	6.849,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	1.775.000,00	580.528,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.045.000,00	932.737,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.236.900,00	23.922.678,49
2.1- Cota-Parte FPM	23.203.750,00	19.791.246,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.631.750,00	18.694.236,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.572.000,00	1.097.010,15
2.2- Cota-Parte ICMS	3.573.000,00	3.788.197,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	3.889,39
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	1.462,50
2.5- Cota-Parte IPVA	450.150,00	337.882,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.300.400,00	25.568.228,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.132.980,00	4.565.133,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO		
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.442.120,00	1.826.923,57

FUNDEB		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		12.536.000,00	11.429.926,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		12.056.000,00	10.018.109,49
6.1.1- Principal		12.056.000,00	10.018.109,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		80.000,00	196.957,45
6.2.1- Principal		80.000,00	196.957,45
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		400.000,00	1.214.859,24
6.3.1- Principal		400.000,00	1.214.859,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		6.923.020,00	5.452.975,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			347.353,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			347.353,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			11.777.280,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.912.366,75	11.867.269,30	11.468.656,70	10.631.455,39	0,00
10.1- Educação Infantil	3.542.250,36	3.627.610,47	3.408.490,51	3.164.429,52	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.542.250,36	3.627.610,47	3.408.490,51	3.164.429,52	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.370.116,39	8.239.658,83	8.060.166,19	7.467.025,87	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	747.942,06	684.810,82	592.953,00	591.813,06	0,00
11.1- Educação Infantil	287.733,37	282.578,88	250.956,70	250.576,72	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	287.733,37	282.578,88	250.956,70	250.576,72	0,00
11.2- Ensino Fundamental	460.208,69	402.231,94	341.996,30	341.236,34	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.660.308,81	12.552.080,12	12.061.609,70	11.223.268,45	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.867.269,30	11.468.656,70	10.631.455,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.846.004,31	11.437.062,12	10.669.755,95	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	706.075,81	624.547,58	553.512,50	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -					
Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	666.882,17	610.669,76	539.634,68	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -					
Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	39.193,64	13.877,82	13.877,82	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	APLICADO(J)	APÓS DEDUÇÕES (k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.000.948,33	11.468.656,70	11.468.656,70	100,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	607.429,62	610.669,76	610.669,76	50,26
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	182.228,89	13.877,82	13.877,82	1,14
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.142.992,62	(631.683,52)	(631.683,52)	(5,52)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	269.419,34	231.774,20	169.916,02	160.246,38	0,00	
24.1- Creche	14.491,11	14.494,44	3.748,10	3.053,95	0,00	
24.2- Pré-escola	254.928,23	217.279,76	166.167,92	157.192,43	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.794.441,98	2.738.254,02	2.292.731,75	2.032.256,42	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.063.861,32	2.970.028,22	2.462.647,77	2.192.502,80	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						13.899.709,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						5.452.975,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						8.446.734,07
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.392.057,23	8.446.734,07	33,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	140.717,00	140.717,00	140.717,00	0,00	0,00

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	140.717,00	140.717,00	140.717,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
				ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				798.000,00	510.744,96
35.1- Salário-Educação				252.500,00	221.173,72
35.2- PDDE				6.000,00	0,00
35.3- PNAE				300.500,00	182.433,88
35.4- PNATE				180.000,00	103.672,43
35.5- Outras Transferências do FNDE				59.000,00	3.464,93
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				920.000,00	26.713,91
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.718.000,00	537.458,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	309.099,05	290.562,66	288.642,17	269.947,35	0,00
41.1- Creche	59.593,80	57.756,74	56.364,15	46.467,06	0,00
41.2- Pré-escola	249.505,25	232.805,92	232.278,02	223.480,29	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.506.579,85	1.351.848,57	998.439,90	928.113,11	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.815.678,90	1.642.411,23	1.287.082,07	1.198.060,46	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
46	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.539.849,03	17.164.519,57	15.811.339,54	14.613.831,71	0,00
47.1- Despesas Correntes	16.732.153,86	16.585.346,02	15.576.020,81	14.428.512,98	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.930.971,67	12.873.767,84	12.409.601,62	11.527.521,90	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.801.182,19	3.711.578,18	3.166.419,19	2.900.991,08	0,00
47.2- Despesas de Capital	807.695,17	579.173,55	235.318,73	185.318,73	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	807.695,17	579.173,55	235.318,73	185.318,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					SALÁRIO
					EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	FUNDEB				
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	(ae)				
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)					

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4AF3COFE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V E VI-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	50.509.420,00	42.017.916,00
Receitas Tributárias	3.078.500,00	1.658.028,88
IPTU	162.500,00	125.435,11
ISS	1.770.000,00	580.528,18
IBTI	40.000,00	3.518,05
IRRF	1.045.000,00	932.737,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	15.810,10
Receitas de Contribuições	1.330.000,00	2.188.877,26
Receita Patrimonial Líquida	1.691.500,00	790.013,99
Aplicações Financeiras (II)	1.686.500,00	790.013,99
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	42.964.420,00	37.297.671,34
Cota-Parte do FPM	23.203.750,00	19.791.246,37
Cota-Parte do ICMS	3.573.000,00	3.788.197,98
Cota-Parte do IPVA	450.150,00	337.882,25
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.462,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	3.889,39
Transferências do FUNDEB	12.536.000,00	11.429.926,18
Outras Transferências Correntes	3.191.520,00	1.945.066,67
Demais Receitas Correntes	1.445.000,00	83.324,53
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.445.000,00	83.324,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.822.920,00	41.227.902,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.590.000,00	238.607,53
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.140.000,00	238.607,53
Convênios	2.102.000,00	238.607,53
Outras Transferências de Capital	38.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	450.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	450.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.590.000,00	238.607,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.412.920,00	41.466.509,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.307.554,00	50.761.700,31	45.459.070,99	42.700.148,11	68.368,03	236.123,29	236.038,80	
Pessoal e Encargos Sociais	28.493.974,66	28.091.809,28	25.535.365,96	24.352.025,10	17.542,70	139.577,06	139.577,06	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	23.813.574,17	22.669.891,03	19.923.705,03	18.348.123,01	50.825,33	96.546,23	96.461,74	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.307.548,83	50.761.700,31	45.459.070,99	42.700.148,11	68.368,03	236.123,29	236.038,80	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.224.746,00	2.261.050,01	1.727.336,29	1.039.875,08	0,00	161.442,00	161.442,00	
Investimentos	3.553.746,00	758.035,20	408.037,38	401.185,45	0,00	161.442,00	161.442,00	
Inversões Financeiras	381.000,00	254.000,00	254.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	381.000,00	254.000,00	254.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.290.000,00	1.249.014,81	1.065.298,91	434.689,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.934.746,00	1.012.035,20	662.037,38	605.185,45	0,00	161.442,00	161.442,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	305.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.547.414,83	51.773.735,51	46.121.108,37	43.305.333,56	68.368,03	397.565,29	397.480,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.304.672,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	790.013,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.514.658,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.693.200,91	26.627.902,00
DEDUÇÕES (XXIX)	10.296.617,31	9.911.150,35
Disponibilidade de Caixa	10.296.617,31	9.911.150,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.410.212,36	9.956.377,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	113.595,05	45.227,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	17.396.583,60	16.716.751,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		679.831,95
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.368,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	611.463,92	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-178.550,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador: B38F7754

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V E VI-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	50.509.420,00	42.017.916,00
Receitas Tributárias	3.078.500,00	1.658.028,88
IPTU	162.500,00	125.435,11
ISS	1.770.000,00	580.528,18
IBTI	40.000,00	3.518,05
IRRF	1.045.000,00	932.737,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	15.810,10
Receitas de Contribuições	1.330.000,00	2.188.877,26
Receita Patrimonial Líquida	1.691.500,00	790.013,99
Aplicações Financeiras (II)	1.686.500,00	790.013,99
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	42.964.420,00	37.297.671,34
Cota-Parte do FPM	23.203.750,00	19.791.246,37
Cota-Parte do ICMS	3.573.000,00	3.788.197,98
Cota-Parte do IPVA	450.150,00	337.882,25
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.462,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	3.889,39
Transferências do FUNDEB	12.536.000,00	11.429.926,18
Outras Transferências Correntes	3.191.520,00	1.945.066,67
Demais Receitas Correntes	1.445.000,00	83.324,53

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.445.000,00	83.324,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.822.920,00	41.227.902,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.590.000,00	238.607,53
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.140.000,00	238.607,53
Convênios	2.102.000,00	238.607,53
Outras Transferências de Capital	38.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	450.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	450.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.590.000,00	238.607,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.412.920,00	41.466.509,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.307.554,00	50.761.700,31	45.459.070,99	42.700.148,11	68.368,03	236.123,29	236.038,80
Pessoal e Encargos Sociais	28.493.974,66	28.091.809,28	25.535.365,96	24.352.025,10	17.542,70	139.577,06	139.577,06
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.813.574,17	22.669.891,03	19.923.705,03	18.348.123,01	50.825,33	96.546,23	96.461,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.307.548,83	50.761.700,31	45.459.070,99	42.700.148,11	68.368,03	236.123,29	236.038,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.224.746,00	2.261.050,01	1.727.336,29	1.039.875,08	0,00	161.442,00	161.442,00
Investimentos	3.553.746,00	758.035,20	408.037,38	401.185,45	0,00	161.442,00	161.442,00
Inversões Financeiras	381.000,00	254.000,00	254.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	381.000,00	254.000,00	254.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.290.000,00	1.249.014,81	1.065.298,91	434.689,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.934.746,00	1.012.035,20	662.037,38	605.185,45	0,00	161.442,00	161.442,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	305.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.547.414,83	51.773.735,51	46.121.108,37	43.305.333,56	68.368,03	397.565,29	397.480,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.304.672,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							790.013,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							-1.514.658,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		27.693.200,91	26.627.902,00
DEDUÇÕES (XXIX)		10.296.617,31	9.911.150,35
Disponibilidade de Caixa		10.296.617,31	9.911.150,35
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.410.212,36	9.956.377,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		113.595,05	45.227,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)		17.396.583,60	16.716.751,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			679.831,95
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			68.368,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			611.463,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			-178.550,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.063.500,00	3.063.500,00	1.645.550,43 53,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	197.500,00	197.500,00	125.435,11 63,51
IPTU	162.500,00	162.500,00	125.435,11 77,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	6.849,70 14,89
ITBI	40.000,00	40.000,00	3.518,05 8,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	3.331,65 55,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.775.000,00	1.775.000,00	580.528,18 32,70
ISS	1.770.000,00	1.770.000,00	580.528,18 32,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.000,00	1.045.000,00	932.737,44 89,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.664.900,00	25.664.900,00	22.825.668,34 88,93
Cota-Parte FPM	21.631.750,00	21.631.750,00	18.694.236,22 86,42
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.462,50 36,56
Cota-Parte IPVA	450.150,00	450.150,00	337.882,25 75,05
Cota-Parte ICMS	3.573.000,00	3.573.000,00	3.788.197,98 106,02
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.889,39 64,82
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.728.400,00	28.728.400,00	24.471.218,77 85,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.604.000,00	7.035.582,06	6.965.954,47	99,01	6.006.685,16	85,37	5.725.552,68	81,37	0,00
Despesas Correntes	5.510.000,00	7.011.737,06	6.965.954,47	99,34	6.006.685,16	85,66	5.725.552,68	81,65	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	23.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.450.300,00	1.983.861,33	1.968.443,46	99,22	1.731.333,91	87,27	1.494.202,30	75,31	0,00
Despesas Correntes	1.385.000,00	1.983.561,33	1.968.443,46	99,23	1.731.333,91	87,28	1.494.202,30	75,32	0,00
Despesas de Capital	65.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.000,00	423.048,13	423.059,50	100,00	364.075,56	86,06	340.511,61	80,49	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	423.048,13	423.059,50	100,00	364.075,56	86,06	340.511,61	80,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	6.002,00	5.741,97	95,66	131,98	2,19	131,98	2,19	0,00
Despesas Correntes	0,00	6.002,00	5.741,97	95,66	131,98	2,19	131,98	2,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	68.634,96	68.624,95	99,98	56.554,69	82,39	54.843,91	79,90	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	68.634,96	68.624,95	99,98	56.554,69	82,39	54.843,91	79,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	89.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.423.300,00	9.520.138,48	9.431.824,35	99,07	8.158.781,30	85,70	7.615.242,48	79,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.431.824,35	8.158.781,30	7.615.242,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.431.824,35	8.158.781,30	7.615.242,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.670.682,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.670.682,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.488.098,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,34

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.539.000,00	3.848.000,00	4.515.281,57	117,34
Proveniente da União	3.445.000,00	3.754.000,00	4.340.150,91	115,61
Proveniente dos Estados	94.000,00	94.000,00	175.130,66	186,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.000,00	8.000,00	54.713,62	683,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.547.000,00	3.856.000,00	4.569.995,19	118,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e) x 100	% (e/f) x 100	Até o bimestre (f) x 100	% (f/g) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.161.000,00	4.744.373,74	4.457.854,42	93,96	4.026.156,31	84,86	3.990.982,46	84,12	0,00
Despesas Correntes	2.673.000,00	4.457.088,74	4.350.664,69	97,61	3.921.879,58	87,99	3.886.705,73	87,20	0,00
Despesas de Capital	488.000,00	287.285,00	107.189,73	37,31	104.276,73	36,29	104.276,73	36,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.000,00	316.578,51	293.292,93	92,64	224.384,93	70,87	218.781,73	69,10	0,00
Despesas Correntes	0,00	295.863,51	293.292,93	99,13	224.384,93	75,84	218.781,73	73,94	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	20.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.000,00	563.430,22	559.721,48	99,34	550.366,78	97,68	550.366,78	97,68	0,00
Despesas Correntes	175.000,00	560.430,22	559.721,48	99,87	550.366,78	98,20	550.366,78	98,20	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	6.855,56	5.355,19	78,11	5.355,19	78,11	5.059,89	73,80	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	6.855,56	5.355,19	78,11	5.355,19	78,11	5.059,89	73,80	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	315.374,66	315.080,80	99,90	282.345,80	89,52	282.345,80	89,52	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	315.374,66	315.080,80	99,90	282.345,80	89,52	282.345,80	89,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.547.000,00	5.946.612,69	5.631.304,82	94,69	5.088.609,01	85,57	5.047.536,66	84,88	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a	

RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.765.000,00	11.779.955,80	11.423.808,89	96,97	10.032.841,47	85,16	9.716.535,14	82,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.550.300,00	2.300.439,84	2.261.736,39	98,31	1.955.718,84	85,01	1.712.984,03	74,46	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	451.000,00	986.478,35	982.780,98	99,62	914.442,34	92,69	890.878,39	90,30	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.000,00	12.857,56	11.097,16	86,30	5.487,17	42,67	5.191,87	40,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	384.009,62	383.705,75	99,92	338.900,49	88,25	337.189,71	87,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	89.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.970.300,00	15.466.751,17	15.063.129,17	97,39	13.247.390,31	85,65	12.662.779,14	81,87	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.547.000,00	5.946.612,69	5.631.304,82	94,69	5.088.609,01	85,57	5.047.536,66	84,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.423.300,00	9.520.138,48	9.431.824,35	99,07	8.158.781,30	85,70	7.615.242,48	79,99	0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5B56F211

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XIV-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 5/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	54.760.420,00		
Previsão Atualizada	55.069.420,00		
Receitas Realizadas	44.727.557,21		
Déficit Orçamentário	-2.458.850,07		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	54.760.420,00		
Dotação Atualizada	57.837.420,00		
Despesas Empenhadas	53.022.750,32		
Despesas Liquidadas	47.186.407,28		
Despesas Pagas	43.740.023,19		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	53.022.750,32		
Despesas Liquidadas	47.186.407,28		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	47.715.451,50		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.715.451,50		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.715.451,50		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		Até o Bimestre	
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.838.653,18		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.801.110,37		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.429.870,71		
Despesas Previdenciárias Pagas	3.429.870,71		
Resultado Previdenciário	1.408.782,47		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00		-2.304.672,85
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-1.514.658,86
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	113.595,05		68.368,03
Poder Executivo	113.595,05		68.368,03
Poder Legislativo	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	443.050,98		397.480,80
Poder Executivo	440.817,65		397.480,80
Poder Legislativo	2.233,33		0,00
TOTAL	556.646,03		465.848,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.446.734,07		% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
			25,00
			33,03

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.468.656,70	70,00	100,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	610.669,76	50,00	50,26
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	13.877,82	15,00	1,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.158.781,30	15,00	33,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:921E9364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TENENTE ANANIAS/ RN**

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.675.000,00	46.675.000,00	6.736.857,58	14,43	41.421.558,10	88,74	5.253.441,90
RECEITAS CORRENTES	35.710.731,80	35.710.731,80	6.736.857,58	18,87	40.726.705,44	114,05	-5.015.973,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	497.750,00	497.750,00	275.266,01	55,30	1.611.260,06	323,71	-1.113.510,06
Impostos	495.550,00	495.550,00	270.794,52	54,65	1.520.693,68	306,87	-1.025.143,68
Taxas	1.100,00	1.100,00	4.471,49	406,50	90.566,388.233,31		-89.466,38
Contribuição de Melhoria	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
CONTRIBUIÇÕES	1.137.422,00	1.137.422,00	707.661,23	62,22	3.314.944,89	291,44	-2.177.522,89
Contribuições Sociais	1.137.422,00	1.137.422,00	638.635,56	56,15	3.035.044,34	266,84	-1.897.622,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	69.025,67	0,00	279.900,55	0,00	-279.900,55
RECEITA PATRIMONIAL	284.000,00	284.000,00	128.118,76	45,11	717.434,59	252,62	-433.434,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Valores Mobiliários	280.700,00	280.700,00	126.359,38	45,02	674.471,51	240,28	-393.771,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	1.759,38	0,00	42.963,08	0,00	-42.963,08
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.346.807,80	33.346.807,80	5.166.822,55	15,49	34.602.679,99	103,77	-1.255.872,19
Transferências da União e de suas Entidades	23.144.330,80	23.144.330,80	3.040.021,82	13,14	23.872.078,93	103,14	-727.748,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.376.977,00	3.376.977,00	372.535,28	11,03	2.233.844,51	66,15	1.143.132,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.825.500,00	6.825.500,00	1.754.265,45	25,70	8.496.756,55	124,49	-1.671.256,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224.752,00	224.752,00	458.989,03	204,22	480.385,91	213,74	-255.633,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.220,00	110.220,00	458.989,03	416,43	480.385,91	435,84	-370.165,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	114.532,00	114.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.532,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.964.268,20	10.964.268,20	0,00	0,00	694.852,66	6,34	10.269.415,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Alienação de Bens Móveis	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Imóveis	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.700.268,20	10.700.268,20	0,00	0,00	694.852,66	6,49	10.005.415,54
Transferências da União e de suas Entidades	7.426.745,20	7.426.745,20	0,00	0,00	641.942,66	8,64	6.784.802,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.273.523,00	3.273.523,00	0,00	0,00	52.910,00	1,62	3.220.613,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro –Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.675.000,00	4.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.350.000,00	51.350.000,00	6.736.857,58	13,12	41.421.558,10	80,67	9.928.441,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.350.000,00	51.350.000,00	6.736.857,58	13,12	41.421.558,10	80,67	9.928.441,90
DÉFICIT (VI)					1.107.120,06		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.350.000,00	51.350.000,00	6.736.857,58	13,12	42.528.678,16	82,82	9.928.441,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.582.000,00			1.582.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.582.000,00			1.582.000,00		

PM TENENTE ANANIAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro- Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.337.658,00	49.709.092,00	3.997.587,11	45.821.585,24	3.887.506,76	8.282.794,98	40.116.791,40	9.592.300,60	39.468.222,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.191.268,60	46.158.195,36	3.567.256,88	42.377.470,99	3.780.724,37	7.804.626,55	37.044.150,53	9.114.044,83	36.422.873,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.185.796,10	24.862.198,10	784.626,09	23.164.358,84	1.697.839,26	4.258.624,07	19.613.469,71	5.248.728,39	19.486.607,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.671,00	9.371,00	0,00	8.703,57	667,43	0,00	8.703,57	667,43	8.703,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.993.801,50	21.286.626,26	2.782.630,79	19.204.408,58	2.082.217,68	3.546.002,48	17.421.977,25	3.864.649,01	16.927.562,61	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.993.801,50	21.286.626,26	2.782.630,79	19.204.408,58	2.082.217,68	3.546.002,48	17.421.977,25	3.864.649,01	16.927.562,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.091.389,40	3.550.796,64	430.330,23	3.444.114,25	106.682,39	478.168,43	3.072.640,87	478.155,77	3.045.349,56	0,00
INVESTIMENTOS	19.706.389,40	3.165.296,64	430.330,23	3.059.114,25	106.182,39	430.330,23	2.821.114,25	344.182,39	2.793.822,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	385.000,00	385.500,00	0,00	385.000,00	500,00	47.838,20	251.526,62	133.973,38	251.526,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.171,00	3.449.737,00	1.600,00	3.447.495,13	2.241,87	467.396,84	2.411.886,76	1.037.850,24	2.175.416,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.343.829,00	53.158.829,00	3.999.187,11	49.269.080,37	3.889.748,63	8.750.191,82	42.528.678,16	10.630.150,84	41.643.639,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.343.829,00	53.158.829,00	3.999.187,11	49.269.080,37	3.889.748,63	8.750.191,82	42.528.678,16	10.630.150,84	41.643.639,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.343.829,00	53.158.829,00	3.999.187,11	49.269.080,37		8.750.191,82	42.528.678,16		41.643.639,07	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.675.000,00	4.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675.000,00	
RECEITAS CORRENTES	4.675.000,00	4.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.675.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	4.015.000,00	4.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.015.000,00	
Contribuições Sociais	4.015.000,00	4.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.015.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.171,00	3.449.737,00	1.600,00	3.447.495,13	2.241,87	467.396,84	2.411.886,76	1.037.850,24	2.175.416,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.171,00	3.449.737,00	1.600,00	3.447.495,13	2.241,87	467.396,84	2.411.886,76	1.037.850,24	2.175.416,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.171,00	3.449.737,00	1.600,00	3.447.495,13	2.241,87	467.396,84	2.411.886,76	1.037.850,24	2.175.416,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:59778208

SETOR CONTABIL
ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.343.829,00	49.709.263,00	3.997.587,11	45.821.585,24	93,00	3.887.677,76	8.282.794,98	40.116.791,40	94,33	9.592.471,60	0,00
Legislativa	1.100.000,00	1.383.329,76	233.597,01	1.069.982,51	2,17	313.347,25	201.282,01	1.034.567,51	2,43	348.762,25	0,00
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.383.329,76	233.597,01	1.069.982,51	2,17	313.347,25	201.282,01	1.034.567,51	2,43	348.762,25	0,00
Administração	2.979.415,40	3.690.516,40	239.506,23	3.612.946,01	7,33	77.570,39	598.957,59	2.958.840,46	6,96	731.675,94	0,00
Administração Geral	1.935.464,80	2.425.564,80	141.790,44	2.361.189,44	4,79	64.375,36	390.425,18	1.890.460,90	4,45	535.103,90	0,00
Administração Financeira	1.043.950,60	1.264.951,60	97.715,79	1.251.756,57	2,54	13.195,03	208.532,41	1.068.379,56	2,51	196.572,04	0,00
Assistência Social	2.906.604,80	1.220.626,80	38.572,19	869.622,61	1,77	351.004,19	150.410,95	726.592,20	1,71	494.034,60	0,00
Administração Geral	1.955.241,20	599.262,20	26.196,72	528.158,20	1,07	71.104,00	95.174,06	428.368,40	1,01	170.893,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.344,60	105.744,60	0,00	87.618,67	0,18	18.125,93	16.767,01	76.518,93	0,18	29.225,67	0,00
Assistência Comunitária	855.019,00	515.620,00	12.375,47	253.845,74	0,52	261.774,26	38.469,88	221.704,87	0,52	293.915,13	0,00
Previdência Social	1.818.520,00	3.459.520,00	540.657,58	2.695.328,85	5,47	764.191,15	537.144,55	2.691.074,25	6,33	768.445,75	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.818.520,00	3.459.520,00	540.657,58	2.695.328,85	5,47	764.191,15	537.144,55	2.691.074,25	6,33	768.445,75	0,00
Saúde	8.509.231,50	17.443.389,50	1.687.533,77	16.850.292,61	34,20	593.096,89	2.704.156,68	14.510.139,41	34,12	2.933.250,09	0,00
Atenção Básica	3.589.938,00	5.343.575,00	652.358,67	5.235.924,71	10,63	107.650,29	825.422,44	4.069.781,97	9,57	1.273.793,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.803.951,90	11.934.372,90	1.035.175,10	11.475.017,90	23,29	459.355,00	1.864.938,64	10.341.646,24	24,32	1.592.726,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	59.241,60	165.341,60	0,00	139.350,00	0,28	25.991,60	13.795,60	98.711,20	0,23	66.630,40	0,00
Recursos Hídricos	56.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação	16.079.488,10	12.922.604,10	124.181,65	11.951.410,01	24,26	971.194,09	2.327.454,43	10.075.604,82	23,69	2.846.999,28	0,00
Ensino Fundamental	14.279.694,10	10.969.492,10	98.156,98	10.145.629,25	20,59	823.862,85	1.971.283,83	8.531.071,45	20,06	2.438.420,65	0,00
Educação Infantil	1.663.800,00	1.690.454,00	21.582,29	1.610.105,95	3,27	80.348,05	303.435,08	1.377.932,44	3,24	312.521,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	91.394,00	229.108,00	4.244,97	193.023,88	0,39	36.084,12	52.384,54	163.950,00	0,39	65.158,00	0,00
Educação Especial	44.600,00	33.550,00	197,41	2.650,93	0,01	30.899,07	350,98	2.650,93	0,01	30.899,07	0,00
Cultura	44.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Difusão Cultural	44.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Urbanismo	11.676.591,00	9.111.359,24	1.051.249,09	8.418.315,47	17,09	693.043,77	1.682.472,45	7.777.698,85	18,29	1.333.660,39	0,00
Administração Geral	847.184,00	125.285,00	47.700,33	123.791,00	0,25	1.494,00	47.700,33	123.791,00	0,29	1.494,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.036.100,00	2.093.515,24	296.501,59	1.995.922,56	4,05	97.592,68	392.262,83	1.995.922,56	4,69	97.592,68	0,00
Serviços Urbanos	2.793.307,00	6.892.559,00	707.047,17	6.298.601,91	12,78	593.957,09	1.242.509,29	5.657.985,29	13,30	1.234.573,71	0,00
Habituação	550.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Habituação Urbana	550.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Saneamento	542.960,00	318,00	0,00	0,00	0,00	318,00	0,00	0,00	0,00	318,00	0,00
Saneamento Básico Rural	341.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	201.960,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00
Agricultura	2.796.138,20	430.335,20	78.788,99	344.194,77	0,70	86.140,43	77.415,72	332.781,50	0,78	97.553,70	0,00
Recursos Hídricos	2.275.000,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00
Extensão Rural	521.138,20	430.229,20	78.788,99	344.194,77	0,70	86.034,43	77.415,72	332.781,50	0,78	97.447,70	0,00
Energia	88.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Energia Elétrica	88.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18325], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	2.197.880,00	47.013,00	3.500,60	9.492,40	0,02	37.520,60	3.500,60	9.492,40	0,02	37.520,60	0,00
Desporto Comunitário	2.197.880,00	47.013,00	3.500,60	9.492,40	0,02	37.520,60	3.500,60	9.492,40	0,02	37.520,60	0,00
Reserva de Contingência	55.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Reserva de Contingência	55.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.171,00	3.449.737,00	1.600,00	3.447.495,13	7,00	2.241,87	467.396,84	2.411.886,76	5,67	1.037.850,24	0,00
Administração	6.171,00	47.793,00	0,00	47.789,59	0,10	3,41	6.882,73	44.136,46	0,10	3.656,54	0,00
Administração Geral	6.171,00	41.602,00	0,00	41.600,00	0,08	2,00	5.563,96	39.300,97	0,09	2.301,03	0,00
Administração Financeira	0,00	6.191,00	0,00	6.189,59	0,01	1,41	1.318,77	4.835,49	0,01	1.355,51	0,00
Assistência Social	0,00	36.236,00	600,00	36.074,62	0,07	161,38	4.982,83	27.678,03	0,07	8.557,97	0,00
Administração Geral	0,00	36.236,00	600,00	36.074,62	0,07	161,38	4.982,83	27.678,03	0,07	8.557,97	0,00
Saúde	0,00	682.297,00	1.000,00	681.870,30	1,38	426,70	107.401,26	553.862,55	1,30	128.434,45	0,00
Atenção Básica	0,00	597.069,00	1.000,00	597.013,24	1,21	55,76	94.301,42	491.477,26	1,16	105.591,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	39.940,00	0,00	35.589,32	0,07	350,68	3.165,06	23.005,01	0,05	12.934,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	45.288,00	0,00	49.267,74	0,10	20,26	9.934,78	39.380,28	0,09	9.907,72	0,00
Educação	0,00	2.563.111,00	0,00	2.561.500,62	5,20	1.610,38	329.120,33	1.690.773,11	3,98	872.337,89	0,00
Ensino Fundamental	0,00	2.264.610,00	0,00	2.263.150,62	4,59	1.459,38	264.894,37	1.419.504,07	3,34	845.105,93	0,00
Educação Infantil	0,00	298.501,00	0,00	298.350,00	0,61	151,00	64.225,96	271.269,04	0,64	27.231,96	0,00
Urbanismo	0,00	120.300,00	0,00	120.260,00	0,24	40,00	19.009,69	95.436,61	0,22	24.863,39	0,00
Serviços Urbanos	0,00	120.300,00	0,00	120.260,00	0,24	40,00	19.009,69	95.436,61	0,22	24.863,39	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.350.000,00	53.159.000,00	3.999.187,11	49.269.080,37	100,00	3.889.919,63	8.750.191,82	42.528.678,16	100,00	10.630.321,84	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18325], FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador:451252ED

SETOR CONTABIL
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.266.954,00	3.035.044,34
Receita de Contribuições dos Segurados	4.602.422,00	838.029,80
Ativo	4.602.422,00	838.029,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	550.000,00	2.197.014,54
Ativo	550.000,00	2.197.014,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	114.532,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	110.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.532,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.266.954,00	3.035.044,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.257.500,00	2.586.711,76	2.586.711,76	2.586.711,76	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	2.542.716,16	2.542.716,16	2.542.716,16	0,00
Pensões por Morte	57.500,00	43.995,60	43.995,60	43.995,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.257.500,00	2.586.711,76	2.586.711,76	2.586.711,76	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	2.009.454,00	448.332,58	448.332,58	448.332,58	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	220.000,00	81.555,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	220.000,00	81.555,19

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	202.020,00	108.617,09	104.362,49	100.602,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	193.770,00	108.617,09	104.362,49	100.602,49	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	202.020,00	108.617,09	104.362,49	100.602,49	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	17.980,00	-27.061,90	-22.807,30	-19.047,30	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:3E718E10

SETOR CONTABIL
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	35.710.731,80	40.726.705,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.750,00	1.611.260,06
IPITU	93.610,00	154.795,36
ISS	220.330,00	989.634,29
ITBI	5.610,00	8.105,05
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.200,00	458.725,36
Contribuições	1.137.422,00	3.314.944,89
Receita Patrimonial	284.000,00	717.434,59
Aplicações Financeiras (II)	280.700,00	674.471,51
Outras Receitas Patrimoniais	3.300,00	42.963,08
Transferências Correntes	33.346.807,80	34.602.679,99
Cota Parte do FPM	14.576.000,00	12.989.005,05
Cota Parte do ICMS	2.248.000,00	2.011.862,71
Cota Parte do IPVA	299.040,00	0,00
Cota Parte do ITR	4.937,00	1.204,28
Transferências da LC 87/1996	9.873,60	3.708,81
Transferências da LC 61/1989	4.937,00	2.438,52
Transferências do FUNDEB	8.297.500,00	9.520.699,86
Outras Transferências Correntes	7.906.520,20	10.073.760,76
Demais Receitas Correntes	444.752,00	480.385,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	444.752,00	480.385,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	35.430.031,80	40.052.233,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.964.268,20	694.852,66
Operações de Crédito (VI)	22.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	242.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	242.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.700.268,20	694.852,66
Convênios	10.700.268,20	694.852,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.942.268,20	694.852,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.372.300,00	40.747.086,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.158.195,36	42.377.470,99	37.044.150,53	36.422.873,35	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.862.198,10	23.164.358,84	19.613.469,71	19.486.607,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.371,00	8.703,57	8.703,57	8.703,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.286.626,26	19.204.408,58	17.421.977,25	16.927.562,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.148.824,36	42.368.767,42	37.035.446,96	36.414.169,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.550.967,64	3.444.114,25	3.072.640,87	3.045.349,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.165.296,64	3.059.114,25	2.821.114,25	2.793.822,94	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	385.671,00	385.000,00	251.526,62	251.526,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.165.296,64	3.059.114,25	2.821.114,25	2.793.822,94	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.314.221,00	45.427.881,67	39.856.561,21	39.207.992,72	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.539.093,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-967.421,00
JUROS NOMINAIS							Jan a out/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-967.421,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	37.275,81	37.275,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.773.601,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.582.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.582.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador:2C6BC02E

SETOR CONTABIL
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	319.550,00	1.152.534,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.610,00	154.795,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.610,00	8.105,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.330,00	989.634,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.143.342,00	18.532.619,90
2.1- Cota-Parte FPM	17.947.200,00	16.010.371,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.856.000,00	15.106.834,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.091.200,00	903.537,09
2.2- Cota-Parte ICMS	2.810.000,00	2.514.725,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.171,00	3.047,95
2.4- Cota-Parte ITR	6.171,00	1.505,30
2.5- Cota-Parte IPVA	373.800,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.969,80
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.462.892,00	19.685.154,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.010.428,00	3.525.733,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.355.294,60	1.396.066,05
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.297.500,00	8.723.078,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.825.500,00	7.699.135,40
6.1.1 - Principal	6.825.500,00	7.589.121,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	110.014,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	22.110,05
6.2.1 - Principal	100.000,00	22.110,05
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.372.000,00	1.001.833,26
6.3.1 - Principal	1.372.000,00	1.001.833,26
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.815.072,00	4.063.387,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.723.078,71	

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.846.157,00	6.390.190,00	5.205.412,98	5.183.425,75	0,00	
10.1 - Educação Infantil	1.276.500,00	1.275.850,00	1.043.676,49	1.032.625,14	0,00	
10.1.1 - Creche	1.276.500,00	1.275.850,00	1.043.676,49	1.032.625,14	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	5.569.657,00	5.114.340,00	4.161.736,49	4.150.800,61	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	6.754.019,00	6.488.429,95	4.998.910,25	4.801.190,84	0,00	

11.1 - Educação Infantil	299.102,00	298.350,00	271.269,04	237.830,76	0,00
11.1.1 - Creche	299.102,00	298.350,00	271.269,04	237.830,76	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	6.454.917,00	6.190.079,95	4.727.641,21	4.563.360,08	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.600.176,00	12.878.619,95	10.204.323,23	9.984.616,59	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.390.190,00	5.205.412,98	5.183.425,75	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.442.041,72	7.467.531,48	7.338.651,18	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.391.787,29	2.729.349,66	2.645.965,41	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	1.574.200,00	1.314.945,53	1.270.455,90	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	350.349,00	112.349,00	112.349,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.106.155,10	5.205.412,98	5.205.412,98	59,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	500.916,63	1.314.945,53	1.314.945,53	131,25
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	150.274,99	112.349,00	112.349,00	11,21
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	872.307,87	-1.473.802,43	-1.473.802,43	-16,90

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	7.442,09	-7.442,09
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	7.442,09	-7.442,09
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	201.902,00	183.349,65	183.349,65	164.462,09	0,00	
24.1 - Creche	104.001,00	93.616,97	93.616,97	83.716,85	0,00	
24.2 - Pré-escola	97.901,00	89.732,68	89.732,68	80.745,24	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	754.782,10	731.745,78	675.979,80	620.264,61	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	956.684,10	915.095,43	859.329,45	784.726,70	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				8.326.860,93		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				4.063.387,90		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				4.263.473,03		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.921.288,65	4.263.473,03	21,66	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.232,95	0,00	0,00	0,00	18.232,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.232,95	0,00	0,00	0,00	18.232,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.017.500,00	376.871,87

(INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						
35.1 - Salário Educação	165.000,00					168.386,36
35.2 - PDDE	82.500,00					4.037,81
35.3 - PNAE	275.000,00					154.950,91
35.4 - PNATE	330.000,00					49.496,77
35.5 - Outras Transferências do FNDE	165.000,00					0,02
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	880.000,00					52.919,45
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00					0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00					0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00					0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.897.500,00					429.791,32
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	211.451,00	150.906,30	150.906,30	150.906,30	0,00	
41.1 - Creche	211.202,00	150.906,30	150.906,30	150.906,30	0,00	
41.2 - Pré - Escola	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Ensino Fundamental	623.954,00	474.888,33	458.418,33	458.418,33	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	835.405,00	625.794,63	609.324,63	609.324,63	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.485.715,10	14.512.910,63	11.766.377,93	11.472.068,54	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	14.801.334,90	13.844.547,17	11.336.014,47	11.068.996,39	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.780.897,70	11.282.790,62	8.880.505,78	8.681.906,06	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.020.437,20	2.561.756,55	2.455.508,69	2.387.090,33	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	684.380,20	668.363,46	430.363,46	403.072,15	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	684.380,20	668.363,46	430.363,46	403.072,15	0,00	

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-399.240,22	-28.150,01
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.374.392,42	168.386,36
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.637.193,41	95.111,66
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-662.041,21	45.124,69
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-28.278,60	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	28.186,02
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-690.319,81	16.938,67
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador:D444F75A

SETOR CONTABIL
ANEXO 9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA			
EXECUÇÃO			
ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E			
DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE			
Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1 SALDO NÃO

	ATUALIZADA	JAN A OUT	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	22.000,00	0,00	22.000,00
DESPEAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A OUT	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPEAS DE CAPITAL	3.550.967,64	3.444.114,25	106.853,39
Investimentos	3.165.296,64	3.059.114,25	106.182,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	385.671,00	385.000,00	671,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.550.967,64	3.444.114,25	106.853,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.528.967,64	3.444.114,25	84.853,39
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:66A339F1

SETOR CONTABIL
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVIDADE DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador:FC465D46

SETOR CONTABIL
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA											
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA											
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE											
RECURSOS											
PERÍODO: Janeiro a outubro											
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)											
						RS 1					
RECEITAS						PREVISÃO	RECEITAS	SALDO			
						ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR			
						(a)	(b)	(a-b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						242.000,00	0,00	242.000,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis						220.000,00	0,00	220.000,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis						22.000,00	0,00	22.000,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00			
DESPESAS						INSCRITAS EM		PAGAMENTOS			
						DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS			
						ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS			
						(d)	(e)	(f)			
						RESTOS A	DE RESTOS	SALDO			
						PAGAR NÃO	A PAGAR	(h)=(d-e)			
						PROCESSADOS	(g)				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Despesas de Capital						100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos						100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2021	2022	SALDO ATUAL			
						(h)	(i)=(Ib-(IIe+IIf))	(j)=(IIIh+IIIi)			
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também

consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador:B763C789

SETOR CONTABIL
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				
ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE				
Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	319.550,00	319.550,00	1.152.534,70	360,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.610,00	93.610,00	154.795,36	165,36
IPTU	93.500,00	93.500,00	151.979,92	162,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110,00	110,00	2.815,44	2.559,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.610,00	5.610,00	8.105,05	144,48
ITBI	5.500,00	5.500,00	8.104,92	147,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110,00	110,00	0,13	0,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.330,00	220.330,00	989.634,29	449,16
ISS	220.000,00	220.000,00	981.790,60	446,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	330,00	330,00	7.843,69	2.376,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.062.015,60	20.062.015,60	17.629.821,82	87,88
Cota-Parte FPM	16.856.000,00	16.856.000,00	15.106.834,65	89,62
Cota-Parte ITR	6.171,00	6.171,00	1.505,30	24,39
Cota-Parte IPVA	373.800,00	373.800,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	2.810.000,00	2.810.000,00	2.514.725,11	89,49
Cota-Parte IPI-Exportação	6.171,00	6.171,00	3.047,95	49,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.873,60	9.873,60	3.708,81	37,56
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.873,60	9.873,60	3.708,81	37,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.381.565,60	20.381.565,60	18.782.356,52	92,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	16.000,00	14.580,00	91,13	13.785,26	86,16	13.785,26	86,16	0,00
Despesas Correntes	0,00	16.000,00	14.580,00	91,13	13.785,26	86,16	13.785,26	86,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.165.834,20	3.712.073,20	3.657.591,84	98,53	3.279.580,28	88,35	3.101.724,95	83,56	0,00
Despesas Correntes	3.675.588,40	3.704.927,40	3.655.376,84	98,66	3.277.365,28	88,46	3.099.509,95	83,66	0,00
Despesas de Capital	490.245,80	7.145,80	2.215,00	31,00	2.215,00	31,00	2.215,00	31,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	139.500,00	139.350,00	99,89	98.711,20	70,76	98.711,20	70,76	0,00
Despesas Correntes	0,00	139.500,00	139.350,00	99,89	98.711,20	70,76	98.711,20	70,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	56.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.221.934,20	3.867.673,20	3.811.521,84	98,55	3.392.076,74	87,70	3.214.221,41	83,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas

	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.811.521,84	3.392.076,74	3.214.221,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.811.521,84	3.392.076,74	3.214.221,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.817.353,48	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.817.353,48	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	574.723,26	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP Diferença entre o valor aplicado cancelados ou prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.406.116,00	4.406.116,00	8.696.250,44	197,37
Proveniente da União	3.432.000,00	3.432.000,00	8.696.250,44	253,39
Proveniente dos Estados	974.116,00	974.116,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.406.116,00	4.406.116,00	8.696.250,44	197,37

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.567.938,00	5.922.944,00	5.818.357,95	98,23	4.547.473,97	76,78	4.477.764,77	75,60	0,00
Despesas Correntes	3.171.425,40	5.918.581,40	5.818.357,95	98,31	4.547.473,97	76,83	4.477.764,77	75,66	0,00
Despesas de Capital	396.512,60	4.362,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	572.117,70	8.258.139,70	7.853.015,38	95,09	7.085.070,97	85,80	7.000.284,61	84,77	0,00
Despesas Correntes	306.428,10	7.985.250,10	7.581.025,38	94,94	6.813.080,97	85,32	6.728.294,61	84,26	0,00
Despesas de Capital	265.689,60	272.889,60	271.990,00	99,67	271.990,00	99,67	271.990,00	99,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	59.241,60	75.129,60	49.267,74	65,58	39.380,28	52,42	34.412,89	45,80	0,00
Despesas Correntes	54.304,80	70.192,80	49.267,74	70,19	39.380,28	56,10	34.412,89	49,03	0,00
Despesas de Capital	4.936,80	4.936,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.199.297,30	14.256.213,30	13.720.641,07	96,24	11.671.925,22	81,87	11.512.462,27	80,75	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.567.938,00	5.938.944,00	5.832.937,95	98,22	4.561.259,23	76,80	4.491.550,03	75,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.737.951,90	11.970.212,90	11.510.607,22	96,16	10.364.651,25	86,59	10.102.009,56	84,39	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	59.241,60	214.629,60	188.617,74	87,88	138.091,48	64,34	133.124,09	62,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.421.231,50	18.123.886,50	17.532.162,91	96,74	15.064.001,96	83,12	14.726.683,68	81,26	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.199.297,30	9.296.215,30	9.129.706,74	98,21	7.516.047,38	80,85	7.471.220,73	80,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.221.934,20	8.827.671,20	8.402.456,17	95,18	7.547.954,58	85,50	7.255.462,95	82,19	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total

j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total

k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:C44093AB

SETOR CONTABIL
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2022				SALDO TOTAL (b)		
	DE DEZEMBRO DO						NO BIMESTRE (d)	JAN A		OUT (c)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00		0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031		
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:173710A1

SETOR CONTABIL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO RREO - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	51.350.000,00
Previsão Atualizada	51.350.000,00
Receitas Realizadas	41.421.558,10
Déficit Orçamentário	1.107.120,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.582.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	51.343.829,00
Créditos Adicionais	1.815.000,00
Dotação Atualizada	53.158.829,00
Despesas Empenhadas	49.269.080,37
Despesas Liquidadas	42.528.678,16
Despesas Pagas	41.643.639,07
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.269.080,37

Despesas Liquidadas		42.528.678,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		44.725.972,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.725.972,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.725.972,04	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.035.044,34	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.586.711,76	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.586.711,76	
Despesas Previdenciárias Pagas		2.586.711,76	
Resultado Previdenciário		448.332,58	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-967.421,00	1.539.093,87	-159,09
Resultado Nominal - Acima da Linha	-967.421,00	1.539.093,87	-159,09

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.275,81	0,00	0,00	37.275,81
Poder Executivo	37.275,81	0,00	0,00	37.275,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	113.713,04	0,00	0,00	113.713,04
Poder Executivo	113.713,04	0,00	0,00	113.713,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.988,85	0,00	0,00	150.988,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.263.473,03	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.205.412,98	25,00	21,66	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.314.945,53	70,00	59,67	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	112.349,00	15,00	11,21	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	22.000,00		
Despesa de Capital Líquida	3.444.114,25	106.853,39		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	242.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.392.076,74	% Mínimo a no Exercício	Aplicar % Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	18,06	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:5C7E1D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)		
			(b)		(a-b)	(d)		(a-d)			

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	INTRA-	32.311.229,00	34.137.958,26	3.048.532,44	30.053.738,52	100,00	4.084.219,74	5.058.678,01	24.434.095,86	100,00	9.703.862,40	0,00
01 LEGISLATIVA		1.217.300,00	1.285.300,00	41.250,00	1.126.189,12	3,75	159.110,88	189.895,35	936.527,35	3,83	348.772,65	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.217.300,00	1.285.300,00	41.250,00	1.126.189,12	3,75	159.110,88	189.895,35	936.527,35	3,83	348.772,65	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		90.000,00	64.000,00	0,00	29.000,00	0,10	35.000,00	12.277,02	27.584,04	0,11	36.415,96	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		90.000,00	64.000,00	0,00	29.000,00	0,10	35.000,00	12.277,02	27.584,04	0,11	36.415,96	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO		5.059.000,00	5.437.619,04	273.334,04	4.893.043,99	16,28	544.575,05	741.048,93	3.966.955,76	16,24	1.470.663,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.337.000,00	4.079.740,54	226.500,88	3.744.241,39	12,46	335.499,15	625.729,26	3.171.521,77	12,98	908.218,77	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.500.000,00	1.240.878,50	42.093,16	1.080.337,60	3,59	160.540,90	75.326,45	739.060,91	3,02	501.817,59	0,00
124 CONTROLE INTERNO		102.000,00	57.000,00	4.740,00	39.965,00	0,13	17.035,00	22.293,22	38.673,08	0,16	18.326,92	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		120.000,00	60.000,00	0,00	28.500,00	0,09	31.500,00	17.700,00	17.700,00	0,07	42.300,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.308.000,00	1.670.141,74	87.879,93	1.126.434,44	3,75	543.707,30	165.459,92	842.238,07	3,45	827.903,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		640.000,00	713.598,27	28.247,29	625.733,34	2,08	87.864,93	86.818,24	447.954,85	1,83	265.643,42	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		62.000,00	184.100,00	0,00	102.189,35	0,34	81.910,65	10.683,54	52.775,00	0,22	131.325,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		18.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		310.000,00	215.891,27	4.535,34	147.403,88	0,49	68.487,39	20.219,79	125.598,74	0,51	90.292,53	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		278.000,00	540.552,20	55.097,30	251.107,87	0,84	289.444,33	47.738,35	215.909,48	0,88	324.642,72	0,00
10 SAÚDE		9.763.929,00	9.615.820,65	860.878,58	8.306.379,86	27,64	1.309.440,79	1.427.124,17	6.883.332,07	28,17	2.732.488,58	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.690.000,00	7.928.013,66	794.631,70	7.405.649,99	24,64	522.363,67	1.342.056,86	6.227.803,44	25,49	1.700.210,22	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.843.929,00	1.289.906,99	35.120,62	740.421,50	2,46	549.485,49	72.986,73	548.563,92	2,25	741.343,07	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		400.000,00	205.500,00	29.393,76	147.861,89	0,49	57.638,11	1.978,60	96.250,73	0,39	109.249,27	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		200.000,00	100.000,00	1.732,50	11.324,48	0,04	88.675,52	9.591,98	9.591,98	0,04	90.408,02	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		330.000,00	63.000,00	0,00	1.122,00	0,00	61.878,00	510,00	1.122,00	0,00	61.878,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		300.000,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00
12 EDUCAÇÃO		10.165.000,00	10.800.800,72	1.212.095,84	9.886.408,91	32,90	914.391,81	1.778.847,65	8.813.791,86	36,07	1.987.008,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		320.000,00	893.001,56	72.571,97	871.750,50	2,90	21.251,06	157.079,35	603.387,29	2,47	289.614,27	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		330.000,00	255.007,33	59.640,09	231.256,07	0,77	23.751,26	21.300,32	175.724,00	0,72	79.283,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL		8.165.000,00	8.342.618,55	969.539,53	7.646.552,96	25,44	696.065,59	1.330.984,07	7.073.859,85	28,95	1.268.758,70	0,00
Função/SubFunção	Dotação			Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.200.000,00	1.270.173,28	110.344,25	1.136.849,38	3,78	133.323,90	269.483,91	960.820,72	3,93	309.352,56	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		135.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
13 CULTURA		170.000,00	46.000,00	1.617,08	20.817,08	0,07	25.182,92	3.288,78	14.488,78	0,06	31.511,22	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		30.000,00	12.000,00	1.528,30	1.528,30	0,01	10.471,70	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL		140.000,00	34.000,00	88,78	19.288,78	0,06	14.711,22	3.288,78	14.488,78	0,06	19.511,22	0,00
15 URBANISMO		1.215.000,00	2.421.945,48	230.371,74	2.311.850,19	7,69	110.095,29	394.680,16	1.019.138,30	4,17	1.402.807,18	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.215.000,00	2.421.945,48	230.371,74	2.311.850,19	7,69	110.095,29	394.680,16	1.019.138,30	4,17	1.402.807,18	0,00
17 SANEAMENTO		160.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		150.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL		230.000,00	82.168,95	0,00	33.060,00	0,11	49.108,95	0,00	33.060,00	0,14	49.108,95	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		140.000,00	73.168,95	0,00	33.060,00	0,11	40.108,95	0,00	33.060,00	0,14	40.108,95	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL		10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS		80.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
20 AGRICULTURA		1.210.000,00	963.361,68	160.284,48	912.357,41	3,04	51.004,27	70.068,86	722.081,72	2,96	241.279,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.096.000,00	906.361,68	160.284,48	873.324,41	2,91	33.037,27	70.068,86	683.048,72	2,80	223.312,96	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		92.000,00	45.000,00	0,00	39.033,00	0,13	5.967,00	0,00	39.033,00	0,16	5.967,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA		22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		229.000,00	246.300,00	89.696,00	231.485,30	0,77	14.814,70	61.500,00	196.789,30	0,81	49.510,70	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		90.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
695 TURISMO		139.000,00	237.300,00	89.696,00	231.485,30	0,77	5.814,70	61.500,00	196.789,30	0,81	40.510,70	0,00
25 ENERGIA		120.000,00	110.000,00	0,00	37.206,74	0,12	72.793,26	17.160,50	773.230,78	3,16	200.769,22	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA		120.000,00	110.000,00	0,00	37.206,74	0,12	72.793,26	17.160,50	37.206,74	0,15	72.793,26	0,00
26 TRANSPORTE		30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER		330.000,00	200.000,00	11.124,75	190.776,46	0,63	9.223,54	43.486,38	167.671,09	0,69	32.328,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		88.000,00	175.509,00	5.124,75	170.451,46	0,57	5.057,54	37.486,38	147.346,09	0,60	28.162,91	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		20.000,00	22.475,00	6.000,00	20.325,00	0,07	2.150,00	6.000,00	20.325,00	0,08	2.150,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		222.000,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	2.016,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação			Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
28 ENCARGOS ESPECIAIS		814.000,00	974.000,00	80.000,00	948.729,02	3,16	25.270,98	153.840,29	773.230,78	3,16	200.769,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,70	0,00	27.693,91	139.857,37	0,57	70.142,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		114.000,00	264.000,00	0,00	263.250,00	0,88	750,00	49.608,15	236.101,40	0,97	27.898,60	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		500.000,00	500.000,00	80.000,00	475.479,02	1,58	24.520,98	76.538,23	397.272,01	1,63	102.727,99	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		32.311.229,00	34.137.958,26	3.048.532,44	30.053.738,52	100,00	4.084.219,74	5.058.678,01	24.434.095,86	100,00	9.703.862,40	0,00

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO 4

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9476A82F

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	31.506.405,64	23.995.288,71
Receitas Tributárias	2.747.957,00	1.305.876,53
IPTU	91.000,00	11.374,92
ISS	1.155.000,00	660.548,39
IBTI	19.800,00	65.448,94
IRRF	1.114.157,00	534.720,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.000,00	33.783,43
Receitas de Contribuições	90.000,00	59.725,17
Receita Patrimonial Líquida	78.000,00	361.677,33
Aplicações Financeiras (II)	78.000,00	361.677,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.590.448,64	22.268.009,68
Cota-Parte do FPM	14.084.580,00	12.007.982,97
Cota-Parte do ICMS	3.875.000,00	1.987.588,40
Cota-Parte do IPVA	430.500,00	167.025,90
Cota-Parte do ITR	810,00	332,62
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.100,00	75.033,17
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	6.961.783,32
Outras Transferências Correntes	3.191.458,64	1.068.263,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.428.405,64	23.633.611,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	947.000,00	1.116.375,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	917.000,00	1.116.375,25
Convênios	135.000,00	408.417,50
Outras Transferências de Capital	782.000,00	707.957,75
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	947.000,00	1.116.375,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.375.405,64	24.749.986,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.740.370,36	25.518.834,64	21.593.840,51	21.470.433,03	170.106,38	158.560,84	158.560,84
Pessoal e Encargos Sociais	17.863.559,48	16.562.866,64	14.793.853,75	14.793.853,75	1.400,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.876.810,88	8.955.968,00	6.799.986,76	6.676.579,28	168.706,38	158.560,84	158.560,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.740.370,36	25.518.834,64	21.593.840,51	21.470.433,03	170.106,38	158.560,84	158.560,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.197.587,90	4.534.903,88	2.840.255,35	2.823.082,42	73.393,91	54.189,99	54.189,99
Investimentos	4.487.587,90	3.849.424,86	2.303.125,97	2.285.953,04	73.393,91	54.189,99	54.189,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	710.000,00	685.479,02	537.129,38	537.129,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.487.587,90	3.849.424,86	2.303.125,97	2.285.953,04	73.393,91	54.189,99	54.189,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.427.958,26	29.368.259,50	23.896.966,48	23.756.386,07	243.500,29	212.750,83	212.750,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							537.349,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.291.676,51
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							361.677,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							899.026,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.119.563,03	582.433,65
DEDUÇÕES (XXIX)	6.453.851,48	6.813.766,32
Disponibilidade de Caixa	6.453.851,48	6.813.766,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.701.801,35	6.818.175,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	247.949,87	4.409,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-5.334.288,45	-6.231.332,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		897.044,22
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		243.540,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		653.503,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		291.826,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3CA58FAB

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	31.506.405,64	23.995.288,71
IPTU	2.747.957,00	1.305.876,53
ISS	91.000,00	11.374,92
IBTI	1.155.000,00	660.548,39
IRRF	19.800,00	65.448,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.114.157,00	534.720,85
Receitas de Contribuições	368.000,00	33.783,43
Receita Patrimonial Líquida	90.000,00	59.725,17
Aplicações Financeiras (II)	78.000,00	361.677,33
Outras Receitas Patrimoniais	78.000,00	361.677,33
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	28.590.448,64	22.268.009,68
Cota-Parte do ICMS	14.084.580,00	12.007.982,97
Cota-Parte do IPVA	3.875.000,00	1.987.588,40
Cota-Parte do ITR	430.500,00	167.025,90
Transferências da LC 87/1996	810,00	332,62
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.100,00	75.033,17
Outras Transferências Correntes	7.000.000,00	6.961.783,32
Demais Receitas Correntes	3.191.458,64	1.068.263,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.428.405,64	23.633.611,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	947.000,00	1.116.375,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	917.000,00	1.116.375,25
Convênios	135.000,00	408.417,50
Outras Transferências de Capital	782.000,00	707.957,75
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	947.000,00	1.116.375,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.375.405,64	24.749.986,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.740.370,36	25.518.834,64	21.593.840,51	21.470.433,03	170.106,38	158.560,84	158.560,84

Pessoal e Encargos Sociais	17.863.559,48	16.562.866,64	14.793.853,75	14.793.853,75	1.400,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.876.810,88	8.955.968,00	6.799.986,76	6.676.579,28	168.706,38	158.560,84	158.560,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.740.370,36	25.518.834,64	21.593.840,51	21.470.433,03	170.106,38	158.560,84	158.560,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.197.587,90	4.534.903,88	2.840.255,35	2.823.082,42	73.393,91	54.189,99	54.189,99
Investimentos	4.487.587,90	3.849.424,86	2.303.125,97	2.285.953,04	73.393,91	54.189,99	54.189,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	710.000,00	685.479,02	537.129,38	537.129,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.487.587,90	3.849.424,86	2.303.125,97	2.285.953,04	73.393,91	54.189,99	54.189,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.427.958,26	29.368.259,50	23.896.966,48	23.756.386,07	243.500,29	212.750,83	212.750,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							537.349,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.291.676,51
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	361.677,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	899.026,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.119.563,03	582.433,65
DEDUÇÕES (XXIX)	6.453.851,48	6.813.766,32
Disponibilidade de Caixa	6.453.851,48	6.813.766,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.701.801,35	6.818.175,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	247.949,87	4.409,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	5.334.288,45	-6.231.332,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	897.044,22	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	243.540,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	653.503,93	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	291.826,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: C5D55F91

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10,00	247.949,87	243.500,29	50,00	4.409,58	131.383,98	302.086,40	212.750,83	212.750,83	63,00	220.656,55	225.066,13	
PODER EXECUTIVO	10,00	247.949,87	243.500,29	50,00	4.409,58	131.383,98	302.086,40	212.750,83	212.750,83	63,00	220.656,55	225.066,13	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	10,00	247.949,87	243.500,29	50,00	4.409,58	131.383,98	302.086,40	212.750,83	212.750,83	63,00	220.656,55	225.066,13

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6180ED2E

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.397.957,00	1.281.081,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	101.000,00	19.116,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.800,00	65.665,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.160.000,00	661.578,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.114.157,00	534.720,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.398.990,00	14.237.963,06
2.1- Cota-Parte FPM	14.084.580,00	12.007.982,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.684.580,00	11.434.033,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	3.875.000,00	1.987.588,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00	75.033,17
2.4- Cota-Parte ITR	810,00	332,62
2.5- Cota-Parte IPVA	430.500,00	167.025,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.796.947,00	15.519.044,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.399.798,00	2.732.802,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.799.438,75	1.146.958,41
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,00	6.979.594,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	5.954.349,87
6.1.1- Principal	7.000.000,00	5.936.538,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.811,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	88.301,72
6.2.1- Principal	0,00	88.301,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	936.943,10
6.3.1- Principal	0,00	936.943,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.600.202,00	3.203.735,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.144,20	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.993.738,89	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.845.750,30	7.271.142,19	6.968.521,34	6.968.521,34	0,00
10.1- Educação Infantil	569.456,12	505.444,25	390.749,32	390.749,32	0,00
10.1.1- Creche	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	551.956,12	487.944,25	373.249,32	373.249,32	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.276.294,18	6.765.697,94	6.577.772,02	6.577.772,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.845.750,30	7.271.142,19	6.968.521,34	6.968.521,34	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.221.334,06	6.930.120,06	6.930.120,06	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.963.389,81	6.672.175,81	6.672.175,81	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	307.752,38	296.345,53	296.345,53	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	275.444,25	275.444,25	275.444,25	0,00	0,00

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	49.808,13	38.401,28	38.401,28	0,00	0,00
--	-----------	-----------	-----------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.885.716,28	6.930.120,06	6.930.120,06		99,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	468.471,55	275.444,25	275.444,25		29,39
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	140.541,47	38.401,28	38.401,28		4,09
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	APÓS	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	697.959,47	11.073,35	11.073,35		0,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	103.426,80	39.374,85	39.374,85	39.374,85	0,00	7.671.279,29
24.1- Creche	52.374,85	39.374,85	39.374,85	39.374,85	0,00	3.203.735,77
24.2- Pré-escola	51.051,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.635.306,76	1.541.782,56	959.728,63	953.109,58	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.738.733,56	1.581.157,41	999.103,48	992.484,43	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						7.671.279,29
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						3.203.735,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.467.543,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.879.761,14	4.467.543,52	28,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.626,40	29.231,43	26.411,43	0,00	3.214,97
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.626,40	29.231,43	26.411,43	0,00	3.214,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	808.000,00	219.897,30
35.1- Salário-Educação	180.000,00	129.139,28
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	150.000,00	78.878,00
35.4- PNATE	60.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	418.000,00	11.880,02
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	808.000,00	219.897,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	597.290,36	592.030,28	530.696,55	530.696,55	0,00
41.1- Creche	592.290,36	592.030,28	530.696,55	530.696,55	0,00
41.2- Pré-escola	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	619.026,50	442.079,03	315.470,49	308.043,54	0,00

43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.216.316,86	1.034.109,31	846.167,04	838.740,09	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.800.800,72	9.886.408,91	8.813.791,86	8.799.745,86	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.070.935,51	9.205.195,65	8.205.319,18	8.191.273,18	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.483.365,26	7.857.620,76	7.238.806,46	7.238.806,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.587.570,25	1.347.574,89	966.512,72	952.466,72	0,00
47.2- Despesas de Capital	729.865,21	681.213,26	608.472,68	608.472,68	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	729.865,21	681.213,26	608.472,68	608.472,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		14.144,20	9.069,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.004.822,67	129.162,84
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.018.214,07	138.124,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		752,80	108,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		752,80	108,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:38D18214

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO 9

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022		Exercício: 2022 -	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo não Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.197.587,90	4.534.903,88	662.684,02
Investimentos	4.487.587,90	3.849.424,86	638.163,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	710.000,00	685.479,02	24.520,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.197.587,90	4.534.903,88	662.684,02
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.197.587,90	4.534.903,88	662.684,02
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2322E24E

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO 10

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO			
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A00EBOAF

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2022 -
Exercício Financeiro: 2022			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em	Pagamento	Saldo (h) = (d - e)
	Atualizada (d)				Restos a Pagar não		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6A4C91A2

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.397.957,00	2.397.957,00	1.281.081,51	53,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.000,00	101.000,00	19.116,80	18,92
IPTU	91.000,00	91.000,00	11.374,92	12,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	7.741,88	77,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.800,00	22.800,00	65.665,41	288,00
ITBI	19.800,00	19.800,00	65.448,94	330,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	216,47	7,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.160.000,00	1.160.000,00	661.578,45	57,03
ISS	1.155.000,00	1.155.000,00	660.548,39	57,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.030,06	20,60
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.114.157,00	1.114.157,00	534.720,85	47,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.998.990,00	16.998.990,00	13.664.013,65	80,38
Cota-Parte FPM	12.684.580,00	12.684.580,00	11.434.033,56	90,14
Cota-Parte ITR	810,00	810,00	332,62	41,06
Cota-Parte IPVA	430.500,00	430.500,00	167.025,90	38,79
Cota-Parte ICMS	3.875.000,00	3.875.000,00	1.987.588,40	51,29
Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00	8.100,00	75.033,17	926,33
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.396.947,00	19.396.947,00	14.945.095,16	77,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em
--	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------	--------------

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.553.000,00	4.407.924,41	4.069.892,37	92,33	3.578.908,69	81,19	3.556.550,14	80,68	0,00
Despesas Correntes	4.323.000,00	4.325.924,41	4.059.304,38	93,83	3.568.320,70	82,48	3.545.962,15	81,97	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	82.000,00	10.587,99	12,91	10.587,99	12,91	10.587,99	12,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.283.929,00	977.505,09	530.831,50	54,30	352.173,92	36,02	337.976,35	34,57	0,00
Despesas Correntes	1.103.929,00	912.005,09	530.831,50	58,20	352.173,92	38,61	337.976,35	37,05	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	95.000,00	45.076,46	47,44	39.775,70	41,86	39.775,70	41,86	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	95.000,00	45.076,46	47,44	39.775,70	41,86	39.775,70	41,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	250.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.476.929,00	5.599.429,50	4.645.800,33	82,96	3.970.858,31	70,91	3.934.302,19	70,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.645.800,33	3.970.858,31	3.934.302,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.645.800,33	3.970.858,31	3.934.302,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.241.764,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.241.764,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.729.094,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.267.000,00	3.267.000,00	2.236.583,61	68,45
Proveniente da União	3.097.000,00	3.097.000,00	2.236.583,61	72,21
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	93.757,97	468,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.287.000,00	3.287.000,00	2.330.341,58	70,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.137.000,00	3.520.089,25	3.335.757,62	94,76	2.648.894,75	75,25	2.587.213,49	73,49	0,00
Despesas Correntes	1.637.000,00	2.904.789,25	2.777.433,10	95,61	2.146.826,32	73,90	2.099.677,99	72,28	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	615.300,00	558.324,52	90,74	502.068,43	81,59	487.535,50	79,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	560.000,00	312.401,90	209.590,00	67,08	196.390,00	62,86	196.390,00	62,86	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	90.901,90	83.966,90	92,37	83.966,90	92,37	83.966,90	92,37	0,00
Despesas de Capital	460.000,00	221.500,00	125.623,10	56,71	112.423,10	50,75	112.423,10	50,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	110.500,00	102.785,43	93,01	56.475,03	51,10	54.895,63	49,67	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	110.500,00	102.785,43	93,01	56.475,03	51,10	54.895,63	49,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	45.000,00	11.324,48	25,16	9.591,98	21,31	9.591,98	21,31	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	35.000,00	1.732,50	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	9.591,98	95,91	9.591,98	95,91	9.591,98	95,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	23.000,00	1.122,00	4,87	1.122,00	4,87	1.122,00	4,87	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	23.000,00	1.122,00	4,87	1.122,00	4,87	1.122,00	4,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	50.000,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.287.000,00	4.016.391,15	3.660.579,53	91,14	2.912.473,76	72,51	2.849.213,10	70,93	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.690.000,00	7.928.013,66	7.405.649,99	93,41	6.227.803,44	78,55	6.143.763,63	77,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.843.929,00	1.289.906,99	740.421,50	57,40	548.563,92	42,52	534.366,35	41,42	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	205.500,00	147.861,89	71,95	96.250,73	46,83	94.671,33	46,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	100.000,00	11.324,48	11,32	9.591,98	9,59	9.591,98	9,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.000,00	63.000,00	1.122,00	1,78	1.122,00	1,78	1.122,00	1,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300.000,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.763.929,00	9.615.820,65	8.306.379,86	86,38	6.883.332,07	71,58	6.783.515,29	70,54	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.287.000,00	4.016.391,15	3.660.579,53	91,14	2.912.473,76	72,51	2.849.213,10	70,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.476.929,00	5.599.429,50	4.645.800,33	82,96	3.970.858,31	70,91	3.934.302,19	70,26	0,00

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:17B48A31

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00										

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2FD2907B

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 5/2022	
RREO -	
Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.311.229,00
Previsão Atualizada	32.453.405,64
Receitas Realizadas	25.111.663,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.311.229,00
Dotação Atualizada	34.137.958,26
Despesas Empenhadas	30.053.738,52
Despesas Liquidadas	24.434.095,86
Despesas Pagas	24.293.515,45
Superávit Orçamentário	677.568,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.053.738,52
Despesas Liquidadas	24.434.095,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.472.068,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.472.068,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.472.068,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre

PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas	0,00				
Despesas Empenhadas	0,00				
Despesas Liquidadas	0,00				
Despesas Pagas	0,00				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta (b/a)	
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Resultado Primário - Acima da Linha	1.291.676,51	537.349,44		41,60	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	899.026,77		0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	247.959,87	50,00	243.500,29	4.409,58	
Poder Executivo	247.959,87	50,00	243.500,29	4.409,58	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	433.470,38	63,00	212.750,83	220.656,55	
Poder Executivo	433.470,38	63,00	212.750,83	220.656,55	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	681.430,25	113,00	456.251,12	225.066,13	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado		
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre		
	Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.467.543,52	25,00	28,78	
	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.930.120,06	70,00	99,29	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	275.444,25	50,00	29,39		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	38.401,28	15,00	4,09		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não realizado			
	no Exercício				
	Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
	Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado		
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre		
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.970.858,31	15,00	26,56	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no				
	Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:695BB342

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022**

PROCESSO nº 112003/2022

Pregão Presencial SRP nº 4/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de locação de máquinas pesadas com equipamentos de terraplanagem está na necessidade de suprir a demanda de recuperação, manutenção e abertura das estradas vicinais do Município de Tibau/RN.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: 4M LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 40.411.459/0001-00	Telefone: (84) 9970-0568	Email: CONTATO4MLOCACOES@GMAIL.COM
Endereço: COMUNIDADE DE GANGORRA, 9, ZONA RURAL, Tibau/RN, CEP: 59678-000		
Representante: MYLANI NATHALINI DANTAS COSTA - CPF: 101.034.204-52		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0018532 - Locação de Caminhão plataforma 8x2, PBCT 36.000 kg e distancia entre eixos 4,8 m - 210 KW		DIARIA	96,00	3.390,000	325.440,00
8	0018534 - Locação de Caminhão com caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³ (01)		Horas	3840,00	36,900	141.696,00
9	0019379 - Locação de Caminhão com caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³ (02)		Horas	3840,00	36,900	141.696,00

Valor Global de R\$ 608.832,00 (seiscentos e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)

Tibau/RN, 18 de novembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

4M LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

MYLANI NATHALINI DANTAS COSTA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AA4DC974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

PROCESSO nº 112003/2022

Pregão Presencial SRP nº 4/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de locação de máquinas pesadas com equipamentos de terraplanagem está na necessidade de suprir a demanda de recuperação, manutenção e abertura das estradas vicinais do Município de Tibau/RN.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 26.294.201/0001-32	Telefone: (84)98718-7755	Email: jpservicoslocacoes2019@outlook.com
Endereço: RUA FRANCISCO SALES DA SILVEIRA MARTINNS, 17, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA - CPF: 024.037.074-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0018528 - Locação de Retroescavadeira de pneu com capacidade de 0,76 m³ - 58 KW		Horas	3840,00	82,590	317.145,60
5	0018531 - Locação de Trituradora de Galhos e Troncos Rebocável com Capacidade de até 350 mm de diâmetro com guincho - 96,94 KW.		Horas	1920,00	96,000	184.320,00
7	0018533 - Locação de Caminhão toco, PBT 16.000 kg, Carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potencia de 189 CV, inclusive carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca, Dimensão aproximada 2,5 X 7,00 X 0,50 m		Horas	3840,00	68,000	261.120,00

Valor Global de R\$ 762.585,60 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Tibau/RN, 18 de novembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI

LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2FE5A097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PROCESSO nº 112003/2022

Pregão Presencial SRP nº 4/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de locação de máquinas pesadas com equipamentos de terraplanagem está na necessidade de suprir a demanda de recuperação, manutenção e abertura das estradas vicinais do Município de Tibau/RN.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: JWM EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 13.306.268/0001-06	Telefone: (84) 98815-3400	Email: JWMDASILVA@GMAIL.COM
Endereço: RUA NANINHA ROCHA, 110 SALA 3, NOVA BETANIA, MOSSORO /RN, CEP: 59607-258		
Representante: José Wellington Marculino da Silva - CPF: 012.084.264-51		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018527 - Locação de Trator sobre esteiras com Lamina 127 KW - D6		Horas	3840,00	136,400	523.776,00
3	0018529 - Locação de caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 T.M - 136 KW		Horas	3840,00	87,000	334.080,00
4	0018530 - Locação de Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23.000kg, carga útil máx., 15.935 kg, Distancia entre os eixos 4,80 m, potencia 230 CV, inclusive limpadora e Sucção, tanque 12.000 L (Exceto Material de Operação) - Limpa Fossa		DIARIA	96,00	3.269,840	313.904,64

Valor Global de R\$ 1.171.760,64 (um milhão, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

Tibau/RN, 18 de novembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Jwm Empreendimentos LTDA

JOSÉ WELLINGTON MARCULINO DA SILVA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D952E4B9

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00648 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANEXO: EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.582.327,01	6,50	1.525.339,22	3,79	2.559.902,53	5,89	3.568.472,00	6,25	4.565.004,00	3,46
Contribuições	850.035,82	2,14	888.346,12	2,20	1.147.439,11	2,64	1.500.000,00	2,63	1.400.000,00	1,06
Receita Patrimonial	58.673,03	0,15	32.198,85	0,08	61.823,94	0,14	23.100,00	0,04	65.000,00	0,05
Receita de Serviços	1.123,00	0,00	190,00	0,00	7.421,74	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.686.323,31	59,65	37.417.895,18	92,85	38.340.889,48	88,28	51.328.200,00	89,83	75.334.740,00	57,14
Outras Receitas Correntes	12.202.783,85	30,73	28.751,31	0,07	102.329,42	0,24	0,00	0,00	70.000,00	0,05
TOTAL	39.381.266,02	99,18	39.892.720,68	98,99	42.219.806,22	97,22	56.419.772,00	98,74	81.434.744,00	61,77
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	37,93
Transferências de Capital	324.875,00	0,82	405.357,00	1,01	1.208.909,00	2,78	720.000,00	1,26	400.000,00	0,30
TOTAL	324.875,00	0,82	405.357,00	1,01	1.208.909,00	2,78	720.000,00	1,26	50.400.000,00	38,23
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	39.706.141,02	100,00	40.298.077,68	100,00	43.428.715,22	100,00	57.139.772,00	100,00	131.834.744,00	100,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6C7A7854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 53/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **53/2022**, homologado em **25 de novembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ: 28.167.665/0001-03, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ: 28.167.665/0001-03	Telefone: 83-35062164	Email: sos.matmedico@gmail.com
Endereço: Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 165, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-370		
Representante: ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA - CPF: 317.567.434-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
3	0029358 - Suplemento alimentar à base de soja. Lata 800g. Diluição: 45g em 100ml = 9 medidas Dieta nutricional completa e normocalórica na diluição padrão, 800g, fórmula a base de Proteína isolada de soja, rica em Isoflavonas, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e gluten. Indicada para pacientes em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos.	NUTRO	UND	85,000
4	0029359 - Suplemento alimentar à base de soja com fibras. Lata 800g ou similar Diluição: 45g em 100ml = 9 medidas Dieta nutricional completa e normocalórica na diluição padrão, 800g. Usada para dieta oral e enteral, fórmula a base de Proteína isolada de soja, rica em Isoflavonas, enriquecida com fibras, 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e gluten.	NUTRO	UND	95,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 25 de novembro de 2022

ÓRGÃO GERENCIADO DA ATA

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

CNPJ: 08.168.775/0001-82

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

PREFEITO

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,

CNPJ: 28.167.665/0001-03

ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA

ADMINISTRADOR

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:E5295BF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 53/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 53/2022, homologado em 25 de novembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ: **02.800.122/0001-98**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: 84 3216 3970	Email: cirurgicabezerra1@gmail.com
Endereço: RUA SÃO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59031-630		
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO - CPF: 019.888.674-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
5	0029360 - Fórmula láctea de partida - Lata 800g Diluição: 3 medidas para 90ml de água Fórmula infantil de partida, 800g, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida, adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos 100% Lactose	DANONE	UND	38,900
6	0029361 - Fórmula láctea de seguimento - Lata 800g Fórmula infantil de seguimento, 800g. Diluição: 3 medidas para 90ml de água Favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Carboidratos 100% Lactose	DANONE	UND	41,900
7	0029362 - Fórmula láctea de partida a base de soja. Lata 800g *Diluição: 3 medidas para 90ml de água Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com probióticos. Não contém glúten. Contém derivados de soja.	DANONE	UND	59,100
13	0029368 - Suplemento Alimentar Hiperprotéico em Pó sem Sabor. Lata 700g Diluição: 70g = 6 col. Sopa (12 medidas) em 170ml Suplemento em pó hiperprotéico, hipercalórico.	DANONE	UND	96,600

	700g, rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico, isento de sacarose e glúten, completo para terapia nutricional de pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional, e para recuperar ou manter o peso de adulto e idoso que não se alimentam bem. Sabor neutro.			
15	0029370 - Suplemento Nutricional em pó desenvolvido para pessoas a partir de 50 anos - Lata 740g Medida : 55g (06 col. Sopa) Suplemento nutricional oral hiperproteico, 740g, formulado com nutrientes essenciais para idosos com ACT 3, que é uma combinação única de Proteínas (40gr), Cálcio (480gr), e Vitamina D (11UG) que atua na redução de quedas e fraturas. A base de Inulina e FOS (Frutooligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio de flora intestinal. Não contém glúten. Sem sabor.	DANONE	UND	110,000
17	0029372 - Fórmula hiperprotéica líquida desenvolvida para pessoas com diabetes - 200 ml Dieta líquida nutricionalmente completa, 200ml, Hipercalórica e hiperprotéica, densidade calórica 1,5 kcal/ml; 20% Proteína; 35% Carboidratos; 45% Lipídios; 80% Caseinato de Cálcio/ Sódio. Isenta de sacarose e glúten.	DANONE	UND	14,100
18	0029373 - Fórmula hiperprotéica em pó desenvolvida para pessoas com diabetes - Lata 400g Suplemento em pó com formulação hipercalórica e hiperproteica, densidade calórica 1,0 kcal/ml; 20% Proteína, 46 Carboidratos; 34% Lipídios, 100% Caseinato de Cálcio. Isenta de sacarose e glúten.	DANONE	UND	91,700
21	0029376 - Fórmula pediátrica de partida à base de soja - lata 800 gramas Suplemento alimentar de soja tipo 1, que contém uma fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.	DANONE	UND	59,100
22	0029377 - Fórmula pediátrica de seguimento à base de soja - lata 800 gramas Suplemento alimentar de soja tipo 2, que contém uma fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.	DANONE	UND	59,100

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 25 de novembro de 2022

ÓRGÃO GERENCIADO DA ATA

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

CNPJ: 08.168.775/0001-82

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

PREFEITO

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,

CNPJ: 02.800.122/0001-98

JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO

ADMINISTRADOR

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador: 1E185FC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	99.336.399,00	99.734.982,05	17.504.700,55	98.608.780,61	1.126.201,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.617.086,00	15.617.086,00	2.034.663,84	9.517.257,71	6.099.828,29
1.1.1 Impostos	14.767.086,00	14.767.086,00	1.913.450,24	8.550.392,75	6.216.693,25
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.287.086,00	4.287.086,00	333.317,88	1.443.843,61	2.843.242,39
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.707.086,00	2.707.086,00	91.679,67	710.775,37	1.996.310,63
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.640.086,00	1.640.086,00	57.180,68	646.819,00	993.267,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	33.459,57	62.916,95	537.083,05
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	467.000,00	467.000,00	1.039,42	1.039,42	465.960,58
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.580.000,00	1.580.000,00	241.638,21	733.068,24	846.931,76
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.580.000,00	1.580.000,00	241.638,21	733.068,24	846.931,76
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.520.000,00	4.520.000,00	787.559,61	3.207.958,96	1.312.041,04
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.520.000,00	4.520.000,00	787.559,61	3.207.958,96	1.312.041,04
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.520.000,00	4.520.000,00	787.559,61	3.207.958,96	1.312.041,04
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.520.000,00	4.520.000,00	787.559,61	3.207.958,96	1.312.041,04
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.520.000,00	4.520.000,00	787.559,61	3.207.958,96	1.312.041,04
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.960.000,00	5.960.000,00	792.572,75	3.898.590,18	2.061.409,82
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.960.000,00	5.960.000,00	792.572,75	3.898.590,18	2.061.409,82

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.960.000,00	5.960.000,00	792.572,75	3.898.590,18	2.061.409,82
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.320.000,00	5.320.000,00	790.400,04	3.885.640,40	1.434.359,60
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	570.000,00	570.000,00	0,00	2.736,03	567.263,97
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	2.172,71	10.213,75	59.786,25
1.1.2 Taxas	850.000,00	850.000,00	121.213,60	966.864,96	-116.864,96
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	850.000,00	850.000,00	121.213,60	966.864,96	-116.864,96
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	850.000,00	850.000,00	121.213,60	966.864,96	-116.864,96
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	850.000,00	850.000,00	121.213,60	966.864,96	-116.864,96
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	550.000,00	550.000,00	116.091,57	224.144,46	325.855,54
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	25.000,00	25.000,00	2.491,62	4.410,30	20.589,70
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	25.000,00	25.000,00	0,00	343,83	24.656,17
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	25.000,00	25.000,00	15,62	15,62	24.984,38
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	25.000,00	25.000,00	28,96	57,93	24.942,07
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	2.585,83	737.892,82	-587.892,82
1.2 Contribuições	900.000,00	900.000,00	277.365,90	1.511.961,98	-611.961,98
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	277.365,90	1.511.961,98	-611.961,98
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	277.365,90	1.511.961,98	-611.961,98
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	277.365,90	1.511.961,98	-611.961,98
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	900.000,00	900.000,00	277.365,90	1.511.961,98	-611.961,98
1.3 Receita Patrimonial	66.000,00	66.000,00	218.238,50	1.315.258,69	-1.249.258,69
1.3.2 Valores Mobiliários	66.000,00	66.000,00	218.238,50	1.315.258,69	-1.249.258,69
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	66.000,00	66.000,00	218.238,50	1.315.258,69	-1.249.258,69
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	66.000,00	66.000,00	218.238,50	1.315.258,69	-1.249.258,69
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.000,00	66.000,00	218.238,50	1.315.258,69	-1.249.258,69
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	62.321,85	330.648,99	-315.648,99
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	8.384,96	46.615,06	-36.615,06
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	35.850,25	60.089,77	-40.089,77
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	6.106,72	30.692,54	-15.692,54
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	105.574,72	847.212,33	-841.212,33
1.6 Receita de Serviços	3.508.971,00	3.508.971,00	732.596,51	3.594.114,38	-85.143,38
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.508.971,00	3.508.971,00	732.596,51	3.594.114,38	-85.143,38
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.508.971,00	3.508.971,00	732.596,51	3.594.114,38	-85.143,38
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.508.971,00	3.508.971,00	732.596,51	3.594.114,38	-85.143,38
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.508.971,00	3.508.971,00	732.596,51	3.594.114,38	-85.143,38
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	500.000,00	500.000,00	729.450,85	3.581.640,31	-3.081.640,31
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	200.000,00	200.000,00	3.145,66	12.222,82	187.777,18
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	2.608.971,00	2.608.971,00	0,00	251,25	2.608.719,75
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7 Transferências Correntes	75.384.342,00	75.782.925,05	14.148.643,90	82.496.836,31	-6.713.911,26
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.438.742,00	36.837.325,05	7.613.565,25	45.349.433,02	-8.512.107,97
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.382.400,00	21.382.400,00	4.547.341,80	26.092.586,20	-4.710.186,20
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.360.000,00	21.360.000,00	4.462.323,77	25.977.746,49	-4.617.746,49
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.760.000,00	17.760.000,00	4.462.323,77	25.977.746,49	-8.217.746,49
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.760.000,00	17.760.000,00	4.462.323,77	25.977.746,49	-8.217.746,49
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.200.000,00	22.200.000,00	5.508.769,07	32.020.743,40	-9.820.743,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.440.000,00	-4.440.000,00	-1.046.445,30	-6.042.996,91	1.602.996,91
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.400,00	22.400,00	85.018,03	114.839,71	-92.439,71
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.400,00	22.400,00	85.018,03	114.839,71	-92.439,71
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	106.272,51	143.549,50	-115.549,50
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.600,00	-5.600,00	-21.254,48	-28.709,79	23.109,79
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	740.000,00	1.138.583,05	230.368,34	1.453.679,71	-315.096,66
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	740.000,00	740.000,00	230.368,34	1.055.096,66	-315.096,66
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	180.000,00	180.000,00	62.758,91	300.438,83	-120.438,83
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	180.000,00	180.000,00	62.758,91	300.438,83	-120.438,83
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	560.000,00	560.000,00	167.609,43	754.657,83	-194.657,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	560.000,00	560.000,00	167.609,43	754.657,83	-194.657,83
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	398.583,05	0,00	398.583,05	0,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	398.583,05	0,00	398.583,05	0,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.728.200,00	7.728.200,00	1.651.607,25	9.646.112,50	-1.917.912,50
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	7.728.200,00	7.728.200,00	1.651.607,25	9.646.112,50	-1.917.912,50
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00	3.000.000,00	1.220.784,34	7.062.719,40	-4.062.719,40
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.000.000,00	3.000.000,00	1.220.784,34	7.062.719,40	-4.062.719,40
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	847.488,34	6.186.775,40	-3.186.775,40
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	373.296,00	875.944,00	-875.944,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.820.000,00	3.820.000,00	314.332,12	2.140.016,29	1.679.983,71
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.820.000,00	3.820.000,00	314.332,12	2.140.016,29	1.679.983,71

1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.950.000,00	1.950.000,00	314.332,12	2.140.016,29	-190.016,29
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	71.877,87	235.649,25	-55.649,25
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	71.877,87	235.649,25	-55.649,25
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	180.000,00	180.000,00	71.877,87	235.649,25	-55.649,25
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	44.612,92	207.727,56	-67.727,56
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	44.612,92	207.727,56	-67.727,56
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	44.612,92	207.727,56	-67.727,56
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	588.200,00	588.200,00	0,00	0,00	588.200,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	588.200,00	588.200,00	0,00	0,00	588.200,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.818.000,00	1.818.000,00	246.912,00	1.585.577,39	232.422,61
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	111.065,06	573.421,16	-173.421,16
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	111.065,06	573.421,16	-173.421,16
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	4.020,00	5.980,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	4.020,00	5.980,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	450.000,00	450.000,00	114.583,60	515.626,20	-65.626,20
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	450.000,00	450.000,00	114.583,60	515.626,20	-65.626,20
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	120.000,00	120.000,00	24.438,80	109.974,60	10.025,40
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	85.000,00	85.000,00	17.452,80	78.537,60	6.462,40
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	220.000,00	220.000,00	68.015,20	306.068,40	-86.068,40
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	10.000,00	10.000,00	1.272,00	5.724,00	4.276,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	15.000,00	15.000,00	3.404,80	15.321,60	-321,60
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	398.000,00	398.000,00	21.263,34	492.510,03	-94.510,03
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Principal	398.000,00	398.000,00	21.263,34	492.510,03	-94.510,03
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	398.000,00	398.000,00	21.263,34	492.510,03	-94.510,03
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	850.000,00	850.000,00	865.983,58	4.591.208,23	-3.741.208,23
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	655.000,00	655.000,00	865.983,58	4.046.271,61	-3.391.271,61
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	655.000,00	655.000,00	865.983,58	4.046.271,61	-3.391.271,61
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	195.000,00	195.000,00	0,00	544.936,62	-349.936,62
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	195.000,00	195.000,00	0,00	544.936,62	-349.936,62
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	58.768,98	661.989,41	533.010,59
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	58.768,98	661.989,41	533.010,59
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.195.000,00	1.195.000,00	58.768,98	661.989,41	533.010,59
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	8.288,88	91.711,12
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000,00	180.000,00	0,00	221.300,00	-41.300,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	180.000,00	180.000,00	0,00	61.659,63	118.340,37
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	165.000,00	165.000,00	21.101,88	111.623,92	53.376,08
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	75.000,00	75.000,00	15.573,00	161.898,36	-86.898,36
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	85.000,00	85.000,00	7.678,69	35.253,92	49.746,08
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	350.000,00	350.000,00	14.415,41	61.964,70	288.035,30
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.725.142,00	2.725.142,00	12.583,30	1.318.279,58	1.406.862,42
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	-111.384,87	115.384,87
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	-111.384,87	115.384,87
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	1.620,45	3.379,55
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-113.005,32	112.005,32
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	900.000,00	-900.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	900.000,00	-900.000,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	9.342,40	9.342,40	-9.342,40
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	9.342,40	9.342,40	-9.342,40

1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	9.342,40	9.342,40	-9.342,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.721.142,00	2.721.142,00	3.240,90	520.322,05	2.200.819,95
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.721.142,00	2.721.142,00	3.240,90	520.322,05	2.200.819,95
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.210.600,00	11.210.600,00	1.572.394,08	9.607.075,10	1.603.524,90
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.985.600,00	10.985.600,00	1.565.763,27	8.728.187,27	2.257.412,73
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.448.000,00	10.448.000,00	1.451.563,72	8.080.342,56	2.367.657,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.448.000,00	10.448.000,00	1.451.563,72	8.080.342,56	2.367.657,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.060.000,00	13.060.000,00	1.814.454,60	9.949.518,28	3.110.481,72
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.612.000,00	-2.612.000,00	-362.890,88	-1.869.175,72	-742.824,28
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	432.000,00	432.000,00	109.563,86	604.174,20	-172.174,20
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	432.000,00	432.000,00	109.563,86	604.174,20	-172.174,20
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	540.000,00	540.000,00	123.795,60	661.423,74	-121.423,74
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-108.000,00	-108.000,00	-14.231,74	-57.249,54	-50.750,46
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	2.807,73	14.175,71	-8.575,71
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	2.807,73	14.175,71	-8.575,71
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000,00	7.000,00	3.509,49	17.329,66	-10.329,66
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400,00	-1.400,00	-701,76	-3.153,95	1.753,95
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	1.827,96	29.494,80	70.505,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	1.827,96	29.494,80	70.505,20
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	6.630,81	158.058,70	-83.058,70
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	6.630,81	158.058,70	-83.058,70
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	6.630,81	158.058,70	-108.058,70
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	662.610,38	-512.610,38
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	662.610,38	-512.610,38
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	662.610,38	-512.610,38
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	58.218,75	-58.218,75
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	58.218,75	-58.218,75
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	58.218,75	-58.218,75
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	27.735.000,00	27.735.000,00	4.962.684,57	27.540.328,19	194.671,81
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	27.735.000,00	27.735.000,00	4.962.684,57	27.540.328,19	194.671,81
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	27.735.000,00	27.735.000,00	4.962.684,57	27.540.328,19	194.671,81
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	27.735.000,00	27.735.000,00	4.962.684,57	27.540.328,19	194.671,81
1.9 Outras Receitas Correntes	3.860.000,00	3.860.000,00	93.191,90	173.351,54	3.686.648,46
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	31.982,81	60.874,52	-50.874,52
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	31.982,81	60.874,52	-50.874,52
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	10.000,00	31.982,81	60.874,52	-50.874,52
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	9.918,57	17.834,57	-7.834,57
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	22.064,24	43.039,95	-43.039,95
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.850.000,00	3.850.000,00	61.209,09	112.477,02	3.737.522,98
1.9.2.2 Restituições	1.700.000,00	1.700.000,00	61.209,09	112.477,02	1.587.522,98
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.700.000,00	1.700.000,00	61.209,09	112.477,02	1.587.522,98
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	61.209,09	112.477,02	1.587.522,98
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
2 Receitas de Capital	5.932.025,00	5.932.025,00	55.744,00	650.081,62	5.281.943,38
2.4 Transferências de Capital	5.932.025,00	5.932.025,00	55.744,00	650.081,62	5.281.943,38
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.277.025,00	5.277.025,00	55.744,00	550.081,62	4.726.943,38
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.532,00	104.532,00	0,00	0,00	104.532,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.532,00	104.532,00	0,00	0,00	104.532,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	104.532,00	104.532,00	0,00	0,00	104.532,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.127.493,00	3.127.493,00	55.744,00	550.081,62	2.577.411,38
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	477.493,00	477.493,00	0,00	0,00	477.493,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	477.493,00	477.493,00	0,00	0,00	477.493,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	850.000,00	850.000,00	55.744,00	550.081,62	299.918,38
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	850.000,00	850.000,00	55.744,00	550.081,62	299.918,38
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	0,00	100.000,00	555.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00

2.4.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6 Receita de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Receitas	105.568.424,00	105.967.007,05	17.560.444,55	99.258.862,23	6.708.144,82

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	105.568.424,00	11.546.563,32	117.114.987,32	13.515.167,21	117.872.854,80	-757.867,48	23.364.098,24	101.882.523,70	15.232.463,62	101.420.544,88	0,00
3 Despesas Correntes	83.738.694,00	20.335.563,11	104.074.257,11	11.118.198,71	106.125.387,65	-2.051.130,54	21.774.545,66	94.558.659,02	9.515.598,09	94.176.252,68	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.876.227,00	1.462.717,77	57.338.944,77	5.247.853,16	60.077.060,54	-2.738.115,77	12.063.652,52	54.767.444,27	2.571.500,50	54.767.274,86	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	55.876.227,00	1.462.717,77	57.338.944,77	5.247.853,16	60.077.060,54	-2.738.115,77	12.063.652,52	54.767.444,27	2.571.500,50	54.767.274,86	0,00
319003 PENSOES	100.000,00	-42.700,00	57.300,00	0,00	57.200,00	100,00	9.696,00	48.480,00	8.820,00	48.480,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.459.196,00	-17.137.717,90	7.321.478,10	1.233.730,80	7.500.383,61	-178.905,51	1.673.974,31	6.319.205,75	1.002.272,35	6.319.205,75	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.646.660,00	20.406.863,37	40.053.523,37	3.256.976,80	42.768.843,42	-2.715.320,05	8.341.746,13	39.898.697,43	154.825,94	39.898.697,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.137.371,00	-575.205,80	9.562.165,20	754.217,03	9.464.898,22	97.266,98	2.035.307,55	8.375.325,80	1.186.839,40	8.375.156,39	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	86.200,00	-67.017,90	19.182,10	0,00	0,00	19.182,10	0,00	0,00	19.182,10	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	-183.201,00	216.799,00	0,00	200.000,00	16.799,00	0,00	40.000,00	176.799,00	40.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	795.300,00	-698.565,00	96.735,00	2.928,53	85.735,29	10.999,71	2.928,53	85.735,29	10.999,71	85.735,29	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	251.500,00	-239.738,00	11.762,00	0,00	0,00	11.762,00	0,00	0,00	11.762,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	165.000,00	-158.800,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	-158.800,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000,00	-79.900,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00	-78.900,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.697.467,00	19.031.645,34	46.729.112,34	5.870.345,55	46.048.327,11	680.785,23	9.710.893,14	39.791.214,75	6.937.897,59	39.408.977,82	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	116.500,00	-12.244,00	104.256,00	0,00	97.800,00	6.456,00	19.800,00	78.000,00	26.256,00	78.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	116.500,00	-99.444,00	17.056,00	0,00	10.800,00	6.256,00	2.400,00	8.400,00	8.656,00	8.400,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	87.200,00	87.200,00	0,00	87.000,00	200,00	17.400,00	69.600,00	17.600,00	69.600,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	300.000,00	-209.899,00	90.101,00	0,00	90.000,00	101,00	20.000,00	60.000,00	30.101,00	60.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00	-209.899,00	90.101,00	0,00	90.000,00	101,00	20.000,00	60.000,00	30.101,00	60.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.280.967,00	19.253.788,34	46.534.755,34	5.870.345,55	45.860.527,11	674.228,23	9.671.093,14	39.653.214,75	6.881.540,59	39.270.977,82	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	-95.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	751.056,00	-307.088,58	443.967,42	62.870,00	390.370,00	53.597,42	85.370,00	390.370,00	53.597,42	390.370,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.865.354,00	3.684.198,98	11.549.552,98	2.224.831,32	11.317.639,02	231.913,96	2.122.301,05	10.557.800,48	991.752,50	10.426.716,02	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	112.000,00	-77.915,00	34.085,00	0,00	13.500,00	20.585,00	0,00	13.500,00	20.585,00	13.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.094.500,00	-42.055,90	1.052.444,10	172.061,56	964.488,82	87.955,28	223.474,56	935.980,70	116.463,40	933.211,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	851.500,00	-761.277,70	90.222,30	0,00	60.930,13	29.292,17	0,00	59.464,74	30.757,56	59.464,74	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	301.519,00	-195.784,90	105.734,10	0,00	84.000,00	21.734,10	14.000,00	70.000,00	35.734,10	70.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.432.237,00	-3.008.258,90	1.423.978,10	190.560,00	1.365.706,14	58.271,96	275.593,25	924.018,23	499.959,87	923.334,23	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.022.000,00	20.278.866,74	29.300.866,74	2.506.024,06	29.102.655,53	198.211,21	6.331.691,08	24.540.181,79	4.760.684,95	24.389.609,72	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	339.500,00	-285.393,00	54.107,00	0,00	46.330,92	7.776,08	8.481,82	37.788,19	16.318,81	37.788,19	0,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO											
339041 CONTRIBUIÇÕES	261.000,00	-170.103,00	90.897,00	0,00	89.091,00	1.806,00	7.182,00	78.270,00	12.627,00	78.270,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	-49.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	582.201,00	528.301,00	1.110.502,00	280.000,00	1.130.294,80	-19.792,80	194.996,47	996.001,72	114.500,28	918.252,32	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	156.000,00	47.109,00	203.109,00	97.650,00	222.450,00	-19.341,00	100.400,00	173.200,00	29.909,00	160.000,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS											
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	280.000,00	-218.600,00	61.400,00	0,00	55.542,20	5.857,80	11.829,01	45.881,04	15.518,96	45.881,04	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	545.400,00	-384.637,40	160.762,60	4.297,80	221.737,69	-60.975,09	7.792,97	211.074,54	-50.311,94	210.929,52	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	524.700,00	318.276,00	842.976,00	332.050,81	795.790,86	47.185,14	287.980,93	619.683,32	223.292,68	613.650,54	0,00
339030 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	2.000,00	-1.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
TRABALHOS DE CAMPO											
4 Despesas de Capital	21.049.505,00	-8.008.999,79	13.040.505,21	2.396.968,50	11.747.467,15	1.293.038,06	1.589.552,58	7.323.864,68	5.716.640,53	7.244.292,20	0,00
44 INVESTIMENTO	18.194.051,00	-7.939.459,79	10.254.591,21	2.316.968,50	9.054.467,15	1.200.124,06	1.077.650,25	4.741.212,95	5.513.378,26	4.661.640,47	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	18.194.051,00	-7.939.459,79	10.254.591,21	2.316.968,50	9.054.467,15	1.200.124,06	1.077.650,25	4.741.212,95	5.513.378,26	4.661.640,47	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	780.000,00	-709.488,00	70.512,00	0,00	41.547,00	28.965,00	0,00	41.547,00	28.965,00	41.547,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	742.500,00	-688.888,00	53.612,00	0,00	42.965,30	10.646,70	0,00	42.965,30	10.646,70	42.965,30	0,00
PESSOA FÍSICA											
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	850.000,00	-272.345,00	577.655,00	343.021,56	532.976,04	44.678,96	109.749,18	261.236,81	316.418,19	261.236,81	0,00
PESSOA JURÍDICA											
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.489.025,00	-3.198.541,01	6.290.483,99	964.246,94	5.742.162,86	548.321,13	828.901,07	2.815.903,79	3.474.580,20	2.736.331,31	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.792.526,00	-2.855.714,21	2.936.811,79	1.009.700,00	2.385.592,52	551.219,27	139.000,00	1.452.536,62	1.484.275,17	1.452.536,62	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	465.000,00	-271.240,00	193.760,00	0,00	182.200,00	11.560,00	0,00	0,00	193.760,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000,00	-70.267,00	4.733,00	0,00	0,00	4.733,00	0,00	0,00	4.733,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	127.023,43	127.023,43	0,00	127.023,43	0,00	0,00	127.023,43	0,00	127.023,43	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	275.000,00	-268.540,00	6.460,00	0,00	0,00	6.460,00	0,00	0,00	6.460,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	275.000,00	-268.540,00	6.460,00	0,00	0,00	6.460,00	0,00	0,00	6.460,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	275.000,00	-268.540,00	6.460,00	0,00	0,00	6.460,00	0,00	0,00	6.460,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.580.454,00	199.000,00	2.779.454,00	80.000,00	2.693.000,00	86.454,00	511.902,33	2.582.651,73	196.802,27	2.582.651,73	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.580.454,00	199.000,00	2.779.454,00	80.000,00	2.693.000,00	86.454,00	511.902,33	2.582.651,73	196.802,27	2.582.651,73	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.580.454,00	199.000,00	2.779.454,00	80.000,00	2.693.000,00	86.454,00	511.902,33	2.582.651,73	196.802,27	2.582.651,73	0,00
RESGATADO											
9 Reserva de Contingência	780.225,00	-780.000,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225,00	-780.000,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225,00	-780.000,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	780.225,00	-780.000,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
Total Despesas	105.568.424,00	11.546.563,32	117.114.987,32	13.515.167,21	117.872.854,80	-757.867,48	23.364.098,24	101.882.523,70	15.232.463,62	101.420.544,88	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4116CE49

**GABINETE CIVIL
ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:218938A5

GABINETE CIVIL
ANEXO VI RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	99.734.982,05	98.608.780,61
Receitas Tributárias	15.617.086,00	9.517.257,71
IPTU	1.640.086,00	646.819,00
ISS	5.320.000,00	3.885.640,40

IBTI	1.580.000,00	733.068,24
IRRF	4.520.000,00	3.207.958,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.557.000,00	1.043.771,11
Receitas de Contribuições	900.000,00	1.511.961,98
Receita Patrimonial Líquida	66.000,00	1.315.258,69
Aplicações Financeiras (II)	66.000,00	1.315.258,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.782.925,05	82.496.836,31
Cota-Parte do FPM	25.800.000,00	32.020.743,40
Cota-Parte do ICMS	13.060.000,00	9.949.518,28
Cota-Parte do IPVA	540.000,00	661.423,74
Cota-Parte do ITR	28.000,00	143.549,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	17.329,66
Transferências do FUNDEB	28.585.000,00	32.131.536,42
Outras Transferências Correntes	7.762.925,05	7.572.735,31
Demais Receitas Correntes	7.368.971,00	3.767.465,92
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.368.971,00	3.767.465,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	99.668.982,05	97.293.521,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.932.025,00	650.081,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.932.025,00	650.081,62
Convênios	3.782.493,00	550.081,62
Outras Transferências de Capital	2.149.532,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.932.025,00	650.081,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	105.601.007,05	97.943.603,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	104.074.257,11	106.125.387,65	94.558.659,02	94.176.252,68	1.728.063,16	446.838,24	446.838,24
Pessoal e Encargos Sociais	57.338.944,77	60.077.060,54	54.767.444,27	54.767.274,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.729.112,34	46.048.327,11	39.791.214,75	39.408.977,82	1.728.063,16	446.838,24	446.838,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	104.068.057,11	106.125.387,65	94.558.659,02	94.176.252,68	1.728.063,16	446.838,24	446.838,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.040.505,21	11.747.467,15	7.323.864,68	7.244.292,20	7.346,00	2.044.299,03	2.044.299,03
Investimentos	10.254.591,21	9.054.467,15	4.741.212,95	4.661.640,47	7.346,00	2.044.299,03	2.044.299,03
Inversões Financeiras	6.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.779.454,00	2.693.000,00	2.582.651,73	2.582.651,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.261.051,21	9.054.467,15	4.741.212,95	4.661.640,47	7.346,00	2.044.299,03	2.044.299,03
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	114.329.333,32	115.179.854,80	99.299.871,97	98.837.893,15	1.735.409,16	2.491.137,27	2.491.137,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-5.120.836,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.774.512,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.315.258,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-3.805.577,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	42.115.961,11	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	13.438.162,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.438.162,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.245.655,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.807.493,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	28.677.798,64	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		28.677.798,64

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.807.493,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	26.870.305,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	25.555.046,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CB184468

**GABINETE CIVIL
ANEXO VIII MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.767.086,00	8.550.392,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.707.086,00	710.775,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.580.000,00	733.068,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.960.000,00	3.898.590,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.520.000,00	3.207.958,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.435.000,00	42.801.906,98
2.1- Cota-Parte FPM	25.800.000,00	32.020.743,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.200.000,00	32.020.743,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.060.000,00	9.949.518,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	17.329,66
2.4- Cota-Parte ITR	28.000,00	143.549,50
2.5- Cota-Parte IPVA	540.000,00	661.423,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	9.342,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.202.086,00	51.352.299,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.167.000,00	8.560.381,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.383.521,50	4.277.693,54
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.750.000,00	32.159.091,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.750.000,00	27.870.977,18
6.1.1- Principal	27.735.000,00	27.540.328,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	330.648,99
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	544.936,62
6.2.1- Principal	0,00	544.936,62

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	3.743.177,36
6.3.1- Principal	0,00	3.743.177,36
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	20.568.000,00	18.979.946,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.637.321,09
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.637.321,09
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		34.796.412,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.728.105,00	32.125.545,97	30.804.683,15	30.804.513,74	0,00
10.1- Educação Infantil	3.590.741,00	3.983.277,85	3.691.444,09	3.691.444,09	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.590.741,00	3.983.277,85	3.691.444,09	3.691.444,09	0,00
10.2- Ensino Fundamental	26.137.364,00	28.142.268,12	27.113.239,06	27.113.069,65	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.216.200,00	1.220.376,60	349.676,60	349.676,60	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.216.200,00	1.209.276,60	349.676,60	349.676,60	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	30.944.305,00	33.345.922,57	31.154.359,75	31.154.190,34	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	31.123.681,53	29.802.902,16	29.802.732,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.778.728,76	23.841.548,02	23.841.378,61	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.565.329,37	6.311.030,74	6.311.030,74	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.727.398,41	2.593.859,07	2.593.859,07	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.213.176,60	342.476,60	342.476,60	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.511.363,81	29.802.902,16	29.802.902,16	92,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.871.588,68	2.593.859,07	2.593.859,07	69,29
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	561.476,60	342.476,60	342.476,60	9,14
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.215.909,12	2.006.512,40	2.006.512,40	6,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.011.101,00	1.001.864,44	1.001.780,99	1.001.780,99	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.011.101,00	1.001.864,44	1.001.780,99	1.001.780,99	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.542.493,00	2.519.712,56	2.340.350,32	2.324.660,97	0,00
24.1- Creche	28.650,00	26.168,20	26.168,20	23.247,31	0,00
24.2- Pré-escola	2.513.843,00	2.493.544,36	2.314.182,12	2.301.413,66	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.187.929,00	8.551.169,24	6.798.144,02	6.624.527,21	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.730.422,00	11.070.881,80	9.138.494,34	8.949.188,18	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					32.980.042,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					18.979.946,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					0,00

ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			14.000.095,57
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		12.838.074,93	14.000.095,57
			27,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	918.349,94	918.127,24	912.763,01	0,00	5.586,93
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	489.989,59	489.989,49	484.816,66	0,00	5.172,93
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	191,40	191,40	0,00	0,00	191,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	428.168,95	427.946,35	427.946,35	0,00	222,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.828.000,00	1.632.192,45
35.1- Salário-Educação	400.000,00	573.421,16
35.2- PDDE	10.000,00	4.020,00
35.3- PNAE	450.000,00	515.626,20
35.4- PNATE	398.000,00	492.510,03
35.5- Outras Transferências do FNDE	570.000,00	46.615,06
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	550.000,00	662.610,38
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.378.000,00	2.294.802,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.200,00	159.823,52	79.488,90	79.003,08	0,00
41.1- Creche	90.000,00	78.009,30	59.949,29	59.949,29	0,00
41.2- Pré-escola	89.200,00	81.814,22	19.539,61	19.053,79	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.677.833,00	3.576.127,12	1.516.082,90	1.509.305,25	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	535.901,00	534.156,39	385.808,42	385.808,42	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.392.934,00	4.270.107,03	1.981.380,22	1.974.116,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	46.067.661,00	48.686.911,40	42.274.234,31	42.077.495,27	0,00
47.1- Despesas Correntes	41.275.502,00	43.900.482,56	40.293.043,11	40.175.876,55	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	34.211.273,00	36.960.906,79	35.070.469,16	35.070.299,75	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.064.229,00	6.939.575,77	5.222.573,95	5.105.576,80	0,00
47.2- Despesas de Capital	4.792.159,00	4.786.428,84	1.981.191,20	1.901.618,72	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.792.159,00	4.786.428,84	1.981.191,20	1.901.618,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.637.321,09	535.577,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.462.187,48	628.700,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.699.511,62	261.012,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.399.996,95	903.265,02
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(217,91)	(13.391,41)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.399.779,04	889.873,61

- Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:23A2D60C

GABINETE CIVIL
ANEXO XII ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.767.086,00	14.767.086,00	8.550.392,75	57,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.707.086,00	2.707.086,00	710.775,37	26,25
IPTU	1.640.086,00	1.640.086,00	646.819,00	39,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.067.000,00	1.067.000,00	63.956,37	5,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.580.000,00	1.580.000,00	733.068,24	46,39
ITBI	1.580.000,00	1.580.000,00	733.068,24	46,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.960.000,00	5.960.000,00	3.898.590,18	65,41
ISS	5.320.000,00	5.320.000,00	3.885.640,40	73,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	640.000,00	640.000,00	12.949,78	2,02
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.520.000,00	4.520.000,00	3.207.958,96	70,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.835.000,00	35.835.000,00	42.792.564,58	119,41
Cota-Parte FPM	22.200.000,00	22.200.000,00	32.020.743,40	144,23
Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	143.549,50	512,67
Cota-Parte IPVA	540.000,00	540.000,00	661.423,74	122,48
Cota-Parte ICMS	13.060.000,00	13.060.000,00	9.949.518,28	76,18
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	17.329,66	247,56
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.602.086,00	50.602.086,00	51.342.957,33	101,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.598.500,00	2.042.199,00	2.059.074,30	100,82	1.856.767,06	90,91	1.835.017,90	89,85	0,00
Despesas Correntes	2.568.500,00	1.522.459,00	1.544.942,96	101,47	1.412.424,53	92,77	1.390.675,37	91,34	0,00
Despesas de Capital	1.030.000,00	519.740,00	514.131,34	98,92	444.342,53	85,49	444.342,53	85,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.600.854,00	8.446.271,09	8.548.591,87	101,21	7.863.414,25	93,09	7.836.994,71	92,78	0,00
Despesas Correntes	6.135.854,00	8.217.401,09	8.332.591,87	101,40	7.647.414,25	93,06	7.620.994,71	92,74	0,00
Despesas de Capital	1.465.000,00	228.870,00	216.000,00	94,37	216.000,00	94,37	216.000,00	94,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	555.000,00	964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.000,00	10.000,00	8.596,20	85,96	8.596,20	85,96	8.411,20	84,11	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	10.000,00	8.596,20	85,96	8.596,20	85,96	8.411,20	84,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	367.500,00	555.650,00	553.694,95	99,64	465.989,83	83,86	465.989,83	83,86	0,00
Despesas Correntes	207.500,00	555.350,00	553.694,95	99,70	465.989,83	83,90	465.989,83	83,90	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.265.000,00	2.141.536,00	2.322.958,28	108,47	1.886.140,48	88,07	1.884.130,48	87,98	0,00
Despesas Correntes	2.223.500,00	2.130.236,00	2.313.418,28	108,59	1.876.600,48	88,09	1.874.590,48	87,99	0,00
Despesas de Capital	41.500,00	11.300,00	9.540,00	84,42	9.540,00	84,42	9.540,00	84,42	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.482.854,00	13.196.620,09	13.492.915,60	102,24	12.080.907,82	91,54	12.030.544,12	91,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.492.915,60	12.080.907,82	12.030.544,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.492.915,60	12.080.907,82	12.030.544,12
--	---------------	---------------	---------------

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.701.443,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.701.443,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.379.464,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.503.200,00	10.503.200,00	9.804.171,20	93,34
Proveniente da União	9.773.200,00	9.773.200,00	9.646.112,50	98,69
Proveniente dos Estados	730.000,00	730.000,00	158.058,70	21,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	60.089,77	300,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.523.200,00	10.523.200,00	9.864.260,97	93,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.321.500,00	9.463.937,34	9.490.455,01	100,28	8.256.907,49	87,24	8.249.961,42	87,17	0,00
Despesas Correntes	4.687.500,00	8.401.419,13	8.442.107,75	100,48	8.001.093,62	95,23	7.994.147,55	95,15	0,00
Despesas de Capital	634.000,00	1.062.518,21	1.048.347,26	98,66	255.813,87	24,07	255.813,87	24,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.210.200,00	4.008.221,99	4.078.338,12	101,74	3.509.981,07	87,56	3.509.981,07	87,56	0,00
Despesas Correntes	2.205.200,00	3.477.779,99	3.634.765,22	104,51	3.126.844,07	89,90	3.126.844,07	89,90	0,00
Despesas de Capital	2.005.000,00	530.442,00	443.572,90	83,62	383.137,00	72,22	383.137,00	72,22	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	345.000,00	197.401,00	192.903,15	97,72	164.395,03	83,27	164.395,03	83,27	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	197.400,00	192.903,15	97,72	164.395,03	83,28	164.395,03	83,28	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	154.000,00	8.599,70	8.214,50	95,52	8.214,50	95,52	8.214,50	95,52	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	8.499,70	8.214,50	96,64	8.214,50	96,64	8.214,50	96,64	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	492.500,00	397.155,00	294.440,55	74,13	258.698,52	65,13	248.011,16	62,44	0,00
Despesas Correntes	257.500,00	302.155,00	294.440,55	97,44	258.698,52	85,61	248.011,16	82,08	0,00
Despesas de Capital	235.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.000,00	4.770,00	95,40	4.770,00	95,40	4.770,00	95,40	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	4.770,00	95,40	4.770,00	95,40	4.770,00	95,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.523.200,00	14.080.315,03	14.069.121,33	99,92	12.202.966,61	86,66	12.185.333,18	86,54	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.920.000,00	11.506.136,34	11.549.529,31	100,37	10.113.674,55	87,89	10.084.979,32	87,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.811.054,00	12.454.493,08	12.626.929,99	101,38	11.373.395,32	91,31	11.346.975,78	91,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	900.000,00	198.365,00	192.903,15	97,24	164.395,03	82,87	164.395,03	82,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	18.599,70	16.810,70	90,38	16.810,70	90,38	16.625,70	89,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	860.000,00	952.805,00	848.135,50	89,01	724.688,35	76,05	714.000,99	74,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.265.000,00	2.146.536,00	2.327.728,28	108,44	1.890.910,48	88,09	1.888.900,48	87,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.006.054,00	27.276.935,12	27.562.036,93	101,04	24.283.874,43	89,02	24.215.877,30	88,77	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	10.523.200,00	14.080.315,03	14.069.121,33	99,92	12.202.966,61	86,66	12.185.333,18	86,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.482.854,00	13.196.620,09	13.492.915,60	102,24	12.080.907,82	91,54	12.030.544,12	91,16	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:63AE4B27

GABINETE CIVIL
ANEXO XIII PPP

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações Contratuais	0,00	0,00					0,00				
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00				
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00				
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E6564B20

GABINETE CIVIL
ANEXO XIV RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022		
Bimestre: 5/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		105.568.424,00		
Previsão Atualizada		105.967.007,05		
Receitas Realizadas		99.258.862,23		
Déficit Orçamentário		-2.623.661,47		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.001.864,44		
DESPESAS				
Dotação Inicial		105.568.424,00		
Dotação Atualizada		117.114.987,32		
Despesas Empenhadas		117.872.854,80		
Despesas Liquidadas		101.882.523,70		
Despesas Pagas		101.420.544,88		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		117.872.854,80		
Despesas Liquidadas		101.882.523,70		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		120.869.141,02		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		120.419.141,02		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		119.969.141,02		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado (b) Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		2.774.512,00	-5.120.836,04	-184,56
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-3.805.577,35	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.807.493,18	0,00	1.735.409,16	72.084,02
Poder Legislativo	1.803.037,08	0,00	1.735.409,16	67.627,92
Poder Judiciário	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.027.803,70	39.786,00	2.491.137,27	496.880,43
Poder Legislativo	2.846.932,20	39.786,00	2.491.137,27	316.008,93
Poder Judiciário	180.871,50	0,00	0,00	180.871,50

TOTAL	4.835.296,88	39.786,00	4.226.546,43	568.964,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	14.000.095,57	25,00	27,26	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.802.902,16	70,00	92,67	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.593.859,07	50,00	69,29	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	342.476,60	15,00	9,14	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
		Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.080.907,82	15,00	23,52	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7C11E506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022- RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022-

RP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o Município de UMARIZAL, com sede na AV GAVIAO 19, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aquisição de medicamentos de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas e centro de saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Município, quando:**

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 28 de Novembro de 2022

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03

Contratante

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA

C.N.P.J. nº 31.908.034/0001-02

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as

Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 29/2022-RP.

Empresa: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA; C.N.P.J. nº 31.908.034/0001-02, estabelecida à RUA DONA MARIA DE SOUZA, 396-GP B, PIEDADE,

Jaboatão dos Guararapes PE, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 666.650.604-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00082	SUCCINILCOLINA 100MG	AMPOLA	1.000,00	17,140	17.140,00
	suxametônio cloreto, dosagem injetável	100mg,	indicação:		
				VALOR TOTAL R\$	17.140,00

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:E7F26A56

**CPL
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022- RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022-

RP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o Município de UMARIZAL, com sede na AV GAVIAO 19, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aquisição de medicamentos de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas e centro de saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM=I \times N \times VP$ Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Município, quando:**

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 28 de Novembro de 2022

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03

Contratante

ARSERVE PHARMA EPP LTDA - EPP

C.N.P.J. nº 43.519.181/0001-70

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as

Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 29/2022-RP.

Empresa: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 43.519.181/0001-70, estabelecida à RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102 GP 1

SALA

6, MBIRIBEIRA, Recife PE, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS, C.P.F. nº 666.056.874-

34,

R.G. nº 4011979 SSP PE.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007 DEXAMETASONA 2MG AMPOLA	15,000.00	0,900	13.500,00
Descrição: dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
		VALOR TOTAL R\$	13.500,00

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:9F824603

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO Nro 00053/22, de 29 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.935,96 (Um Milhão, Quatrocentos Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00807/21
D E C R E

T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.935,96 (Um Milhão, Quatrocentos Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.400.935,96 (Um Milhão, Quatrocentos Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADANÇA, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 29 de Novembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/22 de 29 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Casa Civil		
04 122 0001 2.005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	60.100,00
04 122 0001 2.006	Manutenção das Atividades e Serviços Adm da Secretaria		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	7.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	10.900,00
TOTAL Casa Civil			81.000,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.007	Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	7.180,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	12.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	10.040,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração			29.220,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0001 2.025	Manutenção das Atividades e Serviços		
	Administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.000,00
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO			
Prefeito Municipal			

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/22 de 29 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			1.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0001 2.028	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	138.700,00
12 122 0001 2.029	Manutenção e Funcionamento dos Serviços		
	Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	16.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Exce.arrec.	5.610,00
12 361 0002 2.037	Programa de Alimentação Escolar - Ensino		
	Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	19.000,00
12 361 0002 2.218	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
	Sociais - Ens. Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	82.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			307.310,00
PARA:			
05 02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12 361 0002 2.041	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
	Sociais Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	39.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	65.224,00
12 365 0012 2.046	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré Escola)		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	37.850,00
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/22 de 29 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0012 2.049	Remuneração Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	33.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	14.660,00
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			190.634,00
PARA:			
06 01.	Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto		
04 122 0001 2.061	Manutenção das atividades e serviços adm inistrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	4.570,00
13 392 0005 2.089	Apoio a eventos Culturais públicos ou pr ivados que estejam no calendário oficial		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	17.000,00
TOTAL Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			21.570,00
PARA:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saude		
10 122 0001 2.103	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	25.500,00
10 122 0001 2.104	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	66.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			134.000,00
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/22 de 29 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 242 0008 2.220	Manutenção do CAPS I		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	10.500,00
10 301 0007 2.109	Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	22.390,00
10 301 0007 2.110	Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	600,00
10 301 0007 2.111	Manutenção do Programa Saúde Bucal (ESB)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	4.720,00
10 301 0007 2.112	Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	5.179,66
10 301 0007 2.117	Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	75.000,00
10 301 0007 2.120	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	20.256,10
10 301 0008 2.223	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	22.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	6.291,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	94.905,91
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/22 de 29 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0009 2.219	Prog. de Ap. a Pessoas Carentes na Área da Saúde		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	13.926,00
10 302 0008 2.122	Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	8.070,00
10 302 0008 2.123	Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN)		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	10.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	10.000,00
10 305 0007 2.130	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	30.900,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			335.739,27
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		
08 122 0001 2.135	Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Exce.arrec.	9.023,69
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	300,00
08 244 0009 2.143	Concessão dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	600,00
TOTAL Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			16.923,69
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0009 2.144	Apoio ao aprimoramento da Gestão do Prog		
	Bolsa Família e do Cadastro Único		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	5.300,81
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/22 de 29 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0009 2.146	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	1.180,00
08 244 0009 2.147	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	8.162,75
08 244 0009 2.150	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	9.400,00
08 244 0010 2.151	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indiv		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	6.800,00
08 301 0010 2.224	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	300,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	560,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			31.703,56
PARA:			
08 03.	Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol		
08 243 0009 2.142	Prgrama de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	5.160,00
TOTAL Fundo Mul.dos Direitos da Criança e A			5.160,00
PARA:			
08 04.	Fundo Mul. Apoio Política Idoso FUMAPI		
08 241 0009 2.217	Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	7.978,00
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/22 de 29 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Mul. Apoio Política Idoso FUMA			7.978,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0001 2.159	Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	700,00
20 122 0001 2.160	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	67.810,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
		Exce.arrec.	49.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			117.510,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
04 122 0001 2.174	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	58.350,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	233,94
04 122 0011 2.175	Manutenção e Conservação dos Equipamento Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	47.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.500,00
25 752 0011 2.199	Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	10.893,50
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			119.477,44
PARA:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi		
04 122 0001 2.206	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.710,00
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/22 de 29 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Pu		1.710,00
TOTAL GERAL			1.400.935,96

Umarizal, 29 de Novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:DD80AA49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 0134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU. ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.224,15 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIG

DECRETO Nº 0134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 18.224,15 (dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 18.224,15 (dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 18.224,15 (dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de novembro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.224,15
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					18.224,15
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				18.224,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	18.224,15
Anexo II (Redução)					18.224,15
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					18.224,15
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				18.224,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.224,15

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:3F01CA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.815.062,00	60.061.528,29	4.446.940,81	56.475.076,79	10.580.701,36	47.279.883,94	100,00	78,72	9.195.192,85	10.717.922,52	47.174.124,69	105.759,25	
01 LEGISLATIVA	2.220.000,00	2.220.000,00	24.942,88	1.993.097,42	285.522,37	1.550.296,91	3,28	69,83	442.800,51	285.522,37	1.550.296,91	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.220.000,00	2.220.000,00	24.942,88	1.993.097,42	285.522,37	1.550.296,91	3,28	69,83	442.800,51	285.522,37	1.550.296,91	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	12.052.460,00	14.144.675,40	1.220.077,52	13.695.197,72	2.245.448,91	11.564.806,23	24,46	154,18	2.130.391,49	2.234.071,09	11.549.711,99	15.094,24	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.900.660,00	14.011.183,35	1.239.077,52	13.565.705,67	2.222.594,99	11.468.248,59	24,26	81,85	2.097.457,08	2.211.217,17	11.453.154,35	15.094,24	
124 CONTROLE INTERNO	151.800,00	133.492,05	-19.000,00	129.492,05	22.853,92	96.557,64	0,20	72,33	32.934,41	22.853,92	96.557,64	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.672.084,00	1.540.203,77	128.532,38	1.381.201,09	311.448,08	1.192.510,95	2,52	157,69	188.690,14	308.560,53	1.183.576,96	8.933,99	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	939.400,00	817.623,34	61.864,31	777.373,39	149.033,86	656.544,63	1,39	80,30	120.828,76	145.120,81	652.331,58	4.213,05	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	1.952,48	1.952,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,48	0,00	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	702.684,00	692.580,43	64.715,59	601.875,22	162.414,22	535.966,32	1,13	77,39	65.908,90	163.439,72	531.245,38	4.720,94	
10 SAÚDE	16.379.321,00	16.411.556,43	1.156.645,86	15.400.699,33	2.812.884,02	12.973.452,82	27,44	304,37	2.427.246,51	2.776.277,91	12.937.604,79	35.848,03	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.633.604,00	6.698.606,31	710.554,31	6.339.687,20	1.126.646,47	5.549.300,96	11,74	82,84	790.386,24	1.124.092,03	5.546.206,52	3.094,44	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.343.621,00	6.891.125,31	475.876,62	6.288.576,66	1.268.088,43	5.236.325,83	11,08	75,99	1.052.250,83	1.249.378,34	5.218.973,46	17.352,37	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.090.996,00	2.540.352,69	-54.435,07	2.497.963,35	379.258,75	1.999.728,91	4,23	78,72	498.234,44	366.397,17	1.986.807,69	12.921,22	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	311.100,00	281.472,12	24.650,00	274.472,12	38.890,37	188.097,12	0,40	66,83	86.375,00	36.410,37	185.617,12	2.480,00	
12 EDUCAÇÃO	19.076.600,00	18.621.278,91	656.296,48	17.936.891,02	3.052.279,25	15.053.556,49	31,84	463,33	2.883.334,53	3.181.888,33	15.037.617,11	15.939,38	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.368.200,00	3.457.850,96	312.729,65	3.386.889,49	555.731,18	2.865.913,82	6,06	82,88	520.975,67	691.500,19	2.865.513,82	400,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.400,00	489.800,00	124.708,71	430.973,06	159.476,75	407.728,92	0,86	83,24	23.244,14	153.316,82	392.189,54	15.539,38	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.658.000,00	11.582.527,95	194.045,73	11.144.069,63	1.926.871,09	9.647.440,32	20,40	83,29	1.496.629,31	1.926.871,09	9.647.440,32	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	316.000,00	196.000,00	-16.218,71	96.188,84	20.499,39	84.715,34	0,18	43,22	11.473,50	20.499,39	84.715,34	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.019.000,00	2.891.315,00	37.246,10	2.874.985,00	385.915,84	2.043.973,09	4,32	70,69	831.011,91	385.915,84	2.043.973,09	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	285.000,00	3.785,00	3.785,00	3.785,00	3.785,00	3.785,00	0,01	100,00	0,00	3.785,00	3.785,00	0,00	
13 CULTURA	624.000,00	754.767,90	717.358,90	734.767,90	729.238,90	734.767,90	1,55	97,35	0,00	722.588,90	728.117,90	6.650,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	624.000,00	754.767,90	717.358,90	734.767,90	729.238,90	734.767,90	1,55	97,35	0,00	722.588,90	728.117,90	6.650,00	
15 URBANISMO	2.589.000,00	2.284.503,77	204.025,12	2.156.700,25	721.730,21	1.679.680,76	3,55	141,82	477.019,49	723.751,77	1.679.680,76	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.604.000,00	1.677.979,87	157.944,02	1.610.425,78	672.185,33	1.283.422,12	2,71	76,49	327.003,66	672.185,33	1.283.422,12	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	985.000,00	606.523,90	46.081,10	546.274,47	49.544,88	396.258,64	0,84	65,33	150.015,83	51.566,44	396.258,64	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
17 SANEAMENTO	678.000,00	554.000,00	14.456,97	495.481,15	14.456,97	133.955,41	0,28	24,18	361.525,74	14.456,97	110.661,80	23.293,61	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	536.000,00	554.000,00	14.456,97	495.481,15	14.456,97	133.955,41	0,28	24,18	361.525,74	14.456,97	110.661,80	23.293,61	
605 ABASTECIMENTO	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.658.000,00	1.080.734,00	68.790,00	720.695,25	95.915,00	638.640,25	1,35	116,19	82.055,00	159.027,00	638.640,25	0,00	
605 ABASTECIMENTO	451.000,00	330.800,00	39.750,00	239.710,00	40.875,00	183.655,00	0,39	55,52	56.055,00	40.875,00	183.655,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	907.000,00	749.934,00	29.040,00	480.985,25	55.040,00	454.985,25	0,96	60,67	26.000,00	118.152,00	454.985,25	0,00	
26 TRANSPORTE	315.000,00	63.192,88	57.183,20	81.990,08	19.338,28	44.145,16	0,09	69,86	37.844,92	19.338,28	44.145,16	0,00	

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	315.000,00	63.192,88	57.183,20	81.990,08	19.338,28	44.145,16	0,09	69,86	37.844,92	19.338,28	44.145,16	0,00
27 DESPORTO E LAZER	479.100,00	327.118,23	25.442,49	285.240,26	32.574,20	277.740,26	0,59	163,53	7.500,00	32.574,20	277.740,26	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	331.000,00	100.050,00	25.442,50	81.213,70	28.227,50	73.713,70	0,16	73,68	7.500,00	28.227,50	73.713,70	0,00
813 LAZER	148.100,00	227.068,23	-0,01	204.026,56	4.346,70	204.026,56	0,43	89,85	0,00	4.346,70	204.026,56	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.821.497,00	1.809.497,00	173.189,01	1.593.115,32	259.865,17	1.436.330,80	3,04	79,38	156.784,52	259.865,17	1.436.330,80	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.821.497,00	1.809.497,00	173.189,01	1.593.115,32	259.865,17	1.436.330,80	3,04	79,38	156.784,52	259.865,17	1.436.330,80	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	59.815.062,00	60.061.528,29	4.446.940,81	56.475.076,79	10.580.701,36	47.279.883,94	100,00	1.841,71	9.195.192,85	10.717.922,52	47.174.124,69	105.759,25
RENAN MENDONÇA FERNANDES				MORGAN RODRIGUES DA COSTA			ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA					
Prefeito Municipal				Controlador Geral Do Município			Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento					

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:0FFAB565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2022 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.658.000,00	2.892.756,58	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.000,00	66.159,55	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.000,00	100.727,09	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	563.000,00	1.515.578,42	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	975.000,00	1.210.291,52	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.635.391,00	26.537.694,58	
2.1- Cota-Parte FPM	25.225.891,00	20.012.964,63	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.745.891,00	19.056.382,28	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.480.000,00	956.582,35	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.088.200,90	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	7.284,85	
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	5.964,81	
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	423.279,39	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.293.391,00	29.430.451,16	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.031.078,20	5.116.222,45	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.292.269,55	2.241.390,34	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.474.000,00	9.148.895,15	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.214.000,00	8.306.036,86	
6.1.1- Principal	10.209.000,00	8.262.730,97	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	43.305,89	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	134.984,31	
6.2.1- Principal	40.000,00	134.984,31	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.220.000,00	707.873,98	
6.3.1- Principal	1.220.000,00	707.873,98	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.177.921,80	3.146.508,52	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		733.262,15	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		733.262,15	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.882.157,30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.109.000,00	9.109.000,00	8.266.345,29	8.266.345,29	0,00
10.1- Educação Infantil	1.509.000,00	1.509.000,00	1.195.592,80	1.195.592,80	0,00
10.1.1- Creche	620.000,00	620.000,00	394.152,98	394.152,98	0,00
10.1.2- Pré-escola	889.000,00	889.000,00	801.439,82	801.439,82	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.600.000,00	7.600.000,00	7.070.752,49	7.070.752,49	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.365.000,00	2.117.805,69	1.470.530,39	1.470.530,39	0,00
11.1- Educação Infantil	1.045.000,00	1.045.000,00	691.458,61	691.458,61	0,00
11.1.1- Creche	365.000,00	365.000,00	289.928,47	289.928,47	0,00
11.1.2- Pré-escola	680.000,00	680.000,00	401.530,14	401.530,14	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.320.000,00	1.072.805,69	779.071,78	779.071,78	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.474.000,00	11.226.805,69	9.736.875,68	9.736.875,68	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.109.000,00	8.266.345,29	8.266.345,29	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.184.000,00	8.892.647,51	8.892.647,51	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	159.729,64	159.729,64	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	802.805,69	684.498,53	684.498,53	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	440.000,00	353.936,99	353.936,99	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	82.805,69	82.805,65	82.805,65	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.404.226,61	8.266.345,29	8.266.345,29	90,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	353.936,99	353.936,99	353.936,99	50,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	106.181,10	82.805,65	82.805,65	11,69
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	914.889,52	(587.980,53)	(587.980,53)	(6,42)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	337.315,00	320.985,00	156.921,68	156.921,68	0,00	
24.1- Creche	145.000,00	145.000,00	53.754,37	53.754,37	0,00	
24.2- Pré-escola	192.315,00	175.985,00	103.167,31	103.167,31	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.515.016,31	5.333.193,40	4.178.488,44	4.178.088,44	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.852.331,31	5.654.178,40	4.335.410,12	4.335.010,12	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
7- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + 26(d ou e) + L23.1(t))		13.228.057,63	
8 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		3.146.508,52	
9 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS MPOSTOS4 = (L14h) DO FUNDEB		0,00	
0 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS MPOSTOS4 e 7 DE		0,00	
1 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE MPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
2- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		10.081.549,11	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.357.612,79	10.081.549,11	34,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.589,72	334.699,72	331.589,72	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.343,87	86.453,87	83.343,87	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	150.736,16	150.736,16	150.736,16	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	97.509,69	97.509,69	97.509,69	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.019.200,00	441.426,20
35.1- Salário-Educação	194.000,00	171.148,86

35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	254.200,00	166.623,38
35.4- PNATE	144.000,00	70.432,75
35.5- Outras Transferências do FNDE	427.000,00	33.221,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	74.136,90
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.119.200,00	515.563,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	489.800,00	430.973,06	407.728,92	392.189,54	0,00
41.1- Creche	165.392,74	158.161,34	149.784,84	142.221,36	0,00
41.2- Pré-escola	324.407,26	272.811,72	257.944,08	249.968,18	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	609.147,60	528.745,03	488.826,43	488.826,43	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	196.000,00	96.188,84	84.715,34	84.715,34	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.294.947,60	1.055.906,93	981.270,69	965.731,31	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.621.278,91	17.936.891,02	15.053.556,49	15.037.617,11	0,00
47.1- Despesas Correntes	18.352.606,91	17.837.413,33	14.954.078,84	14.938.139,46	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	14.569.268,81	14.569.268,81	12.054.257,28	12.054.257,28	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.783.338,10	3.268.144,52	2.899.821,56	2.883.882,18	0,00
47.2- Despesas de Capital	268.672,00	99.477,69	99.477,65	99.477,65	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	268.672,00	99.477,69	99.477,65	99.477,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		733.262,15	5.688,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.186.386,79	171.148,78
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.857.646,18	163.358,53
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		62.002,76	13.478,92
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		62.002,76	13.478,92
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

MORGAN RODRIGUES DA COSTA

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:5F20445F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.658.000,00	1.658.000,00	2.892.756,58	174,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.000,00	73.000,00	66.159,55	90,62
IPTU	50.000,00	50.000,00	66.159,55	132,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.000,00	47.000,00	100.727,09	214,31
ITBI	35.000,00	35.000,00	100.727,09	287,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	563.000,00	563.000,00	1.515.578,42	269,19
ISS	550.000,00	550.000,00	1.515.478,42	275,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	100,00	0,76
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	1.210.291,52	124,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.155.391,00	30.155.391,00	25.581.112,23	84,83
Cota-Parte FPM	23.745.891,00	23.745.891,00	19.056.382,28	80,25
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	5.964,81	198,82
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	423.279,39	105,81
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	6.088.200,90	101,47
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	7.284,85	112,07
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.813.391,00	31.813.391,00	28.473.868,81	89,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.232.120,00	2.282.369,58	2.169.407,55	95,05	1.762.540,30	77,22	1.745.187,93	76,46	0,00
Despesas Correntes	2.212.120,00	2.232.101,98	2.119.139,95	94,93	1.712.272,70	76,71	1.694.920,33	75,93	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	50.267,60	50.267,60	100,00	50.267,60	100,00	50.267,60	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.169.496,00	2.189.852,69	2.183.929,27	99,72	1.771.187,53	80,88	1.758.266,31	80,29	0,00
Despesas Correntes	2.423.200,00	2.189.852,69	2.183.929,27	99,72	1.771.187,53	80,88	1.758.266,31	80,29	0,00
Despesas de Capital	2.746.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	204.500,00	214.650,00	209.650,00	97,67	136.606,04	63,64	134.126,04	62,48	0,00
Despesas Correntes	204.500,00	214.650,00	209.650,00	97,67	136.606,04	63,64	134.126,04	62,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.235.004,00	5.921.190,92	5.562.871,81	93,94	4.823.172,83	81,45	4.820.078,39	81,40	0,00
Despesas Correntes	3.176.704,00	5.275.544,63	4.917.430,23	93,21	4.251.770,74	80,59	4.248.676,30	80,53	0,00
Despesas de Capital	58.300,00	645.646,29	645.441,58	99,96	571.402,09	88,50	571.402,09	88,50	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.841.120,00	10.608.063,19	10.125.858,63	95,45	8.493.506,70	80,06	8.457.658,67	79,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.125.858,63	8.493.506,70	8.457.658,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.125.858,63	8.493.506,70	8.457.658,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.271.080,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.271.080,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			4.222.426,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou %			29,82

da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.515.401,00	5.515.401,00	4.405.305,76	79,87
Proveniente da União	5.470.806,00	5.470.806,00	4.381.859,55	80,09
Proveniente dos Estados	44.595,00	44.595,00	23.446,21	52,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.000,00	23.000,00	203.223,20	883,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.538.401,00	5.538.401,00	4.608.528,96	83,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.111.501,00	4.608.755,73	4.119.169,11	89,37	3.473.785,53	75,37	3.473.785,53	75,37	0,00
Despesas Correntes	3.552.201,00	4.241.361,73	3.958.643,95	93,33	3.319.860,37	78,27	3.319.860,37	78,27	0,00
Despesas de Capital	559.300,00	367.394,00	160.525,16	43,69	153.925,16	41,89	153.925,16	41,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	921.500,00	350.500,00	314.034,08	89,59	228.541,38	65,20	228.541,38	65,20	0,00
Despesas Correntes	421.500,00	350.500,00	314.034,08	89,59	228.541,38	65,20	228.541,38	65,20	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.600,00	66.822,12	64.822,12	97,00	51.491,08	77,05	51.491,08	77,05	0,00
Despesas Correntes	106.600,00	66.822,12	64.822,12	97,00	51.491,08	77,05	51.491,08	77,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	390.800,00	769.615,39	769.615,39	100,00	720.128,13	93,56	720.128,13	93,56	0,00
Despesas Correntes	264.600,00	613.428,39	613.428,39	100,00	563.941,13	91,93	563.941,13	91,93	0,00
Despesas de Capital	126.200,00	156.187,00	156.187,00	100,00	156.187,00	100,00	156.187,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.530.401,00	5.795.693,24	5.267.640,70	90,88	4.473.946,12	77,19	4.473.946,12	77,19	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.343.621,00	6.891.125,31	6.288.576,66	91,25	5.236.325,83	75,98	5.218.973,46	75,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.090.996,00	2.540.352,69	2.497.963,35	98,33	1.999.728,91	78,71	1.986.807,69	78,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.100,00	281.472,12	274.472,12	97,51	188.097,12	66,82	185.617,12	65,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.625.804,00	6.690.806,31	6.332.487,20	94,64	5.543.300,96	82,84	5.540.206,52	82,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.371.521,00	16.403.756,43	15.393.499,33	93,84	12.967.452,82	79,05	12.931.604,79	78,83	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.530.401,00	5.795.693,24	5.267.640,70	90,88	4.473.946,12	77,19	4.473.946,12	77,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.841.120,00	10.608.063,19	10.125.858,63	95,45	8.493.506,70	80,06	8.457.658,67	79,72	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

MORGAN RODRIGUES DA COSTA

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:875E0B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

MORGAN RODRIGUES DA COSTA

Controlador Geral Do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:B55276BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		59.815.062,00	
Previsão Atualizada		60.061.528,29	
Receitas Realizadas		51.744.485,03	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		59.815.062,00	
Dotação Atualizada		60.061.528,29	
Despesas Empenhadas		56.475.076,79	
Despesas Liquidadas		47.279.883,94	
Despesas Pagas		47.174.124,69	
Superávit Orçamentário		4.464.601,09	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		56.475.076,79	
Despesas Liquidadas		47.279.883,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		61.603.512,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		61.603.512,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		61.603.512,96	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		Até o Bimestre	
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	932.901,92	2.599.133,22	278,60
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.276.480,17	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	735.387,52	0,00	735.387,52
Poder Executivo	735.387,52	0,00	735.387,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.316.483,26	14.778,82	1.300.611,48
Poder Executivo	1.316.483,26	14.778,82	1.300.611,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.051.870,78	14.778,82	2.035.999,00
			1.092,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.081.549,11	25,00	34,25	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.266.345,29	70,00	90,35	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	353.936,99	50,00	50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	82.805,65	15,00	11,69	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.493.506,70	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	29,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA		
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento		

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador: A080E795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022

Decreto nº 014/2022

Venha-Ver – RN, 03 de outubro de 2022.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I e a Lei 378 de 17 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 2.175.630,30 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Órgão
2000 - PODER EXECUTIVO
Orçamentário:
Unidade
2002 - GABINETE DO PREFEITO
Orçamentária:
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO			
Despesa 14 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:		0,00	500,00
Despesa 17 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 22 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:		0,00	8.000,00
Despesa 23 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:		0,00	8.000,00
Despesa 25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:		0,00	30.000,00
Despesa 28 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 579 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:		0,00	9.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
Despesa 34 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 35 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			4.700,00
Total da Despesa:		0,00	4.700,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	72.200,00
Unidade 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Orçamentária:			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Despesa 29 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:		1.000,00	0,00
Despesa 40 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 43 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 46 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 48 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 50 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			19.400,00
Total da Despesa:		0,00	19.400,00
Despesa 51 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	85.946,85	
Total da Despesa:		85.946,85	0,00
Despesa 586 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.200,00	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.798,71	
Total da Despesa:		61.998,71	0,00
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
Despesa 55 - 3.3.50.41.00 - Contribuições			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.400,00	
Total da Despesa:		1.400,00	0,00
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
Despesa 38 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 39 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 585 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			9.500,00
Total da Despesa:		0,00	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		150.345,56	58.900,00
Unidade			
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
Orçamentária:			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS			
Despesa 57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:		0,00	11.000,00
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO			
Despesa 596 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA			
Despesa 62 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 63 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			7.500,00
Total da Despesa:		0,00	7.500,00
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
Despesa 65 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.100,00	
Total da Despesa:		6.100,00	0,00
Despesa 67 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS			
Despesa 70 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			9.696,00
Total da Despesa:		0,00	9.696,00
Despesa 75 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:		1.000,00	0,00
Despesa 76 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.000,00	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.300,00	
Total da Despesa:		53.300,00	0,00

Despesa 79 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			13.239,27
Total da Despesa:		0,00	13.239,27
Despesa 81 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 82 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.063,43	
Total da Despesa:		3.063,43	0,00
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
Despesa 573 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:		0,00	14.000,00
Ação: 2.100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO			
Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		63.463,43	79.435,27
Unidade			
2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Orçamentária:			
Função: 24 - Comunicações			
Subfunção: 131 - Comunicação Social			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Despesa 85 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 600 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:		0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	12.000,00
Unidade			
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO			
Orçamentária:			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Programa:			
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Despesa 113 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 120 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 121 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 123 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.600,00	
Total da Despesa:		48.600,00	0,00
Despesa 129 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Programa:			
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-FUNDAMENTAL			
Despesa 96 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimen			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00	
Total da Despesa:		3.100,00	0,00

Despesa 97 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa		57.950,00
Total da Despesa:				57.950,00
2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
Ação: FUNDAMENTAL				
Despesa 100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				25.000,00
Total da Despesa:				0,00
Despesa 101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa		59.500,00
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa		44.600,00
Total da Despesa:				104.100,00
Despesa 106 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/10/20 22	217363	Redução da Despesa		
Total da Despesa:				5.000,00
				0,00
Despesa 107 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				5.000,00
Total da Despesa:				0,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Despesa 109 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.00				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				1.000,00
Total da Despesa:				0,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO				
Despesa 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa		14.531,20
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa		15.005,06
Total da Despesa:				29.536,26
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ				ESCOLA
Despesa 132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				120.000,00
Total da Despesa:				0,00
Despesa 134 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				50.000,00
Total da Despesa:				0,00
Despesa 135 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				5.000,00
Total da Despesa:				0,00
Despesa 138 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil				
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				5.000,00
Total da Despesa:				0,00
Despesa 139 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				18.000,00
Total da Despesa:				0,00
Despesa 141 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				1.000,00
Total da Despesa:				0,00
Despesa 143 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa				
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				5.000,00
Total da Despesa:				0,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				
Despesa 205 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				500,00
Total da Despesa:				0,00
Despesa 206 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19				
Histórico		Tipo		Acréscimos (R\$)
Redução da Despesa				5.000,00
Total da Despesa:				0,00

Despesa 207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			120.300,00
Redução da Despesa			50.300,00
Total da Despesa:		0,00	170.600,00
Despesa 210 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Despesa 211 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			83.234,95
Total da Despesa:		0,00	83.234,95
Despesa 215 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.300,00	
Total da Despesa:		8.300,00	0,00
Despesa 218 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:		0,00	500,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 223 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 224 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	125.375,97	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.544,17	
Total da Despesa:		143.920,14	0,00
Despesa 642 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE			
Despesa 564 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 640 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:		0,00	12.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Programa:			
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA			
Despesa 842 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	63.933,28	
Total da Despesa:		63.933,28	0,00
Despesa 843 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.233,57	
Total da Despesa:		13.233,57	0,00
2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL			
Ação: CRECHE			
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimen			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	700,00	
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		700,00	10.000,00
Despesa 158 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.270,00	
Total da Despesa:		7.270,00	0,00
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
Despesa 162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.300,00	
Total da Despesa:		8.300,00	0,00

Despesa 163 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:		0,00	4.000,00
Despesa 164 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Despesa 167 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			90.000,00
Total da Despesa:		0,00	90.000,00
Despesa 168 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Despesa 610 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.228,58	
Total da Despesa:		5.228,58	0,00
Despesa 611 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.233,57	
Total da Despesa:		11.233,57	0,00
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Despesa 173 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 174 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 178 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Despesa 227 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Despesa 228 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:		0,00	500,00
Despesa 614 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 617 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:		0,00	4.000,00
Despesa 621 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ			
Ação:			
ESCOLA			
Despesa 185 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimen			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.350,00	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.200,00	
Total da Despesa:		15.550,00	0,00
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL			
Despesa 547 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			7.300,00

Total da Despesa:		0,00	7.300,00
Despesa 549 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE			
Referentes ao Programa Nacional de Apoio			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 550 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Programa:			
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 225 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.838,30	
Total da Despesa:		8.838,30	0,00
8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Programa:			
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA			
Despesa 146 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 147 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 148 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			70.000,00
Total da Despesa:		0,00	70.000,00
Despesa 150 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:		0,00	15.000,00
Despesa 152 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 154 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Despesa 604 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 605 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:		0,00	8.000,00
Despesa 608 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA			
Despesa 189 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimen			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.820,00	
Total da Despesa:		8.820,00	0,00
Despesa 190 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.700,00	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.800,00	
Total da Despesa:		22.500,00	0,00
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
Despesa 192 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.425,12	
Total da Despesa:		29.425,12	0,00
Despesa 193 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 0.1.			

Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.081,26	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.081,26	
Total da Despesa:		10.162,52	0,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			
Despesa 219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 222 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 0.1.19			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO			
Despesa 554 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 555 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA			
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS			
Despesa 229 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			16.000,00
Total da Despesa:		0,00	16.000,00
Despesa 230 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO			
Despesa 233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 236 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:		0,00	12.000,00
Despesa 237 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE			
Despesa 601 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:		0,00	4.000,00
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO			
Despesa 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.600,00	
Total da Despesa:		11.600,00	0,00
Despesa 240 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Despesa 241 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:		0,00	3.500,00
Despesa 242 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		612.301,34	905.134,95
Unidade			
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			

Orçamentária:			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
Despesa 249 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:		0,00	20.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
Despesa 247 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:		0,00	500,00
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS			
Despesa 253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 254 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
Despesa 258 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:		0,00	500,00
Despesa 259 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Despesa 260 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 262 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:		0,00	40.000,00
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	151.660,00	
Total da Despesa:		151.660,00	0,00
Despesa 267 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 271 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
Total da Despesa:		90.000,00	0,00
Despesa 655 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 656 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA			
Despesa 274 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00

Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 275 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		241.660,00	112.000,00
Unidade			
2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Orçamentária:			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Despesa 279 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 284 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 286 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Despesa 665 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 751 - Conservação de Energia			
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Despesa 668 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	23.000,00
Unidade			
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Orçamentária:			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA			
Despesa 289 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União - 0.1			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Programa:			
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Despesa 295 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 296 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 303 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			4.800,00
Total da Despesa:		0,00	4.800,00
Despesa 304 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:		0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	25.300,00
Unidade			
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Orçamentária:			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Despesa 308 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			

Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 312 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 315 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 316 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 318 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
Despesa 321 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:		100.000,00	0,00
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS			
Despesa 324 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.810,00	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.100,00	
Total da Despesa:		7.910,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		107.910,00	30.000,00
Unidade			
2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO			
Orçamentária:			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 124 - Controle Interno			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO			
Despesa 507 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:		0,00	1.500,00
Despesa 511 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Despesa 512 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 514 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 515 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 516 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			4.800,00
Total da Despesa:		0,00	4.800,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	24.300,00
Total do Órgão Orçamentário:		1.175.680,33	1.342.270,22
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
Órgão			
2000 - PODER EXECUTIVO			
Orçamentário:			

Unidade			
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL			
Orçamentária:			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Programa:			
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 435 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			36.909,53
Total da Despesa:		0,00	36.909,53
Despesa 437 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 442 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 444 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.180,00	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400,00	
Total da Despesa:		70.580,00	0,00
Despesa 447 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 451 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.200,00	
Total da Despesa:		2.200,00	0,00
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF			
Despesa 499 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Programa:			
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
Despesa 683 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Programa:			
Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE A INTORPECENTES			
Despesa 454 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Despesa 523 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 524 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 526 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 532 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00

Despesa 533 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Programa:			
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Despesa 455 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 456 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 457 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:		0,00	7.000,00
Despesa 471 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00	
Total da Despesa:		6.500,00	0,00
Ação: 2.15 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Despesa 480 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 481 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Ação: 2.65 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
Despesa 483 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 484 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 487 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 489 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 490 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 690 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:		0,00	3.000,00
Ação: 2.67 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA B.FAMÍLIA CAD UNICO-IGDBF			
Despesa 495 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			6.095,75
Total da Despesa:		0,00	6.095,75
Despesa 496 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 501 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			

Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 502 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.900,00	
Total da Despesa:		7.900,00	0,00
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE			
Despesa 538 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:		0,00	8.000,00
Despesa 540 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 541 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:		0,00	3.500,00
2.106 - Incremento Temporário para Execução de Ações Socioassistenciais da PSB – Calamidade – Port.			
Ação:			
751/2022			
Despesa 835 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Crédito Extraordinário - Reabertura Anulação de Despesa		18.580,20	
Total da Despesa:		18.580,20	0,00
Despesa 836 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Crédito Extraordinário - Reabertura Anulação de Despesa		3.773,24	
Total da Despesa:		3.773,24	0,00
Despesa 837 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			28.788,00
Total da Despesa:		0,00	28.788,00
Despesa 839 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:		0,00	1.800,00
Despesa 840 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		109.533,44	199.093,28
Total do Órgão Orçamentário:		109.533,44	199.093,28
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Órgão			
2000 - PODER EXECUTIVO			
Orçamentário:			
Unidade			
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Orçamentária:			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Despesa 820 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Despesa 379 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			45.813,60
Total da Despesa:		0,00	45.813,60
Despesa 380 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	241.654,02	
Total da Despesa:		241.654,02	0,00
Despesa 384 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			

Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 385 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:		2.000,00	0,00
Despesa 389 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.800,00	
Total da Despesa:		31.800,00	0,00
Despesa 391 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 394 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.172,00	
Total da Despesa:		6.172,00	0,00
Despesa 806 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Programa:			
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS			
Despesa 711 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:		0,00	4.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
Despesa 326 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			146.569,60
Total da Despesa:		0,00	146.569,60
Despesa 329 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Despesa 333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	172.450,00	
Total da Despesa:		172.450,00	0,00
Despesa 336 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			7.900,00
Total da Despesa:		0,00	7.900,00
Despesa 341 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE ACS			
Despesa 352 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	64.982,48	
Total da Despesa:		64.982,48	0,00
Despesa 354 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.330,13	
Total da Despesa:		1.330,13	0,00
Despesa 359 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 360 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 732 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 733 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			26.135,60
Total da Despesa:		0,00	26.135,60
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB			
Despesa 363 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 364 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.388,00
Total da Despesa:		0,00	50.388,00
Despesa 365 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:		0,00	14.000,00
Despesa 372 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 373 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.800,00	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.100,00	
Total da Despesa:		9.900,00	0,00
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE			
Despesa 792 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 793 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:		0,00	500,00

Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE			
Despesa 796 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 797 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 798 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 802 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:		0,00	4.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE			
Despesa 400 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	280.000,00	
Total da Despesa:		280.000,00	0,00
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS			
Despesa 520 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:		12.000,00	0,00
Despesa 403 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			57.000,00
Total da Despesa:		0,00	57.000,00
Despesa 404 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 405 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:		0,00	25.000,00
Despesa 774 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:		0,00	18.000,00
Despesa 775 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			45.500,00
Total da Despesa:		0,00	45.500,00
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC			
Despesa 816 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Despesa 346 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 349 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Despesa 727 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			20.160,00
Total da Despesa:		0,00	20.160,00
Despesa 731 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:		0,00	5.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO			
Despesa 420 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:		0,00	500,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Despesa 423 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.827,90	
Total da Despesa:		7.827,90	0,00
Despesa 429 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 430 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:		0,00	500,00
Despesa 762 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:		0,00	500,00
Despesa 763 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:		0,00	500,00
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS			
Despesa 809 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Despesa 815 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:		0,00	2.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
Despesa 411 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 412 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 750 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 751 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:		0,00	1.000,00
Despesa 752 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:		0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		830.116,53	573.966,80
Total do Órgão Orçamentário:		830.116,53	573.966,80
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver			
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER			
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Ação: 2.1 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO			
Despesa 603 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -			
0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.300,00	
Total da Despesa:		60.300,00	0,00
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 577 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -			
0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			10.300,00
Total da Despesa:		0,00	10.300,00
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA			
Despesa 578 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -			
0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:		0,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		60.300,00	60.300,00
Total do Órgão Orçamentário:		60.300,00	60.300,00
Total do Fundamento:		2.175.630,30	2.175.630,30
Total Geral:		2.175.630,30	2.175.630,30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:BB07F113

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.213.905,00	22.213.905,00	3.409.606,21	15,35	20.963.734,95	94,37	1.250.170,05
RECEITAS CORRENTES	19.963.905,00	19.963.905,00	3.409.606,21	17,08	20.426.375,23	102,32	-462.470,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	400.000,00	400.000,00	121.416,34	30,35	427.934,18	106,98	-27.934,18
Impostos	390.000,00	390.000,00	121.174,10	31,07	427.563,05	109,63	-37.563,05
Taxas	10.000,00	10.000,00	242,24	2,42	371,13	3,71	9.628,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.100,00	32.100,00	62.381,48	194,33	286.398,73	892,21	-254.298,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	32.100,00	32.100,00	62.381,48	194,33	286.398,73	892,21	-254.298,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.449.805,00	19.449.805,00	3.225.808,39	16,59	19.712.042,32	101,35	-262.237,32
Transferências da União e de suas Entidades	12.097.705,00	12.097.705,00	2.264.296,76	18,72	14.394.506,58	118,99	-2.296.801,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.931.600,00	1.931.600,00	241.261,27	12,49	1.394.781,89	72,21	536.818,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.420.500,00	5.420.500,00	720.250,36	13,29	3.922.753,85	72,37	1.497.746,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	537.359,72	23,88	1.712.640,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	537.359,72	23,88	1.712.640,28
Transferências da União e de suas Entidades	1.945.000,00	1.945.000,00	0,00	0,00	525.614,18	27,02	1.419.385,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	11.745,54	3,85	293.254,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.213.905,00	22.213.905,00	3.409.606,21	15,35	20.963.734,95	94,37	1.250.170,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.213.905,00	22.213.905,00	3.409.606,21	15,35	20.963.734,95	94,37	1.250.170,05
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.213.905,00	22.213.905,00	3.409.606,21	15,35	20.963.734,95	94,37	1.250.170,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	BIMESTRE	(i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.213.905,00	24.653.855,00	3.972.720,99	22.305.278,57	2.348.576,43	4.651.517,90	19.894.186,90	19.682.676,97	4.759.668,10
DESPESAS CORRENTES	17.499.710,00	22.831.290,30	3.593.422,93	20.689.340,55	2.141.949,75	4.159.436,94	18.488.032,37	18.276.522,44	4.343.257,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.092.998,00	10.666.796,83	875.239,26	9.850.427,51	816.369,32	1.810.038,05	9.018.349,07	8.828.177,89	1.648.447,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.306.712,00	12.164.493,47	2.718.183,67	10.838.913,04	1.325.580,43	2.349.398,89	9.469.683,30	9.448.344,55	2.694.810,17
DESPESAS DE CAPITAL	4.522.433,00	1.821.580,88	379.298,06	1.615.938,02	205.642,86	492.080,96	1.406.154,53	1.406.154,53	415.426,35
INVESTIMENTOS	4.248.737,00	1.557.884,88	379.298,06	1.355.938,02	201.946,86	452.560,73	1.195.013,97	1.195.013,97	362.870,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	263.696,00	263.696,00	0,00	260.000,00	3.696,00	39.520,23	211.140,56	211.140,56	52.555,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.762,00	983,82	0,00	0,00	983,82	0,00	0,00	0,00	983,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.213.905,00	24.653.855,00	3.972.720,99	22.305.278,57	2.348.576,43	4.651.517,90	19.894.186,90	19.682.676,97	4.759.668,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.213.905,00	24.653.855,00	3.972.720,99	22.305.278,57	2.348.576,43	4.651.517,90	19.894.186,90	19.682.676,97	4.759.668,10
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.069.548,05	1.281.057,98	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.213.905,00	24.653.855,00	3.972.720,99	22.305.278,57	2.348.576,43	4.651.517,90	20.963.734,95	20.963.734,95	4.759.668,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1318-7172-169). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 16:19.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral do Município

Portaria Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.213.905,00	24.653.855,00	3.972.720,99	22.205.278,57	100,00	2.348.576,43	4.651.517,90	19.894.186,90	100,00	4.759.668,10
LEGISLATIVA	988.438,00	988.438,00	69.308,73	910.891,16	4,08	77.546,84	161.416,95	774.764,74	3,89	213.673,26
Ação Legislativa	988.438,00	988.438,00	69.308,73	910.891,16	4,08	77.546,84	161.416,95	774.764,74	3,89	213.673,26
ADMINISTRAÇÃO	2.894.470,00	3.249.855,87	297.790,96	3.040.205,85	13,63	209.650,02	456.782,83	2.442.242,72	12,28	807.613,15
Administração Geral	2.324.582,00	2.672.657,87	189.930,82	2.486.429,51	11,15	186.228,36	375.600,37	2.009.014,91	10,10	663.642,96
Administração Financeira	376.000,00	438.310,00	107.860,14	428.912,92	1,92	9.397,08	62.975,06	335.709,87	1,69	102.600,13
Controle Interno	89.500,00	41.200,00	0,00	36.350,00	0,16	4.850,00	6.056,80	29.941,00	0,15	11.259,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.388,00	97.688,00	0,00	88.513,42	0,40	9.174,58	12.150,60	67.576,94	0,34	30.111,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.065.400,00	1.120.909,79	76.876,15	953.275,97	4,27	167.633,82	163.202,61	745.613,47	3,75	375.296,32
Administração Geral	497.000,00	688.770,78	73.482,64	645.914,66	2,90	42.856,12	106.059,18	484.497,46	2,44	204.273,32
Assistência ao Portador de Deficiência	9.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	130.325,00	0,00	102.813,25	0,46	27.511,75	18.351,86	84.442,91	0,42	45.882,09
Assistência Comunitária	389.900,00	294.314,01	3.393,51	204.548,06	0,92	89.765,95	38.791,57	176.673,10	0,89	117.640,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	3.769.100,00	7.093.935,88	1.484.176,89	6.530.508,42	29,28	563.427,46	1.585.130,01	5.924.645,56	29,78	1.169.290,32
Administração Geral	1.370.000,00	4.869.089,81	1.127.287,75	4.512.890,03	20,23	356.199,78	1.027.669,53	4.236.634,20	21,30	632.455,61
Atenção Básica	1.266.100,00	1.202.863,35	79.018,68	1.123.979,43	5,04	78.883,92	174.087,96	876.566,10	4,41	326.297,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.800,00	682.527,14	240.735,78	640.446,18	2,87	42.080,96	330.361,59	578.674,03	2,91	103.853,11
Suporte Profilático e Terapêutico	114.500,00	123.480,00	-1.662,71	107.106,97	0,48	16.373,03	18.497,29	104.953,01	0,53	18.526,99
Vigilância Sanitária	49.200,00	82.475,58	9.666,01	62.026,71	0,28	20.448,87	11.983,39	51.504,59	0,26	30.970,99
Vigilância Epidemiológica	226.500,00	133.500,00	29.131,38	84.059,10	0,38	49.440,90	22.530,25	76.313,63	0,38	57.186,37
EDUCAÇÃO	7.621.900,00	7.724.985,58	1.462.425,39	6.801.464,33	30,49	923.521,25	1.549.973,11	6.700.800,36	33,68	1.024.185,22
Administração Geral	447.500,00	181.728,32	62.112,00	145.678,56	0,65	36.049,76	3.152,00	78.562,09	0,39	103.166,23
Ensino Fundamental	5.796.500,00	6.081.641,68	1.146.025,11	5.351.600,51	23,99	730.041,17	1.292.532,83	5.318.813,13	26,74	762.828,55
Ensino Médio	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	837.900,00	837.615,71	130.719,53	789.709,60	3,54	47.906,11	130.719,53	789.706,60	3,97	47.909,11
Educação de Jovens e Adultos	524.000,00	617.999,87	123.568,75	514.475,66	2,31	103.524,21	123.568,75	513.718,54	2,58	104.281,33
CULTURA	75.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	75.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	2.580.000,00	2.902.795,60	495.336,13	2.674.977,06	11,99	227.818,54	552.833,84	2.116.385,63	10,64	786.409,97
Administração Geral	70.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	654.000,00	341.000,00	0,00	293.458,63	1,32	47.541,37	73.263,30	132.535,21	0,67	208.464,79
Serviços Urbanos	1.856.000,00	2.560.795,60	495.336,13	2.381.518,43	10,68	179.277,17	479.570,54	1.983.850,42	9,97	576.945,18
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	48.180,93	0,00	41.780,28	0,19	6.400,65	0,00	41.780,28	0,21	6.400,65
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	48.180,93	0,00	41.780,28	0,19	6.400,65	0,00	41.780,28	0,21	6.400,65
AGRICULTURA	1.456.254,00	944.634,43	63.798,01	833.135,74	3,74	111.498,69	112.441,00	708.431,50	3,56	236.202,93
Extensão Rural	1.456.254,00	944.634,43	63.798,01	833.135,74	3,74	111.498,69	112.441,00	708.431,50	3,56	236.202,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	130.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMUNICAÇÕES	142.404,00	86.404,00	0,00	70.066,58	0,31	16.337,42	7.786,67	50.692,59	0,25	35.711,41
Comunicação Social	142.404,00	86.404,00	0,00	70.066,58	0,31	16.337,42	7.786,67	50.692,59	0,25	35.711,41
ENERGIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Conservação de Energia	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	75.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	391.500,00	90.700,00	11.504,56	62.072,85	0,28	28.627,15	10.926,48	50.789,16	0,26	39.910,84
Transporte Rodoviário	391.500,00	90.700,00	11.504,56	62.072,85	0,28	28.627,15	10.926,48	50.789,16	0,26	39.910,84
DESPORTO E LAZER	222.981,00	131.835,10	11.504,17	126.900,33	0,57	4.934,77	11.504,17	126.900,33	0,64	4.934,77
Desporto Comunitário	222.981,00	131.835,10	11.504,17	126.900,33	0,57	4.934,77	11.504,17	126.900,33	0,64	4.934,77
ENCARGOS ESPECIAIS	363.696,00	263.696,00	0,00	260.000,00	1,17	3.696,00	39.520,23	211.140,56	1,06	52.555,44
Serviço da Dívida Interna	363.696,00	263.696,00	0,00	260.000,00	1,17	3.696,00	39.520,23	211.140,56	1,06	52.555,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.762,00	983,82	0,00	0,00	0,00	983,82	0,00	0,00	0,00	983,82
Reserva de Contingência	191.762,00	983,82	0,00	0,00	0,00	983,82	0,00	0,00	0,00	983,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.213.905,00	24.653.855,00	3.972.720,99	22.205.278,57	100,00	2.348.576,43	4.651.517,90	19.894.186,90	100,00	4.759.668,10
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1940-0257-064). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 16:19.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral Do Município

Portaria Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:57B63CDE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.923.034,19	2.482.527,83	1.952.806,27	2.418.542,78	2.005.005,19	2.106.389,25	2.754.777,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.134,95	38.323,61	53.402,45	2.030,72	50.690,28	13.618,75	69.823,73
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.667,52	12.763,58	6.937,17	1.494,90	3.959,91	11.322,00	25.576,63
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	24.467,43	25.560,03	46.465,28	535,82	46.730,37	2.296,75	44.247,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.505,43	8.732,29	79.657,78	19.468,12	-40.753,45	15.450,14	29.604,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.505,43	8.732,29	79.657,78	19.468,12	-40.753,45	15.450,14	29.604,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.886.393,81	2.435.471,93	1.819.746,04	2.397.043,94	1.995.068,36	2.077.320,36	2.655.348,76
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67
Cota-Parte do ICMS	186.028,82	158.834,15	162.392,31	148.901,60	171.550,89	142.051,47	152.176,31
Cota-Parte do IPVA	1.848,83	172,53	2.952,83	2.505,26	10.675,87	11.451,10	11.297,76
Cota-Parte do ITR	3.545,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	124,76	970,83	243,10	217,39	246,26	250,45	133,16
Transferências do FUNDEB	343.620,12	429.390,49	434.722,35	494.573,33	407.642,92	431.133,38	468.920,55
Outras Transferências Correntes	261.309,33	223.549,80	93.707,18	179.424,62	452.292,79	363.194,97	766.655,31
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	256.291,24	258.267,40	258.263,29	344.609,18	227.026,48	256.598,41	283.954,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.291,24	258.267,40	258.263,29	344.609,18	227.026,48	256.598,41	283.954,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.666.742,95	2.224.260,43	1.694.542,98	2.073.933,60	1.777.978,71	1.849.790,84	2.470.822,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.666.742,95	2.224.260,43	1.694.542,98	2.073.933,60	1.777.978,71	1.849.790,84	2.470.822,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	1.666.742,95	2.224.260,43	1.694.542,98	2.073.933,60	1.777.978,71	1.849.790,84	2.470.822,56

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.087.404,84	2.595.783,97	2.241.969,58	1.968.602,36	1.894.028,68	27.430.872,07	22.509.141,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.353,49	12.960,07	63.638,35	74.857,91	46.558,43	496.392,74	400.000,00
IPTU	0,00	0,00	394,60	4.291,65	1.442,89	6.129,14	30.000,00
ISS	18.493,45	11.034,63	31.977,81	41.356,11	15.806,83	186.390,54	50.000,00
ITBI	0,00	0,00	633,74	0,00	0,00	633,74	10.000,00
IRRF	21.860,04	1.796,55	30.632,20	28.977,97	29.298,65	302.868,19	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	128,89	0,00	232,18	10,06	371,13	10.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Receita Patrimonial	24.728,20	55.648,24	40.213,58	35.269,09	27.112,39	301.636,45	32.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.728,20	55.648,24	40.213,58	35.269,09	27.112,39	301.636,45	32.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.022.323,15	2.527.175,66	2.138.117,65	1.858.475,36	1.820.357,86	26.632.842,88	21.995.041,00
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,30	1.007.205,67	14.042.596,95	10.647.980,00
Cota-Parte do ICMS	170.746,83	158.427,22	181.391,80	139.150,31	149.944,06	1.921.595,77	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.987,74	9.911,69	11.458,08	5.507,17	5.994,25	85.763,11	280.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	5,00	40,00	131,55	3.721,62	200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	187,86	193,57	154,24	203,46	207,67	3.132,75	2.000,00
Transferências do FUNDEB	474.615,57	427.184,30	452.306,96	407.620,79	423.043,33	5.194.774,09	5.420.500,00
Outras Transferências Correntes	1.189.402,43	923.417,12	343.399,38	351.074,33	233.831,33	5.381.258,59	3.643.361,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	271.661,03	235.314,81	268.482,22	220.142,14	232.882,69	3.113.493,46	2.545.236,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271.661,03	235.314,81	268.482,22	220.142,14	232.882,69	3.113.493,46	2.545.236,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.815.743,81	2.360.469,16	1.973.487,36	1.748.460,22	1.661.145,99	24.317.378,61	19.963.905,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.815.743,81	2.360.469,16	1.973.487,36	1.748.460,22	1.661.145,99	24.317.378,61	19.963.905,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.815.743,81	2.360.469,16	1.973.487,36	1.748.460,22	1.661.145,99	24.317.378,61	19.963.905,00

FONTE: Sistema e-Pública (1664-0979-063). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 16:21.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral do Município

Portaria Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:246D1339

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			(a)	Até o Bimestre
				(b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			(a)	Até o Bimestre
				(b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) =	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVII - XVIII) ²				
FONTE: Sistema e-Pública (1575-8125-958). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 16:21.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral Do Município

PORTARIA Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador: A7B0AC2A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.963.905,00	20.426.375,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	427.934,18
IPTU	30.000,00	6.129,14
ISS	50.000,00	167.959,44
ITBI	10.000,00	633,74
IRRF	300.000,00	252.840,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	371,13
Contribuições	74.000,00	0,00
Receita Patrimonial	32.100,00	286.398,73
Aplicações Financeiras (II)	32.100,00	286.398,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.449.805,00	19.712.042,32
Cota-Parte do FPM	8.518.384,00	9.064.100,98
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.261.386,40
Cota-Parte do IPVA	265.000,00	66.993,14
Cota-Parte do ITR	160,00	141,24
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.629,76
Transferências do FUNDEB	5.420.500,00	4.421.763,48
Outras Transferências Correntes	3.643.361,00	4.896.027,32
Demais Receitas Correntes	8.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.931.805,00	20.139.976,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.250.000,00	537.359,72
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.250.000,00	537.359,72
Convênios	1.510.000,00	537.359,72
Outras Transferências de Capital	740.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.250.000,00	537.359,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.181.805,00	20.677.336,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.831.290,30	20.689.340,55	18.488.032,37	18.276.522,44	242.359,92	602.614,64	601.422,64
Pessoal e Encargos Sociais	10.666.796,83	9.850.427,51	9.018.349,07	8.828.177,89	146.817,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.164.493,47	10.838.913,04	9.469.683,30	9.448.344,55	95.542,28	602.614,64	601.422,64
Transferências Constitucionais e Legais	10.000,00	9.760,00	8.540,00	8.540,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.154.493,47	10.829.153,04	9.461.143,30	9.439.804,55	95.542,28	602.614,64	601.422,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.831.290,30	20.689.340,55	18.488.032,37	18.276.522,44	242.359,92	602.614,64	601.422,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.821.580,88	1.615.938,02	1.406.154,53	1.406.154,53	0,00	355.664,69	355.664,69
Investimentos	1.557.884,88	1.355.938,02	1.195.013,97	1.195.013,97	0,00	355.664,69	355.664,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	263.696,00	260.000,00	211.140,56	211.140,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) =	1.557.884,88	1.355.938,02	1.195.013,97	1.195.013,97	0,00	355.664,69	355.664,69

(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	983,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.390.159,00	22.045.278,57	19.683.046,34	19.471.536,41	242.359,92	958.279,33	957.087,33
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.352,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		286.398,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		292.751,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2021 (a)
		Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.679.386,87
DEDUÇÕES (XXIX)		1.828.999,80
Disponibilidade de Caixa		1.801.604,31
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.889.513,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		648.558,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		439.350,43
Demais Haveres Financeiros		27.395,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-149.612,93
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		532.720,30

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	241.167,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	291.552,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.153,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1936-0312-571). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 16:23.	

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral do Município

Portaria Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	390.000,00	427.563,05
1.1-Receita resultante do IPTU	30.000,00	6.129,14
1.2-Receita resultante do ITBI	10.000,00	633,74
1.3-Receita resultante do ISS	50.000,00	167.959,44
1.4-Receita resultante do IRRF	300.000,00	252.840,73
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.697.536,00	14.777.581,02
2.1-Cota Parte FPM	11.415.336,00	12.007.778,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.647.980,00	11.330.125,94
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	767.356,00	677.652,84
2.2-Cota Parte ICMS	2.000.000,00	1.576.732,80
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.037,16
2.4-Cota-Parte ITR	200,00	176,55
2.5-Cota-Parte IPVA	280.000,00	83.741,75
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	1.105.253,32
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.860,66
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.087.536,00	15.205.144,07
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.545.036,00	2.598.562,68
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	935.848,00	1.202.723,18
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.432.500,00	4.513.829,83
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	5.422.500,00	3.945.305,92
6.1.1-Principal	5.420.500,00	3.922.753,85
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	22.552,07
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	10.000,00	69.514,28
6.2.1-Principal	10.000,00	69.514,28
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	499.009,63
6.3.1-Principal	0,00	499.009,63
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	2.875.464,00	1.324.191,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.513.829,83	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.751.456,22	4.185.631,39	4.180.727,52	4.129.955,77	0,00
10.1-Educação Infantil	535.500,00	365.421,25	365.420,73	365.420,73	0,00
10.1.1-Creche	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	532.000,00	365.421,25	365.420,73	365.420,73	0,00
10.2-Ensino Fundamental	4.215.956,22	3.820.210,14	3.815.306,79	3.764.535,04	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.822.734,07	1.435.811,69	1.435.811,69	1.435.811,69	0,00
11.1-Educação Infantil	663.000,00	558.541,83	558.541,83	558.541,83	0,00
11.1.1-Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	653.000,00	558.541,83	558.541,83	558.541,83	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.159.734,07	877.269,86	877.269,86	877.269,86	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.574.190,29	5.621.443,08	5.616.539,21	5.565.767,46	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.547.440,45	4.542.857,90	4.459.192,53	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.697.480,00	4.692.576,65	4.641.804,90	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	379.874,70	379.874,70	366.641,13	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					
--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.159.680,88	4.542.857,90	4.542.857,90	100,64
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	249.504,82	379.874,70	379.874,70	76,13
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	74.851,44	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	451.382,98	-178.746,82	-178.746,82	-3,96

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	378.591,01	360.874,08	360.871,08	356.623,13	0,00	
24.1-Creche	365.091,01	358.017,08	358.014,08	353.766,13	0,00	
24.2-Pré-escola	13.500,00	2.857,00	2.857,00	2.857,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.346.069,58	1.192.843,93	1.103.727,41	1.055.652,28	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.724.660,59	1.553.718,01	1.464.598,49	1.412.275,41	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						6.157.175,14
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.324.191,17
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						4.832.983,97
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.801.286,02	4.832.983,97	31,79	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	258.906,11	258.906,11	79.635,49	0,00	179.270,62
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	258.906,11	258.906,11	79.635,49	0,00	179.270,62
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	629.200,00	269.560,00
35.1-Salário-Educação	89.500,00	79.930,36
35.2-PDDE	4.900,00	0,00
35.3-PNAE	152.500,00	95.409,00
35.4-PNATE	133.300,00	94.220,64
35.5-Outras Transferências do FNDE	249.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.739.605,00	594.777,92
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	370.000,00	6.493,50
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.740.805,00	870.831,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.298.850,88	7.175.161,09	7.081.137,70	6.978.042,87	0,00
47.1-Despesas Correntes	7.683.485,58	6.777.014,33	6.676.350,36	6.560.020,96	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.551.327,87	4.984.297,25	4.978.901,11	4.868.005,53	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.132.157,71	1.792.717,08	1.697.449,25	1.692.015,43	0,00
47.2-Despesas de Capital	41.500,00	24.450,00	24.450,00	24.450,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	41.500,00	24.450,00	24.450,00	24.450,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				79.900,30	41.087,83
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.513.829,83	0,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				5.062.536,55	0,00
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-468.806,42	41.087,83
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-468.806,42	41.087,83
FONTE: Sistema e-Pública (1699-5368-559). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 16:24.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral do Município

Portaria Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:63CD8DF0

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.821.580,88	1.622.037,02	199.543,86
Investimentos	1.557.884,88	1.362.037,02	195.847,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	263.696,00	260.000,00	3.696,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.821.580,88	1.622.037,02	199.543,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	1.821.580,88	1.622.037,02	199.543,86
FONTE: Sistema e-Pública (1848-9569-659). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 16:25.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral do Município

Portaria Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:879BAB13

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIi + IIj))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1790-4216-363). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 16:25.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral Do Município

Portaria Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:97227F9B

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	390.000,00	390.000,00	427.563,05	109,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.129,14	20,43
IPTU	30.000,00	30.000,00	6.129,14	20,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	633,74	6,34
ITBI	10.000,00	10.000,00	633,74	6,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	167.959,44	335,92
ISS	50.000,00	50.000,00	167.959,44	335,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	252.840,73	84,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.931.180,00	12.931.180,00	14.098.067,52	109,02
Cota-Parte FPM	10.647.980,00	10.647.980,00	11.330.125,94	106,41
Cota-Parte ITR	200,00	200,00	176,55	88,28
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	83.741,75	29,91
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.576.732,80	78,84

Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.037,16	101,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	1.105.253,32	110.525,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	1.105.253,32	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.321.180,00	13.321.180,00	14.525.630,57	109,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	181.100,00	53.300,00	19.391,62	36,38	19.391,62	36,38	19.391,62	36,38
Despesas Correntes	78.100,00	49.300,00	19.391,62	39,33	19.391,62	39,33	19.391,62	39,33
Despesas de Capital	103.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	95.800,00	94.058,14	82.393,30	87,60	77.542,05	82,44	73.598,45	78,25
Despesas Correntes	95.800,00	94.058,14	82.393,30	87,60	77.542,05	82,44	73.598,45	78,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.500,00	12.480,00	7.580,00	60,74	5.426,04	43,48	5.426,04	43,48
Despesas Correntes	83.500,00	12.480,00	7.580,00	60,74	5.426,04	43,48	5.426,04	43,48
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.353.500,00	4.855.089,81	4.500.411,03	92,69	4.224.155,20	87,00	4.197.991,35	86,47
Despesas Correntes	1.353.500,00	4.855.089,81	4.500.411,03	92,69	4.224.155,20	87,00	4.197.991,35	86,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.765.700,00	5.034.727,95	4.609.775,95	91,56	4.326.514,91	85,93	4.296.407,46	85,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.609.775,95	4.326.514,91	4.296.407,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.609.775,95	4.326.514,91	4.296.407,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.178.844,59	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	2.147.670,32	2.117.562,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	29,79	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício) atual (h)	Despesas empenhadas (i)	Despesas liquidadas (j)	Despesas pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO EMPENHO DO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

					(XIII d)					
Empenhos de 2022	2.178.844,59	4.326.514,91	2.147.670,32	12.845.362,43	0,00	10.697.692,11	-----	648.467,01	-----	2.147.670,32
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	601,73	0,00	462.832,38	249.634,86	0,00	601,73
Empenhos de 2020	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.839,13	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945,01	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,50	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.074.400,00	2.074.400,00	1.836.874,47	88,55
Proveniente da União	1.994.400,00	1.994.400,00	1.836.874,47	92,10
Proveniente dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.330,48	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.074.400,00	2.074.400,00	1.839.204,95	88,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.084.000,00	1.148.563,35	1.104.587,81	96,17	857.174,48	74,63	849.815,72	73,99
Despesas Correntes	830.000,00	838.463,35	797.160,81	95,07	549.747,48	65,57	542.388,72	64,69
Despesas de Capital	254.000,00	310.100,00	307.427,00	99,14	307.427,00	99,14	307.427,00	99,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	622.000,00	457.869,00	427.652,88	93,40	417.531,98	91,19	417.006,90	91,08
Despesas Correntes	262.000,00	135.869,00	121.423,98	89,37	111.303,08	81,92	110.778,00	81,53
Despesas de Capital	360.000,00	322.000,00	306.228,90	95,10	306.228,90	95,10	306.228,90	95,10
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	111.000,00	99.526,97	89,66	99.526,97	89,66	99.526,97	89,66
Despesas Correntes	26.000,00	111.000,00	99.526,97	89,66	99.526,97	89,66	99.526,97	89,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.900,00	69.175,58	62.026,71	89,67	51.504,59	74,45	49.491,46	71,54
Despesas Correntes	10.900,00	69.175,58	62.026,71	89,67	51.504,59	74,45	49.491,46	71,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	218.000,00	127.000,00	84.059,10	66,19	76.313,63	60,09	73.713,90	58,04
Despesas Correntes	138.000,00	126.000,00	84.059,10	66,71	76.313,63	60,57	73.713,90	58,50
Despesas de Capital	80.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.960.900,00	1.913.607,93	1.777.853,47	92,91	1.502.051,65	78,49	1.489.554,95	77,84
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.265.100,00	1.201.863,35	1.123.979,43	93,52	876.566,10	72,93	869.207,34	72,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	717.800,00	551.927,14	510.046,18	92,41	495.074,03	89,70	490.605,35	88,89
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	114.500,00	123.480,00	107.106,97	86,74	104.953,01	85,00	104.953,01	85,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.200,00	82.475,58	62.026,71	75,21	51.504,59	62,45	49.491,46	60,01

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.500,00	133.500,00	84.059,10	62,97	76.313,63	57,16	73.713,90	55,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.353.500,00	4.855.089,81	4.500.411,03	92,69	4.224.155,20	87,00	4.197.991,35	86,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.726.600,00	6.948.335,88	6.387.629,42	91,93	5.828.566,56	83,88	5.785.962,41	83,27
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	1.960.900,00	1.913.607,93	1.777.853,47	92,91	1.502.051,65	78,49	1.489.554,95	77,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.765.700,00	5.034.727,95	4.609.775,95	91,56	4.326.514,91	85,93	4.296.407,46	85,34
FONTE: Sistema e-Pública (1405-0381-636). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 16:26.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral do Município

Portaria Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C0EA7FF5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1869-4177-461). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 16:26.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral Do Município

Portaria Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:BC2564BB

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.213.905,00
Previsão Atualizada	22.213.905,00
Receitas Realizadas	20.963.734,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.213.905,00
Créditos Adicionais	2.439.950,00
Dotação Atualizada	24.653.855,00
Despesas Empenhadas	22.305.278,57
Despesas Liquidadas	19.894.186,90
Despesas Pagas	19.682.676,97
Superávit Orçamentário	1.069.548,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.305.278,57
Despesas Liquidadas	19.894.186,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.317.378,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.317.378,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.317.378,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	6.352,56	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	292.751,29	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		648.558,81	0,00	242.359,92	406.198,89
Poder Executivo		648.558,81	0,00	242.359,92	406.198,89
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.877.567,79	0,00	957.087,33	920.480,46
Poder Executivo		1.877.567,79	0,00	957.087,33	920.480,46
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.526.126,60	0,00	1.199.447,25	1.326.679,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.832.983,97	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.542.857,90	25,00	31,79	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		379.874,70	70,00	100,64	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	76,13	
			15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.326.514,91	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			15,00	29,79	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1611-3335-028). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 16:27.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral Do Município

Portaria Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:77592829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2022**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)						
RS 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR
ORÇAMENTÁRIAS			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a

		(a)				(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.824.130,00	43.824.130,00	7.993.297,26	18,24	46.985.029,69	107,21 -3.160.899,69
RECEITAS CORRENTES	41.406.289,20	41.406.289,20	7.993.297,26	19,30	43.878.306,35	105,97 -2.472.017,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.252.000,00	1.252.000,00	510.987,85	40,81	2.146.486,08	171,44 -894.486,08
Impostos	1.235.000,00	1.235.000,00	510.987,85	41,38	2.145.325,14	173,71 -910.325,14
Taxas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	1.160,94	6,83 15.839,06
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.790.000,00	1.790.000,00	676.217,03	37,78	2.064.780,88	115,35 -274.780,88
Contribuições sociais	1.190.000,00	1.190.000,00	586.664,20	49,30	1.644.711,31	138,21 -454.711,31
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	600.000,00	600.000,00	89.552,83	14,93	420.069,57	70,01 179.930,43
RECEITA PATRIMONIAL	747.000,00	747.000,00	312.018,39	41,77	2.142.895,94	286,87 -1.395.895,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 15.000,00
Valores mobiliários	730.000,00	730.000,00	312.018,39	42,74	1.492.895,94	204,51 -762.895,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00 -650.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.577.289,20	37.577.289,20	6.098.479,06	16,23	37.112.137,12	98,76 465.152,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
Transferências da União e de suas Entidades	24.974.608,00	24.974.608,00	3.724.602,28	14,91	24.105.506,91	96,52	869.101,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.833.100,00	2.833.100,00	399.763,23	14,11	2.258.176,34	79,71	574.923,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.719.581,20	9.719.581,20	1.974.113,55	20,31	10.748.453,87	110,59	-1.028.872,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	395.594,93	1.318,65	412.006,33	1.373,35	-382.006,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	395.594,93	1.318,65	401.937,63	1.339,79	-371.937,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.068,70	0,00	-10.068,70
RECEITAS DE CAPITAL	2.417.840,80	2.417.840,80	0,00	0,00	3.106.723,34	128,49	-688.882,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.417.840,80	2.417.840,80	0,00	0,00	3.106.723,34	128,49	-688.882,54
Transferências da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.906.723,34	123,01	-356.723,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	867.840,80	867.840,80	0,00	0,00	1.200.000,00	138,27	-332.159,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.423.000,00	2.423.000,00	0,00	0,00	2.127.817,16	87,82	295.182,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.247.130,00	46.247.130,00	7.993.297,26	17,28	49.112.846,85	106,20	-2.865.716,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.247.130,00	46.247.130,00	7.993.297,26	17,28	49.112.846,85	106,20	-2.865.716,85

DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	46.247.130,00	46.247.130,00	7.993.297,26	17,28	49.112.846,85	106,20	-2.865.716,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	681.450,24	-	-	681.450,24	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	681.450,24	-	-	681.450,24	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	43.824.130,00	56.453.583,53	9.971.597,66	51.878.640,38	4.574.943,15	8.587.017,49	41.402.819,52	15.050.764,01	41.350.415,58
DESPESAS CORRENTES	36.269.289,20	50.175.742,73	8.432.576,89	46.522.498,95	3.653.243,78	8.227.477,42	38.414.226,74	11.761.515,99	38.361.822,80
Pessoal e encargos so	20.336.083,20	24.661.233,44	3.847.382,22	23.737.273,15	923.960,29	4.719.825,12	21.327.398,26	3.333.835,18	21.325.398,26
Juros e encargos da d	30.000,00	20.000,00	0,00	10.250,00	9.750,00	664,47	2.725,96	17.274,04	2.725,96
Outras despesas corre	15.903.206,00	25.494.509,29	4.585.194,67	22.774.975,80	2.719.533,49	3.506.987,83	17.084.102,52	8.410.406,77	17.033.698,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.454.840,80	6.277.840,80	1.539.020,77	5.356.141,43	921.699,37	359.540,07	2.988.592,78	3.289.248,02	2.988.592,78
Investimentos	5.749.840,80	5.877.840,80	1.539.020,77	4.956.141,43	921.699,37	294.800,05	2.681.069,57	3.196.771,23	2.681.069,57

Río Grande do Norte									
GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ									
CONSOLIDADO									
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
Inversões financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	680.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	64.740,02	307.523,21	92.476,79	307.523,21
Reserva de Contingênci	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.423.000,00	1.025.000,00	-8.013,62	982.071,44	42.928,56	64.179,81	752.636,17	272.363,83	752.636,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	46.247.130,00	57.478.583,53	9.963.584,04	52.860.711,82	4.617.871,71	8.651.197,30	42.155.455,69	15.323.127,84	42.103.051,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	46.247.130,00	57.478.583,53	9.963.584,04	52.860.711,82	4.617.871,71	8.651.197,30	42.155.455,69	15.323.127,84	42.103.051,75
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.957.391,16	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	46.247.130,00	57.478.583,53	9.963.584,04	52.860.711,82		8.651.197,30	49.112.846,85		42.103.051,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:25
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.423.000,00	2.423.000,00	0,00	0,00	2.127.817,16	87,82	295.182,84

Río Grande do Norte									
GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ									
CONSOLIDADO									
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
RECEITAS CORRENTES	2.423.000,00	2.423.000,00	0,00	0,00	2.127.817,16	87,82	295.182,84		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.413.000,00	2.413.000,00	0,00	0,00	1.990.290,14	82,48	422.709,86		
Contribuições sociais	2.413.000,00	2.413.000,00	0,00	0,00	1.990.290,14	82,48	422.709,86		
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	137.527,02	1.375,27	-127.527,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	137.527,02	1.375,27	-127.527,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS
	INICIAL	ATUALIZADA	NO	ATÉ O	SALDO	NO	ATÉ O	SALDO	PAGAS ATÉ O
(d)	(e)	BIMESTRE	BIMESTRE	BIMESTRE		BIMESTRE	(i)=(e-h)		
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				(f)	(g)=(e-f)	(h)			(j)
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.423.000,00	1.025.000,00	-8.013,62	982.071,44	42.928,56	64.179,81	752.636,17	272.363,83	752.636,17
DESPESAS CORRENTES	2.423.000,00	1.025.000,00	-8.013,62	982.071,44	42.928,56	64.179,81	752.636,17	272.363,83	752.636,17
Pessoal e encargos so	2.423.000,00	1.025.000,00	-8.013,62	982.071,44	42.928,56	64.179,81	752.636,17	272.363,83	752.636,17
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
R\$ 1,00		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.824.130,00	56.453.583,53	9.971.597,66	51.878.640,38	98,14	4.574.943,15	8.587.017,49	41.402.819,52	98,21	15.050.764,01	
LEGISLATIVA	2.248.000,00	2.248.000,00	226.928,13	1.170.477,24	2,21	1.077.522,76	226.928,13	1.170.477,24	2,78	1.077.522,76	
Ação Legislativa	2.248.000,00	2.248.000,00	226.928,13	1.170.477,24	2,21	1.077.522,76	226.928,13	1.170.477,24	2,78	1.077.522,76	
JUDICIÁRIA	146.000,00	92.000,00	66.600,00	66.600,00	0,13	25.400,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	
Despesas do interesse Públ	146.000,00	92.000,00	66.600,00	66.600,00	0,13	25.400,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.622.406,00	5.131.606,00	707.519,54	4.931.403,64	9,33	200.202,36	841.152,15	3.874.734,92	9,19	1.256.871,08	
Administração Geral	2.742.406,00	4.562.606,00	707.519,54	4.426.110,97	8,37	136.495,03	753.818,86	3.472.121,08	8,24	1.090.484,92	
Controle Interno	110.000,00	111.000,00	0,00	95.042,67	0,18	15.957,33	21.928,80	92.364,67	0,22	18.635,33	
Demais Subfunções	770.000,00	458.000,00	0,00	410.250,00	0,78	47.750,00	65.404,49	310.249,17	0,74	147.750,83	
SEGURANÇA PÚBLICA	385.000,00	155.000,00	5.000,00	149.840,58	0,28	5.159,42	26.323,90	91.165,38	0,22	63.834,62	
Policimento	385.000,00	155.000,00	5.000,00	149.840,58	0,28	5.159,42	26.323,90	91.165,38	0,22	63.834,62	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.840.000,00	2.311.000,00	232.507,16	1.842.650,74	3,49	468.349,26	245.261,41	1.209.163,99	2,87	1.101.836,01	
Assistência ao Idoso	182.000,00	219.000,00	30.030,09	176.213,62	0,33	42.786,38	13.039,29	108.046,21	0,26	110.953,79	
Assistência de Portador de	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Assistência à Criança e ao	501.000,00	673.500,00	25.000,00	509.915,44	0,96	163.584,56	61.448,37	303.033,17	0,72	370.466,83	
Assistência Comunitária	1.122.000,00	1.393.500,00	177.477,07	1.156.521,68	2,19	236.978,32	170.773,75	798.084,61	1,89	595.415,39	
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.333.000,00	2.880.000,00	274.936,32	2.727.188,49	5,16	152.811,51	274.936,32	2.727.188,49	6,47	152.811,51	
Previdência do Regime Esta	3.293.000,00	2.860.000,00	274.936,32	2.727.188,49	5,16	132.811,51	274.936,32	2.727.188,49	6,47	132.811,51	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	8.440.050,00	14.595.153,29	2.024.123,01	13.769.610,78	26,05	825.542,51	2.210.651,11	11.525.855,64	27,34	3.069.297,65	
Atenção Básica	6.750.000,00	10.883.100,00	1.763.618,93	10.497.888,38	19,86	385.211,62	1.733.874,19	8.588.428,85	20,37	2.294.671,15	
Assistência Hospitalar e A	659.750,00	1.429.753,29	98.940,89	1.302.901,11	2,46	126.852,18	89.740,89	1.265.549,82	3,00	164.203,47	
Suporte Profilático e Tera	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Vigilância Sanitária	103.000,00	103.000,00	0,00	599,70	0,00	102.400,30	0,00	599,70	0,00	102.400,30	
Vigilância Epidemiológica	240.000,00	285.000,00	0,00	200.000,00	0,38	85.000,00	42.177,60	168.132,64	0,40	116.867,36	
Administração Geral	602.300,00	1.889.300,00	161.563,19	1.768.221,59	3,35	121.078,41	344.858,43	1.503.144,63	3,57	386.155,37	
EDUCAÇÃO	15.209.333,20	19.509.683,44	4.657.613,86	18.817.206,48	35,60	692.476,96	3.896.510,68	15.493.065,02	36,75	4.016.618,42	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
R\$ 1,00		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Ensino Fundamental	11.782.802,00	16.799.773,37	4.115.549,00	16.497.190,36	31,21	302.583,01	3.369.924,38	13.374.357,00	31,73	3.425.416,37	
Ensino Médio	172.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	
Educação Infantil	3.145.831,20	2.529.210,07	541.292,65	2.312.501,38	4,37	216.708,69	526.586,30	2.111.965,49	5,01	417.244,58	
Educação de Jovens e Adult	57.000,00	57.000,00	0,00	5.440,60	0,01	51.559,40	0,00	5.440,60	0,01	51.559,40	
Educação Especial	51.700,00	52.700,00	772,21	2.074,14	0,00	50.625,86	0,00	1.301,93	0,00	51.398,07	
CULTURA	340.000,00	588.000,00	54.809,93	420.470,61	0,80	167.529,39	45.406,23	365.821,15	0,87	222.178,85	
Difusão Cultural	340.000,00	588.000,00	54.809,93	420.470,61	0,80	167.529,39	45.406,23	365.821,15	0,87	222.178,85	
URBANISMO	3.991.500,00	6.815.000,00	1.645.994,37	6.527.406,06	12,35	287.593,94	628.848,27	3.870.709,24	9,18	2.944.290,76	
Infra-Estrutura Urbana	3.571.500,00	6.495.000,00	1.645.994,37	6.227.406,06	11,78	267.593,94	578.815,56	3.601.496,89	8,54	2.893.503,11	

Demais Subfunções	420.000,00	320.000,00	0,00	300.000,00	0,57	20.000,00	50.032,71	269.212,35	0,64	50.787,65
HABITAÇÃO	180.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Habitação Urbana	155.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	225.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Saneamento Básico Urbano	225.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	643.000,00	318.600,00	4.665,34	170.197,93	0,32	148.402,07	23.288,46	109.500,17	0,26	209.099,83
Preservação e Conservação	338.000,00	185.600,00	3.913,34	163.944,05	0,31	21.655,95	22.536,46	107.415,06	0,25	78.184,94
Controle Ambiental	85.000,00	50.000,00	752,00	6.253,88	0,01	43.746,12	752,00	2.085,11	0,00	47.914,89
Recursos Hídricos	220.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
AGRICULTURA	910.000,00	1.127.500,00	70.900,00	1.094.101,03	2,07	33.398,97	124.102,27	829.525,01	1,97	297.974,99
Abastecimento	890.000,00	1.127.500,00	70.900,00	1.094.101,03	2,07	33.398,97	124.102,27	829.525,01	1,97	297.974,99
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	278.000,00	173.000,00	0,00	3.350,00	0,01	169.650,00	0,00	50,00	0,00	172.950,00
Turismo	278.000,00	173.000,00	0,00	3.350,00	0,01	169.650,00	0,00	50,00	0,00	172.950,00
TRANSPORTE	732.840,80	233.040,80	0,00	116.547,47	0,22	116.493,33	22.000,00	93.666,67	0,22	139.374,13
Transporte Rodoviário	732.840,80	233.040,80	0,00	116.547,47	0,22	116.493,33	22.000,00	93.666,67	0,22	139.374,13
DESPORTO E LAZER	200.000,00	146.000,00	0,00	71.589,33	0,14	74.410,67	21.608,56	41.896,60	0,10	104.103,40
Desporto Comunitário	200.000,00	146.000,00	0,00	71.589,33	0,14	74.410,67	21.608,56	41.896,60	0,10	104.103,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.423.000,00	1.025.000,00	-8.013,62	982.071,44	1,86	42.928,56	64.179,81	752.636,17	1,79	272.363,83

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	46.247.130,00	57.478.583,53	9.963.584,04	52.860.711,82	100,00	4.617.871,71	8.651.197,30	42.155.455,69	100,00	15.323.127,84

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:25

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.423.000,00	1.025.000,00	-8.013,62	982.071,44	1,86	42.928,56	64.179,81	752.636,17	1,79	272.363,83
ADMINISTRAÇÃO	1.193.000,00	671.000,00	0,00	640.208,33	1,21	30.791,67	63.336,24	414.997,50	0,98	256.002,50
Administração Geral	1.193.000,00	671.000,00	0,00	640.208,33	1,21	30.791,67	63.336,24	414.997,50	0,98	256.002,50
SAÚDE	280.000,00	350.000,00	-8.013,62	341.863,11	0,65	8.136,89	843,57	337.638,67	0,80	12.361,33
Atenção Básica	100.000,00	350.000,00	-8.013,62	341.863,11	0,65	8.136,89	843,57	337.638,67	0,80	12.361,33
Administração Geral	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	800.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Fundamental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	750.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:25

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		5º bimestre de 2022 (até Outubro)						
		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.903.446,11	5.182.548,05	4.850.580,76	4.666.664,83	3.786.356,67	5.194.971,93	4.212.871,46	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	113.239,33	113.085,09	128.149,47	139.875,15	163.639,08	309.919,46	162.958,30	
IPTU	0,00	7.493,53	32.177,02	29.724,10	40.054,88	13.230,44	23.747,93	
ISS	73.129,92	27.535,10	55.231,17	62.496,86	55.095,33	54.616,72	56.718,29	
ITBI	0,00	2.198,88	0,00	0,00	0,00	17.001,02	0,00	
IRRF	39.809,41	75.857,58	40.441,28	47.654,19	68.238,87	225.071,28	82.485,14	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	300,00	0,00	300,00	0,00	250,00	0,00	6,94	
Contribuições	27.644,66	470.087,57	43.479,27	197.826,00	40.692,41	301.940,63	41.038,15	
Receita Patrimonial	25.240,28	281.383,58	31.730,61	173.688,83	56.167,18	938.388,66	70.981,07	
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.240,28	281.383,58	31.730,61	173.688,83	56.167,18	288.388,66	70.981,07	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.737.321,84	4.307.647,90	4.647.215,28	4.155.185,60	3.525.260,25	3.634.846,97	3.937.893,94	
Cota-parte do FPM	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	
Cota-parte do ICMS	278.222,97	179.073,45	239.372,73	219.911,97	253.185,57	209.795,04	224.748,37	
Cota-parte do IPVA	10.064,13	11.453,40	18.642,88	14.881,27	36.571,53	39.683,01	42.451,16	
Cota-parte do ITR	58,42	0,00	61,34	70,75	0,00	0,00	4.975,78	
Transferências da LC 87/96	0,00	441,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	178,83	701,64	348,44	311,58	352,96	358,98	190,83	
Transferências do Fundeb	1.638.249,58	1.317.690,20	1.536.641,80	1.488.474,01	1.216.187,44	1.472.571,98	1.414.148,23	
Outras transferências correntes	357.325,42	634.881,84	1.351.177,05	336.307,02	748.749,93	406.785,97	576.491,99	
Outras receitas correntes	0,00	10.343,91	6,13	89,25	597,75	9.876,21	0,00	
DEDUÇÕES (II)	344.811,58	773.579,68	348.150,67	762.395,18	304.750,18	830.637,47	380.960,44	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	425.140,93	0,00	167.176,86	0,00	256.540,72	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	132.113,72	0,00	230.935,60	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	344.811,58	348.438,75	348.150,67	463.104,60	304.750,18	343.161,15	380.960,44	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.558.634,53	4.408.968,37	4.502.430,09	3.904.269,65	3.481.606,49	4.364.334,46	3.831.911,02	
(-) Transferências obrigatórias da União								

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		5º bimestre de 2022 (até Outubro)						
		RS 1,00						
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		3.558.634,53	4.408.968,37	4.502.430,09	3.904.269,65	3.481.606,49	4.364.334,46	3.831.911,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		3.558.634,53	4.408.968,37	4.502.430,09	3.904.269,65	3.481.606,49	4.364.334,46	3.831.911,02

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		5º bimestre de 2022 (até Outubro)						
		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.503.311,94	5.033.269,52	4.516.840,37	3.666.287,47	4.936.237,71	56.453.386,82	45.663.689,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	251.746,91	297.328,49	181.881,37	225.141,24	285.846,61	2.372.810,50	1.252.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.427,90	107.000,00	
ISS	106.689,16	193.312,75	87.335,38	101.952,74	179.226,01	1.053.339,43	506.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	14.721,55	0,00	33.921,45	17.000,00	
IRRF	144.753,75	104.015,74	94.245,99	108.466,95	106.620,60	1.137.660,78	605.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	304,00	0,00	300,00	0,00	0,00	1.460,94	17.000,00	
Contribuições	324.093,73	43.206,09	396.287,57	47.611,59	628.605,44	2.562.513,11	1.790.000,00	
Receita Patrimonial	168.374,90	93.001,44	298.544,86	85.062,54	226.955,85	2.449.519,80	747.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	168.374,90	93.001,44	298.544,86	85.062,54	226.955,85	1.799.519,80	730.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	17.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências correntes	5.754.001,40	4.599.733,50	3.639.379,51	3.308.472,10	3.399.234,88	48.646.193,17	41.834.689,20	
Cota-parte do FPM	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	19.626.999,70	18.442.008,00	
Cota-parte do ICMS	252.175,08	233.980,31	267.896,57	205.510,35	221.451,57	2.785.323,98	2.900.000,00	

Cota-parte do IPVA	53.607,90	42.952,40	34.814,35	33.284,73	18.921,08	357.327,84	300.000,00
Cota-parte do ITR	12,61	0,00	56,38	238,93	2.236,56	7.710,77	600,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,90	4.000,00
Transferências da LC 61/89	269,25	277,55	221,07	291,66	297,64	3.800,43	2.000,00
Transferências do Fundeb	1.436.909,46	1.304.008,16	1.376.223,87	1.240.769,50	1.283.983,25	16.725.857,48	12.679.581,20
Outras transferências correntes	2.443.850,15	909.193,51	427.631,02	416.933,28	529.403,89	9.138.731,07	7.506.500,00
Outras receitas correntes	5.095,00	0,00	747,06	0,00	395.594,93	422.350,24	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	736.815,39	315.662,66	914.101,21	295.842,63	1.044.239,88	7.051.946,97	6.047.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	278.563,40	0,00	355.766,13	0,00	586.664,20	2.069.852,24	1.190.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	94.325,28	0,00	198.193,10	0,00	144.190,39	799.758,09	600.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	363.926,71	315.662,66	360.141,98	295.842,63	313.385,29	4.182.336,64	4.257.400,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.766.496,55	4.717.606,86	3.602.739,16	3.370.444,84	3.891.997,83	49.401.439,85	39.616.289,20
(-) Transferências obrigatórias da União							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0015							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.716.496,55	4.717.606,86	3.602.739,16	3.370.444,84	3.891.997,83	47.351.439,85	39.616.289,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.716.496,55	4.717.606,86	3.602.739,16	3.370.444,84	3.891.997,83	47.351.439,85	39.616.289,20	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:25								

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.133.000,00	4.107.858,05
Receita de contribuições dos segurados	3.603.000,00	1.644.711,31
Ativo	1.180.000,00	1.332.953,14
Inativo	2.423.000,00	311.758,17
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	1.990.290,14
Ativo	0,00	1.990.290,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	500.000,00	325.260,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	500.000,00	325.260,88
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	30.000,00	147.595,72

Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	30.000,00	147.595,72
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.133.000,00	4.107.858,05

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.542.000,00	2.541.554,59	2.541.554,59	2.541.554,59	
Aposentadorias	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	
Pensões por Morte	42.000,00	41.554,59	41.554,59	41.554,59	
Outras despesas previdenciárias	110.000,00	80.989,90	80.989,90	80.989,90	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	110.000,00	80.989,90	80.989,90	80.989,90	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.652.000,00	2.622.544,49	2.622.544,49	2.622.544,49	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	1.481.000,00	1.485.313,56	1.485.313,56	1.485.313,56	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	100.000,00	474.497,21
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.000,00	474.497,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	100.000,00	474.497,21
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	100.000,00	474.497,21

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	100.000,00	474.497,21	474.497,21	474.497,21	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.680.514,64				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022 - HORA : 08:59:25					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.596.289,20	41.423.768,25
Receita tributária	1.252.000,00	2.146.486,08
IPTU	107.000,00	138.934,37
ISS	506.000,00	952.674,41
ITBI	17.000,00	31.722,57
IRRF	605.000,00	1.021.993,79
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	17.000,00	1.160,94
Contribuições	600.000,00	420.069,57
Receita patrimonial	147.000,00	1.343.137,85
Aplicações financeiras (II)	130.000,00	693.137,85
Outras receitas patrimoniais	17.000,00	650.000,00
Transferências correntes	37.577.289,20	37.112.137,12
Cota-parte do FPM	14.825.928,00	12.989.005,05
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	1.862.422,26
Cota-parte do IPVA	240.000,00	335.810,31
Cota Parte do ITR	480,00	6.121,92
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	2.336,07
Transferências do Fundeb	12.679.581,20	13.769.917,70
Outras transferências correntes	7.506.500,00	8.146.523,81
Demais receitas correntes	20.000,00	401.937,63
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	20.000,00	401.937,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.466.289,20	40.730.630,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.417.840,80	3.106.723,34
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.417.840,80	3.106.723,34
Convênios	1.967.840,80	2.871.723,34
Outras transferências de capital	450.000,00	235.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.417.840,80	3.106.723,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	41.884.130,00	43.837.353,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022						
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	NÃO

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.385.742,73	43.795.579,46	35.687.307,25	35.634.903,31	370.857,47	699.108,93	698.758,93
Pessoal e encargos sociais	22.039.233,44	21.125.158,58	18.715.283,69	18.713.283,69	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	20.000,00	10.250,00	2.725,96	2.725,96	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.326.509,29	22.660.170,88	16.969.297,60	16.918.893,66	370.857,47	699.108,93	698.758,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.365.742,73	43.785.329,46	35.684.581,29	35.632.177,35	370.857,47	699.108,93	698.758,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.187.840,80	5.355.872,43	2.988.323,78	2.988.323,78	7.207,50	12.109,84	12.109,84
Investimentos	5.787.840,80	4.955.872,43	2.680.800,57	2.680.800,57	7.207,50	12.109,84	12.109,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	400.000,00	400.000,00	307.523,21	307.523,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.787.840,80	4.955.872,43	2.680.800,57	2.680.800,57	7.207,50	12.109,84	12.109,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.153.583,53	48.741.201,89	38.365.381,86	38.312.977,92	378.064,97	711.218,77	710.868,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa) + XXI							

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
IIb + XXIIIc)		4.435.442,08	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.746.189,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	693.137,85	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	2.725,96	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-	5.125.853,97	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-1.807.131,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.746.347,55	8.746.347,55	8.991.812,42
DEDUÇÕES (XXIX)	4.387.377,89	4.387.377,89	9.307.524,33
Disponibilidade de caixa	4.387.377,89	4.387.377,89	9.307.524,33
Disponibilidade de caixa bruta	5.061.367,20	5.061.367,20	9.959.542,85
(-) Restos a pagar processados (XXX)	673.989,31	673.989,31	296.274,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	355.744,18
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.358.969,66	4.358.969,66	-315.711,91

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa) - XXXIb)		-	4.674.681,57
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa) - XXXb)	-	377.714,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	4.296.966,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-	3.606.554,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	681.450,24	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais -	-	681.450,24	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:25			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
Executivo	297.372,90	378.216,41	378.064,97	0,00	297.524,34	
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72	
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75	
2016-Sec.Munic.de Obras, Urbanismo e Transportes	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14	
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60	
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70	
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05	
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64	
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36	
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50	
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00	
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Sec.Munic.de Obras, Urbanismo e Transportes	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	
2018-Instituto de Previdência Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	10,12	0,00	0,00	0,00	10,12	
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	
2019-Fundo Municipal de Saúde	11.926,91	0,00	0,00	0,00	11.926,91	
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00	
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	137,50	0,00	0,00	0,00	137,50	
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.209,91	0,00	0,00	0,00	2.209,91	
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	
2020-Fundo Municipal de Saúde	974,10	0,00	0,00	0,00	974,10	
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.890,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	8.528,56	8.528,56	0,00	0,00	
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	27.101,40	26.949,96	0,00	151,44	
2021-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	57.918,90	57.918,90	0,00	0,00	
2021-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	37.652,50	37.652,50	0,00	0,00	
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	85.132,89	85.132,89	0,00	0,00	
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	25.467,60	25.467,60	0,00	0,00	
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	91.919,26	91.919,26	0,00	0,00	
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	38.880,50	38.880,50	0,00	0,00	
2021-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	5.114,80	5.114,80	0,00	0,00	
2021-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR						

(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	297.372,90	378.216,41	378.064,97	0,00	297.524,34

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		RS 1,00							
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
		INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) =	SALDO	SALDO TOTAL (l) =
		EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE	DEZ.	(h)	(i)	(f+g)-(i+j)	(j)+(k)	(e)+(k)
		ANTERIORES (f)	EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		154.087,92	871.266,32		720.593,77	720.243,77	0,00	305.110,47	602.634,81
Executivo		154.087,92	865.964,90		715.292,35	714.942,35	0,00	305.110,47	602.634,81
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp.		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças		20.072,08	0,00		0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos		4.636,50	0,00		0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde		1.660,29	0,00		0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde		9.725,19	0,00		0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci		500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp.		353,00	0,00		0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura		4.590,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdência Social		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito		1.142,50	0,00		0,00	0,00	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças		18.103,46	0,00		0,00	0,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos		8.329,50	0,00		0,00	0,00	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Fundo Municipal de Saúde		18.009,18	0,00		0,00	0,00	0,00	18.009,18	29.936,09
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc		43,77	0,00		0,00	0,00	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci		144,00	0,00		0,00	0,00	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo		1.153,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.290,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz		65.625,00	0,00		0,00	0,00	0,00	65.625,00	65.625,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,91

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		RS 1,00							
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
		INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) =
		EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE	DEZ.	(h)	(i)	(f+g)-(i+j)	(j)+(k)	(e)+(k)
		ANTERIORES (f)	EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	974,10
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci		0,25	0,00		0,00	0,00	0,00	0,25	1.890,25
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo		0,20	0,00		0,00	0,00	0,00	0,20	0,20
2021-Gabinete do Prefeito		0,00	7.683,50		6.783,50	6.783,50	0,00	900,00	900,00
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanças		0,00	5.188,30		5.188,30	5.188,30	0,00	0,00	151,44
2021-Sec.Munic.de Educação e Desportos		0,00	142.343,57		142.343,57	142.343,57	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Saúde		0,00	9.300,00		9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde		0,00	490.435,81		466.738,56	466.388,56	0,00	24.047,25	24.047,25
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc		0,00	3.258,20		3.158,20	3.158,20	0,00	100,00	100,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci		0,00	5.638,50		5.413,50	5.413,50	0,00	225,00	225,00
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo		0,00	183.621,62		58.096,32	58.096,32	0,00	125.525,30	125.525,30
2021-Sec.Munic.de Agricultura		0,00	9.120,40		8.895,40	8.895,40	0,00	225,00	225,00
2021-Fundo Previdenciário de Vera Cruz		0,00	9.375,00		9.375,00	9.375,00	0,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Meio Ambien		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo		0,00	5.301,42		5.301,42	5.301,42	0,00	0,00	0,00
2021-Câmara Municipal		0,00	5.301,42		5.301,42	5.301,42	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR									
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)		154.087,92	871.266,32		720.593,77	720.243,77	0,00	305.110,47	602.634,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO (e)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:25							
NOTAS:							

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.235.000,00	2.145.325,14
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	107.000,00	138.934,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.000,00	31.722,57
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	506.000,00	952.674,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	605.000,00	1.021.993,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.644.608,00	18.684.781,92
2.1 - Cota parte do FPM	18.442.008,00	16.010.371,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.080.400,00	15.245.105,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	361.608,00	765.265,88
2.2 - Cota parte do ICMS	2.900.000,00	2.328.027,56
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.919,96
2.4 - Cota parte ITR	600,00	7.652,35
2.5 - Cota parte IPVA	300.000,00	335.810,31
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00

2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.879.608,00	20.830.107,06
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.256.600,00	3.489.086,31
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.463.302,00	1.623.623,56
FUNDEB		

Rio Grande do Norte					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz					DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
					5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		12.684.581,20			13.972.900,72				
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		9.734.581,20			10.951.436,89				
6.1.1 - Principal		9.719.581,20			10.748.453,87				
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		15.000,00			202.983,02				
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00			416.747,63				
6.2.1 - Principal		50.000,00			416.747,63				
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00			0,00				
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.900.000,00			2.604.716,20				
6.3.1 - Principal		2.900.000,00			2.604.716,20				
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00			0,00				
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		5.462.981,20			7.259.367,56				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR				
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00				
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00				
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00				
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					13.972.900,72				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		10.923.157,08		10.865.346,22		10.212.695,27		10.210.695,27	
10.1 - Educação infantil		1.653.978,87		1.646.532,60		1.606.247,33		1.606.247,33	
10.1.1 - Creche		0,00		846.532,60		806.247,33		806.247,33	
10.1.2 - Pré-escola		1.653.978,87		800.000,00		800.000,00		800.000,00	
10.2 - Ensino fundamental		9.269.178,21		9.218.813,62		8.606.447,94		8.604.447,94	
11-OUTRAS DESPESAS		4.786.874,36		4.652.724,27		2.826.209,08		2.826.209,08	
11.1 - Educação infantil		612.081,20		512.393,55		368.286,29		368.286,29	

Rio Grande do Norte					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz					DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
					5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
11.1.1 - Creche		0,00		265.513,85		147.069,01		147.069,01	
11.1.2 - Pré-escola		612.081,20		246.879,70		221.217,28		221.217,28	
11.2 - Ensino fundamental		4.174.793,16		4.140.330,72		2.457.922,79		2.457.922,79	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		15.710.031,44		15.518.070,49		13.038.904,35		13.036.904,35	
INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)			
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		10.865.346,22		10.212.695,27		10.210.695,27			
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		14.325.084,71		12.218.091,96		12.216.091,96			
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00		0,00		0,00			
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		1.249.838,08		860.264,46		860.264,46			
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		531.818,55		387.711,29		387.711,29			
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		56.852,30		39.452,07		39.452,07			
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)		% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica		9.781.030,50		10.212.695,27		10.212.695,27		73,09	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil		1.302.358,10		387.711,29		387.711,29		14,88	
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		390.707,43		39.452,07		39.452,07		1,51	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)		% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício		1.397.290,07		894.544,30		894.544,30		6,40	

Rio Grande do Norte					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz					DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE								
Consolidado					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
					5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)		VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)		VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 10º INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)		VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	

	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)					
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	96.000,00	25.000,00	8.856,64	8.856,64		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	96.000,00	25.000,00	8.856,64	8.856,64		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.521.252,00	2.279.785,04	1.590.391,21	1.590.391,21		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.617.252,00	2.304.785,04	1.599.247,85	1.599.247,85		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(i))					13.817.339,81	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					7.259.367,56	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					6.557.972,25	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.207.526,76	6.557.972,25	31,48			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.031,17	119.359,47	127.028,17	0,00	3,00	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	126.531,17	119.359,47	126.528,17	0,00	3,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		824.000,00	387.317,49			
35.1 - Salário-Educação		253.000,00	117.381,19			
35.2 - PDDE		6.000,00	20,49			
35.3 - PNAE		305.000,00	169.014,58			
35.4 - PNATE		145.000,00	98.426,05			
35.5 - Outras transferências do FNDE		115.000,00	2.475,18			
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		267.250,00	336.408,42			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.091.250,00	723.725,91			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
	(c)	(d)	(e)	(f)		
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	127.250,00	109.150,23	109.150,23	109.150,23		
41.1 - Creche	0,00	78.572,42	78.572,42	78.572,42		
41.2 - Pré-escola	127.250,00	30.577,81	30.577,81	30.577,81		
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	897.000,00	802.058,52	680.020,62	680.020,62		
43 - ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00		
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.054.250,00	911.208,75	789.170,85	789.170,85		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.513.683,44	18.817.206,48	15.493.065,02	15.491.065,02		
47.1 - Despesas Correntes	19.336.783,44	18.703.272,18	15.400.930,95	15.398.930,95		
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.578.033,44	11.445.338,04	10.528.429,96	10.528.429,96		
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.758.750,00	7.257.934,14	4.870.500,99	4.870.500,99		
47.2 - Despesas de Capital	176.900,00	113.934,30	92.134,07	92.134,07		
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	176.900,00	113.934,30	92.134,07	92.134,07		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			838.169,95	0,00		
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			13.972.900,72	117.381,19		

50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.202.884,59	223.598,21
51(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.608.186,08	-106.217,02

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.608.186,08	-106.217,02
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:25		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.235.000,00	1.235.000,00	2.145.325,14	173,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.000,00	107.000,00	138.934,37	129,85
IPTU	100.000,00	100.000,00	138.934,37	138,93
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	31.722,57	186,60
ITBI	15.000,00	15.000,00	31.722,57	211,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	506.000,00	506.000,00	952.674,41	188,28
ISS	500.000,00	500.000,00	952.674,41	190,53
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	1.021.993,79	168,92
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.287.000,00	21.287.000,00	17.919.516,04	84,18
Cota Parte FPM	18.080.400,00	18.080.400,00	15.245.105,86	84,32
Cota Parte ITR	600,00	600,00	7.652,35	275,39
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	335.810,31	111,94
Cota Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.328.027,56	80,28
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	2.919,96	146,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	22.522.000,00	22.522.000,00	20.064.841,18	89,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.650.000,00	4.040.100,00	3.889.077,45	96,26	2.962.511,72	73,33	2.962.511,72	73,33
Despesas Correntes	2.650.000,00	4.040.100,00	3.889.077,45	96,26	2.962.511,72	73,33	2.962.511,72	73,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.000,00	51.000,00	599,70	1,18	599,70	1,18	599,70	1,18	1,18
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	599,70	1,20	599,70	1,20	599,70	1,20	1,20
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	145.000,00	100.000,00	68,97	68.132,64	46,99	68.132,64	46,99	46,99
Despesas Correntes	40.000,00	140.000,00	100.000,00	71,43	68.132,64	48,67	68.132,64	48,67	48,67
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	617.300,00	1.780.300,00	1.666.289,54	93,60	1.401.212,58	78,71	1.401.212,58	78,71	78,71
Despesas Correntes	617.300,00	1.780.300,00	1.666.289,54	93,60	1.401.212,58	78,71	1.401.212,58	78,71	78,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.373.300,00	6.026.400,00	5.655.966,69	93,85	4.432.456,64	73,55	4.432.456,64	73,55	73,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)						5.655.966,69	4.432.456,64	4.432.456,64	
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						5.655.966,69	4.432.456,64	4.432.456,64	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									3.009.726,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)									0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1									1.422.730,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)									22,09	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						LIMITE NÃO CUMPRIDO				
						SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
							Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022						0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021						0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores						0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIII)d	RP Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no RP considerado no limite se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO MÍNIMO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.933.000,00	4.933.000,00	7.102.362,25	143,98
Provenientes da União	4.628.000,00	4.628.000,00	7.037.485,72	152,06
Provenientes do Estado	300.000,00	300.000,00	35.018,65	11,67
Provenientes de Outros Municípios	5.000,00	5.000,00	29.857,88	597,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE(XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	88.750,00	88.750,00	112.006,46	126,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.021.750,00	5.021.750,00	7.214.368,71	143,66

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.200.000,00	7.193.000,00	6.950.674,04	96,63	5.963.555,80	82,91	5.933.526,41	82,49
Despesas Correntes	3.910.000,00	6.797.000,00	6.576.090,07	96,75	5.631.647,21	82,85	5.601.617,82	82,41
Despesas de Capital	290.000,00	396.000,00	374.583,97	94,59	331.908,59	83,82	331.908,59	83,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	649.750,00	1.419.753,29	1.302.901,11	91,77	1.265.549,82	89,14	1.265.549,82	89,14
Despesas Correntes	222.750,00	575.253,29	498.587,48	86,67	483.636,13	84,07	483.636,13	84,07
Despesas de Capital	427.000,00	844.500,00	804.313,63	95,24	781.913,69	92,59	781.913,69	92,59
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.000,00	140.000,00	100.000,00	71,43	100.000,00	71,43	100.000,00	71,43
Despesas Correntes	195.000,00	140.000,00	100.000,00	71,43	100.000,00	71,43	100.000,00	71,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	40.000,00	34.294,56	85,74	34.294,56	85,74	34.294,56	85,74
Despesas Correntes	140.000,00	5.000,00	370,56	7,41	370,56	7,41	370,56	7,41
Despesas de Capital	20.000,00	35.000,00	33.924,00	96,93	33.924,00	96,93	33.924,00	96,93
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.341.750,00	8.849.753,29	8.387.869,71	94,78	7.363.400,18	83,20	7.333.370,79	82,87
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.850.000,00	11.233.100,00	10.839.751,49	96,50	8.926.067,52	79,46	8.896.038,13	79,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	659.750,00	1.429.753,29	1.302.901,11	91,13	1.265.549,82	88,52	1.265.549,82	88,52
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	103.000,00	103.000,00	599,70	0,58	599,70	0,58	599,70	0,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	240.000,00	285.000,00	200.000,00	70,18	168.132,64	58,99	168.132,64	58,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	777.300,00	1.820.300,00	1.700.584,10	93,42	1.435.507,14	78,86	1.435.507,14	78,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.715.050,00	14.876.153,29	14.043.836,40	94,41	11.795.856,82	79,29	11.765.827,43	79,09
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.341.750,00	8.849.753,29	8.387.869,71	94,78	7.363.400,18	83,20	7.333.370,79	82,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.373.300,00	6.026.400,00	5.655.966,69	93,85	4.432.456,64	73,55	4.432.456,64	73,55

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:26								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		RS\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.844.068,51	49.401.439,85									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)											
(V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:26		
NOTA:		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.247.130,00
Previsão Atualizada	46.247.130,00
Receitas Realizadas	49.112.846,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	681.450,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.247.130,00
Dotação Atualizada	57.478.583,53
Despesas Empenhadas	52.860.711,82
Despesas Liquidadas	42.155.455,69
Despesas Pagas	42.103.051,75
Superávit Orçamentário	6.957.391,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.860.711,82
Despesas Liquidadas	42.155.455,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.401.439,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.351.439,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.351.439,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.107.858,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.622.544,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.622.544,49
Despesas Previdenciárias Pagas	2.622.544,49
Resultado Previdenciário	1.485.313,56
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	474.497,21
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	474.497,21

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-1.746.189,00	4.435.442,08	-254,01 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-1.807.131,00	5.125.853,97	-283,65 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	675.589,31	0,00	378.064,97	297.524,34
Poder Executivo	675.589,31	0,00	378.064,97	297.524,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.025.354,24	0,00	720.243,77	305.110,47
Poder Executivo	1.020.052,82	0,00	714.942,35	305.110,47
Poder Legislativo	5.301,42	0,00	5.301,42	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.700.943,55	0,00	1.098.308,74	602.634,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.557.972,25	18% / 25%	31,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.212.695,27	70%	73,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	387.711,29	50%	14,88
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	39.452,07	15%	1,51

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.432.456,64	15,00 %	22,09 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:26	

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4D6BF840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de novembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.47 - Manutenção dos Conselhos			
			939 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 13110000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

ANEXO II

(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.47 - Manutenção dos Conselhos			
			469 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 13120000	R\$ 15.000,00
			471 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13120000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$

30.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:90A68772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.910.950,00	24.910.950,00	3.926.154,15	81,35	20.264.789,78	81,35	4.646.160,22
RECEITAS CORRENTES	24.610.950,00	24.610.950,00	3.806.726,15	81,11	19.962.790,10	81,11	4.648.159,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	936.950,00	936.950,00	115.967,53	57,29	536.780,31	57,29	400.169,69
Impostos	682.950,00	682.950,00	89.915,93	51,90	354.467,09	51,90	328.482,91
Taxas	254.000,00	254.000,00	26.051,60	71,78	182.313,22	71,78	71.686,78
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	57.400,15	65,53	294.891,75	65,53	155.108,25
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	57.400,15	65,53	294.891,75	65,53	155.108,25
RECEITA PATRIMONIAL	4.500,00	4.500,00	23.760,68	978,37	44.026,48	978,37	-39.526,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	4.500,00	4.500,00	23.760,68	978,37	44.026,48	978,37	-39.526,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.216.500,00	23.216.500,00	3.609.547,79	82,19	19.082.668,57	82,19	4.133.831,43
Transferências da União e de suas Entidades	14.166.300,00	14.166.300,00	2.304.510,90	94,60	13.400.788,42	94,60	765.511,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.550.200,00	3.550.200,00	526.617,76	77,50	2.751.497,81	77,50	798.702,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	778.419,13	53,28	2.930.382,34	53,28	2.569.617,66
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	50,00	147,43	4.422,99	147,43	-1.422,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	50,00	147,43	4.422,99	147,43	-1.422,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	119.428,00	100,67	301.999,68	100,67	-1.999,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	119.428,00	100,67	301.999,68	100,67	-1.999,68
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	119.428,00	100,67	301.999,68	100,67	-1.999,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.910.950,00	24.910.950,00	3.926.154,15	81,35	20.264.789,78	81,35	4.646.160,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							

Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.910.950,00	24.910.950,00	3.926.154,15	81,35	20.264.789,78	81,35	4.646.160,22		
DÉFICIT (VI)							1.448.313,42		-1.448.313,42
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.910.950,00	24.910.950,00	3.926.154,15	81,35	20.264.789,78	81,35	4.646.160,22		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.742.500,00	29.458.046,31	4.149.824,89	24.284.783,08	5.173.263,23	5.210.880,54	21.713.103,20	7.744.943,11	20.998.213,84	
DESPESAS CORRENTES	21.352.500,00	27.077.105,31	4.452.249,84	22.905.450,04	4.171.655,27	5.043.920,08	20.760.691,27	6.316.414,04	20.048.533,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.997.000,00	14.200.875,31	2.244.844,16	13.621.221,98	579.653,33	2.732.180,44	12.892.298,16	1.308.577,15	12.892.298,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.344.500,00	12.875.230,00	2.207.405,68	9.284.228,06	3.591.001,94	2.311.739,64	7.868.393,11	5.006.836,89	7.156.235,19	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.390.000,00	2.380.941,00	305.624,95	1.379.333,04	1.001.607,96	166.960,46	952.411,93	1.428.529,07	949.680,49	
INVESTIMENTOS	3.330.000,00	1.374.941,00	337.701,49	477.256,50	897.684,50	41.596,95	288.342,68	1.086.598,32	285.611,24	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.060.000,00	1.006.000,00	32.076,54	902.076,54	103.923,46	125.363,51	664.069,25	341.930,75	664.069,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.742.500,00	29.458.046,31	4.149.824,89	24.284.783,08	5.173.263,23	5.210.880,54	21.713.103,20	7.744.943,11	20.998.213,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.742.500,00	29.458.046,31	4.149.824,89	24.284.783,08	5.173.263,23	5.210.880,54	21.713.103,20	7.744.943,11	20.998.213,84	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.742.500,00	29.458.046,31	4.149.824,89	24.284.783,08	5.173.263,23	5.210.880,54	21.713.103,20	7.744.943,11	20.998.213,84	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

CPF/CNPJ: 538.720.964-00

Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7B2D836D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.742.500,00	29.458.046,31	4.149.824,89	24.284.783,08	100,00	5.173.263,23	5.210.880,54	21.713.103,20	100,00	7.744.943,11	
LEGISLATIVA			166.243,41	905.855,39	3,73	-905.855,39	166.243,41	905.822,39	4,17	-905.822,39	
Ação Legislativa			166.243,41	905.855,39	3,73	-905.855,39	166.243,41	905.822,39	4,17	-905.822,39	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.173.500,00	4.607.775,00	394.037,83	4.107.762,51	16,91	500.012,49	641.622,71	3.076.731,39	14,17	1.531.043,61	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.031.000,00	2.398.500,00	219.598,97	2.057.333,48	8,47	341.166,52	380.571,00	1.662.630,16	7,66	735.869,84	
Administração Financeira	2.142.500,00	2.209.275,00	174.438,86	2.050.429,03	8,44	158.845,97	261.051,71	1.414.101,23	6,51	795.173,77	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.121.000,00	1.361.686,60	134.114,02	996.218,12	4,10	365.468,48	217.751,03	875.774,78	4,03	485.911,82	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	605.000,00	727.000,00	115.423,12	561.050,24	2,31	165.949,76	135.347,53	451.652,83	2,08	275.347,17	
Assistência Comunitária	516.000,00	634.686,60	49.340,92	435.167,88	1,79	199.518,72	82.403,50	424.121,95	1,95	210.564,65	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
SAÚDE	7.422.500,00	9.842.990,00	1.302.894,50	7.064.261,01	29,09	2.778.728,99	1.777.948,85	6.714.677,87	30,92	3.128.312,13	
Atenção Básica	7.422.500,00	9.842.990,00	1.302.894,50	7.064.261,01	29,09	2.778.728,99	1.777.948,85	6.714.677,87	30,92	3.128.312,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.965.000,00	8.177.333,71	1.366.499,11	6.752.481,55	27,81	1.424.852,16	1.604.898,68	6.482.043,36	29,85	1.695.290,35	
Ensino Fundamental	3.275.000,00	4.072.813,40	744.060,23	3.473.355,96	14,30	599.457,44	914.437,43	3.404.287,04	15,68	668.526,36	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	70.000,00	90.600,00	20.000,00	70.600,00	0,29	20.000,00	20.000,00	60.600,00	0,28	30.000,00	
Educação Infantil	2.795.000,00	2.563.695,31	376.179,25	1.873.588,38	7,72	690.106,93	360.328,31	1.782.050,03	8,21	781.645,28	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	629.000,00	1.218.225,00	210.612,45	1.117.670,97	4,60	100.554,03	251.242,43	1.017.840,05	4,69	200.384,95	
Demais Subfunções	196.000,00	232.000,00	44.546,00	217.266,24	0,89	14.733,76	58.890,51	217.266,24	1,00	14.733,76	
CULTURA	290.000,00	68.100,00		15.000,00	0,06	53.100,00	7.500,00	10.500,00	0,05	57.600,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	290.000,00	68.100,00		15.000,00	0,06	53.100,00	7.500,00	10.500,00	0,05	57.600,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.817.500,00	3.059.061,00	460.881,12	2.532.010,41	10,43	527.050,59	488.653,25	1.916.917,11	8,83	1.142.143,89	
Infra-Estrutura Urbana	3.817.500,00	3.059.061,00	460.881,12	2.532.010,41	10,43	527.050,59	488.653,25	1.916.917,11	8,83	1.142.143,89	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	40.000,00	10.000,00		7.200,00	0,03	2.800,00	1.200,00	6.000,00	0,03	4.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	10.000,00		7.200,00	0,03	2.800,00	1.200,00	6.000,00	0,03	4.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.713.000,00	1.824.000,00	255.632,20	1.713.985,75	7,06	110.014,25	243.088,35	1.570.505,96	7,23	253.494,04	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.713.000,00	1.824.000,00	255.632,20	1.713.985,75	7,06	110.014,25	243.088,35	1.570.505,96	7,23	253.494,04	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	424.600,00	82.900,34	142.593,69	0,59	282.006,31	51.522,34	111.215,69	0,51	313.384,31	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	185.000,00	424.600,00	82.900,34	142.593,69	0,59	282.006,31	51.522,34	111.215,69	0,51	313.384,31	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE		67.500,00	8.951,92	39.514,65	0,16	27.985,35	8.951,92	39.514,65	0,18	27.985,35	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário		67.500,00	8.951,92	39.514,65	0,16	27.985,35	8.951,92	39.514,65	0,18	27.985,35	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	6.000,00	7.900,00	0,03	7.100,00	1.500,00	3.400,00	0,02	11.600,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	6.000,00	7.900,00	0,03	7.100,00	1.500,00	3.400,00	0,02	11.600,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	25.742.500,00	29.458.046,31	4.149.824,89	24.284.783,08	100,00	5.173.263,23	5.210.880,54	21.713.103,20	100,00	7.744.943,11	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											

Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Receita Patrimonial						
Receitas imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receitas de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

FLORÂNCIA - RN, 28 de novembro de 2022

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A782D146

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.910.950,00	20.264.789,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	936.950,00	536.780,31
IPTU	81.500,00	42.253,83
ISS	500.500,00	263.359,43
ITBI	100.950,00	48.853,83
IRRF		
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	254.000,00	182.313,22
Contribuições	450.000,00	294.891,75
Receita patrimonial	4.500,00	44.026,48
Aplicações Financeiras (II)	4.500,00	44.026,48
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	23.216.500,00	19.082.668,57
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	9.167.804,41
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.355.622,43
Cota-Parte do IPVA	196.000,00	190.760,12
Cota-Parte do ITR	800,00	1.711,81
Transferências da LC 87/1966	4.000,00	4.626,80
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	2.813,06
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	10.214.500,00	7.359.329,94
Demais Receitas Correntes	303.000,00	306.422,67
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	303.000,00	306.422,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.906.450,00	20.220.763,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	300.000,00	301.999,68
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Aliações de Bens		
Transferências de Capital	300.000,00	301.999,68
Convênios	300.000,00	301.999,68
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	300.000,00	301.999,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	25.206.450,00	20.522.762,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.077.105,31	22.905.450,04	20.760.691,27	20.048.533,35	1.339,65	8.146,60	3.016,60
Pessoal e Encargos Sociais	14.200.875,31	13.621.221,98	12.892.298,16	12.892.298,16			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00						
Outras Despesas Correntes	12.875.230,00	9.284.228,06	7.868.393,11	7.156.235,19	1.339,65	8.146,60	3.016,60
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	12.875.230,00	9.284.228,06	7.868.393,11	7.156.235,19	1.339,65	8.146,60	3.016,60

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	27.076.105,31	22.905.450,04	20.760.691,27	20.048.533,35	1.339,65	8.146,60	3.016,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.380.941,00	1.379.333,04	952.411,93	949.680,49			
Investimentos	1.374.941,00	477.256,50	288.342,68	285.611,24			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.006.000,00	902.076,54	664.069,25	664.069,25			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.374.941,00	477.256,50	288.342,68	285.611,24			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	28.451.046,31	23.382.706,54	21.049.033,95	20.334.144,59	1.339,65	8.146,60	3.016,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]							184.262,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	85.801,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=(XXIV+(XXV-XXVI))	270.064,08

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2021
	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	392.654,09
DEDUÇÕES (XXIX)	2.656.106,40
Disponibilidade de Caixa	2.656.106,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.162.078,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.130,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.499.158,15
Demais Haveres Financeiros	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-2.263.452,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)	2.263.452,31
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.130,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=XXXII-(XXXV-XXXVI)	2.182.780,37
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.268.582,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 050.343.214-83

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

CPF/CNPJ: 043.121.234-11

Secretário(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

CPF/CNPJ: 538.720.964-00

Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CEBE5341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	682.950,00	354.467,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.500,00	42.253,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.950,00	48.853,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.500,00	263.359,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.209.000,00	14.554.646,15
2.1- Cota-Parte FPM	12.500.000,00	11.433.829,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	2.920.477,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	2.813,06
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	2.139,66
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	190.760,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	4.626,80
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.891.950,00	14.909.113,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.240.600,00	2.910.003,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	982.387,50	817.274,44
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.500.000,00	3.039.427,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500.000,00	2.931.874,49
6.1.1- Principal	5.500.000,00	2.930.382,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.492,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	107.553,23
6.3.1- Principal	0,00	107.553,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.259.400,00	20.378,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.039.427,72	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM
	(d)	(e)	(f)	(g)	DISPONIBILIDADE
					DE CAIXA) ⁷
					(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.116.362,99	4.887.751,88	4.887.751,88	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO
	(i)	(j)	DEDUÇÕES	(i)
			(k)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.127.599,40	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	53.776,62	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.132,98	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS	% NÃO APLICADO
	(m)	(n)	AJUSTE	(p)
			(o)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	303.942,77	-1.848.324,16	-1.848.324,16	-60,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE	VALOR APLICADO	VALOR APLICADO	VALOR NÃO
	SUPERÁVIT	APLICADO NO	SUPERÁVIT	ATÉ O PRIMEIRO		
	PERMITIDO NO	EXERCÍCIO	APLICADO ATÉ	QUADRIMESTRE	QUADRIMESTRE	
	EXERCÍCIO	ANTERIOR	O PRIMEIRO	QUE INTEGRARÁ	QUADRIMESTRE	(v)
	ANTERIOR	(r)	QUADRIMESTRE	O LIMITE	(u)	
	(q)		(s)	CONSTITUCIONAL	(t)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS
	(c)	Até o bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	A PAGAR NÃO
		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS
					(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	121.813,40	67.316,62	46.921,75	46.921,65	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	121.813,40	67.316,62	46.921,75	46.921,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.934.673,63

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	20.378,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.914.295,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.727.278,31	4.914.295,16	32,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		410.000,00	227.740,94
35.1- Salário-Educação		200.000,00	88.151,28
35.2- PDDE		0,00	0,00
35.3- PNAE		150.000,00	89.091,38
35.4 - PNATE		60.000,00	50.497,62
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,66
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		150.000,00	171.551,56
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		560.000,00	399.292,50

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
(Por Área de Atuação)*	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	o NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	586.000,00	163.264,73	251.663,44	194.743,14	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	527.000,00	163.264,73	251.663,44	194.743,14	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	o NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.177.333,71	6.752.481,55	6.482.043,36	6.383.568,06	0,00

47.1- Despesas Correntes	8.220.833,71	6.752.481,55	6.482.043,36	6.383.568,06	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.247.195,31	5.393.581,74	5.160.078,04	5.160.078,04	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.973.638,40	1.358.899,81	1.321.965,32	1.223.490,02	0,00
47.2- Despesas de Capital	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	DA FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO <EXERCÍCIO ANTERIOR>	80.231,19	1.173,68
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.082.200,66	88.151,28
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.887.751,88	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.725.320,03	86.977,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	479.798,52	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	86.977,60	86.977,60
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.332.499,11	0,00
1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 050.343.214-83

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

CPF/CNPJ: 043.121.234-11

Secretário(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

CPF/CNPJ: 538.720.964-00

Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:335F4A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO	RECEITAS	Em reais
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.380.941,00	1.379.333,04	1.001.607,96
Investimentos	1.374.941,00	477.256,50	897.684,50
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.006.000,00	902.076,54	103.923,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.380.941,00	1.379.333,04	1.001.607,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	2.380.941,00	1.379.333,04	1.001.607,96

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 050.343.214-83

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

CPF/CNPJ: 043.121.234-11

Secretário(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

CPF/CNPJ: 538.720.964-00

Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:5A33E549

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)			RECEITAS REALIZADAS(b)		SALDO(c) = (a-b)	
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR(g)	SALDO(h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO APLICAR Valor (III)	2021(i)		2022(j) = (Ib – (III+ IIg))			SALDO ATUAL(k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)							
NOTA:							

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 050.343.214-83

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

CPF/CNPJ: 043.121.234-11

Secretário(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

CPF/CNPJ: 538.720.964-00

Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F1E238F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	683.450,00	500.500,00	263.359,43	52,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.500,00	81.500,00	42.253,83	51,85
IPTU	60.000,00	60.000,00	23.177,66	38,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.500,00	21.500,00	19.076,17	88,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.950,00	100.950,00	48.853,83	48,39
ITBI	100.950,00	100.950,00	48.853,83	48,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.500,00	500.500,00	263.359,43	52,62
ISS	500.000,00	500.000,00	263.355,92	52,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	3,51	0,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.209.000,00	16.209.000,00	14.554.646,15	89,79
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	11.433.829,37	91,47
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	2.139,66	178,31
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	190.760,12	95,38
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.920.477,14	83,44
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	2.813,06	156,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	4.626,80	77,11
Desoneração ICMS - LC 87/1996	6.000,00	6.000,00	4.626,80	77,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.892.450,00	16.709.500,00	14.818.005,58	88,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.718.746,00	5.673.930,00	4.076.742,66	71,85	3.676.235,10	64,79	3.406.000,25	60,03	0,00
Despesas Correntes	3.153.746,00	5.620.445,00	4.075.592,86	72,51	3.676.235,10	65,41	3.405.115,25	60,58	0,00
Despesas de Capital	565.000,00	53.485,00	1.149,80	2,15	0,00	0,00	885,00	1,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.718.746,00	5.673.930,00	4.076.742,66	71,85	3.676.235,10	64,79	3.406.000,25	60,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.076.742,66	3.676.235,10	3.406.000,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.076.742,66	3.676.235,10	3.406.000,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.222.700,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.222.700,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.453.534,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			1.453.534,26
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.871.000,00	5.871.000,00	6.482.706,20	110,42
Proveniente da União	2.935.500,00	2.935.500,00	3.241.353,10	110,42
Proveniente dos Estados	2.935.500,00	2.935.500,00	3.241.353,10	110,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.871.000,00	5.871.000,00	6.482.706,20	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.342.500,00	8.694.990,00	6.817.171,13	78,40	6.344.911,41	72,97	6.117.395,83	70,36	0,00
Despesas Correntes	6.697.500,00	8.318.000,00	7.150.706,31	85,97	6.339.596,39	76,22	6.111.195,81	73,47	0,00
Despesas de Capital	645.000,00	376.990,00	333.535,18	88,47	5.315,02	1,41	6.200,02	1,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.342.500,00	8.694.990,00	6.817.171,13	78,40	6.344.911,41	72,97	6.117.395,83	70,36	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.061.246,00	14.368.920,00	10.893.913,79	75,82	10.021.146,51	69,74	9.523.396,08	66,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.061.246,00	14.368.920,00	10.893.913,79	75,82	10.021.146,51	69,74	9.523.396,08	66,28	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.061.246,00	14.368.920,00	10.893.913,79	75,82	10.021.146,51	69,74	9.523.396,08	66,28	0,00

NOTA:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 050.343.214-83

Prefeito(A)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

CPF/CNPJ: 043.121.234-11

Secretário(A)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

CPF/CNPJ: 538.720.964-00

Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:31F10952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I+II)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	22.684.728,82	19.612.150,00	19.807.883,88	20.005.571,23	20.205.231,55	20.406.884,52	20.610.550,04	20.816.248,19	21.023.999,25	21.233.823,72	21.445.742,29
TOTAL DAS DESPESAS											

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta	
	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		184.262,14	100,00	
Resultado Nominal - Acima da linha		270.064,08	100,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.339,65		1.339,65	
Poder Executivo	1.339,65		1.339,65	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.010,83	2.295,93	3.016,60	6.698,30
Poder Executivo	12.010,83	2.295,93	3.016,60	6.698,30
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	13.350,48	2.295,93	4.356,25	6.698,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.914.295,16	25,00	32,96	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	1.379.333,04	1.001.607,96		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.676.235,10	15,00	24,81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 050.343.214-83

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

CPF/CNPJ: 043.121.234-11

Secretário(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

CPF/CNPJ: 538.720.964-00

Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:FDD2A8EB

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.200.000,00	63.200.000,00	10.768.119,17	17,04	58.937.391,66	93,26	4.262.608,34
RECEITAS CORRENTES	61.429.734,32	61.429.734,32	10.191.949,06	16,59	56.156.703,56	91,42	5.273.030,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.659.202,90	1.659.202,90	674.050,41	40,62	3.309.286,23	199,45	-1.650.083,33
Impostos	1.659.202,90	1.659.202,90	307.851,10	18,55	1.537.477,30	92,66	121.725,60
Taxas	0,00	0,00	366.199,31	0,00	1.771.808,93	0,00	-1.771.808,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.898.946,85	6.898.946,85	1.185.901,13	17,19	5.832.462,62	84,54	1.066.484,23
Contribuições Sociais	6.494.991,25	6.494.991,25	1.134.041,02	17,46	5.495.566,57	84,61	999.424,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	403.955,60	403.955,60	51.860,11	12,84	336.896,05	83,40	67.059,55
RECEITA PATRIMONIAL	1.712.509,45	1.712.509,45	160.012,13	9,34	599.545,78	35,01	1.112.963,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	885.025,05	885.025,05	159.959,18	18,07	598.696,33	67,65	286.328,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	827.484,40	827.484,40	52,95	0,01	849,45	0,10	826.634,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.039.377,80	1.039.377,80	1.332,45	0,13	23.860,27	2,30	1.015.517,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	431.117,85	431.117,85	0,00	0,00	0,00	0,00	431.117,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	608.259,95	608.259,95	1.332,45	0,22	23.860,27	3,92	584.399,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.820.535,82	44.820.535,82	7.623.733,53	17,01	45.739.269,61	102,05	-918.733,79
Transferências da União e de suas Entidades	33.012.990,11	33.012.990,11	5.682.613,79	17,21	34.601.125,93	104,81	-1.588.135,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.762.943,62	3.762.943,62	534.969,86	14,22	3.330.821,61	88,52	432.122,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.044.602,09	8.044.602,09	1.404.812,11	17,46	7.799.862,05	96,96	244.740,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.337,77	0,00	7.460,02	0,00	-7.460,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.299.161,50	5.299.161,50	546.919,41	10,32	652.279,05	12,31	4.646.882,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	604.529,10	604.529,10	581,98	0,10	44.776,00	7,41	559.753,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.694.632,40	4.694.632,40	546.337,43	11,64	607.503,05	12,94	4.087.129,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.770.265,68	1.770.265,68	576.170,11	32,55	2.780.688,10	157,08	-1.010.422,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.971,95	98.971,95	0,00	0,00	0,00	0,00	98.971,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	98.971,95	98.971,95	0,00	0,00	0,00	0,00	98.971,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00

Alienação de Bens Móveis	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.348.250,73	1.348.250,73	576.170,11	42,73	2.780.688,10	206,24	-1.432.437,37
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.049,53	1.198.049,53	576.170,11	48,09	2.780.688,10	232,10	-1.582.638,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.201,20	150.201,20	0,00	0,00	0,00	0,00	150.201,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00	50.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.043,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.043,00	50.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.043,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.200.000,00	63.200.000,00	10.768.119,17	17,04	58.937.391,66	93,26	4.262.608,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.200.000,00	63.200.000,00	10.768.119,17	17,04	58.937.391,66	93,26	4.262.608,34
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.200.000,00	63.200.000,00	10.768.119,17	17,04	58.937.391,66	93,26	4.262.608,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS	INSCRITAS EM
			BIMESTRE	JAN A OUT	SALDO	BIMESTRE	JAN A OUT	SALDO		
	INICIAL	ATUALIZADA		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ	RESTOS A
	(d)	(e)							O BIMESTRE	PAGAR NÃO
									(j)	PROCESSADOS ²
										(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.616.533,06	57.864.318,62	10.881.926,32	51.573.829,00	6.290.489,62	11.006.287,09	51.243.588,38	6.620.730,24	51.132.480,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.953.801,93	55.784.174,38	10.765.376,40	49.673.776,76	6.110.397,62	10.745.656,48	49.353.158,03	6.431.016,35	49.334.639,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.070.506,24	27.723.350,32	4.986.577,94	25.024.257,53	2.699.092,79	4.986.577,94	25.024.257,53	2.699.092,79	25.022.523,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.851.165,69	28.060.824,06	5.778.798,46	24.649.519,23	3.411.304,83	5.759.078,54	24.328.900,50	3.731.923,56	24.312.116,49	0,00

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.851.165,69	28.060.824,06	5.778.798,46	24.649.519,23	3.411.304,83	5.759.078,54	24.328.900,50	3.731.923,56	24.312.116,49	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.612.731,13	2.030.144,24	116.549,92	1.900.052,24	130.092,00	260.630,61	1.890.430,35	139.713,89	1.797.840,71	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.212.731,13	1.718.534,62	63.440,66	1.641.743,18	76.791,44	207.521,35	1.632.121,29	86.413,33	1.539.531,65	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	311.609,62	53.109,26	258.309,06	53.300,56	53.109,26	258.309,06	53.300,56	258.309,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.583.466,94	5.335.681,38	902.934,30	4.673.216,37	662.465,01	902.934,30	4.673.216,37	662.465,01	4.673.216,37	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.200.000,00	63.200.000,00	11.784.860,62	56.247.045,37	6.952.954,63	11.909.221,39	55.916.804,75	7.283.195,25	55.805.696,60	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.200.000,00	63.200.000,00	11.784.860,62	56.247.045,37	6.952.954,63	11.909.221,39	55.916.804,75	7.283.195,25	55.805.696,60	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.690.346,29			3.020.586,91		3.131.695,06		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.200.000,00	63.200.000,00	11.784.860,62	58.937.391,66		11.909.221,39	58.937.391,66		58.937.391,66	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.583.466,94	5.335.681,38	902.934,30	4.673.216,37	662.465,01	902.934,30	4.673.216,37	662.465,01	4.673.216,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.583.466,94	5.335.681,38	902.934,30	4.673.216,37	662.465,01	902.934,30	4.673.216,37	662.465,01	4.673.216,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.523.466,94	5.335.681,38	902.934,30	4.673.216,37	662.465,01	902.934,30	4.673.216,37	662.465,01	4.673.216,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3A1F2EC4

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOV/2021 A OUT/2022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	PREVISÃO ATUALIZADA		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.735.664,35	5.944.583,80	5.088.491,04	6.004.177,27	5.204.775,41	5.473.923,31	6.335.574,87	6.747.625,98	9.036.853,28	5.670.419,16	5.862.622,95	5.090.239,06	71.194.950,48	64.818.822,26	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.660,76	323.194,23	333.979,92	282.367,56	342.913,97	390.390,93	384.850,60	303.464,25	285.711,66	311.556,93	335.640,34	338.410,07	3.900.141,22	1.659.202,90	
IPTU	32.881,49	39.609,57	35.389,52	33.813,86	22.684,40	131.150,60	63.196,58	24.187,99	16.198,74	23.700,04	16.465,99	14.937,42	454.216,20	379.510,15	
ISS	65.007,81	73.882,34	117.464,84	64.258,62	73.678,44	51.777,77	106.843,73	76.005,18	57.976,79	68.155,18	98.168,09	107.236,76	960.455,55	723.130,90	
ITBI	0,00	6.975,31	10.865,72	8.764,03	11.694,82	22,65	12.244,14	5.436,75	7.017,37	9.663,04	8.235,46	5.054,57	85.973,86	106.781,30	
IRRF	15.660,51	21.461,86	0,00	2.973,04	43.748,61	30.333,56	30.505,89	30.603,73	29.294,77	29.975,80	30.189,00	27.563,81	292.310,58	449.780,55	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.110,95	181.265,15	170.259,84	172.558,01	191.107,70	177.106,35	172.060,26	167.230,60	175.223,99	180.062,87	182.581,80	183.617,51	2.107.185,03	0,00	
Contribuições	35.518,91	85.120,57	480.469,87	516.106,99	651.514,46	597.917,47	596.156,37	575.587,16	608.792,50	620.016,67	591.159,55	594.741,58	5.953.102,10	6.898.946,85	
Receita Patrimonial	27.248,15	32.052,93	29.745,23	35.684,48	43.631,55	34.065,43	56.803,29	60.349,56	85.168,49	94.085,62	85.430,88	74.581,25	658.846,86	1.712.509,45	
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.248,15	32.052,93	29.646,44	35.684,48	43.631,55	33.959,53	56.803,29	60.349,56	85.168,49	93.493,81	85.430,88	74.528,30	657.997,41	368.539,50	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	98,79	0,00	0,00	105,90	0,00	0,00	0,00	591,81	0,00	0,00	52,95	1.343.969,95	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	78,25	0,00	0,00	0,00	15.612,99	0,00	6.836,58	0,00	0,00	1.332,45	23.860,27	1.039.377,80	
Transferências Correntes	4.387.401,88	5.418.501,73	4.238.599,78	5.162.382,79	4.160.551,64	4.444.125,36	5.275.997,51	5.802.101,43	8.003.474,32	4.625.389,07	4.346.886,71	4.037.759,77	59.903.171,99	48.209.623,76	
Cota Parte do FPM	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	24.533.749,59	13.435.969,80	
Cota Parte do ICMS	341.351,03	292.812,74	298.008,60	274.408,30	315.666,68	271.102,60	280.443,20	314.666,53	291.962,91	334.283,94	256.437,83	276.329,44	3.547.473,80	3.330.628,85	
Cota Parte do IPVA	21.806,20	12.382,14	31.938,99	19.171,10	50.345,26	66.638,44	76.643,77	71.717,09	70.849,14	45.647,53	45.965,99	40.182,20	553.287,85	808.155,70	
Cota Parte do ITR	183,55	191,26	164,41	138,40	42,25	111,41	300,82	6,35	41,41	0,00	824,77	831,53	2.836,16	6.082,65	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.856,35	
Transferências da LC 61/1989	221,21	226,15	344,81	308,31	349,28	355,23	188,85	266,45	274,65	218,77	288,61	294,54	3.336,86	6.627,60	
Transferências do FUNDEB	869.229,74	1.083.756,37	946.111,46	1.001.305,63	802.568,31	985.785,31	929.831,19	940.835,98	846.261,19	896.260,18	798.873,82	829.625,33	10.930.444,51	8.272.173,34	
Outras Transferências Correntes	1.338.082,04	1.324.876,21	1.085.817,74	1.248.014,81	1.403.813,82	1.238.067,40	1.894.980,21	2.515.637,84	4.157.433,06	1.433.308,33	1.480.191,14	1.211.820,62	20.332.043,22	22.340.129,47	
Outras Receitas Correntes	17.834,65	85.714,34	5.617,99	7.635,45	6.163,79	7.424,12	6.154,11	6.123,58	46.869,73	19.370,87	503.505,47	43.413,94	755.828,04	5.299.161,50	
DEDUÇÕES (II)	469.835,37	554.887,15	874.362,31	1.056.045,40	1.038.856,75	986.547,58	1.077.433,97	989.352,30	956.813,93	1.029.605,82	1.419.729,58	1.024.457,95	11.477.928,11	13.937.031,39	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	35.518,91	37.021,72	38.164,20	41.588,62	57.360,98	48.573,31	52.446,96	46.410,10	49.478,38	49.618,29	62.395,87	91.625,55	610.202,89	954.991,25	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	4.567,64	84.026,76	401.320,81	435.740,23	600.277,06	508.956,70	549.832,99	487.637,47	512.458,40	529.520,25	985.029,99	541.327,04	5.640.695,34	9.592.952,20	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	523,82	225,47	283,37	575,96	462,41	476,46	2.558,13	338,00	5.443,62	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	429.748,82	433.838,67	434.877,30	578.716,55	380.694,89	428.792,10	474.870,65	454.728,77	394.414,74	449.990,82	369.745,59	391.167,36	5.221.586,26	3.389.087,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.265.828,98	5.389.696,65	4.214.128,73	4.948.131,87	4.165.918,66	4.487.375,73	5.258.140,90	5.758.273,68	8.080.039,35	4.640.813,34	4.442.893,37	4.065.781,11	59.717.022,37	50.881.790,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.265.828,98	5.389.696,65	4.214.128,73	4.948.131,87	4.165.918,66	4.487.375,73	5.258.140,90	5.758.273,68	8.080.039,35	4.640.813,34	4.442.893,37	4.065.781,11	59.717.022,37	50.881.790,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.265.828,98	5.389.696,65	4.214.128,73	4.948.131,87	4.165.918,66	4.487.375,73	5.258.140,90	5.758.273,68	8.080.039,35	4.640.813,34	4.442.893,37	4.065.781,11	59.717.022,37	50.881.790,87	

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:47B4B0EE

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO												
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO												
DOS RESTOS A PAGAR POR PODER												
E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro -												
Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES											Saldo
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(L)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.597,14	12.074,93	10.206,56	0,00	13.465,51	25.473,65	59.564,28	46.587,52	46.587,52	0,00	38.450,41	51.915,92
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	718,70	718,70	0,00	7.281,60	9.933,65	2,13	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	718,70	718,70	0,00	7.281,60	9.933,65	2,13	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02 PODER EXECUTIVO	4.315,54	11.356,23	9.487,86	0,00	6.183,91	15.540,00	59.562,15	46.587,52	46.587,52	0,00	28.514,63	34.698,54
0202 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	500,00	449,24	0,00	0,00	949,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,24
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	880,83	0,00	0,00	880,83	0,00	4.582,60	0,00	0,00	0,00	4.582,60	5.463,43
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.137,55	0,00	0,00	0,00	5.137,55	5.137,55
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.815,54	9.487,90	9.487,86	0,00	1.815,58	15.420,00	20.233,44	17.380,32	17.380,32	0,00	18.273,12	20.088,70
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	45,26	0,00	0,00	0,00	45,26	315,26
0210 SEC MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	19.380,97	19.024,87	19.024,87	0,00	356,10	2.356,10
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,33	1.002,33	1.002,33	0,00	0,00	0,00
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	268,26	0,00	0,00	268,26	0,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	268,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.597,14	12.074,93	10.206,56	0,00	13.465,51	25.573,65	59.564,28	46.587,52	46.587,52	0,00	38.550,41	52.015,92

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

CONTADOR

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2B0CB129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)												Em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de dezembro de 2021						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	32.443,30	1.000,50	-	31.442,80	-	262.175,62	92.776,07	92.776,07	112.563,59	56.835,96	88.278,76
PODER EXECUTIVO	-	32.443,30	1.000,50	-	31.442,80	-	262.175,62	92.776,07	92.776,07	112.563,59	56.835,96	88.278,76
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	32.443,30	1.000,50	-	31.442,80	-	262.175,62	92.776,07	92.776,07	112.563,59	56.835,96	88.278,76

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:4ACADFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	47.300.000,00	47.300.000,00	7.809.707,67	36.757.605,80	10.542.394,20
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	2.321.154,83	4.924.078,13	-2.924.078,13
1.1.1 Impostos	1.970.500,00	1.970.500,00	2.316.439,39	4.846.336,42	-2.875.836,42
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	171.100,00	171.100,00	13.143,32	101.917,71	69.182,29
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	9.350,00	9.350,00	0,00	0,00	9.350,00
1.1.1.2.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.2.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.01.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.1.1.2.01.2.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros de Mora	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	102.000,00	102.000,00	2.866,24	51.879,96	50.120,04
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	2.828,84	65.171,16
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.000,00	9.000,00	0,00	26.326,13	-17.326,13
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	2.866,24	22.724,99	-2.724,99
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.500,00	57.500,00	10.277,08	50.037,75	7.462,25
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.000,00	55.000,00	10.245,98	49.823,25	5.176,75
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	31,10	214,50	785,50
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	890.500,00	890.500,00	138.044,79	507.074,97	383.425,03
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	890.500,00	890.500,00	138.044,79	507.074,97	383.425,03
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.500,00	890.500,00	138.044,79	507.074,97	383.425,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	890.500,00	890.500,00	138.044,79	507.074,97	383.425,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	870.500,00	870.500,00	131.628,83	474.957,26	395.542,74
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	6.415,96	32.117,71	-12.117,71
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	908.900,00	908.900,00	2.165.251,28	4.237.343,74	-3.328.443,74
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	908.900,00	908.900,00	2.165.251,28	4.237.343,74	-3.328.443,74
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	908.900,00	908.900,00	2.165.251,28	4.237.343,74	-3.328.443,74
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	900.000,00	900.000,00	2.164.434,24	4.232.943,23	-3.332.943,23
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	817,04	4.400,51	999,49
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	4.715,44	77.741,71	-77.741,71
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	4.715,44	77.741,71	-77.741,71
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	4.083,61	76.532,48	-76.532,48
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	3.197,21	69.520,40	-69.520,40
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	0,00	91,46	-91,46
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	3.197,21	69.428,94	-69.428,94
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	886,40	7.012,08	-7.012,08
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	629,60	6.266,14	-6.266,14
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	256,80	745,94	-745,94
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	631,83	1.091,87	-1.091,87
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	631,83	1.091,87	-1.091,87
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	117,36	-117,36
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	117,36	-117,36
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	117,36	-117,36
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	117,36	-117,36
1.1.3 Contribuição de Melhoria	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	248.467,73	1.183.625,74	-983.625,74
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.913,70	38.274,02	-38.274,02

1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.913,70	38.274,02	-38.274,02
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	5.913,70	38.274,02	-38.274,02
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	3.444,39	26.773,75	-26.773,75
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	2.469,31	11.500,27	-11.500,27
1.3.2 Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	242.554,03	1.145.351,72	-945.351,72
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	200.000,00	200.000,00	242.554,03	1.145.351,72	-945.351,72
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	200.000,00	200.000,00	242.554,03	1.145.351,72	-945.351,72
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	200.000,00	242.554,03	1.145.351,72	-945.351,72
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	108.129,84	384.904,11	-334.904,11
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.720,74	28.208,34	-8.208,34
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	33.309,55	229.137,72	-209.137,72
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	500,00	500,00	4.483,76	38.451,34	-37.951,34
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	338,36	2.191,05	-1.691,05
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.900,00	15.900,00	937,34	5.117,40	10.782,60
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	20.000,00	20.000,00	0,00	10.928,16	9.071,84
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	434,70	2.394,74	-1.894,74
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	61,72	157,98	-57,98
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	200,00	200,00	164,84	757,94	-557,94
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	200,00	200,00	154,55	429,14	-229,14
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	20.000,00	20.000,00	92.818,63	442.673,80	-422.673,80
1.7 Transferências Correntes	45.000.000,00	45.000.000,00	5.238.537,83	30.630.536,37	14.369.463,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.047.500,00	34.047.500,00	3.695.130,00	21.739.631,00	12.307.869,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.212.000,00	17.212.000,00	2.234.170,39	12.993.680,67	4.218.319,33
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.200.000,00	17.200.000,00	2.231.161,91	12.989.005,05	4.210.994,95
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00	16.000.000,00	2.231.161,91	12.223.739,17	3.776.260,83
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00	16.000.000,00	2.231.161,91	12.223.739,17	3.776.260,83
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000,00	20.000.000,00	2.754.384,54	15.245.105,86	4.754.894,14
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.000.000,00	-4.000.000,00	-523.222,63	-3.021.366,69	-978.633,31
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	765.265,88	-165.265,88
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	765.265,88	-165.265,88
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	765.265,88	-165.265,88
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	3.008,48	4.675,62	7.324,38
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	3.008,48	4.675,62	7.324,38
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	3.760,56	5.844,45	9.155,55
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-752,08	-1.168,83	-1.831,17
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	235.500,00	235.500,00	106.307,72	681.596,33	-446.096,33
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	235.500,00	235.500,00	106.307,72	681.596,33	-446.096,33
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	65.000,00	65.000,00	0,00	85.223,19	-20.223,19
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	85.223,19	-20.223,19
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	170.500,00	170.500,00	106.307,72	596.373,14	-425.873,14
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	170.500,00	170.500,00	106.307,72	596.373,14	-425.873,14
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.500.000,00	11.500.000,00	1.063.079,21	6.291.537,50	5.208.462,50
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.400.000,00	11.400.000,00	941.879,21	5.610.847,82	5.789.152,18
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.900.000,00	6.900.000,00	328.288,33	2.534.693,16	4.365.306,84
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.900.000,00	6.900.000,00	328.288,33	2.534.693,16	4.365.306,84
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.800.000,00	6.800.000,00	5.808,19	25.642,11	6.774.357,89
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	42.488,16	189.539,89	-189.539,89
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	279.991,98	2.319.511,16	-2.219.511,16
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.500.000,00	4.500.000,00	613.590,88	3.076.154,66	1.423.845,34
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.500.000,00	4.500.000,00	613.590,88	3.076.154,66	1.423.845,34
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	613.590,88	3.076.154,66	923.845,34
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	121.200,00	680.689,68	-580.689,68
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	121.200,00	680.689,68	-580.689,68
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	121.200,00	680.689,68	-580.689,68
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	429.900,00	429.900,00	82.412,00	267.397,91	162.502,09
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	21.799,76	112.009,11	17.990,89
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	21.799,76	112.009,11	17.990,89
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.900,00	19.900,00	0,00	2.820,00	17.080,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.900,00	19.900,00	0,00	2.820,00	17.080,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	47.400,32	107.791,98	12.208,02
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	47.400,32	107.791,98	12.208,02
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	47.400,32	107.791,98	12.208,02
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	40.000,00	40.000,00	13.211,92	29.726,82	10.273,18
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	40.000,00	40.000,00	13.211,92	29.726,82	10.273,18
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	40.000,00	40.000,00	13.211,92	29.726,82	10.273,18
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	15.050,00	104.950,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	15.050,00	104.950,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	210.100,00	210.100,00	163.299,70	831.939,05	-621.839,05
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	10.000,00	10.000,00	163.299,70	731.573,47	-721.573,47
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	10.000,00	10.000,00	163.299,70	731.573,47	-721.573,47
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	200.100,00	200.100,00	0,00	100.365,58	99.734,42
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	200.100,00	200.100,00	0,00	100.365,58	99.734,42
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	860.000,00	860.000,00	42.511,14	520.129,70	339.870,30
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	860.000,00	860.000,00	42.511,14	520.129,70	339.870,30
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	860.000,00	860.000,00	42.511,14	520.129,70	339.870,30
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.000,00	18.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	20.410,90	355.281,06	-265.281,06
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	14.622,00	117.576,00	62.424,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	7.478,24	41.272,64	58.727,36
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	1.674,92	151.674,92	3.448.325,08
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.920.000,00	1.920.000,00	1.674,92	151.674,92	1.768.325,08
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.920.000,00	1.920.000,00	1.674,92	151.674,92	1.768.325,08
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.674,92	1.674,92	-1.674,92
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.674,92	1.674,92	-1.674,92
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.674,92	1.674,92	-1.674,92
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.952.500,00	4.952.500,00	585.290,79	3.670.220,49	1.282.279,51
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.432.300,00	4.432.300,00	582.990,77	3.160.152,70	1.272.147,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	520.476,78	2.837.111,97	1.162.888,03
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	520.476,78	2.837.111,97	1.162.888,03
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	650.595,93	3.546.389,73	1.453.610,27
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-130.119,15	-709.277,76	-290.722,24
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	60.684,22	306.623,74	93.376,26
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	60.684,22	306.623,74	93.376,26
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	75.855,01	383.278,28	116.721,72
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000,00	-100.000,00	-15.170,79	-76.654,54	-23.345,46
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	727,23	3.603,47	-803,47
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	727,23	3.603,47	-803,47
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	909,01	4.504,22	-1.004,22
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-181,78	-900,75	200,75
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.500,00	29.500,00	1.102,54	12.813,52	16.686,48
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.500,00	29.500,00	1.102,54	12.813,52	16.686,48
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	470.200,00	470.200,00	2.300,02	510.067,79	-39.867,79
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	2.300,02	510.067,79	-210.067,79
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	2.300,02	510.067,79	-210.067,79
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.200,00	110.200,00	0,00	0,00	110.200,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	110.200,00	110.200,00	0,00	0,00	110.200,00
1.7.5 Transferências de Recursos de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	958.117,04	5.220.684,88	779.315,12
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	958.117,04	5.220.684,88	779.315,12
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	958.117,04	5.220.684,88	779.315,12
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	958.117,04	5.220.684,88	779.315,12
1.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	1.547,28	19.365,56	80.634,44
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	1.547,28	19.365,56	80.634,44
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	217,53	11.759,16	38.240,84
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	217,53	11.759,16	38.240,84
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	217,53	11.759,16	38.240,84
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	1.329,75	7.606,40	42.393,60
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	1.329,75	7.606,40	42.393,60
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	1.329,75	7.606,40	42.393,60
2 Receitas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	1.540,77	1.669.203,59	-469.203,59
2.4 Transferências de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	1.540,77	1.019.203,59	-19.203,59
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	1.540,77	1.019.203,59	-169.203,59
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	1.540,77	1.019.203,59	-169.203,59
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	1.540,77	1.019.203,59	-769.203,59
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00	250.000,00	1.540,77	1.019.203,59	-769.203,59
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	650.000,00	-450.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	650.000,00	-450.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	650.000,00	-450.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	650.000,00	-450.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	650.000,00	-450.000,00
Total Receitas	48.500.000,00	48.500.000,00	7.811.248,44	38.426.809,39	10.073.190,61

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.450.000,00	226.000,00	48.676.000,00	4.857.748,88	41.127.614,74	7.548.385,26	8.133.753,51	35.069.179,09	13.606.820,91	34.413.614,97	0,00
3 Despesas Correntes	41.500.000,00	3.033.750,00	44.533.750,00	4.764.778,55	38.576.212,69	5.957.537,31	7.151.389,05	32.675.058,68	11.858.691,32	32.296.934,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.510.000,00	-4.475.450,00	22.034.550,00	1.326.423,73	20.362.253,00	1.672.297,00	3.669.839,98	17.143.366,81	4.891.183,19	16.867.764,45	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.510.000,00	-4.475.450,00	22.034.550,00	1.326.423,73	20.362.253,00	1.672.297,00	3.669.839,98	17.143.366,81	4.891.183,19	16.867.764,45	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.938.389,00	-2.958.100,00	3.980.289,00	125.730,48	3.489.191,44	491.097,56	627.279,15	3.032.530,60	947.758,40	2.976.280,06	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.876.000,00	-825.500,00	14.050.500,00	1.037.868,86	13.459.825,85	590.674,15	2.404.886,47	11.503.410,06	2.547.089,94	11.284.058,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.451.111,00	-707.800,00	3.743.311,00	124.500,00	3.240.519,64	502.791,36	607.523,14	2.480.968,43	1.262.342,57	2.480.968,43	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	33.500,00	-10.750,00	22.750,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.500,00	-140.350,00	41.150,00	0,00	1.751,12	39.398,88	0,00	1.751,12	39.398,88	1.751,12	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.000,00	167.550,00	196.550,00	38.324,39	170.964,95	25.585,05	30.151,22	124.706,60	71.843,40	124.706,60	0,00

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	-49.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	-49.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329024 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	50.000,00	-49.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.940.000,00	7.558.700,00	22.498.700,00	3.438.354,82	18.213.959,69	4.284.740,31	3.481.549,07	15.531.691,87	6.967.008,13	15.429.170,40	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	50.000,00	-40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
333030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	-40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	382.500,00	5.711.300,00	6.093.800,00	1.097.832,25	5.767.197,82	326.602,18	1.268.953,00	5.695.216,14	398.583,86	5.694.353,14	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	191.000,00	-185.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	164.500,00	-23.700,00	140.800,00	0,00	54.606,00	86.194,00	7.753,00	45.656,00	95.144,00	44.793,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.000,00	5.920.000,00	5.947.000,00	1.097.832,25	5.712.591,82	234.408,18	1.261.200,00	5.649.560,14	297.439,86	5.649.560,14	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	-3.800,00	6.200,00	0,00	6.000,00	200,00	1.000,00	5.500,00	700,00	5.500,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	-3.800,00	6.200,00	0,00	6.000,00	200,00	1.000,00	5.500,00	700,00	5.500,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.497.500,00	1.891.200,00	16.388.700,00	2.340.522,57	12.440.761,87	3.947.938,13	2.211.596,07	9.830.975,73	6.557.724,27	9.729.317,26	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	168.504,00	-39.200,00	129.304,00	2.260,00	31.220,00	98.084,00	2.260,00	31.140,00	98.164,00	30.910,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	-3.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.043.746,00	1.544.300,00	6.588.046,00	1.163.918,05	5.304.281,49	1.283.764,51	1.016.754,11	4.201.356,87	2.386.689,13	4.156.393,77	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	58.000,00	-9.000,00	49.000,00	0,00	42.500,00	6.500,00	4.800,00	42.500,00	6.500,00	38.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	796.000,00	-41.800,00	754.200,00	222.758,50	524.101,20	230.098,80	18.768,28	272.651,20	481.548,80	270.549,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.000,00	-12.512,58	72.487,42	0,00	23.034,28	49.453,14	0,00	23.034,28	49.453,14	23.034,28	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	449.000,00	-327.750,00	121.250,00	0,00	0,00	121.250,00	0,00	0,00	121.250,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	831.900,00	-217.750,00	614.150,00	3.600,00	296.240,54	317.909,46	60.432,77	215.048,01	399.101,99	209.548,01	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000,00	-45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.942.700,00	1.103.820,42	7.046.520,42	815.974,19	5.551.131,61	1.495.388,81	982.279,33	4.433.048,67	2.613.471,75	4.390.798,38	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	568.000,00	-280.157,84	287.842,16	0,00	65.115,00	222.727,16	6.038,00	44.002,00	243.840,16	42.190,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	8.650,00	-5.000,00	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	252.000,00	79.200,00	331.200,00	79.000,00	330.463,26	736,74	63.390,99	306.666,40	24.533,60	306.666,40	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	76.000,00	60.700,00	136.700,00	26.038,08	125.632,96	11.067,04	25.518,84	114.613,45	22.086,55	113.811,87	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	12.200,00	15.200,00	5.531,31	12.618,53	2.581,47	5.531,31	12.618,53	2.581,47	12.618,53	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.500,00	70.650,00	129.150,00	543,96	100.625,69	28.524,31	4.923,96	100.499,01	28.650,99	100.499,01	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.500,00	2.000,00	93.500,00	20.898,48	33.797,31	59.702,69	20.898,48	33.797,31	59.702,69	33.797,31	0,00
4 Despesas de Capital	6.450.000,00	-2.807.750,00	3.642.250,00	92.970,33	2.551.402,05	1.090.847,95	982.364,46	2.394.120,41	1.248.129,59	2.116.680,12	0,00
44 INVESTIMENTO	5.900.000,00	-2.807.750,00	3.092.250,00	92.970,33	2.001.402,05	1.090.847,95	918.628,21	1.995.201,86	1.097.048,14	1.718.028,21	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.890.000,00	-2.797.750,00	3.092.250,00	92.970,33	2.001.402,05	1.090.847,95	918.628,21	1.995.201,86	1.097.048,14	1.718.028,21	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	-63.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	142.300,00	-82.000,00	60.300,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.481.937,00	-2.376.650,00	1.105.287,00	40.000,00	693.715,18	411.571,82	497.539,63	819.186,63	286.100,37	567.521,94	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.110.763,00	-192.100,00	1.918.663,00	52.970,33	1.307.686,87	610.976,13	421.088,58	1.176.015,23	742.647,77	1.150.506,27	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	-79.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	-4.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	63.736,25	398.918,55	151.081,45	398.651,91	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	63.736,25	398.918,55	151.081,45	398.651,91	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	63.736,25	398.918,55	151.081,45	398.651,91	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	48.500.000,00	226.000,00	48.726.000,00	4.857.748,88	41.127.614,74	7.598.385,26	8.133.753,51	35.069.179,09	13.656.820,91	34.413.614,97	0,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:9737C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão	
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.229.973,35	5.351.040,78	3.326.219,77	4.113.909,71	3.644.754,33	3.626.622,42	4.059.194,54	4.799.467,72	4.712.115,91	3.658.484,14	4.249.512,29	4.187.153,65	48.958.448,61	52.392.100,00	
Impostos, Taxas e Contribuições	133.922,04	950.659,63	184.427,60	226.145,71	292.139,39	340.633,88	258.245,65	510.500,03	449.034,39	341.796,65	1.153.689,80	1.167.465,03	6.008.659,80	1.988.400,00	
de Melhoria															
IPTU	19.314,07	17.891,13	1.265,93	200,00	0,00	0,00	359,12	226,16	0,00	777,63	0,00	0,00	40.034,04	68.000,00	
ISS	88.105,44	146.422,29	152.381,88	183.746,85	208.885,05	277.390,22	194.632,08	438.072,63	358.512,47	254.887,81	1.076.325,28	1.088.108,96	4.467.470,96	900.000,00	
ITBI	5.853,91	5.153,32	2.725,59	1.563,86	5.393,22	5.042,79	3.586,19	5.699,89	5.887,57	9.678,16	4.609,39	5.636,59	60.830,48	55.000,00	
IRRF	3.141,28	693.065,41	0,00	32.937,10	39.816,60	48.210,96	57.220,58	60.135,57	58.156,19	72.553,18	69.144,93	68.899,86	1.203.281,66	890.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.507,34	88.127,48	28.054,20	7.697,90	38.044,52	9.989,91	2.447,68	6.365,78	26.478,16	3.899,87	3.610,20	4.819,62	237.042,66	74.900,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	45.044,99	62.538,07	72.298,64	172.238,36	100.100,58	84.872,64	117.427,86	115.523,50	131.621,12	141.075,31	128.751,19	119.716,54	1.291.208,80	200.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.853,89	62.242,17	66.599,91	165.308,85	96.738,13	81.858,00	114.459,64	111.372,40	127.101,07	139.359,69	125.465,68	117.088,35	1.252.447,78	200.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	191,10	295,90	5.698,73	6.929,51	3.362,45	3.014,64	2.968,22	4.151,10	4.520,05	1.715,62	3.285,51	2.628,19	38.761,02	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.047.706,32	4.336.058,69	3.068.993,53	3.714.075,64	3.251.680,77	3.189.574,27	3.680.247,67	4.173.444,19	4.131.458,23	3.175.394,65	2.966.853,77	2.898.642,33	41.634.130,06	50.103.700,00	
Cota-Parte do FPM	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	19.626.999,70	21.200.000,00	
Cota-Parte do ICMS	406.339,87	346.938,97	364.019,30	335.097,40	385.519,60	319.681,43	342.467,00	384.259,27	356.534,44	408.215,36	313.152,51	337.443,42	4.299.668,57	5.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	15.473,34	8.534,25	12.738,17	9.475,32	25.121,45	52.529,42	56.046,72	48.540,97	60.082,04	42.889,18	40.334,45	35.520,56	407.285,87	500.000,00	
Cota-Parte do ITR	721,92	718,39	1.359,61	13,59	10,00	160,04	83,56	328,00	106,69	22,40	845,31	2.915,25	7.284,76	15.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	275,86	282,03	537,49	480,61	544,48	553,76	294,39	415,35	428,12	341,01	449,88	459,13	5.062,11	3.500,00	

Transferências do FUNDEB	541.957,18	677.175,16	622.436,59	672.674,39	540.418,81	659.183,41	626.481,90	634.242,87	571.150,97	604.618,25	560.926,49	560.490,25	7.271.756,27	6.210.100,00
Outras Transferências Correntes	629.715,66	1.139.004,42	566.931,33	601.105,33	1.029.853,61	651.814,22	979.986,52	1.538.480,78	1.033.834,40	586.772,20	639.701,48	618.872,83	10.016.072,78	17.175.100,00
Outras Receitas Correntes	3.300,00	1.784,39	500,00	1.450,00	833,59	11.541,63	3.273,36	0,00	2,17	217,53	217,53	1.329,75	24.449,95	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	-375.151,42	-372.919,50	-375.925,01	-488.059,07	-336.281,47	-375.715,14	-414.755,69	-400.143,94	-352.241,17	-396.800,65	-325.590,76	-343.855,67	-4.557.439,49	5.103.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-375.151,42	-372.919,50	-375.925,01	-488.059,07	-336.281,47	-375.715,14	-414.755,69	-400.143,94	-352.241,17	-396.800,65	-325.590,76	-343.855,67	-4.557.439,49	5.103.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.854.821,93	4.978.121,28	2.950.294,76	3.625.850,64	3.308.472,86	3.250.907,28	3.644.438,85	4.399.323,78	4.359.874,74	3.261.683,49	3.923.921,53	3.843.297,98	44.401.009,12	47.288.400,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.854.821,93	4.978.121,28	2.950.294,76	3.625.850,64	3.308.472,86	3.250.907,28	3.644.438,85	4.399.323,78	4.359.874,74	3.261.683,49	3.923.921,53	3.843.297,98	44.401.009,12	47.288.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.854.821,93	4.978.121,28	2.950.294,76	3.625.850,64	3.308.472,86	3.250.907,28	3.644.438,85	4.399.323,78	4.359.874,74	3.261.683,49	3.923.921,53	3.843.297,98	44.401.009,12	47.288.400,00

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:5088F5E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	50.534,46	706.419,92	678.919,96	0,00	78.034,42	89.258,50		1.299.012,20	872.863,50	809.126,75	66.337,76	512.806,19	590.840,61	
PODER EXECUTIVO	50.534,46	706.419,92	678.919,96	0,00	78.034,42	89.258,50		1.299.012,20	872.863,50	809.126,75	66.337,76	512.806,19	590.840,61	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	50.534,46	706.419,92	678.919,96	0,00	78.034,42	89.258,50		1.299.012,20	872.863,50	809.126,75	66.337,76	512.806,19	590.840,61	

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:D010B264

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.020.000,00
Previsão Atualizada	50.020.000,00
Receitas Realizadas	49.725.309,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.899.581,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.020.000,00
Dotação Atualizada	58.904.010,05
Despesas Empenhadas	52.417.950,44
Despesas Liquidadas	48.599.148,88
Despesas Pagas	48.286.093,83
Superávit Orçamentário	3.025.741,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.417.950,44
Despesas Liquidadas	48.599.148,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	57.958.866,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.958.866,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.958.866,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-7.426.604,02	989.371,65	13,32
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.685.792,50	1.576.843,69	-20,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	601.530,92	0,00	459.328,98	142.201,94
Poder Executivo	601.530,92	0,00	459.328,98	142.201,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.232.217,76	70.828,16	659.538,12	501.851,48
Poder Executivo	1.185.512,91	70.828,16	659.538,12	455.146,63
Poder Legislativo	46.704,85	0,00	0,00	46.704,85
TOTAL	1.833.748,68	70.828,16	1.118.867,10	644.053,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.812.068,05	25,00	22,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.435.552,40	70,00	70,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	902.289,85	50,00	37,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	577.656,00	15,00	23,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 5/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.668.979,60	15,00	26,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas No Bimestre (b)	Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	47.820.000,00	47.820.000,00	8.685.301,18	47.786.103,22	33.896,78
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.534.000,00	1.534.000,00	308.732,60	1.887.758,21	-353.758,21
1.1.1 Impostos	1.424.000,00	1.424.000,00	298.519,78	1.792.520,26	-368.520,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	125.000,00	125.000,00	11.903,03	75.323,61	49.676,39
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	124.000,00	124.000,00	9.904,69	39.552,53	84.447,47
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	124.000,00	124.000,00	8.564,44	35.324,10	88.675,90
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	126,00	932,67	-932,67
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	474,44	1.597,20	-1.597,20
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	330,21	1.163,20	-1.163,20
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	148,13	209,93	-209,93
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	261,47	325,43	-325,43
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000,00	1.000,00	1.998,34	35.771,08	-34.771,08
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	1.998,34	35.667,82	-34.667,82
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	103,26	-103,26
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	672.000,00	672.000,00	152.727,10	918.489,08	-246.489,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	672.000,00	672.000,00	152.727,10	918.489,08	-246.489,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	672.000,00	672.000,00	152.727,10	918.489,08	-246.489,08
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	672.000,00	672.000,00	152.727,10	918.489,08	-246.489,08
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	672.000,00	672.000,00	152.727,10	918.489,08	-246.489,08
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	627.000,00	627.000,00	133.889,65	798.707,57	-171.707,57
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	627.000,00	627.000,00	133.889,65	798.707,57	-171.707,57
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	627.000,00	627.000,00	133.889,65	798.707,57	-171.707,57
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	627.000,00	627.000,00	133.887,12	797.930,96	-170.930,96
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	2,53	604,97	-604,97
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	171,64	-171,64
1.1.2 Taxas	110.000,00	110.000,00	10.212,82	95.237,95	14.762,05
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	110.000,00	110.000,00	3.616,57	74.318,08	35.681,92
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	3.616,57	74.318,08	25.681,92
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	3.616,57	74.318,08	25.681,92
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	238,70	22.689,07	-22.689,07
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	1.949,97	3.812,22	-3.812,22
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	0,00	0,00	1.127,90	7.334,92	-7.334,92
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	100,00	2.263,66	-2.263,66
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	200,00	38.218,21	61.781,79
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	6.596,25	20.919,87	-20.919,87
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	6.596,25	20.919,87	-20.919,87
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	6.391,13	19.724,38	-19.724,38
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	282,00	2.845,45	-2.845,45
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	65,95	65,95	-65,95
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	6.006,24	16.012,99	-16.012,99
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	36,94	799,99	-799,99
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	187,27	954,35	-954,35
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	187,27	954,35	-954,35
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	16,41	233,10	-233,10
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	16,41	233,10	-233,10

1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1,44	8,04	-8,04
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1,44	8,04	-8,04
1.2 Contribuições	510.000,00	510.000,00	72.806,97	400.356,74	109.643,26
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.000,00	510.000,00	72.806,97	400.356,74	109.643,26
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.000,00	510.000,00	72.806,97	400.356,74	109.643,26
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.000,00	510.000,00	72.806,97	400.356,74	109.643,26
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	510.000,00	510.000,00	72.806,97	400.356,74	109.643,26
1.3 Receita Patrimonial	167.000,00	167.000,00	114.099,73	612.497,62	-445.497,62
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	107.000,00	107.000,00	114.099,73	612.497,62	-505.497,62
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	107.000,00	107.000,00	114.099,73	612.497,62	-505.497,62
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	107.000,00	107.000,00	114.099,73	612.497,62	-505.497,62
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	107.000,00	107.000,00	114.099,73	612.497,62	-505.497,62
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	18.671,71	101.061,90	-91.061,90
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	12.684,08	44.611,76	-34.611,76
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	18.033,10	139.335,69	-124.335,69
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	7.727,73	33.380,79	-31.380,79
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	22.735,27	151.068,62	-141.068,62
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	6.465,52	24.146,35	-19.146,35
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	206,98	738,23	-738,23
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	3.300,06	13.331,98	-3.331,98
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000,00	10.000,00	24,07	105,86	9.894,14
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000,00	5.000,00	14.272,61	43.766,41	-38.766,41
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	4.135,54	17.169,82	-16.169,82
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	2.330,20	6.042,03	-4.042,03
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	375,36	1.758,79	241,21
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	3.137,50	35.979,39	-20.979,39
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	45.194.000,00	45.194.000,00	8.165.917,69	44.755.060,71	438.939,29
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.137.800,00	27.137.800,00	4.794.367,30	25.621.229,03	1.516.570,97
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.560.000,00	18.560.000,00	2.824.166,87	16.285.080,97	2.274.919,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.532.000,00	18.532.000,00	2.788.952,38	16.236.256,21	2.295.743,79
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.080.000,00	18.080.000,00	2.788.952,38	15.279.673,86	2.800.326,14
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.080.000,00	18.080.000,00	2.788.952,38	15.279.673,86	2.800.326,14
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.600.000,00	22.600.000,00	3.442.980,66	19.056.382,27	3.543.617,73
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.520.000,00	-4.520.000,00	-654.028,28	-3.776.708,41	-743.291,59
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	226.000,00	226.000,00	0,00	956.582,35	-730.582,35
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	226.000,00	226.000,00	0,00	956.582,35	-730.582,35
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	226.000,00	226.000,00	0,00	956.582,35	-730.582,35
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	35.214,49	48.824,76	-20.824,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	35.214,49	48.824,76	-20.824,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	44.018,09	61.030,89	-26.030,89
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.000,00	-7.000,00	-8.803,60	-12.206,13	5.206,13
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	462.600,00	462.600,00	153.541,68	957.284,94	-494.684,94

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	457.600,00	457.600,00	153.541,68	705.207,99	-247.607,99
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	150.000,00	150.000,00	48.785,79	233.546,85	-83.546,85
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	150.000,00	150.000,00	48.785,79	233.546,85	-83.546,85
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	307.600,00	307.600,00	104.755,89	471.661,14	-164.061,14
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	307.600,00	307.600,00	104.755,89	471.661,14	-164.061,14
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	252.076,95	-252.076,95
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	252.076,95	-252.076,95
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.320.000,00	4.320.000,00	584.412,45	4.262.310,26	57.689,74
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.320.000,00	4.320.000,00	584.412,45	4.262.310,26	57.689,74
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.500.000,00	3.500.000,00	492.239,69	3.869.704,54	-369.704,54
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	3.500.000,00	3.500.000,00	492.239,69	3.869.704,54	-369.704,54
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	327.407,69	3.480.608,54	19.391,46
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	164.832,00	389.096,00	-389.096,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	48.803,08	220.747,34	379.252,66
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	48.803,08	220.747,34	379.252,66
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	48.803,08	219.613,86	80.386,14
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	300.000,00	300.000,00	0,00	1.133,48	298.866,52
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	20.915,94	88.167,75	31.832,25
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	20.915,94	88.167,75	31.832,25
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00	120.000,00	20.915,94	88.167,75	31.832,25
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	22.453,74	80.081,92	19.918,08
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	22.453,74	80.081,92	19.918,08
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	22.453,74	80.081,92	19.918,08
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	3.608,71	-3.608,71
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	3.608,71	-3.608,71
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	3.608,71	-3.608,71
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	890.000,00	890.000,00	269.707,94	693.876,33	196.123,67
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	49.438,08	255.348,99	94.651,01
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	49.438,08	255.348,99	94.651,01
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	320.000,00	320.000,00	48.605,20	218.723,40	101.276,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	320.000,00	320.000,00	48.605,20	218.723,40	101.276,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00	100.000,00	10.999,60	49.498,20	50.501,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	8.352,80	37.587,60	12.412,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	26.380,80	121.257,60	28.742,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	1.272,00	3.180,00	1.820,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	15.000,00	15.000,00	1.600,00	7.200,00	7.800,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	13.754,08	61.893,36	18.106,64
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.000,00	80.000,00	13.754,08	61.893,36	18.106,64
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	40.000,00	40.000,00	1.824,22	8.208,99	31.791,01
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	7.383,78	33.227,01	-3.227,01
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	4.546,08	20.457,36	-10.457,36
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	130.000,00	130.000,00	157.910,58	157.910,58	-27.910,58
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	130.000,00	130.000,00	157.910,58	157.910,58	-27.910,58
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.060.000,00	2.060.000,00	764.246,14	2.652.485,14	-592.485,14
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.000.000,00	2.000.000,00	764.246,14	2.416.421,81	-416.421,81
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.000.000,00	2.000.000,00	764.246,14	2.416.421,81	-416.421,81
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	236.063,33	-186.063,33
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	236.063,33	-186.063,33
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	486.000,00	486.000,00	195.772,90	757.594,79	-271.594,79
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	486.000,00	486.000,00	195.772,90	757.594,79	-271.594,79
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	486.000,00	486.000,00	195.772,90	757.594,79	-271.594,79
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	6.000,00	44.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	60.000,00	60.000,00	5.148,36	24.804,34	35.195,66
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	13.170,40	65.816,80	24.183,20

1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	8.036,96	35.006,23	14.993,77
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	5.210,88	40.344,12	19.655,88
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	120.000,00	120.000,00	13.716,35	108.783,35	11.216,65
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00	150.489,95	476.839,95	-426.839,95
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	359.200,00	359.200,00	2.519,32	12.596,60	346.603,40
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.200,00	9.200,00	2.519,32	12.596,60	-3.396,60
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.200,00	9.200,00	2.519,32	12.596,60	-3.396,60
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.500,00	11.500,00	2.519,32	12.596,60	-1.096,60
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.300,00	-2.300,00	0,00	0,00	-2.300,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.964.989,00	6.964.989,00	1.187.490,84	7.020.167,48	-55.178,48
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.964.989,00	6.964.989,00	1.175.983,00	6.388.641,70	576.347,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.747.309,00	6.747.309,00	1.128.376,52	6.145.051,70	602.257,30
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.747.309,00	6.747.309,00	1.128.376,52	6.145.051,70	602.257,30
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.434.136,00	8.434.136,00	1.410.470,60	7.681.314,34	752.821,66
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.686.827,00	-1.686.827,00	-282.094,08	-1.536.262,64	-150.564,36
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	203.680,00	203.680,00	44.882,57	219.320,45	-15.640,45
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	203.680,00	203.680,00	44.882,57	219.320,45	-15.640,45
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	254.600,00	254.600,00	56.103,38	273.984,23	-19.384,23
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.920,00	-50.920,00	-11.220,81	-54.663,78	3.743,78
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.760,23	8.722,05	-722,05
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.760,23	8.722,05	-722,05
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	2.200,30	10.902,61	-902,61
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-440,07	-2.180,56	180,56
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.000,00	6.000,00	963,68	15.547,50	-9.547,50
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.000,00	6.000,00	963,68	15.547,50	-9.547,50
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	2.856,78	122.810,97	-122.810,97
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	2.856,78	122.810,97	-122.810,97
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	2.856,78	122.810,97	-122.810,97
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	117.364,00	-117.364,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	117.364,00	-117.364,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	117.364,00	-117.364,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	8.651,06	391.350,81	-391.350,81
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	8.651,06	391.350,81	-391.350,81
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	8.651,06	391.350,81	-391.350,81
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.091.211,00	11.091.211,00	2.184.059,55	12.113.664,20	-1.022.453,20
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.091.211,00	11.091.211,00	2.184.059,55	12.113.664,20	-1.022.453,20
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.091.211,00	11.091.211,00	2.184.059,55	12.113.664,20	-1.022.453,20
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.091.211,00	11.091.211,00	2.184.059,55	12.113.664,20	-1.022.453,20
1.9 Outras Receitas Correntes	415.000,00	415.000,00	23.744,19	130.429,94	284.570,06
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	415.000,00	415.000,00	23.744,19	127.644,61	287.355,39
1.9.2.1 Indenizações	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.9.2.2 Restituições	105.000,00	105.000,00	23.744,19	127.644,61	-22.644,61
1.9.2.2.99 Outras Restituições	105.000,00	105.000,00	23.744,19	127.644,61	-22.644,61
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	23.744,19	127.644,61	-27.644,61
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.785,33	-2.785,33
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.785,33	-2.785,33
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	2.785,33	-2.785,33
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	0,00	2.785,33	-2.785,33
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	2.785,33	-2.785,33
2 Receitas de Capital	2.200.000,00	2.200.000,00	18.508,96	1.939.205,96	260.794,04
2.4 Transferências de Capital	2.200.000,00	2.200.000,00	18.508,96	1.939.205,96	260.794,04
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	18.508,96	1.839.205,96	110.794,04
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	18.508,96	874.189,14	-624.189,14
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	18.508,96	874.189,14	-624.189,14
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	18.508,96	874.189,14	-624.189,14

2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	18.508,96	874.189,14	-624.189,14
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	965.016,82	534.983,18
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	965.016,82	534.983,18
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	965.016,82	534.983,18
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	100.000,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
Total Receitas	50.020.000,00	50.020.000,00	8.703.810,14	49.725.309,18	294.690,82

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.020.000,00	8.884.010,05	58.904.010,05	6.619.694,88	52.417.950,44	6.486.059,61	10.432.922,14	48.599.148,88	10.304.861,17	48.286.093,83	0,00
3 Despesas Correntes	43.433.000,00	9.608.791,05	53.041.791,05	5.667.040,00	46.759.707,46	6.282.083,59	9.810.417,98	43.792.113,08	9.249.677,97	43.506.058,57	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.418.573,00	3.429.131,05	30.847.704,05	2.219.751,17	27.989.368,28	2.858.335,77	5.770.078,68	26.682.198,28	4.165.505,77	26.681.640,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.418.573,00	3.429.131,05	30.847.704,05	2.219.751,17	27.989.368,28	2.858.335,77	5.770.078,68	26.682.198,28	4.165.505,77	26.681.640,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.430.259,00	697.154,00	5.127.413,00	812.569,88	4.150.364,52	977.048,48	1.032.029,91	3.933.643,29	1.193.769,71	3.933.643,29	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.334.201,00	2.199.593,05	20.533.794,05	956.501,03	18.933.439,42	1.600.354,63	3.697.040,53	18.325.730,94	2.208.063,11	18.325.730,94	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.310.613,00	1.231.694,00	4.542.307,00	327.396,22	4.304.433,65	237.873,35	891.458,83	3.943.140,01	599.166,99	3.942.582,61	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.087.000,00	-859.820,00	227.180,00	3.284,04	221.809,70	5.370,30	33.011,42	191.981,47	35.198,53	191.981,47	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	226.000,00	183.820,00	409.820,00	120.000,00	379.320,99	30.499,01	116.537,99	287.702,57	122.117,43	287.702,47	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	-21.830,00	3.170,00	0,00	0,00	3.170,00	0,00	3.170,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00	-1.480,00	4.020,00	0,00	0,00	4.020,00	0,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	41.000,00	-12.830,00	28.170,00	0,00	25.025,58	3.144,42	0,00	25.025,58	3.144,42	25.025,58	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00	-12.830,00	28.170,00	0,00	25.025,58	3.144,42	0,00	25.025,58	3.144,42	25.025,58	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.500,00	6.510,00	27.010,00	0,00	25.025,58	1.984,42	0,00	25.025,58	1.984,42	25.025,58	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.500,00	-19.340,00	1.160,00	0,00	0,00	1.160,00	0,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.973.427,00	6.192.490,00	22.165.917,00	3.447.288,83	18.745.313,60	3.420.603,40	4.040.339,30	17.084.889,22	5.081.027,78	16.799.392,21	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	15.000,00	-14.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00	-14.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.000,00	-10.750,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	-10.750,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	210.000,00	-202.500,00	7.500,00	0,00	7.200,00	300,00	1.200,00	6.000,00	1.500,00	6.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210.000,00	-202.500,00	7.500,00	0,00	7.200,00	300,00	1.200,00	6.000,00	1.500,00	6.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.737.427,00	6.420.640,00	22.158.067,00	3.447.288,83	18.738.113,60	3.419.953,40	4.039.139,30	17.078.889,22	5.079.177,78	16.793.392,21	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	270.500,00	-198.345,00	72.155,00	3.050,00	45.900,00	26.255,00	3.050,00	45.900,00	26.255,00	45.825,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	-985,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	-4.985,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.208.395,00	993.376,00	5.201.771,00	832.005,25	3.938.084,57	1.263.686,43	996.747,48	3.635.384,06	1.566.386,94	3.537.731,36	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	81.000,00	-39.690,00	41.310,00	0,00	41.164,44	145,56	0,00	41.164,44	145,56	41.164,44	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	616.500,00	456.435,00	1.072.935,00	138.996,76	996.069,12	76.865,88	280.994,02	899.772,02	173.162,98	840.957,59	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	59.000,00	-56.190,00	2.810,00	0,00	375,00	2.435,00	0,00	375,00	2.435,00	375,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	8.000,00	-7.790,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	141.000,00	-75.662,00	65.338,00	10.000,00	50.000,00	15.338,00	10.000,00	50.000,00	15.338,00	50.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.212.000,00	-818.655,00	393.345,00	15.650,00	378.133,74	15.211,26	92.748,16	330.273,23	63.071,77	330.109,23	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.502.532,00	5.746.082,00	14.248.614,00	2.415.109,87	12.295.310,48	1.953.303,52	2.504.719,71	11.116.927,96	3.131.686,04	10.988.657,08	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	105.000,00	-66.720,00	38.280,00	0,00	37.475,00	805,00	4.600,00	30.575,00	7.705,00	30.575,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	-87.780,00	27.220,00	0,00	27.000,00	220,00	4.654,00	23.193,00	4.027,00	23.193,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201.500,00	236.300,00	437.800,00	0,00	436.210,72	1.589,28	80.890,01	433.996,54	3.803,46	433.996,54	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	153.000,00	214.864,00	367.864,00	32.476,95	312.754,26	55.109,74	60.735,92	291.691,70	76.172,30	291.171,70	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00	130.385,00	185.385,00	0,00	179.636,27	5.748,73	0,00	179.636,27	5.748,73	179.636,27	0,00
4 Despesas de Capital	6.124.500,00	-264.781,00	5.859.719,00	952.654,88	5.658.242,98	201.476,02	622.504,16	4.807.035,80	1.052.683,20	4.780.035,26	0,00
44 INVESTIMENTO	5.074.500,00	-854.732,00	4.219.768,00	852.654,88	4.043.430,48	176.337,52	381.087,77	3.354.777,86	864.990,14	3.328.543,82	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.074.500,00	-854.732,00	4.219.768,00	852.654,88	4.043.430,48	176.337,52	381.087,77	3.354.777,86	864.990,14	3.328.543,82	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.665.000,00	-947.930,00	1.717.070,00	294.502,89	1.729.734,27	-12.664,27	274.471,75	1.601.046,43	116.023,57	1.601.046,43	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.284.500,00	-27.842,00	2.256.658,00	358.151,99	2.113.696,21	142.961,79	86.616,02	1.733.731,43	522.926,57	1.707.497,39	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	121.040,00	201.040,00	200.000,00	200.000,00	1.040,00	20.000,00	20.000,00	181.040,00	20.000,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	145.196,00	195.196,00	0,00	194.996,00	200,00	0,00	194.996,00	200,00	194.996,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	145.196,00	195.196,00	0,00	194.996,00	200,00	0,00	194.996,00	200,00	194.996,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	145.196,00	195.196,00	0,00	194.996,00	200,00	0,00	194.996,00	200,00	194.996,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	444.755,00	1.444.755,00	100.000,00	1.419.816,50	24.938,50	241.416,39	1.257.261,94	187.493,06	1.256.495,44	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	444.755,00	1.444.755,00	100.000,00	1.419.816,50	24.938,50	241.416,39	1.257.261,94	187.493,06	1.256.495,44	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00	444.755,00	1.444.755,00	100.000,00	1.419.816,50	24.938,50	241.416,39	1.257.261,94	187.493,06	1.256.495,44	0,00
9 Reserva de Contigência	462.500,00	-460.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.500,00	-460.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.500,00	-460.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	462.500,00	-460.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	50.020.000,00	8.884.010,05	58.904.010,05	6.619.694,88	52.417.950,44	6.486.059,61	10.432.922,14	48.599.148,88	10.304.861,17	48.286.093,83	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.735.758,31	6.889.850,14	4.860.128,54	5.531.816,11	4.768.441,20	4.776.943,83	5.721.242,18	6.681.976,88	5.854.857,47	5.106.566,51	4.634.739,40	4.842.316,62	64.404.637,19	54.089.047,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.252,63	471.323,87	228.840,31	143.791,59	177.009,39	239.512,83	201.915,42	209.876,42	174.299,60	203.780,05	81.446,46	227.286,14	2.522.334,71	1.534.000,00
IPTU	29.257,97	11.509,89	2.764,73	5.791,37	4.071,37	4.373,93	1.478,24	1.249,08	1.502,13	5.528,81	5.905,98	2.658,46	76.091,96	124.000,00
ISS	86.934,43	83.988,73	106.508,66	120.969,88	113.233,50	88.953,70	67.630,15	64.299,10	44.339,65	58.109,20	58.539,30	75.347,82	968.854,12	627.000,00
ITBI	0,00	0,00	21.001,00	1.201,09	0,00	0,00	9.151,09	0,00	1.116,30	1.200,00	498,34	1.500,00	35.667,82	1.000,00
IRRF	46.721,23	373.078,67	46.966,26	9.588,05	55.585,96	142.921,14	120.502,52	137.869,98	122.455,27	129.872,80	9.408,72	143.318,38	1.338.288,98	672.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339,00	2.746,58	51.599,66	6.241,20	4.118,56	3.264,06	3.153,42	6.458,26	4.886,25	9.069,24	7.094,12	4.461,48	103.431,83	110.000,00
Contribuições	35.376,11	39.804,09	36.446,35	40.884,12	45.249,67	37.296,56	46.430,79	42.201,17	36.171,44	37.609,75	35.197,22	47.536,94	510.000,00	167.000,00
Receita Patrimonial	27.711,31	35.854,56	34.584,36	45.006,54	64.184,96	79.846,64	64.833,06	67.098,97	68.688,76	74.154,60	61.550,00	52.549,73	676.063,49	107.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.711,31	35.854,56	34.584,36	45.006,54	64.184,96	79.846,64	64.833,06	67.098,97	68.688,76	74.154,60	61.550,00	52.549,73	676.063,49	107.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.457.212,47	5.712.528,60	4.550.019,85	5.301.735,34	4.480.107,58	4.401.638,95	5.379.172,00	6.348.436,75	5.551.997,91	4.777.205,32	4.440.564,97	4.517.107,56	59.917.727,30	51.463.047,00
Cota-Parte do FPM	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	24.533.749,59	23.052.000,00
Cota-Parte do ICMS	862.559,60	499.119,95	784.013,13	726.480,14	833.820,52	693.058,83	742.457,20	833.061,48	772.954,96	884.997,48	678.904,35	731.566,25	9.042.993,89	8.434.136,00
Cota-Parte do IPVA	11.016,46	19.560,08	17.151,92	12.539,87	24.023,81	23.686,60	40.028,12	34.537,52	37.908,64	28.004,37	28.152,51	27.950,87	304.560,77	254.600,00
Cota-Parte do ITR	16.659,57	16.707,90	16.803,54	71,71	0,00	34,14	0,50	85,53	6,86	10,52	552,07	43.466,02	94.398,36	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.365,45	1.365,45	1.259,66	1.259,66	1.259,66	1.259,66	1.259,66	1.259,66	1.259,66	1.259,66	1.259,66	1.259,66	15.327,50	11.500,00
Transferências da LC 61/1989	834,65	853,31	1.301,01	1.163,33	1.317,92	1.340,36	712,58	1.005,37	1.036,30	825,44	1.088,94	1.111,36	12.590,57	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.380.884,52	1.704.004,65	1.433.850,96	1.447.407,23	1.128.123,72	1.393.290,61	1.634.567,03	1.664.501,91	1.517.466,60	1.598.635,59	1.450.248,11	1.498.057,58	17.851.038,51	13.151.211,00
Outras Transferências Correntes	367.364,11	766.660,40	419.425,86	493.777,16	903.795,91	406.903,78	866.537,44	1.855.014,09	584.712,93	347.801,94	516.054,78	535.019,71	8.063.068,11	6.514.600,00
Outras Receitas Correntes	52.205,79	630.339,02	3.814,35	4.836,29	6.255,15	10.695,74	38.025,14	10.133,95	17.670,03	15.255,10	13.568,22	10.175,97	812.974,75	415.000,00
DEDUÇÕES (II)	-536.346,69	-527.402,26	-539.096,66	-671.858,24	-489.385,63	-520.036,97	-575.361,61	-565.398,63	-498.395,31	-565.901,63	-460.032,69	-496.554,15	-6.445.770,47	6.266.747,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-536.346,69	-527.402,26	-539.096,66	-671.858,24	-489.385,63	-520.036,97	-575.361,61	-565.398,63	-498.395,31	-565.901,63	-460.032,69	-496.554,15	-6.445.770,47	6.266.747,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.199.411,62	6.362.447,88	4.321.031,88	4.859.957,87	4.279.055,57	4.256.906,86	5.145.880,57	6.116.578,25	5.356.462,16	4.540.664,88	4.174.706,71	4.345.762,47	57.958.866,72	47.822.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDADAMENTO (V) = (III - IV)	4.199.411,62	6.362.447,88	4.321.031,88	4.859.957,87	4.279.055,57	4.256.906,86	5.145.880,57	6.116.578,25	5.356.462,16	4.540.664,88	4.174.706,71	4.345.762,47	57.958.866,72	47.822.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESAS COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.199.411,62	6.362.447,88	4.321.031,88	4.859.957,87	4.279.055,57	4.256.906,86	5.145.880,57	6.116.578,25	5.356.462,16	4.540.664,88	4.174.706,71	4.345.762,47	57.958.866,72	47.822.300,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2022					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.020.000,00	58.904.010,05	6.619.694,88	52.417.950,44	100,00	6.486.059,61	10.432.922,14	48.599.148,88	100,00	10.304.861,17	0,00
01 LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.965.840,00	280.669,65	1.504.831,00	2,87	461.009,00	280.669,65	1.504.831,00	3,10	461.009,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.965.840,00	280.669,65	1.504.831,00	2,87	461.009,00	280.669,65	1.504.831,00	3,10	461.009,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.244.000,00	6.170.700,00	551.571,02	5.895.842,99	11,25	274.857,01	1.014.931,95	5.000.496,93	10,29	1.170.203,07	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	113.000,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.709.000,00	3.650.970,00	278.267,97	3.486.818,10	6,65	164.151,90	582.853,08	2.968.147,95	6,11	682.822,05	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.178.000,00	811.695,00	49.479,92	758.944,18	1,45	52.750,82	108.478,02	614.994,00	1,27	196.701,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	61.000,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	97.000,00	85.670,00	3.823,13	85.238,63	0,16	431,37	10.668,43	63.551,43	0,13	22.118,57	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.075.000,00	1.620.935,00	220.000,00	1.564.842,08	2,99	56.092,92	312.932,42	1.353.803,55	2,79	267.131,45	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.113.500,00	2.485.172,00	188.874,24	2.259.507,63	4,31	225.664,37	374.102,14	1.925.158,02	3,96	560.013,98	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	339.000,00	250.875,00	26.774,30	249.690,19	0,48	1.184,81	40.887,99	209.118,29	0,43	41.756,71	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.754.500,00	2.234.047,00	162.099,94	2.009.817,44	3,83	224.229,56	333.214,15	1.716.039,73	3,53	518.007,27	0,00
10 SAÚDE	10.595.841,00	15.424.311,00	1.786.017,38	13.723.598,86	26,18	1.700.712,14	2.773.588,97	13.048.516,36	26,85	2.375.794,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.638.209,00	8.504.530,00	1.057.290,68	7.618.060,01	14,53	886.469,99	1.528.808,35	7.292.782,71	15,01	1.211.747,29	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.349.582,00	4.248.776,00	568.680,63	3.765.284,94	7,18	483.491,06	781.925,21	3.574.455,21	7,35	674.320,79	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.204.050,00	2.097.965,00	89.069,76	1.823.806,12	3,48	274.158,88	365.860,02	1.716.059,34	3,53	381.905,66	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	212.000,00	151.820,00	15.376,87	122.788,41	0,23	29.031,59	24.309,47	118.998,41	0,24	32.821,59	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	58.530,00	1.867,35	58.295,12	0,11	234,88	9.121,40	46.377,66	0,10	12.152,34	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	102.000,00	362.690,00	53.732,09	335.364,26	0,64	27.325,74	63.564,52	299.843,03	0,62	62.846,97	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.421.656,00	23.748.596,05	2.649.948,59	21.031.885,53	40,12	2.716.710,52	4.711.582,38	20.105.837,64	41,37	3.642.758,41	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.452.058,00	15.608.867,05	1.821.071,04	13.991.184,70	26,69	1.617.682,35	3.281.348,75	13.630.302,62	28,05	1.978.564,43	0,00
362 ENSINO MÉDIO	143.000,00	117.990,00	-155,83	116.908,19	0,22	1.081,81	0,00	116.874,19	0,24	1.115,81	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	55.000,00	140.960,00	93.500,00	140.750,00	0,27	210,00	93.500,00	140.750,00	0,29	210,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.969.348,00	4.956.099,00	570.776,74	4.213.541,17	8,04	742.557,83	776.625,69	3.845.131,65	7,91	1.110.967,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	421.000,00	25.130,00	3.555,10	7.037,12	0,01	18.092,88	3.815,68	6.268,87	0,01	18.861,13	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2022					

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	10.350,00	121,84	220,88	0,00	10.129,12	198,92	220,88	0,00	10.129,12	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.377.250,00	2.889.200,00	161.079,70	2.562.243,47	4,89	326.956,53	556.093,34	2.366.289,43	4,87	522.910,57	0,00
13 CULTURA	685.500,00	1.160.640,00	107.452,94	985.085,07	1,88	175.554,93	121.032,69	874.961,73	1,80	285.678,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	552.500,00	682.665,00	42.700,24	635.077,25	1,21	47.587,75	86.475,69	555.149,61	1,14	127.515,39	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	133.000,00	477.975,00	64.752,70	350.007,82	0,67	127.967,18	34.557,00	319.812,12	0,66	158.162,88	0,00
15 URBANISMO	5.386.763,00	7.076.303,00	955.381,54	6.210.266,41	11,85	866.036,59	1.052.892,93	5.456.091,77	11,23	1.620.211,23	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.413.000,00	912.500,00	69.618,82	906.755,44	1,73	5.744,56	112.384,01	863.998,71	1,78	48.501,29	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.973.763,00	6.163.803,00	885.762,72	5.303.510,97	10,12	860.292,03	940.508,92	4.592.093,06	9,45	1.571.709,94	0,00
16 HABITAÇÃO	231.500,00	1.678,00	0,00	0,00	0,00	1.678,00	0,00	0,00	0,00	1.678,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	231.500,00	1.678,00	0,00	0,00	0,00	1.678,00	0,00	0,00	0,00	1.678,00	0,00
17 SANEAMENTO	160.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	90.000,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	562.500,00	325.660,00	25.631,84	287.528,43	0,55	38.131,57	47.284,38	264.076,33	0,54	61.583,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	30.800,00	3.319,00	30.399,00	0,06	401,00	0,00	27.080,00	0,06	3.720,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	522.500,00	294.860,00	22.312,84	257.129,43	0,49	37.730,57	47.284,38	236.996,33	0,49	57.863,67	0,00
20 AGRICULTURA	993.400,00	437.200,00	19.841,00	399.142,23	0,76	38.057,77	49.510,37	345.896,81	0,71	91.303,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	818.400,00	433.160,00	19.841,00	397.432,98	0,76	35.727,02	49.510,37	344.187,56	0,71	88.972,44	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	25.000,00	2.400,00	0,00	1.709,25	0,00	690,75	0,00	1.709,25	0,00	690,75	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	86.000,00	37.100,00	45.000,00	58.079,60	0,11	-20.979,60	0,00	13.079,60	0,03	24.020,40	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
695 TURISMO	66.000,00	36.950,00	45.000,00	58.079,60	0,11	-21.129,60	0,00	13.079,60	0,03	23.870,40	0,00
27 DESPORTO E LAZER	203.000,00	66.810,00	9.306,68	62.182,69	0,12	4.627,31	7.326,68	60.202,69	0,12	6.607,31	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	203.000,00	66.810,00	9.306,68	62.182,69	0,12	4.627,31	7.326,68	60.202,69	0,12	6.607,31	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2022

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	50.020.000,00	58.904.010,05	6.619.694,88	52.417.950,44	100,00	6.486.059,61	10.432.922,14	48.599.148,88	100,00	10.304.861,17	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.424.000,00	1.424.000,00	1.792.520,26	125,87	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	124.000,00	124.000,00	39.552,53	31,89	
IPTU	124.000,00	124.000,00	35.324,10	28,48	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	4.228,43	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	35.771,08	3.577,10	
ITBI	1.000,00	1.000,00	35.667,82	3.566,78	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	103,26	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	627.000,00	627.000,00	798.707,57	127,38	
ISS	627.000,00	627.000,00	797.930,96	127,26	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	776,61	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	672.000,00	672.000,00	918.489,08	136,67	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.333.736,00	31.333.736,00	27.083.614,34	86,43	
Cota-Parte FPM	22.600.000,00	22.600.000,00	19.056.382,27	84,32	
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	61.030,89	174,37	
Cota-Parte IPVA	254.600,00	254.600,00	273.984,23	107,61	
Cota-Parte ICMS	8.434.136,00	8.434.136,00	7.681.314,34	91,07	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	10.902,61	109,02	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.757.736,00	32.757.736,00	28.876.134,60	88,15	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	723.791,00	48.110,00	46.300,00	96,23	46.300,00	96,23	46.300,00	96,23	0,00
Despesas Correntes	633.791,00	47.750,00	46.300,00	96,96	46.300,00	96,96	46.300,00	96,96	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.738.050,00	1.004.015,00	998.863,15	99,48	920.138,24	91,64	920.138,24	91,64	0,00
Despesas Correntes	1.670.050,00	950.605,00	946.713,15	99,59	920.138,24	96,79	920.138,24	96,79	0,00
Despesas de Capital	68.000,00	53.410,00	52.150,00	97,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	128.000,00	1.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.000,00	16.120,00	16.029,62	99,43	13.992,96	86,80	13.992,96	86,80	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	16.110,00	16.029,62	99,50	13.992,96	86,85	13.992,96	86,85	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	26.130,00	29.495,94	112,88	21.582,28	82,59	21.582,28	82,59	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	26.130,00	29.495,94	112,88	21.582,28	82,59	21.582,28	82,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.962.000,00	7.868.955,00	6.986.146,67	88,78	6.666.966,12	84,72	6.518.193,25	82,83	0,00
Despesas Correntes	2.942.000,00	7.840.155,00	6.957.420,87	88,74	6.642.096,32	84,71	6.493.323,45	82,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	20.000,00	28.800,00	28.725,80	99,74	24.869,80	86,35	24.869,80	86,35	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.650.841,00	8.965.150,00	8.076.835,38	90,09	7.668.979,60	85,54	7.520.206,73	83,88	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)			8.076.835,38	7.668.979,60	7.520.206,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			8.076.835,38	7.668.979,60	7.520.206,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					4.331.420,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					4.331.420,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					3.337.559,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					26,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.620.000,00	4.620.000,00	5.259.310,37	113,83
Proveniente da União	4.570.000,00	4.570.000,00	5.136.499,40	112,39
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	122.810,97	245,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.000,00	35.000,00	194.940,89	556,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.655.000,00	4.655.000,00	5.454.251,26	117,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.415.791,00	4.193.166,00	3.711.784,94	88,51	3.522.155,21	83,99	3.508.094,73	83,66	0,00
Despesas Correntes	3.210.791,00	3.925.046,00	3.445.909,95	87,79	3.256.280,22	82,96	3.251.344,74	82,83	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	268.120,00	265.874,99	99,16	265.874,99	99,16	256.749,99	95,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	466.000,00	1.093.950,00	824.942,97	75,40	795.921,10	72,75	784.109,62	71,67	0,00
Despesas Correntes	336.000,00	706.420,00	437.637,97	61,95	408.616,10	57,84	396.804,62	56,17	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	387.530,00	387.305,00	99,94	387.305,00	99,94	387.305,00	99,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.000,00	150.000,00	122.788,41	81,85	118.998,41	79,33	118.998,41	79,33	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	149.990,00	122.788,41	81,86	118.998,41	79,33	118.998,41	79,33	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.000,00	42.410,00	42.265,50	99,65	32.384,70	76,36	31.827,30	75,04	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	42.400,00	42.265,50	99,68	32.384,70	76,37	31.827,30	75,06	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.000,00	336.560,00	305.868,32	90,88	278.260,75	82,67	278.259,32	82,67	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	336.550,00	305.868,32	90,88	278.260,75	82,68	278.259,32	82,67	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	616.209,00	635.574,00	631.913,34	99,42	625.816,59	98,46	625.733,98	98,45	0,00
Despesas Correntes	616.209,00	635.574,00	631.913,34	99,42	625.816,59	98,46	625.733,98	98,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.675.000,00	6.451.660,00	5.639.563,48	87,41	5.373.536,76	83,28	5.347.023,36	82,87	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.139.582,00	4.241.276,00	3.758.084,94	88,60	3.568.455,21	84,13	3.554.394,73	83,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.204.050,00	2.097.965,00	1.823.806,12	86,93	1.716.059,34	81,79	1.704.247,86	81,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	212.000,00	151.820,00	122.788,41	80,87	118.998,41	78,38	118.998,41	78,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	58.530,00	58.295,12	99,59	46.377,66	79,23	45.820,26	78,28	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	102.000,00	362.690,00	335.364,26	92,46	299.843,03	82,67	299.841,60	82,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.578.209,00	8.504.529,00	7.618.060,01	89,57	7.292.782,71	85,75	7.143.927,23	84,00	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.325.841,00	15.416.810,00	13.716.398,86	88,97	13.042.516,36	84,59	12.867.230,09	83,46	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.675.000,00	6.451.660,00	5.639.563,48	87,41	5.373.536,76	83,28	5.347.023,36	82,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.650.841,00	8.965.150,00	8.076.835,38	90,09	7.668.979,60	85,54	7.520.206,73	83,88	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2022 Pág.: 1/4	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			1.424.000,00	1.792.520,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			124.000,00	39.552,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			1.000,00	35.771,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			627.000,00	798.707,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			672.000,00	918.489,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			31.785.736,00	28.040.196,69
2.1- Cota-Parte FPM			23.052.000,00	20.012.964,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			22.600.000,00	19.056.382,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			452.000,00	956.582,35
2.2- Cota-Parte ICMS			8.434.136,00	7.681.314,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			10.000,00	10.902,61
2.4- Cota-Parte ITR			35.000,00	61.030,89
2.5- Cota-Parte IPVA			254.600,00	273.984,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			33.209.736,00	29.832.716,95

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.266.747,20	5.416.722,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.035.686,80	2.041.456,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.156.211,00	14.905.485,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.106.211,00	12.252.999,89
6.1.1- Principal	11.091.211,00	12.113.664,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	139.335,69
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	236.063,33
6.2.1- Principal	50.000,00	236.063,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000.000,00	2.416.421,81
6.3.1- Principal	2.000.000,00	2.416.421,81
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.824.463,80	6.696.941,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.719.189,03
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.719.189,03
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		16.624.674,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.564.336,05	12.068.669,74	12.064.697,84	12.064.697,84	0,00
10.1- Educação Infantil	977.720,00	877.552,43	877.552,43	877.552,43	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	977.720,00	877.552,43	877.552,43	877.552,43	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.586.616,05	11.191.117,31	11.187.145,41	11.187.145,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.922.180,00	4.182.533,22	3.948.865,67	3.947.963,67	0,00
11.1- Educação Infantil	3.617.149,00	3.022.243,04	2.851.068,41	2.850.822,41	0,00
11.1.1- Creche	159.996,00	159.996,00	159.996,00	159.996,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.457.153,00	2.862.247,04	2.691.072,41	2.690.826,41	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.305.031,00	1.160.290,18	1.097.797,26	1.097.141,26	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	18.486.516,05	16.251.202,96	16.013.563,51	16.012.661,51	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.439.524,30	10.435.552,40	10.435.552,40	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.670.342,80	10.433.018,06	10.432.116,06	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.681.278,80	3.681.042,80	3.681.042,80	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	902.289,85	902.289,85	902.289,85	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	577.656,00	577.656,00	577.656,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.433.839,52	10.435.552,40	10.435.552,40	70,01
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.208.210,91	902.289,85	902.289,85	37,33
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	362.463,27	577.656,00	577.656,00	23,90
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.490.548,50	791.424,17	791.424,17	5,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.899.780,05	1.899.581,36	1.899.502,65	1.899.502,65	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.899.780,05	1.899.581,36	1.899.502,65	1.899.502,65	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	304.480,00		257.801,75	67.182,59	67.182,59	0,00	
24.1- Creche	200.500,00		200.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	
24.2- Pré-escola	103.980,00		57.801,75	47.182,59	47.182,59	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.737.590,00		3.354.237,96	3.079.636,79	3.079.636,79	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.042.070,00		3.612.039,71	3.146.819,38	3.146.819,38	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))							13.579.837,44		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							6.696.941,33		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)							0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7							0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							70.828,06		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))							6.812.068,05		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					7.458.179,24	6.812.068,05	22,83		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					207.027,58	153.546,24	103.204,07	70.828,06	32.995,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					145.801,33	97.933,99	55.714,50	70.828,06	19.258,77
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					61.226,25	55.612,25	47.489,57	0,00	13.736,68
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					997.000,00	752.227,76			
35.1- Salário-Educação					351.000,00	272.518,81			
35.2- PDDE					10.000,00	0,00			
35.3- PNAE					322.000,00	224.765,43			
35.4- PNATE					82.000,00	63.652,15			
35.5- Outras Transferências do FNDE					232.000,00	191.291,37			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					100.000,00	117.364,00			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					1.097.000,00	869.591,76			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	67.100,00	56.164,83	49.549,10	49.315,52	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	67.100,00	56.164,83	49.549,10	49.315,52	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	893.960,00	854.819,84	638.281,46	637.154,78	0,00	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	117.990,00	116.908,19	116.874,19	116.874,19	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	140.960,00	140.750,00	140.750,00	140.750,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.220.010,00	1.168.642,86	945.454,75	944.094,49	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.748.596,05	21.031.885,53	20.105.837,64	20.103.575,38	0,00	0,00	
47.1- Despesas Correntes	21.621.052,05	19.014.563,76	18.406.719,05	18.404.456,79	0,00	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	17.979.012,05	15.827.586,93	15.560.170,84	15.560.170,84	0,00	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.642.040,00	3.186.976,83	2.846.548,21	2.844.285,95	0,00	0,00	
47.2- Despesas de Capital	2.127.544,00	2.017.321,77	1.699.118,59	1.699.118,59	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.127.544,00	2.017.321,77	1.699.118,59	1.699.118,59	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021						1.719.189,03	934,83
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)						14.916.441,36	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)						15.813.323,55	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						822.306,84	934,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						(86.610,76)	(934,83)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)						735.696,08	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.							
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.							
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.							
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.							

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	47.830.000,00	47.786.103,22
Receitas Tributárias	1.544.000,00	1.887.758,21
IPTU	124.000,00	35.324,10
ISS	627.000,00	797.930,96
IBTI	1.000,00	35.667,82
IRRF	672.000,00	918.489,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	100.346,25
Receitas de Contribuições	510.000,00	400.356,74
Receita Patrimonial Líquida	167.000,00	612.497,62
Aplicações Financeiras (II)	107.000,00	612.497,62
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	0,00
Transferências Correntes	45.194.000,00	44.755.060,71
Cota-Parte do FPM	23.052.000,00	20.012.964,62
Cota-Parte do ICMS	8.434.136,00	7.681.314,34
Cota-Parte do IPVA	254.600,00	273.984,23
Cota-Parte do ITR	35.000,00	61.030,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	10.902,61
Transferências do FUNDEB	13.151.211,00	14.766.149,34
Outras Transferências Correntes	257.053,00	1.948.714,68
Demais Receitas Correntes	415.000,00	130.429,94
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	415.000,00	130.429,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	47.723.000,00	47.173.605,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.200.000,00	1.939.205,96
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	2.200.000,00	1.939.205,96
Convênios	1.750.000,00	965.016,82
Outras Transferências de Capital	450.000,00	974.189,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.200.000,00	1.939.205,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.923.000,00	49.112.811,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.041.791,05	46.759.707,46	43.792.113,08	43.506.058,57	311.598,61	486.206,12	486.206,12
Pessoal e Encargos Sociais	30.847.704,05	27.989.368,28	26.682.198,28	26.681.640,78	0,00	7.583,33	7.583,33
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	28.170,00	25.025,58	25.025,58	25.025,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.165.917,00	18.745.313,60	17.084.889,22	16.799.392,21	311.598,61	478.622,79	478.622,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.013.621,05	46.734.681,88	43.767.087,50	43.481.032,99	311.598,61	486.206,12	486.206,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.859.719,00	5.658.242,98	4.807.035,80	4.780.035,26	147.730,37	173.332,00	173.332,00
Investimentos	4.219.768,00	4.043.430,48	3.354.777,86	3.328.543,82	132.730,37	53.332,00	53.332,00
Inversões Financeiras	195.196,00	194.996,00	194.996,00	194.996,00	15.000,00	120.000,00	120.000,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	195.196,00	194.996,00	194.996,00	194.996,00	15.000,00	120.000,00	120.000,00
Amortização da Dívida (XX)	1.444.755,00	1.419.816,50	1.257.261,94	1.256.495,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.414.964,00	4.238.426,48	3.549.773,86	3.523.539,82	147.730,37	173.332,00	173.332,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.431.085,05	50.973.108,36	47.316.861,36	47.004.572,81	459.328,98	659.538,12	659.538,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							989.371,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							170.313,07
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							612.497,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							25.025,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							1.576.843,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							176.257,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.207.322,06	8.878.544,09
DEDUÇÕES (XXIX)	6.015.195,76	7.306.252,28
Disponibilidade de Caixa	6.015.195,76	7.306.252,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.616.726,68	7.448.454,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	601.530,92	142.201,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	4.192.126,30	1.572.291,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.619.834,49
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		459.328,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.160.505,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.573.033,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	57.777,77	543.753,15	459.328,98	0,00	142.201,94	9.224,01		1.222.993,75	659.538,12	659.538,12	70.828,16	501.851,48	644.053,42	
PODER EXECUTIVO	57.777,77	543.753,15	459.328,98	0,00	142.201,94	9.224,01		1.176.288,90	659.538,12	659.538,12	70.828,16	455.146,63	597.348,57	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		46.704,85	0,00	0,00	0,00	46.704,85	46.704,85	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		46.704,85	0,00	0,00	0,00	46.704,85	46.704,85	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	57.777,77	543.753,15	459.328,98	0,00	142.201,94	9.224,01		1.222.993,75	659.538,12	659.538,12	70.828,16	501.851,48	644.053,42	

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:332DE9E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	77.700.000,00	77.700.000,00	15.571.425,86	20,04	96.978.407,31	124,81	-19.278.407,31
RECEITAS CORRENTES	76.667.500,00	76.667.500,00	15.571.425,86	20,31	96.611.680,09	126,01	-19.944.180,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.157.000,00	2.157.000,00	835.954,48	38,76	4.070.335,28	188,70	-1.913.335,28
Impostos	1.952.000,00	1.952.000,00	823.486,94	42,19	3.867.623,11	198,14	-1.915.623,11
Taxas	0,00	0,00	12.467,54	0,00	202.712,17	0,00	-202.712,17
Contribuição de melhoria	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
CONTRIBUIÇÕES	611.500,00	611.500,00	130.321,97	21,31	826.868,25	135,22	-215.368,25
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	611.500,00	611.500,00	130.321,97	21,31	826.868,25	135,22	-215.368,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.268.000,00	1.268.000,00	104.914,26	8,27	595.282,69	46,95	672.717,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	18.713,57	9,36	181.286,43
Valores mobiliários	1.068.000,00	1.068.000,00	104.914,26	9,82	576.569,12	53,99	491.430,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						

	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.471.000,00	72.471.000,00	14.198.771,94	19,59	89.887.087,71	124,03	-17.416.087,71
Transferências da União e de suas Entidades	40.888.000,00	40.888.000,00	7.309.291,20	17,88	54.277.319,51	123,75	-13.389.319,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.048.000,00	7.048.000,00	1.248.403,32	17,71	7.401.120,65	105,01	-353.120,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.385.000,00	24.385.000,00	5.641.077,42	23,13	28.208.647,55	115,68	-3.823.647,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	301.463,21	274,06	1.232.106,16	1.120,10	-1.122.106,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	52.201,68	0,00	-52.201,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	301.463,21	274,06	1.179.904,48	1.072,64	-1.069.904,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.032.500,00	1.032.500,00	0,00	0,00	366.727,22	35,52	665.772,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	812.500,00	812.500,00	0,00	0,00	366.727,22	45,14	445.772,78
Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	366.727,22	244,48	-216.727,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	662.500,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.700.000,00	77.700.000,00	15.571.425,86	20,04	96.978.407,31	124,81	-19.278.407,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.700.000,00	77.700.000,00	15.571.425,86	20,04	96.978.407,31	124,81	-19.278.407,31
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	77.700.000,00	77.700.000,00	15.571.425,86	20,04	96.978.407,31	124,81	-19.278.407,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O
------------------------	-----------------	--------------------	---------------------	-------	---------------------	-------	----------------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
	(d)	(e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	(g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	(i)=(e-h)	BIMESTRE (j)
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	77.700.000,00	113.196.847,45	10.045.442,91	106.891.586,54	6.305.260,91	19.566.835,13	92.958.618,28	20.238.229,17	90.756.529,33
DESPESAS CORRENTES	64.977.966,00	106.148.723,18	10.080.043,17	102.287.819,77	3.860.903,41	18.988.738,03	89.600.463,03	16.548.260,15	87.587.645,64
Pessoal e encargos so	42.866.636,00	50.961.352,81	2.151.504,33	48.452.824,34	2.508.528,47	8.427.461,74	41.053.173,67	9.908.179,14	40.999.030,96
Juros e encargos da d	179.500,00	0,09	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09	0,00
Outras despesas corre	21.931.830,00	55.187.370,28	7.928.538,84	53.834.995,43	1.352.374,85	10.561.276,29	48.547.289,36	6.640.080,92	46.588.614,68
DESPESAS DE CAPITAL	12.148.547,00	6.662.623,89	-34.600,26	4.603.766,77	2.058.857,12	578.097,10	3.358.155,25	3.304.468,64	3.168.883,69
Investimentos	11.569.475,00	4.107.466,77	279.606,08	2.048.681,65	2.058.785,12	464.067,15	1.388.414,12	2.719.052,65	1.199.142,56
Inversões financeiras	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	109.072,00	2.555.157,12	-314.206,34	2.555.085,12	72,00	114.029,95	1.969.741,13	585.415,99	1.969.741,13
Reserva de Contingênci	573.487,00	385.500,38	0,00	0,00	385.500,38	0,00	0,00	385.500,38	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	77.700.000,00	113.196.847,45	10.045.442,91	106.891.586,54	6.305.260,91	19.566.835,13	92.958.618,28	20.238.229,17	90.756.529,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	77.700.000,00	113.196.847,45	10.045.442,91	106.891.586,54	6.305.260,91	19.566.835,13	92.958.618,28	20.238.229,17	90.756.529,33
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.019.789,03	-	-

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	77.700.000,00	113.196.847,45	10.045.442,91	106.891.586,54		19.566.835,13	96.978.407,31		90.756.529,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:51									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador

CRC-RN 007772/O-6

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	77.700.000,00	113.196.847,45	10.045.442,91	106.891.586,54	100,00	6.305.260,91	19.566.835,13	92.958.618,28	100,00	20.238.229,17
LEGISLATIVA	2.784.600,00	2.784.600,00	0,00	0,00	0,00	2.784.600,00	0,00	0,00	0,00	2.784.600,00
Ação Legislativa	2.784.600,00	2.784.600,00	0,00	0,00	0,00	2.784.600,00	0,00	0,00	0,00	2.784.600,00
ADMINISTRAÇÃO	4.596.240,00	10.483.231,76	1.001.550,11	10.369.883,01	9,70	113.348,75	2.001.263,46	8.171.127,86	8,79	2.312.103,90
Administração Geral	2.910.150,00	9.110.731,69	908.533,33	8.999.316,48	8,42	111.415,21	1.729.556,76	7.154.414,81	7,70	1.956.316,88
Administração Financeira	1.205.775,00	1.143.292,29	93.016,78	1.141.358,75	1,07	1.933,54	235.023,90	817.203,71	0,88	326.088,58
Controle Interno	480.315,00	229.207,78	0,00	229.207,78	0,21	0,00	36.682,80	199.509,34	0,21	29.698,44
SEGURANÇA PÚBLICA	76.700,00	816.496,00	554.526,00	714.622,00	0,67	101.874,00	554.526,00	713.022,00	0,77	103.474,00
Policiamento	76.700,00	2.100,00	0,00	1.600,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Defesa Civil	0,00	814.396,00	554.526,00	713.022,00	0,67	101.374,00	554.526,00	713.022,00	0,77	101.374,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.261.500,00	2.677.147,66	367.229,94	2.631.863,60	2,46	45.284,06	440.568,27	2.074.174,21	2,23	602.973,45
Assistência Comunitária	2.693.500,00	1.421.017,31	128.682,98	1.376.104,15	1,29	44.913,16	224.280,72	1.162.699,25	1,25	258.318,06
Administração Geral	568.000,00	1.256.130,35	238.546,96	1.255.759,45	1,17	370,90	216.287,55	911.474,96	0,98	344.655,39
SAÚDE	20.774.100,00	32.154.392,62	4.081.012,87	30.218.780,56	28,27	1.935.612,06	5.507.748,92	28.208.642,71	30,35	3.945.749,91
Atenção Básica	6.169.600,00	11.196.839,86	1.071.429,01	9.394.537,73	8,79	1.802.302,13	1.596.415,18	8.945.780,09	9,62	2.251.059,77
Assistência Hospitalar e A	5.203.900,00	9.627.672,29	2.060.258,47	9.579.482,90	8,96	48.189,39	2.311.280,23	9.330.851,71	10,04	296.820,58
Suporte Profilático e Tera	630.500,00	1.080.194,07	58.996,30	1.074.460,29	1,01	5.733,78	58.996,30	1.074.460,29	1,16	5.733,78
Vigilância Sanitária	288.500,00	52.600,00	0,00	50.000,00	0,05	2.600,00	7.946,00	43.344,47	0,05	9.255,53
Vigilância Epidemiológica	861.000,00	865.710,25	69.945,50	865.710,25	0,81	0,00	205.863,90	864.778,28	0,93	931,97
Administração Geral	7.620.600,00	9.331.376,15	820.383,59	9.254.589,39	8,66	76.786,76	1.327.247,31	7.949.427,87	8,55	1.381.948,28
EDUCAÇÃO	36.511.355,00	43.823.236,21	3.362.090,03	43.032.798,53	40,26	790.437,68	7.857.243,44	37.658.770,92	40,51	6.164.465,29
Ensino Fundamental	30.427.639,00	35.609.196,40	2.582.315,39	34.821.795,93	32,58	787.400,47	6.238.465,69	30.833.913,08	33,17	4.775.283,32
Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.257.025,00	7.310.063,25	769.774,49	7.307.026,04	6,84	3.037,21	1.484.492,51	6.127.888,94	6,59	1.182.174,31
Educação de Jovens e Adult	472.500,00	366.000,00	0,00	366.000,00	0,34	0,00	70.713,79	322.167,86	0,35	43.832,14

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	1.299.191,00	537.976,56	10.000,15	537.976,56	0,50	0,00	63.571,45	374.801,04	0,40	163.175,52
CULTURA	179.200,00	341.813,00	8.956,80	330.573,80	0,31	11.239,20	33.033,98	310.620,37	0,33	31.192,63
Difusão Cultural	179.200,00	341.813,00	8.956,80	330.573,80	0,31	11.239,20	33.033,98	310.620,37	0,33	31.192,63
DIREITOS DA CIDADANIA	217.900,00	157.200,11	1.760,00	157.061,15	0,15	138,96	22.672,00	119.884,35	0,13	37.315,76
Direitos Individuais, Cole	217.900,00	157.200,11	1.760,00	157.061,15	0,15	138,96	22.672,00	119.884,35	0,13	37.315,76
URBANISMO	2.966.800,00	12.159.033,65	628.090,02	12.028.480,54	11,25	130.553,11	2.310.089,42	10.173.875,59	10,94	1.985.158,06
Infra-Estrutura Urbana	1.321.000,00	492.011,32	0,00	361.511,32	0,34	130.500,00	144.706,42	144.706,42	0,16	347.304,90
Serviços Urbanos	1.645.800,00	11.667.022,33	628.090,02	11.666.969,22	10,91	53,11	2.165.383,00	10.029.169,17	10,79	1.637.853,16
HABITAÇÃO	77.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	77.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	939.000,00	632.195,24	49.615,73	631.387,59	0,59	807,65	71.691,96	437.750,37	0,47	194.444,87
Preservação e Conservação	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	192.000,00	757,62	0,00	0,00	0,00	757,62	0,00	0,00	0,00	757,62
Recuperação de Áreas Degra	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	217.000,00	631.437,62	49.615,73	631.387,59	0,59	50,03	71.691,96	437.750,37	0,47	193.687,25
AGRICULTURA	1.970.275,00	1.204.537,92	9.458,55	1.204.424,36	1,13	113,56	146.305,57	928.659,66	1,00	275.878,26
Abastecimento	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Extensão Rural	1.245.275,00	882.542,52	364,15	882.524,27	0,83	18,25	117.959,46	775.012,97	0,83	107.529,55
Promoção da Produção Agrop	272.000,00	321.995,40	9.094,40	321.900,09	0,30	95,31	28.346,11	153.646,69	0,17	168.348,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	868.643,00	258.586,94	0,00	253.535,44	0,24	5.051,50	34.351,99	237.827,15	0,26	20.759,79
Promoção Comercial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	833.643,00	258.586,94	0,00	253.535,44	0,24	5.051,50	34.351,99	237.827,15	0,26	20.759,79
TRANSPORTE	760.100,00	1.345.354,29	235.064,05	1.345.154,29	1,26	200,00	210.767,55	1.013.547,36	1,09	331.806,93
Transporte Rodoviário	305.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	454.600,00	1.345.354,29	235.064,05	1.345.154,29	1,26	200,00	210.767,55	1.013.547,36	1,09	331.806,93
DESPORTO E LAZER	842.500,00	1.418.436,55	60.295,15	1.417.936,55	1,33	500,00	262.542,62	940.974,60	1,01	477.461,95

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto Comunitário	410.000,00	679.993,53	59.107,15	679.993,53	0,64	0,00	155.499,58	371.748,68	0,40	308.244,85	
Lazer	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	286.000,00	738.443,02	1.188,00	737.943,02	0,69	500,00	107.043,04	569.225,92	0,61	169.217,10	
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	2.555.085,12	-314.206,34	2.555.085,12	2,39	0,00	114.029,95	1.969.741,13	2,12	585.343,99	
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	2.555.085,12	-314.206,34	2.555.085,12	2,39	0,00	114.029,95	1.969.741,13	2,12	585.343,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	573.487,00	385.500,38	0,00	0,00	0,00	385.500,38	0,00	0,00	0,00	385.500,38	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	77.700.000,00	113.196.847,45	10.045.442,91	106.891.586,54	100,00	6.305.260,91	19.566.835,13	92.958.618,28	100,00	20.238.229,17	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:51											

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:51											

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador

CRC-RN 007772/O-6

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		5º bimestre de 2022 (até Outubro)						
		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.173.097,48	11.589.418,32	8.799.590,30	11.727.091,88	10.386.205,13	9.401.727,09	9.352.669,87	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	255.100,23	317.692,83	284.677,61	475.728,20	427.399,27	317.143,76	284.321,80	
IPTU	70.226,39	57.292,94	110.981,66	147.376,98	172.786,96	98.509,25	65.747,01	
ISS	53.330,19	90.728,07	92.728,91	106.340,35	91.403,08	72.629,29	56.553,54	
ITBI	0,00	11.609,14	0,00	0,00	0,00	0,00	13.852,80	
IRRF	60.016,64	149.441,41	59.047,16	137.139,70	139.395,67	142.215,79	139.664,40	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	71.527,01	8.621,27	21.919,88	84.871,17	23.813,56	3.789,43	8.504,05	
Contribuições	81.773,66	101.913,61	103.057,59	92.269,66	46.190,05	114.229,06	92.142,18	
Receita Patrimonial	74.126,24	33.325,90	40.181,06	86.214,13	43.824,44	37.162,56	47.628,62	
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.126,24	33.325,90	26.981,07	80.700,55	43.824,44	37.162,56	47.628,62	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	13.199,99	5.513,58	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	7.759.475,37	11.131.226,43	8.352.772,02	11.060.342,36	9.849.516,45	8.901.638,55	8.898.795,15	
Cota-parte do FPM	2.906.444,98	4.326.810,98	3.001.942,06	4.190.457,97	2.540.425,66	3.011.303,96	3.349.775,16	
Cota-parte do ICMS	896.572,24	769.197,39	764.660,05	701.709,09	808.206,83	669.427,36	717.141,38	
Cota-parte do IPVA	35.490,12	24.068,17	28.349,98	21.585,26	67.375,12	84.338,45	82.035,95	
Cota-parte do ITR	88,22	0,00	70,19	20,88	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	755,51	772,39	1.177,64	1.053,00	1.192,93	1.213,24	645,01	
Transferências do Fundeb	3.072.690,96	3.725.581,30	3.538.363,86	3.736.028,53	3.043.622,94	3.687.872,69	3.536.013,89	
Outras transferências correntes	847.433,34	2.284.796,20	1.018.208,24	2.409.487,63	3.388.692,97	1.447.482,85	1.213.183,76	
Outras receitas correntes	2.621,98	5.259,55	18.902,02	12.537,53	19.274,92	31.553,16	29.782,12	
DEDUÇÕES (II)	762.820,69	757.271,50	759.239,96	982.965,20	683.440,08	753.256,55	829.919,43	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	762.820,69	757.271,50	759.239,96	982.965,20	683.440,08	753.256,55	829.919,43	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.410.276,79	10.832.146,82	8.040.350,34	10.744.126,68	9.702.765,05	8.648.470,54	8.522.750,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	7.410.276,79	10.832.146,82	8.040.350,34	10.744.126,68	9.702.765,05	8.648.470,54	8.522.750,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	7.410.276,79	10.832.146,82	8.040.350,34	10.744.126,68	9.702.765,05	8.648.470,54	8.522.750,44	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	15.212.599,78	12.060.281,12	10.395.292,72	8.347.708,30	8.568.919,34	124.014.601,33	83.399.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	544.241,46	408.224,44	492.644,26	346.874,42	489.080,06	4.643.128,34	2.157.000,00	
IPTU	52.620,13	162.866,51	45.889,20	34.692,89	221.997,98	1.240.987,90	472.000,00	
ISS	317.598,74	132.696,19	200.481,76	88.348,72	73.575,68	1.376.414,52	580.000,00	
ITBI	12.565,28	40.265,40	32.204,99	42.051,45	21.843,30	174.392,36	0,00	
IRRF	132.785,30	66.510,18	201.279,94	178.633,76	162.343,16	1.568.473,11	900.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	28.672,01	5.886,16	12.788,37	3.147,60	9.319,94	282.860,45	205.000,00	
Contribuições	66.948,86	98.398,07	83.310,81	53.285,05	77.036,92	1.010.555,52	611.500,00	
Receita Patrimonial	54.417,08	97.889,79	83.050,75	61.087,07	43.827,19	702.734,83	1.268.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.417,08	97.889,79	83.050,75	61.087,07	43.827,19	684.021,26	1.008.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.713,57	260.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências correntes	13.737.674,16	11.454.819,71	9.727.961,03	7.734.594,99	7.809.378,73	116.418.194,95	79.203.000,00	
Cota-parte do FPM	3.134.353,89	4.218.643,12	3.065.072,51	2.822.887,29	2.685.909,46	39.254.027,04	25.500.000,00	
Cota-parte do ICMS	804.656,26	746.599,24	854.821,40	655.755,50	706.621,76	9.095.368,50	8.000.000,00	
Cota-parte do IPVA	91.380,75	76.729,29	76.337,83	64.047,62	56.226,06	707.964,60	600.000,00	
Cota-parte do ITR	51,48	289,91	514,15	527,80	23.390,11	24.952,74	25.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Transferências da LC 61/89	910,03	937,99	597,72	788,54	804,77	10.848,77	10.000,00	
Transferências do Fundeb	3.590.439,91	3.167.224,98	3.435.763,45	3.091.302,27	3.200.824,14	40.825.728,92	27.232.000,00	
Outras transferências correntes	6.115.881,84	3.244.395,18	2.294.853,97	1.099.285,97	1.135.602,43	26.499.304,38	17.811.000,00	
Outras receitas correntes	809.318,22	949,11	8.325,87	151.866,77	149.596,44	1.239.987,69	110.000,00	
DEDUÇÕES (II)	806.270,44	687.187,65	792.924,35	650.777,91	694.423,87	9.160.497,63	6.732.000,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	806.270,44	687.187,65	792.924,35	650.777,91	694.423,87	9.160.497,63	6.732.000,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	14.406.329,34	11.373.093,47	9.602.368,37	7.696.930,39	7.874.495,47	114.854.103,70	76.667.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	14.406.329,34	11.373.093,47	9.602.368,37	7.696.930,39	7.874.495,47	114.854.103,70	76.667.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	14.406.329,34	11.373.093,47	9.602.368,37	7.696.930,39	7.874.495,47	114.854.103,70	76.667.500,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:51							

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador

CRC-RN 007772/O-6

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	76.667.500,00	96.611.680,09
Receita tributária	2.157.000,00	4.070.335,28
IPRU	472.000,00	1.113.468,57
ISS	580.000,00	1.232.356,26
ITBI	0,00	162.783,22
IRRF	900.000,00	1.359.015,06
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	205.000,00	202.712,17
Contribuições	611.500,00	826.868,25
Receita patrimonial	1.268.000,00	595.282,69
Aplicações financeiras (II)	1.008.000,00	576.569,12
Outras receitas patrimoniais	260.000,00	18.713,57
Transferências correntes	72.471.000,00	89.887.087,71

Cota-parte do FPM	20.500.000,00	25.978.037,44
Cota-parte do ICMS	6.400.000,00	5.943.679,31
Cota-parte do IPVA	480.000,00	543.052,90
Cota Parte do ITR	20.000,00	19.891,67
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.894,89
Transferências do Fundeb	27.232.000,00	34.027.456,66
Outras transferências correntes	17.811.000,00	23.367.074,84
Demais receitas correntes	160.000,00	1.232.106,16
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	160.000,00	1.232.106,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	75.659.500,00	96.035.110,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.032.500,00	366.727,22
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00

LOGO	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
Amortização de empréstimos (VII)	0,00
Alienação de bens	50.000,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00
Transferências de capital	812.500,00
Convênios	662.500,00
Outras transferências de capital	150.000,00
Outras receitas de capital	120.000,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00
Outras receitas de capital primárias	120.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	982.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	76.642.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	106.148.723,18	102.287.819,77	89.600.463,03	87.587.645,64	3.474.393,60	2.712.896,23	2.708.623,22
Pessoal e encargos sociais	50.961.352,81	48.452.824,34	41.053.173,67	40.999.030,96	1.038.456,56	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	55.187.370,28	53.834.995,43	48.547.289,36	46.588.614,68	2.435.937,04	2.712.896,23	2.708.623,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	106.148.723,09	102.287.819,77	89.600.463,03	87.587.645,64	3.474.393,60	2.712.896,23	2.708.623,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.662.623,89	4.603.766,77	3.358.155,25	3.168.883,69	69.161,89	37.273,85	37.273,85
Investimentos	4.107.466,77	2.048.681,65	1.388.414,12	1.199.142,56	69.161,89	37.273,85	37.273,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
Amortização de dívida (XX)		2.555.157,12	2.555.085,12	1.969.741,13	1.969.741,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		4.107.466,77	2.048.681,65	1.388.414,12	1.199.142,56	69.161,89	37.273,85

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	385.500,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	110.641.690,24	104.336.501,42	90.988.877,15	88.786.788,20	3.543.555,49	2.750.170,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)				1.325.597,43		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 576.569,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	- 3.184.168,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	- 1.282.001,92
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	- 125.475,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Governo Municipal de Canguaretama	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Consolidado	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	679.609,67	859.448,66
DEDUÇÕES (XXIX)	5.151.216,53	4.157.622,13
Disponibilidade de caixa	5.151.216,53	4.157.622,13
Disponibilidade de caixa bruta	10.764.385,19	9.975.439,12
(-)Restos a pagar processados (XXX)	5.613.168,66	2.073.886,18
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.743.930,81
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-4.471.606,86	-3.298.173,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-1.173.433,39
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	3.539.282,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-4.712.715,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-2.105.116,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	150.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:52		

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador

CRC-RN 007772/O-6

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RRRO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.492.166,70	4.121.001,96	3.543.555,49	0,00	2.069.613,17
Executivo	1.492.166,70	4.121.001,96	3.543.555,49	0,00	2.069.613,17
2020-Sec.Mun.de Administração	5.964,22	0,00	0,00	0,00	5.964,22
2020-Sec.Mun.de Agricultura	58.158,50	0,00	0,00	0,00	58.158,50
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	1.230,35	0,00	0,00	0,00	1.230,35
2020-Fundo Municipal de Saúde	931.642,90	0,00	0,00	0,00	931.642,90
2020-Secretaria Municipal de Transporte	613,42	0,00	0,00	0,00	613,42
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	14.144,25	0,00	0,00	0,00	14.144,25
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	1.727,89	0,00	0,00	0,00	1.727,89
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	478.685,17	0,00	0,00	0,00	478.685,17
2021-Sec.Mun.de Finanças	0,00	3.830,87	3.830,85	0,00	0,02
2021-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	609,77	598,95	0,00	10,82
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	589.190,98	371.999,91	0,00	217.191,07
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	8.481,44	8.480,45	0,00	0,99
2021-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	27.118,97	27.072,91	0,00	46,06
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	764.659,09	719.588,37	0,00	45.070,72
2021-Sec.Mun.de Turismo	0,00	630,00	630,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.202.385,14	1.078.256,13	0,00	124.129,01

2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	12,78	0,00	0,00	12,78
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	305.746,76	300.499,88	0,00	5.246,88
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	1.264,25	861,15	0,00	403,10
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	6.355,47	6.355,45	0,00	0,02

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2021-Controladoria Geral do Município	0,00	3.518,70		3.518,70	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	1.207.197,74		1.021.862,74	0,00	185.335,00
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.492.166,70	4.121.001,96		3.543.555,49	0,00	2.069.613,17

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	36,58	3.065.933,35	2.750.170,08	2.745.897,07	0,00	320.072,86	2.389.686,03	
Executivo	36,58	3.065.933,35	2.750.170,08	2.745.897,07	0,00	320.072,86	2.389.686,03	
2020-Sec.Mun.de Administração	36,58	0,00	0,00	0,00	0,00	36,58	6.000,80	
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.158,50	
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,35	
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.642,90	
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,42	
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.144,25	
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,89	
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.685,17	
2021-Sec.Mun.de Finanças	0,00	1.515,00	1.515,00	1.515,00	0,00	0,00	0,02	
2021-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	5.022,21	4.035,46	4.035,46	0,00	986,75	997,57	
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	91.465,55	44.567,71	44.496,91	0,00	46.968,64	264.159,71	
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	17.711,77	12.962,67	9.210,46	0,00	8.501,31	8.502,30	
2021-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	7.263,39	7.263,39	7.263,39	0,00	0,00	46,06	
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	1.214.466,11	1.208.434,12	1.208.434,12	0,00	6.031,99	51.102,71	
2021-Sec.Mun.de Turismo	0,00	231,00	231,00	231,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.238.199,28	1.142.722,92	1.142.722,92	0,00	95.476,36	219.605,37	
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	9.197,35	9.197,35	9.197,35	0,00	0,00	12,78	
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	37.351,90	25.847,22	25.397,22	0,00	11.954,68	17.201,56	
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	3.897,70	1.984,80	1.984,80	0,00	1.912,90	2.316,00	
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	1.910,90	548,60	548,60	0,00	1.362,30	1.362,32	
2021-Controladoria Geral do Município	0,00	2.080,00	762,00	762,00	0,00	1.318,00	1.318,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana		0,00	434.921,19	289.397,84	289.397,84	0,00	145.523,35
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)		36,58	3.065.933,35	2.750.170,08	2.745.897,07	0,00	320.072,86

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:52							
NOTAS:							

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador

CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.952.000,00	3.867.623,11
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	472.000,00	1.113.468,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	162.783,22
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	580.000,00	1.232.356,26
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	900.000,00	1.359.015,06
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.135.000,00	40.139.976,35
2.1 - Cota parte do FPM	25.500.000,00	32.020.771,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	29.186.578,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00	2.834.192,56
2.2 - Cota parte do ICMS	8.000.000,00	7.429.598,87
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	9.320,87
2.4 - Cota parte ITR	25.000,00	24.864,52
2.5 - Cota parte IPVA	600.000,00	648.406,31
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	7.014,70
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.087.000,00	44.007.599,46
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.727.000,00	7.640.405,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.294.750,00	3.542.146,05

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.232.000,00	34.242.490,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.385.000,00	28.423.681,46
6.1.1 - Principal	24.385.000,00	28.208.647,55
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	215.033,91
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	97.000,00	516.755,88
6.2.1 - Principal	97.000,00	516.755,88

6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.750.000,00	5.302.053,23
6.3.1 - Principal	2.750.000,00	5.302.053,23
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	17.658.000,00	20.568.242,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		34.242.490,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.000.996,15	25.411.097,81	22.384.245,73	22.379.211,18
10.1 - Educação infantil	5.135.800,05	5.135.302,63	4.313.976,65	4.313.976,65
10.1.1 - Creche	0,00	2.323.660,08	1.861.466,68	1.861.466,68
10.1.2 - Pré-escola	5.135.800,05	2.811.642,55	2.452.509,97	2.452.509,97
10.2 - Ensino fundamental	20.865.196,10	20.275.795,18	18.070.269,08	18.065.234,53
11 - OUTRAS DESPESAS	13.557.812,28	13.556.395,38	11.687.207,66	11.601.051,19
11.1 - Educação infantil	2.172.046,18	2.171.506,39	1.813.695,27	1.769.371,14
11.1.1 - Creche	0,00	1.897.917,72	1.617.098,68	1.572.774,55
11.1.2 - Pré-escola	2.172.046,18	273.588,67	196.596,59	196.596,59
11.2 - Ensino fundamental	11.385.766,10	11.384.888,99	9.873.512,39	9.831.680,05
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	39.558.808,43	38.967.493,19	34.071.453,39	33.980.262,37
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		25.411.097,81	22.384.245,73	22.379.211,18
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		38.746.283,88	33.906.483,08	33.858.892,06
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		221.209,31	164.970,31	121.370,31
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		201.639,00	145.400,00	101.800,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		189.839,00	133.600,00	101.800,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	EXIGIDO	APLICADO	APÓS DEDUÇÕES	
	(i)	(j)	(k)	

Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	23.969.743,40	22.384.245,73	22.384.245,73	65,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	2.651.026,62	145.400,00	145.400,00	2,74
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	795.307,98	133.600,00	133.600,00	2,52
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	3.424.249,06	171.037,18	171.037,18	0,50

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.717,02	217,02	217,02	217,02	
24.1 - Creche	0,00	217,02	217,02	217,02	
24.2 - Pré-escola	1.717,02	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.624.344,11	1.906.523,15	1.679.588,04	1.525.396,26	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.626.061,13	1.906.740,17	1.679.805,06	1.525.613,28	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		35.586.288,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		20.568.242,11
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS P COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		15.018.046,03	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.001.899,87	15.018.046,03	34,13		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.871.120,08	1.139.771,33	1.820.049,17	0,00	51.070,91
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	13.905,77	8.290,37	11.907,37	0,00	1.998,40
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	1.857.214,31	1.131.480,96	1.808.141,80	0,00	49.072,51
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.850.000,00	1.254.854,00
35.1 - Salário-Educação	500.000,00	592.777,48
35.2 - PDDE	200.000,00	0,00
35.3 - PNAE	700.000,00	493.522,60
35.4 - PNATE	450.000,00	161.710,15
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	6.843,77
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	337.500,00	575.639,11
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.187.500,00	1.830.493,11

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.447.478,86	1.447.406,86	1.358.490,18	1.318.517,11
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.447.478,86	1.447.406,86	1.358.490,18	1.318.517,11
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	43.823.236,21	43.032.798,53	37.658.770,92	37.373.414,90
47.1 - Despesas Correntes	43.545.336,43	42.755.510,75	37.516.070,92	37.271.614,90
47.1.1 - Pessoal Ativo	29.953.922,23	29.361.858,14	24.857.590,31	24.849.662,08
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.591.414,20	13.393.652,61	12.658.480,61	12.421.952,82
47.2 - Despesas de Capital	277.899,78	277.287,78	142.700,00	101.800,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	277.899,78	277.287,78	142.700,00	101.800,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.485.296,39	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	34.242.490,57	592.777,48
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	35.792.964,47	604.627,16
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.934.822,49	-11.849,68
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.934.822,49	-11.849,68
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:52		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR.DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador

CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.952.000,00	1.952.000,00	3.867.623,11	198,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	472.000,00	472.000,00	1.113.468,57	235,90
IPTU	472.000,00	472.000,00	1.113.468,57	235,90
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	162.783,22	0,00
ITBI	0,00	0,00	162.783,22	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.000,00	580.000,00	1.232.356,26	212,48
ISS	580.000,00	580.000,00	1.232.356,26	212,48
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	1.359.015,06	151,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.660.000,00	33.660.000,00	37.298.769,09	110,81
Cota Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	29.186.578,52	116,75
Cota Parte ITR	25.000,00	25.000,00	24.864,52	99,46
Cota Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	648.406,31	108,07
Cota Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.429.598,87	92,87
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	9.320,87	93,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	35.612.000,00	35.612.000,00	41.166.392,20	115,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100 (f)	ATÉ O BIMESTRE	% (f/c)x100

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	867.200,00	323.510,08	323.510,08	100,00	323.510,08	100,00	323.510,08	100,00
Despesas Correntes	633.200,00	323.510,08	323.510,08	100,00	323.510,08	100,00	323.510,08	100,00
Despesas de Capital	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	142.000,00	3.826,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	142.000,00	3.826,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.312.600,00	8.030.774,18	7.959.208,71	99,11	6.837.853,26	85,15	6.305.217,46	78,51
Despesas Correntes	3.883.100,00	7.954.406,48	7.882.841,01	99,10	6.761.485,56	85,00	6.228.849,76	78,31
Despesas de Capital	429.500,00	76.367,70	76.367,70	100,00	76.367,70	100,00	76.367,70	100,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.321.800,00	8.358.110,95	8.282.718,79	99,10	7.161.363,34	85,68	6.628.727,54	79,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	8.282.718,79	7.161.363,34	6.628.727,54
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.282.718,79	7.161.363,34	6.628.727,54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM OÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.174.958,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	986.404,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM OÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)									
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)		
	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)
			Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.002.300,00	13.002.300,00	18.849.418,65	144,97
Provenientes da União	12.852.300,00	12.852.300,00	18.428.205,97	143,38
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	421.212,68	421,21
Provenientes de Outros Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	112.500,00	112.500,00	191.879,72	170,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	13.114.800,00	13.114.800,00	19.041.298,37	145,19

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.302.400,00	10.873.329,78	9.071.027,65	83,42	8.622.270,01	79,30	8.580.645,01	78,91
Despesas Correntes	4.713.100,00	8.833.363,40	8.744.432,25	98,99	8.295.674,61	93,91	8.254.049,61	93,44
Despesas de Capital	589.300,00	2.039.966,38	326.595,40	16,01	326.595,40	16,01	326.595,40	16,01

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.061.900,00	9.623.845,60	9.579.482,90	99,54	9.330.851,71	96,96	9.111.025,73	94,67	
Despesas Correntes	4.214.900,00	9.492.399,37	9.451.582,90	99,57	9.202.951,71	96,95	8.983.125,73	94,63	
Despesas de Capital	847.000,00	131.446,23	127.900,00	97,30	127.900,00	97,30	127.900,00	97,30	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	630.500,00	1.080.194,07	1.074.460,29	99,47	1.074.460,29	99,47	1.074.460,29	99,47	
Despesas Correntes	605.500,00	1.080.194,07	1.074.460,29	99,47	1.074.460,29	99,47	1.074.460,29	99,47	
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	288.500,00	52.600,00	50.000,00	95,06	43.344,47	82,40	43.344,47	82,40	
Despesas Correntes	273.500,00	52.600,00	50.000,00	95,06	43.344,47	82,40	43.344,47	82,40	
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	861.000,00	865.710,25	865.710,25	100,00	864.778,28	99,89	864.778,28	99,89	
Despesas Correntes	855.000,00	865.710,25	865.710,25	100,00	864.778,28	99,89	864.778,28	99,89	
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.268.000,00	1.289.801,97	1.284.580,68	99,60	1.102.574,61	85,48	1.090.810,99	84,57	
Despesas Correntes	2.049.600,00	1.177.742,94	1.172.521,65	99,56	990.515,58	84,10	990.332,15	84,09	
Despesas de Capital	1.218.400,00	112.059,03	112.059,03	100,00	112.059,03	100,00	100.478,84	89,67	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	15.412.300,00	23.785.481,67	21.925.261,77	92,18	21.038.279,37	88,45	20.765.064,77	87,30	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.169.600,00	11.196.839,86	9.394.537,73	83,90	8.945.780,09	79,90	8.904.155,09	79,52	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	5.203.900,00	9.627.672,29	9.579.482,90	99,50	9.330.851,71	96,92	9.111.025,73	94,63
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	630.500,00	1.080.194,07	1.074.460,29	99,47	1.074.460,29	99,47	1.074.460,29	99,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	288.500,00	52.600,00	50.000,00	95,06	43.344,47	82,40	43.344,47	82,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	861.000,00	865.710,25	865.710,25	100,00	864.778,28	99,89	864.778,28	99,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	7.580.600,00	9.320.576,15	9.243.789,39	99,18	7.940.427,87	85,19	7.396.028,45	79,35

LOGO								
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	20.734.100,00	32.143.592,62	30.207.980,56	93,98	28.199.642,71	87,73	27.393.792,31	85,22
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	15.412.300,00	23.785.481,67	21.925.261,77	92,18	21.038.279,37	88,45	20.765.064,77	87,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.321.800,00	8.358.110,95	8.282.718,79	99,10	7.161.363,34	85,68	6.628.727,54	79,31
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:52								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO

Prefeito Municipal

FILHO FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador

CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	88.483.963,41	114.854.103,70									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:52		
NOTA:		

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.700.000,00
Previsão Atualizada	77.700.000,00
Receitas Realizadas	96.978.407,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	150.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.700.000,00
Dotação Atualizada	113.196.847,45
Despesas Empenhadas	106.891.586,54
Despesas Liquidadas	92.958.618,28
Despesas Pagas	90.756.529,33
Superávit Orçamentário	4.019.789,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	106.891.586,54
Despesas Liquidadas	92.958.618,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	114.854.103,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.854.103,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.854.103,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00		1.325.597,43	0,00%
Resultado Nominal - Acima da linha	-125.475,00		-1.282.001,92	1.021,72%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.613.168,66	0,00	3.543.555,49	2.069.613,17
Poder Executivo	5.613.168,66	0,00	3.543.555,49	2.069.613,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.065.969,93	0,00	2.745.897,07	320.072,86
Poder Executivo	3.065.969,93	0,00	2.745.897,07	320.072,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.679.138,59	0,00	6.289.452,56	2.389.686,03

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.018.046,03	18% / 25%		34,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.384.245,73	70%		65,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	145.400,00	50%		2,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	133.600,00	15%		2,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
			Valor Apurado	Saldo

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		no Exercício	a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.161.363,34	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			17,40 %
			Valor Apurado no Exercício Corrente
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:54:52			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador

CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BA319CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3 - RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RRRO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.583.589,16	7.577.395,20	5.794.771,77	7.083.070,40	7.051.637,39	6.216.532,17	6.998.008,16	8.742.707,50	7.413.794,96	6.398.680,21	5.761.424,27	5.665.523,32	80.287.134,51	68.309.394,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.895,66	668.001,59	128.773,32	303.277,58	207.371,23	379.863,90	280.549,16	333.869,61	259.015,21	469.408,00	404.210,78	256.103,51	3.925.339,55	2.536.000,00	
IPТУ	12.855,04	23.415,30	1.875,31	0,00	131,34	1.874,43	0,00	0,00	0,00	6.210,52	8.772,97	51.717,72	106.852,63	160.000,00	
ISS	89.460,04	237.370,24	47.276,91	102.387,60	73.123,52	217.631,35	84.399,85	149.826,09	133.292,14	261.293,59	182.300,09	113.621,62	1.691.983,04	1.180.000,00	
ITBI	8.458,73	15.865,10	4.638,90	6.979,21	820,00	4.171,79	4.354,84	8.201,42	6.712,68	4.096,93	6.743,93	10.504,00	81.547,53	120.000,00	
IRRF	115.681,55	368.187,20	54.306,09	155.761,64	92.081,66	138.431,22	167.072,68	156.204,96	107.188,37	167.124,37	184.033,36	54.095,81	1.760.168,91	890.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.440,30	23.163,75	20.676,11	38.149,13	41.214,71	17.755,11	24.721,79	19.637,14	11.822,02	30.682,59	22.360,43	26.164,36	284.787,44	186.000,00	
Contribuições	31.051,21	91.519,02	95.665,03	84.092,54	88.830,46	90.608,25	81.966,10	88.937,28	80.631,98	75.017,32	79.737,63	75.029,61	963.086,43	808.000,00	
Receita Patrimonial	37.774,00	44.265,03	48.487,17	51.623,55	309.477,00	64.830,88	79.851,54	89.296,68	110.906,96	126.450,40	84.886,30	66.996,56	1.114.846,07	180.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.774,00	44.265,03	48.487,17	51.623,55	309.477,00	64.830,88	79.851,54	89.296,68	110.906,96	126.450,40	84.886,30	66.996,56	1.114.846,07	160.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.279.868,29	6.773.609,56	5.471.343,65	6.644.076,73	6.445.958,70	5.681.229,14	6.555.641,36	8.230.603,93	6.963.240,81	5.726.728,49	5.192.589,56	5.267.393,64	74.232.283,86	64.704.804,27	
Cota-Parte do FPM	2.179.833,73	3.245.108,23	2.251.456,54	3.142.843,49	1.905.319,23	2.258.477,97	2.512.331,37	2.350.765,42	3.163.982,36	2.298.804,39	2.117.165,48	2.014.411,33	29.440.499,54	28.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	771.088,62	658.366,83	711.609,30	657.946,89	755.755,55	627.678,41	672.416,73	754.473,74	700.037,44	805.945,85	614.859,19	662.553,18	8.392.731,73	7.722.180,00	
Cota-Parte do IPVA	19.824,38	23.046,07	32.526,83	22.898,40	73.266,86	101.233,83	88.531,31	79.569,29	78.423,85	61.818,15	53.974,71	46.980,67	682.094,35	799.707,00	
Cota-Parte do ITR	628,38	642,41	1.704,96	53,44	20,90	54,40	418,18	776,67	259,92	356,12	1.297,41	5.524,46	11.737,25	13.139,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.126,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	979,46	875,80	992,17	1.009,07	536,46	756,89	780,17	621,41	819,81	836,66	8.207,90	6.953,00	
Transferências do FUNDEB	1.402.247,96	1.743.066,38	1.625.790,34	1.708.514,82	1.385.367,08	1.684.449,69	1.608.205,08	1.631.327,25	1.475.174,66	1.559.054,59	1.399.615,91	1.450.390,00	18.673.203,76	12.689.002,00	
Outras Transferências Correntes	906.245,22	1.103.379,64	847.276,22	1.110.943,89	2.325.236,91	1.008.325,77	1.673.202,23	3.412.934,67	1.544.582,41	1.000.127,98	1.004.857,05	1.086.697,34	17.023.809,33	14.962.697,27	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	50.502,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,00	0,00	0,00	51.578,60	80.590,00	
DEDUÇÕES (II)	-594.690,09	-589.239,04	-599.654,38	-764.923,55	-547.067,89	-597.690,65	-654.611,94	-637.268,34	-559.119,48	-633.509,08	-516.964,07	-546.883,34	-7.241.621,85	7.048.396,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-594.690,09	-589.239,04	-599.654,38	-764.923,55	-547.067,89	-597.690,65	-654.611,94	-637.268,34	-559.119,48	-633.509,08	-516.964,07	-546.883,34	-7.241.621,85	7.048.396,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.988.899,07	6.988.156,16	5.195.117,39	6.318.146,85	6.504.569,50	5.618.841,52	6.343.396,22	8.105.439,16	6.854.675,48	5.765.171,13	5.244.460,20	5.118.639,98	73.045.512,66	61.260.998,27	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.988.899,07	6.988.156,16	5.195.117,39	6.318.146,85	6.504.569,50	5.618.841,52	6.343.396,22	8.105.439,16	6.854.675,48	5.765.171,13	5.244.460,20	5.118.639,98	73.045.512,66	61.260.998,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.988.899,07	6.988.156,16	5.195.117,39	6.318.146,85	6.504.569,50	5.618.841,52	6.343.396,22	8.105.439,16	6.854.675,48	5.765.171,13	5.244.460,20	5.118.639,98	73.045.512,66	61.260.998,27	

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F9EB874B

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores dezembro de 2021 (a)	Em 31 de (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	332.596,45	628.234,81	582.738,90	0,00	378.092,36	383.236,04	4.468.508,03	3.294.505,75	2.979.839,89	247.203,38	1.624.700,80	2.002.793,16
PODER EXECUTIVO	332.596,45	628.234,81	582.738,90	0,00	378.092,36	383.236,04	4.468.508,03	3.294.505,75	2.979.839,89	247.203,38	1.624.700,80	2.002.793,16
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	332.596,45	628.234,81	582.738,90	0,00	378.092,36	383.236,04	4.468.508,03	3.294.505,75	2.979.839,89	247.203,38	1.624.700,80	2.002.793,16

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6C97B95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022			Outubro/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.319.186,85	3.040.890,72	2.348.751,28	2.898.624,86	2.429.600,94	2.455.985,26	2.706.918,10	3.295.473,26	2.981.743,37	2.499.199,09		2.181.970,41	29.158.344,14	18.082.740,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.484,53	80.117,89	43.349,12	154.971,05	92.413,25	76.128,06	65.851,29	75.397,01	124.654,79	84.253,91		43.534,17	914.155,07	696.954,00
IPTU	15.966,05	19.428,91	2.932,79	1.611,74	1.451,97	3.725,82	2.196,25	766,03	1.065,74	795,59		1.527,03	51.467,92	42.040,00
ISS	22.945,41	23.979,96	18.835,79	30.150,65	26.648,98	24.941,49	20.481,86	28.312,42	114.331,02	74.351,87		27.871,36	412.850,81	295.000,00
ITBI	1.000,00	1.200,00	800,00	1.700,00	1.600,00	7.854,90	6.478,60	5.726,00	4.000,00	2.240,00		3.430,00	36.029,50	23.680,00
IRRF	28.159,47	28.939,98	11.503,47	109.250,74	33.785,15	30.082,69	31.529,10	34.256,29	1.194,07	1.194,07		1.194,07	311.089,10	250.234,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	5.413,60	6.569,04	9.277,07	12.257,92	28.927,15	9.523,16	5.165,48	6.336,27	4.063,96	5.672,38		9.511,71	102.717,74	86.000,00
Contribuições	35.888,61	47.730,06	42.692,93	38.381,41	40.947,03	45.429,75	40.192,69	47.778,36	45.140,45	41.248,99		17.878,27	443.308,55	580.000,00
Receita patrimonial	17.583,52	23.366,72	20.862,31	25.892,93	30.298,44	26.967,44	34.219,70	37.977,26	49.758,14	55.115,82		39.838,91	361.881,19	13.760,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.583,52	23.366,72	20.862,31	25.892,93	30.298,44	26.967,44	34.219,70	37.977,26	49.758,14	55.115,82		39.838,91	361.881,19	13.760,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.192.230,19	2.877.557,53	2.240.245,24	2.679.379,47	2.265.837,10	2.307.460,01	2.557.083,97	3.134.320,63	2.762.189,99	2.318.580,37		2.080.719,06	27.415.603,56	16.792.026,25
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19		1.007.205,67	13.661.667,06	5.635.000,00
Cota-Parte do ICMS	308.365,85	263.287,31	279.773,71	258.031,87	296.656,17	246.161,27	263.706,63	295.887,54	274.538,84	314.334,20		259.838,36	3.060.581,75	1.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.317,83	5.150,70	11.797,02	10.209,11	48.390,82	49.071,93	50.784,30	45.889,37	38.065,77	42.761,14		20.469,02	332.907,01	207.000,00
Cota-Parte do ITR	16,25	16,32	6,10	6,17			6,26	50,06		5,00		524,17	630,33	912,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	260,57	266,39	406,15	363,17	411,43	418,43	222,46	313,85	323,52	257,70		346,95	3.590,62	1.760,00
Transferências do FUNDEB	557.678,49	687.464,89	466.412,16	559.953,73	436.452,80	460.471,07	499.570,31	502.131,83	445.237,54	474.228,71		431.802,90	5.521.404,43	5.664.000,00
Outras Transferências Correntes	225.674,32	298.817,79	356.121,83	279.393,68	531.266,25	422.092,06	486.584,54	1.114.715,32	422.033,15	337.591,43		360.531,99	4.834.822,36	4.043.354,25
Outras Receitas Correntes		12.118,52	1.601,68		105,12		9.570,45							23.395,77
DEDUÇÕES (II)	281.775,43	280.005,07	283.542,23	368.006,37	259.623,58	284.979,36	314.185,82	303.494,73	264.194,03	301.352,09		257.676,79	3.198.835,50	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	281.775,43	280.005,07	283.542,23	368.006,37	259.623,58	284.979,36	314.185,82	303.494,73	264.194,03	301.352,09		257.676,79	3.198.835,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.037.411,42	2.760.885,65	2.065.209,05	2.530.618,49	2.169.977,36	2.171.005,90	2.392.732,28	2.991.978,53	2.717.549,34	2.197.847,00		1.924.293,62	25.959.508,64	18.082.740,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.037.411,42	2.760.885,65	2.065.209,05	2.530.618,49	2.169.977,36	2.171.005,90	2.392.732,28	2.991.978,53	2.717.549,34	2.197.847,00		1.924.293,62	25.959.508,64	18.082.740,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada														

(art. 166, § 16, da CF)(VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.037.411,42	2.760.885,65	2.065.209,05	2.530.618,49	2.169.977,36	2.171.005,90	2.392.732,28	2.991.978,53	2.717.549,34	2.197.847,00		1.924.293,62	25.959.508,64	18.082.740,25
NOTA:														

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 850.691.754-91 Tesoureiro(A)

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

CPF/CNPJ: 104.032.604-85

Controle(A) Interno(A)

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:693823A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes		46.376.440,00	46.376.440,00	5.919.020,89	35.126.467,05	11.249.972,95
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.382.500,00	1.382.500,00	505.246,99	1.866.185,92	-483.685,92

1.1.1 Impostos	1.380.100,00	1.380.100,00	503.721,49	1.799.249,54	-419.149,54
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	19.000,00	19.000,00	2.248,92	20.681,68	-1.681,68
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.000,00	4.000,00	2.248,92	13.583,17	-9.583,17
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00	4.000,00	2.248,92	13.583,17	-9.583,17
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	7.098,51	7.901,49
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	7.098,51	7.901,49
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	240.000,00	240.000,00	236.955,56	652.757,84	-412.757,84
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	240.000,00	240.000,00	236.955,56	652.757,84	-412.757,84
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000,00	240.000,00	236.955,56	652.757,84	-412.757,84
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000,00	240.000,00	236.955,56	652.757,84	-412.757,84
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	240.000,00	240.000,00	236.955,56	652.757,84	-412.757,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.121.100,00	1.121.100,00	264.517,01	1.125.810,02	-4.710,02
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.121.100,00	1.121.100,00	264.517,01	1.125.810,02	-4.710,02
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.121.100,00	1.121.100,00	264.517,01	1.125.810,02	-4.710,02
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.121.100,00	1.121.100,00	264.517,01	1.125.810,02	-4.710,02
1.1.2 Taxas	2.400,00	2.400,00	1.525,50	66.936,38	-64.536,38
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.400,00	2.400,00	1.525,50	66.936,38	-64.536,38
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.200,00	1.200,00	1.525,50	66.936,38	-65.736,38
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.200,00	1.200,00	1.525,50	66.936,38	-65.736,38
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.200,00	1.200,00	1.525,50	66.936,38	-65.736,38
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2 Contribuições	121.500,00	121.500,00	37.204,52	189.068,54	-67.568,54
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.500,00	121.500,00	37.204,52	189.068,54	-67.568,54
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.500,00	121.500,00	37.204,52	189.068,54	-67.568,54
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.500,00	121.500,00	37.204,52	189.068,54	-67.568,54
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	121.500,00	121.500,00	37.204,52	189.068,54	-67.568,54
1.3 Receita Patrimonial	54.000,00	54.000,00	137.512,14	628.794,58	-574.794,58
1.3.2 Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	137.512,14	628.794,58	-574.794,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	54.000,00	54.000,00	137.512,14	628.794,58	-574.794,58
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	54.000,00	54.000,00	137.512,14	628.794,58	-574.794,58
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.000,00	54.000,00	137.512,14	628.794,58	-574.794,58
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.200,00	18.200,00	21.723,42	180.514,44	-162.314,44
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	6.264,81	25.195,95	-24.195,95
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.000,00	4.000,00	24.473,45	105.740,76	-101.740,76
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500,00	500,00	0,12	0,48	499,52
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	19.400,00	19.400,00	38.359,31	147.890,29	-128.490,29
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	6.802,09	27.859,28	-25.859,28
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	442,02	1.702,68	-1.202,68
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	750,05	2.354,59	-1.854,59
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	3.310,87	7.994,82	-2.994,82
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	1.312,82	18.314,41	-17.814,41
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	500,00	500,00	29.159,34	89.118,93	-88.618,93
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	235,52	658,78	-658,78
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	2.316,70	13.776,24	-13.276,24
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	33,32	143,10	-43,10
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	300,00	300,00	1.132,99	3.100,76	-2.800,76
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	1.195,31	4.429,07	-3.429,07
1.7 Transferências Correntes	44.400.540,00	44.400.540,00	5.202.571,29	32.236.877,56	12.163.662,44
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.477.000,00	26.477.000,00	3.162.902,64	20.130.940,58	6.346.059,42
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.054.000,00	14.054.000,00	2.233.054,32	12.994.673,70	1.059.326,30
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.053.600,00	14.053.600,00	2.231.161,91	12.989.005,05	1.064.594,95
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.853.600,00	12.853.600,00	2.231.161,91	12.223.739,17	629.860,83
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.853.600,00	12.853.600,00	2.231.161,91	12.223.739,17	629.860,83
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.067.000,00	16.067.000,00	2.754.384,54	15.245.105,86	821.894,14
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.213.400,00	-3.213.400,00	-523.222,63	-3.021.366,69	-192.033,31
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	765.265,88	-165.265,88
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	765.265,88	-165.265,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
					Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	765.265,88	-165.265,88
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	1.892,41	5.668,65	-5.268,65
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	1.892,41	5.668,65	-5.268,65
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500,00	500,00	2.365,48	6.955,72	-6.455,72
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	-473,07	-1.287,07	1.187,07
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	246.500,00	246.500,00	85.652,06	575.563,77	-329.063,77
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	243.500,00	243.500,00	85.652,06	385.994,92	-142.494,92
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	43.500,00	43.500,00	1.847,35	8.666,02	34.833,98
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	43.500,00	43.500,00	1.847,35	8.666,02	34.833,98
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	200.000,00	83.804,71	377.328,90	-177.328,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	200.000,00	83.804,71	377.328,90	-177.328,90
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	189.568,85	-189.568,85
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	189.568,85	-189.568,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.327.600,00	4.327.600,00	502.333,33	4.391.859,45	-64.259,45
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.082.600,00	4.082.600,00	502.333,33	4.391.859,45	-309.259,45
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.332.600,00	3.332.600,00	391.933,57	3.162.286,31	170.313,69
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.332.600,00	3.332.600,00	391.933,57	3.162.286,31	170.313,69
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.332.600,00	3.332.600,00	328.909,57	2.927.766,31	404.833,69
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	63.024,00	234.520,00	-234.520,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	55.566,22	1.028.642,69	-678.642,69
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	55.566,22	1.028.642,69	-678.642,69
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	55.566,22	1.028.642,69	-678.642,69
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	35.976,26	127.662,95	132.337,05
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	35.976,26	127.662,95	132.337,05
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	260.000,00	260.000,00	16.584,26	78.861,89	181.138,11
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	19.392,00	48.801,06	-48.801,06
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	18.857,28	71.172,12	8.827,88
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	18.857,28	71.172,12	8.827,88
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	18.857,28	71.172,12	8.827,88
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	2.095,38	-2.095,38
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	2.095,38	-2.095,38
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	2.095,38	-2.095,38
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	768.100,00	768.100,00	108.132,74	510.311,96	257.788,04
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	297.000,00	297.000,00	36.017,00	185.791,13	111.208,87
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	297.000,00	297.000,00	36.017,00	185.791,13	111.208,87
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	286.700,00	286.700,00	32.861,60	147.877,20	138.822,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	286.700,00	286.700,00	32.861,60	147.877,20	138.822,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	5.264,40	21.057,60	-21.057,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.384,80	26.863,80	-26.863,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	286.700,00	286.700,00	18.547,20	83.462,40	203.237,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	657,20	2.957,40	-2.957,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.008,00	13.536,00	-13.536,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	118.500,00	118.500,00	39.254,14	176.643,63	-58.143,63
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	118.500,00	118.500,00	39.254,14	176.643,63	-58.143,63
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	118.500,00	118.500,00	0,00	101.084,58	17.415,42
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	5.898,46	8.847,69	-8.847,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	26.249,92	52.499,84	-52.499,84
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	7.105,76	14.211,52	-14.211,52
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	475.000,00	475.000,00	184.795,10	983.475,50	-508.475,50
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	350.000,00	350.000,00	184.795,10	814.498,38	-464.498,38
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	350.000,00	350.000,00	184.795,10	814.498,38	-464.498,38
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	168.977,12	-118.977,12
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	168.977,12	-118.977,12
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.387.000,00	1.387.000,00	48.935,09	675.056,20	711.943,80
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.387.000,00	1.387.000,00	48.935,09	675.056,20	711.943,80
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.387.000,00	1.387.000,00	48.935,09	675.056,20	711.943,80
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	81.000,00	81.000,00	7.722,54	31.201,81	49.798,19
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000,00	100.000,00	5.436,15	43.657,38	56.342,62
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	300.000,00	300.000,00	278,70	787,49	299.212,51
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	70.000,00	70.000,00	9.474,32	18.605,96	51.394,04
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	200.000,00	14.988,00	102.750,00	97.250,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	390.000,00	390.000,00	5.587,19	26.317,61	363.682,39
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	280,02	828,00	-828,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	5.168,17	450.907,95	-250.907,95
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000.800,00	5.000.800,00	0,00	0,00	5.000.800,00
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.913.000,00	9.913.000,00	492.681,10	3.518.136,43	6.394.863,57
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.294.000,00	8.294.000,00	467.699,71	2.623.188,75	5.670.811,25
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	434.122,53	2.405.492,29	5.594.507,71
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	434.122,53	2.405.492,29	5.594.507,71
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	542.653,12	3.006.865,07	6.993.134,93
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-108.530,59	-601.372,78	-1.398.627,22
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	32.256,05	202.654,91	37.345,09
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	32.256,05	202.654,91	37.345,09
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	40.320,06	253.318,62	46.681,38
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-8.064,01	-50.663,71	-9.336,29
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	562,17	2.785,57	1.214,43
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	562,17	2.785,57	1.214,43
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	702,71	3.481,97	1.518,03
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-140,54	-696,40	-303,60
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	758,96	12.255,98	37.744,02
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	758,96	12.255,98	37.744,02
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	18.769,45	89.852,94	110.147,06
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000,00	200.000,00	18.769,45	89.852,94	110.147,06
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000,00	200.000,00	18.769,45	89.852,94	110.147,06
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	2.199,13	17.622,32	42.377,68
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	2.199,13	17.622,32	42.377,68
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	2.199,13	17.622,32	42.377,68
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	359.000,00	359.000,00	0,00	703.717,19	-344.717,19
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	255.000,00	255.000,00	0,00	150.000,00	105.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	150.000,00	105.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	104.000,00	104.000,00	0,00	553.717,19	-449.717,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	553.717,19	-449.717,19
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000,00	1.000.000,00	4.012,81	83.755,23	916.244,77

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	1.218,75	53.490,50	-53.490,50
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	1.218,75	53.490,50	-53.490,50
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00	1.000.000,00	2.794,06	30.264,73	969.735,27
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	2.794,06	30.264,73	969.735,27
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.010.540,00	8.010.540,00	1.546.987,55	8.587.800,55	-577.260,55
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.010.540,00	8.010.540,00	1.546.987,55	8.587.800,55	-577.260,55
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.010.540,00	8.010.540,00	1.546.987,55	8.587.800,55	-577.260,55
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.010.540,00	8.010.540,00	1.546.987,55	8.587.800,55	-577.260,55
1.9 Outras Receitas Correntes	417.900,00	417.900,00	36.485,95	205.540,45	212.359,55
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	417.900,00	417.900,00	36.485,95	205.540,45	212.359,55
1.9.2.2 Restituições	417.900,00	417.900,00	36.485,95	205.540,45	212.359,55
1.9.2.2.99 Outras Restituições	417.900,00	417.900,00	36.485,95	205.540,45	212.359,55
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	417.900,00	417.900,00	36.485,95	205.540,45	212.359,55
2 Receitas de Capital	4.175.450,00	4.175.450,00	0,00	867.343,70	3.308.106,30
2.4 Transferências de Capital	4.175.450,00	4.175.450,00	0,00	867.343,70	3.308.106,30
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.920.450,00	2.920.450,00	0,00	767.343,70	2.153.106,30
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	200.200,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.200,00	50.200,00	0,00	0,00	50.200,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	50.200,00	50.200,00	0,00	0,00	50.200,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	50.200,00	50.200,00	0,00	0,00	50.200,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.720.250,00	2.720.250,00	0,00	767.343,70	1.952.906,30
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	922.000,00	922.000,00	0,00	0,00	922.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	922.000,00	922.000,00	0,00	0,00	922.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.658.250,00	1.658.250,00	0,00	767.343,70	890.906,30
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.658.250,00	1.658.250,00	0,00	767.343,70	890.906,30
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.255.000,00	1.255.000,00	0,00	100.000,00	1.155.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	100.000,00	1.010.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	100.000,00	1.010.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	100.000,00	1.010.000,00
Total Receitas	50.551.890,00	50.551.890,00	5.919.020,89	35.993.810,75	14.558.079,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.551.890,00	909.526,46	51.461.416,46	7.698.866,02	41.718.152,69	9.743.263,77	8.408.448,40	34.384.186,09	17.077.230,37	33.991.679,82	0,00
3 Despesas Correntes	38.064.447,00	4.424.122,11	42.488.569,11	6.047.437,86	37.799.768,15	4.688.800,96	8.072.895,20	33.127.733,78	9.360.835,33	32.735.227,51	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.753.527,00	-1.400.872,15	20.352.654,85	2.552.682,00	18.753.214,94	1.599.439,91	4.045.046,40	17.352.858,14	2.999.796,71	17.337.887,37	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.753.527,00	-1.400.872,15	20.352.654,85	2.552.682,00	18.753.214,94	1.599.439,91	4.045.046,40	17.352.858,14	2.999.796,71	17.337.887,37	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.763.983,00	-1.877.800,00	886.183,00	71.000,00	591.000,00	295.183,00	107.984,82	535.325,87	350.857,13	535.325,87	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.986.044,00	3.545.897,00	15.531.941,00	1.971.682,00	14.996.894,38	535.046,62	3.327.966,32	14.364.102,34	1.167.838,66	14.364.102,34	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.472.699,00	-1.805.168,15	3.667.530,85	510.000,00	3.120.920,56	546.610,29	604.008,13	2.419.549,45	1.247.981,40	2.404.578,68	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	374.100,00	-326.000,00	48.100,00	0,00	40.000,00	8.100,00	5.087,13	29.480,48	18.619,52	29.480,48	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	279.300,00	-208.500,00	70.800,00	0,00	4.400,00	66.400,00	0,00	4.400,00	66.400,00	4.400,00	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	609.601,00	-533.801,00	75.800,00	0,00	0,00	75.800,00	0,00	0,00	75.800,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	267.800,00	-195.500,00	72.300,00	0,00	0,00	72.300,00	0,00	0,00	72.300,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.280.920,00	5.824.994,26	22.105.914,26	3.494.755,86	19.046.553,21	3.059.361,05	4.027.848,80	15.774.875,64	6.331.038,62	15.397.340,14	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	518.200,00	-348.113,00	170.087,00	0,00	130.499,04	39.587,96	19.785,84	93.147,20	76.939,80	93.147,20	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	446.700,00	-296.513,00	150.187,00	0,00	130.499,04	19.687,96	19.785,84	93.147,20	57.039,80	93.147,20	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.500,00	-51.600,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	265.000,00	-162.900,00	102.100,00	0,00	101.000,00	1.100,00	7.700,00	88.900,00	13.200,00	88.900,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	265.000,00	-162.900,00	102.100,00	0,00	101.000,00	1.100,00	7.700,00	88.900,00	13.200,00	88.900,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	25.000,00	21.400,00	46.400,00	0,00	45.066,00	1.334,00	0,00	45.066,00	1.334,00	45.066,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	21.400,00	46.400,00	0,00	45.066,00	1.334,00	0,00	45.066,00	1.334,00	45.066,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.472.720,00	6.314.607,26	21.787.327,26	3.494.755,86	18.769.988,17	3.017.339,09	4.000.362,96	15.547.762,44	6.239.564,82	15.170.226,94	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	7.500,00	-3.500,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	376.300,00	-202.101,00	174.199,00	13.195,50	118.016,50	56.182,50	13.634,50	117.336,50	56.862,50	116.824,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	203.500,00	-190.500,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	110.000,00	-100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.410.017,00	2.939.932,87	6.349.949,87	1.134.215,50	5.531.938,61	818.011,26	1.189.875,28	4.055.584,59	2.294.365,28	3.965.554,45	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	166.000,00	-99.000,00	67.000,00	6.800,00	6.800,00	60.200,00	6.500,00	6.500,00	60.500,00	6.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	983.200,00	-472.160,00	511.040,00	85.070,21	290.765,66	220.274,34	59.325,10	218.973,47	292.066,53	201.096,17	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	193.000,00	-169.750,00	23.250,00	0,00	6.481,92	16.768,08	0,00	6.481,92	16.768,08	6.481,92	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312.500,00	-284.400,00	28.100,00	0,00	18.000,00	10.100,00	4.500,00	11.250,00	16.850,00	11.250,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.401.924,00	-993.307,38	408.616,62	36.705,29	151.905,84	256.710,78	29.320,80	117.957,35	290.659,27	117.957,35	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.912.771,00	7.744.958,98	12.657.729,98	2.112.012,71	12.005.188,41	652.541,57	2.608.210,23	10.467.536,60	2.190.193,38	10.212.614,32	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.041.726,00	-824.889,49	216.836,51	0,00	32.764,22	184.072,29	5.033,66	25.847,15	190.989,36	25.847,15	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	113.000,00	400.000,00	513.000,00	50.000,00	440.515,25	72.484,75	58.549,72	393.963,46	119.036,54	393.963,46	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	742.600,00	-493.300,00	249.300,00	14.750,00	21.379,00	227.921,00	7.400,00	12.529,00	236.771,00	12.529,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	202.000,00	-201.850,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	25.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	28.452,83	1.547,17	28.452,83	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	854.382,00	-536.327,55	318.054,45	130,00	1.831,85	316.222,60	130,00	1.831,85	316.222,60	1.831,85	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	435.300,00	-224.199,17	211.100,83	41.876,65	114.400,91	96.699,92	17.883,67	83.517,72	127.583,11	69.324,44	0,00
4 Despesas de Capital	11.087.443,00	-3.514.595,65	7.572.847,35	1.651.428,16	3.918.384,54	3.654.462,81	335.553,20	1.256.452,31	6.316.395,04	1.256.452,31	0,00
44 INVESTIMENTO	9.353.243,00	-2.679.395,65	6.673.847,35	1.571.428,16	3.478.384,54	3.195.462,81	249.393,59	851.796,51	5.822.050,84	851.796,51	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.353.243,00	-2.679.395,65	6.673.847,35	1.571.428,16	3.478.384,54	3.195.462,81	249.393,59	851.796,51	5.822.050,84	851.796,51	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	173.741,00	-158.741,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	-1.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.000,00	-290.720,00	67.280,00	0,00	17.343,00	49.937,00	17.343,00	17.343,00	49.937,00	17.343,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.092.957,00	-2.639.750,32	3.453.206,68	477.498,16	1.536.549,64	1.916.657,04	112.939,50	284.976,91	3.168.229,77	284.976,91	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.437.495,00	542.165,67	2.979.660,67	1.093.930,00	1.924.491,90	1.055.168,77	119.111,09	549.476,60	2.430.184,07	549.476,60	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	281.050,00	-131.350,00	149.700,00	0,00	0,00	149.700,00	0,00	0,00	149.700,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000,00	-120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	-120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.000,00	-120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.594.200,00	-715.200,00	879.000,00	80.000,00	440.000,00	439.000,00	86.159,61	404.655,80	474.344,20	404.655,80	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.594.200,00	-715.200,00	879.000,00	80.000,00	440.000,00	439.000,00	86.159,61	404.655,80	474.344,20	404.655,80	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.594.200,00	-715.200,00	879.000,00	80.000,00	440.000,00	439.000,00	86.159,61	404.655,80	474.344,20	404.655,80	0,00
9 Reserva de Contingência	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	50.551.890,00	914.526,46	51.466.416,46	7.698.866,02	41.718.152,69	9.748.263,77	8.408.448,40	34.384.186,09	17.082.230,37	33.991.679,82	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.538.317,26	4.868.844,42	3.239.161,35	4.351.952,76	3.539.355,38	3.459.071,51	4.118.323,90	5.472.397,68	4.402.645,08	3.458.589,25	3.182.854,11	3.294.181,62	46.925.694,32	51.651.140,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.919,59	193.948,97	64.566,95	152.172,08	100.787,34	155.907,43	277.945,61	120.842,37	315.322,09	173.395,06	179.287,75	325.959,24	2.220.054,48	1.382.500,00	
IPTU	8.453,93	2.252,74	1.557,16	706,23	99,30	1.377,65	560,97	3.317,38	1.279,29	2.436,27	1.112,67	1.136,25	24.289,84	4.000,00	
ISS	123.227,53	132.956,44	32.236,07	57.115,13	62.348,72	72.875,32	227.232,04	116.638,48	192.499,26	100.347,99	106.238,95	158.278,06	1.381.993,99	1.121.100,00	
ITBI	314,82	1.383,29	504,38	805,83	0,00	0,00	0,00	400,07	5.388,23	0,00	0,00	0,00	8.796,62	15.000,00	
IRRF	27.923,31	57.356,50	29.974,86	35.712,99	34.354,50	81.247,88	49.560,37	0,00	115.296,81	69.654,87	70.660,60	166.294,96	738.037,65	240.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	294,48	57.831,90	3.984,82	406,58	592,23	486,44	858,50	955,93	1.275,53	249,97	66.936,38	2.400,00	
Contribuições	16.064,37	20.505,99	20.689,51	18.315,14	18.870,38	20.511,28	15.906,70	20.027,50	19.738,40	17.805,11	19.402,43	17.802,09	225.638,90	121.500,00	
Receita Patrimonial	37.205,76	51.464,62	41.312,50	49.620,46	55.683,17	49.321,18	60.704,75	61.078,60	83.247,80	90.313,98	75.891,81	61.620,33	717.464,96	54.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.205,76	51.464,62	41.312,50	49.620,46	55.683,17	49.321,18	60.704,75	61.078,60	83.247,80	90.313,98	75.891,81	61.620,33	717.464,96	54.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.325.127,54	4.602.924,84	3.110.585,75	4.131.845,08	3.364.014,49	3.232.114,96	3.608.328,13	5.267.737,58	3.984.231,91	3.169.499,12	2.871.786,17	2.888.799,96	43.556.995,53	49.675.240,00	
Cota-Parte do FPM	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	19.626.999,70	17.267.000,00	
Cota-Parte do ICMS	641.616,73	547.821,83	338.991,09	279.500,13	335.059,17	266.641,88	285.647,02	320.505,37	297.380,48	340.486,81	261.196,21	281.456,91	4.196.303,63	10.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	7.110,55	11.180,83	7.271,38	11.794,06	25.710,49	36.193,14	32.467,27	37.259,76	35.930,06	26.372,40	21.916,49	18.403,57	271.610,00	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	10,65	553,28	733,46	522,92	520,12	523,61	537,86	531,66	659,55	561,06	950,26	1.415,22	7.519,65	500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	266,56	272,50	415,50	371,53	420,89	428,08	227,58	321,09	330,96	263,63	347,79	354,92	4.021,03	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	858.863,48	1.069.800,97	954.471,61	1.092.982,16	873.296,81	1.022.056,28	1.011.205,89	994.024,79	918.314,06	973.141,80	865.264,89	866.517,76	11.499.940,50	8.485.540,00	
Outras Transferências Correntes	364.037,08	809.889,96	307.731,67	651.445,28	858.794,19	400.619,98	603.354,93	2.347.917,96	622.295,23	296.137,17	310.666,88	377.710,69	7.950.601,02	13.616.200,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.006,64	0,00	0,00	1.216,66	155.438,71	2.711,63	104,88	7.575,98	36.485,95	0,00	205.540,45	417.900,00	
DEDUÇÕES (II)	-420.445,33	-413.646,89	-369.676,47	-477.483,48	-326.280,58	-361.887,69	-398.753,41	-385.158,92	-335.671,29	-380.043,97	-311.516,60	-328.914,24	-4.509.478,87	5.274.500,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-420.445,33	-413.646,89	-369.676,47	-477.483,48	-326.280,58	-361.887,69	-398.753,41	-385.158,92	-335.671,29	-380.043,97	-311.516,60	-328.914,24	-4.509.478,87	5.274.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.117.871,93	4.455.197,53	2.869.484,88	3.874.469,28	3.213.074,80	3.097.183,82	3.719.570,49	5.087.238,76	4.066.973,79	3.078.545,28	2.871.337,51	2.965.267,38	42.416.215,45	46.376.640,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.117.871,93	4.455.197,53	2.869.484,88	3.874.469,28	3.213.074,80	3.097.183,82	3.719.570,49	5.087.238,76	4.066.973,79	3.078.545,28	2.871.337,51	2.965.267,38	42.416.215,45	46.376.640,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.117.871,93	4.455.197,53	2.869.484,88	3.874.469,28	3.213.074,80	3.097.183,82	3.719.570,49	5.087.238,76	4.066.973,79	3.078.545,28	2.871.337,51	2.965.267,38	42.416.215,45	46.376.640,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
Usuário															

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.551.890,00	51.461.416,46	7.698.866,02	41.718.152,69	100,00	9.743.263,77	8.408.448,40	34.384.186,09	100,00	17.077.230,37	0,00
01 LEGISLATIVA	1.710.200,00	2.051.226,46	52.684,97	1.703.983,25	4,08	347.243,21	321.573,07	1.550.450,34	4,51	500.776,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.710.200,00	2.051.226,46	52.684,97	1.703.983,25	4,08	347.243,21	321.573,07	1.550.450,34	4,51	500.776,12	0,00
02 JUDICIARIA	65.000,00	31.000,00	-12.855,77	12.144,23	0,03	18.855,77	990,31	4.144,23	0,01	26.855,77	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	65.000,00	31.000,00	-12.855,77	12.144,23	0,03	18.855,77	990,31	4.144,23	0,01	26.855,77	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.194.800,00	4.329.600,00	335.053,40	3.408.198,22	8,17	921.401,78	519.445,93	2.831.382,42	8,23	1.498.217,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.965.176,00	2.797.176,00	221.291,44	2.421.823,53	5,81	375.352,47	377.780,58	2.098.280,45	6,10	698.895,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.111.624,00	1.361.424,00	108.761,96	823.374,69	1,97	538.049,31	109.936,55	588.408,86	1,71	773.015,14	0,00
124 CONTROLE INTERNO	118.000,00	171.000,00	5.000,00	163.000,00	0,39	8.000,00	31.728,80	144.693,11	0,42	26.306,89	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.381.500,00	3.890.500,00	225.648,22	1.572.196,39	3,77	2.318.303,61	304.661,97	1.312.730,25	3,82	2.577.769,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.702.000,00	1.353.500,00	142.690,50	870.508,27	2,09	482.991,73	160.515,81	770.992,48	2,24	582.507,52	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	14.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	389.500,00	469.350,00	9.652,00	137.210,60	0,33	332.139,40	29.580,35	108.553,21	0,32	360.796,79	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.067.000,00	1.877.650,00	73.305,72	564.477,52	1,35	1.313.172,48	114.565,81	433.184,56	1,26	1.444.465,44	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	54.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
10 SAÚDE	9.847.085,00	12.722.285,00	2.416.105,22	12.279.171,83	29,43	443.113,17	2.398.912,64	10.377.241,28	30,18	2.345.043,72	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.249.026,00	11.159.162,86	2.039.146,28	10.755.106,50	25,78	404.056,36	2.208.361,28	9.369.097,27	27,25	1.790.065,59	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.222.059,00	1.290.881,01	357.745,37	1.281.685,22	3,07	9.195,79	162.395,18	831.658,96	2,42	459.222,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.100,00	104.522,19	0,00	78.091,49	0,19	26.430,70	0,00	69.111,70	0,20	35.410,49	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.500,00	31.150,52	4.387,25	29.843,88	0,07	1.306,64	8.412,13	17.790,90	0,05	13.359,62	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.700,00	135.918,42	14.826,32	134.444,74	0,32	1.473,68	19.744,05	89.582,45	0,26	46.335,97	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.700,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
11 TRABALHO	0,00	257.000,00	213.468,27	213.468,27	0,51	43.531,73	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	0,00	257.000,00	213.468,27	213.468,27	0,51	43.531,73	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.360.697,00	15.904.197,00	3.336.189,35	15.023.049,02	36,01	881.147,98	3.608.588,14	12.809.168,47	37,25	3.095.028,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.847.657,00	2.446.022,05	480.682,11	2.378.366,37	5,70	67.655,68	637.904,06	2.078.971,59	6,05	367.050,46	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	215.000,00	215.000,00	43.419,71	91.821,36	0,22	123.178,64	26.398,90	71.502,95	0,21	143.497,05	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.664.876,00	9.515.318,27	2.793.613,57	9.154.069,25	21,94	361.249,02	1.989.665,34	7.488.228,46	21,78	2.027.089,81	0,00
362 ENSINO MÉDIO	104.000,00	637.600,00	1.953,49	630.180,88	1,51	7.419,12	288.980,61	603.844,51	1,76	33.755,49	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.331.591,00	2.382.284,68	-118.009,72	2.200.948,36	5,28	181.336,32	552.516,52	2.094.852,83	6,09	287.431,85	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.155.073,00	702.972,00	134.530,19	567.662,80	1,36	135.309,20	113.122,71	471.768,13	1,37	231.203,87	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	25.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
13 CULTURA	145.500,00	181.380,00	6.390,00	75.597,91	0,18	105.782,09	13.490,00	75.597,91	0,22	105.782,09	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	45.000,00	21.024,59	0,00	0,00	0,00	21.024,59	0,00	0,00	0,00	21.024,59	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.500,00	160.355,41	6.390,00	75.597,91	0,18	84.757,50	13.490,00	75.597,91	0,22	84.757,50	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	133.000,00	147.500,00	16.440,65	97.581,48	0,23	49.918,52	16.103,53	81.688,56	0,24	65.811,44	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	133.000,00	147.500,00	16.440,65	97.581,48	0,23	49.918,52	16.103,53	81.688,56	0,24	65.811,44	0,00
15 URBANISMO	5.576.440,00	4.751.590,00	711.718,67	3.871.573,94	9,28	880.016,06	602.672,00	2.454.808,76	7,14	2.296.781,24	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.613.440,00	4.343.440,00	712.421,77	3.625.426,95	8,69	718.013,05	566.032,48	2.296.705,51	6,68	2.046.734,49	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	963.000,00	408.150,00	-703,10	246.146,99	0,59	162.003,01	36.639,52	158.103,25	0,46	250.046,75	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00

482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	105.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	601.000,00	180.170,00	0,00	1.050,00	0,00	179.120,00	0,00	1.050,00	0,00	179.120,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	47.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	554.000,00	177.170,00	0,00	1.050,00	0,00	176.120,00	0,00	1.050,00	0,00	176.120,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.301.300,00	2.998.063,33	269.410,03	2.487.409,40	5,96	510.653,93	424.536,77	2.032.854,27	5,91	965.209,06	0,00
605	ABASTECIMENTO	2.103.629,00	2.977.992,33	269.410,03	2.473.669,40	5,93	504.322,93	424.536,77	2.019.114,27	5,87	958.878,06	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	148.671,00	5.071,00	0,00	0,00	0,00	5.071,00	0,00	0,00	0,00	5.071,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	49.000,00	15.000,00	0,00	13.740,00	0,03	1.260,00	0,00	13.740,00	0,04	1.260,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	958.750,00	679.816,67	17.868,00	369.250,98	0,89	310.565,69	8.120,00	359.002,98	1,04	320.813,69	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
695	TURISMO	958.750,00	679.816,67	17.868,00	369.250,98	0,89	310.565,69	8.120,00	359.002,98	1,04	320.813,69	0,00
26	TRANSPORTE	217.000,00	33.850,00	0,00	0,00	0,00	33.850,00	0,00	0,00	0,00	33.850,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	217.000,00	33.850,00	0,00	0,00	0,00	33.850,00	0,00	0,00	0,00	33.850,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	658.418,00	1.153.038,00	30.745,01	243.477,77	0,58	909.560,23	113.018,21	159.709,21	0,46	993.328,79	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	658.418,00	1.153.038,00	30.745,01	243.477,77	0,58	909.560,23	113.018,21	159.709,21	0,46	993.328,79	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	796.200,00	646.200,00	80.000,00	360.000,00	0,86	286.200,00	76.335,83	334.357,41	0,97	311.842,59	0,00
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	796.200,00	646.200,00	80.000,00	360.000,00	0,86	286.200,00	76.335,83	334.357,41	0,97	311.842,59	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		50.551.890,00	51.466.416,46	7.698.866,02	41.718.152,69	100,00	9.748.263,77	8.408.448,40	34.384.186,09	100,00	17.082.230,37	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
				No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS		0,00		0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS		0,00		0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00	0,00		
Provisões de PPP		0,00		0,00	0,00		
Outros Passivos		0,00		0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00		0,00	0,00		
Obrigações Contratuais		0,00		0,00	0,00		
Riscos não Provisionados		0,00		0,00	0,00		
Garantias Concedidas		0,00		0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes		0,00		0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
------------------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário												

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.380.100,00	1.380.100,00	1.799.249,54	130,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.000,00	4.000,00	13.583,17	339,57
IPTU	4.000,00	4.000,00	13.583,17	339,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	7.098,51	47,32
ITBI	15.000,00	15.000,00	7.098,51	47,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.121.100,00	1.121.100,00	1.125.810,02	100,42
ISS	1.121.100,00	1.121.100,00	1.125.810,02	100,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	652.757,84	271,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.372.500,00	26.372.500,00	18.515.727,24	70,20
Cota-Parte FPM	16.067.000,00	16.067.000,00	15.245.105,86	94,88
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	6.955,72	1.391,14
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	253.318,62	84,43
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	3.006.865,07	30,06
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.481,97	69,63
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.752.600,00	27.752.600,00	20.314.976,78	73,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.331.926,00	7.333.544,37	7.155.923,02	97,57	6.380.342,28	87,00	6.371.627,32	86,88	0,00
Despesas Correntes	3.621.267,00	7.122.833,66	7.069.804,09	99,25	6.299.089,35	88,43	6.290.374,39	88,31	0,00
Despesas de Capital	710.659,00	210.710,71	86.118,93	40,87	81.252,93	38,56	81.252,93	38,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	294.259,00	46.900,00	45.000,00	95,94	45.000,00	95,94	45.000,00	95,94	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	46.900,00	45.000,00	95,94	45.000,00	95,94	45.000,00	95,94	0,00
Despesas de Capital	278.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	26.700,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	22.500,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022								
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022																		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)																		
Despesas de Capital										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)										4.657.885,00	7.381.094,37	7.200.923,02	97,55	6.425.342,28	87,05	6.416.627,32	86,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS										DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)										7.200.923,02	6.425.342,28	6.416.627,32						
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										0,00	0,00	0,00						
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)										0,00	0,00	0,00						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										0,00	0,00	0,00						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)										7.200.923,02	6.425.342,28	6.416.627,32						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										3.047.246,52								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)										3.047.246,52								
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)										3.378.095,76								
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										0,00								
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										31,62								
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012										LIMITE NÃO CUMPRIDO								
										Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))				
											Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
		Empenhadas (x)		Liquidadas (y)		Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)		% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.345.800,00	5.345.800,00	4.559.481,77		85,29
Proveniente da União	4.885.800,00	4.885.800,00	4.391.859,45		89,89
Proveniente dos Estados	460.000,00	460.000,00	167.622,32		36,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.900,00	24.900,00	245.662,82		986,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.370.700,00	5.370.700,00	4.805.144,59		89,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.917.100,00	3.825.618,49	3.599.183,48	94,08	2.988.754,99	78,12	2.979.374,68	77,87	0,00	
Despesas Correntes	2.992.100,00	3.462.277,43	3.301.842,42	95,36	2.751.953,90	79,48	2.742.573,59	79,21	0,00	
Despesas de Capital	925.000,00	363.341,06	297.341,06	81,83	236.801,09	65,17	236.801,09	65,17	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	687.800,00	1.175.881,01	1.169.285,22	99,43	722.158,96	61,41	707.788,06	60,19	0,00	
Despesas Correntes	467.800,00	906.331,44	901.527,65	99,46	629.372,38	69,44	615.001,48	67,85	0,00	
Despesas de Capital	220.000,00	269.549,57	267.757,57	99,33	92.786,58	34,42	92.786,58	34,42	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	217.100,00	104.522,19	78.091,49	74,71	69.111,70	66,12	69.111,70	66,12	0,00	
Despesas Correntes	197.100,00	104.522,19	78.091,49	74,71	69.111,70	66,12	69.111,70	66,12	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	31.150,52	29.843,88	95,80	17.790,90	57,11	17.790,90	57,11	0,00	
Despesas Correntes	12.000,00	31.150,52	29.843,88	95,80	17.790,90	57,11	17.790,90	57,11	0,00	
Despesas de Capital	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.700,00	135.918,42	134.444,74	98,91	89.582,45	65,90	89.582,45	65,90	0,00	
Despesas Correntes	110.700,00	135.918,42	134.444,74	98,91	89.582,45	65,90	89.582,45	65,90	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.949.200,00	5.273.090,63	5.010.848,81	95,02	3.887.399,00	73,72	3.863.647,79	73,27	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.249.026,00	11.159.162,86	10.755.106,50	96,37	9.369.097,27	83,95	9.351.002,00	83,79	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	982.059,00	1.222.781,01	1.214.285,22	99,30	767.158,96	62,73	752.788,06	61,56	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	222.100,00	104.522,19	78.091,49	74,71	69.111,70	66,12	69.111,70	66,12	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	16.500,00	31.150,52	29.843,88	95,80	17.790,90	57,11	17.790,90	57,11	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.700,00	135.918,42	134.444,74	98,91	89.582,45	65,90	89.582,45	65,90	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	26.700,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.607.085,00	12.654.185,00	12.211.771,83	96,50	10.312.741,28	81,49	10.280.275,11	81,24	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.949.200,00	5.273.090,63	5.010.848,81	95,02	3.887.399,00	73,72	3.863.647,79	73,27	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.657.885,00	7.381.094,37	7.200.923,02	97,55	6.425.342,28	87,05	6.416.627,32	86,93	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022										
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS									PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS									1.380.100,00	1.799.249,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU									4.000,00	13.583,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI									15.000,00	7.098,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS									1.121.100,00	1.125.810,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF									240.000,00	652.757,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS									27.572.500,00	19.280.993,12
2.1- Cota-Parte FPM									17.267.000,00	16.010.371,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b									16.067.000,00	15.245.105,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e									1.200.000,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS									10.000.000,00	3.006.865,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação									5.000,00	3.481,97
2.4- Cota-Parte ITR									500,00	6.955,72
2.5- Cota-Parte IPVA									300.000,00	253.318,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro									0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais									0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)									28.952.600,00	21.080.242,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))									5.274.500,00	3.703.145,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))									1.963.650,00	1.566.915,22
FUNDEB										
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO									PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB									8.414.540,00	9.677.016,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos									8.014.540,00	8.693.541,31
6.1.1- Principal									8.010.540,00	8.587.800,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira									4.000,00	105.740,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF									50.000,00	168.977,12
6.2.1- Principal									50.000,00	168.977,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira									0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT									350.000,00	814.498,38
6.3.1- Principal									350.000,00	814.498,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira									0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1									2.736.040,00	4.884.655,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)									VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT									796.393,35	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR									796.393,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS									0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)									10.473.410,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.553.678,00	9.541.678,00	9.280.701,22	9.280.701,22	0,00	
10.1- Educação Infantil	2.007.694,73	2.004.194,73	1.965.611,50	1.965.611,50	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	2.007.694,73	2.004.194,73	1.965.611,50	1.965.611,50	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	7.545.983,27	7.537.483,27	7.315.089,72	7.315.089,72	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	837.862,00	374.569,35	699,35	699,35	0,00	
11.1- Educação Infantil	134.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	134.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	703.035,00	374.569,35	699,35	699,35	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.391.540,00	9.916.247,35	9.281.400,57	9.281.400,57	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)				
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.541.678,00	9.280.701,22	9.280.701,22	0,00	0,00				
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.980.848,70	8.756.575,51	8.756.575,51	0,00	0,00				
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	73.000,00	36.296,41	36.296,41	0,00	0,00				
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	862.398,65	488.528,65	488.528,65	0,00	0,00				
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	149.194,73	149.194,73	149.194,73	0,00	0,00				
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	373.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.773.911,77	9.280.701,22	9.280.701,22	95,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	407.249,19	149.194,73	149.194,73	18,31
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	122.174,76	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	967.701,68	395.616,24	395.616,24	4,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2022

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.762,95	105.561,01	60.165,81	60.165,81	60.165,81	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	107.762,95	105.561,01	60.165,81	60.165,81	60.165,81	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.473.794,05	3.370.198,75	2.196.258,27	2.130.168,42	2.130.168,42	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.581.557,00	3.475.759,76	2.256.424,08	2.190.334,23	2.190.334,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		11.012.999,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		4.884.655,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,20
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		6.128.344,29
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.270.060,67	6.128.344,29
		% APLICADO (y)
		29,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	863.656,78	753.627,33	722.613,88	0,20	141.042,70
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	403.819,58	334.869,13	303.855,68	0,20	99.963,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	459.837,20	418.758,20	418.758,20	0,00	41.079,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	770.500,00	531.761,61
35.1- Salário-Educação	297.500,00	199.567,37
35.2- PDDE	14.000,00	143,10
35.3- PNAE	287.000,00	150.977,96
35.4- PNATE	119.500,00	181.072,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	52.500,00	0,48
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.026.500,00	572.031,60
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.797.000,00	1.103.793,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)
EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	347.000,00	183.013,98	140.578,47	108.039,08	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	347.000,00	183.013,98	140.578,47	108.039,08	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	946.500,00	817.847,05	526.920,84	465.431,17	0,00
43- ENSINO MÉDIO	637.600,00	630.180,88	603.844,51	602.619,01	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.931.100,00	1.631.041,91	1.271.343,82	1.176.089,26	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.904.197,00	15.023.049,02	12.809.168,47	12.647.824,06	0,00
47.1- Despesas Correntes	14.643.525,05	13.879.781,95	12.783.851,52	12.622.507,11	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.190.984,00	10.029.885,00	9.704.243,28	9.704.243,28	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.452.541,05	3.849.896,95	3.079.608,24	2.918.263,83	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.260.671,95	1.143.267,07	25.316,95	25.316,95	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.260.671,95	1.143.267,07	25.316,95	25.316,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				796.393,35	198.064,87
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				9.744.049,48	201.323,24
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				9.525.882,87	318.163,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.014.559,96	81.225,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				1.014.559,96	81.225,07
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00						
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00						
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00						
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL							
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00							
Investimentos e Aplicações	0,00							
Outros Bens e Direitos	0,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
	(a)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No	Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00						
Recursos para Formação de Reserva	0,00						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00						
Investimentos e Aplicações	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						
	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
	(a)						
Receitas Correntes	0,00		0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No	Exercício (g)
	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)	(g)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00						
Investimentos e Aplicações	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)						
	PREVISÃO	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No	Exercício (g)
	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)	(g)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	46.376.440,00	35.126.467,05	
Receitas Tributárias	1.382.500,00	1.866.185,92	
IPTU	4.000,00	13.583,17	
ISS	1.121.100,00	1.125.810,02	
IBTI	15.000,00	7.098,51	
IRRF	240.000,00	652.757,84	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.400,00	66.936,38	
Receitas de Contribuições	121.500,00	189.068,54	
Receita Patrimonial Líquida	54.000,00	628.794,58	
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	628.794,58	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	44.400.540,00	32.236.877,56	
Cota-Parte do FPM	17.267.000,00	16.010.371,74	
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	3.006.865,07	
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	253.318,62	
Cota-Parte do ITR	500,00	6.955,72	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	3.481,97	
Transferências do FUNDEB	8.485.540,00	9.571.276,05	
Outras Transferências Correntes	8.342.500,00	3.384.608,39	
Demais Receitas Correntes	417.900,00	205.540,45	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	417.900,00	205.540,45	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.322.440,00	34.497.672,47	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.175.450,00	867.343,70	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022 Pág.: 2/3					
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
Transferências de Capital	4.175.450,00	867.343,70					
Convênios	2.865.250,00	767.343,70					
Outras Transferências de Capital	1.310.200,00	100.000,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.175.450,00	867.343,70					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.497.890,00	35.365.016,17					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.493.569,11	37.799.768,15	33.127.733,78	32.735.227,51	304.877,95	145.058,01	145.058,01
Pessoal e Encargos Sociais	20.357.654,85	18.753.214,94	17.352.858,14	17.337.887,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	22.105.914,26	19.046.553,21	15.774.875,64	15.397.340,14	304.877,95	145.058,01	145.058,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.463.569,11	37.799.768,15	33.127.733,78	32.735.227,51	304.877,95	145.058,01	145.058,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.572.847,35	3.918.384,54	1.256.452,31	1.256.452,31	238.900,00	1.470.503,34	1.470.503,34
Investimentos	6.673.847,35	3.478.384,54	851.796,51	851.796,51	238.900,00	1.470.503,34	1.470.503,34
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	879.000,00	440.000,00	404.655,80	404.655,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	6.693.847,35	3.478.384,54	851.796,51	851.796,51	238.900,00	1.470.503,34	1.470.503,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.557.416,46	41.278.152,69	33.979.530,29	33.587.024,02	543.777,95	1.615.561,35	1.615.561,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-381.347,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							302.506,72
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							628.794,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							247.447,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							313.064,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.196.603,89	2.791.948,09
DEDUÇÕES (XXIX)	6.723.847,76	7.351.921,79
Disponibilidade de Caixa	6.723.847,76	7.351.921,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.313.799,01	7.398.094,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	589.951,25	46.173,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-3.527.243,87	-4.559.973,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.032.729,83
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	543.778,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	488.951,67	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-139.842,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2022 -						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	198,00	589.753,25	543.777,95	0,21	46.173,09	0,00	2.110.568,15	1.615.561,35	1.615.561,35	0,00	495.006,80	541.179,89
PODER EXECUTIVO	198,00	589.753,25	543.777,95	0,21	46.173,09	0,00	1.982.886,30	1.574.622,76	1.574.622,76	0,00	408.263,54	454.436,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.681,85	40.938,59	40.938,59	0,00	86.743,26	86.743,26
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.681,85	40.938,59	40.938,59	0,00	86.743,26	86.743,26
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	198,00	589.753,25	543.777,95	0,21	46.173,09	0,00	2.110.568,15	1.615.561,35	1.615.561,35	0,00	495.006,80	541.179,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		50.551.890,00
Previsão Atualizada		50.551.890,00
Receitas Realizadas		35.993.810,75
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		50.551.890,00
Dotação Atualizada		51.466.416,46
Despesas Empenhadas		41.718.152,69
Despesas Liquidadas		34.384.186,09
Despesas Pagas		33.991.679,82
Superávit Orçamentário		1.609.624,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		41.718.152,69
Despesas Liquidadas		34.384.186,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		42.416.215,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.416.215,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.416.215,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00

Despesas Pagas			0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	302.506,72		-381.347,15	-126,06
Resultado Nominal - Acima da Linha	313.064,20		247.447,43	79,04
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	589.951,25	0,21	543.777,95	46.173,09
Poder Executivo	589.951,25	0,21	543.777,95	46.173,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.110.568,15	0,00	1.615.561,35	495.006,80
Poder Executivo	1.982.886,30	0,00	1.574.622,76	408.263,54
Poder Legislativo	127.681,85	0,00	40.938,59	86.743,26
TOTAL	2.700.519,40	0,21	2.159.339,30	541.179,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.128.344,29		25,00	29,07
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.280.701,22		70,00	95,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	149.194,73		50,00	18,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022		
Bimestre: 5/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	no Exercício	Saldo a	Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.425.342,28	15,00		31,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.643.730,00	122.472.382,07	10.655.930,85	113.603.800,10	100,00	8.868.581,97	19.443.521,53	91.665.140,03	100,00	30.807.242,04	0,00
01 LEGISLATIVA	4.260.000,00	4.573.187,54	160.046,68	3.839.800,52	3,38	733.387,02	668.216,14	3.230.496,80	3,52	1.342.690,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.204.500,00	4.356.500,00	160.046,68	3.810.506,94	3,35	545.993,06	668.216,14	3.205.402,90	3,50	1.151.097,10	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.500,00	216.687,54	0,00	29.293,58	0,03	187.393,96	0,00	25.093,90	0,03	191.593,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.962.117,00	16.708.782,33	1.913.044,64	16.372.374,11	14,41	336.408,22	2.560.132,87	12.620.868,76	13,77	4.087.913,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.052.548,00	14.838.843,81	1.862.894,34	14.653.034,83	12,90	185.808,98	2.288.455,63	11.327.008,64	12,36	3.511.835,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.664.569,00	1.608.341,15	26.898,32	1.496.879,65	1,32	111.461,50	229.226,14	1.113.854,57	1,22	494.486,58	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	37.972,37	-4.498,02	37.972,37	0,03	0,00	3.926,30	27.960,29	0,03	10.012,08	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	155.000,00	139.915,00	0,00	107.777,26	0,09	32.137,74	16.024,80	80.585,26	0,09	59.329,74	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	83.710,00	27.750,00	76.710,00	0,07	7.000,00	22.500,00	71.460,00	0,08	12.250,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.651.270,00	3.875.956,65	302.568,42	3.670.184,60	3,23	205.772,05	664.672,22	2.696.786,43	2,94	1.179.170,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.447.370,00	1.538.543,47	96.948,09	1.518.857,09	1,34	19.686,38	238.103,15	1.275.077,66	1,39	263.465,81	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000,00	1.421,57	0,00	0,00	0,00	1.421,57	0,00	0,00	0,00	1.421,57	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.700,00	106.318,49	4.817,54	80.567,30	0,07	25.751,19	10.509,73	52.908,92	0,06	53.409,57	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	573.200,00	497.600,76	27.247,88	456.424,41	0,40	41.176,35	61.113,88	293.931,40	0,32	203.669,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.423.000,00	1.722.072,36	172.854,91	1.613.635,80	1,42	108.436,56	354.245,46	1.074.168,45	1,17	647.903,91	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	700,00	700,00	0,00	9.300,00	700,00	700,00	0,00	9.300,00	0,00
10 SAÚDE	29.020.568,00	37.620.254,75	4.369.516,76	36.475.485,85	32,11	1.144.768,90	6.231.086,12	28.373.558,76	30,95	9.246.695,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.160.000,00	5.778.792,46	790.802,90	5.750.372,49	5,06	28.419,97	760.725,22	4.616.465,44	5,04	1.162.327,02	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	25.235,51	4.312,50	22.531,44	0,02	2.704,07	4.312,50	21.017,98	0,02	4.217,53	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.236.489,00	8.714.929,38	515.036,11	8.135.464,35	7,16	579.465,03	1.178.865,17	6.008.772,34	6,56	2.706.157,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.819.076,00	19.914.837,67	2.904.096,42	19.506.977,89	17,17	407.859,78	3.646.358,03	15.673.712,47	17,10	4.241.125,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	592.266,62	35.648,83	558.392,25	0,49	33.874,37	44.338,80	123.716,40	0,13	468.550,22	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	212.332,97	19.620,00	212.387,97	0,19	-55,00	21.950,72	211.067,45	0,23	1.265,52	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	195.003,00	90.353,43	0,00	0,00	0,00	90.353,43	0,00	0,00	0,00	90.353,43	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200.000,00	2.291.506,71	100.000,00	2.289.359,46	2,02	2.147,25	574.535,68	1.718.806,68	1,88	572.700,03	0,00
11 TRABALHO	250.000,00	10.211,24	0,00	0,00	0,00	10.211,24	0,00	0,00	0,00	10.211,24	0,00
333 EMPREGABILIDADE	250.000,00	10.211,24	0,00	0,00	0,00	10.211,24	0,00	0,00	0,00	10.211,24	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.512.529,00	42.485.389,45	1.255.820,85	38.882.713,87	34,23	3.602.675,58	6.912.846,04	34.151.221,85	37,26	8.334.167,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.200,00	3.831.549,31	373.349,14	3.682.523,40	3,24	149.025,91	234.383,59	2.888.837,77	3,15	942.711,54	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	54.680,00	34.200,00	54.680,00	0,05	0,00	34.200,00	54.680,00	0,06	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	800.000,00	1.251.302,35	159.514,88	1.300.845,23	1,15	-49.542,88	239.977,84	1.004.582,31	1,10	246.720,04	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.704.765,00	30.432.583,72	-7.487,50	27.766.449,49	24,44	2.666.134,23	4.868.564,22	25.857.426,13	28,21	4.575.157,59	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.657.564,00	4.909.052,32	566.536,70	4.408.913,24	3,88	500.139,08	1.182.813,08	3.132.057,38	3,42	1.776.994,94	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	620.000,00	743.326,01	109.000,00	709.326,01	0,62	34.000,00	143.432,18	449.536,50	0,49	293.789,51	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	220.000,00	962.895,74	20.707,63	959.976,50	0,85	2.919,24	209.475,13	764.101,76	0,83	198.793,98	0,00
13 CULTURA	1.205.369,00	1.420.294,00	514.277,29	838.857,92	0,74	581.436,08	210.237,52	517.461,15	0,56	902.832,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.369,00	307.306,63	0,00	306.743,63	0,27	563,00	0,00	306.743,63	0,33	563,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	186.000,00	1.112.432,37	514.277,29	531.634,29	0,47	580.798,08	210.237,52	210.237,52	0,23	902.194,85	0,00
695 TURISMO	20.000,00	555,00	0,00	480,00	0,00	75,00	0,00	480,00	0,00	75,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	174.000,00	190.329,06	10.693,39	182.009,06	0,16	8.320,00	22.627,01	115.523,37	0,13	74.805,69	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	174.000,00	190.329,06	10.693,39	182.009,06	0,16	8.320,00	22.627,01	115.523,37	0,13	74.805,69	0,00
15 URBANISMO	1.712.164,00	2.797.615,83	41.357,82	1.461.107,53	1,29	1.336.508,30	272.479,59	554.390,31	0,60	2.243.225,52	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.712.164,00	2.797.615,83	41.357,82	1.461.107,53	1,29	1.336.508,30	272.479,59	554.390,31	0,60	2.243.225,52	0,00
16 HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	295.000,00	396.119,00	100.949,40	388.203,20	0,34	7.915,80	190.708,49	339.602,20	0,37	56.516,80	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	210.000,00	278.524,98	42.848,40	272.609,18	0,24	5.915,80	153.208,49	244.609,18	0,27	33.915,80	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	85.000,00	117.594,02	58.101,00	115.594,02	0,10	2.000,00	37.500,00	94.993,02	0,10	22.601,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	159.000,00	158.787,41	26.622,41	140.787,41	0,12	18.000,00	20.023,26	134.188,26	0,15	24.599,15	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	137.000,00	155.287,41	26.622,41	140.787,41	0,12	14.500,00	20.023,26	134.188,26	0,15	21.099,15	0,00
20 AGRICULTURA	2.821.247,00	3.887.065,47	877.900,01	3.748.388,76	3,30	138.676,71	468.396,16	2.593.733,46	2,83	1.293.332,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.540.247,00	3.705.335,45	869.481,31	3.597.823,49	3,17	107.511,96	456.917,97	2.451.739,89	2,67	1.253.595,56	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	26.000,00	57.324,00	0,00	56.139,80	0,05	1.184,20	0,00	56.139,80	0,06	1.184,20	0,00
605 ABASTECIMENTO	65.000,00	35.572,20	8.418,70	23.756,47	0,02	11.815,73	11.478,19	23.374,77	0,03	12.197,43	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	18.200,00	0,00	17.038,00	0,01	1.162,00	0,00	17.038,00	0,02	1.162,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	165.000,00	66.516,03	0,00	53.631,00	0,05	12.885,03	0,00	45.441,00	0,05	21.075,03	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	4.117,79	0,00	0,00	0,00	4.117,79	0,00	0,00	0,00	4.117,79	0,00
22 INDÚSTRIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	429.040,00	1.242.238,53	271.459,07	1.186.280,53	1,04	55.958,00	225.706,20	1.008.134,97	1,10	234.103,56	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	130.000,00	132.339,33	56.426,57	128.539,33	0,11	3.800,00	31.638,50	96.176,01	0,10	36.163,32	0,00
695 TURISMO	299.040,00	1.109.899,20	215.032,50	1.057.741,20	0,93	52.158,00	194.067,70	911.958,96	0,99	197.940,24	0,00
25 ENERGIA	1.800.000,00	2.665.363,66	389.757,96	2.665.363,66	2,35	0,00	378.065,53	2.264.087,76	2,47	401.275,90	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.800.000,00	2.665.363,66	389.757,96	2.665.363,66	2,35	0,00	378.065,53	2.264.087,76	2,47	401.275,90	0,00
26 TRANSPORTE	61.000,00	20.540,00	2.810,00	10.540,00	0,01	10.000,00	2.810,00	10.540,00	0,01	10.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	61.000,00	20.540,00	2.810,00	10.540,00	0,01	10.000,00	2.810,00	10.540,00	0,01	10.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	423.800,00	736.503,32	120.709,31	634.326,35	0,56	102.176,97	60.871,26	208.139,47	0,23	528.363,85	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	223.800,00	366.720,04	100.812,31	346.626,35	0,31	20.093,69	60.871,26	208.139,47	0,23	158.580,57	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	369.783,28	19.897,00	287.700,00	0,25	82.083,28	0,00	0,00	0,00	369.783,28	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.371.853,00	3.185.970,83	298.396,84	3.107.376,73	2,74	78.594,10	554.643,12	2.846.406,48	3,11	339.564,35	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.371.853,00	3.185.970,83	298.396,84	3.107.376,73	2,74	78.594,10	554.643,12	2.846.406,48	3,11	339.564,35	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	482.773,00	482.773,00	0,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	482.773,00	482.773,00	0,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00	0,00	0,00	482.773,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.643.730,00	122.472.382,07	10.655.930,85	113.603.800,10	100,00	8.868.581,97	19.443.521,53	91.665.140,03	100,00	30.807.242,04	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:794D8EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2022
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total (Últimos 12) Previsão Atualizada

	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	10.769.459,43	13.054.678,29	10.464.407,53	12.787.750,52	11.560.230,28	10.875.701,69	11.744.383,12	14.693.012,60	13.865.821,30	11.972.209,32	10.219.662,16	10.459.581,54	142.466.897,78	108.942.776,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.990,44	840.137,53	1.113.852,20	718.734,74	701.937,82	864.992,88	959.831,09	1.079.919,02	1.649.354,58	1.447.218,35	1.112.136,40	1.036.496,70	12.155.601,75	5.792.149,00
IPTU	35.933,42	69.502,18	10.110,26	0,00	4.789,01	7.540,72	13.825,30	128.505,46	422.940,17	76.443,37	51.297,93	37.101,65	857.989,47	1.000.000,00
ISS	312.084,22	397.094,78	813.033,93	453.735,70	393.183,89	465.728,48	554.294,91	561.380,78	797.183,89	911.547,45	714.781,86	606.584,79	6.980.634,68	2.059.149,00
ITBI	78.840,22	45.884,66	27.563,96	62.294,64	86.202,62	104.658,14	52.883,20	75.642,27	107.224,61	91.673,97	61.554,19	118.069,31	912.491,79	700.000,00
IRRF	157.669,40	249.451,84	150.956,45	127.543,01	146.323,86	197.971,52	240.086,41	221.016,85	237.024,16	282.769,96	225.069,83	236.697,58	2.472.580,87	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.463,18	78.204,07	112.187,60	75.161,39	71.438,44	89.094,02	98.741,27	93.373,66	84.981,75	84.783,60	59.432,59	38.043,37	931.904,94	633.000,00
Contribuições	173.043,93	253.306,73	249.078,07	224.067,19	221.517,84	249.718,13	214.898,12	242.920,86	222.352,28	191.476,12	206.615,83	190.404,46	2.639.399,56	1.800.000,00
Receita Patrimonial	73.796,47	109.214,74	96.143,44	130.878,21	187.502,85	169.747,47	216.007,36	236.207,68	273.575,25	302.423,31	284.966,00	261.773,02	2.344.235,80	250.629,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.796,47	104.251,19	96.143,44	130.878,21	187.502,85	169.747,47	215.635,39	236.207,68	273.658,86	301.121,56	281.820,33	261.177,23	2.331.940,68	215.629,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.963,55	0,00	0,00	0,00	0,00	371,97	0,00	1.916,39	1.301,75	3.145,67	595,79	12.295,12	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.839.600,23	11.796.204,84	8.936.837,14	11.034.760,67	10.416.348,94	9.555.766,31	10.276.400,66	13.054.558,65	11.514.765,76	9.378.943,21	8.573.054,65	8.532.488,93	122.909.729,99	100.969.998,00
Cota-Parte do FPM	3.633.056,25	5.408.513,72	3.752.427,57	5.238.072,45	3.175.532,06	3.764.129,95	4.187.218,94	3.917.942,37	3.831.340,64	3.528.609,12	3.357.352,22	49.000.118,49	44.489.500,00	
Cota-Parte do ICMS	1.282.342,66	1.100.069,68	1.107.010,89	1.017.677,73	1.171.380,05	1.006.339,69	1.040.058,92	1.166.980,41	1.082.781,20	1.239.734,10	951.031,95	1.024.802,50	13.190.209,78	13.098.913,00
Cota-Parte do IPVA	61.564,20	53.875,71	105.260,89	89.018,25	236.740,70	316.096,52	330.623,12	344.136,39	319.544,09	262.752,69	220.026,19	183.075,16	2.522.713,91	5.505.482,00
Cota-Parte do ITR	1.627,11	1.659,64	257,61	98,39	33,58	103,23	354,04	80,05	95,17	122,65	1.350,67	5.463,48	11.245,62	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.034,83	2.034,83	1.764,57	1.764,57	1.764,57	1.764,57	1.764,57	1.764,57	1.764,57	1.764,57	1.764,57	1.764,57	21.715,36	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	881,91	901,62	1.718,34	1.536,48	1.740,66	1.770,30	941,17	1.327,87	1.368,72	1.090,23	1.438,24	1.467,86	16.183,40	12.000,00
Transferências do FUNDEB	2.299.034,88	2.875.426,06	2.553.217,34	2.758.120,57	2.214.152,77	2.710.725,55	2.565.249,05	2.596.362,41	2.336.812,97	2.474.273,67	2.206.830,96	2.291.224,86	29.881.431,09	19.200.000,00
Outras Transferências Correntes	2.559.058,39	2.353.723,58	1.415.179,93	1.928.472,23	3.615.004,55	1.754.836,50	2.150.190,85	5.025.964,58	2.566.475,84	1.567.864,66	1.662.002,95	1.667.338,28	28.266.112,34	18.579.103,00
Outras Receitas Correntes	52.028,36	55.814,45	68.496,68	679.309,71	32.922,83	35.476,90	77.245,89	79.406,39	652.148,33	42.889,28	438.418,43	2.417.930,68	130.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-976.309,21	-967.453,02	-993.335,02	-1.269.280,60	-917.085,35	-1.010.591,95	-1.111.839,18	-1.086.093,38	-885.404,92	-1.067.008,05	-871.355,62	-914.432,21	-12.070.188,51	12.624.179,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-976.309,21	-967.453,02	-993.335,02	-1.269.280,60	-917.085,35	-1.010.591,95	-1.111.839,18	-1.086.093,38	-885.404,92	-1.067.008,05	-871.355,62	-914.432,21	-12.070.188,51	12.624.179,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.793.150,22	12.087.225,27	9.471.072,51	11.518.469,92	10.643.144,93	9.865.109,74	10.632.543,94	13.606.919,22	12.980.416,38	10.905.201,27	9.348.306,54	9.545.149,33	130.396.709,27	96.318.597,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.793.150,22	12.087.225,27	9.471.072,51	11.518.469,92	10.643.144,93	9.865.109,74	10.632.543,94	13.606.919,22	12.980.416,38	10.905.201,27	9.348.306,54	9.545.149,33	130.396.709,27	96.318.597,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.793.150,22	12.087.225,27	9.471.072,51	11.518.469,92	10.643.144,93	9.865.109,74	10.632.543,94	13.606.919,22	12.980.416,38	10.905.201,27	9.348.306,54	9.545.149,33	130.396.709,27	96.318.597,00

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:1F422964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 7

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												Exercício: 2022	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	Inscritos em 31						
	Anteriores	de 2021				Anteriores	de dezembro de						
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)				

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	496.552,24	3.367.026,64	3.368.671,35	0,00	494.907,53	1.449.273,19	(f)	(g)	869.389,47	869.389,47	184.355,01	1.998.663,11	2.493.570,64
PODER EXECUTIVO	496.552,24	3.367.026,64	3.368.671,35	0,00	494.907,53	1.449.273,19	1.449.273,19	1.594.713,47	864.665,54	864.665,54	184.355,01	1.994.966,11	2.489.873,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.420,93	4.723,93	4.723,93	0,00	3.697,00	3.697,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.420,93	4.723,93	4.723,93	0,00	3.697,00	3.697,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	496.552,24	3.367.026,64	3.368.671,35	0,00	494.907,53	1.449.273,19	1.449.273,19	1.603.134,40	869.389,47	869.389,47	184.355,01	1.998.663,11	2.493.570,64

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:48E48B74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ALTERAÇÃO DO A3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022													Exercício: 2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.680.887,88	3.392.956,70	2.343.217,28	3.642.135,86	3.332.372,04	3.297.269,69	3.980.093,26	4.406.136,69	4.878.830,98	3.859.316,53	3.562.815,99	3.378.445,84	42.754.478,74	27.283.203,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.652,61	134.576,82	44.367,32	67.357,52	60.006,57	56.605,75	70.586,39	36.527,95	173.700,77	66.279,64	114.865,85	119.849,79	1.028.376,98	1.416.181,00
IPTU	5.066,00	14.818,97	7.895,45	1.203,05	982,74	493,58	501,87	440,91	420,14	1.781,05	1.316,14	2.067,18	36.987,08	109.317,00
ISS	10.589,92	20.221,77	7.820,90	18.756,51	31.336,23	29.717,52	44.606,79	32.888,12	42.459,50	11.235,19	46.320,04	87.992,93	383.945,42	568.007,00
ITBI	722,00	1.920,00	6.829,94	815,70	2.612,00	926,01	626,75	896,26	1.746,24	712,36	1.257,34	1.117,13	20.181,73	40.858,00
IRRF	66.377,56	93.916,08	16.794,92	19.811,52	23.136,71	23.251,42	22.406,43	1.461,44	48.438,79	25.958,16	26.549,95	27.286,72	395.389,70	663.698,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	897,13	3.700,00	5.026,11	26.770,74	1.938,89	2.217,22	2.444,55	841,22	80.636,10	26.592,88	39.422,38	1.385,83	191.873,05	34.301,00
Contribuições	13.894,49	13.960,64	16.231,20	7.895,00	718,16	6.704,97	5.403,83	3.532,70	3.704,90	2.140,95	3.211,78	358,04	77.756,66	135.000,00
Receita Patrimonial	9.494,24	13.862,69	16.637,62	18.539,58	29.209,99	29.730,00	43.071,13	53.705,18	65.163,52	87.616,85	68.108,94	91.113,85	526.253,59	33.323,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.494,24	13.862,69	16.637,62	18.539,58	29.209,99	29.730,00	43.071,13	53.705,18	65.163,52	87.616,85	67.739,11	91.113,85	525.883,76	32.716,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,83	607,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.567.545,13	3.224.169,60	2.263.706,04	3.545.165,16	3.239.972,25	3.204.222,97	3.860.560,80	4.312.284,86	4.636.261,79	3.702.612,14	3.374.237,75	3.167.124,16	41.097.862,65	25.694.006,10
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,60	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,76	12.294.869,00
Cota-Parte do ICMS	406.861,93	347.384,72	371.620,09	343.079,18	394.293,95	327.296,02	350.624,33	393.412,06	365.026,85	417.938,75	320.611,58	345.481,09	4.383.630,55	3.428.120,00
Cota-Parte do IPVA	8.601,26	3.793,72	9.119,21	8.786,26	21.288,63	21.020,51	29.692,48	31.825,41	23.937,75	20.569,94	15.577,49	18.195,76	212.408,42	187.425,00
Cota-Parte do ITR	67,89	134,03	172,21	6,17	6,17	12,43	31,30	6,35	54,41	5,00	317,14	1.372,69	2.185,79	1.978,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	594,87	594,87	594,87	594,87	594,87	594,87	594,87	594,87	4.758,96	4.299,00
Transferências da LC 61/1989	257,73	263,48	401,73	448,98	508,66	517,33	275,03	388,04	399,99	318,59	420,28	428,95	4.628,79	2.566,00
Transferências do FUNDEB	425.768,47	532.043,74	451.531,02	516.786,99	405.660,82	477.193,66	468.358,20	471.720,92	420.125,98	446.695,34	392.763,98	409.540,32	5.418.189,44	4.153.398,00
Outras Transferências Correntes	636.070,97	717.995,78	305.133,51	1.104.635,84	1.464.959,55	1.248.349,16	1.754.818,92	2.238.954,49	2.244.130,77	1.667.087,46	1.585.369,68	1.384.304,81	16.351.810,94	5.621.351,10
Outras Receitas Correntes	6.301,41	6.386,95	2.275,10	3.178,60	2.465,07	6,00	471,11	86,00	0,00	666,95	2.391,67	0,00	24.228,86	3.693,00
DEDUÇÕES (II)	-299.369,27	-295.764,66	-303.029,89	-386.529,40	-274.469,34	-295.974,94	-328.736,07	-320.202,86	-280.208,10	-318.004,78	-258.719,02	-274.894,72	-3.635.903,05	3.035.412,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	-1.702,05	-1.781,06	-718,16	-358,04	-1.378,48	0,00	-716,08	-358,04	-358,04	-358,04	-7.727,99	18.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-299.369,27	-295.764,66	-301.327,84	-384.748,34	-273.751,18	-295.616,90	-327.357,59	-320.202,86	-279.492,02	-317.646,74	-258.360,98	-274.536,68	-3.628.175,06	3.015.412,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.381.518,61	3.097.192,04	2.040.187,39	3.255.606,46	3.057.902,70	3.001.294,75	3.651.357,19	4.085.933,83	4.598.622,88	3.541.311,75	3.304.096,97	3.103.551,12	39.118.575,69	24.247.791,10

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	149.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.998,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.981.518,61	2.947.194,04	2.040.187,39	3.255.606,46	3.057.902,70	3.001.294,75	3.651.357,19	3.135.933,83	4.598.622,88	3.541.311,75	3.304.096,97	3.103.551,12	37.618.577,69	24.247.791,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.981.518,61	2.947.194,04	2.040.187,39	3.255.606,46	3.057.902,70	3.001.294,75	3.651.357,19	3.135.933,83	4.598.622,88	3.541.311,75	3.304.096,97	3.103.551,12	37.618.577,69	24.247.791,10

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:69A07E44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RETIFICADO***

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2022

Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.214.839,51	3.887.911,52	3.324.360,63	3.826.767,76	3.333.532,42	3.508.552,55	3.753.290,59	3.383.241,88	3.751.466,31	3.427.936,24	3.194.157,79	3.179.525,73	41.785.582,93	42.570.435,07	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.421,93	90.195,46	82.370,97	226.894,01	90.340,87	65.534,58	131.681,20	69.458,48	96.890,98	96.401,31	83.598,65	123.923,60	1.223.712,04	3.664.328,85	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
ISS	28.719,09	33.380,52	23.856,44	18.917,58	45.126,57	40.352,66	25.076,41	23.591,61	43.630,24	52.303,72	50.893,10	46.192,24	432.040,18	3.000.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.839,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.839,53	35.000,00	
IRRF	37.045,18	56.335,99	55.573,79	33.770,51	44.565,52	24.827,27	66.261,26	45.631,85	51.804,80	43.022,60	32.705,55	77.480,46	569.024,78	569.328,85	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	657,66	478,95	2.940,74	174.205,92	648,78	354,65	504,00	235,02	1.455,94	1.074,99	0,00	250,90	182.807,55	30.000,00	
Contribuições	154,43	72,78	1.817,67	6.903,23	27,87	465,41	1.517,41	272,22	38,66	127,67	192,10	52,77	11.642,22	100.000,00	
Receita Patrimonial	7.046,10	10.264,68	11.868,83	12.911,00	18.907,36	15.507,38	20.780,68	20.651,06	23.101,18	28.388,90	18.415,07	19.028,29	206.870,53	91.945,29	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.046,10	10.264,68	11.868,83	12.911,00	18.907,36	15.507,38	20.780,68	20.651,06	23.101,18	28.388,90	18.415,07	19.028,29	206.870,53	91.945,29	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	50.000,00	
Transferências Correntes	3.141.217,05	3.787.378,60	3.228.303,16	3.580.059,52	3.224.256,32	3.041.045,18	3.595.924,20	3.292.730,03	3.631.305,40	3.302.887,46	3.091.821,86	3.036.521,07	39.953.449,85	38.637.576,86	
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.084.585,38	1.007.205,67	14.746.252,44	12.200.000,00	
Cota-Parte do ICMS	810.939,52	692.392,12	723.675,37	665.791,05	766.133,38	635.161,71	680.433,42	763.468,73	708.383,43	811.066,06	638.672,66	670.452,25	8.566.569,70	6.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	27.077,79	26.824,51	8.101,06	0,00	4.718,14	32.614,06	7.286,82	4.701,35	4.032,25	3.985,09	3.129,03	3.090,17	125.560,27	20.000,00	
Cota-Parte do ITR	2.242,44	715,59	5.138,27	8,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.018,12	13.912,60	25.035,63	80.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências da LC 61/1989	558,06	570,53	1.087,32	972,25	1.101,44	1.120,20	595,54	840,23	866,09	689,85	910,08	928,81	10.240,40	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	259.790,60	324.636,44	257.517,53	294.067,09	229.344,88	271.734,73	264.590,34	266.090,43	236.217,52	251.481,18	217.008,99	226.722,36	3.099.202,09	3.621.000,00	
Outras Transferências Correntes	950.691,76	1.119.685,28	1.107.055,34	1.047.798,78	1.270.298,85	971.175,49	1.386.852,41	1.082.246,57	1.099.814,94	1.086.263,09	1.144.497,60	1.114.209,21	13.380.589,32	16.090.576,86	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.387,10	130,09	130,09	130,90	130,11	0,00	3.908,29	26.584,07	
DEDUÇÕES (II)	-380.619,71	-364.882,44	-372.746,01	-447.638,67	-344.922,38	-359.626,92	-388.896,18	-388.878,51	-344.264,64	-393.028,55	-316.825,19	-339.117,81	-4.441.447,01	3.341.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-380.619,71	-364.882,44	-372.746,01	-447.638,67	-344.922,38	-359.626,92	-388.896,18	-388.878,51	-344.264,64	-393.028,55	-316.825,19	-339.117,81	-4.441.447,01	3.341.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.834.219,80	3.523.029,08	2.951.614,62	3.379.129,09	2.988.610,04	3.148.925,63	3.364.394,41	2.994.363,37	3.407.201,67	3.034.907,69	2.877.332,60	2.840.407,92	37.344.135,92	39.229.235,07	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.834.219,80	3.523.029,08	2.951.614,62	3.379.129,09	2.988.610,04	3.148.925,63	3.364.394,41	2.994.363,37	3.407.201,67	3.034.907,69	2.877.332,60	2.840.407,92	37.344.135,92	39.229.235,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.834.219,80	3.523.029,08	2.951.614,62	3.379.129,09	2.988.610,04	3.148.925,63	3.364.394,41	2.994.363,37	3.407.201,67	3.034.907,69	2.877.332,60	2.840.407,92	37.344.135,92	39.229.235,07	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022				

Usuário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:099FA622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.828.700,00	59.540.280,57	6.016.826,84	49.384.372,94	100,00	10.155.907,63	8.998.428,99	43.005.093,41	100,00	16.535.187,16	0,00
01 LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	69.777,62	1.734.793,56	3,51	305.206,44	304.630,57	1.521.583,13	3,54	518.416,87	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	69.777,62	1.734.793,56	3,51	305.206,44	304.630,57	1.521.583,13	3,54	518.416,87	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.010.048,00	6.100.648,00	459.265,66	5.472.533,15	11,08	628.114,85	888.170,80	4.402.398,07	10,24	1.698.249,93	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	267.752,00	260.552,00	95.448,86	248.563,07	0,50	11.988,93	43.329,10	183.842,56	0,43	76.709,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.068.698,00	5.213.298,00	307.640,80	4.640.706,30	9,40	572.591,70	749.640,50	3.739.405,37	8,70	1.473.892,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.850,00	436.050,00	47.572,23	401.145,22	0,81	34.904,78	69.789,90	328.900,51	0,76	107.149,49	0,00
124 CONTROLE INTERNO	197.748,00	190.748,00	8.603,77	182.118,56	0,37	8.629,44	25.411,30	150.249,63	0,35	40.498,37	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
181 POLICIAMENTO	30.500,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	17.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.044.914,00	1.964.251,54	225.985,70	1.694.752,93	3,43	269.498,61	273.829,22	1.265.370,23	2,94	698.881,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	185.956,00	172.593,54	12.149,50	143.514,44	0,29	29.079,10	18.150,94	123.092,15	0,29	49.501,39	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.828.958,00	1.790.658,00	213.836,20	1.551.238,49	3,14	239.419,51	255.678,28	1.142.278,08	2,66	648.379,92	0,00
10 SAÚDE	12.229.362,00	13.737.539,39	1.532.686,24	12.664.984,28	25,65	1.072.555,11	2.426.227,45	11.391.188,82	26,49	2.346.350,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.654.700,00	7.024.987,39	464.516,45	6.699.140,61	13,57	325.846,78	1.348.572,55	6.317.808,47	14,69	707.178,92	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.505.152,00	6.133.082,00	1.007.696,95	5.454.037,88	11,04	679.044,12	956.984,48	4.625.928,40	10,76	1.507.153,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.036.540,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	451.040,00	302.690,00	60.472,84	247.805,79	0,50	54.884,21	55.312,94	210.317,39	0,49	92.372,61	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.900,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	406.030,00	270.430,00	0,00	264.000,00	0,53	6.430,00	65.357,48	237.134,56	0,55	33.295,44	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.317.390,00	22.188.355,07	1.947.173,70	16.514.520,27	33,44	5.673.834,80	3.091.905,98	14.921.260,49	34,70	7.267.094,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.180,00	1.642.280,00	9.902,60	779.842,27	1,58	862.437,73	138.598,24	653.878,11	1,52	988.401,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.942.650,00	16.653.715,07	1.231.540,56	12.583.928,80	25,48	4.069.786,27	2.511.443,26	11.765.220,23	27,36	4.888.494,84	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.254.100,00	3.884.900,00	705.730,54	3.150.749,20	6,38	734.150,80	441.864,48	2.502.162,15	5,82	1.382.737,85	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.460,00	7.460,00	0,00	0,00	0,00	7.460,00	0,00	0,00	0,00	7.460,00	0,00
13 CULTURA	245.590,00	781.090,00	14.369,00	551.902,62	1,12	229.187,38	48.751,55	533.831,83	1,24	247.258,17	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	245.590,00	781.090,00	14.369,00	551.902,62	1,12	229.187,38	48.751,55	533.831,83	1,24	247.258,17	0,00
15 URBANISMO	3.919.150,00	4.001.323,42	262.499,38	3.410.186,49	6,91	591.136,93	527.415,33	2.785.813,56	6,48	1.215.509,86	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.649.150,00	2.651.823,42	262.499,38	2.062.138,47	4,18	589.684,95	172.335,90	1.674.485,16	3,89	977.338,26	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.270.000,00	1.349.500,00	0,00	1.348.048,02	2,73	1.451,98	355.079,43	1.111.328,40	2,58	238.171,60	0,00
16 HABITAÇÃO	60.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.139.500,00	1.251.640,00	206.945,28	939.442,04	1,90	312.197,96	138.351,21	870.833,94	2,02	380.806,06	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	310.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	829.500,00	1.251.610,00	206.945,28	939.442,04	1,90	312.167,96	138.351,21	870.833,94	2,02	380.776,06	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	549.664,00	815.496,64	117.049,54	611.413,84	1,24	204.082,80	110.523,74	473.430,48	1,10	342.066,16	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	181.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	268.664,00	765.891,31	117.049,54	578.972,57	1,17	186.918,74	110.523,74	441.351,35	1,03	324.539,96	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	0,00	6.595,33	0,00	0,00	0,00	6.595,33	0,00	0,00	0,00	6.595,33	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	40.010,00	0,00	32.441,27	0,07	7.568,73	0,00	32.079,13	0,07	7.930,87	0,00
20 AGRICULTURA	1.783.600,00	2.778.649,84	715.584,88	2.380.527,11	4,82	398.122,73	725.163,55	1.869.441,48	4,35	909.208,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.164.100,00	2.069.976,46	291.895,45	1.745.443,07	3,53	324.533,39	290.914,05	1.435.191,98	3,34	634.784,48	0,00
605 ABASTECIMENTO	25.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	594.500,00	708.653,38	423.689,43	635.084,04	1,29	73.569,34	434.249,50	434.249,50	1,01	274.403,88	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.500,00	7.700,00	0,00	4.320,00	0,01	3.380,00	0,00	4.320,00	0,01	3.380,00	0,00
695 TURISMO	13.500,00	7.700,00	0,00	4.320,00	0,01	3.380,00	0,00	4.320,00	0,01	3.380,00	0,00
25 ENERGIA	332.000,00	443.900,00	13.171,74	329.548,48	0,67	114.351,52	30.477,56	258.753,97	0,60	185.146,03	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	332.000,00	443.900,00	13.171,74	329.548,48	0,67	114.351,52	30.477,56	258.753,97	0,60	185.146,03	0,00
26 TRANSPORTE	79.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00

782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	79.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	840.180,00	843.180,00	36.473,88	698.634,87	1,41	144.545,13	108.965,50	568.116,83	1,32	275.063,17	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	840.180,00	843.180,00	36.473,88	698.634,87	1,41	144.545,13	108.965,50	568.116,83	1,32	275.063,17	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.392.000,00	2.506.800,00	415.844,22	2.376.813,30	4,81	129.986,70	324.016,53	2.138.750,58	4,97	368.049,42	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.392.000,00	2.506.800,00	415.844,22	2.376.813,30	4,81	129.986,70	324.016,53	2.138.750,58	4,97	368.049,42	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	784.802,00	73.206,67	0,00	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00	0,00	73.206,67	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.802,00	73.206,67	0,00	0,00	0,00	73.206,67	0,00	0,00	0,00	73.206,67	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	48.828.700,00	59.540.280,57	6.016.826,84	49.384.372,94	100,00	10.155.907,63	8.998.428,99	43.005.093,41	100,00	16.535.187,16	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B7B80880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I											
Receitas						Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
								No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes						25.204.500,00	25.204.500,00	3.822.628,09	23.534.839,04	1.669.660,96	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						273.800,00	273.800,00	106.135,36	508.496,91	-234.696,91	
1.1.1 Impostos						270.800,00	270.800,00	102.789,39	485.225,21	-214.425,21	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						40.200,00	40.200,00	4.086,39	40.452,86	-252,86	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						25.000,00	25.000,00	3.586,39	28.612,86	-3.612,86	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						17.500,00	17.500,00	2.196,82	15.627,75	1.872,25	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora						3.000,00	3.000,00	157,66	2.753,42	246,58	

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	802,63	8.044,36	-5.044,36
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	429,28	2.187,33	-687,33
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.200,00	15.200,00	500,00	11.840,00	3.360,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	500,00	11.840,00	3.160,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	130.000,00	130.000,00	34.940,21	205.998,67	-75.998,67
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	130.000,00	130.000,00	34.940,21	205.998,67	-75.998,67
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	30.000,00	30.000,00	31.458,17	178.939,88	-148.939,88
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	30.000,00	30.000,00	31.458,17	178.939,88	-148.939,88
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	30.000,00	30.000,00	31.458,17	178.939,88	-148.939,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	3.482,04	27.058,79	72.941,21
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	3.482,04	27.058,79	72.941,21
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	100.600,00	100.600,00	63.762,79	238.773,68	-138.173,68
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	100.600,00	100.600,00	63.762,79	238.773,68	-138.173,68
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	100.600,00	100.600,00	63.762,79	238.773,68	-138.173,68
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00	63.762,79	238.570,68	-138.570,68
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	203,00	-3,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2 Taxas	3.000,00	3.000,00	3.345,97	23.271,70	-20.271,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	2.878,72	17.979,44	-16.979,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	2.878,72	17.973,44	-17.973,44
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	2.878,72	17.973,44	-17.973,44
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	2.878,72	17.973,44	-17.973,44
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	6,00	994,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	6,00	994,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	467,25	5.292,26	-3.292,26
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	467,25	5.292,26	-3.292,26
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	467,25	5.292,26	-3.292,26
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	302,25	4.330,26	-3.330,26
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	165,00	962,00	-462,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	129.300,00	129.300,00	34.463,24	178.705,00	-49.405,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.300,00	129.300,00	34.463,24	178.705,00	-49.405,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.300,00	129.300,00	34.463,24	178.705,00	-49.405,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.300,00	129.300,00	34.463,24	178.705,00	-49.405,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	129.300,00	129.300,00	34.463,24	178.705,00	-49.405,00
1.3 Receita Patrimonial	50.400,00	50.400,00	65.261,09	296.707,48	-246.307,48
1.3.2 Valores Mobiliários	50.400,00	50.400,00	65.261,09	296.707,48	-246.307,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	50.400,00	50.400,00	65.261,09	296.707,48	-246.307,48
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	50.400,00	50.400,00	65.261,09	296.707,48	-246.307,48
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.400,00	50.400,00	65.261,09	296.707,48	-246.307,48
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	14.178,42	79.283,51	-69.283,51
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.200,00	2.200,00	5.498,78	23.328,60	-21.128,60
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	10.593,85	47.462,39	-37.462,39
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.100,00	5.100,00	3.202,91	13.956,56	-8.856,56
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.000,00	8.000,00	14.333,36	61.655,16	-53.655,16
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	2.805,31	10.834,90	-9.534,90
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	42,91	262,31	37,69
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	700,00	700,00	188,57	1.057,05	-357,05
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	6.500,00	6.500,00	13.973,31	53.433,97	-46.933,97
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	443,67	5.433,03	-433,03
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.526.000,00	24.526.000,00	3.597.794,26	22.529.491,03	1.996.508,97
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.568.142,00	17.568.142,00	2.305.451,68	14.802.834,19	2.765.307,81

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.750.800,00	11.750.800,00	1.673.505,38	9.741.938,90	2.008.861,10
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.750.000,00	11.750.000,00	1.673.371,43	9.741.753,82	2.008.246,18
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.673.371,43	9.167.804,41	1.712.195,59
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.673.371,43	9.167.804,41	1.712.195,59
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.065.788,40	11.433.829,37	2.166.170,63
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.720.000,00	-2.720.000,00	-392.416,97	-2.266.024,96	-453.975,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	420.000,00	420.000,00	0,00	573.949,41	-153.949,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	420.000,00	420.000,00	0,00	573.949,41	-153.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	420.000,00	420.000,00	0,00	573.949,41	-153.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	133,95	185,08	614,92
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	133,95	185,08	614,92
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	167,43	231,33	768,67
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-33,48	-46,25	-153,75
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	236.000,00	236.000,00	62.853,54	282.996,69	-46.996,69
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	235.000,00	235.000,00	62.853,54	282.996,69	-47.996,69
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	219.000,00	219.000,00	62.853,54	282.996,69	-63.996,69
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	219.000,00	219.000,00	62.853,54	282.996,69	-63.996,69
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.719.340,00	2.719.340,00	362.676,91	2.807.597,15	-88.257,15
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.445.340,00	2.445.340,00	362.676,91	2.807.597,15	-362.257,15
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.559.340,00	1.559.340,00	280.329,21	1.322.927,63	236.412,37
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.559.340,00	1.559.340,00	280.329,21	1.322.927,63	236.412,37
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	700.000,00	700.000,00	278.629,21	1.311.851,96	-611.851,96
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	859.340,00	859.340,00	1.700,00	11.075,67	848.264,33
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	28.965,00	130.342,50	219.657,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	28.965,00	130.342,50	219.657,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	28.965,00	130.342,50	219.657,50
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	255.000,00	255.000,00	35.138,73	129.714,07	125.285,93
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	255.000,00	255.000,00	35.138,73	129.714,07	125.285,93
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	255.000,00	255.000,00	35.138,73	129.714,07	125.285,93
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	18.243,97	56.666,73	-1.666,73
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	18.243,97	56.666,73	-1.666,73
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	55.000,00	18.243,97	56.666,73	-1.666,73
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	226.000,00	226.000,00	0,00	1.167.946,22	-941.946,22
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	226.000,00	226.000,00	0,00	1.167.946,22	-941.946,22
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	800.300,00	800.300,00	55.577,98	265.658,74	534.641,26
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	186.000,00	186.000,00	21.515,42	112.377,22	73.622,78
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	186.000,00	186.000,00	21.515,42	112.377,22	73.622,78
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	209.900,00	209.900,00	20.795,60	93.580,20	116.319,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	209.900,00	209.900,00	20.795,60	93.580,20	116.319,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	60.000,00	60.000,00	4.066,00	18.297,00	41.703,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	29.000,00	29.000,00	3.985,60	17.935,20	11.064,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	86.700,00	86.700,00	11.548,40	51.967,80	34.732,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	530,00	2.385,00	1.615,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	30.200,00	30.200,00	665,60	2.995,20	27.204,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	139.000,00	139.000,00	13.266,96	59.701,32	79.298,68
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	139.000,00	139.000,00	13.266,96	59.701,32	79.298,68
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	2.197,76	11.216,61	-1.216,61

1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	114.000,00	114.000,00	8.415,82	37.871,19	76.128,81
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	2.653,38	10.613,52	-613,52
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	349.000,00	349.000,00	122.230,56	702.806,80	-353.806,80
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	122.230,56	593.589,90	-593.589,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	122.230,56	593.589,90	-593.589,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	349.000,00	349.000,00	0,00	109.216,90	239.783,10
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	349.000,00	349.000,00	0,00	109.216,90	239.783,10
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	520.900,00	520.900,00	27.968,29	308.736,12	212.163,88
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	520.900,00	520.900,00	27.968,29	308.736,12	212.163,88
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	520.900,00	520.900,00	27.968,29	308.736,12	212.163,88
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	6.000,00	19.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	5.148,36	24.804,34	-24.804,34
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.000,00	60.000,00	3.694,16	3.694,16	56.305,84
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000,00	55.000,00	7.751,72	37.800,96	17.199,04
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000,00	85.000,00	7.398,00	58.647,00	26.353,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	285.900,00	285.900,00	3.976,05	177.789,66	108.110,34
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.500,00	660.500,00	0,00	244.532,98	415.967,02
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	15.700,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	479.800,00	479.800,00	0,00	244.532,98	235.267,02
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	479.800,00	479.800,00	0,00	244.532,98	235.267,02
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	531.302,00	531.302,00	639,02	448.566,81	82.735,19
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	146.010,73	-146.010,73
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	146.010,73	-146.010,73
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	639,02	958,53	-958,53
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	639,02	958,53	-958,53
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	530.902,00	530.902,00	0,00	301.597,55	229.304,45
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	530.902,00	530.902,00	0,00	301.597,55	229.304,45
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.238.010,00	2.238.010,00	350.003,79	2.490.065,68	-252.055,68
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.050.210,00	2.050.210,00	333.950,33	1.863.723,64	186.486,36
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.699.110,00	1.699.110,00	286.208,80	1.559.872,94	139.237,06
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.699.110,00	1.699.110,00	286.208,80	1.559.872,94	139.237,06
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.123.888,00	2.123.888,00	357.760,97	1.949.840,94	174.047,06
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-424.778,00	-424.778,00	-71.552,17	-389.968,00	-34.810,00
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	46.749,77	292.286,66	27.713,34
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	46.749,77	292.286,66	27.713,34
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	58.437,19	365.358,21	34.641,79
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-11.687,42	-73.071,55	-6.928,45
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	396,47	1.964,55	-364,55
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	396,47	1.964,55	-364,55
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	495,56	2.455,57	-455,57
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-99,09	-491,02	91,02
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.500,00	29.500,00	595,29	9.599,49	19.900,51
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.500,00	29.500,00	595,29	9.599,49	19.900,51
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.800,00	47.800,00	12.374,34	59.238,33	-11.438,33
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	47.800,00	47.800,00	12.374,34	59.238,33	-11.438,33
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	47.800,00	47.800,00	12.374,34	59.238,33	-11.438,33
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	135.000,00	135.000,00	3.679,12	567.103,71	-432.103,71
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.837,06	254.655,60	-254.655,60
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	1.837,06	254.655,60	-254.655,60

1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	85.000,00	85.000,00	0,00	23.115,75	61.884,25
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	23.115,75	61.884,25
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	1.842,06	289.332,36	-239.332,36
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	1.842,06	289.332,36	-239.332,36
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.716.848,00	4.716.848,00	942.338,79	5.236.591,16	-519.743,16
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.716.848,00	4.716.848,00	942.338,79	5.236.591,16	-519.743,16
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.716.848,00	4.716.848,00	942.338,79	5.236.591,16	-519.743,16
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.716.848,00	4.716.848,00	942.338,79	5.236.591,16	-519.743,16
1.9 Outras Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	18.974,14	21.438,62	198.561,38
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	18.974,14	21.438,62	-1.438,62
1.9.2.1 Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	3.000,00	18.974,14	21.438,62	-18.438,62
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	3.000,00	18.974,14	21.438,62	-18.438,62
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	3.000,00	18.974,14	21.438,62	-18.438,62
1.9.2.3 Ressarcimentos	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	795.500,00	795.500,00	0,00	398.000,00	397.500,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4 Transferências de Capital	795.500,00	795.500,00	0,00	0,00	795.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Total Receitas	26.000.000,00	26.000.000,00	3.822.628,09	23.932.839,04	2.067.160,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.000.000,00	2.706.720,60	28.706.720,60	2.918.658,87	27.410.322,89	1.296.397,71	5.633.869,67	23.449.491,07	5.257.229,53	23.129.407,52	0,00
3 Despesas Correntes	20.806.546,00	4.070.065,95	24.876.611,95	2.113.401,69	24.118.531,50	758.080,45	4.782.490,96	21.308.963,87	3.567.648,08	21.078.771,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.289.516,00	-1.054.635,00	12.234.881,00	-169.119,59	12.217.415,54	17.465,46	1.991.395,91	10.993.139,97	1.241.741,03	10.993.119,97	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.289.516,00	-1.054.635,00	12.234.881,00	-169.119,59	12.217.415,54	17.465,46	1.991.395,91	10.993.139,97	1.241.741,03	10.993.119,97	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.207.982,00	-683.260,00	524.722,00	-106.290,73	523.087,05	1.634,95	70.301,57	422.478,57	102.243,43	422.478,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.706.794,00	-485.193,94	9.221.600,06	411.500,00	9.223.882,76	-2.282,70	1.634.362,76	8.498.188,78	723.411,28	8.498.168,78	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.169.940,00	-395.842,64	1.774.097,36	-518.759,84	1.773.044,77	1.052,59	228.055,23	1.384.595,30	389.502,06	1.384.595,30	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	59.000,00	-19.000,00	40.000,00	-18.000,00	30.000,00	10.000,00	3.780,00	28.767,89	11.232,11	28.767,89	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	19.800,00	39.615,00	59.415,00	10.000,00	59.365,76	49,24	2.465,37	51.074,23	8.340,77	51.074,23	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.000,00	489.046,58	615.046,58	52.430,98	608.035,20	7.011,38	52.430,98	608.035,20	7.011,38	608.035,20	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.000,00	-3.000,00	54.000,00	0,00	53.319,22	680,78	7.716,35	30.522,67	23.477,33	30.522,67	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	-3.000,00	54.000,00	0,00	53.319,22	680,78	7.716,35	30.522,67	23.477,33	30.522,67	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	57.000,00	-3.000,00	54.000,00	0,00	53.319,22	680,78	7.716,35	30.522,67	23.477,33	30.522,67	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.460.030,00	5.127.700,95	12.587.730,95	2.282.521,28	11.847.796,74	739.934,21	2.783.378,70	10.285.301,23	2.302.429,72	10.055.129,08	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.500,00	-29.688,00	27.812,00	0,00	24.972,00	2.840,00	3.911,00	19.632,00	8.180,00	19.632,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	55.500,00	-27.688,00	27.812,00	0,00	24.972,00	2.840,00	3.911,00	19.632,00	8.180,00	19.632,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	270.000,00	113.600,00	383.600,00	10.000,00	363.503,83	20.096,17	68.937,06	310.366,77	73.233,23	310.366,77	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	270.000,00	113.600,00	383.600,00	10.000,00	363.503,83	20.096,17	68.937,06	310.366,77	73.233,23	310.366,77	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.132.530,00	5.043.788,95	12.176.318,95	2.272.521,28	11.459.320,91	716.998,04	2.710.530,64	9.955.302,46	2.221.016,49	9.725.130,31	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	53.700,00	-4.115,00	49.585,00	5.076,03	35.472,78	14.112,22	5.076,03	35.472,78	14.112,22	35.472,78	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.532.000,00	1.696.903,33	4.228.903,33	880.210,45	3.874.472,96	354.430,37	1.022.636,93	3.542.228,78	686.674,55	3.499.690,94	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	16.500,00	-9.280,00	7.220,00	3.120,00	7.120,00	100,00	0,00	4.000,00	3.220,00	4.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	173.500,00	179.785,60	353.285,60	97.906,90	352.615,75	669,85	49.344,30	303.579,15	49.706,45	296.794,05	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00	-17.630,00	9.870,00	0,00	5.768,79	4.101,21	0,00	5.768,79	4.101,21	5.768,79	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.000,00	-13.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	806.500,00	-451.647,00	354.853,00	84.128,74	345.234,06	9.618,94	64.954,41	263.519,19	91.333,81	263.519,19	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.743.800,00	3.037.150,00	5.780.950,00	1.206.345,19	5.468.341,34	312.608,66	1.350.752,53	4.683.893,43	1.097.056,57	4.505.814,10	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	276.200,00	-139.425,00	136.775,00	27.090,00	132.418,00	4.357,00	22.828,90	101.801,90	34.973,10	101.801,90	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	173.100,00	85.425,00	258.525,00	-10.000,00	253.000,00	5.525,00	38.129,36	215.134,76	43.390,24	215.134,76	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.200,00	88.980,00	184.180,00	52.963,00	193.089,00	-8.909,00	52.463,00	192.589,00	-8.409,00	192.589,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	-1.369,89	130,11	0,00	0,00	130,11	0,00	0,00	130,11	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00	-4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.230,00	182.803,91	310.033,91	0,00	307.098,25	2.935,66	-129,37	306.101,76	3.932,15	306.101,76	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74.300,00	89.608,00	163.908,00	21.540,97	146.749,98	17.158,02	34.535,37	103.901,27	60.006,73	103.901,27	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0,00	338.000,00	338.000,00	-95.860,00	337.940,00	60,00	69.939,18	197.311,65	140.688,35	194.541,77	0,00
4 Despesas de Capital	4.893.454,00	-1.063.345,35	3.830.108,65	805.257,18	3.291.791,39	538.317,26	851.378,71	2.140.527,20	1.689.581,45	2.050.635,80	0,00
44 INVESTIMENTO	4.188.454,00	-724.045,35	3.464.408,65	886.105,94	2.926.946,40	537.462,25	772.086,77	1.836.128,15	1.628.280,50	1.746.236,75	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.188.454,00	-724.045,35	3.464.408,65	886.105,94	2.926.946,40	537.462,25	772.086,77	1.836.128,15	1.628.280,50	1.746.236,75	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00	-31.150,00	3.350,00	0,00	3.349,00	1,00	0,00	2.713,00	637,00	2.713,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	53.000,00	-53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.904.000,00	-487.175,35	2.416.824,65	843.285,33	1.943.362,05	473.462,60	659.624,17	855.401,81	1.561.422,84	770.906,01	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.126.854,00	-401.550,00	725.304,00	42.820,61	664.010,25	61.293,75	112.462,60	661.788,24	63.515,76	656.392,64	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.100,00	-36.520,00	580,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	300.350,00	318.350,00	0,00	316.225,10	2.124,90	0,00	316.225,10	2.124,90	316.225,10	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	315.000,00	-315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00	-315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	315.000,00	-315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	-24.300,00	365.700,00	-80.848,76	364.844,99	855,01	79.291,94	304.399,05	61.300,95	304.399,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	-24.300,00	365.700,00	-80.848,76	364.844,99	855,01	79.291,94	304.399,05	61.300,95	304.399,05	0,00

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	390.000,00	-24.300,00	365.700,00	-80.848,76	364.844,99	855,01	79.291,94	304.399,05	61.300,95	304.399,05	0,00
9 Reserva de Contigência	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	26.000.000,00	2.706.720,60	28.706.720,60	2.918.658,87	27.410.322,89	1.296.397,71	5.633.869,67	23.449.491,07	5.257.229,53	23.129.407,52	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.293.476,99	3.380.795,86	2.303.097,14	2.709.454,74	2.087.896,57	2.334.329,16	2.839.899,52	3.666.844,84	3.622.845,34	2.401.656,29	2.152.266,34	2.146.150,88	31.938.713,67	28.429.978,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.789,31	51.684,72	66.407,21	33.208,84	51.771,67	54.487,23	42.029,23	51.414,42	45.955,69	57.087,26	52.995,15	53.140,21	616.970,94	273.800,00
IPTU	3.527,40	3.941,15	0,00	690,57	2.452,18	4.264,76	1.719,67	1.461,19	1.405,96	1.436,60	1.307,41	889,41	23.096,30	17.500,00
ISS	16.566,66	26.554,26	18.592,92	12.256,64	16.252,21	27.419,98	19.982,62	29.391,31	22.693,21	28.219,00	31.672,20	32.090,59	281.691,60	100.000,00
ITBI	0,00	3.380,00	1.400,00	3.840,00	400,00	3.500,00	0,00	700,00	900,00	600,00	0,00	500,00	15.220,00	15.000,00
IRRF	34.231,04	15.274,09	42.412,58	13.387,86	29.330,59	13.963,54	16.384,25	15.895,17	17.163,69	22.520,78	17.330,01	17.610,20	255.503,80	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.464,21	2.535,22	4.001,71	3.033,77	3.336,69	5.338,95	3.942,69	3.966,75	3.792,83	4.310,88	2.685,53	2.050,01	41.459,24	11.300,00
Contribuições	15.210,80	19.355,42	18.837,72	18.112,96	17.267,38	18.719,81	17.389,72	18.251,29	18.726,85	16.936,03	18.787,82	15.675,42	213.271,22	129.300,00
Receita Patrimonial	17.320,16	22.460,35	16.231,17	16.844,48	17.535,86	20.089,08	32.633,78	33.575,09	44.528,28	50.008,65	36.946,57	28.314,52	336.487,99	50.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.320,16	22.460,35	16.231,17	16.844,48	17.535,86	20.089,08	32.633,78	33.575,09	44.528,28	50.008,65	36.946,57	28.314,52	336.487,99	50.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	2.204.156,72	3.287.295,37	2.200.557,19	2.641.288,46	2.001.321,66	2.241.031,83	2.747.067,37	3.562.984,04	3.513.634,52	2.277.624,35	2.043.536,80	2.030.046,59	30.750.544,90	27.751.478,00
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	14.470.000,00
Cota-Parte do ICMS	221.529,19	189.144,88	199.949,37	184.269,16	211.910,77	175.791,96	188.321,69	211.303,15	196.057,33	224.476,54	172.201,73	185.559,24	2.360.515,01	2.123.888,00
Cota-Parte do IPVA	13.973,07	13.740,82	26.770,58	13.665,40	35.840,85	42.265,66	47.253,18	50.656,82	47.127,01	43.341,52	33.681,83	24.755,36	393.072,10	400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,22	0,00	6,14	51,50	6,26	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	132,43	237,55	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Transferências da LC 61/1989	188,01	192,21	293,03	262,01	296,83	301,89	160,50	226,44	233,40	185,91	245,26	250,30	2.835,79	2.000,00
Transferências do FUNDEB	635.803,79	786.896,39	659.988,46	662.202,54	528.297,07	653.376,42	611.232,60	617.766,63	554.326,52	587.638,37	521.970,67	542.598,68	7.362.098,14	5.065.848,00
Outras Transferências Correntes	242.745,78	674.760,72	187.827,48	209.461,47	272.265,01	240.050,65	643.933,73	1.507.648,28	1.133.899,09	272.579,82	256.819,58	269.544,91	5.911.536,52	5.688.242,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.063,85	0,00	0,00	1,21	779,42	620,00	0,00	0,00	0,00	18.974,14	21.438,62	220.000,00
DEDUÇÕES (II)	-265.121,39	-266.877,75	-270.548,19	-353.924,81	-240.151,83	-269.520,90	-298.380,14	-287.513,78	-250.291,83	-283.481,17	-232.208,58	-243.580,55	-3.261.600,92	3.225.378,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-265.121,39	-266.877,75	-270.548,19	-353.924,81	-240.151,83	-269.520,90	-298.380,14	-287.513,78	-250.291,83	-283.481,17	-232.208,58	-243.580,55	-3.261.600,92	3.225.378,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.028.355,60	3.113.918,11	2.032.548,95	2.355.529,93	1.847.744,74	2.064.808,26	2.541.519,38	3.379.331,06	3.372.553,51	2.118.175,12	1.920.057,76	1.902.570,33	28.677.112,75	25.204.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.028.355,60	3.113.918,11	2.032.548,95	2.355.529,93	1.847.744,74	2.064.808,26	2.541.519,38	3.379.331,06	3.372.553,51	2.118.175,12	1.920.057,76	1.902.570,33	28.677.112,75	25.204.600,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.028.355,60	3.113.918,11	2.032.548,95	2.355.529,93	1.847.744,74	2.064.808,26	2.541.519,38	3.379.331,06	3.372.553,51	2.118.175,12	1.920.057,76	1.902.570,33	28.677.112,75	25.204.600,00		

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022															
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2															
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada		%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
			No Bimestre	Até Bimestre (b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)							

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	28.706.720,60	2.918.658,87	27.410.322,89	100,00	1.296.397,71	5.633.869,67	23.449.491,07	100,00	5.257.229,53	0,00
01 LEGISLATIVA	1.342.000,00	1.342.000,00	53.279,29	1.136.647,20	4,15	205.352,80	86.056,10	795.057,60	3,39	546.942,40	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.342.000,00	1.342.000,00	53.279,29	1.136.647,20	4,15	205.352,80	86.056,10	795.057,60	3,39	546.942,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.045.012,00	2.205.407,00	-35.619,08	2.194.584,76	8,01	10.822,24	348.224,18	1.871.265,02	7,98	334.141,98	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	175.500,00	52.185,00	-5.000,00	52.181,50	0,19	3,50	7.072,00	40.613,50	0,17	11.571,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.511.200,00	1.881.110,00	-44.469,08	1.872.765,73	6,83	8.344,27	302.201,61	1.599.709,02	6,82	281.400,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.312,00	272.112,00	13.850,00	269.637,53	0,98	2.474,47	38.950,57	230.942,50	0,98	41.169,50	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.435.000,00	986.000,00	139.914,20	981.249,32	3,58	4.750,68	204.975,81	825.262,57	3,52	160.737,43	0,00
241 ASSISTÊNCIA IDOSO	101.000,00	3.200,00	2.000,00	3.000,00	0,01	200,00	2.000,00	2.000,00	0,01	1.200,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	331.700,00	117.000,00	10.000,00	116.446,14	0,42	553,86	14.382,85	87.898,76	0,37	29.101,24	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	975.800,00	865.800,00	127.914,20	861.803,18	3,14	3.996,82	188.592,96	735.363,81	3,14	130.436,19	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	6.392.140,00	9.423.750,00	930.155,49	9.185.336,14	33,51	238.413,86	1.792.201,49	8.238.339,74	35,13	1.185.410,26	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.273.740,00	8.431.415,00	860.880,49	8.195.445,53	29,90	235.969,47	1.653.135,20	7.264.369,75	30,98	1.167.045,25	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	772.500,00	533.380,00	59.955,00	531.466,60	1,94	1.913,40	68.255,00	528.966,60	2,26	4.413,40	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	35.000,00	165.235,00	0,00	165.113,95	0,60	121,05	0,00	165.113,95	0,70	121,05	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.200,00	40.700,00	0,00	40.482,14	0,15	217,86	6.521,17	32.911,24	0,14	7.788,76	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	247.700,00	253.020,00	9.320,00	252.827,92	0,92	192,08	64.290,12	246.978,20	1,05	6.041,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.796.748,00	8.363.993,60	1.245.304,78	7.982.907,86	29,12	381.085,74	1.838.481,65	6.952.031,79	29,65	1.411.961,81	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.977.000,00	7.013.546,30	1.284.364,56	6.639.781,77	24,22	373.764,53	1.596.249,82	5.872.415,31	25,04	1.141.130,99	0,00
362 ENSINO MÉDIO	105.000,00	25.930,00	10.050,03	25.057,87	0,09	872,13	23.827,87	23.827,87	0,10	2.102,13	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.477.348,00	1.230.417,30	-60.869,06	1.224.626,14	4,47	5.791,16	202.075,60	978.937,28	4,17	251.480,02	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.700,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	124.700,00	93.900,00	11.759,25	93.442,08	0,34	457,92	16.328,36	76.851,33	0,33	17.048,67	0,00
13 CULTURA	130.700,00	72.300,00	170,00	70.019,32	0,26	2.280,68	8.034,00	60.455,32	0,26	11.844,68	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	130.700,00	72.300,00	170,00	70.019,32	0,26	2.280,68	8.034,00	60.455,32	0,26	11.844,68	0,00
15 URBANISMO	3.601.400,00	4.102.740,00	556.983,76	3.854.657,05	14,06	248.082,95	973.924,86	3.030.792,94	12,92	1.071.947,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2022 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.227.400,00	2.297.240,00	453.375,63	2.283.923,72	8,33	13.316,28	638.449,63	1.521.054,37	6,49	776.185,63	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.374.000,00	1.805.500,00	103.608,13	1.570.733,33	5,73	13.766,67	335.475,23	1.509.738,57	6,44	295.761,43	0,00
16 HABITAÇÃO	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	366.200,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	366.200,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	163.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	163.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.239.500,00	1.149.760,00	82.303,45	948.837,87	3,46	200.922,13	148.920,54	812.248,76	3,46	337.511,24	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.155.500,00	1.149.760,00	82.303,45	948.837,87	3,46	200.922,13	148.920,54	812.248,76	3,46	337.511,24	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	76.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
695 TURISMO	76.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
25 ENERGIA	165.000,00	433.900,00	42.654,90	433.010,07	1,58	889,93	121.434,04	364.617,19	1,55	69.282,81	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	433.900,00	42.654,90	433.010,07	1,58	889,93	121.434,04	364.617,19	1,55	69.282,81	0,00
26 TRANSPORTE	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTE E LAZER	398.000,00	206.230,00	-15.639,16	204.909,09	0,75	1.320,91	24.608,71	164.498,42	0,70	41.731,58	0,00
812 DESPORTE COMUNITÁRIO	398.000,00	206.230,00	-15.639,16	204.909,09	0,75	1.320,91	24.608,71	164.498,42	0,70	41.731,58	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	447.000,00	419.700,00	-80.848,76	418.164,21	1,53	1.535,79	87.008,29	334.921,72	1,43	84.778,28	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	447.000,00	419.700,00	-80.848,76	418.164,21	1,53	1.535,79	87.008,29	334.921,72	1,43	84.778,28	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.000.000,00	28.706.720,60	2.918.658,87	27.410.322,89	100,00	1.296.397,71	5.633.869,67	23.449.491,07	100,00	5.257.229,53	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022								
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2022				
							No Bimestre	Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00			

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
------------------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	270.800,00	270.800,00	485.225,21	179,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	28.612,86	114,45
IPTU	17.500,00	17.500,00	15.627,75	89,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.500,00	7.500,00	12.985,11	173,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.200,00	15.200,00	11.840,00	77,89
ITBI	15.000,00	15.000,00	11.840,00	78,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.600,00	100.600,00	238.773,68	237,34
ISS	100.000,00	100.000,00	238.570,68	238,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	600,00	600,00	203,00	33,83
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	205.998,67	158,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.126.888,00	16.126.888,00	13.751.715,42	85,27
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	11.433.829,37	84,07
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	231,33	23,13
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	365.358,21	91,33
Cota-Parte ICMS	2.123.888,00	2.123.888,00	1.949.840,94	91,80
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.455,57	122,77
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.397.688,00	16.397.688,00	14.236.940,63	86,82
--	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.157.300,00	4.886.728,00	4.817.367,26	98,58	4.345.117,46	88,91	4.322.858,19	88,46	0,00
Despesas Correntes	3.140.800,00	4.886.728,00	4.817.367,26	98,58	4.345.117,46	88,91	4.322.858,19	88,46	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	84.900,00	84.148,00	99,11	84.148,00	99,11	84.148,00	99,11	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	84.900,00	84.148,00	99,11	84.148,00	99,11	84.148,00	99,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	9.000,00	8.944,06	99,37	8.944,06	99,37	8.944,06	99,37	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	8.944,06	99,37	8.944,06	99,37	8.944,06	99,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										
Exercício: 2022										
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.221.300,00	4.980.628,00	4.910.459,32	98,59	4.438.209,52	89,10	4.415.950,25	88,66	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.910.459,32	4.438.209,52	4.415.950,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.910.459,32	4.438.209,52	4.415.950,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.135.541,09		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.135.541,09		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.302.668,43		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,17		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde											
Exercício: 2022											
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.129.340,00	3.129.340,00	3.062.252,75	97,85
Proveniente da União	2.969.340,00	2.969.340,00	2.807.597,15	94,55
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	254.655,60	159,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.500,00	14.500,00	115.089,13	793,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.143.840,00	3.143.840,00	3.177.341,88	101,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.916.440,00	3.246.087,00	3.099.574,44	95,48	2.691.385,52	
Despesas Correntes	1.843.440,00	3.220.737,00	3.075.127,84	95,47	2.667.574,92	82,82	2.655.822,86	82,46	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	25.350,00	24.446,60	96,43	23.810,60	93,92	18.415,00	72,64	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	682.500,00	363.480,00	362.318,60	99,68	362.318,60	99,68	354.968,60	97,65	0,00
Despesas Correntes	242.500,00	59.430,00	58.857,96	99,03	58.857,96	99,03	51.507,96	86,66	0,00
Despesas de Capital	440.000,00	304.050,00	303.460,64	99,80	303.460,64	99,80	303.460,64	99,80	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	156.235,00	156.169,89	99,95	156.169,89	99,95	156.169,89	99,95	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	156.235,00	156.169,89	99,95	156.169,89	99,95	156.169,89	99,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	40.700,00	40.482,14	99,46	32.911,24	80,86	32.911,24	80,86	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	40.700,00	40.482,14	99,46	32.911,24	80,86	32.911,24	80,86	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	212.700,00	253.020,00	252.827,92	99,92	246.978,20	97,61	246.978,20	97,61	0,00
Despesas Correntes	210.500,00	253.020,00	252.827,92	99,92	246.978,20	97,61	246.978,20	97,61	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.900.840,00	4.059.522,00	3.911.372,99	96,35	3.489.763,45	85,96	3.465.265,79	85,36	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.073.740,00	8.132.815,00	7.916.941,70	97,34	7.036.502,98	86,51	6.997.096,05	86,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	702.500,00	448.380,00	446.466,60	99,57	446.466,60	99,57	439.116,60	97,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	35.000,00	165.235,00	165.113,95	99,92	165.113,95	99,92	165.113,95	99,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	63.200,00	40.700,00	40.482,14	99,46	32.911,24	80,86	32.911,24	80,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	247.700,00	253.020,00	252.827,92	99,92	246.978,20	97,61	246.978,20	97,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde											
Exercício: 2022											
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.122.140,00	9.040.150,00	8.821.832,31	97,58	7.927.972,97	87,69	7.881.216,04	87,18	0,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.900.840,00	4.059.522,00	3.911.372,99	96,35	3.489.763,45	85,96	3.465.265,79	85,36	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.221.300,00	4.980.628,00	4.910.459,32	98,59	4.438.209,52	89,10	4.415.950,25	88,66	0,00		

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	25.205.500,00	23.534.845,04
Receitas Tributárias	274.800,00	508.502,91
IPTU	17.500,00	15.627,75
ISS	100.000,00	238.570,68
IBTI	15.000,00	11.840,00
IRRF	130.000,00	205.998,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.300,00	36.465,81
Receitas de Contribuições	129.300,00	178.705,00
Receita Patrimonial Líquida	50.400,00	296.707,48
Aplicações Financeiras (II)	50.400,00	296.707,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.526.000,00	22.529.491,03
Cota-Parte do FPM	14.470.000,00	12.007.778,78
Cota-Parte do ICMS	2.123.888,00	1.949.840,94
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	365.358,21
Cota-Parte do ITR	1.000,00	231,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	2.455,57
Transferências do FUNDEB	5.065.848,00	5.939.397,96
Outras Transferências Correntes	2.463.264,00	2.264.428,24
Demais Receitas Correntes	225.000,00	21.438,62
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	225.000,00	21.438,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.155.100,00	23.238.137,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	795.500,00	398.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	398.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	398.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	795.500,00	0,00
Convênios	305.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	490.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	795.500,00	398.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.950.600,00	23.636.137,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.876.611,95	24.125.163,93	21.392.809,71	21.162.617,56	805.124,05	167.103,30	167.103,30
Pessoal e Encargos Sociais	12.234.881,00	12.217.415,54	11.046.602,59	11.046.582,59	749.353,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.000,00	53.319,22	30.522,67	30.522,67	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	12.587.730,95	11.854.429,17	10.315.684,45	10.085.512,30	55.770,94	167.103,30	167.103,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.822.611,95	24.071.844,71	21.362.287,04	21.132.094,89	805.124,05	167.103,30	167.103,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.830.108,65	3.291.791,39	2.140.527,20	2.050.635,80	0,00	623.680,47	623.680,47
Investimentos	3.464.408,65	2.926.946,40	1.836.128,15	1.746.236,75	0,00	623.680,47	623.680,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	365.700,00	364.844,99	304.399,05	304.399,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.464.408,65	2.926.946,40	1.836.128,15	1.746.236,75	0,00	623.680,47	623.680,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.287.020,60	26.998.791,11	23.198.415,19	22.878.331,64	805.124,05	790.783,77	790.783,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-838.101,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							9.421.257,85
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							296.707,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							30.522,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-571.917,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							9.801.357,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.920.307,78	9.615.908,73
DEDUÇÕES (XXIX)	2.954.216,25	2.926.716,75
Disponibilidade de Caixa	2.954.216,25	2.926.716,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.759.358,09	2.926.734,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	805.141,84	17,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	6.966.091,53	6.689.191,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		276.899,55
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		805.124,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-528.224,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-794.409,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	805.141,84	805.124,05	0,00	17,79	98.762,27		864.902,32	790.783,77	790.783,77	15.766,17	157.114,65	157.132,44	
PODER EXECUTIVO	0,00	805.141,84	805.124,05	0,00	17,79	98.762,27		864.902,32	790.783,77	790.783,77	15.766,17	157.114,65	157.132,44	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	805.141,84	805.124,05	0,00	17,79	98.762,27		864.902,32	790.783,77	790.783,77	15.766,17	157.114,65	157.132,44	

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	270.800,00	485.225,21	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	28.612,86	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.200,00	11.840,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.600,00	238.773,68	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	205.998,67	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.996.888,00	14.325.664,83	
2.1- Cota-Parte FPM	14.470.000,00	12.007.778,78	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	11.433.829,37	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	870.000,00	573.949,41	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.123.888,00	1.949.840,94	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.455,57	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	231,33	
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	365.358,21	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.267.688,00	14.810.890,04	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.225.377,60	2.750.343,08	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.091.544,40	952.379,43	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.076.848,00	5.986.860,35	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.726.848,00	5.284.053,55	
6.1.1- Principal	4.716.848,00	5.236.591,16	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	47.462,39	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	109.216,90	
6.2.1- Principal	349.000,00	109.216,90	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	593.589,90	
6.3.1- Principal	0,00	593.589,90	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.491.470,40	2.486.248,08	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		931.854,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		931.854,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.918.715,15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.486.294,00	4.485.559,81	4.308.633,16	4.308.633,16	0,00
10.1- Educação Infantil	1.053.594,00	1.052.953,25	951.668,38	951.668,38	0,00

10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.053.594,00	1.052.953,25	951.668,38	951.668,38	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.432.700,00	3.432.606,56	3.356.964,78	3.356.964,78	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.681.970,23	1.500.021,11	1.276.297,82	1.148.410,14	0,00
11.1- Educação Infantil	23.254,00	23.121,40	23.121,40	23.121,40	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	23.254,00	23.121,40	23.121,40	23.121,40	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.658.716,23	1.476.899,71	1.253.176,42	1.125.288,74	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.168.264,23	5.985.580,92	5.584.930,98	5.457.043,30	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.485.559,81	4.308.633,16	4.308.633,16	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.647.171,16	5.324.792,61	5.196.904,93	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.409,76	3.508,56	3.508,56	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	333.000,00	256.629,81	256.629,81	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	333.000,00	256.629,81	256.629,81	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.190.802,25	4.308.633,16	4.308.633,16	71,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	296.794,95	256.629,81	256.629,81	43,23
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	89.038,49	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	598.686,04	401.929,37	401.929,37	6,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	54.100,00	49.768,10	33.900,85	33.900,85	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	54.100,00	49.768,10	33.900,85	33.900,85	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.403.242,02	1.347.260,89	1.077.366,91	935.995,65	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.457.342,02	1.397.028,99	1.111.267,76	969.896,50	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				6.436.060,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				2.486.248,08
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				3.949.812,29
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.702.722,51	3.949.812,29	26,66	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.168.277,56	1.121.849,99	1.113.746,14	8.201,22	46.330,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.217,53	30.991,18	27.648,68	0,00	41.568,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	949.267,45	949.267,45	944.506,10	0,00	4.761,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF)	149.792,58	141.591,36	141.591,36	8.201,22	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		805.400,00	279.615,30
35.1- Salário-Educação		186.000,00	112.377,22
35.2- PDDE		4.400,00	0,00
35.3- PNAE		209.900,00	93.580,20
35.4- PNATE		139.000,00	59.701,32
35.5- Outras Transferências do FNDE		266.100,00	13.956,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		274.000,00	23.115,75
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.079.400,00	302.731,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2022									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)			
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	193.369,30	192.225,47		47.097,98		47.097,98		0,00			
41.1- Creche	139.269,30	138.516,20		0,00		0,00		0,00			
41.2- Pré-escola	54.100,00	53.709,27		47.097,98		47.097,98		0,00			
42- ENSINO FUNDAMENTAL	519.088,05	383.014,61		184.907,20		184.907,20		0,00			
43- ENSINO MÉDIO	25.930,00	25.057,87		23.827,87		23.827,87		0,00			
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	738.387,35	600.297,95		255.833,05		255.833,05		0,00			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB											
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)			
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.363.993,60	7.982.907,86		6.952.031,79		6.682.772,85		0,00			
47.1- Despesas Correntes	7.298.604,95	7.309.847,68		6.792.646,46		6.607.883,32		0,00			
47.1.1- Pessoal Ativo	4.795.594,00	4.793.971,16		4.534.609,76		4.534.609,76		0,00			
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			

47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.503.010,95	2.515.876,52	2.258.036,70	2.073.273,56	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.065.388,65	673.060,18	159.385,33	74.889,53	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.065.388,65	673.060,18	159.385,33	74.889,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	931.854,80	85.508,53
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.183.952,27	123.438,70
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.544.854,53	75.946,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	570.952,54	133.001,23
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(2.770,35)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	568.182,19	133.001,23
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	26.000.000,00
Receitas Realizadas	23.932.839,04
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	138.516,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Dotação Atualizada	28.706.720,60
Despesas Empenhadas	27.410.322,89
Despesas Liquidadas	23.449.491,07
Despesas Pagas	23.129.407,52
Superávit Orçamentário	621.864,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.410.322,89
Despesas Liquidadas	23.449.491,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.677.112,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.677.112,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.677.112,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	9.421.257,85	-754.256,06	-8,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	9.801.357,85	-488.071,25	-4,97

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	805.141,84	0,00	805.124,05	17,79
Poder Executivo	805.141,84	0,00	805.124,05	17,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	963.664,59	15.766,17	790.783,77	157.114,65
Poder Executivo	963.664,59	15.766,17	790.783,77	157.114,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.768.806,43	15.766,17	1.595.907,82	157.132,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.949.812,29	25,00	26,66
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.308.633,16	70,00	71,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	256.629,81	50,00	43,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022		
Bimestre: 5/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		% Aplicado
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.438.209,52	15,00		31,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

MADSON SILVA DE FARIAS

Secretário De Finanças E Tributação

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA

Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022													Exercício: 2022		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.333.688,36	2.903.417,34	2.073.217,78	2.523.485,37	2.142.777,31	2.059.298,02	2.640.158,77	2.630.269,33	2.951.686,68	2.147.650,79	1.975.508,95	1.952.532,77	28.333.691,47	33.303.425,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.023,36	94.725,32	59.684,84	55.413,65	52.913,00	48.810,45	42.683,31	41.979,04	49.932,52	58.315,11	78.261,16	59.838,38	674.580,14	865.460,00	
IPTU	1.192,94	1.363,15	1.764,58	7.197,12	7.651,61	6.709,95	3.491,55	786,00	564,80	2.215,22	9.262,76	7.952,77	50.152,45	259.860,00	
ISS	6.612,14	10.329,25	52.308,36	11.569,81	8.515,83	7.087,76	4.581,09	4.422,36	12.395,18	9.639,70	13.483,91	15.730,07	156.675,46	190.000,00	
ITBI	0,00	2.838,42	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,71	2.620,00	2.824,19	6.409,05	0,00	17.742,37	9.200,00	
IRRF	21.763,68	77.879,50	1.584,73	34.534,60	34.208,91	31.036,09	33.227,97	34.358,17	33.688,94	40.263,68	47.784,91	34.315,54	424.646,72	318.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.454,60	2.315,00	2.227,17	2.112,12	2.536,65	3.976,65	1.382,70	1.161,80	663,60	3.372,32	1.320,53	1.840,00	25.363,14	88.200,00	
Contribuições	16.387,02	18.872,29	16.764,84	16.048,08	15.078,54	18.488,38	13.866,23	16.459,97	16.170,45	12.693,76	15.147,68	13.692,27	189.669,51	169.000,00	
Receita Patrimonial	19.203,99	29.819,77	29.038,70	32.895,44	39.005,44	34.791,40	46.414,76	46.623,89	52.695,14	54.904,00	48.391,87	40.324,61	474.109,01	495.970,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.203,99	29.819,77	29.038,70	32.895,44	39.005,44	34.791,40	46.414,76	46.623,89	52.695,14	54.904,00	48.391,87	40.324,61	474.109,01	430.970,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	
Transferências Correntes	2.265.912,28	2.758.622,15	1.959.736,30	2.412.097,04	2.032.592,41	1.955.190,01	2.536.934,47	2.525.206,43	2.832.888,57	2.021.737,92	1.832.698,47	1.837.169,89	26.970.785,94	31.587.395,00	
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	15.913.751,00	
Cota-Parte do ICMS	257.934,93	221.251,37	220.155,20	202.021,76	232.686,18	199.723,99	206.464,71	231.660,20	214.945,62	246.102,73	188.791,73	203.436,12	2.625.174,54	3.461.274,00	
Cota-Parte do IPVA	1.579,74	7.344,47	5.419,14	6.832,33	12.785,29	12.528,45	13.905,94	14.374,80	12.247,61	13.645,93	9.829,97	9.747,38	120.241,05	180.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	6,10	0,00	21,14	21,17	30,88	6,30	220,29	0,00	98,82	365,52	539,25	1.309,47	12.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00	
Transferências da LC 61/1989	209,35	214,03	326,34	291,79	330,58	336,22	178,73	216,26	259,94	207,06	273,14	278,76	3.122,20	12.000,00	
Transferências do FUNDEB	275.767,59	353.321,20	373.568,78	435.266,76	354.709,72	406.044,88	409.529,12	413.475,64	375.561,89	396.942,45	356.452,18	369.400,77	4.520.040,98	5.172.600,00	
Outras Transferências Correntes	640.503,79	553.930,85	234.538,57	196.241,52	479.399,84	207.286,60	650.684,00	689.876,52	647.882,34	215.338,74	218.403,20	246.561,94	4.980.647,91	6.784.570,00	
Outras Receitas Correntes	161,71	1.377,81	7.993,10	7.031,16	3.187,92	2.017,78	260,00	0,00	0,00	0,00	1.009,77	1.507,62	24.546,87	172.400,00	
DEDUÇÕES (II)	-268.528,90	-270.722,41	-270.325,76	-356.117,70	-239.696,49	-266.972,44	-295.344,22	-284.377,98	-247.098,97	-281.891,31	-230.827,90	-244.241,39	-3.256.145,47	3.915.905,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-268.528,90	-270.722,41	-270.325,76	-356.117,70	-239.696,49	-266.972,44	-295.344,22	-284.377,98	-247.098,97	-281.891,31	-230.827,90	-244.241,39	-3.256.145,47	3.915.905,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.065.159,46	2.632.694,93	1.802.892,02	2.167.367,67	1.903.080,82	1.792.325,58	2.344.814,55	2.345.891,35	2.704.587,71	1.865.759,48	1.744.681,05	1.708.291,38	25.077.546,00	29.387.520,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	353.300,00	0,00	0,00	0,00	648.300,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	2.065.159,46	2.632.694,93	1.802.892,02	2.167.367,67	1.903.080,82	1.792.325,58	2.049.814,55	2.345.891,35	2.351.287,71	1.865.759,48	1.744.681,05	1.708.291,38	24.429.246,00	29.387.520,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.065.159,46	2.632.694,93	1.802.892,02	2.167.367,67	1.903.080,82	1.792.325,58	2.049.814,55	2.345.891,35	2.351.287,71	1.865.759,48	1.744.681,05	1.708.291,38	24.429.246,00	29.387.520,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:508B1485

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	369.568,40	368.024,61	0,00	1.543,79	97.057,05		320.861,51	398.130,45	289.378,45	349,30	128.190,81	129.734,60
PODER EXECUTIVO	0,00	369.568,40	368.024,61	0,00	1.543,79	97.057,05		320.861,51	398.130,45	289.378,45	349,30	128.190,81	129.734,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	0,00	369.568,40	368.024,61	0,00	1.543,79	97.057,05		320.861,51	398.130,45	289.378,45	349,30	128.190,81	129.734,60

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:000571DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 DEM DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.790.334,00	29.790.334,00	5.132.720,44	21.983.287,85	100,00	7.807.046,15	3.930.882,11	17.119.311,35	100,00	12.671.022,65	0,00
01 LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	23.000,00	821.200,00	3,74	128.800,00	154.488,67	574.850,19	3,36	375.149,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	23.000,00	821.200,00	3,74	128.800,00	154.488,67	574.850,19	3,36	375.149,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.835.553,00	4.263.153,00	805.159,65	3.774.727,83	17,17	488.425,17	591.230,55	2.754.629,62	16,09	1.508.523,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.148.853,00	3.606.753,00	676.717,75	3.346.684,83	15,22	260.068,17	534.873,05	2.465.302,84	14,40	1.141.450,16	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.450,00	204.950,00	96.000,00	142.664,26	0,65	62.285,74	13.400,00	50.614,26	0,30	154.335,74	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	126.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	127.000,00	118.000,00	0,00	4.800,00	0,02	113.200,00	960,00	3.360,00	0,02	114.640,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	47.250,00	248.450,00	32.441,90	280.578,74	1,28	-32.128,74	41.997,50	235.352,52	1,37	13.097,48	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.355,00	1.426.285,00	148.545,88	718.007,10	3,27	708.277,90	172.503,84	551.640,97	3,22	874.644,03	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.030,00	437.530,00	0,00	108.384,06	0,49	329.145,94	20.151,64	86.527,72	0,51	351.002,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	730.300,00	979.730,00	148.545,88	609.623,04	2,77	370.106,96	152.352,20	465.113,25	2,72	514.616,75	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	9.450,00	7.450,00	0,00	0,00	0,00	7.450,00	0,00	0,00	0,00	7.450,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
10 SAÚDE	5.701.258,00	8.820.071,97	1.510.280,82	7.310.515,57	33,25	1.509.556,40	1.351.343,78	5.572.051,26	32,55	3.248.020,71	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.101.877,00	7.062.152,35	1.340.280,82	6.196.805,22	28,19	865.347,13	1.177.174,70	4.618.835,16	26,98	2.443.317,19	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.050,00	475.078,62	0,00	379.528,62	1,73	95.550,00	16.863,84	306.163,84	1,79	168.914,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	177.450,00	127.450,00	0,00	0,00	0,00	127.450,00	0,00	0,00	0,00	127.450,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	969.381,00	1.146.391,00	170.000,00	734.181,73	3,34	412.209,27	157.305,24	647.052,26	3,78	499.338,74	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.150,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.636.945,00	7.218.349,03	2.117.811,83	6.499.535,13	29,57	718.813,90	1.167.211,03	5.277.944,67	30,83	1.940.404,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	399.386,00	984.260,00	205.409,01	932.093,76	4,24	52.166,24	246.259,36	853.843,76	4,99	130.416,24	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.101.409,00	5.791.173,16	1.656.747,82	5.309.786,37	24,15	481.386,79	792.576,61	4.295.695,33	25,09	1.495.477,83	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	776.500,00	377.265,87	255.655,00	255.655,00	1,16	121.610,87	128.338,69	128.338,69	0,75	248.927,18	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	325.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	23.100,00	8.100,00	0,00	2.000,00	0,01	6.100,00	36,37	66,89	0,00	8.033,11	0,00
13 CULTURA	192.150,00	234.900,00	4.250,00	165.108,96	0,75	69.791,04	3.500,00	151.023,96	0,88	83.876,04	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	192.150,00	234.900,00	4.250,00	165.108,96	0,75	69.791,04	3.500,00	151.023,96	0,88	83.876,04	0,00
15 URBANISMO	2.598.960,00	2.008.060,00	293.718,38	1.259.113,98	5,73	748.946,02	304.181,05	1.154.260,65	6,74	853.799,35	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.145.550,00	447.550,00	0,00	0,00	0,00	447.550,00	0,00	0,00	0,00	447.550,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.307.460,00	1.461.560,00	293.718,38	1.208.113,98	5,50	253.446,02	304.107,16	1.129.405,34	6,60	332.154,66	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	145.950,00	98.950,00	0,00	51.000,00	0,23	47.950,00	73,89	24.855,31	0,15	74.094,69	0,00
16 HABITAÇÃO	462.000,00	341.770,00	0,00	0,00	0,00	341.770,00	0,00	0,00	0,00	341.770,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	462.000,00	341.770,00	0,00	0,00	0,00	341.770,00	0,00	0,00	0,00	341.770,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.761.500,00	1.439.937,00	0,00	0,00	0,00	1.439.937,00	0,00	0,00	0,00	1.439.937,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.546.250,00	1.306.687,00	0,00	0,00	0,00	1.306.687,00	0,00	0,00	0,00	1.306.687,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	215.250,00	133.250,00	0,00	0,00	0,00	133.250,00	0,00	0,00	0,00	133.250,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.717.170,00	564.670,00	0,00	348.312,25	1,58	216.357,75	17.691,30	333.414,55	1,95	231.255,45	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	241.500,00	129.000,00	0,00	108.000,00	0,49	21.000,00	0,00	108.000,00	0,63	21.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	501.900,00	63.400,00	0,00	0,00	0,00	63.400,00	0,00	0,00	0,00	63.400,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	967.995,00	366.495,00	0,00	237.312,25	1,08	129.182,75	17.632,17	225.292,59	1,32	141.202,41	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.775,00	5.775,00	0,00	3.000,00	0,01	2.775,00	59,13	121,96	0,00	5.653,04	0,00
26 TRANSPORTE	830.500,00	432.400,00	49.953,88	433.078,20	1,97	-678,20	76.630,41	351.326,59	2,05	81.073,41	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	830.500,00	432.400,00	49.953,88	433.078,20	1,97	-678,20	76.630,41	351.326,59	2,05	81.073,41	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.353.400,00	1.069.995,00	0,00	41.446,00	0,19	1.028.549,00	23.550,00	40.196,00	0,23	1.029.799,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	264.600,00	264.600,00	0,00	0,00	0,00	264.600,00	0,00	0,00	0,00	264.600,00	0,00
695 TURISMO	556.500,00	287.095,00	0,00	0,00	0,00	287.095,00	0,00	0,00	0,00	287.095,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	526.000,00	512.000,00	0,00	41.446,00	0,19	470.554,00	23.550,00	40.196,00	0,23	471.804,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.173.193,00	613.393,00	180.000,00	612.242,83	2,79	1.150,17	68.551,48	357.972,89	2,09	255.420,11	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.173.193,00	613.393,00	180.000,00	612.242,83	2,79	1.150,17	68.551,48	357.972,89	2,09	255.420,11	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	29.790.334,00	29.790.334,00	5.132.720,44	21.983.287,85	100,00	7.807.046,15	3.930.882,11	17.119.311,35	100,00	12.671.022,65	0,00

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

Contador

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

FÁBIO SOUZA MARINHO

Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão	
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.129.159,73	4.907.483,41	1.960.778,39	2.625.781,89	1.753.423,69	1.910.192,55	2.328.534,69	2.151.521,41	2.641.783,15	2.108.791,15	1.942.284,88	2.155.755,29	28.615.490,23	24.945.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.396,61	2.504,59	1.032,51	863,34	1.640,70	627,16	10.785,35	9.180,59	16.380,24	4.523,57	4.395,43	353.592,12	407.922,21	216.556,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211,00	
ISS	2.396,61	2.504,59	1.032,51	863,34	1.640,70	627,16	10.785,35	9.180,59	16.380,24	4.523,57	4.395,43	7.490,74	61.820,83	101.585,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.101,38	346.101,38	109.590,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	
Receita Patrimonial	9.327,54	14.023,61	4.326,53	13.207,59	9.424,57	298,01	16.086,98	19.130,40	23.463,43	25.527,78	26.376,55	21.527,71	182.720,70	32.025,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.327,54	14.023,61	4.326,53	13.207,59	9.424,57	298,01	16.086,98	19.130,40	23.463,43	25.527,78	26.376,55	21.527,71	182.720,70	32.025,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.117.231,63	4.890.751,26	1.955.215,40	2.611.710,96	1.742.358,42	1.909.267,38	2.301.662,36	2.123.006,47	2.595.012,89	2.078.739,80	1.911.512,90	1.780.635,46	28.017.104,93	24.628.769,00	
Cota-Parte do FPM	1.089.916,84	3.245.108,23	1.155.728,27	1.570.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,68	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	16.371.803,86	12.099.409,00	
Cota-Parte do ICMS	215.090,40	190.079,01	186.067,39	170.369,84	196.384,60	162.532,07	174.116,70	195.364,67	181.268,85	207.544,39	159.212,66	171.562,61	2.209.593,19	1.964.234,00	
Cota-Parte do IPVA	5.982,49	6.416,31	6.424,97	1.219,26	11.247,82	0,00	11.608,01	21.190,02	13.220,75	11.451,86	8.313,89	10.417,32	107.492,70	51.312,00	
Cota-Parte do ITR	101,76	290,84	265,59	199,09	200,29	201,53	203,05	204,40	206,08	207,74	620,72	845,84	3.546,93	1.049,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00	
Transferências da LC 61/1989	183,01	159,07	228,22	204,07	231,20	235,13	125,01	176,37	181,79	144,81	238,78	243,71	2.351,17	1.363,00	
Transferências do FUNDEB	436.144,59	540.703,14	462.662,92	480.249,97	374.296,57	461.361,17	533.000,24	542.298,06	493.511,69	520.273,63	471.010,17	369.310,33	5.684.822,48	5.192.959,00	
Outras Transferências Correntes	369.812,54	907.994,66	143.838,04	389.046,99	207.338,31	155.698,49	326.443,67	188.390,23	324.632,56	189.715,18	213.533,95	221.049,98	3.637.494,60	5.318.047,00	
Outras Receitas Correntes	203,95	203,95	203,95	0,00	0,00	0,00	0,00	203,95	6.926,59	0,00	0,00	0,00	7.742,39	21.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-262.254,85	-489.346,91	-262.412,21	-314.284,31	-229.848,81	-225.847,77	-251.233,11	-235.076,52	-201.649,55	-229.880,42	-224.683,04	-235.969,49	-3.162.486,99	2.657.120,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dedução de Receita para	-262.254,85	-489.346,91	-262.412,21	-314.284,31	-229.848,81	-225.847,77	-251.233,11	-235.076,52	-201.649,55	-229.880,42	-224.683,04	-235.969,49	-3.162.486,99	2.657.120,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.866.904,88	4.418.136,50	1.698.366,18	2.311.497,58	1.523.574,88	1.684.344,78	2.077.301,58	1.916.444,89	2.440.133,60	1.878.910,73	1.717.601,84	1.919.785,80	25.453.003,24	22.288.480,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.866.904,88	4.418.136,50	1.698.366,18	2.311.497,58	1.523.574,88	1.684.344,78	2.077.301,58	1.916.444,89	2.440.133,60	1.878.910,73	1.717.601,84	1.919.785,80	25.453.003,24	22.288.480,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.866.904,88	4.418.136,50	1.698.366,18	2.311.497,58	1.523.574,88	1.684.344,78	2.077.301,58	1.916.444,89	2.440.133,60	1.878.910,73	1.717.601,84	1.919.785,80	25.453.003,24	22.288.480,00

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

CONTADOR

SIMONE FERNANDES DA SILVA

PREFEITA

FÁBIO SOUZA MARINHO

CONTROLADOR

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:8AE8EF17

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 DEM RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido												Exercício: 2022
de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	7.927,73	14.235,79	500,00	0,00	21.663,52	758.212,95	892.226,78	366.569,30	353.199,30	0,00	1.297.240,43	1.318.903,95
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	14.235,79	500,00	0,00	13.735,79	758.212,95	892.226,78	366.569,30	353.199,30	0,00	1.297.240,43	1.310.976,22
PODER LEGISLATIVO	7.927,73	0,00	0,00	0,00	7.927,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.927,73
Câmara Municipal	7.927,73	0,00	0,00	0,00	7.927,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.927,73
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR												
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.927,73	14.235,79	500,00	0,00	21.663,52	758.212,95	892.226,78	366.569,30	353.199,30	0,00	1.297.240,43	1.318.903,95

REJANE DAS CHAGAS DANTAS

CONTADOR

SIMONE FERNANDES DA SILVA

PREFEITA

FÁBIO SOUZA MARINHO

CONTROLADOR

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:0E3C9097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	20.970.963,00	20.970.963,00	3.002.383,71	17.720.732,99	3.250.230,01
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.572,00	461.572,00	106.377,73	517.892,38	-56.320,38
1.1.1	Impostos	376.288,00	376.288,00	104.402,01	475.624,01	-99.336,01
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	53.328,00	53.328,00	720,27	14.994,69	38.333,31
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.448,00	52.448,00	525,12	10.899,54	41.548,46
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.100,00	20.100,00	0,00	1.272,55	18.827,45
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	276,00	276,00	0,00	0,00	276,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	31.196,00	31.196,00	488,98	9.558,04	21.637,96
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	876,00	876,00	36,14	68,95	807,05
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	880,00	880,00	195,15	4.095,15	-3.215,15
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	220,00	220,00	195,15	4.095,15	-3.875,15
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	139.166,00	139.166,00	45.127,86	227.510,94	-88.344,94
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	139.166,00	139.166,00	45.127,86	227.510,94	-88.344,94
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	129.976,00	129.976,00	42.563,46	216.127,70	-86.151,70
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	129.976,00	129.976,00	42.563,46	216.127,70	-86.151,70
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	129.976,00	129.976,00	42.563,46	216.127,70	-86.151,70
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.190,00	9.190,00	2.564,40	11.383,24	-2.193,24
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.190,00	9.190,00	2.564,40	11.383,24	-2.193,24
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	183.794,00	183.794,00	58.553,88	233.118,38	-49.324,38
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	183.794,00	183.794,00	58.553,88	233.118,38	-49.324,38
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	183.794,00	183.794,00	58.553,88	233.118,38	-49.324,38
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	166.192,00	166.192,00	58.553,88	231.582,57	-65.390,57
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	16.500,00	16.500,00	0,00	1.535,81	14.964,19
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	551,00	551,00	0,00	0,00	551,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	551,00	551,00	0,00	0,00	551,00
1.1.2	Taxas	85.284,00	85.284,00	1.975,72	42.268,37	43.015,63
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	58.687,00	58.687,00	0,00	37.549,02	21.137,98
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	58.687,00	58.687,00	0,00	37.549,02	21.137,98
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	53.737,00	53.737,00	0,00	37.533,47	16.203,53
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	48.237,00	48.237,00	0,00	35.613,47	12.623,53
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	0,00	1.920,00	3.580,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	15,55	534,45
1.1.2.1.01.0.2.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00

1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	15,55	-15,55
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	26.597,00	26.597,00	1.975,72	4.719,35	21.877,65
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	26.597,00	26.597,00	1.975,72	4.719,35	21.877,65
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.647,00	21.647,00	1.937,25	4.680,88	16.966,12
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	20.547,00	20.547,00	1.937,25	2.020,03	18.526,97
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.660,85	-2.660,85
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	550,00	550,00	38,47	38,47	511,53
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	38,47	38,47	-38,47
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.2 Contribuições	70.536,00	70.536,00	12.043,97	64.333,46	6.202,54
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536,00	70.536,00	12.043,97	64.333,46	6.202,54
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536,00	70.536,00	12.043,97	64.333,46	6.202,54
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.536,00	70.536,00	12.043,97	64.333,46	6.202,54
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.536,00	70.536,00	12.043,97	64.333,46	6.202,54
1.3 Receita Patrimonial	36.594,00	36.594,00	61.574,08	304.280,11	-267.686,11
1.3.2 Valores Mobiliários	36.594,00	36.594,00	61.574,08	304.280,11	-267.686,11
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	36.594,00	36.594,00	61.574,08	304.280,11	-267.686,11
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	36.594,00	36.594,00	61.574,08	304.280,11	-267.686,11
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.594,00	36.594,00	61.574,08	304.280,11	-267.686,11
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.502,00	11.502,00	22.199,63	124.293,54	-112.791,54
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.497,00	3.497,00	7.273,21	25.789,56	-22.292,56
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	500,00	500,00	1.344,74	10.672,10	-10.172,10
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.100,00	1.100,00	1.046,76	13.341,63	-12.241,63
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.910,00	8.910,00	9.274,30	56.232,35	-47.322,35
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.100,00	1.100,00	1.056,97	5.743,06	-4.643,06
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220,00	220,00	466,30	1.917,11	-1.697,11

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	486,41	1.853,56	-1.853,56
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.200,00	2.200,00	4.427,08	16.925,13	-14.725,13
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	686,16	1.864,36	-1.864,36
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	6.195,00	6.195,00	13.117,25	45.008,92	-38.813,92
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	165,31	608,83	-608,83
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	220,00	220,00	29,96	29,96	190,04
1.7 Transferências Correntes	20.237.261,00	20.237.261,00	2.822.387,93	16.408.152,52	3.829.108,48
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.875.880,00	13.875.880,00	1.925.291,34	11.440.859,03	2.435.020,97
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.151.890,00	10.151.890,00	1.676.262,13	9.745.381,76	406.508,24
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.151.700,00	10.151.700,00	1.673.371,43	9.741.753,82	409.946,18
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.880.000,00	9.880.000,00	1.673.371,43	9.167.804,41	712.195,59
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.880.000,00	9.880.000,00	1.673.371,43	9.167.804,41	712.195,59
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.350.000,00	12.350.000,00	1.965.078,89	11.181.935,40	1.168.064,60
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.470.000,00	-2.470.000,00	-291.707,46	-2.014.130,99	-455.869,01
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	135.700,00	135.700,00	0,00	0,00	135.700,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	135.700,00	135.700,00	0,00	0,00	135.700,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	135.700,00	135.700,00	0,00	0,00	135.700,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	0,00	573.949,41	-437.949,41
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	0,00	573.949,41	-437.949,41
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	0,00	573.949,41	-437.949,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190,00	190,00	2.890,70	3.627,94	-3.437,94
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190,00	190,00	2.890,70	3.627,94	-3.437,94
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	3.613,36	4.495,80	-4.305,80
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-722,66	-867,86	867,86
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	176.000,00	176.000,00	62.853,54	432.784,48	-256.784,48
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	1.958,80	-1.958,80
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	1.958,80	-1.958,80
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	176.000,00	176.000,00	62.853,54	282.996,69	-106.996,69
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	104.500,00	104.500,00	62.853,54	282.996,69	-178.496,69
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	104.500,00	104.500,00	62.853,54	282.996,69	-178.496,69
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	147.828,99	-147.828,99
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	147.828,99	-147.828,99
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.932.190,00	1.932.190,00	118.523,47	932.551,68	999.638,32
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.665.190,00	1.665.190,00	118.523,47	912.620,68	752.569,32
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.037.690,00	1.037.690,00	91.634,61	788.856,62	248.833,38
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.037.690,00	1.037.690,00	91.634,61	788.856,62	248.833,38
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.037.690,00	1.037.690,00	57.698,61	707.088,02	330.601,98
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	33.936,00	81.768,60	-81.768,60
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	550.000,00	550.000,00	8.742,68	39.342,06	510.657,94
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	550.000,00	550.000,00	8.742,68	39.342,06	510.657,94
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	550.000,00	550.000,00	8.742,68	39.342,06	510.657,94
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	27.500,00	27.500,00	16.631,22	63.297,89	-35.797,89
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	27.500,00	27.500,00	16.631,22	63.297,89	-35.797,89
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	27.500,00	27.500,00	6.935,22	42.070,49	-14.570,49
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	9.696,00	21.227,40	-21.227,40
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	1.514,96	19.843,60	30.156,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	1.514,96	19.843,60	30.156,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	1.514,96	19.843,60	30.156,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	1.280,51	-1.280,51
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	1.280,51	-1.280,51
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.280,51	-1.280,51
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	267.000,00	267.000,00	0,00	19.931,00	247.069,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00	19.931,00	-17.931,00
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	19.931,00	-17.931,00
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	326.150,00	326.150,00	33.376,46	153.874,29	172.275,71
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	88.000,00	88.000,00	11.506,48	60.524,65	27.475,35
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	88.000,00	88.000,00	11.506,48	60.524,65	27.475,35
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	126.120,00	126.120,00	9.796,40	48.602,87	77.517,13
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	126.120,00	126.120,00	9.796,40	48.602,87	77.517,13
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	6.600,00	6.600,00	1.797,60	8.089,20	-1.489,20
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	13.200,00	13.200,00	2.310,80	10.398,60	2.801,40
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.820,00	100.820,00	5.688,00	29.143,55	71.676,45
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.500,00	5.500,00	0,00	971,52	4.528,48
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	101.030,00	101.030,00	12.073,58	44.746,77	56.283,23
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	101.030,00	101.030,00	12.073,58	44.746,77	56.283,23
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.500,00	5.500,00	2.384,90	9.539,60	-4.039,60
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	90.030,00	90.030,00	7.095,10	24.832,85	65.197,15
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.500,00	5.500,00	2.593,58	10.374,32	-4.874,32
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	319.400,00	319.400,00	14.833,60	71.033,14	248.366,86
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	199.500,00	199.500,00	14.833,60	41.441,33	158.058,67
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	199.500,00	199.500,00	14.833,60	41.441,33	158.058,67
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.900,00	19.900,00	0,00	29.591,81	-9.691,81
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.900,00	19.900,00	0,00	29.591,81	-9.691,81
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	592.585,00	592.585,00	18.500,08	100.523,38	492.061,62
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	592.585,00	592.585,00	18.500,08	100.523,38	492.061,62
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	592.585,00	592.585,00	18.500,08	100.523,38	492.061,62
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.350,00	9.350,00	0,00	6.000,00	3.350,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.000,00	22.000,00	5.148,36	27.930,78	-5.930,78
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	16.500,00	16.500,00	2.800,00	18.350,00	-1.850,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial 1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	11.000,00	2.200,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	22.000,00	22.000,00	7.751,72	30.442,60	-8.442,60
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	330,00	330,00	0,00	0,00	330,00
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	110,00	110,00	0,00	0,00	110,00
1.7.1.6.50.0.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	330,00	330,00	0,00	0,00	330,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	495.015,00	495.015,00	2.800,00	17.800,00	477.215,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.665,00	47.665,00	942,06	4.710,30	42.954,70
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	942,06	3.297,21	-3.297,21
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	942,06	3.297,21	-3.297,21

1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.445,00	47.445,00	0,00	1.413,09	46.031,91
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	47.445,00	47.445,00	0,00	1.413,09	46.031,91
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.614.401,00	3.614.401,00	448.717,24	2.455.718,11	1.158.682,89
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.382.830,00	3.382.830,00	427.247,58	2.339.072,95	1.043.757,05
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.344.800,00	3.344.800,00	421.938,89	2.307.536,96	1.037.263,04
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.344.800,00	3.344.800,00	421.938,89	2.307.536,96	1.037.263,04
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.181.000,00	4.181.000,00	527.423,56	2.884.420,89	1.296.579,11
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-836.200,00	-836.200,00	-105.484,67	-576.883,93	-259.316,07
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	32.000,00	32.000,00	4.457,53	22.717,46	9.282,54
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	32.000,00	32.000,00	4.457,53	22.717,46	9.282,54
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	5.571,91	27.940,57	12.059,43
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.000,00	-8.000,00	-1.114,38	-5.223,11	-2.776,89
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	439,97	2.180,13	219,87
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	439,97	2.180,13	219,87
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	549,97	2.660,70	339,30
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-110,00	-480,57	-119,43
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.630,00	3.630,00	411,19	6.638,40	-3.008,40
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.630,00	3.630,00	411,19	6.638,40	-3.008,40
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	33.571,00	33.571,00	18.242,69	87.331,23	-53.760,23
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	33.571,00	33.571,00	18.242,69	87.331,23	-53.760,23
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	33.571,00	33.571,00	18.242,69	87.331,23	-53.760,23
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	511,33	4.103,64	-4.103,64
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	511,33	4.103,64	-4.103,64
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	511,33	4.103,64	-4.103,64
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.000,00	198.000,00	0,00	9.984,63	188.015,37
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	88.000,00	88.000,00	0,00	9.984,63	78.015,37
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	9.984,63	78.015,37
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	2.715,64	15.225,66	-15.225,66
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	2.715,64	15.225,66	-15.225,66
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	2.715,64	15.225,66	-15.225,66
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGCOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.746.980,00	2.746.980,00	448.379,35	2.511.575,38	235.404,62
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.746.980,00	2.746.980,00	448.379,35	2.511.575,38	235.404,62
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.746.980,00	2.746.980,00	448.379,35	2.511.575,38	235.404,62
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.746.980,00	2.746.980,00	448.379,35	2.511.575,38	235.404,62
1.9 Outras Receitas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	426.074,52	-261.074,52
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	165.000,00	165.000,00	0,00	426.074,52	-261.074,52
1.9.2.2 Restituições	165.000,00	165.000,00	0,00	426.074,52	-261.074,52
1.9.2.2.99 Outras Restituições	165.000,00	165.000,00	0,00	426.074,52	-261.074,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	426.074,52	-261.074,52
2 Receitas de Capital	5.405.309,00	5.405.309,00	0,00	625.356,00	4.779.953,00
2.2 Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.075.309,00	4.075.309,00	0,00	625.356,00	3.449.953,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.884.309,00	3.884.309,00	0,00	525.356,00	3.358.953,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	327.225,00	327.225,00	0,00	0,00	327.225,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	327.225,00	327.225,00	0,00	0,00	327.225,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	117.225,00	117.225,00	0,00	0,00	117.225,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	117.225,00	117.225,00	0,00	0,00	117.225,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14.630,00	14.630,00	0,00	0,00	14.630,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	14.630,00	14.630,00	0,00	0,00	14.630,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	14.630,00	14.630,00	0,00	0,00	14.630,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	14.630,00	14.630,00	0,00	0,00	14.630,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	232.900,00	232.900,00	0,00	0,00	232.900,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	232.900,00	232.900,00	0,00	0,00	232.900,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	232.900,00	232.900,00	0,00	0,00	232.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.779.480,00	1.779.480,00	0,00	525.356,00	1.254.124,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	320.375,00	320.375,00	0,00	0,00	320.375,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	320.375,00	320.375,00	0,00	0,00	320.375,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	491.780,00	491.780,00	0,00	0,00	491.780,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	491.780,00	491.780,00	0,00	0,00	491.780,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	967.325,00	967.325,00	0,00	525.356,00	441.969,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	967.325,00	967.325,00	0,00	525.356,00	441.969,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.530.074,00	1.530.074,00	0,00	0,00	1.530.074,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.530.074,00	1.530.074,00	0,00	0,00	1.530.074,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.530.074,00	1.530.074,00	0,00	0,00	1.530.074,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	191.000,00	191.000,00	0,00	100.000,00	91.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	181.000,00	181.000,00	0,00	100.000,00	81.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	181.000,00	181.000,00	0,00	100.000,00	81.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	181.000,00	181.000,00	0,00	100.000,00	81.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00
Total Receitas	26.376.272,00	26.376.272,00	3.002.383,71	18.346.088,99	8.030.183,01

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022							
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.376.272,00	300.000,00	26.676.272,00	3.379.546,24	22.512.647,38	4.163.624,62	3.760.283,20	18.269.586,20	8.406.685,80	18.134.897,51	0,00
3 Despesas Correntes	20.700.113,00	1.600.606,84	22.300.719,84	3.182.123,75	21.293.420,74	1.007.299,10	3.638.625,49	17.938.986,71	4.361.733,13	17.810.323,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.612.948,00	-812.163,23	10.800.784,77	1.276.495,55	10.209.215,23	591.569,54	1.815.053,23	9.331.470,61	1.469.314,16	9.330.838,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.612.948,00	-812.163,23	10.800.784,77	1.276.495,55	10.209.215,23	591.569,54	1.815.053,23	9.331.470,61	1.469.314,16	9.330.838,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.248.964,00	-1.590.694,47	658.269,53	136.000,00	579.110,00	79.159,53	124.141,59	516.921,34	141.348,19	516.921,34	0,00
DETERMINADO											
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	5.009.140,00	3.291.829,41	8.300.969,41	1.074.595,55	8.149.284,68	151.684,73	1.566.792,91	7.529.261,46	771.707,95	7.528.629,59	0,00
PESSOAL CIVIL											
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.859.020,00	-437.058,69	1.421.961,31	45.900,00	1.312.171,00	109.790,31	107.302,01	1.121.554,66	300.406,65	1.121.554,66	0,00

319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	166.920,00	-138.219,00	28.701,00	0,00	0,00	28.701,00	0,00	0,00	28.701,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL											
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	914.126,00	-766.068,00	148.058,00	20.000,00	89.000,00	59.058,00	16.816,72	84.083,60	63.974,40	84.083,60	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	832.538,00	-663.154,48	169.383,52	0,00	79.649,55	89.733,97	0,00	79.649,55	89.733,97	79.649,55	0,00
ANTERIORES											
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.921,00	-69.821,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	511.319,00	-438.977,00	72.342,00	0,00	0,00	72.342,00	0,00	0,00	72.342,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS											
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.700,00	-10.133,00	37.567,00	0,00	0,00	37.567,00	0,00	0,00	37.567,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	47.700,00	-10.133,00	37.567,00	0,00	0,00	37.567,00	0,00	0,00	37.567,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	27.750,00	-3.500,00	24.250,00	0,00	0,00	24.250,00	0,00	0,00	24.250,00	0,00	0,00
CONTRATO											
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	19.950,00	-6.633,00	13.317,00	0,00	0,00	13.317,00	0,00	0,00	13.317,00	0,00	0,00
POR CONTRATO											
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.039.465,00	2.422.903,07	11.462.368,07	1.905.628,20	11.084.205,51	378.162,56	1.823.572,26	8.607.516,10	2.854.851,97	8.479.484,28	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	101.752,00	-67.340,00	34.412,00	0,00	19.812,00	14.600,00	3.416,00	17.023,00	17.389,00	17.023,00	0,00
LUCRATIVO											
335041 CONTRIBUIÇÕES	74.902,00	-46.040,00	28.862,00	0,00	19.812,00	9.050,00	3.416,00	17.023,00	11.839,00	17.023,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.550,00	-18.000,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	3.300,00	-3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTERIORES											
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	38.000,00	-37.816,76	183,24	0,00	0,00	183,24	0,00	0,00	183,24	0,00	0,00
CONTRATO RATEIO											
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	38.000,00	-37.816,76	183,24	0,00	0,00	183,24	0,00	0,00	183,24	0,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO											
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA	39.000,00	-39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS											
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	39.000,00	-39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO											
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.860.713,00	2.567.059,83	11.427.772,83	1.905.628,20	11.064.393,51	363.379,32	1.820.156,26	8.590.493,10	2.837.279,73	8.462.461,28	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	1.100,00	-1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DETERMINADO											
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.568,00	-16.485,00	83,00	0,00	0,00	83,00	0,00	0,00	83,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	212.970,00	-111.990,58	100.979,42	4.415,00	80.910,00	20.069,42	2.665,00	79.160,00	21.819,42	79.160,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	44.395,00	-43.209,40	1.185,60	0,00	0,00	1.185,60	0,00	0,00	1.185,60	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.852.856,00	2.492.274,56	4.345.130,56	913.090,38	4.243.038,24	102.092,32	891.634,55	3.679.279,02	665.851,54	3.612.902,07	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS,	152.071,00	-141.751,00	10.320,00	0,00	0,00	10.320,00	0,00	0,00	10.320,00	0,00	0,00
ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES											
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	266.551,00	-106.851,94	159.699,06	1.704,00	128.116,00	31.583,06	8.352,00	86.620,55	73.078,51	86.620,55	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUIT											

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	206.547,00	-134.015,67	72.531,33	4.348,83	57.483,12	15.048,21	0,00	53.134,29	19.397,04	53.134,29	0,00
LOCOMOÇÃO											
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATO											
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	442.427,00	-404.872,01	37.554,99	0,00	32.000,00	5.554,99	14.400,00	22.400,00	15.154,99	22.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –											
PESSOA FÍSICA	863.106,00	-758.743,22	104.362,78	733,34	46.683,36	57.679,42	9.933,34	34.216,69	70.146,09	33.716,69	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –											
PESSOA JURÍDICA	2.204.471,00	2.832.839,61	5.037.310,61	468.801,42	4.997.853,91	39.456,70	611.323,84	3.469.805,51	1.567.505,10	3.409.050,64	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA											
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	538.494,00	-413.810,89	124.683,11	22.535,00	112.278,94	12.404,17	15.406,00	83.597,94	41.085,17	83.597,94	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	195.803,00	-195.164,53	638,47	0,00	0,00	638,47	0,00	0,00	638,47	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E											
CONTRIBUTIVAS	170.785,00	14.328,60	185.113,60	0,00	184.113,53	1.000,07	30.523,30	173.170,22	11.943,38	173.170,22	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A											
PESSOAS FÍSICAS	396.921,00	544.394,18	941.315,18	400.000,00	910.000,00	31.315,18	160.000,00	652.800,00	288.515,18	652.400,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	188.763,00	-187.850,00	913,00	0,00	0,00	913,00	0,00	0,00	913,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	26.376.272,00	300.000,00	26.676.272,00	3.379.546,24		22.512.647,38	4.163.624,62	3.760.283,20	18.269.586,20	8.406.685,80	18.134.897,51

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.924.909,66	2.623.687,43	1.851.534,53	2.392.401,02	1.741.079,83	1.918.501,17	2.168.998,42	2.164.163,11	2.843.994,68	1.776.759,81	1.750.829,45	1.607.061,43	24.763.920,54	24.285.763,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.785,40	44.449,36	30.588,30	108.759,38	30.993,11	56.374,10	36.866,00	47.201,29	47.681,49	53.050,98	60.098,81	46.278,92	604.127,14	461.572,00	
IPTU	396,38	6.902,56	1.189,71	22,89	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.571,49	20.100,00	
ISS	24.799,37	13.879,54	16.959,21	16.298,73	17.861,61	32.360,51	16.956,03	25.362,34	22.188,34	25.041,92	37.172,22	21.381,66	270.261,48	166.192,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	2.100,00	195,15	0,00	4.095,15	220,00	
IRRF	16.589,65	23.667,26	12.439,38	66.555,28	12.444,80	15.372,98	17.018,01	16.475,32	17.091,64	24.985,67	21.084,55	24.043,31	267.767,85	139.166,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	25.882,48	626,75	8.640,61	2.891,96	3.563,63	8.401,51	923,39	1.646,89	853,95	53.431,17	135.894,00	
Contribuições	0,00	60.751,51	9.259,59	6.599,47	6.879,59	7.797,69	6.778,90	7.674,56	7.299,69	0,00	7.181,67	4.862,30	125.084,97	70.536,00	
Receita Patrimonial	17.652,57	19.760,03	21.750,21	23.239,15	28.502,26	25.765,97	31.134,75	31.892,39	40.940,73	39.480,57	31.869,63	29.704,45	341.692,71	36.594,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.652,57	19.760,03	21.750,21	23.239,15	28.502,26	25.765,97	31.134,75	31.892,39	40.940,73	39.480,57	31.869,63	29.704,45	341.692,71	36.594,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.862.071,55	2.489.380,77	1.788.634,11	2.250.780,40	1.674.704,87	1.823.526,02	2.092.564,14	2.077.394,87	2.333.015,21	1.684.228,26	1.651.679,34	1.526.215,76	23.254.195,30	23.552.061,00	
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	998.217,73	1.058.582,73	906.496,16	14.468.355,82	12.621.700,00	
Cota-Parte do ICMS	387.893,60	331.189,29	301.935,61	271.655,97	315.140,89	259.158,58	277.630,34	311.510,39	289.034,50	330.931,05	253.865,73	273.557,83	3.603.503,78	4.181.000,00	
Cota-Parte do IPVA	668,81	449,43	979,08	1.638,94	3.454,74	2.971,83	2.846,83	3.770,42	3.205,55	3.501,27	3.395,23	2.176,68	29.058,81	40.000,00	
Cota-Parte do ITR	183,52	190,55	0,00	151,81	0,00	162,65	96,42	263,55	0,00	208,01	141,87	3.471,49	4.869,87	190,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	
Transferências da LC 61/1989	208,62	213,29	325,20	250,07	310,38	335,03	173,39	251,31	259,03	206,32	272,18	277,79	3.082,61	3.000,00	
Transferências do FUNDEB	259.500,02	324.273,32	261.333,71	300.187,32	234.977,50	277.827,24	271.157,13	272.930,57	242.744,80	258.237,30	226.698,95	236.514,00	3.166.381,86	3.066.380,00	
Outras Transferências Correntes	123.700,10	210.510,76	98.332,24	105.474,55	168.161,73	153.831,70	284.494,36	313.285,91	215.780,16	92.926,58	108.722,65	103.721,81	1.978.942,55	3.639.571,00	
Outras Receitas Correntes	3.400,14	9.345,76	1.302,32	3.022,62	0,00	5.037,39	1.654,63	0,00	415.057,56	0,00	0,00	0,00	438.820,42	165.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-295.771,38	-292.669,42	-285.793,58	-368.663,29	-254.297,78	-278.342,10	-307.378,69	-298.235,62	-260.108,12	-145.628,11	-242.510,83	-156.628,34	-3.186.027,26	3.314.800,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-295.771,38	-292.669,42	-285.793,58	-368.663,29	-254.297,78	-278.342,10	-307.378,69	-298.235,62	-260.108,12	-145.628,11	-242.510,83	-156.628,34	-3.186.027,26	3.314.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.629.138,28	2.331.018,01	1.565.740,95	2.023.737,73	1.486.782,05	1.640.159,07	1.861.619,73	1.865.927,49	2.583.886,56	1.631.131,70	1.508.318,62	1.450.433,09	21.577.893,28	20.970.963,00	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.629.138,28	2.331.018,01	1.565.740,95	2.023.737,73	1.486.782,05	1.640.159,07	1.861.619,73	1.865.927,49	2.583.886,56	1.631.131,70	1.508.318,62	1.450.433,09	21.577.893,28	20.970.963,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.629.138,28	2.331.018,01	1.565.740,95	2.023.737,73	1.486.782,05	1.640.159,07	1.861.619,73	1.865.927,49	2.583.886,56	1.631.131,70	1.508.318,62	1.450.433,09	21.577.893,28	20.970.963,00	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.376.272,00	26.676.272,00	3.379.546,24	22.512.647,38	100,00	4.163.624,62	3.760.283,20	18.269.586,20	100,00	8.406.685,80	0,00
01 LEGISLATIVA	1.210.205,00	1.210.205,00	10.815,00	943.049,70	4,19	267.155,30	163.368,37	789.037,94	4,32	421.167,06	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.210.205,00	1.210.205,00	10.815,00	943.049,70	4,19	267.155,30	163.368,37	789.037,94	4,32	421.167,06	0,00
02 JUDICIARIA	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.300,00	86.309,00	0,00	84.472,02	0,38	1.836,98	13.981,12	79.635,74	0,44	6.673,26	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	48.300,00	86.309,00	0,00	84.472,02	0,38	1.836,98	13.981,12	79.635,74	0,44	6.673,26	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.381.367,00	3.313.946,18	474.922,57	3.196.498,43	14,20	117.447,75	594.815,90	2.655.663,41	14,54	658.282,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.048.437,00	2.770.519,18	447.990,40	2.764.392,12	12,28	6.127,06	524.730,14	2.273.004,01	12,44	497.515,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	184.400,00	282.600,00	8.257,17	217.462,27	0,97	65.137,73	38.789,81	194.398,51	1,06	88.201,49	0,00
124 CONTROLE INTERNO	125.730,00	103.627,00	0,00	60.796,02	0,27	42.830,98	9.000,00	54.979,05	0,30	48.647,95	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.800,00	157.200,00	18.675,00	153.848,02	0,68	3.351,98	22.295,95	133.281,84	0,73	23.918,16	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.824.390,00	1.626.019,23	146.734,51	955.394,63	4,24	670.624,60	158.713,65	739.338,44	4,05	886.680,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.650.000,00	727.863,83	88.253,03	538.895,39	2,39	188.968,44	97.182,72	448.813,62	2,46	279.050,21	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.620,00	7.491,30	0,00	0,00	0,00	7.491,30	0,00	0,00	0,00	7.491,30	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	43.200,00	13.688,12	-824,80	3.626,36	0,02	10.061,76	0,00	3.626,36	0,02	10.061,76	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	403.870,00	265.223,18	17.464,00	123.934,20	0,55	141.288,98	18.191,47	106.383,01	0,58	158.840,17	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	661.700,00	611.752,80	41.842,28	288.938,68	1,28	322.814,12	43.339,46	180.515,45	0,99	431.237,35	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	135.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	135.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	6.268.490,00	6.128.540,55	702.908,53	5.725.302,16	25,43	403.238,39	920.462,74	4.747.603,54	25,99	1.380.937,01	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.568.900,00	5.834.389,31	695.867,93	5.604.200,63	24,89	230.188,68	904.132,53	4.670.307,10	25,56	1.164.082,21	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	503.000,00	161.800,10	13.293,00	18.445,84	0,08	143.354,26	0,00	1.152,84	0,01	160.647,26	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.650,00	47.624,06	0,00	30.428,06	0,14	17.196,00	4.840,59	20.992,25	0,11	26.631,81	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.940,00	84.727,08	-6.252,40	72.227,63	0,32	12.499,45	11.489,62	55.151,35	0,30	29.575,73	0,00
11 TRABALHO	35.420,00	900.181,33	400.000,00	880.000,00	3,91	20.181,33	160.000,00	632.800,00	3,46	267.381,33	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.140,00	889.401,33	400.000,00	880.000,00	3,91	9.401,33	160.000,00	632.800,00	3,46	256.601,33	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	15.280,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00	10.780,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2022 -				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	7.858.200,00	6.647.557,78	912.229,45	5.886.494,58	26,15	761.063,20	1.035.938,78	5.343.486,66	29,25	1.304.071,12	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.471.275,00	5.746.084,86	815.755,45	5.069.657,58	22,52	676.427,28	939.791,37	4.667.768,48	25,55	1.078.316,38	0,00
362 ENSINO MÉDIO	95.700,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	937.191,00	895.424,16	96.474,00	816.837,00	3,63	78.587,16	96.147,41	675.718,18	3,70	219.705,98	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	349.534,00	13.702,76	0,00	0,00	0,00	13.702,76	0,00	0,00	0,00	13.702,76	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	346,00	0,00	0,00	0,00	346,00	0,00	0,00	0,00	346,00	0,00
13 CULTURA	65.450,00	202.580,00	0,00	160.000,00	0,71	42.580,00	0,00	160.000,00	0,88	42.580,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	65.450,00	202.580,00	0,00	160.000,00	0,71	42.580,00	0,00	160.000,00	0,88	42.580,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	18.240,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	18.240,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00
15 URBANISMO	2.286.700,00	2.874.755,17	429.968,08	2.610.355,36	11,60	264.399,81	396.053,18	1.667.757,08	9,13	1.206.998,09	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.086.300,00	2.865.973,97	429.968,08	2.610.355,36	11,60	255.618,61	396.053,18	1.667.757,08	9,13	1.198.216,89	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	200.400,00	8.781,20	0,00	0,00	0,00	8.781,20	0,00	0,00	0,00	8.781,20	0,00
16 HABITAÇÃO	339.600,00	343.909,40	0,00	0,00	0,00	343.909,40	0,00	0,00	0,00	343.909,40	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	339.600,00	343.909,40	0,00	0,00	0,00	343.909,40	0,00	0,00	0,00	343.909,40	0,00
17 SANEAMENTO	247.110,00	179.784,51	0,00	0,00	0,00	179.784,51	0,00	0,00	0,00	179.784,51	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	247.110,00	179.784,51	0,00	0,00	0,00	179.784,51	0,00	0,00	0,00	179.784,51	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	339.250,00	107.663,95	0,00	0,00	0,00	107.663,95	0,00	0,00	0,00	107.663,95	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	324.250,00	92.663,95	0,00	0,00	0,00	92.663,95	0,00	0,00	0,00	92.663,95	0,00
20 AGRICULTURA	1.225.400,00	1.933.630,65	226.807,07	1.755.248,55	7,80	178.382,10	281.803,26	1.250.409,17	6,84	683.221,48	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.093.500,00	1.933.630,65	226.807,07	1.755.248,55	7,80	178.382,10	281.803,26	1.250.409,17	6,84	683.221,48	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	131.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	12.100,00	11.089,56	0,00	0,00	0,00	11.089,56	0,00	0,00	0,00	11.089,56	0,00
695 TURISMO	12.100,00	11.089,56	0,00	0,00	0,00	11.089,56	0,00	0,00	0,00	11.089,56	0,00
26 TRANSPORTE	104.900,00	18.920,89	0,00	1.162,75	0,01	17.758,14	0,00	1.162,75	0,01	17.758,14	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	104.900,00	18.920,89	0,00	1.162,75	0,01	17.758,14	0,00	1.162,75	0,01	17.758,14	0,00
27 DESPORTO E LAZER	384.750,00	520.192,60	0,00	0,00	0,00	520.192,60	0,00	0,00	0,00	520.192,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	384.750,00	520.192,60	0,00	0,00	0,00	520.192,60	0,00	0,00	0,00	520.192,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	375.000,00	340.036,20	75.161,03	314.669,20	1,40	25.367,00	35.146,20	202.691,47	1,11	137.344,73	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	375.000,00	340.036,20	75.161,03	314.669,20	1,40	25.367,00	35.146,20	202.691,47	1,11	137.344,73	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.376.272,00	26.676.272,00	3.379.546,24	22.512.647,38	100,00	4.163.624,62	3.760.283,20	18.269.586,20	100,00	8.406.685,80	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2022				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	376.288,00	376.288,00	475.624,01	126,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.448,00	52.448,00	10.899,54	20,78
IPTU	20.100,00	20.100,00	1.272,55	6,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.348,00	32.348,00	9.626,99	29,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880,00	880,00	4.095,15	465,35
ITBI	220,00	220,00	4.095,15	1.861,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	660,00	660,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.794,00	183.794,00	233.118,38	126,83
ISS	166.192,00	166.192,00	231.582,57	139,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.602,00	17.602,00	1.535,81	8,72
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	139.166,00	139.166,00	227.510,94	163,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.574.190,00	16.574.190,00	14.101.453,36	85,08
Cota-Parte FPM	12.350.000,00	12.350.000,00	11.181.935,40	90,54
Cota-Parte ITR	190,00	190,00	4.495,80	2.366,21
Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	27.940,57	69,85
Cota-Parte ICMS	4.181.000,00	4.181.000,00	2.884.420,89	68,98
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.660,70	88,69
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.950.478,00	16.950.478,00	14.577.077,37	85,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.476.400,00	4.141.526,34	4.138.073,95	99,91	3.428.890,07	82,79	3.422.878,55	82,64	0,00
Despesas Correntes	3.383.400,00	4.134.653,99	4.138.073,95	100,08	3.428.890,07	82,93	3.422.878,55	82,78	0,00
Despesas de Capital	93.000,00	6.872,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.500,00	162,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	162,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										
Exercício: 2022										
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.531.900,00	4.141.689,03	4.138.073,95	99,91	3.428.890,07	82,78	3.422.878,55	82,64	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.138.073,95	3.428.890,07	3.422.878,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.138.073,95	3.428.890,07	3.422.878,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.186.561,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.186.561,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.242.328,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							
Exercício: 2022							
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.809.790,00	2.809.790,00	936.655,32	33,33
Proveniente da União	2.689.790,00	2.689.790,00	932.551,68	34,67
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	4.103,64	3,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.305,00	17.305,00	118.775,23	686,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.827.095,00	2.827.095,00	1.055.430,55	37,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.092.500,00	1.692.862,97	1.466.126,68	86,60	1.241.417,03	73,33	1.200.882,07	70,93	0,0
Despesas Correntes	1.713.500,00	1.457.875,52	1.450.396,68	99,48	1.225.687,03	84,07	1.185.152,07	81,29	0,0
Despesas de Capital	379.000,00	234.987,45	15.730,00	6,69	15.730,00	6,69	15.730,00	6,69	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	409.500,00	161.454,17	18.445,84	11,42	1.152,84	0,71	1.152,84	0,71	0,0
Despesas Correntes	232.250,00	18.453,84	18.445,84	99,95	1.152,84	6,24	1.152,84	6,24	0,0
Despesas de Capital	177.250,00	143.000,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.650,00	47.624,06	30.428,06	63,89	20.992,25	44,07	20.992,25	44,07	0,0
Despesas Correntes	26.000,00	36.098,06	30.428,06	84,29	20.992,25	58,15	20.992,25	58,15	0,0
Despesas de Capital	12.650,00	11.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.940,00	84.727,08	72.227,63	85,24	55.151,35	65,09	53.651,35	63,32	0,0
Despesas Correntes	144.740,00	77.027,08	72.227,63	93,76	55.151,35	71,59	53.651,35	69,65	0,0
Despesas de Capital	13.200,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.698.590,00	1.986.668,28	1.587.228,21	79,89	1.318.713,47	66,37	1.276.678,51	64,26	0,0
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.568.900,00	5.834.389,31	5.604.200,63	96,05	4.670.307,10	80,04	4.623.760,62	79,25	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	465.000,00	161.616,86	18.445,84	11,41	1.152,84	0,71	1.152,84	0,71	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.650,00	47.624,06	30.428,06	63,89	20.992,25	44,07	20.992,25	44,07	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.940,00	84.727,08	72.227,63	85,24	55.151,35	65,09	53.651,35	63,32	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde										
Exercício: 2022										
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.230.490,00	6.128.357,31	5.725.302,16	93,42	4.747.603,54	77,46	4.699.557,06	76,68	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.698.590,00	1.986.668,28	1.587.228,21	79,89	1.318.713,47	66,37	1.276.678,51	64,26	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.531.900,00	4.141.689,03	4.138.073,95	99,91	3.428.890,07	82,78	3.422.878,55	82,64	0,00	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas										
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										
Exercício: 2022										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022										
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS					376.288,00	475.624,01				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU					52.448,00	10.899,54				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI					880,00	4.095,15				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS					183.794,00	233.118,38				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF					139.166,00	227.510,94				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					16.845.890,00	14.675.402,77				
2.1- Cota-Parte FPM					12.621.700,00	11.755.884,81				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b					12.350.000,00	11.181.935,40				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e					271.700,00	573.949,41				
2.2- Cota-Parte ICMS					4.181.000,00	2.884.420,89				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação					3.000,00	2.660,70				

2.4- Cota-Parte ITR	190,00	4.495,80
2.5- Cota-Parte IPVA	40.000,00	27.940,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.222.178,00	15.151.026,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.314.838,00	2.820.290,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	990.706,50	967.466,03
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.967.480,00	2.593.280,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.747.480,00	2.522.247,48
6.1.1- Principal	2.746.980,00	2.511.575,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	10.672,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	29.591,81
6.2.1- Principal	19.900,00	29.591,81
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	41.441,33
6.3.1- Principal	199.500,00	41.441,33
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(567.858,00)	(308.715,29)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	248.949,47	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	248.949,47	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.842.230,09	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.478.716,16	2.448.127,16	2.305.574,01	2.305.574,01	0,00
10.1- Educação Infantil	674.132,00	670.753,00	582.589,76	582.589,76	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	674.132,00	670.753,00	582.589,76	582.589,76	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.804.584,16	1.777.374,16	1.722.984,25	1.722.984,25	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	784.621,85	684.981,98	601.582,50	601.582,50	0,00
11.1- Educação Infantil	157.732,37	137.000,00	84.044,42	84.044,42	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	157.732,37	137.000,00	84.044,42	84.044,42	0,00
11.2- Ensino Fundamental	626.889,48	547.981,98	517.538,08	517.538,08	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.263.338,01	3.133.109,14	2.907.156,51	2.907.156,51	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.448.127,16	2.305.574,01	2.305.574,01	0,00	0,00

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.042.660,14	2.831.120,62	2.831.120,62	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.449,00	76.035,89	76.035,89	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	90.449,00	76.035,89	76.035,89	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.815.296,43	2.305.574,01	2.305.574,01	88,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	20.720,67	76.035,89	76.035,89	183,47
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.216,20	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	259.328,06	(313.875,89)	(313.875,89)	(12,10)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.346,02	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	14.346,02	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.688.123,38	2.524.822,74	2.245.266,79	2.234.351,89	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.702.469,40	2.524.822,74	2.245.266,79	2.234.351,89	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.076.387,41
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(308.715,29)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.385.102,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.787.756,70		5.385.102,70	35,54	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		65.530,84	53.785,24	47.197,22	0,00	18.333,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		64.469,98	52.724,38	47.197,22	0,00	17.272,76
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.060,86	1.060,86	0,00	0,00	1.060,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		341.880,00	167.215,92
35.1- Salário-Educação		88.000,00	60.524,65
35.2- PDDE		11.000,00	0,00
35.3- PNAE		126.120,00	48.602,87
35.4- PNATE		101.030,00	44.746,77
35.5- Outras Transferências do FNDE		15.730,00	13.341,63
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		799.780,00	11.848,99
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.141.660,00	179.064,91

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB								
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.559,77	9.084,00		9.084,00		3.059,00		0,00
41.1- Creche	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
41.2- Pré-escola	49.559,77	9.084,00		9.084,00		3.059,00		0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	640.190,60	219.478,70		181.979,36		169.088,88		0,00
43- ENSINO MÉDIO	8.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	681.750,37	228.562,70		191.063,36		172.147,88		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB								
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.647.557,78	5.886.494,58		5.343.486,66		5.313.656,28		0,00
47.1- Despesas Correntes	5.969.316,48	5.864.079,58		5.321.071,66		5.297.266,28		0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.214.470,43	4.105.018,43		3.802.941,41		3.802.941,41		0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.754.846,05	1.759.061,15		1.518.130,25		1.494.324,87		0,00
47.2- Despesas de Capital	678.241,30	22.415,00		22.415,00		16.390,00		0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	678.241,30	22.415,00		22.415,00		16.390,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	248.949,47	20.250,79
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.593.280,63	61.401,56
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.825.001,83	73.528,84
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.228,27	8.123,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	17.228,27	8.123,51
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.970.963,00	17.720.732,99
Receitas Tributárias	461.572,00	517.892,38
IPTU	20.100,00	1.272,55
ISS	166.192,00	231.582,57
IBTI	220,00	4.095,15
IRRF	139.166,00	227.510,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.894,00	53.431,17
Receitas de Contribuições	70.536,00	64.333,46
Receita Patrimonial Líquida	36.594,00	304.280,11
Aplicações Financeiras (II)	36.594,00	304.280,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.237.261,00	16.408.152,52
Cota-Parte do FPM	12.621.700,00	11.755.884,81
Cota-Parte do ICMS	4.181.000,00	2.884.420,89

Cota-Parte do IPVA	40.000,00	27.940,57
Cota-Parte do ITR	190,00	4.495,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	2.660,70
Transferências do FUNDEB	3.066.380,00	2.582.608,52
Outras Transferências Correntes	324.991,00	-849.858,77
Demais Receitas Correntes	165.000,00	426.074,52
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.000,00	426.074,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.934.369,00	17.416.452,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.405.309,00	625.356,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
Transferências de Capital	4.075.309,00	625.356,00	
Convênios	1.789.480,00	525.356,00	
Outras Transferências de Capital	2.285.829,00	100.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.220.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	1.220.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.405.309,00	625.356,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.339.678,00	18.041.808,88	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.300.719,84	21.293.420,74	17.938.986,71	17.810.323,02	447.073,57	8.200,67	8.200,67
Pessoal e Encargos Sociais	10.800.784,77	10.209.215,23	9.331.470,61	9.330.838,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.462.368,07	11.084.205,51	8.607.516,10	8.479.484,28	447.073,57	8.200,67	8.200,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.263.152,84	21.293.420,74	17.938.986,71	17.810.323,02	447.073,57	8.200,67	8.200,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.163.552,16	1.219.226,64	330.599,49	324.574,49	100.911,52	483.563,43	483.563,43
Investimentos	3.739.680,45	904.557,44	127.908,02	121.883,02	100.911,52	483.563,43	483.563,43
Inversões Financeiras	107.002,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	107.002,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	316.869,20	314.669,20	202.691,47	202.691,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.846.682,96	904.557,44	127.908,02	121.883,02	100.911,52	483.563,43	483.563,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.321.835,80	22.197.978,18	18.066.894,73	17.932.206,04	547.985,09	491.764,10	491.764,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							-930.146,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						254.056,67	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						304.280,11	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-625.866,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

262.923,25

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.106.056,64	1.620.414,10	
DEDUÇÕES (XXIX)	3.265.533,39	3.067.315,38	
Disponibilidade de Caixa	3.265.533,39	3.067.315,38	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.877.885,05	3.131.681,95	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	612.351,66	64.366,57	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-1.159.476,75	-1.446.901,28	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		287.424,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	547.985,09		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-260.560,56		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-564.840,67		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	37.177,33	575.174,33	547.985,09	0,00	64.366,57	0,00		1.044.470,75	491.764,10	491.764,10	0,00	552.706,65	617.073,22
PODER EXECUTIVO	34.977,33	574.634,33	547.445,09	0,00	62.166,57	0,00		1.044.470,75	491.764,10	491.764,10	0,00	552.706,65	614.873,22
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	540,00	540,00	0,00	2.200,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Câmara Municipal	2.200,00	540,00	540,00	0,00	2.200,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.177,33	575.174,33	547.985,09	0,00	64.366,57	0,00		1.044.470,75	491.764,10	491.764,10	0,00	552.706,65	617.073,22

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária											Exercício: 2022		
Bimestre: 5/2022													
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)													
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											Até o Bimestre		
RECEITAS													
Previsão Inicial											26.376.272,00		
Previsão Atualizada											26.376.272,00		
Receitas Realizadas											18.346.088,99		
Déficit Orçamentário											0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)											0,00		
DESPESAS													
Dotação Inicial											26.376.272,00		
Dotação Atualizada											26.676.272,00		
Despesas Empenhadas											22.512.647,38		
Despesas Liquidadas											18.269.586,20		
Despesas Pagas											18.134.897,51		

Superávit Orçamentário	76.502,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.512.647,38
Despesas Liquidadas	18.269.586,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.577.893,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.577.893,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.577.893,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	254.056,67		-930.146,35	-366,11
Resultado Nominal - Acima da Linha	262.923,25		-625.866,24	-238,04
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	612.351,66	0,00	547.985,09	64.366,57
Poder Executivo	609.611,66	0,00	547.445,09	62.166,57
Poder Legislativo	2.740,00	0,00	540,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.044.470,75	0,00	491.764,10	552.706,65
Poder Executivo	1.044.470,75	0,00	491.764,10	552.706,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.656.822,41	0,00	1.039.749,19	617.073,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.385.102,70		25,00	35,54
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.305.574,01		70,00	88,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	76.035,89		50,00	183,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2022	
Bimestre: 5/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.428.890,07		15,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício
				% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
João Paulino dos Santos Neto
Código Identificador:C20F7505

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
LEI MUNICIPAL Nº. 976/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 976/2022 De 29 de novembro de 2022.

Altera a Lei nº 964, de 03 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Jardim de Piranhas para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 964, de 03 de junho de 2022), na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas – RN, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
						EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	37.415.988	40.502.877	43.851.375	51.262.823	52.954.496	54.701.995
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.133.597	537.380	870.500	958.072	989.688	1.022.348
Contribuições	538.473	578.322	580.000	638.348	659.413	681.174
Receita Patrimonial	16.808	80.757	195.900	215.608	222.723	230.073
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	6.785	13.620	18.000	19.810	20.464	21.139
Transferências Correntes	35.630.444	39.139.873	42.133.975	49.372.653	51.001.951	52.685.015
Outras Receitas Correntes	89.882	152.926	53.000	58.332	60.257	62.245
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.029.453	1.024.716	1.296.000	1.426.378	1.473.448	1.522.072
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	133.500	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-

Transferências de Capital	895.953	1.024.716	1.296.000	1.426.378	1.473.448	1.522.072
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	38.445.441	41.527.593	45.147.375	52.689.201	54.427.945	56.224.067

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte		
MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.133.597	
2021	537.380	-52,60
2022	870.500	61,99
2023	958.072	10,06
2024	989.688	3,30
2025	1.022.348	3,30
Nota:		
Correção do valor orçado em 2022 pela inflação acumulada de 2021 de 10,06%.		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	538.472,86	
2021	578.322,22	7,40
2022	580.000,00	0,29
2023	638.348,00	10,06
2024	659.413,48	3,30
2025	681.174,13	3,30
Nota:		
Correção do valor orçado em 2022 pela inflação acumulada de 2021 de 10,06%.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	16.807,88	0,00
2021	80.756,58	380,47
2022	195.900,00	142,58
2023	215.608,00	10,06

2024	222.723,06	3,30
2025	230.072,93	3,30
Nota:		
Correção do valor orçado em 2022 pela inflação acumulada de 2021 de 10,06%.		

Rio Grande do Norte		
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	35.630.443,66	
2021	39.139.872,57	9,85
2022	42.133.975,00	7,65
2023	49.372.653,00	17,18
2024	51.001.950,55	3,30
2025	52.685.014,92	3,30
Nota:		
Correção do valor orçado em 2022 pela inflação acumulada de 2021 de 17,18%.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	89.882,28	
2021	152.925,50	70,14
2022	53.000,00	-65,34
2023	58.332,00	10,06
2024	60.256,96	3,30
2025	62.245,44	3,30
Nota:		
Correção do valor orçado em 2022 pela inflação acumulada de 2021 de 10,06%.		
Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
Nota:		

Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!

2025	0,00	#DIV/0!
Nota:		

Rio Grande do Norte		
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	133.500,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	895.952,82	0,00
2021	1.024.715,74	0,00
2022	1.296.000,00	26,47
2023	1.426.378,00	10,06
2024	1.473.448,47	3,30
2025	1.522.072,27	3,30
Nota:		
Correção do valor orçado em 2022 pela inflação acumulada de 2021 de 10,06%.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
Nota:		

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
						EM REAIS
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2022	PREVISÃO		
	2020	2021		2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	35.374.966	37.711.122	38.568.075	45.473.005	46.973.614	48.523.743
Pessoal e Encargos Sociais	21.880.725	24.273.450	23.951.700	27.732.500	28.647.673	29.593.046
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	100.000	100.000	103.300	106.709
Outras Despesas Correntes	13.494.241	13.437.672	14.516.375	17.640.505	18.222.642	18.823.989
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.368.126	4.067.604	6.474.300	7.111.196	7.345.865	7.588.279
Investimentos	2.930.669	2.312.003	4.774.300	4.811.196	4.969.965	5.133.974
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	1.437.458	1.755.601	1.700.000	2.300.000	2.375.900	2.454.305
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	105.000	105.000	108.465	112.044
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	39.743.092	41.778.725	45.147.375	52.689.201	54.427.945	56.224.067
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte		
MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	21.880.725	
2021	24.273.450	10,94
2022	23.951.700	-1,33
2023	27.732.500	15,79
2024	28.647.673	3,30
2025	29.593.046	3,30
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	100.000	#DIV/0!
2023	100.000	0,00

2024	103.300	3,30
2025	106.709	3,30
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	13.494.241	
2021	13.437.672	-0,42
2022	14.516.375	8,03
2023	17.640.505	21,52
2024	18.222.642	3,30
2025	18.823.989	3,30
Nota:		

Rio Grande do Norte		
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	2.930.669	
2021	2.312.003	-21,11
2022	4.774.300	106,50
2023	4.811.196	0,77
2024	4.969.965	3,30
2025	5.133.974	3,30
Nota:		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	1.437.458	
2021	1.755.601	22,13
2022	1.700.000	-3,17
2023	2.300.000	35,29
2024	2.375.900	3,30
2025	2.454.305	3,30
Nota:		

Rio Grande do Norte		
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!

2022	105.000	#DIV/0!
2023	105.000	0,00
2024	108.465	3,30
2025	112.044	3,30
Nota:		
Correção do valor orçado em 2022 pela inflação acumulada de 2021 de 10,06%.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
Nota:		

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2023						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	37.415.988	40.502.877	43.851.375	51.262.823	52.954.496	54.701.995
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.133.597	537.380	870.500	958.072	989.688	1.022.348
Contribuições	538.473	578.322	580.000	638.348	659.413	681.174
Receita Patrimonial	16.808	80.757	195.900	215.608	222.723	230.073
Aplicações Financeiras (II)	16.808	78.478	194.400	213.957	220.803	227.427
Outras Receitas Patrimoniais	-	2.279	1.500	1.651	1.704	1.755
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	6.785	13.620	18.000	19.810	20.464	21.139
Transferências Correntes	35.630.444	39.139.873	42.133.975	49.372.653	51.001.951	52.685.015
Outras Receitas Correntes	89.882	152.926	53.000	58.332	60.257	62.245
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	37.399.180	40.424.399	43.656.975	51.048.866	52.733.693	54.474.567
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.029.453	1.024.716	1.296.000	1.426.378	1.473.448	1.522.072
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	1.024.716	1.296.000	1.426.378	1.473.448	1.522.072
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	1.029.453	1.024.716	1.296.000	1.426.378	1.473.448	1.522.072
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	38.428.633	41.449.115	44.952.975	52.475.244	54.207.141	55.996.639
RECEITA TOTAL	38.445.441	41.527.593	45.147.375	52.689.201	54.427.945	56.224.067
DESPESAS CORRENTES (X)	35.374.966	37.711.122	38.568.075	45.473.005	46.973.614	48.523.743
Pessoal e Encargos Sociais	21.880.725	24.273.450	23.951.700	27.732.500	28.647.673	29.593.046
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	100.000	100.000	103.300	106.709
Outras Despesas Correntes	13.494.241	13.437.672	14.516.375	17.640.505	18.222.642	18.823.989
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	35.374.966	37.711.122	38.468.075	45.373.005	46.870.314	48.417.035
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.368.126	4.067.604	6.474.300	7.111.196	7.345.865	7.588.279
Investimentos	2.930.669	2.312.003	4.774.300	4.811.196	4.969.965	5.133.974
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	1.437.458	1.755.601	1.700.000	2.300.000	2.375.900	2.454.305
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.930.669	2.312.003	4.774.300	4.811.196	4.969.965	5.133.974

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	-	-	105.000	105.000	108.465	112.044
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	38.305.634	40.023.125	43.347.375	50.289.201	51.948.745	53.663.053
DESPESA TOTAL	39.743.092	41.778.725	45.147.375	52.689.201	54.427.945	56.224.067
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	122.999	1.425.990	1.605.600	2.186.043	2.258.397	2.333.586

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
		EXERCÍCIO DE 2023				
Especificação	2020 (b) #	2021 (c) #	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO (I)	122.999	1.425.990	1.605.600	2.186.043	2.258.397	2.333.586
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	16.808	78.478	194.400	213.957	220.803	227.427
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	-	-	100.000	100.000	103.300	106.709
Resultado Nominal (Acima da Linha) - (I + II - III)	139.807	1.504.468	1.700.000	2.300.000	2.375.900	2.454.305
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2021-2022						

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
						(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.274.333	9.843.021	27.054.603	29.776.296	30.729.137	31.651.011
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	10.274.333	9.843.021	27.054.603	29.776.296	30.729.137	31.651.011
DEDUÇÕES (II)	617.797	2.016.292	3.060.290	3.368.155	3.475.936	3.580.214
Ativo Disponível	806.617	2.090.307	3.083.744	3.393.969	3.502.576	3.607.653
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar	188.820	74.015	23.454	25.814	26.640	27.439
Dívida Consolidada Líquida	9.656.536	7.826.729	23.994.313	26.408.140	27.253.201	28.070.797
Notas:						

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte			
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo I - Metas Anuais			
Art. 4º, §1º da LRF			
EXERCÍCIO DE 2023			
			(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025

	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	52.689.201	50.760.309	73,86	136,69	54.427.945	50.809.496	76,30	136,82	56.224.067	50.957.484	78,81	137,22
Receitas Primárias (I)	52.475.244	50.554.185	73,56	136,14	54.207.141	50.603.372	75,99	136,27	55.996.639	50.751.360	78,50	136,67
Receitas Primárias Correntes	52.475.244	50.554.185	73,56	136,14	54.207.141	50.603.372	75,99	136,27	55.996.639	50.751.360	78,50	136,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	958.072	922.998	1,34	2,49	989.688	923.892	1,39	2,49	1.022.348	926.583	1,43	2,50
Contribuições	638.348	614.979	0,89	1,66	659.413	615.575	0,92	1,66	681.174	617.368	0,95	1,66
Transferências Correntes	49.372.653	47.565.176	69,21	128,09	51.001.951	47.611.267	71,49	128,21	52.685.015	47.749.940	73,85	128,58
Demais Receitas Primárias Correntes	79.793	76.872	0,11	0,21	82.424	76.945	0,12	0,21	85.139	77.164	0,12	0,21
Receitas Primárias de Capital	1.426.378	1.374.160	2,00	3,70	1.473.448	1.375.491	2,07	3,70	1.522.072	1.379.498	2,13	3,71
Despesa Total	52.689.201	50.760.309	73,86	136,69	54.427.945	50.809.496	76,30	136,82	56.224.067	50.957.484	78,81	137,22
Despesas Primárias (II)	50.289.201	48.448.171	70,50	130,46	51.948.745	48.495.116	72,82	130,59	53.663.053	48.636.364	75,22	130,97
Despesas Primárias Correntes	45.373.005	43.711.951	63,60	117,71	46.870.314	43.754.307	65,70	117,82	48.417.035	43.881.747	67,87	118,17
Pessoal e Encargos Sociais	27.732.500	26.717.245	38,88	71,95	28.647.673	26.743.134	40,16	72,02	29.593.046	26.821.026	41,48	72,23
Outras Despesas Correntes	17.640.505	16.994.706	24,73	45,76	18.222.642	17.011.174	25,54	45,81	18.823.989	17.060.721	26,39	45,94
Despesas Primárias de Capital	4.811.196	4.635.064	6,74	12,48	4.969.965	4.639.555	6,97	12,49	5.133.974	4.653.068	7,20	12,53
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.186.043	2.106.014	3,06	5,67	2.258.397	2.108.255	3,17	5,68	2.333.586	2.114.996	3,27	5,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	213.957	206.124	0,30	0,56	220.803	206.124	0,31	0,56	227.427	206.124	0,32	0,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	100.000	96.339	0,14	0,26	103.300	96.432	0,14	0,26	106.709	96.713	0,15	0,26
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.300.000	2.215.800	3,22	5,97	2.375.900	2.217.947	3,33	5,97	2.454.305	2.224.407	3,44	5,99
Dívida Pública Consolidada	29.776.296	28.686.219	41,74	77,25	30.729.137	28.686.219	43,08	77,25	31.651.011	28.686.219	44,37	77,25
Dívida Consolidada Líquida	26.408.140	25.441.368	37,02	68,51	27.253.201	25.441.368	38,20	68,51	28.070.797	25.441.368	39,35	68,51
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2019	71.336.780
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques	

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	71.765.856	73.918.831	76.136.396

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2023	2024	2025
Valor Corrente/1,038	Valor Corrente/1,071	Valor Corrente/1,1034
FONTE: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220325.pdf		

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte								
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
EXERCÍCIO DE 2023								
								RS1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	45.147.375	63,288	111,467	41.527.593	58,213	102,530	-3.619.782	-3.619.782
Receitas Primárias (I)	45.122.884	63,253	111,407	41.449.115	58,103	102,336	-3.673.769	-3.673.769
Despesa Total	45.147.375	63,288	111,467	41.778.725	58,565	103,150	-3.368.650	-3.368.650
Despesas Primárias (II)	44.306.499	62,109	109,391	38.911.815	54,547	96,072	-5.394.684	-5.394.684
Resultado Primário (III) = (I-II)	816.385	1,144	2,016	2.537.300	3,557	6,264	1.720.915	1.720.915
Resultado Nominal	426.688	0,598	1,053	2.615.778	3,667	6,458	2.189.090	2.189.090
Dívida Pública Consolidada	7.691.147	10,781	18,989	9.843.021	13,798	24,302	2.151.874	2.151.874
Dívida Consolidada Líquida	5.918.879	8,297	14,613	7.826.729	10,972	19,324	1.907.850	1.907.850
Nota:								
PIB Estadual para 2019								
ESPECIFICAÇÃO	VALOR							
Valor estimado do PIB Estadual para 2019	71.336.780,00							
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques								

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
EXERCÍCIO DE 2023											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	42.997.500	45.147.375	5,0	45.147.375	0,0	52.689.201	16,7	54.427.945	3,3	56.224.067	3,30
Receitas Primárias (I)	42.922.447	45.122.884	5,1	45.049.410	-0,2	52.475.244	16,5	54.207.141	3,3	55.996.639	3,30
Despesa Total	42.997.500	45.147.375	5,0	45.147.375	0,0	52.689.201	16,7	54.427.945	3,5	56.224.067	3,30
Despesas Primárias (II)	41.997.533	44.306.499	5,5	44.306.499	0,0	50.289.201	13,5	51.948.745	3,3	53.663.053	3,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	924.914	816.385	-11,7	742.911	-9,0	2.186.043	194,3	2.258.397	3,1	2.333.586	3,33
Resultado Nominal	291.989	426.688	46,1	835.626	95,8	2.300.000	175,2	2.375.900	0,3	2.454.305	3,30
Dívida Pública Consolidada	7.033.574	7.691.147	9,3	8.636.834	12,3	29.776.296	244,8	30.729.137	3,6	31.651.011	3,00
Dívida Consolidada Líquida	4.528.870	5.918.879	30,7	5.268.383	-11,0	26.408.140	401,3	27.253.201	3,2	28.070.797	3,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	49.462.050	49.689.201	0,5	45.147.375	-9,1	50.760.309	12,4	50.809.496	0,1	50.957.484	0,29
Receitas Primárias (I)	49.375.713	49.662.246	0,6	45.049.410	-9,3	50.554.185	12,2	50.603.372	0,1	50.751.360	0,29
Despesa Total	49.462.050	49.689.201	0,5	45.147.375	-9,1	50.760.309	12,4	50.809.496	0,1	50.957.484	0,29
Despesas Primárias (II)	48.311.741	48.763.733	0,9	44.306.499	-9,1	48.448.171	9,3	48.495.116	0,1	48.636.364	0,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.063.972	898.513	-15,6	742.911	-17,3	2.106.014	183,5	2.108.255	0,1	2.114.996	0,32
Resultado Nominal	335.889	469.613	39,8	835.626	77,9	2.215.800	165,2	2.217.947	0,1	2.224.407	0,29
Dívida Pública Consolidada	8.091.052	8.464.876	4,6	8.636.834	2,0	28.686.219	232,1	28.686.219	0,0	28.686.219 -	0,00
Dívida Consolidada Líquida	5.209.773	6.514.318	25,0	5.268.383	-19,1	25.441.368	382,9	25.441.368	0,0	25.441.368	0,00
Nota:											
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023											
Corrige-se a Meta prevista em 2022 em 16,70%.											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,86	3,80	3,20	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1503	Valor Corrente x 1,1006	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,038	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1034
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado*	9.076.822	100,00%	9.076.822	100,00%	8.404.564	100,00%
TOTAL	9.076.822	100%	9.076.822	100%	8.404.564	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

Nota: A informação referente ao Balanço Patrimonial de 2021 ainda não foi finalizada. Por isso, permanece o mesmo resultado de 2020.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte			
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO DE 2023			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2019 (i) = (Ic - III f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Notas: Não houve movimentação.			

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R\$1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00

Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021

VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				

2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte	
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2023	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita*	3.064.328,36
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB**	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.064.328,36
Redução Permanente de Despesas (II)***	2.111.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.175.328,36
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	5.175.328,36
Notas: * Aumento Permanente da Receita calculado pela média do crescimento anual da receita entre 2018 e 2021.	
**Despesa Orçada em 2022 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).	

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte			
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2023			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais Dívidas em Processo de Reconhecimento	27.054.602,53	PARCELAMENTO COM INSS, PASEP E FGTS	27.054.602,53
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	27.054.602,53	SUBTOTAL	27.054.602,53
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	27.054.602,53	TOTAL	27.054.602,53
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓGABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO- SETEMBRO-OUTUBRO/2022

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
				% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	41.239.166,00	41.435.438,07	5.609.636,49	13,54	31.832.218,68	76,82	9.603.219,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.172.000,00	2.172.000,00	417.147,24	19,21	1.565.733,98	72,09	606.266,02
Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	391.828,99	22,14	1.381.211,91	78,03	388.788,09
Taxas	402.000,00	402.000,00	25.318,25	6,30	184.522,07	45,90	217.477,93
Contribuições	1.967.000,00	1.967.000,00	332.300,22	16,89	1.618.065,29	82,26	348.934,71
Contribuições Sociais	1.387.000,00	1.387.000,00	252.877,75	18,23	1.169.619,78	84,33	217.380,22
Contr. p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	580.000,00	580.000,00	79.422,47	13,69	448.445,51	77,32	131.554,49
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	357.639,84	27,51	1.484.901,05	114,22	-184.901,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Valores Mobiliários	890.000,00	890.000,00	295.653,03	33,22	1.116.470,71	125,45	-226.470,71
Demais Receitas Patrimoniais	270.000,00	270.000,00	61.986,81	22,96	368.430,34	136,46	-98.430,34
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	22,14	0,07	29.977,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	22,14	0,09	24.977,86
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	34.783.166,00	34.979.438,07	4.480.066,74	12,81	26.445.293,32	75,60	8.534.144,75
Transferências da União e de suas Entidades	23.826.566,00	24.022.838,07	2.960.721,40	12,32	17.965.520,56	74,79	6.057.317,51
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.856.600,00	4.856.600,00	590.982,64	12,17	3.413.687,62	70,29	1.442.912,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.100.000,00	6.100.000,00	928.362,70	15,22	5.066.085,14	83,05	1.033.914,86
Outras Receitas Correntes	987.000,00	987.000,00	22.482,45	2,28	718.202,90	72,77	268.797,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	22.482,45	40,15	45.253,45	80,81	10.746,55
Demais Receitas Correntes	914.000,00	914.000,00	0,00	0,00	672.949,45	73,63	241.050,55
Receitas de Capital	24.758.000,00	24.758.000,00	609.600,00	2,46	2.526.394,72	10,20	22.231.605,28
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Capital	24.438.000,00	24.438.000,00	609.600,00	2,49	2.526.394,72	10,34	21.911.605,28
Transferências da União e de suas Entidades	13.234.000,00	13.234.000,00	609.600,00	4,61	2.006.394,72	15,16	11.227.605,28
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.204.000,00	11.204.000,00	0,00	0,00	520.000,00	4,64	10.684.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.345.000,00	1.345.000,00	252.032,98	18,74	1.163.986,41	86,54	181.013,59
Contribuições	1.345.000,00	1.345.000,00	252.032,98	18,74	1.163.986,41	86,54	181.013,59
Contribuições Sociais	1.345.000,00	1.345.000,00	252.032,98	18,74	1.163.986,41	86,54	181.013,59
Total Receitas	67.342.166,00	67.538.438,07	6.471.269,47	9,58	35.522.599,81	52,60	32.015.838,26
Déficit					0,00		
Total					35.522.599,81		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	411.537,03	0,00		411.537,03		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	411.537,03	0,00		411.537,03		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
----------	---------------------	---------------------	------------------------	---------------------	-----------------	---------------------	-----------------	---------------------------------	---------------------------------

				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	65.598.166,00	305.537,03	65.903.703,03	6.445.439,74	34.316.045,90	31.587.657,13	7.062.820,46	30.030.328,67	35.873.374,36	29.673.661,47	0,00
Despesas Correntes	34.914.470,00	10.367.295,53	45.281.765,53	5.779.998,41	29.369.591,22	15.912.174,31	6.168.557,76	26.889.617,83	18.392.147,70	26.553.859,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.334.000,00	2.005.319,77	22.339.319,77	2.825.390,60	15.346.932,01	6.992.387,76	3.063.399,85	15.120.899,41	7.218.420,36	15.077.671,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.580.470,00	8.361.975,76	22.942.445,76	2.954.607,81	14.022.659,21	8.919.786,55	3.105.157,91	11.768.718,42	11.173.727,34	11.476.187,73	0,00
Despesas de Capital	30.233.696,00	-10.061.758,50	20.171.937,50	665.441,33	4.946.454,68	15.225.482,82	894.262,70	3.140.710,84	17.031.226,66	3.119.801,84	0,00
INVESTIMENTO	29.390.000,00	-10.061.758,50	19.328.241,50	665.441,33	4.281.017,12	15.047.224,38	804.000,66	2.684.642,41	16.643.599,09	2.663.733,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	843.696,00	0,00	843.696,00	0,00	665.437,56	178.258,44	90.262,04	456.068,43	387.627,57	456.068,43	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.744.000,00	302.272,07	2.046.272,07	252.232,47	1.186.830,39	859.441,68	252.232,47	1.186.830,39	859.441,68	1.063.382,18	0,00
Despesas Correntes	1.744.000,00	302.272,07	2.046.272,07	252.232,47	1.186.830,39	859.441,68	252.232,47	1.186.830,39	859.441,68	1.063.382,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.744.000,00	302.272,07	2.046.272,07	252.232,47	1.186.830,39	859.441,68	252.232,47	1.186.830,39	859.441,68	1.063.382,18	0,00
Total Despesas	67.342.166,00	607.809,10	67.949.975,10	6.697.672,21	35.502.876,29	32.447.098,81	7.315.052,93	31.217.159,06	36.732.816,04	30.737.043,65	0,00
Superavit									4.716.977,78		
Total									35.934.136,84		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022 - Pág.: 1/5
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.598.166,00	65.903.703,03	6.445.439,74	34.316.045,90	96,66	31.587.657,13	7.062.820,46	30.030.328,67	96,20	35.873.374,36	0,00
01 LEGISLATIVA	1.440.820,00	1.532.049,00	186.039,59	1.221.785,48	3,44	310.263,52	232.908,07	1.190.692,21	3,81	341.356,79	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.440.820,00	1.532.049,00	186.039,59	1.221.785,48	3,44	310.263,52	232.908,07	1.190.692,21	3,81	341.356,79	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.766.000,00	11.078.271,00	1.595.870,31	8.434.861,45	23,76	2.643.409,55	1.828.728,43	7.379.090,22	23,64	3.699.180,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.162.000,00	7.846.271,00	1.307.459,29	5.975.125,22	16,83	1.871.145,78	1.337.279,28	5.461.622,67	17,50	2.384.648,33	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	648.000,00	713.500,00	84.538,32	473.492,19	1,33	240.007,81	88.347,11	472.009,35	1,51	241.490,65	0,00
124 CONTROLE INTERNO	108.000,00	113.000,00	8.400,00	57.226,50	0,16	55.773,50	8.400,00	57.226,50	0,18	55.773,50	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.000,00	95.000,00	2.757,94	24.521,59	0,07	70.478,41	6.110,00	21.999,65	0,07	73.000,35	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	72.000,00	114.500,00	7.400,00	73.575,00	0,21	40.925,00	17.850,00	54.200,00	0,17	60.300,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.000,00	215.000,00	25.255,48	139.013,15	0,39	75.986,85	29.212,99	136.572,24	0,44	78.427,76	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.293.000,00	1.783.000,00	149.108,26	1.610.580,36	4,54	172.419,64	328.238,88	1.115.690,26	3,57	667.309,74	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	73.000,00	93.000,00	10.951,02	81.327,44	0,23	11.672,56	13.290,17	59.769,55	0,19	33.230,45	0,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA	954.000,00	1.044.000,00	149.153,29	647.222,22	1,82	396.777,78	146.300,90	636.057,56	2,04	407.942,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	734.000,00	824.000,00	150.183,99	643.013,92	1,81	180.986,08	145.419,77	632.987,43	2,03	191.012,57	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	20.000,00	-1.030,70	4.208,30	0,01	15.791,70	881,13	3.070,13	0,01	16.929,87	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.831.000,00	2.106.958,50	130.033,62	636.850,17	1,79	1.470.108,33	145.732,79	586.584,18	1,88	1.520.374,32	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	258.000,00	258.000,00	14.790,36	75.216,62	0,21	182.783,38	15.809,73	74.094,57	0,24	183.905,43	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.041.000,00	1.316.958,50	108.401,86	554.792,15	1,56	762.166,35	129.923,06	512.489,61	1,64	804.468,89	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	240.000,00	240.000,00	6.841,40	6.841,40	0,02	233.158,60	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.466.000,00	3.466.000,00	3.010,60	1.359.318,30	3,83	2.106.681,70	243.544,15	1.129.609,65	3,62	2.336.390,35	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.466.000,00	3.466.000,00	3.010,60	1.359.318,30	3,83	2.106.681,70	243.544,15	1.129.609,65	3,62	2.336.390,35	0,00
10 SAÚDE	10.752.650,00	14.499.650,00	1.866.487,85	8.380.940,93	23,61	6.118.709,07	1.726.535,48	7.672.958,38	24,58	6.826.691,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.053.000,00	1.447.797,00	41.477,61	446.627,77	1,26	1.001.169,23	43.895,91	439.779,57	1,41	1.008.017,43	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2022					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.553.650,00	7.693.650,00	996.698,81	4.654.123,92	13,11	3.039.526,08	960.146,55	4.323.123,54	13,85	3.370.526,46	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.533.000,00	2.888.203,00	449.577,10	1.972.766,68	5,56	915.436,32	462.260,94	1.836.333,32	5,88	1.051.869,68	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	576.000,00	1.186.000,00	271.504,92	791.331,77	2,23	394.668,23	153.571,31	560.486,73	1,80	625.513,27	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	171.000,00	193.000,00	9.572,05	68.148,68	0,19	124.851,32	9.001,41	65.383,11	0,21	127.616,89	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	496.000,00	721.000,00	97.657,36	447.942,11	1,26	273.057,89	97.659,36	447.852,11	1,43	273.147,89	0,00	
605 ABASTECIMENTO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
11 TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.818.000,00	13.577.037,03	1.497.413,18	7.197.289,93	20,27	6.379.747,10	1.602.695,55	6.903.782,58	22,12	6.673.254,45	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	928.000,00	932.000,00	108.224,50	513.709,74	1,45	418.290,26	112.632,90	492.619,42	1,58	439.380,58	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	2.160,15	9.908,37	0,03	15.091,63	2.160,15	9.908,37	0,03	15.091,63	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	340.000,00	85.475,41	274.560,62	0,77	65.439,38	84.173,80	250.183,20	0,80	89.816,80	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.344.000,00	7.756.155,35	696.115,51	3.877.388,45	10,92	3.878.766,90	861.578,38	3.793.561,96	12,15	3.962.593,39	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	20.000,00	113.000,00	70.000,00	110.720,00	0,31	2.280,00	27.040,00	67.760,00	0,22	45.240,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	86.500,00	48.680,00	76.560,00	0,22	9.940,00	17.400,00	45.280,00	0,15	41.220,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.432.000,00	2.996.381,68	305.247,23	1.789.984,24	5,04	1.206.397,44	351.412,05	1.778.365,52	5,70	1.218.016,16	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	177.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.000,00	54.000,00	11.235,00	21.788,06	0,06	32.211,94	8.495,24	14.684,19	0,05	39.315,81	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	384.000,00	844.000,00	170.275,38	522.670,45	1,47	321.329,55	137.803,03	451.419,92	1,45	392.580,08	0,00	
13 CULTURA	758.000,00	1.208.000,00	55.511,15	592.793,37	1,67	615.206,63	90.490,92	590.662,20	1,89	617.337,80	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	243.000,00	253.000,00	30.418,20	157.914,93	0,44	95.085,07	33.773,29	155.783,76	0,50	97.216,24	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	390.000,00	830.000,00	25.092,95	434.878,44	1,22	395.121,56	56.717,63	434.878,44	1,39	395.121,56	0,00	
15 URBANISMO	5.995.000,00	5.824.000,00	235.971,05	1.395.939,11	3,93	4.428.060,89	253.300,14	1.103.924,90	3,54	4.720.075,10	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2022					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.815.000,00	3.644.000,00	235.971,05	1.395.939,11	3,93	2.248.060,89	253.300,14	1.103.924,90	3,54	2.540.075,10	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
813 LAZER	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	10.310.000,00	889.041,50	97.150,00	509.285,00	1,43	379.756,50	109.597,72	481.732,72	1,54	407.308,78	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.310.000,00	889.041,50	97.150,00	509.285,00	1,43	379.756,50	109.597,72	481.732,72	1,54	407.308,78	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	535.000,00	585.000,00	0,00	276.755,86	0,78	308.244,14	40.346,79	256.286,32	0,82	328.713,68	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	395.000,00	445.000,00	0,00	276.755,86	0,78	168.244,14	40.346,79	256.286,32	0,82	188.713,68	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.357.000,00	3.329.000,00	202.172,76	1.226.149,26	3,45	2.102.850,74	168.821,10	473.983,90	1,52	2.855.016,10	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	697.000,00	0,00	0,00	0,00	697.000,00	0,00	0,00	0,00	697.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	380.000,00	380.000,00	2.394,77	19.515,74	0,05	360.484,26	1.011,20	17.118,05	0,05	362.881,95	0,00
606 EXTENSAO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	5.661,00	0,02	24.339,00	0,00	5.661,00	0,02	24.339,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.822.000,00	2.022.000,00	199.777,99	1.200.972,52	3,38	821.027,48	167.809,90	451.204,85	1,45	1.570.795,15	0,00
24 COMUNICAÇÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	6.240,00	0,02	11.760,00	520,00	4.680,00	0,01	13.320,00	0,00
813 LAZER	18.000,00	18.000,00	0,00	6.240,00	0,02	11.760,00	520,00	4.680,00	0,01	13.320,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.158.000,00	2.263.000,00	399.147,73	1.594.971,11	4,49	668.028,89	342.029,99	1.006.162,17	3,22	1.256.837,83	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	393.000,00	543.000,00	39.761,64	262.567,25	0,74	280.432,75	46.100,91	229.036,86	0,73	313.963,14	0,00
605 ABASTECIMENTO	385.000,00	765.000,00	145.178,95	653.568,26	1,84	111.431,74	72.342,77	236.193,38	0,76	528.806,62	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	250.000,00	825.000,00	211.685,14	604.069,60	1,70	220.930,40	221.064,31	538.409,93	1,72	286.590,07	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.000,00	130.000,00	2.522,00	74.766,00	0,21	55.234,00	2.522,00	2.522,00	0,01	127.478,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	185.000,00	230.000,00	27.478,61	100.367,11	0,28	129.632,89	29.234,55	99.260,05	0,32	130.739,95	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	12.000,00	49.000,00	0,14	1.000,00	12.000,00	49.000,00	0,16	1.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	135.000,00	180.000,00	15.478,61	51.367,11	0,14	128.632,89	17.234,55	50.260,05	0,16	129.739,95	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.003.696,00	1.003.696,00	0,00	735.276,60	2,07	268.419,40	102.033,88	514.861,63	1,65	488.834,37	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	913.696,00	913.696,00	0,00	665.437,56	1,87	248.258,44	90.262,04	456.068,43	1,46	457.627,57	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	69.839,04	0,20	20.160,96	11.771,84	58.793,20	0,19	31.206,80	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.744.000,00	2.046.272,07	252.232,47	1.186.830,39	3,34	859.441,68	252.232,47	1.186.830,39	3,80	859.441,68	0,00
01 LEGISLATIVA	40.000,00	41.000,00	6.259,88	30.961,61	0,09	10.038,39	6.259,88	30.961,61	0,10	10.038,39	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	41.000,00	6.259,88	30.961,61	0,09	10.038,39	6.259,88	30.961,61	0,10	10.038,39	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	246.000,00	310.060,71	37.054,55	178.920,95	0,50	131.139,76	37.054,55	178.920,95	0,57	131.139,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.000,00	221.997,44	28.564,65	137.626,07	0,39	84.371,37	28.564,65	137.626,07	0,44	84.371,37	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.000,00	37.836,44	5.128,54	24.547,46	0,07	13.288,98	5.128,54	24.547,46	0,08	13.288,98	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.739,16	369,58	1.847,90	0,01	13.891,26	369,58	1.847,90	0,01	13.891,26	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	34.487,67	2.991,78	14.899,52	0,04	19.588,15	2.991,78	14.899,52	0,05	19.588,15	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	97.767,86	9.191,47	44.865,56	0,13	52.902,30	9.191,47	44.865,56	0,14	52.902,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	97.767,86	9.191,47	44.865,56	0,13	52.902,30	9.191,47	44.865,56	0,14	52.902,30	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00	25.507,42	2.685,44	12.978,32	0,04	12.529,10	2.685,44	12.978,32	0,04	12.529,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.000,00	25.507,42	2.685,44	12.978,32	0,04	12.529,10	2.685,44	12.978,32	0,04	12.529,10	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10 SAÚDE	317.000,00	431.936,08	75.026,06	328.518,98	0,93	103.417,10	75.026,06	328.518,98	1,05	103.417,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	242.000,00	337.366,29	62.512,40	273.278,61	0,77	64.087,68	62.512,40	273.278,61	0,88	64.087,68	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	11.593,48	981,54	4.437,21	0,01	7.156,27	981,54	4.437,21	0,01	7.156,27	0,00

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	11.288,23	858,82	4.294,10	0,01	6.994,13	858,82	4.294,10	0,01	6.994,13	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	56.688,08	10.673,30	46.509,06	0,13	10.179,02	10.673,30	46.509,06	0,15	10.179,02	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.025.000,00	1.125.000,00	122.015,07	590.584,97	1,66	534.415,03	122.015,07	590.584,97	1,89	534.415,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	7.104,28	33.131,31	0,09	6.868,69	7.104,28	33.131,31	0,11	6.868,69	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	640.000,00	690.000,00	79.445,76	382.080,38	1,08	307.919,62	79.445,76	382.080,38	1,22	307.919,62	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	345.000,00	395.000,00	35.465,03	175.373,28	0,49	219.626,72	35.465,03	175.373,28	0,56	219.626,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.342.166,00	67.949.975,10	6.697.672,21	35.502.876,29	100,00	32.447.098,81	7.315.052,93	31.217.159,06	100,00	36.732.816,04	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.108.681,69	4.220.828,36	3.085.486,15	3.740.839,31	3.384.646,42	3.883.552,36	3.635.011,48	3.906.192,11	4.134.299,62	3.320.454,08	3.095.666,01	3.003.574,85	42.519.232,44	44.946.966,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.308,90	190.355,89	94.543,68	87.785,71	166.721,52	82.012,75	124.622,46	169.012,30	243.280,04	180.608,28	279.259,58	137.887,66	1.861.398,77	2.172.000,00
IPTU	1.637,63	2.304,25	224,06	0,00	0,00	0,00	0,00	7.216,67	25.900,69	18.614,16	4.509,19	4.409,28	64.815,93	101.000,00
ISS	51.045,59	86.951,24	45.065,46	40.946,57	64.666,38	44.820,93	47.614,63	48.105,91	87.574,07	71.803,02	197.295,96	93.347,47	879.237,23	725.000,00
ITBI	4.239,97	14.729,31	2.299,99	4.327,98	3.839,98	3.199,98	899,99	8.999,99	3.317,62	7.490,32	7.199,98	6.867,61	67.412,72	142.500,00
IRRF	35.633,24	68.959,40	32.408,22	10.051,03	73.780,51	18.941,52	62.537,07	79.334,01	72.943,41	53.617,68	54.537,43	14.801,12	577.544,64	644.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.752,47	17.411,69	14.545,95	32.460,13	24.434,65	15.050,32	13.570,77	25.355,72	53.544,25	29.083,10	15.717,02	18.462,18	272.388,25	559.000,00
Contribuições	142.017,11	258.700,57	155.969,67	156.103,38	154.300,55	160.302,98	155.201,61	163.192,16	179.604,14	166.833,60	165.466,62	2.018.782,97	1.967.000,00	
Receita Patrimonial	127.487,87	116.781,49	95.302,04	109.568,20	179.638,08	124.383,20	154.282,05	130.652,37	173.935,79	159.499,48	139.702,23	217.937,61	1.729.170,41	1.300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.788,15	78.882,04	44.971,77	76.503,55	139.117,29	95.726,33	112.577,90	96.425,04	139.977,95	115.517,85	108.956,66	186.696,37	1.286.140,90	890.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	36.699,72	37.899,45	50.330,27	33.064,65	40.520,79	28.656,87	41.704,15	34.227,33	33.957,84	43.981,63	30.745,57	31.241,24	443.029,51	410.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	22,14	0,00	22,14	30.000,00						
Transferências Correntes	2.729.702,85	3.653.508,12	2.732.571,71	3.387.382,02	2.883.964,13	2.862.399,54	3.200.905,36	3.443.255,28	3.555.875,82	2.766.772,06	2.497.675,83	2.471.995,28	36.186.008,00	38.490.966,07
Cota-Parte do FPM	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	19.626.999,70	17.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	387.197,52	330.594,95	349.562,99	302.310,94	370.482,95	307.340,54	313.486,87	369.425,45	342.770,90	392.456,73	301.063,67	324.416,86	4.091.110,37	3.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.330,78	10.547,97	14.856,86	20.914,75	70.065,88	90.245,91	65.299,34	63.930,96	52.365,64	49.465,71	42.503,25	32.708,47	523.235,52	600.000,00
Cota-Parte do ITR	5,73	30,35	0,00	6,17	0,00	167,85	0,00	0,00	0,00	25,36	944,32	2.050,72	3.230,50	6.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	326,84	334,14	509,46	455,53	516,07	506,45	279,06	393,69	405,81	323,25	426,41	435,19	4.911,90		7.000,00
Transferências do FUNDEB	561.566,99	700.662,82	583.919,82	614.317,96	483.066,00	599.228,63	557.547,18	561.706,69	500.570,48	532.100,09	468.469,16	488.348,00	6.651.503,82		6.361.000,00
Outras Transferências Correntes	317.052,50	447.932,42	282.751,54	354.147,67	689.620,41	359.258,17	589.405,33	880.621,54	550.441,42	259.864,67	272.825,37	281.095,15	5.285.016,19		10.458.966,07
Outras Receitas Correntes	4.164,96	1.482,29	7.099,05	0,00	0,00	654.453,89	0,00	80,00	117,39	33.970,12	12.194,77	10.287,68	723.850,15		987.000,00
DEDUÇÕES (II)	-473.532,66	-572.169,08	-495.416,05	-619.582,05	-549.683,08	-547.423,86	-565.733,11	-553.700,34	-538.388,80	-581.874,96	-499.815,66	-602.797,73	-6.600.117,38		6.141.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-103.316,04	-202.186,37	-102.504,85	-105.682,57	-108.870,19	-110.292,46	-112.531,46	-115.943,23	-118.332,80	-142.203,40	-126.590,06	-126.287,69	-1.474.741,12		1.357.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	-19.731,15	-45.996,62	-98.557,41	-56.363,63	-55.018,84	-37.571,75	-72.136,41	-44.710,14	-49.603,61	-135.999,66	-615.689,22		722.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-370.216,62	-369.982,71	-373.180,05	-467.902,86	-342.255,48	-380.767,77	-398.182,81	-400.185,36	-347.919,59	-394.961,42	-323.621,99	-340.510,38	-4.509.687,04		4.062.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.635.149,03	3.648.659,28	2.590.070,10	3.121.257,26	2.834.963,34	3.336.128,50	3.069.278,37	3.352.491,77	3.595.910,82	2.738.579,12	2.595.850,35	2.400.777,12	35.919.115,06		38.805.366,07

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.038,00	0,00	0,00	0,00	200.038,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.635.149,03	3.648.659,28	2.590.070,10	3.121.257,26	2.834.963,34	3.336.128,50	3.069.278,37	3.352.491,77	3.395.872,82	2.738.579,12	2.595.850,35	2.400.777,12	35.719.077,06		38.805.366,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.635.149,03	3.648.659,28	2.590.070,10	3.121.257,26	2.834.963,34	3.336.128,50	3.069.278,37	3.352.491,77	3.395.872,82	2.738.579,12	2.595.850,35	2.400.777,12	35.719.077,06		38.805.366,07	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.080.000,00		2.949.314,51		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.387.000,00		1.169.619,78		
Ativo	1.357.000,00		1.169.238,71		
Inativo	30.000,00		381,07		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	1.345.000,00		1.163.986,41		
Ativo	1.345.000,00		1.163.986,41		

Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	321.000,00	615.689,22			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	321.000,00	615.689,22			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	27.000,00	19,10			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	27.000,00	19,10			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.080.000,00	2.949.314,51			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.050.000,00	1.200.000,00	1.010.451,40	1.010.451,40	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	1.200.000,00	1.010.451,40	1.010.451,40	0,00
Pensões por Morte	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.080.000,00	1.200.000,00	1.010.451,40	1.010.451,40	0,00
RESULTADO PREV. - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	1.749.314,51	1.938.863,11	1.938.863,11	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			4.863.901,48		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			7.248.184,96		
Outros Bens e Direitos			0,00		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA	Até o Bimestre		
		(a)	(b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	(e)	(f)	No Exercício
		(d)			(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO
	ATUALIZADA
	(a)
Receitas Correntes	401.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	401.000,00
	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Bimestre
	(b)
	190.215,97
	190.215,97

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	(e)	(f)	No Exercício
		(d)			(g)
Despesas Correntes (XIII)	361.000,00	159.318,30	119.158,25	119.158,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	178.000,00	126.000,00	89.516,00	89.516,00	0,00
Demais Despesas Correntes	183.000,00	33.318,30	29.642,25	29.642,24	0,00
Despesas de Capital (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	401.000,00	159.318,30	119.158,25	119.158,24	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	30.897,67	71.057,72	71.057,73	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	74.680,48
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	(e)	(f)	No Exercício
		(d)			(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RES. DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	41.435.438,07	31.832.218,68
Receitas Tributárias	2.172.000,00	1.565.733,98
IPTU	101.000,00	60.874,05
ISS	725.000,00	741.240,40
IBTI	142.500,00	48.443,44
IRRF	644.500,00	472.952,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559.000,00	242.224,09
Receitas de Contribuições	1.967.000,00	1.618.065,29
Receita Patrimonial Líquida	1.300.000,00	1.484.901,05
Aplicações Financeiras (II)	890.000,00	1.116.470,71
Outras Receitas Patrimoniais	410.000,00	368.430,34
Transferências Correntes	34.979.438,07	26.445.293,32
Cota-Parte do FPM	17.350.000,00	16.010.371,74
Cota-Parte do ICMS	3.700.000,00	3.373.317,90
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	502.356,77
Cota-Parte do ITR	6.000,00	3.194,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	4.250,92
Transferências do FUNDEB	6.361.000,00	5.389.274,01
Outras Transferências Correntes	6.955.438,07	1.162.527,56
Demais Receitas Correntes	1.017.000,00	718.225,04
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.017.000,00	718.225,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.545.438,07	30.715.747,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.758.000,00	2.526.394,72
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	320.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	320.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital 24.438.000,00	2.526.394,72	
Convênios 20.789.000,00	1.405.843,72	
Outras Transferências de Capital 3.649.000,00	1.120.551,00	
Outras Receitas de Capital 0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) 0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias 0,00	0,00	

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 24.758.000,00	2.526.394,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) 65.303.438,07	33.242.142,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.328.037,60	30.556.421,61	28.076.448,22	27.617.241,81	299.682,40
Pessoal e Encargos Sociais	24.385.591,84	16.533.762,40	16.307.729,80	16.141.054,08	137.783,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.942.445,76	14.022.659,21	11.768.718,42	11.476.187,73	161.898,84	779.926,49	779.926,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.328.037,60	30.556.421,61	28.076.448,22	27.617.241,81	299.682,40	779.926,49	779.926,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.171.937,50	4.946.454,68	3.140.710,84	3.119.801,84	4.080,00	555.761,56	555.761,56
Investimentos	19.328.241,50	4.281.017,12	2.684.642,41	2.663.733,41	4.080,00	555.761,56	555.761,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	843.696,00	665.437,56	456.068,43	456.068,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.328.241,50	4.281.017,12	2.684.642,41	2.663.733,41	4.080,00	555.761,56	555.761,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.106.279,10	34.837.438,73	30.761.090,63	30.280.975,22	303.762,40	1.335.688,05	1.335.688,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.321.717,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.411.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.321.717,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-131.744,65

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.509.006,39	3.052.937,96
DEDUÇÕES (XXIX)	4.164.588,59	5.870.123,42
Disponibilidade de Caixa	4.164.588,59	5.870.123,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.468.447,29	5.870.219,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	303.858,70	96,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-655.582,20	-2.817.185,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.161.603,26	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	303.762,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.857.840,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.857.840,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2022						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	800,00	203.861,33	204.565,03	0,00	96,30	0,00	1.707.593,95	1.335.688,05	1.335.688,05	0,00	371.905,90	372.002,20
PODER EXECUTIVO	800,00	203.861,33	204.565,03	0,00	96,30	0,00	1.683.473,76	1.311.652,76	1.311.652,76	0,00	371.821,00	371.917,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.120,19	24.035,29	24.035,29	0,00	84,90	84,90
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.120,19	24.035,29	24.035,29	0,00	84,90	84,90
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	99.197,37	99.197,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	800,00	303.058,70	303.762,40	0,00	96,30	0,00	1.707.593,95	1.335.688,05	1.335.688,05	0,00	371.905,90	372.002,20

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.770.000,00	1.381.211,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	181.000,00	115.292,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	187.500,00	51.176,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	757.000,00	741.790,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	644.500,00	472.952,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.713.000,00	19.896.712,27
2.1- Cota-Parte FPM	17.350.000,00	16.010.371,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	15.245.105,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.373.317,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	4.250,92
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	3.194,42
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	502.356,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	3.220,52
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.483.000,00	21.277.924,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.072.600,00	3.826.289,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.798.150,00	1.493.191,77
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.376.000,00	5.440.786,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.115.000,00	5.117.597,34
6.1.1- Principal	6.100.000,00	5.066.085,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	51.512,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.000,00	81.805,03
6.2.1- Principal	19.000,00	81.805,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	242.000,00	241.383,84
6.3.1- Principal	242.000,00	241.383,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.027.400,00	1.239.795,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	411.537,03	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	411.537,03
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.852.323,24

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.789.346,72	4.217.835,75	4.217.835,75	4.170.783,46	0,00	
10.1- Educação Infantil	1.471.203,99	1.185.581,48	1.185.581,48	1.172.055,74	0,00	
10.1.1- Creche	1.008.595,43	901.875,86	901.875,86	891.744,17	0,00	
10.1.2- Pré-escola	462.608,56	283.705,62	283.705,62	280.311,57	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	4.318.142,73	3.032.254,27	3.032.254,27	2.998.727,72	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	2.170.690,31	1.503.687,00	1.452.966,67	1.432.544,31	0,00	
11.1- Educação Infantil	849.177,69	559.050,26	554.961,53	547.977,77	0,00	
11.1.1- Creche	627.075,77	472.050,42	467.961,69	461.880,44	0,00	
11.1.2- Pré-escola	222.101,92	86.999,84	86.999,84	86.097,33	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.321.512,62	944.636,74	898.005,14	884.566,54	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.960.037,03	5.721.522,75	5.670.802,42	5.603.327,77	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.868.489,03	3.868.489,03	3.821.436,74	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.087.403,68	5.036.683,35	4.972.102,60	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.762,59	43.762,59	43.762,59	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	178.819,45	178.819,45	175.925,55	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	155.236,60	155.236,60	155.236,60	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	97.813,60	97.813,60	97.813,60	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.808.550,35	3.868.489,03	3.868.489,03	71,10
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	120.691,92	155.236,60	155.236,60	64,31
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	36.207,58	97.813,60	97.813,60	40,52
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	544.078,62	181.520,82	181.520,82	3,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	411.537,03	411.537,03	411.537,03	411.537,03	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	279.807,25	279.807,25	279.807,25	279.807,25	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	131.729,78	131.729,78	131.729,78	131.729,78	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	772.000,00	242.513,84	227.879,98	224.819,98	0,00	
24.1- Creche	388.000,00	132.345,43	124.815,44	124.815,44	0,00	
24.2- Pré-escola	384.000,00	110.168,41	103.064,54	100.004,54	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.077.000,00	1.059.801,59	986.995,87	958.344,81	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.849.000,00	1.302.315,43	1.214.875,85	1.183.164,79	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		6.531.366,45
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.239.795,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		5.291.570,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR	% APLICADO
	(x)	APLICADO (w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.319.481,05	5.291.570,59	24,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	372.585,40	227.324,87	222.269,91	0,00	150.315,49
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	331.239,62	201.271,49	197.886,64	0,00	133.352,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.219,77	7.219,77	5.992,41	0,00	1.227,36
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	34.126,01	18.833,61	18.390,86	0,00	15.735,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.784.000,00	261.292,17
35.1- Salário-Educação	170.000,00	105.840,59
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	150.000,00	104.716,80
35.4- PNATE	50.000,00	36.721,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.414.000,00	14.013,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	67.399,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)	3.524.000,00	328.691,57

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	693.000,00	274.560,62		250.183,20		238.134,17		0,00
41.1- Creche	160.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00
41.2- Pré-escola	533.000,00	274.560,62		250.183,20		238.134,17		0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.816.500,00	292.287,73		235.557,71		232.332,57		0,00
43- ENSINO MÉDIO	113.000,00	110.720,00		67.760,00		67.760,00		0,00
44- ENSINO SUPERIOR	86.500,00	76.560,00		45.280,00		45.280,00		0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	184.000,00	9.908,37		9.908,37		9.908,37		0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.893.000,00	764.036,72		608.689,28		593.415,11		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.702.037,03	7.787.874,90		7.494.367,55		7.379.907,67		0,00
47.1- Despesas Correntes	11.545.037,03	7.432.151,14		7.160.120,31		7.048.720,43		0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.562.239,77	5.720.530,11		5.720.530,11		5.655.135,80		0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.982.797,26	1.711.621,03		1.439.590,20		1.393.584,63		0,00
47.2- Despesas de Capital	3.157.000,00	355.723,76		334.247,24		331.187,24		0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.157.000,00	355.723,76		334.247,24		331.187,24		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ae)	EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	411.537,03	75.557,37
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.461.632,44	111.482,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.643.895,67	118.215,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	229.273,80	68.823,92
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	229.273,80	68.823,92
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.770.000,00	1.770.000,00	1.381.211,91	78,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	181.000,00	181.000,00	115.292,90	63,69
IPTU	101.000,00	101.000,00	60.874,05	60,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	54.418,85	68,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.500,00	187.500,00	51.176,80	27,29
ITBI	142.500,00	142.500,00	48.443,44	33,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	2.733,36	6,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	757.000,00	757.000,00	741.790,21	97,99
ISS	725.000,00	725.000,00	741.240,40	102,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.000,00	32.000,00	549,81	1,71
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	644.500,00	644.500,00	472.952,00	73,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.313.000,00	20.313.000,00	19.128.225,87	94,16
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	15.245.105,86	95,28
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	3.194,42	53,24
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	502.356,77	83,72
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	3.373.317,90	91,17
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	4.250,92	60,72
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.083.000,00	22.083.000,00	20.509.437,78	92,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.977.650,00	3.877.950,00	2.355.008,42	60,72	2.215.687,29	57,13	2.176.639,85	56,12	0,00
Despesas Correntes	2.927.650,00	3.793.950,00	2.319.028,82	61,12	2.181.732,09	57,50	2.142.684,65	56,47	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	84.000,00	35.979,60	42,83	33.955,20	40,42	33.955,20	40,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	945.000,00	1.925.000,00	1.445.924,91	75,11	1.341.096,06	69,66	1.325.200,36	68,84	0,00
Despesas Correntes	915.000,00	1.895.000,00	1.445.924,91	76,30	1.341.096,06	70,77	1.325.200,36	69,93	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	147.000,00	768.500,00	663.713,93	86,36	453.944,82	59,06	434.065,02	56,48	0,00
Despesas Correntes	137.000,00	758.500,00	663.713,93	87,50	453.944,82	59,84	434.065,02	57,22	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.000,00	141.000,00	69.462,38	49,26	66.696,81	47,30	66.267,40	46,99	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	124.000,00	69.462,38	56,01	66.696,81	53,78	66.267,40	53,44	0,00

Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	327.000,00	452.000,00	313.690,32	69,40	313.600,32	69,38	308.263,67	68,19	0,00
Despesas Correntes	317.000,00	442.000,00	313.690,32	70,97	313.600,32	70,95	308.263,67	69,74	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	163.000,00	429.000,00	184.527,92	43,01	184.527,92	43,01	184.527,92	43,01	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	408.000,00	168.527,92	41,30	168.527,92	41,30	168.527,92	41,30	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022									
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	5.000,00	21.000,00	16.000,00	76,19	16.000,00	76,19	16.000,00	76,19	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.678.650,00	7.593.450,00	5.032.327,88	66,27	4.575.553,22	60,25	4.494.964,22	59,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.032.327,88	4.575.553,22	4.494.964,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.032.327,88	4.575.553,22	4.494.964,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.076.415,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.076.415,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.499.137,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,30

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.893.000,00	5.893.000,00	4.118.385,21	69,88
Proveniente da União	5.673.000,00	5.673.000,00	3.948.847,36	69,60
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	169.537,85	77,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	86.000,00	86.000,00	112.422,58	130,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.979.000,00	5.979.000,00	4.230.807,79	70,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.818.000,00	4.153.066,29	2.572.394,11	61,93	2.380.714,86	57,32	2.372.507,13	57,12	0,00
Despesas Correntes	2.243.000,00	3.633.066,29	2.572.394,11	70,80	2.380.714,86	65,52	2.372.507,13	65,30	0,00
Despesas de Capital	575.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.588.000,00	963.203,00	526.841,77	54,69	495.237,26	51,41	491.845,61	51,06	0,00
Despesas Correntes	478.000,00	678.000,00	526.841,77	77,70	495.237,26	73,04	491.845,61	72,54	0,00
Despesas de Capital	1.110.000,00	285.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	439.000,00	429.093,48	132.055,05	30,77	110.979,12	25,86	110.979,12	25,86	0,00
Despesas Correntes	254.000,00	244.093,48	132.055,05	54,10	110.979,12	45,46	110.979,12	45,46	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	63.288,23	2.980,40	4,70	2.980,40	4,70	2.980,40	4,70	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	48.288,23	2.980,40	6,17	2.980,40	6,17	2.980,40	6,17	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	209.000,00	325.688,08	180.760,85	55,50	180.760,85	55,50	180.760,85	55,50	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	310.688,08	180.760,85	58,18	180.760,85	58,18	180.760,85	58,18	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.060.000,00	1.113.797,00	126.699,85	11,37	122.751,65	11,02	122.751,65	11,02	0,00
Despesas Correntes	383.000,00	383.000,00	74.699,85	19,50	70.751,65	18,47	70.751,65	18,47	0,00
Despesas de Capital	677.000,00	730.797,00	52.000,00	7,11	52.000,00	7,11	52.000,00	7,11	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.176.000,00	7.048.136,08	3.541.732,03	50,25	3.293.424,14	46,72	3.281.824,76	46,56	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.795.650,00	8.031.016,29	4.927.402,53	61,35	4.596.402,15	57,23	4.549.146,98	56,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.533.000,00	2.888.203,00	1.972.766,68	68,30	1.836.333,32	63,58	1.817.045,97	62,91	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	586.000,00	1.197.593,48	795.768,98	66,44	564.923,94	47,17	545.044,14	45,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.000,00	204.288,23	72.442,78	35,46	69.677,21	34,10	69.247,80	33,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	536.000,00	777.688,08	494.451,17	63,57	494.361,17	63,56	489.024,52	62,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.223.000,00	1.542.797,00	311.227,77	20,17	307.279,57	19,91	307.279,57	19,91	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.854.650,00	14.641.586,08	8.574.059,91	58,55	7.868.977,36	53,74	7.776.788,98	53,11	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.176.000,00	7.048.136,08	3.541.732,03	50,25	3.293.424,14	46,72	3.281.824,76	46,56	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.678.650,00	7.593.450,00	5.032.327,88	66,27	4.575.553,22	60,25	4.494.964,22	59,19	0,00	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		67.342.166,00
Previsão Atualizada		67.538.438,07
Receitas Realizadas		35.522.599,81
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		411.537,03
DESPESAS		
Dotação Inicial		67.342.166,00
Dotação Atualizada		67.949.975,10
Despesas Empenhadas		35.502.876,29
Despesas Liquidadas		31.217.159,06
Despesas Pagas		30.737.043,65
Superávit Orçamentário		4.716.977,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	35.502.876,29
Despesas Liquidadas	31.217.159,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.919.115,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.719.077,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.719.077,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.949.314,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.200.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.010.451,40
Despesas Previdenciárias Pagas	1.010.451,40
Resultado Previdenciário	1.938.863,11
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.411.000,00	1.321.717,02		54,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	-131.744,65	1.321.717,02		-1.003,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.858,70	0,00	303.762,40	96,30
Poder Executivo	303.858,70	0,00	303.762,40	96,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.707.593,95	0,00	1.335.688,05	371.905,90
Poder Executivo	1.683.473,76	0,00	1.311.652,76	371.821,00
Poder Legislativo	24.120,19	0,00	24.035,29	84,90
TOTAL	2.011.452,65	0,00	1.639.450,45	372.002,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.291.570,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.868.489,03	25,00		24,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	155.236,60	70,00		71,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	97.813,60	50,00		64,31
		15,00		40,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022			
Bimestre: 5/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.575.553,22	15,00	22,30	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
RRFO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2022				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS P/ O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7A6B764B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ								
DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.431.200,00	20.431.200,00	3.607.899,24	17,66	23.096.214,32	113,04	-2.665.014,32	
RECEITAS CORRENTES	19.245.200,00	19.245.200,00	3.607.899,24	18,75	22.459.583,09	116,70	-3.214.383,09	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	575.500,00	575.500,00	83.348,12	14,48	439.742,29	76,41	135.757,71	
Impostos	525.000,00	525.000,00	83.348,12	15,88	427.831,24	81,49	97.168,76	
Taxas	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	11.911,05	23,59	38.588,95	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	108.000,00	108.000,00	38.557,17	35,70	141.056,99	130,61	-33.056,99	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.000,00	108.000,00	38.557,17	35,70	141.056,99	130,61	-33.056,99	
RECEITA PATRIMONIAL	135.000,00	135.000,00	90.942,71	67,36	354.025,25	262,24	-219.025,25	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	135.000,00	135.000,00	90.942,71	67,36	354.025,25	262,24	-219.025,25	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	1.753,61	1,95	28.991,56	32,21	61.008,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.000,00	90.000,00	1.753,61	1,95	28.991,56	32,21	61.008,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.319.700,00	18.319.700,00	3.393.297,63	18,52	21.486.776,11	117,29	-3.167.076,11
Transferências da União e de suas Entidades	11.460.700,00	11.460.700,00	2.295.516,51	20,03	13.927.634,36	121,53	-2.466.934,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.169.000,00	2.169.000,00	310.970,11	14,34	3.274.024,19	150,95	-1.105.024,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.690.000,00	4.690.000,00	786.811,01	16,78	4.285.117,56	91,37	404.882,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ							
DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	8.990,89	52,89	8.009,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	8.990,89	52,89	8.009,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.186.000,00	1.186.000,00	0,00	0,00	636.631,23	53,68	549.368,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	0,00	636.631,23	62,66	379.368,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	0,00	636.631,23	62,66	379.368,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.431.200,00	20.431.200,00	3.607.899,24	17,66	23.096.214,32	113,04	-2.665.014,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.431.200,00	20.431.200,00	3.607.899,24	17,66	23.096.214,32	113,04	Em Reais -2.665.014,32
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.431.200,00	20.431.200,00	3.607.899,24	17,66	23.096.214,32	113,04	-2.665.014,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	110.320,60	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	110.320,60	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.431.200,00	34.064.421,29	3.125.731,35	29.017.733,77	5.046.687,52	4.641.720,07	20.104.106,39	19.732.786,88	13.960.314,90
DESPESAS CORRENTES	18.039.700,00	30.132.342,27	3.117.449,64	25.733.568,06	4.398.774,21	4.485.699,85	19.422.680,36	19.053.114,78	10.709.661,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.897.400,00	16.845.409,86	969.169,30	15.468.455,83	1.376.954,03	2.384.016,59	11.383.318,17	11.348.771,88	5.462.091,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.140.300,00	13.286.932,41	2.148.280,34	10.265.112,23	3.021.820,18	2.101.683,26	8.039.362,19	7.704.342,90	5.247.570,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.141.500,00	3.932.079,02	8.281,71	3.284.165,71	647.913,31	156.020,22	681.426,03	679.672,10	3.250.652,99
INVESTIMENTOS	1.941.500,00	3.732.079,02	8.281,71	3.084.165,71	647.913,31	144.451,18	578.739,56	576.985,63	3.153.339,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	11.569,04	102.686,47	102.686,47	97.313,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.431.200,00	34.064.421,29	3.125.731,35	29.017.733,77	5.046.687,52	4.641.720,07	20.104.106,39	19.732.786,88	13.960.314,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.431.200,00	34.064.421,29	3.125.731,35	29.017.733,77	5.046.687,52	4.641.720,07	20.104.106,39	19.732.786,88	13.960.314,90
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.992.107,93	3.363.427,44	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.431.200,00	34.064.421,29	3.125.731,35	29.017.733,77	5.046.687,52	4.641.720,07	23.096.214,32	23.096.214,32	13.960.314,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2321-0743-245). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 15:38.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	Em Reais

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

CONTABILISTA

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período										
de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	20.431.200,00	34.064.421,29	3.125.731,35	29.017.733,77	100,00	5.046.687,52	4.641.720,07	20.104.106,39	100,00	13.960.314,90
LEGISLATIVA	892.700,00	1.079.896,95	165.358,08	1.019.307,74	3,51	60.589,21	145.713,55	845.960,42	4,21	233.936,53
Ação Legislativa	892.700,00	1.079.896,95	165.358,08	1.019.307,74	3,51	60.589,21	145.713,55	845.960,42	4,21	233.936,53
ADMINISTRAÇÃO	3.149.500,00	7.238.066,64	831.251,30	6.830.182,68	23,54	407.883,96	1.205.216,77	5.128.113,03	25,51	2.109.953,61
Administração Geral	3.085.000,00	7.196.891,64	817.751,30	6.794.107,68	23,41	402.783,96	1.200.266,77	5.106.363,03	25,40	2.090.528,61
Normatização e Fiscalização	12.000,00	1.500,00	525,00	525,00	0,00	975,00	525,00	525,00	0,00	975,00
Formação de Recursos Humanos	15.500,00	9.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	3.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Comunicação Social	37.000,00	30.675,00	6.975,00	29.550,00	0,10	1.125,00	4.425,00	21.225,00	0,11	9.450,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	946.000,00	1.310.629,66	123.619,56	710.438,69	2,45	600.190,97	148.347,96	521.094,09	2,59	789.535,57
Administração Geral	348.500,00	456.861,40	53.542,38	391.878,96	1,35	64.982,44	72.626,47	302.684,25	1,51	154.177,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.500,00	159.648,40	11.113,90	75.862,30	0,26	83.786,10	8.762,76	52.472,82	0,26	107.175,58
Assistência Comunitária	479.000,00	694.119,86	58.963,28	242.697,43	0,84	451.422,43	66.958,73	165.937,02	0,83	528.182,84
SAÚDE	4.231.000,00	9.637.370,70	746.078,49	7.418.757,75	25,57	2.218.612,95	1.141.201,40	5.598.817,46	27,85	4.038.553,24
Administração Geral	1.582.000,00	3.402.616,73	90.565,03	3.178.185,49	10,95	224.431,24	513.172,44	2.615.238,47	13,01	787.378,26
Atenção Básica	1.542.500,00	3.486.500,94	310.964,40	2.514.638,49	8,67	971.862,45	333.431,51	1.652.281,36	8,22	1.834.219,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	913.000,00	2.534.537,03	344.549,06	1.621.497,64	5,59	913.039,39	285.297,45	1.247.230,01	6,20	1.287.307,02
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	0,00	17.020,13	0,06	25.979,87	0,00	17.020,13	0,08	25.979,87
Vigilância Epidemiológica	150.500,00	170.716,00	0,00	87.416,00	0,30	83.300,00	9.300,00	67.047,49	0,33	103.668,51
EDUCAÇÃO	8.232.000,00	12.976.858,34	989.517,10	11.384.778,77	39,23	1.592.079,57	1.553.597,80	6.877.322,77	34,21	6.099.535,57
Administração Geral	2.416.500,00	2.947.611,18	389.023,10	1.509.488,95	5,20	1.438.122,23	277.861,66	799.785,88	3,98	2.147.825,30
Alimentação e Nutrição	255.000,00	331.224,98	81.856,76	241.924,27	0,83	89.300,71	31.415,73	172.087,98	0,86	159.137,00
Ensino Fundamental	4.877.500,00	5.631.947,68	274.134,39	5.601.899,28	19,31	30.048,40	913.915,56	4.390.362,08	21,84	1.241.585,60
Ensino Superior	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	527.200,00	2.298.074,50	234.000,00	2.269.945,00	7,82	28.129,50	326.386,14	1.503.378,46	7,48	794.696,04
Educação de Jovens e Adultos	24.800,00	25.500,00	10.502,85	20.386,62	0,07	5.113,38	4.018,71	11.708,37	0,06	13.791,63
Educação Especial	17.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Infra-Estrutura Urbana	4.000,00	1.742.000,00	0,00	1.741.134,65	6,00	865,35	0,00	0,00	0,00	1.742.000,00
CULTURA	300.000,00	298.905,00	245.382,72	276.727,48	0,95	22.177,52	232.177,72	263.522,48	1,31	35.382,52
Difusão Cultural	300.000,00	298.905,00	245.382,72	276.727,48	0,95	22.177,52	232.177,72	263.522,48	1,31	35.382,52
URBANISMO	1.347.000,00	847.694,00	13.616,00	755.806,18	2,60	91.887,82	161.174,63	397.433,11	1,98	450.260,89
Infra-Estrutura Urbana	87.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	769.000,00	828.688,00	13.616,00	755.806,18	2,60	72.881,82	161.174,63	397.433,11	1,98	431.254,89
Extensão Rural	491.000,00	18.006,00	0,00	0,00	0,00	18.006,00	0,00	0,00	0,00	18.006,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTOS							
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período							
de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	Em Reais SALDO	

	INICIAL	ATUALIZADA		Até o bimestre	%	(c) = (a - b)		Até o bimestre	%	(e) = (a - d)
		(a)	No Bimestre	(b)	(b/total b)		No Bimestre	(d)	(d/total d)	
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	480.000,00	221.000,00	0,00	221.000,00	0,76	0,00	0,00	221.000,00	1,10	0,00
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	244.000,00	221.000,00	0,00	221.000,00	0,76	0,00	0,00	221.000,00	1,10	0,00
ENERGIA	107.000,00	175.000,00	0,00	171.270,68	0,59	3.729,32	34.771,20	134.080,86	0,67	40.919,14
Energia Elétrica	107.000,00	175.000,00	0,00	171.270,68	0,59	3.729,32	34.771,20	134.080,86	0,67	40.919,14
DESPORTO E LAZER	24.000,00	47.000,00	10.908,10	27.433,10	0,09	19.566,90	7.950,00	12.045,00	0,06	34.955,00
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	22.000,00	47.000,00	10.908,10	27.433,10	0,09	19.566,90	7.950,00	12.045,00	0,06	34.955,00
ENCARGOS ESPECIAIS	412.000,00	230.000,00	0,00	202.030,70	0,70	27.969,30	11.569,04	104.717,17	0,52	125.282,83
Outros Encargos Especiais	412.000,00	230.000,00	0,00	202.030,70	0,70	27.969,30	11.569,04	104.717,17	0,52	125.282,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.431.200,00	34.064.421,29	3.125.731,35	29.017.733,77	100,00	5.046.687,52	4.641.720,07	20.104.106,39	100,00	13.960.314,90

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA

PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período

de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1685-3755-920). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 15:39.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

CONTABILISTA

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.055.433,96	2.868.220,36	2.097.519,69	2.606.187,93	2.026.729,68	2.254.459,64	2.460.948,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.329,80	27.414,12	25.615,20	46.887,53	53.085,05	69.964,51	36.427,39
IPTU	1.405,62	0,00	221,62	9.836,61	19.012,68	32.145,90	5.514,49
ISS	9.772,28	18.739,05	9.892,81	11.596,72	7.845,20	7.522,35	3.042,21
ITBI	1.393,73	700,14	109,56	0,00	101,72	586,90	173,23
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.758,17	7.974,93	15.391,21	25.454,20	26.125,45	29.709,36	27.697,46
Contribuições	0,00	14.551,60	295,36	0,00	12.198,36	19.341,65	15.124,46
Receita Patrimonial	18.727,53	25.776,21	17.320,63	23.872,03	28.817,85	25.161,24	31.823,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.727,53	25.776,21	17.320,63	23.872,03	28.817,85	25.161,24	31.823,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.808,27	0,00	13.899,19	10.800,13	299,53	380,95	235,52
Transferências Correntes	1.993.568,36	2.770.286,88	2.031.938,42	2.524.628,24	1.932.328,89	2.139.611,29	2.377.338,08
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67
Cota-Parte do ICMS	217.874,73	186.024,66	190.942,60	175.186,44	201.789,61	167.127,08	179.039,22
Cota-Parte do IPVA	5.574,59	3.026,84	15.656,96	4.719,16	29.300,36	53.043,97	41.365,67
Cota-Parte do ITR	105,73	12,25	21,94	68,28	0,00	65,76	0,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	181,56	185,63	283,00	253,05	286,69	291,56	155,01
Transferências do FUNDEB	455.546,76	568.889,84	521.965,93	565.063,85	458.090,61	557.114,71	531.674,88
Outras Transferências Correntes	224.368,11	389.593,53	177.339,72	207.915,72	290.201,99	232.729,22	368.937,63
Outras Receitas Correntes	0,00	30.191,55	8.450,89	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	262.730,65	264.110,80	266.526,51	350.329,67	236.807,20	269.953,42	295.345,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.730,65	264.110,80	266.526,51	350.329,67	236.807,20	269.953,42	295.345,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.792.703,31	2.604.109,56	1.830.993,18	2.255.858,26	1.789.922,48	1.984.506,22	2.165.603,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.792.703,31	2.604.109,56	1.830.993,18	2.255.858,26	1.789.922,48	1.984.506,22	2.165.603,39
(V) = (III - IV)	1.792.703,31	2.604.109,56	1.830.993,18	2.255.858,26	1.789.922,48	1.984.506,22	2.165.603,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	1.792.703,31	2.604.109,56	1.830.993,18	2.255.858,26	1.789.922,48	1.984.506,22	2.165.603,39
PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.792.703,31	2.604.109,56	1.830.993,18	2.255.858,26	1.789.922,48	1.984.506,22	2.165.603,39

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.418.083,38	3.879.930,06	2.327.871,74	2.049.525,83	2.025.471,97	30.070.382,71	21.809.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.950,79	35.946,96	46.516,74	42.415,64	40.932,48	499.486,21	575.500,00
IPTU	7.363,51	1.493,37	3.313,51	4.884,30	8.142,29	93.333,90	194.000,00
ISS	3.881,53	5.862,15	14.668,54	5.558,62	5.563,21	103.944,67	215.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.065,28	34.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.705,75	28.591,44	28.534,69	31.972,72	27.226,98	299.142,36	132.500,00
Contribuições	17.421,47	20.865,83	17.252,69	20.858,79	17.698,38	155.608,59	108.000,00
Receita Patrimonial	36.869,70	43.706,54	55.511,53	49.066,82	41.875,89	398.528,99	135.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.869,70	43.706,54	55.511,53	49.066,82	41.875,89	398.528,99	135.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	800,94	252,71	568,98	306,11	1.447,50	39.799,83	90.000,00
Transferências Correntes	3.320.500,48	3.779.158,02	2.208.021,80	1.936.878,47	1.923.517,72	28.937.776,65	20.883.500,00
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	9.940.000,00
Cota-Parte do ICMS	200.887,91	186.393,57	213.411,97	163.713,82	176.412,92	2.258.804,53	1.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.090,27	24.013,22	22.151,39	17.336,51	13.876,18	255.155,12	200.000,00
Cota-Parte do ITR	12,86	0,00	13,23	477,53	1.112,44	1.890,02	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	218,70	225,43	179,57	236,87	241,75	2.738,82	5.000,00
Transferências do FUNDEB	539.214,29	487.399,74	515.197,19	462.039,06	478.886,85	6.141.083,71	4.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.379.693,73	1.499.134,89	307.666,26	234.491,95	245.781,91	5.557.854,66	4.027.500,00
Outras Receitas Correntes	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.182,44	17.000,00
DEDUÇÕES (II)	280.318,45	243.734,76	277.031,65	227.328,80	239.769,76	3.213.986,75	2.563.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.318,45	243.734,76	277.031,65	227.328,80	239.769,76	3.213.986,75	2.563.800,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.137.764,93	3.636.195,30	2.050.840,09	1.822.197,03	1.785.702,21	26.856.395,96	19.245.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.137.764,93	3.636.195,30	2.050.840,09	1.822.197,03	1.785.702,21	26.856.395,96	19.245.200,00
(V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.137.764,93	3.636.195,30	2.050.840,09	1.822.197,03	1.785.702,21	26.856.395,96	19.245.200,00
FONTE: Sistema e-Pública (1672-2574-493). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 15:39.							

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	
	R\$ 1,00

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

CONTABILISTA

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.355.200,00	23.291.112,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	575.500,00	439.742,29
IPTU	194.000,00	91.928,28
ISS	215.000,00	75.433,34
ITBI	34.000,00	971,41
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.500,00	271.409,26
Contribuições	108.000,00	141.056,99
Receita Patrimonial	135.000,00	354.025,25
Aplicações Financeiras (II)	135.000,00	354.025,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.429.700,00	22.318.305,66
Cota-Parte do FPM	7.660.000,00	9.741.753,82
Cota-Parte do ICMS	1.660.000,00	1.483.924,29
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	197.242,91
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.417,68
Transferências da LC 87/1996	4.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.897,28
Transferências do FUNDEB	4.800.000,00	5.116.647,11
Outras Transferências Correntes	4.137.500,00	5.775.422,57
Demais Receitas Correntes	107.000,00	37.982,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	107.000,00	37.982,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.220.200,00	22.937.087,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.186.000,00	636.631,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.016.000,00	636.631,23
Convênios	1.016.000,00	636.631,23
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.116.000,00	636.631,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.336.200,00	23.573.718,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
---------------------------	---------------------------	----------------------------

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.132.342,27	25.733.568,06	19.422.680,36	19.053.114,78	174.958,68	464.148,58	463.887,68
Pessoal e Encargos Sociais	16.845.409,86	15.468.455,83	11.383.318,17	11.348.771,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.286.932,41	10.265.112,23	8.039.362,19	7.704.342,90	174.958,68	464.148,58	463.887,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.286.932,41	10.265.112,23	8.039.362,19	7.704.342,90	174.958,68	464.148,58	463.887,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.132.342,27	25.733.568,06	19.422.680,36	19.053.114,78	174.958,68	464.148,58	463.887,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.932.079,02	3.284.165,71	681.426,03	679.672,10	0,00	1.039.022,27	953.867,19
Investimentos	3.732.079,02	3.084.165,71	578.739,56	576.985,63	0,00	1.039.022,27	953.867,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	200.000,00	102.686,47	102.686,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.732.079,02	3.084.165,71	578.739,56	576.985,63	0,00	1.039.022,27	953.867,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							
							Em Reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.864.421,29	28.817.733,77	20.001.419,92	19.630.100,41	174.958,68	1.503.170,85	1.417.754,87

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.350.904,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	354.025,25	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	2.704.929,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.128.582,66	1.025.896,19
DEDUÇÕES (XXIX)	1.823.289,60	4.180.040,72
Disponibilidade de Caixa	1.822.699,27	4.178.659,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.611.772,20	5.463.248,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	279.838,96	190.296,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	509.233,97	1.094.292,69
Demais Haveres Financeiros	590,33	1.380,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-694.706,94	-3.154.144,53
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	2.459.437,59	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
	Em Reais
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	89.542,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.369.894,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.015.869,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.320,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	110.320,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2409-3235-142). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 15:41.	

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		Total		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.854,89		200.984,07	174.958,68	0,00	104.880,28	869.024,20	1.867.274,12	1.503.170,85	1.417.754,87	0,00	1.318.543,45	1.423.423,73		
EXECUTIVO															
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	55.267,50		145.383,08	120.805,55	0,00	79.845,03	577.483,47	1.330.310,71	1.206.016,14	1.123.850,27	0,00	783.943,91	863.788,94		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA	686,57		637,90	175,90	0,00	1.148,57	4.773,03	11.646,39	4.742,80	4.742,80	0,00	11.676,62	12.825,19		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	22.900,82		54.963,09	53.977,23	0,00	23.886,68	286.767,70	357.861,08	172.144,03	168.893,92	0,00	475.734,86	499.621,54		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.455,94	120.267,88	120.267,88	0,00	47.188,06	47.188,06		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	78.854,89		200.984,07	174.958,68	0,00	104.880,28	869.024,20	1.867.274,12	1.503.170,85	1.417.754,87	0,00	1.318.543,45	1.423.423,73		

FONTE: Sistema e-Pública (1743-1260-169). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 15:41.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	443.000,00	168.333,03
1.1- Receita resultante do IPTU	194.000,00	91.928,28
1.2- Receita resultante do ITBI	34.000,00	971,41
1.3- Receita resultante do ISS	215.000,00	75.433,34
1.4- Receita resultante do IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.050.000,00	14.113.381,28
2.1-Cota Parte FPM	9.940.000,00	12.007.778,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	11.433.829,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.000,00	573.949,41
2.2-Cota Parte ICMS	1.900.000,00	1.854.905,14
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.371,63
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	1.772,04
2.5-Cota-Parte IPVA	200.000,00	246.553,69
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.493.000,00	14.281.714,31
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.562.000,00	2.687.145,30
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	901.250,00	862.542,20
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.700.000,00	5.116.647,11
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.690.000,00	4.285.117,56
6.1.1-Principal	4.690.000,00	4.285.117,56
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	10.000,00	66.897,41
6.2.1-Principal	10.000,00	66.897,41
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	764.632,14
6.3.1-Principal	0,00	764.632,14
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	2.128.000,00	1.597.972,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
VALOR		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.116.647,11	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
					R\$ 1,00
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.224.000,00	2.223.784,51	1.460.853,97	1.460.853,97	0,00
10.1-Educação Infantil	2.224.000,00	2.223.784,51	1.460.853,97	1.460.853,97	0,00
10.1.1-Creche	2.224.000,00	2.223.784,51	1.460.853,97	1.460.853,97	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Educação Infantil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.232.000,00	2.223.784,51	1.460.853,97	1.460.853,97	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.468.247,50	5.517.616,42	5.498.286,62	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.468.247,50	5.517.616,42	5.498.286,62	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.581.652,98		5.517.616,42	5.517.616,42	107,84
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	382.316,07		0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	114.694,82		0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	511.664,71		-400.969,31	-400.969,31	-7,84

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u)	VALOR NÃO APLICADO
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

24-EDUCAÇÃO INFANTIL	70.074,50	55.268,42	45.703,61	42.806,09	0,00
24.1-Creche	70.074,50	55.268,42	45.703,61	42.806,09	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.784.002,66	1.415.544,74	950.335,92	856.296,79	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.854.077,16	1.470.813,16	996.039,53	899.102,88	R\$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.513.655,95
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.597.972,26
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 =(L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.915.683,69
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.570.428,58	4.915.683,69	34,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8			SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			38.426,36	38.426,36	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			22.880,91	22.880,91	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)			15.545,45	15.545,45	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	PREVISA O ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35.1-Salário-Educação	327.000,00	165.100,31
35.2-PDDE	110.000,00	85.065,11
35.3-PNAE	5.000,00	0,00
35.4-PNATE	115.000,00	80.035,20
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	97.000,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.071.000,00	990.656,48
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	8.990,89
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00
	1.408.000,00	1.164.747,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						
						RS 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.086.077,16	3.694.597,67	2.456.893,50	2.359.956,85	0,00	
47.1-Despesas Correntes	10.784.963,21	9.347.409,52	6.844.922,77	6.732.638,82	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	8.192.533,06	7.690.791,50	5.640.349,56	5.610.101,63	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.592.430,15	1.656.618,02	1.204.573,21	1.122.537,19	0,00	
47.2-Despesas de Capital	2.191.895,13	2.037.369,25	32.400,00	32.400,00	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.191.895,13	2.037.369,25	32.400,00	32.400,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	590,33			0,00		
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.050.167,37			0,00		
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	38.426,36			0,00		
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.012.331,34			0,00		
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00		
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00		
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.012.331,34			0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1371-3459-654). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 15:42.						
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites						
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.						

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	443.000,00	443.000,00	168.333,03	38,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.000,00	194.000,00	91.928,28	47,39
IPTU	171.000,00	171.000,00	91.928,28	53,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	971,41	2,86
ITBI	23.000,00	23.000,00	971,41	4,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	75.433,34	35,09
ISS	190.000,00	190.000,00	74.731,91	39,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	701,43	2,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.116.000,00	11.116.000,00	13.539.431,87	121,80
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	11.433.829,37	127,04
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.772,04	35,44
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	246.553,69	123,28
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.854.905,14	97,63
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.371,63	47,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.559.000,00	11.559.000,00	13.707.764,90	118,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	100.000,00	638.955,11	592.747,52	92,77	318.139,60	49,79	317.692,53	49,72
Despesas Correntes	99.000,00	637.955,11	592.747,52	92,91	318.139,60	49,87	317.692,53	49,80
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.000,00	1.424.256,86	1.106.186,21	77,67	909.892,79	63,89	905.900,20	63,61

Despesas Correntes	211.000,00	1.378.256,86	1.065.651,67	77,32	909.892,79	66,02	905.900,20	65,73
Despesas de Capital	9.000,00	46.000,00	40.534,54	88,12	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								RS 1,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.479.000,00	3.156.616,73	2.946.418,02	93,34	2.390.686,09	75,74	2.324.912,78	73,65	
Despesas Correntes	1.471.000,00	3.148.616,73	2.946.418,02	93,58	2.390.686,09	75,93	2.324.912,78	73,84	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.799.000,00	5.219.828,70	4.645.351,75	88,99	3.618.718,48	69,33	3.548.505,51	67,98	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.645.351,75	3.618.718,48	3.548.505,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.645.351,75	3.618.718,48	3.548.505,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.056.164,74	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		1.562.553,74	1.492.340,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,40	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											RS 1,00	
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Financeira q = (XIII d)	Indevidamente no Disponibilidade (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.056.164,74	3.618.718,48	1.562.553,74	13.067.817,01	0,00		11.505.263,27	-----	1.902.756,78	-----		1.562.553,74
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	28.158,78		0,00	91.726,79	321.097,38	0,00		28.158,78
Empenhos de 2020	1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00			0,00	179.292,29	0,00	124.299,78		845.594,18
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	657.242,39	149.251,65	45.301,60		-45.301,60
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	52.473,44	29.272,51	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											45.301,60	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											45.301,60	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	45.301,60	0,00	0,00	0,00	45.301,60
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	45.301,60	0,00	0,00	0,00	45.301,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.384.000,00	2.384.000,00	2.073.649,03	86,98
Proveniente da União	2.384.000,00	2.384.000,00	2.073.649,03	86,98
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.646.000,00	1.646.000,00	2.841.792,58	172,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.030.000,00	4.030.000,00	4.915.441,61	121,97

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											RS 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.442.500,00	2.847.545,83	1.921.890,97	67,49	1.334.141,76	46,85	1.330.081,76	46,71			
Despesas Correntes	1.434.500,00	2.739.545,83	1.871.890,97	68,33	1.290.561,30	47,11	1.286.501,30	46,96			
Despesas de Capital	8.000,00	108.000,00	50.000,00	46,30	43.580,46	40,35	43.580,46	40,35			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	693.000,00	1.110.280,17	515.311,43	46,41	337.337,22	30,38	328.793,70	29,61			
Despesas Correntes	509.000,00	792.885,28	417.709,72	52,68	293.339,68	37,00	286.550,09	36,14			
Despesas de Capital	184.000,00	317.394,89	97.601,71	30,75	43.997,54	13,86	42.243,61	13,31			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	184.000,00	317.394,89	97.601,71	30,75	43.997,54	13,86	42.243,61	13,31			
Despesas Correntes	184.000,00	317.394,89	97.601,71	30,75	43.997,54	13,86	42.243,61	13,31			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58			
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58			

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.500,00	170.716,00	87.416,00	51,21	67.047,49	39,27	67.047,49	39,27	39,27
Despesas Correntes	150.500,00	170.716,00	87.416,00	51,21	67.047,49	39,27	67.047,49	39,27	39,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	103.000,00	246.000,00	231.767,47	94,21	224.552,38	91,28	224.552,38	91,28	91,28
Despesas Correntes	93.000,00	236.000,00	231.767,47	98,21	224.552,38	95,15	224.552,38	95,15	95,15
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.616.000,00	4.734.936,89	2.871.007,71	60,63	2.024.096,52	42,75	2.009.739,07	42,44	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.542.500,00	3.486.500,94	2.514.638,49	72,12	1.652.281,36	47,39	1.647.774,29	47,26	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	913.000,00	2.534.537,03	1.621.497,64	63,98	1.247.230,01	49,21	1.234.693,90	48,71	
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	184.000,00	317.394,89	97.601,71	30,75	43.997,54	13,86	42.243,61	13,31	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	43.000,00	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58	17.020,13	39,58	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.500,00	170.716,00	87.416,00	51,21	67.047,49	39,27	67.047,49	39,27	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.582.000,00	3.402.616,73	3.178.185,49	93,40	2.615.238,47	76,86	2.549.465,16	74,93	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.415.000,00	9.954.765,59	7.516.359,46	75,51	5.642.815,00	56,68	5.558.244,58	55,84	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.274.000,00	4.209.542,00	2.723.406,00	64,70	1.936.518,52	46,00	1.923.915,00	45,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.141.000,00	5.745.223,59	4.792.953,46	83,43	3.706.296,48	64,51	3.634.329,58	63,26
FONTE: Sistema e-Pública (1647-2848-309). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 15:43.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1813-9612-832). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 15:45.											

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.431.200,00
Previsão Atualizada	20.431.200,00
Receitas Realizadas	23.096.214,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	110.320,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.431.200,00
Créditos Adicionais	13.633.221,29
Dotação Atualizada	34.064.421,29
Despesas Empenhadas	29.017.733,77
Despesas Liquidadas	20.104.106,39

Despesas Pagas		19.732.786,88		
Superávit Orçamentário		2.992.107,93		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		29.017.733,77		
Despesas Liquidadas		20.104.106,39		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		26.856.395,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.856.395,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.856.395,96		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.350.904,66	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.704.929,91	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	279.838,96	0,00	174.958,68	104.880,28
Poder Executivo	279.838,96	0,00	174.958,68	104.880,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.736.298,32	0,00	1.417.754,87	1.318.543,45
Poder Executivo	2.736.298,32	0,00	1.417.754,87	1.318.543,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.016.137,28	0,00	1.592.713,55	1.423.423,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.915.683,69	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.517.616,42		70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		50,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
			Em Reais
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.618.718,48	15,00	26,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2220-3405-519). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 15:47.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:45D96108

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
1-RREO-BALANÇO ORÇAMENTARIO-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	

Receitas Correntes	60.042.200,00	60.042.200,00	10.872.026,84	18,11	55.698.479,87	92,77	4.343.720,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.224.140,00	4.224.140,00	744.193,44	17,62	3.135.330,52	74,22	1.088.809,48
Impostos	4.164.140,00	4.164.140,00	703.370,34	16,89	2.969.043,42	71,30	1.195.096,58
Taxas	60.000,00	60.000,00	40.823,10	68,04	166.287,10	277,15	-106.287,10
Contribuições	2.363.000,00	2.363.000,00	581.671,62	24,62	2.623.569,32	111,03	-260.569,32
Contribuições Sociais	1.483.000,00	1.483.000,00	448.853,17	30,27	1.887.503,36	127,28	-404.503,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	880.000,00	880.000,00	132.818,45	15,09	736.065,96	83,64	143.934,04
Receita Patrimonial	715.300,00	715.300,00	641.508,40	89,68	2.473.152,67	345,75	-1.757.852,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.786,45	0,00	54.244,32	0,00	-54.244,32
Valores Mobiliários	715.300,00	715.300,00	637.721,95	89,15	2.418.908,35	338,17	-1.703.608,35
Transferências Correntes	52.404.760,00	52.404.760,00	8.097.262,71	15,45	46.023.248,09	87,82	6.381.511,91
Transferências da União e de suas Entidades	33.697.200,00	33.697.200,00	5.293.761,41	15,71	29.596.131,15	87,83	4.101.068,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.392.560,00	6.392.560,00	964.291,35	15,08	6.149.278,69	96,19	243.281,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.275.000,00	12.275.000,00	1.839.209,95	14,98	10.216.074,36	83,23	2.058.925,64
Demais Transferências Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	61.763,89	154,41	-21.763,89
Outras Receitas Correntes	335.000,00	335.000,00	807.390,67	241,01	1.443.179,27	430,80	-1.108.179,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	11.429,63	57,15	8.570,37
Demais Receitas Correntes	315.000,00	315.000,00	807.390,67	256,31	1.431.749,64	454,52	-1.116.749,64
Receitas de Capital	33.423.000,00	33.423.000,00	2.374,82	0,01	2.323.180,43	6,95	31.099.819,57
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	3.423.000,00	3.423.000,00	2.374,82	0,07	2.323.180,43	67,87	1.099.819,57
Transferências da União e de suas Entidades	2.923.000,00	2.923.000,00	0,00	0,00	1.802.627,73	61,67	1.120.372,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	2.374,82	0,47	520.552,70	104,11	-20.552,70
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.410.000,00	3.410.000,00	746.092,37	21,88	3.139.327,97	92,06	270.672,03
Contribuições	3.280.000,00	3.280.000,00	746.092,37	22,75	3.139.240,44	95,71	140.759,56
Contribuições Sociais	3.280.000,00	3.280.000,00	746.092,37	22,75	3.139.240,44	95,71	140.759,56
Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	87,53	0,07	129.912,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	87,53	0,29	29.912,47
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas	96.875.200,00	96.875.200,00	11.620.494,03	12,00	61.160.988,27	63,13	35.714.211,73
Déficit					0,00		
Total					61.160.988,27		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	92.532.400,00	-450.450,00	92.081.950,00	9.578.342,57	65.823.121,36	26.258.828,64	11.005.320,23	52.792.563,69	39.289.386,31	52.564.496,91	0,00
Despesas Correntes	49.136.900,00	14.222.355,12	63.359.255,12	9.076.466,57	59.911.942,17	3.447.312,95	10.703.853,68	48.086.506,84	15.272.748,28	47.858.440,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.828.300,00	4.655.452,00	37.483.752,00	5.241.807,67	35.891.483,40	1.592.268,60	5.962.483,02	27.997.048,54	9.486.703,46	27.913.069,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	-2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.303.600,00	9.568.903,12	25.872.503,12	3.834.658,90	24.020.458,77	1.852.044,35	4.741.370,66	20.089.458,30	5.783.044,82	19.945.370,52	0,00
Despesas de Capital	42.269.500,00	-14.672.805,12	27.596.694,88	501.876,00	5.911.179,19	21.685.515,69	301.466,55	4.706.056,85	22.890.638,03	4.706.056,85	0,00
INVESTIMENTO	40.734.500,00	-14.617.805,12	26.116.694,88	441.876,00	4.778.082,16	21.338.612,72	123.111,43	3.795.735,21	22.320.959,67	3.795.735,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	-25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	-30.000,00	1.470.000,00	60.000,00	1.133.097,03	336.902,97	178.355,12	910.321,64	559.678,36	910.321,64	0,00
Reserva de Contingência	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.342.800,00	428.450,00	4.771.250,00	178.848,88	4.656.898,88	114.351,12	738.503,16	3.104.589,25	1.666.660,75	3.104.589,22	0,00
Despesas Correntes	4.342.800,00	428.450,00	4.771.250,00	178.848,88	4.656.898,88	114.351,12	738.503,16	3.104.589,25	1.666.660,75	3.104.589,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.342.800,00	428.450,00	4.771.250,00	178.848,88	4.656.898,88	114.351,12	738.503,16	3.104.589,25	1.666.660,75	3.104.589,22	0,00
Total Despesas	96.875.200,00	-22.000,00	96.853.200,00	9.757.191,45	70.480.020,24	26.373.179,76	11.743.823,39	55.897.152,94	40.956.047,06	55.669.086,13	0,00
Superávit								5.263.835,33			
Total								61.160.988,27			

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

REOMAN ARAÚJO CABRAL

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:CFE339B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
3-RREO-RCL-JUCURUTU**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Jun/2021 a Mai/2022													Exercício: 2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.700.078,62	5.279.232,81	4.729.279,11	5.312.633,42	4.570.746,30	5.516.342,28	8.270.277,39	4.937.268,81	6.202.306,70	5.772.526,96	5.546.455,48	6.099.671,15	66.936.819,03	66.006.590,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.205,77	156.368,94	291.905,44	188.107,90	236.884,91	367.929,89	795.093,65	127.980,86	195.752,53	427.426,94	324.002,65	302.324,08	3.603.983,56	4.224.140,00
IPTU	0,00	178,08	990,18	28.072,13	21.944,29	5.199,13	1.492,12	121,75	0,00	0,00	0,00	2.438,66	60.436,34	50.000,00
ISS	104.895,66	67.023,02	196.942,30	65.477,17	110.947,37	259.552,34	288.024,04	41.111,97	58.202,77	301.831,69	217.193,77	138.296,24	1.849.498,34	3.019.340,00
ITBI	5.199,98	6.419,97	11.534,96	17.659,93	3.099,98	7.079,96	2.400,00	7.749,98	14.479,97	6.699,97	3.559,97	10.435,96	96.320,63	108.000,00
IRRF	75.092,14	77.624,79	76.543,70	72.160,59	85.377,07	92.675,71	111.921,69	65.245,30	71.847,44	93.649,39	82.121,70	147.260,75	1.051.520,27	976.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.017,99	5.123,08	5.894,30	4.738,08	15.516,20	3.422,75	391.255,80	13.751,86	51.222,35	25.245,89	21.127,21	3.892,47	546.207,98	70.000,00
Contribuições	211.138,63	214.842,39	216.453,90	243.610,77	243.493,36	237.982,92	602.788,73	72.112,11	252.738,84	263.373,83	274.304,36	261.121,85	3.093.961,69	2.363.000,00
Receita Patrimonial	55.494,75	29.403,14	39.512,42	53.361,37	48.214,16	310.845,89	225.546,49	111.230,63	195.918,67	367.453,32	185.964,73	292.842,68	1.915.788,25	715.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.494,75	29.403,14	39.512,42	53.361,37	48.214,16	310.845,89	225.546,49	107.327,15	192.241,13	361.034,16	181.499,31	265.934,91	1.870.414,88	715.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,48	3.677,54	6.419,16	4.465,42	26.907,77	45.373,37	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.225.764,87	4.856.572,66	4.160.085,11	4.807.171,28	4.036.559,14	4.565.947,07	6.987.060,57	4.622.650,95	5.557.359,88	4.711.847,23	4.744.938,12	5.243.321,60	58.519.278,48	58.369.150,00
Cota-Parte do FPM	1.755.603,07	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75	3.245.108,23	2.251.456,54	3.142.843,49	1.905.319,23	2.258.477,97	2.512.331,37	26.752.398,76	25.311.200,00
Cota-Parte do ICMS	456.489,36	444.712,94	455.573,39	510.367,21	479.290,48	577.402,85	492.995,07	576.531,56	538.908,18	616.604,14	514.116,01	550.760,07	6.213.751,26	5.475.000,00
Cota-Parte do IPVA	75.501,29	79.643,88	84.750,52	42.522,61	23.197,48	15.467,55	22.770,85	28.142,40	26.209,63	80.016,77	81.035,35	89.909,90	649.168,23	810.000,00
Cota-Parte do ITR	115,59	12,27	213,96	867,57	2.819,07	54,62	190,33	54,27	24,66	86,22	172,89	159,16	4.770,61	1.250,00
Transferências da LC 87/1996	1.177,87	1.177,88	1.177,88	1.177,88	1.177,87	1.177,87	1.177,87	934,42	1.168,02	1.168,02	1.168,02	1.168,02	13.851,62	30.000,00

Transferências da LC 61/1989	420,60	485,79	408,51	486,05	500,30	479,27	490,00	747,08	668,00	756,78	769,67	409,18	6.621,23	5.700,00
Transferências do FUNDEB	908.676,72	907.806,97	995.332,16	920.430,64	931.105,82	1.095.794,98	1.378.807,05	1.119.523,84	1.238.700,31	972.453,91	1.208.294,54	1.121.990,65	12.798.917,59	12.340.000,00
Outras Transferências Correntes	1.027.780,37	1.023.909,57	704.692,88	1.825.092,59	920.028,91	695.736,18	1.845.521,17	645.260,84	608.837,59	1.135.442,16	680.903,67	966.593,25	12.079.799,18	14.396.000,00
Outras Receitas Correntes	17.474,60	22.045,68	21.322,24	20.382,10	5.594,73	33.636,51	-340.212,05	3.294,26	536,78	2.425,64	17.245,62	60,94	-196.192,95	335.000,00
DEDUÇÕES (II)	-598.070,27	-560.136,52	-640.772,09	-592.407,93	-617.428,94	-734.373,37	-1.088.827,05	-613.299,78	-1.039.868,00	-987.484,00	-873.947,27	-998.052,14	-9.344.667,36	8.078.390,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-140.208,76	-148.742,92	-148.760,11	-180.078,39	-180.344,13	-179.490,25	-532.780,39	-717,66	-183.307,55	-202.796,72	-203.942,16	-203.704,56	-2.304.873,60	1.370.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.195,79	-114.829,71	-264.130,74	-99.090,80	-163.633,70	-682.880,74	550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-457.861,51	-411.393,60	-492.011,98	-412.329,54	-437.084,81	-554.883,12	-556.046,66	-571.386,33	-741.730,74	-520.556,54	-570.914,31	-630.713,88	-6.356.913,02	5.958.390,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.102.008,35	4.719.096,29	4.088.507,02	4.720.225,49	3.953.317,36	4.781.968,91	7.181.450,34	4.323.969,03	5.162.438,70	4.785.042,96	4.672.508,21	5.101.619,01	57.592.151,67	57.928.200,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.102.008,35	4.719.096,29	4.088.507,02	4.720.225,49	3.953.317,36	4.781.968,91	7.181.450,34	4.323.969,03	5.162.438,70	4.785.042,96	4.672.508,21	5.101.619,01	57.592.151,67	57.928.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.102.008,35	4.719.096,29	4.088.507,02	4.720.225,49	3.953.317,36	4.781.968,91	7.181.450,34	4.323.969,03	5.162.438,70	4.785.042,96	4.672.508,21	5.101.619,01	57.592.151,67	57.928.200,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

REOMAN ARAÚJO CABRAL

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:EDE3EF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
7-RREO-RESTOS A PAGAR-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.433,00	396.896,35	392.827,57	400,00	10.101,78	366.118,22	3.075.334,60	1.393.852,28	1.385.582,28	202.921,80	1.852.948,74	1.863.050,52	
PODER EXECUTIVO	6.433,00	396.896,35	392.827,57	400,00	10.101,78	366.118,22	3.065.984,60	1.393.852,28	1.385.582,28	202.921,80	1.843.598,74	1.853.700,52	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	9.350,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	9.350,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6.433,00	396.896,35	392.827,57	400,00	10.101,78	366.118,22	3.075.334,60	1.393.852,28	1.385.582,28	202.921,80	1.852.948,74	1.863.050,52	

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

REOMAN ARAÚJO CABRAL

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:8E1DE201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.240.780,00	27.289.852,73	1.928.589,48	26.486.705,96	4.341.192,29	22.809.723,62	100,00	83,58	3.676.982,34	4.123.401,04	22.212.565,04	597.158,58
01 LEGISLATIVA	1.305.000,00	1.305.000,00	71.724,18	711.156,71	71.724,18	710.406,71	3,11	54,44	750,00	71.724,18	710.406,71	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.305.000,00	1.305.000,00	71.724,18	711.156,71	71.724,18	710.406,71	3,11	54,44	750,00	71.724,18	710.406,71	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.977.292,00	2.989.720,38	-206.526,63	2.973.196,26	441.233,73	2.395.833,21	10,50	169,89	577.363,05	423.218,68	2.327.425,77	68.407,44
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.715.963,00	2.797.375,33	-197.436,63	2.784.091,26	413.645,73	2.223.093,21	9,75	79,47	560.998,05	393.114,75	2.158.864,77	64.228,44
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	217.566,00	191.049,00	-9.090,00	189.105,00	27.588,00	172.740,00	0,76	90,42	16.365,00	30.103,93	168.561,00	4.179,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.902,00	309,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.025,00	3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.836,00	979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.608,00	1.151.023,04	68.660,02	1.119.365,63	168.022,16	814.805,71	3,57	219,31	304.559,92	145.967,55	781.898,75	32.906,96
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	395.828,00	370.603,98	29.917,02	366.315,51	57.460,74	279.992,43	1,23	75,55	86.323,08	52.750,83	272.164,81	7.827,62
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	1.424,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.383,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.013,00	167.934,01	10.050,00	163.650,00	33.924,28	130.163,80	0,57	77,51	33.486,20	24.331,02	118.668,28	11.495,52
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	486.025,00	610.826,05	28.693,00	589.400,12	76.637,14	404.649,48	1,77	66,25	184.750,64	68.885,70	391.065,66	13.583,82
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	27.935,00	1.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	5.179.914,00	8.516.767,75	406.002,69	8.466.970,07	1.140.729,26	7.338.687,88	32,17	448,24	1.128.282,19	1.088.700,38	7.232.294,74	106.393,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.868.527,00	1.046.116,97	23.626,02	1.040.952,08	162.818,91	904.381,10	3,96	86,45	136.570,98	129.687,13	856.567,11	47.813,99
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.727.092,00	2.787.298,19	287.318,67	2.771.233,15	368.622,50	2.410.251,99	10,57	86,47	360.981,16	359.886,71	2.384.175,02	26.076,97
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.241.935,00	4.245.965,79	87.112,96	4.224.485,26	543.736,25	3.614.818,67	15,85	85,14	609.666,59	535.379,83	3.589.182,30	25.636,37
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	87.640,00	163.924,74	0,00	162.316,30	13.008,50	160.445,05	0,70	97,88	1.871,25	12.367,08	159.803,63	641,42
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.820,00	3.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.900,00	269.524,06	7.945,04	267.983,28	52.543,10	248.791,07	1,09	92,31	19.192,21	51.379,63	242.566,68	6.224,39
12 EDUCAÇÃO	8.406.865,00	9.043.186,54	1.078.292,33	8.977.414,23	1.745.957,88	8.085.149,79	35,45	514,96	892.264,44	1.672.708,26	7.834.009,54	251.140,25
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.066.000,00	372.295,79	-31.093,21	371.529,43	24.700,30	317.682,00	1,39	85,33	53.847,43	27.888,30	314.762,40	2.919,60
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.254.488,00	5.168.925,03	476.702,32	5.159.143,84	1.086.743,04	4.907.040,26	21,51	94,93	252.103,58	1.060.274,22	4.768.893,08	138.147,18

362 ENSINO MÉDIO	79.478,00	97.102,10	18.442,00	97.051,53	25.074,93	75.936,88	0,33	78,20	21.114,65	25.074,93	75.936,88	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	97.000,00	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.620.318,00	2.714.160,91	449.431,33	2.661.192,19	486.011,27	2.187.115,49	9,59	80,58	474.076,70	440.471,81	2.095.796,05	91.319,44
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.158,00	682.074,79	163.960,74	680.464,88	122.148,63	589.658,30	2,59	86,45	90.806,58	118.165,18	571.348,21	18.310,09
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.423,00	8.625,79	849,15	8.032,36	1.279,71	7.716,86	0,03	89,46	315,50	833,82	7.272,92	443,94
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000,00	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	283.293,00	568.177,86	75.888,79	556.296,40	103.311,60	488.417,99	2,14	172,25	67.878,41	93.185,86	471.548,29	16.869,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.635,00	279.331,00	23.109,50	278.399,89	45.247,45	211.321,48	0,93	75,65	67.078,41	36.381,71	195.711,78	15.609,70
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 69.000,00		1.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	123.703,00	286.871,86	52.779,29	277.896,51	58.064,15	277.096,51	1,21	96,59	800,00	56.804,15	275.836,51	1.260,00
813 LAZER	10.955,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	152.165,00	161.792,04	12.525,98	161.372,71	25.456,68	131.717,01	0,58	81,41	29.655,70	25.509,82	130.328,52	1.388,49
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.165,00	161.792,04	12.525,98	161.372,71	25.456,68	131.717,01	0,58	81,41	29.655,70	25.509,82	130.328,52	1.388,49
15 URBANISMO	1.839.605,00	2.546.095,00	270.375,78	2.540.047,21	457.878,87	1.987.158,55	8,71	222,32	552.888,66	441.600,10	1.942.696,50	44.462,05
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.235.714,00	2.054.839,88	71.002,34	2.053.089,23	393.237,07	1.770.452,57	7,76	86,16	282.636,66	376.958,30	1.725.990,52	44.462,05
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	362.035,00	447.508,08	199.373,44	444.528,74	64.641,80	174.276,74	0,76	38,94	270.252,00	64.641,80	174.276,74	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	234.856,00	43.646,04	0,00	42.429,24	0,00	42.429,24	0,19	97,21	0,00	0,00	42.429,24	0,00
605 ABASTECIMENTO	7.000,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	36.646,00	1.703,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.027,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	34.619,00	1.507,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	103.908,00	603,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	103.908,00	603,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	211.381,00	80.485,00	0,00	69.009,00	10.890,00	57.959,00	0,25	81,67	11.050,00	11.549,96	57.126,94	832,06
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.957,00	70.964,00	0,00	69.009,00	10.890,00	57.959,00	0,25	81,67	11.050,00	11.549,96	57.126,94	832,06
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.977,00	4.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	46.888,00	4.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	7.559,00	1.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	502.912,00	290.257,01	10.530,00	285.130,75	37.421,24	267.025,14	1,17	280,97	18.105,61	32.022,87	258.502,24	8.522,90
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.013,00	163.469,00	10.530,00	161.432,31	29.759,22	143.644,23	0,63	87,87	17.788,08	24.361,09	135.206,25	8.437,98
544 RECURSOS HÍDRICOS	16.433,00	633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	58.610,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
606 EXTENSÃO RURAL	200.435,00	117.619,01	0,00	116.200,00	170,05	115.888,94	0,51	98,53	311,06	169,81	115.804,02	84,92
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	48.421,00	7.922,00	0,00	7.498,44	7.491,97	7.491,97	0,03	94,57	6,47	7.491,97	7.491,97	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.533,00	1.419,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	56.637,00	523,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	39.896,00	896,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	4.820,00	219,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.820,00	219,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	253.608,00	254.214,00	88.005,30	253.037,38	61.084,36	207.651,91	0,91	81,68	45.385,47	52.608,65	187.580,22	20.071,69
752 ENERGIA ELÉTRICA	253.608,00	254.214,00	88.005,30	253.037,38	61.084,36	207.651,91	0,91	81,68	45.385,47	52.608,65	187.580,22	20.071,69
26 TRANSPORTE	276.131,00	170.206,00	22.177,00	167.248,00	36.333,90	159.885,08	0,70	94,20	7.362,92	29.035,42	124.491,50	35.393,58
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.193,00	170.736,00	22.177,00	167.248,00	36.333,90	159.885,08	0,70	94,20	7.362,92	29.035,42	124.491,50	35.393,58
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	136.938,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	363.635,00	208.957,02	30.934,04	206.461,61	41.148,43	165.025,64	0,72	78,98	41.435,97	35.569,31	154.255,32	10.770,32
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	363.635,00	208.957,02	30.934,04	206.461,61	41.148,43	165.025,64	0,72	78,98	41.435,97	35.569,31	154.255,32	10.770,32
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	176.464,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	176.464,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	24.240.780,00	27.289.852,73	1.928.589,48	26.486.705,96	4.341.192,29	22.809.723,62	100,00	2.500,31	3.676.982,34	4.123.401,04	22.212.565,04	597.158,58

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E476BAF8

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.093.725,33	2.923.405,78	2.230.579,27	2.755.899,45	2.209.725,27	2.333.294,65	2.613.387,01	3.111.669,49	3.187.915,65	2.407.448,89	2.109.671,16	2.147.827,16	30.124.549,11	25.990.035,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.250,77	119.943,08	14.044,90	59.570,58	33.946,62	64.920,78	72.426,39	73.356,46	74.057,32	139.236,08	27.784,50	87.811,82	794.349,30	1.522.501,00
IPTU	143,38	2.982,52	753,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,42	257.000,00
ISS	5.641,51	35.268,24	9.611,03	31.567,43	9.153,33	22.237,61	22.982,52	23.745,67	23.207,28	36.614,66	4.458,96	18.128,13	242.616,37	229.501,00
ITBI	0,00	17.606,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.501,43	11.013,07	32.120,71	106.000,00
IRRF	21.148,12	58.311,63	3.091,86	27.686,47	22.012,50	41.332,41	48.705,01	49.430,08	50.306,13	102.309,35	19.454,44	54.061,30	497.849,30	312.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	317,76	5.774,48	588,49	316,68	2.780,79	1.350,76	738,86	180,71	543,91	312,07	369,67	4.609,32	17.883,50	618.000,00
Contribuições	20.179,16	26.224,83	22.690,09	19.606,00	23.222,33	24.607,35	19.534,01	23.689,78	21.379,33	19.586,79	22.470,69	18.340,43	261.530,79	225.108,00
Receita Patrimonial	17.181,57	25.615,53	23.257,52	28.997,45	37.310,14	31.918,83	37.731,99	37.029,25	46.121,49	47.980,49	41.421,61	35.545,20	410.111,07	65.632,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.181,57	25.615,53	23.257,52	28.997,45	37.310,14	31.918,83	37.731,99	37.029,25	46.121,49	47.980,49	41.421,61	35.545,20	410.111,07	55.632,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.027.518,37	2.748.164,26	2.169.922,35	2.647.390,24	2.114.162,19	2.210.720,87	2.483.013,11	2.973.467,55	3.046.357,51	2.200.645,53	2.009.540,98	2.004.045,95	28.634.948,91	23.835.597,79
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	12.413.109,00
Cota-Parte do ICMS	221.182,37	189.739,32	191.527,25	176.149,75	202.721,57	174.138,06	180.023,73	201.992,56	187.418,53	214.585,48	164.614,06	177.382,98	2.281.475,66	2.333.500,00
Cota-Parte do IPVA	5.027,01	4.212,03	4.628,28	8.828,23	12.228,66	13.400,31	12.867,84	15.845,76	21.979,30	15.568,13	13.020,87	12.149,34	139.755,76	191.405,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	48,98	0,00	9,32	12,31	35,01	33,56	12,50	11,11	191,81	2.088,69	2.443,29	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	179,77	183,80	280,25	250,59	283,91	288,61	153,47	216,56	379,09	177,79	234,55	239,38	2.867,77	5.720,00
Transferências do FUNDEB	502.499,80	627.927,84	594.869,58	684.249,99	558.832,55	649.756,52	649.405,91	659.735,03	598.480,22	631.721,43	569.425,07	589.342,45	7.316.246,39	5.267.245,00
Outras Transferências Correntes	208.712,54	303.547,14	252.839,74	206.489,94	387.426,55	243.886,07	384.361,48	920.261,36	656.096,70	189.179,40	203.471,89	215.637,44	4.171.910,25	3.617.618,79
Outras Receitas Correntes	1.595,46	3.458,08	664,41	335,18	1.083,99	1.126,82	681,51	4.126,45	0,00	8.453,38	2.083,76	23.609,04	341.197,00	
DEDUÇÕES (II)	-262.042,73	-263.869,54	-264.442,55	-351.329,99	-233.580,50	-262.197,10	-289.849,06	-278.692,56	-243.566,14	-275.948,80	-226.808,15	-240.033,24	-3.192.360,36	2.824.427,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-262.042,73	-263.869,54	-264.442,55	-351.329,99	-233.580,50	-262.197,10	-289.849,06	-278.692,56	-243.566,14	-275.948,80	-226.808,15	-240.033,24	-3.192.360,36	2.824.427,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.831.682,60	2.659.536,24	1.966.136,72	2.404.569,46	1.976.144,77	2.071.097,55	2.323.537,95	2.832.976,93	2.944.349,51	2.131.500,09	1.882.863,01	1.907.793,92	26.932.188,75	23.165.608,79
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.022,00	0,00	0,00	0,00	300.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.831.682,60	2.659.536,24	1.966.136,72	2.404.569,46	1.976.144,77	2.071.097,55	2.323.537,95	2.732.976,93	2.744.327,51	2.131.500,09	1.882.863,01	1.907.793,92	26.632.166,75	23.165.608,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.831.682,60	2.659.536,24	1.966.136,72	2.404.569,46	1.976.144,77	2.071.097,55	2.323.537,95	2.132.976,93	2.744.327,51	2.131.500,09	1.882.863,01	1.907.793,92	26.032.166,75	23.165.608,79

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:21A4D733

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	89.195,05	451.659,33	450.378,81	339,17	90.136,40	0,00	241.181,77	25.277,56	25.277,56	0,00	215.904,21	306.040,61
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)												
PODER EXECUTIVO	89.195,05	451.659,33	450.378,81	339,17	90.136,40	0,00	241.181,77	25.277,56	25.277,56	0,00	215.904,21	306.040,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	89.195,05	451.659,33	450.378,81	339,17	90.136,40	0,00	241.181,77	25.277,56	25.277,56	0,00	215.904,21	306.040,61

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

CONTROLADOR(A) MUNICIPAL

SELMA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:18FD2662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 03

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2021 A OUT/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.683.670,69	2.178.925,22	1.776.785,17	2.289.835,04	1.884.074,52	1.860.779,57	2.285.924,03	2.853.521,74	2.215.796,15	2.186.207,13	1.743.953,63	1.741.219,94	24.700.692,83	18.392.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.841,94	34.948,36	38.653,36	23.480,01	57.047,62	55.562,50	43.504,91	25.358,71	52.869,13	69.876,76	37.659,65	51.358,15	519.161,10	349.100,00
IPTU	6.370,18	11.909,70	1.185,00	358,75	405,00	71,78	0,00	173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.473,41	50.000,00
ISS	2.957,37	3.271,80	1.022,47	1.034,66	20.577,60	24.101,64	13.465,53	21.275,82	26.240,78	65.978,16	33.732,05	24.634,52	238.292,40	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	10.000,00
IRRF	19.494,39	19.766,86	35.895,89	21.871,60	36.065,02	30.589,08	30.039,38	3.909,89	24.928,35	3.898,60	3.877,60	26.723,63	257.060,29	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20,00	0,00	550,00	215,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	935,00	9.100,00
Contribuições	11.581,59	13.934,51	13.311,51	12.829,91	10.598,37	15.373,01	11.629,57	20.654,43	12.121,16	10.836,51	12.653,31	10.113,32	155.637,20	92.000,00
Receita Patrimonial	9.395,97	14.648,54	13.992,56	17.084,15	32.595,20	17.485,76	31.625,99	29.399,98	39.718,37	42.341,19	34.973,99	30.339,37	313.601,07	158.500,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	9.395,97	14.648,54	13.992,56	17.084,15	32.595,20	17.485,76	31.625,99	29.399,98	39.718,37	42.341,19	34.973,99	30.339,37	313.601,07	124.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.633.301,19	2.114.149,32	1.709.256,64	2.226.039,50	1.783.833,33	1.769.015,45	2.199.163,56	2.776.255,09	2.104.987,16	2.063.116,81	1.658.666,68	1.637.380,15	23.675.164,88	17.758.000,00
Cota Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	9.500.000,00
Cota Parte do ICMS	193.163,71	164.926,02	167.255,87	153.167,73	176.546,46	146.121,32	156.536,25	175.638,84	162.966,25	186.588,78	143.137,06	154.240,06	1.980.288,35	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	3.017,89	3.048,04	4.096,15	605,79	1.434,01	6.463,39	6.158,27	7.479,33	5.869,08	6.499,48	7.910,48	6.169,25	58.751,16	60.000,00
Cota Parte do ITR	105,99	0,00	51,62	0,00	0,00	23,77	32,26	0,00	0,00	31,48	45,00	255,45	545,57	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,58	265,58	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	166,01	253,10	226,33	256,39	260,77	138,63	195,58	201,61	160,57	211,86	216,21	2.287,06	6.000,00
Transferências do FUNDEB	233.327,97	291.568,51	308.925,32	361.756,87	294.540,60	340.323,77	342.219,20	347.456,24	314.802,48	332.450,59	299.178,23	309.795,75	3.776.345,53	2.610.000,00
Outras Transferências Correntes	113.768,75	31.886,61	102.946,31	138.861,04	358.396,24	146.583,44	437.913,28	1.070.102,38	39.156,57	387.983,72	149.601,32	159.232,18	3.136.431,84	3.765.000,00
Outras Receitas Correntes	550,00	1.244,49	1.571,10	10.401,47	0,00	3.342,85	0,00	1.853,53	6.100,33	35,86	0,00	12.028,95	37.128,58	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	257.240,82	259.888,92	259.476,94	345.084,25	226.179,18	256.421,59	283.806,17	271.739,26	235.415,71	268.536,44	221.236,71	233.617,28	3.118.643,27	2.195.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	257.240,82	259.888,92	259.476,94	345.084,25	226.179,18	256.421,59	283.806,17	271.739,26	235.415,71	268.536,44	221.236,71	233.617,28	3.118.643,27	2.195.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.426.429,87	1.919.036,30	1.517.308,23	1.944.750,79	1.657.895,34	1.604.357,98	2.002.117,86	2.581.782,48	1.980.380,44	1.917.670,69	1.522.716,92	1.507.602,66	21.582.049,56	16.197.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.426.429,87	1.919.036,30	1.517.308,23	1.944.750,79	1.657.895,34	1.604.357,98	2.002.117,86	2.581.782,48	1.980.380,44	1.667.670,69	1.522.716,92	1.507.602,66	21.332.049,56	16.197.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.426.429,87	1.919.036,30	1.517.308,23	1.944.750,79	1.657.895,34	1.604.357,98	2.002.117,86	2.581.782,48	1.980.380,44	1.667.670,69	1.522.716,92	1.507.602,66	21.332.049,56	16.197.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS

Controladora

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CC6ECCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHORS/RN - 5º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
												RS\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.902,64	63.737,12	48.266,73	0,00	48.373,03	462.541,09	682.055,65	659.282,36	659.282,36	0,00	485.314,38	533.687,41
02 PODER EXECUTIVO	32.902,64	63.737,12	48.266,73	0,00	48.373,03	462.541,09	682.055,65	659.282,36	659.282,36	0,00	485.314,38	533.687,41
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00	1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	1.766,50	3.128,43	1.921,49	1.921,49	0,00	2.973,44	4.233,44
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.616,00	27.148,08	14.037,69	0,00	28.726,39	19.229,79	25.808,08	25.079,04	25.079,04	0,00	19.958,83	48.685,22
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	1.545,00	1.545,00	0,00	450,00	64.788,33	23.773,90	23.773,90	23.773,90	0,00	64.788,33	65.238,33
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.950,08	22.617,59	21.617,59	0,00	14.950,08	134.559,72	40.883,58	29.400,88	29.400,88	0,00	146.042,42	160.992,50
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA	1.099,00	11.166,45	11.066,45	0,00	1.199,00	4.924,65	3.522,73	2.026,60	2.026,60	0,00	6.420,78	7.619,78
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	0,00	0,00	0,00	1.787,56	2.714,49	28.673,67	27.435,69	27.435,69	0,00	3.952,47	5.740,03
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.989,91	546.071,58	539.451,08	539.451,08	0,00	239.610,41	239.610,41
0211 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,70	493,68	493,68	493,68	0,00	1.567,70	1.567,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.902,64	63.737,12	48.266,73	0,00	48.373,03	462.541,09	682.055,65	659.282,36	659.282,36	0,00	485.314,38	533.687,41

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS

Controladora

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
 João Maria Damascena
 Código Identificador:01585B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PM MARCELINO							
VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro -							
Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II							
e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.484.776,00	36.484.776,00	3.703.372,28	10,15	22.403.704,00	61,41	14.081.072,00
RECEITAS CORRENTES	34.183.296,00	34.183.296,00	3.703.372,28	10,83	22.102.998,34	64,66	12.080.297,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	535.605,00	535.605,00	119.435,12	22,30	591.903,48	110,51	-56.298,48
Impostos	525.605,00	525.605,00	111.473,27	21,21	558.939,34	106,34	-33.334,34
Taxas	7.000,00	7.000,00	5.415,00	77,36	26.221,49	374,59	-19.221,49
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	2.546,85	84,89	6.742,65	224,75	-3.742,65
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	34.483,88	22,99	150.729,30	100,49	-729,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	150.000,00	150.000,00	34.483,88	22,99	150.729,30	100,49	-729,30
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	86.245,18	123,21	459.414,05	656,31	-389.414,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	66.000,00	66.000,00	86.245,18	130,67	459.414,05	696,08	-393.414,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.686.911,00	32.686.911,00	3.451.405,20	10,56	20.860.265,30	63,82	11.826.645,70
Transferências da União e de suas Entidades	23.652.969,75	23.652.969,75	2.286.982,29	9,67	14.359.843,32	60,71	9.293.126,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.075.991,25	2.075.991,25	390.563,78	18,81	2.225.184,28	107,19	-149.193,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.957.950,00	6.957.950,00	773.859,13	11,12	4.268.966,88	61,35	2.688.983,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,82	0,00	-6.270,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.780,00	740.780,00	11.802,90	1,59	40.686,21	5,49	700.093,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	11.802,90	84,31	40.686,21	290,62	-26.686,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	726.780,00	726.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.780,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.301.480,00	2.301.480,00	0,00	0,00	300.705,66	13,07	2.000.774,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.141.000,00	2.141.000,00	0,00	0,00	300.705,66	14,05	1.840.294,34
Transferências da União e de suas Entidades	2.141.000,00	2.141.000,00	0,00	0,00	300.705,66	14,05	1.840.294,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.484.776,00	36.484.776,00	3.703.372,28	10,15	22.403.704,00	61,41	14.081.072,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO							
VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	SALDO
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR
							(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.484.776,00	36.484.776,00	3.703.372,28	10,15	22.403.704,00	61,41	14.081.072,00
DÉFICIT (VI)					1.114.382,77		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.484.776,00	36.484.776,00	3.703.372,28	10,15	23.518.086,77	64,46	14.081.072,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	754.500,00			754.500,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		754.500,00			754.500,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

CONTADOR

PM MARCELINO VIEIRA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS										
E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RRRO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			R\$ 1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.484.776,00	38.068.942,45	4.692.740,37	24.735.465,91	13.333.476,54	4.642.210,51	23.518.086,77	14.550.855,68	23.324.033,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.099.576,00	32.498.542,45	4.560.467,18	22.824.443,67	9.674.098,78	4.487.823,82	21.710.356,39	10.788.186,06	21.516.302,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.825.738,73	15.100.254,81	2.136.743,65	10.832.794,37	4.267.460,44	2.265.299,98	10.768.720,49	4.331.534,32	10.593.803,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.266.837,27	17.391.287,64	2.423.723,53	11.991.649,30	5.399.638,34	2.222.523,84	10.941.635,90	6.449.651,74	10.922.499,65	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.266.837,27	17.391.287,64	2.423.723,53	11.991.649,30	5.399.638,34	2.222.523,84	10.941.635,90	6.449.651,74	10.922.499,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.085.200,00	5.570.400,00	132.273,19	1.911.022,24	3.659.377,76	154.386,69	1.807.730,38	3.762.669,62	1.807.730,38	0,00
INVESTIMENTOS	7.880.200,00	5.300.400,00	51.656,52	1.643.236,36	3.657.163,64	73.770,02	1.539.944,50	3.760.455,50	1.539.944,50	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	205.000,00	270.000,00	80.616,67	267.785,88	2.214,12	80.616,67	267.785,88	2.214,12	267.785,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.484.776,00	38.068.942,45	4.692.740,37	24.735.465,91	13.333.476,54	4.642.210,51	23.518.086,77	14.550.855,68	23.324.033,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.484.776,00	38.068.942,45	4.692.740,37	24.735.465,91	13.333.476,54	4.642.210,51	23.518.086,77	14.550.855,68	23.324.033,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.484.776,00	38.068.942,45	4.692.740,37	24.735.465,91		4.642.210,51	23.518.086,77		23.324.033,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Municipio

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA											
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS											
E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.484.776,00	38.068.942,45	4.692.740,37	24.735.465,91	100,00	13.333.476,54	4.642.210,51	23.518.086,77	100,00	14.550.855,68	0,00
Legislativa	1.336.250,00	1.336.250,00	77.201,40	990.762,78	4,01	345.487,22	219.844,47	895.608,26	3,81	440.641,74	0,00
Ação Legislativa	1.336.250,00	1.336.250,00	77.201,40	990.762,78	4,01	345.487,22	219.844,47	895.608,26	3,81	440.641,74	0,00
Administração	4.235.550,00	4.898.712,45	482.815,82	2.715.424,39	10,98	2.183.288,06	458.180,23	2.664.045,15	11,33	2.234.667,30	0,00
Administração Financeira	1.657.000,00	2.042.666,45	237.768,50	1.272.149,33	5,14	770.517,12	238.309,90	1.266.353,65	5,38	776.312,80	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	2.280.550,00	2.413.846,00	245.047,32	1.199.181,86	4,85	1.214.664,14	219.870,33	1.153.598,30	4,91	1.260.247,70	0,00
Demais Subfunções	169.000,00	313.200,00	0,00	244.093,20	0,99	69.106,80	0,00	244.093,20	1,04	69.106,80	0,00
Assistência Social	2.189.200,00	2.118.244,00	203.525,79	1.000.136,01	4,04	1.118.107,99	193.377,96	949.648,18	4,04	1.168.595,82	0,00
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.400,00	566.624,00	35.300,56	240.606,86	0,97	326.017,14	38.935,59	233.321,89	0,99	333.302,11	0,00
Assistência Comunitária	1.201.800,00	1.477.620,00	168.225,23	759.529,15	3,07	718.090,85	154.442,37	716.326,29	3,05	761.293,71	0,00
Administração Geral	400.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	9.002.526,00	9.623.275,63	1.266.903,02	6.753.009,05	27,30	2.870.266,58	1.266.565,72	6.389.377,56	27,17	3.233.898,07	0,00
Atenção Básica	6.726.926,00	8.051.775,63	1.178.060,23	6.016.009,99	24,32	2.035.765,64	1.181.682,93	5.657.105,70	24,05	2.394.669,93	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100.000,00	950.000,00	51.341,25	530.240,94	2,14	419.759,06	47.381,25	525.513,74	2,23	424.486,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	107.600,00	157.600,00	31.356,64	122.896,51	0,50	34.703,49	31.356,64	122.896,51	0,52	34.703,49	0,00
Administração Geral	968.000,00	363.900,00	6.144,90	83.861,61	0,34	280.038,39	6.144,90	83.861,61	0,36	280.038,39	0,00
Educação	11.409.050,00	11.394.661,64	1.478.620,46	7.211.615,73	29,15	4.183.045,91	1.472.016,15	7.117.105,52	30,26	4.277.556,12	0,00
Ensino Fundamental	7.370.900,00	7.879.311,64	1.088.707,87	5.235.414,39	21,17	2.643.897,25	1.096.767,73	5.167.083,06	21,97	2.712.228,58	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	1.343,40	3.535,04	0,01	31.464,96	766,41	2.958,05	0,01	32.041,95	0,00
Educação Infantil	3.823.650,00	3.265.850,00	359.337,59	1.871.117,43	7,56	1.394.732,57	346.690,86	1.850.391,61	7,87	1.415.458,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	111.500,00	141.500,00	23.545,45	82.031,80	0,33	59.468,20	22.661,52	78.948,29	0,34	62.551,71	0,00
Educação Especial	68.000,00	73.000,00	5.686,15	19.517,07	0,08	53.482,93	5.129,63	17.724,51	0,08	55.275,49	0,00
Cultura	839.000,00	933.260,00	20.409,42	639.746,06	2,59	293.513,94	32.587,96	548.273,07	2,33	384.986,93	0,00
Difusão Cultural	689.000,00	933.260,00	20.409,42	639.746,06	2,59	293.513,94	32.587,96	548.273,07	2,33	384.986,93	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.728.200,00	5.194.138,73	891.448,15	3.851.637,91	15,57	1.342.500,82	850.209,05	3.533.925,39	15,03	1.660.213,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300.000,00	1.229.938,73	0,00	491.649,85	1,99	738.288,88	0,00	491.649,85	2,09	738.288,88	0,00
Serviços Urbanos	2.318.200,00	3.854.200,00	891.448,15	3.359.988,06	13,58	494.211,94	850.209,05	3.042.275,54	12,94	811.924,46	0,00
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação	155.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

PM											
MARCELINO VIEIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA											
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E											
SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE											
SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a											
Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Agricultura	1.091.000,00	1.516.000,00	163.850,27	1.113.049,28	4,50	402.950,72	128.098,11	1.048.119,12	4,46	467.880,88	0,00
Abastecimento	772.000,00	1.026.000,00	163.850,27	738.949,28	2,99	287.050,72	128.098,11	674.019,12	2,87	351.980,88	0,00
Extensão Rural	319.000,00	490.000,00	0,00	374.100,00	1,51	115.900,00	0,00	374.100,00	1,59	115.900,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	8.412,00	24.129,60	0,10	29.870,40	3.524,00	19.241,60	0,08	34.758,40	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	8.412,00	24.129,60	0,10	29.870,40	3.524,00	19.241,60	0,08	34.758,40	0,00
Transporte	170.000,00	240.000,00	78.523,66	181.960,32	0,74	58.039,68	17.387,16	119.358,82	0,51	120.641,18	0,00

Transporte Rodoviário	170.000,00	240.000,00	78.523,66	181.960,32	0,74	58.039,68	17.387,16	119.358,82	0,51	120.641,18	0,00
Desporto e Lazer	680.000,00	610.400,00	21.030,38	253.994,78	1,03	356.405,22	419,70	233.384,10	0,99	377.015,90	0,00
Desporto Comunitário	680.000,00	610.400,00	21.030,38	253.994,78	1,03	356.405,22	419,70	233.384,10	0,99	377.015,90	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.484.776,00	38.068.942,45	4.692.740,37	24.735.465,91	100,00	13.333.476,54	4.642.210,51	23.518.086,77	100,00	14.550.855,68	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do

material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

PM

MARCELINO

VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA														
CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL														
E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2021 A OUT/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	RS 1
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.158.366,31	3.794.717,97	2.719.609,32	2.683.964,19	2.517.288,42	2.301.206,00	2.540.625,07	2.799.160,55	2.807.144,15	2.329.175,59	2.098.641,47	2.091.178,35	30.841.077,39	36.004.805,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.632,97	55.626,82	51.564,54	42.557,53	107.752,88	40.960,79	63.249,71	57.349,21	54.572,61	54.461,09	58.020,00	61.415,12	701.163,27	535.605,00
IPTU	820,00	1.940,00	1.848,31	520,00	500,00	0,00	0,00	0,00	673,36	253,49	203,29	698,52	7.456,97	62.505,00
ISS	31.191,03	28.533,15	15.934,40	13.525,79	77.429,33	13.957,95	34.031,12	30.316,91	15.508,76	22.146,76	9.167,64	26.927,57	318.670,41	168.480,00
ITBI	2.400,00	7.000,00	300,00	490,71	1.500,00	0,00	1.300,00	300,00	11.001,00	1.240,00	200,00	600,00	26.331,71	7.020,00
IRRF	19.221,94	17.853,67	19.389,84	26.708,63	26.558,55	25.647,84	26.918,59	26.582,30	26.256,83	26.625,60	41.044,98	32.631,27	315.440,04	287.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	300,00	14.091,99	1.312,40	1.765,00	1.355,00	1.000,00	150,00	1.132,66	4.195,24	7.404,09	557,76	33.264,14	10.000,00
Contribuições	15.546,88	23.396,42	21.827,05	17.860,64	0,00	23.490,02	15.566,93	5.365,20	18.646,01	13.489,57	19.249,90	15.233,98	189.672,60	150.000,00
Receita Patrimonial	30.683,57	116.777,81	38.730,54	44.648,21	49.453,68	41.636,93	48.317,11	45.286,94	50.422,25	54.673,21	46.934,51	39.310,67	606.875,43	70.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.681,08	38.004,43	38.730,54	44.648,21	49.453,68	41.636,93	48.317,11	45.286,94	50.422,25	54.673,21	46.934,51	39.310,67	522.099,56	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.002,49	78.773,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.775,87	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.058.502,89	3.598.916,92	2.607.425,65	2.578.897,81	2.357.139,49	2.195.118,26	2.413.491,32	2.691.159,20	2.683.503,28	2.180.672,32	1.974.437,06	1.963.415,68	29.302.679,88	34.508.420,00
Cota Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	13.635.712,98
Cota Parte do ICMS	269.733,09	230.302,10	235.350,84	215.783,46	248.612,59	205.856,46	220.529,06	247.440,87	229.587,68	262.867,22	201.652,21	217.294,15	2.785.009,73	1.986.770,00
Cota Parte do IPVA	7.423,70	8.668,26	7.894,01	18.609,60	33.939,59	39.686,37	39.664,98	40.270,22	40.781,92	34.974,91	28.730,01	16.866,60	317.510,17	175.500,00
Cota Parte do ITR	27,23	76,80	0,00	51,28	112,17	53,06	187,29	54,03	0,00	43,88	696,23	1.590,32	2.892,29	1.228,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00
Transferências da LC 61/1989	225,02	230,04	350,73	313,60	355,31	361,35	192,09	271,04	279,35	222,52	293,57	299,60	3.394,22	1.316,25
Transferências do FUNDEB	443.385,20	482.785,12	461.467,51	522.998,48	414.820,86	534.986,48	479.183,81	483.630,28	432.668,71	459.213,29	406.291,83	422.862,24	5.544.293,81	6.957.950,00
Outras Transferências Correntes	247.791,77	1.254.300,47	776.634,29	249.719,65	706.639,34	284.935,55	417.568,42	744.110,04	398.194,45	273.948,31	278.190,48	297.297,10	5.929.329,87	11.748.187,27
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	61,54	0,00	2.942,37	0,00	0,00	0,00	0,00	25.879,40	0,00	11.802,90	40.686,21	740.780,00
DEDUÇÕES (II)	273.465,12	274.116,35	273.864,72	361.235,86	247.135,77	275.039,19	303.347,75	292.683,73	255.738,10	289.502,11	237.250,22	249.197,32	3.332.576,24	1.821.509,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	273.465,12	274.116,35	273.864,72	361.235,86	247.135,77	275.039,19	303.347,75	292.683,73	255.738,10	289.502,11	237.250,22	249.197,32	3.332.576,24	1.821.509,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	2.270.152,65	2.026.166,81	2.237.277,32	2.506.476,82	2.551.406,05	2.039.673,48	1.861.391,25	1.841.981,03	27.508.501,15	34.183.296,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	2.270.152,65	2.026.166,81	2.237.277,32	2.506.476,82	2.551.406,05	2.039.673,48	1.861.391,25	1.841.981,03	27.508.501,15	34.183.296,00
(V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA															
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	2.270.152,65	2.026.166,81	2.237.277,32	2.506.476,82	2.551.406,05	2.039.673,48	1.861.391,25	1.841.981,03	27.508.501,15	34.183.296,00	
(VII) = (V - VI)															

PM														
MARCELINO														
VIEIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA														
CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL														
E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2021 A OUT/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	RS 1
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro -						
Outubro						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)						RS 1
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
- RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS
DO
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RS 1
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO		
ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE		
Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	34.183.296,00	22.102.998,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.605,00	591.903,48
IPTU	62.505,00	4.696,97
ISS	168.480,00	258.946,23
ITBI	7.020,00	16.931,71
IRRF	287.600,00	278.364,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	32.964,14
Contribuições	150.000,00	150.729,30
Receita Patrimonial	70.000,00	459.414,05
Aplicações Financeiras (II)	66.000,00	459.414,05
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.686.911,00	20.860.265,30

Cota Parte do FPM	12.144.240,98	9.741.753,82
Cota Parte do ICMS	1.683.370,00	1.827.979,85
Cota Parte do IPVA	149.500,00	241.134,59
Cota Parte do ITR	1.046,50	2.230,66
Transferências da LC 87/1996	1.495,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.121,25	2.351,36
Transferências do FUNDEB	6.957.950,00	4.618.123,49
Outras Transferências Correntes	11.748.187,27	4.426.691,53
Demais Receitas Correntes	740.780,00	40.686,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	740.780,00	40.686,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.117.296,00	21.643.584,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.301.480,00	300.705,66
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.141.000,00	300.705,66
Convênios	2.141.000,00	300.705,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	150.480,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.480,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.301.480,00	300.705,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	36.418.776,00	21.944.289,95

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RS 1	
						RESTOS	
						A PAGAR	NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.498.542,45	22.824.443,67	21.710.356,39	21.516.302,72	154.216,34	118.425,62	118.425,62
Pessoal e Encargos Sociais	15.100.254,81	10.832.794,37	10.768.720,49	10.593.803,07	145.157,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.391.287,64	11.991.649,30	10.941.635,90	10.922.499,65	9.059,24	118.425,62	118.425,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.491.542,45	22.824.443,67	21.710.356,39	21.516.302,72	154.216,34	118.425,62	118.425,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.570.400,00	1.911.022,24	1.807.730,38	1.807.730,38	0,00	923.349,32	923.349,32
Investimentos	5.300.400,00	1.643.236,36	1.539.944,50	1.539.944,50	0,00	923.349,32	923.349,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	270.000,00	267.785,88	267.785,88	267.785,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.300.400,00	1.643.236,36	1.539.944,50	1.539.944,50	0,00	923.349,32	923.349,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.791.942,45	24.467.680,03	23.250.300,89	23.056.247,22	154.216,34	1.041.774,94	1.041.774,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.307.948,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.368.243,13
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-2.307.948,55
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	2.368.243,13

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	196.076,15	41.859,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	566.967,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	154.216,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-154.216,34	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-154.216,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

JOSE BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA													R\$ 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos					Inscritos							
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	1.041.774,94	1.041.774,94	5.960,00	14.820,73	56.680,54	
02 PODER EXECUTIVO	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	1.041.774,94	1.041.774,94	5.960,00	14.820,73	56.680,54	
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.816,43	6.279,86	6.279,86	0,00	1.536,57	1.536,57	
0203 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	28.405,75	28.405,75	0,00	0,00	0,00	24.444,00	18.484,00	18.484,00	5.960,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	4.777,92	
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.650,54	78.721,04	74.812,92	0,00	29.558,66	0,00	1.722,00	1.722,00	1.722,00	0,00	0,00	29.558,66	
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	19.764,30	19.267,75	0,00	496,55	10.506,22	103.291,90	102.491,90	102.491,90	0,00	11.306,22	11.802,77	
0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	197,85	197,85	197,85	0,00	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	150,21	150,21	0,00	8.860,00	0,00	870.250,35	870.250,33	870.250,33	0,00	0,02	8.860,02	
0210 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00	1.465,00	1.465,00	0,00	0,00	0,00	
0211 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.911,00	9.911,00	9.911,00	0,00	0,00	0,00	
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144,60	27.530,71	27.530,71	0,00	144,60	0,00	29.873,00	29.873,00	29.873,00	0,00	0,00	144,60	
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	1.041.774,94	1.041.774,94	5.960,00	14.820,73	56.680,54	

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

JOSE BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	525.605,00	558.939,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.505,00	4.696,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.020,00	16.931,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	168.480,00	258.946,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	287.600,00	278.364,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.800.527,73	14.602.629,45
2.1- Cota-Parte FPM	13.635.712,98	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.935.712,98	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	700.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.770,00	2.284.974,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.316,25	2.939,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.228,50	2.788,26
2.5- Cota-Parte IPVA	175.500,00	301.418,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.730,50
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.326.132,73	15.161.568,79
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.821.509,00	2.784.994,77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.061.427,64	985.202,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.942.950,00	4.618.123,49
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.942.950,00	4.268.966,88
6.1.1 - Principal	6.942.950,00	4.268.966,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	70.368,38
6.2.1 - Principal	0,00	70.368,38
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	278.788,23
6.3.1 - Principal	0,00	278.788,23
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.121.441,00	1.483.972,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	318.945,46	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	318.945,46	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.937.068,95	

PM MARCELINO VIEIRA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						
						R\$ Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.307.565,00	4.520.429,92	4.520.429,92	4.520.429,92	0,00	
10.1 - Educação Infantil	1.691.550,00	1.466.534,99	1.466.534,99	1.466.534,99	0,00	
10.1.1 - Creche	1.579.050,00	1.378.937,88	1.378.937,88	1.378.937,88	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	112.500,00	87.597,11	87.597,11	87.597,11	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	3.616.015,00	3.053.894,93	3.053.894,93	3.053.894,93	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	2.122.385,00	853.019,07	853.019,07	853.019,07	0,00	
11.1 - Educação Infantil	718.000,00	154.797,03	154.797,03	154.797,03	0,00	
11.1.1 - Creche	718.000,00	154.797,03	154.797,03	154.797,03	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	1.404.385,00	698.222,04	698.222,04	698.222,04	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.429.950,00	5.373.448,99	5.373.448,99	5.373.448,99	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.520.429,92	4.520.429,92	4.520.429,92	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.111.080,43	5.111.080,43	5.111.080,43	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	87.174,35	87.174,35	87.174,35	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	175.194,21	175.194,21	175.194,21	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	87.597,11	87.597,11	87.597,11	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.232.686,44	4.520.429,92	4.520.429,92	97,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	139.394,11	87.597,11	87.597,11	31,42
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	41.818,23	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	461.812,35	-755.325,50	-755.325,50	-16,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	521.100,00	128.571,54	111.337,95	83.501,69	0,00	
24.1 - Creche	256.000,00	27.439,99	21.962,87	21.962,87	0,00	
24.2 - Pré-escola	265.100,00	101.131,55	89.375,08	61.538,82	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.059.111,64	1.185.968,32	1.140.032,63	1.140.032,63	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.580.211,64	1.314.539,86	1.251.370,58	1.223.534,32	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				6.362.451,01		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.483.972,11		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				4.878.478,90		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO(x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.790.392,20			4.878.478,90	32,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92.519,08	92.519,08	75.304,92	0,00	17.214,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.798,04	13.798,04	492,00	0,00	13.306,04
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.721,04	78.721,04	74.812,92	0,00	3.908,12
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	451.100,00			225.710,81		
35.1 - Salário Educação	179.100,00			93.073,85		
35.2 - PDDE	10.000,00			5.940,00		
35.3 - PNAE	199.000,00			80.960,40		
35.4 - PNATE	53.000,00			45.736,56		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00			0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.375.000,00			0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00			46.164,30		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.881.100,00			271.875,11		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	408.200,00	140.730,94	135.446,15	135.446,15	0,00	
41.1 - Creche	370.200,00	113.315,65	108.030,86	108.030,86	0,00	
41.2 - Pré - Escola	38.000,00	27.415,29	27.415,29	27.415,29	0,00	
42 - Ensino Fundamental	781.300,00	292.075,52	286.406,55	286.406,55	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.189.500,00	432.806,46	421.852,70	421.852,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.394.661,64	7.211.615,73	7.117.105,52	7.021.794,06	0,00
47.1 - Despesas Correntes	10.784.000,37	7.193.347,73	7.098.837,52	7.003.526,06	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.072.950,00	5.722.932,57	5.722.932,57	5.627.621,11	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.711.050,37	1.470.415,16	1.375.904,95	1.375.904,95	0,00
47.2 - Despesas de Capital	610.661,27	18.268,00	18.268,00	18.268,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	610.661,27	18.268,00	18.268,00	18.268,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		127.617,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.618.123,49
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		93.073,85
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.136.197,23
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		3.879.592,76
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		14.111,40
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		0,00
		0,00
		3.879.592,76
		14.111,40

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Municipio

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.570.400,00	1.911.022,24	3.659.377,76
Investimentos	5.300.400,00	1.643.236,36	3.657.163,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	270.000,00	267.785,88	2.214,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.570.400,00	1.911.022,24	3.659.377,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

				RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Municipio

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA								RS 1
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Outubro								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					10.000,00	0,00	10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					10.000,00	0,00	10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO (j)=(IIIb+IIIi)	ATUAL
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Municipio

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	525.605,00	525.605,00	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
			558.939,34	106,34

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.505,00	62.505,00	4.696,97	7,51
IPTU	60.750,00	60.750,00	4.696,97	7,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.020,00	7.020,00	16.931,71	241,19
ITBI	7.020,00	7.020,00	16.931,71	241,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.480,00	168.480,00	258.946,23	153,70
ISS	166.725,00	166.725,00	258.946,23	155,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	287.600,00	287.600,00	278.364,43	96,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.102.282,73	15.102.282,73	14.025.949,54	92,87
Cota-Parte FPM	12.935.712,98	12.935.712,98	11.433.829,37	88,39
Cota-Parte ITR	1.228,50	1.228,50	2.788,26	226,96
Cota-Parte IPVA	175.500,00	175.500,00	301.418,21	171,75
Cota-Parte ICMS	1.986.770,00	1.986.770,00	2.284.974,54	115,01
Cota-Parte IPI-Exportação	1.316,25	1.316,25	2.939,16	223,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.627.887,73	15.627.887,73	14.584.888,88	93,33

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ 1	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.528.038,73	3.749.238,73	3.225.401,97	86,03	2.875.657,58	76,70	2.843.484,38	75,84	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.498.038,73	3.719.238,73	3.209.267,99	86,29	2.862.107,58	76,95	2.829.934,38	76,09	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	16.133,98	53,78	13.550,00	45,17	13.550,00	45,17	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.528.038,73	3.749.238,73	3.225.401,97	86,03	2.875.657,58	76,70	2.843.484,38	75,84	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.225.401,97	2.875.657,58	2.843.484,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.225.401,97	2.875.657,58	2.843.484,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.187.733,33	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.187.733,33	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	687.924,25	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,72	

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
					RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
					RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.269.487,27	6.269.487,27	3.135.388,87	50,01
Proveniente da União	6.269.487,27	6.269.487,27	3.135.388,87	50,01
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.269.487,27	6.269.487,27	3.135.388,87	50,01

PM MARCELINO VIEIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.193.887,27	4.297.536,90	2.785.808,02	64,82	2.777.848,12	64,64	2.750.622,57	64,00	0,00
Despesas Correntes	3.152.887,27	3.356.536,90	2.480.722,65	73,91	2.478.647,80	73,85	2.451.422,25	73,03	0,00
Despesas de Capital	1.041.000,00	941.000,00	305.085,37	32,42	299.200,32	31,80	299.200,32	31,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.100.000,00	950.000,00	530.240,94	55,81	525.513,74	55,32	525.513,74	55,32	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	850.000,00	530.240,94	62,38	525.513,74	61,83	525.513,74	61,83	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	107.600,00	157.600,00	122.896,51	77,98	122.896,51	77,98	120.453,12	76,43	0,00
Despesas Correntes	107.600,00	157.600,00	122.896,51	77,98	122.896,51	77,98	120.453,12	76,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	968.000,00	363.900,00	83.861,61	23,05	83.861,61	23,05	83.861,61	23,05	0,00
Despesas Correntes	968.000,00	363.900,00	83.861,61	23,05	83.861,61	23,05	83.861,61	23,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.469.487,27	5.869.036,90	3.522.807,08	60,02	3.510.119,98	59,81	3.480.451,04	59,30	0,00

PM MARCELINO VIEIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.721.926,00	8.046.775,63	6.011.209,99	74,70	5.653.505,70	70,26	5.594.106,95	69,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.100.000,00	950.000,00	530.240,94	55,81	525.513,74	55,32	525.513,74	55,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	107.600,00	157.600,00	122.896,51	77,98	122.896,51	77,98	120.453,12	76,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	968.000,00	363.900,00	83.861,61	23,05	83.861,61	23,05	83.861,61	23,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.997.526,00	9.618.275,63	6.748.209,05	70,16	6.385.777,56	66,39	6.323.935,42	65,75	0,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	6.258.487,27	6.662.136,90	3.274.085,15	49,14	3.190.369,25	47,89	3.160.700,31	47,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.739.038,73	2.956.138,73	3.474.123,90	117,52	3.195.408,31	108,09	3.163.235,11	107,01	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Municipio

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 of 2 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro
LRP, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		36.484.776,0-0
Previsão Atualizada		36.484.776,0-0
Receitas Realizadas		22.403.704,0-0
Déficit Orçamentário		1.114.382,7-7
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		754.500,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		36.484.776,0-0
Créditos Adicionais		1.584.166,4-5
Dotação Atualizada		38.068.942,4-5
Despesas Empenhadas		24.735.465,9-1
Despesas Liquidadas		23.518.086,7-7
Despesas Pagas		23.324.033,1-0
Superávit Orçamentário		0,0-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		24.735.465,9-1
Despesas Liquidadas		23.518.086,7-7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		27.508.501,1-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		27.508.501,1-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		27.508.501,1-5
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas		0,0-0
Resultado Previdenciário		0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas		0,0-0
Resultado Previdenciário		0,0-0
Meta Fixada no Anexo de Metas RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha 2.368.243,13		-2.307.948,55
Resultado Nominal - Acima da Linha 2.368.243,13		-2.307.948,55
		% em Relação à Meta (b/a)
		-97,45
		-97,45

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2 of 2 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
				R\$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	196.076,15	0,00	154.216,34	41.859,81
Poder Executivo	196.076,15	0,00	154.216,34	41.859,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.062.555,67	5.960,00	1.041.774,94	14.820,73
Poder Executivo	1.062.555,67	5.960,00	1.041.774,94	14.820,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.258.631,82	5.960,00	1.195.991,28	56.680,54
-------	--------------	----------	--------------	-----------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.878.478,90	25,00	32,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.520.429,92	70,00	97,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	87.597,11	50,00	31,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.911.022,24	3.659.377,76
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.875.657,58	% Mínimo a Aplicar no % Exercício
		15,00
		19,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Municipio

JOSÉ BENEDITO DA COSTA

538.396.924-15

Contador

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador: B7DDFCBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2022 (ANEXO VII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo	
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de						
	Exercícios	dezembro de	(c)	(d)	(a)	Exercícios	dezembro de	(h)	(i)	(j)	(b)	Total	
Anteriores	2021	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Anteriores	2021	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)		
(a)	(b)				(f)	(g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	260.574,04	235.265,21	0,00	25.308,83	0,00	36.664,07	0,00	0,00	0,00	36.664,07	61.972,90	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	211.095,60	185.786,77	0,00	25.308,83	0,00	36.664,07	0,00	0,00	0,00	36.664,07	61.972,90	
Fundo Municipal de Saúde de Paraná	0,00	49.478,44	49.478,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	260.574,04	235.265,21	0,00	25.308,83	0,00	36.664,07	0,00	0,00	0,00	36.664,07	61.972,90	

FONTE: Sistema e-Pública (1505-1347-548). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 09:44.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: 02FC1F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE 2022 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.865.731,47	2.472.776,89	1.845.329,02	2.359.681,71	1.965.156,14	1.956.322,47	2.635.302,58	2.634.135,69	2.708.372,52	2.088.461,55	2.048.458,37	1.825.525,69	26.405.254,10	20.294.847,24	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.315,73	86.128,34	41.732,50	36.177,76	43.620,80	37.986,29	58.244,74	86.983,26	87.503,82	95.418,89	72.387,73	90.678,18	784.178,04	320.500,00	
IPTU	5.176,03	2.552,04	255,60	0,00	838,23	0,00	98,23	162,07	0,00	182,21	177,17	0,00	9.441,58	10.000,00	
ISS	10.249,81	20.265,15	29.171,48	13.750,75	26.045,85	28.716,27	31.818,45	59.928,79	39.438,50	60.381,52	40.324,20	61.943,28	422.034,05	80.000,00	
ITBI	840,00	1.140,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	6.600,00	5.000,00	

IRRF	31.049,89	62.171,15	11.875,42	22.225,51	16.051,32	9.270,02	25.902,06	26.482,40	47.269,74	29.895,16	31.250,97	28.674,90	342.118,54	182.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	430,00	201,50	565,40	0,00	426,00	410,00	795,58	460,00	635,39	60,00	3.983,87	43.500,00
Contribuições	3.392,23	4.449,79	3.651,18	4.436,49	3.741,86	4.527,88	3.386,35	4.624,41	4.858,22	3.006,74	3.833,27	3.599,43	47.507,85	30.000,00
Receita Patrimonial	2.228,00	4.073,69	3.779,21	5.335,55	9.862,03	10.475,57	14.234,42	12.947,46	18.062,36	17.525,80	14.003,58	12.512,23	125.039,90	31.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.228,00	4.073,69	3.779,21	5.335,55	9.862,03	10.475,57	14.234,42	12.947,46	18.062,36	17.525,80	14.003,58	12.512,23	125.039,90	21.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.808.659,50	2.373.049,88	1.791.243,50	2.308.129,98	1.905.703,54	1.891.485,41	2.544.078,90	2.502.218,70	2.575.090,53	1.950.658,45	1.945.609,19	1.708.771,66	25.304.699,24	19.822.547,24
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	10.260.000,00
Cota-Parte do ICMS	187.579,24	161.096,87	156.623,12	143.396,91	165.298,31	136.800,02	146.550,58	164.434,56	152.570,39	174.686,00	134.006,11	144.400,83	1.867.442,94	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.860,54	636,36	752,95	6.145,16	6.193,32	6.534,61	4.839,01	4.998,88	5.545,57	4.761,82	3.314,48	2.672,29	48.254,99	50.000,00
Cota-Parte do ITR	126,37	75,00	0,00	0,00	0,00	52,22	0,00	0,00	0,00	0,00	49,50	370,87	673,96	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	152,30	155,71	237,40	212,27	240,46	244,57	130,02	183,42	189,07	150,60	198,68	202,79	2.297,29	1.500,00
Transferências do FUNDEB	320.935,42	403.700,71	420.549,14	477.856,97	389.902,60	466.750,72	453.446,98	460.645,78	417.850,18	441.069,44	397.603,21	411.518,66	5.061.829,81	3.232.443,24
Outras Transferências Correntes	208.088,75	184.831,10	87.352,62	109.096,93	391.409,22	151.864,28	682.946,64	696.573,34	416.944,15	180.588,40	351.854,48	142.400,55	3.603.950,46	4.477.104,00
Outras Receitas Correntes	4.136,01	5.075,19	4.922,63	5.601,93	2.227,91	11.847,32	15.358,17	27.361,86	22.857,59	21.851,67	12.624,60	9.964,19	143.829,07	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	-255.927,00	-258.653,72	-256.668,29	-344.235,14	-224.878,16	-254.573,97	-281.536,93	-268.999,76	-233.269,22	-265.799,99	-218.489,55	-230.970,38	-3.094.002,11	2.270.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-255.927,00	-258.653,72	-256.668,29	-344.235,14	-224.878,16	-254.573,97	-281.536,93	-268.999,76	-233.269,22	-265.799,99	-218.489,55	-230.970,38	-3.094.002,11	2.270.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.609.804,47	2.214.123,17	1.588.660,73	2.015.446,57	1.740.277,98	1.701.748,50	2.353.765,65	2.365.135,93	2.475.103,30	1.822.661,56	1.829.968,82	1.594.555,31	23.311.251,99	18.024.247,24
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.609.804,47	2.214.123,17	1.588.660,73	2.015.446,57	1.740.277,98	1.701.748,50	2.353.765,65	2.115.135,93	2.475.103,30	1.822.661,56	1.829.968,82	1.594.555,31	23.061.251,99	18.024.247,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.609.804,47	2.214.123,17	1.588.660,73	2.015.446,57	1.740.277,98	1.701.748,50	2.353.765,65	1.955.135,93	2.475.103,30	1.822.661,56	1.829.968,82	1.594.555,31	22.901.251,99	18.024.247,24

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretário Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:EC02CB3C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5º BIMESTRE 2022 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	38.326,77	226.131,37	215.223,53	0,00	49.234,61	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.234,61	
PODER EXECUTIVO	38.326,77	226.131,37	215.223,53	0,00	49.234,61	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.234,61	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	38.326,77	226.131,37	215.223,53	0,00	49.234,61	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.234,61	

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretário Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:681E7FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - 5º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.446.400,26	3.052.329,15	1.941.527,54	2.490.095,58	1.980.063,54	1.958.117,69	2.197.832,05	3.058.206,99	2.602.410,60	2.073.329,19	1.934.910,61	1.739.617,29	27.474.840,49	22.084.967,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.573,67	151.931,91	162.932,85	220.474,40	147.003,39	169.951,37	128.913,33	93.587,73	231.714,31	217.524,14	268.394,97	90.266,85	2.095.268,92	339.683,58
IPTU	2.418,40	7.301,86	2.737,71	620,15	591,61	426,06	485,28	120,98	719,97	1.035,20	989,28	2.498,75	19.945,25	50.683,58
ISS	169.390,77	99.813,96	127.354,28	50.281,77	74.767,07	102.451,18	69.025,85	40.305,35	174.907,16	157.478,57	128.795,85	32.838,28	1.227.410,09	104.000,00
ITBI	50,00	1.581,83	1.360,60		19,32	1.793,91				1.200,00	2.023,81	774,60	8.804,07	44.000,00
IRRF	29.662,41	42.686,80	30.659,18	54.407,76	53.263,64	62.721,62	58.964,47	52.425,45	55.909,69	55.978,49	52.860,05	53.356,69	602.896,25	84.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	11.052,09	547,46	821,08	115.164,72	18.361,75	2.558,60	437,73	735,95	177,49	1.831,88	83.725,98	798,53	236.213,26	57.000,00
Contribuições	6.924,93	15.297,84	8.117,81	150,94	8.439,64	8.228,29	5.823,19	7.334,10	7.654,21	7.822,23	7.627,19	6.607,56	90.027,93	64.514,79
Receita Patrimonial	9.912,78	15.790,07	15.718,69	17.597,99	21.670,96	17.777,47	19.891,67	19.842,11	26.646,36	26.325,58	21.346,50	16.573,53	229.093,71	100.004,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.912,78	15.790,07	15.718,69	17.597,99	21.670,96	17.777,47	19.891,67	19.842,11	26.646,36	26.325,58	21.346,50	16.573,53	229.093,71	100.004,25
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	2.214.042,60	2.866.363,07	1.752.012,04	2.251.803,00	1.801.468,89	1.760.419,32	2.041.810,06	2.935.833,25	2.333.406,12	1.821.657,24	1.637.541,95	1.622.641,30	25.038.998,84	21.566.507,50
Cota Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	11.760.000,00
Cota Parte do ICMS	360.920,29	308.159,07	261.084,99	231.747,02	270.182,39	233.363,44	236.843,70	265.746,44	246.572,49	282.314,03	216.570,36	233.369,50	3.146.873,72	3.400.000,00
Cota Parte do IPVA	1.754,92	2.183,18	2.365,42	518,41	4.097,97	4.643,50	6.925,35	8.465,26	7.075,81	5.680,54	5.153,47	4.299,38	53.163,21	50.000,00
Cota Parte do ITR	310,06	5,00	982,76	136,62	651,90	50,50	504,73			10,00	229,85	1.410,98	4.292,40	3.000,00
Transferência da LC 87/1966														5.000,00
Transferência LC 61/1989	183,46	187,57	204,34	255,71	289,68	294,62	156,63	220,96	227,78	181,43	239,34	244,29	2.685,81	3.000,00
Transferências FUNDEB	219.899,47	274.788,11	239.550,17	290.681,20	226.502,04	264.407,33	259.335,18	260.664,90	231.130,15	246.179,92	224.360,19	224.155,97	2.961.654,63	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	541.057,52	658.486,01	122.096,09	157.042,30	347.085,28	128.420,94	281.878,80	1.225.352,97	266.408,72	137.889,13	132.406,01	151.955,51	4.150.079,28	2.645.507,50
Outras Receitas Correntes	2.946,28	2.946,26	2.746,15	69,25	1.480,66	1.741,24	1.393,80	1.609,80	2.989,60	2.989,60		3.528,05	21.451,09	14.257,55
DEDUÇÕES (II)	290.617,06	288.367,86	278.089,43	360.815,83	245.576,20	271.062,61	300.119,15	289.963,01	252.383,54	287.517,58	235.414,42	249.305,89	3.349.232,58	2.873.864,03
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	290.617,06	288.367,86	278.089,43	360.815,83	245.576,20	271.062,61	300.119,15	289.963,01	252.383,54	287.517,58	235.414,42	249.305,89	3.349.232,58	2.873.864,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.155.783,20	2.763.961,29	1.663.438,11	2.129.279,75	1.734.487,34	1.687.055,08	1.897.712,90	2.768.243,98	2.350.027,06	1.785.811,61	1.699.496,19	1.490.311,40	24.125.607,91	19.211.103,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (345.720,00					345.720,00	345.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (2.155.783,20	2.763.961,29	1.663.438,11	2.129.279,75	1.734.487,34	1.687.055,08	1.897.712,90	2.422.523,98	2.350.027,06	1.785.811,61	1.699.496,19	1.490.311,40	23.779.887,91	18.865.383,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI								600.000,00					600.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	2.155.783,20	2.763.961,29	1.663.438,11	2.129.279,75	1.734.487,34	1.687.055,08	1.897.712,90	1.822.523,98	2.350.027,06	1.785.811,61	1.699.496,19	1.490.311,40	23.179.887,91	18.265.383,64

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILLI Rio Grande do Norte. Emissão: 28/11/2022 às 12:03.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:CC181496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - 5º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
												em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2,00	179.334,64	179.334,64		2,00	14.950,00	254.483,68	176.560,47	161.522,85	16.441,50	91.469,33	91.471,33	
EXECUTIVO	2,00	179.334,64	179.334,64		2,00	14.950,00	254.483,68	176.560,47	161.522,85	16.441,50	91.469,33	91.471,33	
PODER EXECUTIVO		172.106,04	172.106,04			14.950,00	192.002,12	129.805,71	124.902,79	16.441,50	65.607,83	65.607,83	
FUNDO DE SAUDE	2,00	7.228,60	7.228,60		2,00		56.490,56	42.661,76	33.051,06		23.439,50	23.441,50	
FUNDO DE ASSISTENCIA							5.991,00	4.093,00	3.569,00		2.422,00	2.422,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	2,00	179.334,64	179.334,64		2,00	14.950,00	254.483,68	176.560,47	161.522,85	16.441,50	91.469,33	91.471,33	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A4494E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	37.891.311,00	37.891.311,00	6.367.227,59	36.943.249,98	948.061,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.460.500,00	1.460.500,00	114.730,94	952.268,07	508.231,93
1.1.1 Impostos	1.365.500,00	1.365.500,00	94.944,20	925.320,48	440.179,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	247.000,00	247.000,00	6.361,69	75.122,31	171.877,69
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	212.000,00	212.000,00	5.936,09	64.362,21	147.637,79
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00	150.000,00	1.637,41	47.460,64	102.539,36
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	4.298,68	16.901,57	35.098,43
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	425,60	10.760,10	24.239,90
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	27.000,00	27.000,00	425,60	2.897,29	24.102,71
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	6.362,81	-1.362,81
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	648.000,00	648.000,00	27.092,00	606.149,22	41.850,78
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	648.000,00	648.000,00	27.092,00	606.149,22	41.850,78
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	648.000,00	648.000,00	27.092,00	606.149,22	41.850,78
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	648.000,00	648.000,00	27.092,00	606.149,22	41.850,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	565.000,00	565.000,00	20.444,11	550.487,85	14.512,15
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	83.000,00	83.000,00	6.647,89	55.661,37	27.338,63
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	470.500,00	470.500,00	61.490,51	244.048,95	226.451,05
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	470.500,00	470.500,00	61.490,51	244.048,95	226.451,05
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	470.500,00	470.500,00	61.490,51	244.048,95	226.451,05
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	465.000,00	465.000,00	61.490,51	242.745,63	222.254,37
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	1.303,32	3.696,68
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	95.000,00	95.000,00	19.786,74	26.947,59	68.052,41
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.000,00	48.000,00	19.693,62	26.854,47	21.145,53
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	19.296,00	26.359,23	8.640,77
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.000,00	35.000,00	19.296,00	26.359,23	8.640,77
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000,00	20.000,00	16.358,66	18.704,20	1.295,80
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	140,00	2.860,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.000,00	7.000,00	0,00	523,00	6.477,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	2.937,34	6.992,03	-1.992,03
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	8.000,00	8.000,00	300,00	300,00	7.700,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	8.000,00	8.000,00	300,00	300,00	7.700,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	8.000,00	8.000,00	300,00	300,00	7.700,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	97,62	195,24	4.804,76
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	97,62	195,24	4.804,76

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	47.000,00	47.000,00	93,12	93,12	46.906,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	47.000,00	47.000,00	93,12	93,12	46.906,88
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	47.000,00	47.000,00	93,12	93,12	46.906,88
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	93,12	93,12	1.906,88
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2 Contribuições	415.000,00	415.000,00	39.459,65	359.142,89	55.857,11
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	415.000,00	415.000,00	39.459,65	359.142,89	55.857,11
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	415.000,00	415.000,00	39.459,65	359.142,89	55.857,11
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	415.000,00	415.000,00	39.459,65	359.142,89	55.857,11
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	415.000,00	415.000,00	39.459,65	359.142,89	55.857,11
1.3 Receita Patrimonial	39.870,00	39.870,00	73.035,83	267.029,65	-227.159,65
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	27.870,00	27.870,00	73.035,83	267.029,65	-239.159,65
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	27.870,00	27.870,00	73.035,83	267.029,65	-239.159,65
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	27.870,00	27.870,00	73.035,83	267.029,65	-239.159,65
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.870,00	27.870,00	73.035,83	267.029,65	-239.159,65
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	12.000,00	12.000,00	28.688,03	109.341,32	-97.341,32
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	150,00	150,00	756,03	1.813,19	-1.663,19
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	2.845,50	2.845,50	-2.845,50
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.200,00	3.200,00	669,43	14.645,32	-11.445,32
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.600,00	4.600,00	22.256,66	94.505,79	-89.905,79
Prefeitura Municipal de Poço Branco					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.500,00	1.500,00	1.997,74	15.047,86	-13.547,86
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	20,00	20,00	89,41	743,70	-723,70
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	6.000,00	6.000,00	15.733,03	28.086,97	-22.086,97
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	35.937.941,00	35.937.941,00	6.140.001,17	35.339.110,47	598.830,53
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.265.359,00	25.265.359,00	3.725.963,22	23.754.615,41	1.510.743,59
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.690.606,00	14.690.606,00	2.790.564,17	16.238.184,50	-1.547.578,50
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.690.606,00	14.690.606,00	2.788.952,38	16.236.256,21	-1.546.250,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.410.006,00	13.410.006,00	2.788.952,38	15.376.169,21	-1.966.163,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.410.006,00	13.410.006,00	2.788.952,38	15.376.169,21	-1.966.163,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.762.508,00	16.762.508,00	3.442.980,66	19.152.877,62	-2.390.369,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.352.502,00	-3.352.502,00	-654.028,28	-3.776.708,41	424.206,41
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	680.000,00	680.000,00	0,00	860.087,00	-180.087,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	680.000,00	680.000,00	0,00	860.087,00	-180.087,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	680.000,00	680.000,00	0,00	860.087,00	-180.087,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	1.611,79	1.928,29	-1.328,29
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	1.611,79	1.928,29	-1.328,29
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	700,00	700,00	2.014,72	2.410,31	-1.710,31
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	-402,93	-482,02	382,02
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	365.000,00	365.000,00	118.997,02	781.209,68	-416.209,68
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	365.000,00	365.000,00	118.997,02	781.209,68	-416.209,68
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	14.241,13	68.174,98	-18.174,98
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	14.241,13	68.174,98	-18.174,98
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	315.000,00	315.000,00	104.755,89	713.034,70	-398.034,70

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	315.000,00	315.000,00	104.755,89	713.034,70	-398.034,70
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.648.353,00	6.648.353,00	584.360,52	5.231.299,39	1.417.053,61
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.523.353,00	6.523.353,00	550.200,36	5.104.818,44	1.418.534,56
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.164.680,00	4.164.680,00	478.874,56	4.240.915,81	-76.235,81
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.164.680,00	4.164.680,00	478.874,56	4.240.915,81	-76.235,81
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.164.680,00	4.164.680,00	478.874,56	4.240.915,81	-76.235,81
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.218.673,00	2.218.673,00	41.446,72	762.991,80	1.455.681,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.218.673,00	2.218.673,00	41.446,72	762.991,80	1.455.681,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	41.446,72	547.738,60	952.261,40
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	718.673,00	718.673,00	0,00	215.253,20	503.419,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	29.879,08	100.910,83	39.089,17
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	29.879,08	100.910,83	39.089,17
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	29.879,08	100.910,83	39.089,17
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00	125.000,00	34.160,16	126.480,95	-1.480,95
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	34.160,16	126.480,95	-1.480,95
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	34.160,16	126.480,95	-1.480,95
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.337.100,00	1.337.100,00	81.207,89	456.675,08	880.424,92
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	37.590,37	254.134,93	-4.134,93
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	37.590,37	254.134,93	-4.134,93
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.800,00	2.800,00	0,00	6.660,00	-3.860,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.800,00	2.800,00	0,00	6.660,00	-3.860,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	236.600,00	236.600,00	32.325,60	145.066,51	91.533,49
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	236.600,00	236.600,00	32.325,60	145.066,51	91.533,49
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	23.000,00	23.000,00	2.739,20	12.326,40	10.673,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	5.215,20	35.334,00	-334,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	23.731,20	94.526,11	75.473,89
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Prefeitura Municipal de Poço Branco				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	5.000,00	5.000,00	640,00	2.880,00	2.120,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	141.000,00	141.000,00	11.291,92	50.813,64	90.186,36
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	141.000,00	141.000,00	11.291,92	50.813,64	90.186,36
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	6.000,00	6.000,00	903,34	4.065,03	1.934,97
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	8.005,60	36.025,20	93.974,80
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.000,00	5.000,00	2.382,98	10.723,41	-5.723,41
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	706.700,00	706.700,00	0,00	0,00	706.700,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	706.700,00	706.700,00	0,00	0,00	706.700,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	137.198,12	704.779,22	295.220,78
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	600.000,00	600.000,00	137.198,12	525.320,50	74.679,50
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	600.000,00	600.000,00	137.198,12	525.320,50	74.679,50
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	370.000,00	370.000,00	0,00	179.458,72	190.541,28
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	370.000,00	370.000,00	0,00	179.458,72	190.541,28
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.100,00	657.100,00	12.900,08	338.790,44	318.309,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.100,00	657.100,00	12.900,08	338.790,44	318.309,56
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	657.100,00	657.100,00	12.900,08	338.790,44	318.309,56
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	80.300,00	80.300,00	0,00	6.000,00	74.300,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	7.751,72	27.958,29	72.041,71
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000,00	100.000,00	0,00	48.810,19	51.189,81
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	5.148,36	38.521,96	61.478,04
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	217.500,00	-187.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.200,00	7.200,00	735,42	3.677,10	3.522,90
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.200,00	7.200,00	367,71	3.309,39	3.890,61
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.200,00	7.200,00	367,71	3.309,39	3.890,61
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.400,00	8.400,00	367,71	3.309,39	5.090,61
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	367,71	367,71	-367,71
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	367,71	367,71	-367,71
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.214.900,00	3.214.900,00	799.392,48	2.616.169,87	598.730,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.930.400,00	2.930.400,00	350.095,40	1.934.169,38	996.230,62
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	329.385,93	1.796.833,38	843.166,62
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	2.640.000,00	329.385,93	1.796.833,38	843.166,62
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	411.732,37	2.246.041,45	1.053.958,55
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-660.000,00	-660.000,00	-82.346,44	-449.208,07	-210.791,93
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	264.000,00	264.000,00	19.237,28	118.926,69	145.073,31
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	264.000,00	264.000,00	19.237,28	118.926,69	145.073,31
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	308.000,00	308.000,00	24.046,58	148.658,22	159.341,78
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.000,00	-44.000,00	-4.809,30	-29.731,53	-14.268,47
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.240,00	3.240,00	477,92	2.368,17	871,83
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.240,00	3.240,00	477,92	2.368,17	871,83
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.780,00	3.780,00	597,39	2.960,13	819,87
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-540,00	-540,00	-119,47	-591,96	51,96
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.160,00	23.160,00	994,27	16.041,14	7.118,86
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.160,00	23.160,00	994,27	16.041,14	7.118,86
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	85.000,00	85.000,00	3.077,05	118.416,46	-33.416,46
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	85.000,00	85.000,00	3.077,05	118.416,46	-33.416,46
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	3.077,05	118.416,46	-93.416,46
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Prefeitura Municipal de Poço Branco					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	194.500,00	194.500,00	0,00	117.364,00	77.136,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	164.500,00	164.500,00	0,00	117.364,00	47.136,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	164.500,00	164.500,00	0,00	117.364,00	47.136,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	446.220,03	446.220,03	-441.220,03
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	446.220,03	446.220,03	-446.220,03
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	446.220,03	446.220,03	-446.220,03
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.457.682,00	7.457.682,00	1.614.645,47	8.968.325,19	-1.510.643,19
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.457.682,00	7.457.682,00	1.614.645,47	8.968.325,19	-1.510.643,19
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.457.682,00	7.457.682,00	1.614.645,47	8.968.325,19	-1.510.643,19
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.457.682,00	7.457.682,00	1.614.645,47	8.968.325,19	-1.510.643,19
1.9 Outras Receitas Correntes	38.000,00	38.000,00	0,00	25.698,90	12.301,10
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.000,00	38.000,00	0,00	25.698,90	12.301,10
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	23.000,00	23.000,00	0,00	25.698,90	-2.698,90
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	18.000,00	18.000,00	0,00	25.698,90	-7.698,90
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	25.698,90	-10.698,90

1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 Receitas de Capital	2.735.400,00	2.735.400,00	0,00	599.891,00	2.135.509,00
2.4 Transferências de Capital	2.680.400,00	2.680.400,00	0,00	599.891,00	2.080.509,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.345.400,00	2.345.400,00	0,00	599.891,00	1.745.509,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	675.000,00	675.000,00	0,00	149.853,00	525.147,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	675.000,00	675.000,00	0,00	149.853,00	525.147,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	0,00	149.853,00	250.147,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	149.853,00	250.147,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.370.400,00	1.370.400,00	0,00	350.038,00	1.020.362,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	103.200,00	103.200,00	0,00	0,00	103.200,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.200,00	103.200,00	0,00	0,00	103.200,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.167.200,00	1.167.200,00	0,00	350.038,00	817.162,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.167.200,00	1.167.200,00	0,00	350.038,00	817.162,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Prefeitura Municipal de Poço Branco					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Total Receitas	40.626.711,00	40.626.711,00	6.367.227,59	37.543.140,98	3.083.570,02

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022 - Pág.: 6/7										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	40.626.711,00	3.981.440,65	44.608.151,65	6.884.688,60	44.208.053,91	400.097,74	7.290.864,80	38.216.819,44	6.391.332,21	36.467.877,61	0,00
3 Despesas Correntes	31.299.185,00	9.236.107,13	40.535.292,13	5.199.284,33	40.284.069,20	251.222,93	7.002.701,51	36.101.311,73	4.433.980,40	34.568.086,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.583.382,00	6.042.737,46	24.626.119,46	2.968.217,72	24.489.881,07	136.238,39	4.580.864,32	23.428.173,41	1.197.946,05	23.365.816,02	0,00

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.583.382,00	6.042.737,46	24.626.119,46	2.968.217,72	24.489.881,07	136.238,39	4.580.864,32	23.428.173,41	1.197.946,05	23.365.816,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.969.300,00	390.823,62	3.360.123,62	840.288,72	3.348.021,73	12.101,89	875.094,93	3.118.306,61	241.817,01	3.116.005,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.894.932,00	4.146.509,39	16.041.441,39	1.916.864,34	16.002.432,45	39.008,94	3.125.461,52	15.446.321,17	595.120,22	15.390.780,32	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.157.000,00	212.335,39	3.369.335,39	218.242,04	3.308.830,47	60.504,92	560.675,99	3.040.232,89	329.102,50	3.040.232,89	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	432.000,00	-341.530,00	90.470,00	0,00	82.460,00	8.010,00	19.631,88	78.902,35	11.567,65	78.902,35	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	36.500,00	185.700,00	222.200,00	0,00	219.206,52	2.993,48	0,00	215.480,49	6.719,51	215.480,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.650,00	1.457.249,06	1.541.899,06	-7.177,38	1.528.929,90	12.969,16	0,00	1.528.929,90	12.969,16	1.524.414,05	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	-8.350,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.000,00	47.200,00	91.200,00	90.000,00	90.000,00	1.200,00	82.474,11	82.474,11	8.725,89	82.474,11	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00	47.200,00	91.200,00	90.000,00	90.000,00	1.200,00	82.474,11	82.474,11	8.725,89	82.474,11	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	63.600,00	90.600,00	90.000,00	90.000,00	600,00	82.474,11	82.474,11	8.125,89	82.474,11	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.000,00	-16.400,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.671.803,00	3.146.169,67	15.817.972,67	2.141.066,61	15.704.188,13	113.784,54	2.339.363,08	12.590.664,21	3.227.308,46	11.119.796,74	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.500,00	-20.275,00	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	20.500,00	-15.285,00	5.215,00	0,00	0,00	5.215,00	0,00	0,00	5.215,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	-4.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	60.000,00	-23.930,00	36.070,00	0,00	36.000,00	70,00	9.000,00	28.000,00	8.070,00	28.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00	-23.930,00	36.070,00	0,00	36.000,00	70,00	9.000,00	28.000,00	8.070,00	28.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.586.303,00	3.190.374,67	15.776.677,67	2.141.066,61	15.668.188,13	108.489,54	2.330.363,08	12.562.664,21	3.214.013,46	11.091.796,74	0,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	108.300,00	-71.690,00	36.610,00	560,00	16.410,00	20.200,00	560,00	12.460,00	24.150,00	12.260,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00	-10.700,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.865.803,00	835.769,85	5.701.572,85	1.264.915,17	5.688.902,62	12.670,23	1.285.640,32	5.213.070,26	488.502,59	4.948.812,22	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	32.700,00	-31.997,40	702,60	0,00	0,00	702,60	0,00	0,00	702,60	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	345.000,00	151.130,00	496.130,00	15.933,00	493.227,80	2.902,20	34.476,00	251.486,90	244.643,10	251.486,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103.800,00	-89.815,00	13.985,00	0,00	0,00	13.985,00	0,00	0,00	13.985,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	6.700,00	-6.685,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.800,00	-152.995,00	1.805,00	0,00	0,00	1.805,00	0,00	0,00	1.805,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	334.600,00	-235.680,00	98.920,00	16.000,00	62.400,00	36.520,00	12.700,00	40.700,00	58.220,00	30.200,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.582.500,00	2.176.207,40	7.758.707,40	744.589,83	7.776.149,80	-17.442,40	901.358,50	5.584.390,46	2.174.316,94	4.831.931,06	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	310.200,00	-149.290,00	160.910,00	0,00	152.700,00	8.210,00	0,00	90.450,00	70.460,00	73.297,60	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	1.035,00	154.035,00	0,00	153.480,00	555,00	11.875,80	116.409,92	37.625,08	116.409,92	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-975,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	292.000,00	123.430,00	415.430,00	120.030,00	413.430,00	2.000,00	77.752,46	366.289,96	49.140,04	366.289,96	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.800,00	-190,00	50.610,00	0,00	48.000,00	2.610,00	6.000,00	30.000,00	20.610,00	30.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	-1.215,00	1.785,00	0,00	1.750,00	35,00	0,00	1.750,00	35,00	1.750,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.600,00	685.109,82	865.709,82	-20.961,39	850.614,48	15.095,34	0,00	844.533,28	21.176,54	418.235,65	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.000,00	-27.575,00	19.425,00	0,00	11.123,43	8.301,57	0,00	11.123,43	8.301,57	11.123,43	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.007.526,00	-4.934.666,48	4.072.859,52	1.685.404,27	3.923.984,71	148.874,81	288.163,29	2.115.507,71	1.957.351,81	1.899.790,74	0,00
44 INVESTIMENTO	7.716.596,00	-4.932.929,06	2.783.666,94	1.623.133,41	2.634.792,13	148.874,81	146.229,07	946.633,20	1.837.033,74	730.916,23	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.716.596,00	-4.932.929,06	2.783.666,94	1.623.133,41	2.634.792,13	148.874,81	146.229,07	946.633,20	1.837.033,74	730.916,23	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	50.850,00	70.411,81	121.261,81	39.885,91	115.161,81	6.100,00	24.612,55	99.888,45	21.373,36	99.888,45	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	31.200,00	-29.700,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	219.000,00	-196.680,00	22.320,00	0,00	0,00	22.320,00	0,00	0,00	22.320,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.915.040,00	-1.889.560,76	2.025.479,24	1.546.662,74	1.954.915,67	70.563,57	59.029,26	373.125,20	1.652.354,04	350.368,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950.706,00	-2.532.362,40	418.343,60	36.584,76	392.612,36	25.731,24	62.587,26	301.517,26	116.826,34	269.645,18	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	340.000,00	-338.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	209.800,00	-17.037,71	192.762,29	0,00	172.102,29	20.660,00	0,00	172.102,29	20.660,00	11.014,55	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.290.930,00	-1.737,42	1.289.192,58	62.270,86	1.289.192,58	0,00	141.934,22	1.168.874,51	120.318,07	1.168.874,51	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.290.930,00	-1.737,42	1.289.192,58	62.270,86	1.289.192,58	0,00	141.934,22	1.168.874,51	120.318,07	1.168.874,51	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.290.930,00	-1.737,42	1.289.192,58	62.270,86	1.289.192,58	0,00	141.934,22	1.168.874,51	120.318,07	1.168.874,51	0,00
9 Reserva de Contingência	320.000,00	-320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	-320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	-320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	320.000,00	-320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	40.626.711,00	3.981.440,65	44.608.151,65	6.884.688,60	44.208.053,91	400.097,74	7.290.864,80	38.216.819,44	6.391.332,21	36.467.877,61	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.626.711,00	44.608.151,65	6.884.688,60	44.208.053,91	100,00	400.097,74	7.290.864,80	38.216.819,44	100,00	6.391.332,21	0,00
01 LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	1.670.175,83	3,78	219.824,17	127.382,08	1.274.265,97	3,33	615.734,03	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	1.670.175,83	3,78	219.824,17	127.382,08	1.274.265,97	3,33	615.734,03	0,00
02 JUDICIARIA	132.800,00	85.747,20	0,00	85.747,20	0,19	0,00	16.470,00	73.150,34	0,19	12.596,86	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	132.800,00	85.747,20	0,00	85.747,20	0,19	0,00	16.470,00	73.150,34	0,19	12.596,86	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.234.596,00	4.818.636,30	250.352,92	4.798.760,58	10,85	19.875,72	505.520,87	3.753.041,60	9,82	1.065.594,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.353.596,00	4.246.217,36	214.455,00	4.232.714,06	9,57	13.503,30	456.501,51	3.399.347,89	8,89	846.869,47	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	520.000,00	503.818,94	35.897,92	502.686,52	1,14	1.132,42	39.869,36	329.822,53	0,86	173.996,41	0,00
124 CONTROLE INTERNO	361.000,00	68.600,00	0,00	63.360,00	0,14	5.240,00	9.150,00	23.871,18	0,06	44.728,82	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	764.200,00	855.358,39	116.690,21	854.495,67	1,93	862,72	170.290,78	795.569,64	2,08	59.788,75	0,00
182 DEFESA CIVIL	764.200,00	855.358,39	116.690,21	854.495,67	1,93	862,72	170.290,78	795.569,64	2,08	59.788,75	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.724.600,00	2.092.292,89	331.544,74	2.042.097,70	4,62	50.195,19	368.831,05	1.620.115,06	4,24	472.177,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	807.500,00	1.494.101,01	196.053,18	1.492.036,15	3,38	2.064,86	205.893,89	1.106.610,76	2,90	387.490,25	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.200,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.900,00	9.490,00	0,00	0,00	0,00	9.490,00	0,00	0,00	0,00	9.490,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	731.000,00	588.451,88	135.491,56	550.061,55	1,24	38.390,33	162.937,16	513.504,30	1,34	74.947,58	0,00
10 SAÚDE	11.163.053,00	13.003.748,62	2.529.358,22	12.986.961,87	29,38	16.786,75	2.610.217,86	11.993.908,62	31,38	1.009.840,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	1.590,00	0,00	1.350,00	0,00	240,00	0,00	1.350,00	0,00	240,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.295.453,00	10.683.318,96	2.055.098,07	10.687.497,60	24,18	-4.178,64	2.133.603,09	9.825.031,08	25,71	858.287,88	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.420.000,00	1.854.840,00	379.310,98	1.840.436,01	4,16	14.403,99	379.598,55	1.711.456,40	4,48	143.383,60	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	211.000,00	43.654,20	0,00	39.654,20	0,09	4.000,00	0,00	39.654,20	0,10	4.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.100,00	11.680,00	-50,83	10.398,60	0,02	1.281,40	352,22	10.388,43	0,03	1.291,57	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	185.500,00	408.665,46	95.000,00	407.625,46	0,92	1.040,00	96.664,00	406.028,51	1,06	2.636,95	0,00

11 TRABALHO	15.600,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.600,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.588.482,00	13.592.824,25	1.474.783,47	13.534.985,23	30,62	57.839,02	2.624.991,57	13.023.431,97	34,08	569.392,28	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.295.450,00	11.357.029,71	1.156.083,26	11.340.314,54	25,65	16.715,17	2.195.881,83	10.923.320,83	28,58	433.708,88	0,00
362 ENSINO MÉDIO	48.000,00	135.261,41	64.680,96	135.177,06	0,31	84,35	10.300,80	79.759,53	0,21	55.501,88	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.120.832,00	2.088.613,13	254.019,25	2.059.493,63	4,66	29.119,50	418.808,94	2.020.351,61	5,29	68.261,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00
13 CULTURA	154.500,00	285.345,40	0,00	271.457,83	0,61	13.887,57	0,00	232.004,83	0,61	53.340,57	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	154.500,00	285.345,40	0,00	271.457,83	0,61	13.887,57	0,00	232.004,83	0,61	53.340,57	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	59.000,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.300,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	51.700,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
15 URBANISMO	3.711.550,00	6.306.544,42	2.029.688,18	6.333.356,42	14,33	-26.812,00	615.152,26	4.017.542,79	10,51	2.289.001,63	0,00
152 DEFESA NAVAL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.477.050,00	4.416.132,75	2.029.688,18	4.444.077,63	10,05	-27.944,88	528.833,13	2.573.233,94	6,73	1.842.898,81	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.124.500,00	1.890.411,67	0,00	1.889.278,79	4,27	1.132,88	86.319,13	1.444.308,85	3,78	446.102,82	0,00
16 HABITAÇÃO	196.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	196.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	792.300,00	20.840,00	0,00	0,00	0,00	20.840,00	0,00	0,00	0,00	20.840,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	696.300,00	15.540,00	0,00	0,00	0,00	15.540,00	0,00	0,00	0,00	15.540,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	96.000,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	314.500,00	12.060,00	0,00	0,00	0,00	12.060,00	0,00	0,00	0,00	12.060,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	314.500,00	12.060,00	0,00	0,00	0,00	12.060,00	0,00	0,00	0,00	12.060,00	0,00
20 AGRICULTURA	808.400,00	239.674,00	0,00	239.073,00	0,54	601,00	27.600,00	170.690,00	0,45	68.984,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	471.500,00	80.950,00	0,00	80.949,00	0,18	1,00	0,00	53.966,00	0,14	26.984,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	276.400,00	158.724,00	0,00	158.124,00	0,36	600,00	27.600,00	116.724,00	0,31	42.000,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	152.600,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	127.100,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00
26 TRANSPORTE	45.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	230.900,00	17.067,60	0,00	11.750,00	0,03	5.317,60	0,00	11.750,00	0,03	5.317,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	230.900,00	17.067,60	0,00	11.750,00	0,03	5.317,60	0,00	11.750,00	0,03	5.317,60	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.327.930,00	1.380.192,58	152.270,86	1.379.192,58	3,12	1.000,00	224.408,33	1.251.348,62	3,27	128.843,96	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.327.930,00	1.380.192,58	152.270,86	1.379.192,58	3,12	1.000,00	224.408,33	1.251.348,62	3,27	128.843,96	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	40.626.711,00	44.608.151,65	6.884.688,60	44.208.053,91	100,00	400.097,74	7.290.864,80	38.216.819,44	100,00	6.391.332,21	0,00
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	------------	--------------	---------------	--------	--------------	------

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.688.047,69	5.127.404,64	3.545.527,47	4.457.899,82	3.896.556,53	3.799.534,93	4.220.089,72	5.974.337,95	4.483.115,54	3.713.976,00	3.355.175,93	3.753.758,08	50.015.424,30	41.949.653,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.700,63	160.579,16	28.756,05	95.652,38	139.775,58	106.889,68	154.445,69	120.263,50	86.316,65	105.437,60	56.688,20	58.042,74	1.205.547,86	1.460.500,00
IPTU	8.518,13	14.276,04	1.292,61	322,91	5.460,35	20.126,06	14.330,90	942,89	1.033,62	2.313,89	1.026,47	610,94	70.254,81	150.000,00
ISS	14.032,48	5.748,11	15.507,80	19.841,23	16.034,61	9.617,05	37.943,60	26.763,81	26.477,14	29.069,88	26.278,36	35.212,15	262.526,22	465.000,00
ITBI	0,00	0,00	990,69	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	297,92	127,68	2.897,29	27.000,00
IRRF	70.150,02	140.555,01	6.316,75	71.624,45	114.430,16	73.414,27	96.077,39	90.305,62	56.599,53	70.289,05	25.269,32	1.822,68	816.854,25	648.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	4.648,20	3.643,79	3.850,46	3.732,30	6.093,80	2.251,18	1.945,36	2.764,78	3.816,13	20.269,29	53.015,29	170.500,00
Contribuições	0,00	44.956,10	44.212,81	36.366,48	39.928,86	45.465,56	36.394,69	42.052,71	40.707,79	34.554,34	39.459,65	0,00	404.098,99	415.000,00
Receita Patrimonial	17.078,69	43.936,26	16.343,26	17.024,00	27.673,85	22.875,50	23.619,39	22.752,81	33.216,60	30.488,41	24.597,64	48.438,19	328.044,60	39.870,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.078,69	43.936,26	16.343,26	17.024,00	27.673,85	22.875,50	23.619,39	22.752,81	33.216,60	30.488,41	24.597,64	48.438,19	328.044,60	27.870,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.578.268,37	4.855.955,51	3.453.915,35	4.293.156,96	3.689.078,24	3.616.705,29	4.005.629,95	5.789.268,93	4.322.874,50	3.543.495,65	3.234.430,44	3.647.277,15	48.030.056,34	39.996.283,00
Cota-Parte do FPM	1.816.528,11	2.704.256,84	1.876.213,77	2.619.036,24	1.596.766,04	1.873.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	24.533.749,57	18.042.508,00
Cota-Parte do ICMS	267.644,84	228.519,11	231.596,93	212.067,80	244.445,67	202.311,75	216.731,69	243.180,10	225.634,33	258.340,81	198.179,88	213.552,49	2.742.205,40	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.261,88	3.362,30	10.048,09	4.168,76	13.502,49	21.168,71	21.802,92	16.130,48	19.755,52	18.034,67	12.908,33	11.138,25	155.282,40	308.000,00
Cota-Parte do ITR	131,74	133,71	0,00	66,31	6,17	6,50	0,00	67,64	109,42	139,55	195,25	1.819,47	2.675,76	700,00
Transferências da LC 87/1996	436,79	436,79	367,71	367,71	367,71	367,71	367,71	367,71	367,71	367,71	367,71	0,00	4.182,97	8.400,00
Transferências da LC 61/1989	226,62	231,68	353,22	315,85	357,82	363,93	193,48	272,96	281,36	224,12	295,67	301,72	3.418,43	3.780,00
Transferências do FUNDEB	916.168,09	1.144.851,04	973.988,96	1.110.151,38	878.206,45	1.032.825,46	1.014.998,38	1.024.000,71	915.299,49	971.789,99	858.249,34	893.594,25	11.734.123,54	8.457.682,00
Outras Transferências Correntes	573.870,30	774.164,04	361.346,67	346.982,91	955.425,89	486.596,26	657.926,30	2.546.278,14	524.774,71	378.928,48	399.929,71	848.194,86	8.854.418,27	9.875.213,00
Outras Receitas Correntes	0,00	21.977,61	2.300,00	15.700,00	100,00	7.598,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.676,51	38.000,00
DEDUÇÕES (II)	-417.558,59	-423.550,86	-423.642,34	-567.130,96	-369.215,53	-421.183,11	-466.467,45	-443.724,39	-385.169,97	-438.481,82	-360.608,91	-381.097,51	-5.097.831,44	4.057.142,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	-417.558,59	-423.550,86	-423.642,34	-567.130,96	-369.215,53	-421.183,11	-466.467,45	-443.724,39	-385.169,97	-438.481,82	-360.608,91	-381.097,51	-5.097.831,44	4.057.142,00	
Formação do FUNDEB															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.270.489,10	4.703.853,78	3.121.885,13	3.890.768,86	3.527.341,00	3.378.351,82	3.753.622,27	5.530.613,56	4.097.945,57	3.275.494,18	2.994.567,02	3.372.660,57	44.917.592,86	37.892.511,00	

Prefeitura Municipal de Poço Branco														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação															
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses															
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.270.489,10	4.703.853,78	3.121.885,13	3.890.768,86	3.527.341,00	3.378.351,82	3.753.622,27	5.530.613,56	4.097.945,57	3.275.494,18	2.994.567,02	3.372.660,57	44.917.592,86	37.892.511,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.270.489,10	4.703.853,78	3.121.885,13	3.890.768,86	3.527.341,00	3.378.351,82	3.753.622,27	5.530.613,56	4.097.945,57	3.275.494,18	2.994.567,02	3.372.660,57	44.917.592,86	37.892.511,00	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias														Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022															
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)															
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS															
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)															

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

Prefeitura Municipal de Poço Branco			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00								
Investimentos e Aplicações	0,00								
Outros Bens e Direitos	0,00								
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00							
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	37.896.311,00	36.943.445,22
Receitas Tributárias	1.465.500,00	952.463,31
IPTU	150.000,00	47.460,64
ISS	465.000,00	242.745,63
IBTI	27.000,00	2.897,29
IRRF	648.000,00	606.149,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.500,00	53.210,53
Receitas de Contribuições	415.000,00	359.142,89
Receita Patrimonial Líquida	39.870,00	267.029,65

Aplicações Financeiras (II)	27.870,00	267.029,65
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.937.941,00	35.339.110,47
Cota-Parte do FPM	18.042.508,00	20.012.964,62
Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	2.246.041,45
Cota-Parte do IPVA	308.000,00	148.658,22
Cota-Parte do ITR	700,00	2.410,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.780,00	2.960,13
Transferências do FUNDEB	8.457.682,00	9.673.104,41
Outras Transferências Correntes	5.825.271,00	3.252.971,33
Demais Receitas Correntes	38.000,00	25.698,90
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.000,00	25.698,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.868.441,00	36.676.415,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.735.400,00	599.891,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
Transferências de Capital		2.680.400,00	599.891,00
Convênios		1.705.400,00	350.038,00
Outras Transferências de Capital		975.000,00	249.853,00
Outras Receitas de Capital		55.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		55.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)		2.735.400,00	599.891,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		40.603.841,00	37.276.306,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.535.292,13	40.284.069,20	36.101.311,73	34.568.086,87	1.127.917,49	434.064,67	297.073,08
Pessoal e Encargos Sociais	24.626.119,46	24.489.881,07	23.428.173,41	23.365.816,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	91.200,00	90.000,00	82.474,11	82.474,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.817.972,67	15.704.188,13	12.590.664,21	11.119.796,74	1.127.917,49	434.064,67	297.073,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.444.092,13	40.194.069,20	36.018.837,62	34.485.612,76	1.127.917,49	434.064,67	297.073,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.072.859,52	3.923.984,71	2.115.507,71	1.899.790,74	198.169,34	0,00	0,00
Investimentos	2.783.666,94	2.634.792,13	946.633,20	730.916,23	198.169,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.289.192,58	1.289.192,58	1.168.874,51	1.168.874,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	2.783.666,94	2.634.792,13	946.633,20	730.916,23	198.169,34	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.227.759,07	42.828.861,33	36.965.470,82	35.216.528,99	1.326.086,83	434.064,67	297.073,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							436.617,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	187.370,08
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	267.029,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	82.474,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	621.173,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	193.909,30

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		
	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.454.485,25	17.278.127,58
DEDUÇÕES (XXIX)	2.013.554,98	3.611.202,17
Disponibilidade de Caixa	2.013.554,98	3.611.202,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.062.034,95	5.333.595,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.048.479,97	1.722.393,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	16.440.930,27	13.666.925,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.774.004,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.326.086,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.447.918,03	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.263.362,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.647.501,01	1.400.978,96	1.326.086,83	0,00	1.722.393,14	559.094,69	588.747,96	434.064,67	297.073,08	0,00	850.769,57	2.573.162,71
PODER EXECUTIVO	1.647.501,01	1.400.617,64	1.325.725,51	0,00	1.722.393,14	559.094,69	588.747,96	434.064,67	297.073,08	0,00	850.769,57	2.573.162,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	361,32	361,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	361,32	361,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.647.501,01	1.400.978,96	1.326.086,83	0,00	1.722.393,14	559.094,69	588.747,96	434.064,67	297.073,08	0,00	850.769,57	2.573.162,71

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2022
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.365.500,00	925.320,48

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	212.000,00	64.362,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	10.760,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	470.500,00	244.048,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	648.000,00	606.149,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.654.988,00	22.413.034,73
2.1- Cota-Parte FPM	18.042.508,00	20.012.964,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.762.508,00	19.152.877,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.280.000,00	860.087,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	2.246.041,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.780,00	2.960,13
2.4- Cota-Parte ITR	700,00	2.410,31
2.5- Cota-Parte IPVA	308.000,00	148.658,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.020.488,00	23.338.355,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.074.997,60	4.310.589,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.680.124,40	1.523.999,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.427.682,00	9.675.949,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.457.682,00	8.971.170,69
6.1.1- Principal	7.457.682,00	8.968.325,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.845,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	370.000,00	179.458,72
6.2.1- Principal	370.000,00	179.458,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00	525.320,50
6.3.1- Principal	600.000,00	525.320,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.382.684,40	4.657.735,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.264,49	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.264,49	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.943.214,40	

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.348.864,51	10.345.977,04	10.257.669,47	10.255.131,10	0,00
10.1- Educação Infantil	1.935.782,07	1.932.894,60	1.908.575,57	1.908.575,57	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.935.782,07	1.932.894,60	1.908.575,57	1.908.575,57	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.413.082,44	8.413.082,44	8.349.093,90	8.346.555,53	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	314.219,07	271.852,54	243.819,84	233.841,04	0,00
11.1- Educação Infantil	52.584,06	31.639,08	31.639,08	31.639,08	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	52.584,06	31.639,08	31.639,08	31.639,08	0,00
11.2- Ensino Fundamental	261.635,01	240.213,46	212.180,76	202.201,96	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.663.083,58	10.617.829,58	10.501.489,31	10.488.972,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.153.505,71	10.065.198,14	10.062.659,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.968.596,13	9.863.335,86	9.860.797,49	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	161.541,76	161.541,76	161.541,76	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	255.496,29	244.416,29	234.437,49	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	96.483,18	96.483,18	96.483,18	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	21.180,00	10.100,00	121,20	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.773.164,94	10.065.198,14	10.065.198,14	104,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	262.660,25	96.483,18	96.483,18	18,36
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	78.798,08	10.100,00	10.100,00	1,92
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	967.594,99	(593.344,00)	(593.344,00)	(6,13)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	232.195,40	232.195,40	232.195,40	232.195,40	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.600,99	16.600,99	16.600,99	16.600,99	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	215.594,41	215.594,41	215.594,41	215.594,41	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.177,00	26.175,88	15.468,35	11.399,41	0,00
24.1- Creche	2.430,00	2.429,24	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	23.747,00	23.746,64	15.468,35	11.399,41	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.633.003,17	1.631.860,93	1.364.798,64	1.165.945,95	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.659.180,17	1.658.036,81	1.380.266,99	1.177.345,36	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.260.203,84
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.657.735,64
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.602.468,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.834.588,80			6.602.468,20	28,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	299.105,97	340.789,54	111.824,63	0,00	187.281,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	278.953,97	325.774,96	111.824,63	0,00	167.129,34
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.152,00	15.014,58	0,00	0,00	20.152,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.540.300,00	471.320,40
35.1- Salário-Educação	250.000,00	254.134,93
35.2- PDDE	2.800,00	6.660,00
35.3- PNAE	236.600,00	145.066,51
35.4- PNATE	141.000,00	50.813,64
35.5- Outras Transferências do FNDE	909.900,00	14.645,32
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	479.500,00	117.364,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	2.019.800,00	588.684,40

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB												
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)				
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	74.230,00	68.784,07		64.668,61		64.668,61		0,00				
41.1- Creche	19.220,00	16.848,38		16.508,80		16.508,80		0,00				
41.2- Pré-escola	55.010,00	51.935,69		48.159,81		48.159,81		0,00				
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.061.069,09	1.055.157,71		997.247,53		968.440,66		0,00				
43- ENSINO MÉDIO	135.261,41	135.177,06		79.759,53		79.759,53		0,00				
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00				
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00				
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.270.560,50	1.259.118,84		1.141.675,67		1.112.868,80		0,00				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB												
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)				
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.592.824,25	13.534.985,23		13.023.431,97		12.779.186,30		0,00				
47.1- Despesas Correntes	13.448.553,22	13.391.414,20		12.890.940,95		12.679.431,23		0,00				
47.1.1- Pessoal Ativo	11.339.028,22	11.299.306,91		11.152.390,85		11.149.852,48		0,00				
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00				
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00				
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.109.525,00	2.092.107,29		1.738.550,10		1.529.578,75		0,00				
47.2- Despesas de Capital	144.271,03	143.571,03		132.491,02		99.755,07		0,00				
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00				
47.2.2- Outras Despesas de Capital	144.271,03	143.571,03		132.491,02		99.755,07		0,00				

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	267.264,49	62.620,59
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.714.606,58	657,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.747.319,22	59.926,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	234.551,85	3.352,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(122.078,39)	(3.333,68)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	112.473,46	18,77
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.365.500,00	1.365.500,00	925.320,48	67,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	212.000,00	212.000,00	64.362,21	30,35
IPTU	150.000,00	150.000,00	47.460,64	31,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.000,00	62.000,00	16.901,57	27,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	10.760,10	30,74
ITBI	27.000,00	27.000,00	2.897,29	10,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	7.862,81	98,28

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	470.500,00	470.500,00	244.048,95	51,87
ISS	465.000,00	465.000,00	242.745,63	52,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	1.303,32	23,69
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	648.000,00	648.000,00	606.149,22	93,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.374.988,00	20.374.988,00	21.552.947,73	105,78
Cota-Parte FPM	16.762.508,00	16.762.508,00	19.152.877,62	114,26
Cota-Parte ITR	700,00	700,00	2.410,31	344,33
Cota-Parte IPVA	308.000,00	308.000,00	148.658,22	48,26
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.246.041,45	68,06
Cota-Parte IPI-Exportação	3.780,00	3.780,00	2.960,13	78,31
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.740.488,00	21.740.488,00	22.478.268,21	103,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.471.200,00	6.515.285,96	6.553.284,80	100,58	5.897.758,55	90,52	5.690.145,36	87,33	0,00
Despesas Correntes	3.337.700,00	6.400.561,64	6.439.481,12	100,60	5.841.596,44	91,26	5.645.023,25	88,19	0,00
Despesas de Capital	133.500,00	114.724,32	113.803,68	99,19	56.162,11	48,95	45.122,11	39,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.500,00	9.360,00	9.227,00	98,57	9.227,00	98,57	9.227,00	98,57	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.500,00	9.360,00	9.227,00	98,57	9.227,00	98,57	9.227,00	98,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	1.590,00	1.350,00	84,90	1.350,00	84,90	1.350,00	84,90	0,00
Despesas Correntes	14.800,00	1.570,00	1.350,00	85,98	1.350,00	85,98	1.350,00	85,98	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022								
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	5.200,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.528.700,00	6.526.235,96	6.563.861,80	100,57	5.908.335,55	90,53	5.700.722,36	87,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.563.861,80	5.908.335,55	5.700.722,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.563.861,80	5.908.335,55	5.700.722,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.371.740,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.371.740,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.536.595,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	(h)	Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Período (b)	% (b/a)x100	Até o Período (b)	% (b/a)x100	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.668.353,00	71,71	7.668.353,00	71,71	5.499.568,85	71,71
Proveniente da União	7.323.353,00	73,47	7.323.353,00	73,47	5.381.152,39	73,47
Proveniente dos Estados	345.000,00	34,32	345.000,00	34,32	118.416,46	34,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.600,00	1,156,53	10.600,00	1,156,53	122.592,76	1,156,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.678.953,00	73,21	7.678.953,00	73,21	5.622.161,61	73,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.804.253,00	4.132.033,00	4.098.212,80	99,18	3.899.272,53	94,36	3.899.272,53	94,36	0,00
Despesas Correntes	5.225.253,00	3.687.412,00	3.686.857,97	99,98	3.578.582,00	97,04	3.578.582,00	97,04	0,00
Despesas de Capital	579.000,00	444.621,00	411.354,83	92,51	320.690,53	72,12	320.690,53	72,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.344.500,00	1.845.410,00	1.831.209,01	99,23	1.702.229,40	92,24	1.700.742,95	92,16	0,00
Despesas Correntes	911.500,00	1.832.210,00	1.831.209,01	99,94	1.702.229,40	92,90	1.700.742,95	92,82	0,00
Despesas de Capital	433.000,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	211.000,00	43.654,20	39.654,20	90,83	39.654,20	90,83	39.654,20	90,83	0,00
Despesas Correntes	211.000,00	43.654,20	39.654,20	90,83	39.654,20	90,83	39.654,20	90,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.100,00	11.680,00	10.398,60	89,02	10.388,43	88,94	10.388,43	88,94	0,00
Despesas Correntes	27.900,00	11.480,00	10.398,60	90,58	10.388,43	90,49	10.388,43	90,49	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.500,00	408.665,46	407.625,46	99,74	406.028,51	99,35	406.028,51	99,35	0,00
Despesas Correntes	178.000,00	408.365,46	407.625,46	99,81	406.028,51	99,42	406.028,51	99,42	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.574.353,00	6.441.442,66	6.387.100,07	99,15	6.057.573,07	94,04	6.056.086,62	94,01	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.275.453,00	10.647.318,96	10.651.497,60	100,03	9.797.031,08	92,01	9.589.417,89	90,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.380.000,00	1.854.770,00	1.840.436,01	99,22	1.711.456,40	92,27	1.709.969,95	92,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	211.000,00	43.654,20	39.654,20	90,83	39.654,20	90,83	39.654,20	90,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.100,00	11.680,00	10.398,60	89,02	10.388,43	88,94	10.388,43	88,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	183.500,00	408.665,46	407.625,46	99,74	406.028,51	99,35	406.028,51	99,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	1.590,00	1.350,00	84,90	1.350,00	84,90	1.350,00	84,90	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.103.053,00	12.967.678,62	12.950.961,87	99,87	11.965.908,62	92,27	11.756.808,98	90,66	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.574.353,00	6.441.442,66	6.387.100,07	99,15	6.057.573,07	94,04	6.056.086,62	94,01	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.528.700,00	6.526.235,96	6.563.861,80	100,57	5.908.335,55	90,53	5.700.722,36	87,35	0,00	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.626.711,00
Previsão Atualizada	40.626.711,00
Receitas Realizadas	37.543.140,98
Déficit Orçamentário	-673.678,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	232.195,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.626.711,00
Dotação Atualizada	44.608.151,65
Despesas Empenhadas	44.208.053,91
Despesas Liquidadas	38.216.819,44
Despesas Pagas	36.467.877,61
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.208.053,91
Despesas Liquidadas	38.216.819,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.917.592,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.917.592,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.917.592,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	187.370,08	436.617,67	233,02
Resultado Nominal - Acima da Linha	193.909,30	621.173,21	320,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.048.479,97	0,00	1.326.086,83	1.722.393,14
Poder Executivo	3.048.118,65	0,00	1.325.725,51	1.722.393,14
Poder Legislativo	361,32	0,00	361,32	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.147.842,65	0,00	297.073,08	850.769,57
Poder Executivo	1.147.842,65	0,00	297.073,08	850.769,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.196.322,62	0,00	1.623.159,91	2.573.162,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.602.468,20	25,00	28,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.065.198,14	70,00	104,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	96.483,18	50,00	18,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.100,00	15,00	1,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022

Bimestre: 5/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.908.335,55	15,00	26,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:2F41C0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 5º BIMESTRE 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição	Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	240.311,34	238.811,34	-	1.500,00	-	586.543,56	444.206,31	444.206,31	142.337,25	-	1.500,00
PODER EXECUTIVO	-	240.311,34	238.811,34	-	1.500,00	-	586.543,56	444.206,31	444.206,31	142.337,25	-	1.500,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	240.311,34	238.811,34	-	1.500,00	-	586.543,56	444.206,31	444.206,31	142.337,25	-	1.500,00

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EC9B524D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RREO 5º BIMESTRE 2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No
	(c)	(d)	(e)	(f)	Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
	(c)		(d)	(e)	(f)	
Benefícios	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022				Exercício: 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
	(c)		(d)	(e)	(f)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário					

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.243.520,00
Previsão Atualizada	107.243.520,00
Receitas Realizadas	101.753.183,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.291.520,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.243.520,00
Dotação Atualizada	121.762.595,02
Despesas Empenhadas	108.781.675,50
Despesas Liquidadas	89.176.272,92
Despesas Pagas	88.237.246,19
Superávit Orçamentário	14.868.430,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	108.781.675,50
Despesas Liquidadas	89.176.272,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	112.646.956,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.646.956,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.646.956,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-7.426.604,02	6.979.660,01	93,98
Resultado Nominal - Acima da Linha		-7.685.792,50	9.130.915,86	-118,80
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.265.038,60	0,00	1.236.979,38	28.059,22
Poder Executivo	1.265.038,60	0,00	1.236.979,38	28.059,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.128.723,66	302.055,53	3.874.148,11	952.520,02
Poder Executivo	5.123.723,66	302.055,53	3.874.148,11	947.520,02
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	6.393.762,26	302.055,53	5.111.127,49	980.579,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		11.487.929,19	25,00	22,05
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		16.314.271,17	70,00	73,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		47.853,55	50,00	1,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		986.553,55	15,00	26,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 5/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		11.869.580,99	15,00	23,56	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022 - Pág.: 1/7			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	104.325.043,00	104.325.043,00	16.462.257,71	92.211.950,53	12.113.092,47
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.271.500,00	7.271.500,00	1.507.812,99	7.941.811,82	-670.311,82
1.1.1 Impostos	6.650.000,00	6.550.000,00	1.483.405,40	7.421.898,30	-871.898,30
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.270.000,00	2.270.000,00	165.119,41	2.080.995,12	189.004,88
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.890.000,00	1.890.000,00	78.001,56	1.670.787,49	219.212,51
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	41.635,19	1.273.210,24	226.789,76
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	2.658,26	32.858,56	-12.858,56
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00	350.000,00	33.708,11	364.718,69	-14.718,69
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	380.000,00	380.000,00	87.117,85	410.207,63	-30.207,63
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	350.000,00	350.000,00	87.117,85	410.207,63	-60.207,63
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.850.000,00	1.850.000,00	408.272,68	2.173.218,33	-323.218,33
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.850.000,00	1.850.000,00	408.272,68	2.173.218,33	-323.218,33
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000,00	1.800.000,00	374.049,54	2.086.541,07	-286.541,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000,00	1.800.000,00	374.049,54	2.086.541,07	-286.541,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	374.049,54	2.086.541,07	-286.541,07
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	34.223,14	86.677,26	-36.677,26
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	34.223,14	86.677,26	-36.677,26
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.530.000,00	2.430.000,00	910.013,31	3.167.684,85	-737.684,85
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.530.000,00	2.430.000,00	910.013,31	3.167.684,85	-737.684,85
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.530.000,00	2.430.000,00	910.013,31	3.167.684,85	-737.684,85
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.500.000,00	2.400.000,00	910.013,31	3.167.684,85	-767.684,85
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	621.500,00	721.500,00	24.407,59	519.913,52	201.586,48
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000,00	170.000,00	6.314,85	17.355,79	152.644,21
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	160.000,00	5.975,00	14.374,13	145.625,87
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	160.000,00	5.975,00	14.374,13	145.625,87
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	50.000,00	4.355,00	5.235,00	44.765,00
1.1.2.1.01.0.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	50.000,00	1.620,00	9.139,13	40.860,87
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	339,85	2.981,66	7.018,34
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	339,85	2.981,66	7.018,34
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	551.500,00	551.500,00	18.092,74	502.557,73	48.942,27
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	551.500,00	551.500,00	18.092,74	502.557,73	48.942,27
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	551.500,00	551.500,00	18.092,74	502.557,73	48.942,27
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	249.379,47	50.620,53
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	18.092,74	253.178,26	-3.178,26
1.2 Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	314.207,58	1.775.619,89	224.380,11
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	314.207,58	1.775.619,89	224.380,11
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	314.207,58	1.775.619,89	224.380,11
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	314.207,58	1.775.619,89	224.380,11
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	314.207,58	1.775.619,89	224.380,11
1.3 Receita Patrimonial	222.800,00	222.800,00	514.208,78	2.154.221,17	-1.931.421,17

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.800,00	4.800,00	399,76	2.965,32	1.834,68
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.800,00	4.800,00	399,76	2.965,32	1.834,68
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	4.800,00	4.800,00	399,76	2.965,32	1.834,68
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.800,00	4.800,00	399,76	2.965,32	1.834,68
1.3.2 Valores Mobiliários	218.000,00	218.000,00	513.809,02	2.151.255,85	-1.933.255,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	218.000,00	218.000,00	513.809,02	2.151.255,85	-1.933.255,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	218.000,00	218.000,00	513.809,02	2.151.255,85	-1.933.255,85
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	218.000,00	218.000,00	513.809,02	2.151.255,85	-1.933.255,85

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					Exercício: 2022	
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		79.700,00	79.700,00	151.892,45	650.899,61	-571.199,61
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		25.000,00	25.000,00	94.043,38	420.248,37	-395.248,37
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		3.000,00	3.000,00	6.206,81	52.046,78	-49.046,78
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		25.000,00	25.000,00	76.146,63	379.296,98	-354.296,98
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		5.000,00	5.000,00	11.539,75	55.265,76	-50.265,76
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		2.000,00	2.000,00	2.104,02	6.755,61	-4.755,61
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		60.000,00	60.000,00	169.792,19	583.046,30	-523.046,30
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS		2.300,00	2.300,00	2.083,79	3.696,44	-1.396,44
1.6 Receita de Serviços		7.852.349,00	7.852.349,00	1.129.883,87	5.565.456,76	2.286.892,24
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.852.349,00	7.852.349,00	1.129.883,87	5.565.456,76	2.286.892,24
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.852.349,00	7.852.349,00	1.129.883,87	5.565.456,76	2.286.892,24
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.852.349,00	7.852.349,00	1.129.883,87	5.565.456,76	2.286.892,24
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		7.852.349,00	7.852.349,00	1.129.883,87	5.565.456,76	2.286.892,24
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.852.349,00	7.852.349,00	1.129.883,87	5.565.456,76	2.286.892,24
1.7 Transferências Correntes		86.757.743,00	86.757.743,00	12.969.818,92	74.523.028,95	12.234.714,05
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		65.400.343,00	65.400.343,00	8.417.663,78	49.757.714,17	15.642.628,83
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		28.683.640,00	28.683.640,00	5.022.940,79	29.229.009,61	-545.369,61
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		28.682.560,00	28.682.560,00	5.020.114,24	29.225.260,99	-542.700,99
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.004.560,00	28.004.560,00	5.020.114,24	27.503.412,76	501.147,24
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.004.560,00	28.004.560,00	5.020.114,24	27.503.412,76	501.147,24
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		35.005.700,00	35.005.700,00	6.197.365,21	34.301.488,11	704.211,89
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-7.001.140,00	-7.001.140,00	-1.177.250,97	-6.798.075,35	-203.064,65
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		339.000,00	339.000,00	0,00	1.721.848,23	-1.382.848,23
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		339.000,00	339.000,00	0,00	1.721.848,23	-1.382.848,23
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		339.000,00	339.000,00	0,00	1.721.848,23	-1.382.848,23
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.080,00	1.080,00	2.826,55	3.748,62	-2.668,62
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.080,00	1.080,00	2.826,55	3.748,62	-2.668,62
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		900,00	900,00	3.533,17	4.685,67	-3.785,67
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		180,00	180,00	-706,62	-937,05	1.117,05
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		702.500,00	702.500,00	188.560,62	1.275.519,98	-573.019,98
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		700.000,00	700.000,00	188.560,62	848.990,07	-148.990,07
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		700.000,00	700.000,00	188.560,62	848.990,07	-148.990,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		700.000,00	700.000,00	188.560,62	848.990,07	-148.990,07

1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	426.529,91	-426.529,91
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	426.529,91	-426.529,91
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	27.676.000,00	27.676.000,00	2.191.125,13	13.468.744,88	14.207.255,12
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	543.716,80	1.256.283,20
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	543.716,80	956.283,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	543.716,80	956.283,20
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	543.716,80	956.283,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.876.000,00	25.876.000,00	2.191.125,13	12.925.028,08	12.950.971,92
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.000.000,00	7.000.000,00	1.555.719,61	8.172.833,90	-1.172.833,90
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	1.555.719,61	8.172.833,90	-1.172.833,90
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	1.395.074,56	14.604.925,44
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	1.395.074,56	14.604.925,44

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	576.000,00	576.000,00	339.645,66	1.456.918,55	-880.918,55
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	576.000,00	576.000,00	339.645,66	1.456.918,55	-880.918,55
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	59.554,86	306.569,63	-6.569,63
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	300.000,00	59.554,86	306.569,63	-6.569,63
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	2.000.000,00	2.000.000,00	236.205,00	1.593.631,44	406.368,56
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	236.205,00	1.593.631,44	406.368,56
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.258.000,00	1.258.000,00	182.791,66	882.528,78	375.471,22
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	75.218,66	386.630,28	113.369,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	75.218,66	386.630,28	113.369,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	11.820,00	-6.820,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	11.820,00	-6.820,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	493.000,00	493.000,00	78.734,40	354.304,80	138.695,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	493.000,00	493.000,00	78.734,40	354.304,80	138.695,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	190.000,00	190.000,00	23.197,60	104.389,20	85.610,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000,00	120.000,00	18.486,40	83.188,80	36.811,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	35.035,20	140.679,68	29.320,32
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	466,40	2.098,80	901,20
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	17.517,60	-14.517,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.000,00	7.000,00	1.548,80	6.430,72	569,28
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	160.000,00	160.000,00	28.838,60	129.773,70	30.226,30
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	160.000,00	160.000,00	28.838,60	129.773,70	30.226,30
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	120.000,00	120.000,00	3.121,52	14.046,84	105.953,16
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	25.717,08	115.726,86	-75.726,86
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.135.000,00	2.135.000,00	785.562,98	4.180.183,54	-2.045.183,54
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.000.000,00	2.000.000,00	785.562,98	3.663.097,89	-1.663.097,89
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.000.000,00	2.000.000,00	785.562,98	3.663.097,89	-1.663.097,89
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	130.000,00	130.000,00	0,00	517.085,65	-387.085,65
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	130.000,00	130.000,00	0,00	517.085,65	-387.085,65
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.000,00	1.150.000,00	44.404,76	696.671,17	453.328,83
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.000,00	1.150.000,00	44.404,76	696.671,17	453.328,83
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.150.000,00	1.150.000,00	44.404,76	696.671,17	453.328,83
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	4.446,53	12.870,29	37.129,71
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000,00	100.000,00	30.657,65	153.713,18	-53.713,18
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000,00	250.000,00	0,00	109.725,00	140.275,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000,00	20.000,00	4.875,00	10.968,75	9.031,25
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	20.000,00	4.425,58	49.393,95	-29.393,95
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	360.000,00	-160.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.695.203,00	3.695.203,00	2.277,84	25.056,21	3.670.146,79
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2022					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.683.203,00	3.683.203,00	2.277,84	25.056,21	3.658.146,79
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.683.203,00	3.683.203,00	2.277,84	25.056,21	3.658.146,79
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.292.400,00	7.292.400,00	1.322.857,06	7.167.841,94	124.558,06
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.862.400,00	6.862.400,00	1.272.181,25	6.950.114,70	-87.714,70
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.020.219,94	5.553.001,74	46.998,26
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.020.219,94	5.553.001,74	46.998,26
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.275.274,89	6.941.251,91	58.748,09
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-255.054,95	-1.388.250,17	-11.749,83
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.240.000,00	1.240.000,00	248.567,85	1.356.591,67	-116.591,67
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.240.000,00	1.240.000,00	248.567,85	1.356.591,67	-116.591,67
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	310.709,77	1.695.739,39	-145.739,39
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-310.000,00	-310.000,00	-62.141,92	-339.147,72	29.147,72
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	1.272,43	6.304,95	-3.904,95
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	1.272,43	6.304,95	-3.904,95
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.590,52	7.881,07	-4.881,07
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-318,09	-1.576,12	976,12
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.121,03	34.216,34	-14.216,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	2.121,03	34.216,34	-14.216,34
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	30.000,00	44.109,59	211.161,02	-181.161,02
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	30.000,00	30.000,00	44.109,59	211.161,02	-181.161,02
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	30.000,00	30.000,00	44.109,59	211.161,02	-181.161,02
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	6.566,22	6.566,22	-6.566,22
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	6.566,22	6.566,22	-6.566,22
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	6.566,22	6.566,22	-6.566,22
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	3.229.298,08	17.597.472,84	-3.597.472,84
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	3.229.298,08	17.597.472,84	-3.597.472,84
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	3.229.298,08	17.597.472,84	-3.597.472,84
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	3.229.298,08	17.597.472,84	-3.597.472,84

1.9 Outras Receitas Correntes	220.651,00	220.651,00	26.325,57	251.811,94	-31.160,94
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.420,00	86.420,00	8.659,64	110.466,39	-24.046,39
1.9.2.2 Restituições	86.420,00	86.420,00	8.659,64	110.466,39	-24.046,39
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	6.420,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	8.659,64	110.466,39	-30.466,39
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	8.659,64	110.466,39	-30.466,39
1.9.9 Demais Receitas Correntes	134.231,00	134.231,00	17.665,93	141.345,55	-7.114,55
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	134.231,00	134.231,00	17.665,93	141.345,55	-7.114,55
1.9.9.9.99 Outras Receitas	134.231,00	134.231,00	17.665,93	141.345,55	-7.114,55
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	134.231,00	134.231,00	17.665,93	141.345,55	-7.114,55
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	134.231,00	134.231,00	17.665,93	141.345,55	-7.114,55
2 Receitas de Capital	2.918.477,00	2.918.477,00	1.653.341,99	9.541.232,50	-6.622.755,50
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	68.477,00	68.477,00	0,00	0,00	68.477,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	18.477,00	18.477,00	0,00	0,00	18.477,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.477,00	18.477,00	0,00	0,00	18.477,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.477,00	18.477,00	0,00	0,00	18.477,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.477,00	18.477,00	0,00	0,00	18.477,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.750.000,00	2.750.000,00	1.653.341,99	9.541.232,50	-6.791.232,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	1.620.828,83	8.784.929,30	-6.734.929,30
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	14.323,90	235.676,10

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	14.323,90	235.676,10
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	2.323,90	47.676,10
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	2.323,90	47.676,10
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	12.000,00	88.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	12.000,00	88.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	41.401,61	654.576,49	-454.576,49
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	41.401,61	654.576,49	-454.576,49
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	41.401,61	654.576,49	-454.576,49
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	1.579.427,22	8.116.028,91	-6.616.028,91
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	1.579.427,22	8.116.028,91	-6.616.028,91
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	32.513,16	756.303,20	-56.303,20
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	32.513,16	756.303,20	-56.303,20
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	32.513,16	756.303,20	-256.303,20
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	500.000,00	32.513,16	756.303,20	-256.303,20

Total Receitas						107.243.520,00	107.243.520,00	18.115.599,70	101.753.183,03	5.490.336,97
----------------	--	--	--	--	--	----------------	----------------	---------------	----------------	--------------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	107.063.520,00	14.698.575,02	121.762.095,02	12.607.608,88	108.781.675,50	12.980.419,52	20.353.046,88	89.176.272,92	32.585.822,10	88.237.246,19	0,00
3 Despesas Correntes	91.604.940,00	13.667.395,86	105.272.335,86	9.558.208,03	95.954.218,03	9.318.117,83	17.572.084,94	79.728.122,12	25.544.213,74	79.349.835,54	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.894.165,00	756.317,86	55.650.482,86	4.082.448,73	53.387.142,13	2.263.340,73	9.281.080,09	45.271.242,95	10.379.239,91	45.269.626,75	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	54.894.165,00	756.317,86	55.650.482,86	4.082.448,73	53.387.142,13	2.263.340,73	9.281.080,09	45.271.242,95	10.379.239,91	45.269.626,75	0,00
319003 PENSÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	29.000,00	1.000,00	2.424,00	23.472,40	6.527,60	23.472,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.494.885,00	546.000,00	8.040.885,00	1.048.400,00	7.771.953,86	268.931,14	1.376.135,99	6.441.718,22	1.599.166,78	6.440.117,62	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.068.780,00	1.744.895,86	34.813.675,86	3.399.582,89	34.066.426,97	747.248,89	6.019.855,14	29.991.923,74	4.821.752,12	29.991.923,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.606.000,00	1.936.700,00	9.542.700,00	284.450,84	8.464.397,16	1.078.302,84	1.456.258,35	6.301.518,11	3.241.181,89	6.301.518,11	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.177.000,00	-3.452.400,00	1.724.600,00	-650.000,00	1.635.500,00	89.100,00	256.688,04	1.112.564,35	612.035,65	1.112.564,35	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.014.800,00	-29.000,00	985.800,00	0,00	957.508,55	28.291,45	169.703,57	937.690,54	48.109,46	937.690,54	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	494.700,00	16.322,00	511.022,00	15,00	462.355,59	48.666,41	15,00	462.355,59	48.666,41	462.340,59	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00	-6.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	-9.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	-9.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	-9.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.680.775,00	12.920.078,00	49.600.853,00	5.475.759,30	42.567.075,90	7.033.777,10	8.291.004,85	34.456.879,17	15.143.973,83	34.080.208,79	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000,00	-14.400,00	20.600,00	0,00	12.960,00	7.640,00	2.484,00	11.934,00	8.666,00	11.934,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	-14.400,00	20.600,00	0,00	12.960,00	7.640,00	2.484,00	11.934,00	8.666,00	11.934,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	36.645.775,00	12.934.478,00	49.580.253,00	5.475.759,30	42.554.115,90	7.026.137,10	8.288.520,85	34.444.945,17	15.135.307,83	34.068.274,79	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	367.800,00	130.950,00	498.750,00	72.030,00	332.335,00	166.415,00	72.030,00	332.335,00	166.415,00	332.335,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	-16.000,00	4.000,00	600,00	3.000,00	1.000,00	600,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	-4.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.193.975,00	2.498.350,00	12.692.325,00	1.865.494,16	10.221.159,45	2.471.165,55	2.404.266,62	8.253.687,64	4.438.637,36	7.986.911,05	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	631.000,00	436.550,00	1.067.550,00	125.753,26	976.908,43	90.641,57	194.164,26	860.895,07	206.654,93	860.895,07	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	296.700,00	-199.150,00	97.550,00	12.165,79	44.415,39	53.134,61	5.153,25	37.402,85	60.147,15	37.402,85	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	124.500,00	-105.950,00	18.550,00	0,00	0,00	18.550,00	0,00	0,00	18.550,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.461.000,00	-438.050,00	3.022.950,00	381.887,60	2.468.071,58	554.878,42	510.698,64	2.115.742,26	907.207,74	2.115.594,58	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.004.800,00	10.470.978,00	29.475.778,00	2.890.955,12	26.232.287,51	3.243.490,49	4.828.744,44	20.698.037,86	8.777.740,14	20.599.192,96	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	312.000,00	-176.200,00	135.800,00	16.829,00	36.185,00	99.615,00	10.695,00	23.275,00	112.525,00	23.275,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	756.700,00	230.100,00	986.800,00	0,00	950.212,53	36.587,47	148.396,33	845.940,24	140.859,76	845.940,24	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	125.000,00	-31.000,00	94.000,00	8.825,00	80.232,50	13.767,50	8.825,00	80.232,50	13.767,50	80.232,50	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	-4.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	603.600,00	142.000,00	745.600,00	0,00	642.102,30	103.497,70	0,00	642.102,30	103.497,70	631.201,09	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	677.000,00	9.850,00	686.850,00	101.219,37	567.206,21	119.643,79	104.947,31	552.294,45	134.555,55	552.294,45	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	20.000,00	-8.950,00	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	11.050,00	0,00	11.050,00	0,00
4 Despesas de Capital	14.738.580,00	1.561.179,16	16.299.759,16	3.049.400,85	12.827.457,47	3.472.301,69	2.780.961,94	9.448.150,80	6.851.608,36	8.887.410,65	0,00
44 INVESTIMENTO	13.608.580,00	1.655.679,16	15.264.259,16	3.049.400,85	11.877.457,47	3.386.801,69	2.629.089,89	8.722.418,01	6.541.841,15	8.164.285,80	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.608.580,00	1.655.679,16	15.264.259,16	3.049.400,85	11.877.457,47	3.386.801,69	2.629.089,89	8.722.418,01	6.541.841,15	8.164.285,80	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	425.000,00	425.000,00	0,00	315.840,00	109.160,00	0,00	315.840,00	109.160,00	315.840,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.399.400,00	2.221.000,00	8.620.400,00	851.538,41	6.881.583,34	1.738.816,66	1.111.089,41	5.394.007,88	3.226.392,12	5.064.133,67	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.209.180,00	-990.320,84	6.218.859,16	2.197.862,44	4.680.034,13	1.538.825,03	1.518.000,48	3.012.570,13	3.206.289,03	2.784.312,13	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	-94.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	-94.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	-94.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	0,00	950.000,00	80.000,00	151.872,05	725.732,79	304.267,21	723.124,85	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	0,00	950.000,00	80.000,00	151.872,05	725.732,79	304.267,21	723.124,85	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	0,00	950.000,00	80.000,00	151.872,05	725.732,79	304.267,21	723.124,85	0,00
9 Reserva de Contingência	720.000,00	-530.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	-530.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	-530.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	720.000,00	-530.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	180.000,00	-179.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	180.000,00	-179.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	180.000,00	-179.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	180.000,00	-179.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	-179.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
Total Despesas	107.243.520,00	14.519.075,02	121.762.595,02	12.607.608,88	108.781.675,50	12.980.919,52	20.353.046,88	89.176.272,92	32.586.322,10	88.237.246,19	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2022
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.765.342,64	13.274.215,36	9.280.549,85	11.301.741,72	9.172.850,08	10.683.708,77	9.784.540,21	11.540.112,38	10.754.441,49	10.264.262,18	8.425.157,12	9.532.573,14	122.779.494,94	113.039.603,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	706.525,72	589.983,72	738.833,23	709.532,24	1.133.164,91	1.087.028,56	792.795,56	704.187,85	606.366,25	662.090,23	704.148,66	803.664,33	9.238.321,26	7.271.500,00
IPTU	9.398,33	10.475,87	26.974,90	107.995,83	511.050,74	394.120,20	94.679,75	47.686,65	32.407,56	16.659,42	37.495,89	4.139,30	1.293.084,44	1.500.000,00
ISS	241.698,82	307.467,02	214.842,19	255.031,43	226.429,43	300.550,11	322.089,99	338.556,71	257.233,96	342.937,72	333.891,68	576.121,63	3.716.850,69	2.400.000,00
ITBI	44.092,59	90.733,60	22.568,54	31.818,29	53.048,73	49.099,35	44.537,72	35.009,67	36.751,37	50.256,11	84.662,98	2.454,87	545.033,82	350.000,00
IRRF	334.219,00	138.448,99	395.596,33	244.628,97	176.501,80	186.353,90	182.365,11	172.853,69	211.236,96	195.408,89	197.073,51	211.199,17	2.645.886,32	1.850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.116,98	42.858,24	78.851,27	70.057,72	166.134,21	156.905,00	149.122,99	110.081,13	68.736,40	56.828,09	51.024,60	9.749,36	1.037.465,99	1.171.500,00
Contribuições	152.500,90	181.028,28	193.506,84	178.300,43	171.834,23	201.920,92	170.926,10	199.548,62	186.161,12	159.214,05	166.315,96	147.891,62	2.109.149,07	2.000.000,00
Receita Patrimonial	85.413,85	128.524,99	133.454,10	152.298,72	181.573,39	178.288,47	197.864,84	224.026,68	267.058,29	305.447,90	275.049,00	239.159,78	2.368.160,01	222.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.069,95	128.116,72	133.324,10	151.739,40	181.204,88	178.098,97	197.405,19	223.706,68	266.883,29	305.084,32	274.649,24	239.159,78	2.364.442,52	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	343,90	408,27	130,00	559,32	368,51	189,50	459,65	320,00	175,00	363,58	399,76	0,00	3.717,49	4.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.077.316,71	0,00	956.029,60	0,00	1.161.423,33	0,00	1.152.746,53	0,00	1.165.373,43	0,00	1.129.883,87	6.642.773,47	7.852.349,00
Transferências Correntes	7.759.640,40	10.996.573,48	8.202.224,18	9.238.688,09	7.685.744,83	8.033.506,74	8.618.601,05	9.168.273,83	9.686.057,58	7.952.627,59	7.279.286,25	7.186.005,22	101.807.229,24	95.472.303,00
Cota-Parte do FPM	3.269.750,63	4.867.662,35	3.377.184,80	4.714.265,22	2.857.978,86	3.387.716,97	3.768.497,04	3.526.148,14	4.745.973,53	3.448.206,57	3.175.748,20	3.021.617,01	44.160.749,32	35.683.700,00
Cota-Parte do ICMS	732.977,95	625.827,38	706.116,37	656.845,94	752.848,46	626.628,12	671.291,59	753.211,30	698.866,09	800.169,15	613.830,36	661.444,53	8.300.057,24	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.693,70	144.161,66	86.660,77	67.009,39	175.433,81	229.525,94	219.076,61	197.343,08	219.493,77	190.486,25	172.989,21	137.720,56	1.889.594,75	1.550.000,00
Cota-Parte do ITR	87,21	204,35	79,02	56,36	39,77	34,18	217,68	475,94	125,07	124,48	949,83	2.583,34	4.977,23	900,00
Transferências da LC 87/1996	1.196,19	1.196,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,38	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	482,67	493,46	940,45	840,92	952,67	968,89	515,10	726,74	749,10	596,68	787,15	803,37	8.857,20	3.000,00
Transferências do FUNDEB	2.097.217,05	2.573.517,35	2.412.191,01	2.368.041,49	1.922.798,66	2.339.722,92	2.233.862,75	2.266.890,89	2.051.641,03	2.167.646,57	1.985.438,19	2.029.422,87	26.448.390,78	16.135.000,00
Outras Transferências Correntes	1.608.235,00	2.783.510,74	1.619.051,76	1.431.628,77	1.975.692,60	1.448.909,72	1.725.140,28	2.423.477,74	1.969.208,99	1.345.397,89	1.329.543,31	1.332.413,54	20.992.210,34	35.084.703,00
Outras Receitas Correntes	61.261,77	300.788,18	12.531,50	66.892,64	532,72	21.540,75	4.352,66	91.328,87	8.798,25	19.508,98	357,25	25.968,32	613.861,89	220.651,00
DEDUÇÕES (II)	-800.563,12	-803.989,12	-834.196,20	-1.087.803,49	-757.450,61	-848.974,75	-931.919,53	-895.580,97	-788.671,77	-887.916,54	-730.638,86	-764.833,69	-10.132.538,65	8.711.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-800.563,12	-803.989,12	-834.196,20	-1.087.803,49	-757.450,61	-848.974,75	-931.919,53	-895.580,97	-788.671,77	-887.916,54	-730.638,86	-764.833,69	-10.132.538,65	8.711.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.964.779,52	12.470.226,24	8.446.353,65	10.213.938,23	8.415.399,47	9.834.734,02	8.852.620,68	10.644.531,41	9.965.769,72	9.376.345,64	7.694.518,26	8.767.739,45	112.646.956,29	104.328.043,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.964.779,52	12.470.226,24	8.446.353,65	10.213.938,23	8.415.399,47	9.834.734,02	8.852.620,68	10.644.531,41	9.965.769,72	9.376.345,64	7.694.518,26	8.767.739,45	112.646.956,29	104.328.043,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.964.779,52	12.470.226,24	8.446.353,65	10.213.938,23	8.415.399,47	9.834.734,02	8.852.620,68	10.644.531,41	9.965.769,72	9.376.345,64	7.694.518,26	8.767.739,45	112.646.956,29	104.328.043,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
Usuário														

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.063.520,00	121.762.095,02	12.607.608,88	108.781.675,50	100,00	12.980.419,52	20.353.046,88	89.176.272,92	100,00	32.585.822,10	0,00	
01 LEGISLATIVA	5.095.000,00	5.095.000,00	660.393,37	4.127.173,33	3,79	967.826,67	866.787,04	3.511.367,09	3,94	1.583.632,91	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.095.000,00	5.095.000,00	660.393,37	4.127.173,33	3,79	967.826,67	866.787,04	3.511.367,09	3,94	1.583.632,91	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.796.757,00	6.900.757,00	355.336,10	6.373.304,26	5,86	527.452,74	956.000,05	4.946.531,58	5,55	1.954.225,42	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	290.000,00	306.000,00	1.422,00	197.561,68	0,18	108.438,32	27.442,56	136.871,52	0,15	169.128,48	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.961.757,00	4.683.657,00	253.242,59	4.499.667,13	4,14	183.989,87	659.720,20	3.526.035,91	3,95	1.157.621,09	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.200.000,00	1.543.000,00	100.671,51	1.384.198,15	1,27	158.801,85	224.527,17	1.056.346,43	1,18	486.653,57	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	186.000,00	0,00	148.000,00	0,14	38.000,00	19.975,20	104.472,03	0,12	81.527,97	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	185.000,00	174.000,00	0,00	143.832,30	0,13	30.167,70	24.334,92	122.760,69	0,14	51.239,31	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	6.100,00	0,00	45,00	0,00	6.055,00	0,00	45,00	0,00	6.055,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.951.000,00	4.239.700,00	223.456,77	3.038.559,78	2,79	1.201.140,22	595.406,96	2.352.282,34	2,64	1.887.417,66	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.000,00	131.700,00	7.653,09	30.337,72	0,03	101.362,28	7.891,10	26.186,30	0,03	105.513,70	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	5.000,00	0,00	2.416,50	0,00	2.583,50	0,00	2.416,50	0,00	2.583,50	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	507.000,00	710.600,00	90.251,47	509.337,27	0,47	201.262,73	129.997,89	409.408,01	0,46	301.191,99	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.380.000,00	3.392.400,00	125.552,21	2.496.468,29	2,29	895.931,71	457.517,97	1.914.271,53	2,15	1.478.128,47	0,00	
10 SAÚDE	36.108.085,00	38.379.585,00	3.017.424,93	36.504.650,18	33,56	1.874.934,82	6.231.105,65	27.763.295,67	31,13	10.616.289,33	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.438.085,00	18.113.435,00	1.715.155,78	17.660.040,72	16,23	453.394,28	2.957.983,83	14.110.642,11	15,82	4.002.792,89	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.650.000,00	17.817.150,00	962.121,11	16.651.577,88	15,31	1.165.572,12	2.884.365,77	12.013.170,60	13,47	5.803.979,40	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.385.000,00	940.900,00	235.534,60	790.088,30	0,73	150.811,70	106.284,69	463.572,96	0,52	477.327,04	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.323.000,00	329.100,00	44.613,44	231.170,28	0,21	97.929,72	44.744,06	144.130,45	0,16	184.969,55	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.000,00	1.179.000,00	60.000,00	1.171.773,00	1,08	7.227,00	237.727,30	1.031.779,55	1,16	147.220,45	0,00	
12 EDUCAÇÃO	29.395.475,00	32.446.550,02	4.808.065,05	29.455.672,63	27,08	2.990.877,39	6.334.288,36	25.942.534,54	29,09	6.504.015,48	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.154.475,00	24.734.504,16	4.484.048,73	22.736.609,35	20,90	1.997.894,81	5.116.287,85	20.223.081,23	22,68	4.511.422,93	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	683.000,00	286.500,00	75.214,65	225.204,50	0,21	61.295,50	143.164,35	225.204,50	0,25	61.295,50	0,00	
363 ENSINO PROFISSIONAL	65.000,00	310.000,00	0,00	305.100,00	0,28	4.900,00	69.508,40	165.889,51	0,19	144.110,49	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.893.000,00	7.068.945,86	248.375,42	6.185.643,65	5,69	883.302,21	1.004.642,01	5.325.454,92	5,97	1.743.490,94	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	195.000,00	23.500,00	426,25	3.115,13	0,00	20.384,87	685,75	2.904,38	0,00	20.595,62	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	405.000,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	
13 CULTURA	515.000,00	510.000,00	40.334,69	427.647,41	0,39	82.352,59	82.756,71	345.813,78	0,39	164.186,22	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	515.000,00	510.000,00	40.334,69	427.647,41	0,39	82.352,59	82.756,71	345.813,78	0,39	164.186,22	0,00	
15 URBANISMO	8.416.000,00	13.869.100,00	1.825.718,73	12.264.827,93	11,27	1.604.272,07	2.722.980,21	10.255.228,27	11,50	3.613.871,73	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.393.500,00	8.494.200,00	974.905,43	6.963.820,47	6,40	1.530.379,53	1.666.974,09	5.827.536,84	6,53	2.666.663,16	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.600.000,00	3.634.000,00	855.813,30	3.566.007,46	3,28	67.992,54	800.049,73	3.169.800,27	3,55	464.199,73	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.372.500,00	1.738.400,00	-5.000,00	1.735.000,00	1,59	3.400,00	255.956,39	1.257.891,16	1,41	480.508,84	0,00	
16 HABITAÇÃO	75.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	
17 SANEAMENTO	462.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	462.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.989.000,00	8.171.900,00	1.128.961,38	5.858.247,88	5,39	2.313.652,12	1.128.961,38	5.857.372,88	6,57	2.314.527,12	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	7.969.000,00	8.171.500,00	1.128.961,38	5.858.247,88	5,39	2.313.252,12	1.128.961,38	5.857.372,88	6,57	2.314.127,12	0,00	
20 AGRICULTURA	2.190.000,00	3.442.500,00	212.099,44	3.259.678,51	3,00	182.821,49	634.598,91	2.537.516,52	2,85	904.983,48	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	255.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.885.000,00	3.438.500,00	212.099,44	3.259.678,51	3,00	178.821,49	634.598,91	2.537.516,52	2,85	900.983,48	0,00	

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.368.203,00	3.371.203,00	260.176,41	2.801.422,88	2,58	569.780,12	280.527,35	2.738.526,16	3,07	632.676,84	0,00
695 TURISMO	3.368.203,00	3.371.203,00	260.176,41	2.801.422,88	2,58	569.780,12	280.527,35	2.738.526,16	3,07	632.676,84	0,00
26 TRANSPORTE	722.000,00	1.822.500,00	31.571,63	1.803.985,53	1,66	18.514,47	31.571,63	531.412,24	0,60	1.291.087,76	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	722.000,00	1.822.500,00	31.571,63	1.803.985,53	1,66	18.514,47	31.571,63	531.412,24	0,60	1.291.087,76	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.200.000,00	1.190.000,00	44.070,38	966.505,18	0,89	223.494,82	166.487,01	738.477,07	0,83	451.522,93	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.200.000,00	1.190.000,00	44.070,38	966.505,18	0,89	223.494,82	166.487,01	738.477,07	0,83	451.522,93	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.060.000,00	2.025.000,00	0,00	1.900.000,00	1,75	125.000,00	321.575,62	1.655.914,78	1,86	369.085,22	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.060.000,00	2.025.000,00	0,00	1.900.000,00	1,75	125.000,00	321.575,62	1.655.914,78	1,86	369.085,22	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2022 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	180.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
10 SAÚDE	180.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	180.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.243.520,00	121.762.595,02	12.607.608,88	108.781.675,50	100,00	12.980.919,52	20.353.046,88	89.176.272,92	100,00	32.586.322,10	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2022					
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
										Até o Período (b)	
										% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						6.650.000,00		6.550.000,00		7.421.898,30	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU						1.890.000,00		1.890.000,00		1.670.787,49	
IPTU						1.500.000,00		1.500.000,00		1.273.210,24	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU						390.000,00		390.000,00		397.577,25	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						380.000,00		380.000,00		410.207,63	
ITBI						350.000,00		350.000,00		410.207,63	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						30.000,00		30.000,00		0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						2.530.000,00		2.430.000,00		3.167.684,85	
ISS						2.500.000,00		2.400.000,00		3.167.684,85	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS						30.000,00		30.000,00		0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF						1.850.000,00		1.850.000,00		2.173.218,33	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)						43.559.600,00		43.559.600,00		42.951.046,15	
Cota-Parte FPM						35.005.700,00		35.005.700,00		34.301.488,11	
Cota-Parte ITR						900,00		900,00		4.685,67	
Cota-Parte IPVA						1.550.000,00		1.550.000,00		1.695.739,39	
Cota-Parte ICMS						7.000.000,00		7.000.000,00		6.941.251,91	
Cota-Parte IPI-Exportação						3.000,00		3.000,00		7.881,07	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00		0,00		0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)						0,00		0,00		0,00	
Outras						0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)						50.209.600,00		50.109.600,00		50.372.944,45	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.412.085,00	10.016.985,00	9.911.379,90	98,94	8.011.154,59	79,97	8.008.658,59	79,95	0,00
Despesas Correntes	5.267.085,00	9.998.485,00	9.910.248,90	99,11	8.010.023,59	80,11	8.007.527,59	80,08	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	18.500,00	1.131,00	6,11	1.131,00	6,11	1.131,00	6,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.910.000,00	4.495.300,00	4.466.395,73	99,35	3.430.606,79	76,31	3.430.606,79	76,31	0,00
Despesas Correntes	1.870.000,00	4.473.800,00	4.456.649,57	99,61	3.421.645,62	76,48	3.421.645,62	76,48	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	21.500,00	9.746,16	45,33	8.961,17	41,67	8.961,17	41,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	102.850,00	100.000,00	97,22	34.804,91	33,84	34.804,91	33,84	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	102.350,00	100.000,00	97,70	34.804,91	34,00	34.804,91	34,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	305.000,00	68.500,00	65.820,70	96,08	26.956,31	39,35	26.956,31	39,35	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	68.500,00	65.820,70	96,08	26.956,31	39,35	26.956,31	39,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	454.500,00	453.996,00	99,88	366.058,39	80,54	366.058,39	80,54	0,00
Despesas Correntes	0,00	454.500,00	453.996,00	99,88	366.058,39	80,54	366.058,39	80,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.667.085,00	15.138.135,00	14.997.592,33	99,07	11.869.580,99	78,40	11.867.084,99	78,39	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.997.592,33	11.869.580,99	11.867.084,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.997.592,33	11.869.580,99	11.867.084,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.555.941,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.555.941,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			4.313.639,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))

	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
--	-------------------------	-----------------	----------------------------

		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	28.526.000,00	28.526.000,00	13.483.068,78	47,26
Proveniente da União	27.926.000,00	27.926.000,00	13.483.068,78	48,28
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	87.000,00	87.000,00	962.343,28	1.106,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	28.613.000,00	28.613.000,00	14.445.412,06	50,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.206.000,00	8.096.950,00	7.748.660,82	95,69	6.099.487,52	75,33	6.080.686,90	75,09	0,00	
Despesas Correntes	6.164.000,00	8.071.450,00	7.748.660,82	96,00	6.099.487,52	75,56	6.080.686,90	75,33	0,00	
Despesas de Capital	2.042.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.740.000,00	13.321.850,00	12.185.182,15	91,46	8.582.563,81	64,42	8.407.521,07	63,11	0,00	
Despesas Correntes	12.742.000,00	12.238.850,00	11.603.737,85	94,81	8.353.624,51	68,25	8.333.339,77	68,08	0,00	
Despesas de Capital	998.000,00	1.083.000,00	581.444,30	53,68	228.939,30	21,13	74.181,30	6,84	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.345.000,00	838.050,00	690.088,30	82,34	428.768,05	51,16	411.439,85	49,09	0,00	
Despesas Correntes	5.295.000,00	837.550,00	690.088,30	82,39	428.768,05	51,19	411.439,85	49,12	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.018.000,00	260.600,00	165.349,58	63,44	117.174,14	44,96	115.380,64	44,27	0,00	
Despesas Correntes	1.018.000,00	260.600,00	165.349,58	63,44	117.174,14	44,96	115.380,64	44,27	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	312.000,00	724.500,00	717.777,00	99,07	665.721,16	91,88	665.721,16	91,88	0,00	
Despesas Correntes	282.000,00	723.500,00	717.777,00	99,20	665.721,16	92,01	665.721,16	92,01	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	28.621.000,00	23.241.950,00	21.507.057,85	92,53	15.893.714,68	68,38	15.680.749,62	67,46	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.618.085,00	18.113.935,00	17.660.040,72	97,49	14.110.642,11	77,89	14.089.345,49	77,78	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.650.000,00	17.817.150,00	16.651.577,88	93,45	12.013.170,60	67,42	11.838.127,86	66,44	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.385.000,00	940.900,00	790.088,30	83,97	463.572,96	49,26	446.244,76	47,42	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.323.000,00	329.100,00	231.170,28	70,24	144.130,45	43,79	142.336,95	43,25	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.000,00	1.179.000,00	1.171.773,00	99,38	1.031.779,55	87,51	1.031.779,55	87,51	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.288.085,00	38.380.085,00	36.504.650,18	95,11	27.763.295,67	72,33	27.547.834,61	71,77	0,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	28.621.000,00	23.241.950,00	21.507.057,85	92,53	15.893.714,68	68,38	15.680.749,62	67,46	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.667.085,00	15.138.135,00	14.997.592,33	99,07	11.869.580,99	78,40	11.867.084,99	78,39	0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS										PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS											
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU										1.890.000,00	1.670.787,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI										380.000,00	410.207,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS										2.430.000,00	3.167.684,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF										1.850.000,00	2.173.218,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										44.237.600,00	44.672.894,38
2.1- Cota-Parte FPM										35.683.700,00	36.023.336,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b										35.005.700,00	34.301.488,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e										678.000,00	1.721.848,23
2.2- Cota-Parte ICMS										7.000.000,00	6.941.251,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação										3.000,00	7.881,07
2.4- Cota-Parte ITR										900,00	4.685,67
2.5- Cota-Parte IPVA										1.550.000,00	1.695.739,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro										0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais										0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)										50.787.600,00	52.094.792,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))										8.711.920,00	8.590.209,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))										3.984.980,00	4.433.488,94
FUNDEB											
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO										PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB										16.160.000,00	22.197.904,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos										14.025.000,00	18.017.721,21
6.1.1- Principal										14.000.000,00	17.597.472,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										25.000,00	420.248,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF										131.000,00	517.085,65
6.2.1- Principal										130.000,00	517.085,65
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT										2.004.000,00	3.663.097,89
6.3.1- Principal										2.000.000,00	3.663.097,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										4.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1										5.288.080,00	9.007.263,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)										VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT											6.178.279,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR											6.178.279,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS											0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)											28.376.184,04

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.710.395,86	17.109.043,01	16.314.271,17	16.314.271,17	0,00		
10.1- Educação Infantil	5.652.395,86	5.604.000,00	4.816.024,02	4.816.024,02	0,00		
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.2- Pré-escola	5.652.395,86	5.604.000,00	4.816.024,02	4.816.024,02	0,00		
10.2- Ensino Fundamental	12.058.000,00	11.505.043,01	11.498.247,15	11.498.247,15	0,00		
11- OUTRAS DESPESAS	5.019.679,16	3.874.711,14	3.479.650,46	3.479.650,46	0,00		
11.1- Educação Infantil	488.650,00	53.761,55	53.761,55	53.761,55	0,00		
11.1.1- Creche	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.2- Pré-escola	458.650,00	53.761,55	53.761,55	53.761,55	0,00		
11.2- Ensino Fundamental	4.531.029,16	3.820.949,59	3.425.888,91	3.425.888,91	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.730.075,02	20.983.754,15	19.793.921,63	19.793.921,63	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.109.043,01	16.314.271,17	16.314.271,17	0,00	0,00		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.280.641,92	16.408.709,41	16.408.709,41	0,00	0,00		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	92.138,18	92.138,18	92.138,18	0,00	0,00		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.319.453,55	1.001.553,55	1.001.553,55	0,00	0,00		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	47.853,55	47.853,55	47.853,55	0,00	0,00		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.304.453,55	986.553,55	986.553,55	0,00	0,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.538.533,33	16.314.271,17	16.314.271,17	73,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.831.548,95	47.853,55	47.853,55	1,30
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	549.464,68	986.553,55	986.553,55	26,93
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.219.790,48	4.695.503,61	4.695.503,61	21,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.429.075,02	2.291.520,50	2.291.520,49	2.291.520,49	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.429.075,02	2.291.520,50	2.291.520,49	2.291.520,49	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2022				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022														
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)														
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB														
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS Bimestre(f)	PAGAS Até o	INSC. EM PROC.(g)	REST. A PAGAR	NÃO			
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	656.000,00		325.246,58		258.454,06		257.963,75		0,00					
24.1- Creche	17.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00					
24.2- Pré-escola	639.000,00		325.246,58		258.454,06		257.963,75		0,00					
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.294.475,00		5.937.493,63		3.953.029,33		3.888.886,18		0,00					
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.950.475,00		6.262.740,21		4.211.483,39		4.146.849,93		0,00					
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL										VALOR				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))										20.620.192,80				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)										9.007.263,61				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)										0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7										0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))										125.000,00				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))										11.487.929,19				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.023.698,17	11.487.929,19	22,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.242.621,97	2.054.848,95	1.973.008,70	125.000,00	144.613,27
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	967.689,60	784.885,72	703.045,47	125.000,00	139.644,13
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	931.741,23	929.963,23	929.963,23	0,00	1.778,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	343.191,14	340.000,00	340.000,00	0,00	3.191,14
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.265.000,00				934.575,56
35.1- Salário-Educação	502.000,00				386.630,28
35.2- PDDE	6.000,00				11.820,00
35.3- PNAE	494.000,00				354.304,80
35.4- PNATE	160.000,00				129.773,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	103.000,00				52.046,78
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	202.000,00				0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.467.000,00				934.575,56

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e	Exercício: 2022

Desenvolvimento do Ensino												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB												
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6												
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PROC.(g)	REST. A PAGAR	NÃO		
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	295.000,00	202.635,52		197.215,29		168.627,15		0,00				
41.1- Creche	215.000,00	164.018,64		159.326,61		131.093,58		0,00				
41.2- Pré-escola	80.000,00	38.616,88		37.888,68		37.533,57		0,00				
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.874.500,00	1.476.238,25		1.348.820,22		1.137.071,50		0,00				
43- ENSINO MÉDIO	286.500,00	225.204,50		225.204,50		225.204,50		0,00				
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00				
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	310.000,00	305.100,00		165.889,51		165.889,51		0,00				
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.766.000,00	2.209.178,27		1.937.129,52		1.696.792,66		0,00				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB												
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO												
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PROC.(g)	REST. A PAGAR	NÃO		
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	32.446.550,02	29.455.672,63		25.942.534,54		25.637.564,22		0,00				
47.1- Despesas Correntes	27.093.370,86	24.560.838,88		22.338.500,80		22.107.030,48		0,00				
47.1.1- Pessoal Ativo	21.111.395,86	19.959.043,01		18.527.205,08		18.527.205,08		0,00				
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00				
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00				
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.981.975,00	4.601.795,87		3.811.295,72		3.579.825,40		0,00				
47.2- Despesas de Capital	5.353.179,16	4.894.833,75		3.604.033,74		3.530.533,74		0,00				
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00				
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.353.179,16	4.894.833,75		3.604.033,74		3.530.533,74		0,00				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA												
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				6.178.279,29								263.280,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				22.203.544,13								411.757,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				21.275.054,27								488.104,91
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				7.106.769,15								186.933,09
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00								0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00								0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				7.106.769,15								186.933,09
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.												
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.												
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."												
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.												
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.												
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.												
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.												
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.												

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	104.335.043,00	92.214.932,19
Receitas Tributárias	7.281.500,00	7.944.793,48
IPRU	1.500.000,00	1.273.210,24
ISS	2.400.000,00	3.167.684,85
IBTI	350.000,00	410.207,63
IRRF	1.850.000,00	2.173.218,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181.500,00	920.472,43

Receitas de Contribuições	2.000.000,00	1.775.619,89
Receita Patrimonial Líquida	222.800,00	2.154.221,17
Aplicações Financeiras (II)	218.000,00	2.151.255,85
Outras Receitas Patrimoniais	4.800,00	2.965,32
Transferências Correntes	86.757.743,00	74.523.028,95
Cota-Parte do FPM	35.683.700,00	36.023.336,34
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	6.941.251,91
Cota-Parte do IPVA	1.550.000,00	1.695.739,39
Cota-Parte do ITR	900,00	4.685,67
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	7.881,07
Transferências do FUNDEB	16.135.000,00	21.777.656,38
Outras Transferências Correntes	26.385.143,00	8.072.478,19
Demais Receitas Correntes	8.073.000,00	5.817.268,70
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.073.000,00	5.817.268,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	104.117.043,00	90.063.676,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.918.477,00	9.541.232,50
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	68.477,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	68.477,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	2.750.000,00	9.541.232,50
Convênios	800.000,00	756.303,20
Outras Transferências de Capital	1.950.000,00	8.784.929,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.818.477,00	9.541.232,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.935.520,00	99.604.908,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	105.272.335,86	95.954.218,03	79.728.122,12	79.349.835,54	1.195.517,43	1.727.303,70	1.727.303,70
Pessoal e Encargos Sociais	55.650.482,86	53.387.142,13	45.271.242,95	45.269.626,75	862.781,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.600.853,00	42.567.075,90	34.456.879,17	34.080.208,79	332.735,80	1.727.303,70	1.727.303,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	105.251.335,86	95.954.218,03	79.728.122,12	79.349.835,54	1.195.517,43	1.727.303,70	1.727.303,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.300.259,16	12.827.457,47	9.448.150,80	8.887.410,65	41.461,95	2.146.844,41	2.146.844,41
Investimentos	15.264.759,16	11.877.457,47	8.722.418,01	8.164.285,80	41.461,95	2.146.844,41	2.146.844,41
Inversões Financeiras	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.030.000,00	950.000,00	725.732,79	723.124,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	15.270.259,16	11.877.457,47	8.722.418,01	8.164.285,80	41.461,95	2.146.844,41	2.146.844,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	120.711.595,02	107.831.675,50	88.450.540,13	87.514.121,34	1.236.979,38	3.874.148,11	3.874.148,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.979.660,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-7.426.604,02
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							2.151.255,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							9.130.915,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-7.685.792,50

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL			
	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.488.910,71	12.832.995,93	
DEDUÇÕES (XXIX)	22.595.553,52	32.898.957,09	
Disponibilidade de Caixa	22.595.553,52	32.898.957,09	
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.860.592,12	32.927.016,31	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.265.038,60	28.059,22	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-8.106.642,81	-20.065.961,16	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.959.318,35	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.236.979,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		10.722.338,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		8.571.083,12	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2022 -								
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022										
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7										
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			Saldo Total			
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.003,25	1.263.035,35	1.236.979,38	0,00	28.059,22	234.679,49	4.894.044,17	3.874.148,11	3.874.148,11	302.055,53	952.520,02	980.579,24
PODER EXECUTIVO	2.003,25	1.263.035,35	1.236.979,38	0,00	28.059,22	229.679,49	4.894.044,17	3.874.148,11	3.874.148,11	302.055,53	947.520,02	975.579,24
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.003,25	1.263.035,35	1.236.979,38	0,00	28.059,22	234.679,49	4.894.044,17	3.874.148,11	3.874.148,11	302.055,53	952.520,02	980.579,24

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D6184C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão		Receitas Realizadas				Em reais
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo a Realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.860.000,00	39.860.000,00	6.178.504,76	15,50	35.364.957,44	88,72	4.495.042,56
RECEITAS CORRENTES	38.190.000,00	38.190.000,00	5.978.504,76	15,65	34.965.599,44	91,56	3.224.400,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.690.000,00	2.690.000,00	587.119,89	21,83	3.254.812,59	121,00	-564.812,59
Impostos	2.530.000,00	2.530.000,00	567.402,48	22,43	2.756.446,31	108,95	-226.446,31
Taxas	125.000,00	125.000,00	19.717,41	15,77	498.366,28	398,69	-373.366,28
Contribuição de Melhoria	35.000,00	35.000,00					35.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00					200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	360.000,00	360.000,00	158.860,90	44,13	762.704,69	211,86	-402.704,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	210.000,00	210.000,00					210.000,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	158.860,90	105,91	762.704,69	508,47	-612.704,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							

Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.855.000,00	34.855.000,00	5.218.661,04	14,97	30.898.787,30	88,65	3.956.212,70
Transferências da União e de suas Entidades	20.488.000,00	20.488.000,00	3.110.669,53	15,18	18.580.945,09	90,69	1.907.054,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.052.000,00	6.052.000,00	1.014.247,71	16,76	5.793.542,92	95,73	258.457,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.300.000,00	8.300.000,00	1.093.743,80	13,18	6.524.299,29	78,61	1.775.700,71
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	15.000,00	15.000,00					15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	13.862,93	16,31	49.294,86	57,99	35.705,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	13.862,93	55,45	49.294,86	197,18	-24.294,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.670.000,00	1.670.000,00	200.000,00	11,98	399.358,00	23,91	1.270.642,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00					120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00					120.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	200.000,00	15,38	399.358,00	30,72	900.642,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	200.000,00	15,38	399.358,00	30,72	900.642,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.860.000,00	39.860.000,00	6.178.504,76	15,50	35.364.957,44	88,72	4.495.042,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.860.000,00	39.860.000,00	6.178.504,76	15,50	35.364.957,44	88,72	4.495.042,56
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.860.000,00	39.860.000,00	6.178.504,76	15,50	35.364.957,44	88,72	4.495.042,56

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Em reais				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								2.220.201,10		2.220.201,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS												
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								2.220.201,10		2.220.201,10		
Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento Administração Finanças. Emissão: 28/11/2022 às 12:48:43.												
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.												
NOTA:												

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Em reais		
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.860.000,00	49.949.369,88	6.281.054,28	37.624.553,22	12.324.816,66	7.170.132,75	34.044.596,47	15.904.773,41	33.711.495,09	
DESPESAS CORRENTES	34.583.000,00	41.167.437,94	5.929.893,25	33.810.258,19	7.357.179,75	6.795.784,73	31.846.163,98	9.321.273,96	31.567.042,60	
Pessoal e Encargos Sociais	22.511.000,00	27.175.358,12	4.217.264,12	22.071.229,07	5.104.129,05	4.444.605,90	21.820.348,32	5.355.009,80	21.765.674,79	
Juros e Encargos da Dívida	190.000,00	125.000,00		71.000,00	54.000,00		9.070,19	115.929,81	9.070,19	
Outras Despesas Correntes	11.882.000,00	13.867.079,82	1.712.629,13	11.668.029,12	2.199.050,70	2.351.178,83	10.016.745,47	3.850.334,35	9.792.297,62	
DESPESAS DE CAPITAL	5.177.000,00	8.781.931,94	351.161,03	3.814.295,03	4.967.636,91	374.348,02	2.198.432,49	6.583.499,45	2.144.452,49	
Investimentos	4.517.000,00	7.888.631,94	278.886,04	3.119.054,76	4.769.577,18	302.073,03	1.578.565,46	6.310.066,48	1.524.585,46	
Inversões Financeiras		38.300,00		6.237,00	32.063,00		6.237,00	32.063,00	6.237,00	
Amortização da Dívida	660.000,00	855.000,00	72.274,99	689.003,27	165.996,73	72.274,99	613.630,03	241.369,97	613.630,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.860.000,00	49.949.369,88	6.281.054,28	37.624.553,22	12.324.816,66	7.170.132,75	34.044.596,47	15.904.773,41	33.711.495,09	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.860.000,00	49.949.369,88	6.281.054,28	37.624.553,22	12.324.816,66	7.170.132,75	34.044.596,47	15.904.773,41	33.711.495,09	
SUPERÁVIT (XIII)							1.320.360,97		1.653.462,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.860.000,00	49.949.369,88	6.281.054,28	37.624.553,22	12.324.816,66	7.170.132,75	35.364.957,44	14.584.412,44	35.364.957,44	
RESERVA DO RPPS										
Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento Administração Finanças. Emissão: 28/11/2022 às 12:48:43.										
NOTA:										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		INSC. RESTOS
											A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	39.860.000,00	49.949.369,88	6.281.054,28	37.624.553,22	100,00	12.324.816,66	7.170.132,75	34.044.596,47	100,00	15.904.773,41	0,00
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.827.591,12	46.968,42	1.627.314,25	4,33	200.276,87	245.077,03	1.301.415,20	3,82	526.175,92	0,00
Ação Legislativa	1.680.000,00	1.827.591,12	46.968,42	1.627.314,25	4,33	200.276,87	245.077,03	1.301.415,20	3,82	526.175,92	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.288.000,00	4.924.408,88	703.970,30	4.049.092,78	10,76	875.316,10	637.477,90	3.567.755,63	10,48	1.356.653,25	0,00
Administração Geral	3.880.000,00	4.704.000,00	703.970,30	4.035.132,78	10,72	668.867,22	637.477,90	3.553.795,63	10,44	1.150.204,37	0,00
Administração Financeira	68.000,00	38.000,00	0,00	13.960,00	0,04	24.040,00	0,00	13.960,00	0,04	24.040,00	0,00
Normatização e Fiscalização	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	250.000,00	102.408,88	0,00	0,00	0,00	102.408,88	0,00	0,00	0,00	102.408,88	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.645.000,00	1.889.500,00	164.730,38	926.361,69	2,46	963.138,31	179.297,04	835.210,28	2,45	1.054.289,72	0,00
Administração Geral	446.000,00	667.500,00	93.576,21	517.523,71	1,38	149.976,29	102.104,90	487.935,43	1,43	179.564,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.140.000,00	1.182.000,00	71.154,17	408.837,98	1,09	773.162,02	77.192,14	347.274,85	1,02	834.725,15	0,00
Demais Subfunções	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.072.000,00	13.705.675,08	1.828.623,58	10.992.348,54	29,22	2.713.326,54	1.974.763,15	10.237.593,31	30,07	3.468.081,77	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	9.220.000,00	10.963.075,08	1.683.685,27	9.227.780,35	24,53	1.735.294,73	1.708.780,64	8.712.543,08	25,59	2.250.532,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.412.000,00	2.361.600,00	126.320,50	1.520.726,80	4,04	840.873,20	219.067,88	1.287.961,74	3,78	1.073.638,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	232.000,00	-2.299,32	127.357,47	0,34	104.642,53	24.440,80	120.604,57	0,35	111.395,43	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	149.000,00	20.917,13	116.483,92	0,31	32.516,08	22.473,83	116.483,92	0,34	32.516,08	0,00
TRABALHO	12.000,00	12.398,28	0,00	6.194,01	0,02	6.204,27	0,00	6.194,01	0,02	6.204,27	0,00
Empregabilidade	0,00	12.398,28	0,00	6.194,01	0,02	6.204,27	0,00	6.194,01	0,02	6.204,27	0,00
Fomento ao Trabalho	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.851.000,00	16.061.897,59	2.448.249,34	12.950.153,68	34,42	3.111.743,91	2.862.810,30	12.614.600,93	37,05	3.447.296,66	0,00
Ensino Fundamental	11.587.000,00	15.011.030,12	2.152.824,49	12.174.760,53	32,36	2.836.269,59	2.578.236,41	11.864.412,93	34,85	3.146.617,19	0,00
Educação Infantil	1.154.000,00	1.050.867,47	295.424,85	775.393,15	2,06	275.474,32	284.573,89	750.188,00	2,20	300.679,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	297.000,00	278.158,29	1.519,09	271.522,12	0,72	6.636,17	5.167,58	263.502,90	0,77	14.655,39	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	247.000,00	278.158,29	1.519,09	271.522,12	0,72	6.636,17	5.167,58	263.502,90	0,77	14.655,39	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	255.000,00	204.000,00	21.416,04	95.005,72	0,25	108.994,28	21.936,04	90.443,97	0,27	113.556,03	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	255.000,00	204.000,00	21.416,04	95.005,72	0,25	108.994,28	21.936,04	90.443,97	0,27	113.556,03	0,00
URBANISMO	3.016.500,00	5.312.240,64	676.388,83	3.758.428,86	9,99	1.553.811,78	717.670,95	3.070.427,28	9,02	2.241.813,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.606.500,00	2.029.640,64	932,86	776.388,42	2,06	1.253.252,22	22.192,60	237.084,69	0,70	1.792.555,95	0,00
Serviços Urbanos	1.410.000,00	3.282.600,00	675.455,97	2.982.040,44	7,93	300.559,56	695.478,35	2.833.342,59	8,32	449.257,41	0,00
HABITAÇÃO	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
em Reais											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	SALDO	Despesas Liquidadas	SALDO	INSC. RESTOS				

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
Habituação Urbana	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.744.500,00	2.304.500,00	268.732,19	1.372.350,86	3,65	932.149,14	310.261,63	1.246.486,91	3,66	1.058.013,09	0,00
Abastecimento	1.088.000,00	1.546.600,00	251.382,19	1.346.100,86	3,58	200.499,14	292.911,63	1.220.236,91	3,58	326.363,09	0,00
Extensão Rural	432.000,00	699.400,00	0,00	1.400,00	0,00	698.000,00	0,00	1.400,00	0,00	698.000,00	0,00
Irrigação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	124.500,00	58.500,00	17.350,00	24.850,00	0,07	33.650,00	17.350,00	24.850,00	0,07	33.650,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	2.200.000,00	0,00	700.000,00	1,86	1.500.000,00	80.000,00	80.000,00	0,23	2.120.000,00	0,00
Turismo	0,00	2.200.000,00	0,00	700.000,00	1,86	1.500.000,00	80.000,00	80.000,00	0,23	2.120.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	430.000,00	67.000,00	45.000,00	45.000,00	0,12	22.000,00	45.000,00	45.000,00	0,13	22.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	430.000,00	67.000,00	45.000,00	45.000,00	0,12	22.000,00	45.000,00	45.000,00	0,13	22.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	390.000,00	182.000,00	3.181,12	70.777,44	0,19	111.222,56	18.396,14	63.265,83	0,19	118.734,17	0,00
Desporto Comunitário	390.000,00	182.000,00	3.181,12	70.777,44	0,19	111.222,56	18.396,14	63.265,83	0,19	118.734,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	980.000,00	72.274,99	760.003,27	2,02	219.996,73	72.274,99	622.700,22	1,83	357.299,78	0,00
Serviço da Dívida Interna	850.000,00	980.000,00	72.274,99	760.003,27	2,02	219.996,73	72.274,99	622.700,22	1,83	357.299,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.860.000,00	49.949.369,88	6.281.054,28	37.624.553,22	100,00	12.324.816,66	7.170.132,75	34.044.596,47	100,00	15.904.773,41	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /

SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RRRO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesa Empenhada	SALDO	Despesas Liquidadas	SALDO	INSC. RESTOS
------------------------------	---------	---------	-------------------	-------	---------------------	-------	--------------

em Reais

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.568.888,94	4.991.187,16	3.511.993,02	4.470.979,06	4.193.460,06	3.661.136,64	3.999.228,52	4.340.731,08	4.318.357,52	4.073.697,95	3.471.084,90	3.272.942,41	47.873.687,26	42.640.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.720,57	264.746,18	280.696,28	488.851,23	198.267,93	330.118,52	276.588,16	265.385,06	281.749,77	546.035,75	395.051,34	192.068,55	3.756.279,34	2.690.000,00
IPTU	542,38	44.611,59	19.275,06	18.039,17	3.829,73	1.457,15	2.774,91	1.561,84	1.284,74	1.537,24	1.013,57	3.827,41	99.754,79	85.000,00
ISS	165.236,97	121.620,26	128.649,14	92.755,99	115.309,88	255.839,15	143.829,36	185.696,76	187.445,34	439.051,29	303.802,20	112.178,80	2.251.415,14	1.650.000,00
ITBI	3.139,58	1.200,00			453,89	2.400,00	4.160,00	1.600,00			1.700,00	4.752,47	19.405,94	185.000,00
IRRF	64.034,90	83.544,06	98.744,86	73.742,55	61.621,60	63.543,50	61.260,44	71.074,89	81.882,84	70.222,51	70.335,33	69.792,70	869.800,18	610.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.766,74	13.770,27	34.027,22	304.313,52	17.052,83	6.878,72	64.563,45	5.451,57	11.136,85	35.224,71	18.200,24	1.517,17	515.903,29	160.000,00
Contribuições														200.000,00
Receita Patrimonial	25.960,65	55.844,06	34.564,28	58.465,55	73.200,28	72.578,90	81.544,97	87.912,40	88.117,63	107.459,78	83.582,09	75.278,81	844.509,40	360.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.960,65	55.844,06	34.564,28	58.465,55	73.200,28	72.578,90	81.544,97	87.912,40	88.117,63	107.459,78	83.582,09	75.278,81	844.509,40	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														210.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	3.300.783,90	4.663.930,45	3.192.453,02	3.914.906,76	3.914.913,22	3.257.220,50	3.637.759,41	3.984.671,39	3.944.811,78	3.415.879,35	2.988.470,34	2.995.713,25	43.211.513,37	39.305.000,00
Cota Parte do FPM	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	19.626.999,70	16.400.000,00
Cota Parte do ICMS	755.078,66	644.697,29	654.880,12	599.872,51	691.369,87	572.275,71	613.065,17	687.879,32	638.247,90	730.764,16	560.588,00	604.072,22	7.752.790,93	6.750.000,00
Cota Parte do IPVA	6.441,29	4.880,22	11.464,53	11.024,68	36.175,10	34.745,28	28.120,43	42.821,81	30.268,57	26.038,18	22.483,71	17.072,67	271.536,47	280.000,00
Cota Parte do ITR	548,24	527,17	55,28	519,06	348,26	993,77	1.657,14	685,69	760,67	298,43	1.942,10	3.471,38	11.807,19	10.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989	709,27	725,12	1.105,58	988,55	1.119,95	1.139,01	605,54	854,34	880,62	701,45	925,35	944,41	10.699,19	10.000,00
Transferências FUNDEB	707.391,80	885.157,51	657.523,52	774.065,36	604.245,06	718.225,60	696.611,43	700.560,79	621.911,80	655.561,33	496.830,78	596.913,02	8.114.998,00	8.300.000,00
Outras Transferências Correntes	377.392,15	964.537,67	366.452,95	433.207,60	1.311.442,16	424.189,14	622.812,12	984.692,49	543.420,65	469.979,55	494.256,75	7.422.681,89	7.555.000,00	
Outras Receitas Correntes	5.423,82	6.666,47	4.279,44	8.755,52	7.078,63	1.218,72	3.335,98	2.762,23	3.678,34	4.323,07	3.981,13	9.881,80	61.385,15	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	443.199,94	431.847,18	433.873,20	541.526,71	399.845,10	422.961,10	463.489,20	459.883,57	402.842,65	458.067,64	371.822,27	393.700,28	5.223.058,84	4.450.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														

Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	443.199,94	431.847,18	433.873,20	541.526,71	399.845,10	422.961,10	463.489,20	459.883,57	402.842,65	458.067,64	371.822,27	393.700,28	5.223.058,84	4.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.125.689,00	4.559.339,98	3.078.119,82	3.929.452,35	3.793.614,96	3.238.175,54	3.535.739,32	3.880.847,51	3.915.514,87	3.615.630,31	3.099.262,63	2.879.242,13	42.650.628,42	38.190.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (560.493,00					560.493,00	560.493,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	3.125.689,00	4.559.339,98	3.078.119,82	3.929.452,35	3.793.614,96	3.238.175,54	3.535.739,32	3.320.354,51	3.915.514,87	3.615.630,31	3.099.262,63	2.879.242,13	42.090.135,42	37.629.507,00
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	3.125.689,00	4.559.339,98	3.078.119,82	3.929.452,35	3.793.614,96	3.238.175,54	3.535.739,32	3.320.354,51	3.915.514,87	3.615.630,31	3.099.262,63	2.879.242,13	42.090.135,42	37.629.507,00
COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI														

Fonte: Sistemas Agili Software Brasil. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento Administracao Financas. Emissão: 28/11/2022 às 12:52.

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2022 RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.190.000,00	34.965.599,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.690.000,00	3.254.812,59
Contribuições	200.000,00	0,00
Receita Patrimonial	360.000,00	762.704,69
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	762.704,69
Outras Receitas Patrimoniais	210.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.855.000,00	30.898.787,30
Demais Receitas Correntes	85.000,00	49.294,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	49.294,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	38.040.000,00	34.202.894,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.670.000,00	399.358,00
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.300.000,00	399.358,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.300.000,00	399.358,00

Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.520.000,00	399.358,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.560.000,00	34.602.252,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2022						RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.167.437,94	33.810.258,19	31.846.163,98	31.567.042,60	113.054,41	253.101,55	244.585,14		
Pessoal e Encargos Sociais	27.175.358,12	22.071.229,07	21.820.348,32	21.765.674,79	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	125.000,00	71.000,00	9.070,19	9.070,19	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	13.867.079,82	11.668.029,12	10.016.745,47	9.792.297,62	113.054,41	253.101,55	244.585,14		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.042.437,94	33.739.258,19	31.837.093,79	31.557.972,41	113.054,41	253.101,55	244.585,14		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.781.931,94	3.814.295,03	2.198.432,49	2.144.452,49	248.943,11	128.092,94	128.092,94		
Investimentos	7.888.631,94	3.119.054,76	1.578.565,46	1.524.585,46	248.943,11	128.092,94	128.092,94		
Inversões Financeiras	38.300,00	6.237,00	6.237,00	6.237,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	38.300,00	6.237,00	6.237,00	6.237,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	855.000,00	689.003,27	613.630,03	613.630,03	0,00	0,00	0,00		
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.926.931,94	3.125.291,76	1.584.802,46	1.530.822,46	248.943,11	128.092,94	128.092,94		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.969.369,88	36.864.549,95	33.421.896,25	33.088.794,87	361.997,52	381.194,49	372.678,08		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)]							778.782,28		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-625.000,00		

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	Em reais	
	Até OUTUBRO / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	762.704,69	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	2.337.007,08	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-795.520,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.123.147,11	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021	Até OUTUBRO / 2022)
(a)	(b)	

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.170.475,71	8.388.928,33
DEDUÇÕES (XXIX)	7.464.630,75	8.736.561,24
Disponibilidade de Caixa	7.463.630,75	8.735.948,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.223.649,16	9.303.370,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	745.287,52	391.611,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.730,89	175.809,83
Demais Haveres Financeiros	1.000,00	612,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.294.155,04	-347.632,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.946.522,13	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2022)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	353.675,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.388.928,33	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	5.088.730,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.989.018,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.207.802,82	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.207.802,82	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	582.896,97	162.390,56	361.997,52	295,71	382.994,30	544.188,88	585.189,33	382.066,61	372.678,08	35.363,92	721.336,21	1.104.330,51
EXECUTIVO	582.896,97	162.390,56	361.997,52	295,71	382.994,30	544.188,88	585.189,33	382.066,61	372.678,08	35.363,92	721.336,21	1.104.330,51
PODER EXECUTIVO	556.230,01	87.941,78	293.116,55	194,63	350.860,61	332.067,13	326.599,76	201.263,21	193.391,09	1.318,02	463.957,78	814.818,39
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.549,50	74.448,78	68.880,97	101,08	31.016,23	212.121,75	250.381,52	178.760,28	178.669,95	34.045,90	249.787,42	280.803,65
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.117,46				1.117,46		8.208,05	2.043,12	617,04		7.591,01	8.708,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	582.896,97	162.390,56	361.997,52	295,71	382.994,30	544.188,88	585.189,33	382.066,61	372.678,08	35.363,92	721.336,21	1.104.330,51

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro					

	Anteriores					Anteriores					
	(a)					(f)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)											
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS											

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	(b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.505.000,00	2.756.446,31
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.000,00	54.600,82
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	185.000,00	15.066,36
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.964.557,91
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	585.000,00	722.221,22
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.450.000,00	22.643.598,26
2.1-Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.010.371,74
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.200.000,00	15.245.105,86
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.200.000,00	765.265,88
2.2-Cota-Parte ICMS	6.750.000,00	6.353.014,98
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	9.264,80
2.4-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.731,78
2.5-Cota-Parte IPVA	280.000,00	260.214,96
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.955.000,00	25.400.044,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.450.000,00	4.348.011,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.038.750,00	1.974.344,67
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	9.033.000,00	6.645.699,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.330.000,00	6.534.775,85
6.1.1- Principal	8.300.000,00	6.522.448,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	12.327,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	110.923,26
6.2.1- Principal	200.000,00	110.923,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	503.000,00	0,00
6.3.1- Principal	500.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	3.850.000,00	2.174.436,97

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	77.558,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	77.558,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.723.257,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)		(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.236.000,00	7.021.161,45	7.021.161,45	6.973.290,03	0,00
10.1- Educação Infantil	770.000,00	545.541,58	545.541,58	545.541,58	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	770.000,00	545.541,58	545.541,58	545.541,58	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.466.000,00	6.475.619,87	6.475.619,87	6.427.748,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.145.367,58	572.234,64	572.234,64	572.234,64	0,00
11.1- Educação Infantil	56.626,20	8.764,50	8.764,50	8.764,50	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	56.626,20	8.764,50	8.764,50	8.764,50	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.088.741,38	563.470,14	563.470,14	563.470,14	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.381.367,58	7.593.396,09	7.593.396,09	7.545.524,67	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS	(SEM DISPONIBILIDADE
	(d)	(e)	(f)	(g)	DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.074.903,30	7.074.903,30	7.027.031,88	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.633.832,72	7.633.832,72	7.585.961,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.305,22	13.305,22	13.305,22	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	(j)	APÓS DEDUÇÕES	(l)
			(k)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.651.989,38	7.074.903,30	7.074.903,30	106,46
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	em Reais			
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE	% NÃO APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	664.569,91	-1.001.438,83	-1.001.438,83	-15,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS	
		(d)	(e)	(f)	(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.241,27	181.124,99	155.919,84	151.604,35	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-Escola	184.241,27	181.124,99	155.919,84	151.604,35	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.295.414,38	4.483.384,66	4.230.959,49	4.174.536,91	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.479.655,65	4.664.509,65	4.386.879,33	4.326.141,26	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		12.020.712,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.174.436,97

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4) e (7)	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	442,56
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	9.845.832,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.350.011,14	9.845.832,52	38,76

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	em Reais				
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	728.826,97	573.216,67	413.054,49	442,56	315.329,92
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	728.826,97	573.216,67	413.054,49	442,56	315.329,92
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	620.000,00	280.394,35
35.1- Salário-Educação	200.000,00	139.243,00
35.2- PDDE	35.000,00	3.360,00
35.3- PNAE	200.000,00	52.898,40
35.4 - PNATE	135.000,00	84.892,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	70.226,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	970.000,00	350.620,35

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	39.962,08	39.962,08	34.534,08	0,00

41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	40.000,00	39.962,08	39.962,08	34.534,08	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.010.874,36	598.544,01	540.621,58	455.147,09	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.050.874,36	638.506,09	580.583,66	489.681,17	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	em Reais
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.911.897,59	12.896.411,83	12.560.859,08	12.361.347,10	0,00
47.1- Despesas Correntes	15.340.875,23	12.618.269,67	12.300.259,45	12.153.277,47	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.792.179,04	10.302.209,63	10.302.209,63	10.251.907,01	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.548.696,19	2.316.060,04	1.998.049,82	1.901.370,46	0,00
47.2- Despesas de Capital	571.022,36	278.142,16	260.599,63	208.069,63	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	571.022,36	278.142,16	260.599,63	208.069,63	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ac)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.639,12	74.919,02
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.645.699,11	142.896,80
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.599.266,52	187.543,01
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-950.928,29	30.272,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	746.164,94	38.812,05
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-204.763,35	69.084,86

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	em Reais		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	150.000,00		150.000,00
DESPESAS	em Reais		SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.781.931,94	3.814.295,03	4.967.636,91
Investimentos	7.888.631,94	3.119.054,76	4.769.577,18
Inversões Financeiras	38.300,00	6.237,00	32.063,00
Amortização da Dívida	855.000,00	689.003,27	165.996,73
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.781.931,94	3.814.295,03	4.967.636,91
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.631.931,94	3.814.295,03	4.817.636,91
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO		em Reais				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	120.000,00						120.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	120.000,00						120.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021	2022	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	(k) = (III + IIIj)
VALOR (III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos			

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
	em Reais			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
	(a)			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.530.000,00	2.530.000,00	2.756.446,31	108,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	54.600,82	64,24
IPTU	50.000,00	50.000,00	27.511,73	55,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	27.089,09	77,40
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	185.000,00	185.000,00	15.066,36	8,14
ITBI	150.000,00	150.000,00	15.066,36	10,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.964.557,91	119,06
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.946.187,24	129,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	18.370,67	12,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	610.000,00	610.000,00	722.221,22	118,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.250.000,00	22.250.000,00	21.878.332,38	98,33
Cota-Parte FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	15.245.105,86	100,30
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	10.731,78	107,32
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	260.214,96	92,93
Cota-Parte ICMS	6.750.000,00	6.750.000,00	6.353.014,98	94,12
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	9.264,80	92,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.780.000,00	24.780.000,00	24.634.778,69	99,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.570.000,00	7.219.300,00	6.176.197,87	85,55	5.869.380,40	81,30	5.837.252,93	80,86	
Despesas Correntes	5.570.000,00	7.186.300,00	6.143.197,87	85,48	5.836.380,40	81,22	5.804.252,93	80,77	
Despesas de Capital		33.000,00	33.000,00	100,00	33.000,00	100,00	33.000,00	100,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	552.000,00	897.000,00	504.309,07	56,22	485.749,62	54,15	485.418,82	54,12	
Despesas Correntes	210.000,00	555.000,00	504.309,07	90,87	485.749,62	87,52	485.418,82	87,46	
Despesas de Capital	342.000,00	342.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		51.000,00	34.741,08	68,12	34.741,08	68,12	34.741,08	68,12	
Despesas Correntes		51.000,00	34.741,08	68,12	34.741,08	68,12	34.741,08	68,12	

Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	50.000,00								
Despesas Correntes	50.000,00								
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.172.000,00	8.167.300,00	6.715.248,02	82,22	6.389.871,10	78,24	6.357.412,83	77,84	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
			em Reais
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.715.248,02	6.389.871,10	6.357.412,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.715.248,02	6.389.871,10	6.357.412,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)	3.695.216,80		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	3.695.216,80		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.020.031,22	2.694.654,30	2.662.196,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	27,26	25,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício		
(no exercício	de Referência			(não aplicado) ¹
atual)	Empenhados	Liquidados	Pagos	
(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o
	para aplicação	em ASPS no	além do limite	RP no exercício	Indevidamente	RP considerado	pagos	pagar	cancelados ou	valor aplicado

	em ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	(s)	(t)	prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhados (x)	Liquidados (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.850.000,00	5.850.000,00	3.829.225,34	65,46
Provenientes da União	5.650.000,00	5.650.000,00	3.739.225,34	66,18
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	90.000,00	45,00
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	5.900.000,00	5.900.000,00	3.829.225,34	64,90

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.600.000,00	3.407.775,08	2.765.582,48	81,16	2.557.162,68	75,04	2.532.334,08	74,31	
Despesas Correntes	3.275.000,00	3.010.479,08	2.528.109,43	83,98	2.439.042,16	81,02	2.415.663,56	80,24	
Despesas de Capital	325.000,00	397.296,00	237.473,05	59,77	118.120,52	29,73	116.670,52	29,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.860.000,00	1.464.600,00	1.016.417,73	69,40	802.212,12	54,77	789.887,21	53,93	
Despesas Correntes	1.460.000,00	1.117.600,00	832.004,73	74,45	751.017,12	67,20	738.692,21	66,10	
Despesas de Capital	400.000,00	347.000,00	184.413,00	53,14	51.195,00	14,75	51.195,00	14,75	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	182.000,00	127.357,47	69,98	120.604,57	66,27	115.249,57	63,32	
Despesas Correntes	200.000,00	182.000,00	127.357,47	69,98	120.604,57	66,27	115.249,57	63,32	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	98.000,00	81.742,84	83,41	81.742,84	83,41	81.742,84	83,41	
Despesas Correntes	140.000,00	98.000,00	81.742,84	83,41	81.742,84	83,41	81.742,84	83,41	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	5.800.000,00	5.152.375,08	3.991.100,52	77,46	3.561.722,21	69,13	3.519.213,70	68,30	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		em Reais
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.170.000,00	10.627.075,08	8.941.780,35	84,14	8.426.543,08	79,29	8.369.587,01	78,76	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.412.000,00	2.361.600,00	1.520.726,80	64,39	1.287.961,74	54,54	1.275.306,03	54,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	182.000,00	127.357,47	69,98	120.604,57	66,27	115.249,57	63,32	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	149.000,00	116.483,92	78,18	116.483,92	78,18	116.483,92	78,18	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	50.000,00								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.972.000,00	13.319.675,08	10.706.348,54	80,38	9.951.593,31	74,71	9.876.626,53	74,15	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	11.972.000,00	13.319.675,08	10.706.348,54	80,38	9.951.593,31	74,71	9.876.626,53	74,15	
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO									

LRP, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.860.000,00
Previsão Atualizada	39.860.000,00
Receitas Realizadas	35.364.957,44
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.220.201,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.860.000,00
Dotação Atualizada	49.949.369,88
Despesas Empenhadas	37.624.553,22
Despesas Liquidadas	34.044.596,47
Despesas Pagas	33.711.495,09
Superávit Orçamentário	1.320.360,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.624.553,22
Despesas Liquidadas	34.044.596,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.650.628,42
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	42.090.135,42
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal 42.090.135,42	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	AMF da LDO (a)	até o Bimestre (b)	
Resultado Nominal Acima da Linha	-3.123.147,11	-795.520,11	25,47%
Resultado Primário Acima da Linha	-625.000,00	778.782,28	-124,61%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		até o Bimestre	até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	745.287,53	295,71	361.997,52	382.994,30
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.129.378,21	35.363,92	372.678,08	721.336,21
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.874.665,74	35.659,63	734.675,60	1.104.330,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.845.832,52	25,00 %	38,76 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	110.923,26	70,00 %	106,46 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	7.638.373,44	50,00 %	114,94 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	150.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.814.295,03	4.967.636,91

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO				
LRF, Art. 48 – Anexo 14		em Reais		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	120.000,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	6.389.871,10	15,00 %		25,94 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.171.406,48	7.648.058,57	5.888.159,34	7.122.554,25	6.083.639,30	6.316.296,95	7.069.867,64	7.842.501,66	8.225.851,77	6.279.090,25	5.750.192,13	5.790.896,77	79.188.515,11	84.001.257,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.033,23	298.223,06	199.284,32	298.700,17	188.534,31	330.898,45	344.468,87	307.486,68	253.597,00	265.899,91	261.673,12	311.017,41	3.203.816,53	2.646.372,00	
IPTU	12.637,68	25.140,50	24.385,50	15.706,52	19.926,59	22.860,58	17.310,43	17.028,03	20.244,64	7.034,49	4.352,18	3.647,74	190.274,88	112.751,00	
ISS	52.075,66	88.077,41	67.179,94	66.992,92	66.151,29	77.641,11	106.053,41	73.886,13	81.273,31	80.067,04	86.062,87	107.311,80	952.772,89	869.408,00	
ITBI	4.355,83	11.262,06	10.964,02	9.500,00	520,00	0,00	11.499,94	1.000,00	950,00	4.791,20	0,00	1.237,54	56.080,59	47.092,00	
IRRF	74.964,06	173.743,09	80.587,04	184.850,25	78.843,25	208.546,73	198.919,48	207.914,12	138.323,31	165.050,86	152.448,28	190.629,94	1.854.820,41	1.453.621,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	16.167,82	21.650,48	23.093,18	21.850,03	10.685,61	7.658,40	12.805,74	8.956,32	18.809,79	8.190,39	149.867,76	163.500,00	
Contribuições	89.016,32	106.181,44	105.889,90	98.613,68	98.568,87	109.512,67	91.918,65	109.825,15	98.176,55	87.084,16	98.206,16	79.399,44	1.172.392,99	742.000,00	
Receita Patrimonial	30.910,79	43.797,39	48.680,32	59.060,53	75.020,34	76.307,64	82.641,02	90.979,82	111.482,89	125.984,54	107.279,36	92.683,89	944.828,53	307.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.910,79	43.797,39	48.680,32	59.060,53	75.020,34	76.307,64	82.641,02	90.979,82	111.482,89	125.984,54	107.279,36	92.683,89	944.828,53	305.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	12.699,43	8.338,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.038,05	10.000,00	
Transferências Correntes	4.884.713,83	7.177.717,41	5.528.020,74	6.663.588,31	5.718.000,50	5.795.747,97	6.549.081,46	7.332.419,95	7.759.508,20	5.798.271,92	5.281.202,62	5.307.666,88	73.795.939,79	80.212.585,00	
Cota-Parte do FPM	2.543.139,37	3.785.959,61	2.626.699,30	3.666.650,72	2.222.872,45	2.634.890,97	2.931.053,27	2.742.559,66	3.691.312,75	2.681.938,44	2.470.026,40	2.350.146,55	34.347.249,49	34.972.812,00	
Cota-Parte do ICMS	426.178,30	363.877,31	393.376,54	363.721,73	417.787,66	346.988,93	371.720,87	417.083,07	386.989,96	443.085,50	339.902,28	366.268,16	4.636.980,31	11.044.185,00	
Cota-Parte do IPVA	22.286,02	22.161,52	35.388,48	22.492,98	66.521,63	81.307,41	105.579,48	97.275,69	107.021,77	84.988,21	69.997,33	63.864,36	778.884,88	774.020,00	
Cota-Parte do ITR	220,28	256,95	1.033,51	155,79	0,00	45,69	229,56	63,56	53,93	192,57	2.066,65	6.967,41	11.285,90	11.047,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	
Transferências da LC 61/1989	371,91	380,21	579,68	518,34	587,21	597,21	317,49	447,96	461,74	367,78	485,17	495,17	5.609,87	3.633,00	
Transferências do FUNDEB	1.212.944,14	1.515.704,84	1.567.688,85	1.815.502,60	1.481.573,84	1.709.562,11	1.722.357,11	1.749.626,37	1.586.937,92	1.675.180,38	1.509.978,30	1.562.877,54	19.109.934,00	13.684.000,00	
Outras Transferências Correntes	679.573,81	1.489.376,97	903.254,38	794.546,15	1.528.657,71	1.022.355,65	1.417.823,68	2.325.363,64	1.986.730,13	912.519,04	888.746,49	957.047,69	14.905.995,34	19.721.188,00	
Outras Receitas Correntes	10.032,88	13.800,65	6.284,06	2.591,56	3.515,28	3.830,22	1.757,64	1.790,06	3.087,13	1.849,72	1.830,87	129,15	50.499,22	83.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-598.439,15	-605.277,35	-611.415,43	-810.707,86	-541.553,52	-612.765,84	-681.779,93	-651.485,77	-569.304,56	-642.114,27	-528.464,06	-557.911,73	-7.411.219,47	8.972.817,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-598.439,15	-605.277,35	-611.415,43	-810.707,86	-541.553,52	-612.765,84	-681.779,93	-651.485,77	-569.304,56	-642.114,27	-528.464,06	-557.911,73	-7.411.219,47	8.972.817,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.572.967,33	7.042.781,22	5.276.743,91	6.311.846,39	5.542.085,78	5.703.531,11	6.388.087,71	7.191.015,89	7.656.547,21	5.636.975,98	5.221.728,07	5.232.985,04	71.777.295,64	75.028.440,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	

	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.572.967,33	7.042.781,22	5.276.743,91	6.311.846,39	5.542.085,78	5.703.531,11	6.388.087,71	6.691.015,89	7.456.547,21	5.636.975,98	5.221.728,07	5.232.985,04	71.077.295,64	75.028.440,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.572.967,33	7.042.781,22	5.276.743,91	6.311.846,39	5.542.085,78	5.703.531,11	6.388.087,71	5.691.015,89	7.256.547,21	5.636.975,98	5.221.728,07	5.232.985,04	69.877.295,64	75.028.440,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR

Secretária Municipal De Finanças

ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:002902E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE
ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2022
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.616.407,69	5.550.162,50	4.598.914,53	4.436.254,53	4.173.348,51	4.125.786,49	5.418.069,91	4.461.767,54	5.493.648,85	4.260.498,32	4.039.157,68	3.963.667,46	54.137.684,01	42.422.602,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.665,68	322.431,40	76.531,94	101.934,29	84.781,33	313.488,63	329.315,15	218.867,86	272.850,57	242.550,43	326.994,26	283.533,85	2.640.945,39	1.198.000,00	
IPTU	832,29	1.342,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.651,23	34.273,35	13.991,57	8.466,06	6.444,84	102.000,00	
ISS	28.368,76	53.008,15	22.440,84	43.347,76	50.998,84	36.618,58	68.277,50	55.619,52	110.500,26	58.525,27	95.515,69	55.198,14	678.419,31	400.000,00	
ITBI	0,00	2.729,99	12.530,23	14.439,75	0,00	5.134,89	2.114,99	7.704,00	3.344,91	2.833,13	11.683,58	26.270,22	88.785,69	80.000,00	
IRRF	21.382,50	225.120,47	19.876,33	11.668,79	9.172,77	248.622,60	201.109,35	86.010,15	82.866,10	131.692,74	168.456,94	156.741,25	1.362.719,99	415.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.082,13	40.230,55	21.684,54	32.477,99	24.609,72	23.112,56	29.162,08	35.260,84	41.482,61	35.507,72	42.871,99	38.879,40	382.362,13	201.000,00	
Contribuições	131.105,36	335.564,48	42.454,56	140.624,49	142.604,77	168.023,05	165.670,63	171.283,13	165.883,00	193.064,75	189.377,58	186.054,33	2.031.710,13	1.630.000,00	
Receita Patrimonial	129.912,93	172.333,49	114.596,97	76.079,02	285.671,04	74.563,04	149.863,99	91.873,61	204.163,11	181.599,93	111.624,34	291.708,29	1.883.989,76	852.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.912,93	172.333,49	114.596,97	76.079,02	285.671,04	74.563,04	149.863,99	91.873,61	204.163,11	181.599,93	111.624,34	291.708,29	1.883.989,76	852.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.287.723,72	4.718.277,86	4.365.331,06	4.117.616,73	3.660.291,37	3.569.404,14	4.771.343,58	3.979.742,94	4.831.236,95	3.632.207,81	3.410.374,86	3.201.643,64	47.545.194,66	37.741.602,00	
Cota-Parte do FPM	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,94	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	19.626.999,69	13.705.000,00	
Cota-Parte do ICMS	262.597,82	225.252,85	234.593,49	216.746,78	246.753,10	206.775,47	221.513,56	248.545,53	230.612,63	264.040,73	202.552,45	218.264,22	2.778.248,63	1.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	6.902,30	2.950,02	4.815,90	1.516,01	11.337,75	12.370,14	15.491,29	17.396,14	19.030,64	20.521,40	15.900,34	9.211,70	137.443,63	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,96	506,63	942,06	1.595,65	3.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	170,53	174,34	332,26	297,07	336,57	342,30	181,98	256,75	264,64	210,80	278,09	283,81	3.129,14	1.500,00	
Transferências do FUNDEB	1.270.796,41	1.564.498,45	1.493.521,27	1.502.534,96	1.226.477,68	1.483.602,14	1.425.852,41	1.448.498,74	1.313.947,11	1.386.953,10	1.249.958,96	1.293.709,22	16.660.350,45	11.520.500,00	
Outras Transferências Correntes	294.034,17	761.996,73	1.131.097,10	301.280,91	905.173,45	360.662,10	1.433.416,76	697.868,84	1.158.060,36	427.810,57	529.734,74	336.291,74	8.337.427,47	10.558.602,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	1.555,27	0,00	0,00	0,00	307,63	1.876,56	0,00	19.515,22	11.075,40	786,64	727,35	35.844,07	1.001.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-437.659,17	-638.293,03	-399.595,92	-568.316,87	-604.233,68	-473.515,94	-564.228,27	-497.212,25	-550.084,57	-566.964,35	-457.032,74	-661.083,00	-6.418.219,79	4.947.900,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-95.922,05	-292.988,13	-220,58	-101.533,64	-101.607,13	-124.517,77	-124.733,25	-124.781,03	-125.297,11	-137.654,99	-152.160,14	-151.786,10	-1.533.201,92	1.290.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	-51.232,84	-4.326,32	-198.721,89	-3.970,28	-57.080,22	-5.756,21	-105.994,81	-65.820,61	-6.390,67	-194.968,43	-694.262,28	706.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-341.737,12	-345.304,90	-348.142,50	-462.456,91	-303.904,66	-345.027,89	-382.414,80	-366.675,01	-318.792,65	-363.488,75	-298.481,93	-314.328,47	-4.190.755,59	2.851.900,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.178.748,52	4.911.869,47	4.199.318,61	3.867.937,66	3.569.114,83	3.652.270,55	4.853.841,64	3.964.555,29	4.943.564,28	3.693.533,97	3.582.124,94	3.302.584,46	47.719.464,22	37.474.702,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.178.748,52	4.911.869,47	4.199.318,61	3.867.937,66	3.569.114,83	3.652.270,55	4.853.841,64	3.964.555,29	4.943.564,28	3.693.533,97	3.582.124,94	3.302.584,46	47.719.464,22	37.474.702,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.178.748,52	4.911.869,47	4.199.318,61	3.867.937,66	3.569.114,83	3.652.270,55	4.853.841,64	3.964.555,29	4.943.564,28	3.693.533,97	3.582.124,94	3.302.584,46	47.719.464,22	37.474.702,00	

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3A952DB7

CONTABILIDADE
ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Mês: OUTUBRO/2022											Exercício: 2022			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.083,99	150,00	150,00	0,00	6.083,99	340.650,17		2.455.310,31	1.403.597,29	1.403.594,29	599.161,11	793.205,08	799.289,07	
PODER EXECUTIVO	6.083,99	150,00	150,00	0,00	6.083,99	340.650,17		2.455.310,31	1.403.597,29	1.403.594,29	599.161,11	793.205,08	799.289,07	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6.083,99	150,00	150,00	0,00	6.083,99	340.650,17		2.455.310,31	1.403.597,29	1.403.594,29	599.161,11	793.205,08	799.289,07	

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:1099A98D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.760.420,00	57.837.420,00	7.508.164,21	53.022.750,32	9.424.622,47	47.186.407,28	100,00	81,58	5.836.343,04	8.533.906,91	43.740.023,19	3.446.384,09
01 LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	125.449,79	1.726.122,94	330.826,92	1.453.743,27	3,08	67,15	272.379,67	330.826,92	1.452.609,94	1.133,33
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	125.449,79	1.726.122,94	330.826,92	1.453.743,27	3,08	67,15	272.379,67	330.826,92	1.452.609,94	1.133,33
04 ADMINISTRAÇÃO	5.589.000,00	6.418.296,14	356.987,47	6.304.596,58	930.074,65	5.376.907,89	11,40	245,64	927.688,69	712.553,21	4.558.287,24	818.620,65
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.394.000,00	5.987.422,38	317.726,84	5.887.280,68	858.969,70	5.028.223,93	10,66	83,98	859.056,75	662.277,03	4.252.149,98	776.073,95
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	809.000,00	217.128,63	39.260,63	209.681,55	42.701,43	201.158,91	0,43	92,65	8.522,64	28.702,35	170.469,33	30.689,58
124 CONTROLE INTERNO	378.000,00	213.745,10	0,00	207.634,35	28.403,52	147.525,05	0,31	69,02	60.109,30	21.573,83	135.667,93	11.857,12
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	81.000,00	13.007,60	255,98	9.983,50	189,99	9.917,51	0,02	76,24	65,99	0,00	9.727,52	189,99
181 POLICIAMENTO	81.000,00	13.007,60	255,98	9.983,50	189,99	9.917,51	0,02	76,24	65,99	0,00	9.727,52	189,99
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.640.500,00	2.240.647,72	86.466,19	1.450.275,04	284.521,23	1.237.919,28	2,62	131,72	212.355,76	220.029,33	1.134.270,44	103.648,84
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	164.000,00	87.187,04	0,00	11.810,76	0,00	9.497,00	0,02	10,89	2.313,76	0,00	9.497,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	226.000,00	157.785,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	968.500,00	842.651,11	64.032,39	561.985,33	113.599,90	447.404,83	0,95	53,09	114.580,50	86.130,73	411.863,32	35.541,51
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.282.000,00	1.153.024,47	22.433,80	876.478,95	170.921,33	781.017,45	1,66	67,74	95.461,50	133.898,60	712.910,12	68.107,33
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.525.000,00	4.525.000,00	525.000,00	3.801.110,37	684.671,24	3.429.870,71	7,27	76,22	371.239,66	715.266,32	3.429.870,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500.000,00	4.500.000,00	525.000,00	3.801.110,37	684.671,24	3.429.870,71	7,27	76,22	371.239,66	715.266,32	3.429.870,71	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	11.050.300,00	15.473.981,26	1.978.186,20	15.070.329,17	2.605.743,95	13.253.390,31	28,09	393,81	1.816.938,86	2.464.547,54	12.668.779,14	584.611,17
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.845.000,00	11.787.185,89	1.351.600,17	11.431.008,89	2.066.934,16	10.038.841,47	21,27	85,17	1.392.167,42	2.045.738,98	9.722.535,14	316.306,33
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.550.300,00	2.300.439,84	407.947,50	2.261.736,39	333.699,04	1.955.718,84	4,14	85,01	306.017,55	203.557,71	1.712.984,03	242.734,81
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	451.000,00	986.478,35	145.145,67	982.780,98	126.751,82	914.442,34	1,94	92,70	68.338,64	120.836,71	890.878,39	23.563,95
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.000,00	12.857,56	7.221,28	11.097,16	2.388,82	5.487,17	0,01	42,68	5.609,99	2.093,52	5.191,87	295,30
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	384.009,62	66.271,58	383.705,75	75.970,11	338.900,49	0,72	88,25	44.805,26	92.320,62	337.189,71	1.710,78
12 EDUCAÇÃO	17.114.500,00	17.539.849,03	3.846.289,77	17.164.519,57	3.333.361,29	15.811.339,54	33,51	267,54	1.353.180,03	2.895.689,52	14.613.831,71	1.197.507,83
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.085.500,00	12.948.928,95	2.686.805,56	12.558.034,67	2.363.618,22	11.538.391,17	24,45	89,11	1.019.643,50	2.042.218,52	10.624.600,89	913.790,28
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.497.500,00	4.404.468,06	1.127.240,93	4.432.526,21	936.766,72	4.118.005,40	8,73	93,50	314.520,81	822.953,47	3.845.199,97	272.805,43
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	481.500,00	182.417,96	32.243,28	173.958,69	32.976,35	154.942,97	0,33	84,94	19.015,72	30.517,53	144.030,85	10.912,12
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	4.034,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)				Até Bimestre (g)		
13 CULTURA	400.000,00	488.180,92	2.072,80	442.031,29	34.542,04	432.462,42	0,92	88,59	9.568,87	96.458,20	311.818,86	120.643,56
392 DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	488.180,92	2.072,80	442.031,29	34.542,04	432.462,42	0,92	88,59	9.568,87	96.458,20	311.818,86	120.643,56
15 URBANISMO	4.428.000,00	4.027.114,48	453.418,84	3.176.080,86	551.225,70	2.816.377,42	5,97	142,02	359.703,44	522.442,23	2.639.886,67	176.490,75
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.254.000,00	2.140.971,43	115.392,00	1.305.257,03	190.609,02	1.156.111,80	2,45	54,00	149.145,23	222.781,55	1.048.817,85	107.293,95
452 SERVIÇOS URBANOS	2.174.000,00	1.886.143,05	338.026,84	1.870.823,83	360.616,68	1.660.265,62	3,52	88,02	210.558,21	299.660,68	1.591.068,82	69.196,80
16 HABITAÇÃO	255.000,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	255.000,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	464.000,00	241.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	464.000,00	241.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	627.000,00	215.304,00	3.520,00	147.153,68	40.184,86	123.195,68	0,26	57,22	23.958,00	16.937,48	93.199,49	29.996,19
542 CONTROLE AMBIENTAL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	507.000,00	215.304,00	3.520,00	147.153,68	40.184,86	123.195,68	0,26	57,22	23.958,00	16.937,48	93.199,49	29.996,19
20 AGRICULTURA	1.152.000,00	894.691,42	45.056,08	764.552,23	110.520,90	717.911,08	1,52	84,99	46.641,15	83.441,74	595.610,06	122.301,02
605 ABASTECIMENTO	1.087.000,00	844.691,42	45.056,08	764.552,23	110.520,90	717.911,08	1,52	84,99	46.641,15	83.441,74	595.610,06	122.301,02
606 EXTENSÃO RURAL	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23 COMERCIO E SERVIÇOS	683.000,00	450.614,64	20.438,23	442.296,67	92.841,62	407.539,96	0,86	90,44	34.756,71	95.948,31	386.487,42	21.052,54
695 TURISMO	683.000,00	450.614,64	20.438,23	442.296,67	92.841,62	407.539,96	0,86	90,44	34.756,71	95.948,31	386.487,42	21.052,54
24 COMUNICAÇÕES	238.000,00	215.049,98	683,38	209.880,29	22.892,87	142.513,97	0,30	66,27	67.366,32	14.872,57	131.442,20	11.071,77
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	238.000,00	215.049,98	683,38	209.880,29	22.892,87	142.513,97	0,30	66,27	67.366,32	14.872,57	131.442,20	11.071,77
25 ENERGIA	453.000,00	541.685,38	-190.000,00	441.478,68	84.573,81	438.958,35	0,93	81,04	2.520,33	67.248,81	421.633,35	17.325,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	453.000,00	541.685,38	-190.000,00	441.478,68	84.573,81	438.958,35	0,93	81,04	2.520,33	67.248,81	421.633,35	17.325,00
26 TRANSPORTE	1.094.000,00	1.268.788,62	230.201,35	1.261.576,94	257.679,85	1.088.964,78	2,31	85,83	172.612,16	242.352,61	1.052.599,80	36.364,98
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.094.000,00	1.268.788,62	230.201,35	1.261.576,94	257.679,85	1.088.964,78	2,31	85,83	172.612,16	242.352,61	1.052.599,80	36.364,98
27 DESPORTO E LAZER	583.000,00	84.000,36	13.043,99	57.433,90	20.304,43	54.711,40	0,12	65,13	2.722,50	14.825,00	49.231,97	5.479,43
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	423.000,00	84.000,36	13.043,99	57.433,90	20.304,43	54.711,40	0,12	65,13	2.722,50	14.825,00	49.231,97	5.479,43
813 LAZER	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	913.000,00	554.484,45	11.094,14	553.328,61	40.467,12	390.683,71	0,83	70,46	162.644,90	40.467,12	190.736,67	199.947,04
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	913.000,00	554.484,45	11.094,14	553.328,61	40.467,12	390.683,71	0,83	70,46	162.644,90	40.467,12	190.736,67	199.947,04
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	305.120,00	305.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	305.120,00	305.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
Total Geral	54.760.420,00	57.837.420,00	7.508.164,21	53.022.750,32	9.424.622,47	47.186.407,28	100,00	2.090,32	5.836.343,04	8.533.906,91	43.740.023,19	3.446.384,09

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:56A8C695

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RRRO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.083.483,87	5.268.090,84	4.171.620,39	5.028.840,98	4.288.590,88	4.496.902,20	4.906.313,42	5.773.416,39	5.021.583,26	4.306.724,91	4.005.645,29	3.941.746,53	55.292.958,96	55.335.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301.814,69	288.532,08	93.207,31	113.620,36	180.766,25	124.427,14	252.394,19	195.174,36	118.534,18	220.139,76	192.659,12	167.106,21	2.248.375,65	3.078.500,00
IPTU	1.820,00	43.509,77	22.159,53	4.351,09	7.398,89	75,22	870,63	14.833,44	5.930,68	9.088,83	41.190,08	19.536,72	170.764,88	162.500,00
ISS	58.435,65	70.168,25	38.722,35	104.726,23	65.150,16	47.056,50	54.927,03	44.022,37	69.085,25	69.083,42	41.546,68	46.208,19	709.132,08	1.770.000,00
ITBI	80,00	195,40	100,00	109,99	1.162,69	502,85	0,00	1.490,58	0,00	139,91	12,03	0,00	3.793,45	40.000,00
IRRF	239.121,04	174.658,66	32.225,43	262,84	107.054,51	76.792,57	187.171,22	133.886,75	42.244,89	141.827,60	109.910,33	101.361,30	1.346.517,14	1.045.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358,00	0,00	0,00	4.170,21	0,00	0,00	9.425,31	941,22	1.273,36	0,00	0,00	0,00	18.168,10	61.000,00
Contribuições	46.885,01	855,80	186.721,74	187.722,14	212.982,59	221.720,75	214.339,72	231.449,82	232.148,14	244.566,77	239.163,80	218.061,79	2.236.618,07	1.330.000,00
Receita Patrimonial	10.472,98	14.604,68	30.697,99	73.509,28	132.013,67	72.706,00	68.103,40	30.614,49	87.218,45	67.948,62	70.664,92	156.537,17	815.091,65	1.691.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.458,55	14.604,68	30.697,99	73.509,28	132.013,67	72.706,00	68.103,40	30.614,49	87.218,45	67.948,62	70.664,92	156.537,17	815.077,22	1.686.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	14,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,43	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.724.311,19	4.964.098,28	3.860.993,35	4.653.327,88	3.762.828,37	4.009.816,17	4.370.762,94	5.316.177,72	4.570.973,36	3.774.059,76	3.502.906,88	3.399.293,16	49.909.549,06	47.790.400,00
Cota-Parte do FPM	1.816.528,11	2.704.900,71	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.817.357,35	1.764.304,55	1.555.270,83	24.312.675,19	23.203.750,00
Cota-Parte do ICMS	423.219,99	361.351,42	387.571,03	357.941,82	411.318,72	341.474,91	365.813,83	410.455,19	380.840,29	436.044,41	334.500,90	362.236,88	4.572.769,39	3.573.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.191,25	18.122,28	16.156,16	12.698,31	32.714,97	63.057,37	50.943,00	43.695,67	40.022,78	32.045,71	24.824,23	21.724,05	376.195,78	450.150,00
Cota-Parte do ITR	5,66	6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,50	1.474,23	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	690,68	690,68	620,64	0,00	0,00	0,00	620,64	620,64	620,64	620,64	620,64	620,64	5.725,84	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	297,75	304,41	464,12	415,00	470,15	478,16	254,21	358,66	369,69	294,46	388,47	396,47	4.491,55	6.000,00
Transferências do FUNDEB	1.050.626,39	1.316.550,22	1.173.304,45	1.274.873,42	1.024.545,44	1.254.702,19	1.187.344,52	1.202.052,41	1.082.475,12	1.145.904,86	1.022.921,26	1.061.802,51	13.797.102,79	12.536.000,00
Outras Transferências Correntes	412.751,36	562.172,49	406.663,18	388.363,09	706.013,05	468.038,57	672.177,27	1.700.023,96	429.992,88	341.792,33	355.346,83	395.779,28	6.839.114,29	8.007.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	661,32	0,00	68.232,14	713,17	0,00	12.709,13	10,00	250,57	748,20	83.324,53	1.440.000,00
DEDUÇÕES (II)	-447.950,70	-449.373,01	-610.406,98	-796.622,70	-681.123,52	-675.874,94	-711.658,37	-667.549,52	-661.896,83	-625.820,05	-637.493,98	-611.736,86	-7.577.507,46	7.677.980,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	-142.167,60	-144.904,58	-169.650,70	-174.045,02	-171.742,77	-185.025,50	-186.549,34	-206.357,69	-196.019,89	-182.268,93	-1.758.732,02	880.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	-15.482,47	-56.322,54	-111.655,94	-57.121,98	-48.030,97	-8.638,79	-63.165,55	-47.432,42	-56.280,83	-144.755,99	-608.887,48	1.665.000,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-447.950,70	-449.373,01	-452.756,91	-595.395,58	-399.816,88	-444.707,94	-491.884,63	-473.885,23	-412.181,94	-372.029,94	-385.193,26	-284.711,94	-5.209.887,96	5.132.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.635.533,17	4.818.717,83	3.561.213,41	4.232.218,28	3.607.467,36	3.821.027,26	4.194.655,05	5.105.866,87	4.359.686,43	3.680.904,86	3.368.151,31	3.330.009,67	47.715.451,50	47.657.420,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	3.635.533,17	4.818.717,83	3.561.213,41	4.232.218,28	3.607.467,36	3.821.027,26	4.194.655,05	5.105.866,87	4.359.686,43	3.680.904,86	3.368.151,31	3.330.009,67	47.715.451,50	47.657.420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.635.533,17	4.818.717,83	3.561.213,41	4.232.218,28	3.607.467,36	3.821.027,26	4.194.655,05	5.105.866,87	4.359.686,43	3.680.904,86	3.368.151,31	3.330.009,67	47.715.451,50	47.657.420,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:535A4D8B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	45.227,02	68.368,03	68.368,03	0,00	45.227,02	3.734,03		439.316,95	397.565,29	397.480,80	0,00	45.570,18	90.797,20		
PODER EXECUTIVO	45.227,02	68.368,03	68.368,03	0,00	45.227,02	3.734,03		437.083,62	397.565,29	397.480,80	0,00	43.336,85	88.563,87		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.233,33	0,00	0,00	0,00	2.233,33	2.233,33		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.233,33	0,00	0,00	0,00	2.233,33	2.233,33		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	45.227,02	68.368,03	68.368,03	0,00	45.227,02	3.734,03		439.316,95	397.565,29	397.480,80	0,00	45.570,18	90.797,20		

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:161D4442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2021 A OUT/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.061.582,83	4.751.394,64	4.349.186,45	4.115.097,88	5.921.843,17	3.664.403,86	4.096.022,62	4.654.506,21	6.113.722,12	3.984.329,68	3.451.550,61	3.901.776,34	52.065.416,41	39.721.159,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.993,10	77.483,50	103.941,83	104.479,12	160.534,96	138.373,94	205.884,43	285.156,01	194.616,37	143.007,39	153.240,80	122.025,21	1.725.736,66	497.750,00
IPTU	1.506,06	2.234,17	0,00	694,49	2.475,87	759,15	34.432,41	92.332,54	16.029,55	2.653,77	2.212,40	3.205,18	158.535,59	93.610,00
ISS	9.643,40	32.134,48	66.387,24	68.155,12	133.679,08	103.701,69	104.981,59	113.107,40	123.128,67	96.901,92	108.026,70	71.564,88	1.031.412,17	220.330,00
IRRF	21.143,64	28.974,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.118,49	0,00
ITBI	4.700,00	14.140,00	728,40	0,00	0,00	0,00	873,18	0,00	0,00	3.103,47	1.440,00	1.960,00	26.945,05	5.610,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	36.826,19	35.629,51	24.380,01	33.913,10	65.597,25	79.716,07	55.458,15	40.348,23	41.561,70	45.295,15	458.725,36	178.200,00
Contribuições	0,00	0,00	41.050,03	240.475,58	555.356,79	331.487,08	347.171,70	347.776,29	339.068,07	404.898,12	350.349,88	357.311,35	3.314.944,89	1.137.422,00
Receita Patrimonial	7.121,02	17.265,98	42.885,85	54.213,87	124.531,69	65.546,73	77.471,42	64.135,81	75.758,66	84.771,80	72.103,72	56.015,04	741.821,59	284.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.121,02	17.265,98	42.033,48	53.502,50	86.731,17	65.546,73	77.471,42	64.135,81	74.807,22	83.883,80	71.174,75	55.184,63	698.858,51	236.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	852,37	711,37	37.800,52	0,00	0,00	0,00	951,44	888,00	928,97	830,41	42.963,08	47.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25,01	4.565,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,83	220.000,00
Transferências Correntes	3.017.255,95	4.650.953,56	4.161.308,74	3.715.929,31	5.080.294,82	3.127.824,51	3.459.603,26	3.951.325,53	5.498.702,80	3.350.132,60	2.875.767,74	2.907.524,18	45.796.623,00	37.357.235,80
Cota Parte do FPM	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	19.626.999,70	17.947.200,00
Cota Parte do ICMS	282.436,66	241.148,58	257.916,70	237.664,57	273.169,24	226.730,93	242.891,38	272.532,14	252.868,58	289.522,76	222.100,36	239.328,45	3.038.310,35	2.810.000,00
Cota Parte do IPVA	46.227,98	33.157,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.385,96	373.800,00
Cota Parte do ITR	132,37	210,75	12,50	50,30	0,00	0,00	105,00	19,53	24,36	73,29	453,72	766,60	1.848,42	6.171,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	3.708,81	9.873,60
Transferências da LC 61/1989	186,68	190,86	363,72	325,24	368,44	374,71	199,21	281,06	289,70	230,75	304,43	310,69	3.425,49	6.171,00
Transferências do FUNDEB	896.486,96	1.088.785,67	1.035.893,55	1.029.567,99	843.025,93	1.021.193,92	980.304,19	996.482,55	905.079,77	954.886,51	862.272,60	891.992,85	11.505.972,49	8.297.500,00
Outras Transferências Correntes	338.562,81	1.124.054,25	1.366.151,23	352.680,12	2.693.106,30	373.460,87	560.803,81	1.114.421,21	2.230.706,73	572.470,95	378.780,89	431.772,61	11.536.971,78	7.906.520,20
Outras Receitas Correntes	187,75	1.125,78	0,00	0,00	1.124,91	1.171,60	5.891,81	6.112,57	5.576,22	1.519,77	88,47	458.900,56	481.699,44	224.752,00
DEDUÇÕES (II)	347.158,25	349.953,09	393.257,89	711.761,32	876.889,82	654.470,87	689.449,55	687.998,41	631.610,94	723.525,06	624.704,55	648.664,62	7.339.444,37	5.477.850,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	8.884,84	62.102,56	160.384,84	77.998,88	82.674,94	87.871,08	85.212,04	97.276,95	87.707,22	87.916,45	838.029,80	587.422,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	27.432,02	176.098,20	394.971,95	221.574,26	214.015,48	227.477,20	220.588,35	251.845,19	227.052,51	235.959,38	2.197.014,54	660.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	5.170,69	6.906,80	12.783,02	8.346,27	9.142,57	4.648,27	6.362,94	9.930,39	10.441,70	7.822,54	81.555,19	220.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	347.158,25	349.953,09	351.770,34	466.653,76	308.750,01	346.551,46	383.616,56	368.001,86	319.447,61	364.472,53	299.503,12	316.966,25	4.222.844,84	4.010.428,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.714.424,58	4.401.441,55	3.955.928,56	3.403.336,56	5.044.953,35	3.009.932,99	3.406.573,07	3.966.507,80	5.482.111,18	3.260.804,62	2.826.846,06	3.253.111,72	44.725.972,04	34.243.309,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.714.424,58	4.401.441,55	3.955.928,56	3.403.336,56	5.044.953,35	3.009.932,99	3.406.573,07	3.966.507,80	5.482.111,18	3.260.804,62	2.826.846,06	3.253.111,72	44.725.972,04	34.243.309,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.714.424,58	4.401.441,55	3.955.928,56	3.403.336,56	5.044.953,35	3.009.932,99	3.406.573,07	3.966.507,80	5.482.111,18	3.260.804,62	2.826.846,06	3.253.111,72	44.725.972,04	34.243.309,80

Publicado por:
 Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:58C31147

SETOR CONTABIL
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO																					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																					
PERÍODO: Janeiro																					
a outubro																					
2022/BIMESTRE Setembro -																					
Outubro																					
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)																					
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			RS 1							
	NÃO PROCESSADOS													Saldo							
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES													Total							
	Inscritos			Pagos		Cancelados		Saldo			Inscritos			Liquidados		Pagos		Cancelados		Saldo	

	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	37.275,81	0,00	0,00	37.275,81	0,00	113.713,04	0,00	0,00	0,00	113.713,04	150.988,85
02 PODER EXECUTIVO	0,00	37.275,81	0,00	0,00	37.275,81	0,00	113.713,04	0,00	0,00	0,00	113.713,04	150.988,85
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.239,15	0,00	0,00	0,00	5.239,15	5.239,15
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 0.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.706,66	0,00	0,00	0,00	50.706,66	50.706,66
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	27.029,51	0,00	0,00	27.029,51	0,00	54.768,23	0,00	0,00	0,00	54.768,23	81.797,74
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.938,00	0,00	0,00	2.938,00	0,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	5.937,00
0209 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	7.308,30	0,00	0,00	7.308,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.308,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	37.275,81	0,00	0,00	37.275,81	0,00	113.713,04	0,00	0,00	0,00	113.713,04	150.988,85

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:3B72D135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Exercício: 2022 -					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	31.364.229,00	31.506.405,64	4.044.137,27	23.995.288,71	7.511.116,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.747.957,00	2.747.957,00	261.258,23	1.305.876,53	1.442.080,47
1.1.1 Impostos	2.397.957,00	2.397.957,00	260.927,53	1.281.081,51	1.116.875,49
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	123.800,00	123.800,00	25.027,63	84.782,21	39.017,79
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	101.000,00	101.000,00	8.531,60	19.116,80	81.883,20
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	91.000,00	91.000,00	7.200,04	11.374,92	79.625,08
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	382,58	951,26	3.048,74
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	492,05	4.846,76	-846,76
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	456,93	1.943,86	56,14
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.800,00	22.800,00	16.496,03	65.665,41	-42.865,41
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.800,00	19.800,00	16.359,46	65.448,94	-45.648,94
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	15,00	15,00	985,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	90,04	163,04	836,96
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	31,53	38,43	961,57
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.114.157,00	1.114.157,00	117.191,62	534.720,85	579.436,15
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.114.157,00	1.114.157,00	117.191,62	534.720,85	579.436,15
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.114.157,00	1.114.157,00	117.191,62	534.341,45	579.815,55
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.114.157,00	1.114.157,00	117.191,62	534.341,45	579.815,55
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	999.657,00	999.657,00	111.068,20	501.965,99	497.691,01
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	114.500,00	114.500,00	6.123,42	32.375,46	82.124,54
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	379,40	-379,40
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	379,40	-379,40
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.160.000,00	1.160.000,00	118.708,28	661.578,45	498.421,55
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.160.000,00	1.160.000,00	118.708,28	661.578,45	498.421,55
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.160.000,00	1.160.000,00	118.708,28	661.578,45	498.421,55

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.155.000,00	1.155.000,00	118.666,14	660.548,39	494.451,61
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	6,59	800,23	-800,23
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	35,55	229,83	4.770,17
1.1.2 Taxas	350.000,00	350.000,00	330,70	24.795,02	325.204,98
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	350.000,00	350.000,00	330,70	24.795,02	325.204,98
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	350.000,00	330,70	24.795,02	325.204,98
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	350.000,00	350.000,00	330,70	24.795,02	325.204,98
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	221,48	22.354,06	-22.354,06
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	350.000,00	109,22	2.440,96	347.559,04
1.2 Contribuições	90.000,00	90.000,00	14.906,00	59.725,17	30.274,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	14.906,00	59.725,17	30.274,83
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	14.906,00	59.725,17	30.274,83
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	14.906,00	59.725,17	30.274,83
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	90.000,00	90.000,00	14.906,00	59.725,17	30.274,83
1.3 Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	80.094,73	361.677,33	-283.677,33
1.3.2 Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	80.094,73	361.677,33	-283.677,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	78.000,00	78.000,00	80.094,73	361.677,33	-283.677,33
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	78.000,00	78.000,00	80.094,73	361.677,33	-283.677,33
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.000,00	78.000,00	80.094,73	361.677,33	-283.677,33
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	25.755,67	126.164,96	-76.164,96
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	553,24	-553,24
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	3.433,27	17.811,37	-17.811,37
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	756,20	11.880,02	-8.880,02
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	12.340,60	42.026,94	-22.026,94
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	4.372,46	18.010,06	-13.010,06
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	0,00	0,00	12.733,60	51.731,03	-51.731,03
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	31,71	1.231,98	-1.231,98
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	990,35	4.504,68	-4.504,68
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	19.680,87	87.763,05	-87.763,05
1.7 Transferências Correntes	28.448.272,00	28.590.448,64	3.687.878,31	22.268.009,68	6.322.438,96
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.827.392,00	17.969.568,64	2.271.751,55	14.514.567,62	3.455.001,02
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.548.312,00	11.548.312,00	1.673.586,55	9.742.213,87	1.806.098,13
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.547.664,00	11.547.664,00	1.673.371,43	9.741.958,01	1.805.705,99
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.147.664,00	10.147.664,00	1.673.371,43	9.168.008,60	979.655,40
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.147.664,00	10.147.664,00	1.673.371,43	9.168.008,60	979.655,40
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.684.580,00	12.684.580,00	2.065.788,40	11.434.033,56	1.250.546,44
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.536.916,00	-2.536.916,00	-392.416,97	-2.266.024,96	-270.891,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	573.949,41	126.050,59
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	573.949,41	126.050,59
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	573.949,41	126.050,59
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	648,00	648,00	215,12	255,86	392,14
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	648,00	648,00	215,12	255,86	392,14
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	810,00	810,00	281,70	332,62	477,38
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-162,00	-162,00	-66,58	-76,76	-85,24
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	171.000,00	171.000,00	64.612,92	290.450,71	-119.450,71
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	170.000,00	170.000,00	64.612,92	290.450,71	-120.450,71
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	70.000,00	70.000,00	830,41	6.525,05	63.474,95
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	70.000,00	70.000,00	830,41	6.525,05	63.474,95
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	100.000,00	63.782,51	283.925,66	-183.925,66
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00	100.000,00	63.782,51	283.925,66	-183.925,66
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.307.000,00	2.307.000,00	242.149,82	1.955.805,39	351.194,61
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.307.000,00	2.307.000,00	242.149,82	1.955.805,39	351.194,61
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.057.000,00	2.057.000,00	234.107,54	1.915.706,35	141.293,65
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.057.000,00	2.057.000,00	234.107,54	1.915.706,35	141.293,65
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.057.000,00	2.057.000,00	234.107,54	1.915.706,35	141.293,65

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	471,58	-471,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	471,58	-471,58
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	471,58	-471,58
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	8.042,28	39.627,46	210.372,54
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	8.042,28	39.627,46	210.372,54
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000,00	250.000,00	8.042,28	39.627,46	210.372,54
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	805.000,00	805.000,00	48.444,11	202.280,62	602.719,38
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	24.946,51	127.907,30	52.092,70
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	24.946,51	127.907,30	52.092,70
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	23.497,60	74.373,32	75.626,68
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	150.000,00	150.000,00	23.497,60	74.373,32	75.626,68
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	5.392,80	21.571,20	-21.571,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.734,80	10.939,20	-10.939,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	12.096,00	27.860,68	122.139,32
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	445,20	1.780,80	-1.780,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	2.828,80	12.221,44	-12.221,44
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	202.756,20	1.025.244,82	-1.025.244,82
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	226.517,58	936.943,10	-936.943,10
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	226.517,58	936.943,10	-936.943,10
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	-23.761,38	88.301,72	-88.301,72
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	-23.761,38	88.301,72	-88.301,72
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	709.000,00	709.000,00	36.321,66	194.042,92	514.957,08
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	709.000,00	709.000,00	36.321,66	194.042,92	514.957,08
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	709.000,00	709.000,00	36.321,66	194.042,92	514.957,08
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	40.000,00	40.000,00	0,00	6.000,00	34.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	7.483,20	28.933,72	171.066,28
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.000,00	45.000,00	6.699,12	14.827,98	30.172,02
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	380.000,00	380.000,00	7.517,34	35.135,22	344.864,78
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	14.622,00	109.146,00	-109.146,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.572.000,00	1.572.000,00	0,00	536.682,64	1.035.317,36
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	790.000,00	790.000,00	0,00	150.000,00	640.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	790.000,00	790.000,00	0,00	150.000,00	640.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	782.000,00	782.000,00	0,00	386.682,64	395.317,36
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	782.000,00	782.000,00	0,00	386.682,64	395.317,36
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	715.080,00	857.256,64	3.880,29	567.846,65	289.409,99
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-270,00	-270,00	0,00	0,00	-270,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	645,22	3.226,10	-3.226,10
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	645,22	3.226,10	-3.226,10
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	714.000,00	856.176,64	3.235,07	564.620,55	291.556,09
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	714.000,00	856.176,64	3.235,07	564.620,55	291.556,09
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.620.880,00	3.620.880,00	326.592,93	1.816.903,56	1.803.976,44
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.450.880,00	3.450.880,00	325.662,96	1.795.544,06	1.655.335,94
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	288.987,52	1.591.982,02	1.508.017,98
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	288.987,52	1.591.982,02	1.508.017,98
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.875.000,00	3.875.000,00	361.234,36	1.987.588,40	1.887.411,60
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-775.000,00	-775.000,00	-72.246,84	-395.606,38	-379.393,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	344.400,00	344.400,00	22.960,01	133.015,95	211.384,05
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	344.400,00	344.400,00	22.960,01	133.015,95	211.384,05
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	430.500,00	430.500,00	28.699,95	167.025,90	263.474,10
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-86.100,00	-86.100,00	-5.739,94	-34.009,95	-52.090,05
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.480,00	6.480,00	13.209,06	62.378,98	-55.898,98

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.480,00	6.480,00	13.209,06	62.378,98	-55.898,98
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.100,00	8.100,00	16.511,29	75.033,17	-66.933,17
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.620,00	-1.620,00	-3.302,23	-12.654,19	11.034,19
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	506,37	8.167,11	-8.167,11
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	506,37	8.167,11	-8.167,11
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	929,97	21.359,50	-21.359,50
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	929,97	21.359,50	-21.359,50
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	929,97	21.359,50	-21.359,50
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.089.533,83	5.936.538,50	1.063.461,50
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.089.533,83	5.936.538,50	1.063.461,50
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.089.533,83	5.936.538,50	1.063.461,50
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	1.089.533,83	5.936.538,50	1.063.461,50
2 Receitas de Capital	947.000,00	947.000,00	32.291,24	1.116.375,25	-169.375,25
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	917.000,00	917.000,00	32.291,24	1.116.375,25	-199.375,25
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	32.291,24	707.957,75	74.042,25
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	32.291,24	130.778,22	-130.778,22
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	32.291,24	130.778,22	-130.778,22
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	6.684,96	40.109,76	-40.109,76
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	6.684,96	40.109,76	-40.109,76
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	25.606,28	90.668,46	-90.668,46
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	25.606,28	90.668,46	-90.668,46
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	233.963,26	-233.963,26
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	233.963,26	-233.963,26
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	233.963,26	-233.963,26
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	0,00	343.216,27	438.783,73
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	0,00	343.216,27	438.783,73
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	782.000,00	782.000,00	0,00	343.216,27	438.783,73
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	135.000,00	135.000,00	0,00	408.417,50	-273.417,50
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	135.000,00	135.000,00	0,00	408.417,50	-273.417,50
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	135.000,00	135.000,00	0,00	408.417,50	-273.417,50
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	408.417,50	-273.417,50
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	32.311.229,00	32.453.405,64	4.076.428,51	25.111.663,96	7.341.741,68

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	32.311.229,00	1.826.729,26	34.137.958,26	3.048.532,44	30.053.738,52	4.084.219,74	5.058.678,01	24.434.095,86	9.703.862,40	24.293.515,45	0,00
3 Despesas Correntes	27.158.229,00	1.582.141,36	28.740.370,36	2.558.725,11	25.518.834,64	3.221.535,72	4.322.795,22	21.593.840,51	7.146.529,85	21.470.433,03	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.448.000,00	2.415.559,48	17.863.559,48	1.680.367,23	16.562.866,64	1.300.692,84	2.921.333,15	14.793.853,75	3.069.705,73	14.793.853,75	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.448.000,00	2.415.559,48	17.863.559,48	1.680.367,23	16.562.866,64	1.300.692,84	2.921.333,15	14.793.853,75	3.069.705,73	14.793.853,75	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	470.000,00	155.355,28	625.355,28	89.855,28	499.855,28	125.500,00	95.433,67	442.228,56	183.126,72	442.228,56	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.001.000,00	2.193.425,58	14.194.425,58	1.513.100,48	13.451.100,48	743.325,10	2.430.268,38	12.022.293,40	2.172.132,18	12.022.293,40	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.906.000,00	81.796,44	2.987.796,44	77.411,47	2.587.777,90	400.018,54	395.631,10	2.305.198,81	682.597,63	2.305.198,81	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	-8.017,82	31.982,18	0,00	24.132,98	7.849,20	0,00	24.132,98	7.849,20	24.132,98	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00	-7.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.710.229,00	-833.418,12	10.876.810,88	878.357,88	8.955.968,00	1.920.842,88	1.401.462,07	6.799.986,76	4.076.824,12	6.676.579,28	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.705.229,00	-833.418,12	10.871.810,88	878.357,88	8.955.968,00	1.915.842,88	1.401.462,07	6.799.986,76	4.071.824,12	6.676.579,28	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.633,00	1.367,00	0,00	1.633,00	1.367,00	1.633,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	179.500,00	40.035,00	219.535,00	16.995,00	116.090,00	103.445,00	18.135,00	98.885,00	120.650,00	96.440,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	80.000,00	5.000,00	16.400,00	48.400,00	36.600,00	48.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.753.500,00	-164.160,15	4.589.339,85	328.487,33	3.693.039,10	896.300,75	374.536,69	2.793.365,00	1.795.974,85	2.728.870,43	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	16.500,00	1.175,00	17.675,00	0,00	8.300,00	9.375,00	0,00	8.300,00	9.375,00	8.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	493.000,00	-387.867,05	105.132,95	0,00	54.506,65	50.626,30	0,00	52.594,00	52.538,95	52.594,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	15.000,00	20.000,00	0,00	14.376,00	5.624,00	0,00	14.376,00	5.624,00	14.376,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	147.000,00	-110.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	546.000,00	364.633,00	910.633,00	115.461,00	796.865,00	113.768,00	224.909,00	758.195,00	152.438,00	742.062,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.688.929,00	-1.127.445,73	3.561.483,27	355.014,55	3.014.390,36	547.092,91	608.534,27	2.173.317,15	1.388.166,12	2.136.232,24	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	272.000,00	-117.800,00	154.200,00	0,00	96.124,08	58.075,92	16.134,68	79.816,40	74.383,60	79.816,40	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	145.300,00	516.163,03	661.463,03	0,00	659.633,03	1.830,00	49.608,15	399.037,65	262.425,38	399.037,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	64.000,00	144,00	64.144,00	12.100,00	51.644,00	12.500,00	12.900,00	47.324,00	16.820,00	44.074,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00	-57.080,00	162.920,00	0,00	126.328,83	36.591,17	6.723,38	109.605,45	53.314,55	109.605,45	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.500,00	-8.666,00	64.834,00	0,00	34.323,73	30.510,27	0,00	34.323,73	30.510,27	34.323,73	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000,00	117.450,78	212.450,78	50.300,00	208.714,22	3.736,56	73.580,90	180.814,38	31.636,40	180.814,38	0,00
4 Despesas de Capital	4.953.000,00	244.587,90	5.197.587,90	489.807,33	4.534.903,88	662.684,02	735.882,79	2.840.255,35	2.357.332,55	2.823.082,42	0,00
44 INVESTIMENTO	4.303.000,00	184.587,90	4.487.587,90	409.807,33	3.849.424,86	638.163,04	631.650,65	2.303.125,97	2.184.461,93	2.285.953,04	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.303.000,00	184.587,90	4.487.587,90	409.807,33	3.849.424,86	638.163,04	631.650,65	2.303.125,97	2.184.461,93	2.285.953,04	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.047.000,00	803.109,43	2.850.109,43	230.371,74	2.716.043,62	134.065,81	351.908,89	1.429.995,94	1.420.113,49	1.429.995,94	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.256.000,00	-618.521,53	1.637.478,47	179.435,59	1.133.381,24	504.097,23	279.741,76	873.130,03	764.348,44	855.957,10	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	60.000,00	710.000,00	80.000,00	685.479,02	24.520,98	104.232,14	537.129,38	172.870,62	537.129,38	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	60.000,00	710.000,00	80.000,00	685.479,02	24.520,98	104.232,14	537.129,38	172.870,62	537.129,38	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	60.000,00	710.000,00	80.000,00	685.479,02	24.520,98	104.232,14	537.129,38	172.870,62	537.129,38	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	32.311.229,00	1.826.729,26	34.137.958,26	3.048.532,44	30.053.738,52	4.084.219,74	5.058.678,01	24.434.095,86	9.703.862,40	24.293.515,45	0,00

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Recitas Correntes	31.364.229,00	31.506.405,64	4.044.137,27	12,84	23.995.288,71	76,16	7.511.116,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.747.957,00	2.747.957,00	261.258,23	9,51	1.305.876,53	47,52	1.442.080,47
Impostos	2.397.957,00	2.397.957,00	260.927,53	10,88	1.281.081,51	53,42	1.116.875,49
Taxas	350.000,00	350.000,00	330,70	0,09	24.795,02	7,08	325.204,98
Contribuições	90.000,00	90.000,00	14.906,00	16,56	59.725,17	66,36	30.274,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	14.906,00	16,56	59.725,17	66,36	30.274,83
Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	80.094,73	102,69	361.677,33	463,69	-283.677,33
Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	80.094,73	102,69	361.677,33	463,69	-283.677,33
Transferências Correntes	28.448.272,00	28.590.448,64	3.687.878,31	12,90	22.268.009,68	77,89	6.322.438,96
Transferências da União e de suas Entidades	17.827.392,00	17.969.568,64	2.271.751,55	12,64	14.514.567,62	80,77	3.455.001,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	3.620.880,00	3.620.880,00	326.592,93	9,02	1.816.903,56	50,18	1.803.976,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.089.533,83	15,56	5.936.538,50	84,81	1.063.461,50

Receitas de Capital	947.000,00	947.000,00	32.291,24	3,41	1.116.375,25	117,89	-169.375,25
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	917.000,00	917.000,00	32.291,24	3,52	1.116.375,25	121,74	-199.375,25
Transferências da União e de suas Entidades	782.000,00	782.000,00	32.291,24	4,13	707.957,75	90,53	74.042,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	408.417,50	302,53	-273.417,50
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	32.311.229,00	32.453.405,64	4.076.428,51	12,56	25.111.663,96	77,38	7.341.741,68
Déficit					0,00		
Total					25.111.663,96		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.311.229,00	1.826.729,26	34.137.958,26	3.048.532,44	30.053.738,52	4.084.219,74	5.058.678,01	24.434.095,86	9.703.862,40	24.293.515,45	0,00
Despesas Correntes	27.158.229,00	1.582.141,36	28.740.370,36	2.558.725,11	25.518.834,64	3.221.535,72	4.322.795,22	21.593.840,51	7.146.529,85	21.470.433,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.448.000,00	2.415.559,48	17.863.559,48	1.680.367,23	16.562.866,64	1.300.692,84	2.921.333,15	14.793.853,75	3.069.705,73	14.793.853,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.710.229,00	-833.418,12	10.876.810,88	878.357,88	8.955.968,00	1.920.842,88	1.401.462,07	6.799.986,76	4.076.824,12	6.676.579,28	0,00
Despesas de Capital	4.953.000,00	244.587,90	5.197.587,90	489.807,33	4.534.903,88	662.684,02	735.882,79	2.840.255,35	2.357.332,55	2.823.082,42	0,00
INVESTIMENTO	4.303.000,00	184.587,90	4.487.587,90	409.807,33	3.849.424,86	638.163,04	631.650,65	2.303.125,97	2.184.461,93	2.285.953,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	60.000,00	710.000,00	80.000,00	685.479,02	24.520,98	104.232,14	537.129,38	172.870,62	537.129,38	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	32.311.229,00	1.826.729,26	34.137.958,26	3.048.532,44	30.053.738,52	4.084.219,74	5.058.678,01	24.434.095,86	9.703.862,40	24.293.515,45	0,00
Superavit								677.568,10			
Total								25.111.663,96			

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
 Código Identificador:771C1422

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.214.115,51	3.823.794,72	2.703.902,07	3.002.306,17	2.130.484,30	2.380.058,45	2.686.124,67	3.807.885,58	2.881.689,11	2.593.300,77	2.273.439,83	2.244.470,00	32.741.571,18	34.906.473,64	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.605,96	64.136,99	77.308,82	258.472,77	75.433,30	95.530,33	107.072,21	165.213,34	105.960,15	159.627,38	143.188,41	118.069,82	1.478.619,48	2.747.957,00	
IPTU	294,41	92,57	132,48	0,00	470,24	821,14	106,71	84,87	332,37	2.227,07	4.308,37	2.891,67	11.761,90	91.000,00	
ISS	55.490,12	15.122,67	39.772,07	211.020,40	10.001,52	28.001,77	37.068,55	97.743,92	29.840,30	88.433,72	66.443,48	52.222,66	731.161,18	1.155.000,00	
ITBI	6.240,00	1.271,00	500,00	4.940,00	1.300,00	8.818,82	6.177,58	2.800,00	14.026,20	10.526,88	11.682,86	4.676,60	72.959,94	19.800,00	
IRRF	30.452,65	47.108,37	35.082,59	39.641,91	55.659,24	55.476,37	56.412,56	58.126,18	60.980,60	56.149,78	59.156,38	58.035,24	612.281,87	1.114.157,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.128,78	542,38	1.821,68	2.870,46	8.002,30	2.412,23	7.306,81	6.458,37	780,68	2.289,93	1.597,32	243,65	50.454,59	368.000,00	
Contribuições	3.403,88	7.152,81	6.789,00	0,00	3.431,82	6.869,86	5.841,93	7.108,27	8.015,89	6.762,40	8.297,17	6.608,83	70.281,86	90.000,00	
Receita Patrimonial	0,00	175.496,27	33.683,68	26.126,86	31.271,32	28.684,11	37.669,77	35.154,83	42.884,68	46.107,35	39.589,68	40.505,05	537.173,60	78.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	175.496,27	33.683,68	26.126,86	31.271,32	28.684,11	37.669,77	35.154,83	42.884,68	46.107,35	39.589,68	40.505,05	537.173,60	78.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências Correntes	2.101.388,41	3.574.717,86	2.586.120,57	2.717.706,54	2.020.347,86	2.248.974,15	2.535.540,76	3.600.409,14	2.724.828,39	2.380.803,64	2.082.364,57	2.079.286,30	30.652.488,19	31.990.516,64
Cota-Parte do FPM	1.051.857,44	1.622.554,13	1.125.807,48	1.571.421,74	952.659,63	1.129.320,59	1.256.209,05	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.682.394,54	14.084.580,00
Cota-Parte do ICMS	319.103,93	249.515,38	208.593,25	186.058,19	216.527,04	187.054,14	190.150,06	213.354,63	197.960,81	226.655,92	173.873,58	187.360,78	2.556.207,71	3.875.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.088,75	17.709,69	3.853,28	8.656,37	13.185,13	20.957,90	20.572,81	19.708,33	26.038,82	25.353,31	15.966,41	12.733,54	189.824,34	430.500,00
Cota-Parte do ITR	30,03	0,00	20,00	24,57	0,00	0,00	0,00	6,35	0,00	0,00	67,57	214,13	362,65	810,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
Transferências da LC 61/1989	500,07	6.765,82	5.741,35	6.537,17	6.587,87	6.372,53	9.516,00	7.424,10	7.978,67	8.364,19	8.706,27	7.805,02	82.299,06	8.100,00
Transferências do FUNDEB	563.913,90	704.671,36	676.999,90	779.334,73	630.090,64	732.063,80	731.438,76	741.553,41	669.803,45	708.208,60	634.480,03	657.810,00	8.230.368,58	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	160.894,29	973.501,48	565.105,31	165.673,77	201.297,55	173.205,19	327.654,08	1.442.979,60	241.055,47	262.819,43	190.687,98	206.157,16	4.911.031,31	6.590.176,64
Outras Receitas Correntes	717,26	2.290,79	0,00	3.008,05	0,00									
DEDUÇÕES (II)	-274.433,23	-286.697,58	-268.032,36	-354.539,53	-236.581,27	-267.023,40	-295.289,53	-283.175,15	-248.003,97	-281.954,47	-230.708,87	-243.063,69	-3.269.503,05	3.399.798,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-274.433,23	-286.697,58	-268.032,36	-354.539,53	-236.581,27	-267.023,40	-295.289,53	-283.175,15	-248.003,97	-281.954,47	-230.708,87	-243.063,69	-3.269.503,05	3.399.798,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.939.682,28	3.537.097,14	2.435.869,71	2.647.766,64	1.893.903,03	2.113.035,05	2.390.835,14	3.524.710,43	2.633.685,14	2.311.346,30	2.042.730,96	2.001.406,31	29.472.068,13	31.506.675,64
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.939.682,28	3.537.097,14	2.435.869,71	2.647.766,64	1.893.903,03	2.113.035,05	2.390.835,14	3.524.710,43	2.633.685,14	2.311.346,30	2.042.730,96	2.001.406,31	29.472.068,13	31.506.675,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.939.682,28	3.537.097,14	2.435.869,71	2.647.766,64	1.893.903,03	2.113.035,05	2.390.835,14	3.524.710,43	2.633.685,14	2.311.346,30	2.042.730,96	2.001.406,31	29.472.068,13	31.506.675,64

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:949B17F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.568.424,00	117.114.987,32	13.515.167,21	117.872.854,80	23.364.098,24	101.882.523,70	100,00	86,99	15.990.331,10	24.820.901,88	101.420.544,88	461.978,82
01 LEGISLATIVA	4.174.000,00	4.174.000,00	55.205,00	3.630.508,09	586.757,04	2.966.663,58	2,91	71,07	663.844,51	587.477,04	2.966.663,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.174.000,00	4.174.000,00	55.205,00	3.630.508,09	586.757,04	2.966.663,58	2,91	71,07	663.844,51	587.477,04	2.966.663,58	0,00
02 JUDICIARIA	745.909,00	552.508,00	9.093,76	548.709,44	67.974,04	339.107,05	0,33	119,09	209.602,39	70.775,49	339.107,05	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	450.000,00	256.899,00	0,00	255.542,20	11.829,01	85.881,04	0,08	33,43	169.661,16	11.829,01	85.881,04	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAR21905.909.00	295.609,00	295.609,00	9.093,76	293.167,24	56.145,03	253.226,01	0,25	85,66	39.941,23	58.946,48	253.226,01	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.364.955,00	13.368.234,00	812.477,59	13.224.808,74	2.275.124,17	11.387.963,56	11,18	600,22	1.836.845,18	2.577.086,95	11.252.812,90	135.150,66
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.580.287,00	8.610.192,00	607.498,78	8.510.334,38	1.453.741,97	7.107.781,35	6,98	82,55	1.402.553,03	1.513.263,94	6.981.028,58	126.752,77
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	910.401,00	58.124,72	997.063,04	147.715,29	765.160,34	0,75	84,05	231.902,70	173.153,67	763.988,34	1.172,00
124 CONTROLE INTERNO	129.768,00	132.768,00	6.794,28	134.826,01	15.605,12	95.168,11	0,09	71,68	39.657,90	20.685,57	95.168,11	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	400.000,00	178.300,00	25.971,16	167.987,89	38.182,04	147.700,85	0,14	82,84	20.287,04	38.821,49	140.474,96	7.225,89
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	304.500,00	565.295,00	0,00	456.487,24	47.949,68	456.487,24	0,45	80,75	0,00	256.531,68	456.487,24	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.900,00	267.179,00	34.088,65	264.380,18	60.027,74	232.283,94	0,23	86,94	32.096,24	62.728,27	232.283,94	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	42.500,00	4.649,00	0,00	730,00	0,00	730,00	0,00	15,70	0,00	0,00	730,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.850.000,00	2.698.500,00	80.000,00	2.693.000,00	511.902,33	2.582.651,73	2,53	95,71	110.348,27	511.902,33	2.582.651,73	0,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.951.532,00	3.217.520,20	224.979,02	2.491.872,93	412.020,98	1.970.041,84	1,93	181,86	521.831,09	419.185,10	1.964.131,99	5.909,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.000,00	113.968,82	0,00	66.600,00	5.390,87	46.506,50	0,05	40,81	20.093,50	5.599,05	46.506,50	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	283.070,00	9.072,87	265.419,36	46.539,22	229.245,86	0,23	80,99	36.173,50	47.541,81	229.060,86	185,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.589.532,00	2.820.481,38	215.906,15	2.159.853,57	360.090,89	1.694.289,48	1,66	60,07	465.564,09	366.044,24	1.688.564,63	5.724,85
10 SAÚDE	25.056.054,00	27.366.936,12	4.428.750,05	27.652.036,93	5.945.289,97	24.343.874,43	23,89	516,45	3.308.162,50	6.203.303,22	24.275.877,30	67.997,13
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.265.000,00	2.146.536,00	33.128,29	2.327.728,28	404.205,21	1.890.910,48	1,86	88,09	436.817,80	433.752,73	1.888.900,48	2.010,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.920.000,00	11.506.136,34	2.665.556,81	11.549.529,31	2.581.309,74	10.113.674,55	9,93	87,90	1.435.854,76	2.703.731,82	10.084.979,32	28.695,23
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.861.054,00	12.544.494,08	1.502.761,73	12.716.929,99	2.657.587,17	11.433.395,32	11,22	91,14	1.283.534,67	2.766.604,93	11.406.975,78	26.419,54
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	900.000,00	198.365,00	140.903,37	192.903,15	119.472,05	164.395,03	0,16	82,88	28.508,12	119.472,05	164.395,03	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	18.599,70	214,50	16.810,70	1.915,86	16.810,70	0,02	90,38	0,00	2.467,14	16.625,70	185,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	860.000,00	952.805,00	86.185,35	848.135,50	180.799,94	724.688,35	0,71	76,06	123.447,15	177.274,55	714.000,99	10.687,36
12 EDUCAÇÃO	40.239.493,00	46.067.661,00	6.625.326,94	48.686.911,40	10.279.299,65	42.274.234,31	41,49	343,30	6.412.677,09	10.767.395,42	42.077.495,27	196.739,04
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	38.136.493,00	38.678.211,00	4.943.823,97	40.843.541,08	8.366.031,16	35.327.759,20	34,67	91,34	5.515.781,88	8.739.572,13	35.147.364,74	180.394,46
364 ENSINO SUPERIOR	170.000,00	535.901,00	105.606,58	534.156,39	145.209,61	385.808,42	0,38	71,99	148.347,97	145.209,61	385.808,42	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.803.000,00	6.312.434,00	1.512.896,39	6.673.913,93	1.442.642,75	6.111.283,31	6,00	96,81	562.630,62	1.530.965,95	6.095.108,14	16.175,17
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	540.401,00	63.000,00	635.300,00	325.416,13	449.383,38	0,44	83,16	185.916,62	351.647,73	449.213,97	169,41
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	950.000,00	56.845,00	21.974,63	34.589,63	21.974,63	34.589,63	0,03	60,85	0,00	15.048,50	27.663,50	6.926,13
392 DIFUSÃO CULTURAL	950.000,00	56.845,00	21.974,63	34.589,63	21.974,63	34.589,63	0,03	60,85	0,00	15.048,50	27.663,50	6.926,13
15 URBANISMO	11.528.168,00	14.688.919,90	513.537,13	14.390.438,86	2.696.586,74	12.167.608,55	11,94	225,98	2.222.830,31	2.899.007,00	12.158.217,42	9.391,13
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.000,00	20.800,00	10.192,05	10.192,05	10.192,05	10.192,05	0,01	49,00	0,00	10.192,05	10.192,05	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.840.000,00	14.263.609,90	503.345,08	14.160.748,51	2.686.394,69	11.937.918,20	11,72	83,69	2.222.830,31	2.888.814,95	11.928.527,07	9.391,13
452 SERVIÇOS URBANOS	538.168,00	169.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000,00	235.300,00	0,00	219.498,30	0,00	219.498,30	0,22	93,28	0,00	0,00	219.498,30	0,00
16 HABITAÇÃO	155.000,00	11.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	8.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.554.971,00	3.906.972,00	708.595,12	3.854.148,02	626.396,40	3.577.214,26	3,51	180,82	276.933,76	654.417,75	3.575.039,90	2.174,36
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.454.971,00	3.721.971,00	708.595,12	3.810.926,25	626.396,40	3.533.992,49	3,47	94,95	276.933,76	654.417,75	3.531.818,13	2.174,36
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	170.001,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00	0,03	20,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	800.000,00	14.000,00	0,00	9.221,77	0,00	9.221,77	0,01	65,87	0,00	0,00	9.221,77	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	980.949,00	2.138.669,00	7.895,05	2.053.698,59	295.988,57	1.794.335,96	1,76	184,25	259.362,63	301.515,56	1.761.218,51	33.117,45
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.000,00	2.043.844,00	7.895,05	2.001.646,09	295.988,57	1.742.283,46	1,71	85,25	259.362,63	301.515,56	1.709.166,01	33.117,45
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	41.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	200.000,00	52.576,00	0,00	52.052,50	0,00	52.052,50	0,05	99,00	0,00	0,00	52.052,50	0,00
607 IRRIGAÇÃO	100.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.949,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	477.168,00	508.168,10	2.506,32	412.096,31	50.259,75	309.805,27	0,30	60,97	102.291,04	56.504,81	308.554,81	1.250,46
695 TURISMO	477.168,00	508.168,10	2.506,32	412.096,31	50.259,75	309.805,27	0,30	60,97	102.291,04	56.504,81	308.554,81	1.250,46
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
26 TRANSPORTE	630.000,00	50.300,00	0,00	34.671,69	0,00	34.671,69	0,03	73,61	0,00	0,00	34.671,69	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	380.000,00	47.100,00	0,00	34.671,69	0,00	34.671,69	0,03	73,61	0,00	0,00	34.671,69	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	430.000,00	902.588,00	104.826,60	858.364,17	106.426,30	682.413,57	0,67	75,61	175.950,60	269.185,04	679.090,96	3.322,61
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	430.000,00	902.588,00	104.826,60	858.364,17	106.426,30	682.413,57	0,67	75,61	175.950,60	269.185,04	679.090,96	3.322,61
28 ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.225,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	105.568.424,00	117.114.987,32	13.515.167,21	117.872.854,80	23.364.098,24	101.882.523,70	100,00	2.694,08	15.990.331,10	24.820.901,88	101.420.544,88	461.978,82

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: AAF6DAD6

**GABINETE CIVIL
ANEXO III RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.640.084,09	15.042.283,57	11.183.687,81	12.020.473,23	9.911.347,80	10.332.058,41	10.691.689,39	11.007.452,65	11.219.714,05	10.903.775,79	9.129.342,01	9.447.586,70	130.529.495,50	106.902.982,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.808,63	996.392,39	655.914,00	1.095.386,07	1.344.048,48	1.061.990,10	781.111,41	730.096,27	692.253,20	1.121.794,34	902.275,68	1.132.388,16	11.270.458,73	15.617.086,00	
IPTU	15.052,46	45.604,62	47.070,94	126.147,97	85.315,65	141.223,16	95.234,92	47.587,74	31.289,74	15.768,20	39.821,47	17.359,21	707.476,08	1.640.086,00	
ISS	473.672,27	379.336,15	339.671,06	647.490,65	317.762,95	515.575,33	308.184,99	270.408,12	273.332,42	422.814,84	376.690,89	413.709,15	4.738.648,82	5.320.000,00	
ITBI	54.229,08	145.966,67	16.123,60	15.140,06	28.781,46	21.794,18	14.423,65	62.171,77	25.998,27	306.997,04	44.189,80	197.448,41	933.263,99	1.580.000,00	
IRRF	197.454,28	372.291,93	194.563,42	250.361,38	352.718,83	318.591,72	315.607,89	320.285,54	320.275,40	347.995,17	419.430,23	368.129,38	3.777.705,17	4.520.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.400,54	53.193,02	58.484,98	56.246,01	559.469,59	64.805,71	47.659,96	29.643,10	41.357,37	28.219,09	22.143,29	135.742,01	1.113.364,67	2.557.000,00	
Contribuições	134.227,43	157.868,20	157.727,22	147.158,30	153.633,96	173.260,67	145.741,14	163.330,97	156.870,96	136.872,86	148.089,90	129.276,00	1.804.057,61	900.000,00	
Receita Patrimonial	69.770,95	106.806,72	88.621,78	112.665,79	143.017,67	128.118,90	160.448,31	147.059,43	155.879,43	161.208,88	125.910,80	92.327,70	1.491.836,36	66.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.770,95	106.806,72	88.621,78	112.665,79	143.017,67	128.118,90	160.448,31	147.059,43	155.879,43	161.208,88	125.910,80	92.327,70	1.491.836,36	66.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	356.676,56	406.951,21	324.139,80	346.348,63	374.333,83	359.928,28	371.003,55	358.807,08	370.865,16	356.091,54	323.168,08	409.428,43	4.357.742,15	3.508.971,00	
Transferências Correntes	8.318.048,26	10.752.533,59	9.953.622,28	10.305.738,63	7.895.789,01	8.606.844,42	9.230.432,57	9.598.195,71	9.828.823,21	9.094.865,65	7.588.485,85	7.632.386,21	108.805.765,39	82.950.925,05	
Cota-Parte do FPM	2.906.444,98	4.326.810,98	3.001.942,06	4.190.457,97	2.540.425,66	3.011.303,96	3.349.775,16	3.134.353,89	4.218.643,12	3.065.072,51	2.822.887,29	2.685.881,78	39.253.999,36	25.800.000,00	
Cota-Parte do ICMS	1.301.280,45	1.113.751,45	1.029.936,65	934.557,06	1.080.799,50	930.175,39	955.110,23	1.071.665,18	994.343,09	1.138.476,58	873.354,69	941.099,91	12.364.550,18	13.060.000,00	
Cota-Parte do IPVA	23.774,46	27.313,30	37.799,41	18.459,84	54.530,22	60.341,26	63.799,37	100.799,60	114.288,99	87.609,45	61.271,80	62.523,80	712.511,50	540.000,00	
Cota-Parte do ITR	9.018,96	2.318,52	1.613,12	594,61	1.249,16	1.695,22	1.796,60	27.339,34	1.633,92	1.355,02	70.778,17	35.494,34	154.886,98	28.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	1.620,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,45	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.331,27	1.345,89	2.075,14	1.855,48	2.042,07	2.137,86	1.136,54	1.603,61	1.652,87	1.316,60	1.736,88	1.772,61	20.006,82	7.000,00	
Transferências do FUNDEB	3.118.009,12	3.861.158,38	3.463.583,94	3.563.918,69	2.864.374,27	3.497.922,51	3.320.045,15	3.361.316,57	3.027.218,69	3.204.488,45	2.860.017,08	2.968.651,07	39.110.703,92	28.585.000,00	
Outras Transferências Correntes	958.189,02	1.419.835,07	2.416.671,96	1.594.274,53	1.352.368,13	1.103.268,22	1.538.769,52	1.901.117,52	1.471.042,53	1.596.547,04	898.439,94	936.962,70	17.187.486,18	14.925.925,05	
Outras Receitas Correntes	4.552,26	2.621.731,46	3.662,73	13.175,81	524,85	1.916,04	2.952,41	9.963,19	15.022,09	32.942,52	41.411,70	51.780,20	2.799.635,26	3.860.000,00	

DEDUÇÕES (II)	-839.957,52	-819.111,05	-807.113,29	-1.025.492,92	-724.855,12	-781.339,91	-861.563,56	-867.152,22	-760.006,00	-728.238,73	-700.169,81	-745.354,35	-9.660.354,48	7.167.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-839.957,52	-819.111,05	-807.113,29	-1.025.492,92	-724.855,12	-781.339,91	-861.563,56	-867.152,22	-760.006,00	-728.238,73	-700.169,81	-745.354,35	-9.660.354,48	7.167.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.800.126,57	14.223.172,52	10.376.574,52	10.994.980,31	9.186.492,68	9.550.718,50	9.830.125,83	10.140.300,43	10.459.708,05	10.175.537,06	8.429.172,20	8.702.232,35	120.869.141,02	99.735.982,05	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.800.126,57	14.223.172,52	10.376.574,52	10.994.980,31	9.186.492,68	9.550.718,50	9.830.125,83	9.690.300,43	10.459.708,05	10.175.537,06	8.429.172,20	8.702.232,35	120.419.141,02	99.735.982,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.800.126,57	14.223.172,52	10.376.574,52	10.994.980,31	9.186.492,68	9.550.718,50	9.830.125,83	9.240.300,43	10.459.708,05	10.175.537,06	8.429.172,20	8.702.232,35	119.969.141,02	99.735.982,05	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DF4586DF

**GABINETE CIVIL
ANEXO VII RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	68.778,42	1.738.714,76	1.735.409,16	0,00	72.084,02	105.951,47		2.921.852,23	2.491.137,27	2.491.137,27	39.786,00	496.880,43	568.964,45	
PODER EXECUTIVO	64.322,32	1.738.714,76	1.735.409,16	0,00	67.627,92	25.870,97		2.821.061,23	2.491.137,27	2.491.137,27	39.786,00	316.008,93	383.636,85	
PODER LEGISLATIVO	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	80.080,50		100.791,00	0,00	0,00	0,00	180.871,50	185.327,60	

Câmara Municipal	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	80.080,50	100.791,00	0,00	0,00	0,00	180.871,50	185.327,60
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.778,42	1.738.714,76	1.735.409,16	0,00	72.084,02	105.951,47	2.921.852,23	2.491.137,27	2.491.137,27	39.786,00	496.880,43	568.964,45

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:98D4718C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	57.419.962,00	57.666.428,29	9.541.630,21	51.174.485,03	6.491.943,26
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.236.700,00	2.236.700,00	718.525,55	3.332.346,78	-1.095.646,78
1.1.1 Impostos	1.658.000,00	1.658.000,00	629.604,44	2.892.756,58	-1.234.756,58
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	120.000,00	120.000,00	14.281,97	166.886,64	-46.886,64
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.000,00	73.000,00	2.908,78	66.159,55	6.840,45
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	2.908,78	66.159,55	-16.159,55
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	47.000,00	47.000,00	11.373,19	100.727,09	-53.727,09
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	11.373,19	100.727,09	-65.727,09
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	975.000,00	975.000,00	285.000,06	1.210.291,52	-235.291,52

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	975.000,00	975.000,00	285.000,06	1.210.291,52	-235.291,52
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	945.000,00	945.000,00	278.536,18	1.201.887,14	-256.887,14
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	945.000,00	945.000,00	278.536,18	1.201.887,14	-256.887,14
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	910.000,00	910.000,00	271.890,66	1.169.626,83	-259.626,83
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	35.000,00	35.000,00	6.645,52	32.260,31	2.739,69
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	6.463,88	8.404,38	21.595,62
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	6.463,88	8.404,38	21.595,62
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	563.000,00	563.000,00	330.322,41	1.515.578,42	-952.578,42
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	563.000,00	563.000,00	330.322,41	1.515.578,42	-952.578,42
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	563.000,00	563.000,00	330.322,41	1.515.578,42	-952.578,42
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	550.000,00	550.000,00	330.322,41	1.515.478,42	-965.478,42
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	100,00	4.900,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2 Taxas	35.000,00	35.000,00	8.585,71	61.122,19	-26.122,19
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.000,00	27.000,00	6.970,71	39.297,19	-12.297,19
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.000,00	27.000,00	6.970,71	39.297,19	-12.297,19
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.000,00	27.000,00	6.970,71	39.297,19	-12.297,19
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	6.970,71	39.297,19	-27.297,19
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	1.615,00	21.825,00	-13.825,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	1.615,00	21.825,00	-13.825,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	1.615,00	21.825,00	-13.825,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	1.615,00	21.825,00	-13.825,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	543.700,00	543.700,00	80.335,40	378.468,01	165.231,99
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	543.700,00	543.700,00	80.335,40	378.468,01	165.231,99
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	539.700,00	539.700,00	80.335,40	378.468,01	161.231,99
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	539.700,00	539.700,00	80.335,40	378.468,01	161.231,99
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3 Receita Patrimonial	70.600,00	70.600,00	152.232,56	677.346,95	-606.746,95
1.3.2 Valores Mobiliários	70.600,00	70.600,00	152.232,56	677.346,95	-606.746,95
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.600,00	70.600,00	152.232,56	677.346,95	-606.746,95
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	70.600,00	70.600,00	152.232,56	677.346,95	-606.746,95
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.600,00	70.600,00	152.232,56	677.346,95	-606.746,95
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	105.702,11	399.489,81	-374.489,81
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	3.761,95	18.191,42	-12.191,42
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	5.031,38	43.305,89	-38.305,89
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.000,00	4.000,00	46,16	1.180,22	2.819,78
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	30.187,27	144.518,01	-129.518,01
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	1.193,55	5.977,22	-3.977,22
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	150,50	414,01	85,99
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	300,00	300,00	558,09	1.186,37	-886,37
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.000,00	8.000,00	4.779,15	58.705,19	-50.705,19
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	462,23	1.165,36	-165,36
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	91,35	1.550,78	-550,78
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	800,00	800,00	144,89	1.092,70	-292,70
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	123,93	569,97	1.430,03
1.7 Transferências Correntes	55.091.662,00	55.338.128,29	8.665.469,12	47.100.966,28	8.237.162,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.443.367,00	39.689.833,29	6.158.412,92	33.268.295,28	6.421.538,01
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.479.113,00	20.479.113,00	2.792.355,72	16.241.028,12	4.238.084,88
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.476.713,00	20.476.713,00	2.788.952,38	16.236.256,21	4.240.456,79
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.996.713,00	18.996.713,00	2.788.952,38	15.279.673,86	3.717.039,14
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.996.713,00	18.996.713,00	2.788.952,38	15.279.673,86	3.717.039,14
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.745.891,00	23.745.891,00	3.442.980,66	19.056.382,28	4.689.508,72
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.749.178,00	-4.749.178,00	-654.028,28	-3.776.708,42	-972.469,58
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	0,00	956.582,35	-216.582,35
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	0,00	956.582,35	-216.582,35
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	740.000,00	740.000,00	0,00	956.582,35	-216.582,35

1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	3.403,34	4.771,91	-2.371,91
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	3.403,34	4.771,91	-2.371,91
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	4.254,16	5.964,81	-2.964,81
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-850,82	-1.192,90	592,90
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.330.000,00	11.576.466,29	2.511.860,39	11.007.873,59	568.592,70
1.7.1.2.52 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	11.330.000,00	11.330.000,00	2.511.860,39	10.758.917,75	571.082,25
1.7.1.2.52.1 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	9.500.000,00	9.500.000,00	2.241.766,53	9.798.843,66	-298.843,66
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	9.500.000,00	9.500.000,00	2.241.766,53	9.798.843,66	-298.843,66
1.7.1.2.52.2 Cota-parce Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.500.000,00	1.500.000,00	165.337,97	488.412,95	1.011.587,05
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	165.337,97	488.412,95	1.011.587,05
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.000,00	330.000,00	104.755,89	471.661,14	-141.661,14
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000,00	330.000,00	104.755,89	471.661,14	-141.661,14
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	246.466,29	0,00	248.955,84	-2.489,55
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	246.466,29	0,00	248.955,84	-2.489,55
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.797.706,00	4.797.706,00	610.430,84	4.381.859,55	415.846,45
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.302.706,00	4.302.706,00	610.430,84	4.377.319,56	-74.613,56
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.237.352,00	3.237.352,00	520.959,83	3.913.455,51	-676.103,51
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.237.352,00	3.237.352,00	520.959,83	3.913.455,51	-676.103,51
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.237.352,00	3.237.352,00	273.711,83	3.524.359,51	-287.007,51
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	247.248,00	389.096,00	-389.096,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	680.800,00	680.800,00	40.461,14	280.305,70	400.494,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	680.800,00	680.800,00	40.461,14	280.305,70	400.494,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	420.000,00	420.000,00	40.461,14	280.305,70	139.694,30
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada – Enfrentamento e Combate ao COVID-19	260.800,00	260.800,00	0,00	0,00	260.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	106.600,00	106.600,00	32.005,43	104.692,93	1.907,07
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	106.600,00	106.600,00	32.005,43	104.692,93	1.907,07
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	106.600,00	106.600,00	32.005,43	104.692,93	1.907,07
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	17.004,44	78.865,42	9.088,58
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	17.004,44	78.865,42	9.088,58
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	87.954,00	87.954,00	17.004,44	78.865,42	9.088,58
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	495.000,00	495.000,00	0,00	4.539,99	490.460,01
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	495.000,00	495.000,00	0,00	4.539,99	490.460,01
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	4.539,99	490.460,01
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.012.400,00	1.012.400,00	91.911,57	436.437,14	575.962,86
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	193.000,00	193.000,00	32.699,65	169.983,50	23.016,50
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	193.000,00	193.000,00	32.699,65	169.983,50	23.016,50
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	253.200,00	253.200,00	36.682,80	165.072,60	88.127,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	253.200,00	253.200,00	36.682,80	165.072,60	88.127,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	85.000,00	85.000,00	16.135,60	72.610,20	12.389,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.000,00	19.000,00	1.823,20	8.204,40	10.795,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	99.000,00	99.000,00	18.172,80	81.777,60	17.222,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.600,00	2.600,00	551,20	2.480,40	119,60
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	143.200,00	143.200,00	15.408,90	69.340,05	73.859,95
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.200,00	143.200,00	15.408,90	69.340,05	73.859,95
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	143.200,00	143.200,00	15.408,90	69.340,05	73.859,95
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	423.000,00	423.000,00	7.120,22	32.040,99	390.959,01
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	423.000,00	423.000,00	7.120,22	32.040,99	390.959,01
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.220.000,00	1.220.000,00	109.036,65	842.858,29	417.141,71
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.220.000,00	1.220.000,00	142.072,60	707.873,98	512.126,02
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.220.000,00	1.220.000,00	142.072,60	707.873,98	512.126,02
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	40.000,00	40.000,00	-33.035,95	134.984,31	-94.984,31
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	40.000,00	40.000,00	-33.035,95	134.984,31	-94.984,31
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	360.948,00	360.948,00	35.055,79	342.480,07	18.467,93
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	360.948,00	360.948,00	35.055,79	342.480,07	18.467,93
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	360.948,00	360.948,00	35.055,79	342.480,07	18.467,93
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	82.000,00	82.000,00	15.839,25	76.296,16	5.703,84

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.744,00	60.744,00	5.010,00	36.480,00	24.264,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.204,00	200.204,00	14.206,54	229.703,91	-29.499,91
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	203.200,00	203.200,00	7.761,96	15.758,52	187.441,48
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	0,00	-800,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	7.761,96	15.758,52	184.241,48
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	7.761,96	15.758,52	184.241,48
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.439.295,00	5.439.295,00	992.254,15	5.532.380,55	-93.085,55
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.134.700,00	5.134.700,00	950.603,97	5.230.737,61	-96.037,61
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	895.391,03	4.870.560,91	-70.560,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	895.391,03	4.870.560,91	-70.560,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.119.238,74	6.088.200,90	-88.200,90
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-223.847,71	-1.217.639,99	17.639,99
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	53.061,87	338.623,61	-18.623,61
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	53.061,87	338.623,61	-18.623,61
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	66.327,32	423.279,39	-23.279,39
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-13.265,45	-84.655,78	4.655,78
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	1.176,16	5.827,94	-627,94
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	1.176,16	5.827,94	-627,94
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00	6.500,00	1.470,18	7.284,85	-784,85
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.300,00	-1.300,00	-294,02	-1.456,91	156,91
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.500,00	9.500,00	974,91	15.725,15	-6.225,15
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.500,00	9.500,00	974,91	15.725,15	-6.225,15
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	38.712,57	185.324,44	-65.324,44
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000,00	120.000,00	38.712,57	185.324,44	-65.324,44
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000,00	120.000,00	38.712,57	185.324,44	-65.324,44
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	184.595,00	184.595,00	2.937,61	116.318,50	68.276,50
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	44.595,00	44.595,00	2.937,61	23.446,21	21.148,79
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	44.595,00	44.595,00	2.937,61	23.446,21	21.148,79
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	74.136,90	25.863,10
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	74.136,90	25.863,10
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	18.735,39	21.264,61
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	18.735,39	21.264,61
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.209.000,00	10.209.000,00	1.514.802,05	8.262.730,97	1.946.269,03
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.209.000,00	10.209.000,00	1.514.802,05	8.262.730,97	1.946.269,03
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.209.000,00	10.209.000,00	1.514.802,05	8.262.730,97	1.946.269,03
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.209.000,00	10.209.000,00	1.514.802,05	8.262.730,97	1.946.269,03
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	37.559,48	-37.559,48
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	37.559,48	-37.559,48
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	37.559,48	-37.559,48
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	37.559,48	-37.559,48
1.9 Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	5.402,98	63.825,02	-42.825,02
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	5.402,98	63.825,02	-42.825,02
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	3.818,98	54.070,52	-39.070,52
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	3.818,98	54.070,52	-39.070,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	3.818,98	54.070,52	-39.070,52
1.9.2.3 Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	1.584,00	9.754,50	-6.754,50
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	1.584,00	9.754,50	-6.754,50
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	1.584,00	9.754,50	-6.754,50
2 Receitas de Capital	2.395.100,00	2.395.100,00	0,00	570.000,00	1.825.100,00
2.4 Transferências de Capital	2.395.100,00	2.395.100,00	0,00	570.000,00	1.825.100,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.196.100,00	2.196.100,00	0,00	250.000,00	1.946.100,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	673.100,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				1.523.000,00	1.523.000,00	0,00	250.000,00	1.273.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal				190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				1.333.000,00	1.333.000,00	0,00	250.000,00	1.083.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal				1.333.000,00	1.333.000,00	0,00	250.000,00	1.083.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				199.000,00	199.000,00	0,00	320.000,00	-121.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				199.000,00	199.000,00	0,00	320.000,00	-121.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				199.000,00	199.000,00	0,00	320.000,00	-121.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal				199.000,00	199.000,00	0,00	320.000,00	-121.000,00
Total Receitas				59.815.062,00	60.061.528,29	9.541.630,21	51.744.485,03	8.317.043,26

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	59.815.062,00	246.466,29	60.061.528,29	4.446.940,81	56.475.076,79	3.586.451,50	10.580.701,36	47.279.883,94	12.781.644,35	47.174.124,69	0,00
3 Despesas Correntes	49.632.566,00	4.768.699,83	54.401.265,83	4.076.022,79	51.873.175,61	2.528.090,22	9.300.575,83	43.583.213,01	10.818.052,82	43.500.747,37	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.417.760,00	856.500,18	28.274.260,18	190.639,38	28.051.136,59	223.123,59	4.479.660,66	22.746.375,22	5.527.884,96	22.700.132,95	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.417.760,00	856.500,18	28.274.260,18	190.639,38	28.051.136,59	223.123,59	4.479.660,66	22.746.375,22	5.527.884,96	22.700.132,95	0,00
319003 PENSÕES	18.300,00	0,00	18.300,00	0,00	18.300,00	0,00	2.667,12	14.002,38	4.297,62	14.002,38	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	547.800,00	-21.665,67	526.134,33	123.554,33	526.134,33	0,00	107.508,09	356.375,76	169.758,57	351.703,02	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.977.900,00	670.379,56	22.648.279,56	64.817,74	22.617.279,56	31.000,00	3.593.680,28	18.598.192,86	4.050.086,70	18.556.623,33	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.433.760,00	227.786,29	4.661.546,29	2.267,31	4.645.768,60	15.777,69	775.805,17	3.534.150,12	1.127.396,17	3.534.150,12	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	227.426,69	172.573,31	0,00	227.426,69	172.573,31	227.426,69	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	16.227,41	3.772,59	0,00	16.227,41	3.772,59	16.227,41	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.211.806,00	3.912.199,65	26.124.005,65	3.885.383,41	23.822.039,02	2.301.966,63	4.820.915,17	20.836.837,79	5.287.167,86	20.800.614,42	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	125.000,00	43.112,00	168.112,00	0,00	114.163,00	53.949,00	6.150,00	105.368,00	62.744,00	105.368,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	51.112,00	163.112,00	0,00	114.163,00	48.949,00	6.150,00	105.368,00	57.744,00	105.368,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	-8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	6.000,00	1.800,00	6.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.200,00	600,00	1.200,00	6.000,00	1.800,00	6.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	30.000,00	135.000,00	45.000,00	135.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	30.000,00	135.000,00	45.000,00	135.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.899.006,00	3.869.087,65	25.768.093,65	3.885.383,41	23.520.676,02	2.247.417,63	4.783.565,17	20.590.469,79	5.177.623,86	20.554.246,42	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	125.160,00	61.672,00	186.832,00	15.522,00	103.044,00	83.788,00	15.452,00	102.904,00	83.928,00	102.694,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	28.422,64	17.577,36	3.500,00	24.922,64	21.077,36	24.922,64	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.654.400,00	1.162.636,32	6.817.036,32	816.298,54	5.840.010,97	977.025,35	1.261.777,97	5.341.756,48	1.475.279,84	5.317.844,10	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	43.000,00	-12.850,00	30.150,00	23.450,00	23.450,00	6.700,00	17.750,00	17.750,00	12.400,00	11.100,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.020.549,00	-147.374,00	873.175,00	109.908,15	724.111,24	149.063,76	95.617,30	651.001,74	222.173,26	651.001,74	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.600,00	8.771,49	47.371,49	0,00	23.597,79	23.773,70	5.989,68	23.597,79	23.773,70	23.597,79	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	156.000,00	0,00	156.000,00	0,00	127.200,00	28.800,00	16.000,00	81.400,00	74.600,00	81.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	763.076,00	-223.210,00	539.866,00	70.831,40	416.990,24	122.875,76	68.010,47	332.363,03	207.502,97	332.363,03	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.214.704,00	2.985.914,24	16.200.618,24	2.731.191,14	15.430.126,29	770.491,95	3.154.966,82	13.317.668,46	2.882.949,78	13.317.547,47	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	193.020,00	22.800,00	215.820,00	44.020,00	227.200,00	-11.380,00	25.450,00	161.900,00	53.920,00	158.750,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	496.497,00	0,00	496.497,00	40.000,00	448.000,00	48.497,00	83.288,75	408.282,80	88.214,20	408.282,80	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.000,00	30.000,00	107.000,00	19.705,21	78.730,50	28.269,50	21.305,21	77.130,50	29.869,50	74.950,50	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00	-54.380,72	6.619,28	0,00	619,28	6.000,00	0,00	619,28	6.000,00	619,28	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	35.108,32	45.108,32	14.456,97	49.173,07	-4.064,75	14.456,97	49.173,07	-4.064,75	49.173,07	0,00
4 Despesas de Capital	9.932.496,00	-4.522.233,54	5.410.262,46	370.918,02	4.601.901,18	808.361,28	1.280.125,53	3.696.670,93	1.713.591,53	3.673.377,32	0,00
44 INVESTIMENTO	8.982.496,00	-4.622.233,54	4.360.262,46	237.729,01	3.567.136,55	793.125,91	1.108.203,11	2.771.992,62	1.588.269,84	2.748.699,01	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.982.496,00	-4.622.233,54	4.360.262,46	237.729,01	3.567.136,55	793.125,91	1.108.203,11	2.771.992,62	1.588.269,84	2.748.699,01	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	296.000,00	-151.605,96	144.394,04	27.895,41	112.390,13	32.003,91	27.895,41	104.890,13	39.503,91	104.890,13	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.063.296,00	-4.261.115,76	2.802.180,24	130.048,60	2.583.259,92	128.920,32	759.697,78	1.828.286,28	973.893,96	1.804.992,67	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.623.200,00	-209.511,82	1.413.688,18	79.785,00	871.486,50	542.201,68	320.609,92	838.816,21	574.871,97	838.816,21	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	145.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	145.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	0,00	145.000,00	55.000,00	145.000,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	0,00	850.000,00	133.189,01	889.764,63	-39.764,63	171.922,42	779.678,31	70.321,69	779.678,31	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00	0,00	850.000,00	133.189,01	889.764,63	-39.764,63	171.922,42	779.678,31	70.321,69	779.678,31	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	850.000,00	0,00	850.000,00	133.189,01	889.764,63	-39.764,63	171.922,42	779.678,31	70.321,69	779.678,31	0,00
9 Reserva de Contigência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	59.815.062,00	246.466,29	60.061.528,29	4.446.940,81	56.475.076,79	3.586.451,50	10.580.701,36	47.279.883,94	12.781.644,35	47.174.124,69	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

MORGAN RODRIGUES DA COSTA

Controlador Geral Do Municipio

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamem

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:E62EB833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios	dezembro de 2021	(c)	(d)	(a)	Exercícios	dezembro de	(h)	(i)	(j)	(b)	Total
		(b)			(e)=(a+b)-(c+d)						(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)

	Anteriores					Anteriores	2021					
	(a)					(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	377.414,15	271.144,66	242.359,92	0,00	406.198,89	84.953,29	1.792.614,50	958.279,33	957.087,33	0,00	920.480,46	1.326.679,35
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	342.578,61	205.510,31	183.311,10	0,00	364.777,82	84.953,29	1.117.402,74	526.486,13	526.486,13	0,00	675.869,90	1.040.647,72
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	17.949,90	10.351,43	8.790,20	0,00	19.511,13	0,00	18.027,44	18.027,44	18.027,44	0,00	0,00	19.511,13
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	16.885,64	55.282,92	50.258,62	0,00	21.909,94	0,00	657.184,32	413.765,76	412.573,76	0,00	244.610,56	266.520,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	377.414,15	271.144,66	242.359,92	0,00	406.198,89	84.953,29	1.792.614,50	958.279,33	957.087,33	0,00	920.480,46	1.326.679,35
FONTE: Sistema e-Pública (1765-5392-567). Unidade Responsável: . Data da emissão:												
28/11/2022 e hora de emissão: 16:24.												

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Geral do Município

Portaria Nº. 117/2022-GP

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:89F01120

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE - ANEXO X - SEM MOVIMENTO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Novembro 2022
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1195-9334-217). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2022 e hora de emissão: 15:10.

Cleitom Jacome da Costa Prefeito Municipal	KENYA SANTOS SARMENTO SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Ramón Kennedy Pinheiro Sarmento Controlador Geral do Município
Francisco Gledson de Freitas Contador		
CRC RN009152/O		1/1

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B1606FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.271.458,12	3.156.752,91	2.362.148,39	2.738.826,10	2.458.831,62	2.325.538,70	2.628.829,21	3.659.596,36	3.718.022,37	2.378.640,92	2.207.479,83	2.095.645,13	32.001.769,66	19.612.150,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.299,21	111.941,82	81.552,03	79.244,31	92.248,77	78.692,09	62.830,32	63.038,89	74.306,96	90.368,03	80.843,21	35.124,32	921.489,96	936.950,00
IPTU	11.752,47	30.425,41	15.500,05	6.029,56	2.360,92	2.950,59	3.471,40	2.051,63	2.042,42	4.512,99	1.859,89	1.474,38	84.431,71	81.500,00
ISS	30.438,46	40.391,95	17.356,32	16.765,61	19.495,94	26.398,31	15.601,12	26.969,72	27.227,28	36.046,13	58.202,84	19.402,41	334.296,09	500.500,00
ITBI	7.298,03	4.800,00	3.671,55	6.332,86	4.359,69	4.183,00	5.076,34	4.340,00	3.210,00	8.703,98	3.080,94	5.895,47	60.951,86	100.950,00
IRRF	15.662,72	29.684,52	35.405,75	15.842,39	20.094,95	23.154,81	23.860,60	22.810,41	30.791,09	29.402,37			246.709,61	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.147,53	6.639,94	9.618,36	34.273,89	45.937,27	22.005,38	14.820,86	6.867,13	11.036,17	11.702,56	17.699,54	8.352,06	195.100,69	254.000,00
Contribuições	26.070,23	33.416,73	33.928,66	30.779,87	28.452,30	30.091,05	28.454,09	29.511,49	29.209,44	27.064,70	29.854,15	27.546,00	354.378,71	450.000,00
Receita patrimonial	8.494,52	11.370,56	10.005,93	10.771,71	11.712,50	9.712,84	10.920,66	11.093,05	24.849,48	20.789,29	13.055,55	10.705,13	153.481,22	4.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.494,52	11.370,56	10.005,93	10.771,71	11.712,50	9.712,84	10.920,66	11.093,05	24.849,48	20.789,29	13.055,55	10.705,13	153.481,22	4.500,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.165.594,16	3.000.023,80	2.232.428,78	2.618.030,21	2.326.418,05	2.207.042,72	2.526.624,14	3.555.812,93	3.589.656,49	2.240.418,90	2.083.676,92	2.022.269,68	30.567.996,78	18.217.700,00
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	5.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	340.441,36	294.024,08	297.248,12	273.797,90	315.746,38	272.125,60	283.343,75	314.036,86	292.581,35	334.272,12	260.180,17	277.144,89	3.554.942,58	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.540,89	1.899,37	6.221,43	5.509,42	19.851,46	31.449,52	26.087,00	24.390,07	30.038,76	18.568,67	13.810,04	14.833,75	198.200,38	196.000,00
Cota-Parte do ITR	31,62	61,39	113,67	12,24		25,67		29,66	86,62	34,33	866,47	971,00	2.232,67	800,00
Transferências da LC 87/1966	530,79	530,79	462,68	462,68	462,68	462,68	462,68	462,68	462,68	462,68	462,68	462,68	5.688,38	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	215,36	220,17	335,68	300,16	340,04	345,83	183,86	259,41	267,39	212,99	280,96	286,74	3.248,59	1.200,00
Transferências do FUNDEB	514.303,07	634.708,08	424.606,30	504.519,63	394.395,95	414.885,55	450.114,05	452.421,95	401.160,09	427.281,24	389.363,68	389.055,45	5.396.815,04	5.500.000,00
Outras Transferências Correntes	214.614,19	446.025,79	377.712,63	262.006,44	642.961,91	358.508,88	510.267,13	1.588.829,58	1.283.068,43	310.184,68	360.130,19	332.309,50	6.686.619,35	4.715.700,00
Outras Receitas Correntes			4.232,99				140,00				50,00		4.422,99	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	283.038,38	281.813,14	283.181,50	367.654,60	251.944,95	276.765,60	305.774,65	296.279,87	258.407,59	294.899,95	241.022,04	255.376,77	3.396.159,04	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														

Compensação Financ. entre Regimes															
Previdência															
Rendimentos de Aplicações de Recursos															
Previdenciários															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	283.038,38	281.813,14	283.181,50	367.654,60	251.944,95	276.765,60	305.774,65	296.279,87	258.407,59	294.899,95	241.022,04	255.376,77	3.396.159,04		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.988.419,74	2.874.939,77	2.078.966,89	2.371.171,50	2.206.886,67	2.048.773,10	2.323.054,56	3.363.316,49	3.459.614,78	2.083.740,97	1.966.457,79	1.840.268,36	28.605.610,62	19.612.150,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.988.419,74	2.874.939,77	2.078.966,89	2.371.171,50	2.206.886,67	2.048.773,10	2.323.054,56	3.363.316,49	3.459.614,78	2.083.740,97	1.966.457,79	1.840.268,36	28.605.610,62	19.612.150,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.988.419,74	2.874.939,77	2.078.966,89	2.371.171,50	2.206.886,67	2.048.773,10	2.323.054,56	3.363.316,49	3.459.614,78	2.083.740,97	1.966.457,79	1.840.268,36	28.605.610,62	19.612.150,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)															
NOTA:															

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 050.343.214-83

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

CPF/CNPJ: 043.121.234-11

Secretário(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

CPF/CNPJ: 538.720.964-00

Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:5DE06EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo e = (a + b)	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f + g)	Saldo	Total		
										L=(e+k)			

	Em Exercícios					Em 31 de dezembro de <Exercício								
	Anteriores (a)	Exercícios	Anterior> (b)	(c)	(d)	(c + d)	Anteriores (f)	Exercícios	Anterior> (g)	(h)		(i)	(j)	(i + j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)			1.339,65	1.339,65				12.010,83	12.010,83	8.146,60	3.016,60	2.295,93	6.698,30	6.698,30
PODER EXECUTIVO			1.339,65	1.339,65				12.010,83	12.010,83	8.146,60	3.016,60	2.295,93	6.698,30	6.698,30
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)														
TOTAL(III)=(I+II)			1.339,65	1.339,65				12.010,83	12.010,83	8.146,60	3.016,60	2.295,93	6.698,30	6.698,30
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) (i + j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)								
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)														
PODER EXECUTIVO														
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
NOTA:														

FLORÂNIA - RN, 28 de novembro de 2022

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 050.343.214-83

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

CPF/CNPJ: 043.121.234-11

Secretário(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

CPF/CNPJ: 538.720.964-00

Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C6E67FF4